



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 17ª À 26ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 24
Nº 3
1º FEV. A 14 FEV. 2000

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
2000

ÍNDICE TEMÁTICO

| | Pág | | Pág. |
|--|-----|---|------|
| ADEMIR ANDRADE | | | |
| Solicitação à Mesa de respostas a requerimentos de informações dirigidos ao Ministério da Justiça e da Reforma Agrária, sobre o direito de propriedade da Construtora Cecílio Moraes Rego, no Pará | 284 | Necessidade de esclarecimentos, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, sobre matéria publicada no jornal O Estado de S. Paulo , referente à concessão de financiamento para construção de aqueduto na República Dominicana. | 731 |
| Proposta de modificação da lei que institui o Fundef, visando uma maior qualificação do ensino fundamental. | 293 | AMIR LANDO | |
| Considerações sobre o padrão de atendimento desenvolvido pela Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor. | 732 | Considerações sobre a importância do Estado no desenvolvimento econômico do País, destacando o processo de seu desmonte a partir dos anos 90. | 312 |
| | | Requerimento nº 69, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio as informações que menciona. | 708 |
| AGNELO ALVES | | | |
| Parecer nº 38, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 6, de 2000, do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Assistência Técnica a Saneamento para População de Baixa Renda. | 006 | ANTERO PAES DE BARROS | |
| | | Denúncia da ocorrência de trabalho escravo na fazenda Inajá, no município de São José do Xingu, no Estado do Mato Grosso. | 606 |
| ÁLVARO DIAS | | | |
| Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2000, que altera a Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências. | 140 | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | |
| Preocupação da Organização das Cooperativas do Estado Paraná – OCEPAR, com a medida adotada pelo Governo visando acabar com as cooperativas de crédito urbano do tipo Luzzatti. | 159 | Manifestação de solidariedade ao Senador Gerson Camata. | 139 |
| Considerações sobre a mudança de orientação da política de concessão de empréstimos por parte do BNDES. | 268 | Resposta ao Sr. Ademir Andrade. | 285 |
| | | Associação à homenagem pelos 20 anos do Partido dos Trabalhadores. | 519 |
| | | Comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000, de autoria do Senador Francelino Pereira e outros. | 574 |
| | | Referente ao encerramento, hoje, dos trabalhos do período de convocação extraordinária do Congresso Nacional. | 775 |
| | | Agradecimentos à colaboração da Senadora Marina Silva frente a liderança do Partido dos Trabalhadores. | 779 |

ARLINDO PORTO

Comentários à reportagem publicada ontem no jornal **O Estado de S. Paulo**, sobre a situação do Sistema Financeiro da Habitação, ressaltando que apresentou projeto de lei, no final do ano passado, que institui o seguro garantia de término de obra da construção civil.....

ARTUR DA TÁVOLA

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2000, de autoria do Senador Artur da Távola, que disciplina a desindefinição das dívidas judiciais e dá outras providências....

Reflexão sobre os 20 anos de existência do Partido dos Trabalhadores.

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2000, que acrescenta parágrafos ao art. 228 da Constituição Federal, afim de estabelecer critérios para julgamento de ato infracional doloso contra a vida.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2000, que altera a alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal.....

BELLO PARGA

Requerimento nº 55, de 2000, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1999, com o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1996.....

BERNARDO CABRAL

Defesa da aprovação do projeto de lei que cria a Agência Nacional de Águas – ANA.

Defesa de uma anistia fiscal para os pequenos e micro empresários.

CARLOS BEZERRA

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2000, que altera o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de cópia de dados bancários.

Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2000 – Complementar, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos de doze por cento ao ano e dá outras providências.....

CARLOS PATROCÍNIO

Alerta para a possibilidade do aquecimento global nas próximas décadas e a escassez de recursos naturais.

Pág.

532

039

541

611

612

371

324

657

120

609

016

Pág.

016

329

315

733

789

794

794

794

795

795

796

796

796

797

798

799

803

Defesa da aprovação, na Câmara dos Deputados, de projeto de lei da autoria de S.Exa. que dispõe sobre a política energética nacional.

Elogios à eliminação, pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, das barreiras burocráticas que emperram o comércio exterior.

Necessidade de adoção de uma política preventiva de combate aos acidentes de trabalho, às doenças ocupacionais e ao desgaste acelerado da saúde dos trabalhadores.

Necessidade de gestões junto à Organização Mundial do Comércio para eliminação dos privilégios aos interesses comerciais dos países desenvolvidos, que prejudicam as exportações brasileiras com a prática de protecionismo e subsídio.

Congratulações à Srª Heloísa Helena.....

Parecer nº 59, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 18, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

Parecer nº 60, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 21, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

Parecer nº 61, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 24, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

Parecer nº 62, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 25, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

Parecer nº 63, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 26, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

Parecer nº 64, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 27, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

Parecer nº 65, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 28, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

Parecer nº 66, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 33, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

Parecer nº 67, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 44, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

Parecer nº 68, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 47, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

Parecer nº 69 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 54, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

Considerações sobre a elevação dos preços dos medicamentos.....

CASILDO MALDANER

Parecer nº 40, de 2000-CDIR, que autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de

| Pág. | | Pág. |
|-----------------------------|--|------|
| | US\$ 20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos). | 152 |
| | Considerações sobre o empréstimo aprovado no fim do ano passado para sanear o Banco do Estado de Santa Catarina..... | 278 |
| | Considerações sobre as pretensões do Governador Sr. Esperidião Amin, na tentativa de federalizar os precatórios do Estado de Santa Catarina. | 436 |
| | Regozijo pelo êxito do programa Laboratório de Ensino à Distância – LED, realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina. | 615 |
| | Defesa de maiores recursos orçamentários para a defesa civil..... | 760 |
| | Encaminhamento ao Diretor do BID, Sr. Jorge Elena, de projetos de sua autoria, com objetivo de auxiliar o banco nos estudos e alternativas para proporcionar maior proteção contra as calamidades em países do terceiro mundo. | 760 |
| EDISON LOBÃO | | |
| | Parecer nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do art. 100 da Constituição Federal. | 114 |
| | Requerimento nº 46, de 2000, solicitando dispensa de interstício para o Parecer nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do art. 100 da Constituição Federal, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o primeiro dia de discussão..... | 153 |
| | Preocupação com a iminência de greve geral no Poder Judiciário. | 335 |
| | Comentários sobre a reportagem da revista Época , que mostra as potencialidades comerciais da base de lançamento de foguetes de Alcântara, no Maranhão. | 391 |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | | |
| | Regozijo pela adoção de novos critérios de cobrança da taxa judiciária no Estado Tocantins. | 104 |
| | Esforços dos Estados e Municípios do Norte e Centro-Oeste para recuperação, preservação e divulgação da cultura regional. | 216 |
| | Cumprimentos ao povo tocantinense, ao Governo do Estado e ao Ministério das Comunicações pelo início do funcionamento da Rádio Palmas Educativa FM, inaugurada no dia 1º deste mês. | 314 |
| | Homenagens à primeira turma do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade do Tocantins – UNITINS. | 380 |
| | Consternação diante do índice da safra agrícola de 1999..... | 457 |
| | Necessidade de estudo detalhado da produtividade, do solo, fauna, flora e outras condições ambientais do território brasileiro a fim de incrementar a produção agrícola..... | 457 |
| | Lançamento, pelo Governo do Estado do Tocantins, do sistema de verticalização do ensino, eliminando a necessidade de prestação de exame de vestibular para acesso à Unipalmas. | 799 |
| EDUARDO SUPPLY | | |
| | Registro do envio de ofício subscrito por S.Exa. ao Presidente do PDT, Leonel Brizola, sobre o processo de privatizações ocorridas no governo Fernando Henrique Cardoso..... | 070 |
| | Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2000, de sua autoria, que susta a aplicação do disposto no art. 1º do Decreto de 23 de dezembro de 1999, de autoria do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 1999. | 143 |
| | Realização, hoje, de encontro dos funcionários do Banespa de todo o Brasil na Câmara dos Deputados, para discutir os rumos daquela instituição. | 167 |
| | Justificativa à apresentação de projeto de decreto legislativo, que susta a aplicação do art. 1º do Decreto de 13-12-99. | 167 |
| | Recebimento de carta do Presidente do PDT, Sr. Leonel Brizola, em que comenta as distorções às suas críticas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. | 167 |
| | Comentários sobre a dolarização da economia da América Latina. | 271 |
| | A importância histórica do artigo do Deputado José Genoíno, publicado na Folha de S.Paulo de ontem, que relata sua militância política durante a ditadura militar. | 301 |
| | Apelo às autoridades competentes para a viabilização de assentamento de Sem-Terra em propriedade desapropriada da empresa agrícola Rio Pedrense S.A. Agro Pastoral. | 301 |
| | Justificativa à apresentação de substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que dispõe sobre a erradicação da pobreza no País.... | 400 |
| | Aprovação de requerimento, na Comissão de Assuntos Econômicos, convocando os presidentes das companhias aéreas brasileiras e autoridades públicas do setor para prestarem esclarecimentos. | 453 |
| | Relevância da constituição de um grupo de trabalho para estudar a possibilidade de dolarização da América Latina. | 453 |
| | Requerimento nº 58, de 2000, solicitando voto de congratulações ao Partido dos Trabalhadores, pela comemoração dos 20 anos de sua fundação, amanhã, dia 10 de fevereiro. | 519 |
| | Comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento | |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000. | 569 | sil, Sr. Robert Schneider, sobre o projeto de administração de recursos naturais em Rondônia–Planaflo. | 107 |
| Justificativas à apresentação de requerimentos de informação aos Ministros de Estado da Fazenda e da Justiça sobre a adoção de cédulas monetárias de polímero. | 698 | Apelo ao Ministério da Agricultura para que estenda o programa de erradicação da febre aftosa às regiões Norte e Nordeste e viabilize a comercialização da produção oriunda do Estado de Rondônia. | 167 |
| Considerações sobre a atuação do Cade e da Secretaria de Defesa Econômica. | 698 | Congratulações ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Ministro Daniel Tourinho, das Minas e Energia, pelo lançamento do Programa de Eletrificação Rural, Luz no Campo, no Estado Mato Grosso. | 309 |
| Requerimento nº 66, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. | 705 | Questionamento sobre o pagamento do seguro obrigatório para os veículos automotores. | 390 |
| Requerimento nº 67, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. | 706 | Elogios ao programa “Energia no Campo” do Governo Federal. | 390 |
| Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. | 715 | Advertências para a elevação dos preços dos produtos agrícolas devido à estiagem no Sul do País. Apelo ao Governo para alocação de recursos destinados ao financiamento da produção agrícola da região Norte. | 445 |
| Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999). | 768 | Satisfação com o aumento do efetivo da Polícia Federal no Estado de Rondônia. | 549 |
| Participação de S. Exª em protesto contra o assassinato do Sr. Edson Nêris da Silva, por membros da gangue intitulada “Carecas do ABC”. | 793 | Necessidade de reformulação do Fundo Constitucional do Norte – FNO, e do Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO. | 802 |
| EMÍLIA FERNANDES | | FRANCELINO PEREIRA | |
| Requerimento nº 52, de 2000, solicitando a remessa do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996, que dispõe sobre a prevenção, o controle, a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, item 12 do Regimento Interno. O requerimento será incluído em Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 8 do corrente, tendo em vista tratar-se de matéria incluída na convocação extraordinária do Congresso Nacional e tramitando em regime de urgência constitucional nos termos da Mensagem nº 67, de 2000. | 290 | Regozijo pelo anúncio de reajuste salarial para os servidores públicos civis e militares. | 071 |
| Requerimento nº 52 de 200, solicitando nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891/92, na Casa de Origem), além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. | 445 | Requerimento nº 53, de 2000, solicitando que seja consignado um Voto de Aplauso à 3ª Mostra de Cinema de Tiradentes, realizada entre os dias 21 e 29 de janeiro último. | 320 |
| ERNANDES AMORIM | | Relato do sucesso da 3ª Mostra de Cinema de Tiradentes, em Minas Gerais. | 365 |
| Insatisfação com o teor de correspondência recebida do Diretor em exercício do Banco Mundial no Bra- | | Comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000. | 558 |
| | | Criticas às declarações de representante do Fundo Monetário Internacional sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. | 688 |
| | | Satisfação com a iniciativa do PFL em propor correção do salário mínimo. | 688 |
| | | Regozijo com a promulgação da Emenda Constitucional nº 26, de 2000, que inscreve a moradia entre os direitos sociais de todos os cidadãos brasileiros. | 804 |
| | | FREITAS NETO | |
| | | Viabilização de recursos para inclusão do Vale do Parnaíba na área de atuação da Codevasf, em cumprimento à Lei nº 9.954, de 6 de janeiro último, oriunda de projeto da autoria de S. Exª, que objetiva o desenvolvimento sustentável daquela região. | 123 |
| | | Parecer nº 53, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/4, de 2000 (nº 229/2000, na origem), do Banco Central do Brasil, en- | |

| | Pág. | V Pág. |
|--|------|-----------|
| caminhando ao Senado Federal manifestação acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG), para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinada a financiar a modernização da administração tributária municipal. | | |
| Proposta de ampliação das atribuições da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, com a inclusão de temas sobre desigualdades regionais e meio ambiente..... | 756 | |
| GERALDO CÂNDIDO | | |
| Apoio ao projeto de lei de autoria da Senadora Benedita da Silva, em tramitação na Câmara dos Deputados, que estende os benefícios da CLT aos trabalhadores domésticos. | 298 | |
| Requerimento nº 61, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 14, de 2000. | 522 | |
| Requerimento nº 62, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona..... | 522 | |
| Homêragem aos vinte anos de fundação do Partido dos Trabalhadores..... | 613 | |
| GERALDO MELO | | |
| Comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000. | 562 | |
| Indignação diante da intervenção de funcionários do FMI em assuntos internos do Brasil. | 698 | |
| Parecer nº 57, de 2000, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 2000, que autoriza a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal. | 773 | |
| GERSON CAMATA | | |
| Requerimento nº 40, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Emir de Macedo Gomes, ocorrido ontem, em Vitória-ES..... | 055 | |
| Requerimento nº 64, 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento da Srª Maria Luísa Miságia Serrão, ocorrido no último dia 7, no Estado do Espírito Santo. | 663 | |
| Comentários ao editorial do jornal A Gazeta , de Vitória, intitulado “Mais verba, menos verbo”, referente | | |
| ao apoio federal aos estados com problemas na área de segurança pública. | | 776 |
| GILVAM BORGES | | |
| Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2000, que dá nova redação ao art. 24, XV e inclui § 3º, no art. 230, da Constituição Federal. | 600 | 318 |
| HELOÍSA HELENA | | |
| Protesto contra o assassinato do líder do Movimento dos Sem-Terra, Sr. Aílton, na região de Atalaia, em Alagoas. | | 162 |
| Requerimento nº 54, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona. | | 365 |
| Protestos contra a justiça alagoana, que solicitou à Polícia Federal investigações sobre a atuação do padre Alex, de origem italiana, que luta em favor das comunidades carentes no interior do Estado. | | 380 |
| Discutindo o Projeto de Resolução nº 9, de 2000, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a elevar, temporariamente, seu limite de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães, e a segunda com o Societé Générale – Banco Sogeral, no valor equivalente a até cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros, ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais..... | | 439 |
| Homenagens aos trabalhadores anônimos que contribuíram para o engrandecimento do Partido dos Trabalhadores. | | 533 |
| Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. | | 713 |
| Requerimento nº 71, de 2000, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona..... | | 755 |
| Discurso de assunção à Liderança do Partido dos Trabalhadores. | | 780 |
| HUGO NAPOLEÃO | | |
| Ratificação das declarações do Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen, sobre a sugestão do Deputado Luís Antônio Medeiros referente à equiparação do salário mínimo a US\$ 100.00 e ao estudo para concessão de abono aos de mais trabalhadores de baixa renda. | | 605 |

IRIS REZENDE

Considerações sobre o impacto da venda do controle acionário da indústria de alimentos Arisco ao grupo norte-americano Bestfoods.

JADER BARBALHO

Requerimento nº 50, de 2000, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 9, de 2000, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seu limite de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até DM 121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães, e a segunda com o Soci t  Gen rale – BANCOSOGERAL, no valor equivalente a at  EURO 53.766.839,00 (cinquenta e tr s milh es, setecentos e seisenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros), ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automa o do Sistema de Triagem de Objetos Postais.

Requerimento nº 51, de 2000, de urg ncia para o Projeto de Resolu o n  10, de 2000, que autoriza a Rep blica Federativa do Brasil a contratar opera o de cr dito externo no valor equivalente a at  US\$ 30,300,000.00 (trinta milh es e trezentos mil d lares dos Estados Unidos da Am rica), junto ao Banco Internacional para Reconstru o e Desenvolvimento – BIRD. (Saneamento para popula o de baixa renda).

Discutindo a Proposta de Emenda   Constitu o n  67, de 1999, que altera o Ato das Disposi es Constitucionais Transit rias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradica o da Pobreza.

JEFFERSON PERES

Responsabilidade do Congresso Nacional na aprecia o da proposta de emenda constitucional que regulamenta a edi o de medidas provis rias.

JO  O ALBERTO SOUZA

Reflex es sobre a necessidade de envolvimento dos jovens na pol tica nacional.

JORGE BORNHAUSEN

Debate sugerido pelo PFL sobre o reajuste do s lrio m nimo.

Manifesta o do partido referente   escolha de candidato   Presid ncia da Rep blica nas elei es de 2002.

P g.

505

Rep dio  s declara es do Secret rio do Com rcio dos Estados Unidos, Sr. William Daley, acerca do processo de privatiza o defendido pelo PFL.

P g.

763

JOS  ALENCAR

Reflex es sobre o sistema tribut rio nacional.

097

JOS  EDUARDO DUTRA

Quest o de Ordem Suscitada pelo Senador Jos  Eduardo Dutra, nos termos do art. 14 da Resolu o n  20, de 1999, no sentido de que seja encaminhada ao Conselho de  tica e Decoro Parlamentar a documenta o referente   representa o contra o Senador Luiz Estev o, e respondida pelo Presidente Antonio Carlos Magalh es, tendo usado da palavra o Sr. Romeu Tuma, como Corregedor, o Sr. Jader Barbalho, a Sra. Helo sa Helena e o Sr. Jos  Eduardo Dutra.

021

Necessidade de aprofundamento das discuss es sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e a emenda constitucional que estabelece a DRU.

359

Parecer n  44, de 2000, da Comiss o de Assuntos Econ micos, sobre a Mensagem n  170, de 1999 (n  1.298/99, na origem), do Presidente da Rep blica, que prop e ao Senado Federal sejam autorizadas opera es financeiras de que trata o Contrato de Reestrutura o de D vida da Rep blica de Mo ambique para com a Rep blica Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 150,804,431.47 (cento e cinquenta milh es, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um d lares norte-americanos e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimento de 21 de novembro de 1996, celebrado no  mbito do chamado Clube de Paris.

419

Parecer n  52, de 2000, da Comiss o de Assuntos Econ micos, sobre a Mensagem n  195, de 1999 (n  1.488/99, na origem), do Presidente da Rep blica, solicitando sejam autorizadas opera es financeiras de que trata o Contrato de Reestrutura o de D bitos da Rep blica de Cabo Verde para com a Rep blica Federativa do Brasil, no valor de US\$ 7,293,803.20 (sete milh es, duzentos e noventa e tr s mil, oitocentos e tr s d lares norte-americanos e vinte centavos), oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento   Exporta o – FINEX, cujos cr ditos passaram a integrar o Programa de Financiamento  s Exporta es – PROEX.

597

JOS  FOGA A

Parecer n  37, de 2000, da Comiss o de Assuntos Econ micos, sobre a Mensagem n  220, de 1999 (n  1.712/99, na origem), do Senhor Presidente da Rep blica, solicitando autoriza o do Senado Federal para que a Empresa Brasileira de Correios e Tel grafos – ECT, eleve temporariamente seus limites de endividamento e contrate duas opera es de cr dito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt f r Wiederaufbau – KfW, no

105

763

763

| | Pág. | VII Pág. |
|--|------|-------------|
| valor equivalente a até DM 121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e a segunda com o <i>Société Générale</i> – BANCOSOGERAL, no valor equivalente a até euro 53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros), ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais. | 001 | 603 |
| Reflexões sobre a guerra fiscal entre os estados brasileiros. | 393 | |
| JOSÉ JORGE | | |
| Requerimento nº 57, de 2000, solicitando que o tempo dedicado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 28 de março de 2000, seja dedicado à comemoração do centenário de nas cimento do sociólogo Gilberto Freire..... | 424 | |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA | | |
| Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas. | 024 | |
| Defesa das medidas adotadas pelo Governo Federal no início do ano de 1999. | 274 | |
| Comentários sobre o artigo de autoria do Deputado José Genoíno, publicado no jornal Folha de S.Paulo de ontem. | 274 | |
| Contradita às afirmações do Senador Roberto Requião. | 277 | |
| Congratulações à Universidade de Brasília, avaliada pela segunda vez consecutiva como a melhor instituição de ensino do Brasil..... | 378 | |
| Inexistência de um modelo de desenvolvimento integrado para Brasília e a região do entorno. | 345 | |
| Considerações sobre o aumento da violência no Distrito Federal e no Brasil..... | 345 | |
| Defesa da limitação do uso de armas. | 345 | |
| Requerimento nº 60, de 2000, de urgência para a Mensagem nº 61, de 2000, que propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio – PROMED – 1ª fase..... | 521 | |
| Parecer nº 54, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 61, de 2000 (nº 103/2000, na origem), do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de De- | | |
| envolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio – PROMED – 1ª fase..... | | 603 |
| JOSÉ SARNEY | | |
| Homenagem póstuma ao intelectual francês Jean Orecchioni. | | 656 |
| JUVÊNIO FONSECA | | |
| Justificativas para apresentação de projeto de lei que altera a Lei nº 9.433, que trata do uso das águas. | | 285 |
| Preocupação com o problema das queimadas no Estado de Mato Grosso do Sul. | | 701 |
| LAURO CAMPOS | | |
| Reflexão sobre a ética na política. | | 338 |
| Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. | | 721 |
| LEOMAR QUINTANILHA | | |
| Comentários à Medida Provisória nº 2.011, que regula o funcionamento dos bingos no País. | | 096 |
| Comentários sobre os fundos constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. | | 341 |
| Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2000, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de aparelhos sensores e bloqueadores de vazamento de gás utilizados nos locais que especifica..... | | 522 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | | |
| Reflexão sobre a violência contra a criança e o adolescente no Brasil..... | | 100 |
| Preocupação com os preços dos medicamentos e com a escassez de água potável. | | 162 |
| Análise dos resultados na área educacional durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso..... | | 309 |
| Avanço inequívoco do ensino fundamental no País. | | 372 |
| Registro da viagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso à cidade de Parintins – AM, para a abertura oficial do ano escolar. | | 372 |
| Comemoração dos 392 anos de nascimento do Padre Antônio Vieira. | | 402 |
| Parecer nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o art. 76 ao Ato das Dispo- | | |

| | |
|--|-----|
| sições Constitucionais Transitórias. (Desvinculação de Receitas da União)..... | 494 |
| Requerimento nº 59, de 2000, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU – Desvinculação de Receitas da União), a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão. | 521 |
| Comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000. | 565 |
| Parecer nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores Crédito de Natureza Financeira e dá outras providências. | 579 |
| Requerimento nº 63, de 2000, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 67 e 96, de 1999, que instituem o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a fim de que as matérias constem da próxima sessão deliberativa ordinária.. | 607 |
| Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. | 709 |

LÚDIO COELHO

| | |
|--|-----|
| Parecer nº 41, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997, ambos encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 977, de 1997, do Poder Executivo. | 153 |
| Considerações sobre a obrigatoriedade de reapresentação dos documentos relativos à propriedade de terras na faixa de fronteira. | 332 |
| Parecer nº 45, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/2, de 2000 (nº 227/2000, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – RS, para contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Ban- | |

| | |
|---|-----|
| co do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana. | 422 |
| LUIZ ESTEVÃO | |
| Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2000, que acrescenta dispositivo ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências..... | 369 |
| Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Samambaia, no Distrito Federal, e dá outras providências. | 369 |
| Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2000, que acrescenta dispositivo ao art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pela Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não. | 370 |
| Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Gama, no Distrito Federal, e dá outras providências..... | 608 |
| LUIZ OTÁVIO | |
| Necessidade de alocação de recursos para garantir a segurança no transporte de petróleo na Amazônia:... | 398 |
| Receio de possíveis acidentes ambientais na Amazônia devido ao transporte de petróleo por via fluvial. | 446 |
| LUIZ PONTES | |
| Importância da abertura de linhas de crédito para investimento em pesquisa de novas tecnologias da cultura do cajueiro anão. | 661 |
| LUZIA TOLEDO | |
| Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Apoio à Micro Empresa, a ser administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências. | 036 |
| Propostas para reabilitação dos menores infratores da FEBEM. | 102 |
| Contestação às acusações divulgadas pela revista IstoÉ contra o Senador Gerson Camata, destacando seu honrado passado político e seus feitos em prol dos capixabas e dos brasileiros. | 131 |
| Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2000, que acrescenta parágrafo único ao art. 39 da Lei nº 5.700, de | |

1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências. 438

Defesa de uma sociedade baseada em valores mais fraternos, principalmente em relação aos idosos..... 547

MAGUITO VILELA

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000, que veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952..... 037

Cumprimentos à seleção brasileira olímpica de futebol e à CBF pela vaga conquistada para as Olimpíadas. 433

Excepcional desenvolvimento alcançado pelo Estado de Goiás nos últimos 16 anos, destacando os dois maiores investimentos empreendidos na cidade de Rio Verde, que ensejam a duplicação da BR-060. 551

Conseqüências da redução do comissionamento das agências de viagens pela venda de passagens aéreas..... 659

MARIA DO CARMO ALVES

Encerramento, ontem, da I Conferência de Mulheres da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, realizada em Salvador/BA. 158

Reflexões sobre a globalização, a Internet e a evasão fiscal. 556

Comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000. 574

Necessidade de flexibilização das leis trabalhistas para redução da economia informal..... 663

MARINA SILVA

Defesa da Senadora Heloísa Helena, injustamente acusada em reportagem da revista **Veja**..... 290

Importância social do Projeto Cidadão, implementado no Acre, que proporciona às populações carentes a obtenção de documentos sem ônus. 290

Registro do transcurso do aniversário do Senador Tião Viana. 509

Histórico do Partido dos Trabalhadores, que completará 20 anos de fundação amanhã..... 509

Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. 718

Discurso de despedida da liderança do Partido dos Trabalhadores..... 779

MAURO MIRANDA

Satisfação pela aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal. 219

Importância da conjugação de esforços entre a iniciativa privada e o setor público para incrementar as exportações. 403

Defesa da participação do capital estrangeiro no processo de privatização do Banespa. 503

Comentários à entrevista concedida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso à revista **Resenha**, da Bolsa Mercantil e de Futuros, que enfatiza o interesse na duplicação do eixo rodoviário que liga Goiânia a São Paulo..... 664

Júbilo pela promulgação da Emenda Constitucional nº 26, de 2000, que proporcionará a redução do déficit habitacional brasileiro. 765

MOZARILDO CAVALCANTI

Defesa da aprovação de projeto de lei de sua autoria, que prevê a obrigatoriedade para os graduados na área de saúde da realização de estágio de um ano em municípios cuja proporção profissional de saúde/habitante seja igual ou inferior a um por mil..... 127

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2000, que altera o art. 57 da Constituição Federal. 139

Críticas à demissão do indigenista Orlando Villas Boas pelo Presidente da Funai..... 360

Considerações sobre as metas previstas no Plano Nacional da Educação do Governo Federal, visando aumentar a oferta de ensino superior no Brasil..... 388

Homenagem às Forças Armadas, notadamente ao Exército brasileiro, pelo trabalho de proteção da Amazônia. 553

Votos de plena recuperação ao povo venezuelano, tendo em vista o cataclismo natural ocorrido em dezembro passado..... 735

Importância do comércio bilateral entre Brasil e Venezuela. 735

Comentários sobre a reportagem publicada hoje, no jornal **Correio Braziliense**, intitulada “Índios passam fome em Brasília”..... 789

Defesa da continuidade do sistema presidencialista no Brasil. 800

NABOR JÚNIOR

Críticas à redução das comissões pagas às agências de viagens pela emissão de passagens aéreas. 320

Homenagem pelo transcurso do 4º aniversário da TV Senado. 358

Parecer Nº 49, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 13, de 2000, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações. .. 500

NEY SUASSUNA

| | |
|--|-----|
| Necessidade da adoção, pelo Governo, de uma política comercial externa mais agressiva, que garanta o incremento das exportações brasileiras. | 010 |
| Apelo ao Governo para a manutenção das frentes de trabalho contra a seca na Paraíba. | 279 |
| Apelo para alterações no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. | 427 |
| Comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000. | 576 |
| Requerimento Nº 68, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 14, de 2000, que autoriza a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Esta do de Minas Gerais, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal. | 707 |
| Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. | 713 |

OSMAR DIAS

| | |
|--|-----|
| Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas. | 119 |
| Justificativas para apresentação de projeto que disciplina a concessão dos serviços públicos de rodovias. | 451 |
| Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2000, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, determinando que todas as concessões de serviços públicos sejam precedidas de relatório de impacto econômico-social. | 607 |
| Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2000, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, dispondo sobre a distribuição do prêmio arrecadado pelas seguradoras e a orientação ao segurado e vítimas de trânsito. | 753 |

PAULO HARTUNG

| | |
|---|-----|
| Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral. | 142 |
| Considerações sobre a privatização do Banespa e a participação do capital externo no setor financeiro nacional. | 160 |
| Transcrição do artigo de Edgar Lincoln, publicado no Correio Braziliense , de ontem, intitulado "Morte Prematura", de homenagem ao Senador Jutahy Magalhães. | 456 |
| Registro da visita do Ministro da Justiça ao Espírito Santo. | 791 |
| Considerações sobre os resultados iniciais do Programa Brasil Empreendedor e sobre a legislação que regulamenta as micro e pequenas empresas. | 791 |

PEDRO SIMON

| | |
|---|-----|
| Requerimento nº 44, de 2000, de autoria, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão. | 121 |
|---|-----|

RAMEZ TEBET

| | |
|---|-----|
| Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2000, que dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 1995, para permitir, nos Juizados Especiais, a autoria de ações aos micro e pequenos empresários. | 262 |
| Requerimento nº 56, de 2000, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2000, de sua autoria, por entender que a matéria foi contemplada pela Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999. | 371 |
| Homenagem pelo transcurso do 47º aniversário do jornal Correio do Estado , de Mato Grosso do Sul. | 373 |
| Requerimento nº 65, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, do ex-Senador Rachid Saldanha Derzi. Aprovado , após usarem da palavra os Srs. Juvêncio da Fonseca, Eduardo Suplicy, Francelino Pereira e Nabor Júnior, havendo o Sr. Presidente, Geraldo Melo, em nome da Mesa, associado-se às homenagens prestadas. | 686 |

RENAN CALHEIROS

| | |
|---|--|
| Conclamação aos órgãos de defesa do consumidor a fazerem cumprir a determinação que obriga os | |
|---|--|

| | Pág. | XI Pág. |
|--|------|------------|
| supermercados a fixarem preços nas embalagens dos produtos..... | 156 | |
| ROBERTO FREIRE | | |
| Homenagem de pesar pelo falecimento, ontem, em Porto Alegre – RS, do cantor Leopoldo Souza Soares Rassier..... | 386 | |
| Comentários ao pronunciamento do Senador Casildo Maldaner..... | 437 | |
| Críticas à proposta de fixação de quotas para ingresso de parentes de juizes no Poder Judiciário, em discussão na Câmara dos Deputados..... | 437 | |
| ROBERTO REQUIÃO | | |
| Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, que acrescenta § 3º-A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral..... | 264 | |
| Discutindo o Projeto de Resolução nº 31, de 1999, que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília..... | 280 | |
| Considerações sobre o Relatório Final da CPI dos Precatórios..... | 531 | |
| Comentários ao artigo publicado no jornal O Estado de S. Paulo , edição de hoje, sobre a paralisação do processo que envolve o Bradesco no chamado escândalo dos precatórios..... | 729 | |
| ROBERTO SATURNINO | | |
| Perplexidade com as denúncias divulgadas pela imprensa sobre a tentativa de suborno dos membros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, para inviabilizar a fusão das cervejarias que irão compor a Ambev..... | 158 | |
| Preocupação com a ameaça de dolarização completa da economia Argentina e a conseqüente influência que essa mudança monetária causaria à toda América do Sul e ao Mercosul..... | 374 | |
| Críticas ao Banco Central do Brasil pela possível extinção do sistema de cooperativas de crédito..... | 425 | |
| Apelo às autoridades competentes para que examinem a questão do acesso gratuito à Internet..... | 790 | |
| ROMERO JUCÁ | | |
| Defesa da liberação de recursos orçamentários para programas de combate ao narcotráfico..... | 078 | |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| ROMEU TUMA | | |
| Homenagem pelo transcurso do 75º aniversário da chegada da General Motors ao Brasil..... | | 218 |
| Satisfação pela nomeação do jogador Ronaldo, como Embaixador da ONU no Programa de Combate à pobreza..... | | 277 |
| Considerações sobre a reestruturação dos cargos na Polícia Federal..... | | 277 |
| Parecer nº 50, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 64, de 2000 (nº 111/2000, na origem), do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Marcus Herndl, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista..... | | 501 |
| Homenagem à memória do Dr. Luciano Heitor Beiguelman, delegado da Polícia Civil de São Paulo..... | | 537 |
| Preocupação com o crescimento da violência e o desajuste entre o sistema penal e a realidade dos crimes praticados nas cidades brasileiras..... | | 537 |
| Sugestão ao Senado para uma atuação rigorosa contra os representantes da indústria e do comércio farmacêutico..... | | 789 |
| RONALDO CUNHA LIMA | | |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |
| | | 218 |
| | | 277 |
| | | 277 |
| | | 501 |
| | | 537 |
| | | 537 |
| | | 789 |
| | | 217 |
| | | 266 |
| | | 341 |
| | | 341 |
| | | 381 |
| | | 554 |
| | | 738 |

ECT elevar temporariamente seus limites de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e a segunda com Soci t  Generale – Banco Sogeral, no valor equivalente a at  EURO53.766.839,00 (cinquenta e tr s milh es, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros), ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automa o do Sistema de Triagem de Objetos Postais – PASTE.

Parecer n  47/2000 - Comiss o Diretora, que d  reda o final ao Projeto de Resolu o n  10, de 2000, que autoriza a Rep blica Federativa do Brasil a contratar opera o de cr dito externo no valor equivalente a at  trinta milh es e trezentos mil d lares dos Estados Unidos da Am rica, junto ao Banco Internacional para Reconstru o e Desenvolvimento – BIRD.....

Preocupaq o com not cia veiculada pela imprensa sobre a paralisa o dos juizes federais a partir do dia 28 deste m s.

P g.

441

444

550

SEBASTI O ROCHA

Esclarecimentos sobre declara es do ex-governador Leonel Brizola envolvendo o Presidente, Fernando Henrique Cardoso.....

Homenagem   cidade de Macap , pelo transcurso no dia de amanh , do 242  anivers rio de sua funda o. .

S RGIO MACHADO

Comemora o do quadrag simo anivers rio de cria o da Superintend ncia do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento n  29, de 2000.

TI O VIANA

Debate sobre a evolu o dos pre os dos rem dios no Pa s.

Elogios  s visitas realizadas pelo Ministro da Sa de aos hospitais conveniados ao SUS.

P g.

072

266

577

349

428

Ata da 17ª Sessão Deliberativa Ordinária em 1º de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Carlos Patrocínio e Jonas Pinheiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 37, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 220, de 1999 (nº 1.712/99, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, eleve temporariamente seus limites de endividamento e contrate duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, no valor equivalente a até DM 121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e a segunda com o Sociétés Général – BANCO SOGERAL, no valor equivalente a até Euro 53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros), ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais.

Relator *ad hoc*: Senador José Fogaça.

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem nº 220, de 1999 (Mensagem nº 1.712, de 19-11-99, na origem), solicitando autorização deste Senado Federal para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, eleve temporariamente os limites de endividamento de que tratam os arts. 3º, 4º e 7º da Resolução nº 96, de 1989, e contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, no valor equivalente a até DM 121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e a segunda com o So-

ciété Général _ BANCO SOGERAL, no valor equivalente a até EURO 53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros), ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais.

As operações de crédito externo em tela têm as seguintes características:

Mutuário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Garantidor: Banco do Brasil S.A.;

Natureza da operação: empréstimo externo em moeda;

Natureza Jurídica do Mutuário: pessoa jurídica de direito privado;

Finalidade: financiamento parcial do Projeto de Automação de Triagem de Objetos Pessoais.

1º Mutuante: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW;

Valor Total: equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães);

Condições para 85% da operação:

Valor: equivalente a até DM 103.288.169,00 (cento e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove marcos alemães), em três parcelas;

Juros: Taxa baseada na CIRR – DM (Commercial Interest Reference Rate) a ser fixada na data de assinatura do contrato, vigorando por todo o período do empréstimo, e incidentes sobre o valor desembolsado, a partir do primeiro desembolso;

Prazo: dez anos;

Carência: seis meses após o desembolso de cada abertura de crédito;

Comissão de Compromisso: 0,375% a.a., pagos trimestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo;

Comissão de Gestão: 0,25% do montante do empréstimo, pagável sessenta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

Despesas Gerais: limitadas a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

Prazo de Desembolso: cento e cinquenta meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento;

Condições de Pagamento:

– do Principal: vinte parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses após a emissão do Certificado de Entrada em Operação de

cada Centro de Triagem, ou, no mais tardar, vinte e dois, vinte e cinco e trinta meses para cada parcela;

– dos Juros: durante o período de carência, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– da Comissão de Compromisso: trimestralmente.

Condições para 15% do valor da operação:

Valor: equivalente a até DM18.227.324,00 (dezoito milhões, duzentos e vinte sete mil, trezentos e cinte e quatro marcos alemães);

Juros: taxa a ser estabelecida pelo KFW baseada no custo de captação mais margem de 2,25% a.a., fixada no desembolso e com vigência por todo o período do empréstimo. No caso de mais de um desembolso, poderá ser feita média ponderada das taxas fixadas a cada desembolso;

Prazo: 5 anos;

Carência: trinta meses a partir da assinatura do contrato de financiamento;

Comissão de Compromisso: 0,25% a.a., pagos trimestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo;

Comissão de Gestão: 1,0% do montante do empréstimo pagável sessenta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

Despesas Gerais: limitada a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

Prazo de Desembolso: noventa meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento;

Condições de Pagamento:

– do Principal: dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira trinta meses após a assinatura do contrato de financiamento;

– dos Juros: durante o período de carência, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– da Comissão de Compromisso: trimestralmente;

2º Mutuante: Société Générale – Banco Sogeral

Valor total: equivalente a até Euro53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros).

Condições para 85% do valor da parcela estrangeira, do valor total da parte local e do valor total do prêmio do seguro de crédito:

Valor: equivalente a até Euro47.469.772,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois euros);

Juros: taxa baseada na CIRR – EUR (Commercial Interest Reference Rate) a ser fixada na data de assinatura do contrato, vigorando por todo o período do empréstimo e incidente sobre o valor desembolsado do empréstimo, a partir do primeiro desembolso;

Prazo: dez anos;

Carência: seis meses após o desembolso de cada abertura de crédito;

Comissão de Compromisso: 0,5% a.a, pagos ao final do semestre, calculado sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo no início do semestre;

Comissão de Gestão: 0,5% do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

Despesas Gerais: limitada a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

Prazo de Desembolso: cento e quarenta e um meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento;

Condições de Pagamento:

– do Principal: vinte parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses após o fim do período semestral, reagrupando esse período as datas de missão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou vinte e um meses após a assinatura do contrato de financiamento;

– dos Juros: durante o período de carência, pagos em data que incida em intervalos semestrais contados para trás da data do início da amortização; e durante o período de amortização do principal juntamente com as respectivas parcelas;

– da Comissão de Compromisso: semestralmente.

Condições para 15% do valor da parcela estrangeira:

Valor: equivalente a até Euro6.297.067,00 (seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, sessenta e sete euros);

Juros: taxa Euribor de seis meses, mais margem de 3,75% a.a;

Prazo: cinco anos;

Carência: trinta meses a partir da assinatura do contrato de financiamento;

Comissão de Compromisso: 0,5% a.a. pagável semestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo no início do semestre;

Comissão de Gestão: 1,0% do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

Despesas Gerais: limitada a 0,1% do valor do financiamento pagável após a devida comprovação;

Comissão de Agente: Euro8.000,00 (oito mil euros) anuais, sendo a primeira parcela trinta dias após assinatura do contrato de financiamento e as seguintes, anualmente na mesma data;

Prazo de Desembolso: noventa meses, contados da assinatura do contrato de financiamento;

Condições de Pagamento:

– do Principal: dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira trinta meses após a assinatura do contrato de financiamento;

– dos Juros: durante o período de carência, no período semestral contado a partir da assinatura do contrato; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– da Comissão de Compromisso: semestralmente.

As datas de pagamento do principal e encargos de ambas as operações de crédito externo em tela são passíveis de alteração em função da data de assinatura do contrato de financiamento.

O pleito está adequadamente instruído nos termos da Resolução nº 96, de 1989, que dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.

O Departamento Jurídico da ECT, por meio do Parecer Dejur/DJCOM nº 190, de 3 de junho de 1998, conclui pela não-existência de óbices jurídicos à contratação das operações pleiteadas.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu os Pareceres STN/Coref/Diref nº 357, de 3 de novembro de 1999, e nº 359, de 4 de novembro de 1999, manifestando-se favoravelmente à contratação de crédito sob análise, inclusive quanto à necessidade de elevação temporária do limite de endividamento da ECT.

É o relatório.

II – Voto

A autorização para a contratação das operações de crédito, assim como para a elevação temporária dos limites de endividamento da ECT, objeto da Mensagem nº 220, de 1999, está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96, de 1989, que “dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a conces-

são da garantia da União em operações de crédito externo e interno”.

Os empréstimos ora pleiteados, destinados ao financiamento de bens importados de origem alemã e francesa, assim como ao pagamento de bens produzidos internamente, permitirão à ECT executar seu projeto de automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, parte do Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal, que, segundo a Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações, “objetiva dotar o sistema postal brasileiro de estrutura empresarial e tecnológica que permita enfrentar, com sucesso, o desafio de oferecer a seus clientes serviços com maior qualidade, rapidez, confiabilidade e segurança”.

Face ao exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão da autorização pleiteada na Mensagem nº 220, de 1999, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2000

Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seu limite de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com a Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, no valor equivalente a até DM121.515.498,00 (cento e vinte um milhões quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e a segunda com o Société Générale – Banco Sogeral, no valor equivalente a até EURO53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros) ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, a elevar temporariamente seus limites de endividamento e contratar operações de crédito externo com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, no valor equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e com o Sociéte Générale – Banco Sogeral, no valor equivalente a até EURO53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros.)

Parágrafo único. Os recursos obtidos com as operações de crédito externo autorizadas na forma desta resolução destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais.

Art. 2º As operações de crédito referidas no art. 1º apresentam as seguintes características:

I – Mutuário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

II – Garantidor: Banco do Brasil S.A.;

III – 1º Mutuante: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW

a) Valor Total: equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães);

b) Condições para 85% da operação.

1 – Valor: equivalente a até DM103.288.169,00 (cento e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove marcos alemães), em três parcelas;

2 – Juros: taxa baseada na CIRR – DM (Commercial Interest Reference Rate) a ser fixada na data de assinatura do contrato, vigorando por todo o período do empréstimo, e incidentes sobre o valor desembolsado, a partir do primeiro desembolso;

3 – Prazo: dez anos;

4 – Carência: seis meses após o desembolso de cada abertura de crédito;

5 – Comissão de Compromisso: 0,375% a.a. pagos trimestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo;

6 – Comissão de Gestão: 0,25% do montante do empréstimo pagável sessenta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

7 – Despesas Gerais: limitadas a 0,1% do valor do financiamento pagável após a devida comprovação.

8 – Prazo de Desembolso: cento e cinquenta meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento;

9 – Condições de Pagamento:

– do principal: vinte parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses após a emissão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou, no mais tardar, vinte e dois, vinte e cinco e trinta meses para cada parcela;

– dos juros: durante o período de carência, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– da comissão de compromisso: trimestralmente;

c) condições para 15% do valor da operação:

1 – Valor: equivalente a até DM 18.227.324,00 (dezoito milhões, duzentos e vinte sete mil, trezentos e vinte e quatro marcos alemães);

2 – Juros: taxa a ser estabelecida pelo KFW baseada no custo de captação mais margem de 2,25% a.a. fixada no desembolso e com vigência por todo o período do empréstimo. No caso de mais de um desembolso, poderá ser feita matéria ponderada das taxas fixadas a cada desembolso;

3 – Prazo: 5 anos;

4 – Carência: trinta meses a partir da assinatura do contrato de financiamento;

5 – Comissão de Compromisso: 0,25% a.a. pagos trimestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo;

6 – Comissão de Gestão: 1% do montante do empréstimo pagável sessenta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

7 – Despesas Gerais: limitada a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

8 – Prazo de Desembolso: noventa meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento;

9 – Condições de Pagamento:

– do principal: dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira trinta meses após a assinatura do contrato de financiamento;

– dos juros: durante o período de carência, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– da comissão de compromisso: trimestralmente;

IV – 2º Mutuante; Societé Générale – Banco So-
geral:

a) Valor total: equivalente a até Euro 53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros);

b) condições para 85% do valor da parcela estrangeira, do valor total da parte local e do valor total do prêmio do seguro de crédito:

1 – Valor: equivalente a até Euro 47.469.772,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois euros);

2 – Juros: taxa baseada na CIRR – EUR (Commercial Interest Reference Rate) a ser fixada na data de assinatura do contrato, vigorando por todo o período do empréstimo e incidente sobre o valor desem-

bolsado do empréstimo a partir do primeiro desembolso;

3 – Prazo: dez anos;

4 – Carência: seis meses após o desembolso de cada abertura de crédito;

5 – Comissão de Compromisso: 0,5% a.a., pagos ao final do semestre, calculado sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo no início do semestre;

6 – Comissão de Gestão: 0,5% do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

7 – Despesas Gerais: limitada a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

8 – Prazo de Desembolso: cento e quarenta e um meses contados a partir da assinatura do contrato de financiamento

9 – Condições de Pagamento:

– do principal: vinte parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses após o fim do período semestral, reagrupando nesse período as datas de emissão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou vinte e um meses após a assinatura do contrato de financiamento;

– dos juros: durante o período de carência, pagos em data que incida em intervalos semestrais contados para trás da data do início da amortização; e durante o período de amortização do principal juntamente com as respectivas parcelas;

– da comissão de compromisso: semestralmente;

c) Condições para 15% do valor da parcela estrangeira:

1 – Valor: equivalente a até Euro 6.297.067,00 (seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, sessenta e sete euros);

2 – Juros: taxa Euribor de seis meses, mais margem de 3,75% a.a.,

3 – Prazo: cinco anos;

4 – Carência: trinta meses a partir da assinatura do contrato de financiamento;

5 – Comissão de Compromisso: 0,5% a.a., pagável semestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo no início do semestre;

6 – Comissão de Gestão: 1% do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

7 – Despesas Gerais: limitada a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

8 – Comissão de Agente: Euro8.000,00 (oito mil euros) anuais, sendo a primeira parcela trinta dias após assinatura do contrato de financiamento e as seguintes, anualmente na mesma data;

9 – Prazo de Desembolso: noventa meses, contados da assinatura do contrato de financiamento;

10 – Condições de Pagamento:

– do principal: dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira trinta meses após a assinatura do contrato de financiamento;

– dos juros: durante o período de carência, no período semestral contado a partir da assinatura do contrato; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– da comissão de compromisso: semestralmente.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e encargos poderão ser alteradas em função da data da assinatura do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Ney Suassuna**, Presidente – **José Fogaça**, Relator ad hoc – **Wellington Roberto** – **Bello Parga** – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **Lúcio Alcântara** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Roberto Saturnino** – **José Alencar** – **Agnelo Alves** – **Paulo Souto** – **Pedro Piva** – **Freitas Neto** – **Jonas Pinheiro**.

PARECER Nº 38, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 6, de 2000, do Presidente da República encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Assistência Técnica a Saneamento para População de Baixa Renda.

Relator: Senador **Agnelo Alves**

I – Relatório

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja au-

torizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o Projeto de Assistência Técnica a Saneamento para População de Baixa Renda. Esse projeto tem como objetivo a prestação de serviço integrado de forma a atender a demanda dirigida de fornecimento de água e esgoto à população urbana de baixa renda. Como enfatizado na Análise dos Custos e Benefícios Sociais do referido projeto, anexa a documentação encaminhada ao Senado Federal, “a realização de investimentos nas áreas definidas pelo programa terá reflexos diretos na estruturação do desenvolvimento local, na diminuição da taxa de mortalidade infantil, nos níveis de aprendizado de jovens e crianças, na produtividade da população e na qualidade do meio ambiente urbano”.

Esse projeto encontra-se sob a coordenação e execução da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano – SEDU, órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, e contará com a assistência da Caixa Econômica Federal.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do projeto foi orçado em US\$49 milhões, a serem desembolsados no prazo de 6 anos. Além desse empréstimo a ser contratado, são previstas contrapartidas internas, não financeiras, por parte da União (US\$3 milhões) e dos estados e municípios (US\$16 milhões).

Esse empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

Devedor: República Federativa do Brasil;

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Executor: Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, órgão de Assessoramento Imediato do Presidente da República;

Valor total: US\$30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

Prazo: 15 (quinze) anos;

Carência: 5,5 anos;

Juros: exigidos semestralmente em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, calculados com base no custo de captação do Banco, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem de 0,75% incidentes so-

bre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

comissão de compromisso: 0,75% ao ano, exigida semestralmente sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

comissão de administração: até 1% sobre o valor do empréstimo;

prazo para desembolso: 31-12-2004;

condições de pagamento:

– de principal: em 20 (vinte) prestações semestrais, consecutivas e iguais, no valor de US\$1.515.000,00 cada, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de maio de 2005 e a última em 15 de novembro de 2014;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

– da comissão de compromisso: semestralmente vencível em 15 de maio e 15 de novembro de cada;

– da comissão de administração: em uma única parcela, após a data de assinatura do contrato.

II – Voto do Relator

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/Corref/Diref nº 363, de 8 de novembro de 1999.

Ressalte-se, ainda, que esse parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução nº 96/89;

b) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 1.673/99, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Avaliação que os inves-

timentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996, que trata do Plano Plurianual 1996-1999. O Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003 inclui, igualmente, o presente projeto, representado pela ação “Projetos Integrados de Saneamento Básico”, constante do Programa Nosso Bairro.

Ademais, de acordo com a Secretaria de Orçamento Federal, há dotações previstas na proposta orçamentária da União para este ano de 2000, tanto relativamente ao ingresso de recursos, quanto à cobertura do fluxo financeiro estimado para o corrente ano, relativamente à operação de crédito pretendida.

O presente contrato prevê a realização de licitações de bens, de obras e de serviços, assim como a contratação de consultorias, nos âmbitos interno e internacional, necessárias e vinculadas à execução do projeto. As licitações e a contratação de consultorias financiadas com recursos provenientes desse empréstimo, ainda que parcialmente, estarão sujeitas e deverão obedecer os procedimentos adotados pelo Bird para essas atividades. Nesse aspecto, não há quaisquer restrições na legislação brasileira que trata da matéria. Com efeito, o § 5º do art. 42 da Lei nº 8.666, de 1993, admite essa possibilidade:

“Art. 42.

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas na respectiva licitação, mantidos os princípios basilares desta lei, as normas e procedimentos daquelas entidades e as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional.”

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Carta-CREDE – 99/060, de 11 de novembro de 1999.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 6,69% ao ano, estimativa de custo considerada favorável e aceitável por aquela Secretaria, especialmente por

saber-se que o custo efetivo médio verificado para contratações junto ao Bird tem sido da ordem de 7,27% ao ano.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 6, de 2000, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2000

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o Projeto de Assistência Técnica a Saneamento para População de Baixa Renda, de interesse da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) devedor: República Federativa do Brasil;
- b) credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- c) executor: Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, órgão de Assessoramento Imediato do Presidente da República;
- d) valor total: US\$30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América);
- e) prazo: 15 (quinze) anos;
- f) carência: 5,5 anos;
- g) juros: exigidos semestralmente em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, calculados com base no custo de captação do Banco, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem de 0,75%, incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;
- h) comissão de compromisso: 0,75% ao ano, exigida semestralmente sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

i) comissão de administração: até 1% sobre o valor do empréstimo;

j) prazo para desembolso: 31-12-2004;

l) condições de pagamento:

– do principal: em 20 (vinte) prestações semestrais, consecutivas e iguais, no valor de US\$1.515.000,00 cada, vencível em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de maio de 2005 e a última em 15 de novembro de 2014;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

– da comissão de compromisso: semestralmente vencível em 15 de maio e 15 de novembro de cada;

– da comissão de administração: em uma única parcela, após a data de assinatura do contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de fevereiro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Agnelo Queiroz**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Piva** – **Jonas Pinheiro** – **Osmar Dias** – **José Fogaça** – **Paulo Souto** – **Freitas Neto** – **Romero Jucá** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Bello Parga** – **José Alencar** – **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 1º Quando for permitido ao licitante estrangeiro cotar preço em moeda estrangeira, igualmente o poderá fazer o licitante brasileiro.

§ 2º O pagamento feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude da licitação de que trata o parágrafo anterior será efetuado em moeda brasileira à taxa de câmbio vigente na data do efetivo pagamento.

§ 3º As garantias de pagamento ao licitante brasileiro serão equivalentes àquelas oferecidas ao licitante estrangeiro.

§ 4º Para fins de julgamento da licitação, as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros serão acrescidas dos gravames conseqüentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda.

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas na respectiva licitação, mantidos os princípios basilares desta lei, as normas e procedimentos daquelas entidades e as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais, aprovados pelo Congresso Nacional.

§ 6º As cotações de todos os licitantes serão para entrega no mesmo local de destino.

LEI Nº 9.276, DE 9 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 9 e 10, de 2000, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, do Senado Federal.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem, eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de inscrever-me para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª terá assegurado o uso da palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senador Francelino Pereira, V. Exª fica inscrito para falar em segundo lugar.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, também gostaria de inscrever-me para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª fica inscrito em terceiro lugar, Senador Roberto Saturnino.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Exª que me inscreva para usar a palavra, após a Ordem do Dia, como Líder do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Roberto Requião.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar minha inscrição para falar pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a terá assegurada a palavra, na forma do Regimento.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna por vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a dívida externa do Brasil beira os US\$200 bilhões, e sua dívida interna é de cerca de R\$400 bilhões. Isso não é preocupante para nós, brasileiros, se conseguirmos manter a economia sob controle e, mais que isso, se conseguirmos aumentar nossas exportações.

É preciso que, por ano, nossa taxa de exportações seja 10% superior à atual. Se não conseguirmos, vamos ter desconforto em relação à dívida externa, e, com certeza, reflexos na dívida interna, e também índices preocupantes de desemprego. Se exportarmos, o acréscimo de 10% nas exportações também servirá para descongestionar a economia e para gerar empregos, com fortes reflexos, portanto, no campo social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sempre que um país compra mais do que exporta, cria um desequilíbrio sério, mas o desequilíbrio principal talvez ocorra na área social: a perda de empregos. O Brasil tem chance de mudar isso, até porque exportamos pouco em comparação com países asiáticos e europeus. E não temos sabido aproveitar as oportunidades.

Outro dia, desta tribuna, eu dizia que compramos da Argélia US\$700 milhões, mas só exportamos para lá US\$40 milhões. Compramos petróleo e exportamos umas bobagens, que somam apenas US\$40 milhões, o que é desproporcional ao tanto que vendemos.

No mundo globalizado, onde todos lutam pelo mercado, quem compra US\$700 milhões tem poder de barganhar uma parcela maior de vendas. Lutamos para ter quotas no Mercado Comum Europeu e nos Estados Unidos. E esse mercado que tem quotas não é fácil; muitas vezes, no dizer dos paraibanos, "comemos mosca", como aconteceu na exportação de fran-

gos, por exemplo. De repente, quotas nossas foram parar em outros países, que nem participaram do acordo no qual foi feita a divisão das quotas para exportação de frango.

Exportamos menos carne do que o Uruguai e muito menos do que a Argentina, embora tenhamos um rebanho que deve ser o segundo ou terceiro do mundo. No entanto, não só exportamos pouco como ainda exportamos com preço muito ruim, às vezes metade do preço da tonelada de carne de países como a Austrália, por exemplo.

Na área de suínos, apenas um país compra os nossos produtos, e a Europa, com a alta defesa dos interesses corporativos europeus, não aceita a divisão do Brasil em regiões – há regiões do Brasil em que não há febre aftosa, brucelose, etc. No entanto, eles generalizam: Brasil; fazem isso como se o Brasil fosse um país pequeno, que não tivesse regiões inteiramente diferenciadas.

Infelizmente, a nossa diplomacia não está preparada para a guerra econômica que hoje vivemos. Os nossos diplomatas não têm, ainda, a agressividade dos americanos e nem a dos europeus.

Por essa razão, analisando os dados da nossa economia, a Comissão de Assuntos Econômicos tem feito todo o possível, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para melhorar os canais de comércio. E não temos deixado de lado o Itamaraty; pelo contrário, temos convidado o Itamaraty para participar das discussões conosco.

Dessa forma, tivemos a presença, aqui, dos Embaixadores da Tunísia, Argélia, Marrocos, Líbia, dentre outros. E temos discutido, Sr. Presidente, uma forma de realizar missões comerciais, com dois Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos participando dessas missões, que deverão durar 10 ou 12 dias, na busca de novos mercados.

Um dos mercados importantes para a importação e exportação, com grande potencial, é, com certeza, Taiwan. Hoje, estaremos recebendo, daqui a minutos, uma delegação de cinco parlamentares que estão no Brasil. Neste momento, eles estão sendo recebidos pela Vice-Presidência da Casa, e vão, em seguida, para a Comissão de Assuntos Econômicos. Convido todos os Srs. Senadores para irem lá tomar um chá com esses diplomatas. Eles têm, hoje, US\$ 120 bilhões, **cash**, para aplicar. E todos os Srs. Senadores sabem que a China é opositora direta de Taiwan. Depois de ter incorporado Hong Kong e Macau, a China agora quer incorporar Taiwan. Em Taiwan, existem 122 milhões de pesso-

as, e lá produzem tanto capital e tantos produtos – ali não há recursos naturais; são quatro ilhas – que já aplicaram, na própria China continental, sua adversária na teoria, US\$60 bilhões nos últimos anos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para um comerciante de Taiwan entrar na China, basta ter seu passaporte carimbado. Assim, eles aplicam seus recursos naquele país e, depois, vão embora. E assim ocorre nos Estados Unidos, na Itália, na França, em todos os países. O Brasil não mantém relações diplomáticas com Taiwan, apenas relações comerciais. E quando um empresário daquele país quer aplicar seu capital no nosso País, ele tem que ir a um escritório comercial do Brasil em Taiwan e tirar um **laissez-passer**, enfrentando toda uma burocracia para isso. E, ao sair do Brasil, a Polícia Federal toma o seu **laissez-passer** e o arquiva. Conseqüentemente, em caso de retorno ao nosso País, ele precisará retirar novo **laissez-passer**. A China, que é sua inimiga, aceita o passaporte; nós somos mais realistas que o rei, não damos passaporte, apenas o **laissez-passer**. Por isso, Sr. Presidente, apresentei um projeto propondo que o Brasil aceite o passaporte dos cidadãos de países com quem mantemos relações comerciais.

Mas essa irracionalidade não pára por aí. No comércio bilateral Líbia-Brasil, já movimentamos US\$6 bilhões – hoje, movimentamos algumas centenas de milhares de dólares. Pois bem, a Líbia quer comprar do Brasil carne, frutas, grãos, a linha branca – geladeira, lavadora de roupa, fogão –, mas ainda não restabelecemos completamente o intercâmbio com a Líbia. E os países que nos levaram a essa situação – os Estados Unidos e os países do Mercado Comum Europeu – já fizeram os seus acordos e estão vendendo milhões ou bilhões de dólares para a Líbia. Recentemente, ganharam a concorrência para construir um aqueduto, no valor de US\$20 bilhões, obra a que podíamos ter concorrido, mas não o fizemos porque temos uma política de exportação pouco agressiva.

Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos tem discutido esse assunto. Já realizamos reuniões com os embaixadores da China, da Líbia e, na semana passada, promovemos uma reunião entre o Embaixador da Líbia e o Presidente da República. Convidamos o chanceler líbio para vir ao Brasil, porque aquele país quer comprar equipamentos complementares, de reposição, de produtos que vendemos para eles no passado. É preciso ter mais velocidade na resolução desse problema. E, dentro desse espírito, estaremos recebendo, em poucos minutos, a Comissão de Taiwan. Criamos, também,

o grupo parlamentar de apoio a esse comércio bilateral, porque ele é importante para o Brasil.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação ouço V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a e eu somos membros da Comissão Brasil-Taiwan. Creio que o Brasil não está sabendo explorar suficientemente as relações comerciais e financeiras com Taiwan, um gigante econômico com mais de US\$100 bilhões em reserva, um grande investidor. O Governo de Taiwan faz empréstimos, e as empresas taiuanesas, algumas de porte internacional, fazem grandes investimentos fora de seu território. E o Brasil, Senador Ney Suassuna, não intensifica essas relações por medo da China, por entender que isso poderá prejudicar nossas relações comerciais com aquele país. No entanto, o Brasil deveria afirmar sua soberania e independência, intensificando tais relações, independentemente do que pense o governo chinês. Na hipótese remota de cair o nosso intercâmbio comercial com a China, em razão de uma aproximação com Taiwan, não tenham dúvida de que se multiplicaria o comércio com aquele pequeno gigante da Ásia que é Formosa. Meus parabéns, portanto, pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Jefferson Péres.

Eu até generalizo: tínhamos que ter abertura para todos os mercados. Não consigo entender como é que a Líbia quer comprar 500 pára-brisas para os jipes de combate que vendemos àquele país e nós ainda estamos pensando; quer comprar fragatas e nós estamos pensando; quer que construamos aquedutos e nós estamos pensando; quer comprar produtos de toda a área de alimentos e nós estamos pensando. Eu não entendo como um País que precisa fazer crescer a sua exportação em 10% ao ano pode estar perdendo tempo.

Portanto, eu gostaria que tivéssemos uma política comercial mais agressiva com os países da área do Pacífico e com os países árabes. Com os africanos é mais difícil, porque eles estão sem liquidez e, com raras exceções, estão passando por grandes problemas. Porém, há muitas áreas em que poderíamos ser mais agressivos. Dessa forma, estaríamos exportando muito mais do que esses 10% – talvez 20% a 30% – e teríamos, com certeza, uma paz social muito maior porque estaríamos gerando uma grande quantidade

de de empregos e de divisas, para pagarmos essa conta infame que pesa sobre a cabeça de todos nós.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Ney Suassuna, é importante o pronunciamento de V. Ex^a. O aumento das exportações brasileiras é essencial à geração de empregos no nosso País. No início do Plano Real, quando se persistiu com a política de supervalorização da moeda, as nossas exportações diminuíram muito em relação ao crescimento do mercado internacional. O volume das exportações brasileiras não cresceu nesse período. Afirmamos sempre que a exportação precisa de tradição, pois não se consegue exportar do dia para a noite. Penso que a estabilização da nossa moeda dará mais confiança ao mercado e desenvolveremos o setor de exportações, desde que o Governo central invista mais recursos nessa área. O Brasil importa, permanentemente, produtos de outros países. Atualmente, importamos muito milho dos Estados Unidos e da Argentina, comprando, às vezes, com um ano de prazo, a juros de 6% ao ano. No entanto, o financiamento da área federal aos exportadores brasileiros é muito pequeno. Quero felicitá-lo, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, pelo dinamismo que V. Ex^a está dando àquele Comissão.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Lúdio Coelho, essa é a nossa obrigação. Se cada brasileiro, dentro das suas possibilidades, fizer um pouco mais, o País todo, como um somatório, fará muito mais. Se cada um produzir um pouco, o somatório será, com toda certeza, significante.

E nós, Senadores, temos como ajudar nessa missão, e cobrando, inclusive, da nossa diplomacia e dos nossos Ministérios. Amanhã à noite, a Comissão de Assuntos Econômicos fará um debate com o Ministro Alcides Tápias sobre esses assuntos e pediremos ao Governo uma política mais agressiva na área de exportação.

Precisamos crescer, e o caminho é a produção de mais alimentos internamente, para que boa parte seja exportada, mas também a produção de bens em geral. E sabemos como fazê-lo. O nosso parque industrial tem capacidade ociosa. Vamos todos, unidos, buscar todas as possibilidades e, com certeza,

este não será o País do futuro, mas o País do presente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Carlos Patrocínio, 2^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (BLOCO/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vai chegando ao fim o período de convocação extraordinária do Congresso Nacional, e não se pode negar que resultados fora alcançados, projetos importantes foram aprovados. No entanto, fica uma grande frustração: a não-apreciação e aprovação, pela Câmara dos Deputados, do projeto que regulamenta a edição de medidas provisórias.

As recentes divergências envolvendo Câmara, Senado e Presidência da República, de um lado, e a falta de um acordo entre lideranças da Oposição, de um outro, significam, na prática, que a sociedade brasileira continuará submetida à anomalia institucional de um Executivo que legisla, mais do que nunca, sob o olhar impotente de um Legislativo reduzido ao papel de mera instância homologatória de seus atos.

Não é muito melhor, diga-se, o papel destinado ao Judiciário nessa farsa, uma vez que consultado certa feita o Supremo Tribunal Federal, as sucessivas medições de MPs, a cada 30 dias, por tempo indefinido, foram consideradas legais.

Por ironia histórica, saímos do "decurso de prazo", que durante a ditadura garantia a promulgação de um decreto-lei caso o Congresso não o examinasse em 60 dias, e entramos numa democracia de legislação instantânea que prescinde até mesmo daquela formalidade. Nos tempos sombrios do AI-5, o regime militar, vez por outra, fechava o Congresso para dar mais livre curso ao seu arbítrio. Hoje, basta ao Executivo que o Congresso permaneça aberto (e este deve ser o motivo inconfesso e primordial de sucessivas convocações extraordinárias) para coonestar a produção em massa de MPs.

Assim caminha o Governo Fernando Henrique Cardoso, em marcha batida para MP 4.000, e, dentre as cerca de oitenta, que ora tramitam no Congresso, figura uma que, reeditada há cinco anos e três meses, desde o Governo Itamar Franco, dispõe sobre os ven-

cimentos dos servidores federais. Outra ainda mais antiga, referente ao Orçamento, acaba de completar seu sexto aniversário, chegando a 73ª reedição, fato que ganhou melancólica notoriedade com o bolo e as velas de aniversário amplamente divulgadas pela mídia, semana passada.

Na verdade, Sr. Presidente, nada há a comemorar no episódio que simboliza um funesto conluio entre a gula centralizadora do Palácio do Planalto com a inapetência congressual, ante a necessária e inadiável afirmação de nossa responsabilidade.

O ritmo frenético com que as MPs são publicadas e republicadas, entrando imediatamente em vigor e dando a nós, Parlamentares, o prazo irrealista de cinco dias para alterá-las, só serve para atropelar e desmoralizar o Legislativo.

Hoje, daquelas quase 80 medidas provisórias a que acabo de me referir nem a metade tem relatores designados. Os líderes partidários sequer se dão ao trabalho de indicar os integrantes das comissões especiais mistas, que deveriam examinar cada MP chegada ao Congresso.

Até mesmo a ressalva constitucional, preceituada no art. 62 de nossa Lei Maior, de que as MPs sejam reservadas aos casos de relevância e urgência, até mesmo tal ressalva, repito, descaracterizou-se mediante tamanha vulgarização desse duplo critério que, em onze anos, já foram elas aplicadas a 76 temas diferentes – desde a instauração de planos de cargos e salários até a compra de automóvel para um vice-presidente.

Essa banalização, pelo exemplo pernicioso vindo de cima, acaba por contaminar os escalões tecnocráticos, excitando-lhes o ânimo continuista. Agora mesmo, a curiosidade da crônica política se volta para o presidente de importante órgão colegiado da administração econômica que, insatisfeito com seus dois mandatos fixos e consecutivos permitidos por lei, já manobra nos bastidores parlamentares e gabinetes da Esplanada para obter prorrogação de um ano, mediante, é claro, medida provisória.

Desse modo, o Executivo foi-se viciando no uso de MPs a ponto de considerar qualquer tentativa do Congresso no sentido de discipliná-las e ajustar seu foco como ameaça à governabilidade. Sob esse discutível pretexto, as lideranças da base governista manobraram para abortar a PEC que obriga o Congresso a votar medidas provisórias em prazo determinado (sob pena de bloqueio do restante da pauta legislativa) impede o Presidente de legislar sob matéria tributária por meio de MP e veda seu uso na regulação de emendas constitucionais.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, como se faltassem ao Palácio do Planalto mecanismos eficazes para cumprir sua missão e fazer valer a sua vontade, tais como as PECs, os PLs, para não mencionar a sua competência privativa de iniciar o processo legislativo em uma série grande de matérias. Por isso mesmo, interessante estudo dos cientistas políticos Argelina Figueiredo e Fernando Limongi, patrocinado pelo Cebrap há cinco anos, revelou que são de autoria do Poder Executivo cerca de 90% das leis postas em vigor desde o início desta década.

Essa hipertrofia do Executivo brasileiro pode ser mais claramente aquilatada no cotejo com o presidencialismo dos Estados Unidos, modelo perene de todas as nossas experiências de mimetismo constitucional desde 1891. Lá, ao chefe de Estado e governo é vedada até mesmo a apresentação de projeto de lei. Quando o Executivo se convence da necessidade de legislar em determinada área; divulga uma "proclamação presidencial", cabendo à sua bancada no Capitólio formular uma ou mais proposições que reflitam esse desígnio. Nem por isso pode-se, em sã consciência, imputar à vigorosa democracia americana um déficit de governabilidade.

Na realidade, o vezo de legislar por medida provisória prende-se não a uma genuína preocupação com a governabilidade democrática, mas à entronização que outro emérito cientista político, o professor-titular aposentado da USP e veterano editorialista do jornal **O Estado de S.Paulo** Oliveiros Ferreira denomina irônica e certamente, democracia de um homem só.

Contudo, Sr. Presidente, desde Hegel, ficamos conhecendo o caráter dialético da relação senhor/esravo. Quero dizer que a subordinação do Congresso ao despotismo das MPs não poderia manter-se por tanto tempo sem o nosso próprio concurso, a nossa própria colaboração, no mínimo, tácita. Praticamos aquilo que o Senador Amir Lando, com muita propriedade, chamou de "servidão voluntária do Congresso ante o Executivo".

Dói reconhecer, mas nós, membros da instituição parlamentar, temo-nos furtado sistematicamente à nossa responsabilidade histórica de exigir e praticar um relacionamento mais equilibrado e digno com o Executivo. Assim, voluntariamente, desmerecidos e enfraquecidos em sua intransferível parcela de responsabilidade governativa, o Congresso e os partidos políticos que o integram conformam-se ao papel secundário e instrumental que sempre lhes coube em nossa cultura política: o de meros trampolins para po-

sições no Executivo ou então de plataformas para negociações fisiológicas.

Afinal, em onze anos tivemos tempo mais que suficiente para disciplinar a utilização de MPs. Falou-nos, entretanto, a chamada vontade política.

Quero concluir lembrando que o fracasso da última negociação nesse sentido indica algo mais grave que a manutenção desse padrão acomodatório. Indica um recuo da posição do Congresso. Isso porque o Executivo pretende a revogação do art. 246 da Carta de 1988. Resultado não de uma, mas de duas emendas constitucionais, promulgadas no mesmo dia 15 de agosto de 1995, tal dispositivo veda "a adoção de medida provisória na regulamentação de artigos da Constituição, cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada" a partir daquele ano.

Há pouco menos de cinco anos, no contexto da primeira onda de reformas da Ordem Econômica, o Congresso, com o maciço concurso da Bancada governista, defendia seu direito de não entregar de mão beijada ao Executivo a possibilidade de legislar sozinho sobre essas matérias. Agora, o Executivo, sempre em nome da governabilidade, deseja revogar esse dispositivo, fruto de um acordo então celebrado com as lideranças legislativas.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Jefferson Péres, nesse período final da convocação extraordinária – já estamos na sua segunda metade –, é importante o pronunciamento que V. Ex^a faz chamando a atenção para o fato de o Governo ter conseguido impedir que a matéria fosse votada na Câmara dos Deputados. O Governo, durante muito tempo, deixava a matéria rolar, assim como fez com a reforma tributária. O Governo acusava o Congresso de não querer a reforma tributária e de não regulamentar a questão das medidas provisórias. Quando a Câmara resolveu apressar a reforma tributária, o Governo disse que era contrário. Quando o Senado, mediante um entendimento, aprovou as alterações nas medidas provisórias e enviou a matéria à Câmara dos Deputados, o Governo se mostrou contrário. O Governo já se mostrou contrário aqui no Senado. Eu, que não simpatizo com a medida que votamos, reconheço o esforço extraordinário do Senador José Fogaça, mas, na verdade, o que votamos é um exagero. Votei porque o Senador José

Eduardo Dutra demonstrou que o ótimo é inimigo do bom e que aquele projeto era o que era possível de se votar. Assim, votando de forma contrária à matéria, eu desempenharia o papel de ajudar o Governo, que queria derrotá-la. Pensei que o Senador José Eduardo Dutra estava exagerando, mas percebi que o que S. Ex^a disse era verdade. O Governo queria, não conseguiu fazê-lo no Senado e quer derrotar a matéria na Câmara. Olha, Senador, o próprio projeto que votamos já é uma aberração. Um dia iremos discutir o absurdo cometido pelo Congresso Nacional na Assembléia Constituinte, o qual votou favoravelmente ao instituto da medida provisória porque a Constituição seria parlamentarista, e, no parlamentarismo, vigia a medida provisória. Quando, na última votação feita em plenário, caiu o parlamentarismo, eu diria que, até por uma revisão de redação final, deveria cair a medida provisória. Esqueceram-se disso, e a medida provisória permaneceu. Mas, no texto da Constituição, está claro que a medida provisória vale por 30 dias e perde a eficácia se não for apreciada. Na Constituição, não se diz que a medida provisória pode ser reeditada. Senador Jefferson Péres, uma das decisões mais despropositadas foi tomada pelo Supremo Tribunal Federal. Ao ler o artigo da Constituição que trata da medida provisória e o seu parágrafo único que a regulamenta, não consigo entender como o Supremo Tribunal Federal pôde dar tal interpretação ao texto: a de que a medida provisória pode ser reeditada eternamente, como acontece agora. Essa foi a decisão do Supremo. Nós, do Congresso, não a aceitamos. Ainda na época do Presidente José Sarney, o Advogado-Geral da União entrou com um recurso no Supremo, que adotou a absurda decisão de que a medida provisória pode ser reeditada **in perpetuum**. Lutamos para acabar com essa possibilidade. No mundo de hoje, é dito que é preciso haver uma certa rapidez, mas os Estados Unidos não precisam disso, pois, como disse V. Ex^a, naquele país, o Presidente da República não tem nem mesmo o poder de enviar um projeto de lei; ele envia uma mensagem, que é publicada no Parlamento e transformada pelo líder do Governo ou por algum parlamentar em um projeto de lei. É verdade que deveríamos estudar uma forma de dar mais rapidez a esse processo nesta Casa. Já passaram os 45 dias necessários para a votação, mas não se tem levado a sério essa questão. Vamos dar rigidez à possibilidade de o Congresso ser obrigado a votar determinada matéria! Mas, daí à medida provisória, há uma diferença muito grande. Eu era contrário ao projeto do Senador

José Fogaça, mas votei de forma favorável porque o Senador José Eduardo Dutra me convenceu disso. E agora estamos fazendo uma regulamentação que me parece exagerada: um prazo de 60 dias, prorrogável por mais 60 dias, totalizando 120 dias. E o Governo é contrário e diz que há o perigo da ingovernabilidade. Pelo amor de Deus! Na verdade, penso que a medida provisória tem sido a principal causa dos maiores erros do Governo. Não houvesse medida provisória, não teria ocorrido o caso do Proer, em que, numa sexta-feira, à 21 horas, foram concedidos alguns bilhões de dólares para meia dúzia de bancos falidos. Isso foi feito por meio de uma medida provisória! Se essa matéria tivesse sido debatida no Congresso Nacional, o resultado teria sido diferente. A medida provisória é a maçã no paraíso, é um atrativo para o erro e para o equívoco, porque ela é fácil; reúnem-se o Presidente, o Ministro da Fazenda, um Deputado ou um Senador, que acham uma determinada matéria interessante, mandam editar, no dia seguinte, no **Diário Oficial**, uma medida provisória, que entra em vigor. Algumas pessoas acham que isso é uma maravilha, acham que isso é fantástico, moderno. Se isso é verdade, para que democracia? Se as questões importantes são decididas por meio de medida provisória, por que ficamos aqui fazendo de conta que estamos legislando? Lamento muito que um governo democrata, do PSDB, defensor do parlamentarismo, tenha uma posição tão radical com relação a essa matéria! Nobre Senador, não tenho dúvida de que, se tivéssemos de escolher entre essas medidas provisórias defendidas pelo Governo do Senhor Fernando Henrique e o decreto-lei da ditadura militar, eu optaria pelo decreto-lei, pois, na ditadura militar, baixava-se uma só vez um decreto-lei, que entrava em vigor e não podia mais ser alterado. Já as medidas provisórias são reeditadas 70 vezes, sempre com modificações. Por exemplo, para se reeditar uma matéria relativa a tributos sociais, no art. 32 de uma medida provisória prorrogavam-se as vantagens fiscais para a indústria de informática no Estado de São Paulo. V. Ex^a fala muito bem. Com disse o nobre Senador Amir Lando, essa é uma omissão nossa, uma irresponsabilidade nossa! O Governo, esquecido das lutas de ontem, pode até tentar fazer isso, mas é muito humilhante nós nos omitirmos! Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Senador Pedro Simon, para mim é absolutamente incrível que Parlamentares aceitem o argumento da ingovernabilidade se não houver medidas

provisórias. O Brasil é o único País presidencialista sem medida provisória? Eu já nem vou argumentar com o exemplo dos Estados Unidos, que são um país de instituições solidíssimas. O México é ingovernável? A Argentina é ingovernável? O Uruguai é ingovernável? O Chile é ingovernável? Não há nesses países medidas provisórias. Por que só o Brasil ficaria ingovernável sem elas, Senador Pedro Simon? Como o Congresso aceita um argumento tão frágil como esse, tão desprovido de fundamento?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Se S. Ex^a o Sr. Presidente tiver benevolência, ouço o aparte do Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Serei muito breve, Sr. Presidente. Senador Jefferson Péres, quero cumprimentá-lo também pelo seu pronunciamento preciso a respeito da maneira pela qual a Câmara dos Deputados, hoje submetida a pressões extraordinárias do Palácio do Planalto, está atrasando aquilo que deveria ser um de seus primeiros deveres: disciplinar a utilização abusiva de medidas provisórias por parte do Presidente da República. É impressionante quando consideramos os pronunciamentos do então Senador Fernando Henrique Cardoso a respeito de como os governos da época, de Fernando Collor de Mello e José Sarney, abusavam das medidas provisórias. Entretanto, Sua Excelência agora as utiliza de forma muito mais abusiva. Cumprimento V. Ex^a também pelas críticas que faz à forma fisiológica com que alguns Parlamentares, por vezes, aceitam os desígnios do Palácio do Planalto. Ainda hoje, Senador Jefferson Péres, um Parlamentar de São Paulo, da base governista, Deputado Federal pela primeira vez, falava-me sobre suas impressões. De todos os fatos ocorridos na Câmara dos Deputados, o que mais o impressionou até agora foi quando, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Parlamentares da base governista que iriam votar de uma maneira que não agradava o Palácio do Planalto simplesmente foram substituídos, para, dois dias depois, voltarem àquela posição. S. Ex^a não compreendeu como poderiam ter sido substituídos e, ainda, como é que esses Parlamentares aceitaram voltar. Essa atitude, para ele, havia quebrado a espinha dorsal da dignidade desses Parlamentares. Cumprimento V. Ex^a por fazer uma análise tão bem feita desse episódio.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sem dúvida, Senador Eduardo Suplicy, são Parlamentares que se apequenam. Não todos – e aqui faço justiça. Há muitos Parlamentares da base governista que agem com muita dignidade.

Um artigo do jornal de domingo revelou que muitos – e dava nomes aos bois – simplesmente perguntam aos assessores ministeriais como é que devem votar. E votam muitas vezes apenas com a explicação de que é para votar "sim". Não querem nem sequer saber o que estão votando.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Senador José Eduardo Dutra, estou à mercê do Regimento do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Embora o tempo de V. Ex^a esteja esgotado, a Mesa apenas apela para que V. Ex^a, após o aparte do Senador José Eduardo Dutra, não conceda mais apartes.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Jefferson Péres, eu queria apenas me somar ao pronunciamento de V. Ex^a, que, por sinal, tem a mesma direção de um que fiz na semana passada. Quero lembrar apenas um episódio em relação à questão da ingovernabilidade. O Senado acatou todas as modificações que a Câmara introduziu no projeto original que saiu desta Casa, relativo a prazo de vigência, relativo à amplitude das medidas provisórias. Modificou apenas o rito de tramitação, atenuando-o, porque o projeto que vinha da Câmara mantinha a votação em sessão congressual e dizia que, caso a emenda não fosse votada naquele prazo, trancava a pauta do Senado, da Câmara e do Congresso. O projeto do Senado mantém a votação separada e diz que tranca a pauta apenas da Casa em que estiver a emenda. Engraçado é que o primeiro a dizer que isso causaria ingovernabilidade foi o Ministro Aloysio Nunes Ferreira, que foi o Relator da matéria, como Deputado, e que introduziu todas essas modificações mantidas pelo Senado, de acordo com o que veio da Câmara. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Certamente, quando os Parlamentares passam para o Executivo, eles mudam de visão e de conceito!

Mas até entendo a posição do Executivo, Senador José Eduardo Dutra. É muito cômodo gover-

nar com medidas provisórias. Talvez, se eu fosse Presidente da República, eu quisesse governar assim também e ser um grande legislador do País.

Na verdade, quem se amesquinha e se apequena com isso é o Congresso, que não faz o que deveria fazer. Portanto, quaisquer que sejam os êxitos desta convocação extraordinária, eu, particularmente, repito, Sr. Presidente, que saio daqui frustrado com essa reiteração de servidão voluntária por parte do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dentre as inúmeras publicações que chegam aos nossos gabinetes, uma delas me é muito cara: O Livro da Profecia – o Brasil no Terceiro Milênio. Resultante da profícua gestão do nobre Senador José Sarney como Presidente desta Casa, essa obra constitui um acervo riquíssimo das idéias dos brasileiros sobre os diferentes ramos da ciência, da cultura e da vida nacional. É um exercício de democracia direta, já que proporciona vez e voz à opinião pública.

O texto intitulado "Ameaça Cósmica", de autoria do conhecido astrônomo Rogério Mourão, por exemplo, é um dos que considero mais instigantes, por expor, de forma didática, as catástrofes de origens climáticas e extraterrestres a que nosso planeta estará sujeito no próximo milênio.

Ao comentar estudos realizados sobre o efeito estufa, isto é, o aquecimento da terra em consequência da queima de combustíveis fósseis e carvão, aquele pesquisador revela que está prevista para os próximos 50 anos uma elevação mínima da temperatura em torno de 1,5 grau, para uma duplicação da taxa de dióxido de carbono na atmosfera. À primeira vista, essa informação não nos interessa, já que praticamente nenhum de nós aqui estará daqui a meio século. Por outro lado, uma variação de 1,5 grau parece-nos quase insignificante.

Realmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a afirmativa inicial é verdadeira. É quase impossível estarmos vivos depois do ano 2040. Mas nossos filhos talvez estejam e nossos netos têm muitas possibilidades de estarem vivendo em um mundo ameno ou hostil, que herdarão da geração atual. Já a segunda assertiva é totalmente incorreta. Pondera Rogério Mourão

que um valor de 1,5 grau pode parecer insignificante, mas não é. Na realidade, uma queda de 2 graus na temperatura média poderia nos conduzir a uma glaciação, enquanto uma elevação de 2 graus pode transformar muitas áreas verdes do Planeta em áridos desertos. E sabemos que o aquecimento da Terra é resultante da elevação da taxa de gás carbônico na atmosfera.

Já o conhecido professor, agrônomo e ambientalista José Antônio Lutzenberger, Secretário Especial do Meio Ambiente no Governo Collor, internacionalmente conhecido e respeitado, autor do texto "Temos ou não futuro?", conta-nos uma historieta interessante e significativa:

Uma colônia de pulgões sobre um tomateiro, crescendo exponencialmente, vai duplicando em números – dez, vinte, quarenta... mil, dois mil, quatro mil... Inicialmente, desde o ponto de vista do pulgão, uma situação muito linda. Mas, invariavelmente, chega o momento em que a planta não agüenta mais; morre. É o fim também do pulgão.

Nossa situação é pior: crescemos em números e aumentamos, de maneira mais rápida ainda nosso impacto ambiental. É como se o pulgão, além de se tornar cada vez mais numeroso, ficasse também sempre mais gordo, com apetite cada vez mais voraz.

Lutzenberger afirma que, se não houver mudança de rumo, de enfoques, de cosmovisão, o colapso está programado, e que é preciso repensar, buscar novas soluções.

Quanto à energia, por exemplo, ressalta que, quanto mais tempo for mantido artificialmente baixo o preço do petróleo, mais violenta será a próxima crise, quando o petróleo começar a escassear de verdade. O mundo não está preparado para essa crise. A pesquisa, o desenvolvimento e a aplicação das alternativas solares, indefinidamente sustentáveis, avançam a passo de lesma, enquanto aumenta, célere, o consumo de petróleo. Na indústria, as tecnologias continuam esbanjando energia.

Alerta o professor que precisamos repensar também a tecnologia. Segundo ele, poucos, especialmente entre os políticos, se dão conta de que predominam, hoje, as tecnologias que concentram poder nas grandes infra-estruturas, e não as concebidas simplesmente para atender às reais necessidades humanas, da maneira mais simples, mais barata,

mais acessível, ecologicamente mais compatível e socialmente mais desejável.

Sua proposta é a de uma tecnologia mais inteligente, que utilize, entre outras, as energias solar e eólica, e a combustão da biomassa, das quais o nosso País possui um potencial fantástico.

Essa é também, nobres Colegas, a minha maneira de pensar e, acredito, da maioria desta Casa. Preocupo-me profundamente com a exaustão dos nossos recursos naturais e com o espírito aproveitador, imediatista e irresponsável que caracteriza não só o povo brasileiro, mas a Humanidade em geral. Por isso, trouxe-lhes a história dos pulgões, que exauriram alegremente o tomateiro, condenando-se à própria morte. Essa, Sr^{as} e Srs Senadores, é a verdadeira metáfora da ação humana no planeta Terra.

É necessário, portanto, que novas soluções sejam encontradas; que não deixemos para os nossos dependentes um planeta desgastado e devastado; que nossa geração não se assemelhe a uma imensa alcatéia de predadores ou a uma nuvem de gafanhotos gigantes, que deixam, à sua passagem, um rastro de destruição.

Nessa linha de raciocínio, Sr. Presidente, apresentei o PLS nº 329, de 1999, que, aprovado pelos meus nobres Pares, encontra-se na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, sob o registro PL 01734/99. Ao alterar o inciso IV do art. 2º da Lei nº 9478, de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, busquei torná-lo mais completo, acrescentando a energia solar e a energia proveniente de fontes alternativas aos programas específicos, como o do gás natural, do álcool, do carvão e da energia termonuclear.

O objetivo da proposição é promover a redução do consumo de energia elétrica, notadamente a substituição do chuveiro elétrico, que tanto sobrecarrega o sistema de fornecimento de energia em nosso País. E é preciso que se ressalte ser o Brasil um dos últimos países do mundo que ainda adotam o chuveiro elétrico como equipamento padrão de aquecimento de água para banho.

No segundo semestre de 1999, por diversas vezes, os meios de comunicação noticiaram o risco de racionamento de energia até o ano 2001, em especial para o sistema interligado Sul/Sudeste e Centro-Oeste, já que houve progressiva redução de investimentos no setor, principalmente nos últimos cinco anos. Em consequência, o setor está operando no limite da sua capacidade. É por isso que, todo ano, é instituído o horário de verão, ao qual muitos não se adaptam.

Como o sistema elétrico brasileiro é predominantemente hidráulico, torna-se muito dependente do regime pluvial, exigindo reservas de acumulação de água para atender ao crescimento do consumo. Quando as chuvas não são suficientes para abastecer, de forma plena, os reservatórios das principais usinas do País, o fornecimento de energia automaticamente se torna crítico. No ano passado, o risco de déficit de energia foi de 6% – acima, portanto, do limite aceitável, que é de 5%. Para o ano 2000, os técnicos prevêm que o risco do déficit chegue a 8,5% e orientam que somente a redução do consumo pode amenizar a situação.

Caso a energia solar passe a ser utilizada em substituição ao chuveiro elétrico, o Brasil poderá investir com maior tranquilidade na expansão do setor elétrico, sem o espectro do colapso do sistema devido à sobrecarga. A energia elétrica poderá ser usada de forma eficiente no atendimento ao setor produtivo, promovendo maior retorno dos investimentos. Evitar-se-á, outrossim, a construção de novas hidrelétricas, que, além de agredirem profundamente nosso ecossistema, inundam expressivas áreas de terra, passíveis de serem utilizadas para a pecuária ou agricultura, ou colocadas sob proteção ambiental.

Já em 1996, realizou-se aqui, no Distrito Federal, uma experiência-piloto com a instalação de chuveiros solares em residências populares. Segundo informações da Companhia Energética de Brasília – CEB, o projeto, apesar de ter apresentado bons resultados na época, encontrou obstáculos na falta de conscientização da população carente, já que o sistema exigia alguns cuidados.

Embora esse tipo de energia para aquecimento da água gere uma economia de aproximadamente 80%, ainda não é muito comum, em razão do custo mais elevado de instalação e dos equipamentos especiais que exige. É lamentável, porém, que essa tecnologia não seja mais adotada, mesmo pelas classes mais favorecidas, por um problema de desinformação quanto ao conforto, à durabilidade dos equipamentos – que é, em média, de trinta e cinco anos – e ao retorno, com uma economia no consumo de eletricidade.

Uso o sistema de energia solar na minha residência, no norte do Estado de Tocantins, desde 1986. Mesmo com dez dias de chuva ininterrupta, não se consegue suportar a temperatura da água, graças à quantidade de dias de sol quente que nosso País apresenta. Até hoje, o meu chuveiro não neces-

sitou passar por qualquer manutenção. É uma coisa espantosa!

Interessante ressaltar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Rio Grande do Sul, onde o clima é menos propício, é o Estado que mais emprega a energia solar. Entretanto, todo o Brasil, por ser um País tropical, é privilegiado, recebendo, em média, duzentos e noventa dias de sol por ano. Precisamos, portanto, para o bem geral da Nação, como diria D. Pedro I, utilizar mais e melhor essa energia, por se tratar de uma fonte 100% natural, ecológica, gratuita, inesgotável e que não agride o meio ambiente.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer, eminente Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Carlos Patrocínio, congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento, mediante o qual faz uma análise desse livro editado pelo Senado da República, de real importância para todos aqueles que pensam no futuro do Brasil e do mundo. Especificamente com relação ao que V. Ex^a disse sobre energia solar, além de concordar, faço uma crítica: o Governo gasta R\$680 milhões por ano em propagandas que considero inúteis. No entanto, deveria investir em propaganda, em divulgação de tópicos sobre energia, principalmente na nossa região, onde o acesso à energia é muito difícil. Aliás, Senador, creio que essa é uma das grandes razões de os agricultores abandonarem suas terras. Embora viva no campo, nos rincões mais distantes do nosso País, o agricultor quer o conforto da televisão, do rádio, da música, da informação. As pessoas não percebem isso! Portanto, uma das importantes razões de o homem deixar o campo, além do acesso à escola, à saúde, é a possibilidade de assistir à uma televisão. E é tão fácil fixar esse homem ao campo utilizando a energia solar. Conheço pessoas, evidentemente com algum poder aquisitivo, que o adquiriram esse produto por um custo baixíssimo. Em uma propriedade rural, com cerca de R\$2 mil, instala-se um sistema de energia solar, com o qual pode funcionar uma antena parabólica, uma televisão, vários pontos de luz, ventilador, entre outras pequenas necessidades da casa, inclusive uma bomba de captação de água, que evita que o trabalhador perca o seu tempo carregando, nas costas, água de um igarapé, para uso da casa, o que é tão comum. Então, pequenas e simples atitudes poderiam fixar e sobretu-

do manter o homem no campo. Mas, infelizmente, nenhum governo discute, propaga ou divulga esse tipo de energia, que é tão boa não apenas no aspecto ecológico, mas no sentido de dar conforto a quem precisa, além de servir como forma de estímulo à permanência do homem no campo. Quando me candidatei ao Governo do Pará, incluí no meu programa um propósito: se eleito, faria um trabalho de divulgação, financiamento e ajuda ao pequeno produtor rural, para que ele pudesse ter na sua propriedade energia solar e, com ela, acesso à água, à televisão, ao rádio, a pontos de luz. V. Ex^{as} não podem imaginar o quanto é importante para o homem do campo esse tipo de conforto. Lamentavelmente, essa questão não é divulgada pela imprensa, nem tampouco pelo próprio fabricante do sistema. Entendo que o Governo deveria investir em propagandas que fossem úteis para o cidadão ao invés de gastar R\$680 milhões para a própria promoção – e sem resultado. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) –

Nobre Senador Ademir Andrade, incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu modesto pronunciamento. Fico bastante satisfeito com a sua participação, já que V. Ex^a é conhecedor dos desastres ecológicos da nossa Região Norte, sobretudo nas hidrelétricas de Balbina, Samuel e outras. Creio que o Governo deve estimular a utilização da energia solar, deve voltar sua visão para tipos alternativos de energia. Concorro plenamente quando V. Ex^a assegura que o cidadão tem que ser estimulado a morar no campo. Para isso, temos que reverter esse fluxo migratório, oferecendo-lhe um mínimo conforto. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Lessa (PSDB – AL) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) –

Concedo, com muito prazer, o aparte ao eminente Senador Geraldo Lessa, que substitui, certamente com toda eficácia, o nosso querido Senador Teotônio Vilela Filho.

O Sr. Geraldo Lessa (PSDB – AL) – Senador Carlos Patrocínio, é de extrema importância o pronunciamento de V. Ex^a. Sinto-me provocado a fazer um depoimento, colaborando e concordando com o Senador que me antecedeu, sobre a importância não só de patrocinar e promover fontes renováveis para expansão e oferta de energia na diminuição do custo da nossa produção, mas de oferecer solução para um problema social de extrema gravidade. Poucos de nós sabemos a quantidade exata de brasileiros que não

dispõem de energia e nem da possibilidade de tê-la, uma vez que o custo de distribuição – posteamento, fiação, transformadores – é alto e que as comunidades, além de estarem distantes cinco ou sete quilômetros do poste, estão organizadas de forma esparsa. Temos, nessas condições, aproximadamente trinta e cinco milhões de brasileiros nessas condições, o que significa uma Argentina dentro do Brasil, segundo dados do próprio Ministério de Minas e Energia, através BNE, no programa Prodem Renovável. Esses dados são extremamente alarmantes e assustadores. Nessas comunidades, há postos de saúde e escolas sem eletrificação, ou seja, há um enorme contingente humano que não conta com o mínimo de dignidade e infra-estrutura capaz de fazê-lo sentir-se reconhecido e contextualizado no mundo em que vivemos. O custo do deslocamento para as áreas urbanas, como foi anunciado há pouco, é demasiado. Temos alternativas para fixar a população em áreas economicamente críticas, comunidades remotas, que não possuem atividade produtiva e que precisam ser desenvolvidas. Eminente Senador, em minha região existe um programa, financiado pelo Banco do Nordeste, e patrocinado pela Fundação Teotônio Vilela. Constitui-se no fato de que, para cada comunidade visitada, há um microempresário responsável pela geração e distribuição de energia. A partir daí, tem-se um programa auto-sustentável mediante o qual se pode levar energia às residências. Contudo, faço uma correção. É possível colocar energia nessas residências, com três pontos para lâmpadas, uma antena parabólica e duas tomadas a um custo de R\$860,00 por unidade residencial. O índice de inadimplência – passem V. Ex^{as} – nesse programa, único no mundo, auto-sustentável, programa totalmente privado, que não conta com colaboração nem subsídio do Governo, é de zero por cento. Não há inadimplência. O Banco do Nordeste, uma instituição financeira com extrema sensibilidade, vem, na medida em que a demanda se apresenta, financiando esse programa – aliás, implantou em três Estados do Nordeste. Além de congratular-me com V. Ex^a, gostaria de falar sobre a importância da expansão dessa iniciativa, seja para favorecer e oferecer melhores oportunidades de desenvolvimento com menor custo, seja para saldarmos essa dívida social cruel sobretudo para com as populações do semi-árido nordestino, do Centro-Oeste e do Norte do País. Não são apenas essas Regiões que passam por esse problema. Em São Paulo, existem 120 famílias que se encontram na mesma situação, ou seja, nem sequer existe a possibilidade de terem energia, a não ser a gerada na própria localidade

através da aplicação cabível – no caso do semi-árido, da energia solar; no caso de incidência de vento, a energia eólica. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex^a pela intervenção, mediante a qual demonstra cabalmente ser um entendido da matéria, como também o é o Senador Teotônio Vilela Filho. S. Ex^a já fez inúmeros pronunciamentos nesta Casa defendendo o uso da biomassa, incentivando o Proálcool, enfim, todo o tipo de energia alternativa que não concentrasse as energias poluentes, oriundas de produtos fósseis, a energia de hidrelétricas, que alagam extensas áreas do nosso território, e a energia nuclear, cujas conseqüências são conhecidas. Todos sabem o desastre da construção de energia nuclear no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sinto grande satisfação em revê-lo renovado comandando os trabalhos desta Casa.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Incorporo o aparte do nobre Senador Geraldo Lessa ao meu discurso e ouço com prazer a nobre Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Carlos Patrocínio, o pronunciamento de V. Ex^a e os apartes aumentam a importância da discussão. Mas poderíamos promover, nesta Casa, um debate sobre a privatização das hidrelétricas. Se já foi falta de ousadia política não investir em outras matrizes energéticas, o que gerou o uso conflitante do grande patrimônio que temos, a água doce, mais grave ainda se esse uso conflitante passar às mãos da iniciativa privada ou de multinacionais, certamente financiadas pelo dinheiro público. Saúdo V. Ex^a pelo pronunciamento, pois traz a esta Casa a possibilidade de discutir outras matrizes energéticas. Mas não podemos aceitar a privatização das nossas hidrelétricas.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Essa também é uma das nossas preocupações. O efeito imediato da privatização de determinados setores é o aumento vertiginoso do preço das tarifas nem sempre correspondente à prestação de serviços nas áreas mais necessitadas. Portanto, procede a preocupação de V. Ex^a.

Sr. Presidente, é necessário que se mude a mentalidade, pois o uso do chuveiro elétrico proliferou indiscriminadamente em razão da crença do povo no imenso potencial hidrelétrico do País – imenso sim, mas não inesgotável, já que, além de o sistema estar funcionando sobrecarregado, a capacidade de construção de hidrelétricas está chegando ao fim.

Por essas razões, alegrou-me a notícia divulgada pelo **Jornal do Brasil** em 5 de dezembro último sobre o projeto do engenheiro eletrônico paulista Augustin Woelz, que deverá beneficiar 100 milhões de brasileiros. Esse técnico desenvolveu um aquecedor solar de tecnologia simples e instalação barata, destinado, prioritariamente, às famílias de baixa renda e às habitações populares urbanas e rurais, ao preço de R\$100 por instalação, para captar a energia solar.

Tratando-se de um projeto aberto a todos os que desejam participar da fabricação, seu inventor já recebeu dezenas de pedidos de informação, inclusive do exterior.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – As preocupações de V. Ex^a com energia alternativa são também minhas. Fiz um estudo profundo, com debates em uma comissão técnica própria do Congresso Nacional, e elaborei um projeto criando fontes alternativas de energia, um instituto para cuidar delas e um financiamento desses estudos. Solicito a V. Ex^a que se associe a mim nessa iniciativa, para que possamos atingir exatamente o objetivo do seu discurso.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminentemente Senador Edison Lobão, tenho satisfação em estar defendendo um projeto de lei que apresentei no ano passado e que certamente poderá trazer alguma contribuição ao projeto apresentado por V. Ex^a, que se tem demonstrado preocupado com a geração de energias alternativas em nosso País, conforme já teve oportunidade de falar inúmeras vezes da tribuna desta Casa.

O engenheiro paulista inventor do aquecedor esclareceu que, além da potencial redução da demanda elétrica nas horas de "pico" – em torno de sete milhões de kwatts –, o aquecedor solar reduzirá as emissões de gás carbônico da atmosfera.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos ensaiando os primeiros passos para evitar algumas das ameaças cósmicas apontadas pelo astrônomo Rogério Mourão e contribuindo para que o

Brasil tenha futuro, ao buscarmos uma tecnologia mais inteligente, como esclareceu o Professor Lutzenberger.

Diz o texto "Utopias ou Catastrofismos?", da Dr^a Aspásia Camargo, coordenadora da Agenda 21 brasileira:

Esgotamos, quem sabe,(...) o paradigma de sociedade industrial onipotente, fruto da tecnologia, da especialização, do consumo desenfreado e sem limites, baseado na falsa idéia de recursos naturais inesgotáveis e na exploração e destruição vertiginosas de seus recursos disponíveis. Em seu lugar poderá emergir uma nova sociedade, econômica, social e ambientalmente sustentável, baseada em um fator que dignifica o homem e o distingue das demais espécies: a possibilidade de produzir e utilizar o conhecimento.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente. Fico muito satisfeito em vê-lo restabelecido. Não parece que V. Ex^a estava na realidade tratando de pneumonia ou de uma doença mais grave, mas fazendo um tratamento de rejuvenescimento. Está com a aparência muito boa.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Muito obrigado a V.Exa., que é sempre amigo, como os demais Senadores. Foram todos muito compreensivos e muito generosos comigo. Agradeço a todos os presentes e vou agradecer isoladamente a cada um que se manifestou com tanto interesse pelo meu restabelecimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, inicialmente, faço minhas as palavras do Senador que me antecedeu a respeito da satisfação em ver V. Ex^a retomar suas atividades no Senado.

Sr. Presidente, o art. 13 da Resolução nº 20 do Senado Federal diz o seguinte:

Art. 13. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e

por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15.

Diz o art. 14:

Art. 14. Oferecida representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, será ela inicialmente encaminhada pela Mesa ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ressalvadas as hipóteses do art. 17, quando o processo tem origem no Conselho.

O art. 15 trata do procedimento que deve ter o Conselho.

Sr. Presidente, como é público e notório, em dezembro do ano passado, sete Partidos com assento no Congresso Nacional entregaram à Mesa do Senado uma representação solicitando abertura de processo disciplinar, baseado no Relatório da CPI do Judiciário, referente ao Senador Luiz Estevão. Durante esse período, surgiram alguns fatos que acabam contribuindo para que a imagem do Senado fosse desgastada. A guerra de pareceres e as manifestações contraditórias de funcionários do Senado retiram uma atribuição exclusiva dos Parlamentares, por meio das instâncias previstas no Regimento.

Independentemente do procedimento a ser tomado, sabemos que há contradições em relação a preliminares; alguns entendem que não cabe nem mesmo a abertura de processo disciplinar, porque o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito não conclui nessa direção; outros, como é o nosso caso, entendem diferentemente; entendemos que o foro adequado para dirimir todas essas questões, inclusive as preliminares, se cabe ou não a abertura de processo disciplinar, é o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, formado por Senadores de todos os partidos com assento nesta Casa.

Daí, Sr. Presidente, a questão de ordem que faço a V. Ex^a, baseado no art. 14 da Resolução nº 20: que V. Ex^a encaminhe ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar todas as peças relativas a esse episódio – a representação feita pelos partidos, o parecer do Senador Josaphat Marinho, o parecer de outros advogados, o parecer da advogada do Senado -, de forma que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar inicie o processo, vote-se a preliminar, se for o caso, mas que essa seja uma decisão tomada por Senadores, porque, no nosso entendimento, essa é a atribuição

que cabe aos membros desta Casa. É a questão de ordem que faço a V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Respondendo à questão de ordem de V. Ex^a, devo dizer que acompanhei o noticiário da imprensa a respeito deste assunto. Não há contradição qualquer entre o parecer do dia 6 de dezembro e o parecer da advogada do Senado. O primeiro diz que se remeta à Conselho de Ética, o segundo examina todo o assunto. Vejam bem, porque no dia 6 a CPI ainda não tinha entregue; só entregou no dia 16 ao Procurador da República, e este, com muita rapidez, apresentou uma solicitação de inquérito ao Supremo Tribunal Federal.

Posteriormente, a própria Corregedoria solicitou uma interpretação da advogada do Senado, que respondeu que julgava conveniente – porque ela não tem o direito de dizer que o Senado proceda desta ou daquela maneira – sobrestar o processo, tendo em vista que o Supremo iria julgá-lo provavelmente no mês de fevereiro.

Ora, o parecer não tem essa validade, e V. Ex^a mesmo disse que quem resolve o problema são os Senadores. E teria graça que não fossem os Senadores, fossem os funcionários! São os Senadores que vão resolver o assunto.

Mas quero adiantar a V. Ex^a que estive em entendimento permanente com o Corregedor, para que ele enviasse ao Conselho de Ética a representação de V. Ex^a, bem como os demais anexos desse processo, principalmente o Relatório da CPI.

Posso afirmar a V. Ex^a, e o Corregedor acaba de chegar, que ainda hoje será enviado para o Presidente do Conselho de Ética esse processo. Agora, o que é certo é que lutamos aqui pela manutenção dos direitos de todos. Não haver defesa de quem está sendo acusado invalida o processo. Deve-se dar ampla defesa a quem está sendo acusado e depois o Senado tomar as providências que julgar conveniente em relação ao mandato do Senador Luiz Estevão.

Ademais, quero dizer ainda que V. Ex^a e todos os Senadores praticamente tomaram o compromisso de que se o Supremo abrisse o inquérito, pedisse licença a esta Casa, a Casa daria, à unanimidade, licença para o processo. Mas, seja como for, ao Conselho de Ética dirá o que pensa, e V. Ex^a levará também as suas opiniões, sempre importantes, a esse órgão do Poder Legislativo.

Era o que tinha dizer a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, gostaria de dar uma informação, se V. Ex^a permitir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a já fez todos os esclarecimentos necessários, mas gostaria de dizer que a Corregedoria não está procrastinando o andamento, como tem dado a entender as notícias conflitantes que a imprensa tem publicado.

A Corregedoria não pode, pela Resolução nº 17, tomar qualquer medida. A Resolução nº 20 diz que qualquer medida será tomada por intermédio do Conselho, provocada a competência da Corregedoria, que terá a obrigação de fazer diligências em qualquer sentido se o Conselho – presidido, com muita dignidade, pelo Senador Ramez Tebet – achar necessário.

Há dez, doze dias está comigo esse despacho da advogada. Apenas quis juntar o que realmente existia a respeito, que é a representação ou a decisão do Procurador Geraldo Brindeiro, pedindo ao Supremo a abertura de inquérito e indiciamento, e mais outras manifestações que a Mesa desta Casa tomou em 46 ofícios encaminhados a todas as autoridades recomendadas no bojo do relatório da CPI.

V. Ex^a assinou 46 ofícios. Todas as cópias estão em minhas mãos, já com algumas respostas dos tribunais competentes, que vão abrir os inquéritos indicados pela CPI.

Estou aguardando o reinício das atividades do Supremo, para ver quem será o Relator da matéria requerida pelo Procurador Geraldo Brindeiro, para poder informar. Se não chegar até o final da tarde, conforme compromisso assumido com V. Ex^a, encaminharei um despacho, não um relatório, porque não posso fazê-lo como Corregedor, informando todo o material que se encontra no bojo desse processado, em razão da representação dos partidos que assinaram a procuração. Há dois pareceres. Um solicitado por mim, como Corregedor, sobre qual a competência da Corregedoria sobre o assunto, antes da aprovação do relatório, porque eu não queria ficar a reboque da decisão, se havia alguma providência a ser tomada pela Corregedoria; houve a negativa com o parecer bem substancial da advogada. O segundo é um parecer sobre o requerimento, que ela considerou praticamente insubsistente, por faltar, no seu ponto de vista, a manifestação político-partidária dos signatários;

e aceitava aquilo como denúncia. São dois pareceres, em tempos diferentes, com pedidos também diferentes; não são conflitantes, como a imprensa provavelmente mal entendeu diante das informações que recebeu.

Era isso o que eu queria informar, Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, sobre o mesmo assunto, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre o mesmo assunto, com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não desejo, em absoluto, estabelecer nenhuma polêmica, mesmo porque tive a oportunidade de ser ouvido, pelo Senado, na condição de Líder, no tratamento desta questão.

Gostaria apenas de ponderar, neste momento, que esta questão foi objeto, durante oito meses, de apreciação por uns dos instrumentos mais vigorosos da democracia, que é uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Não existe, no âmbito do Parlamento, e creio que nem o Poder Judiciário tenha a competência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Depois de oito meses de investigação, o parecer do Senador Paulo Souto é aprovado por unanimidade, sem nenhuma restrição. O Procurador da República acolhe a decisão da Comissão Parlamentar de Inquérito e a formaliza ao Supremo Tribunal Federal. Na condição de Líder do PMDB, tive a oportunidade de dizer que o meu Partido se reuniu e, por unanimidade, declarou – como V. Ex^a acabou de ressaltar – que se o Supremo solicitar a licença, nós estaremos prontos a concedê-la.

Quero, nesta hora, Sr. Presidente, pedir serenidade na apreciação deste assunto. As nossas divergências políticas, as nossas dificuldades partidárias, os nossos ressentimentos eleitorais e pós-eleitorais não podem, de forma alguma, comprometer a convivência no Senado e comprometer o encaminhamento sereno das questões. Neste momento, nós estamos, em primeiro lugar, duvidando de que a apreciação da Comissão Parlamentar de Inquérito foi correta; duvidando de que o resultado apresentado pelo Relator e aprovado por unanimidade tenha sido correto; nós estamos a duvidar de que a Procuradoria-Geral da República não será capaz de aprofundar as investigações e de dar uma resposta não só ao Senado, mas também à sociedade brasileira. Nós estamos a duvidar do Supremo Tribunal Federal. Nós desejamos, à

força, de qualquer maneira, Sr. Presidente, colocar um colega nosso no banco dos réus, no Senado Federal. Esse colega nosso já foi objeto, durante oito meses, de investigação, mas se deseja, de qualquer maneira, essa punição.

Sr. Presidente, apelo para que tenhamos serenidade. Li os pareceres e duvido da competência do Conselho de Ética para apreciar isso. Até a competência dos partidos que requereram está colocada em dúvida. Está colocada em dúvida a competência formal deles.

Eu desejaria, portanto, fazer um apelo, neste momento, no sentido de que essa questão possa ser apreciada dentro de um clima da maior serenidade.

Em que pese o Senador Luiz Estevão integrar a Bancada do PMDB, eu declarei da tribuna, na presença de S. Ex^a, que o PMDB não assume absolutamente nenhuma responsabilidade pelas atividades anteriores e pelas atividades empresariais do Senador Luiz Estevão. Mas achamos que ele tem o direito de serenamente ser julgado, e não de passionalmente criar-se um ambiente dentro do Senado que, no meu entendimento, é de infringir as normas regimentais. Quem tiver oportunidade de ler, com serenidade, o parecer da Consultora, quem ler com serenidade as normas que tratam do assunto, verificará que se está forçando uma situação, Sr. Presidente.

Respeito a luta dos Partidos de Oposição. É um direito que a Oposição tem, mas há que se ter, neste momento, serenidade. Se a Oposição quisesse discordar, nesta Casa, se um Partido político quisesse discordar das providências recomendadas, deveria tê-lo feito, Sr. Presidente, na CPI; deveria ter proposto que a Mesa instaurasse o processo. Esse seria o caminho adequado. Se não foi feito, foi porque a Comissão não chegou a essa conclusão, não estava segura. Agora, seria desejar criar um profundo constrangimento para o Senado Federal, constrangimento desnecessário, além de desacreditar no Poder Judiciário no Brasil.

Muito obrigado pela atenção de V. Ex^a e dos meus Pares.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, sobre o mesmo assunto, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre o mesmo assunto, com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não gostaria de tratar do mérito dessa questão, até porque, como membro do Conselho de Ética, eu não poderia opinar sobre o assunto. Já estou ficando cansada, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque sempre que este tema é discutido pelo Plenário, estabelece-se, especialmente pela Liderança do PMDB, algo como se este fosse um problema ou de divã ou de Lexotan para os que perderam a eleição aqui em Brasília. Isso está ficando muito cansativo, porque efetivamente o problema não é esse. O problema que está sendo discutido é de ética, sim; de abuso de prerrogativas asseguradas, sim.

Que possamos discutir isso dentro do Conselho de Ética, ótimo! Mas já está ficando demais a todo momento isso ser colocado como se fosse um problema de recalque eleitoral. Não é. O Senado está extremamente correto, e espero, como o Presidente já disse, que este assunto vá ao Conselho de Ética, a fim de que este possa se posicionar, possibilitando o livre direito de defesa. Este não é um assunto mais de partidos ou de recalque eleitoral, mas um assunto que interessa à sociedade, e todos os membros do Conselho de Ética já estão provocados moralmente. E estarão provocados efetivamente por encaminhamento da Presidência da Mesa.

É só, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a já falou pela ordem. Entretanto, como foi V. Ex^a que levantou a questão...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para uma explicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que estou satisfeito com a resposta que V. Ex^a deu à questão de ordem. Tenho certeza de que os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, composto por representantes de todos os partidos, tratará desta questão com a serenidade levantada pelo Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que despachou a Questão de Ordem nº 1, de 2000, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**PROPOSTO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2000**

**Dispõe sobre o recesso parlamentar
e as férias forenses coletivas.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O § 3º do art. 27 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27
.....

§ 3º Compete às Assembléias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos, com observância, quanto ao recesso legislativo estadual, do disposto no **caput** do art. 57.” (N.R.)

Art. 2º O inciso IX, do art. 29 da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.
.....

IX – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal, com observância, quanto ao recesso legislativo municipal, do disposto no **caput** do art. 57.” (N.R.)

Art. 3º O art. 57 e seu § 4º da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 10 de janeiro a 20 de dezembro.” (N.R.)
.....

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á, em sessões preparatórias, a partir de 2 de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.” (N.R.)

Art. 4º Fica acrescentado o inciso XII ao art. 93 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art. 93.
.....

XII – os magistrados terão direito a férias anuais coletivas, no período de 21 de dezembro a 9 de janeiro, e individuais, por trinta dias, assegurando-se a continuidade dos trabalhos." (N.R.)

Art. 5º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal prevê reuniões do Congresso Nacional, nos termos dos respectivos regimentos, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, pressupondo, portanto, um recesso parlamentar de três meses.

Igualmente, têm sido tradição de nosso direito as férias forenses coletivas.

Contudo, não há nenhum princípio que obrigue o recesso do Congresso Nacional, nem tampouco as férias forenses coletivas, embora nossas Constituições tenham marcado datas certas para suas reuniões e respectivo encerramento.

O que temos, de fato, é ser inadmissível que um País com a magnitude dos problemas que afligem o Brasil, os quais necessitam da mais urgente solução, tenha dois de seus poderes – o Legislativo e o Judiciário – paralisados em suas atividades durante 3 meses ao ano em nome de uma tradição que absolutamente não atende às exigências de nosso tempo.

Ora, a problemática que atinge o País não deixa de agravar-se durante as férias forenses e recesso parlamentar. Ao contrário, assume, a cada dia, gravidade maior, tornando explosiva a realidade brasileira.

Tal realidade nos faz, pois, eleger a tese de que o Poder não pode tirar férias, deixando a população, que depende de suas atividades, à espera de seu funcionamento.

Costuma-se dizer ainda que, no intuito de evitar um contínuo esvaziamento do Poder Legislativo, é preciso que ele sofra um processo de atualização com o objetivo de torná-lo mais eficiente; somente com a mais ampla racionalidade desse Poder, e, principalmente, maior objetividade no trato dos problemas parlamentares, isso será possível. Um grande passo neste sentido é diminuir o recesso parlamentar, bem como os recessos legislativos, estaduais e municipais.

Paralelamente, com o mesmo objetivo, cabe uma atualização do Poder Judiciário, sendo a diminuição das férias forenses coletivas um dos caminhos para dar solução à morosidade e, à população, a segurança de que a Justiça não está de férias.

Evidentemente, tanto os deputados federais, senadores, deputados estaduais e vereadores, como os magistrados (abrangidos os juízes, desembargadores e ministros) terão o merecido descanso de trinta dias de férias por ano, a exemplo dos demais trabalhadores.

Em se tratando de parlamentares, o Regimento Interno deverá dispor sobre a organização da escala de férias, de tal forma que não comprometa o quórum das reuniões, o mesmo acontecendo quanto aos deputados estaduais e vereadores, em relação aos quais o regimento interno de cada Casa encarregar-se-á da aplicação do disposto no texto constitucional.

Quanto aos magistrados, a lei complementar de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que constitui o Estatuto da Magistratura, deverá dispor sobre a continuidade dos trabalhos, fixando a forma pela qual serão concedidas as férias, de modo a não comprometer o quórum de julgamento nos tribunais.

Tendo em vista os objetivos visados, elaboramos proposta de emenda à constituição, estabelecendo os recursos parlamentares, legislativo estadual e legislativo municipal, bem como as férias forenses coletivas, no período de 21 de dezembro a 9 de janeiro. Prevê-se, outrossim, uma antecipação para as sessões preparatórias, a partir de 2 de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse dos membros das Casas e eleição das respectivas Mesas.

Pelas razões elencadas, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação da presente proposta, originariamente apresentada pelo Deputado Magalhães Teixeira em 1991.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. – Senador **José Roberto Arruda** (1º Signatário)

Handwritten signatures and notes of various senators and deputies, including names like José Roberto Arruda, José Sarney, and others, with dates and initials.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 27. (*) O Número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

§ 2º A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subsequente, pela Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

§ 3º Compete às Assembléias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

§ 4º A lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual.

(*) Emenda Constitucional nº 1, de 1992

(*) Emenda Constitucional nº 19, de 1998

CAPÍTULO IV
Dos Municípios

Art. 29. (*) O município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo em todo o País;

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de Vereadores proporcional à população do município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;

VI – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do município;

VII – proibições e incompatibilidade, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

VIII – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

IX – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

X – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XI – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do município, da cidade ou de bairros, por meio de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XII – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

(*) Emenda Constitucional Nº 1, de 1992

(*) Emenda Constitucional Nº 16, de 1997

(*) Emenda Constitucional Nº 19, de 1998

SEÇÃO VI
Das Reuniões

Art. 57. (*) O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I – inaugurar a sessão legislativa;

II – elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV – conhecer do veto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II – pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado.

(*) Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

.....
Art. 93. (*) Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, através de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II – promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade

desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

c) aferição do merecimento pelos critérios da prestação e segurança no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento;

d) na apuração da antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

III – o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, apurados na última entrância ou, onde houver, no Tribunal de Alçada, quando se tratar de promoção para o Tribunal de Justiça, de acordo com o inciso II e a classe de origem;

IV – previsão de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados como requisitos para ingresso e promoção na carreira;

V – os vencimentos dos magistrados serão fixados com diferença não superior a dez por cento de uma para outra das categorias da carreira, não podendo, a título nenhum, exceder os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

VI – a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura;

VII – o juiz titular residirá na respectiva comarca;

VIII – o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto de dois terços do respectivo tribunal, assegurada ampla defesa;

IX – todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes;

X – as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência do tribunal pleno.

(*) Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 1992
EMC-000001 de 31-3-92

Dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 27 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

.....
§ 2º A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subsequente, pela Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Federais.

.....”

Art. 2º São acrescentados ao art. 29 da Constituição os seguintes incisos, VI e VII, renumerando-se os demais:

“Art. 29.

VI – a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.

.....”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 1992.

A Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado **Ibsen Pinheiro**, Presidente – Deputado **Waldir Pires**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Cunha Bueno**, 3º Secretário – Deputado **Max Rosenmann**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal – Senador **Mauro Benevides**, Presidente – Senador **Alexandre Costa**, 1º Vice-Presidente – Senador **Caros De’Carli**, 2º Vice-Presidente – Senador **Dirceu Carneiro**, 1º Secretário – Senador **Márcio Lacerda**, 2º Secretário – Senador **Iram Saraiva**, 4º Secretário.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998
EMC-00019 DE 4-6-98

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam esta Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos XIV e XXII do art. 21 e XXVII do art. 22 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Compete à União:

.....

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

.....

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

.....”

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

.....”

Art. 2º O § 2º do art. 27 e os incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se § 2º no art. 28 e renumerando-se para § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 27.

.....

§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, ob-

servado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

....."
 "Art. 28.

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I."

"Art. 29.

.....
 V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

.....
 VI – subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõe os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

....."

Art. 3º O **caput**, os incisos I, II, V, VII, X, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX e o § 3º do art. 37 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao artigo os §§ 7º a 9º.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como os estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma

prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

.....
 V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

.....
 VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

.....
 X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

.....
 XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

.....
XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

.....
§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

.....
§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas

de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral."

Art. 4º O **caput** do art. 38 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

....."

Art. 5º O art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II – os requisitos para a investidura;

III – as peculiaridades dos cargos.

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

§ 5º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI.

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesa correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º.

Art. 6º O art. 41 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.”

Art. 7º O art. 48 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

“Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52 dispor sobre todas as matérias de competências da União, especialmente sobre:

.....
 XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153 § 2º, I.”

Art. 8º Os incisos VII e VIII do art. 49 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
 VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

.....”
 Art. 9º O inciso IV do art. 51 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

.....
 IV – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

.....”

Art. 10. O inciso XIII do art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. Compete privatização ao Senado Federal:

.....
 XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

.....”

Art. 11. O § 7º do art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57.

.....
 § 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal.”

Art. 12. O parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.”

Art. 13. O inciso V do art. 93, o inciso III do art. 95 e a alínea **b**, do inciso II do art. 96 da

Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93.

.....
 V – o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixado em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º;

.....”

“Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

.....
 III – irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I.

.....”

“Art. 96. Compete privativamente:

.....
 II – Ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....
b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV;

.....”

Art. 14. O § 2º do art. 127 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 127.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou

de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

....."

Art. 15. A alínea **c**, do inciso I do § 5º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128.

.....

§ 5º Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I – as seguintes garantias:

.....

c) irredutibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos ats. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I;

....."

Art. 16. A Seção II do Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal passa a denominar-se "Da Advocacia Pública".

Art. 17. O art. 132 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

Parágrafo único. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias."

Art. 18. O art. 135 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Sessões II e III deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º."

Art. 19. O § 1º e seu inciso III e os §§ 2º e 3º do art. 144 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se no artigo § 9º:

"Art. 144.

.....

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira destina-se a:

.....

III – exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

.....

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A Polícia Ferroviária Federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

.....

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39."

Art. 20. O **caput** do art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de inciso X, com a seguinte redação:

"Art. 167. São vedados:

.....

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

....."

Art. 21. O art. 169 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no **caput**, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º."

Art. 22. O § 1º do art. 173 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173."

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhista e tributários;

III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV – a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V – os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

....."

Art. 23. O inciso V do art. 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

V – valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

....."

Art. 24. O art. 241 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizado a gestão associa-

da de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.”

Art. 25. Até a instituição do fundo a que se refere o inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal, compete à União manter os atuais compromissos financeiros com a prestação de serviços públicos do Distrito Federal.

Art. 26. No prazo de dois anos da promulgação desta Emenda, as entidades da administração indireta terão seus estatutos revistos quanto à respectiva natureza jurídica, tendo em conta a finalidade e as competências efetivamente executadas.

Art. 27. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação desta emenda, elaborará lei de defesa do usuário de serviços públicos.

Art. 28. É assegurado o prazo de dois anos de efetivo exercício para aquisição da estabilidade aos atuais servidores em estágio probatório, sem prejuízo da avaliação a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 29. Os subsídios, vencimentos, remuneração, proventos da aposentadoria e pensões e quaisquer outras espécies remuneratórias adequar-se-ão, a partir da promulgação desta emenda, aos limites decorrentes da Constituição Federal, não se admitindo a percepção de excesso a qualquer título.

Art. 30. O projeto de lei complementar a que se refere o art. 163 da Constituição Federal será apresentado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional no prazo máximo de cento e oitenta dias da promulgação desta emenda.

Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços aos respectivos

Estados, na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.

§ 2º Os servidores civis continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão da administração federal.

Art. 32. A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 247. As leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

Art. 33. Consideram-se servidores não estáveis, para os fins do art. 169, § 3º, II, da Constituição Federal, aqueles admitidos na administração direta, autárquica e fundacional sem concurso público de provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1983.

Art. 34. Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Brasília, 4 de junho de 1998.

Mesa da Câmara dos Deputados. – Deputado **Michel Temer**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar**, 1º Secretário – Deputado **Nelson Trad**, 2º Secretário – Deputado **Efraim Moraes**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – Senadora **Júnia Marise**, 2º Vice-Presidente – Senador **Carlos Patrocínio** – 2º Secretário, Senador **Flaviano Melo**, 3º Secretário – Senador **Lucídio Portella**, 4º Secretário.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 16, DE 1997

EMC-16 de 4-6-97

Dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29,

ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 14, o **caput** do art. 28, o inciso II do art. 29, o **caput** do art. 77 e o art. 82 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

“Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

“Art. 29.

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de municípios com mais de duzentos mil eleitores.

“Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de junho de 1997.

Mesa da Câmara dos Deputados. – Deputado **Michel Temer**, Presidente – Deputado **Heráclito**

Fortes, 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno. Daí por que a matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 20, DE 2000**

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Apoio à Microempresa, a ser administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo de Apoio à Microempresa – FAME, a ser administrada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o objetivo de dar apoio financeiro e crédito às microempresas.

Art. 2º O Fundo de Apoio à Microempresa será constituído por 1% (um por cento) da receita obtida com a venda de ativos da União, dentro do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

Art. 3º Os agentes operadores do BNDES deverão observar as seguintes condições na contratação de operações de crédito no âmbito do FAME.

I – taxa de juros máxima de 12% (doze por cento) ao ano;

II – atualização dos saldos devedores pela aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, da Fundação Getúlio Vargas;

III – potencial de crescimento e geração de emprego da microempresa;

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As pequenas e micro empresas representam 95% do universo das empresas brasileiras e são responsáveis pela maioria dos empregos gerados na

economia brasileira. Apesar disto, poucos são os incentivos concedidos a esse importante segmento empresarial.

As elevadas taxas de juros têm impossibilitado o acesso dos microempresários aos empréstimos bancários, já que uma operação de crédito pode significar a falência do empreendimento e a perda de um patrimônio de toda uma vida de árduo trabalho. A recente elevação dos juros, adotada pelo governo federal para combater os efeitos em nosso País da crise mundial das bolsas de valores, tende a agravar ainda mais a situação acima descrita.

Como forma de garantir o acesso da microempresa a linhas de crédito compatíveis com sua capacidade de pagamento, proponho a criação do Fundo de Apoio à Microempresa. O Fame seria formado por 1% da receita obtida pelo Programa Nacional de Desestatização, de modo a não pressionar o Orçamento da União com a criação de novas despesas.

Ademais, as operações do Fame teriam suas taxas de juros limitadas a 12% ao ano, com os saldos devedores atualizados pelo IGPM.

Pelos grandes impactos sociais e econômicos da presente proposição, espero contar com o apoio dos nobres Pares para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. –
Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 21, DE 2000

Veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, fica acrescentada do seguinte dispositivo:

“Art. 10.

Parágrafo único-A. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social não poderá conceder empréstimos ou financiamentos a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O BNDES é a principal fonte de financiamento dos investimentos de longo prazo no País. A maior parte dos recursos de que dispõe o BNDES para a concessão de empréstimos e financiamentos se origina da poupança dos trabalhadores (Pis/Pasep e FAT).

Até a promulgação da Emenda Constitucional nº 6, de 1995, que revogou o art. 171 da Carta Magna, o qual estabelecia a distinção entre empresa brasileira e empresa brasileira de capital nacional, o BNDES não financiava empresas estrangeiras, ou seja, aquelas cujo controle estivesse em mãos estrangeiras, concentrando seus recursos nas empresas nacionais. Com a revogação desse dispositivo constitucional, esse banco passou a financiar indistintamente empresas nacionais e estrangeiras. Além disso, recentemente passou a incentivar a desnacionalização de diversos setores da economia, financiando as empresas estrangeiras na compra de ativos de empresas privadas e também na privatização das empresas estatais. Segundo artigo da revista **Veja**, de 19 de janeiro deste ano, o BNDES emprestou R\$1,2 bilhão, até 1999, para empresas estrangeiras participarem da privatização.

A entrada das empresas estrangeiras na competição pelos recursos do BNDES fez com que o Banco, em finais de 1998, fosse obrigado a reduzir seu nível de participação no investimento total das empresas em cada projeto. A participação, que chegava a 100% em todas as linhas de crédito, foi reduzida para o máximo de 60% do investimento financiável na maioria dos programas de financiamento do Banco e de sua subsidiária Finame.

Ora, não faz sentido que recursos públicos sejam empregados em empresas estrangeiras, em detrimento das empresas nacionais, que não têm acesso ao financiamento externo. As empresas estrangeiras, que têm mais facilidade de obtenção de crédito externo, se querem investir no Brasil e ter acesso ao mercado interno brasileiro, devem ser estimuladas a

captar recursos no sistema financeiro internacional, auxiliando, inclusive, no fechamento das contas externas. Por sua vez, os recursos do BNDES devem ser empregados no sentido de “tornar o capital nacional tão competitivo quanto o estrangeiro”, conforme declarou o atual Presidente desse Banco, no citado artigo da revista **Veja**.

Nesse sentido é que venho propor o presente projeto de lei que veda a concessão de financiamentos do BNDES a empresas estrangeiras. Vale notar que, apesar de a Constituição Federal não mais apresentar distinção de empresas segundo a propriedade do capital, nada impede que, por lei, seja estabelecida essa restrição que se relaciona apenas à aplicação de recursos públicos pelo BNDES.

Tendo em vista a importância dessa proposição para o fortalecimento das empresas nacionais, espero contar com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. – Senador **Maguito Vilela**, PMDB – GO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.628, DE 20 DE JUNHO DE 1952

Dispõe sobre a restituição dos adicionais criados pelo art. 3º da Lei nº 1.474, de 26 de novembro de 1951, e fixa a respectiva bonificação; autoriza a emissão de obrigações da Dívida Pública Federal; cria o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico; abre crédito especial e dá outras providências.

.....
Art. 10. O Banco exercerá todas as atividades bancárias, na forma da legislação em vigor, dentro de limites e condições que serão fixados no regimento interno, e mais os seguintes:
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 6, DE 1995

Altera o inciso IX do art. 170, o art. 171 e o § 1º do art. 176 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da

Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IX do art. 170 e o § 1º do art. 176 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 170.

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 176.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o **caput** deste artigo poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.”

Art. 2º Fica incluído o seguinte art. 246 no Título IX – “Das Disposições Constitucionais Gerais”:

“Art. 246. É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995.”

Art. 3º Fica revogado o art. 171 da Constituição Federal.

Brasília, 15 de agosto de 1995

A Mesa da Câmara dos Deputados: Deputado **Luís Eduardo**, Presidente – Deputado **Ronaldo Perim**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Beto Mansur**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Wilson Campos**, 1º Secretário – Deputado **Leopoldo Bessone**, 2º Secretário – Deputado **Benedito Domingos**, 3º Secretário – Deputado **João Henrique**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Teotônio Vilela Filho**, 1º Vice-Presidente – Senador **Júlio Campos**, 2º Vice-Presidente – Senador **Odacir Soares**, 1º Secretário – Senador **Renan Calheiros**, 2º Secretário – Senador **Levy Dias**, 3º Secretário – Senador **Ernandes Amorim**, 4º Secretário.

Redação Original

Art. 170, IX:

“IX – tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.”

Art. 171:

“Art. 171. São considerados:

I – empresa brasileira a constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País;

II – empresa brasileira de capital nacional aquela cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno, entendendo-se por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades.

§ 1º A lei poderá, em relação à empresa brasileira de capital nacional:

I – conceder proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do País;

II – estabelecer, sempre que considerar um setor imprescindível ao desenvolvimento tecnológico nacional, entre outras condições e requisitos:

a) a exigência de que o controle referido no inciso II do **caput** se estenda às atividades tecnológicas da empresa, assim entendido o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para desenvolver ou absorver tecnologia;

b) percentuais de participação, no capital de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou entidades de direito público interno.

§ 2º Na aquisição de bens e serviços, o poder público dará tratamento preferencial, nos termos da lei, à empresa brasileira de capital nacional."

Art. 176, § 1º:

"§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o **caput** deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas".

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos

Econômicos cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 22, DE 2000

Disciplina a desindexação das dívidas judiciais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta lei tem por objetivo a eliminação de referências ou vínculos a unidades de conta ou a índices, em processos judiciais.

Art. 2º A decisão judicial que condenar o vencido a pagamentos referir-se-á à moeda nacional corrente e não considerará quaisquer referências ou vínculos a unidades de conta ou a índices.

Art. 3º A pretensão, não expressa, ao recebimento de atualização monetária em ação judicial em curso, não se presume incluída no pedido.

Art. 4º O montante da condenação integra a coisa julgada.

§ 1º São vedadas liquidações sucessivas de sentença.

§ 2º É vedada, a partir da data da publicação desta lei, a extração de mais de um precatório para pagamento de valor decorrente de uma única ação judicial.

§ 3º A proibição de pluralidade de precatórios não se aplica aos já extraídos em data anterior à de entrada em vigor desta lei.

Art. 5º O prosseguimento da execução de sentença proferida anteriormente à entrada em vigor desta lei depende da conversão em moeda corrente da quantia exequenda, e da sua desvinculação de eventuais unidades de conta ou índices, que serão considerados como não escritos.

Art. 6º Nas execuções contra a Fazenda Pública, é vedada a expedição de precatórios sucessivos, da mesma espécie, observado o disposto nos arts. 9º e 11 desta lei.

Art. 7º É defeso à parte discutir no curso do processo a incidência ou o quantitativo da correção monetária, se essa questão já estiver preclusa.

Art. 8º Prescreve em cinco anos o direito à cobrança da correção monetária.

Parágrafo único. Aplica-se a prescrição intercorrente aos processos em curso.

Art. 9º Provado que os juros de mora não cobrem o prejuízo, e não havendo previsão de pena convencional para essa hipótese, o juiz poderá,

justificadamente, ouvida a contadoria do juízo, conceder ao credor, a expensas do devedor, indenização complementar.

SEÇÃO II Disposições Transitórias

Art. 10. A quantia que, nos processos em curso, figurar em real ou em unidade monetária anterior, deverá ser corrigida monetariamente uma única vez, de acordo com o seguinte critério:

I – tomar-se-á por base a quantia, em moeda nacional, referente ao principal do crédito, na data da propositura da ação;

II – havendo modificação, para mais ou para menos, do montante referido no item anterior, considerar-se-á a data da decisão judicial que a admitir, e não a da propositura da ação;

III – a quantia a corrigir será dividida pelo Fator de Reajustamento Judicial de Obrigações – FRJO, que figura na tabela anexa à presente lei, relativo à data considerada como base, promovendo-se a posterior multiplicação do quociente encontrado pelo último FRJO constante da aludida tabela;

IV – os percentuais relativos a juros, multas e honorários de advogado ou de perito serão calculados sobre a importância corrigida monetariamente consoante o disposto neste artigo;

V – a correção monetária das custas e emolumentos judiciais obedecerá ao mesmo critério de atualização do principal, tomando-se por base a data da sua fixação ou a de seu pagamento, se efetuado.

§ 1º Qualquer das partes poderá impugnar, no prazo de dez dias, o resultado da atualização prevista neste artigo.

§ 2º A impugnação será autuada em apenso, ouvindo-se a parte contrária no prazo de dez dias.

§ 3º O juiz, em qualquer caso, proferirá decisão sobre o valor resultante da atualização, da qual cabe agravo de instrumento.

Art. 11. É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária judicial em desacordo com o disposto no art. 10 desta lei.

Parágrafo único. Não se aplica a proibição deste artigo a contratos firmados com base na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

SEÇÃO III Disposição Finais

Art. 12. O § 2º do art. 26 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 26.

.....
§ 2º Decorrido prazo superior a um ano, a contar da data da avaliação, o juiz ou tribunal, antes da decisão final, de ofício ou a requerimento da parte, poderá determinar a revisão da avaliação, para assegurar-se de que o montante da indenização não discrepa do preço de mercado do bem objeto da desapropriação.” (NR)

Art. 13. Os arts. 471 e 604 e o § 1º do art. 890 do Código de Processo Civil passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 471. Nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas relativamente à mesma lide, inclusive no que se refere ao valor monetário da condenação que não poderá ser alterado, salvo:

.....” (NR)

“Art. 604. Quando depender apenas de cálculo aritmético o credor procederá à sua execução na forma do art. 652 e seguintes, instruindo o pedido com a memória discriminada do cálculo.” (NR)

“Art. 890.

§ 1º Tratando-se de obrigação em dinheiro, poderá o devedor ou terceiro optar pelo depósito da quantia devida, em estabelecimento bancário oficial, onde houver, situado no lugar do pagamento cientificando-se o credor por carta com aviso de recepção, assinado o prazo de dez dias para a manifestação de recusa.” (NR)

Art. 14. O § 2º do art. 2º e o § 4º do art. 9º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 2º A dívida ativa da Fazenda Pública, compreendendo a tributária e a não tributária, abrange juros e multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato.” (NR)

“Art. 9º

§ 4º Somente o depósito em dinheiro, na forma do art. 32, faz cessar a responsabilidade pelos juros de mora.” (NR)

Art. 15. O art. 32 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 32.

Parágrafo único: Após o trânsito em julgado da decisão o depósito será devolvido ao depositante ou entregue à Fazenda Pública, mediante ordem do juízo competente." (NR)

Art. 16. O parágrafo único do art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 13.

Parágrafo único. Enquanto o fundo não for regulamentado, o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito." (NR)

Art. 17. O § 2º do art. 14 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 214.

§ 2º Enquanto o fundo não for regulamentado o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito." (NR)

Art. 18. O art. 55 da Lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 55. A sentença de primeiro grau não condenará o vencido em custas e honorários de advogado, ressalvados os casos de litigância de má-fé. Em segundo grau, o recorrente vencido pagará as custas e honorários de advogados, que serão fixados entre dez por cento e vinte por cento do valor da condenação ou, não havendo condenação do valor da causa." (NR)

Art. 19. esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, imediatamente, aos processos em curso.

Art. 20. Ficam revogados os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º do art. 175 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945; o art. 1º do Decreto-lei nº 858, de 11 de setembro de 1969; as Leis nºs 6.205, de 29 de abril de 1975 e 6.423, de 17 de junho de 1977; o art. 22 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977; o art. 39 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991; a Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981; o art. 15 da medida Provisória nº 1.750-47, de 12 de fevereiro de 1999, e as demais disposições em contrário.

Justificação

A correção monetária foi instituída, oficialmente, em 1964, com as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, por transformação das OTN, como forma instrumentalizada, pelo Poder Público, de disciplinar a defesa da moeda e propiciar

o justo pagamento ao credor, não obstante o tempo decorrido desde a formação do crédito.

Vã foi a declaração de sua extinção, também oficial, em 1986, com o advento do denominado "Plano Cruzado". É que a mecânica de correção havia-se entranhado de tal forma no dia-a-dia do brasileiro que o simples ato de declará-la extinta não foi suficiente para extirpá-la dos procedimentos financeiros. Pior: haviam-se criado dezenas de índices, todos justificados pelos prazos, natureza ou atividades a que se aplicavam: INPC, IPC, ICV, PPCA, IGP/DI, IPA, ICVM, CUB/SP, TR, UFIR, OTN-ORTN-BTN, Unidades Fiscais de Referência estaduais e até mesmo o dólar norte-americano.

A distância que se formou entre os valores decorrentes da aplicação desses índices e a própria realidade, levaram e têm levado, até hoje, a absurdos jurídico-financeiros inaceitáveis, pois a magnitude de certos débitos, se corrigidos, suplanta, muitas vezes, as grandezas das próprias dívidas originais e, em alguns casos, a soma dos capitais dos entes devedores.

Em 1995, com a Medida Provisória nº 1.503, houve nova desindexação da economia. Na oportunidade, deu-se a revogação implícita da Lei nº 6.899, de 1981, que até então disciplinava a correção monetária. Foi igualmente, proibida a vinculação, para efeito de reajuste ou atualização da moeda a índices ou unidades monetárias de conta.

Diante desse novo quadro do mercado econômico-financeiro nacional, não é justo que, no âmbito do Poder Judiciário, ainda se perpetuem os cálculos de dívidas processuais, ensejando a perenização dos feitos, especialmente no que tange aos precatórios. A proposta visa a alcançar também aqueles processos e fazer com que os pagamentos sejam concebidos e realizados em moeda corrente, sem a utilização de vínculos corretivos.

A questão que surge é atinente à morosidade das decisões. Seria injusto que o retardamento da entrega da prestação judicial prejudicasse a parte credora. A resposta a essa questão se encontra na faculdade dada ao magistrado para aplicar multas ao litigante de má-fé (Código de Processo Civil – CPC, arts. 16 e 17), com sua extensão aos serventuários daquele Poder (CPVC – art. 35), e aos peritos (CPC – art. 424). Além disso, a proposta ora submetida ao exame dos ilustres Pares contém, no art. 9º, a previsão de indenização complementar ao credor.

Com essas considerações, contamos com a chancela dos nobres Senadores à proposição.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. –
Senador **Artur da Távola**.

FATORES DE REAJUSTAMENTO JUDICIAL DAS OBRIGAÇÕES

| MOEDA | ANO | MÊS | FATOR |
|---------------|------|-----------|---------------|
| Cruzeiro | 1964 | Julho | 10000.0000000 |
| | | Agosto | 10000.0000000 |
| | | Setembro | 10000.0000000 |
| | | Outubro | 10000.0000000 |
| | | Novembro | 10000.0000000 |
| | | Dezembro | 10000.0000000 |
| | 1965 | Janeiro | 11300.0000000 |
| | | Fevereiro | 11300.0000000 |
| | | Março | 11300.0000000 |
| | | Abril | 13400.0000000 |
| | | Maior | 13400.0000000 |
| | | Junho | 13400.0000000 |
| | | Julho | 15200.0000000 |
| | | Agosto | 15200.0000000 |
| | | Setembro | 15700.0000000 |
| | | Outubro | 15900.0000000 |
| | | Novembro | 16050.0000000 |
| | | Dezembro | 16300.0000000 |
| | 1966 | Janeiro | 16600.0000000 |
| | | Fevereiro | 17050.0000000 |
| | | Março | 17300.0000000 |
| | | Abril | 17600.0000000 |
| | | Maior | 18280.0000000 |
| | | Junho | 19090.0000000 |
| | | Julho | 19870.0000000 |
| | | Agosto | 20430.0000000 |
| | | Setembro | 21010.0000000 |
| | | Outubro | 21610.0000000 |
| | | Novembro | 22180.0000000 |
| | | Dezembro | 22690.0000000 |
| Cruzeiro | 1967 | Janeiro | 23230.0000000 |
| Cruzeiro novo | | Fevereiro | 23.7800000 |
| | | Março | 24.2800000 |
| | | Abril | 24.6400000 |

| MOEDA | ANO | MES | FATOR |
|-------|------|-----------|-------------|
| | | Junho | 74.9700000 |
| | | Julho | 75.8000000 |
| | | Agosto | 76.4800000 |
| | | Setembro | 77.1200000 |
| | | Outubro | 77.8700000 |
| | | Novembro | 78.4000000 |
| | | Dezembro | 79.0700000 |
| | 1974 | Janeiro | 80.6200000 |
| | | Fevereiro | 81.4700000 |
| | | Março | 82.6900000 |
| | | Abril | 83.7300000 |
| | | Maior | 85.1000000 |
| | | Junho | 86.9100000 |
| | | Julho | 89.8000000 |
| | | Agosto | 93.7500000 |
| | | Setembro | 98.2200000 |
| | | Outubro | 101.9000000 |
| | | Novembro | 104.1000000 |
| | | Dezembro | 105.4100000 |
| | 1975 | Janeiro | 106.7600000 |
| | | Fevereiro | 108.3800000 |
| | | Março | 110.1800000 |
| | | Abril | 112.2500000 |
| | | Maior | 114.4900000 |
| | | Junho | 117.1300000 |
| | | Julho | 119.2700000 |
| | | Agosto | 121.3100000 |
| | | Setembro | 123.2000000 |
| | | Outubro | 125.7000000 |
| | | Novembro | 128.4300000 |
| | | Dezembro | 130.9300000 |
| | 1976 | Janeiro | 133.3400000 |
| | | Fevereiro | 135.9000000 |
| | | Março | 138.9400000 |
| | | Abril | 142.2400000 |
| | | Maior | 145.8300000 |
| | | Junho | 150.1700000 |
| | | Julho | 154.6000000 |

| MOEDA | ANO | MES | FATOR |
|-------|------|-----------|-------------|
| | | Agosto | 158.5500000 |
| | | Setembro | 162.9700000 |
| | | Outubro | 168.3300000 |
| | | Novembro | 174.4000000 |
| | | Dezembro | 179.6800000 |
| | 1977 | Janeiro | 183.6500000 |
| | | Fevereiro | 186.8300000 |
| | | Marco | 190.5100000 |
| | | Abril | 194.8300000 |
| | | Maior | 200.4500000 |
| | | Junho | 206.9000000 |
| | | Julho | 213.8000000 |
| | | Agosto | 219.5100000 |
| | | Setembro | 224.0100000 |
| | | Outubro | 227.1500000 |
| | | Novembro | 230.3000000 |
| | 1978 | Dezembro | 233.7400000 |
| | | Janeiro | 238.3200000 |
| | | Fevereiro | 243.3500000 |
| | | Marco | 248.9900000 |
| | | Abril | 255.4100000 |
| | | Maior | 262.8700000 |
| | | Junho | 270.8800000 |
| | | Julho | 279.0400000 |
| | | Agosto | 287.5800000 |
| | | Setembro | 295.5700000 |
| | | Outubro | 303.2900000 |
| | | Novembro | 310.4900000 |
| | | Dezembro | 318.4400000 |
| | 1979 | Janeiro | 326.8200000 |
| | | Fevereiro | 334.2000000 |
| | | Marco | 341.9700000 |
| | | Abril | 350.5100000 |
| | | Maior | 363.6400000 |
| | | Junho | 377.5400000 |
| | | Julho | 390.1000000 |
| | | Agosto | 400.7100000 |
| | | Setembro | 412.2400000 |

| MOCEDA. | ANO | MES | VALOR |
|---------|------|-----------|--------------|
| | | Outubro | 428.8000000 |
| | | Novembro | 448.4700000 |
| | | Dezembro | 468.7100000 |
| | 1980 | Janeiro | 487.8300000 |
| | | Fevereiro | 508.3300000 |
| | | Marco | 527.1400000 |
| | | Abril | 546.6400000 |
| | | Maior | 566.8600000 |
| | | Junho | 586.1300000 |
| | | Julho | 604.8900000 |
| | | Agosto | 624.2500000 |
| | | Setembro | 644.2300000 |
| | | Outubro | 663.5600000 |
| | | Novembro | 684.7900000 |
| | | Dezembro | 706.7000000 |
| | 1981 | Janeiro | 738.5000000 |
| | | Fevereiro | 775.4300000 |
| | | Marco | 825.8300000 |
| | | Abril | 877.8600000 |
| | | Maior | 930.5300000 |
| | | Junho | 986.3600000 |
| | | Julho | 1045.5400000 |
| | | Agosto | 1108.2700000 |
| | | Setembro | 1172.5500000 |
| | | Outubro | 1239.3900000 |
| | | Novembro | 1310.0400000 |
| | | Dezembro | 1382.0900000 |
| | 1982 | Janeiro | 1453.9000000 |
| | | Fevereiro | 1526.0000000 |
| | | Marco | 1602.9900000 |
| | | Abril | 1683.1400000 |
| | | Maior | 1775.7100000 |
| | | Junho | 1873.3700000 |
| | | Julho | 1976.4100000 |
| | | Agosto | 2094.9900000 |
| | | Setembro | 2241.6400000 |
| | | Outubro | 2398.5500000 |
| | | Novembro | 2556.4500000 |

| MOEDA | ANO | MES | FATOR |
|-------|------|-----------|---------------|
| | | Dezembro | 2732.2700000 |
| | 1983 | Janeiro | 2910.9300000 |
| | | Fevereiro | 3085.5900000 |
| | | Marco | 3292.3200000 |
| | | Abril | 3588.6300000 |
| | | Maio | 3911.5100000 |
| | | Junho | 4224.0400000 |
| | | Julho | 4554.0500000 |
| | | Agosto | 4963.9100000 |
| | | Setembro | 5385.8400000 |
| | | Outubro | 5897.4900000 |
| | | Novembro | 6469.5500000 |
| | | Dezembro | 7012.9900000 |
| | 1984 | Janeiro | 7545.9800000 |
| | | Fevereiro | 8285.4900000 |
| | | Marco | 9304.6100000 |
| | | Abril | 10235.0700000 |
| | | Maio | 11145.9900000 |
| | | Junho | 12137.9800000 |
| | | Julho | 13254.6700000 |
| | | Agosto | 14619.9000000 |
| | | Setembro | 16169.6000000 |
| | | Outubro | 17867.4200000 |
| | | Novembro | 20118.7100000 |
| | | Dezembro | 22110.4600000 |
| | 1985 | Janeiro | 24432.0600000 |
| | | Fevereiro | 27510.5000000 |
| | | Marco | 30316.5700000 |
| | | Abril | 34166.7700000 |
| | | Maio | 38208.4600000 |
| | | Junho | 42031.5600000 |
| | | Julho | 45901.9100000 |
| | | Agosto | 49396.8800000 |
| | | Setembro | 53437.4000000 |
| | | Outubro | 58300.2000000 |
| | | Novembro | 63547.2200000 |
| | | Dezembro | 70613.6700000 |

| MOEDA | ANO | MES | FACTOR |
|------------|------|-----------|---------------|
| | 1986 | Janeiro | 80047.6600000 |
| | | Fevereiro | 93039.3900000 |
| CRUZADO | | Março | 106.4000000 |
| | | Abril | 106.2800000 |
| | | Maió | 107.1200000 |
| | | Junho | 108.6100000 |
| | | Julho | 109.9900000 |
| | | Agosto | 111.3100000 |
| | | Setembro | 113.1800000 |
| | | Outubro | 115.1300000 |
| | | Novembro | 117.3200000 |
| | | Dezembro | 121.1700000 |
| | 1987 | Janeiro | 129.9800000 |
| | | Fevereiro | 151.8600000 |
| | | Março | 181.6100000 |
| | | Abril | 207.9700000 |
| | | Maió | 251.5600000 |
| | | Junho | 310.5300000 |
| | | Julho | 366.4900000 |
| | | Agosto | 377.6700000 |
| | | Setembro | 401.6900000 |
| | | Outubro | 424.5100000 |
| | | Novembro | 463.4800000 |
| | | Dezembro | 522.9900000 |
| | 1988 | Janeiro | 596.9400000 |
| | | Fevereiro | 695.4900000 |
| | | Março | 820.4200000 |
| | | Abril | 951.7700000 |
| | | Maió | 1135.2700000 |
| | | Junho | 1337.1200000 |
| | | Julho | 1598.2600000 |
| | | Agosto | 1982.4800000 |
| | | Setembro | 2392.0600000 |
| | | Outubro | 2966.3900000 |
| | | Novembro | 3774.7300000 |
| | | Dezembro | 4790.8900000 |
| CRUZADnovo | 1989 | Janeiro | 6.1701900 |
| | | Fevereiro | 6.1701900 |

| MOEDA | ANO | MES | FATOR |
|----------|------|-----------|--------------|
| | | Março | 6.3923168 |
| | | Abril | 6.7816089 |
| | | Maior | 7.2773440 |
| | | Junho | 8.0007126 |
| | | Julho | 9.9872895 |
| | | Agosto | 12.8596340 |
| | | Setembro | 16.6326506 |
| | | Outubro | 22.6120884 |
| | | Novembro | 31.1187560 |
| | | Dezembro | 44.0081440 |
| | 1990 | Janerio | 67.5745051 |
| | | Fevereiro | 105.4905599 |
| CRUZEIRO | | Março | 182.2665589 |
| | | Abril | 257.5062000 |
| | | Maior | 257.5062000 |
| | | Junho | 271.3601000 |
| | | Julho | 297.4377394 |
| | | Agosto | 329.5313021 |
| | | Setembro | 364.3958610 |
| | | Outubro | 411.2207537 |
| | | Novembro | 467.5989020 |
| | | Dezembro | 545.4068910 |
| | 1991 | Janerio | 651.1611892 |
| | | Fevereiro | 782.7611075 |
| | | Março | 837.5543850 |
| | | Abril | 908.7465077 |
| | | Maior | 989.8975708 |
| | | Junho | 1078.8893624 |
| | | Julho | 1180.3049624 |
| | | Agosto | 1298.9256111 |
| | | Setembro | 1454.1472216 |
| | | Outubro | 1698.1531253 |
| | | Novembro | 2033.8779981 |
| | | Dezembro | 2654.6175631 |
| | 1992 | Janerio | 3409.0598745 |
| | | Fevereiro | 4277.6883305 |
| | | Março | 5373.2043119 |
| | | Abril | 6677.2809903 |

| MOEDA | ANO | MES | FATOR |
|------------|------|-----------|----------------|
| | | Maio | 8084.8518327 |
| | | Junho | 9686.4609699 |
| | | Julho | 11725.4610030 |
| | | Agosto | 14503.2227146 |
| | | Setembro | 17870.8710289 |
| | | Outubro | 22406.4980960 |
| | | Novembro | 28023.8071686 |
| | | Dezembro | 34550.5518581 |
| | 1993 | Janeiro | 42825.4090281 |
| | | Fevereiro | 54285.4884840 |
| | | Março | 68616.8574437 |
| | | Abril | 86326.8683499 |
| | | Maio | 110688.3043780 |
| | | Junho | 142433.7100730 |
| | | Julho | 185048.0692220 |
| CRUZ. REAL | | Agosto | 242.5636830 |
| | | Setembro | 320.1680523 |
| | | Outubro | 430.2541644 |
| | | Novembro | 581.5517075 |
| | | Dezembro | 778.6977363 |
| | 1994 | Janeiro | 1064.3240659 |
| | | Fevereiro | 1481.2198025 |
| | | Março | 2069.1159421 |
| | | Abril | 2971.8712276 |
| | | Maio | 4197.4709218 |
| | | Junho | 6052.7530692 |
| REAL | | Julho | 3.1837505 |
| | | Agosto | 3.3496239 |
| | | Setembro | 3.5171050 |
| | | Outubro | 3.5740821 |
| | | Novembro | 3.6420730 |
| | | Dezembro | 3.7497253 |
| | 1995 | Janeiro | 3.8341481 |
| | | Fevereiro | 3.8341481 |
| | | Março | 3.8341481 |
| | | Abril | 4.0007268 |

| MOEDA | ANO | MES | FATOR |
|-------|------|-----------|-----------|
| | | Maio | 4.0007268 |
| | | Junho | 4.0007268 |
| | | Julho | 4.2857242 |
| | | Agosto | 4.2857242 |
| | | Setembro | 4.2857242 |
| | | Outubro | 4.5055630 |
| | | Novembro | 4.5055630 |
| | | Dezembro | 4.5055630 |
| | | | |
| | 1996 | Janeiro | 4.6953725 |
| | | Fevereiro | 4.6953725 |
| | | Março | 4.6953725 |
| | | Abril | 4.6953725 |
| | | Maio | 4.6953725 |
| | | Junho | 4.6953725 |
| | | Julho | 5.0126656 |
| | | Agosto | 5.0126656 |
| | | Setembro | 5.0126656 |
| | | Outubro | 5.0126656 |
| | | Novembro | 5.0126656 |
| | | Dezembro | 5.0126656 |
| | 1997 | Janeiro | 5.1605467 |
| | | Fevereiro | 5.1605467 |
| | | Março | 5.1605467 |
| | | Abril | 5.1605467 |
| | | Maio | 5.1605467 |
| | | Junho | 5.1605467 |
| | | Julho | 5.1605467 |
| | | Agosto | 5.1605467 |
| | | Setembro | 5.1605467 |
| | | Outubro | 5.1605467 |
| | | Novembro | 5.1605467 |
| | | Dezembro | 5.1605467 |
| | | | |
| | 1998 | Janeiro | 5.4454088 |
| | | Fevereiro | 5.4454088 |

| MOEDA | ANO | MÊS | FATOR |
|-------|------|-----------|-----------|
| REAL | 1998 | Janeiro | 5.4454088 |
| | | Fevereiro | 5.4454088 |
| | | Março | 5.4454088 |
| | | Abril | 5.4454088 |
| | | Maiο | 5.4454088 |
| | | Junho | 5.4454088 |
| | | Julho | 5.4454088 |
| | | Agosto | 5.4454088 |
| | | Setembro | 5.4454088 |
| | | Outubro | 5.4454088 |
| | | Novembro | 5.4454088 |
| | | Dezembro | 5.4454088 |
| | 1999 | Janeiro | 5.535.258 |
| | | Fevereiro | 5.535.258 |
| | | Março | 5.535.258 |
| | | Abril | 5.535.258 |
| | | Maiο | 5.535.258 |
| | | Junho | 5.535.258 |
| | | Julho | 5.535.258 |
| | | Agosto | 5.535.258 |
| | | Setembro | 5.535.258 |
| | | Outubro | 5.535.258 |
| | | Novembro | 5.535.258 |
| | | Dezembro | 5.535.258 |

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 9.307 DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a Arbitragem

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO 1

Disposições Gerais

Art. 1º As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

.....
DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Disposições preliminares

Art. 1º A desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei em todo território nacional.

.....
Art. 26. No valor de indenização, que será contemporâneo da avaliação, não se incluirão direitos de terceiros contra o expropriado.

§ 1º Serão atendidas as benfeitorias necessárias feitas após a desapropriação; as úteis, quando feitas com autorização do expropriante. (4)

Código de Processo Civil

.....
Art. 471.

I – O nome, a idade e o estado do inventariado, a indicação do dia e do lugar do seu falecimento, e a declaração de haver ou não deixado testamento.

II – A declaração do regime de bens do casamento, quando se tratar de inventário do cônjuge falecido.

III – A indicação do domicílio do **de cujus**.

IV – O nome, a idade, e a indicação do estado e da residência de cada herdeiro.

V – o nome dos herdeiros obrigados a colação e os bens que devam ser conferidos.

VI – Relação geral dos bens, inclusive os que devam ser trazidos a colação e o valor provável da herança.

.....
Art.
.....

Notas – Vide Código Civil, arts. 413, 418, 419, 428, nºs I e II e 445.

– Vide Código Penal, arts. 69, nº III E 71.

– Vide Consolidação das Leis do Trabalho, art. 437 e § único.

§ 1º Autuada a representação do órgão do Ministério Público, ou a portaria, do juiz, o tutor, ou curador, será intimado para, no prazo de cinco (5) dias, que correrá em cartório, responder à arguição.

§ 2º Findo o prazo o juiz designará audiência para instrução e julgamento na qual proferirá sentença.

.....
Art. 890. Se o recurso não tiver efeito suspensivo, a execução instaurar-se-á nos autos suplementares, e, não os havendo, por meio de carta de sentença extraída dos autos pelo escrivão e assinada pelo juiz.

.....
LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

.....
Art. 2º Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública aquela definida como tributária ou não tributária na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações posteriores, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 9º Em garantia da execução, pelo valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, o executado poderá:

.....
Art. 32.

I – na Caixa Econômica Federal, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, quando relacionados com a execução fiscal proposta pela União ou suas autarquias;

.....
LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado), e dá outras providências.

.....
Art. 13. Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade,

sendo seus recursos destinados à reconstrução dos bens lesados.

Parágrafo único.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre Estado da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 214. Os valores das multas reverterão ao fundo gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo município.

§ 1º As multas não recolhidas até trinta dias após o trânsito em julgado da decisão serão exigidas por meio de execução promovida pelo Ministério Público, nos mesmos autos, facultada igual iniciativa aos demais legitimados.

§ 2º

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

Art. 55.

Parágrafo único. Na execução não serão contadas custas, salvo quando:

I – reconhecida a litigância de má-fé;

II – improcedentes os embargos do devedor;

III – tratar-se de execução de sentença que tenha sido objeto de recurso improvido do devedor.

DECRETO-LEI Nº 7.661,
DE 21 DE JUNHO DE 1945 (1)

Lei de Falências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

DECRETO-LEI Nº 858,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre a cobrança e a correção monetária dos débitos fiscais nos casos de falência e dá outras providências.

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

LEI Nº 8.177, DE 1º DE MARÇO DE 1991

Estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências.

LEI Nº 6.899, DE 8 DE ABRIL DE 1981

Determina a aplicação da correção monetária nos débitos oriundos de decisão judicial, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.750-47,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2000

Autoriza os municípios a contratarem operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização de máquina administrativa municipal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os municípios são autorizados a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica, destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, nos termos do art. 14 da Medida provisória nº 1.969, de 6 de janeiro de 2000, e suas reedições.

Art. 2º O montante e os serviços das operações de crédito, objeto da autorização concedida nesta resolução, não serão computados para efeito dos limites previstos nos incisos I, II e III do art. 6º da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal, no exercício financeiro em que forem celebradas aquelas operações.

Art. 3º Formalizado o contrato de financiamento, o agente financeiro da União encaminhará ao Banco Central do Brasil cópia do respectivo contrato, juntamente com a documentação legal exigida.

Art. 4º O Banco Central do Brasil informará ao Senado Federal, mediante relatório trimestral, todos os municípios que realizam essas operações, discriminando os seguintes itens, por município.

I – valor da operação;

II – condições de pagamento, incluindo o prazo e as bases financeiras.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e quarenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Governo Federal criou o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal (PNAFM), com o objetivo de modernizar e tornar eficientes as máquinas administrativas municipais. Trata-se, portanto, de importante peça para o ajuste fiscal. E, por isso, de grande prioridade para o País.

A Medida Provisória nº 1.969, de 6 de janeiro de 2000, dispõe, em seu art. 14, que a União está autorizada a realizar, por intermédio da Caixa Econômica Federal (CEF), operações de crédito com os municípios, destinadas a programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, utilizando, para esse fim, recursos provenientes de contratos de empréstimos junto a organismos financeiros internacionais.

Os recursos internacionais foram contratados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em operação autorizada pelo Senado Federal por força da Resolução nº 64, de 25 de novembro de 1999.

As normas operacionais editadas pela CEF para a contratação empréstimos exigem que os municípios forneçam a documentação prevista pela Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, o que, na prática inviabiliza a contratação do empréstimo do PNAFM para inúmeros municípios.

Esse problema já ocorreu na recente operação de refinanciamento das dívidas dos municípios, objeto principal da Medida Provisória nº 1.891, agora medida como MP nº 1.969, de 6 de janeiro de 2000.

Para que os municípios brasileiros pudessem se habilitar, àquela contratação o Senado Federal aprovou a Resolução nº 37, de 1999, em setembro próximo passado, que autorizou a operação de refinanciamento sem a observância da Resolução nº 78, de 1998.

De outra parte, o Programa pretende abranger a totalidade dos municípios brasileiros, assegurando que todos se possam beneficiar dos recursos que serão obrigatoriamente aplicados na modernização administrativa e fiscal. A implantação do Programa resultará em métodos administrativos mais eficientes melhores sistemas de informática, menores custos operacionais, aumento nas receitas próprias e melhor atendimento ao cidadão. Esse conjunto de fatores já é razão suficiente para que o Senado Federal autorize que os municípios possam habilitar-se à contratação dos recursos disponibilizados para o PNAFM.

O projeto de resolução prevê, ainda que, formalizado o contrato de financiamento com a CEF, esta remeterá ao Banco central cópia dos contratos e o Banco Central, por sua vez, informará ao Senado Federal, trimestralmente, quais municípios realizaram as operações, assegurando meios para o efetivo controle do Programa.

Sala das sessões, 1º de fevereiro de 2000. – **Jorge Bornhausen**, Senador.

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.969-12,
DE 6 DE JANEIRO DE 2000

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União da dívida, pública mobiliária e outras que especifica de responsabilidade dos municípios.

.....
Art. 14. Fica a União autorizada a realizar, por intermédio da Caixa Econômica Federal operações de crédito com os municípios, destinadas a programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, utilizando para esse fim recursos provenientes de contrato de empréstimo junto a organismo financeiros internacionais.
.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 40, DE 2000

Senhor Presidente,

Com base no art. 215, inciso III, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção nos Anais desta Casa de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Emir de Macedo Gomes, ocorrido ontem, em Vitória – ES.

Justificação

Dr. Emir, como era popularmente conhecido, foi um cidadão honrado e um político que durante muitos anos exerceu suas atividades de maneira brilhante, preocupando-se sempre com os legítimos anseios de seus representados de Linhares e dos demais municípios capixabas.

Chegando a Linhares em 1951, viajando pelo vapor Jurapanã, seis meses depois de ter se formado em Medicina em Salvador e passado uma temporada em Minas Gerais, Emir de Macedo Gomes foi recebido pelo Sr. Manoel Salustiano de Souza, então Prefeito da cidade e genitor de Terezinha de Souza, com quem se casou.

Convidado a disputar o cargo de Chefe do Executivo linharenses, elegeu-se pela coligação PSP/UDN/PSD, tendo assumido em 1955. Na eleição seguinte, elegeu-se Deputado Estadual, recebendo o maior número de votos dados aos eleitos. Permaneceu como Deputado Estadual até o ano de 1987. Presidiu o Poder Legislativo no biênio 1971/1972, foi líder do Governo de Arthur Gerhardt Santos, Chefe da Casa Civil no Governo de Eurico Resende, Secretário de Viação e Obras Públicas, respondendo também pela Secretaria de Agricultura no Governo de transição de Hécio Cordeiro Dias, além de ter sido Secretário de Educação no Governo de Francisco Lacerda de Aguiar.

Portanto, consternado pela lamentável perda, requeiro a essa Presidência que registre o Voto de Pesar nos Anais do Senado Federal.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. – Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 1998
(Substitutivo da Câmara)**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob nº 12, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a Redação para o segundo turno.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria entrará na Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã para o terceiro e último dia de discussão em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 34, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999 (nº 4.811/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 32, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1 – PLEN

“Suprima-se o § 4º do art. 1º.”

Justificação

O dispositivo acima tornou permanentes, no serviço público, pessoas contratadas por tempo determinado, na brecha da excepcionalidade prevista na Constituição, para a prestação de serviços

temporários, ou, de caráter permanente, em situações emergenciais.

Integrar essas pessoas ao serviço público, mesmo no regime da CLT, implica, no meu entender, duas violações à Carta Magna. A primeira, porque já desapareceram as condições que determinaram a sua contratação. A segunda, mais grave, porque burla a exigência de concurso para o preenchimento de cargos e empregos públicos.

S. de Sessões, 1º de janeiro de 2000, – Senador **Jefferson Péres**.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se ao § 2º a 4º do art. 1º do PLC nº 57, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 2º Somente podem ser submetidos ao regime de que trata esta lei os servidores encarregados do exercício de atividades materiais com predomínio de esforço físico que possam ser objeto de execução indireta.

§ 3º É vedado alcançar, nas leis a que se refere o § 1º, servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, às datas das respectivas publicações.

§ 4º Estende-se o disposto nos §§ 2º e 3º à criação de empregos ou à transformação de cargos em empregos não abrangidas pelo § 1º”

Justificação

Os administrativistas são unânimes em entender que o regime normal e dominante dos servidores públicos é o estatutário, concebido, exatamente, para atender às peculiaridades da relação que deve ser estabelecida entre esses e a Administração.

Efetivamente, o estabelecimento pelo Estado de relações bilaterais com seus servidores pode traduzir-se em sérias restrições para a Administração. A principal delas é que a relação contratual não pode ser alterada unilateralmente, ao contrário daquela estatutária, o que impede a conformação da relação entre a Administração e seus servidores de acordo com o interesse público.

Na verdade, a relação trabalhista tem lógica diversa da relação administrativa, baseia-se em pressupostos distintos. Por exemplo, enquanto para a Administração Pública exige-se o princípio da legalidade, no Direito do Trabalho predomina a questão fática. Se para o Direito Administrativo o fundamental é o interesse público, no trabalhismo impera a defesa do hipossuficiente. Essas questões fazem

com que haja grande dificuldade no julgamento de feitos trabalhistas envolvendo entes de Direito Público. Exemplos desse tipo de problema podem ser encontrados à exaustão durante o período em que vigeu o regime da Consolidação das Leis do Trabalho para a Administração direta, autárquica e fundacional. E esse fato, inclusive, tende a se agravar com a tendência de reduzir a formalidade da relação trabalhista, hoje em voga.

No que diz respeito aos custos, é importante observar que o regime trabalhista é mais oneroso para a Administração do que o estatutário. Isso se deve não apenas aos encargos incidentes sobre a folha de pagamentos, mas, especialmente, pelo seu caráter contratual – que, conforme dito acima, não permite que ele sofra alterações unilateralmente – e geral, nacional – que impede a sua adaptação às especificidades de cada ente federado, mesmo da União.

Mesmo a propalada flexibilidade permitida pelo regime da CLT, em comparação com o estatutário, não existe. Na verdade, o que permite a flexibilidade é o regime de Direito Privado, uma vez que, independentemente do regime de seus servidores, a Administração Pública e seus agentes submetem-se, por imposição constitucional e por princípio institutivo, ao ditame da legalidade só podendo agir de acordo com a lei, sob o risco de cometer desvio de poder.

Finalmente, vale observar que o regime trabalhista cria sérios problemas de gestão para os órgãos e entidades públicas, quando obriga a convivência de dois regimes de conformação absolutamente diversa, levando, muitas vezes, à existência, no mesmo espaço, de servidores executando idêntica função, mas submetidas a regra totalmente diversas. Trata-se de problema vivenciado intensamente pela Administração Pública nas décadas de 1970 e 1980, quando havia essa convivência.

Assim, impõe-se restringir ao máximo a possibilidade da adoção do regime trabalhista para os servidores públicos, limitando-o àquelas funções denominadas por um dos mais eminentes administrativistas brasileiros, o professor Celso Antônio Bandeira de Mello, de “serviços materiais subalternos”.

Dessa forma, estamos apresentando a presente emenda ao PLC nº 57, de 1999, que, se aprovada, representará, sem dúvida, um aperfeiçoamento da proposição, inclusive reduzindo os inconvenientes e os custos da adoção do regime celetista pela Administração Pública.

Sala das Sessões 1º de fevereiro de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

EMENDA Nº 3 – PLEN

Acrescente-se ao texto o artigo 3º, renumerando-se os demais artigos:

“Art. 3º A constatação de irregularidade em concurso público, destinado à contratação de pessoal, implica pena de demissão ou perda de mandato da autoridade responsável pelo respectivo edital, bem como a demissão sumária dos contratados irregularmente.”

Justificação

A presente emenda objetiva moralizar os concursos públicos, constantemente apontados como irregulares, e restabelecer assim a confiança da população nos processos seletivos para preenchimento de cargos públicos, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. – Senador **Gerson Camata**.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como autor da Emenda nº 02, de Plenário, requeiro a sua retirada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa defere o requerimento do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

É o seguinte o requerimento deferido:

REQUERIMENTO Nº 41, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Requerimento Interno, a retirada da Emenda nº 2-PLEN, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para oferecer parecer sobre as emendas. Posteriormente, será feita a discussão.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pergunto se a retirada da emenda do Senador Mozarildo Cavalcanti já foi deferida?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já foi deferida, e V. Exª terá de relatar as Emendas nºs 01 e 03.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – A emenda do Senador Gerson Camata refere-se ao problema do

concurso público que deverá ser feito para preenchimento dessas vagas.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro a retirada da Emenda nº 03, de Plenário, de minha autoria, para agilizar os trabalhos. Eu a apresentarei depois como projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Gerson Camata retira a emenda.

É o seguinte o requerimento deferido:

REQUERIMENTO Nº 42, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 3-PLEN, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. – **Gerson Camata**.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sobre a emenda do Senador Jefferson Péres, conversei com S. Exª e com a Liderança do Governo. O Governo compromete-se a vetar o parágrafo, porque há razões a serem estudadas em relação à referida emenda. Fazemos um apelo – acredito que em conjunto com a própria Liderança –, no sentido de que S. Exª retire a emenda para discutirmos posteriormente a aprovação ou o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha emenda suprime um parágrafo que, no meu entender, é de flagrante inconstitucionalidade. Portanto, não há como retirar a emenda. Não pude discutir o assunto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque estava na Comissão de Assuntos Econômicos, e só tive a oportunidade de ler o projeto na íntegra depois de aprovado na CCJ. Por isso, apresentei minha emenda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco PDT – AM) – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, fizemos uma consulta especificamente ao Ministério

de Gestão e Planejamento e concordamos com a tese que o Senador Jefferson Péres colocou na emenda. A matéria veio dessa forma da Câmara dos Deputados e foi efetivamente ultrapassada no âmbito da discussão na CCJ, mas colocamo-nos de acordo com o que S. Ex^a propõe. A sugestão que faço – já a fiz pessoalmente e faço agora em público –, já que resolvemos os problemas que estavam colocados nas outras duas emendas, é que possamos aprovar o projeto como está, para que ele possa ir à promulgação. Assumo, como Líder do Governo, o compromisso público de que esse item específico receberá o veto de Sua Excelência, o Presidente da República, sanando, portanto, o vício de constitucionalidade.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante do compromisso público assumido pelo eminente Líder do Governo, não tenho por que manter a emenda de minha autoria – Emenda nº 01, de Plenário.

Portanto, requeiro a sua retirada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está deferido o requerimento. Agradeço ao Senador Romeu Tuma o parecer que ia oferecer, já desnecessário.

É o seguinte o requerimento deferido:

REQUERIMENTO Nº 43, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1 – PLEN, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1999. – **Jefferson Péres.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a interferência do Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, em razão de emenda apresentada pelo Senador Jefferson Péres, contribui para melhorar o projeto. No entanto, o projeto deixa muito a desejar. O que pretende o Senador Jefferson Péres? Com o que se comprometeu o Líder do Governo em nome do Presidente da República?

Este projeto visa criar a figura do emprego público e incluir esses empregados públicos no regime da CLT.

Hoje, em decorrência de uma série de documentos já aprovados no bojo do que se chama Reforma Administrativa, temos a situação do estatutário de carreira de Estado, agora relatada no Senado pelo Senador Romero Jucá. Pode haver um estatutário que não seja carreira de Estado. Há o contrato temporário, previsto na Constituição e amparado também pelas Leis nºs 8.112 e 8.745.

Hoje, existem, no âmbito na Administração Pública Federal dados do próprio Governo, cerca de 10 mil funcionários nesse regime de contratação temporária. Não são do regime da CLT, que também tem um sistema de contratação por tempo determinado. A contratação temporária, regulamentada pela Lei nº 8.745 e por outra que a sucedeu, pode ocorrer nos seguintes casos: calamidade pública; professor universitário substituto, por 4 anos; funcionários admitidos nas Forças Armadas, por até 8 anos. Vê-se que a contratação temporária está sendo usada em desacordo com a natureza de um serviço por tempo determinado. Contratação temporária por 4 e 8 anos! Pois bem, segundo o § 4º, esses temporários poderiam transformar-se em contratados pela CLT, sem prazo. Segundo palavras do Senador José Roberto Arruda, o Governo assume o compromisso de que o Presidente da República vai vetar esse parágrafo.

A pergunta que se deve fazer é a seguinte: por que o Governo quer retomar o contrato pela CLT? Qual foi a experiência no passado? Devemos levar em conta que, no contrato regido pela CLT, há uma relação entre duas partes, com vontades recíprocas, mútuas, do contratante e do contratado, diferente do estatutário. Ao estatutário, o Estado determina suas condições, e ele adere a elas.

O resultado que vimos é esse passivo trabalhista enorme que está na Justiça do Trabalho, de que Estados, Municípios e a União não conseguem dar conta. A contratação pela CLT é onerosa. As obrigações e os encargos praticamente dobram.

Alguém poderia dizer que é mais fácil dispensar esses funcionários. Não é, porque o próprio projeto estabelece as condições para dispensa do servidor. Portanto, eu não entendi por que a União retomou essa contratação pela CLT. Ela não é boa para o servidor e não é boa para o Estado. Mostrou-se, inclusive num passado recente, extremamente danosa à Administração Pública.

Pois bem, agora, trata-se de reintroduzir a CLT para um chamado emprego público. Nós passamos do Regime Jurídico Único para vários regimes. E observem o seguinte: quando se trata de contratação temporária, é evidente que o universo de pessoas a

serem recrutadas pode não ser o mesmo da contratação permanente. Eu posso estar interessado em prestar um serviço durante determinado tempo e posso não estar interessado em prestá-lo permanentemente, ou o contrário.

A prevalecer – o que acredito não vai mais acontecer – a possibilidade de alguém transitar a juízo da Administração Pública do regime temporário para o de tempo indeterminado, isso significaria, de certa maneira, uma forma solerte de recrutar. Em certos casos, inclusive, o recrutamento ocorre exclusivamente na base do **curriculum vitae** ou do notório saber, eliminando um dos princípios da Administração Pública: recrutar mediante amplo processo seletivo.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero apenas registrar aqui a minha incompreensão em relação a esse projeto, visto que não está de acordo com os próprios princípios da Reforma Administrativa pelos quais o Governo vem se batendo deste o início. Apesar do compromisso do nobre Líder José Roberto Arruda, penso que o projeto continua ruim, já que, no meu modo de ver, não acrescenta praticamente nada e ainda pode contribuir para conturbar as relações entre os servidores e o Estado, pois a contratação temporária já está prevista na Constituição, que coloca o indivíduo em uma situação onde não é CLT nem estatutário. Nesse sentido, por que motivo trazer a CLT e termos mais uma forma de recrutamento e de relações de trabalho entre o Estado e os seus funcionários?

Era isso que gostaria de deixar registrado aqui, mostrando a minha surpresa....

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – E perplexidade...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – ... e a minha perplexidade diante desse projeto – socorre-me, aqui, o nobre Senador Bernardo Cabral – visto que não guarda coerência com os princípios, gostemos ou não deles, que têm norteado a Reforma Administrativa patrocinada pela União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, para discutir.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para discutir. Sem revisão do oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chega a esta Casa, depois de ser analisado pela Câmara dos Deputados, um projeto de lei de iniciativa do Presidente da República, que disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional. Mas o que estamos vendo é a continuidade da malfadada Reforma Administrativa que o Governo Federal impôs ao Congresso Nacional, o

qual, sem um debate, sem um aprofundamento mais detalhado e, principalmente, participativo do funcionalismo, aprovou.

Esse projeto nada mais é do que a abertura da possibilidade de contratação de pessoal para o emprego público através da CLT, o que vai significar, sem dúvida nenhuma, a fragilização total e completa do serviço público do nosso País. Em nome de uma modernidade e de uma aceleração, os funcionários públicos, que são a força, não são governo, não são partidos, deixam de ser realmente respeitados e valorizados e, assim, não se pode exigir qualidade do serviço que é oferecido ao povo brasileiro. Portanto, demonstrar que são importantes o professor, o médico, o enfermeiro e o funcionário burocrático de qualquer repartição pública seria o princípio básico de qualquer governo, de qualquer partido que enxergasse, no serviço que é oferecido à população, aquilo que deseja para a sua família, os seus filhos e para si próprio, ou seja, um atendimento de qualidade, presteza e, principalmente, de continuidade, tendo em vista que o serviço público, hoje, está fragilizado, pois os salários estão congelados há cinco anos, os funcionários não são respeitados, estão desmotivados, sendo ainda atribuído a eles os desmandos deste País, inclusive a falta de dinheiro, tão decantada em todos os momentos.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há qualquer posição conceitual para fundamentar esse projeto. Ele apenas abre a possibilidade de o Governo contratar e dispensar da forma que bem entender, a qualquer momento e de acordo com os seus critérios. O projeto tem exatamente o sentido contrário do que deveria ter, ou seja, não valoriza o serviço público que sustentou, sim, este País e que fez dele o que realmente é hoje. Apesar das imperfeições e desmandos que existem, não podemos nivelar o funcionalismo por baixo, não podemos generalizar os desmandos, não podemos fazer como alguns que se elegeram em nome do combate aos marajás, jogando a culpa em cima do funcionalismo público. Mas o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso está dando continuidade a isso em nome da modernidade de uma democracia apoiada exatamente por aqueles que não têm a sua compreensão ou, então, que deram sustentação, durante muitos anos, ao autoritarismo e à perseguição dentro deste País.

Temos que ter um serviço público autônomo, com a capacidade sendo demonstrada através de concurso público, através de uma avaliação constante e permanente, dando oportunidade para que as pessoas possam se reciclar e, se necessário, serem até punidas. No entanto, estamos generalizando e colocando o funcionalismo público à mercê da disposição dos governantes, dos partidos políticos e das prioridades que esses apresentarem à população brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na Câmara dos Deputados, o PDT chamou a matéria à discussão, juntamente com outras forças partidárias, e apresentou emendas que foram negadas. Novamente, aqui, gostaríamos de uma discussão mais profunda, pois poderíamos ter chegado a um consenso com o aperfeiçoamento desse projeto, votando, assim, pela sua aprovação. Mas esse projeto é originado de uma fraude regimental. Fez-se uma reforma administrativa em nome do serviço público, mas sabemos que a consequência foi a fragilização desse mesmo serviço público.

Portanto, quando os congressistas disseram que não queriam eliminar o Regime Jurídico Único, eles estavam dizendo que não fossem abertas brechas exatamente da forma como estão sendo abertas. É, portanto, uma aberração conceitual e temos que votar contra. O critério adotado, por exemplo, para definir carreiras de Estado e para que um funcionário possa ser demitido por excesso de pessoal desqualifica completamente a discussão, no momento em que não estabelece a natureza das atribuições exercidas pelas carreiras como uma coisa que possa se discutir com uma visão mais clara. Além disso, o projeto é uma clara tentativa da supressão de direitos dos servidores públicos deste País.

Nesse sentido, não podemos votar favoravelmente. Entendemos que temos que buscar a correção dos desmandos do serviço público por meio de um acompanhamento do ponto de vista positivo, e não negativo, como estamos fazendo constantemente: retirando direitos, desmoralizando o serviço público, as instituições, os órgãos e, principalmente, fragilizando o País, pois ao deixarmos de fortalecer o serviço público, não são os governos nem os parlamentos que serão atingidos, mas sim o País como um todo, através daquilo que é o mínimo que uma população pode pedir, qual seja, um serviço confiável, responsável e de qualidade.

Portanto, Srs. Parlamentares, votamos contra esse projeto, mais um desmando do Presidente Fernando Henrique contra os funcionários públicos deste País, assim como votamos contra essa falsa Reforma Administrativa, que só veio para retirar direitos e não para melhorar o serviço público, como nós defendemos e desejamos.

É o nosso registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, compartilhando do argumento da Senadora Emilia Fernandes, gostaria de estar, nesta tarde, fazendo um debate onde não estivesse entendendo qual a motivação do

projeto. Realmente, gostaria muito de não estar entendendo!

Mas o problema é que mesmo que eu não quisesse entender o que está por trás do referido projeto, a própria exposição de motivos do projeto, vinda do Presidente da República, já dá conta de qual é o seu significado. Em primeiro lugar, diz que a rescisão do vínculo não terá a mesma solenidade do desfazimento da relação administrativa no plano estatutário. Portanto, o próprio Governo está estabelecendo que o que ele quer é facilidade para demitir.

O Governo, na mesma exposição de motivos, diz que isso vai representar considerável economia em momento crucial dado o déficit elevado da previdência do setor público. Portanto, não podemos dizer que não entendemos o que está acontecendo. Basta ler para saber.

Se voltarmos um pouco no passado – infelizmente, um passado não muito distante –, lembraremos a cantilena do Governo Federal, dos caveiros do setor público, desde 1998. Nesse ano, justamente no dia do servidor público – certamente para nos homenagear, já que, desde 1939, comemorava-se no dia 28 de outubro o dia do servidor público –, o Governo Federal encaminhou quatro projetos que tratam da reforma administrativa. São quatro projetos cuja tarefa – eu pensava – era quase inglória, qual seja piorar o que já está ruim para os servidores públicos.

É lógico que sabemos o que está por trás, pois esse caso não é novo, essa perseguição ao servidor público não é nova. Qualquer pessoa de bom senso que passar os olhos sobre os documentos das relações de ajuste fiscal do Fundo Monetário Internacional com todos os países que ele mantém sob jugo verá exatamente a mesma cantilena, o mesmo lengalenga: privatização, demissão de servidor público, previdência. As ventosas do FMI agem com a mesma pressão em todos seus programas de ajuste fiscal. Tentamos, é verdade: a Senadora Emilia Fernandes falou, os partidos da Oposição (PDT, PSB e PT) fizeram um esforço na Câmara dos Deputados no sentido de aperfeiçoar o projeto que estabelece, como o próprio Governo disse, mecanismos para flexibilizar a demissão de servidores públicos para desmantelar mais ainda o setor público, que é a única referência para milhões de pessoas neste País. Flexibilizar para demitir mais e, portanto, ter mais dinheiro nos cofres públicos para o pagamento dos juros e serviços da dívida, fomentando o capital volátil, a agiotagem internacional do Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, fizemos esforços para protegê-los desse tipo de contratação, porque há aberrações interessantíssimas no projeto. O art. 3º, ao mesmo tempo que trata das possibilidades de rescisão

de contrato pela CLT, cria outros dois, o que é uma aberração. O Supremo Tribunal Federal já estabeleceu que nenhuma lei pode ser apropriada em suas particularidades. Portanto, ou se muda a CLT para o setor privado, ou se estabelece uma diferenciação em relação à contratação do servidor público. Fizemos um esforço à luz do discurso dos neoliberais do Estado mínimo. Ora, mas não são esses que dizem que o Estado mínimo tem que funcionar para serviços essenciais como saúde e educação? Como deixar de fora, jogar na CLT, jogar na flexibilidade justamente aqueles que cumprem as funções essenciais – que, se não são exclusivas, são típicas do aparelho do Estado até na opinião de quem defende o Estado mínimo?

Exatamente por isso fizemos um esforço. Imaginem V. Ex^{as} como ficará um funcionário da saúde, um funcionário da vigilância sanitária diante de uma nova legislação que diz que ele pode ser demitido por ato de indisciplina ou insubordinação. Imaginem as dificuldades de se estabelecer flexibilidade justamente para aquele que garante a essência da prestação do serviço público.

Seria necessário garantir, ao menos para esse funcionário, estabilidade formal. Sei que não há mais estabilidade, pois cada vez se corta mais. Entretanto, do mesmo modo que existem mecanismos impeditivos da perseguição política, da demissão imotivada dos que exercem atividades exclusivas de Estado, poderiam proteger aqueles que exercem atividades não exclusivas mas típicas do aparelho de Estado, para não ficarem à mercê de um gestor municipal, federal ou estadual.

Portanto, Sr. Presidente, votamos contra o projeto.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a se refere aos temores de uma possível demissão com base nessa lei. Confesso que também fiquei preocupado. Porém, com a leitura do art. 3º, a que V. Ex^a também se refere, já me tranquilizo um pouco. O art. 3º diz o seguinte:

“O contrato de trabalho por prazo indeterminado somente será rescindido por ato unilateral da Administração Pública nas seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, entre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.”

Portanto, já é previsto que a demissão ocorrerá em determinados casos.

“II – acumulação ilegal de cargos” – prática que também é proibida, constituindo causa de demissão;

“III – necessidade de redução de quadro de pessoal” – objeto da preocupação de V. Ex^a – “por excesso de despesa nos termos da lei complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal.”

A lei complementar prevê os casos em que tais demissões podem ocorrer. Então, não há inovação alguma em matéria de direito de demitir. O poder público já tem todas essas prerrogativas. Trata-se de uma lei ordinária – que não suplanta a complementar – e apenas prevê que os funcionários serão celetistas.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a é servidor público, independentemente do cargo que exerce no Senado Federal, ou seja, sem ser agente político?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Fui servidor público. Não sou mais.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Realmente, V. Ex^a não tem nenhum motivo de preocupação. Aqueles que se preocupam com a prestação de serviços essenciais têm inquietação, porque é extremamente claro o que está por trás disso. Ninguém precisa inventar nada, pois a Exposição de Motivos estabelece seu objetivo: flexibilização para demitir com mais facilidade conforme as conveniências.

Quando V. Ex^a traz à discussão a CLT, gostaria de dizer que é disso que eu queria livrar aqueles que exercem funções típicas do aparelho do Estado. Esses podem ser demitidos por ato de indisciplina ou insubordinação. O que significa isso? Que o ato de alguém da vigilância sanitária enfrentar uma multinacional poderá ser caracterizado como de indisciplina e insubordinação. Então, o esforço que fizemos foi de proteger ao menos esses servidores que, se não desempenham tarefas exclusivas de Estado, exercem tarefas típicas de Estado, não permitindo que sejam submetidos ao processo de demissão previsto na CLT.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Lúcio Alcântara levantou um questionamento que, naturalmente, merece uma reflexão. Na elaboração de Constituição de 1988, que teve como Relator nosso nobre Senador Bernardo Cabral, esse assunto foi por demais discutido. Recordo-me eu, àquela época prefeito municipal, de que havia, sim, dificuldade de convivência entre os dois regimes, o estatutário e o celetista. Por decisão do Congresso Nacional, implantou-se o Regime

Jurídico Único. Entendemos nós, com a nossa experiência à época, que era difícil a convivência de dois regimes. O tempo fez com que buscássemos promover ajustes no âmbito municipal, estadual e federal. Agora, é apresentada esta nova proposta. E fica, sim, a necessidade de fazer questionamentos. Como ficarão os funcionários que têm a mesma categoria, que têm o mesmo desempenho? Como ficarão esses funcionários quando requererem as suas aposentadorias? Aprofundemo-nos na carreira militar, em que, sabemos, há um regimento muito rigoroso. Imagine a possibilidade de dois capitães reformados em regimes diferentes? Desta forma, nem a sua aposentadoria, nem a pensão da sua família será igual. O assunto merece ser um pouco mais aprofundado. A experiência vivida não foi das melhores. Contudo, estaremos, novamente, 10 anos depois, voltando a um processo, no mínimo, dúbio, no qual teremos a oportunidade de assistir a inúmeras distorções. Não se tem a preocupação, neste momento, da estabilidade. Porém, devemos assegurar igualdade de condições àqueles que desempenham as mesmas atividades. Não nos podemos esquecer que a legislação não pode ser mudada a cada momento. Quanto a isso, o Brasil tem sido campeão. O Congresso Nacional brasileiro tem sido o maior em aprovação de leis, porque não nos mantemos constantes com aquilo que foi votado, tendo que, a cada momento, fazer suas correções e ajustes de acordo com as conveniências.

Em função disso, Sr. Presidente, o assunto merece uma discussão mais aprofundada. Estarei definindo o meu voto até o final desta discussão e no momento da votação. Todavia, quero trazer mais um depoimento de que a questão é muito mais polêmica do que o questionamento entre oposição e situação; entre os que defendem ou não direitos do trabalhador. É muito mais uma questão de ser exequível àquilo que neste momento estamos votando. A prática leva a questões que merecem um aprofundamento. Por isso tenho certeza de que o Senador Lúcio Alcântara fará esse questionamento, em função da sua vivência, como ex-vice-governador que foi, como aquele que esteve diretamente ligado ao processo executivo. Quem conhece a questão sabe perfeitamente que o tema merece uma discussão mais ampla.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antecipo meu voto contrário a este projeto.

Na verdade, o que se vê atualmente no Brasil, de iniciativa do Governo Federal, é uma tentativa de reduzir direitos assegurados aos trabalhadores em

geral, em especial aos servidores públicos, pela Constituição de 1988.

Por um lado, o Governo Federal alega que precisa fazer uma revisão, "passar uma borracha" na era Vargas, que trouxe muitos avanços sociais ao País, em especial aos trabalhadores do nosso Brasil.

Mas é de se estranhar que o Governo procure retirar da Constituição – já o tenha feito, aliás, porque este projeto vem, praticamente, atender a uma modificação já feita na Constituição Federal –, aprovada em pleno regime democrático, em pleno estado de direito, na maioria das vezes, com voto favorável do Presidente Fernando Henrique Cardoso ou de seus aliados, à época, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Muitos, aliás, dos que estão aqui presentes certamente votaram favoravelmente à estabilidade do servidor público, ao Regime Jurídico Único, em 1988, por entenderem que esse, de fato, era um avanço. No entanto, deparamo-nos agora com esse retrocesso institucional e social que o Governo Federal, por meio das iniciativas do Presidente Fernando Henrique Cardoso, busca implantar no nosso País.

Não há dúvida de que este projeto visa unicamente flexibilizar, facilitar a demissão de servidores públicos, porque não traz vantagem alguma para os mesmos. E, como muito bem afirmou o Senador Lúcio Alcântara, não traz vantagem também ao Poder Executivo, aos Governos municipais, estaduais ou ao Governo Federal. Agora, facilita, sim, a demissão. Mas já estou exausto de dizer nesta Casa que o que faz extrapolar a folha de pagamento dos servidores, tanto nos Municípios como nos Estados, são contratações irregulares sem amparo legal nem constitucional. São os inúmeros, milhares de contratos administrativos, muitos, na grande maioria ou quase sempre, sem concurso público algum, que fazem com que haja excesso nas folhas de pagamento de pessoal. Não são os servidores que têm estabilidade que provocam excesso nas folhas de pagamento. Isso precisa ficar claro.

O que quer o Governo, com essa lei, mais uma vez, é facilitar a demissão de servidores públicos. A minha voz não se pode calar, porque venho de um Estado que tem milhares de servidores públicos, e sou um representante também desses servidores. Nós, muitas vezes, quando levantamos nossa voz, em favor dos servidores públicos, somos acusados de corporativistas. Mas, neste caso, o que estamos defendendo é a manutenção de um estado de direito, de uma conquista social. E que não se imprima neste País um processo de demissão por politicagem, demissões eleitoreiras, em função de que o servidor público, de repente, não esteja do lado daquele governante.

Essa lei facilita a demissão por perseguição política, o que a Constituição de 88 tinha praticamente coibido, facilitando a livre manifestação do pensar dos servidores públicos do nosso País. E, agora, com essa lei, mais uma vez, os servidores públicos vão ficar sujeitos a demissões por questões eleitoreiras, por perseguição política.

Por isso, voto contra, Sr. Presidente, consciente de que esse é um grande retrocesso que o Senado da República, se aprovar, vai confirmar, depois de aprovado na Câmara dos Deputados.

Tenho lutado nestes dias, com muita força, com muito esforço, na Comissão Mista de Orçamento, para corrigir, aliás, uma injustiça que está acontecendo com os servidores dos ex-territórios. Aproveito este momento para pedir uma reflexão dos Senadores que pertencem aos ex-territórios, dos Senadores da Amazônia, porque há uma grande discriminação com os nossos servidores. Qualquer servidor federal, hoje, tem direito a receber R\$24,00 **per capita**, incluindo dependentes, para custear plano de assistência médica odontológica.

Os servidores dos ex-territórios estão excluídos do benefício, o que é uma grande injustiça. Estamos tentando corrigir isso na Comissão Mista de Orçamento, mas encontramos dificuldades. Obtivemos o apoio dos Senadores Mozarildo Cavalcanti, Tião Viana e Romero Jucá. Agora se manifesta favoravelmente o Senador Bernardo Cabral. Mas deve haver uma unidade maior. Devemos estar presentes e firmes naquela comissão. Do contrário, não conseguiremos aprovar o benefício.

Aproveito para fazer um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Foi amplamente divulgado na imprensa que o Governo estuda uma forma de garantir reajuste ou reposição salarial aos servidores federais. Acredito ser uma iniciativa justa. Mas que seja um reajuste linear. Que o Governo repense a posição de um reajuste setorializado. Pois, na verdade, é todo o conjunto de servidores públicos que está apenado, sem reposição salarial desde 1994. Assim, aproveito a discussão do projeto para afirmar o apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e à equipe econômica. Que façam um grande esforço a fim de conceder a reposição salarial linear e corrijam as injustiças cometidas contra os servidores da União.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não faz muito tempo que convivíamos no País, sobretudo durante o regime autoritário, com várias figuras. Não regimes, porque regimes só existem dois: o da CLT e o Estatutário. Lembro-me de

que fui servidor também, Sr^{as} e Srs. Senadores; servidor eventual. Era uma figura atípica, que não se enquadrava nem no regime celetista nem no regime estatutário. Era uma excrescência, como excrescência jurídica nós vivíamos naquele momento. E havia também um regime temporário, ao qual não se conferiam os direitos garantidos na CLT.

Vejam V. Ex^{as} a balbúrdia, a confusão que isso gerava no seio da Administração Pública, porque, na essência das coisas, olhando a natureza dos regimes, não podemos, de maneira nenhuma, confundir o regime privado com o regime público. Há uma distinção essencial entre o público e o privado. Querem, na verdade, privatizar as relações de Estado, e agora trazendo de volta a figura típica do serviço privado, que é o regime CLT.

Depois daquele momento, daquela "Torre de Babel", a idéia foi o Regime Jurídico Único, e todos nós aplaudimos. Eu já era Senador naquele momento e tenho certeza de que os que foram também aplaudiram a vigência do Regime Jurídico Único. De lá para cá, procurou-se dar uma uniformidade.

É preciso distinguir que o servidor público, seja ele celetista ou estatutário, tem responsabilidades, inclusive disposições penais típicas que só atingem o servidor público. E se ele é uma essência única para efeitos de Direito Penal e para efeitos de prestação de um serviço público, por que essa distinção? Não há mais uma distinção fundamental como se quer, quer dizer, para a admissão e, sobretudo, para a demissão desses servidores. Hoje, com a quebra da estabilidade, a coisa é simples. A admissão tem que ser mediante concurso público, e está aqui estabelecido também a necessidade do concurso público. Também, para a demissão, não há nenhum outro requisito, uma outra formalidade que se possa dizer insuperável, que vai impedir a União, os Estados e os Municípios, a Administração Indireta de proceder à admissão ou à demissão desses servidores.

Por isso, Sr. Presidente, não vejo também como fugir ao princípio da isonomia: igual trabalho, igual salário. Esse é um princípio constante, expresso na Constituição Federal.

Esta lei, no meu entender, poderia atingir exclusivamente as conseqüências previdenciárias. Será que queremos servidores que tenham espírito público, que não se corrompam, que sejam tratados como servidores particulares e que, ao fim da vida, tenham como recompensa não uma aposentadoria digna e justa de quem prestou um serviço, sobretudo manipulando recursos públicos, quantias enormes, incalculáveis, e sendo incorruptíveis, mas um auxílio-funeral? É isso que queremos, ou seja, essa mudança brutal de comportamento e até de classe e colocação social, para depois a remuneração ser reduzida substancialmente? A distinção que

precisamos fazer no País é esta: não se trata de um privilégio, mas de um direito adquirido por serviços relevantes prestados ao povo, à Nação. Será que o servidor terá que amealhar, de forma escusa, uma pequena fortuna proveniente de corrupção para, ao final da vida, ter como sobreviver? É isso o que queremos? Precisamos distinguir as situações.

Queremos privatizar o Estado sob o fundamento de que devemos dar o mesmo tratamento ao servidor público e ao funcionário de uma empresa particular. No entanto, as situações são diferentes. O servidor público desempenha uma função que, sobretudo, é voltada para o interesse social, para a coletividade. Tem como senhor a lei e esta deve ser observada. Queremos um Estado-patrão que manda e desmanda? Não vejo dessa forma, Sr. Presidente. Depois da experiência recente que tivemos, e que foi corrigida pelo Regime Jurídico Único, não vejo por que voltarmos à Torre de Babel, a uma profusão de regimes que, certamente, não parará nem na CLT; inventarão outros, como o eventual, o temporário, e tantos outros. E tudo isso depois de a Justiça ter unificado os regimes, garantindo os mesmos direitos, sobretudo aqueles consignados na CLT.

Sr. Presidente, não posso ser favorável a um projeto que tem como escopo a devastação do interesse público, pois não ajudará a Nação. Objetivando economizar alguns milhares de reais com a Previdência, o projeto poderá causar danos irreparáveis de milhões e milhões, porque no trato da coisa pública é preciso que os servidores se integrem, mas também tenham garantias de que no final da vida terão uma aposentadoria digna que possa manter o seu padrão de vida.

Queremos economizar em pequenos detalhes enquanto a Nação se esvai, enquanto há um processo de privatização danoso, que já gerou mais prejuízos do que ganhos para o País, e esses servidores certamente entrarão também na conta dos dividendos dos interesses e, por que não dizer, das vantagens ilícitas de alguns que amealham fortuna e depois descansam em paz sobre as conquistas praticadas durante o exercício da função pública.

O que queremos é preservar o Estado, a coisa pública, o espírito público, a devoção à Nação e a devoção, sobretudo, ao patrimônio público da União, dos Estados e dos Municípios, das autarquias, enfim, da administração indireta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, para discutir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é uma matéria que, a meu ver, exige uma reflexão mais profunda, notadamente porque depois dos

conceitos aqui apresentados e elucidados pelos oradores que me antecederam, cabe a apresentação de uma realidade palpável dentro de um país subdesenvolvido como o nosso, onde há uma adversidade enorme de conceitos práticos na Administração Pública, apesar da Lei de Responsabilidade Fiscal que está sendo objeto de tramitação no Congresso Nacional durante esta convocação extraordinária. Há, portanto, uma necessidade imperiosa de levarmos em conta que a realidade dos Estados impõe uma lei mais justa.

Sr. Presidente, não podemos considerar, por exemplo, uma norma como esta: insuficiência de desempenho pode causar a demissão de um servidor público. Além disso, para completar essa peça injusta, o dispositivo ainda acrescenta que essa insuficiência de desempenho será apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo.

Ora, Sr. Presidente, sabemos como as coisas se passam na Administração Pública. Suponhamos que um determinado servidor de um certo Estado, por insuficiência de desempenho, seja demitido pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura. A sua instância superior é o Governador do Estado. O Secretário da Educação demitiu o servidor, porque considerou que o seu desempenho não era suficiente para a continuidade do seu serviço na administração pública, e o Governador será convocado por esse dispositivo, se houver recurso, para decidir em última instância.

Ora, o Governador, até para efeito de responsabilidade da aplicação do dinheiro, não é o ordenador de despesas. Quem presta conta perante o Tribunal de Contas da União, dos Estados e dos Municípios é o Executivo, é bem verdade, mas o responsável, que responderá criminalmente pelas despesas realizadas, é o Ministro ou os Secretários do Estado e do Município. Por que tem o Governador de ser convocado a decidir sobre uma questão que já foi anteriormente decidida pelo Secretário? Essa é uma decisão meramente política.

Sabemos como as coisas acontecem, principalmente no nosso querido Nordeste. O Governador não agirá naturalmente à luz da decisão do Secretário, mas das suas conveniências políticas. E uma lei, Sr. Presidente, não pode colocar sob o arbítrio de um Governador uma decisão que interferirá no futuro não só de um cidadão, mas de uma família inteira.

O Governador, chamado a decidir sobre essa questão, evidentemente não se debruçará sobre os problemas técnicos que foram auscultados por uma certa Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Obviamente, Sr. Presidente, além desse dispositivo, aplica-se um anterior, aprovado pela

Constituição Federal, quanto ao excesso de despesa com a realização da folha de pagamento dos servidores. Votarei contra, assim como o fiz em relação à Constituição Federal e no tocante à lei complementar. Agora, por coerência, voto contra esta lei que dá continuidade a esse processo de desmoralização do servidor público, que é o verdadeiro "patinho feio" da administração pública em nosso Brasil. Há cinco anos, o servidor público não recebe aumento; há quase seis anos, há congelamento de salário. Agora, talvez pela pressão que os militares estão exercendo sobre o Presidente da República, já se fala em reajuste de salário do servidor público civil ou militar. Aqui mostramos, com dados que não foram contestados, que o preço de determinados produtos no Brasil subiu mais de 300%. A CPI dos Medicamentos demonstra que houve uma exploração, um abuso com relação à prática de preços no Brasil, principalmente das indústrias de medicamentos.

Portanto, Sr. Presidente, por um dever de coerência, porque votei contra a proposição para a quebra da estabilidade, depois contra sua regulamentação por meio da lei complementar específica, agora, quanto a estender ao servidor público as regras da CLT, também votarei contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aguardei que nessa discussão sobre a proposição em foco surgisse alguma justificativa convincente que me levasse a ver o projeto de forma positiva, porque, na verdade, a primeira reação é de perplexidade, já que o projeto contraria a lógica de uma reforma administrativa contra a qual nós nos posicionamos e que, em todo caso, tem-se cumprido etapa por etapa.

No entanto, sem que haja nenhuma razão de fundamento convincente, surge uma proposta do Governo para restabelecer um regime sobre o qual só se levantaram argumentos negativos, em decorrência da sua experiência do passado. Quanto se falou, nesta Casa e na outra, durante a Constituinte, nas desvantagens do regime celetista para o servidor público e da vantagem da unificação, do Regime Jurídico Único, do regime dos estatutários para os servidores. Aguardei para saber se, durante a discussão, haveria alguma fundamentação mais sólida, mas só ouvi argumentos contrários, o que me leva a crer que, realmente, o projeto deve ser rejeitado, seja porque é mais uma tentativa de fragilização da situação do servidor público, como disse muito bem a Senadora Heloisa Helena, seja porque é também mais uma tentativa de identificar o

público com o privado nesse processo de privatização do setor público, como referiu o Senador Amir Lando.

Por uma razão ou por outra, esse projeto não encontra, por tudo o que escutei, justificativa que me leve a olhá-lo com boa vontade e a pensar na sua aprovação. Por tudo isso, Sr. Presidente, manifesto a minha voz contrária ao projeto em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho aqui para destoar dessa saraivada de recriminações, de condenações do PLC oriundo da mensagem presidencial, a que estamos assistindo. E destôo, Sr. Presidente, porque vejo que há elementos altamente positivos nesse projeto. Oxalá, sejam aceitas as minhas razões pelo Senador Roberto Saturnino, que falou da ausência de opinião contrária.

Entendo, Sr. Presidente – quero ressaltar aqui – que uma grande virtude desse projeto é a correção do erro monumental, que foi a instituição, há mais de dez anos, do Regime Jurídico Único. Até, então, os cidadãos, para ingressarem no serviço público, submetiam-se a concurso público, entravam no sistema da Previdência Social e eram regidos pela Confederação das Leis do Trabalho; eram celetistas, mas não deixavam de ser funcionários públicos. Eram funcionários públicos e ainda o são.

Administradores, principalmente municipais e estaduais, não disciplinando as suas contas, inchando, muitas vezes, as suas folhas de pessoal, viram-se na condição de não poder fazer a contribuição patronal, porque isso lhes acrescentaria mais despesas. Houve, então, um acerto de lideranças políticas municipais e principalmente estaduais, e criou-se o Regime Jurídico Único. Os Governos municipais e estaduais, além de não pagarem a contribuição patronal, deixaram de recolher à Previdência Social o que havia sido descontado dos funcionários, jogando para o futuro tal obrigação, contando com o Regime Jurídico Único. É o que estamos vendo hoje, Sr. Presidente. Basta dizer que metade das Prefeituras tem déficit orçamentário. Essa quantidade foi muito superior anteriormente. De maneira que estamos corrigindo esse erro monumental.

Quero chamar atenção para o fato de que ser celetista não elide a necessidade do concurso público. O concurso público é necessário e será feito. O funcionário público não perderá a sua condição de, num regime celetista, ser demitido injustamente ou sumariamente. Ele está protegido pelo estatuto dos funcionários públicos. Não haverá condição nenhuma de se elidir a necessidade do concurso público.

Sendo essa a razão que contribui para o ajuste fiscal da União e da Previdência Social, Sr. Presidente, voto favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve. Este é o momento, do meu ponto de vista, de se lamentar essa iniciativa, que obviamente não parte do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso nem poderia. Ela vem mais de cima; vem, obviamente, do FMI: tem a sua impressão digital, os seus objetivos e culmina com a condenação da espécie humana a mais uma pena, a mais um sofrimento.

Sou servidor público desde a minha primeira ocupação como professor universitário e, ao longo de muitos anos, percebi que principalmente para as funções que exerci, que exigem crítica ao Governo, que exigem independência, firmeza, só mesmo a vitaliciedade antiga e a inamovibilidade antiga eram garantias suficientes para certos tipos de servidores públicos que não serviam ao Governo, mas à saúde, à cultura ou a qualquer outro ramo de atividade humana, antes que e mais que ao Governo.

Mas, com o despotismo crescente que observamos ressurgir do túmulo da ditadura, vemos que o objetivo declarado dessas alterações que ameaçam os servidores públicos é o de enxugar, reduzir os gastos, flexibilizar.

Enquanto estamos aqui destruindo a estrutura, o funcionamento, as bases do serviço público, os Estados Unidos detêm 14% de sua PEA, sua População Economicamente Ativa, no setor público. Aqui, devemos flexibilizar, enxugar, mas o FMI e os governos cêntricos não o fazem, porque, se o fizessem, se os Estados Unidos demitissem 10% de seus funcionários públicos, para reduzir aos 4 ou 5% que hoje temos no Brasil como funcionários, o que aconteceria com o desemprego nos Estados Unidos? Obviamente, ao invés dos brilhantes 4% de desempregados, os Estados Unidos ostentariam, pelo menos, 34%.

De modo que essa questão de desmanchar o Estado, de desorganizar o Estado, sem saber o que pôr em seu lugar, é realmente algo temerário, algo ousado demais, porque aqueles países estão cruzando essa terceira via, indo atrás do comando da Madame Thatcher e do General Pinochet, que foram aqueles que primeiro trilham esse caminho da desmoralização do Estado, do descrédito do Estado, do enxugamento, inclusive, e talvez principalmente, de vencimentos e vantagens que tinham os funcionários públicos outrora.

Agora, estamos com mais de 80% de defasagem salarial. Cinco anos de inflação sorradeira, ladravaz, que vai aos poucos corroendo os nossos

salários. O sindicato e a sociedade não reagem, e os funcionários públicos, amedrontados em razão de uma nota má atribuída pelo seu superior ou da argumentação determinada pelo FMI de que, em virtude da insuficiência de recursos para pagar os funcionários, poderão ser demitidos de acordo com essa legislação.

O mesmo governo que líquida em grande parte a Justiça do Trabalho e os direitos dos trabalhadores, que quer acabar, desde o tempo de Roberto Campos, com os dias santos e feriados, para que todos os 364 dias do ano sejam dedicados ao deus capital. Querem acabar com o lazer, com o aviso prévio, enfim, com tudo, para que o trabalhador seja unicamente escravo do deus único: o capital que aí está.

Diante dessa situação, sei que, declaradamente, o envergonhado supedâneo, o envergonhado apoio em que se fundamenta essa proposta é única e exclusivamente economizar sobre o homem, sobre a vida, sobre a saúde, sobre os velhos e sobre as crianças, buscando ter dinheiro suficiente para cumprir os nossos compromissos com os agiotas do mundo.

De novo, é o deus capital que nos comanda. É o serviço, os jurostratosféricos e os compromissos com o capital, principalmente o internacional, que comandam todo o processo.

Os funcionários públicos, que outrora tinham até vitaliciedade, inamovibilidade, garantias para a sua independência e para seu trabalho, hoje estão sendo jogados cada vez mais na cova rasa dos funcionários públicos celetistas, que perderam praticamente tudo e sobrevivem, porque lá fora o mercado devorou as oportunidades de emprego nos setores privados.

Então, sobre essa angústia, sobre esse desespero, agora é jogada a pá de cal: essa proposta do Governo.

Sou contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Verificação ou voto contra?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedida.

Solicito às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário votar.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, para orientar a Bancada.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF.) – É verdade, Sr. Presidente.

É apenas para solicitar aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário para a votação nominal. Aproveito, também, a oportunidade para esclarecer, como já fez o Relator, que esse projeto só se aplica aos novos servidores que aceitarem essa modalidade de contratação, e, ainda assim, todos por concurso público. Não se aplica, portanto, a servidor que já esteja trabalhando no serviço público.

É um projeto, Sr. Presidente, já aprovado na Câmara dos Deputados e que continha um ponto de inconstitucionalidade alertado pelo Senador Jefferson Péres, em relação ao qual já foi assumido o compromisso de veto. Mais do que isso, lembra o Relator, Senador Romeu Tuma, esse projeto não abrange as carreiras típicas de Estado. Ele se dedica apenas àquelas ações...

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Exclusivas.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – ... pertinentes ao Estado, como uma agência reguladora, por exemplo, como um assunto que pode – exclusivas, é verdade; já fiz a correção – ocasionar, com esse processo, uma perspectiva de alívio à previdência pública e que vai gerar, com certeza, eficiência à Administração Pública brasileira.

Daí porque, Sr. Presidente, encaminho o voto sim e solicito, mais uma vez, aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário para a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para orientar a Bancada, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, por decisão da maioria dos membros do Bloco, a Liderança recomenda o voto "não".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE.) – Sr. Presidente, enquanto os Senadores não chegam para votar, V. Ex^a poderia me

conceder um minuto, somente para explicar a respeito do § 4º?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não. V. Ex^a pode orientar sua Bancada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE.) – Passo a orientar a Bancada do PSB afirmando que o Senador Arruda argumentou que essa lei só se aplicará aos novos servidores contratados pela Administração Pública. A meu ver, o § 4º abre uma porta para que isso não ocorra, uma vez que diz: "A critério da Administração, aplica-se o regime previsto no **caput**, de acordo com o disposto nesta lei ao pessoal admitido nos termos dos artigos (...), da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990". E continua: "... desde que a contratação tenha ocorrido mediante processo seletivo externo realizado por meio de provas ou provas e títulos".

Assim, Sr. Presidente, essa lei deixa uma brecha para que a Administração Pública aplique um critério que poderá abranger funcionários, servidores antigos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung, para orientar sua Bancada.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS encaminha favoravelmente ao projeto, encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB vota "sim".

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O PFL recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota "sim".

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, para orientar a Bancada do PDT, embora o Líder do Bloco em exercício no plenário, Senador José Eduardo Dutra, já o tenha feito, a nossa orientação também é que o PDT vote contra esse projeto.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1999 | | | | | | | |
|---|----|--------------------------|------|-------------------------|----|-----------------------|------|
| DISCIPLINA O REGIME DE EMPREGO PÚBLICO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS | | | | | | | |
| Nº Sessão: 1 | | Nº vot.: 1 | | Data Início: 01/02/2000 | | Hora Início: 17:20:13 | |
| Sessão Data: 01/02/2000 | | Hora: 14:30 | | Data Fim: 01/02/2000 | | Hora Fim: 17:27:26 | |
| Partido | UF | Nome do Senador | Voto | Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
| PMDB | RN | AGNELO ALVES | SIM | PMDB | RS | PEDRO SIMON | NAO |
| PSDB | PR | ALVARO DIAS | SIM | PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | SIM |
| PMDB | RO | AMIR LANDO | NAO | PPS | PE | ROBERTO FREIRE | SIM |
| PSDB | MT | ANTERO PAES DE BARROS | SIM | BLOCO | RJ | ROBERTO SATURNINO | NAO |
| BLOCO | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | NAO | PSDB | RR | ROMERO JUCA | SIM |
| PTB | MG | ARLINDO PORTO | SIM | PFL | SP | ROMEU TUMA | SIM |
| | RJ | ARTUR DA TAVOLA | SIM | BLOCO | AP | SEBASTIÃO ROCHA | NAO |
| PFL | MA | BELLO PARGA | SIM | PSDB | CE | SERGIO MACHADO | SIM |
| PFL | AM | BERNARDO CABRAL | SIM | BLOCO | AC | TIÃO VIANA | SIM |
| PMDB | MT | CARLOS BEZERRA | SIM | PMDB | PB | WELLINGTON ROBERTO | SIM |
| PFL | TO | CARLOS PATROCINIO | SIM | | | | |
| PMDB | SC | CASILDO MALDANER | SIM | | | | |
| PFL | MA | EDISON LOBÃO | SIM | | | | |
| PFL | TO | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | SIM | | | | |
| BLOCO | SP | EDUARDO SUPLYCY | NAO | | | | |
| BLOCO | RS | EMILIA FERNANDES | NAO | | | | |
| PFL | MG | FRANCELINO PEREIRA | SIM | | | | |
| PFL | PI | FREITAS NETO | SIM | | | | |
| PFL | SC | GERALDO ALTHOFF | SIM | | | | |
| BLOCO | RJ | GERALDO CANDIDO | NAO | | | | |
| PSDB | AL | GERALDO LESSA | SIM | | | | |
| PSDB | RN | GERALDO MELO | SIM | | | | |
| PMDB | ES | GERSON CAMATA | SIM | | | | |
| PMDB | AP | GILVAM BORGES | SIM | | | | |
| BLOCO | AL | HELOISA HELENA | NAO | | | | |
| PFL | PI | HUGO NAPOLEAO | SIM | | | | |
| PMDB | GO | IRIS REZENDE | SIM | | | | |
| PMDB | PA | JADER BARBALHO | SIM | | | | |
| BLOCO | AM | JEFFERSON PERES | SIM | | | | |
| PMDB | MA | JÓÃO ALBERTO SOUZA | SIM | | | | |
| PFL | SC | JORGE BORNHAUSEN | SIM | | | | |
| PMDB | MG | JOSE ALENCAR | SIM | | | | |
| BLOCO | SE | JOSE EDUARDO DUTRA | NAO | | | | |
| PMDB | RS | JOSE FOGACA | SIM | | | | |
| PFL | PE | JOSE JORGE | SIM | | | | |
| PSDB | DF | JOSE ROBERTO ARRUDA | SIM | | | | |
| PMDB | AP | JOSE SARNEY | SIM | | | | |
| BLOCO | DF | LAURO CAMPOS | NAO | | | | |
| PPB | TO | LEOMAR QUINTANILHA | SIM | | | | |
| PSDB | CE | LÚCIO ALCANTARA | NAO | | | | |
| | PA | LUIZ OTAVIO | SIM | | | | |
| PSDB | CE | LUIZ PONTES | SIM | | | | |
| PSDB | ES | LUZIA TOLEDO | SIM | | | | |
| PMDB | GO | MAGUITO VILELA | SIM | | | | |
| PFL | SE | MARIA DO CARMO ALVES | SIM | | | | |
| PMDB | RR | MARLUCE PINTO | SIM | | | | |
| PFL | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | ABST | | | | |
| PMDB | AC | NABOR JUNIOR | SIM | | | | |
| PMDB | PB | NEY SUASSUNA | SIM | | | | |
| PSDB | PR | OSMAR DIAS | SIM | | | | |
| PPS | ES | PAULO HARTUNG | SIM | | | | |
| PFL | BA | PAULO SÓUTO | SIM | | | | |
| PSDB | SP | PEDRO PIVA | SIM | | | | |

| | | |
|---------------------------------------|---------------|--------------------------------|
| Presidência: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | Votos SIM: 50 | |
| 1º Sec.: _____ | Votos NÃO: 12 | Total: 63 |
| 2º Sec.: _____ | Votos ABST: 1 | |
| 3º Sec.: _____ | | |
| 4º Sec.: _____ | | |
| Operador: HÉLIO F. LIMA | | Emissão em 01/01/2000 17:27:28 |

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 50 Senadores; e NÃO 12.

Houve uma abstenção.

Total: 63 votos.

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 57, DE 1999
(Nº 4.811/98, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O pessoal admitido para emprego público na administração federal direta, autárquica e fundacional terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, naquilo que a lei não dispuser em contrário.

§ 1º Leis específicas disporão sobre a criação dos empregos de que trata esta lei no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, bem como sobre a transformação dos atuais cargos em empregos.

§ 2º É vedado:

I – submeter ao regime de que trata esta lei:

a) servidores que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolvam atividades exclusivas de Estado, nos termos das leis mencionadas no art. 247 da Constituição Federal;

b) cargos públicos de provimento em comissão;

II – alcançar, nas leis a que se refere o parágrafo anterior, servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, às datas das respectivas publicações.

§ 3º Estende-se o disposto no parágrafo anterior à criação de empregos ou à transformação de cargos em empregos não abrangidos pelo § 1º.

§ 4º critério da administração, aplica-se o regime previsto no **caput**, de acordo com o disposto nesta Lei, ao pessoal admitido nos termos dos arts. 232 a 235 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, cujo tempo de exercício supere o inicialmente previsto, desde que a contratação tenha ocorrido

mediante processo seletivo externo realizado por meio de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º A contratação de pessoal para emprego público deverá ser precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade do emprego.

Art. 3º O contrato de trabalho por prazo indeterminado somente será rescindido por ato unilateral da administração pública nas seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. Excluem-se da obrigatoriedade dos procedimentos previstos no **caput** as contratações de pessoal decorrentes da autonomia de gestão de que trata o § 8º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Aplica-se às leis a que se refere o § 1º do art. 1º dessa lei o disposto no art. 246 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 35, de 2000**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 67 e 96, de 1999, por versarem sobre o mesmo assunto.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores queo aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Aprovado.

As Propostas de Emenda à Constituição nºs 67 e 96, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que votei "sim", mas o meu voto não foi exibido no painel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Constará da Ata o voto "sim" do Senador Gilberto Mestrinho. Cinquenta e um, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, Sr^{as} e Sr^s Senadores, leio da tribuna ofício que encaminhei, nesta tarde, ao Presidente Nacional do Partido Democrático Trabalhista, Leonel de Moura Brizola, nos seguintes termos:

“Prezado Leonel Brizola,

Inicialmente, gostaria de parabenizá-lo pelos seus 78 anos de dedicação à causa da democracia e dos direitos dos trabalhadores. Escrevo estas palavras ao companheiro de batalhas pela democratização do Brasil, pelas diretas já, pela ética na política e pela construção de uma sociedade mais justa, com o respeito e a amizade que sempre pautou nosso relacionamento. Gostaria de fazer algumas ponderações acerca de suas declarações em Porto Alegre por ocasião de seu aniversário.

Considero muito justificadas a sua crítica e indignação diante dos passos dados pelo Governo Fernando Henrique Cardoso ao promover a venda do patrimônio público para empresas estrangeiras, com subsídios fiscais e créditos a taxas de juro abaixo das praticadas no mercado,...

Além de usar instituições financeiras oficiais para concedê-los. Estou plenamente de acordo com a proposição retomada por Barbosa Lima Sobrinho em seu artigo, no último dia 30, no **Jornal do Brasil**, de que o Congresso Nacional instale uma Comissão parlamentar de Inquérito (CPI) para averiguar as privatizações ocorridas no governo FHC.

Entretanto, com relação às suas palavras de que se fosse presidente de um júri decidiria "passar fogo" no presidente Fernando Henrique Cardoso, permita-me, fraternalmente, discordar. Primeiro, porque felizmente os constituintes brasileiros preferiram não adotar a pena de morte. Segundo, porque procuro sempre seguir as recomendações de pessoas como Mahatma Gandhi e Martin Luther King Jr. Nunca devemos beber do chá do gradualismo ou da tranqüilidade na hora de executar as mudanças importantes. Mas, também, não devemos beber do cálice do ódio e da vingança. Fiz recomendações semelhantes, em mais de uma ocasião, aos companheiros do MST que estão na vanguarda da luta pela reforma agrária.

Tenho muito a aprender com a sua experiência. Considero fundamental unir nossas forças para esclarecer a sociedade a respeito do processo de privatização e dilapidação do patrimônio público levado a cabo nesse governo. Estou certo de que nas próximas eleições o povo brasileiro saberá julgar o governo FHC.

Um abraço,

Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

Sr. Presidente, gostaria de informar que fiz questão de mostrar esta carta aos meus companheiros do Senado Federal, do PDT, ao Líder Sebastião Rocha, Senador Jefferson Péres e à Senadora Emilia Fernandes. E todos compreenderam o caráter de respeito fraterno com que a envio ao Presidente Leonel Brizola.

A Senadora Emilia Fernandes me esclareceu que, no Rio Grande do Sul, a expressão "passar fogo" não tem propriamente o sentido de querer atingir mortalmente uma pessoa e, sim, outro sentido, um sentido mais de crítica, de se colocar as coisas de uma forma muito assertiva quando se quer, digamos, condenar severamente a postura de outra pessoa. É importante que esse esclarecimento seja feito aqui para todos nós. Inclusive o Senador Sebastião Rocha me informou que usará da palavra, como Líder do

PDT, para informar a toda a Casa a respeito do significado das palavras do Presidente Nacional do PDT, mas avaliei que seria importante expressar de maneira companheira o meu sentimento ao ex-Governador Leonel Brizola.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não pode ficar em silêncio nesta Casa a decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso de iniciar – e concluir o mais breve possível – os estudos sobre o aumento dos salários dos servidores públicos. Nossos servidores passam por uma fase de descrença, pessimismo e inconformidade, direi mesmo, revolta. Consideram-se mutilados em sua concepção de que são servidores públicos para promover o desenvolvimento do País. São, por alguns, considerados prejudiciais ao progresso da Nação. Efetivamente, não concordamos com essa opinião, até porque eles são justamente os que sustentam a administração, permitindo ao governo desenvolver sua política econômica e social. Sem eles o governo não existiria; seria apenas uma ficção, um esqueleto.

Esta Casa, permanentemente, vem registrando a necessidade de o Presidente da República – porque a iniciativa é de Sua Excelência – fixar melhores salários para o funcionalismo civil e militar. Por isso, registro, com satisfação, essa informação que parte do próprio Governo e que corresponde ao anseio do povo brasileiro.

Recordo-me que, recentemente, em viagem com Sua Excelência para visitar regiões inundadas de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, a questão do reajuste salarial dos servidores foi abordada informalmente, tendo o Presidente manifestado – na minha presença e na do Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra – sua intenção, agora anunciada pelo porta-voz Georges Lamazière, de iniciar um estudo rápido que permita a concessão de aumento ao funcionalismo.

Trata-se de medida das mais justas, humanas e oportunas que certamente beneficiará sobretudo aquelas categorias de servidores que há cinco anos estão com seus salários virtualmente congelados, apesar de, nesse mesmo período, a inflação medida por qualquer índice ter superado os 50%.

De fato, pelas informações divulgadas, o levantamento fará, inicialmente, um mapeamento dos salários de todas as categorias de servidores, destacando aquelas que tiveram aumentos salariais nos últimos cinco anos, em particular as chamadas carreiras típicas de Estado. Não haveria, portanto, um reajuste linear, mas aumentos diferenciados, com o propósito de repor o poder de compra dos salários mais defasados.

A manifestação do Presidente da República, anunciada pelo seu porta-voz e conosco comentada dias atrás, seguiu-se às declarações do novo Ministro da Defesa, Geraldo Quintão, que, tanto em seu discurso de posse, como no de transmissão do cargo, anunciou para breve um reajuste nos soldos dos militares.

Alguns políticos entenderam que o Ministro Geraldo Quintão estaria adiantando uma posição que não contaria com o apoio do Presidente da República e que, naturalmente, poderia criar um problema político para o próprio Governo. Mas, na minha concepção, naquele momento, o Ministro Geraldo Quintão, que é amigo do Presidente, trabalha a seu lado desde o início do seu primeiro mandato, quando fez aquela declaração – quer na posse, quer na transmissão do cargo – já havia conversado com o Presidente. Na verdade, foi S. Ex^a quem anunciou que os salários dos militares e dos civis seriam alterados para melhor. Referiu-se o Ministro à proposta da lei de remuneração dos militares, elaborada ainda na gestão do então Ministro Elcio Alvares, que agora deverá entrar em fase final de exame pelos chefes das respectivas Forças e, numa fase final, pelo Ministério do Orçamento e Gestão.

Evidentemente, não teria o Ministro Quintão mencionado, tão explicitamente, a questão do aumento dos soldos dos militares e anunciado esse reajuste “para breve”, se não contasse com o apoio e o respaldo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Foi, sim, uma indicação clara da determinação do Presidente de, finalmente – e dentro as condições orçamentárias – atender ao justo reclamo daquelas categorias de servidores que enfrentam dificuldades decorrentes do achatamento dos seus salários.

Entendo que a concessão de reajustes salariais diferenciados, em função das diversas categorias dos servidores públicos, deve ser examinada com isenção, para preservar os interesses da justiça e da equidade.

Seja como for, essa decisão do Senhor Presidente tem que merecer um estudo imediato, um levantamento completo por parte do Poder Legislativo para que tomemos uma decisão consciente que não permita que esse seja um aumento virtual, sem importância ou insignificante. Os funcionários públicos passam por momentos difíceis; conseqüentemente, chegou a hora de se tomar a decisão. É claro que vem tarde, mas é preferível tarde do que mais tarde.

De fato, essa prática permitirá que reajustes maiores sejam dados aos funcionários que percebem os menores salários e que, via de regra, são os mesmos que estão com seus vencimentos congelados há anos. Beneficiá-los é, portanto, uma questão de justiça.

Por outro lado, como várias categorias já tiveram nos últimos anos aumentos expressivos, inclusive através das chamadas gratificações de desempenho, terá a administração a flexibilidade necessária para corrigir injustiças e distorções sem promover um aumento generalizado de salários, provavelmente aquém das disponibilidades orçamentárias.

Sr. Presidente, a determinação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, de reajustar os vencimentos e soldos de civis e militares não resulta de uma repentina manifestação de reconhecimento das dificuldades vividas pelos servidores públicos.

Sua Excelência sabe, e não é de hoje, que é dramática a situação dos servidores, em especial daquelas de menores salários. Porém somente agora, com a visível melhoria das contas públicas, e a geração de sucessivos superávits primários, será possível ao governo dispor de recursos orçamentários para atender a esse justo reclamo.

Resta aguardar, mas que não demore, a conclusão dos estudos e a definição dos percentuais e da vigência dos reajustes, para que a situação salarial dos servidores públicos seja afinal alcançada.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

Sr.^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que, se aqui estivesse ontem, teria associado-me às manifestações de pesar em virtude do falecimento do ex-Senador Jutahy Magalhães, político de destaque na Bahia.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, pela Liderança.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, assomo à tribuna na tarde de hoje consciente da responsabilidade que tenho, na condição de Líder do PDT no Senado, ao falar à Nação sobre o episódio ocorrido no domingo, em Porto Alegre, envolvendo o presidente nacional do nosso Partido, ex-Governador Leonel Brizola.

Fui desestimulado por alguns colegas Senadores, os quais entendiam que esse assunto devia ser dado por encerrado e, por isso, talvez fosse desnecessária a minha presença na tribuna. No entanto, venho aqui para, de forma moderada, tentar esclarecer à Nação alguns aspectos, sobretudo em virtude de ter conversado hoje com o presidente nacional do PDT, ex-Governador Leonel Brizola.

Conheci Brizola em uma reunião do PDT, no Rio de Janeiro, quando eu já era Senador da República – antes, apenas havia lido o que a literatura e os jornais diziam sobre ele. O Brizola com quem convivi fraternalmente nestes cinco anos é de fato um grande lutador, um idealista, um defensor da nacionalidade, mais que isso, um defensor da democracia.

Disse-me hoje Brizola que, embora tenha feito essas declarações diante de representantes de petroleiros dentro de um contexto metafórico, reconhece que estamos em um Estado de Direito e, portanto, todas as leis, todas as convicções democráticas têm de ser preservadas.

De uma vez por todas, quero dizer que estou falando em nome do PDT nacional e não em nome do ex-Governador Leonel Brizola, cujo apelo é no sentido de que a imprensa lhe dê o direito de explicar à Nação o que disse, como já afirmei, na condição de uma metáfora, de uma figura da linguagem. Ele quer apenas que lhe dêem a oportunidade de traduzir sua intenção ao mencionar essas palavras, que certamente agravam a figura do Presidente da República e que, de forma nenhuma, podem ser apoiadas por nenhum brasileiro, integrante ou não do nosso Partido.

Brizola tem-se revelado o contrário daquela figura caudilhesca e autoritária que se tem tentado atribuir-lhe. Mesmo nessa questão localizada do Rio de Janeiro, Brizola tem feito ponderações muito lúcidas, buscando sempre o entendimento, o consenso. Porém, sem dúvida nenhuma, é defensor ardoroso de suas convicções e de suas teses.

Disse-me hoje Brizola que de fato está convencido de que a política econômica do Governo Federal é um equívoco, pois coloca nosso País numa situação de entreguismo de nossas empresas. E ele reagiu de forma certamente emotiva, drasticamente, no momento em que se deparava com a informação de que havia estudos no Governo com a intenção de privatizar a Petrobrás, pois Brizola tem defendido com firmeza a manutenção da Petrobrás como empresa estatal.

Minha intenção hoje nesta tribuna não é, de forma nenhuma, a de respaldar, tentar reafirmar ou até defender o que disse Brizola, até porque não posso defender o indefensável; mas posso defender o líder do PDT, posso defender a figura humana de Leonel Brizola, a figura política de Leonel Brizola pela história que ajudou a escrever neste País, uma história em favor da democracia, contra o autoritarismo. Isso tem defesa. É por isso que venho à tribuna dizer que o PDT é um partido democrático, que respeita o Estado de Direito. Brizola está convencido de que estamos em um Estado de Direito. Se extrapolou na sua avaliação, se extrapolou na sua verbalização, ele o fez num momento de entusiasmo, num momento de indignação e de revolta contra a política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso. Mas, nada disso se justifica. Estamos em um país de grandes dimensões e que tem uma população de 160 milhões. Se, por acaso, alguém com algum tipo de distúrbio empunhar uma arma e atingir o Presidente da República, a culpa eventualmente poderá ser atribuída a Leonel Brizola.

É preciso cuidado ao fazer certas afirmações. É um equívoco incomensurável comparar Brizola a Bolsonaro ou dizer que Brizola se inspirou em Bolsonaro. Brizola tem as suas teses, suas convicções e, muitas vezes, ele as carrega com conteúdo de emoção muito forte. No episódio do Rio Grande do Sul houve um excesso, que precisa ser esclarecido à Nação, e Brizola pede que a imprensa lhe dê oportunidade, da mesma forma que a está dando a quem o contesta, de esclarecer de uma vez por todas o contexto em que falou. Entretanto, mesmo dentro desse contexto, nós, que somos contra a pena de morte, jamais poderíamos respaldar uma avaliação ou afirmação dessa natureza.

Particularmente, sou um homem de paz; defendo a paz, sou contra qualquer tipo de crime. Não há por que, de forma alguma, tentarmos

motivar a população para um ato de agressão ao Presidente da República. Quero dizer que por parte de Brizola e do PDT não há conspiração, não há qualquer ardil, não há qualquer trama visando atingir o Presidente da República.

Estamos num Estado de Direito, e o PDT quer chegar ao poder dentro desse Estado de Direito conquistando o voto da população, fazendo com que o Governo seja derrotado em função dos seus próprios erros e em função do voto popular.

É isso que nós queremos.

Concedo o aparte ao nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Sebastião Rocha, sabe V. Ex^a da amizade e do carinho que tenho pela sua pessoa. Fui um dos que disseram que talvez não devêssemos mais tocar no assunto porque entendia que já estava superado. Em uma ação bastante competente, V. Ex^a tenta explicar e trazer para outra linha aquilo que foi dito pelo líder do PDT. Leonel Brizola tem um passado e uma reputação neste País; todos nós reconhecemos isso. Não há nenhuma questão a debater quanto a isso, mas, pela história, pelo passado, por toda a experiência política e pela forma apaixonada como faz política, talvez fosse muito melhor que acabassem de vez com essa questão. A comparação de Leonel Brizola a Jair Bolsonaro não engrandece Leonel Brizola. Nós não podemos – é claro – comparar as duas biografias, as duas histórias, as duas lutas. Seria muito mais bonito, tendo em vista o espírito de democracia que vivemos hoje, o líder Leonel Brizola reconhecer que cometeu um excesso e pedir desculpas à Nação. Pedir desculpas não ao Presidente Fernando Henrique, porque Sua Excelência é um democrata, e estamos vivendo em uma democracia. Não é porque alguém disse algo desagradável, como fez Jair Bolsonaro ou Leonel Brizola, que vamos sair de nosso rumo ou vamos entender que o PDT, que também é partícipe de uma história de lutas para chegar a essa democracia, está tramando contra o Presidente da República. É claro que ninguém, em sua consciência, tem qualquer posição sobre isso. V. Ex^a pode ficar tranqüilo, porque o seu discurso, na linha de defesa que está adotando, está sendo entendido por todos, não só plenário mas também por aqueles que o estão assistindo pela TV Senado. Só lamento os excessos; penso que, se o PDT defende a mudança da política econômica do País, não pode fazê-lo da forma como fez o Líder

Leonel Brizola nem com a tentativa do Senador Eduardo Suplicy, tentando amenizar as afirmações de S. Ex^a dizendo que se tratava de um "tirinho", de uma "balinha"; enfim, tentou dar uma conotação carinhosa ao "passar fogo". Penso que esse não é o caminho. Tanto entendo a posição delicada de V. Ex^a que quero lhe ser solidário. Penso que V. Ex^a, com muita coragem e competência, está explicando o posicionamento, mas seria muito mais bonito se Leonel Brizola reunisse a imprensa para dizer: "Errei; falei demais. Gosto do Brasil, luto pelo Brasil e, como sou um apaixonado, eu me excedi." Ora, estamos numa democracia. Se ele entende que deve combater o que faz o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que o faça nas próximas eleições de 2002 e não com qualquer tipo de arroubo juvenil, até porque a idade e a experiência do ex-Governador Leonel Brizola não permitem mais arroubos juvenis. Parabéns V. Ex^a pelas palavras.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Obrigado, Senador Romero Jucá. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Pelo que conheço do caráter forte e da personalidade rígida do ex-Governador Leonel Brizola, sei que, de fato, S. Ex^a terá dificuldades em vir à Nação fazer um pedido de desculpas dessa natureza, até porque ex-Governador explica que não teve a intenção de, literalmente, pretender estimular uma ação criminosa contra o Presidente da República. Na verdade, foi uma metáfora da qual ele se utilizou para tentar demonstrar, como eu disse, a sua indignação, a sua revolta e a sua paixão pelo povo brasileiro, pela democracia e pelo nacionalismo, haja vista que é um largo defensor do nacionalismo.

Confesso que é uma tarefa difícil convencer o Líder do PDT a vir a público para um pedido de desculpas, mas, certamente, o ex-Governador Leonel Brizola tomará conhecimento do apelo de V. Ex^a e, se julgar que é um posicionamento mais correto, assim procederá certamente.

O Sr. Artur da Távola (Sem Partido – RJ.) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eu gostaria de solicitar aos eminentes aparteados que sejam muito breves já que o tempo destinado ao orador está prestes a se esgotar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Concedo o aparte ao Senador Artur da Távola.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Senador Sebastião Rocha, aguardo atenta e

pacientemente, reiterando meu pedido de aparte a V. Ex^a, quando for possível.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – V. Ex^a, Senadora Emilia Fernandes, que estava presente na ocasião, poderá dar seu testemunho muito importante, nesta tarde, ao Senado Federal.

Ouço, com prazer, o Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (Sem Partido – RJ) – Só para cumprimentá-lo, Senador. Vivemos, em política, algumas situações difíceis e interessantes, e uma das situações mais difíceis em política é quando algum grande aliado nosso dá uma mancada e, sobretudo, uma mancada pública. Quero me solidarizar com V. Ex^a, pois estou compreendendo a dificuldade do momento. V. Ex^a tem o dom da simpatia; é uma pessoa extremamente benquista na Casa, pois V. Ex^a é um grande Senador, trabalhador, bom companheiro. Assim, é o melhor advogado possível para a inexistência de um argumento de defesa. Dessa maneira, o PDT está de parabéns por ter, diante de uma dessas mancadas gloriosas de um de seus Líderes, um defensor tão simpático, tão verdadeiro e tão sincero como V. Ex^a. Para Brizola não foi bom, de novo, ser conotado como um irrefletido. Isto sempre o perseguiu na vida. E, evidentemente, essa carga voltou no momento em que se agudizam certos conflitos com o PT, que são complexos. Observe V. Ex^a um dado interessante: existe a "Direita" e existem as "Esquerdas". Curioso, não? As Esquerdas são plural e a Direita, uma só, sempre unida e sempre junta. As Esquerdas, como alguém já disse – e quem fala é um homem de Esquerda, só se unem na prisão ou no exílio. Tal fato propiciou, certa vez, Senador Sebastião Rocha, um episódio curioso: um membro de um grupo de intelectuais espanhóis, chegando ao mesmo bar de todas as tardes, disse assim, dando um soco na mesa: "Saudades do tempo de Franco!". Os outros ficaram horrorizados: "Como? Franco? Enfrentamos esse bandido e você está com saudades?". Ele respondeu: "Não; não. Não estou com saudades. É que naquele tempo éramos todos tão amigos". Isso define claramente a diferença fundamental que há entre a concepção populista de Leonel Brizola e a concepção basista, por exemplo, do PT. Enquanto o PT é um Partido que luta por organizar as bases e promover a luta social, é da natureza do Brizola operar com o povo desorganizado, para que o comando seja único e de natureza pessoal. Por tudo isso, é um momento extremamente difícil que

somente o brilho, o caráter, o talento e a generosidade de V. Ex^a o levariam a fazer essa defesa tão difícil, de modo tão formidável, tão amável, como só V. Ex^a sabe fazer. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Agradeço, Senador Artur da Távola, as palavras generosas de V. Ex^a.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) –

Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Ouço com prazer V. Ex^a, que esteve presente ao episódio ocorrido no Rio Grande do Sul.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) –

Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a é Líder do nosso Partido, o PDT, e, com muita propriedade, faz seu depoimento em relação ao que a imprensa nacional publicou sobre uma declaração do grande Presidente do nosso Partido, Leonel Brizola. Eu, inclusive, na qualidade de Vice-Presidente Nacional do PDT, estava em Porto Alegre no momento em que nosso Líder fez o alardeado pronunciamento. Devo reafirmar que se trata de um homem de grande respeito e admiração, prova disso é o fato de termos conseguido organizar um evento na rua com a presença de aproximadamente 20 mil pessoas, homenageando o Dr. Leonel Brizola pelos seus 78 anos. Não é pouco; não é época de eleição, tampouco havia distribuição de migalhas, como às vezes se faz neste País para atrair o povo. Contudo, não pretendo fazer a defesa de Leonel Brizola, mesmo porque ele não precisa de defesa. Ele precisa, na verdade, que a grande imprensa nacional, que constantemente massacra, distorce e agride a sua figura e a sua luta, abra um espaço – no mínimo igual àquele utilizado contra ele – a fim de que lhe seja possível defender as suas idéias e a sua interpretação acerca do que realmente foi falado. Comparar Leonel Brizola com Jair Bolsonaro é passar um atestado de desconhecimento da História – assunto sobre o qual não farei comentários. Por outro lado, Brizola foi lembrado como figura de destaque por ocasião das comemorações desses 500 anos de Descobrimento do Brasil. Ele não foi escolhido pelos seus companheiros – ou seja, pelos trabalhistas deste País –, mas pelos seus adversários. Basta ver quem compunha o corpo de jurados que elegeu as 20 personalidades do Brasil nesses 500 anos. Leonel Brizola não foi escolhido por acaso, mas pelo que representa em termos de lealdade ao povo brasileiro, de luta constante e, principalmente, pela

lucidez que tem demonstrado até hoje. Também se equivocam aqueles que entendem que tal fato tenha ocorrido pelos seus 78 anos de idade. Nesta Casa, inclusive, há muitos, até com muito mais idade, a respeito de quem não se pensa que estejam sem a necessária lucidez, administrando e legislando em nome do povo brasileiro. Portanto, também afirmar depreciativamente que a expressão foi cunhada num momento de falta de lucidez é, no mínimo, uma falta de argumento diante do que realmente Leonel Brizola representa. Fernando Henrique Cardoso atestou, sim, ser traidor deste povo e desta Nação a partir do momento em que mudou seu discurso. Um homem de Esquerda, que conheceu o exílio, quando conseguiu chegar ao poder, uniu-se ao que há de mais autoritário neste País, ou seja, ao que sustentou a ditadura que explorou, matou e torturou nos seus porões. Não seria ele um traidor? Não vou entrar no mérito, ainda porque, mesmo que tenham existido Judas e Calabares, não é por isso que pregarei fuzilamentos ou enforcamentos. Temos, nos novos tempos, os modernos Calabares, mas não são necessárias essas práticas para os eliminarmos da vida política brasileira. A história, a justiça, o voto, a democracia podem fazer a diferença. Agora, o que queremos ressaltar é que, diante da indignação dos petroleiros, que estavam lá ao nosso lado entregando um documento a mim e a Leonel Brizola, dando conta do que está sendo feito, ou seja, de que se estão aproveitando desse incidente, desse desastre terrível acontecido no Rio de Janeiro para entregarem também a Petrobrás logo, logo, enfim, diante disso, não poderia ter saído outra expressão. E digo mais: "passar fogo", gauchescamente falando, é uma expressão que não significa necessariamente colocar alguém no paredão; significa que não podemos deixar que o povo brasileiro continue enganado como está sendo, que o povo brasileiro continue sendo excluído. Aí, quando alguém diz que alguns partidos tratam dos organizados, eu digo: nós tratamos dos excluídos que não têm emprego, voz, saúde, educação, casa para morar e comida para comer. Por isso, Senador Sebastião Rocha – peço escusas, porque não pretendia até falar sobre esse assunto –, repito mais uma vez: o Dr. Brizola dá as suas respostas e as explicações que considera necessárias, mas que a traição está plantada neste País com a aquiescência do Congresso Nacional é uma realidade, e isso o povo vai mostrar logo, na história, porque a justiça tarda, mas não falha. Obrigada.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Agradeço à Senadora Emilia Fernandes.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Concede-me V. Ex^a um aparte, meu caro Senador Sebastião Rocha?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Com muito prazer, nobre Senador Sérgio Machado.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – V. Ex^a hoje, nobre Senador, neste final de tarde e começo de noite, dá uma prova do seu caráter de democrata, de saber reconhecer o erro, de saber reconhecer a democracia e de cumprir um dever de lealdade, ao defender uma causa quase que impossível. V. Ex^a, com toda humildade, assinalou de forma bastante clara as suas posições. Penso que todos nós, que vivemos e lutamos pela democracia e que temos a consciência de que a democracia é feita por meio do voto e que as pessoas são julgadas nas eleições, não poderemos, jamais, querer que alguém seja excluído desse processo. E o Dr. Leonel Brizola, que tem uma história bastante importante, que sofreu os efeitos da perda da democracia, que sabe o que isso representa, em dois momentos, quando prega o **impeachment** do Presidente Fernando Henrique e agora, quando quer passar fogo no Presidente Fernando Henrique, foge a qualquer espírito, a qualquer sentimento de democracia. Por mais que eu não concorde com uma idéia, por mais que eu defenda veementemente um ponto de vista contrário, jamais vou escolher, dentro da democracia, um caminho que não seja o da disputa das idéias. V. Ex^a apresenta suas idéias, eu, a minha, e depois temos o mecanismo da democracia que é o julgamento por meio das urnas. As urnas, nas últimas duas eleições, referendaram as posições e o pensamento da coerência do Presidente Fernando Henrique, que continua um democrata, que continua defendendo a democracia na sua plenitude. É isso que nós queremos. Se alguém pensa diferentemente do Presidente Fernando Henrique, vamos às urnas. Isso é que é democracia. O Dr. Leonel Brizola tem uma história que todos respeitamos. Na vida todo mundo erra, e o Dr. Leonel Brizola errou no momento em que fez esse pronunciamento, que sei que V. Ex^a colocou muito bem, defendendo a posição do PDT, colocando como um democrata, tentando justificar o injustificável, mas esses são os deveres de líderes que, muitas vezes, somos obrigados a assumir. Mas o que nós queremos e que vamos continuar lutando

é para, cada vez mais, consolidar a democracia, e é para isso que vamos continuar lutando. Não podemos nos dar ao luxo, o Brasil não aceita mais aventuras, não as quer mais. Vivemos um momento de plena consolidação e daqui para a frente temos que avançar. Vamos, então, dar ao Dr. Leonel Brizola o direito, se ele quiser, de se apresentar agora ao povo do Rio de Janeiro, disputar eleição, vencê-la e ser julgado, ver se o povo está a favor ou não. Por que o povo do Rio de Janeiro estava contra a sua administração, então, vamos passar fogo no Dr. Leonel Brizola? Jamais, são as urnas que julgam, e essa é a essência da democracia. Agradeço muito o aparte que V. Ex^a me deu e me congratulo com a sua posição de democrata, de defensor da democracia, que é o que todos nós queremos aqui no Senado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Obrigado, Senador Sérgio Machado, agradeço também as palavras ponderadas e de bom senso de V. Ex^a.

Posso afirmar a V. Ex^a que o ex-Governador Leonel Brizola, todas as vezes que chegou ao poder, foi pela via democrática. Foi Governador três vezes, Deputado Estadual, Deputado Federal. Ajudou a reconstruir a democracia do nosso País, portanto, sempre esteve do lado da democracia. E não seriam algumas palavras ditas de forma inesperada que poderiam macular essa biografia tão bonita, tão respeitada do nosso Líder maior do PDT, o ex-Governador Leonel Brizola.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) –

Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Ouço com prazer a Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) –

Senador Sebastião Rocha, quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a. Gostaria, em princípio, de dizer que este não é um debate entre guerra e paz, até porque há muitos pacifistas – o que não é o caso de V. Ex^a –, há muitos que se intitulam como pacifistas e nada mais são do que pacíficos coveiros da esperança na América Latina. Este não necessariamente é um debate entre guerra e paz, não é um debate também entre o Estado de Direito. Por mais que assuste a muitos a assertiva do Governador Brizola, sabemos que não é apenas isso o debate do Estado de Direito. Infelizmente, o Senador Sérgio Machado trouxe um assunto, como é a questão do **impeachment**, que é o respeito à ordem jurídica vigente, o respeito ao Estado de Direito. A Constituição estabelece, em seu art. 85, que as urnas não são necessariamente a única forma de punir um governante; estabelece o crime de responsabilidade e o **impeachment**. Entendo até que

o Presidente da República deveria ser submetido a um processo de crime de responsabilidade e de crimes que tem patrocinado também contra a humanidade em nosso País. Portanto, o debate não é entre jurídico, entre Estado de Direito, ordem jurídica vigente. Sei que V. Ex^a. tratou com extrema serenidade o tema. Claro que nem vou falar de uma pesquisa da **internet** que está tratando do assunto, porque o resultado seria assustador. Sei que foi uma exacerbação da fala. São muito poucos aqui os que podem condenar a exacerbação da fala. Lembro-me, com a mais absoluta clareza e indignação, de quando o Presidente da República tratou os aposentados com uma palavra chula, chamando-os de vagabundos. Lembro-me de muitos momentos de exacerbação da fala do próprio Presidente do Congresso e de muitos de nós; de muitos momentos de exacerbação da fala de Líderes da própria Bancada do Governo na Câmara – nem vou dizer o nome – que comparou o Governo do Fernando Henrique Cardoso aos resíduos sólidos intestinais. Então, a exacerbação da fala em muitos momentos, de momentos quase que apaixonados em defesa do País, como ocorreu com Leonel Brizola, com certeza não precisam nem de defesa, como disse a Senadora Emília Fernandes. Parabenizamos a coragem de V. Ex^a de ir à tribuna defender um partido que tem toda uma história e de defender uma das maiores lideranças políticas que este País já teve, que luta por uma nação livre, uma nação soberana, uma nação com justiça social, que é o ex-Governador Leonel Brizola. Gostaria de fazer um único reparo na fala dele: que não o comparasse a Calabar, até porque a História atual mostra que Calabar não foi um traidor. Tenho a concepção de que Fernando Henrique o é, embora eu entenda que o remédio para ele não seja o sugerido; entendo que o remédio para o crime de responsabilidade patrocinado pelo Presidente da República tem que ser a Constituição Federal – portanto, o processo de **impeachment**. O único reparo é não o comparar a Calabar, que efetivamente não foi um traidor, embora a história oficial o faça dessa forma.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Agradeço a Senadora Heloisa Helena.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a

me permite um aparte, nobre Senador Sebastião Rocha?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –

Nobre Senador Sebastião Rocha, a Mesa solicita a V. Ex^a que encerre seu pronunciamento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Sr. Presidente, gostaria de saber se seria possível ouvir mais dois Senadores apenas: os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Se S. Ex^{as} forem muito breves, atendendo o pedido da Presidência, seremos tolerantes.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Muito obrigado, Sr. Presidente. Senador Eduardo Suplicy, por gentileza.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) –

Gostaria também de cumprimentar V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha, pela maneira como trouxe o assunto relativo às declarações do Sr. Leonel Brizola, que fundou o Partido Democrático Trabalhista – ênfase: o Partido Democrático e Trabalhista -, que veio para defender os interesses dos trabalhadores e sempre com a tradição democrática. Conforme V. Ex^a salientou, todo o povo brasileiro sabe muito bem como Leonel Brizola chegou a Deputado Estadual, a Deputado Federal, a Governador do Estado do Rio Grande do Sul e duas vezes a Governador do Estado do Rio de Janeiro, e que é uma pessoa que sempre esteve disputando as eleições pela forma democrática. Conheço muito bem o Governador Leonel Brizola. Talvez não tanto quanto V. Ex^a, mas o suficiente para respeitá-lo e saber muito bem das suas intenções verdadeiras. Pude, então, compreender perfeitamente a força da expressão por ele utilizada no seu aniversário, diante dos amigos, no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre. Compreendi que aquela expressão significava o que V. Ex^a aqui coloca, a indignação diante de um caminho que está sendo tomado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso já por cinco anos, com meios para entregar a pessoas jurídicas, a empresas multinacionais estrangeiras, aquilo que antes era patrimônio público e que conta com instrumentos, por vezes do BNDES, do Banco do Brasil, para facilitar essa transferência de patrimônio. Então, creio que a força de expressão que ele utilizou precisa ser bem compreendida. E espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso saiba distinguir os fatos e possa perceber, na forma assertiva, entusiasmada e emocionada de Leonel Brizola, uma crítica severa e, inclusive, pensar em modificar os rumos da política econômica, que serão, em breve, julgados por todo o povo brasileiro. Portanto, cumprimento V. Ex^a pela forma companheira com que aqui traz o assunto e que guarda relação com a maneira como me dirigi ao companheiro Presidente Leonel Brizola, do PDT. Obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Sebastião Rocha, quero me congratular com V. Ex^a, assim como fizeram nossos Colegas, pelo brilhante pronunciamento que faz nesta hora, procurando focar o assunto Leonel Brizola, seu pronunciamento no Rio Grande do Sul, mas de uma forma muito amena, muito cordial e muito civilizada, mostrando que, no âmbito do PDT, o que predomina, acima de tudo, é isso: a cordialidade, a democracia, a liberdade. Se verificarmos o passado de Leonel Brizola, chegaremos à conclusão de que não existe no seu passado nenhuma acusação e nem a prática de qualquer ato que configure ser ele uma pessoa dada à violência. Uma vez que, tendo perdido o poder com a Revolução de 64, procurou organizar a resistência democrática no Rio Grande do Sul, mas, quando sentiu que aquilo poderia redundar num banho de sangue, onde milhares e milhares de pessoas poderiam morrer, ele saiu do Brasil, foi para o Uruguai, onde viveu muitos anos, e, ao retornar ao Brasil, não voltou com ódio em seu coração, procurou organizar um Partido e participar ativamente da vida democrática do País. É pelo passado que podemos analisar a verdadeira personalidade de um dirigente partidário, de um homem público como Leonel Brizola. Tanto Leonel Brizola não merece ser execrado por palavras fortes, por frases que demonstram atos que ele jamais praticaria, quanto o Presidente da República não merece ser "fuzilado", pois merece, sim, ser derrotado nas próximas eleições, porque tem contribuído enormemente para a indignação do povo brasileiro. Leonel Brizola é um dos instrumentos pelo qual o povo expressa sua indignação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Concluo meu pronunciamento reafirmando que Brizola é uma pessoa carismática, amiga, legal e que não trama contra ninguém. Quando discorda o diz abertamente. Busca sempre os caminhos da democracia para realizar o que defende.

Eram as explicações que gostaria de dar à Nação. Quero, ainda, reafirmar nosso compromisso com a democracia e o desenvolvimento deste País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Antonio Carlos Magalhães,

Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente, pelos Srs. Carlos Patrocínio, 2º Secretário e Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Ex^a que levasse em consideração o fato de que, juntamente com outros Senadores, estivemos em audiência no Ministério da Agricultura. Inclusive, V. Ex^a lá se encontrava e também os Senadores Juvêncio da Fonseca, Lúdio Coelho, Ademir Andrade; eram vários Senadores interessados na solução do grave problema por que passa a pecuária dos nossos Estados. Uma situação verdadeiramente aflitiva. E não sabíamos que haveria votação nominal, nem ao menos verificação de **quorum**. Então, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que considerasse esta justificativa que faço, para os devidos fins, e registrando-a em ata. Acredito que os outros Senadores também farão o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – A Ata registrará a sua justificativa bem como a dos demais Senadores citados: Juvêncio da Fonseca, Lúdio Coelho, Ernandes Amorim, Ademir Andrade.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Com a palavra o Senador Romero Jucá. S. Ex^a dispõe de 13 minutos, que é o tempo de que dispomos até o encerramento da sessão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da orador.) – Doze minutos e cinquenta e nove segundos, Sr. Presidente, para não ficar nos treze.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve. Tratarei de um assunto extremamente grave, principalmente para a Região Amazônica.

Estão aqui jornais e materiais da imprensa que registram a gravidade do problema...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador, peço desculpas pela interrupção, mas cometi uma injustiça que gostaria de reparar, mas que não é referente ao discurso de V. Ex^a. Gostaria de registrar que o Senador Moreira Mendes, do Estado de Rondônia, também estava presente à reunião.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Fica registrado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, a questão da Amazônia é uma questão uma questão grave no que diz respeito ao narcotráfico e ao problema da atuação das áreas de segurança.

Estão aqui matérias que dizem: “Sete Cartéis do Tráfico Agem na Amazônia”. Desses cartéis, três seriam colombianos, um paraguaio, dois peruanos e um brasileiro. Outras matérias e vários debates neste plenário têm levantado a questão da necessidade de se dotar a Região Amazônica de um instrumento forte de fiscalização, controle e combate a essas irregularidades.

Venho hoje ao plenário registrar a importância e a urgência para que o Ministério da Justiça e o Governo brasileiro dêem condições de a Polícia Federal implementar os Programas Pró-Amazônia e Promotec, programas de equipamento e estruturação que farão com que a Polícia Federal tenha condições para agir de pronto e combater o narcotráfico e os problemas que emergem na Amazônia e no Centro-Oeste a cada dia.

Os Programas Promotec e Pró-Amazônia prevêem recursos de mais de US\$200 milhões, com negociação já entabulada com o Governo francês. Até agora, estranhamente, esse contrato não foi desembolsado. E, portanto, fica a Polícia Federal impedida de dar prosseguimento às ações no sentido da contratação de pessoal, da instalação de 88 postos a mais da Polícia Federal na Amazônia, da compra de helicópteros, equipamentos e armamentos para atuar como força operacional das informações que o Sivam presta à região.

Pelo Sivam e Calha Norte, implantou-se um sistema de radar que agora cobre a Amazônia. Mas de nada adianta identificar qualquer pista clandestina ou qualquer avião clandestino em vôo, se a Polícia Federal não tiver equipamento, avião e helicóptero em condições de fazer abordagem, descer nessas pistas e efetivamente agir e prender os marginais.

Neste documento está o detalhamento do programa, um programa importante e que tem ação no controle ambiental, um programa que dará condições de a Polícia Federal agir corretamente na defesa das populações indígenas e de tratar questões que têm sido objeto de discursos inflamados mas que precisam ser objeto de ações concretas que transformem em realidade aquilo que todos queremos. Nós brasileiros e, em especial, amazônidas queremos a presença do Estado, a presença das forças federais nas regiões mais distantes, onde, por falta de posicionamento do serviço público, ou por falta do Estado, está o traficante, fazendo o que faz nos morros de cidades brasileiras, ou seja, dando a proteção e a assistência que o Poder Público não dá. Locupleta-se desses exércitos de miseráveis que participam, a

contragosto, para não morrer de fome, do narcotráfico que existe na Amazônia.

Não quero me estender, pois desejo dar oportunidade para que outros companheiros falem. Por isso, Sr. Presidente, faço daqui um apelo ao Ministro da Justiça, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Agílio Monteiro, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento para que executem o Promotec e o Pró-Amazônia, instrumentos fundamentais para dar condição à Polícia Federal de aparelhar-se, a fim de combater o crime organizado em nosso País.

Peço, portanto, que façam parte do meu pronunciamento, Sr. Presidente, as matérias publicadas, bem como o descritivo dos dois programas, que engrandecem a ação da Polícia Federal e que são resultado do pleito político e supartidário de todos os segmentos da Amazônia.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

7 CARTÉIS DO TRÁFICO AGEM NA AMAZÔNIA

**Elvira Lobato
enviada especial a Tabatinga – AM.**

Pelo menos sete organizações internacionais do tráfico de cocaína atuam na região amazônica do Alto Solimões, onde o País faz fronteira com o Peru e a Colômbia. Entre elas, está a Organização Rivera, comandada pelo colombiano Vicente Wilson Rivera Gonzalez, tido como o maior narcotraficante da América Latina na atualidade.

Três organizações são colombianas. Apenas uma, identificada como Chico Matos, é brasileira. Duas são peruanas e a outra é paraguaia.

O Alto Solimões compreende sete municípios, que ocupam uma área de 142 mil quilômetros quadrados, equivalente à soma dos Estados do Rio, do Espírito Santo e da Paraíba. A região depende economicamente do narcotráfico e já faz parte da rota internacional da cocaína.

Tabatinga é o portão de entrada dessas organizações no País. A cidade tem posição estratégica no mapa do tráfico, pois faz fronteira aberta com a cidade de Letícia (Colômbia) e com o Peru, pelo rio Solimões. Segundo a Superintendência da Polícia Federal no Amazonas, há 450 pessoas oriundas do Alto Solimões (a maioria de Tabatinga) presas por tráfico de drogas no Brasil e no exterior.

As ramificações desses grupos no Brasil atuam na lavagem do dinheiro e no transporte da droga. No Brasil, obtém a infra-estrutura (pilotos, aviões, barcos, combustível e pistas de pouso clandestinas) para recolher a pasta-base de cocaína no Peru e entregá-la aos laboratórios de refino da Colômbia. A mesma estrutura é usada para transportar a cocaína pura, ou cloridrato de cocaína, da Colômbia para entrepostos no Suriname, de onde segue para a Europa. Essa rota também é usada, embora em menor escala, para envio da droga para os EUA.

Chico Matos

Segundo o delegado Mauro Spósito, as organizações que agem na área foram identificadas pela Comunidade Andina de Inteligência Policial, criada em junho de 97, que reúne as polícias federais do Brasil, da Colômbia, do Peru, do Chile, da Bolívia, do Panamá, da Venezuela e do Equador.

secretário-executivo da entidade e chefe da Unidade de Projetos Especiais da Polícia Federal do Amazonas, a organização Chico Matos é uma dissidência da Organização Rivera. Ela é comandada por Francisco de Assis Rodrigues Matos.

Matos, segundo o delegado, foi surpreendido com 420 quilos de cocaína e condenado a oito anos de prisão pela PF do Amazonas, em 94, mas cumpre a pena em regime aberto por decisão do Tribunal Regional Federal de Brasília. A droga estava escondida no fundo falso de um barco que navegava no rio Solimões em direção ao Suriname, de onde seguiria para a Holanda.

De acordo com o delegado Mauro Spósito, Chico Matos tem ligações com o ex-ditador do Suriname Desi Butersi e acumulou um patrimônio pessoal superior a US\$20 milhões. Segundo Spósito, ele já foi multado em R\$30 milhões por contrabando.

Organização Rivera

A força da Organização Rivera na Amazônia ocidental (região que abrange Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia) foi evidenciada em 95, com a apreensão, em Tocantins, de 7,5 toneladas de cocaína. A droga seria enviada para a Europa.

Na operação, foi preso o filho do líder, Vicente Wilson Rivera Ramos, o "Vicentico". Condenado a 14 anos de prisão, ele cumpre a pena em Manaus e também está condenado na Holanda.

Na mesma operação, foi preso Mário Alberto Cano Gusman, o Tatá Cano, filho do ex-senador colombiano Antonio Cano Gusman. Tatá cumpriu parte da pena em Manaus e vive em regime de prisão aberta em Tabatinga.

A prisão de Tatá Cano e de Vicentico revelou um outro elo da Organização Rivera no Brasil: o financeiro. Na mesma operação, caiu um sobrinho do palestino naturalizado brasileiro Maruf Hassan Ibrahim, que, segundo a Polícia Federal, financiava 50% da carga apreendida. Pelos cálculos da polícia, as 7,5 toneladas valiam cerca de US\$75 milhões.

"Maruf é o agiota do tráfico de cocaína no Brasil", diz Mauro Spósito. Segundo o delegado, o palestino vive em Ciudad del Este, fronteira do Paraguai com o Brasil. A Justiça Federal quebrou o sigilo bancário de Maruf, mas a providência resultou inútil, porque ele só possui conta bancária no Paraguai.

A Rivera tem sofrido baixas importantes no Brasil, mas continua a mais forte em atuação na Amazônia Ocidental. Em 1997, foi preso na cidade Cajamar (SP) um dos coordenadores do grupo no País, Antônio da Mota Graça, o Curica, da cidade de Benjamin Constant (próxima a Tabatinga).

Na seqüência, foi presa a mulher dele, a piloto de avião Sâmia Haddock Lobo, apelidada de "baronesa do pó". A mãe de Curica é cunhada do ex-senador colombiano Antonio Gusman, e, em razão do vínculo familiar, Curica e a mulher ascenderam na Organização Rivera.

Sâmia que é paulista de Vinhedo, foi condenada a quatro anos de prisão por sonegação de impostos e remessa ilegal de dinheiro para o exterior, mas a prisão foi substituída por trabalhos comunitários. Curica está preso em São Paulo, e ela vive em Itajaí (SC).

Com ajuda da DEA (Drug Enforcement Administration, dos EUA), a Polícia Federal localizou um depósito de US\$3 milhões de Sâmia na Suíça, e o dinheiro foi bloqueado. Na ocasião, ela afirmou perante a Justiça suíça que o dinheiro provinha de um garimpo de sua propriedade na Guiana. Até hoje, o PF não conseguiu provar envolvimento de Sâmia com o narcotráfico, mas suspeita que ela tenha US\$12 milhões em investimentos nos EUA, provenientes dessa atividade.

Organização Porras

Criada pelo lendário traficante colombiano Evaristo Porras Ardila, a Organização Porras sofreu um fracionamento desde que seu líder foi acusado de ser o mandante do assassinato, em 1984, do então ministro da Justiça colombiano, Rodrigo Lara Bonilha. Evaristo Porras era o principal fornecedor de pasta-base-de-coca de Pablo Escobar – líder do Cartel de Medellín, morto em 1993. Hoje, Porras está preso em Bogotá.

Em fevereiro de 1997, foram presos 26 membros da organização em uma fazenda em Pimenta Bueno (Rondônia). O grupo, liderado por Rolando Saavedra Shapiana (peruano, proprietário do hotel Pousada do Sol, o maior de Tabatinga), foi preso sem a droga e condenado, em decisão inédita da Justiça, como quadrilha de traficantes.

Outro elo da Organização Porras no Brasil foi identificado, há apenas duas semanas, em Fortaleza (CE), com a prisão do colombiano Joaquim Hernando Castilla Jimenez. Em depoimento à PF, ele afirmou ter "lavado", desde 1993, US\$720 milhões para a organização com ajuda de funcionários de bancos brasileiros. A legislação do dinheiro foi feita, segundo ele, com a compra de imóveis em pelo menos seis Estados.

O colombiano disse que o próprio Evaristo Porras Ardila chegou a trazer dólares para o Brasil e que o dinheiro entrava no país camuflado entre peixes. A organização comandava a maior empresa de pescado de Letícia, a Pescaderia Del Amazonas, confiscada pelo governo daquele país após a condenação de Ardila, em 1995.

O sucessor de Evaristo Ardila na organização, seu irmão Henri Porras, mora em Tabatinga. Preso com 80 kg de cocaína na Colômbia, fugiu para o Brasil, onde vive protegido pelo fato de ter um filho registrado brasileiro.

Os irmãos peruanos Nicolas, Segundo Gaudêncio e Adolfo Cachique Rivera lideram uma dissidência da Organização Porras conhecida como Organização Cachique Rivera. Cartazes do principal líder do grupo, Nicolas (o Nico), e de sua mulher, Maria del Carmem Rivera, estão em todas as delegacias e postos de fiscalização da região. Segundo a PF, o grupo transporta pasta-base do Peru para a Colômbia, pela Amazônia, com a ajuda de brasileiros.

A Organização Stela é liderada por uma mulher colombiana, de nome Stela, que assumiu os espaços deixados por Pablo Escobar na região de Medellín. O grupo é conhecido também como Cartel de Los Llanos.

O paraguaio Ramon Mendonza lidera uma outra organização, identificada com Dom Papito, que fornece armas e munições aos guerrilheiros da Farc (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia) em troca de cocaína. O grupo, segundo a polícia, revende a droga a traficantes brasileiros.

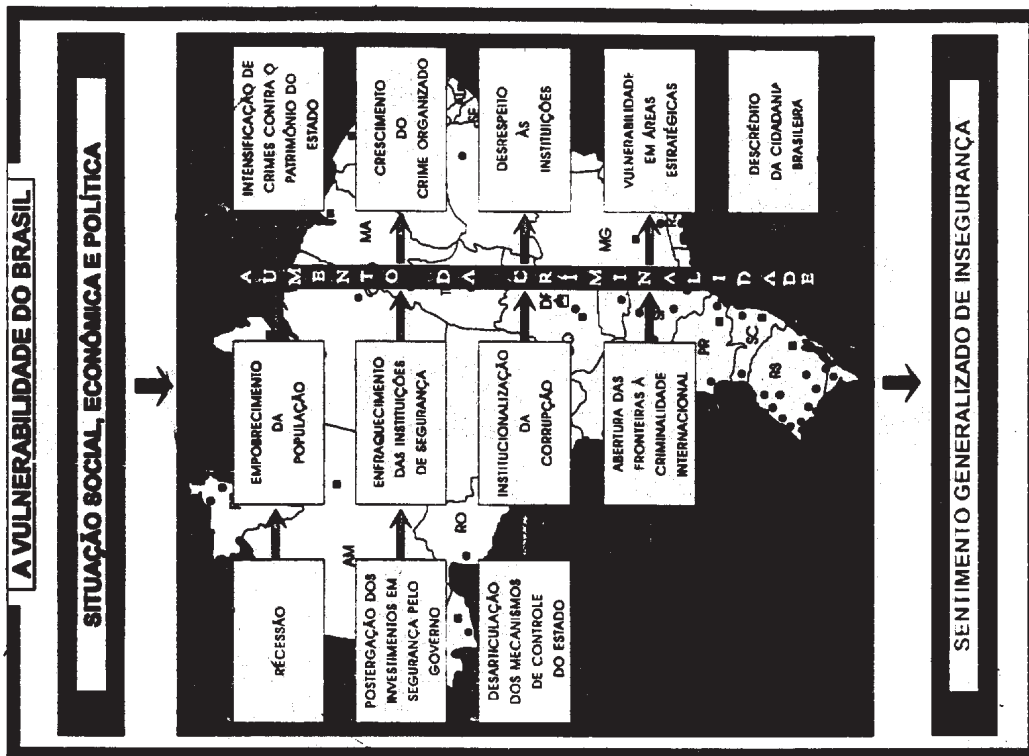
A sétima organização apontada no organograma do narcotráfico na Amazônia ocidental é especializado no fornecimento de produtos químicos para o refino da pasta-base de cocaína. Ela opera no Brasil, Peru, EUA e no Equador, mas, segundo a PF, está temporariamente desarticulada em razão da morte do principal líder, o peruano Carlos Zapater Zarak.

INTRODUÇÃO

No transcurso dos últimos cinco anos, o panorama da violência no Brasil ampliou e recrudescceu, tendo a criminalidade alcançado proporções inaceitáveis. A sociedade passou a assistir angustiada à crescente incidência dos assaltos generalizados, ao incremento do tráfico, produção e consumo de drogas; às constantes agressões ao meio-ambiente interferindo de forma drástica na qualidade de vida do povo; ao extrativismo predatório e clandestino das riquezas florestais e minerais; ao furto de veículos e cargas, ao descontrole do acesso às armas de fogo, inclusive as de grosso calibre, de uso privativo das Forças Armadas, aos escândalos financeiros, à alarmante participação de menores em atos criminosos, à ação de grupos de extermínio, à prática de trabalho escravo, à exploração da prostituição infanto-juvenil à escalada de seqüestros, à atuação do crime organizado com utilização de avançadas técnicas delitivas de prática do crime e lavagem do dinheiro, etc..enfim, o cidadão brasileiro vive a permanente expectativa de ser, não importa onde esteja, de alguma forma violentado.

A sociedade convive com a permanente sensação de abandono e desproteção, em virtude do crescente número daqueles que, certos da impunidade, desafiam as Leis e a ordem com a prática dos mais diversos atos de violência.

Este clima de intranquilidade explica a contratação de seguranças pelos mais abastados, na tentativa, quase sempre frustrada, de proteção pessoal, de sua família e de seus bens. Por parte da sociedade em geral, tem-se, também, observado acentuada predisposição à concordância com atos que buscam a justiça pelas próprias mãos, em episódios de assassinatos e linchamentos, indicando que o descrédito não se restringe aos órgãos de controle social, mas afeta os próprios fundamentos institucionais da ordem pública. O clamor popular por segurança impõe, assim, maior atuação do Estado, com vistas a garantir a tranquilidade à sociedade. O problema é que os braços do Poder Público para a aplicação da Lei estão quebrados.



A situação das Polícias, de um modo geral, é precária e a situação do Departamento de Polícia Federal - DPF não foge à regra. Na órbita de sua competência o DPF possui as mais sérias e amplas atribuições e não tem os meios materiais e condições humanas para atendê-las, em que pese o reconhecido esforço de seus integrantes.

Assim sendo, em virtude da constatação da exacerbação da violência decorrente especialmente da atuação do crime organizado que tem fortificado cada vez mais as bases do tráfico de drogas, da lavagem do dinheiro e do contrabando no Brasil, especialmente na região amazônica e nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo:

-da verificação do constante aumento de áreas de cultivo de substâncias entorpecentes (MACONHA), na Região Nordeste;

-da devastação do meio ambiente;

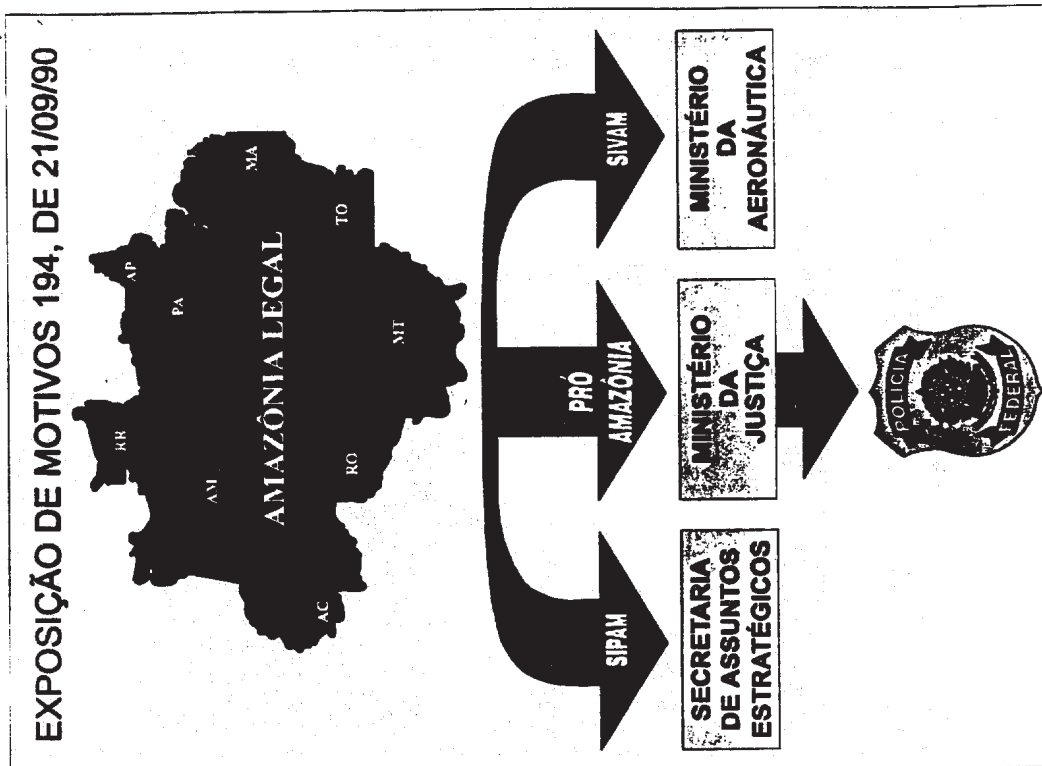
-do acirramento dos conflitos fundiários,

-do aumento dos crimes de "pistolagem"

-da implementação do MERCOSUL, a partir de 1º de janeiro de 1.995, ou seja, todos estes fatores, somados à vontade política do atual governo em solucionar as graves questões relacionadas com a área de segurança pública, conduziram a Polícia Federal a elaborar os Projetos: PRO-AMAZÔNIA, PROMOTEC e MODERNIZAÇÃO DA ANP.

O Projeto PRO-AMAZÔNIA e os Sistemas de Proteção e Vigilância da Amazônia (SIPAM e SIVAM), da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e do Ministério da Aeronáutica, respectivamente, decorrem da Exposição de Motivos Conjunta Nº 194, de 21/09/90, que autorizou a implementação de um conjunto de ações do Governo Federal, com a finalidade de propiciar a atuação integrada e coordenada de seus Órgãos na Amazônia Legal.

O PRO-AMAZÔNIA, cujo principal objetivo é fortalecer e garantir

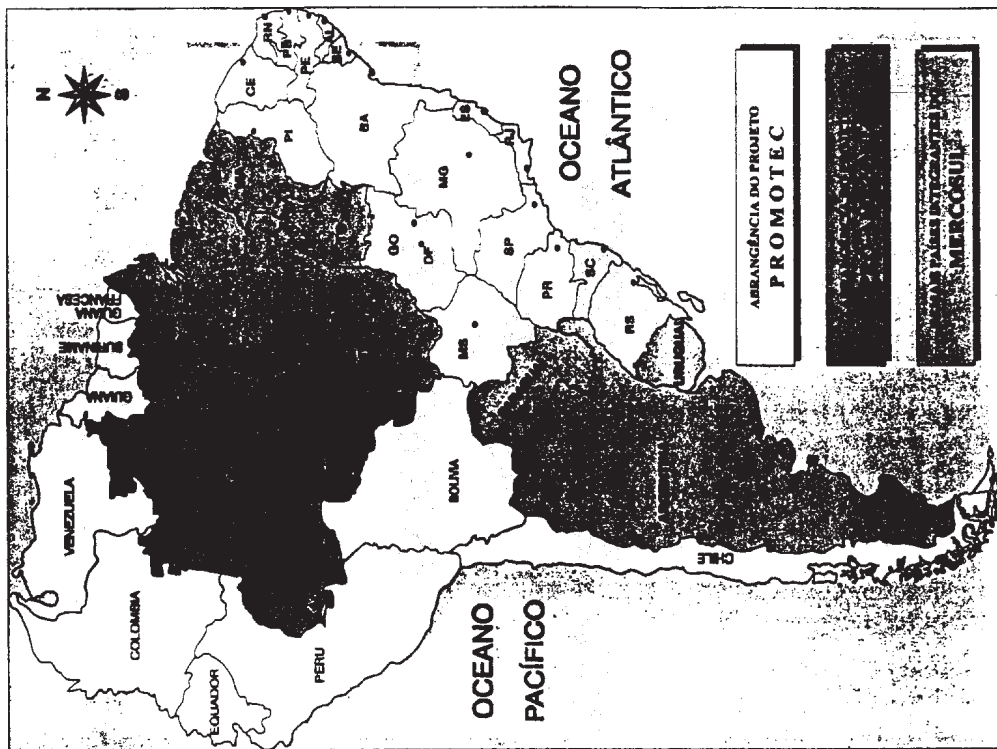


presença da Polícia Federal na Amazônia Legal, é um dos importantes instrumentos que irá contribuir para o êxito do Governo Federal na implementação da **POLÍTICA NACIONAL INTEGRADA PARA A AMAZÔNIA LEGAL** que tem como meta final a elevação da qualidade de vida das suas populações mediante o crescimento econômico sustentável, o pleno aproveitamento das potencialidades naturais e culturais e a internalização e melhor distribuição da riqueza. O Projeto foi examinado e identificado como passível de financiamento externo na 1ª Sessão Extraordinária da Comissão de Financiamentos Externos-COFIEX, do Ministério de Planejamento e Orçamento-MPO, realizada em 13/11/93, com o custo total estimado no valor de 248,65 milhões de dólares (US\$ 170,79 milhões provenientes de recursos externos e US\$ 77,86 milhões de recursos do tesouro nacional).

OPROMOTEC- Projeto de Ampliação e Modernização das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico da Polícia Federal. possibilitará uma atuação global e permanente da Polícia Federal nas demais regiões do Território Nacional não abrangidas pelo **PRO-AMAZÔNIA**. O **PROMOTEC** foi examinado e identificado como passível de financiamento externo na Sessão do dia 03/08/95 da COFIEX do MPO, com o custo total estimado no valor de 172,10 milhões de dólares (US\$ 106,84 milhões provenientes de recursos externos e US\$ 65,26 milhões de recursos do tesouro nacional).

O Projeto de Modernização da Academia Nacional de Polícia foi incluído no Programa de Reforma do Aparelho do Estado elaborado pelo do Ministério da Administração e Reforma do Estado - MARE foi examinado e identificado como passível de financiamento externo na Sessão do dia 03/08/95 da COFIEX do MPO, com o custo total estimado no valor de US\$ 9,70 nove milhões e setecentos mil dólares.

As contrapartidas de recursos nacionais para a viabilização do financiamento externos dos Projetos encontram-se incluídas na Propostas Orçamentária para 1997 e no Plano Plurianual de Investimentos 1996-1999.



2 - OBJETIVOS DOS PROJETOS

A Polícia Federal para melhor cumprir as suas funções constitucionais, exclusivas, de Polícia Judiciária da União, elaborou os Projetos mencionados com os seguintes objetivos gerais:

- Ampliar, efetivar e solidificar a presença da Polícia Federal em todo o território nacional, com a criação de 88 novas Unidades Operacionais e modernização das atualmente existentes::
- Manter ativa participação no combate aos crimes ambientais, na defesa do meio ambiente e dos direitos humanos;
- Atuar de forma sistemática no combate ao crime organizado, especialmente os vinculados ao narcotráfico e ao contrabando;
- Garantir as ações de órgãos federais atuantes no País, tais como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis-IBAMA, Fundação Nacional do Índio-FUNAI e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA;
- Elevar o nível de capacitação técnica e operacional da Polícia Federal, através de ações destinadas a ampliação, recuperação, aparelhamento e modernização das unidades operacionais e do segmento técnico-científico do DPF, representado pelos setores de Treinamento de Recursos Humanos(Academia Nacional de Polícia), Informática, Telecomunicações, Criminalística, Identificação Criminal e Superintendências Regionais, dotando os meios necessários para que possam cumprir as suas missões de prevenção e repressão ao crime;
- Criar mecanismos de consulta, cooperação, integração, avaliação, planejamento e coordenação entre as Polícias nacionais e estrangeiras no campo operacional e de treinamento;

PRÓ-AMAZÔNIA, PROMOTEC e MODERNIZAÇÃO DA ANP

OBJETIVOS



INTEGRAÇÃO AVALIAÇÃO PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO



INFORMAÇÕES

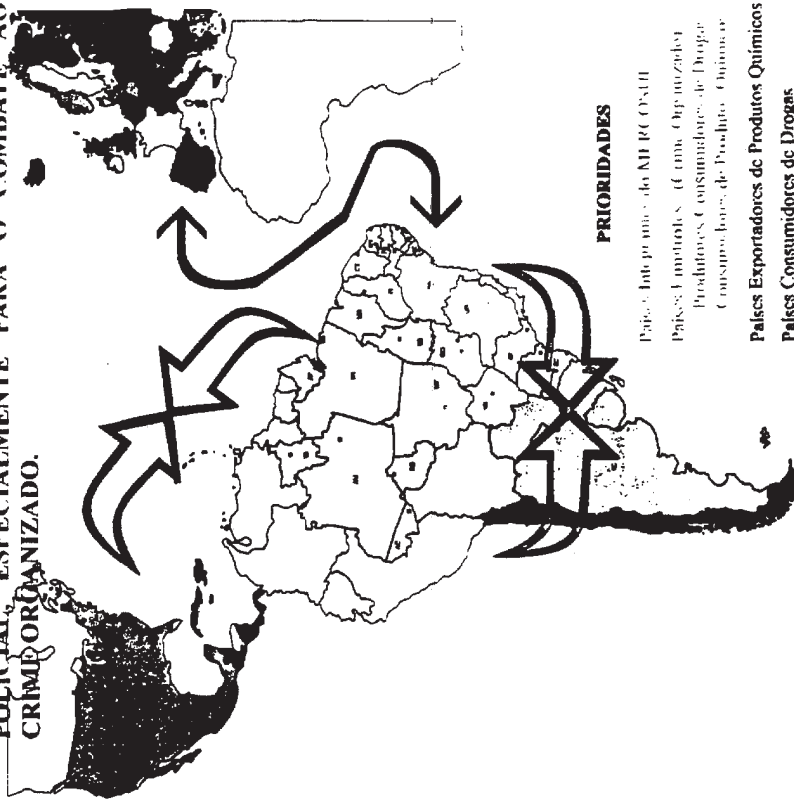
E

AÇÕES



POLÍCIA FEDERAL, COMUNIDADE, JUDICIÁRIO,
MINISTÉRIO PÚBLICO, FORÇAS ARMADAS,
RECEITA FEDERAL, ORGANIZAÇÕES POLICIAIS
ESTADUAIS, MUNICIPAIS E ESTRANGEIRAS.

ESTREITAR A COOPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES, TREINAMENTO E AS OPERAÇÕES CONJUNTAS COM AS POLÍCIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, ASSIM COMO INTENSIFICAR O INTERCÂMBIO COM AS ACADEMIAS DE POLÍCIA DO PAÍS E DO EXTERIOR, VISANDO A BOA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO POLICIAL, ESPECIALMENTE PARA O COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.



PRIORIDADES

- Países Parceiros do MERCOSUL
- Países Europeus - Grupos Organizados
- Produtores/Consumidores de Drogas
- Consumidores de Psedro - Química
- Países Exportadores de Produtos Químicos
- Países Consumidores de Drogas

- Implantar um Centro de Aperfeiçoamento, Estudos e Pesquisa na Região Amazônica;

- Reestruturar o Escritório Central Nacional-ECN da Organização Internacional de Polícia Criminal-INTERPOL e suas projeções regionais, bem como otimizar o processamento das atividades afins;

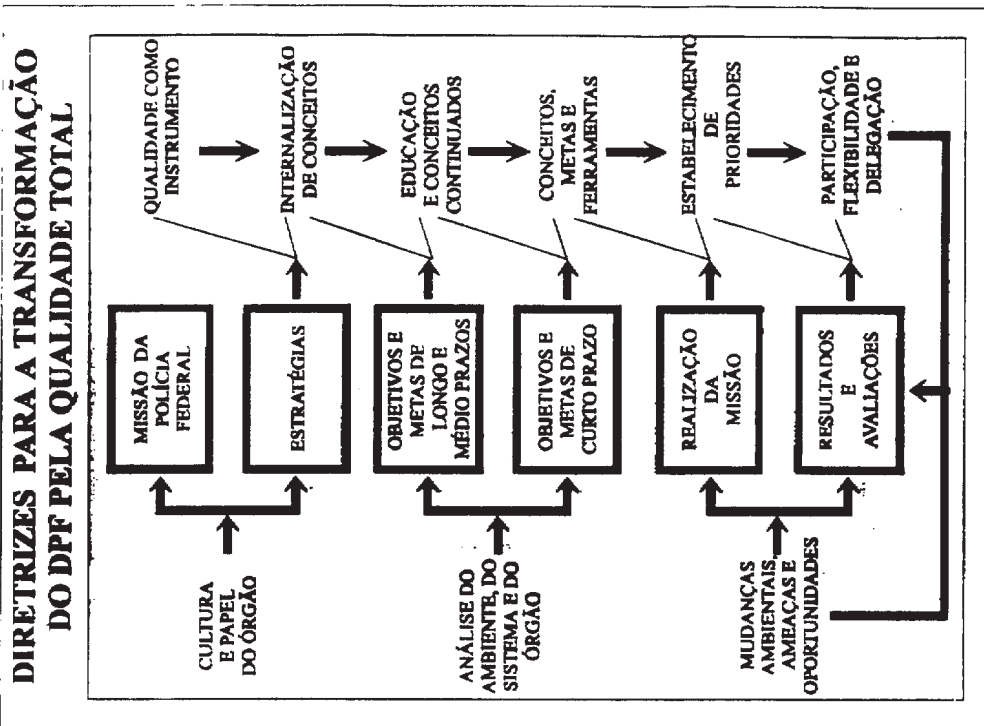
- Reciclar, aumentar e capacitar o efetivo da POLÍCIA FEDERAL com a finalidade de viabilizar o desempenho das múltiplas atividades de sua competência, de forma isolada, conjunta ou coordenada com os demais Órgãos Federais, Estaduais e Municipais de Segurança;

- Implantar meios de transporte aéreo (aeronaves, helicópteros e ultraleves), fluvial, marítimo e terrestre, considerando as peculiaridades geográficas, a natureza da missão e as diversidades existentes de região para região;

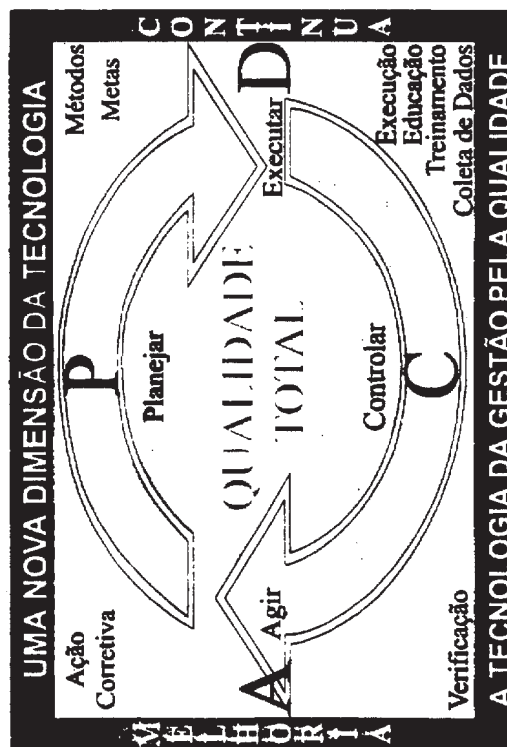
- Modernizar e aprimorar as instalações físicas, materiais, equipamentos, conteúdo programático, bem como do corpo docente da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, de forma a torná-la o Centro de Capacitação Policial por excelência, na promoção de cursos de formação, treinamento, especialização e reciclagem do Grupo Polícia Federal, demais Polícias e outras Autoridades Estaduais e Municipais, assim como intensificar o intercâmbio com as Academias de Polícia do País e do exterior, visando a boa formação e a valorização profissional do Policial;

- Desenvolver e implantar um PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL em todas as áreas, setores e repartições da POLÍCIA FEDERAL, com o objetivo de congregar a todos pela busca do melhoramento contínuo dos serviços prestados à Comunidade e à Administração Pública, repassando os resultados positivos às Polícias Estaduais e Municipais;

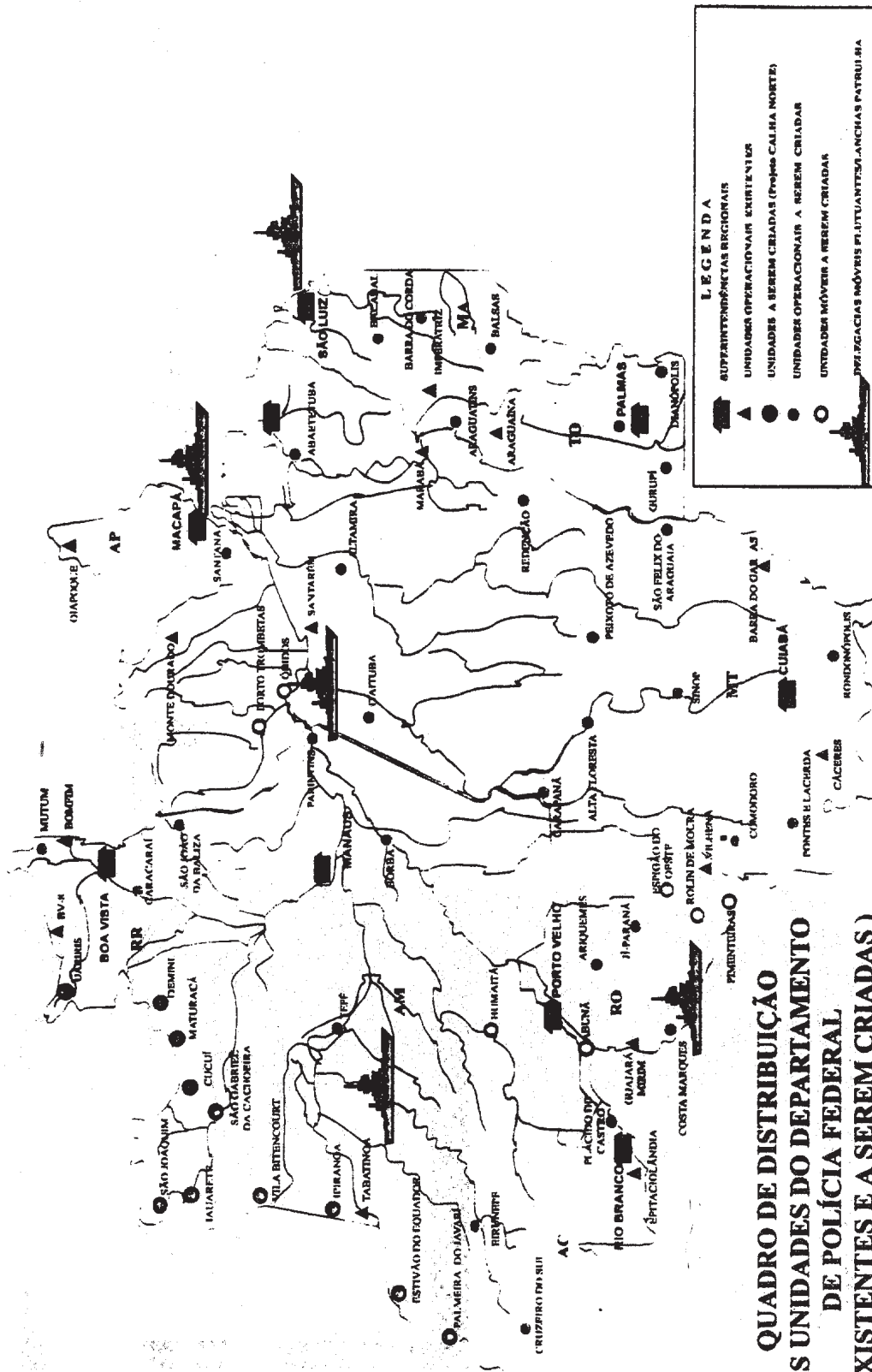
- Efetivar a fiscalização nos aeroportos e portos brasileiros, objetivando a prevenção e repressão aos crimes de contrabando, entrada ilegal de estrangeiros, pirataria, sequestro de aeronaves, narcotráfico, etc...



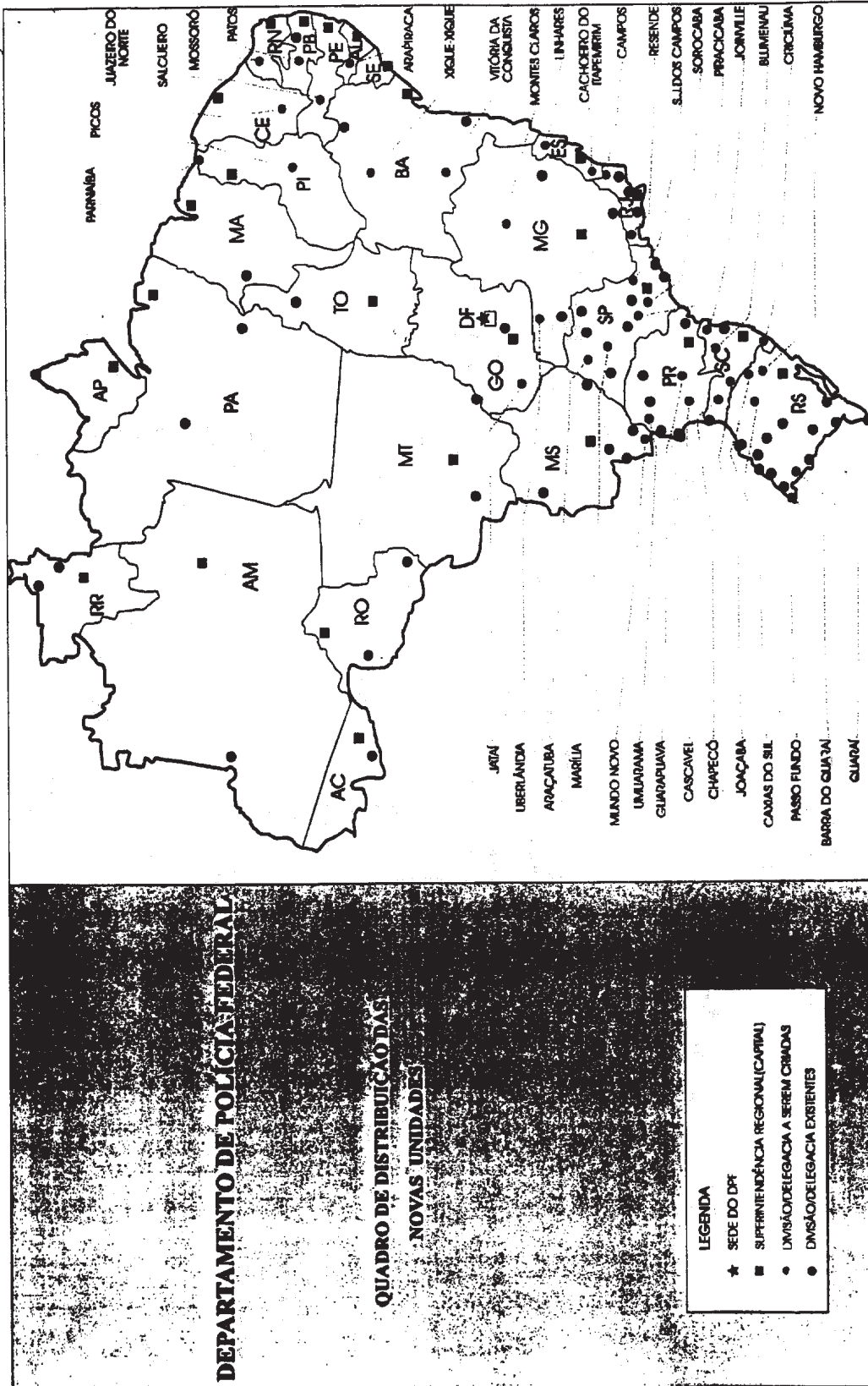
- Exercer eficazmente o controle e a fiscalização dos Sistemas de Segurança das Agências Bancárias, as Empresas de Vigilância, Transporte de Valores, Cursos de Formação de Vigilantes e as Empresas que comercializam produtos químicos utilizados na produção de substâncias entorpecentes;



A TECNOLOGIA DA GESTÃO PELA QUALIDADE



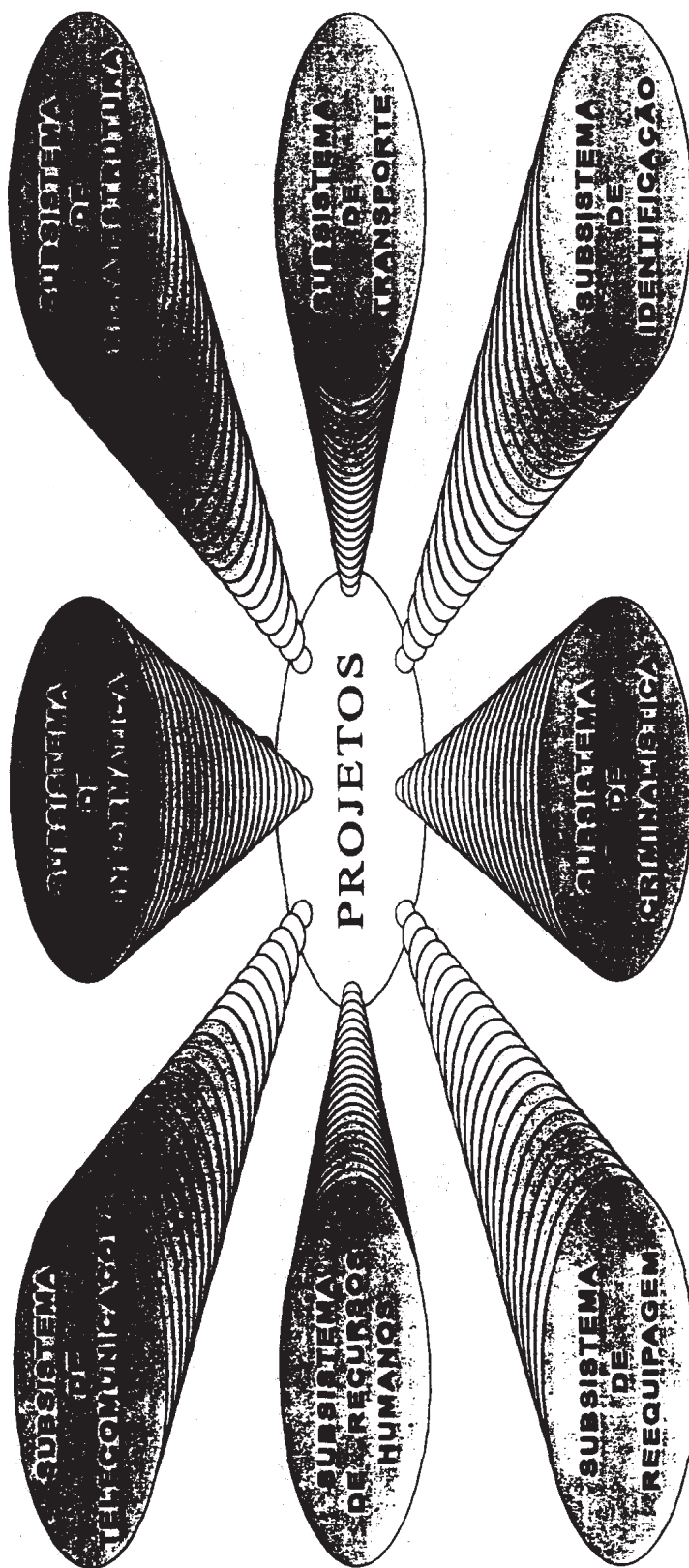
**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO
DE POLÍCIA FEDERAL
(EXISTENTES E A SEREM CRIADAS)**



3 - CONCEPÇÃO DO SISTEMA

Os Projetos são constituídos, em suas respectivas áreas de atuação, de oito Subistemas, que têm por objetivo disponibilizar ao DPF os meios necessários ao cumprimento das suas competências constitucionais de forma efetiva e eficiente.

CONCEPÇÃO DO SISTEMA



3.1 - SUBSISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES

De forma a atender às necessidades operacionais da Polícia Federal, o Subsistema de Telecomunicações prevê, em sua implantação, a integração das Unidades do DPF (existentes e a serem criadas) através de meios de Telecomunicações com altas taxas de confiabilidade, disponibilidade e operacionalidade, compostos basicamente por duas redes macro-denominadas: Rede Integrada de Acesso e Rede de Suporte de Transmissão.

A Rede Integrada de Acesso compreende todos os dispositivos de comunicação integrada de voz e dados, incluindo também as redes locais, centrais de despacho, unidades móveis, unidades de geoposicionamento, localização e reconhecimento topográfico. A Rede Suporte de Transmissão compreende os meios de rádio-comunicação VHF/HF/SSB, enlaces terrestres, telefonia celular e via satélite.

3.2 - SUBSISTEMA DE INFORMÁTICA

Concebido com base em modelagem abrangente, o Subsistema de Informática contempla todas as necessidades sistêmicas da Polícia Federal, em perfeita integração com os sistemas e bases de dados atualmente em uso e aqueles existentes em outras organizações governamentais que se relacionam com as atividades do DPF.

A conceituação do Subsistema de Informática foi elaborada com as mais atuais concepções relativas a arquitetura de sistemas, ambientação de dados e segurança operacional. Essa estrutura permite assegurar confiabilidade, redundância, eficácia e acesso garantido para todos os usuários nas mais diversas localidades.

3.3 - SUBSISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA

Com o objetivo de atender às necessidades operacionais, será

necessária a adequação da infra-estrutura disponível, através da ampliação de facilidades existentes e incorporação de novas unidades.

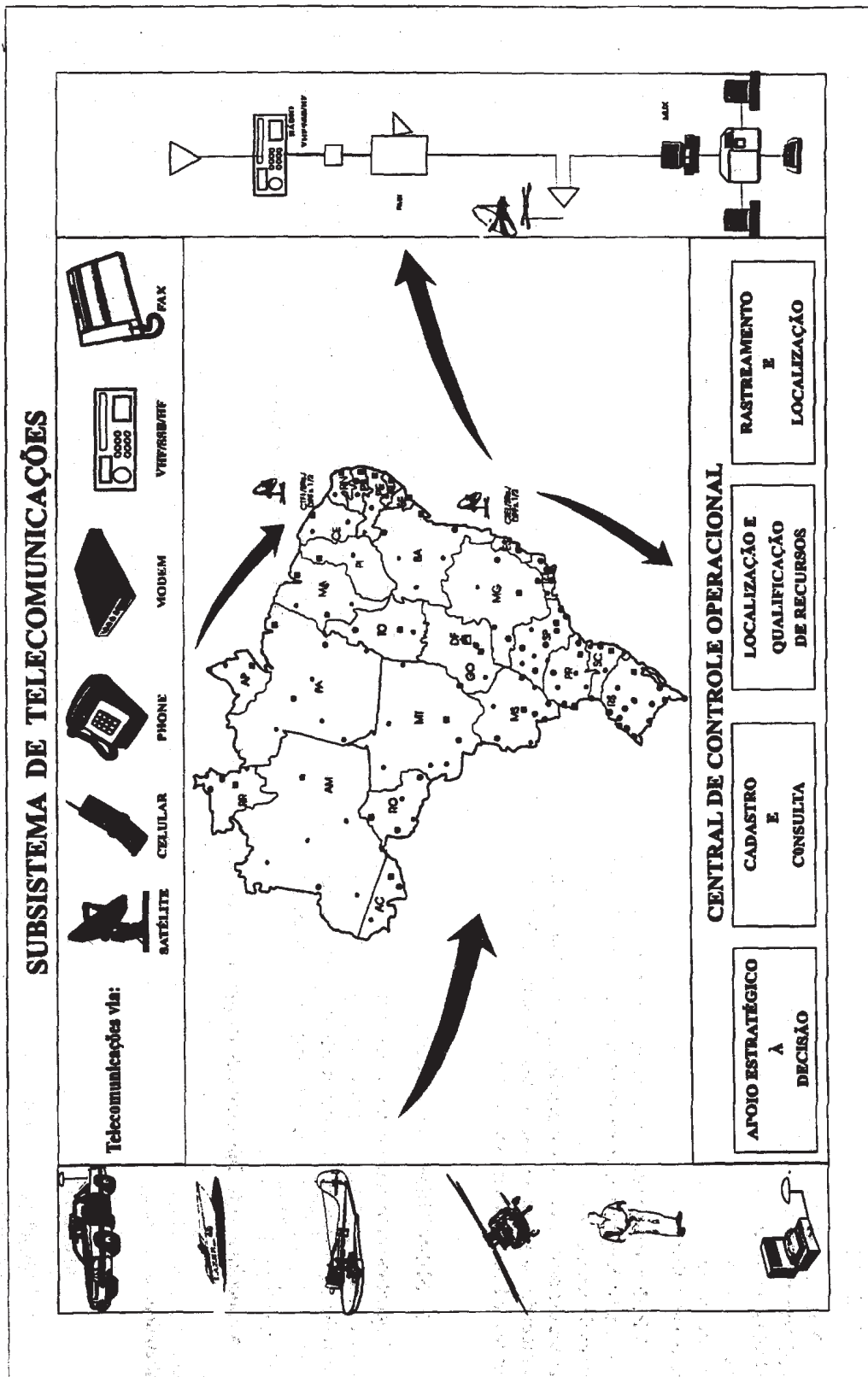
Nesse sentido, a implantação de meios técnicos nas unidades operacionais existentes, assim como a sua adequação à estrutura operacional, implica na necessidade de se executar significativas melhorias e ampliações nas edificações operacionais e de apoio existentes. A criação das 88 novas unidades também significa a necessidade de serem tomadas providências abrangentes para implantação física das mesmas, destacando-se a priorização e definição das áreas onde estarão localizadas, a identificação de terrenos e a subsequente execução das construções.

3.4 - SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Diante da diversidade de missões a serem desenvolvidas, sejam isoladas ou de forma coordenada com as demais Organizações Governamentais, a eficácia da atuação da Polícia Federal em qualquer parte do território nacional depende de um aspecto fundamental, ou seja, de uma adequada e condizente quantificação e qualificação dos recursos humanos para permitir o pleno desempenho de suas funções.

A implantação de um Centro de Aperfeiçoamento, Estudos e Pesquisa (CAEP), a situar-se na Região Amazônica terá por atribuições:

- complementar e regionalizar conhecimentos e procedimentos do DPF, dentro do universo específico dos problemas e condições da Amazônia;
- promover encontros diversos visando a integração de interesses nacionais e internacionais na busca de soluções dos problemas ocorridos na Amazônia e que afetam a comunidade mundial;
- ampliar o intercâmbio e a ação conjunta com as entidades governamentais que atuam na proteção ao meio-ambiente em âmbito nacional e internacional;
- implementar o intercâmbio com as comunidades científicas.



relacionadas com a área ambiental;

- difundir técnicas operacionais de prevenção, investigação e repressão utilizadas na preservação do meio ambiente na Amazônia.

3.5 - SUBSISTEMA DE TRANSPORTE

A eficácia na execução das tarefas de policiamento e fiscalização exigem a utilização de equipamentos de transporte que otimizem a mobilidade do efetivo policial.

Tendo em vista as necessidades do contingente de cada unidade e as restrições impostas pela infra-estrutura da região, os tipos de equipamentos de transporte a serem utilizados são os seguintes:

- Transporte Aéreo;
- Transporte Terrestre;
- Transporte Marítimo, Fluvial e Lacustre.

É de grande importância o uso de transporte aquático adequado às condições de navegabilidade de cada região para a realização das missões do DPF, entre as quais: patrulhamento ostensivo de rios, interceptação de embarcações, transporte de pessoal, funcionamento de delegacia móvel, patrulhamento velado, etc. Em virtude da natureza e destinação das embarcações estas devem estar munidas de armamento com proteção para a tripulação, meios de comunicação, sistema de localização e comunicação via satélite, radar sonar, GPS (Global Position System) etc.

3.6 - SUBSISTEMA DE REEQUIPAGEM

O Departamento de Polícia Federal, em função da amplitude de suas missões legais, necessita estar devidamente equipado com veículos,

armamentos, munições e aparelhos altamente especializados, além de mobiliário próprio, com o fito de desenvolver satisfatoriamente seus trabalhos.

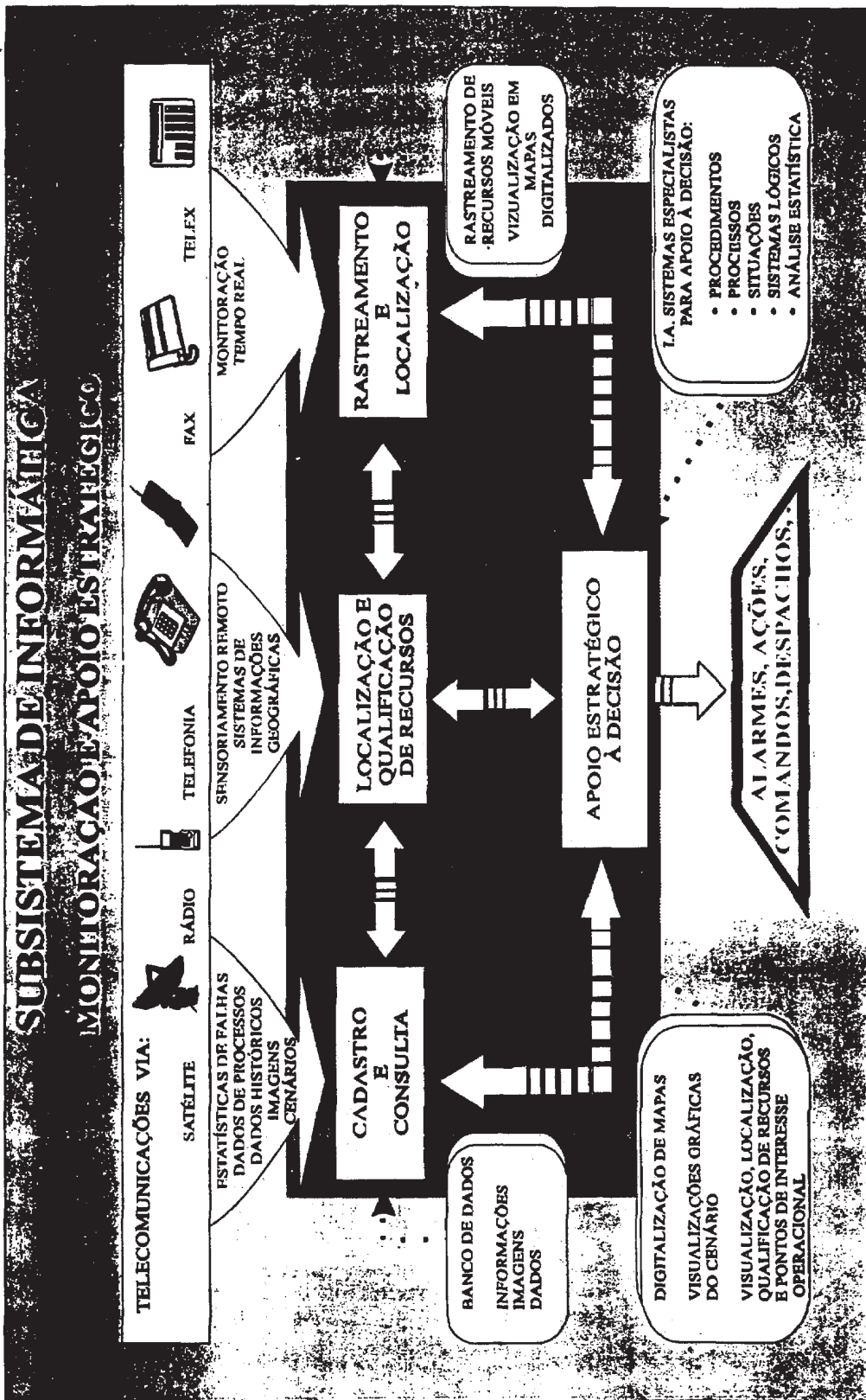
A ação da Polícia Federal, por suas características diferenciadas do trabalho policial rotineiro, exige o emprego de modernos equipamentos, bem como a frequente reposição de materiais em virtude de desgastes, alienações e de avanços tecnológicos. É, portanto, indispensável que as Superintendências Regionais e Delegacias existentes, sejam modernizadas com equipamentos do mesmo padrão adotado para as novas unidades.

3.7 - SUBSISTEMA DE CRIMINALÍSTICA

Disponibilizará a infra-estrutura necessária para a produção da prova material, imprescindível para a orientação da Autoridade Policial na condução do Inquérito Policial, do Ministério Público no oferecimento da denúncia e dos Juízes em suas decisões, através da modernização e aprimoramento das instalações físicas, materiais (laboratórios de Física, Química, Eletrônica, Balística e Documentoscopia) e equipamentos, incluindo banco de dados de padrões, bem como a adoção das modernas técnicas de criminalística adotadas internacionalmente, objetivando a descentralização e agilização das suas atividades e a atualização tecnológica dos Peritos Criminais.

3.8 - SUBSISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO

Como setor responsável pela identificação e controle dos criminosos a nível nacional precisa efetivar a implantação do Cadastro Nacional de Informações Criminais-CINIC, com a finalidade de centralizar informações sobre crimes e criminosos e colocá-las à disposição dos organismos federais e estaduais responsáveis pela prevenção e repressão ao crime no País.



4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

É incontestável afirmar que a implantação dos Projetos **PRÓ-AMAZÔNIA**, **PROMOTEC** e de **MODERNIZAÇÃO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA** na **POLÍCIA FEDERAL** trará inúmeros benefícios para a administração pública e à sociedade em geral, uma vez que os mesmos atendem às mais urgentes reivindicações da população, ou seja, **SEGURANÇA**, uma das prioridades estabelecidas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** em seu Programa de Governo, expressa nas linhas de ações publicadas no Livro "Mãos à Obra" e pelo Ministério da Justiça em suas Políticas Públicas Setoriais voltadas para a segurança pública, conforme a seguir demonstrado:

- Intensificação das operações conjuntas das polícias federais e estaduais, voltadas especialmente para o combate ao crime organizado, em suas várias ramificações (narcotráfico, contrabando de armas, assalto a bancos, roubos de veículos e cargas, seqüestro, jogo ilegal). (pág. 164);
- Apoio, em articulação com os estados e municípios, a programas especiais voltados para as crianças e adolescentes em áreas mais expostas à ação do crime organizado. (pág. 164);
- Fortalecer os Órgãos Federais de segurança e fiscalização. (pág. 166);
- Melhoria das condições materiais da Polícia Federal. (pág. 166);
- Definição de um cronograma de recomposição e ampliação dos efetivos da Polícia Federal, com a realização de concursos anuais. (pág. 167);

-Melhor articulação da Polícia Federal com outros braços do poder da União, como o Ministério Público, as Forças Armadas e a Receita Federal. (pág. 167);

CAPÍTULO III

AS CINCO METAS PRIORITÁRIAS E SETORES COMPLEMENTARES

3.5 - SEGURANÇA

-Estreitar a cooperação com os estados e município na defesa da segurança pública. (pág. 163);

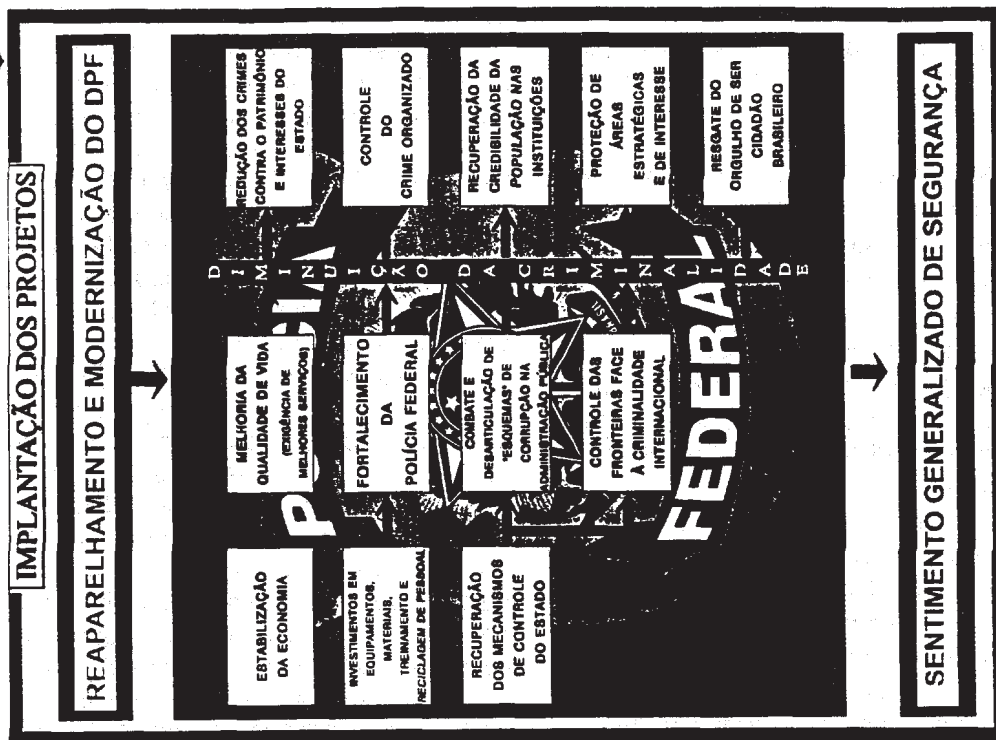
- Valorização profissional do policial. Oferta de cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização para policiais e outras autoridades estaduais e municipais através da Academia Nacional de Polícia, que será reativada e de programas de intercâmbio com o exterior. (pág. 163/164);

5.2 - MEIO AMBIENTE

-É urgente o fortalecimento da ação fiscalizadora, sobretudo em função das nossas dimensões continentais, das nossas diversidades e dos desafios a serem enfrentados. (pág.219);

5.4 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

-O assassinato de centenas de jovens nas grandes cidades brasileiras e no meio rural, em muitos casos em circunstâncias que levam a crer no caráter deliberado de extermínio de menores, apresentou, nos últimos anos, uma média anual de mais de 1.500 casos. (pág.230);



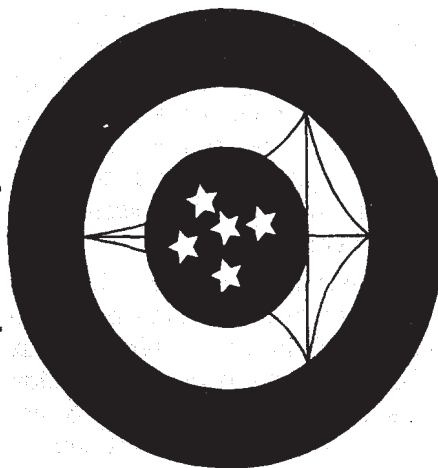
5.5 - MULHER

-O Governo Fernando Henrique atuará junto a todos os setores da sociedade no combate à discriminação e à violência contra as mulheres. (pág.235);

5.7 - ÍNDIOS

-Garantir que as terras indígenas sejam integralmente demarcadas, conforme determina a Constituição. (pág.243);
 -Promover a retirada dos invasores dos territórios indígenas. (pág.243).

Os *Projetos PRÓ-AMAZÔNIA, PROMOTEC e de MODERNIZAÇÃO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA* contam com total receptividade e apoio da sociedade e das comunidades técnico-científicas, governamentais e privadas, nacionais e internacionais, favorecendo, com isso, a rápida viabilização dos mesmos.



Projetos: PRÓ-AMAZÔNIA, PROMOTEC e de Modernização da Academia Nacional de Polícia-ANP

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex.^a será atendido na forma do Regimento Interno.

Consulto o eminente Senador Leomar Quintanilha se ainda pretende fazer uso da palavra. (Pausa.)

V. Ex.^a dispõe de 9 minutos, em face da benevolência do eminente Senador Romero Jucá.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço-lhes a gentileza, Sr. Presidente e Senador Romero Jucá.

Para cingir-me ao tempo estabelecido pela Mesa, vou tecer um breve comentário sobre a Medida Provisória nº 2.011, "que institui a taxa de autorização do bingo e dá outras providências" – as quais, evidentemente, também são importantes.

Há, seguramente, duas correntes definidas com relação ao bingo. Uma delas quer a extinção pura e simples; a outra ainda alimenta a hipótese e a possibilidade de o bingo regulamentado e devidamente fiscalizado prestar-se a seus propósitos naturais, quais sejam, como estímulo àqueles que gostam do jogo e estímulo ou quase que única fonte de financiamento do desporto amador.

É sobre o desporto amador, Sr. Presidente, que eu queria fazer os comentários nesta tarde.

Aqueles que defendem a eliminação sumária do bingo no Brasil o fazem estribados na seguinte argumentação: além de estimular jogo de azar, o bingo está quase sempre ligado ao crime organizado, à lavagem de dinheiro, à prostituição e à criminalidade. São razões mais do que suficientes para que os bingos, como jogos de azar, com essa permissividade, não continuassem a existir no Brasil.

Isso revela, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma outra face da história. Falta, para a preservação dos bingos nessa condição, a necessária e eficaz fiscalização. Talvez seja este o propósito da medida provisória: ao cobrar a taxa de adesão do bingo, conferir aos meios de fiscalização existentes o instrumento necessário para fiscalizar com eficácia e fazer com que o bingo seja só entretenimento e continue como fonte de financiamento do desporto amador, sem se prestar à lavagem de dinheiro e a outras práticas ilícitas.

Sr. Presidente, o desporto é atividade sobejamente conhecida e reconhecida como de fundamental importância no caráter do indivíduo, como

complementação à sua educação, na formação da cidadania.

O desporto no Brasil é praticado em duas vertentes. No desporto como jogo, como atividade lúdica, de participação, lazer e entretenimento, de forma democrática, procura-se envolver, na atividade esportiva, pessoas de todos os níveis de desenvolvimento ou talento que queiram participar da atividade esportiva. Do outro lado, há o desporto de resultado, que só dá oportunidade aos aquinhoados pela natureza, aos detentores de talento especial, verdadeiros ases nas atividades que praticam.

O desporto de resultado, porque aguça a curiosidade e o interesse, provocando emoção nas pessoas, por si só tem sustentação. A mídia quer dar-lhe sustentação. Mas é preciso repensar o desporto praticado principalmente nas pequenas cidades dos Estados mais pobres, o desporto amador, que não tem fonte efetiva de financiamento e sem o qual o desporto profissional não vive. Que aqueles que queiram praticar atividades esportivas tenham o estímulo que o bingo, se devidamente fiscalizado e acompanhado, pode fornecer.

Não se pode eximir a entidade esportiva ligada ao bingo da sua responsabilidade de fiscalizar a atividade do bingo. É preciso que ela tenha responsabilidade e que ela lhe seja cobrada. Mas não podemos, Sr. Presidente, eliminar essa fonte de financiamento que dá a tantas pessoas de segmentos sociais mais baixos a oportunidade de praticarem as mais diversas modalidades esportivas.

Vejam, Srs. Senadores, o Estado que temos a honra de representar: o Tocantins. Ali, a maioria absoluta do desporto praticado é desta vertente, ou seja, é o desporto da participação, é o desporto lúdico, é o desporto de entretenimento e lazer, sem busca de resultado. Nós queremos que o desporto pratiquem todos; que todos entendam que se trata de atividade interessante e importante para a integração social.

Por essa razão, Sr. Presidente, a medida provisória, que certamente terá termo nesta Casa, está sendo apreciada em Comissão Especial e os segmentos que manifestaram interesse discutem seu aprimoramento, já que ela é praticamente uma complementação da prerrogativa legal estabelecida pela Lei Pelé, que sucedeu a Lei Zico e que permitiu a vinculação da atividade esportiva aos bingos.

Espero que a Comissão possa oferecer a esta Casa o melhor caminho, a melhor solução para que nós, de forma açodada, definir pela eliminação dessa que considero a única – a não ser a participação de Estados e Municípios – fonte de financiamento do desporto amador brasileiro.

Era o que eu tinha a registrar nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência prorroga a sessão por cinco minutos.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, freqüentemente, ao se discutir a reforma tributária, as atenções se prendem aos seus meandros e labirintos técnicos, perdendo-se de vista o essencial: sistema tributário que represente instrumento político, econômico e social para o País.

O fundamento de um bom sistema tributário pressupõe relação de respeito e confiança entre o cidadão e o Estado. O fundamento é ético. Ocorre com a questão dos impostos o mesmo que acontece com a moeda. Uma moeda estável é, de fato, um pacto básico para o exercício da cidadania. A viabilidade de uma sociedade ética, progressista e próspera é condicionada pelo respeito mútuo entre cidadãos e Estado, concretizado por um acordo que é selado em torno da existência de uma moeda confiável.

Da mesma forma, um sistema tributário de efeitos positivos viabiliza a cidadania e o Estado. Ele é verdadeiro pacto fundamental da sociedade.

Sr. Presidente, além da carência em fundamentos éticos, a percepção clara que se tem do atual sistema tributário é a de sua excessiva complexidade. É, de fato, um sistema absurdamente complicado. Para listar a relação de tributos com que o contribuinte brasileiro tem de lidar são necessárias várias páginas. Há um excesso de tributos que incidem em cascata, gerando inflação e onerando a atividade econômica. A complexidade do sistema constitui arma destruidora do impulso de produzir e de gerar riquezas para a sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive o cuidado de solicitar da consultoria do Senado uma relação dos tributos e taxas com que lidamos no Brasil. É muito comum ouvirmos, quando se fala de sistema tributário nacional, que há no Brasil cerca de 60 tributos e taxas. E agora recebi da consultoria do Senado a relação de todos eles: os federais, os estaduais e os municipais. Ela começa com tributos federais:

TRIBUTOS EXISTENTES NO BRASIL TRIBUTOS FEDERAIS

Impostos

1. Imposto sobre a importação
2. Imposto sobre a exportação

3. Imposto sobre a propriedade territorial rural
4. Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e adicional
 - Pessoas físicas
 - Pessoas jurídicas
 - Retido nas fontes
5. Imposto sobre produtos industrializados
6. Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários

Taxas

7. Emolumentos e taxas de mineração
8. Taxas de fiscalização das telecomunicações
9. Taxas de departamento de polícia federal
10. Taxas de migração
11. Taxa de fiscalização dos produtos controlados pelo ministério do exército
12. Taxa de fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários
13. Taxa de fiscalização dos mercados de seguro, de capitalização e da previdência privada aberta
14. Taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica
15. Emolumentos consulares
16. Custas judiciais
17. Taxa militar
18. Taxa de classificação de produtos vegetais

19. Taxas de serviços cadastrais – incra

Contribuições

Contribuições sociais

20. Contribuição para o financiamento da seguridade social
21. Contribuição do salário educação
22. Cota-parte da contribuição sindical
23. Contribuição para o ensino aeroviário
24. Contribuição para o desenvolvimento do ensino profissional marítimo
25. Contribuição para o fundo de saúde
26. Contribuição da renda líquida de concursos de prognósticos para a seguridade social
27. Contribuição sobre a arrecadação dos fundos de investimentos regionais
28. Contribuição sobre os prêmios de concursos de prognósticos contribuição sobre a

receita de concursos de prognósticos para o indesp contribuição e adicional sobre a receita de concursos de prognósticos para o indesp

29. Contribuição sobre a receita de prognóstico para o funpen

30. Contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

31. Contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos e prêmios prescritos

32. Contribuição para o custeio de pensões militares

33. Renda líquida da loteria federal instantânea

34. Contribuição para o plano de seguridade social do servidor

35. Contribuição ao programa de ensino fundamental

36. Contribuições rurais contribuição industrial rural adicional a contribuição previdenciária

37. Contribuições para os programas de integração soc. e de formação do patrimônio do servidor público – pis/pasep

38. Contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas.

39. Outras contribuições sociais

Contribuições econômicas

40. Contribuição para o programa de integração nacional – PIN

41. Contribuição para o programa de redist. de terras e de estímulo e agroindustrias do norte e do nordeste – proterra

42. Contribuições para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização lojas francas, entrepostos aduaneiros e depósitos alfandegários

43. Contribuição sobre apostas em competições hípcas

44. Contribuição para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional

45. Cota-parte dos preços de realização dos combustíveis automotivos

46. Adicional sobre as tarifas de passagens aéreas domésticas

47. Cota-parte do adicional de frete para renovação da marinha mercante

48. Cota-parte das compensações financeiras utilização de recursos hídricos exploração de recursos minerais, extração do óleo bruto, misto betuminoso e gás

49. Outras contribuições econômicas tributos estaduais e tributos municipais

Tributos estaduais e tributos municipais

Impostos estaduais

50. Imposto sobre transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos

51. Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação

52. Imposto sobre propriedade de veículos automotores

Impostos municipais

53. Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana

54. Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição

55. Imposto sobre serviços de qualquer natureza

Taxas estaduais e municipais cobradas pelo Distrito Federal

56. Taxa de limpeza pública – TLP

57. Taxa de segurança contra incêndio

58. Taxa de cemitério, cobrada nas seguintes situações:

1) Inumação em sepultura rasa

2) Exumação, antes de decorridos os prazos regulamentares

3) Ocupação de ossário por 5 (cinco) anos

4) Remoção de despojos do cemitério

5) Licença para colocação de lápides e emblemas

6) Concessão de sepultura perpétua

7) Sepulturas temporárias, arrendamento

59. Taxa de fiscalização de obras, cobrada nas seguintes situações:

1) Alvará de construção e modificação

2) Alinhamentos ou nivelamentos de lotes

3) Habite-se

4) Vistoria e perícias para fins gerais requeridas pelas partes

5) Registro de profissionais legalmente habilitados

6) Autenticação de plantas

7) Parques de diversões e congêneres

8) Vistoria em elevadores

9) Vistoria técnica anual em teatros, cinemas e outros estabelecimentos de diversões

60. Taxa de expediente, cobrada nas seguintes situações:

Atos relacionados com a saúde pública e a fiscalização sanitária animal:

1) assentimento sanitário

2) laudo de vistoria de qualquer natureza

3) inspeção de carnes em matadouro – por animal abatido

4) registro de habilitação profissional.

Atos relacionados aos serviços de trânsito:

1) licença especial para circulação de veículos até 8 (oito) dias

2) renovação de licença especial para circulação de veículos até 15 (quinze) dias

3) Segunda via de placa de veículos

4) relação de placa de veículos

5) liberação de reserva de domínio de veículos

6) transferência de placas de veículos

7) placa de experiência de veículos

8) vistoria, selagem e resselagem de taxímetros

9) segunda via de certificado de propriedade

10) licença para aprendizagem ou licença temporária para dirigir

11) licença anual para escola de aprendizagem

12) carteira de habilitação

13) averbação de carteira de habilitação

14) segunda via de carteira de habilitação

15) certidão de prontuário

16) reboque de veículo

17) registro de livro de auto-escola e de oficina mecânica e de reparos de veículos

18) vistoria

19) exame médico

20) inscrição para exame de motorista profissional:

21) inscrição para exame de motorista amador:

22) estada de veículo em depósito, por dia

23) perícia em acidente

Atos relativos com a prestação de serviços administrativos:

1) Certidões negativas de tributos

2) Outras certidões e atestados

3) Laudo circunstanciado de avaliação, por imóvel

4) Recursos ou pedidos de reconsideração

5) Concessões de privilégio ou permissão para exploração de serviço público concedido

6) Alvará de funcionamento

Atos relacionados com os serviços de Segurança Pública da Polícia Civil do Distrito Federal:

1) Autorização para porte de arma de fogo, incluindo a modalidade “porte funcional”

2) Registro de arma de fogo

3) Segunda via de registro de arma de fogo

4) Transferência de titularidade de registro de arma de fogo

5) Guia de trânsito de arma de fogo

6) Exame de aptidão psicológica para porte de arma de fogo

7) Curso de habilitação técnica para manuseio de arma de fogo, por hora-aula

8) Licença para comércio de armas, munições, explosivos e seus acessórios

9) Licença para comércio de artifícios pirotécnicos

10) Licença para queima de fogos de artifício

11) Licença para comercialização de artifícios pirotécnicos em barracas

12) Licença para exercício de encarregado de fogo (“blaster”)

13) Laudo de perícia criminal

14) Laudo de perícia médico-legal

15) Guia de remoção de cadáver para fora do Distrito Federal

16) Embalsamamento de cadáveres

17) Formolização de cadáveres

18) Segunda via da carteira de identidade civil

19) Vistorias para concessão de alvarás e licenças em geral

20) Certidão negativa de registro de roubo e furto de veículos

21) Vistoria para transferência interestadual de veículos automotores .

Contribuições

61. Contribuição da seguridade social dos servidores estaduais

62. Contribuição da SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Essa lista, publicada no **Diário do Senado Federal**, servirá de orientação para todos os Parlamentares preocupados com a reforma tributária que tramita na Casa.

Em relação à reforma tributária, todos querem algo que facilite a sua vida. Mas também sabemos que a referida reforma há que contemplar primeiramente uma simplificação a fim de que esse cipoal burocrático em que se transformou o sistema tributário brasileiro seja modificado.

Houve, em 1965, a Emenda Constitucional nº 18, que tratou de uma reforma tributária que valeu por muito tempo. Depois, começou a ser mutilada. Naquela época, ocorreu a eliminação do imposto de vendas e consignações, que era em cascata, tendo sido substituído pelo ICM – e não ICMS –, que começou a ser mutilado em virtude das preocupações dos Estados, transformando-se nisso que já não serve mais.

Igualmente, outra medida muito correta foi tomada pela referida emenda constitucional: a eliminação do imposto do selo. Os menos jovens, como nós, lembram-se disso. Cada recibo levava selos, ou seja, estampilhas federais. Havia até o selo de educação e saúde. Quem deve recordar bem esse

fato é o meu colega e vizinho, Senador Juvêncio da Fonseca, que é mais novo do que eu. Nós nos utilizávamos do selo para recibo, para promissória, realmente foi uma reforma tributária inteligente, moderna, abriu espaço para que o País crescesse. Tanto que foi um dos instrumentos que nos levaram a um crescimento muito bom naquele período. Agora precisamos de um instrumento que nos permita competir internacionalmente, e este deverá ser simples, descomplicado e, ao mesmo tempo, que não possa ser objeto de sonegação, como tem sido o Sistema Tributário Brasileiro no momento.

Estamos preocupados com isso. Tenho conversado muito com o Presidente de nossa Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Ney Suassuna, e vamos trabalhar seriamente para que o Senado possa oferecer uma boa contribuição à reforma tributária que tramita pela Casa, porque o Brasil precisa muito desse instrumento. Aliás, é uma das reformas de que o Brasil necessita urgentemente, e temos que colocar corações à solta e lutar por essas reformas se quisermos ver um Brasil que volte a crescer e volte a representar oportunidade não só para os jovens, que chegam a cada ano ao mercado, como também para os pais de família, que não podem mais ser desempregados e levar aquela triste notícia para a esposa e para os filhos.

A reforma tributária há que ser um instrumento não só político, como econômico e social: político, porque precisamos fortalecer o sistema federativo; econômico, porque precisa ser meio para a consecução desses objetivos sociais que precisamos alcançar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador José Alencar, V. Ex^a terá publicado na íntegra todo o trabalho feito pela assessoria, conforme o Regimento Interno e o desejo de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Osmar Dias e Pedro Simon encaminharam à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, III, a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara, a Sra. Senadora Luzia Toledo e os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, João Alberto Souza, Ernandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamentavelmente, a violência contra a criança vem se agravando na vida brasileira. Seu avanço é preocupante em todos os

espaços de nossa sociedade. Mas, é no próprio lar, onde ocorrem as agressões mais freqüentes e o maior número de atentados sexuais. No seio de suas famílias, milhões de crianças são todos os dias covardemente surradas, seviciadas pelos seus próprios familiares, e submetidas aos mais sórdidos dos castigos.

O motivo maior de minha vinda hoje a esta tribuna, é, mais uma vez, para protestar contra esses vergonhosos acontecimentos, que crescem a cada dia em nosso meio, e para unir a minha voz à de milhares de outros brasileiros anônimos que não suportam mais essa avalanche de agressões contra os mais indefesos, e lutam corajosamente contra ela.

No último mês de novembro, aqui mesmo desta tribuna, pronunciei discurso de saudação pelo quadragésimo aniversário da Declaração dos Direitos da Criança. Em verdade, foi um pronunciamento amargo, sem muita alegria, com o coração dolorido, porque todos nós sabemos que, em boa parte do mundo das crianças, não existe paz, não existe amor e não existe justiça.

De todos os países, sejam eles desenvolvidos, subdesenvolvidos, ou em vias de desenvolvimento, as estatísticas que examinamos nos mostram um mundo perigoso para as crianças, cheio de atrocidades e de atos que nos custa acreditar sejam praticados por seres humanos nos cinco cantos do mundo.

Nos países mais avançados, naqueles onde a democracia, os direitos humanos e os níveis de conforto, de civilização, de cultura e de educação, são apresentados como verdadeiros recordes de satisfação, na verdade, as crianças sofrem castigos de toda sorte. Na Inglaterra, por exemplo, por incrível que possa parecer por causa do seu propalado grau de bem-estar e qualidade de vida, discute-se no Parlamento, neste momento, a freqüência das palmadas que os pais devem dar em seus filhos "trelosos". Por outro lado, nas escolas inglesas, não é novidade nenhuma que crianças são espancadas amiúde pelos professores.

Nos Estados Unidos, país extremamente rico, a sociedade mais poderosa da Terra, onde a democracia e os direitos dos cidadãos são falsamente apresentados como conquistas inalienáveis, é, na verdade, uma das sociedades mais violentas e mais contraditórias do mundo. Lá, vídeos recentes realizados com câmeras escondidas em muitas residências, registraram brutalidades covardes e absurdas dos próprios pais contra seus filhos. As imagens revoltantes foram mostradas nas televisões do mundo inteiro e as vítimas não tinham mais de 3 anos de idade.

Apesar dos pequenos avanços que registramos ao longo da história, não podemos de maneira alguma

cair no desânimo e abandonar o campo da luta em defesa da dignidade humana. Precisamos continuar acreditando que temos o poder de domar a força malvada que infelizmente existe na natureza de muitas pessoas. Para tanto, acredito que um dos passos mais importantes está no fortalecimento de uma poderosa cadeia de solidariedade contra as injustiças, contra a miséria, em defesa da cidadania e de uma verdadeira democracia social e econômica em todo o mundo.

Aqui no Brasil, apesar das gritantes contradições sociais que incentivam a violência em todas as direções, devemos reconhecer que já existe uma imensa rede de solidariedade que trava um combate permanente contra o mal, contra a solidão, contra o individualismo, contra o abandono, enfim, contra todo o tipo de violência. Essa corrente é formada por milhões de cidadãos benevolentes, voluntários, religiosos, brasileiros anônimos que não visam qualquer interesse pessoal e que estão disponíveis a qualquer hora, com a mão estendida para os necessitados, cheia de amor, de carinho e de compreensão.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, quando tomamos consciência do imenso poder e da grande força que essa corrente solidária representa, o nosso ânimo se enche de esperança e a nossa vontade de lutar por justiça se renova a cada dia.

Por isso, é da mais alta importância que outras forças disponíveis sejam convocadas urgentemente para trabalharem juntas nesse combate sem trégua contra o desrespeito humano. Esses atores precisam se manifestar com mais veemência e com mais determinação. Nesse caso, refiro-me às instituições e às organizações que compõem a sociedade.

Em nosso País, por exemplo, nós temos grandes elogios a fazer à Pastoral da Criança que congrega hoje mais de 5 mil militantes em todo o território nacional. É, na verdade, um pequeno exército que está presente em quase três mil e quinhentos municípios brasileiros, ensinando, conscientizando, e salvando a vida de milhares de bebês que, de outro modo, morreriam de diarreia e de outras doenças do subdesenvolvimento. O trabalho da Pastoral em defesa da vida infantil, nas áreas onde atua, principalmente nos guetos; nas favelas; nos cortiços infectos; debaixo das marquises e dos viadutos; no inferno dos corredores dos hospitais públicos; nas imensas e miseráveis periferias urbanas e nas áreas rurais mais longínquas; diminuiu o índice de mortalidade infantil a níveis impressionantes, mesmo dispondo de recursos financeiros insuficientes para o tamanho do resultado que conseguem.

Da mesma maneira, temos elogios a fazer a muitas organizações não-governamentais e a

inúmeros movimentos religiosos, que colocam seus membros a serviço dessa grande cruzada de esperança em todos os lugares do Brasil.

Em contrapartida, no que se refere às ações desenvolvidas pelo Governo Federal em defesa da criança, não podemos nos expressar com o mesmo entusiasmo. Infelizmente, somos forçados a reconhecer que o Governo tem empreendido iniciativas bastante modestas para melhorar a vida infantil dos brasileiros.

No último pronunciamento que fiz neste plenário sobre a situação da criança, e ao qual já me referi, mostrei alguns dados que comprovam as afirmações que estou fazendo. Por exemplo, segundo números do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Gastos Federais (Siafi), divulgados na imprensa de grande circulação nacional, referentes aos 10 meses do ano de 1999, ou seja, até o final de outubro, o Governo havia gasto apenas 1,93% da verba do Orçamento destinada ao apoio e ao atendimento a menores infratores. Segundo a mesma fonte, além de ter gasto quantia irrisória, vale dizer que o total dos recursos públicos inscritos para esse fim, não ultrapassava o valor de 18 milhões de reais.

É importante dizer, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, que, praticamente na mesma época em que esses gastos irrisórios foram divulgados, uma chocante onda de rebeliões agitou as dependências da Fundação do Bem-Estar do Menor (Febem) em São Paulo, com mortes, agressões e destruição. Portanto, o Brasil inteiro viu pasmado, pela televisão, as cenas de violência, de fúria e de desespero no interior da Febem. De um lado, crianças e adolescentes revoltados com o tratamento desumano que existe lá dentro, e do outro, policiais fortemente armados, com os nervos à flor da pele, diante de uma situação de tensão extrema.

Outras informações que gostaria de repetir aqui, servem igualmente para reforçar a afirmação de que existe um certo descaso das autoridades públicas em relação a um futuro melhor para as nossas crianças.

Pois bem, de acordo com levantamentos feitos em 1997 e 1998, pelo Movimento Nacional dos Direitos Humanos em dez Estados brasileiros, cerca de 2,5 adolescentes, entre 13 a 18 anos, foram assassinados por dia nos dois períodos mencionados. O recorde de assassinatos ficou com o Estado de São Paulo, que registrou 428 homicídios nos dois anos estudados.

Acompanhando o mesmo raciocínio, o Ministério da Justiça divulgou, em meados do ano passado, resultados de suas enquetes, em que o Estado de São Paulo concentrava 52,7% dos menores infratores do País que estavam internados por delitos cometidos. De acordo com a mesma fonte, dos 7.518 menores condenados com privação de

liberdade, 3.968 cumpriam suas penas em São Paulo.

Não poderia esquecer de registrar, ainda, as conclusões de uma pesquisa nacional divulgada no final do ano passado, encomendada pelo Ministério da Justiça e realizada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), que envolveu 604 Conselhos Municipais e 605 Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, que são órgãos ligados às Prefeituras.

Segundo os resultados dessa pesquisa, na Região Norte do Brasil, o problema mais sério apontado pelas crianças foi a exploração sexual. No cômputo geral, pela ordem de importância, tivemos roubos e furtos; estar fora da escola; maus-tratos e opressão. Outra conclusão que nos deixou preocupados, referiu-se ao abuso físico e verbal. Os dois apareceram como fatos corriqueiros no seio das famílias. No campo das recomendações, os pesquisadores foram unânimes em sugerir uma imediata mudança nas políticas voltadas para a infância e que são praticadas pelas autoridades públicas. Segundo eles, todas as crianças na escola deve ser a bandeira prioritária para atacar os problemas existentes.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de finalizar este pronunciamento, tecendo elogios ao Congresso Nacional e a todos os eminentes Senadores e Deputados, independentemente de partidos e de posições ideológicas, que tiveram a sensibilidade de defender nas tribunas das duas Casas e nas Comissões competentes, os direitos das crianças do nosso País. Muitos até nem são mais detentores de mandatos eletivos mas suas proposições continuam tramitando e estão inscritas nos anais das duas Casas. Cabe a nós, que aqui estamos e que abraçamos a causa da infância como uma guerra a ser vencida, selecionar as matérias mais importantes, forçar a conclusão dos seus exames nas diferentes instâncias parlamentares e lutar pela sua aprovação rápida nos dois plênários. Este é o nosso grande papel como brasileiros, como cidadãos preocupados com futuro e como representantes legítimos do povo brasileiro, eleitos pelo voto popular.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quando reunia material para preparar este discurso, me deparei com documentos fornecidos pelo nosso Centro de Processamento de Dados e me dei conta de que 285 propostas de autoria de Senadores, ex-Senadores, Deputados e ex-Deputados, estão tramitando, neste instante, no Senado Federal e na

Câmara dos Deputados. Como disse antes, é nossa obrigação lutar pela aprovação das proposições mais importantes. Esta será, sem dúvida, a colaboração que daremos à grande cadeia de solidariedade que se formou em nosso País em defesa das crianças.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal para tratar de um dos mais importantes e preocupantes temas da atualidade: o menor infrator, o menor recolhido na Febem.

“Eu visitei o cadeirão anteontem e encontrei vários jovens com escoriações e feridas pelo corpo; quando perguntei o que tinha acontecido, eles me disseram que, mais uma vez, tinham sido agredidos e questionaram se eu já sabia que o coro tinha sido liberado por lá”. Essas são declarações do padre Júlio Lancellotti, da Pastoral do Menor, publicadas na edição de 19-11-99, do jornal **O Estado de S. Paulo**, acrescentando que existem casos de adolescentes que já estão há 22 dias sem poder sair da cela, longe da luz do sol. “Alguns estão quase enlouquecendo; é uma situação extremamente angustiante”.

Todas as pessoas responsáveis e preocupadas com o futuro do Brasil ficaram chocadas com as cenas de tortura, vandalismo e crueldade envolvendo jovens internos da Febem.

Todos nós nos perguntamos: qual será o futuro deste País, que não soube educar seus jovens e adolescentes, que não ofereceu exemplos nem condições materiais para o pleno desenvolvimento da personalidade desses jovens?

Qual será o futuro de um país que permite que um jovem seja degolado a golpes de machado por outros companheiros de Febem, numa cena de barbárie, típica de milícias contrárias à independência do Timor Leste?

Qual será o futuro de um país outrora habitado pelo chamado homem cordial e que um cineasta europeu chamou de último povo feliz do universo?

Qual será o futuro desses jovens que conheceram tão cedo a desgraça em suas vidas, que viram de perto e conviveram com algo muito semelhante aos campos de concentração nazistas?

Não sabemos, realmente, responder a essas e a muitas outras perguntas inquietantes, que significam nosso fracasso como país civilizado.

Sabemos que o problema não é apenas nosso: povos tidos como mais adiantados, mais civilizados e educados também sofrem com desgraças semelhantes.

Recentemente, o Presidente Bill Clinton demonstrou sua perplexidade com a onda de violência e barbárie nas escolas norte-americanas,

entre jovens americanos abastados, aparentemente, sem os problemas de pobreza existentes em nossa juventude sem educação e sem rumo.

A perplexidade do Governador Mário Covas em relação ao problema da Febem, confessando sua impotência – “eu falhei nisso” –, afirmando que não sabia o que fazer, atinge a todos nós, políticos, pais e educadores, que temos responsabilidade política, compromissos com o bem comum, com a educação da juventude e com o futuro do Brasil.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não temos uma solução imediata para o problema da Febem, para o problema do menor infrator e para o problema mais global da educação de nossos jovens: muitas são as causas, muitos os diagnósticos e muitas as propostas e alternativas de solução para esses graves problemas.

Sabemos algumas coisas que não devemos fazer: não devemos repetir os erros da Febem, amontoando milhares de jovens, uns quase crianças e outros quase bandidos irrecuperáveis, num só ambiente perigoso, cruel, desumano, verdadeira universidade do crime.

A deformação do caráter da grande maioria desses jovens que passaram pela experiência nefasta da Febem é algo muitas vezes irreversível, irrecuperável e que vai nos custar muito e que, certamente, poderá comprometer nosso futuro como nação e como democracia.

Essa enorme dívida social nos será cobrada no futuro, e já estamos pagando e ainda iremos pagar muito mais por nossa incapacidade de resolver esse problema.

As próximas gerações, as gerações dos atuais garotos da Febem, as gerações de pessoas deformadas mentalmente e destruídas moralmente, são um passivo social que nos trará muitas dificuldades futuras.

A pobreza, a indigência, os menores abandonados, o baixo nível educacional e econômico de grande parte de nossa população, a banalização da violência, a crise das finanças públicas e os baixos níveis de investimento governamental na área social, entre outros fatores, contribuem, decisivamente, para o agravamento do problema do menor infrator, do menor abandonado e para a educação deficiente dos jovens.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não podemos permitir a continuidade dessa política suicida adotada pela Febem de deixar menores na ociosidade, sem educação adequada, sem trabalho, sem rumo, sem ideal na vida, num completo vazio intelectual, espiritual e mental.

Todos nós conhecemos os grandes riscos da ociosidade, principalmente para jovens que não têm

uma formação educacional adequada, não têm um exemplo ou um modelo de vida a seguir, nem dispõem de condições econômicas que possam contribuir para o seu desenvolvimento pessoal.

Por isso mesmo, propomos que a recuperação dos nossos jovens infratores tenha como base o binômio educação e trabalho.

Essa é a receita básica, a receita tradicional que deu certo em tantas e tantas gerações que viviam do trabalho e do estudo e para a qual não existe contra-indicação.

Ao contrário, os atuais modelos educacionais de jovens sem estudo, sem trabalho, dedicados exclusivamente ao ócio, ao vício, às drogas, à prostituição, à pornografia, às festas e bailes violentos, esses são modelos falidos, muito mais do que a chamada juventude transviada dos anos 50.

Não podemos permitir que nossos jovens continuem na escola de criminalidade da Febem ou vivendo como guardadores de automóveis, “flanelinhas”, cheirando cola nas ruas, pedindo esmolas, formando gangues e realizando pequenos assaltos.

Sabemos que o perfil psicológico do menor infrator é assunto complexo, que a violência e o crime existem em todos os estratos sociais, tanto no garoto de favela como em jovens de classe média que formam gangues.

Não podemos permitir que nossos jovens continuem a formar quadrilhas de ladrões de automóveis, de traficantes de drogas e que sejam explorados por criminosos e corruptos.

Precisamos, ao mesmo tempo, educar, ensinar a trabalhar e também punir, pois quando a situação de menor infrator passa a ser uma vantagem a ser explorada por quadrilhas, algo está muito errado na sociedade, principalmente quando criminosos experientes alugam a mão-de-obra desses menores.

Enquanto nos Estados Unidos 98% dos homicídios resultam em prisão dos criminosos, em São Paulo apenas 2% são encarcerados.

Não mais podemos conviver com uma situação em que novas rebeliões se repetem na Febem de forma contínua, em que centenas de menores são encarcerados em locais inadequados, sem camas, sem aparelhos sanitários, onde os menores não podem tomar banho, trocar de roupa, tomar sol e não dispõem de um cobertor.

Por tudo isso, o Governo brasileiro corre o risco de ser condenado pela Corte Interamericana da OEA, por abuso contra os direitos humanos, por confinar 1.500 menores num local onde só cabem 350.

Isso sem falarmos de uma situação explosiva, geradora de rebeliões, decorrente da convivência de pequenos infratores, alguns primários, com

homicidas, estupradores e assaltantes e, ainda, das brigas de gangues e da inexistência de uma verdadeira política de reeducação dos menores.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, essa é a nossa proposta e nossa contribuição sincera para a melhoria das condições de vida atuais e futuras de nossa juventude, principalmente dos menores internos na Febem: educação e trabalho.

Propomos a construção de escolas agrícolas para a reeducação dos menores, que devem trabalhar enquanto durar o tempo da internação.

Acreditamos que é uma solução simples e eficaz para os nossos jovens e para o futuro do Brasil, uma forma de preparar seu retorno ao convívio social de maneira sadia, com uma profissão, um ofício, uma base econômica e educacional, capaz de garantir uma vida digna e produtiva.

Tenho a firme convicção de que o Senado Federal dará todo o apoio às medidas necessárias para a verdadeira melhoria da situação futura dos menores infratores de nosso País.

Muito obrigada.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, desejo fazer um breve registro, Sr. Presidente e Senhores Senadores, para que não passe despercebido um pequeno gesto de grande repercussão social, que tem lugar nesses dias, no meu Estado. Refiro-me a questão referente a facilitação do acesso à Justiça, que tem sido também uma constante das preocupações desta Casa.

A Reforma do Judiciário, a própria discussão das investigações e dos resultados obtidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário, comprovaram quanto é importante para o Congresso, e para o Senado especificamente, o debate e o equacionamento de questão de tamanha importância.

No entanto, no contexto de um debate maior, podem as vezes passar despercebidos procedimentos aparentemente menores, mas que se constituem em empecilhos a que o povo tenha acesso fácil e rápido à justiça.

Registro, neste momento, Senhor Presidente, decisão da Assembléia Legislativa do meu Estado que está sendo sancionada no dia de hoje, terça-feira, em Ato Público, a ter lugar no espaço cultural Fernanda Montenegro, em Palmas, pelo Governador Siqueira Campos.

A medida adota novos critérios de cobrança da taxa judiciária que no Tocantins era uma das mais

elevadas do País, chegando a 2.5% sobre o valor da causa, o que significa, por exemplo, um recolhimento de quinhentos reais para uma causa de um valor da ordem de vinte mil reais.

Esta exigência impedia que grande parte da população tivesse acesso à justiça, sendo atingida, mais uma vez, sobretudo a população mais carente.

Pelo novo sistema, o valor da taxa judiciária passa a variar com o valor da causa, atribuindo-se maior percentual às maiores causas, na seguinte proporção:

– causas até R\$23.000,00 = 1%

– 1,5% nas causas cujo valor exceda os R\$23.000,00 até R\$117.000,00

– 2.5% para valores acima de R\$117.000,00

O Estado do Tocantins, Sr. Presidente, à seu slogan de "Estado da Livre Iniciativa" acrescenta o "da Justiça Social".

Nos move a consciência que a obtenção da Justiça social, da qual o acesso aos bens Públicos continuam um componente, é a razão de ser dos governantes.

Cumprido o governo este papel ao adotar medidas que contribuam para participação de um número cada vez maior de cidadãos, a esses bens.

Incluir, ao invés de excluir. Ampliar a participação, ao invés de concentrar e privilegiar.

Há de ser esta a forma e o caminho pelo qual se fará um País humanizado superando as mazelas da pobreza, da doença do analfabetismo, da insegurança e de tantas outras ameaças que pesam sobre a sociedade brasileira.

Necessário se faz que, a par de medidas legislativas adequadas, se afastem empecilhos de ordem administrativa e democrática que se interpõem com tanta frequência, entre a lei e sua execução prática.

Medidas dessa ordem, oneram mais as causas de maiores valores. Se por um lado facilitam o exercício da cidadania dos brasileiros mais pobres e mais excluídos, de outra parte, pelo maior significado das taxas arrecadadas, aumentam as disponibilidades financeiras do estado, voltadas ao oferecimento dos serviços públicos.

Cálculos do Sistema de Arrecadação do Estado estimaram que deverá dobrar a arrecadação da taxa judiciária, como conseqüência do maior acesso a população mais pobre aos serviços judiciários e pelo maior significado da contribuição dos mais ricos.

Assim, seguindo esses cálculos, a arrecadação da taxa judiciária, que foi da ordem de R\$1.870,00 deverá situar-se em R\$3.6 milhões no corrente ano.

É uma estratégia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ser considerada no momento em que

no Brasil se debate a Reforma Fiscal, por quanto não precisa referir o quanto o Sistema Fiscal Brasileiro penaliza o pobre, o assalariado, abrindo facilidades de toda ordem para os grupos mais poderosos, nacionais e internacionais.

Embora a questão apresentada deva ser posta como uma questão de justiça social, é importante que se considere sua plena compatibilidade com um sistema tributário e fiscal eficiente na arrecadação e na formação dos recursos necessários ao Tesouro Nacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, durante as décadas de 60 e 70, o Brasil e o mundo conviveram com uma grande parte da juventude em efervescência, por causa das condições da sociedade. A vivência política dos jovens desse tempo era intensa e participativa. Centro de suas preocupações eram os problemas sociais, debatiam vias de solução num acalorado confronto entre direita e esquerda. Assumiam as teses do existencialismo e contestavam com o comportamento as tradicionais visões de mundo. Capitalismo e comunismo eram horizontes defendidos ou execrados, fontes de medo ou de libertação. Liam Marx, fascinavam-se com Sartre e Simone Beauvoir. Entusiasmavam-se com os hippies. Engajavam-se na arte e no teatro. Acreditavam em uma sociedade melhor e por essa sociedade foram à luta.

Hoje, o panorama está profundamente mudado. Ao invés de idéias em contraposição, uma força quase que invencível pregando o pensamento único. Ao invés da construção da história, o fim da história. Ao invés de alternativas políticas, universalização da hegemonia. Ao invés de concepções diversificadas, globalização monolítica sustentada ou imposta pelo poder financeiro. Ao invés de debates ao redor de uma ética de procura de padrões de vida com justiça, a ética da conveniência, do momento, da oportunidade, do mercado e do dinheiro.

A velocidade da locomoção, o incessante bombardeamento de mensagens, reforçado pela rápida alternância de imagens, o progresso da ciência e da tecnologia, o aumento da produtividade e a convocação para o consumo, tudo dá velocidade à vida, produzindo a sensação de que a realidade se reduz ao presente, onde tudo é provisório.

Nesse contexto, a juventude, extremamente sensível à temporalidade, entrega-se ao pragmatismo imediato, à procura do útil em cada momento, inclusive com a construção de universos

éticos lábeis e inconsistentes. Como resultado, forma-se uma personalidade priva de convicções sólidas, de certezas assimiladas pela vida, sensível ao apelo para a solidariedade e a ecologia, mas incapaz de opções e compromissos seguros.

Na análise de Antônio Jiménez Ortiz, a hodierna situação cria um jovem de fraca consistência psicológica, portanto, em circunstância de extrema exposição. A procura da satisfação imediata condiciona a solidez do compromisso, portanto, o esforço duradouro não tem sentido. Por isso que a noite, para a atual geração de jovens, se revestiu de grande simbologia: "é o tempo "sem tempo", sem relógio e sem horário, o espaço da liberdade sem disciplina, sem exigências externas, o lugar da ambigüidade e da sedução, das emoções e da fragilidade, do prazer e da vulnerabilidade".

Chamou-me a atenção pronunciamento do Nobre Senador Mauro Miranda, feito há poucos dias, em que reivindicou maior participação dos jovens na política nacional. Recuperando afirmações feitas em discurso comemorativo do Dia Internacional da Juventude do ano passado, o ilustre parlamentar lamentou "o envelhecimento precoce" da juventude, que vem adotando idéias e comportamentos conservadores e substituindo o anseio de mudanças que caracterizava os jovens dos anos 60 "por profundo estado de apatia".

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, sobre a questão dos jovens em relação à política, trago dados de pesquisa realizada pela educadora Tânia Zagury, cujos resultados a autora apresentou e comentou no livro *O Adolescente por Ele Mesmo*, publicado em 1996. Com a pesquisa, a educadora objetivou conhecer a motivação dos jovens nessa área e como eles se definem em referência ao assunto. A clientela consultada compreendeu jovens entre 14 e 18 anos de idade.

De acordo com respostas obtidas, 68,9 por cento dos pesquisados acompanham o que acontece na política. Boa parte declarou interessar-se apenas pelo que acontece na política brasileira e outra parte pelo que acontece no mundo todo. Cinquenta e dois vírgula oito por cento não souberam posicionar-se no contexto das tradicionais categorias de esquerda, centro-esquerda, direita e centro-direita. Cinquenta e seis por cento confessaram-se neutros. E em face dos acontecimentos nacionais que culminaram no impeachment de um Presidente da República, – esquema PC, desvio de verbas públicas e o problema dos anões do Congresso, 29,3 por cento disseram ter recuperado a fé na justiça e no Brasil e 55,7 por cento afirmaram que o "Brasil não tem jeito".

De acordo com as observações da pesquisadora, algumas conclusões podem ser tiradas.

Em primeiro lugar, em boa porcentagem, as respostas materializam uma realidade esperançosa: a maioria dos jovens interessa-se pela política e pelos problemas do País, e do mundo, embora não com a mesma intensidade do passado. Subsiste um horizonte aberto: os jovens se interessarão mais se lhes forem proporcionadas mais opções e possibilidades confiáveis.

A temática relacionada aos conceitos de esquerda e direita perdeu grande parte de seu significado para um grande número de pessoas. Isso certamente é resultado das mudanças políticas internacionais, bem como da recorrente tentativa de unidirecionalidade de concepção do mundo na visão do denominado neoliberalismo, com o seu vigoroso chamamento para o bem-estar individual.

Impressiona o percentual de jovens que se proclamam neutros, portanto, espectadores passivos. Para esses jovens, não existem perspectivas ou possibilidade de intervenção para transformar. Nem têm eles consciência da falácia subjacente à questão da neutralidade.

As causas para semelhante atitude podem ser localizadas nas já mencionadas mudanças pelas quais passou o mundo político em nível internacional. Além disso, no descrédito em que caíram os políticos "envolvidos em esquemas de corrupção e conchavos degradantes do ponto de vista ético...". Acrescente-se a tudo isso a postura personalista e individualista hoje assumida, com a conseqüente visão de mundo em que a satisfação do eu, do indivíduo, a satisfação do ego se sobrepõe ao social, ao comunitário, ao conjunto, à humanidade, enfim.

Por último, é constrangedora a posição revelada pelos 55,7 por cento que confessaram "total descrença na possibilidade de as coisas melhorarem" no Brasil. Sem dúvida, esconde-se nessa afirmação um pouco da irreverência que caracteriza os jovens, mas é reflexo também de um certo grau de desalento e desencanto diante de uma realidade nacional e internacional de estreitos horizontes quanto a espaços para o trabalho e para ação no campo político, social e econômico.

O racionalismo e o tecnicismo, com o conseqüente desenvolvimento tecnológico, desvendaram a possibilidade concreta que o ser humano tem de inventar instrumentos e conceber novidades para proporcionar mais bem-estar à vida humana. Fracassaram, no entanto, em relação à capacidade de um atendimento mais abrangente. Implantaram estruturas voltadas para uma concentração hermética, fechando o caminho para a

participação de nações e de pessoas, excluindo, dominando e exacerbando contrastes.

Esse panorama todo, aponta para um desafio: o da necessidade de compreender a importância do envolvimento dessa parte da população na vida política. Não reivindico sua participação no sentido partidário. É manifesta a ausência dos jovens dos partidos políticos, pois nem todos têm a natural disposição para esse tipo de engajamento. Reivindico, sim, a participação na luta política, com o objetivo de formar bons cidadãos, capazes de bem conduzir a própria casa e de gerir, com eficácia, os negócios da coletividade, fazendo da política uma academia de ciências políticas, um campo de embate de idéias, de manejo da dialética, visando ao bem maior, ao bem da coletividade, um bem por si só complexo, exigente de controvérsias e de contraditórios, para ser o mais democrático e justo possível.

A mocidade coletivamente não está hoje presente ao combate. Tenho dúvidas de que vícios políticos, visões menos acertadas na condução dos negócios do Estado possam ser corrigidas sem o ímpeto, sem o entusiasmo, sem a impertinência, sem as reivindicações materializadas no grito da juventude.

Afastados da ação política, os jovens concorrem para o prolongamento dos vícios que se instalam na condução da coisa pública. Sem resistência ativa, os desvios condenáveis prolongam a permanência das práticas incompatíveis com o avanço das idéias transformadoras. Sem protesto, sem reivindicações, as mudanças não se fazem, não se consolidam, nem se ampliam. Os partidos não se corrigem. Os costumes viciados perpetuam-se. A responsabilidade política identifica-se com pragmatismo interesseiro e a ética reduz-se a preocupação acadêmica, na prática, a conceito volúvel, adaptável às mais diversas e contrastantes visões e comportamentos.

Os jovens, por não estarem comprometidos com o passado, têm mais liberdade para a opção democrática inovadora, têm discernimento, capacidade de seleção e deliberam sem constrangimentos. São força de vanguarda. Sua opinião situa-se de preferência na esfera da renovação e da mudança, não da conservação. A juventude é energia de transformação, plaga de novas esperanças. Seu espírito de independência e de renovação projeta-a para decisões com liberdade, suprimindo procedimentos nefastos ou viciados.

Sem dúvida nenhuma, a ausência de interesse juvenil pela política precisa ser vista e analisada em um âmbito mais amplo, no qual o jovem se insere. Resulta de um ambiente sócio-cultural, do qual a juventude é parte, e parte extremamente sensível. É na interação com o ambiente e com os seus semelhantes que o jovem, assim como toda pessoa,

assume personalidade e a encaminha para a maturidade psicológica, emocional, intelectual, social e política.

Infelizmente, esse contexto, no entanto, no Brasil e na América latina de nossos dias, não é dos mais alvissareiros para os jovens que almejam trabalhar e realizarem-se pessoalmente construindo uma vida digna. A pouca criatividade e o diluído espírito de luta em grande parcela das novas gerações dependem do espaço aberto que lhes proporciona uma sociedade fascinada pelo desenvolvimento tecnológico.

A participação política do jovem, não tenho dúvida, passa pela retomada da política como arena em que é discutida, com transparência e democracia, a pluralidade de interesses da Nação. É a política maior que provoca participação, a política que decorre da sociedade em movimento, onde todos estão presentes porque envolvidos na discussão e solução de problemas, visando à sintonia possível, sem exclusão da dialética que sempre repõe a discussão, numa rebeldia legítima voltada incansavelmente para o melhoramento.

Neste ano, o País e a sua juventude terão oportunidade ímpar para uma retomada do exercício da política maior, quando serão realizadas as eleições municipais. No nível dos Municípios, descortina-se o espaço ideal para essa retomada, ao redor da problemática local, sentida e trabalhada diretamente pela população envolvida, no âmbito dos partidos ou das organizações. É o que almejo para a juventude do meu País.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, recebi correspondência do Diretor em Exercício do Banco Mundial no Brasil, Sr. Robert Schneider, sobre a qual quero participar minha insatisfação.

Na correspondência, de 6 de janeiro deste ano, o Sr. Schneider faz comentários sobre ofício que dirigi ao Ministro da Integração Nacional, Senador Fernando Bezerra, e que fiz chegar ao seu conhecimento.

Trato de projeto de administração de recursos naturais em Rondônia – o Planaflo - , objeto de contrato de empréstimos de 167 milhões de dólares assinado em 1992, e contrapartida da União e do Estado no valor de 61 milhões de dólares.

Restam ainda 70 milhões de reais para serem liberados, e o programa está suspenso, por causa da inadimplência de 8,1 milhões de reais, decorrente de desvios realizados em 1997 e 1998.

Esses desvios, inicialmente, foram detectados e denunciados no âmbito da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no ofício que dirigi ao Ministro da Integração, apóio pleito do Governador José Bianco, para o adiantamento necessário à cobertura da inadimplência. De modo que os recursos restantes possam ser liberados.

São recursos necessários, destinados a atividades de infra-estrutura e atendimento social, que foram precedidas de atividades de controle ambiental.

E, evidentemente, registro as exigências legais quanto a investigação e apuração de responsabilidades.

No caso, inclusive, alerto que a gestão do oficial do Banco responsável pelo projeto, Sr. Francesco Vita, seja investigada. Lembrando que diretores e gerentes do Banco Mundial são eventualmente envolvidos em corrupção.

Mas isso desagradou o Sr. Schneider, Diretor substituto do Banco Mundial no Brasil. Ele não gostou.

Na correspondência, depois de fornecer informações sobre a gestão financeira do projeto e providências para solucionar problemas de desvio de recursos, lamenta e rejeita acusações em relação ao Sr. Francisco Vita. Repudiando categoricamente eventual envolvimento de diretores e gerentes do Banco Mundial em corrupção.

Entendo que o repúdio do Sr. Schneider não respeita minha condição de Senador.

Foi no exercício desse cargo, exercendo função de fiscalização e controle, que oficiei ao Ministro da Integração.

E o Sr. Schneider mandou carta repudiando, com cópia ao Governador de Rondônia, ao Ministro da Fazenda, ao Ministro do Planejamento, e ao Ministro da Integração Nacional.

Mas não ficou satisfeito com essas autoridades.

Também mandou cópia ao Secretário de Articulação Internacional do Ministério do Planejamento; ao Secretário do Tesouro Nacional; ao Secretário de Projetos Especiais do Ministério da Integração Nacional; ao Secretário de Planejamento de Rondônia; ao Coordenador do Planaflo; ao PNUD; e ao Coordenador de Programas Integrados do Ministério da Integração Nacional.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em minha opinião, o Sr. Schneider está intimidando a investigação da irregularidade.

E, quero registrar, que sua carta é inteiramente discordante da política de tolerância zero à corrupção adotada pelo Presidente do Banco Mundial, James Wolfensohn, desde 1997.

Os superiores do Sr. Schneider já disseram que não são ingênuos, e reconhecem que membros do próprio **staff** podem ser envolvidos em corrupção. Inclusive, em 1998, o Banco Mundial criou um comitê para investigar omissão, fraude e corrupção.

Então porque a manifestação de protesto tão veemente a um Senador no exercício de suas funções?

Porque assegurar inocência sem verificar pelos canais criados no próprio Banco?

Só vejo uma resposta – a intimidação.

O próprio Banco, em sua página na Internet, sob o título "Prevenindo corrupção nos projetos do Banco e mantendo nossa própria casa em ordem"; informa investigação recente de fraude envolvendo seu **staff**, com demissão de dois membros.

Inclusive, em 1997, a decisão da diretoria do Banco Mundial de investigar corrupção na administração de sua carteira de empréstimos aos países em desenvolvimento, fundamentou o Congresso dos Estados Unidos em decisão de sustar contribuição de US\$800 milhões de dólares para projetos a juros subsidiados nos países mais pobres.

Naquela ocasião não houve manifestação arrogante do Sr. Schneider, com o senador Mitchell McConnell, Presidente da Subcomissão de dotações para operações externas.

E, nesse caso do Planaflo, ainda em 1995 oficieei ao Sr. Vita sobre preços de contratos de demarcação e estudos sócio-econômicos de Unidades de Conservação e Reservas Extrativistas, superfaturados, e que não foram realizados nos prazos acertados.

Depois, em contatos pessoais, reiterei manifestações sobre irregularidades. Mas nada foi feito.

As irregularidades continuaram, e com denúncias ao Tribunal de Contas do Estado, em alguns casos foram detectadas e impugnadas. Em outros casos, com denúncias que fiz ao Tribunal de Contas da União.

Mas a falta de posicionamento firme do responsável pelo Projeto no âmbito do Banco Mundial, que liberava os recursos sem exigir procedimentos corretivos, ensejou a continuidade das práticas ilícitas.

Finalmente, em razão de trabalhos no âmbito da Comissão de Fiscalização e Controle, em 18 de junho de 1998 oficieei ao Ministro do Planejamento e Orçamento, informando que preliminarmente foram

detectados desvios de mais de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ao final, foi constatado que os desvios somavam R\$ 8,1 milhões.

O Banco solicitou o reembolso, e posteriormente o projeto foi paralisado.

Finalmente, uma missão de supervisão da qual participou o Sr. Vita, com outros oficiais do Banco, e um representante de auditoria externa, o Sr. Breve Brielli, inspecionou o Projeto, e foram acordados procedimentos especiais:

- programação de gastos detalhadas que deve ser apresentada ao oficial do Projeto para aprovação;
- lista de contrato em vigência com data de eventual aprovação;
- apresentação ao oficial do projeto de cópia da declaração de despesas enviadas à coordenação nacional;
- programação de auditoria em base quadrimestral;
- e envolvimento da controladoria do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, no acompanhamento físico financeiro do Projeto.

Quer dizer. 4 anos depois que dirigi denúncias ao Sr. Vita; e um ano depois que o Senado Federal apurou desvios; uma missão da qual participa o Sr. Vita delibera medidas de controle.

Quando já haviam desviado mais dinheiro, e o novo governador tomou posse, demitindo os antigos executores do programa.

Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, sobre o ofício em que apontei ao Sr. Vita discrepância de valores em tabelas de pagamentos para serviços de demarcação, ainda em 1995, agora, o Sr. Schneider diz que não foi possível compreender a natureza das preocupações.

Também não indagou, não procurou saber, não perguntou, não pediu esclarecimentos. Engavetou, deixou de lado.

E, com referência aos desvios de recursos em 1997 e 1998, ignorando o trabalho dessa Casa, diz que o Sr. Vita é quem primeiro descobriu, no início de 1999.

Depois que avisei, e não fez nada. Depois que o Senado investigou, apurou, denunciou, e não fez nada. Depois que o dinheiro sumiu, que mudou o Governador, em 1999, aí ele "descobriu" o desvio...

Não há seriedade. Não há respeito ao trabalho desta casa. Não há respeito aos procedimentos recomendados pelo próprio Banco Mundial.

Dinheiro não custa mais emissão de papel. Hoje, com a estabilidade, o dólar custa o juro sacado dos impostos colhidos do suor do povo.

Não se justifica mais aprovar empréstimos para fazer reservas cambiais, sem saber onde vai ser aplicado, e como vai ser aplicado.

O Brasil mudou. O mundo mudou.

Assim, fica registrado meu protesto à omissão do Diretor em Exercício do Banco Mundial para o Brasil, que não encaminhou o procedimento de investigação próprio do Banco, e que manifesta total ignorância sobre o trabalho realizado nesta Casa para a apuração de desvios de recursos daquele programa.

Então, espero que o Banco Mundial promova a investigação adequada, conforme as normas que diz ter de prevenção da corrupção.

Inclusive, se for necessário, em procedimento da Comissão de Fiscalização e Controle, poderemos solicitar a quebra do sigilo bancário das empresas que prestaram serviços ao projeto. A exemplo do consórcio Tecnosolo/DHV/EPTISATECNOSOLO, que recebeu adiantado e atrasou os trabalhos do zoneamento ambiental, prejudicando milhares de pessoas.

Também quero registrar que o Sr. Schneider não informa a comprovação da realização dos trabalhos de demarcação de áreas de reserva. Na verdade, recebemos informações que em muitos casos não houve a demarcação no solo. Ficou tudo no papel. E isso não foi verificado.

Então, nessa oportunidade, reitero o pleito dirigido ao Ministro da Integração, para encaminhar uma solução ao problema do desvio dos recursos, adiantando ao Estado o que for necessário para sua adimplência, e determinando a investigação da irregularidade, inclusive, sobre a gestão do Sr. Francisco Vita.

Tanto no que diz respeito a eventual corrupção, como no que diz respeito ao cumprimento adequado dos procedimentos previstos nos regulamentos do próprio Banco. Levando as constatações a seus superiores, conforme a política de combate a corrupção do Banco Mundial.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr.^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa

ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 1998 (Substitutivo da Câmara) (Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob nº 12, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, oferecendo a Redação para o segundo turno.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 7, de 2000, Relator: Senador José Eduardo Dutra), que autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de US\$ 20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSÉ ALENCAR, NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 31-1-2000, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, todos nós temos acompanhado com o mais vivo interesse os trabalhos desenvolvidos

pela CPI dos Remédios, em boa hora instituída pela Câmara dos Deputados, no final do ano passado. Sobre tema semelhante, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais também realizou CPI e encaminhou à apreciação do Senado Federal o relatório dos trabalhos e os pareceres conclusivos elaborados pelos representantes do povo mineiro, em face de lá haver-se constatado a ocorrência de falsificação de medicamentos.

Agora estamos diante de sérios indícios de fraude tributária levada a efeito por meio de superfaturamento de produtos químicos, matéria-prima importada por laboratórios de origem estrangeira que operam em nosso País. Tal prática significa sonegação fiscal pela remessa disfarçada de lucro e, além disso, tal superfaturamento impõe-nos o agravamento das contas externas, com prejuízo para o equilíbrio de nosso balanço de pagamentos. Vamos continuar acompanhando o excelente trabalho da CPI da Câmara dos Deputados, colocando-nos ao lado e dispostos a colaborar no que estiver ao nosso alcance.

Sobre a ocorrência de falsificação de medicamentos, crime constatado pela CPI de Minas Gerais, os cálculos são aterradores: cerca de 20% dos medicamentos vendidos no País não passam de falsificações grosseiras. Isso é de uma gravidade inconcebível, porque falsificar medicamentos provavelmente seja crime maior do que falsificação de moeda. É claro que ambos são crimes, mas submeter à população incauta medicamentos falsificados é um crime hediondo. Isso é realmente muito grave, e nós todos – e o Governo mais do que nunca – precisamos estar presentes.

Daí concluir-se que a máfia dos remédios é responsável por 10% do total do faturamento do setor farmacêutico no Brasil, arrecadando, de modo criminoso, coisa parecida com 1 bilhão de reais anualmente.

Não faz muito tempo, foram encontrados remédios sob a forma de comprimidos, injeções, pílulas e xaropes sem nenhum valor terapêutico, inclusive os destinados ao tratamento de câncer, de doenças do coração e de infecções graves, justamente aqueles males que não podem dispensar o controle de medicação imediata e eficaz.

Não se deve desprezar, nesse caso, a possibilidade de até mesmo o falsificador acrescentar substância venenosa aos medicamentos, produzindo a morte do doente que

os venha a consumir, como já aconteceu nos Estados Unidos, dando ao laboratório detentor da marca um prejuízo estimado em 100 milhões de dólares.

Como dizíamos, a Comissão, presidida pelo Deputado Wilson Pires, de Minas Gerais, e tendo como membros os Deputados Carlos Pimenta, Isabel do Nascimento e Jorge Eduardo e como Relator o Deputado Adelmo Carneiro Leão, formulou as decisões desse elogiável trabalho propondo a instituição de uma política de medicamentos e de um Código Sanitário para o Estado, além de estabelecer normas para o controle de remédio, mediante a atuação de órgãos públicos estaduais relacionados ao setor, de acordo com os textos então oferecidos.

É pena que no Brasil os trabalhos das CPIs, quer seja na esfera dos municípios ou dos estados, como aqui no Congresso Nacional, são trabalhos excelentes, só que, passado algum tempo cai no esquecimento e fica tudo por isso mesmo.

Aquela CPI decidiu recomendar à Assembléia a criação de comissões especiais destinadas a apurar irregularidades ou negligência nas licitações para aquisições de medicamentos pelos órgãos públicos estaduais, assim como a ocorrência de sonegação fiscal na sua comercialização, dada a suspeita de mecanismo de comercialização de produtos sem o correspondente de pagamentos de tributo.

Ao Governador do Estado foi sugerida a imediata criação da carreira e do cargo de fiscal sanitário a ser exercido em tempo integral e dedicação exclusiva, garantindo-se aos servidores o exercício de prerrogativas próprias da função fiscalizadora; a criação da Delegacia de Polícia Especializada em crimes contra a saúde pública – também foi recomendação da Assembléia – ; e a "adoção de medidas que visem a ampliar a capacidade da Funed para análise fiscal de produtos farmacêuticos".

Também decidiu recomendar à Secretaria de Estado da Saúde que, de acordo com a legislação específica, adote medidas destinadas a agilizar a descentralização das ações de vigilância sanitária para os Municípios, "mormente as de menor complexidade"; às Prefeituras Municipais, que promovam a criação de estruturas destinadas à execução das ações de vigilância sanitária, de acordo com o seu porte ou de forma consorciada; a criação de serviços de proteção ao consumidor; o estabelecimento de consórcio para a aquisição de medicamentos diretamente dos laboratórios, assim reduzindo os custos; e que observem, nas licitações, a exigência de produtos com menos de 10% do prazo de validade transcorrido e de que o fornecedor não tenha sido condenado por crimes relacionados a medicamentos.

À Secretaria de Estado da Fazenda, a CPI recomendou a prática de medidas que viabilizem ações de controle e fiscalização, a fim de coibir irregularidades fiscais no transporte e na comercialização de medicamentos; a apuração de ocorrências de sonegação fiscal na aquisição de medicamentos pelos hospitais filantrópicos beneficiários de isenção do ICMS, assim como na comercialização de remédios "camuflados pelo artifício da amostra grátis".

Além disso, recomenda que o Confaz empreenda esforços visando à maior integração fazendária dos Estados do Sudeste, para combater a prática de irregularidades na circulação de medicamentos e obter regime especial de tributação para os remédios; que a Delegacia de Ordem Econômica da Polícia Civil adote medidas para agilizar as investigações e os inquéritos relacionados a ilícitos com medicamentos; que a Delegacia de Combate à Sonegação Fiscal da Polícia Civil trabalhe em conjunto com os órgãos fazendários nas ocorrências de sonegação fiscal, sobretudo nos apontados casos de compra de medicamentos pelos hospitais filantrópicos e de comercialização de amostras grátis; que a Polícia Federal, em ações articuladas com os Estados, realize efetiva repressão aos crimes relacionados aos medicamentos.

São uma série de recomendações feitas pela CPI abrangendo não só órgãos do Município como também do Estado e da União.

Decidiu a Comissão, ainda, encaminhar ao Conselho Regional de Farmácia a relação dos laboratórios, distribuidores, drogarias e farmácias nas quais foram constatadas graves irregularidades, requerendo a urgente e rigorosa apuração das responsabilidades dos profissionais farmacêuticos destes estabelecimentos e a "adoção imediata das providências cabíveis"; ao Conselho Regional de Medicina, a remessa de "cópias xerográficas" de receituário médico, a fim de verificar a existência de impropriedades.

Finalmente, e com maior ênfase, decidiu a Comissão requerer do Conselho Regional de Medicina a análise "dos casos de iatrogenia ocorridos no Estado pelo uso de medicamentos caracterizadamente falsificados"; a fim de apurar a responsabilidade médica quando da administração do produto; remeter à Delegacia de Ordem Econômica da Polícia Civil a documentação referente a distribuidora de medicamentos cuja

atuação revelou-se merecedora de investigação, com o fim de fixar responsabilidades: e encaminhar, às autoridades que relaciona, o Relatório Final da CPI que ora comentamos.

Tem ocorrido assim em quase todas as CPIs. Nós, por exemplo, tivemos a honra de participar aqui da CPI dos Bancos, que trouxe à tona várias irregularidades, objetos de denúncia daquela CPI aos vários órgãos do Governo Federal, para que providências fossem tomadas. Entretanto tudo, logo, cai no esquecimento.

Por isso, de vez em quando alguém vem à tribuna para propor uma nova legislação específica para tratar de determinados assuntos. Agora, por exemplo, estamos pensando em adotar uma nova legislação a respeito do problema do porte de armas, quando já temos leis à vontade para desarmar os bandidos. Não nos faltam leis que nos dêem poder para desarmar e prender os bandidos. Contudo, estamos pensando em uma legislação que desarme até mesmo o cidadão que, às vezes, possui um armamento em casa, mas nunca se utilizou dele. Não podemos permitir que chegue aos bandidos a notícia de que todos os homens de bem, inclusive as casas de família, as fazendas, estão desarmados porque isso será motivo de encorajamento para eles.

Abro esse parêntese apenas para levantar uma questão. São admiráveis os trabalhos das comissões parlamentares de inquérito que se têm realizado na esfera do Congresso Nacional, em diversas Assembleias Legislativas dos Estados e também em Câmaras de Vereadores. Mas a situação permanece a mesma, como quase tudo no Brasil.

Com muita honra, faço parte da Comissão de Assuntos Sociais e, na época, fui designado relator dessa matéria, que tramita como Ofício "S" 37, de 1999 – está presente hoje a eminente Senadora Heloisa Helena, Vice-Presidente da referida comissão. Apresentei parecer em 22 de setembro de 1999, aprovado por unanimidade, no qual propusemos o encaminhamento às autoridades federais com responsabilidade relativa ao tema – Ministro de Estado da Justiça, Ministro de Estado da Saúde e Ministro de Estado do Trabalho – de pedidos de informações, segundo recomendação da CPI da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, já foram aprovadas pela Mesa Diretora do Senado. Não sei se já houve resposta desses três Ministérios para a nossa Comissão de Assuntos Sociais.

Como se sabe, Sr^{as} e Srs. Senadores, nosso País ainda se situa entre as nações líderes mundiais da falsificação de remédios. A falsificação é promovida por uma máfia que cruelmente vem vitimando homens, mulheres e crianças doentes ou em tratamento. Por isso mesmo e para o devido

combate à sonegação fiscal, para o êxito da campanha de uma sociedade que, de forma legítima, pretende defender-se de ambas as práticas criminosas, o comentado trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa de Minas Gerais mostra-se, sem dúvida, como nova e inestimável contribuição.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, a respeito do assunto.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Antes de concluir, eu me permito conceder um aparte à eminente Senadora Heloisa Helena e, em seguida, ao eminente representante do nosso querido Estado de Goiás, Senador Iris Rezende.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador José Alencar, eu não poderia deixar de saudar-lhe pelo seu pronunciamento ao tratar de um tema extremamente delicado. Num País como o nosso, são tantos os temas polêmicos, são tantos os serviços essenciais desmantelados que, às vezes, nós nos vemos caracterizando qualquer tema como de fundamental importância. Na questão dos medicamentos, milhões de pessoas passam por duas formas de humilhação: o acesso à consulta e o acesso ao medicamento. Milhões – não centenas ou milhares – milhões de pessoas em nosso País têm como única referência o Serviço Especial de Saúde Pública. Esse serviço oferece consulta gratuita, mas, em muitos momentos, não oferece medicamento gratuito. Milhões de pessoas, depois de passar pela fila de humilhação para uma consulta, não têm acesso ao medicamento prescrito. Isso é gravíssimo. E o Governo Federal nunca teve coragem, ousadia cívica para estabelecer uma política que possibilite acesso a medicamentos para os milhões de pobres e miseráveis neste País que não têm como comprá-los. Ao mesmo tempo, existe algo também muito grave que V. Ex.^a tão bem relatou na Comissão de Assuntos Sociais, que foi assunto tratado na CPI da Assembléia Legislativa de Minas Gerais e na CPI da Câmara Federal. Refiro-me ao papel da nossa Vigilância Sanitária, que tem técnicos da mais alta qualidade. Mas quando trabalhamos as frias estatísticas oficiais do número de medicamentos disponíveis para a população e as comparamos a outros países, ficamos alarmados com o número de farmácias e

com a "empurroterapia" praticada diante da população desavisada. Há ainda um dado muito grave, que é a ineficácia de alguns medicamentos que podem causar a morte de milhares de pessoas. Não se trata somente do velho e conhecido pó de maisena ou de farinha. Existem coisas gravíssimas. Portanto, eu me senti na obrigação de saudar o pronunciamento de V. Ex.^a sobre tema relevante e que mexe com a vida de milhões de pessoas. Realmente, o Governo Federal tem que estabelecer o cumprimento da lei, algo que, infelizmente, não tem a relevância necessária em nosso País. Parabéns a V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Agradeço a manifestação de V. Ex.^a. Tenho-lhe acompanhado o trabalho nesta Casa e posso testemunhar que a sensibilidade social de V. Ex.^a está à flor da pele. Traz-nos grande alegria a grande contribuição que V. Ex.^a traz aos assuntos ligados especialmente aos aspectos sociais no Senado da República.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Concedo o aparte ao nobre Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado pelo aparte que me concede. Assim como a Senadora Heloisa Helena, eu não queria que V. Ex.^a encerrasse pronunciamento tão oportuno e importante, sem cumprimentá-lo pela iniciativa. Realmente, V. Ex.^a traz ao debate no Senado uma questão realmente polêmica e complexa e que merece a atenção das autoridades do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Trata-se de um segmento da economia que fatura bilhões e bilhões por ano. Entre os 160 ou 165 milhões de brasileiros, é muito difícil encontrar um – do mais pobre ao mais bem situado economicamente – que não gaste um percentual da sua renda com medicamentos. É interessante salientar a importância do remédio na sociedade em relação aos demais produtos. Por quê? Quando uma família vai ao supermercado, ela tem opção de comprar, por exemplo, o arroz tipo 2 ou tipo 3, se seu salário não lhe permite comprar arroz tipo 1. Assim acontece com o feijão e com muitos outros produtos essenciais. O arroz de segunda tem as mesmas propriedades que o de primeira; apenas não tem a beleza quando cozido na mesa do consumidor. Assim acontece na loja de tecidos. A pessoa escolhe o tecido mais caro ou o

mais barato. Ela escolhe. Remédio, esse não há como escolher, mesmo porque as pessoas do povo não entende de medicamentos. Então, vamos na confiança que devem merecer aqueles que lidam com este produto: o remédio. Portanto, é inadmissível em qualquer país que se brinque com a saúde do seu semelhante. Isso não é admissível. Primeiro, cabe ao Governo enfrentar aqueles que praticam o ilícito penal, ora fabricando medicamentos duvidosos, falsos, ora vendendo indevidamente medicamentos sem procedência reconhecida, ora vendendo medicamentos muito acima do seu valor. Isso tem levado uma população pobre, como a nossa, a ser enganada em busca de medicamentos mais baratos. Há em Goiás inúmeros laboratórios, entre eles, um que é público, de propriedade do Governo Estadual, fundado nos idos de 1963, 1965, pelo ex-Governador Mauro Borges Teixeira, que ocupou, com muita dignidade, uma cadeira do Senado Federal. Ele fundou o Iquego – Instituto Químico do Estado de Goiás. Este laboratório, que é um dos melhores do País, vem, ao longo dos anos, enfrentando muitas dificuldades na aquisição da matéria-prima, que, na maior parte, é importada. Assim, começa o laboratório brasileiro a enfrentar dificuldades, a concorrer com multinacionais ora produtoras de matéria-prima, ora produtoras do próprio medicamento. Além desse laboratório público, que, repito, é um dos melhores, há inúmeros laboratórios particulares, mais de uma dezena apenas no Distrito Agroindustrial de Anápolis, graças a uma política de incentivos que implantamos, quando fui Governador, em 1984. Criamos um programa de incentivos à industrialização de Goiás. Com isso, inúmeros laboratórios acorreram àquele Estado e têm conseguido abastecer grande parte do País. Mas esses laboratórios também enfrentam as mesmas dificuldades do laboratório público. O oportuno pronunciamento de V. Ex^a dá seqüência ao trabalho admirável desenvolvido pelas CPIs a que V. Ex^a se refere (a CPI da Assembleia Legislativa de Minas e a CPI da Câmara dos Deputados). Abro um parêntese para dizer que a Câmara dos Deputados tem sido feliz nessas iniciativas. Há poucos dias, encerrava os trabalhos de uma CPI e agora desenvolve outra na área dos medicamentos, trazendo ao debate questões importantes relacionadas à vida da população. Portanto, gostaria de louvar mais uma vez a iniciativa de V. Ex^a, que levanta o problema dos medicamentos no Senado Federal. Precisamos estar atentos a fim de que 160 milhões de brasileiros, dos

quais aproximadamente 100 milhões vivem com salários ou com rendas reduzidas, não sejam enganados por aqueles que não têm amor nem respeito pelo seu semelhante e aproveitam essa condição de necessidade de remédio para roubar, para praticar crimes e para abusar da nossa população. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Agradeço pelo aparte de V. Ex^a, eminente Senador Iris Rezende. A sua palavra trouxe grande prestígio ao meu pronunciamento pela sua respeitabilidade, pela sua cultura, por tudo aquilo que V. Ex^a representa como ex-Governador e como Senador dos mais ilustres que possuímos no Senado Federal. Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a. Vamos trabalhar juntos para que o Brasil mude um pouco esse comportamento que permite a impunidade em todos os quadrantes e em todas as áreas de atuação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**ATA DA 13ª SESSÃO DELIBERATIVA
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE JANEIRO DE 2000**

(Publicado no DSF, de 27 de janeiro de 2000)

No cabeçalho da Ata, na página nº 997,

Onde se lê:

**Ata da 13ª Sessão Deliberativa Extraordinária
em 26 de janeiro de 2000**

2ª Sessão Legislativa Extraordinária
da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo e
Ademir Andrade

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os srs. Senadores:

Leia-se:

**Ata da 13ª Sessão Deliberativa (Extraordinária),
em 26 de janeiro de 2000**

2ª Sessão Legislativa Extraordinária
da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo e
Ademir Andrade

Às 16 horas e 30 minutos, acham-se presentes os srs. Senadores:

Ata da 18ª Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Casildo Maldaner

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 7, de 2000 – CN (nº 1.998/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, Exposição de Motivos nº 47, de 15 de dezembro de 1999, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, com esclarecimentos sobre subprojetos referentes às Obras de Recuperação dos Molhes do Porto do Rio Grande.

Embora a mensagem que acaba de ser lida se refira ao exercício financeiro de 1999, a Presidência a despacha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

PARECER

PARECER Nº 39, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), que “altera a redação do art. 100 da Constituição Federal”.

Relator: Senador **Edison Lobão**.

I – Relatório

Vem a parecer nesta Comissão a citada proposta de emenda à Constituição, aprovada pela Câmara dos Deputados.

A primeira alteração de que se ocupa o texto que nos chega opera-se sobre o § 1º do art. 100 da Carta Política. Ali são feitas as seguintes mudanças redacionais:

| Texto da CF-88 | Texto da PEC nº 90/99 |
|--|--|
| “É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.” | “É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.” |

Além das alterações nesse parágrafo, a proposição em exame pretende acrescentar ao art. 100 da Constituição novos parágrafos.

O novo § 4º pretende permitir, a requerimento do credor, a liquidação de créditos em precatórios com títulos ou certificados da dívida pública, “com cláusulas de juros e preservação do valor real, com vencimentos anuais, iguais e sucessivos, no prazo máximo de dez anos”. A redação também permite a cessão dos títulos e o seu uso em compensação de tributos com a entidade emitente.

O § 5º da proposição determina a liquidação dos créditos de natureza alimentícia em noventa dias, contados da intimação judicial, até o limite fixado em lei. O valor excedente desse limite será pago por precatório, em ordem cronológica específica e com precedência sobre outros créditos.

O § 6º abre a possibilidade de a lei fixar valores diferentes, de acordo com a capacidade da entidade devedora, para as operações previstas nos dois parágrafos anteriores.

O § 7º, por fim, tipifica como crime de responsabilidade a conduta de Presidente de Tribunal que, por ato comissivo ou omissivo, retarde ou tente fraudar a liquidação regular do precatório.

Em seu art. 2º, a PEC nº 90/99 veicula matéria nova. O **caput** permite, por decisão do Poder Executivo, o parcelamento dos precatórios judiciais pendentes de pagamento, incluído o remanescente de juros e correção monetária, em até dez anos, por prestações anuais, iguais, sucessivas e atualizadas.

O § 1º desse artigo permite a liquidação desses valores pendentes parcelados por títulos ou

certificados da dívida pública, com permissão de cessão e de uso em compensação tributária.

O § 2º do art. 2º da proposição reduz para dois anos o valor de resgate do precatório parcelado em caso de valor decorrente de desapropriação de imóvel residencial único.

O § 3º do artigo citado permite ao Presidente do Tribunal competente a requisição ou determinação de seqüestro de quantias no caso de inadimplemento do devedor dos valores parcelados ou de preterição do direito de preferência.

O § 4º, finalmente, determina o uso da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com redação da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, para a identificação do valor de pagamento previsto no § 5º do art. 100.

A tramitação regimental dá a esta Comissão o ensejo de manifestação sobre a proposição.

É o relatório.

II – Voto

Esta proposta de emenda à Constituição que temos sob exame configura claramente uma tentativa de oferecer solução ao quadro preocupante que hoje se tem na questão do pagamento de precatórios. Questões como a negativa de correção plena do valor, de forma a preservar o princípio constitucional da justa indenização, as protelações infundáveis no pagamento dos valores devidos, inclusive de verbas alimentícias, sob a alegação de inexistência de dotação e as várias manobras que foram descobertas para burlar o mecanismo constitucional estão exigindo uma providência normativa corretiva em caráter emergencial.

A técnica legislativa da proposição não exige reparos. A sua constitucionalidade formal e material não encontra óbices, já que as diversas limitações ao poder de emenda foram rejeitadas.

A análise detida da matéria revelou-nos, contudo, a necessidade de inserção de alguns novos elementos, de forma a conferir um tratamento uniforme, justo e exequível à matéria.

As inserções a que procedemos estão na emenda que é parte deste parecer.

Ali, removemos e renumeramos, com o mesmo conteúdo, o § 1º para § 2º, colocando como § 1º o que consta da redação da emenda que afinal proporemos, pelo qual ficam definidos os créditos de natureza alimentícia, pondo fim à celeuma doutrinária e jurisprudencial acerca do tema.

O § 1º da proposta aprovada na Câmara que mantivemos como § 2º, veicula mudança sensível

que se colhe a partir da previsão de atualização monetária na data de efetivo pagamento, e não como hoje consta em 1º de julho do ano de habilitação do crédito, o que conduziu a uma situação abusiva de enriquecimento ilícito em favor da Fazenda Pública. Esse abuso foi reconhecido inclusive pelo Supremo Tribunal Federal:

“Fazenda Pública. Débito. A regra contida no § 1º do art. 100 da Constituição Federal há de ter alcance perquirido em face não só do princípio da razoabilidade e do objetivo nela previsto, como também do preceito transitório do art. 33, com o qual se almejou colocar ponto final no esdrúxulo quadro decorrente da jurisprudência pretérita à Carta de 1988, no sentido de que os valores devidos pela Fazenda seriam pagos, até o fim do exercício seguinte, considerados os precatórios apresentados até 1º de julho, oportunidade em que feita a correção respectiva. A ordem jurídica constitucional não contempla resultado que deságue no privilégio de a Fazenda satisfazer os respectivos débitos em periódicas e irrisórias prestações sucessivas e, o que é pior, com interregno que suplanta a unidade de tempo ‘ano’. A referência à atualização insere no § 1º do art. 100 outro sentido não tem senão o de proporcionar ao Estado uma visão prognóstica do débito a ser satisfeito até o fim do exercício seguinte, pelo valor real e, portanto, a liquidação definitiva.” (Arag 153493, de 25-10-93, unânime, relator o Ministro Marcos Aurélio – grifamos).

Essa necessidade de pagamento atualizado e indenização integral foi assentada também pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

“Desapropriação. Atualização do cálculo de liquidação.

Enquanto perdurar o clima inflacionário em que vivemos, interpretar literalmente o § 2º do art. 26 da Lei de Desapropriação é afrontar o dispositivo constitucional que assegura ao expropriado, como na hipótese dos autos, a justa indenização. Se o fizermos na forma preconizada no recurso, o Estado passa a dispor de um prazo anual para pagar as desapropriações sem a devida correção, o que é injusto do ponto de vista jurídico. Se não houvesse inflação, o

dispositivo seria louvável do ponto de vista jurídico, em face da burocracia orçamentária. O que é preciso para solucionar o impasse ao meu sentir, é constar das contas de liquidação, além do valor em moeda corrente nacional, o equivalente ao índice inflacionário (índice oficial) para que o Estado, ao liberar o crédito requisitado, atualize seu valor e deposite a devida indenização, quando dar-se-á a extinção da execução.” (Resp 7916, de 17-4-91, unânime, relator o Ministro José de Jesus Filho – grifamos).

Na mesma linha, e da mesma Corte:

“Desapropriação. Indenização via precatório. Atualizações sucessivas.

Tanto esta Corte quanto o Supremo Tribunal Federal firmaram o entendimento de que, em desapropriação, é devida correção monetária até a data do efetivo pagamento da indenização, devendo proceder-se a atualização do cálculo, ainda que por mais de uma vez.” (Resp 12169, de 2-10-91, relator o Ministro Demócrito Reinaldo).

Vê-se, assim, que anda bem o texto aprovado pela Câmara dos Deputados e agora submetido a esta Casa. A imposição de atualização monetária do valor pago é ínsita ao sistema constitucional vigente no País, e a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição vai apenas colocar o mecanismo de liquidação dos precatórios em posição juridicamente aceitável.

A bem da clareza, mantivemos, como §§ 3º e 4º, os atuais §§ 2º e 3º da redação do art. 100 na Constituição, com a única mudança naquele que hoje é o § 3º, imposto pela Emenda nº 20/98, para fazer constar também como sujeita à disciplina lá prevista a Fazenda do Distrito Federal, então ausente. Afora isso, a redação que consta na nossa emenda é reprodução da constante na Constituição em vigor.

Quanto ao § 4º da PEC nº 90/99, propomos a sua revogação. A possibilidade aberta vem impedir ao Poder Executivo uma visão prospectiva e clara da dívida mobiliária e, mais e principalmente, pode conduzir a uma personalização dos pleitos pela conversão de créditos em títulos ou certificados, com quebra do princípio constitucional da impessoalidade e da moralidade pública e podendo gerar uma espécie de mercado paralelo desses papéis.

A previsão do novo § 5º, constante da proposta aprovada na Câmara, e cuja redação foi mantida, visa a extinguir a inaceitável morosidade de pagamento dos créditos de natureza alimentícia, numa prática

que agride obliquamente o dizer da Constituição. O constituinte de 87/88, ao excepcionar expressamente os créditos alimentares da ordem cronológica geral de satisfação dos precatórios, sinalizou claramente a urgência desses pagamentos, sinal esse que se perdeu pelos meandros dos procedimentos administrativo-judiciários. O texto da PEC nº 90/99 recupera a vontade do constituinte originário, estabelecendo objetivamente um prazo de noventa dias para esse pagamento, penalizando, no § 7º, como crime de responsabilidade, os atos comissivos ou omissivos que impeçam essas providências.

O § 6º teve, apenas, alteração na remissão, para adequá-lo às alterações que propomos.

Os valores das dívidas alimentares sujeitos ao pagamento no prazo nonagesimal dependem de lei, mas o § 4º do art. 2º da proposição determina a utilização transitória da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com redação da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995. Essas leis estabelecem o valor de R\$4.988,57 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).

Por fim, o art. 2º da proposta, com redação que sugerimos em nossa emenda, determina a liquidação de débitos pendentes à data de promulgação da Emenda em que se converta a PEC nº 90/99, bem como aqueles decorrentes de ações judiciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999, em moeda corrente, pelo valor real e com a incidência de juros legais. O crédito poderá ser saldado em parcelas anuais, iguais e sucessivas em até dez anos, podendo o credor operar a cessão de seus créditos.

No caso de cessão, e para viabilizar a negociação, é permitida a decomposição da parcela anual em novas parcelas, segundo o § 1º de nossa emenda.

São excepcionados dessa indenização parcelada os créditos alimentícios, os de pequeno valor e aqueles já parcelados por força do art. 33 do ADCT.

Por se tratar de dispositivo nitidamente transitório, propomos, na emenda que oferecemos ao final, a inserção do tema como novo artigo do ADCT da Carta Política.

Introduzimos novo § 2º ao texto, para determinar que o não-pagamento da parcela anual imporá a imediata compensação do seu valor com débitos tributários havidos com a entidade emitente.

Os §§ 2º, 3º e 4º do art. 2º do texto aprovado pela Câmara dos Deputados foram mantidos e reenumerados.

Pelo exposto, acreditamos que os termos da proposição em análise, acrescidos das alterações que estamos propondo, representam uma evolução no sistema de pagamento de dívidas judiciais das Fazendas Públicas.

Para o credor, vai permitir a superação da posição de fragilidade que hoje ocupa em relação ao Estado, além de fixar prazos objetivos para a satisfação dos seus créditos, recuperando, dessa forma a inteireza de importantes princípios constitucionais relativos à matéria, dentre os quais incumbe ressaltar o da justa indenização e o da moralidade pública.

Para as Fazendas devedoras, propiciará instrumentos razoáveis e realistas para a satisfação dos seus débitos judiciais, superando de vez a ficção que permeia o mecanismo hoje praticado.

Por essas razões, e acreditando que o mecanismo que a PEC nº 90/99 pretende instalar mostra-se completa e perfeitamente de acordo com o sistema constitucional em vigor, somos pela aprovação integral da proposição nesta comissão, com a emenda, amparada no parágrafo único do art. 356 do Regimento Interno desta Casa, que é parte deste parecer.

É o voto.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

EMENDA Nº 1-CCJ

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da PEC nº 90/99, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os seus §§ 5º e 7º:

“Art. 100.

§ 1º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado. (NR)

§ 2º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (NR)

§ 3º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao presidente do tribunal que proferir a decisão exequenda

determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, o requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito. (NR)

§ 4º O dispositivo no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado. (NR)

§ 5º

§ 6º A lei poderá fixar valores distintos para os fins previstos nos §§ 4º e 5º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público.

§ 7º"

Art. 2º Ficam alterados o **caput** e o § 1º do art. 2º da PEC nº 90/99, introduzido novo § 2º, com a seguinte redação, e mantidos e renumerados os §§ 2º, 3º e 4º:

"Art. 2º É acrescido, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o art. 76, com a seguinte redação:

'Art. 76. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia e os de que trata o art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações, os precatórios pendentes na data de promulgação desta Emenda e os que decorram de ações ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 serão liquidados pelo seu valor real em moeda corrente, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos.

§ 1º É permitida a decomposição de parcelas, a critério do credor.

§ 2º As prestações anuais a que se refere o **caput** deste artigo terão, se não liquidadas até o final do exercício a que se referem, poder liberatório do pagamento de tributos da entidade devedora.

§ 3º"

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2000. –
José Agripino, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Francelino Pereira** – **Agnelo Alves** – **Luzia**

Toledo – **Ney Suassuna** – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **Amir Lando** – **Jefferson Péres** – **José Eduardo Dutra** (favorável, com ressalva) – **Roberto Freire** – **Bernardo Cabral** – **Sérgio Machado** – **Jader Barbalho** – **Romero Jucá** – **Antonio Carlos Valadares** (vencido) – **Álvaro Dias** (vencido).

Complementando as assinaturas dos membros da Comissão, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 356, do RISF, assinaram o parecer os Senhores Senadores:

Eduardo Suplicy – **Iris Rezende** – **Renan Calheiros** – **Pedro Piva** – **Maria do Carmo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **José Roberto Arruda** – **Bello Parga** – **José Alencar**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 1998

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 33. Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da Constituição, incluído o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento.

DECRETO-LEI Nº 3.365
DE 21 DE JUNHO DE 1941

Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 26. No valor da indenização que será contemporâneo da declaração de utilidade pública, não se incluirão direitos de terceiros contra o expropriado.

Parágrafo único. Serão atendidas as benfeitorias necessárias feitas após a desapropriação; as úteis, quando feitas com autorização do expropriante.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 23, DE 2000**

Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que “Dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências”, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Insiram-se os seguintes artigos a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

“Art. 28-A. Todos os contratos de concessão feitos entre o Poder Público e ente privado devem ser publicados integralmente na imprensa oficial, bem como serem disponibilizados a qualquer momento para cidadão interessado.

§ 1º No caso das concessões para exploração de rodovias, fica a concessionária obrigada a disponibilizar trimestralmente para a sociedade planilha analítica que evidencie seus custos, bem como suas receitas.

§ 2º Nos termos do **caput** deste artigo, deverão ser igualmente disponibilizados os aditivos aos contratos e a avaliação mensal sobre o cumprimento dos mesmos.”

“Art. 30-A. O poder concedente fica obrigado a publicar mensalmente na imprensa oficial as receitas auferidas de todas as suas concessões, bem como o destino dos recursos assim arrecadados.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 1995, foi aprovada a Lei nº 8.987 a fim de regulamentar o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos, nos termos do art. 175 da Constituição Federal. De fato, tal lei constitui-se em um avanço na forma da gestão pública, assim como no relacionamento entre o setor público e o setor privado.

Entretanto, passados cerca de cinco anos da publicação da supracitada lei, a experiência na gestão dos atuais contratos de concessão em andamento tem demonstrado que faz-se necessário o aprimoramento da legislação, a fim de que o direito do usuário possa ser resguardado e que se evite o surgimento de monopólios privados em conluio com governantes.

Nesse contexto, o objetivo da presente proposta de lei é contribuir para que o princípio da concessão pública não seja maculado por experiências específicas em que o Poder Público não coloca como prioridade o interesse coletivo.

Portanto, ao buscar garantir a maior transparência possível para os instrumentos utilizados na concessão de serviços públicos, torna-se possível a sociedade resguardar os seus interesses como usuária, mesmo que por intermédio de ações legais.

O exemplo da concessão de rodovias feitas por vários estados de nossa federação é emblemático para se evidenciar a necessidade de uma maior transparência nos contratos de concessão. Não podemos deixar que a sociedade acabe arcando com o custo de contratos que não apresentam a necessária transparência.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. –
Senador **Osmar Dias**.

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 175. Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 24, DE 2000**

Altera o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de cópia de dados bancários.

O Congresso Nacional decreta:

O art. 1º O art. 171 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art.171.

§ 4º Se a vantagem ilícita for obtida mediante cópia de dados constantes de documentos de instituição financeira ou de transação comercial de outrem: Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.

§ 5º Incide nas mesmas penas do parágrafo anterior, quem viola, espiona, copia, fornece, ou imprime em faixa magnética dados bancários ou de créditos alheios, para obter, para si ou outrem, vantagem ilícita.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ensina Fernando Galvão da Rocha, que “a dinâmica da sociedade moderna faz com que novos bens e interesses constantes surjam das relações interpessoais. Com o assombro desenvolvimento

tecnológico de nossos dias, em muitos momentos, a sociedade vivencia a sensação de insegurança diante da constatação de que o ordenamento jurídico não é capaz de acompanhar, com a proximidade desejada, a evolução das relações sociais e fornecer efetiva proteção aos interesses emergentes”.

A criminalidade nas relações que envolvem técnicas e instrumentos de informática tem despertado atenção, visto que os computadores passaram a fazer parte da vida cotidiana das pessoas, que têm aprendido a realizar muitas de suas transações comerciais utilizando-se deles, notadamente mediante cartão de crédito, da Internet.

Não obstante seja difícil o combate aos crimes que ocorrem pela utilização do computadores, uma vez que a complexidade dos sistemas próprios à informática dificulta a apuração e a prova da autoria e materialidade da conduta reprovável que o legislador valere, diante do direito penal, os fatos sociais já conhecidos.

Dessa forma, propomos o presente projeto de lei, a fim de que os interesses econômicos sejam protegidos nas relações de informática. É proposto que a pena do crime de estelionato seja agravada, para dois a oito anos e multa, quando for cometido mediante a cópia de dados constantes de documentos de instituição financeira ou de transação comercial de outrem. Incidem nessas mesmas penas quem viola, espiona, copia, fornece ou imprime em faixa magnética dados bancários ou de crédito de outrem.

O ordenamento jurídico repressivo deve ser aprimorado, para acompanhar as peculiaridades dos novos tempos, proporcionando maior segurança na transmissão de dados confiados às instituições financeiras e comerciais.

Isto posto, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto, que, se transformado em lei, certamente tomará mais expressiva a proteção jurídica das transações comerciais por meio da comunicação de dados, em sistemas eletrônicos.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. –
Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.847,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 1940

Concede isenção de direitos para a gasolina importada pelos Aero-Clubes Brasileiros.

CAPÍTULO VI

Do Estelionato e Outras Fraudes**Estelionato**

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

§ 1º Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor o prejuízo, o juiz pode aplicar a pena conforme o disposto no art. 155, § 2º.

§ 2º Nas mesmas penas incorre quem:

Disposição de Coisa Alheia Como Própria

I – vende, permuta, dá em pagamento, em locação ou garantia coisa alheia como própria;

Alienação ou Oneração Fraudulenta de Coisa Própria

II – vende, permuta, dá em pagamento, ou em garantia coisa própria inalienável, gravada de ônus ou litigiosa, ou imóvel que prometeu vender a terceiro, mediante pagamento em prestações, silenciando sobre qualquer dessas circunstâncias;

Defraudação de Penhor

III – defrauda, mediante alienação não consentida pelo credor ou por outro modo, a garantia pignoratícia, quando tem a posse do objeto empenhado;

Fraude na Entrega de Coisa

IV – defrauda substância, qualidade ou quantidade de coisa que deve entregar a alguém;

Fraude Para Recebimento de Indenização ou Valor de Seguro

V – destrói total ou parcialmente, ou oculta coisa própria, ou lesa o próprio corpo ou saúde, ou agrava as conseqüências da lesão ou doença, com o intuito de haver indenização ou valor de seguro;

Col. de Leis – Vol. VII

Fraude no Pagamento por Meio de Cheque

VI – emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento.

§ 3º A Pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento da entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 44, DE 2000**Requer informações ao Ministro de Estado das Minas e Energia sobre o vazamento de duto de óleo combustível, em 17 de janeiro, na Baía de Guanabara.**

Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador **Antonio Carlos Magalhães**

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado das Minas e Energia, Dr. Rodolpho Tourinho Neto, o seguinte pedido de informações referente ao acidente ecológico ocorrido na Baía de Guanabara, em 17 de janeiro do corrente, quando do vazamento de um duto de óleo combustível que interliga a Refinaria Duque de Caxias (REDUC) à tancagem de bombeamento.

Faço as seguintes perguntas:

- 1) Quantos litros por segundo passam pelo duto acidentado?
- 2) Em que hora começou exatamente o vazamento?
- 3) Em que hora foi percebido o erro?
- 4) O que foi feito de imediato?
- 5) De quem (nome e cargo) partiu a decisão de cortar o bombeamento?
- 6) Essa pessoa, que decidiu interromper o bombeamento, consultou algum chefe antes, por telefone ou outro meio de comunicação?
- 7) Quantas pessoas trabalhavam na operação de bombeamento na Refinaria?
- 8) Quantas pessoas trabalhavam na ponta, na tancagem na Ilha d'Água?
- 9) Quais os nomes dessas pessoas? Que postos ocupam na hierarquia da empresa?
- 10) Pelo relatório do senhor Reichstul a operação começou às 21 horas do dia 17 de janeiro e o erro só foi verificado às cinco horas do dia seguinte. O que estavam fazendo os encarregados da operação?
- 11) Que equipamento é usado para fazer essa transferência de óleo da refinaria para os tanques? Foi fabricado por qual empresa? Em que ano foi

comprado? Qual o tempo de vida útil? Quanto custou? Houve licitação?

12) Como é o sistema de monitoramento dessa transferência? Há equipamentos que detectam vazamento? Dão algum tipo de sinal sonoro ou luminoso? Se existem, houve falha em tais equipamentos? Como e qual a periodicidade da manutenção destes equipamentos?

13) Quanto custam, a preço de consumidor final, as 1.292 toneladas de óleo combustível derramadas na Baía de Guanabara?

14) Estimativa de quanto vai custar a operação de limpeza da Baía?

15) Quanto custam à Petrobrás, por dia, os 1.150 funcionários usados na operação de limpeza?

16) Quanto custa o aluguel diário dos vinte e três barcos usados?

17) Quanto a Petrobrás vai gastar com alimentação e transporte dos 850 voluntários usados na operação de limpeza?

18) Quanto vão custear os “postos de trabalho emergencial”?

19) Quanto custaram as primeiras 2 mil cestas básicas compradas?

20) Quantas cestas básicas serão compradas até o final da operação?

21) Quanto vai custar o trabalho da ONG contratada para promover um trabalho de educação ambiental a longo prazo entre a população?

22) Quanto vai custar o trabalho da ONG Onda Azul, de Salvador (Bahia), que vai ajudar na recuperação do fundo da Baía?

23) Quanto vai custar o trabalho da empresa britânica International Tanker Owners Pollution Federation?

24) Quanto vai custar o trabalho da empresa Oil Spill Emergency Response?

25) Quanto vai custar o trabalho de auditoria dos dutos da Petrobrás? Que empresa fará o trabalho? Haverá licitação?

26) Quanto vai custar a compra de vinte e seis mil bóias de contenção? Onde vão ficar estocadas essas bóias?

27) As compras e contratações das supracitadas empresas e ONG obedeceram aos critérios legais? Quais? Fornecer cópias de todos os contratos efetuados.

28) Por que foram afastados apenas os “principais responsáveis pela área ambiental”? Por que não foram afastados também os responsáveis pela área operacional? Quem são os funcionários

afastados? Já há sindicâncias internas para apurar responsabilidades?

29) Diante do já apurado pela empresa sobre o acidente, qual a causa provável de tê-lo ocorrido? É viável a hipótese de ter havido sabotagem no equipamento?

30) Como e em que momento sua Excelência, Ministro de Estado das Minas e Energia, tomou conhecimento do ocorrido? Quais foram suas providências imediatas?

Justificação

Totalmente indignado com o relatório do Presidente da Petrobrás, senhor Philippe Reichstul, sobre o acidente ecológico do Rio de Janeiro, decidi fazer um requerimento de informações ao Ministério das Minas e Energia. O relatório supracitado, de oito páginas, dirigido aos parlamentares brasileiros, é, na verdade, uma afronta à inteligência dos Senadores e Deputados.

Confesso que não gostaria de fazer esse requerimento agora, justo neste momento em que se fala em privatizar a Petrobrás. Sou totalmente contra a privatização dessa empresa que é uma das melhores do mundo no seu ramo de atividade. A sua venda não interessa ao Brasil. O dinheiro que receberemos por ela é mínimo diante, por exemplo, da nossa dívida externa.

No entanto, o relatório do senhor Reischstul é de tão má-qualidade, é tão sinuoso e escorregadio, é tão inepto, que decidi tomar esta atitude.

Eram essas as perguntas. Faço-as contristado, lamentando que a nossa grande empresa petrolífera, que tinha uma bela imagem no exterior, seja simbolizada agora por um pobre pássaro, coberto de óleo negro, agonizando numa praia do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. –
Senador **Pedro Simon**.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 53

Brasília, 2 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a a relação dos nomes dos Deputados do Partido do Movimento Democrático

Brasileiro – PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.017, de 19 de janeiro de 2000, que “Acresce dispositivo à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Carlos Dunga
Silas Brasileiro

Suplentes

Confúcio Moura
Moacir Micheletto

Por oportuno, renovo a V. Ex^a protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em primeiro lugar.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrita em segundo lugar.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco, revelou-me o Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, Dr. Airson Lócio, que a Organização dos Estados Americanos – OEA – já concordou em financiar a primeira etapa da extensão dos trabalhos da empresa ao Vale do Parnaíba. Com esses recursos, poder-se-á proceder ao preparo do Plano

Diretor para a efetiva inclusão do Vale do Parnaíba na esfera de ação da Codevasf, como acaba de ser determinado pela Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000. O Presidente da empresa também anunciou a constituição de um grupo de trabalho para examinar as medidas destinadas à sua implantação na área do Parnaíba.

Trata-se de um grande passo. Significa que a lei começa a se transformar em realidade menos de um mês após a sua sanção. Missão técnica da OEA visitará a região do Parnaíba para examinar as condições de elaboração do Plano Diretor. Acreditamos que, a partir daí, ocorrerá uma verdadeira transformação do Vale, ainda – e infelizmente – uma das regiões mais carentes do País.

É por essa razão que atribuímos extrema importância à Lei nº 9.954, resultado de um trabalho intenso das Bancadas federais do Piauí e do Maranhão. As primeiras iniciativas nesse sentido datam da década de 70, quando Deputados piauienses propuseram a criação de uma empresa pública voltada para o Vale do Parnaíba, nos moldes da Codevasf. Infelizmente, não conseguiram o respaldo suficiente.

Mais tarde, quando Governador do Piauí, propus ao Conselho Deliberativo da Sudene, ao lado do então Governador do Maranhão, nosso brilhante companheiro de Partido nesta Casa, Senador Edison Lobão, que se preparasse um projeto estruturado de desenvolvimento para a região. Foi assim que nasceu o Programa de Ação para o Desenvolvimento do Vale do Parnaíba – Prodepar. A escassez de recursos que já marcava o setor público brasileiro impediu que a proposta alcançasse a meta de lançar as bases para um processo de desenvolvimento auto-sustentado. Não deixaríamos, porém, que essa bandeira caísse.

Há uma fortíssima razão para insistirmos nesse tema. O Vale do Parnaíba apresenta um imenso potencial. Cito aqui um texto preparado pela própria Codevasp:

“Conquanto a Bacia do Parnaíba esteja situada em grande parte na região semi-árida do Nordeste, compreendendo populações muito pobres, a mesma é dotada de considerável potencial econômico, especialmente no que diz respeito às lavouras irrigadas e às atividades agroindustriais e de mineração. Estima-se em cerca de 18 milhões de hectares o potencial de solos para uso com agricultura, dos quais pelo menos um

milhão pode ser incorporado com irrigação a baixo e médio custos.”

Com efeito, no Vale do Parnaíba, está a última fronteira agrícola brasileira, a área de cerrados do sul piauiense. Nele estão também importantes entroncamentos rodoviários, permitindo o escoamento da produção. A região apresenta lençóis d'água subterrâneos em condições de irrigar seu solo, conta com recursos minerais, com áreas atraentes para o turismo, com farta mão-de-obra, com mercado consumidor. A exploração sustentável desse potencial, porém, demanda investimento.

Embora a médio e longo prazos a iniciativa privada tenda a tornar-se o principal agente do desenvolvimento propiciado pelos recursos do Vale, a ação do poder público se faz necessária como ponto de partida para esse processo. É o que costuma ocorrer não só no Brasil, mas em qualquer nação que procure fomentar o desenvolvimento regional. Há inúmeros exemplos, inclusive em nações industrializadas como a Itália, a Alemanha pós-reunificação e os Estados Unidos.

Nunca é demais lembrar de que a Constituição Brasileira, em diversos artigos, regula a ação do Estado no combate às desigualdades regionais, definindo-o como prioridade. Seu art. 170 coloca entre os princípios a serem observados na ordem econômica nacional, lado a lado com a soberania nacional e a livre concorrência, a redução das desigualdades regionais. O art. 43 estabelece que “para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais”, determinando ainda, no § 2º, formas de incentivos de caráter regional. Ao listar as competências da União, o art. 21 destaca, no inciso IX, a elaboração de planos de desenvolvimento econômico e social, tanto de caráter nacional quanto de caráter regional. O § 2º do art. 192 regula a aplicação de recursos relativos a programas e projetos de caráter regional.

A irrigação merece menções especiais na Constituição. Assim, no § 2º do art. 43, a que já nos referimos, estabelece-se “prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas d'água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitos a secas periódicas”. Nas Disposições Transitórias, art. 42, a Constituição determina ainda que 50% dos recursos destinados à irrigação sejam aplicados pela União na Região Nordeste.

Podemos constatar, nesses termos, que dois fatores tornam imperativa a ação governamental: primeiro, a consciência de que, apesar do seu

enorme potencial, uma das regiões mais pobres do Brasil precisa do impulso do Poder Público para explorar esse potencial e entrar em nova etapa de desenvolvimento; segundo, a Carta Magna do País determina que se faça exatamente isso.

Há ainda uma questão de justiça elementar. O maior vale do Nordeste, o Vale do São Francisco, conta, há décadas, com uma qualificada empresa voltada exclusivamente para seu desenvolvimento. A Codevasf, justamente, desenvolveu nesse período **know-how** especializado e uma cultura voltada para o aproveitamento dos recursos regionais. Seu trabalho apresenta nível elevado, e suas realizações são extremamente relevantes. Tornou-se uma espécie de unanimidade regional, senão nacional. Enquanto isso, o segundo maior vale do Nordeste, o do Parnaíba, não contava com qualquer entidade pública de fomento voltada especificamente para o seu desenvolvimento.

Reconhecemos, ao examinar esse quadro, que existem problemas de caixa nos três níveis de Governo. Por isso mesmo, optamos por uma solução criativa: em vez de insistir na tese de fundação de uma nova empresa voltada para o Parnaíba, procuramos aproveitar o que já constitui patrimônio nacional. Foi assim que apresentamos o Projeto de Lei nº 34, em 7 de março de 1996, estendendo a área de atuação da Codevasf ao Vale do Parnaíba. Contamos, de imediato, com o apoio integral das Bancadas do Maranhão e do Piauí, a que tenho a honra de pertencer.

Mostramos, então, a defasagem existente no chamado Meio Norte em relação ao Nordeste Oriental, que experimentou um surto anterior de desenvolvimento. Uma vez mais, isso se deve à ação do Governo central. A construção de Paulo Afonso dotou o Nordeste Oriental de energia elétrica, o que possibilitaria, anos depois, o aproveitamento de recursos na fase áurea da Sudene. Os mecanismos indutores de crescimento econômico, criados pela União com vistas à região – e é o caso, mais uma vez, da própria Codevasf –, terminaram por concentrar recursos no Nordeste Oriental.

Igualmente, argumentamos que, se a Codevasf já cuida do principal vale do Nordeste, dispondo de pessoal qualificado e de diretrizes estabelecidas de trabalho, provadas, aliás, ao longo do tempo, teria todas as condições para cumprir o relevante papel de estimular também o desenvolvimento do segundo maior e mais importante vale da região, passando a investir na infra-estrutura do Vale do Parnaíba e, principalmente, a coordenar a ação da iniciativa privada para o desenvolvimento regional, fornecendo-lhe os indispensáveis estímulos. Tratava-se, portanto, de reforçar a Codevasf antes de mais nada.

O projeto foi aprovado pelo Senado Federal e encaminhado, no dia 27 de maio de 1997, à Câmara dos Deputados, onde recebeu o nº 3.179. Terminou aprovado após duas batalhas memoráveis, contando com o esforço das Bancadas piauiense e maranhense na Casa.

No dia 6 de janeiro deste ano, em solenidade realizada no Palácio do Planalto, perante Ministros de Estado e Parlamentares, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei nº 9.954, consubstanciando esse antigo sonho das populações maranhense e piauiense.

Ressalto que a proposta encontrou grande receptividade na Codevasf, o que certamente facilitou sua aprovação. A empresa passa agora a chamar-se Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Com muita honra, Senador Hugo Napoleão, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Eminentíssimo Senador Freitas Neto, V. Ex^a é um grande batalhador das causas de desenvolvimento do nosso Estado e, por que não dizer, da região Nordeste. Embora tenha aquela parte do semi-árido, problemas de educação e de saúde e uma baixa renda **per capita**, o Piauí, indubitavelmente, possui elementos que podem ser considerados fundamentais para o seu futuro, como: metade da água de subsolo de todo o Nordeste brasileiro; 2.500 quilômetros de rios perenes aproximadamente; terras excelentes em boa parte de seu território, uma cadeia dominial que é rara exceção no País, em que os vendedores podem responder pela evicção de direito; cerrados que se expandem. Enfim, o Piauí tem todas as características que V. Ex^a disse. E chega em boa hora a Lei nº 9.954, recentemente sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, de autoria de V. Ex^a, com o apoio de seus colegas das Bancadas do Piauí e do Maranhão. Esse projeto vislumbra a inclusão do Vale do Parnaíba na ação da Codevasf. Já me juntei também à luta de V. Ex^a, para que possamos obter um Plano Diretor. Mas, para tanto, o Dr. Airson Lócio, Presidente da Codevasf, preconiza como preconizamos todos nós, a necessidade da alocação de recursos orçamentários indispensáveis para o desenvolvimento do Vale do Parnaíba. Há potencialidades inúmeras, como a piscicultura, a navegabilidade – defendida por alguns – e a irrigação, como temos, por exemplo, nos platôs de Guadalupe.

Portanto, queria trazer minha solidariedade à luta de V. Ex^a, permanente e constante, que remonta ao início de sua vida pública e perpassa pelo Governo Freitas Neto à frente dos destinos do Piauí. Minhas congratulações a V. Ex^a e que continuemos a lutar e nos empenhar por essa nobre causa, por essa boa missão.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Senador Hugo Napoleão, agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte, registrando que V. Ex^a e o ex-Senador Lucídio Portella, juntamente com os três Senadores representantes do Maranhão, apoiaram e assinaram o projeto de nossa autoria. Posteriormente – também fiz questão de registrar isto aqui –, todos foram importantíssimos na luta para que o projeto fosse aprovado na Câmara dos Deputados e sancionado pelo Presidente da República. Ficam, portanto, meus agradecimentos a V. Ex^a.

E já iniciamos uma outra luta. O Presidente Airson Lócio me informou que conseguiu recursos da Organização dos Estados Americanos, cuja missão – já registrei isto aqui –, que deverá visitar o Piauí no dia 11 de fevereiro, estudará a possibilidade de financiar o Plano Diretor. Além disso, toda a Bancada do Piauí está requerendo aos membros da Comissão de Orçamento que direcionem uma parte dos recursos para esse fim, para que a Codevasf possa realmente iniciar seus trabalhos na área do Parnaíba. Além de todas essas características, a bacia do Parnaíba fica exatamente contígua à bacia do São Francisco.

Modéstia à parte, penso que essa é uma solução inteligente, porque já existe todo um aparato técnico que, como no Vale do São Francisco, poderá ser utilizado também no Vale do Parnaíba. Essa medida é de substancial importância para o desenvolvimento do Nordeste e do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes mesmo de aprovado o projeto, a Codevasf elaborou um estudo sobre sua futura presença na bacia do Parnaíba, em mais uma demonstração de competência. Trata-se de um trabalho substancial, que traz subsídios importantes para a compreensão do significado da lei sancionada em 6 de janeiro.

Nesse trabalho, procede-se a um amplo diagnóstico das condições econômicas e sociais do Vale do Parnaíba, e, a partir dele, enumeram-se atividades econômicas que, nos seus termos, são "dotadas de vantagens comparativas locais na porção piauiense da bacia do Parnaíba". Deve-se lembrar, a propósito, que 74% da bacia se encontram em território piauiense. Destacamos as principais dessas atividades:

– Agricultura irrigada. Conclui o relatório que “as culturas indicadas para irrigação na porção piauiense da bacia podem ser desenvolvidas com vantagens comparativas locais em decorrência de condições edafoclimáticas – relativas ao clima e solo – em mais de 20 municípios. São aproximadamente um milhão de hectares aptos para irrigação e águas subterrâneas e de superfície em abundância”.

– Agricultura de sequeiro. Revela-se que “as áreas de cerrado situadas ao sul e sudoeste do Estado têm-se mostrado favoráveis ao desenvolvimento de uma agricultura de sequeiro com o uso de moderna tecnologia de produção, em quatorze municípios. As culturas de arroz, milho e soja apresentam vantagens comparativas locais nos cerrados piauienses em função da topografia, das condições gerais de clima e solo e de outros fatores positivos, como a presença do rio Parnaíba, jazidas de calcário nas proximidades, baixos custos de produção, baixo preço de terra e grandes extensões de terras disponíveis. São 8,5 milhões de hectares de terras agricultáveis e a melhor porção dos chamados cerrados setentrionais brasileiros”.

– Agroindústria. “O aproveitamento das matérias-primas agrícolas pela indústria”, afirma o relatório, “mostra-se promissora em pelo menos nove municípios, principalmente nos ramos de produtos alimentares, açúcar e álcool, couros e peles, madeireiro, mobiliário e têxtil. Os Municípios de Campo Maior, Floriano, Parnaíba, Picos, Piri-piri, Teresina, Uruçuí e Corrente, em função de suas localizações estratégicas e de infra-estrutura, apresentam vantagens comparativas locais, particularmente nos ramos industriais de bebidas, calçados, mecânica, naval (embarcações fluviais), produtos de minerais não metálicos e vestuário”.

– Turismo. “No Piauí, o delta do Parnaíba, o Parque Nacional de Sete Cidades e o Parque Nacional da Serra da Capivara são locais que possuem vantagens comparativas locais para o desenvolvimento de atividades turísticas. O

delta do Parnaíba, único das Américas em mar aberto, possui setenta e duas ilhas e ainda se encontra inexplorado, à espera de uma utilização que contemple ao mesmo tempo o lazer e a conservação de suas belezas naturais”.

– Aquicultura. “As atividades de pesca marítima e carcinocultura – criação de camarões – apresentam vantagens comparativas locais nos Municípios de Luís Correia e Parnaíba, que já são atualmente os maiores produtores de caranguejo da Região Nordeste”, aponta o estudo.

– Mineração. “O território piauiense possui um grande potencial em minerais nobres, entre os quais alguns apresentam vantagens comparativas locais, tais como o amianto, argila de queima branca, argila de queima vermelha, atapulgita, barita, calcário, fosfato, gipsita, granito ornamental, mármore, opala e vermiculita”.

Esse diagnóstico vem confirmar o potencial do Vale do Parnaíba para o desenvolvimento econômico. Mais do que isso, demonstra o interesse da Codevasf em cumprir a nova missão que lhe foi dada pela Lei nº 9.954 e sua presteza em fazê-lo.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Com todo prazer, Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Meu caro Senador, manifesto o nosso aplauso à decisão do Presidente, a partir da iniciativa de V. Ex^a, de encontrar um caminho para aditar ao Piauí mais uma agência de desenvolvimento: além da Sudene, agora a Codevasf. Trata-se realmente de uma decisão importante e significativa, que deve ter a maior repercussão possível. Agora, a par dessa alegria e desse contentamento, devíamos somar as nossas forças para fazermos um exame metódico sobre a distribuição dos recursos da Codevasf. Na verdade, a distribuição é feita de uma forma pouco compreensível. Há Estados que são atendidos na sua integralidade territorial e levam recursos substanciais para aplicação nessas áreas, enquanto outros Estados, que possuem território maior e têm problemas mais graves, não recebem praticamente nenhum recurso. Em Minas Gerais, por exemplo, a participação da Codevasf é muito reduzida, embora tenha um território imenso sob sua jurisdição. A verdade é que estamos fazendo um levantamento dos últimos cinco orçamentos da Codevasf, tendo em vista os Estados que fazem parte da sua área de atuação, a fim de verificar os recursos destinados a cada um e compará-los a seus problemas e a seus respectivos territórios. A partir daí, vou demonstrar que Minas não tem sido atendida como deveria. Estamos organizados para protestar contra isso,

inclusive com relação ao atual orçamento da Codevasf para o ano 2.000, cuja participação do meu Estado é praticamente nenhuma. A par da minha insatisfação, quero manifestar também o meu regozijo pelo fato de somarmos forças para que os recursos da Codevasf, a partir da elaboração do seu orçamento, ainda na organização, sejam distribuídos de uma forma equânime entre os Estados que pertencem a sua jurisdição. Muito obrigado.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Agradeço muito ao prezado amigo e grande representante do Estado de Minas Gerais nesta Casa, Senador Francelino Pereira, pelo aparte.

Devo dizer que V. Ex^a está coberto de razão. Infelizmente, ocorre esse problema no que diz respeito à questão da distribuição de recursos. O nosso Piauí também é muito injustiçado com relação a isso. Quanto à Codevasf, nós estamos entrando agora na sua jurisdição, por isso não acompanhávamos de perto essa questão da distribuição. Mas, com relação aos recursos do FNE, que vêm para atender também aos Estados do Nordeste e à parte mineira da Sudene, se formos verificar, constataremos que eles vêm com essa mesma característica mencionada por V. Ex^a, no tocante à distribuição. Para dar um exemplo nacional, cito o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, que prejudica toda a nossa região.

Assim, acho que todas essas questões precisam ser debatidas nesta Casa, que representa os Estados do Brasil. Lembro-me que, na Legislatura passada, ainda como Vice-Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, apresentei um projeto de resolução, que passou a ser da Comissão, que agregava à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura a questão do desenvolvimento regional. Entendo que esta Casa tinha que tratar, em uma de suas comissões, da questão do desenvolvimento regional, porque o Brasil é um país muito heterogêneo. Queixas a esse respeito vêm de várias regiões do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos todos que no Brasil existe aquilo que o povo chama de leis que pegam, em contrapartida às leis que não pegam. Existe sempre o temor, por melhores que sejam as intenções do legislador, de que seu trabalho acabe não pegando. Acredito, otimisticamente, que a Lei nº 9.954 pegará, transformando-se no ponto de partida para uma ação pública capaz de revolucionar o Vale do Parnaíba e elevar de forma significativa o nível de vida de seu povo.

A sustentar esse otimismo estão a rapidez da Codevasf ao estudar alternativas para sua ação na nova área de abrangência, o conhecimento que temos de sua cultura desenvolvimentista e o compromisso que as Bancadas do Piauí e do Maranhão assumem de trabalhar pela intensificação das ações de fomento na área. O fato de já contarmos com recursos da Organização dos Estados Americanos para o passo inicial desse trabalho reforça nossas convicções.

Ainda há, é verdade, um caminho a percorrer. A Codevasf depende de dois tipos de recursos: os provenientes de organizações multilaterais e os do Orçamento Geral da União. Por isso mesmo não podemos esmorecer. Todas as forças vivas do Piauí, de entidades empresariais a sindicatos trabalhistas, e, em especial, o Governo do Estado, devem participar do esforço para a implementação do disposto na Lei nº 9.954, inclusive respaldando a Bancada federal no esforço para obtenção das verbas imprescindíveis à consecução desse objetivo. Igual esforço deve ser feito no Maranhão. Sem essa mobilização, sem uma ação concreta dos poderes estaduais, existe, infelizmente, o risco de que os resultados fiquem aquém do desejado e do possível.

A sofrida população dos Estados do Piauí e do Maranhão, cujas carências são conhecidas de todos nós, espera por prontos resultados desse esforço. Como vimos, a região conta com imenso potencial e com uma população que necessita de seu aproveitamento. Continuaremos a trabalhar incessantemente para que ela seja atendida.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Freitas Neto, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a minha inscrição para uma breve comunicação no momento regimental.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – V. Ex^a será então o terceiro orador inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a, de acordo com o Regimento Interno, dispõe de até 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a um tema que já abordei desta tribuna, a saúde, e procurarei focalizá-lo tanto nos seus aspectos estatísticos quanto nas causas dos seus problemas, cuja principal talvez seja a má distribuição geográfica dos profissionais médicos no Brasil.

Começo por ler uma estatística dos anos de 1980, 1990 e 1998, que revela o aumento significativo de algumas doenças em nosso País, apesar da propaganda do Governo Federal, especificamente do Ministério da Saúde, sobre ações nessa área.

A Aids, por exemplo, pulou de 8.700 casos, em 1990, para 16 mil casos em 1998. O cólera, que não tinha registro em 1980 e 1990, teve 2.745 casos em 1998. O dengue, sem registro em 1980, teve 40.642 casos em 1990 e 557.699 casos em 1998. Os casos de hanseníase, que, em 1980, eram 14 mil, em 1990, dobraram para 28 mil e, em 1998, para 38.450. A malária, em 1980, apresentava 169 mil casos e, em 1990, pulou para 560.396 casos, tendo uma queda em 1997 para 405 mil casos, voltando a subir em 1998 para 471.892 casos.

Esses números representam a notificação global do País. Se levarmos em conta as regiões mais pobres, como o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, veremos que esses números são crescentes e alarmantes.

E temos, por fim, a tuberculose – doença evitável por vacinação –, que, em 1980, registrava 72 mil casos e um triste índice de crescimento, chegando, em 1990, a 74.570 casos e, em 1998, a 82 mil casos. A febre amarela, praticamente extinta, registrou, em 1980, 25 casos e, em 1990, apenas dois, mas, em 1998, chegou a 34 casos. De 1999 para cá, esses números ainda não estão fechados, mas são alarmantemente maiores.

E qual a razão disso?, poderíamos perguntar. Por que o Brasil está justamente nessa situação triste de ser um país em que doenças evitáveis por vacinação, pela educação sanitária ou pelo saneamento tendem a aumentar significativamente? Inúmeras são as causas e as variantes. Mas uma delas, com certeza, está ainda na desigualdade regional e no modelo de concentração instituído pelo Governo Federal em relação às escolas de saúde, seja na formação de médicos, enfermeiros e odontólogos, que estão basicamente nas regiões Sul e Sudeste.

Assim, chamo a atenção para uma matéria publicada no dia 15 de janeiro deste ano e que diz o seguinte:

“Profissionais são mal distribuídos no País.

Apesar de existirem no Brasil mais médicos do que recomenda a OMS (Organização Mundial de Saúde), faltam profissionais em algumas regiões, principalmente no interior dos Estados do Norte e do Nordeste” – e também, com certeza, do Centro-Oeste.

“A OMS recomenda um médico para cada mil habitantes. No Brasil, a proporção é de um médico para 672,8 habitantes, mas os profissionais estão espalhados de forma irregular por todo o território nacional.

De acordo com o Ministério da Saúde, não existem médicos em 850 cidades brasileiras e em outros 2.500 municípios o atendimento é deficiente por falta de profissionais.

A situação é mais grave na região Norte. Em alguns Estados, como Roraima” – que eu represento –, “existem apenas nove médicos atuando no interior contra 222 na capital, Boa Vista.”

Essa realidade de Roraima, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi mudada graças a uma ação do Governo do Estado de trazer médicos cubanos e colombianos para trabalharem nos municípios do interior do Estado. Por quê? Porque os médicos brasileiros não querem trabalhar nos municípios do interior do País, especialmente no Norte e Nordeste.

Também uma matéria do **Correio Brasileiro** de novembro do ano passado, intitulada “Salva-vidas cubanos em Roraima”, fala sobre o assunto, analisando que, graças a essa iniciativa, a criação do Programa Saúde em Casa ou Saúde da Família, conseguimos reverter o quadro até então existente. Por exemplo, o Programa Médico em Sua Casa fez, em 1997, 11.608 visitas domiciliares e, em 1998, fez 24.281. Os atendimentos médicos feitos por esse programa, que usa cubanos e colombianos, foram 57.790 em 1997 e, em 1998, pularam para 156.326. A população acompanhada em casa, em 1997, foi de 23% e, em 1998, chegou a 60%.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos analisar os dados das doenças. Em 1997, houve 25.949 casos de malária e, em 1998, 19.587. Os casos de hepatite atingiram 913 em 1997, contra 619 em 1998; os casos de leishmaniose cutânea baixaram de 366, em 1997, para 210 em 1998; os casos de hanseníase, de 221, em 1997, baixaram para 218 em 1998; já a tuberculose registrou 212 casos em 1997 e 71 em 1998. Meningite: foram 132 casos em 1997 e 69 em 1998; enquanto a

leishmaniose visceral passou de 13 casos em 1997 para apenas 8 em 1998.

Percebemos que foi preciso, até certo ponto, agir contra a lei e trazer médicos cubanos para cuidar da saúde dos brasileiros em Roraima, como está acontecendo em vários Estados.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Para corroborar o que estou dizendo, gostaria de ouvir o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, a exemplo do que faz nosso grande companheiro Senador Tião Viana, V. Ex^a nos traz um amplo relato sobre a questão da saúde pública, mais notadamente na nossa Região Norte. V. Ex^a nos trouxe estatísticas, tristes exemplos, uma radiografia das verdadeiras causas do problema, chegando ao ponto principal quando analisa a questão da distribuição dos profissionais da área da saúde, não só os médicos, no território brasileiro, nos nossos Estados e principalmente nas pequenas cidades. Essa é a mesma realidade do Tocantins. O médico não quer ficar na pequena comunidade, porque ela não comporta a abertura de uma clínica particular, não consegue atender às expectativas de um profissional que passou dez anos na sua difícil formação. Não vejo aí especificamente uma culpa ou talvez uma falta de solidariedade e de formação humanística em nossos médicos. A realidade é que o atual modelo de saúde não possibilita, não permite, não enseja aos nossos médicos a possibilidade de ficar nas pequenas cidades. Mas V. Ex^a também traz algo muito importante. Fizemos como fez o Estado do Acre e como está fazendo o Estado de Roraima. A matéria trazida pela revista **Veja** apontou o Tocantins como o Estado onde há o maior número de médicos cubanos. Realmente, temos o programa Médico da Comunidade. Por isso, posso testemunhar: esses médicos, decididamente, se incorporaram às pequenas comunidades. Alguns deles, já passados uns três anos, casaram-se e se integraram totalmente às pequenas comunidades. Os resultados têm sido extraordinários. Com esses 52 médicos cubanos, temos um programa muito bom, que envolve a UnB. Estamos enfrentando essa questão com o Conselho Regional de Medicina, que já mudou a sua posição. Atualmente tem colaborado com o Governo do Estado para a resolução desse problema. Existe um modelo de escola de medicina que está sendo amplamente amparado pela própria UnB. Portanto, o

problema inicial, que gerou a demanda judicial com relação à possibilidade de os médicos cubanos atenderem às comunidades com seus diplomas originários de Cuba, hoje é um exemplo da medicina de família, da medicina comunitária. V. Ex^a abordou um ponto importante. Estamos equacionando o problema da regularização desses cursos e estamos fazendo mais: o Governo do Estado de Tocantins está desenvolvendo um programa com o Governo de Cuba, na expectativa de trazer mais médicos cubanos. Na verdade, além de dar este depoimento, quero parabenizar V. Ex^a e o Senador Tião Viana, que, além de serem médicos e representantes de seus Estados, enriquecem o conhecimento dos demais Senadores. V. Ex^{as} alertam o Senado e a população brasileira para a gravidade da saúde pública, principalmente na nossa região. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço-lhe o aparte, que vem realmente reforçar a tese que aqui estou defendendo: a má distribuição dos nossos profissionais de saúde, especialmente dos médicos, é um fator que tem prejudicado enormemente as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Portanto, buscar o apoio de médicos cubanos e colombianos foi uma verdadeira saída que encontramos – Roraima, Tocantins e Acre – para sanar o problema. O que não é admissível é a inexistência total de médicos nos municípios.

Na verdade, os cubanos e os colombianos estão fazendo um trabalho importantíssimo para o Brasil. Mas é evidente que, ainda, assim, queremos mudar a realidade da má distribuição dos nossos profissionais no País.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Antes de prosseguir o meu raciocínio, quero ouvir o Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, primeiro, quero cumprimentá-lo pela intensa defesa de um modelo de saúde mais justo e mais equilibrado para a Região Amazônica. V. Ex^a tem sido incansável nessa caminhada e, junto com outros membros da Bancada amazônica, tem encontrado alternativas importantes, como essa de trazer médicos de países que oferecem medicina de boa qualidade. É sempre oportuno lembrar que em Cuba a saúde pública está à altura da dos oito primeiros países do Planeta. Isso acontece de uma maneira simplificada, racional, e, o que é mais importante, num país pobre como Cuba. A formação médica naquele país – é fundamental que se diga – não segue apenas uma linha de formação de

mercado. Não se formam comerciantes, pessoas que pretendem ganhar dinheiro por intermédio de uma profissão, como ocorre em muitos outros países. Em Cuba, os que passam pela formação em saúde recebem um conteúdo humanitário muito grande. Posso dizer que compartilho da alegria de V. Ex^a no que concerne ao Estado do Acre. Estamos invertendo a lógica. Antes, era difícil conseguir chegar até um doutor e ser atendido por ele dentro dos nossos Estados. Hoje, os doutores vão às casas das pessoas pobres na Região Amazônica. Isso faz com que passe a existir dignidade na relação do médico com o paciente. Esses fatos são indicadores de saúde, como V. Ex^a bem demonstrou por meio de números. Na verdade, é uma alegria saber que, em Roraima, esse projeto também está dando certo. Inúmeras vezes procurei profissionais Brasil a fora; brasileiros de formação para irem para o nosso Estado. Sei que V. Ex^a o fez em relação a Roraima e que o Senador Eduardo Siqueira Campos também o fez em relação ao Tocantins. Mas não é fácil. Estou escrevendo um artigo cujo título é "Procura-se médico". O meu objetivo é levar 40 médicos, de formação no Brasil, para o Acre, onde o salário é em torno de R\$6 mil. Sei que encontrarei dificuldades para encontrá-los. Já fui ao Conselho Federal de Medicina, mas é difícil. Não temos uma Praia do Leblon, a Barra da Tijuca, nem as noites de São Paulo para oferecer a essas pessoas. Nossa região tem dificuldades socioculturais, e acredito que é essa a grande barreira para a permanência desses profissionais no nosso Estado. O salário que oferecemos é digno, a condição de trabalho é digna. Portanto, repito, a dificuldade é de ordem sociocultural, o que não se pode resolver da noite para o dia. Parabéns! Espero que Roraima possa prosperar muito na mudança desses indicadores apontados por V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Nobre Senador Tião Viana, agradeço a V. Ex^a o aparte.

Como eu disse no início do meu pronunciamento – e V. Ex^a ratificou –, a questão não é a falta de médicos no Brasil. Temos médicos além do que é recomendado pela Organização Mundial de Saúde. O erro começa pela má distribuição das escolas. Por exemplo: o Estado de V. Ex^a não possui cursos de Medicina. Não há cursos de Medicina no Acre, não há cursos de Medicina em Rondônia e não sei se já existe em Tocantins – parece que está começando. E nós, a duras penas, conseguimos implantá-lo em Roraima. Há um preconceito, há uma concentração de excelência no Sul e no Sudeste. E o que acontece com isso? Todos ficam por lá e – o que é ainda lamentável – não se resolvem os problemas do Sul e do Sudeste.

Eu quis, por intermédio de uma solução brasileira, resolver essa questão. Elaborei um projeto mediante o qual proponho que, após a colação de grau dos profissionais da área de saúde, cada um seja obrigado, mesmo, a passar dois anos nos municípios onde a relação profissional/habitante seja igual a 1/1.000 ou inferior – que é o limite recomendado pela Organização Mundial de Saúde. Lamentavelmente, houve muita resistência em relação ao projeto, inclusive do Conselho Federal de Medicina. Depois de obter parecer favorável da nobre Senadora Maria do Carmo Alves, eu o retirei e o reapresentei, reduzindo esse período de permanência para apenas um ano. Fiz outra modificação: a inscrição, em vez de definitiva, seria provisória. O estágio de um ano seria remunerado.

O projeto foi para a Comissão da Educação, que requereu audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ou seja, nós mesmos temos o costume de dificultar as coisas para resolver problemas tão fáceis.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Presidência gostaria de dizer a V. Ex^a que falta mais ou menos um minuto para concluir o seu tempo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Obrigado, Sr. Presidente.

Surpreendi-me com uma publicação da **Folha de S. Paulo** do dia 15 de janeiro. Segundo o artigo, o Governo está tratando de regulamentar o trabalho dos médicos estrangeiros no País. Quer dizer, em vez de o Governo apoiar uma medida mediante a qual os nossos médicos teriam oportunidade de fazer uma pós-graduação no Brasil, o Governo vai regulamentar o trabalho dos médicos estrangeiros. No entanto, já é uma saída importante, porque, pelo menos, não haverá a dificuldade que hoje existe.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Antes de concluir, Sr. Presidente, quero ouvir o aparte do Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Mozarildo Cavalcanti, ouvi as palavras do Senador Tião Viana, quando disse que procura 40 médicos. Imagine V. Ex^a que, neste Brasil, onde há inúmeros cursos de Direito – a cada esquina, a cada momento instala-se uma Faculdade de Direito –, nos Estados de Rondônia, do Acre, do Amapá e em tantas outras grandes cidades o mesmo não ocorre em relação à Faculdade de Medicina. Creio que esta Casa tem de tomar providência no sentido de abrir novas

faculdades, dar condições para que o Brasil forme mais médicos. Não é possível que, com um salário de R\$6 mil, não haja médicos no Estado do Acre e outros Estados da Federação. O Governo Federal, o Ministério da Educação e o Congresso Nacional devem arranjar meios para que se criem faculdades de Medicina, ou, quem sabe, formem-se paramédicos. Do contrário, será necessário abrirem-se as portas para que médicos estrangeiros venham clinicar em nosso País. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Agradeço e quero concluir, Sr. Presidente, fazendo um apelo às Sr^{as} e Srs. Senadores para que apoiem esse projeto, que trata de dar um remédio imediato a essa situação ao estabelecer que o graduado na área de saúde tenha que passar um ano em Municípios brasileiros, sem se especificar a Região, nos quais haja uma correlação de um profissional para mil habitantes, ou menos, de forma que uma pessoa que se forme no Rio de Janeiro possa passar esse período, por exemplo, no Estado do Acre. Será uma grande oportunidade que ela terá de aprender sobre brasilidade, de fazer uma pós-graduação no Brasil, de retribuir o investimento que a sociedade faz na sua formação e, ao mesmo tempo, de mudar radicalmente a realidade do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) –

Concedo a palavra à Senadora Luzia Toledo, por permuta com o Senador Moreira Mendes. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para falar de uma personalidade que, para nós, do Estado do Espírito Santo, representa, de um lado, a saga de um povo e, de outro, o espírito público na sua dimensão mais ampla, mais profunda e mais autêntica. Refiro-me ao Senador Gerson Camata, cuja expressão como político e pessoa humana transcende as dimensões de um Estado pequeno mas importante, como é o Espírito Santo; um Estado que amamos e que S. Ex^a ama com a intensidade que o fez dedicar sua vida ao bem-estar de seu povo, contribuindo decisivamente para que o desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Espírito Santo se alavancasse.

Não serão calúnias, afirmações levianas e infundadas que mancharão a trajetória desse homem honrado, trabalhador, criativo e destemido. Não serão os fracos de espírito, os oportunistas de plantão,

capazes de atingir a altivez, a dignidade e a honradez do Senador Gerson Camata.

Senador, estamos com V. Ex^a e não apenas para reafirmar nossa solidariedade, mas também para enaltecer a sua vida pública, seus feitos grandiosos, suas ações em prol dos capixabas e de todos os brasileiros.

Cabe, aqui, falar da sua história e de sua origem humilde que, de certa forma, se confunde e se afirma na força de um povo que, da longínqua Itália, aportou em terras capixabas. Esta, certamente, é a origem de seu espírito guerrido, solidário e detentor de uma visão especial do mundo, do País e de um Estado cujo progresso ajudou e continua a ajudar a construir. Do trabalho do campo, das lavouras de café, das tarefas simples, da vida da roça, enfim, nasceu o político, o homem público exemplar, hoje reconhecido pelos capixabas não mais como dono do seu próprio destino, mas como patrimônio de um povo que o quer ver trabalhando, como tem feito nas últimas décadas, em prol do desenvolvimento do nosso Estado.

Sua trajetória política constituiu-se numa seqüência de vitórias: de Vereador, passando pela Assembléia Legislativa, depois pela Câmara dos Deputados, Governador do Estado e Senador. São trinta e dois anos de intensa vida política, todos vividos de forma transparente, marcados por muito trabalho e dedicação. Quem não conhece o "italianinho"? Assim muitos o chamam carinhosamente. Figura carismática, simples, sempre perto do seu povo, o qual soube cativar com sua simpatia e humildade.

A marca desse caminhar foi quando assumiu o Governo do Estado, em 1983, como primeiro Governador eleito pelo voto direto após anos de governadores biônicos. Na verdade, a maior expressão de carisma e expressão política do homem público Gerson Camata começou exatamente na eleição de 1982. S. Ex^a representou, naquela ocasião, a mudança de rumo, tanto do ponto de vista político quanto do administrativo.

Do lado político, ressalta-se o aspecto de oposição à ditadura, conseguindo reunir as mais diversas correntes políticas para aquele enfrentamento. Conciliador, contemporizador e com raro senso de realidade, Camata soube construir uma nova visão do Estado do Espírito Santo, que reunia o otimismo diante do futuro e a necessária postura pragmática, sempre com os pés no chão. Do lado administrativo, abriu-se uma nova era, a da parceria, da previsão e de somente se fazerem gastos que

tivessem, em contrapartida, os recursos necessários. Ou seja, primeiro o dinheiro, depois a obra.

O período de Governo de Camata foi um período de realizações. Problemas havia. Ao assumir o cargo, em 15 de março de 1983, herdou um saldo bancário negativo de US\$38 milhões, mas deixou o Governo, em 1997, com um saldo positivo, Sr. Presidente, de US\$2,5 milhões em caixa. Ao assumir o Governo, havia salários e repasses de ICMS e ITBI em atraso (com os Municípios), num montante de US\$4 milhões. Além disso, o Estado amargava, como o resto do País, uma forte recessão, culminando com o acampamento dos desempregados em frente ao Palácio Anchieta. Foram dias duros, noites mal dormidas, pressões, mas, com sua firmeza e um trabalho árduo, os problemas foram contornados. O Estado passou a respirar novos ares, teve início uma era de realizações, de modernidade e de otimismo com relação ao futuro. As finanças foram equilibradas graças à ação pessoal do hoje Senador junto ao Governo Federal, voltando o Estado a receber benefícios. Salários em dia, casa arrumada, iniciou-se um trabalho de construção de um novo Estado do Espírito Santo, conduzido por alguém que conhecia a fundo os problemas, as angústias e os anseios da população.

No campo das finanças, por exemplo, um trabalho eficaz possibilitou que o Estado passasse de uma situação de déficit para uma situação de superávit, já no primeiro ano de Governo. Basta que comparemos alguns números: em 1983, a folha de pagamento correspondia a 127% do ICMS disponível. Ao deixar o Governo, esse percentual caiu para 84%, tomando-se como base a receita total disponível. Pode-se dizer que Gerson Camata já atendia, antecipadamente, à Lei Camata (aquela que estabelece o limite de 60% de gasto com pessoal). De um percentual de 81% em 1983, no início de seu Governo, chegou ao final com um percentual de 43%. Esse esforço de contenção repercutiu, logicamente, na capacidade de investimento do Estado, ou seja, o Governo passou a gerar a sua própria poupança e, assim, Sr. Presidente, a desenvolver um amplo e bem estruturado plano de investimentos.

Com as finanças saneadas, as dívidas negociadas e uma excelente capacidade de endividamento, o Governo Camata pôde realizar um dos maiores planos de investimentos, senão o maior deles, da História do Estado, talvez nem tanto pelo volume de recursos aplicados, embora também esse fosse significativo, mas sobretudo pela importância estratégica e qualitativa dos investimentos.

Na ocasião, tanto o interior quanto a região da grande Vitória receberam investimentos. No interior, o objetivo maior era exatamente ligar as sedes dos Municípios por asfalto. Meta que foi cumprida, além da recuperação dos principais eixos da malha rodoviária do Estado.

Na verdade, o Espírito Santo transformou-se, no Governo Camata, em um canteiro de obras. Camata tinha uma percepção clara de que não adiantaria colocar milhões e milhões em dinheiro nas cidades grandes se não olhasse com maior atenção para o interior; aquele interior que ele conhece como a palma da mão: cada vila, cada estrada, cada cidade. Investiu, então, em eletrificação rural, em saneamento, em saúde, em educação, em lazer e, sobretudo, em estradas que possibilitam levar e trazer riquezas.

Essa percepção, Sr. Presidente, S. Ex^a a teve, com certeza, ao passar duros dias em um acampamento em frente ao Palácio. Ao ver aquelas pessoas necessitadas e sofridas, cuja origem, sem dúvida, era o interior esquecido, configurava-se, em sua mente, a convicção da prioridade a ser dada ao homem do campo. Àquele que era da terra, vivia da terra, mas era um sem terra! Essa prioridade dada aos investimentos no interior não o fez descuidar dos problemas das grandes cidades, principalmente aquelas da região da Grande Vitória.

Muitas e muitas obras foram programadas e executadas em seu Governo, como a retomada da terceira ponte, símbolo para a nossa Grande Vitória hoje, que deixou quase concluída no final do seu mandato, e a complementação da segunda ponte, com uma extensão para o Município de Vila Velha.

Nas áreas de habitação e urbanização, ressalta-se o Projeto COM-BIRD – Programa do Banco Mundial para Cidades de Porte Médio –, com investimentos, saneamento, habitação e transporte. Com tal programa foram beneficiados bairros de Vitória, Vila Velha e Cariacica.

Na agricultura, um programa inédito foi financiado: o de assentamentos para trabalhadores sem terra no norte do Estado, com recursos próprios. Parte dos recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias – Fundap – foi destinado exclusivamente para o atendimento dos sem-terra. Ali estava a marca de uma visão realista da problemática do campo. Ali estava a marca de um homem que se antecipava ao seu tempo, propondo soluções simples, mas duradouras.

A economia capixaba apresentou taxas de crescimento acima da média nacional no período do

Governo de Camata. Segundo os cálculos da Fundação Getúlio Vargas, a economia do Espírito Santo apresentou uma taxa média, Sr. Presidente, de crescimento de 9% ao ano no período de 1982 a 1986. A renda **per capita**, que era de US\$1.673 até 1980, passou para aproximadamente US\$2.400 em 1986, bem próximo da média nacional, naquela época de US\$2.550.

Tanto a economia do interior foi dinamizada, principalmente com a pujança da cultura cafeeira, quanto a economia urbana, destacando a implantação da CST, que começou a operar em 1983. A dimensão desse crescimento torna-se mais significativa quando se compara o crescimento verificado no período seguinte, ou seja, de 1986 a 1990, que apresentou uma taxa de crescimento médio anual de apenas 4%.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Peço desculpas por interromper o discurso em que V. Ex^a, com muito brilho, retrata a trajetória do Governo de Gerson Camata no Espírito Santo, em 1983. Mas não quero ser surpreendido pela falta de tempo, porque, há quinze dias, o Senador Gerson Camata proferia um belo discurso nesta Casa, sendo aparteado por muitos Senadores. Pedi, então, ao Senador Arlindo Porto que externasse também a minha solidariedade a S. Ex^a; uma solidariedade de quem o conhece; uma solidariedade de quem chegou à Câmara dos Deputados, em 1974, e teve Gerson Camata, Hugo Napoleão e Álvaro Dias como companheiros. Desde o primeiro momento em que o Senador Gerson Camata chegou, S. Ex^a foi sempre um referencial: um referencial de luta, destemido... Em 1974, estávamos no auge da ditadura militar e S. Ex^a estava sempre lá, na linha de frente, defendendo a redemocratização do País. E um referencial também de honestidade e de honradez. Nesses anos todos em que tivemos o privilégio de conviver com o Senador Gerson Camata, S. Ex^a sempre foi um referencial de dignidade! Então, quando se procura assacar contra a honra de uma pessoa da dimensão do Senador Gerson Camata, na verdade, não se atinge apenas aquele Parlamentar, mas todo um Parlamento. S. Ex^a é um resumo daquilo que todos nós somos, porquanto representa a luta do passado e da resistência democrática, além de representar o que V. Ex^a está dizendo. Quando Governador do Espírito Santo, governou com modernidade e fez muitas

transformações naquele Estado. Isso é natural quando se tem essa liderança. Nós que já estivemos no Espírito Santo algumas vezes, ao sairmos pelas ruas, por onde passa, S. Ex^a é sempre tratado com o maior carinho e respeito pelo povo daquele Estado! Perdoe-me por tomar o tempo desse belo discurso que V. Ex^a faz, mas quero também demonstrar a minha indignação e prestar a minha solidariedade a esse homem honrado, que é o Senador Gerson Camata.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ao agradecer o Senador Carlos Wilson, gostaria de dizer-lhe que lá no Espírito Santo, toda a sociedade professa essa mesma solidariedade nas palavras proferidas por V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Eminente Senadora Luzia Toledo, igualmente ao Senador que me antecedeu, neste instante desejo me solidarizar com o Senador Gerson Camata. Tal o estado de solidariedade e de indignação que se instalou no plenário naquela tarde, muitos aparteantes, todos eles importantes, a solidariedade daqueles que são representantes do Espírito Santo, como o Senador Paulo Hartung e V. Ex^a, julguei que poderia pessoalmente, em outra oportunidade, desta tribuna, transmitir também minhas palavras de solidariedade ao Senador Gerson Camata. Pedi-me o Governador do meu Estado, meu pai, que o fizesse, também, em seu nome. Desejo transmitir minha solidariedade, também, à Deputada Rita Camata. Gostaria de dizer que uma das nossas atribuições, ao representar o nosso povo, é defender os símbolos do nosso Estado, e todo o brasileiro reconhece que o nome Camata é um símbolo que representa o Estado do Espírito Santo; a sua forma de conviver, o seu perfil de homem público transcende ao próprio Espírito Santo. Temos hoje, na Lei Camata, um parâmetro de administração que busca a eficiência; temos no Estatuto do Menor e do Adolescente outra marca que traduz bem a ação do que é o Senador Gerson Camata, do que é a Deputada Rita Camata. Portanto, o pronunciamento de V. Ex^a, além de nos trazer todas essas informações, me permite, hoje, fazer aquilo que desejei desde o primeiro momento, que é trazer o abraço do povo tocantinense a esse grande homem público que, certamente, está acima de tudo aquilo a que V. Ex^a muito bem responde dessa tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Senadora Luzia Toledo, a Mesa, ao lembrar que o tempo de V. Ex^a está quase findo, também faz um

apelo aos Srs. Senadores que querem apartear para que sejam breves.

A Mesa prorroga por 15 minutos a Hora do Expediente, porque há ainda três oradores e um Líder inscritos para comunicação inadiável. Apelo aos nobres Senadores que pretendem apartear a Senadora Luzia Toledo para que sejam breves.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Senadora Luzia Toledo, conceda-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Agradeço ao Senador Siqueira Campos as palavras referentes ao Senador Gerson Camata e ao meu pronunciamento.

Ouçoo o nobre Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminente Senadora Luzia Toledo, estamos acompanhando com interesse o pronunciamento de V. Ex^a. Há poucos dias aconteceu conosco o mesmo que foi relatado pelo nobre Senador Carlos Wilson. Gostaríamos e precisávamos de levar a nossa solidariedade ao Governador Gerson Camata na ocasião em que fazia um pronunciamento desta tribuna. Pedimos ao nosso companheiro e colega de Minas, Senador Arlindo Porto, que o fizesse por nós, mas agora V. Ex^a, em seu belíssimo pronunciamento, traz detalhes do trabalho executado pelo Governador Gerson Camata no Espírito Santo. Como mineiros e vizinhos, aprendemos a admirar – ainda que à distância – a performance do Governador Gerson Camata. O Dr. Tancredo Neves, sempre que podia, levava-nos notícias do que estava acontecendo no vizinho Estado do Espírito Santo, onde havia um jovem Governador chamado Gerson Camata. Dizia Tancredo Neves que todos nós mineiros deveríamos observar e aprender com aquele Governador o comportamento de homem público. Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento. Minas Gerais também está presente neste momento em que o Brasil inteiro presta uma homenagem a esse grande brasileiro que é o ex-Governador Gerson Camata.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Muito obrigada, Senador José Alencar, pela sua contribuição ao meu pronunciamento.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ouçoo V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Minha nobre colega, Senadora Luzia Toledo, é muito oportuno o discurso de V. Ex^a desta tribuna não para esclarecer o povo do Espírito Santo, porque temos

certeza de que o Senador Gerson Camata não tem necessidade de justificar absolutamente nada em seu Estado. Exatamente naquele Estado, as pessoas têm conhecimento da sua honestidade, da sua lisura, da sua capacidade administrativa e do seu brilho como Parlamentar. Quando são divulgadas essas calúnias, é preciso que as pessoas de bem tenham a iniciativa de inocentar quem está sendo prejudicado na sua imagem, pois muitos não tiveram o privilégio de conhecer o Senador Gerson Camata tão de perto como nós. Sendo do PMDB, orgulho-me de ter nos nossos quadros um Senador atuante e de uma reputação ilibada como o Senador Gerson Camata. Desde os idos de 1986, quando fui Deputada Federal e colega da sua esposa, Rita Camata, sempre vi nesse casal dinamismo e responsabilidade para com seus deveres. A Nação inteira tem tomado conhecimento do trabalho do casal. Parabenizo V. Ex^a pelo seu discurso. O Senador Gerson Camata deve continuar de cabeça erguida, porque as pessoas de bem jamais farão qualquer juízo contra a sua pessoa.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Conceda-me V. Ex^a um aparte, Senadora Luzia Toledo?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Agradeço o aparte da Senadora Marluce Pinto. Ouçoo o nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – É altamente agradável e reconfortante tê-la nesta tribuna. É o seu coração que está falando pelo Espírito Santo, dizendo ao Brasil o que já sabemos. É nosso dever proclamar as virtudes de homens públicos do quilate do Senador Gerson Camata: um verdadeiro Senador da República, um homem digno, um homem honrado, um companheiro dos seus companheiros e um homem de relevantes serviços prestados ao Espírito Santo e ao Brasil. Parabenizo V. Ex^a e solidarizo-me com o Senado Gerson Camata. Também sou intérprete, para honra minha, do pensamento do Senador Lúdio Coelho, do meu Estado. Muito obrigado.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Muito obrigada, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ouçoo V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senadora Luzia Toledo, sofri algumas acusações quando cheguei a esta Casa e sei a dor que sentem as pessoas quando são caluniadas. Poderia sugerir a Lei Bolsonaro para punir os caluniadores, mas não

vou fazê-lo. A responsabilidade agora é da Câmara dos Deputados, que já deveria ter aprovado uma lei de imprensa digna para inibir parte da imprensa maldita que denigre as pessoas sem olhar quem são, sem analisar seu passado. Por isso, é necessário nesse momento, para restaurar a dignidade de muitos homens que já foram ofendidos, que se aprove uma lei que puna os irresponsáveis que chegam a tal ponto.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Muito obrigada, Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senadora Luzia Toledo, pelo aparte que V. Ex^a me concede. Mesmo com o seu tempo esgotado, V. Ex^a prestigia os seus colegas, permitindo que cada um possa manifestar-se a respeito do seu pronunciamento. V. Ex^a vem à tribuna do Senado Federal – embora não pertença ao Partido que integra o Senador Gerson Camata –, por ser do seu Estado e tomada pelo sentimento de justiça, fazer considerações a respeito da vida desse extraordinário companheiro, amigo e exemplar homem público. Há muitos anos sou companheiro de Partido e de lutas do nobre Senador Gerson Camata, e posso dizer que endosso *in totum* a apreciação que V. Ex^a faz nesta tarde a respeito desse companheiro. O Senador Gerson Camata é um político exemplar. As afirmações que procuraram difamar, injuriar e caluniar S. Ex^a não me impressionam porque, com 40 anos de vivência pública, não conheço uma pessoa que atue, na vida pública, com brilhantismo, honra e dignidade que não tenha sido alvo da inveja, que é um dos principais males que assolam a humanidade. Não conheço. Lamentavelmente, por falta de lei ou não, aqueles que agredem as pessoas com tanta facilidade, principalmente os políticos, não pagam pelo crime praticado. Mas posso aqui dizer, de viva voz, que essas agressões não atingem a honra de Gerson Camata, porque quem foi governador como S. Ex^a, quem está nesta Casa há quase 15 anos, depois de tantos anos de vida pública, não assumiria agora uma posição que pudesse denegrir uma história tão bonita. Quero ressaltar ainda mais: Gerson Camata firmou-se na vida pública nos idos de 1982, quando ainda não era fácil a prática política neste País, principalmente para os que faziam política de oposição ao regime autoritário implantado em 1964. Gerson Camata assumiu a liderança oposicionista no Estado do Espírito Santo; colocou

seu nome à apreciação do povo, elegeu-se Governador e realizou um dos mais belos governos de que se tem notícia naquele Estado. Digo isso porque, quando fui Governador do Estado de Goiás, eu vivia, permanentemente, a luta e o ideal de todos os colegas e companheiros que, nos seus Estados, procuravam servir ao povo que, num determinado momento histórico, diga-se de passagem, mudou os destinos do Brasil. De forma que felicito V. Ex^a por essa iniciativa. V. Ex^a mostra ao Brasil que pratica uma política superelevada, na verdadeira expressão da palavra, vindo aqui, não como companheira de partido, que não o é, mas como uma mulher extraordinária que honra o Senado Federal, ocupando uma das cadeiras desta Casa, fazer justiça a um homem público da estirpe de Gerson Camata. Obrigado.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Quem agradece sou eu, Senador Iris Rezende.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Senadora Luzia Toledo, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) (Fazendo soar a campainha.) – Ilustre Senadora Luzia Toledo, a Mesa, mais uma vez, alerta V. Ex^a, bem como os ilustres aparteados para a exiguidade do tempo. Embora o tema seja de suma importância, ainda mais em relação ao eminente Senador Gerson Camata, tão querido por todos nós, a Mesa apela e roga para que haja brevidade nos apartes, eis que já estamos praticamente no horário da Ordem do Dia.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Senador Agnelo Alves, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Nobre Senadora, fui um dos que não tiveram vez, na semana passada, quando quase todo o Senado desfilou nesse microfone para homenagear e desagrar o nosso Colega, Senador Gerson Camata. Quero dar somente um depoimento. Como jornalista, sempre guardei da figura do político Gerson Camata, a competência; do administrador público Gerson Camata, a probidade; do homem público Gerson Camata, a honestidade de comportamento, de legenda, de mensagem. Aqui chegando, tive a oportunidade de comprovar, pessoalmente, que todas essas qualidades e esses dotes casam perfeitamente com a imagem que dele fazia, eu jornalista, ele Senador. Peço a V. Ex^a que incorpore este meu aparte ao discurso brilhante de V. Ex^a e faça, por favor, minhas as palavras que V. Ex^a está proferindo.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Muito obrigada, Senador Agnelo Alves.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senadora Luzia Toledo, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Concedo o aparte ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senadora Luzia Toledo, serei breve para colaborar com a Mesa. Mas quero, nesta oportunidade, somar-me às vozes que se elevam em defesa da honra e da dignidade do Senador Gerson Camata. Tenho cinco anos de convivência nesta Casa com S. Ex^a, cuja história conheço. Mais do que isso, tenho o respaldo de V. Ex^a e do Senador Paulo Hartung, que, por ocasião de seu pronunciamento, muito bem exaltou as qualidades de S. Ex^a e as de sua esposa, Rita Camata, e, sobretudo, o eximiu de qualquer evento, de qualquer participação em qualquer espécie de ação que possa denegrir a sua imagem e a de sua família. Ressalto que, no meu entendimento, o Senador Gerson Camata é um homem honrado, digno e merece o nosso respeito. Por isso V. Ex^a tem o meu apoio.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha, a contribuição que dá ao nosso discurso.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senadora Luzia Toledo, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senadora Luzia Toledo, inicialmente, parablenho V. Ex^a por usar hoje a tribuna para falar em defesa do eminente Senador Gerson Camata. Aproveito esta oportunidade para aqui também manifestar a minha solidariedade ao eminente Senador e dizer a S. Ex^a que a forma que encontrei de prestar a minha solidariedade foi escrevendo um artigo em um dos jornais de circulação do meu Estado, o qual intitulei: "A Lei da Mordada". Nesse artigo, ao mesmo tempo em que faço comentários a respeito dessa lei que, na minha opinião, é oportuna, porque vem exatamente colocar freio em uma série de coisas tal qual a que acontece com S. Ex^a, aproveitei também para prestar uma homenagem ao eminente Senador. Naquele modesto artigo, registrei que a solidariedade dos amigos, na qual me incluo, com certeza, deve ajudá-lo a levantar a cabeça, ainda mais por carregar – enfatizo – a verdade. Como homem público de bem, como atestam os relevantes serviços prestados a seu Estado e à Nação, manifesto a minha solidariedade ao Senador Gerson Camata com a emoção de quem também pôde contar com o carinho de amigos em uma hora tão difícil como esta que S. Ex^a está passando. Também tive o meu nome na alça da mira dos que se comprazem em tentar derrubar a quem

vêm como obstáculo de seus interesses. Portanto, registro neste aparte ao pronunciamento de V. Ex^a também a minha solidariedade ao eminente Senador Gerson Camata.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Moreira Mendes.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senadora Luzia Toledo, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ouço o Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senadora Luzia Toledo, também quero, em poucas palavras, manifestar a minha solidariedade, que considero obrigatória, a V. Ex^a por seu oportuno pronunciamento e, conseqüentemente, ao Senador Gerson Camata. Antes de mais nada, trata-se do reconhecimento, na linha do que foi colocado aqui pelos Senadores Ramez Tebet, José Alencar, Iris Rezende e Agnelo Alves, que falaram por todos nós que integramos o PMDB, do valoroso homem público que o Estado do Espírito Santo mandou para o Senado da República.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senadora Luzia Toledo, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ouço agora o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Prezada Senadora, não tenho dúvida alguma de que há uma unanimidade nesta Casa, uma unanimidade difícil de ser encontrada, com relação a quem é Gerson Camata – sua dignidade, honradez, seriedade, competência e bravura. Aprendemos de muito a conhecer e a respeitar o Camata. Aprendemos a conhecê-lo como deputado; aprendemos a conhecê-lo durante o extraordinário governo que fez, quando praticamente toda a população de seu Estado queria que ele voltasse ao governo e ele não voltou, e o fez sem vaidade, sem ambições. Aprendemos a conhecer a sua competência e a de sua esposa, a Deputada Rita Camata, formando um casal por que tenho admiração e respeito, exatamente pela integridade, pela seriedade. Nas horas mais sérias e de maior dificuldade, lá está o Camata com a sua vontade, com a sua voz, com a sua presença. Lamentavelmente, fatos como esse fazem parte da democracia. A imprensa, muitas vezes, pratica tremendas injustiças, como, por exemplo, a que praticou contra o Camata. O mal no Brasil é exatamente não termos justiça. É termos exatamente a perspectiva de que nada acontece. Às vezes, as notícias de jornal são verdadeiras, denunciam escândalos, e nada acontece. Não se pune. Não se averigua. E outras vezes, como agora, com o Camata, sai no jornal; não é verdade, é mentira, é um absurdo, e também nada acontece.

Acho que aí deveríamos buscar a verdade dos fatos, onde a imprensa pudesse publicar, mas como consequência dos fatos, uma notícia como essa que saiu do Camata, a imprensa publicasse, não na Carta do Leitor, mas com o destaque justo e necessário o equívoco cometido. E lá adiante, quando a notícia é verdadeira, que houvesse realmente justiça para incriminar, para processar, para botar na cadeia aqueles que são os culpados. Trago aqui o meu abraço muito fraterno, minha admiração muito profunda e o meu respeito imenso por uma figura símbolo da política séria neste País, que é o grande amigo e companheiro Senador Gerson Camata. Muito obrigado.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Pedro Simon, como também a todos os Srs. Senadores que me apartearam. Agradeço também à Deputada Rita Camata e ao Deputado José Carlos Elias, de Linhares, no meu Estado, aqui presentes. Digo à Deputada Rita Camata que essa solidariedade alcança também a grande companheira, a grande mulher de luta, essa mulher que tem dignificado o Espírito Santo no cenário nacional, como também o nosso companheiro, colega Senador Paulo Hartung.

Retornando ao meu pronunciamento, Sr. Presidente, a consagração pelos prósperos anos por que passou o Espírito Santo veio com a esmagadora votação de Camata para o Senado nas eleições de 1986. Prova irrefutável de que o povo capixaba o tem no mais alto apreço.

À sua excelente gestão frente ao Executivo estadual, o Senador Camata, como homem probo e competente, e como político atuante e criativo, tem honrado esta Casa durante dois mandatos consecutivos, sempre atento e vigilante, empenhado na diuturna defesa dos interesses do Espírito Santo e do Brasil.

À disposição de todos, nos Anais desta Casa encontra-se uma vasta e variada coletânea de projetos e pronunciamentos de sua autoria.

Quero, também, manifestar hoje minha solidariedade a dois outros homens públicos, ambos com extensa folha de excelentes serviços prestados ao País, vítimas da calúnia, da infâmia, da desinformação e da má fé de quantos, quer no Parlamento, quer em alguns setores da imprensa, pretendem macular sua vida e sua honra, em função de interesses inomináveis: o Ministro Carlos Mário Velloso, do Supremo Tribunal Federal, e o ex-Ministro da Defesa, ex-Governador do Espírito Santo e ex-Senador Elcio Alvares.

Sobre o ex-Ministro da Defesa, faço minhas as opiniões e reivindicações expressas no editorial de **A Gazeta**, jornal de maior circulação em nosso Estado, em sua edição de 26 de janeiro do corrente, que merece nossa atenção e profunda reflexão, intitulado Alvo Real.

“Quando começou a campanha pela desestabilização do Ministro Elcio Alvares, a interpretação dominante era de um complô econômico-militar contra o civil que lhes contrariava interesses. Toda aquela história de tráfico e bandidos poderia soar verossímil para o restante do Brasil, mas no Espírito Santo todos sabíamos que o Ministro não era uma coisa nem outra.

Campanha sistemática contra alguém ou contra alguma coisa não significa apenas amor ao Brasil ou a causas nobres. Essa orquestração tem interesses, tem autores, tem preço. Nesse caso, o alvo não parecia ser o Ministro, mas a cadeira, desejada por muitos para muitos fins.

Agora estamos percebendo o engano. Vencido o Ministro, demitido Elcio Alvares, a campanha encontra novos alvos para acusações igualmente levianas e sem sustentação. O caso do Senador Gerson Camata é típico. Está sendo acusado porque na caderneta de endereços de um suposto membro do crime organizado estava o seu nome. Isso foi usado como evidência para associá-lo ao crime e aos criminosos. Se é assim, não vão escapar o barbeiro que faz o cabelo do suspeito ou o “pizzaiolo” que lhe traz a **pizza**, pois ambos igualmente devem estar no mesmo caderno. A rigor, ninguém estaria a salvo, todos estaríamos sob suspeita, já que não se procura saber qual o real sentido desse registro na agenda.

Não sendo a campanha apenas contra Elcio, parece mais uma escalada para a desmoralização dos políticos tradicionais, com acusações apressadas, sem o devido embasamento e, conseqüentemente, irresponsáveis. Algum pequeno grupo estaria querendo limpar o terreno, atirando todos os concorrentes ao mesmo monte de entulho, de sorte que só ele, apenas ele, o pequeno grupo, sobrevivesse incólume ao mar de lama que construiu com as denúncias.

Nossa vida pública não é exemplar. Não somos melhores nem piores do que a maioria dos estados brasileiros. Temos gente séria e gente não tão séria nos cargos públicos. Os eleitores daqui se equivocam tanto quanto os eleitores dos demais Estados. Mas, como eles, igualmente acertam em gente séria e trabalhadora. Meter todos eles no mesmo saco, atribuindo-lhes os procedimentos mais torpes, é

degradante não somente para esses políticos, mas para nós, que neles confiamos e votamos.

Está na hora de pedir um basta e de cobrar responsabilidades. Não é possível que se continue impunemente a lançar mais e mais carne aos leões. Homens de bem estão sendo ultrajados, desmoralizados, postos numa penitência de sofrimentos sem limites. Será necessário descobrir a quem interessa essa desordem institucional, quem pretende ser o herdeiro da terra arrasada que hoje se planta. Faremos isso convocando todos os políticos influentes do Estado a reagir contra tanta iniquidade. Os que calarem sua palavra de apoio à condenação desses atos poderão ser incluídos no rol dos principais suspeitos. O Ministro da Defesa foi destruído sob uma indiferença quase total. Ninguém se deu conta de quem estava perdendo, tanto quanto ele, era o Espírito Santo. Sem o Ministério, nossa representação no Governo Federal foi reduzida a quase nada. Se permitirmos que nossos Senadores e Deputados sejam igualmente ultrajados por denúncias inconsistentes, mais pobres ficaremos. Os poucos sobreviventes herdarão uma terra sem honra e sem homens”.

Essa foram as palavras proferidas pelo editorial de **A Gazeta**, o jornal mais lido, mais tradicional do nosso Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, finalizo, agradecendo a atenção de todos e afirmando que o Governador José Ignácio Ferreira mantém-se atento ao desenrolar dos fatos aqui relatados.

Com serenidade, firmeza, ousadia e muito trabalho, José Ignácio comanda uma equipe que planeja, executa e, sob sua permanente supervisão, coloca o Estado no rumo do pleno desenvolvimento. O capixaba recupera a sua auto-estima e a confiança no Poder Executivo estadual. Sabe que há um Governador que coloca os interesses do seu povo acima de quaisquer outros; que a justiça social há de sobrepor-se às desigualdades identificadas em tantas áreas e sob várias formas.

Podemos, hoje, constatar que o Governo do Estado do Espírito Santo foi entregue pelos capixabas a um homem que se mantém determinado a cumprir as metas anunciadas em sua campanha; a um homem disposto e preparado para enfrentar todo e qualquer obstáculo que pretenda opor-se ao destino de um Estado e de um povo que quer, e merece, ocupar um lugar destacado e digno do seu próprio nome na constelação da nossa Federação.

Muito obrigada, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Muito obrigada, Deputada Rita Camata e Deputado José Carlos Elias. Saio desta tribuna, hoje, mais satisfeita, mais feliz, pelos apartes feitos aqui

pelos ilustres Senadores e, mais do que isso, sabendo que, nesta Casa, como no Estado do Espírito Santo, o Senador Gerson Camata é um mito da política.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha.)

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ouço V. Ex^a com prazer e, em seguida, concluirei a minha fala.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Sr. Presidente, serei muito breve. Senadora Luzia Toledo, quero solidarizar-me com o discurso de V. Ex^a e com todos os que se solidarizaram com Gerson Camata. Eu assino em branco um documento em favor de Gerson Camata e de sua ilustre companheira, Rita Camata. Aproveito a oportunidade para dizer, neste instante, que me sinto muito feliz por ver voltar àquela cadeira o Senador Antonio Carlos Magalhães, com saúde invejável, o que nos dá muita satisfação. Agradeço a Deus pelo restabelecimento de V. Ex^a, Sr. Presidente.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Muito obrigada, Senador, pela sua contribuição.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Concedo o aparte ao Senador José Sarney, a quem não poderia deixar de ouvir, principalmente por ser a grande figura que é neste País, e por ser do PMDB do Senador Gerson Camata.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senadora. Desejo solidarizar-me com o discurso de V. Ex^a e também prestar solidariedade ao Senador Gerson Camata.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Muito obrigada, Senador.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Luzia Toledo?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Pois não, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senadora Luzia Toledo, cumprimento V. Ex^a pela justiça que faz neste discurso de solidariedade ao Senador Gerson Camata. S. Ex^a foi Governador na mesma época em que fui Governador do Amazonas. Sou testemunha do seu comportamento na vida pública, da sua atividade em benefício do povo e do seu sucesso como líder político. Parabéns a V. Ex^a e a minha solidariedade.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Muito obrigada, Senador.

Concluo meu discurso agradecendo à Mesa pela tolerância, pois ultrapassei o meu tempo, o que ocorreu exatamente em consequência da participação efetiva dos nobres Senadores desta Casa.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Luzia Toledo, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, e Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em primeiro lugar, quero agradecer as palavras do Senador Alberto Silva e dizer que vou fazer algo incomum na Presidência do Senado neste instante.

A Mesa e o Senado, por inteiro, solidarizam-se com o Senador Gerson Camata, vítima de infâmias e de calúnias daqueles que jamais poderiam maculá-lo. Portanto, o Senador Gerson Camata merece o respeito desta Casa e a admiração do povo do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2000**

**Altera o art. 57 da Constituição
Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** do art. 57 e § 4º do mesmo artigo da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 5 de janeiro a 1º de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

.....
§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 20 de dezembro do ano que anteceder o início de nova legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a

recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

.....”
Art. 2º O art. 57 da Constituição passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 57.

§ 8º Os primeiros 20 dias de cada mês serão dedicados às sessões deliberativas, que serão realizadas em todos os dias úteis, e os 10 dias restantes poderão ser reservados para contato dos parlamentares com suas bases eleitorais, quando, então, não haverá sessões deliberativas no Congresso Nacional.”

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta, que ora apresentamos, tem por escopo ordenar de forma mais racional a missão que os representantes do Poder Legislativo devem cumprir, tendo em vista as atividades por eles desenvolvidas no seu papel de políticos eleitos.

Os meios de comunicação que, na condição de veículo dos anseios da coletividade, com justa razão vêm exigindo de forma crescente o aperfeiçoamento do funcionamento das instituições públicas, especialmente do Congresso Nacional, muitas vezes se equivocam nas críticas que formulam, sobretudo no que se refere à questão da assiduidade no cumprimento dos trabalhos parlamentares.

A atividade política, como se sabe, exige contato freqüente do agente com as bases eleitorais, com a parcela dos cidadãos que o escolheu para representar seus interesses. Assim, é fundamental que o congressista disponha de tempo para visitar essas bases, ouvir seus eleitores e, assim, poder fazer-se instrumento de defesa de seus propósitos.

A função dos Deputados e Senadores, os primeiros representantes do povo, e os segundos representantes dos estados e do Distrito Federal, inclui não apenas os trabalhos legislativos mas, também, o inteirar-se constante das necessidades e dos anseios da comunidade que os levou à vitória nas urnas.

A presente iniciativa, longe de representar um descaso do político para com suas atividades normais dentro da instituição, ao contrário, torna-a mais séria e densa, na medida em que, durante os primeiros vinte dias do mês, o parlamentar deverá permanecer na capital de forma ininterrupta, cumprindo suas funções corriqueiras dentro do Congresso Nacional, ora nas deliberações das Comissões, ora atuando em Plenário e nos gabinetes, sem que seja encurtada a

semana de atividades parlamentares. Nos restantes dez dias, poderá ele permanecer junto às suas bases eleitorais, também de forma continuada, o que propiciará maior economia aos cofres públicos, pela menor aquisição que será exigida na emissão de bilhetes aéreos.

Ao mesmo tempo, com o objetivo de possibilitar maior celeridade nas apreciações das matérias em tramitação no Congresso Nacional, tarefa das mais relevantes conferida aos membros do Poder Legislativo, resolvemos, pela presente proposta, diminuir o período do recesso parlamentar.

Na expectativa, pois, de que a aprovação da presente proposta venha a representar valiosa contribuição para o aprimoramento da instituição parlamentar, fazendo diminuir, em consequência, o desgaste que o Poder Legislativo vem sofrendo por parte da opinião pública e da imprensa, esperamos de nossos ilustres Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. –
Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Jefferson Péres – Sebastião Rocha – Roberto Saturnino – Heloísa Helena – Tião Viana – Eduardo Siqueira Campos – Ernandes Amorim – Carlos Wilson – José Alencar – Gerson Camata – Pedro Simon – Paulo Hartung – Geraldo Lessa – Alvaro Dias – Amir Lando – Marluce Pinto – Maria do Carmo Alves – Roberto Freire – Lúdio Coelho – Ramez Tebet – Bello Parga – Lauro Campos – Djalma Bessa – Paulo Souto – Luis Otávio.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
 SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I – inaugurar a sessão legislativa;

II – elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV – conhecer do veto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II – pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal.

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 25, DE 2000**

Altera a Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 25. Nos financiamentos concedidos aos adquirentes da casa própria, celebrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, a taxa efetiva de juros será de, no máximo, dez por cento ao ano, observado o disposto no parágrafo único do art. 2º. (NR)

.....
 § 4º As entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação – SFH – ficam obrigadas a recalcular o saldo devedor dos contratos habitacionais vigentes, nos casos em que as taxas de juros cobradas tenham sido fixadas acima do limite estabelecido no **caput** deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Para o desenvolvimento do setor habitacional no Brasil, torna-se imprescindível que a taxa de juros cobrada em qualquer financiamento não ultrapasse o limite de 10% ao ano, pois excedendo-se tal percentagem, estar-se-á afetando a capacidade de pagamento do consumidor e comprometendo o futuro dos novos programas habitacionais a serem implantados em substituição ao combalido Sistema Financeiro da Habitação.

A Lei nº 4.380/64, que criou o Sistema Financeiro de Habitação, continha disposição expressa que limitava os juros em 10% ao ano. Já naquela época, os idealizadores do sistema previam que ultrapassando aquele limite, estaria inviabilizada a finalidade do programa habitacional, por dois motivos básicos: a) a dificuldade de quitação do financiamento pelo mutuário, o que geraria a temível inadimplência e a falta de credibilidade no sistema; e b) retração da demanda e do setor produtivo habitacional, inibidos pela falta de captação de recursos e investimentos em escala significativa.

Embora ainda vigorasse a lei fundamental da habitação – Lei nº 4.380/64 –, legislação posterior e normas do Banco Central do Brasil acabaram permitindo a prática de taxa de juros acima do limite anteriormente fixado, com sérios prejuízos para os mutuários da casa própria.

Neste momento em que a política habitacional passa por profundas mudanças estruturais e financeiras, é imperioso que o teto de 10% ao ano para as taxas de juros dos contratos habitacionais seja restabelecido, inclusive nos financiamentos em vigor que contenham cláusula de juros acima desse limite, conforme proponho no presente Projeto de Lei.

Tendo em vista os prováveis efeitos positivos dessa medida, no sentido de aliviar a dívida dos mutuários do SFH e de reaquecer o mercado habitacional do País, espero contar com apoio dos nobres Pares para aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. –
 Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.692, DE 28 DE JULHO DE 1993

Define planos de reajustamento dos encargos mensais e dos saldos devedores nos contratos de financiamentos habitacionais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências.

Art. 25.....

.....
 § 1º (VETADO)

§ 2º Compete ao Banco Central do Brasil estabelecer a taxa de juros, até o limite estabelecido no **caput** deste artigo, em função da renda do mutuário, no caso dos financiamentos realizados com recursos oriundos de caderneta de poupança.

§ 3º Compete ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço fixar a taxa de juros, até o limite estabelecido no **caput** deste artigo, em função da renda do mutuário, para operações realizadas com recursos deste fundo.

.....
 LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição das casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de

Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

Altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 1º Nos cinco dias úteis que se seguirem à aprovação do Conselho Monetário Nacional, o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.” (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A alteração proposta tem por objetivo que o Presidente do Banco Central do Brasil compareça, regularmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, que tem a obrigação legal de emitir parecer conclusivo sobre a programação monetária, a fim de que possa expor os fundamentos econômicos que embasam as medidas planejadas, permitindo a troca de informações e o equilíbrio da decisão com a ponderação de questões eminentemente técnicas com a necessária sensibilidade política.

A competência constitucional do Congresso Nacional para dispor sobre a matéria monetária está inserta nos incisos XIII e XIV do art. 48 e, no que tange à programação monetária trimestral, especificamente na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que se pretende alterar.

Reveste-se de especial importância a alteração proposta, ante o exercício da competência constitucional do Congresso, sendo natural que o Presidente do Banco Central venha expor os fundamentos da programação encaminhada, já que a lei estabelece o prazo de dez dias para a sua aprovação, a contar e seu recebimento (§ 2º do art. 6º), sob pena de ser considerada aprovada por decurso de prazo (§ 4º do art. 6º), o Congresso não pode alterá-la, mas tão-somente aprová-la ou rejeitá-la (§ 3º do art. 6º), bem como porque a rejeição da programação implica o encaminhamento de nova, em dez dias (§ 5º do art. 6º) e ainda que se a programação não for aprovada até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina a programação, fica autorizada a sua execução (§ 6º do art. 6º).

O debate que se travará na comissão permitirá que eventuais ajustes, a serem promovidos exclusivamente pelo Executivo, sejam previamente discutidos pelos Congressistas com a autoridade monetária e, já que ainda que a Comissão de Assuntos Econômicos, encarregada de emitir parecer conclusivo sobre matéria, seja uma Comissão Técnica, é da natureza da avaliação parlamentar que a questão técnica seja permeada da visão política, temperando a análise técnica fria dos gabinetes da Capital da República com a visão das conseqüências práticas no povo deste País continental, com suas desigualdades, peculiaridades e mazelas.

Por outro lado, a presença periódica do Presidente do Banco Central nesta Casa permitirá maior aproximação entre o Legislativo e o Executivo viabilizando a co-responsabilidade buscada pela Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Há que se observar, por fim, que a Comissão de Assuntos Econômicos pode, nos termos do inciso V do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, solicitar depoimento de autoridade. Entretanto, ante ao exíguo prazo para a apreciação da matéria e mesmo para imprimir dinâmica ao processo, é muito mais prudente que já seja devidamente regulado o procedimento, de maneira a que os prazos possam ser cumpridos.

Essas as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. –
Senador **Paulo Hartung**, PPS/ES.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições
Do Congresso Nacional

* Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

.....

SEÇÃO VII
Das Comissões

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

.....
.....

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995

.....

CAPÍTULO II
Da Autoridade Monetária

Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil submeterá ao Conselho Monetário Nacional, no início de cada trimestre, programação monetária para o trimestre, da qual constarão, no mínimo;

I – estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários compatíveis com o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda; e

II – análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre, e justificativa da programação monetária.

§ 1º

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 348, de 2000, na origem, encaminhando versão traduzida para o idioma português da documentação referente ao Relatório sobre a operação de troca de títulos do tipo Brady por novo título do tipo Global, de que trata o Ofício nº S/59, de 1999.

A matéria, anexada ao processado do referido Ofício "S", retorna à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a Mesa, projeto de decreto legislativo, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 39, DE 2000

Susta a aplicação do disposto no art. 1º do Decreto de 23 de dezembro de 1999, de autoria do Poder Executivo, publicado no D.O.U. de 24 de dezembro de 1999 (seção I, nº 246, pág. 8).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do Decreto de 23 de dezembro de 1999, de autoria do Poder Executivo, cujo art. 1º dispõe:

“Art. 1º É de interesse do Governo brasileiro a participação societária estrangeira, até cem por cento, no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA e de suas controladoras Banescor – Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil, no processo de privatização a ser

promovido ao amparo do Programa Nacional de Desestatização.”

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo de privatização do Banespa está, desde sua origem eivado de irregularidades e ilegalidades que vêm sendo objeto de denúncias e de ações, inclusive junto ao Ministério Público.

Para piorar a situação, o Presidente da República editou o Decreto de 23 de dezembro de 1999, publicado no nº 246 do **DOU** de 24-12-99, na pág. 8 da Seção I, no qual autoriza que no processo de privatização do Banespa a participação societária estrangeira possa atingir até cem por cento do capital social do referido Banco e de suas controladoras.

O texto constitucional é de mediana clareza ao dispor na Seção II – Das Atribuições do Congresso Nacional, no art. 48 que:

“Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

Constata-se, então, ser de competência da União dispor sobre matéria financeira de forma ampla, e, em particular, sobre as instituições financeiras. Portanto, uma atribuição do Congresso Nacional que deve ser compartilhada com o Poder Executivo, através da sanção do Presidente da República.

Entendemos que o Poder Executivo deveria ter enviado ao Congresso Nacional projeto de lei versando sobre a matéria. O disposto no inciso XIII do art. 48 e no art. 2º da Constituição Federal não permitem que o “interesse do Governo brasileiro” possa ser expresso tão somente pelo Poder Executivo, como o faz o art. 1º do decreto ora impugnado pelo presente Projeto de Decreto Legislativo.

Exorbita, portanto, o Presidente da República, ao expedir decreto, violando competência legislativa da União, cujos poderes são expressamente definidos no art. 2º da Constituição Federal:

“Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”

A Constituição Federal, por meio do seu art. 172, ao prescrever lei ordinária para estabelecer as regras gerais para os investimentos de capital estrangeiro, exige participação do Congresso Nacional.

Em particular, para a regulamentação do sistema financeiro nacional e para estabelecer as condições da participação do capital estrangeiro nas suas instituições financeiras a exigência é ainda maior: de lei complementar. (art. 192, inciso II e III)

É evidente, pois que numa interpretação sistêmica de todo o texto constitucional a expressão “o interesse do Governo brasileiro”, a que se refere o parágrafo único do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não pode ser decisão restrita ao Poder Executivo devendo nela participar, necessariamente, o Congresso Nacional, como o impõe o inciso XIII do art. 48 da CF.

É a própria Advocacia – Geral da União que no Parecer nº GQ-212 (publicado na pág. 4 da seção I do **DOU** de 13 de janeiro de 2000), adotado e assinado pelo seu então titular Dr. Geraldo Magela da Cruz Quintão, esclarece no item 35 (pág. 6 do citado **DOU**), sem deixar dúvidas, o significado da expressão “Governo Federal”:

“35. O sentido que se emprestou à expressão ‘Governo Federal’ não é coincidente com o de Poder Executivo, como entendido no vulgo, contudo exprime o conceito político de ‘reunião de poderes que representam, pela instituição de órgãos políticos, a soberania popular ou nacional’ (de Plácido e Silva, Vocabulário Jurídico), ou seja, da concepção da co-administração ou da co-responsabilidade, associado mesmo o legislativo na atividade governamental” (Eduardo Kroff Machado Carrion, Apontamentos de Direito Constitucional, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997, p. 81), de modo a preponderar a colaboração entre os dois poderes.” (grifo nosso)

Exorbitou portanto, o Poder Executivo. É imprescindível a aprovação da presente proposição dada as gravosas conseqüências para a Nação caso a participação do capital estrangeiro nele permitida, em até cem por cento, venha a se concretizar.

Quero ainda transmitir aos meus ilustres Pares do Senado Federal as inquietações – que não são só minhas – diante do processo de desmonte da nossa economia e porque não dizer do

desmantelamento do próprio. Estado Nacional, que ora estamos vivendo.

A **Gazeta Mercantil** publicou ontem, 31-1-2000, na pg. A-4, que o novo embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Anthony Harrington, um especialista em fusão de aquisições de empresas na área de telecomunicações e de tecnologia, deixou claro, em sabatina, no senado dos Estados Unidos, que o seu objetivo no Brasil é o de “apoiar as empresas norte-americanas que operam no Brasil”.

Enquanto nossos irmãos do Norte atuam de forma tão explícita, nós suprimimos do texto constitucional (EC nº 6/95) o conceito de “empresa brasileira de capital nacional” (art. 171) e o **brazilian buy act** (§ 2º, art. 171), que tiveram entre seus formuladores o saudoso Senador Severo Gomes que com o seu patriotismo tanto honrou nossa Casa.

Felizmente, hoje, personalidades dos mais diversos seguimentos, inclusive dentre os que apóiam outros aspectos do governo FHC, denunciam os terríveis efeitos de sua política econômica.

O consultor e auditor de empresas Antonio Marmo Trevisan, no artigo Capital tem pátria publicado na **Folha de S.Paulo** de 24-1-2000, assim se expressou em relação a essa política.

“Em linha com o discurso oficial. as instituições públicas correspondiam apoiando com financiamento os investidores estrangeiros, desmotivando ainda mais o empreendedor nacional. Justamente esse empresário caboclo que, alivo de tantas bordoadas, manteve o produto interno bruto brasileiro crescendo à estupenda taxa média de 5,7% ao ano, durante 40 anos.

Essa atitude colonialista do Governo foi deixando seus mortos pelo caminho. A conta está vindo agora. Empresas médias e pequenas quebraram ou simplesmente fecharam, desalentadas com a falta de apoio ou castigadas pelos tropeços da política econômica”

O ex-Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira no seu artigo “banespa e interesse nacional”, publicado na **Folha de S.Paulo**, de 16 de janeiro de 2000, condenou em termos contundentes a autorização dada pelo Governo para que o banespa seja vendido a estrangeiros. Transcrevemos a seguir os parágrafos mais expressivos do seu artigo:

“Os franceses defendem suas empresas, os alemães defendem suas empresas, os ingleses defendem suas empresas, os italianos defendem suas

empresas, até os americanos, que em princípio não precisariam, defendem suas empresas. Não impedem, sistematicamente, que estrangeiros as comprem, mas também não abrem as portas.

Quando se trata de uma empresa estratégica como é um grande banco de varejo, simplesmente não permitem que a transação se complete. Enquanto isso, nós permitimos a desnacionalização das grandes empresas brasileiras e grandes bancos. Decididamente, enlouquecemos.”

O Banespa, nas mãos do capital estrangeiro, é a perda definitiva do controle da política monetária, o primeiro passo para dolarizar a moeda readquirindo o país o status de colônia na sua plenitude.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. – Senador **Eduardo Suplicy**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Reconhece como de interesse do Governo brasileiro a participação societária estrangeira no capital social do banco do Estado de São Paulo S.A – BANESPA e de suas controladas Banescor – Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vistas o disposto no art. 52, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, decreta:

Art. 1º É de interesse do Governo brasileiro a participação societária estrangeira, até cem por cento, no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A BANESPA e de suas controladas Banescor – BANESPA S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arredamento Mercantil, no processo de privatização a ser promovido ao amparo do Programa Nacional de Desestatização.

Art. 2º Banco Central do Brasil adotará as providências necessárias execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 23 de dezembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Amaury Guilherme Bier.**

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PARECER

Nº GQ - 212, de 11 de janeiro de 2000. "Aprovo. Em 11-1-2000". (Processo nº 03090.000304/99-34).

PROCESSO Nº 03090.000304/99-34

ORIGEM : Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ASSUNTO: Cessão de servidor à Câmara dos Deputados. Gratificação de desempenho e produtividade.

Parecer nº GQ - 212

Adoto, para os fins do art. 41 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o anexo PARECER Nº AGU/WM-7/99, de 18 de novembro de 1999, da lavra do Consultor da União, Dr.

WILSON TELES DE MACÊDO, e submeto-o ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, para os efeitos do art. 40 da referida Lei Complementar.

Brasília, 11 de janeiro de 2000
GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO
 Advogado-Geral da União

PARECER N. AGU/WM-7/99 (Anexo ao Parecer GQ-212)

PROCESSO N. 03090.000304/99-34

ASSUNTO: Cessão de servidor à Câmara dos Deputados. Gratificação de desempenho e produtividade.

EMENTA: Tem direito de receber a gratificação de desempenho e produtividade o ocupante de cargo da carreira de especialista em políticas públicas e gestão governamental, cedido para exercer, no Poder Legislativo, cargo em comissão pertencente ao Grupo de Direção e Assessoramento Superiores, níveis 4, 5 e 6, ou equivalente.

Os cargos de provimento em comissão e os cargos de natureza especial distinguem-se e se classificam em vista da natureza das respectivas atribuições.

A lei ordinária que cria gratificações não é instrumento legislativo adequado à reclassificação de cargos de confiança, em virtude do disposto no art. 7º da Lei Complementar n. 95, de 1998, que versa sobre a confecção de leis.

PARECER

35. O sentido que se emprestou à expressão "Governo Federal" não é coincidente com o de Poder Executivo, como entendido no vulgo, contudo exprime o conceito político de *"reunião de poderes*

que representam, pela instituição de órgãos políticos, a soberania popular ou nacional" (De Plácido e Silva, Vocabulário Jurídico), ou seja, resulta da concepção da *"co-administração ou da co-responsabilidade, associando mesmo o Legislativo na atividade governamental"* (Eduardo Kroeif Machado Carrion, Apontamentos de Direito Constitucional, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997, p. 81), de modo a preponderar a colaboração entre os dois Poderes.

BANESPA: LEILÃO SERÁ NA BOLSA DO RIO

São Paulo – O Presidente da Bovespa, Alfredo Rizkallah, informou à Agência Estado que o leilão de privatização do Banespa em 16 de maio ocorrerá na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Rizkallah observou que, na negociação para a formação do centro de liquidez de ações nacional em São Paulo, foi garantida à Bolsa do Rio o leilão de privatização do Banespa. A Bolsa do Rio se especializará no mercado secundário de títulos públicos, mas enquanto esses negócios não entram em operação, a entidade carioca sobreviverá com os leilões de privatização.

O Presidente do Conselho Diretor do Banespa, Eduardo Guimarães, disse ser “uma exigência legal” a venda pelo Governo do Estado de 7,5% do capital total do Banespa a pequenos e médios produtores rurais e urbanos, funcionários e acionistas minoritários do banco. O Governador Mário Covas fez o anúncio de venda em entrevista no Palácio dos Bandeirantes na sexta-feira passada. Guimarães disse que a legislação prevê a oferta pública antes do leilão de privatização do Banespa, marcado para 16 de maio. “ Se não houver interesse dos investidores, o Tesouro ficará com as ações pelo mesmo preço ofertado para o Governo do Estado”, disse Guimarães. O preço será de R\$18.833,77 por lote de mil ações.

Esse preço é semelhante ao que o Governo Federal pagou no ano passado por 30% do capital que ainda estava nas mãos do Estado de São Paulo. Na ocasião, o lote saiu por pouco mais de R\$160, mas o valor foi corrigido pelo Índice Geral de Preços no conceito de disponibilidade Interna (IGP-DI). Nas bolsas, os papéis estão sendo cotados pouco acima de R\$60.

O debate nacional sobre a eventual restrição ao capital estrangeiro participar do leilão de privatização do Banespa divide as entidades do setor financeiro. O Presidente da Associação Brasileira dos Bancos (ABBC), Antonio Carlos Castrucci, afirma que deve haver restrições à participação dos bancos estrangeiros na privatização do Banespa. Ele defende a exigência de um controle do volume de empréstimos fornecidos por bancos internacionais. Castrucci observa que, se um banco estrangeiro adquirir o Banespa, ele poderá em uma situação de crise reduzir drasticamente seus empréstimos aos clientes, prejudicando ainda mais a economia nacional.

O Presidente da Andima (Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto), Concetto Mazzarella, defende os bancos internacionais, afirmando que eles trazem capital e nova tecnologia, Mazzarella observa que, se um banco estrangeiro adquirir o Banespa no leilão, será até melhor para a

economia, pois o desemprego será menor. Segundo ele, os bancos privados nacionais de varejo têm agências próximas as do Banespa. Os bancos internacionais têm poucas agências no País e irão, portanto, despedir menos funcionários do Banespa raciocina Mazzarella.

Rodney Vergili

BC LANÇARÁ EDITAL DO BANESPA EM 2000

São Paulo – O Banco Central publicará no início de janeiro o edital para a pré-qualificação dos interessados em adquirir o controle acionário do Banespa recentemente federalizado. O leilão de privatização acontecerá em maio, mas a data ainda não foi definida. A auditoria que está sendo feita no banco deve fazer um balanço completo, situando a atuação da Receita Federal, de R\$2,8 bilhões (com multa e juros), como um valor que deverá ser descontado do preço mínimo a ser estipulado para o Banespa. Essa é a determinação que os auditores têm: deixar bem clara a dívida de R\$2,8 bilhões que há para com a Receita Federal, para que não pare qualquer dúvida sobre o assunto.

O edital a ser publicado no início de janeiro, terá 30 dias para ser cumprido. Isto é, as companhias interessadas deverão responder ao edital com documentos e depois o BC terá mais 20 dias para analisá-los e dar uma resposta.

Milton F. da Rocha Filho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Convoco os Srs. Senadores que se encontram em outros locais do Senado para virem ao plenário votar.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 15-A, DE 1998

(Substitutivo da Câmara)

(Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador

Esperidião Amin, que altera o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob nº 12, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a redação para o segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES

(Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, já tive oportunidade de referir-me a essa proposta por ocasião de sua discussão em primeiro turno. Naquela oportunidade, chegamos à conclusão de que, muito embora houvesse a melhor das intenções – a de corrigir distorções e abusos cometidos no âmbito das Câmaras de Vereadores –, a proposição incide em um equívoco que poderia ter sido corrigido tanto no momento de sua apresentação no Senado Federal, como no de sua passagem pela Câmara dos Deputados. Agora, o Senado Federal, como câmara revisora, poderia melhorar substancialmente os objetivos da proposição, que visa estabelecer quantitativos ou percentuais de remuneração para os Vereadores.

Nós sabemos, Sr. Presidente, que o Vereador, em verdade, tem, nos Municípios, papel preponderante, não só como legislador mas também como elo de ligação entre a comunidade e o Poder Público municipal, principalmente o Executivo. Nesse sentido, ausculta as opiniões, os anseios, as dificuldades, os projetos e programas que deveriam ser executados pelo Prefeito e leva todo esse pensamento para a Câmara de Vereadores, o que poderá ser revertido em projeto de lei, em indicação, em requerimento, e mesmo em contato com o chefe do Poder Executivo municipal. Portanto, é inquestionável a importância e a relevância do mandato do Vereador. É ali, pela base, que começa a formação política do cidadão. O Vereador bem instrumentalizado, bem preparado, conhecedor dos problemas da sua comunidade, pode, amanhã, ser um Prefeito, um Deputado Estadual ou Federal, ou mesmo um Senador ou um Presidente da República.

Quantos aqui presentes já não exerceram o mandato de Vereador? Eu vejo aqui, por exemplo, a figura austera e respeitada do nobre Senador Jefferson Péres, que foi um dos Vereadores mais atuantes de Manaus, hoje um dos mais brilhantes Senadores da República deste País, do Partido

Democrático Trabalhista, fazendo parte do Bloco de Oposição.

Ora, Sr. Presidente, naturalmente, a proposta inicial do nobre Senador Esperidião Amin não tinha – como não tem a que hoje está tramitando no Senado, com parecer do nobre Senador Jefferson Péres – o condão de prejudicar ou de querer colocar os senhores Vereadores, sob o ponto de vista financeiro, em situação difícil. Eu interpreto essa proposição como tendo o objetivo sadio de proporcionar às Câmaras de Vereadores o mínimo necessário para o seu funcionamento, retirando, porém, os abusos que, vez por outra, são cometidos não só ali como também nas Assembléias Legislativas.

Portanto, Sr. Presidente, se queremos que esta proposição represente a realidade, em vez de escalonar o subsídio dos Vereadores com base na população de cada Município, deveríamos fixar a remuneração ou o subsídio dos Vereadores de acordo com a receita de cada Município. Lamentavelmente, houve tempo para isso, mas não tivemos o cuidado de atentar para esse aspecto. Se tivéssemos feito um ou dois artigos apenas sobre essa matéria, estabelecendo que os subsídios dos Vereadores seriam fixados de acordo com a receita do Município a que pertencem, sendo que os detalhes da receita e da fixação da remuneração de cada Vereador seriam estabelecidos, posteriormente, por lei complementar e por lei orgânica de cada Município, atingiríamos o ideal, a perfeição, e estaríamos indo ao encontro da realidade do Brasil, já que sabemos que existem, no Brasil, Municípios com uma população imensa, mas com uma receita ínfima; e Municípios com uma população muito pequena e uma receita muito grande. Como, então, conciliar a incongruência, a incoerência posta nesse projeto?

Sabemos que é muito difícil fazer justiça, estabelecer equanimidade na remuneração dos Vereadores em todo o Brasil, como também sabemos que o ideal não existe e a perfeição é difícil de ser alcançada. E como esta proposição está tramitando na última instância, já que saiu daqui, foi à Câmara dos Deputados, onde sofreu alterações, voltou ao Senado, onde lhe foi oferecido parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, agora, está no plenário, em segunda discussão, não há mais tempo para qualquer modificação.

Sr. Presidente, como disse na discussão da matéria em primeiro turno, tenho absoluta certeza de que, no futuro, seremos chamados a alterar disposições dessa proposta de emenda constitucional, uma vez que ela não retrata a realidade do Brasil.

Em um outra sessão, citei como exemplo o caso de um Município com uma população de menos de 15 mil habitantes e uma receita estrondosa, proveniente da cobrança de impostos sobre o consumo de energia elétrica, ali controlada pela Chesf. Comparativamente, esse Município tem uma arrecadação proporcional à do Município de Aracaju, que é a capital de um Estado.

Portanto, Sr. Presidente, no caso dos Municípios produtores de energia elétrica e de petróleo – muitos deles com uma população muito pequena, mas com uma receita muito grande –, como, por exemplo, alguns Municípios dos Estados de Sergipe, de Alagoas, do Ceará e do Rio Grande do Norte, da região litorânea e da região da plataforma continental, essa lei não terá nenhum efeito, ao contrário, criará distinção entre os Municípios. Haverá aqueles com uma população grande, uma receita pequena e problemas imensos a serem resolvidos, cujos Vereadores poderão ter remuneração igual à dos de um Município com uma população dez vezes menor, mas com uma receita muito superior, em face, por exemplo, da produção de energia elétrica ou da produção de petróleo.

Apesar das restrições que faço e das sugestões que apresento para o futuro, Sr. Presidente, votarei favoravelmente à matéria, embora tenha votado contra ela na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos que já apontei.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve. A matéria nos instiga a todos pelo fato de estarmos tratando, talvez, da estrutura parlamentar no seu espaço mais próximo da população: o Poder Municipal, a realização local do Parlamento, que é muito importante para a democracia.

Todavia, se não compreendermos que se faz necessário um processo de moralização do Legislativo municipal, estaremos levando esse Poder a um desgaste que, com certeza, fará com que a população não mais o respeite. E aí, aquela instituição que tinha como objetivo fazer o entrelaçamento entre as necessidades políticas, do ponto de vista institucional, da população, a mediação na reflexão sobre os problemas do Município, a apresentação de leis que visem o benefício da população local, no encaminhamento dos problemas, e o Poder Executivo municipal, fica devidamente prejudicada.

De sorte que, embora existam imperfeições no projeto, apesar do esforço de alguns Srs. Senadores de tentar melhorá-lo, considero importante aprová-lo,

porque, como Vereadora que fui, sei o quanto é desgastante o Poder Municipal estar desmoralizado e desrespeitado. E, na maioria das vezes, o desrespeito e a desmoralização ocorrem em função dos abusos que são praticados ao se estabelecer a remuneração dos Vereadores.

Não há nenhuma intenção de satanizar o Poder Legislativo municipal; há, sim, ao mesmo tempo, há a intenção clara de moralizá-lo, de fazer que essa instituição, importante para a democracia – repito –, tenha um limite fixado para os gastos com a remuneração dos Vereadores.

Embora as propostas de emenda constitucional anteriormente apresentadas, visando a moralização, tenham se constituído em fracasso, penso que esse esforço deve ser levado a cabo, pelas razões que acabei de declinar. Portanto, sou favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS encaminha o voto "sim".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, gostaria de confirmar a posição tomada na votação em primeiro turno, ou seja, continuarei votando contra, não obstante considerar importante a fixação de limites, especialmente porque foi votado ontem, na Câmara dos Deputados, o projeto de lei de responsabilidade fiscal, que estabelece, para todos os níveis, para todas as esferas, a fixação desses limites.

Embora entendendo que isso é importante, a nossa posição continua a mesma, votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

| PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 1998 (SUBSTITUTIVO DA CAMARA) 2º T | | | | | | | |
|---|----|--------------------------|-------|-------------------------|----|-----------------------|-------|
| ALTERA O INCISO VII DO ARTIGO 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (LIMITE DE GASTOS COM LEGISLATIVOS MUNICIPAIS) | | | | | | | |
| Nº Sessão: 1 | | Nº vot.: 1 | | Data Início: 02/02/2000 | | Hora Início: 16:25:59 | |
| Sessão Data: 02/02/2000 | | Hora: 14:30 | | Data Fim: 02/02/2000 | | Hora Fim: 16:33:54 | |
| Partido | UF | Nome do Senador | Voto | Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
| BLOCO | PA | ADEMIR ANDRADE | SIM | PFL | SE | MARIA DO CARMO ALVES | SIM |
| PMDB | RN | AGNELO ALVES | SIM | BLOCO | AC | MARINA SILVA | SIM |
| PMDB | PI | ALBERTO SILVA | SIM | PMDB | RR | MARLUCE PINTO | SIM |
| PSDB | PR | ALVARO DIAS | SIM | PMDB | GO | MAURO MIRANDA | SIM |
| PMDB | RO | AMIR LANDO | SIM | PFL | RO | MOREIRA MENDES | SIM |
| PSDB | MT | ANTERO PAES DE BARROS | SIM | PFL | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | ABST. |
| BLOCO | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SIM | PMDB | AC | NABOR JUNIOR | SIM |
| PTB | MG | ARLINDO PORTO | NÃO | PSDB | PR | OSMAR DIAS | SIM |
| | RJ | ARTUR DA TAVOLA | SIM | PPS | ES | PAULO HARTUNG | SIM |
| PFL | MA | BELLO PARGA | SIM | PFL | BA | PAULO SOUTO | SIM |
| PFL | AM | BERNARDO CABRAL | SIM | PSDB | SP | PEDRO PIVA | SIM |
| PMDB | MT | CARLOS BEZERRA | SIM | PMDB | RS | PEDRO SIMON | SIM |
| PFL | TO | CARLOS PATROCINIO | SIM | PMDB | MS | RAMEZ TEBET | SIM |
| PPS | PE | CARLOS WILSON | SIM | PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | SIM |
| PMDB | SC | CASILDO MALDANER | SIM | PPS | PE | ROBERTO FREIRE | SIM |
| PFL | BA | DJALMA BESSA | SIM | PMDB | PR | ROBERTO REQUIÃO | SIM |
| PFL | MA | EDISON LOBÃO | SIM | BLOCO | RJ | ROBERTO SATURNINO | SIM |
| PFL | TO | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | NÃO | PSDB | RR | ROMERO JUCÁ | SIM |
| BLOCO | SP | EDUARDO SUPUCY | SIM | PFL | SP | ROMEU TUMA | SIM |
| BLOCO | RS | EMILIA FERNANDES | SIM | BLOCO | AP | SEBASTIÃO ROCHA | SIM |
| PPS | RO | EMANUELS AMORIM | SIM | PSDB | CE | SERGIO MACHADO | SIM |
| PFL | MG | FRANCELINO PEREIRA | SIM | BLOCO | AC | TIÃO VIANA | SIM |
| PFL | PI | FREITAS NETO | SIM | PMDB | PB | WELLINGTON ROBERTO | SIM |
| PFL | SC | GERALDO ALTHOFF | SIM | | | | |
| BLOCO | RJ | GERALDO CÂNDIDO | SIM | | | | |
| PSDB | AL | GERALDO LESSA | SIM | | | | |
| PSDB | RN | GERALDO MELO | SIM | | | | |
| PMDB | ES | GERSON CAMATA | SIM | | | | |
| PMDB | AM | GILBERTO MESTRINHO | SIM | | | | |
| PMDB | AP | GILVAM BORGES | SIM | | | | |
| BLOCO | AL | HELOISA HELENA | ABST. | | | | |
| PFL | PI | HUGO NAPOLEÃO | SIM | | | | |
| PMDB | GO | IRIS REZENDE | SIM | | | | |
| PMDB | PA | JADER BARBALHO | SIM | | | | |
| BLOCO | AM | JEFFERSON PERES | SIM | | | | |
| PMDB | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA | SIM | | | | |
| PFL | MT | JONAS PINHEIRO | SIM | | | | |
| PFL | SC | JORGÉ BORNHAUSEN | SIM | | | | |
| PFL | RN | JOSÉ AGRIPINO | SIM | | | | |
| PMDB | MG | JOSÉ ALENCAR | SIM | | | | |
| BLOCO | SE | JOSÉ EDUARDO DUTRA | SIM | | | | |
| PMDB | RS | JOSÉ FOGAÇA | SIM | | | | |
| PFL | PE | JOSÉ JORGE | SIM | | | | |
| PSDB | DF | JOSÉ ROBERTO ARRUDA | SIM | | | | |
| PMDB | AP | JOSÉ SARNEY | SIM | | | | |
| PFL | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA | SIM | | | | |
| BLOCO | DF | LAURO CAMPOS | SIM | | | | |
| PSDB | CE | LÚCIO ALCÂNTARA | SIM | | | | |
| PSDB | MS | LÚDIO COELHO | SIM | | | | |
| | PA | LUIZ OTÁVIO | SIM | | | | |
| PSDB | CE | LUIZ PONTES | SIM | | | | |
| PSDB | ES | LUZIA TOLEDO | SIM | | | | |
| PMDB | GO | MAGUITO VILELA | SIM | | | | |

| | | |
|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|
| Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | Votos SIM: 72 | Total: 76 |
| 1º Sec.: | Votos NÃO: 2 | |
| 2º Sec.: | Votos ABST: 2 | |
| 3º Sec.: | | |
| 4º Sec.: | | |
| Operador: HEITOR LEDUR | | Emissão em 02/02/2000 - 16:33:56 |

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 72 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve duas abstenções.

Total de votos: 76.

Aprovada.

A Presidência convocará oportunamente sessão do Congresso Nacional para promulgar a emenda constitucional.

É a seguinte a proposta aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 1998**

Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõem sobre Limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.
.....”

“VI – o subsídio dos vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada Legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:” (NR)

“a) em municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;” (AC)*

“b) em municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos deputados estaduais;” (AC)

“c) em municípios de cinqüenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos deputados estaduais;” (AC)

“d) em municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a cinqüenta

por cento do subsídio dos deputados estaduais;” (AC)

“e) em municípios de mais de cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos deputados estaduais;” (AC)

“f) em municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo de vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos deputados estaduais;” (AC)

“.....”

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida no seguinte art. 29-A.

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.” (AC)

“I – oito por cento para municípios com população de até cem mil habitantes;” (AC)

“II – sete por cento para municípios com população até cem mil e um e trezentos mil habitantes;” (AC)

“III – seis por cento para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;” (AC)

“IV – cinco por cento para municípios com população acima de quinhentos mil habitantes.” (AC)

“§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.” (AC)

“§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:” (AC)

“I – efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo.” (AC)

“II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou” (AC)

“III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.” (AC)

“§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.” (AC)

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 20-1-2000.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 1, de 2000** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 7, de 2000, Relator: Senador José Eduardo Dutra), que autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de US\$ 20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos).

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 40, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de US\$20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 40, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

Autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de US\$20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a celebrar contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de US\$20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. O reescalonamento definido neste artigo dar-se-á nos termos firmados na Ata de Entendimento, de 28 de fevereiro de 1996, celebrada no âmbito do Clube de Paris.

Art. 2º O valor da dívida afetada correspondente a 1% (um por cento) das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas até 31 de dezembro de 1995, inclusive, e não pagas; e 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas entre 1º de janeiro de 1996 e 31 de dezembro de 1998, inclusive, e não pagas, incluídos valores previamente reescaloados, observadas as seguintes condições financeiras básicas:

I – valor do reescalonamento: US\$20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos);

II – termos de pagamento:

a) 1º tranche – US\$15,682,997.47 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e sete dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos): sessenta e seis parcelas semestrais, sendo a primeira em 30 de junho de 1998 (0,16% (dezesseis centésimos por cento) e a última

em 31 de dezembro de 2020 (5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento));

b) 2º tranche – US\$3,488,206.88 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos): sessenta e cinco parcelas semestrais, sendo a primeira em 31 de dezembro de 1998 (0,33% (trinta e três centésimos por cento) e a última em 31 de dezembro de 2030 (5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento));

c) 3º tranche – US\$812,666.60 (oitocentos e doze mil, seiscentos e sessenta e seis dólares norte-americanos e sessenta centavos): dez parcelas semestrais, iguais, sendo a primeira em 30 de junho de 2000 e a última em 31 de dezembro de 2004;

d) 4º tranche – US\$374,250.01 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta dólares norte-americanos e um centavos); dez parcelas semestrais, iguais, sendo a primeira em 30 de junho de 2000 e a última em 31 de dezembro de 2004;

III – juros sobre atrasados: pagos em 31 de dezembro de 1998;

IV – juros operacionais: pagos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, com início em 30 de junho de 1998;

V – taxa de juros: Libor semestral acrescida de **spread** de 1% a.a. (um por cento ao ano) arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 (um dezesseis avos) de um ponto percentual e reduzida de 67% (sessenta e sete por cento) em termos de valor presente líquido de acordo com a tabela Table B3 – Debt Service Reduction Option do Clube de Paris;

VI – juros de mora: capitalizados semestralmente, à taxa de 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros reduzida.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 45, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de

seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. –
José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras. e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 46, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa do interstício previsto no art. 357 do Regimento Interno para o Parecer nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na origem), que altera a redação do art. 100 da Constituição Federal, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o primeiro dia de discussão.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. –
Senador **Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 41, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores, e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781, de 1999, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997”, ambos encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 977, de 1997, do Poder Executivo.

Relator: Senador **Lúdio Coelho**.

I – Relatório

Retorna a esta Comissão o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção em 18 de junho de 1997, ambos encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 977, de 1997, do Poder Executivo.

Conforme apontava o Relatório anterior, elaborado pelo nobre Senador Artur da Távola, o diploma internacional em pauta foi submetido ao exame preliminar da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, uma vez que, à luz do disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº I, de 1996-CN, compete àquele órgão emitir relatório preliminar sobre todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional.

Na Câmara dos Deputados, o referido texto foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, passando ainda pelo crivo das Comissões de Economia, Indústria e Comércio, e de Constituição e Justiça e de Redação. O ato internacional em pauta foi aprovado pelo Plenário da Câmara em 23 de março de 1999.

Tendo vindo ao Senado, o Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul foi encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e distribuído ao nobre Senador Artur da Távola para relatar. O parecer, favorável, foi aprovado por este órgão em 14 de setembro de 1999. Encaminhado ao Plenário, foi agendado para constar da pauta da sessão deliberativa ordinária de 26-10-99. Anunciada a matéria, foi lido e aprovado o Requerimento nº 658, de 1999, subscrito pelos Senadores Artur da Távola e Bernardo Cabral, o qual solicitava o adiamento da

discussão para reexame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Segundo a Justificativa constante do referido Requerimento, os procedimentos previstos no Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul para o julgamento de processos concernentes a danos ou ameaças de danos à livre concorrência invadiriam e deslocariam a competência do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) para a Comissão de Comércio do Mercosul (CCM). Criada por força do art. 19 do Protocolo de Ouro Preto, de 17 de dezembro de 1994, a CCM integra a estrutura institucional do Mercosul e, como tal, compõe-se de representantes dos quatro países signatários do Tratado de Assunção. O documento acrescenta que, além do deslocamento da competência do Cade, o Protocolo cria uma instância superior para decidir, em grau de recurso, todos os pedidos e consultas na área de defesa da concorrência no âmbito do Mercosul.

Destaca ainda a Justificativa que não existe legislação ou órgão de defesa da concorrência no Uruguai e no Paraguai, enquanto que na Argentina há um projeto de aperfeiçoamento da legislação no que concerne à análise de Atos de Concentração Econômica, já se tendo criado, naquele país, o órgão de defesa da concorrência.

Conforme ressaltava o Relatório do Excelentíssimo Senhor Senador Artur da Távola, o Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul foi firmado por ocasião da XI Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Fortaleza em 16 e 17 de dezembro de 1996, tendo o seu Anexo sido assinado em Assunção em 18 de junho de 1997. Tem como base jurídica o Tratado de Assunção, aprovado pelo Congresso Nacional por intermédio do Decreto Legislativo nº 197, de 25 de outubro de 1991.

O Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul aplica-se, à luz do seu art. 2º, aos atos praticados por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, ou outras entidades que tenham por objeto produzir, ou que produzam efeitos sobre a concorrência no âmbito do Mercosul, e que afetem o comércio entre os Estados-Partes. O parágrafo único do referido artigo estende a aplicação das regras deste Protocolo às empresas que exercem monopólio estatal.

São definidos os comportamentos que caracterizam práticas restritivas da concorrência e abuso de posição dominante no mercado. O art. 7º prevê a adoção, pelo Mercosul, de normas comuns para o controle de atos e contratos que possam vir a prejudicar a livre concorrência, ou resultar na

dominação do mercado regional relevante de bens e serviços.

A aplicação das regras previstas pelo Protocolo compete à Comissão de Comércio do Mercosul, instituída pelo Protocolo de Ouro Preto, firmado em 17 de dezembro de 1994, e ao Comitê de Defesa da Concorrência, integrado pelos órgãos nacionais de aplicação do Protocolo em cada Estado-Parte.

O procedimento de aplicação das regras previstas pelo Protocolo encontra-se estipulado no Capítulo V. Tal procedimento poderá iniciar-se, de ofício ou mediante representação da parte interessada, pelos órgãos nacionais, encaminhando-o ao Comitê de Defesa da Concorrência, o qual procederá à instauração da respectiva investigação. Em qualquer fase do procedimento, porém, o Comitê de Defesa da Concorrência poderá homologar, **ad referendum** da Comissão de Comércio do Mercosul, Compromisso de Cessação da prática sob investigação, o qual não importará confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

Cabe ao Comitê de Defesa da Concorrência estabelecer, em cada caso, pautas que definirão a estrutura do mercado relevante, os meios de prova das condutas e os critérios de análise dos efeitos econômicos da prática sob investigação. À luz do art. 15, o órgão nacional de aplicação do Estado-Parte, em cujo território estiver domiciliado o representado, procederá à investigação da prática restritiva da concorrência.

O Protocolo prevê sanções em caso de violação de suas normas, conforme segue: I – aplicação de multa baseada nos lucros obtidos com a prática infrativa; II – proibição, por certo prazo, de participar de compras públicas em quaisquer dos Estados-Partes do Mercosul; III – proibição, por tempo determinado, de firmar contrato com instituições financeiras públicas de quaisquer dos Estados-Partes.

Para a solução de controvérsias, o Protocolo prevê a aplicação do disposto no Protocolo de Brasília e no Procedimento Geral para Reclamações Perante a Comissão de Comércio do Mercosul, previsto no Anexo ao Protocolo de Ouro Preto.

O art. 32 estipula a elaboração, pelos Estados-Partes, em um prazo de dois anos, de normas e mecanismos comuns que disciplinem as ajudas de Estado que possam limitar, restringir, falsear ou distorcer a concorrência e sejam suscetíveis de afetar o comércio entre os Estados-Partes.

Cabe mencionar, ainda, a Decisão nº 2/97, do Conselho do Mercado Comum, firmada em Assunção, em 18 de junho de 1997, a qual aprova o “Anexo ao Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul”. Este último estabelece os critérios de quantificação do valor das multas previstas no Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul. As multas não poderão ser inferiores à vantagem auferida, quando esta for quantificável. Em determinados casos, devidamente especificados nos arts. 13, § 1º 23, **b**, e 27, § 1º, do Protocolo, poderá estabelecer-se multa diária de até 1% do faturamento bruto da empresa no último exercício.

É o relatório.

II – Voto

A definição e consolidação de um conjunto de normas destinadas a salvaguardar a prática da livre concorrência mercantil no espaço econômico integrado visa a assegurar o crescimento equilibrado e harmônico das relações comerciais intrazonais e o aumento da competitividade das empresas sediadas no Mercosul. Assim sendo, a adoção de um regime comum de defesa da concorrência pelos Estados-Partes do Mercosul constitui importante avanço no que tange ao aperfeiçoamento e aprofundamento do processo de integração.

O Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul reflete os novos avanços do moderno Direito Comercial, ao estipular mecanismos ágeis de intervenção, por parte do Poder Público, no funcionamento do mercado, dessa forma garantindo a livre concorrência e coibindo possíveis abusos por parte de alguns operadores econômicos.

No que concerne às ponderações constantes do Requerimento nº 658, de 1999, temos a ressaltar o que se segue.

O art. 8º do instrumento internacional em tela remete a aplicação do Protocolo à competência da Comissão de Comércio do Mercosul e ao Comitê de Defesa da Concorrência. Esclarece o seu parágrafo único que o Comitê de Defesa da Concorrência é um órgão de natureza intergovernamental, integrado pelos órgãos nacionais de aplicação do Protocolo em cada Estado-Parte. Da leitura do art. 9º, depreende-se que o Protocolo cria o Comitê de Defesa da Concorrência, órgão quadripartite, ao qual caberá formular e submeter à aprovação da Comissão de Comércio a regulamentação do presente Protocolo.

Se, conforme reza o parágrafo único do art. 8º, o Comitê de Defesa da Concorrência deverá ser

integrado pelos órgãos nacionais de aplicação do Protocolo de Defesa da Concorrência, forçoso é concluir-se que ele deverá estar integrado pelo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), pela SDE (Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça) e pela SAE (Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda). Assim sendo, verifica-se que o Protocolo preserva a atuação dos órgãos nacionais de controle da concorrência, particularmente a do Cade, cujos representantes estiveram, ademais, presentes às negociações do Protocolo. Cabe ressaltar ainda que os casos a recaírem sob a competência do Protocolo são apenas aqueles que possam vir a causar impacto no Mercosul como um todo. Os demais estarão submetidos à legislação nacional em vigor, isto é, à Lei nº 8.884/94.

Vale ressaltar, ainda, que o Protocolo em questão tem por base exatamente a legislação brasileira. Tal fato revela-se sumamente positivo, vez que a nossa legislação é a mais avançada do Mercosul.

Também se reveste de marcada importância a criação de um sistema de cooperação entre os órgãos nacionais responsáveis pela concorrência em cada Estado-Parte, bem como de procedimentos necessários para a apuração de denúncias. Lembremo-nos de que nem o Uruguai e tampouco o Paraguai possuem um órgão voltado para o controle da concorrência, o qual deverá ser criado para satisfazer aos requisitos do Protocolo. Sabe-se, ademais, que só agora criou a Argentina o seu órgão de defesa da concorrência. Por esta razão, acreditamos estar o Protocolo a efetivamente contribuir para a harmonização das relações comerciais na região e o aumento da competitividade das empresas que operam no Mercosul, e para assegurar o seu livre acesso ao mercado, de modo a garantir a distribuição, de forma equilibrada, dos benefícios da integração econômica.

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999, que “aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997”.

Sala da Comissão, 1º de fevereiro de 2000. –
José Sarney, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator –
José Fogaça – **José Jorge** – **Romeu Tuma** –
Gilberto Mestrinho – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Pedro Piva** – **Wellington Roberto** –

Bernardo Cabral – **Moreira Mendes** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Mauro Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sras e Srs. Senadores, existem quatro Líderes inscritos. Há também Parlamentares que se inscreveram para comunicação inadiável. Na última sessão, acredito que o Plenário aprovou a minha sugestão de quealaria um Líder, o que primeiro estivesse inscrito, depois, as comunicações inadiáveis e, posteriormente, os Líderes que ainda estivessem inscritos.

Sendo assim, com a palavra o Senador Renan Calheiros.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, na condição de Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, convido todos os integrantes e lembro os demais membros desta Casa da audiência pública com o Presidente da Petrobrás e outras autoridades, que se realizará hoje a partir das 18 horas na nossa Comissão.

Muito obrigada.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no último dia 29 de novembro, o Superior Tribunal de Justiça publicou o acórdão que obriga os supermercados a colocarem o preço em cada produto. A decisão do Tribunal, juridicamente inquestionável e socialmente justa, ocorreu no dia 13 de outubro e agora está publicada, portanto em vigor.

Pessoalmente, nunca tive dúvidas quanto à legalidade dessa exigência contida no art. 31 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, no qual estão relacionados os direitos básicos do consumidor. O Código é cristalinamente claro:

“A oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade, origem entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”

No Ministério da Justiça, convencido da clareza deste artigo, determinei que os supermercados colocassem o preço nos produtos, a fim de que o consumidor, a ponta mais vulnerável na cadeia de consumo, tivesse garantido o mais elementar e indisponível dos direitos, o da informação clara.

Esse foi o episódio batizado, na minha opinião equivocadamente, de "guerra das etiquetas". Na ocasião, além do aspecto jurídico, o Ministério da Justiça, auxiliado por diversos órgãos de defesa do consumidor, identificou discrepâncias entre os preços colocados nas prateleiras e aqueles efetivamente cobrados no caixa.

Essas diferenças, Sr. Presidente, em média, estavam em 15%, chegando a ser de até 182% entre a gôndola e a máquina registradora. Ressalte-se, é relevante, essa diferença ocorria sempre em desfavor do consumidor, gerando constrangimentos de toda ordem, como, por exemplo, a vergonha de devolver produtos porque o consumidor não podia, na prática, dimensionar o custo das suas compras e o poder aquisitivo do dinheiro que carregava no bolso.

A entidade que representa o setor tentou, à época, inutilmente, criar falsas contradições, que foram rechaçadas pela opinião pública. Entre elas a de que a colocação dos preços nos produtos seria um retrocesso tecnológico. Chegaram ao extremo de tentar falsas simbologias entre a máquina de etiquetar, de colocar preços nos produtos, e os tristes tempos da inflação.

Nunca fui, Sr. Presidente, como diversas vezes tive a oportunidade de registrar, contra a automação, contra o código de barras. Pelo contrário, sempre defendi, como se verifica em todo o mundo – eu, pessoalmente, tive oportunidade de recolher experiências na Inglaterra, na Espanha, na França, em Portugal e nos Estados Unidos –, a coexistência do código de barras com o preço no produto, no mesmo selo, ou seja, o preço do produto já vem claramente definido na própria fabricação do produto. O código de barras, nós sabemos, oferece agilidade e comodidade. Ele agiliza o procedimento comercial, diminui fila e dispara a reposição automática de estoques. Os dois conceitos, código de barras e código do consumidor, não são, na prática, excludentes.

Eu sequer, Sr. Presidente, à época, defendi alguma modalidade de se colocar o que determina a lei, o preço no produto. O produto pode sair da indústria já com o preço no rótulo, existem os carimbos e as famosas etiquetas. Só para se ter uma idéia, mil etiquetas colocadas, com mão-de-obra,

impostos, tudo incluído, têm um custo de R\$1,50 (um real e cinqüenta centavos).

Esse processo todo se estendeu por mais de 14 meses e culminou com a histórica decisão do Superior Tribunal de Justiça. Foi uma verdadeira batalha jurídica. Antes chegamos a derrubar 17 liminares em todo o País, até o voto final do STJ. O setor, Sr. Presidente, tem logística, é organizado, tem um faturamento de cerca de R\$50 bilhões por ano e tentou de tudo para fugir ao fiel cumprimento da lei. Até cartas ao Presidente da República escreveram. Mas só os grandes supermercados, repito, resistem ao fiel cumprimento da lei; os pequenos já praticam o preço no produto. Os grandes são 7%, mas, do volume de transações, detêm 60%. É um lobby poderoso e que tem força.

A população sempre se posicionou favorável ao preço no produto. Na pesquisa que realizamos, 96% manifestaram o desejo de ter o preço no produto e 85% defenderam uma punição severa para os renitentes que insistissem em negligenciar a lei.

Pois bem, qual é o quadro hoje? Após a decisão inequívoca do STJ, os grandes supermercados insistem em descumprir a lei e afrontar a ordem judicial. Modernidade é respeitar os direitos do consumidor, compatibilizar as inovações tecnológicas e se submeter ao estado de direito. Essas são outras imposições do próprio Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

O sistema nacional de defesa do consumidor é composto dos Procons, de responsabilidade dos Governos Estaduais, do Ministério Público e do Ministério da Justiça, órgão máximo de proteção do consumidor. Diante da decisão, há dois meses publicada no Diário da Justiça, é necessária uma ação enérgica de todo o sistema no intuito de assegurar ao consumidor o atendimento ao mais básico dos direitos, que é o da informação clara e precisa.

A indulgência contribui para desacreditarmos o Código do Consumidor, uma das legislações mais modernas do País e elogiada – como pude recolher – em muitos países do mundo. Tem servido, inclusive, de modelo para países que ainda não dispõem de semelhante arcabouço legal.

É preciso, portanto, atuar, fiscalizar e punir. Não será só a multa que consolidará o Código, mas a harmonia dos participantes nas relações de consumo, que são eternas, e o respeito à própria lei. A lei está aí e prevê severas punições.

É imperioso que os órgãos públicos de defesa do consumidor assumam, portanto, suas

responsabilidades. As sanções já estão previstas no Código do Consumidor e vão desde multas de até R\$3 milhões, intervenção, passando pela apreensão de produtos, suspensão da atividade e interdição. O sistema nacional de proteção e defesa do consumidor não pode se omitir nesta questão para não permitir, em primeiro lugar, a desmoralização do Código e, em segundo lugar, para não permitir que se levante suspeição quanto à sua isenção.

É essa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão que, em nome do PMDB, ocupando este importante espaço da sessão, faço questão de registrar e de comunicar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Maria do Carmo.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerrou-se ontem na Bahia, exatamente em Salvador, importante evento intitulado I Conferência de Mulheres da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Participaram desse evento cerca de 100 representantes de sete diferentes países.

O tema principal desse encontro que reuniu pela primeira vez, com exclusividade, representantes femininas de várias nacionalidades, sem o obstáculo da barreira do idioma, para discutir problemas afins, é algo que considero da maior importância, especialmente porque se discute um tema de grande relevância e oportunidade, que é a participação da mulher na política. Sabemos que essa participação feminina nos cargos eletivos em nosso País ainda é muito pequena se comparada a outras nações do mundo.

Durante esse encontro, discutiu-se a realidade da situação feminina em cada país, visando oferecer subsídios para as estratégias que deverão ser desenvolvidas em seus respectivos países.

Sobre a condição da mulher no Brasil, foi mostrado, durante o encontro, que, embora representemos 51% da população, detemos apenas 20% da riqueza produzida e, enquanto nossa participação no mercado de trabalho tenha crescido 170% nos últimos 15 anos, continuamos ganhando menos e trabalhando em piores condições do que os homens. No mercado de trabalho, menos de um quarto tem carteira assinada.

Uma pesquisadora do Instituto de Opinião de São Paulo também revelou, durante esse encontro, dados sobre a discriminação econômica entre as mulheres negras, que, em termos de salário médio,

estariam recebendo metade do que, em média, recebem as mulheres brancas, o que estariam se sujeitando, muitas mulheres, a uma dupla discriminação: a de sexo e a de cor.

Durante o encontro, em Salvador, foi feita a denúncia de que os governos do Terceiro Mundo, contrariando resolução da ONU, não estariam aplicando em programas de melhoria da condição feminina, ao menos nos últimos três anos, 20% dos recursos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, que atingiram a cifra de US\$600 milhões em 1999. Só o Brasil recebeu US\$150 milhões.

Entretanto, Sr. Presidente, nesse contexto de distorções e reivindicações, informações reveladoras estão sendo divulgadas com base em pesquisa nacional e recente do Instituto Vox Populi, que dá conta do nível de credibilidade das lideranças femininas. Nessa pesquisa, 50% dos entrevistados responderam que consideram a mulher mais confiável; 57%, mais honestas; 43%, mais competentes; 53%, mais responsáveis. Oitenta e quatro por cento dos entrevistados votariam em mulheres para o cargo de Prefeito; 80%, para o de Governador de Estado e, incrível, 72% votariam em uma mulher para Presidente da República.

Tal fato constitui um desafio animador, para que nós, mulheres, continuemos crescendo em credibilidade e respeito no seio da sociedade brasileira, eliminando, assim, uma discriminação que a Constituição já erradicou.

Era o que tinha a comunicar. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça deu parecer contrário à fusão das empresas produtoras de cerveja Brahma, Antártica e Skol para constituir uma nova empresa, a Ambev. Confesso que fiquei perplexo, porque, dentro da lógica dos acontecimentos do mundo capitalista em que estamos vivendo e no qual o País está inserido, a concentração do capital é a lei, a ordem para a sobrevivência. Não há um dia em que, ao abrir o jornal, não tenhamos notícias de uma grande fusão. São fusões gigantescas que nos deixam até chocados, e parece-me que há um consentimento geral. Todos crêem que o Brasil tem que ingressar na era do capitalismo e aprovar fusões. Quando um

banco estrangeiro compra um banco nacional, leio, na imprensa, que há aprovação.

Estranhei, então, que, quando três empresas brasileiras resolvem fundir-se para constituir o que seria uma multinacional da cerveja, de propriedade brasileira, afirmando a qualidade de nossa cerveja, o Ministério da Justiça dê parecer contrário. Quis saber as razões que teriam determinado esse parecer e comecei a cogitar que talvez pudesse ser a consideração de que o Brasil não pode ter grandes empresas, multinacionais de sua propriedade; que precisa ser mais modesto nas suas pretensões e não quer competir no mercado internacional com gigantescas empresas. Talvez fosse isso.

Quanto às nossas duas multinacionais, a Vale do Rio Doce foi privatizada, e a Petrobrás está sujeita a um processo de fatiamento, obrigada a fazer parcerias em um processo de composição internacional. Com o derrame de óleo na Baía de Guanabara, a Petrobrás passou a ser alvo de acusações de incompetência; não obstante o Governo afirmar sua decisão de mantê-la estatal, ela pode amanhã vir a ser privatizada.

O Brasil, então, não teria competência para comparecer no mercado internacional com uma grande empresa que resultaria da Brahma, da Antártica e da Skol. Talvez fosse isso, não sei. Fiquei confuso. Ou talvez essa empresa faria uma ameaça à Coca-Cola, à qual pertence a outra competidora no mercado, a Kaiser. Coitada da Coca-Cola! Seria ameaçada pela formação de uma grande empresa brasileira. E, por uma questão de política internacional, sendo a Coca-Cola uma empresa sediada nos Estados Unidos, talvez se devesse restringir a possibilidade de ameaça a ela.

Sr. Presidente, não entendi. Fiquei mais confuso ainda e perplexo, quando, na imprensa de hoje, colhi notícias de tentativas de suborno dos Conselheiros do CADE na consideração dessa operação. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica é o órgão que deve dar a última palavra, e aparecem notícias de que Conselheiros do CADE teriam sido procurados em uma tentativa de suborno para inviabilizar a operação.

Não consegui entender as razões do parecer do Ministério da Justiça e, motivado por essas denúncias que apareceram na imprensa, considere meu dever — assim como do Senado — pedir esclarecimentos a respeito dessa denúncia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB — PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em homenagem à importância dos trabalhos realizados pelas cooperativas para o nosso processo de desenvolvimento econômico e social, registro, nesta breve comunicação, a preocupação da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná — Ocepar com uma medida adotada pelo Governo, tendente a acabar com as cooperativas do tipo Luzzatti, em funcionamento em várias partes do mundo, que podem desaparecer completamente do nosso País. Em documento encaminhado a autoridades brasileiras, entre as quais o próprio Presidente da República, a Ocepar expõe a importância dessas cooperativas e diz o motivo de sua inquietação. Eis o documento:

“Em nome dos 115 mil integrantes do Movimento Cooperativo Paranaense, nos dirigimos a Vossa Excelência no sentido de impedir o fechamento das cooperativas de crédito urbano tipo Luzzatti, que as autoridades brasileiras desejam extinguir. A sentença de morte foi dada através da Resolução nº 2.608, de 27 de maio de 1999, do Banco Central, que dá um prazo de dois anos para que elas se amoldem ao regulamento vigente, que permite a existência apenas de cooperativas ‘fechadas’.

Essas cooperativas vêm prestando inestimáveis serviços, especialmente às pequenas comunidades do interior — onde a rede bancária tem pouca ou nenhuma presença em função da relação custo/benefício — e junto às populações de baixa renda das grandes cidades. Consideramos injusta e antidemocrática essa pretensão do Governo, uma vez que não há motivo racional que justifique essa medida extrema.

As cooperativas Luzzatti ou sistemas de crédito populares foram constituídas na Itália, por iniciativa do Senador italiano e Secretário-Geral da Agricultura, Comércio e Indústria, Luigi Luzzatti (1841—1962), que defendia a idéia de que o desenvolvimento do crédito popular não poderia ser considerado separado da evolução

econômica e social do país. Hoje essas cooperativas são a base de sustentação do cooperativismo de crédito italiano e canadense.

No nosso entendimento, a disposição das autoridades em impedir o funcionamento dessas cooperativas indica que ainda há um sentimento contra o livre empreendimento cooperativo no setor financeiro contrastando com o liberalismo que autoriza que empresas comerciais das pequenas cidades atuem como "correspondentes" dos agentes financeiros. Isso caracteriza claramente a indisposição das autoridades em liberar as cooperativas de crédito das restrições legais.

Reconhecemos que nos últimos anos, com o irrestrito apoio do Legislativo, houve um avanço no sentido de permitir o funcionamento dos bancos cooperativos e de reduzir significativamente as amarras das cooperativas de crédito. Podemos afirmar que hoje há um sistema de crédito cooperativo organizado, com um grande potencial de crescimento, porque a sua estrutura solidária e de baixo custo permite atuar onde não seja economicamente viável aos agentes financeiros tradicionais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de V. Ex^a para manter em funcionamento as poucas cooperativas tipo Luzzatti no Brasil. Vivemos numa Nação democrática e não podemos acabar com essas cooperativas, que vêm sendo úteis à sociedade.

Assinam este documento o Presidente da Ocepar, João Paulo Koslovski e o Presidente da Aliança Cooperativa Internacional, entidade de cúpula do Movimento Cooperativo Mundial, que congrega cerca de 800 milhões de associados em todo o Planeta, Sr. Roberto Rodrigues.

Era essa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a comunicação que tínhamos a fazer, associando-nos ao justo apelo dos ilustres líderes cooperativistas e pedindo ao Governo um aprofundamento nos estudos para que se permita rever essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crescente participação do capital

externo no sistema bancário de nosso País é um debate que vem sendo travado nos meios financeiros, na sociedade e no Governo, tendo a imprensa, principalmente a especializada, como uma das tribunas. Creio que se trata de uma discussão que precisa ganhar corpo nesta Casa, uma vez que estamos a quatro meses do leilão de privatização do Banespa, marcado para o próximo dia 16 de maio.

O Congresso Nacional ainda não entrou nessa discussão de forma decisiva, embora eu não duvide que as Sr^{as} e Srs. Senadores tenham a exata consciência da importância do assunto para o desenvolvimento do País.

Não consideramos o fim do mundo a participação do capital externo na nossa economia. Muito ao contrário, na atualidade, as cidades, as regiões e os países lutam, trabalham para atrair novos investimentos. Este é um processo visível e indiscutível. Mas não podemos prescindir da noção de que tal processo não pode ser desenfreado. Há que se ter em mente a necessidade de limites, e o maior deles deve ser, indubitavelmente, o interesse nacional.

E, aqui, faço minhas as palavras do Jornalista Márcio Moreira Alves, que afirma, hoje, em sua coluna de **O Globo**: "a defesa do interesse nacional seria a adoção de políticas que contribuíssem para o bem-estar e o crescimento da riqueza da nossa geração e das futuras".

O PPS entende como saudável para a economia brasileira que, no processo de privatização em curso, o capital nacional passe a controlar o Banespa, grande banco de varejo em nosso País. O Governo não pode dar aos bancos de varejo o mesmo destino dos bancos de atacado, que já são 80% controlados pelo capital externo.

Só no período de existência do Plano Real, os bancos estrangeiros ampliaram de 12% para 50% a sua participação nos ativos da banca privada, com forte tendência a atingir 60% num curto período de tempo.

O Banco Central garante que a participação estrangeira no sistema financeiro, incluindo a banca estatal, é da ordem de 19,97%, e por isso não vê necessidade de impor restrição ao capital externo para a compra do Banespa.

O Governo justifica ainda para a jornalista Cristiana Lôbo, do Jornal de Brasília – coluna muito lida aqui na Capital -, que "a autonomia do Governo de exercer suas políticas vem da sua legitimidade e não da nacionalidade dos banqueiros".

Todos estamos conscientes de que a globalização da economia é um processo em curso. Mas sabemos também que esse processo exige regras claras, que controlem, por exemplo, os capitais voláteis que ameaçam a estabilidade mundial.

A importância da forte presença do capital nacional no sistema bancário ficou comprovada nas recentes crises da Ásia e da Rússia, quando a banca internacional privada virou as costas para o Brasil, inclusive divulgando documentos, papers de todo o tipo, com previsões catastróficas que felizmente não se confirmaram.

Recentemente, o ex-Presidente do Banco Central, o banqueiro Fernão Bracher, citado também hoje pelo colunista Márcio Moreira Alves, fez uma radiografia daquela época, lembrando que os bancos nacionais mantiveram a rolagem da dívida pública brasileira logo após a desvalorização do real, quando os bancos estrangeiros propalavam pelo mundo afora a quebra do nosso País.

O próprio jornalista observa: “Não só divulgavam essas notícias como suspendiam o crédito para as exportações; tomavam posições contra o real no mercado futuro e terminaram o mês de janeiro com lucros de R\$8 bilhões a R\$10 bilhões, que transferiam para o exterior por meio de seus fundos de investimentos, que a Receita Federal gentilmente deixou de taxar”.

Outro desafio que o País precisa encarar com coragem é a necessidade de se adotar uma política de crédito que dê base para o desenvolvimento sustentado da nossa economia e que contemple setores fundamentais como as micro e pequenas empresas – a agricultura, a construção civil e outros. E nessa nova política de crédito, que temos defendido desde que chegamos a essa Casa, torna-se imprescindível a participação dos bancos de varejo.

Para o nosso Partido, o PPS, está muito claro que não tem as mesmas conseqüências, do ponto de vista do desenvolvimento econômico, a participação do capital externo no setor industrial e no setor de serviços. Neste último, que envolve bancos, energia, telecomunicações, saneamento, só para citar alguns setores, o faturamento é em real e a remessa de lucros, em dólar, o que acaba contribuindo para o desequilíbrio crônico das nossas contas externas.

Estudos internacionais sobre o assunto retratam uma nova face, uma nova maneira de ver esse processo de globalização envolvendo o sistema financeiro, e parece que o Governo brasileiro está desatualizado nessa discussão. Não é de hoje que a filosofia dos países desenvolvidos vem sendo a de

apoiar a iniciativa dos seus bancos privados de buscar o controle das instituições financeiras de países emergentes, criando, porém, todo tipo de obstáculo à participação estrangeira no seu próprio sistema financeiro.

Ao anunciar que o Bradesco lucrou, no ano passado, mais de R\$1 bilhão e que não precisará de dinheiro do BNDES para participar do leilão do Banespa, já que conta com R\$10 bilhões em caixa, o Presidente daquele banco, Márcio Cypriano, reclamou da liberdade excessiva das instituições estrangeiras no Brasil e criticou as limitações impostas aos nossos bancos no exterior.

Em recente e elogiado artigo em que aborda a privatização do Banespa, o ex-Ministro Bresser Pereira constata que o Brasil está na contramão da política que vem sendo praticada na Europa e nos Estados Unidos. Escreveu o ex-Ministro: “Os franceses defendem suas empresas, os alemães defendem suas empresas, os ingleses defendem suas empresas, até os americanos, que em princípio não precisariam, defendem suas empresas”. E conclui: “quando se trata de uma empresa estratégica, como é um grande banco de varejo, simplesmente não permitem que a transação se complete”.

Em seu artigo, o ex-Ministro observa com muita propriedade que o “liberalismo econômico é muito bonito em teoria; na prática, nenhum país desenvolvido o pratica integralmente. Os países ricos não estão dispostos a ver as suas empresas e seus bancos serem desnacionalizados de forma vexatória, como vem ocorrendo no Brasil nesta década”.

Sr. Presidente, Márcio Moreira Alves ilustra a conclusão do ex-ministro, citando o exemplo do Governo de Portugal, que recentemente proibiu a venda aos espanhóis do tradicional Banco Pinto e Soto Maior.

Sr. Presidente, para crescer econômica e socialmente, precisamos de políticas públicas claras que viabilizem a inserção do Brasil nesse novo contexto internacional extremamente competitivo. O importante é que fique esclarecido para o Governo e para a sociedade que o capital externo atraído deve resultar na geração de empregos, na desconcentração do desenvolvimento, na abertura de novos mercados, na melhoria do balanço de pagamentos e na capacitação tecnológica do nosso País.

Sr. Presidente, era o que eu desejava registrar, ou seja, a minha posição, pessoal, como economista do meu Partido em relação a esse relevante episódio que ocorrerá na economia brasileira que é a privatização do Banespa.

Agradeço a paciência e a tolerância que me foram dispensadas para que eu pudesse concluir o meu pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, embora sintam-me muito honrada de representar o povo alagoano, neste momento, além de emocionada, estou envergonhada da elite econômica do meu Estado, que, mais uma vez, age com ferocidade e covardia, acabando de assassinar um companheiro nosso, o Sr. Aílton, do Movimento dos Sem-Terra, numa reintegração de posse.

A referida área, a Fazenda São Pedro, em Atalaia, é caracterizada por muita violência. Infelizmente, as autoridades locais, muitas vezes, já haviam sido avisadas do conflito naquela região. Pela quinta vez, o Movimento dos Sem-Terra reocupa esse local e, em vários momentos, em razão da inapetência para o trabalho do Incra e do Governo Federal, após cada reintegração de posse, os fazendeiros conseguem maquiagem as áreas, juntando bois dos outros fazendeiros da região para mascarar os laudos feitos.

Pela quinta vez, essa região foi reocupada. Lutávamos desde o ano passado no sentido de impedir mais violência naquele lugar, onde a elite econômica e política é covarde, porque enfrenta o Movimento dos Sem-Terra em virtude de ter a estrutura do crime organizado. Então, os fazendeiros covardes dessas áreas que estavam sendo ocupadas pelo MST vinham, desde o ano passado, espancando trabalhadores rurais. No último espancamento havido, torturaram um dos trabalhadores quase que até a morte, Senador Lauro Campos, amarrando-o com fio de arame farpado. Infelizmente, providências não foram tomadas e hoje o companheiro Aílton, a quem todos chamávamos de menino do MST, foi covardemente assassinado.

Portanto, fica aqui o nosso protesto e a nossa solicitação ao Ministério da Reforma Agrária e ao Incra. Não é a primeira vez que falamos sobre isso, nem o primeiro documento que enviamos ao Ministro

da Reforma Agrária alertando sobre os problemas gravíssimos de violência na Zona da Mata, na região de Atalaia. Não é o primeiro crime que ocorre e, a cada momento, pensamos ser o último.

Então, gostaríamos que providências fossem tomadas também pela Polícia Federal, no sentido de estar presente em Alagoas, porque a situação é muito grave, todos os companheiros dos outros assentamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra estão indo para a cidade de Atalaia, e o tumulto pode ser muito maior. Portanto, é necessário que as autoridades tomem as providências necessárias, no sentido de evitar um conflito muito maior, porque os companheiros estão querendo carregar o corpo, e vai ser uma confusão realmente muito grande.

Fica, pois, o meu protesto a mais um ato de covardia da elite política e econômica do meu Estado, que infelizmente envergonha a todas as mulheres e homens de bem e de paz da nossa querida Alagoas.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, o espaço da imprensa, nos últimos dias, tem sido ocupado por uma discussão travada, inclusive no âmbito do Governo, em relação ao preço dos medicamentos.

Quanto à questão de ter havido ou não aumento exagerado do preço dos remédios, parece-me muito fácil de ser resolvida. Pergunte à velhinha da esquina, que é hipertensa, que ela vai responder, porque ela toma o remédio específico para esse mal todo dia. Então, isso é relativamente simples. O mais difícil é saber como controlar abusos que possam ter ocorrido em relação aos preços dos remédios.

Vejo no Ministro José Serra uma determinação muito grande para enfrentar alguns assuntos que merecem um cuidado especial do Governo. Citaria dois. O primeiro é a questão dos planos de seguros de saúde, a qual, aliás, V. Ex.^a, Presidente do Congresso, deu, como em outras matérias, uma contribuição muito grande no sentido de que pudéssemos aprovar uma matéria polêmica, difícil, pois esses planos infernizavam a vida do consumidor, o qual se encontrava totalmente desprotegido. De sorte que chegamos a um certo consenso e obtivemos uma lei. Consultados os Procons e os órgãos de defesa do consumidor, verificamos a diminuição de queixas em

relação a planos de seguros de saúde. Criou-se uma agência, um órgão próprio no âmbito do Ministério da Saúde para fiscalizar a higidez econômica dessas empresas, dessas cooperativas que se dedicam a planos de seguro de saúde e também à prestação de serviços aos consumidores. Não foi fácil fazer com se compreendessem que seguro-saúde é diferente de um seguro de um automóvel, de um imóvel ou de qualquer outro bem material, porque o segurado no caso da saúde costuma usá-lo, ao longo da sua vida, muito mais vezes do que alguém que perca total ou parcialmente um bem e receba um seguro. Portanto, há uma relação diferente nesses casos, ainda mais porque se trata da saúde, algo de grande importância para a pessoa ou para um dependente seu.

O outro assunto é o enfrentamento da questão dos aumentos dos remédios. Nós aqui aprovamos a Agência de Vigilância Sanitária, a Lei dos Genéricos, e agora estamos enfrentando a questão do preço dos medicamentos.

Penso que S. Ex^a teve a sensibilidade de colocar o dedo na ferida. A solução do problema é que não tem a mesma simplicidade. Nesse sentido, quando o Ministro Malan mostra que é preciso examinar a questão com cuidado e encontrar formas de assegurar a defesa do consumidor nesse particular, inclusive nos mirando em experiências externas de outros países, S. Ex^a tem toda razão. Ainda alcancei o controle de preços de medicamentos – o CIP. Não sei se alguém ainda se lembra do CIP. Pois bem, o que havia ali? Um brutal jogo de influências, em que determinados medicamentos conseguiam elevação de preços, reajuste de preços, às vezes muito acima das taxas inflacionárias, e outros medicamentos, com nomes de fantasia diferentes, mas com o mesmo sal, a mesma fórmula, não conseguiam, mostrando que o controle de preços não é a solução. Não é por aí que vamos caminhar. O que não significa dizer que devemos fazer de conta que o problema não existe. O problema existe e é sério, porque quem consome remédios sabe o quanto isso lhe pesa no bolso, principalmente o medicamento de uso contínuo. Precisamos de uma estratégia que permita uma política ao Governo assegurar preços razoáveis, a fim de que as pessoas possam consumir medicamentos que garantam a recuperação ou a manutenção de sua saúde.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a ocupa a tribuna para falar sobre vários assuntos, mas penso que, relativamente à questão da saúde, seja um desafio pedir um aparte.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – De maneira alguma, V. Ex^a é especialista em várias áreas, inclusive nessa.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a tocou num assunto que é de polícia, que é o controle de preços. Já passei por várias experiências, o SIP, depois a Sunab, e uma série delas. Há algumas décadas, cada governo que assumiu este País sempre tinha como mote de campanha ou mote de administração o controle de preços, chegando-se ao ponto de várias intervenções e praticamente uma popularidade alcançada por meio dessa presença, às vezes física no combate ao abuso de preços, até a sonegação de produtos. Realmente não deu certo – penso eu. Porque vários processos foram abertos, vários inquéritos, e o poder financeiro sempre venceu as lutas contra a Administração Pública, quando ela era intervencionista. O que penso é o seguinte: existem, hoje, mecanismos de controle como o Cade e outros segmentos governamentais que fazem esse controle, a fim de se evitarem os cartéis. E que reuniões, como a CPI dos Medicamentos está demonstrando, cheguem a um acordo a fim de que...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Uma campanha absolutamente injusta contra o medicamento genérico.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Uma campanha. Existe o medicamento genérico e o similar. Fico na dúvida. A população não conhece até hoje, e não é por ignorância, a diferença entre o similar e o genérico.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Poucos conhecem, Senador.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Assim sendo, é difícil. Se a sociedade soubesse que um certo remédio custa R\$10,00 e outro, do mesmo tipo, custa a metade, é claro que comprariam...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – E uma política de Governo será esclarecer a população quanto a isso.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – E a possibilidade permanente de o Governo distribuir gratuitamente remédios em hospitais públicos. Recentemente participei de uma reunião na Universidade de São Paulo e falei sobre drogas. E fiz um apelo aos médicos. Quem vai ao Hospital das Clínicas é sempre o pobre, que não tem dinheiro para

a condução – pega uma, mas percorre metade do caminho a pé –, e o médico, compadecido, às vezes, fornece a receita do medicamento para dois ou três meses a fim de que o paciente não necessite voltar; e quando é o caso de remédio controlado, o médico deveria procurar saber se o paciente tem ou não dinheiro para comprar, porque a farmácia – não todas, mas aquelas que se aproveitam para realizar algum negócio escuso – fica com a receita de vinte, trinta, quarenta comprimidos e vende dois ou três.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Assim, há uma folga para outras destinações.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Uma folga para cobrar o triplo na venda como psicotrópico ou com outra finalidade. Portanto, considero importante o assunto que V. Ex^a, como médico, como ex-secretário de Saúde, conhecedor profundo, deveria liderar nesta Casa a fim de que todos pudéssemos, em consonância com as idéias de V. Ex^a, discutir o assunto, inclusive a exigência que hoje se faz de um controle da Receita Federal sobre o custo dos sais, que são importados. A televisão mostrou algumas notas com disparidades de preços absurdas, de mais de 1.000%. Quero agradecer o aparte e cumprimentar V. Ex^a por fazer com que ressoe no Senado essa preocupação, que é de toda a sociedade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Creio que o maior desafio que o Governo tem agora é o efetivo funcionamento dessas agências reguladoras e fiscalizadoras.

O Senador Bernardo Cabral está agora olhando para mim, privilegiando-me com a sua atenção. S. Ex^a é relator da Agência de Águas, que apreciaremos brevemente.

A sociedade precisa sentir que essas agências funcionam para regular, fiscalizar e defender o consumidor, como é o caso da Anatel, nas telecomunicações; da Aneel, na energia elétrica; da Agência dos Seguros e Planos de Saúde; e do Cade, como foi levantado aqui.

Acontece que essa história de livre mercado é muito bonita, mas, na prática, o Estado não pode abrir mão do seu poder de intervenção, de regulação e de fiscalização, porque há uma tendência, muitas vezes, de grandes fusões, grandes conglomerados, cartéis, oligopólios que impõem preços, que impõem condições absolutamente desfavoráveis ao consumidor. Quando o Cade vai agir, vem a reclamação: é burocracia; estão impedindo que o dinheiro entre no Brasil; estão impedindo que se

forme uma empresa que tenha capacidade de agir até como uma multinacional, exportando para outros países. Não! Temos que prestigiar essas agências, fortalecê-las. Se o Estado não fizer isso, vai fazer o quê?

É nesse ponto que quero reconhecer o papel que o Ministro Serra tem desempenhado; S. Ex^a tem enfrentado questões que são importantes, graves e que constituem um grande desafio porque envolvem interesses muito poderosos. A questão do medicamento é uma, a do plano seguro-saúde é outra, é a defesa do direito do consumidor. E espero que, mesmo havendo divergências de enfoques – mas são homens inteligentes, servem ao mesmo Governo, obedecem à orientação do Presidente Fernando Henrique –, possam o Ministério da Fazenda, o Ministro Pedro Malan, e o Ministério da Saúde, o Ministro José Serra, encontrar formas de coibir esses abusos, de evitar que fiquemos aqui a mercê de explorações desumanas de certos cartéis. A indústria farmacêutica é poderosíssima, uma indústria que está se consolidando às custas de fusões de verdadeiras potências.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Dizem que o primeiro passo de Hitler, quando assumiu o poder, foi tomar conta da indústria químico-farmacêutica, pelo poder econômico e sua relação com a sociedade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Temos que prestigiar as pessoas que estão se insurgindo contra isso.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Estou dando um exemplo, não que seja uma situação idêntica.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a está mostrando uma estratégia.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Isso, uma estratégia.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – O quanto a indústria farmacêutica é importante para o País.

Creio que não tem sentido proposições como as que li, que teriam sido elaboradas na CPI, não sei se é verdade, de proibir que farmácias entreguem medicamentos em domicílio. Isso não faz o menor sentido. É necessário que as farmácias cobrem a apresentação da receita dos medicamentos controlados, isso sim, e que não venda no balcão sem a apresentação da receita médica.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – O que constitui crime.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – A Receita Federal e outros instrumentos de que dispomos devem investigar essas situações.

O Governador Leonel Brizola fala muito em algo que ele chama perdas internacionais. Uma vez quando lhe perguntei o que eram essas perdas internacionais ele citou o exemplo do subfaturamento na exportação e o superfaturamento na importação. E agora é possível que esteja havendo casos como esses, porque afinal de contas a imprensa mostrou algumas situações em que a disparidade é fabulosa.

Penso que o Governo deve unir seus esforços, porque o grande desafio é exigir eficiência dessas agências fiscalizadoras e reguladoras; a população não pode aceitar que o Governo fique inerte e ela indefesa diante da voracidade, do dinamismo desses grandes conglomerados industriais e financeiros. Por isso fiz questão de fazer este registro que, de um lado, serve para reconhecer a determinação e a obstinação do Ministro José Serra em enfrentar questões centrais para os brasileiros em geral – e citei duas questões a dos medicamentos e a dos planos de seguro de saúde – e ao mesmo tempo conclamar um esforço conjunto do Governo, envolvendo o Ministério da Fazenda, Ministro Pedro Malan, o Ministério da Saúde, Ministro José Serra, e outras agências e órgãos governamentais para que tenhamos uma política pública que garanta a qualidade do medicamento, a disponibilidade – há medicamentos que não geram interesse comercial, mas são essenciais em alguns casos, e muitas vezes a indústria deixa de produzir –, o custo, para que não seja extorsivo, e mais, que a indústria farmacêutica não faça apenas campanhas contra os genéricos, mas faça o seu mea-culpa também.

Os grandes casos de falsificação no Brasil aconteceram em grandes empresas, empresas que têm marca de renome internacional. Não vi a Abifarma, por exemplo, manifestar-se para cobrar ou para assumir uma posição mais agressiva em relação a esses casos de falsificação que, para mim, não ficaram totalmente esclarecidos. Acredito que essas empresas têm obrigações muito maiores do que as pequenas indústrias que estão iniciando seu trabalho. É claro que, em matéria de qualidade de medicamentos, não pode haver concessões: ou o medicamento é bom ou não é. Julgo-me com o direito de fazer uma cobrança muito maior de grande empresas que têm marcas famosas e de renome internacional

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Com todo o prazer, ouço V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a, embora seja médico e médico de rara proficiência, entende também do campo jurídico, tanto assim que me chamou à colação – esse é um termo específico da minha profissão, mas que V. Ex^a entende bem. Observe: não quero entrar no problema dos remédios porque V. Ex^a já dissecou a matéria. Nesse assunto, V. Ex^a foi a fundo e fez um relato do que a população precisa ouvir. Esse é realmente um caso de polícia. Mas quero ater-me ao problema da Agência Nacional de Águas, a que V. Ex^a acaba de referir-se. Tive o cuidado de ultimar o parecer desse projeto. Não quis mandá-lo para nossa Consultoria Legislativa, o que é um hábito de todos nós parlamentares, porque há mais de três anos venho cuidando dessa matéria, sobre a qual tenho livro publicado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Levantando a legislação existente.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – E tenho recebido apoio de V. Ex^a. Ainda hoje, quando eu comunicava à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que levaria o parecer na próxima semana, V. Ex^a me disse que não me esquecesse da seca, sobretudo a do nordeste, a seca prolongada, em que pese a ser eu da Amazônia, onde não há esse problema. Eminentemente Senador Lúcio Alcântara, no parecer, abordo as secas prolongadas, especialmente no nordeste, cujo equacionamento exigirá o aprimoramento da gestão da oferta de água, o estabelecimento de gerenciamento da demanda e a priorização do uso dos recursos hídricos em situação de escassez. A poluição dos rios, principalmente nos casos em que a situação crítica decorre da utilização desarticulada, cujo ordenamento demandará a ação pactuada na escala da bacia hidrográfica, abrangendo mais de um Estado. Veja, portanto, V. Ex^a que, a seu exemplo, também estou preocupado. Sei por que o nordeste está passando. Registro, mais uma vez, o apoio dado por V. Ex^a a essa matéria, o qual não é de agora. Diviso no plenário o Senador Lauro Campos, a quem faço justiça, porque nos discursos que aqui proferi sempre contei com o apoio de S. Ex^a à matéria, equidistante de qualquer conotação político-partidária ou ideológica, mas tendo em vista o bem da sociedade. É preciso que se diga, Senador Lúcio Alcântara, que os políticos brasileiros, salvo honrosas exceções, estão muito mais voltados para os seus interesses, para as suas ambições pessoais do que para os anseios da coletividade. De modo que esse problema dos remédios, bem como o da seca, que virou uma indústria no nordeste, precisa ter um ponto final. Quero cumprimentá-lo e pedir-lhe desculpa por tê-lo interrompido. Sei que não tirei o brilho do discurso de

V. Ex^a, porque seria impossível, mas privei os colegas de ouvi-lo por mais tempo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Bernardo Cabral, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Estou feliz por V. Ex^a ter ultimado seu parecer sobre os recursos hídricos – todos sabemos do empenho com que V. Ex^a se tem dedicado a esse assunto -, pois, assim, poderemos decidir logo essa matéria. Hoje, quando falava com V. Ex^a na reunião da Comissão, disse-lhe que não se lembrasse somente da abundância de água que existe no Amazonas, mas também da escassez dela no nordeste, pois esse é um bem cada vez mais raro, por uma razão para a qual me chamaram a atenção um dia desses: à medida que o padrão de vida do cidadão melhora, que o homem sai da situação de miserável para galgar o mínimo de condição civilizada, ele tende a aumentar o consumo de água.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – E há desperdício.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Não só desperdício. Há pessoas que não têm água para tomar banho, há outras que não têm água nem para beber. Logo, à medida que se oferta água, que o homem melhora a sua condição social, ele consome mais água, havendo uma pressão natural muito maior sobre os recursos hídricos existentes. Esse é um problema que existirá no mundo todo, assim como está ocorrendo no nordeste. Existe até o risco de um desentendimento que, se Deus quiser, nunca se concretizará. É preciso racionalidade no uso da água. Espero que a Agência Nacional de Águas aborde essa questão também, a fim de que possamos decidir melhor sobre seu uso: água para gerar energia, para o consumo humano, para navegação e assim por diante, o que requer uma sociedade democrática, leis, marcos, regulamentos que estabeleçam bem as responsabilidades.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Lúcio Alcântara, talvez seja síndrome de nordestino sobrevivente da seca intrometermo-nos toda vez que alguém fala da seca. É claro que o Senador Bernardo Cabral, durante muitos anos, vem dedicando-se à matéria. Entendemos que é de fundamental importância esse debate. Recebemos a dádiva divina de termos 13% da água doce do mundo, embora seja pouco, pois a água doce do mundo é apenas 0,2% de toda a água do planeta. Três por cento ficam no nordeste; desses, 70% ficam no rio

São Francisco. Sei que é muito complexa a disponibilidade de recursos hídricos no nordeste. V. Ex^a tratou da necessidade de consumo individual. Sei que V. Ex^a não resume só nisso, pois tive a oportunidade de participar de um debate na TV Senado sobre o tema. Além da escassez de água no nordeste, é muito complicado o seu uso, não apenas pelo consumidor individual, mas especialmente por aquele grande consumidor. É conflitante o uso da água. Nada é mais perverso do que a falta de solução para esse problema diante de tanto avanço tecnológico, de tantas possibilidades em relação a outras matrizes para geração de energia. Nós reclamamos da alta insolação que provoca grande evaporação e nos esquecemos de que ela é um elemento fundamental para a geração de energia. Por ser a saída mais fácil, optamos pela geração de energia por meio da água, chegando ao uso conflitante desse recurso. Há algo me preocupando mais ainda neste ano, Senador Lúcio Alcântara: além do debate sobre a transposição do rio São Francisco – já tivemos oportunidade de falar sobre todos os aspectos dela, seja pela solidariedade em relação ao nossos irmãos dos outros Estados, seja em relação a projetos técnicos, temos muita preocupação com a sobrevivência do rio: o que será disponibilizado pelo Governo Federal para proteger 70% dos poucos 3% de águas superficiais que estão disponíveis no nosso Nordeste? Não vemos, efetivamente, ações concretas para a recuperação das matas ciliares, para o combate ao assoreamento e ao crime ecológico praticado em inúmeros Municípios daquela região, cujas indústrias despejam seus dejetos no nosso rio São Francisco e, ainda mais, o avanço da cunha de salinidade do Oceano Atlântico, que, hoje, já está 5km rio adentro, o que é gravíssimo. Além do mais, a questão da privatização das hidrelétricas tem me preocupado muito, uma vez que contraria a própria lógica do setor privado. Se a lógica deste setor é a geração de lucros, muito impressiona que seja ele que vá... O problema é que não acredito na estrutura das agências nacionais. São tantas as agências que estão sendo criadas que só falta ser criada a "Agência Brasil". Temos um sem-número de agências, com estruturas burocráticas que acabam não cumprindo o seu papel de controle das atividades delegadas ao setor privado. Em relação às nossas hidrelétricas, devo dizer que a privatização de uma hidrelétrica, especialmente do Sistema da Chesf, que está no Nordeste, atuando no nosso rio São Francisco, muito me impressiona. Então, é de fundamental importância a sua iniciativa de trazer o debate à Casa para que possamos tratar a questão dos recursos hídricos do Nordeste, tomando o rio São Francisco e a outras áreas disponíveis, quer sejam em reservatórios já construídos, quer sejam as outras

possibilidades de mananciais superficiais ou subterrâneos, para que possamos discutir também o uso das águas, especialmente neste momento em que o Governo Federal se apresenta à sociedade já com a idéia fixa de fazer a privatização das hidrelétricas. Portanto, este é um apelo que faço, inclusive a V. Ex^a...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senadora Heloisa Helena, tem razão V. Ex^a. A meu juízo, o tema carece realmente de debate, de reflexão, de conhecimento das experiências internacionais. Não conheço ainda – sou sincero –, porque não tive tempo de estudar, o projeto de criação da Agência Nacional de Águas e muito menos o parecer de autoria do Senador Bernardo Cabral, mas esse conflito na questão do uso realmente preocupa.

O Senador Ademir Andrade, que está aqui presidindo esta sessão, tem se dedicado muito a esse problema da energia, tanto que o vejo sempre aqui lutando pelas questões de energia para a Amazônia, especificamente para o Pará, tem muito conhecimento do tema.

Pois bem; temos de estudar as diversas alternativas de mudança da nossa matriz energética, mas em profundidade. Quando se fala no uso da energia nuclear, alguns se levantam para dizer que não pode. Ocorre que a nossa capacidade de exploração da energia hidrelétrica está chegando ao fim – no Nordeste já chegou.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – A previsão é de dez anos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – No Nordeste, já não temos mais capacidade de exploração de energia hidrelétrica, uma vez que todas as possibilidades oferecidas pelo rio São Francisco já foram aproveitadas.

Então, é preciso que vejamos qual a matriz energética que vamos utilizar. Vamos usar energias alternativas também: energia solar, eólica e outras!

De qualquer sorte, temos a experiência, por exemplo, do Chile. Lá, no início, quando a regulamentação deixava a desejar, houve um conflito tremendo entre os produtores rurais – e não sei se o Senador Bernardo Cabral conhece o fato, pelos estudos que fez – e as empresas geradoras de energia elétrica. A questão era saber se água seria destinada para a geração de energia ou para garantir as colheitas, sendo usada na irrigação.

Essas questões têm de ser estudadas com responsabilidade e com a disposição de ouvir todos os argumentos, buscando o que for melhor para o País. Estou totalmente de acordo com V. Ex^a, esperando que possamos, participando do debate e da discussão, definir quais as melhores alternativas.

Deixo, ainda, uma mensagem de cobrança e de pressão sobre essas agências, porque elas são agora a espinha dorsal do Estado brasileiro. Ouvi, há alguns dias, o Presidente do Cade mostrar a necessidade de se fortalecer esse sistema, desburocratizando-o. Há uma Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda; há uma Secretaria da Defesa da Economia, no Ministério da Justiça; e há o Cade, que, por sua vez, não tem estrutura e pessoal suficiente, melhorou muito, mas ainda deixa muito a desejar. É preciso que possamos fortalecer essas agências, cobrando e exigindo delas o cumprimento do papel que o Estado brasileiro está assumindo e que deve assumir cada vez mais no futuro.

Esta a mensagem que queria deixar nesta tarde, contribuindo para o debate e a discussão.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por cessão da Senadora Heloisa Helena.

Apelaria ao Senador Eduardo Suplicy que não utilizasse todo o seu tempo, pois há dois oradores que ainda desejam se manifestar.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais de 1500 pessoas da comunidade banespiana se encontram hoje reunidas no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, numa manifestação de todos os banespianos do País, ao lado também de Vereadores, Deputados, não apenas do Estado de São Paulo, mas de todos os Partidos, demonstrando a sua preocupação com os destinos do Banespa.

Sr. Presidente, em 24 de dezembro de 1999, o Presidente da República editou o Decreto, de 23/12/99, publicado no Diário Oficial da União, o qual autoriza que, no processo de privatização do Banespa, a participação societária estrangeira possa atingir até 100% do capital social do referido banco e de suas controladoras.

O Texto Constitucional é de mediana clareza ao dispor, na Seção II – Das Atribuições do Congresso Nacional, no art. 48 que:

Art. 48 – Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre: (...)

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

(...)

Constata-se, então, ser de competência da União dispor sobre matéria financeira de forma ampla e, em particular, sobre as instituições financeiras. Portanto, uma atribuição do Congresso Nacional que deve ser compartilhada com o Poder Executivo, através da sanção do Presidente da República.

Entendemos que o Poder Executivo deveria ter enviado ao Congresso Nacional projeto de lei versando sobre a matéria. O disposto no inciso XIII do art. 48 e no art. 2.º da Constituição Federal não permite que o "interesse do Governo brasileiro" possa ser expresso tão-somente pelo Poder Executivo, como o faz o art. 1.º do decreto ora impugnado pelo presente Projeto de Decreto Legislativo.

Exorbita, portanto, o Presidente da República ao expedir decreto violando competência legislativa da União, cujos poderes são expressamente definidos no art. 2.º da Constituição Federal.

A Constituição Federal, por meio do seu art. 172, ao prescrever lei ordinária para estabelecer as regras gerais para os investimentos de capital estrangeiro, exige participação do Congresso Nacional. A própria Advocacia-Geral da União, segundo parecer do Dr. Geraldo Magela da Cruz Quintão, esclarece, no item 35 do Parecer n.º GQ-212, de 13 de janeiro de 2000, o significado da expressão "Governo Federal":

O sentido que se emprestou à expressão "Governo Federal" não é coincidente com o de Poder Executivo, como entendido no vulgo, contudo exprime o conceito político de "reunião de poderes que representam, pela instituição de órgãos políticos, a soberania popular ou nacional", ou seja, da concepção da "co-administração ou da co-responsabilidade, associando mesmo o Legislativo na atividade governamental (Eduardo Kroff Machado Carrion, Apontamentos de Direito Constitucional, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997, p.81), de modo a preponderar a colaboração entre os dois Poderes".

Para vender o Banespa para os estrangeiros, diante daquilo que está na Constituição, não poderia o Presidente da República simplesmente baixar um decreto. Deveria ele encaminhar a matéria ao Congresso Nacional para que tomássemos a decisão correspondente.

Gostaria de assinalar que mesmo alguns que apóiam o Governo Fernando Henrique Cardoso têm sido críticos dessa autorização, haja vista o que disse o ex-presidente do Banespa, ex-secretário do Governo Franco Montoro, ex-Ministro da Administração do Governo Fernando Henrique Cardoso, Luís Carlos Bresser Pereira, que, em artigo na Folha de S.Paulo de 16 de janeiro do ano 2000, intitulado "Banespa e interesse nacional", assinalou que "os franceses defendem suas empresas, os alemães defendem suas empresas, os ingleses defendem suas empresas, os italianos defendem suas empresas, até os americanos, que em princípio não precisariam, defendem suas empresas. Não impedem, sistematicamente, que estrangeiros as comprem, mas também não abrem as portas. Quando se trata de uma empresa estratégica, como é um grande banco de varejo, simplesmente não permitem que a transação se complete. Enquanto isso, nós permitimos a desnacionalização das grandes empresas brasileiras e grandes bancos. Decididamente, enlouquecemos."

Não é o Senador Lauro Campos que está falando uma coisa dessas, mas o Ministro Luís Carlos Bresser Pereira; não é a Senadora Heloisa Helena, é o meu colega, professor na Fundação Getúlio Vargas, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, de quem fui, inclusive, aluno, um amigo meu, quem está dizendo essa frase.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte a V. Exª.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Eu nem teria motivo para rir, Senador Eduardo Suplicy, estou rindo diante da tragédia. É por isso que poucos acreditam nas personalidades políticas, porque, às vezes, há uma distância muito grande entre o que essas pessoas verbalizam e as suas ações. As declarações do Bresser foram positivas. Sempre me lembro dele como um dos coveiros da estrutura do setor público, uma pessoa que parecia ter quase que uma ânsia por dismantelar o setor público deste País. Não deixa de ser um debate interessante para ser feito nesta Casa. Quero cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento porque, mais uma vez, com a coerência da sua vida, trouxe a esta Casa o debate da triste desnacionalização do nosso País. Chega a dar tristeza. Embora a Constituição diga que o primeiro, o número um, o requisito irrenunciável para o estabelecimento da política econômica é a soberania nacional, é justamente esse o primeiro a ser rasgado, golpeado, mesmo por aqueles que, constitucionalmente, deveriam respeitar ao menos a ordem jurídica vigente, ao menos o cantado em verso

e prosa estado de direito da nossa Constituição. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte, Senadora Heloisa Helena, que comunga desse sentimento.

Esses pontos constituem a justificação do projeto de decreto legislativo ao qual estou dando entrada hoje, e peço à Mesa que o dê como lido, porque, infelizmente, eu ainda não havia marcado a minha presença na hora em que foram lidos os projetos, mas já o havia encaminhado à Mesa. Então, ficarei grato se puder ser considerado como lido, hoje, este projeto, segundo o qual o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto de 23 de dezembro de 1999, de autoria do Poder Executivo, cujo art. 1º dispõe:

Art. 1º É de interesse do Governo brasileiro a participação societária estrangeira, até cem por cento, no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. – Banespa e de suas controladoras Banescor – Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos – e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil – no processo de privatização a ser promovido ao amparo do Programa Nacional de Desestatização.

(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gostaria de assinalar também, Senador Lauro Campos, que, junto ao Procurador da República no Distrito Federal, Dr. Luiz Francisco Fernandes, que tem honrado tanto a sua função, dei entrada, hoje, à seguinte solicitação, da qual vou ler apenas alguns trechos, antes de conceder o aparte, com muita honra, ao Senador Lauro Campos:

“... com amparo nos arts. 5º, inciso XXXIV, letra a, da Constituição Federal, e 6º da Lei nº 7.347, de 1985, e considerando (...diversos dispositivos legais), venho instar Vossa Senhoria a que instaure o devido Inquérito Civil Público, como suporte necessário de subsequente Ação Civil Pública contra a União Federal e o Estado de São Paulo, pelos seguintes motivos:”

E menciono o Protocolo de Acordo de 27.

Em 27/11/96, a União o Estado de São Paulo firmaram Protocolo de Acordo visando à renegociação e ao refinanciamento da dívida estadual, compreendendo a dívida mobiliária e a dívida contratual junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A –

BANESPA e à Nossa Caixa Nosso Banco S/A.

Nos itens 1º e 2º do referido Protocolo de Acordo, as partes ajustaram que seria estabelecido, no prazo máximo de 90 dias, um programa de reestruturação e ajuste fiscal de longo prazo, tendo como objetivo final básico a redução da dívida financeira do Estado.

No item 3º do mesmo documento, os representantes do Governo Federal e do Estado condicionaram a eficácia do Protocolo de Acordo, quanto ao refinanciamento da dívida mobiliária e contratual, à aprovação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, bem como às autorizações legislativas necessárias no plano federal.

No item 4º do Protocolo de Acordo, pertinente ao Sistema Financeiro do Estado, foram ajustadas diversas condições:

– O compromisso da União de refinar a dívida do Estado e suas entidades, existente em 31/03/96, comprometendo-se a União a adquirir a dívida estadual junto à Nossa Caixa, Nosso Banco e o BANESPA, com a sub-rogação nos direitos e obrigações dos credores;

– O compromisso pelo ESTADO de transferir as ações representativas de 51% do capital votante do Banespa para a União, com a definição do respectivo valor ao final da etapa de terceirização da gestão do Banespa.

– o compromisso dos Governos Federal e Estadual de escolher, em conjunto, instituição privada com sólida experiência no mercado financeiro, ilibada reputação e reconhecida capacidade técnica para:

– exercer a gestão plena do BANESPA por um período de 1 (um) ano;

– diagnosticar os problemas estruturais e implementar ajustes;

– analisar e propor alternativa(s) com base na MP nº 1.514/96, que trata da redução do setor público estadual na atividade financeira bancária;

– avaliar o patrimônio líquido do Banespa.

Todavia, como adiante se evidenciará, os Governos Federal e Estadual, nos instrumentos contratuais subsequentes ao Protocolo de Acordo, não respeitaram as condições pactuadas, inclusive quanto ao compromisso de confiar a gestão plena do Banespa (gestão terceirizada) a empresa especializada e idônea.

Também não foram cumpridas outras cláusulas previstas na Lei nº 9.466, aprovada pela Assembléia Legislativa Estadual, que determinou:

- a manutenção da estrutura jurídico-institucional do Banespa e suas coligadas, ligadas e subsidiárias;
- a apuração do preço de controle acionário do Banespa por duas empresas especializadas;
- a gestão terceirizada do Banco por uma dessas empresas, conforme critérios a serem fixados no respectivo edital de licitação;
- o direito de arrependimento (retratação) pelo Estado de São Paulo, enquanto controlador do Banespa.

Aqui, também, não foram respeitadas pelo Governo Federal e Estadual, pois houve completa subversão das diretrizes aprovadas. Também assinalo o descumprimento do que estava previsto no Contrato de Promessa de Venda e Compra das Ações, de 22-5-97.

Sr. Presidente, solicito que este documento seja inserido na íntegra no meu pronunciamento, porque são 35 páginas.

Senador Lauro Campos, o Senado Federal, por meio da Resolução nº 118, de 21/11/97, autorizou o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no Protocolo de Acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizados na Resolução nº 100, de 19 de dezembro de 1996, do Senado Federal.

Depreende-se, pois, da autorização senatorial, que foram encampadas as condições negociadas pelos Governos Federal e Estadual, considerando-se, como parte integrante da Resolução, o Protocolo de Acordo de 27/11/96, como enuncia expressamente o texto aprovado pelo Senado – e que não foi respeitado.

Em vista do desrespeito a outras cláusulas que aqui assinalo, considerando inclusive a eliminação da terceirização da gestão do Banespa, que havia sido prevista naqueles acordos, a transformação do direito de retratação em retrovenda, que a moralidade do ato administrativo juntamente com sua legalidade e finalidade constituem pressupostos de validade, sem os quais toda atividade pública será ilegítima, e que, a despeito de invocar-se no Aditivo, como fundamento do ato, a Lei Estadual nº 9.466, ele vem exatamente infringi-la, na medida em que:

- torna definitiva a venda das ações e do controle acionário, sem apuração do preço;

- estabelece evidente dissonância entre a fórmula contratual para definição do preço e o critério estabelecido na autorização legislativa para o mesmo fim;

- elimina uma condição fundamental à avaliação do preço do controle, qual seja, a terceirização da gestão do Banespa;

- implica em renúncia, pelo Estado, sem qualquer justificativa, do direito de retratação do negócio.

Patente, portanto, a desconsideração aos termos do Protocolo de Acordo, da Lei Estadual nº 9.466, de 1996, e a Resolução Senatorial n.º 118/97, e caracterizada a ação negocial contra legem ou extra legem.

E, tendo em consideração as conseqüências lesivas da federalização do Banespa e da injustificada transferência do controle acionário, tendo em vista ainda as observações que foram expressas pelo ex-Presidente do Banespa e pelo ex-Ministro Luís Carlos Bresser Pereira, vou ler um outro trecho do artigo, Senador Lauro Campos:

Não percebemos que o liberalismo econômico é muito bonito em teoria, mas, na prática, nenhum país desenvolvido o pratica integralmente. O países ricos não estão dispostos a ver suas empresas e seus bancos serem desnacionalizados de forma vexatória como vem acontecendo no Brasil desta década. Os franceses defendem suas empresas (...).

E ainda, ele próprio cita, no seu artigo, a opinião de Fernão Bracher, que foi Presidente do Banco Central, que criticou a autorização dada por decreto, do Presidente da República, pouco antes do Natal, para que o capitais estrangeiros comprem até 100% das ações do Banespa. Bracher lembrou que os bancos nacionais mantiveram a rolagem da dívida brasileira logo após a desvalorização do real, quando os bancos estrangeiros atuavam como roedores que desembarcaram do navio a pique. Adite-se que a esse comportamento agregaram a suspensão do crédito para as exportações, tomavam posições contra o real no mercado de futuros e, como demonstrou o Deputado Aloizio Mercadante, perante a CPI dos Bancos no Senado Federal, lucraram de R\$8 milhões a R\$10 milhões, devidamente transferidos ao exterior por intermédio de seus fundos de investimento, isentos de qualquer tributação.

Em face do exposto, solicito ao Procurador do Distrito Federal que se digne determinar a instauração do devido inquérito civil público, com o fito de apurar-se a materialidade do alegado, bem como a determinação de responsabilidades e, ao cabo, propor a competente ação civil pública para o fim de decretar-se a nulidade do ato impugnado – "Aditivo ao Contrato de Promessa de Venda e Compra de Ações do Banco do Estado de São Paulo S/A" -, datado de 23/12/97, firmado entre a União e o Estado de São Paulo, com a recomposição da situação

acionária do Banespa, procedendo-se à devolução e conseqüente registro das ações transferidas, em nome do Governo do Estado de São Paulo, bem como a compensação dos dividendos indevidamente recebidos pela União Federal com a dívida do Estado de São Paulo; e condenar-se a Fazenda Nacional, na transferência e restituição, ao Estado de São Paulo, de todas as vantagens e benefícios, que tiver auferido, desde 23/12/97, em razão da propriedade das ações do Banespa, e no pagamento dos ônus de sucumbência.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite V. Ex.^a um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra concedo o aparte ao Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, pedi a licença para um aparte já há bastante tempo, e aquilo que me obrigou a quebrar o meu silêncio foi a referência feita ao Professor-Ministro Luís Carlos Bresser Pereira. Ele, neste artigo a que V. Ex.^a se referiu – e que não li, porque não leio mais este senhor há muito tempo; com este senhor não perco um minuto na minha vida mais; já perdi alguns –, fala da loucura, mas talvez ele tenha na sua mesa de cabeceira o Elogio da Loucura, de Erasmo de Rotterdam, porque realmente, infelizmente a minha memória se lembra de que ele era Ministro de um Governo neoliberal, que era o Governo do Presidente José Sarney, quando publicou um livro chamado Acumulação de Capital. Lá pelas tantas, ele diz que adota o método e as categorias de análise de Marx, e que, portanto, ele é marxista de “papo amarelo”. No entanto, ele embarca no Governo neoliberal – parece que se encontra em estado de comunhão com o neoliberalismo, demite funcionários, de acordo com o modelo imposto pelo FMI, e chama a Sr.^a Claudia Costin para acabar a sua obra demolidora contra os funcionários públicos, mostrando que ele dá preferência ao capital, às coisas e não às pessoas que ele demitiu, colocou no olho da rua, levando muitas delas ao desespero, outras, à prostituição – que conheci –, outras, ao uso de drogas, em virtude de algumas dessas demissões terem atingido até o casal de funcionários. Naquele momento, tive a impressão de que havia um louco realmente tomando conta desse Governo. Para mim, aquilo era loucura, a mesma a que ele se refere agora. Ele faz parte dela. Numa revista, entrevistado pela Esquerda 21, revista que só saiu um exemplar, diz ele, respondendo a uma pergunta: “Que estamos imersos no caos, estamos no caos.” De modo que ele, que se declara no caos, tem a coragem, o desassombro de adotar medidas liberalizantes, medidas que são, obviamente, destruidoras, tão o mais do que essa, que agora se rebela contra, que é a de venda do Banespa para o capital estrangeiro. Não foram eles – e ele no Governo –, por acaso, que abriram as portas, colocando uma taxa de câmbio absurda, para que o capital

estrangeiro pudesse tomar conta deste País a preço de banana, elevando a nossa dívida externa aos níveis que elevou? De modo que, então, realmente, ele fez parte do caos, fez parte da loucura e tem todo o direito de falar sobre esse estado de delírio ou de insensatez, porque ele é parte dessa situação, desse Governo, que é responsável também pela quebra de vários bancos – muitos foram vendidos para o capital estrangeiro; alguns, talvez quando ele ainda era Ministro da Administração –, e, agora, parece que ele acordou para o mundo, tomou pé da realidade e deixou seus delírios que, obviamente, segundo ele, deveriam constituir um traço característico de sua personalidade, enquanto participou do Governo que agora – não sei por quê – passa a criticar. Portanto, eu não poderia silenciar-me diante da referência que V. Ex.^a fez a esse senhor, que conheço há muito tempo. Tive o desprazer de ter integrado o conselho editorial da revista de economia política pertencente a ele. Eu não poderia, pois, calar-me diante da citação desse senhor, que agora volta a ter um espaço enorme na imprensa, escrevendo o que sai de sua cabeça oscilante, pelo menos oscilante. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe o aparte, ilustre Senador Lauro Campos, que, por ser professor de Economia que acompanha os textos dos mais diversos profissionais da área, pôde aqui dar seu testemunho sobre a história intelectual de meu colega na Fundação Getúlio Vargas, Luiz Carlos Bresser Pereira.

Conheço-o desde os meus 19 anos, quando ingressei na Escola de Administração de Empresas. Fui seu aluno, tornei-me colega de departamento e tenho com S. S.^a uma relação de respeito e amizade. Muitas vezes conversávamos a respeito de coisas que gostaríamos que acontecessem. Tínhamos propósitos comuns, mas com o tempo – aliás, como ocorreu com o Presidente da República – nossos caminhos acabaram sendo diferentes. De vez em quando – como neste artigo – ele traz à consciência alguns pontos que poderiam ter sido escritos por companheiros do Partido dos Trabalhadores. Aqui S. S.^a denota que alguma coisa aconteceu. Quem sabe a saída de S. S.^a do Ministério do Governo Fernando Henrique Cardoso tenha propiciado isso?

S. S.^a passou quatro meses na Universidade de Oxford, onde conversou com diversas pessoas e observou algumas coisas que ocorreram ali. Acompanhou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, como seu assessor, na recente reunião, em Florença, de sete Chefes de Estado, incluindo Sua Excelência. Como a filósofa e professora Marilena Chauí escreveu um artigo muito crítico e severo das reuniões de Florença e de Seattle, eis que o professor Luiz Carlos Bresser Pereira resolveu fazer uma reflexão sobre o significado da análise de Marilena Chauí com pontos que guardam afinidade com o que

V. Ex.^a observou de que é preciso preocupar-se com as pessoas e não tanto com o capital.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – V. Ex.^a me concede um outro aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Enriqueça novamente o meu discurso, Senador Lauro Campos. V. Ex.^a tem a palavra.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Desculpe-me a insistência. Serei breve. A minha memória deveria ser pior do que é, mas continua me perseguindo. Veio-me na memória a seguinte frase pronunciada pelo Sr. Bresser Pereira, em depoimento seu na Câmara dos Deputados: "Temos um discurso para a eleição e um discurso para o Governo. Depois, temos um outro discurso para o pós-Governo". Quantos discursos tem esse senhor? Um verdadeiro caos, como ele disse. Cada vez mais, temos um discurso para a eleição e um para o Governo! Que coerência fantástica!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Espero que, pelo menos, essas palavras de críticas severas à desnacionalização e privatização do Banespa possam ser ouvidas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, gostaria de concluir registrando a carta que me enviou o Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola, em resposta à carta que lhe enviei ontem. Trata-se de uma carta breve com um P.S. "Agradeceria ao amigo se, assim como o fez com a sua carta, pudesse esta resposta ser lida da tribuna do Senado Federal."

Então, faço questão de registrá-la.

"Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2000"

Ao

Exmº Sr.

Senador EDUARDO SUPLICY.

Prezado Senador Eduardo Suplicy:

Acuso o recebimento de sua carta datada de hoje e agradeço os cumprimentos e elogios. Dispensando-me, porém, de acolher a discordância que manifesta. Deve o ilustre Senador estar informado apenas pelas distorções e explorações que se fez em relação às declarações que prestei em Porto Alegre, no último domingo. O que fiz foi um raciocínio, através de uma metáfora; isto é, se o Brasil estivesse vivendo uma situação revolucionária (o que não está, embora a marcha dos últimos anos nos leve a não desprezar essa possibilidade) e eu, eventualmente, viesse a participar de um julgamento do Senhor Fernando Henrique, não teria problemas de consciência em que se lhe aplicasse tratamento semelhante ao

que teve Domingos Fernandes Calabar, em 1635, por crime de traição ao Brasil. Calabar, como sabe o Senador, era inicialmente da resistência à invasão holandesa e passou-se para os invasores, por vantagens econômicas para a sua classe empresarial. Foi executado como traidor."

Um parêntese aqui porque a Senadora Heloisa Helena parece ter informações mais aprofundadas sobre Calabar.

Vou prosseguir a leitura:

"Sabe o Senador que os tempos são outros e que vivemos sob o estado de direito. No entanto, acho que Fernando Henrique, que inevitavelmente será julgado e condenado politicamente nas urnas, não deverá também escapar de ser responsabilizado, não apenas do ponto de vista político, mas em todo o escopo da lei, pelos procedimentos de lesa-pátria que vem promovendo e ordenando pessoalmente e que não podem nem devem ficar impunes em um país que se preze.

Se não me expressei à altura de seu elevado e sofisticado entendimento, permitindo que um amigo como o Senador, que tanto me conhece e me estima, se confundisse, peço-lhe que compreenda a rudeza dos meus comentários. Tanto assim foi que fiz lembrar de nossos companheiros do MST, com os quais, aliás, muito me identifiquei, na origem e no amor ao povo brasileiro. Como cristão que é, peço ao Senador que recorde a ira de Cristo, de chicote em punho, avançando contra os vendilhões do templo. Eu, mero e humilde mortal, devo também ter o direito à indignação, quando se trata dos vendilhões da Pátria.

Cordialmente,
Leonel Brizola."

Quero agradecer a cordialidade com que o Presidente do PDT, Leonel Brizola, ex-Governador dos Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, encaminhou-me a resposta. Acredito que, assim, ficam expressos os pontos de vista, tanto o meu, lido ontem, quanto o do ex-Governador, lido hoje, que também respeito muito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY,

brasileiro, casado, economista e professor universitário, atualmente do exercício de mandato de senador da República pelo Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 059.091.988-15, com gabinete e domicílio na Ala Dinarte Mariz, no Senado Federal, Palácio do Congresso Nacional, Brasília, Distrito Federal, vem, respeitosamente, com amparo nos arts. 5º, inciso XXXIV, letra *a*, da Constituição Federal e 6º da Lei nº 7347, de 1985, e considerando o disposto nos arts. 5º, inciso I, letras *c*, *e*, *f* e *h*, inciso II, letras *b* e *c*, inciso III, letra *b*, inciso V, letra *b*, 6º, inciso VII, letra *b*, XIV, letras *a*, *b* e *f*, e 7º, da Lei Complementar nº 75, de 1993, instar Vossa Senhoria, a que instaure o devido **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, como suporte necessário de subsequente **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** contra a **UNIÃO FEDERAL** e o **ESTADO DE SÃO PAULO**, pelos seguintes motivos:

1. Protocolo de Acordo de 27/11/96 – condições

básicas:

Em 27/11/96, a União e o Estado de São Paulo firmaram **Protocolo de Acordo** visando à renegociação e ao

refinanciamento da dívida estadual, compreendendo a dívida mobiliária e a dívida contratual junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA e à Nossa Caixa Nosso Banco S/A (doc. Em anexo).

Nos itens 1º e 2º do referido **Protocolo de Acordo**, as partes ajustaram que seria estabelecido, no prazo máximo de 90 dias, um programa de reestruturação e ajuste fiscal de longo prazo, tendo como objetivo final básico a redução da dívida financeira do ESTADO.¹

No item 3º, do mesmo documento, os representantes do Governo Federal e do Estado **condicionaram** a eficácia do Protocolo de Acordo, quanto ao refinanciamento da dívida mobiliária e contratual, **à aprovação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, bem**

¹ PROTOCOLO DE ACORDO DE 27/11/96: [Doc. 10]

“OS REPRESENTANTES DO GOVERNO FEDERAL E DO ESTADO ACORDAM OS SEGUINTE PONTOS:

1º) O Estado estabelecerá, em conjunto com o Governo Federal, no prazo máximo de 90 dias contados da data de assinatura deste protocolo, programa de reestruturação e de ajuste fiscal de longo prazo, doravante denominado Programa, com observância dos termos e condições estabelecidos neste documento.

2º) Além de outros objetivos específicos, o Programa terá como meta fiscal básica, até 30.06.2008, a redução da dívida financeira total do Estado a valor não superior ao de sua receita líquida real (RLR), anual, segundo trajetória a ser definida no Programa.(omissis)..... O Governo Federal não dará aval ou autorização a qualquer empréstimo que implique o descumprimento desta condição.

como às autorizações legislativas necessárias no plano federal.²

No item 4º do **Protocolo de Acordo**³, pertinente ao **Sistema Financeiro do ESTADO**, foram ajustadas as seguintes condições:

² **PROTOCOLO DE ACORDO DE 27/11/96:** [Doc. 10]

3º) Condicionado à prévia aprovação, pela Assembléia Legislativa Estadual, de lei ou leis autorizativas da adoção das medidas necessárias à implementação do Programa, o Governo Federal, desde que obtidas as autorizações legislativas necessárias no plano federal, refinanciará a dívida mobiliária do Estado existente em 31/03/96 e os empréstimos concedidos pela NCNB e pelo BANESPA ao Estado ou a entidades por ele controladas, existentes na mesma data, nas condições a seguir indicadas:
.....(omissis).....

PROTOCOLO DE ACORDO DE 27/11/96: [Doc. 10]

“4”) O Governo Federal e o Estado reestruturarão o sistema financeiro do Estado, com base na Medida Provisória nº 1514, nas seguintes condições:

a) a dívida do Estado e de entidades por ele controladas junto à NCNB e ao BANESPA existente em 31/03/96 será adquirida pelo Governo Federal, que se subrogará nos direitos e obrigações dos respectivos credores. Referida dívida será refinanciada pelo Governo Federal, nos termos deste protocolo;

b) das ações ordinárias de sua propriedade no BANESPA, o Estado transferirá 51% do capital votante daquela instituição à União. O grupo de trabalho mencionado no item 5 abaixo proporá a forma e as condições de transferência das ações. O valor de transferência dessas ações será definido ao final da etapa de terceirização da gestão do Banespa indicada na alínea a seguir.

c) o Governo Federal e o Estado escolherão, em conjunto, instituição privada com sólida experiência no mercado financeiro, ilibada reputação e reconhecida capacidade técnica, a ser contratada, na forma da lei, para:

I - exercer a gestão plena do Banespa, por um período de um ano;

II - diagnosticar os problemas estruturais existentes e implementar ajustes administrativos e operacionais necessários;

III - analisar e propor alternativa(s) dentro daquelas previstas na MP nº 1514 para o futuro do banco;

IV - avaliar o patrimônio líquido da instituição para os efeitos da transferência das ações à União referida na alínea “b” deste item;

.....(omissis).....

- O compromisso da UNIÃO de refinanciar a dívida do ESTADO e suas entidades, existente em 31/03/96, comprometendo-se, a UNIÃO, a adquirir a dívida estadual junto à Nossa Caixa, Nosso Banco e o **BANESPA**, com a subrogação nos direitos e obrigações dos credores.
- O compromisso pelo ESTADO de transferir as ações representativas de 51% do capital votante do **BANESPA** para a UNIÃO, *com a definição do respectivo valor ao final da etapa de terceirização da gestão do BANESPA.*
- O compromisso dos Governos Federal e Estadual de escolher, em conjunto, instituição privada com sólida experiência no mercado financeiro, ilibada reputação e reconhecida capacidade técnica para:
 - **exercer a gestão plena do BANESPA, por um período de 1 (um) ano;**
 - diagnosticar os problemas estruturais e implementar ajustes;
 - analisar e propor alternativa(s) com base na MP nº 1.514/96, que trata da redução do setor público estadual na atividade financeira bancária (posteriormente, MP nº 1556/96; 1590/97; 1612/97; 1654/98 e 1702/98);
 - **avaliar o patrimônio líquido do BANESPA.**

Todavia, como adiante se evidenciará, os Governos Federal e Estadual, nos instrumentos contratuais subseqüentes ao **Protocolo de Acordo**, **não respeitaram as condições pactuadas**, inclusive quanto ao compromisso de confiar a gestão plena do BANESPA (**gestão terceirizada**) a empresa especializada e idônea.

2. Lei nº 9.466, de 27/12/96 – autorização legislativa estadual:

Em 27/12/96 foi aprovada a necessária autorização legislativa estadual, consubstanciada na **Lei nº 9.466** (doc. em anexo), que encampando as condições básicas do **Protocolo de Acordo**, determinou:

- a **manutenção da estrutura jurídico-institucional do BANESPA e suas coligadas, ligadas e subsidiárias** (art. 3º, § 1º, 2);
- a **apuração do preço do controle acionário do BANESPA por duas empresas especializadas** (art. 3º, § 2º);
- a **gestão terceirizada do Banco por uma dessas empresas, conforme critérios a serem fixados no respectivo edital de licitação** (art. 3º, § 3º);
- o **direito de arrependimento (retratação) pelo Estado de São Paulo, enquanto controlador do BANESPA** (art. 4º).

Dispõe a autorização legislativa estadual:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transferência onerosa, à União ou a entidades por ela controladas, de 51% das ações ordinárias nominativas do Banco do Estado de São Paulo S. A. – Banespa, de propriedade da Fazenda do Estado, representativas do controle acionário da Instituição.

§ 1º - O instrumento de formalização da transferência de que trata o “caput” deverá conter cláusulas que assegurem:

1. o recebimento bimestral, pelo Estado, de relatório da situação econômico-financeira da instituição, do qual o Poder Executivo encaminhará cópia à Assembléia Legislativa;

2. a manutenção da atual estrutura jurídico-institucional do Banco do Estado de São Paulo S. A. e de suas coligadas, ligadas ou subsidiárias, enquanto não for concluída a avaliação de que trata o “Protocolo de Acordo” e efetivado o pagamento do valor da transferência das ações de que trata o “caput”.

§ 2º - O valor definitivo da transferência será apurado, no prazo de um ano, por duas empresas especializadas, contratadas de comum acordo entre o Estado e a União, observada a legislação sobre licitações.

§ 3º - A gestão terceirizada do Banco do Estado de São Paulo S. A. – Banespa será atribuída a uma das empresas a ser contratada na forma do parágrafo anterior, conforme os critérios a serem fixados no respectivo edital de licitação.”

Art. 4º - Observada a legislação federal pertinente, e desde que presentes as condições estabelecidas no “Protocolo de Acordo”, fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar à União, até o término do período da gestão terceirizada o pedido formal de

retorno de que trata a alínea “f” do item 4º do aludido Protocolo.”

Doc. em anexo – Lei nº 9.466/96. O original não está sublinhado.

A alínea “f” do Protocolo a que se refere o transcrito art. 4º, tem a seguinte redação:

“f) durante o período de gestão terceirizada a que se refere a alínea “c” deste item, o **Estado** poderá solicitar formalmente o retorno ao final do mesmo período, das ações transferidas na forma da alínea “b” deste item.”

Frise-se, a propósito da lei, que nos contratos subsequentes as condições definidas pelo Poder Legislativo Estadual, no que tange ao **BANESPA**, também, *não foram respeitadas pelos Governos Federal e Estadual, pois houve completa subversão das diretrizes aprovadas.*

3. Contrato de Promessa de Venda e Compra das Ações, de 22/05/97:

Na complexa negociação, os Governos Federal e Estadual firmaram diversos contratos em 22/05/97, dentre os quais destaca-se o “**Contrato de Promessa de Venda e Compra de Ações do Capital Social do Banco do Estado de São Paulo S/A, entre o Estado de São Paulo e a União**” (doc. em anexo), no qual foram retratadas as principais condições

ajustadas no **Protocolo de Acordo** e confirmadas pela **Lei Estadual nº 9.466, de 27/11/96.** ⁴

Destaque-se, que nessa Promessa de Venda e Compra foi estipulado que o preço de venda das ações (51% do capital votante do **BANESPA**) seria apurado por **duas empresas especializadas, sendo uma delas contratada pela UNIÃO FEDERAL e a outra pelo Estado.** ⁵

No mesmo contrato foi expressamente pactuado o **direito de retratação do negócio** pelo Estado, atendidas as condições fixadas. Vale dizer, ficou assegurado ao Estado o direito de desfazer o negócio, desde que atendidas as condições disciplinadas nos parágrafos da Cláusula Quinta do Contrato de Promessa ⁶

“CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO E A UNIÃO”, datado de 23/05/97 - [Doc. 12]

“CLÁUSULA PRIMEIRA - O ESTADO, devidamente autorizado pelo art. 3º da Lei Estadual nº 9.466/96, promete vender à UNIÃO, que, devidamente autorizada pela Medida Provisória nº 1.560-5/97, promete comprar, 9.547.200.000 (nove bilhões, quinhentos e quarenta e sete milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas do capital social do BANESPA, correspondentes a 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante.

“CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO E A UNIÃO”, datado de 23/05/97 - [Doc. 12]:

“CLÁUSULA TERCEIRA – O preço de venda das ações será apurado por meio de 2 (duas) avaliações, a serem realizadas por empresas especializadas, sendo uma delas contratada pela UNIÃO e a outra pelo ESTADO, observada a legislação sobre licitações. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A UNIÃO e o ESTADO definirão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste Contrato, os Termos de Referência para a

Note-se, entretanto, que a Cláusula 3ª, § 2º, do Contrato de Promessa de Venda e Compra, já modifica substancialmente os termos do Protocolo e da Lei Estadual nº 9.466/96, eis que, ao definir o prazo para o processo de avaliação, omitiu completamente a **terceirização da gestão do BANESPA**. Com isto, as partes afastaram e eliminaram condição fundamental à obtenção do preço final das ações: a gestão independente do BANESPA, durante a avaliação. Este o real sentido da **terceirização da gestão do BANESPA**: fazer com que, sob a administração independente e isenta de uma terceira empresa, sem os vícios e entraves de uma das partes interessadas na compra e venda das ações, se pudesse fixar o real valor do Banco, e, a partir daí estabelecer-se o preço de 51% das ações votantes e do controle que elas atribuiriam ao seu adquirente.

contratação das empresas a que se refere o *caput* desta Cláusula, não se aplicando nesse caso o disposto na Cláusula Décima-Primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O processo de fixação do preço de venda das ações, incluindo a avaliação, deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, contado da data da contratação das empresas a que se refere o *caput* desta Cláusula.”

Idem. Idem - [Doc. 12]:

CLÁUSULA QUINTA – Definido o valor de venda das ações, o ESTADO poderá, no prazo de 10 (dez) dias, solicitar a retratação do negócio.

CLÁUSULA SEXTA – Definido o preço de venda das ações e não havendo a retratação do negócio, a venda e compra será considerada perfeita, obrigando-se o ESTADO a adotar as providências necessárias à efetivação da transferência das ações no livro próprio do BANESPA.”

4. Resolução nº 118, de 21/11/97 – Autorização do Senado**Federal:**

Consigne-se, ainda, que o Senado Federal, através da **Resolução nº 118, de 21/11/1997** (doc. em anexo), aprovou tais condições:

“O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no Protocolo de Acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizado pela Resolução nº 100, de 19 de dezembro de 1996, do Senado Federal.

.....(*omissis*).....
.....

Doc. em anexo – Resolução nº 118/97.

Depreende-se, pois, da autorização senatorial, que foram encampadas as condições negociadas pelos Governos Federal e Estadual, considerando-se, como parte integrante da Resolução, o Protocolo de Acordo de **27/11/96**, como enuncia expressamente o texto aprovado pelo Senado Federal.

5. Aditivo de 23/12/97 – Transferência do Controle:

5.1. – A manifesta ilegalidade do Aditivo de 23/12/97

Em 23/12/97, o Contrato de Promessa de Venda e Compra, de 22/05/97, foi objeto de aditamento, através do instrumento designado como- "Aditivo ao Contrato de Promessa de Venda e Compra de Ações do Capital Social do Banco do Estado de São Paulo S/A" (doc. em anexo).

No referido **Aditivo** ⁷, as partes ajustaram a **transferência definitiva** do controle acionário do **BANESPA**, pactuando:

- a venda em caráter definitivo, sem a fixação do preço final, e mudança substancial nos critérios de fixação do preço;
- a eliminação da terceirização da gestão;
- a transformação do direito de retratação em retrovenda.

ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - [Doc. 14]:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ESTADO, devidamente autorizado pelo art. 3º da Lei Estadual nº 9.466/96, vende à UNIÃO, que, devidamente autorizada pela Lei nº 9.496/97, compra, 9.547.200.000 (nove bilhões, quinhentos e quarenta e sete milhões e duzentas mil) ações ordinárias do capital social do BANESPA, correspondente a 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante.

Tais condições **inovam e desnaturam** as diretrizes aprovadas pelas autorizações do Senado Federal e da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo; subvertem completamente as condições anteriormente ajustadas.

Com efeito, o Poder Executivo Estadual, nos termos da **Lei nº 9.466, de 1996**, foi autorizado a promover a transferência do controle acionário do **BANESPA**, ao preço obtido mediante **avaliação por duas empresas especializadas**, assegurando-se, expressamente, o **direito de retratação do negócio pelo Estado de São Paulo**, assim como a **terceirização da gestão durante o período de avaliação**. Tais condições estipuladas no **Protocolo de Acordo** e nos **Contratos de 22/05/97** (exceto a terceirização da gestão, neste último), foram incorporadas pela **Lei Estadual nº 9.466/97** e, também, pela **Resolução nº 118, de 1997**, do Senado Federal.

Por isso, a transferência do controle acionário do **BANESPA**, através do **Aditivo de 23/12/97**, com desrespeito àquelas condições, padece do vício de **nulidade**, eis que importa, **a um só tempo**, em manifesta violação à **Lei Estadual nº 9.466/96**, à **Resolução nº 118/97** e ao **Protocolo de Acordo**, violação esta que, repita-se, já aparecia parcialmente na Promessa de Venda e Compra, com a **supressão da terceirização da gestão**.

5.2. A venda sem a fixação do preço

Com o **Aditivo de 23/12/97**, as partes efetivamente modificaram, de *modo substancial*, a cláusula do preço estabelecido no instrumento contratual e autorizado pela Lei Estadual nº 9.466/96 e pela Resolução Senatorial nº 118/97, ajustando-se sua apuração em três fases:- (i) "*preço inicial*"; (ii) "*preço intermediário*"; (iii) "*preço definitivo*".

Confirmam-se, a propósito, as Cláusulas 2ª a 7ª do "ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A" - (doc. em anexo):

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes estabelecem como preço inicial o valor de R\$343.317.312,00 (trezentos e quarenta e três milhões, trezentos e dezessete mil e trezentos e doze reais), que será deduzido do saldo da conta gráfica (CG) aberta conforme o disposto no caput da Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço inicial corresponde ao valor obtido a partir da multiplicação do número de ações objeto deste Contrato pela média ponderada das cotações médias das ações do BANESPA na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, nos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores à assinatura do presente contrato, correspondente a R\$ 35,96 (trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) por lote de 1.000 (um mil) ações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deduzido o preço inicial da conta gráfica (CG), o ESTADO se obriga a adotar as providências necessárias à efetivação da transferência das ações objeto deste Contrato no livro próprio do BANESPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Efetivada a transferência das ações à UNIÃO, será apurado o preço intermediário, por meio de 2 (duas) avaliações, a serem realizadas por empresas especializadas, sendo uma delas contratada pela UNIÃO, e a outra pelo ESTADO, com anuência recíproca, observada a legislação de licitações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As avaliações a que se refere o *caput* deverão ser efetuadas de acordo com metodologia a ser estabelecida nos editais, considerando, dentre outros, o valor do fluxo de caixa livre operacional, transações recentes de bancos comerciais e outros fatores relevantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O processo de fixação do preço mínimo de venda das ações, incluindo a avaliação, deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUARTA – Concluído o processo de avaliação, a UNIÃO e o ESTADO manifestar-se-ão sobre os laudos apresentados, no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do último dos referidos laudos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso as partes não cheguem a um acordo sobre o preço intermediário das ações, este será obtido pela média aritmética dos valores apontados nos dois laudos, desde que o maior valor apurado não seja superior em 10% (dez por cento) ao menor valor apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a diferença for superior ao percentual fixado no parágrafo anterior, e as partes não chegarem a um acordo para a fixação do preço, será adotado procedimento de arbitramento de valor, na forma da Cláusula Nona.

CLÁUSULA QUINTA – Definido o preço intermediário das ações, o ESTADO poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, solicitar a retrovenda das ações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A retrovenda prevista no *caput* cláusula poderá ser aceita pela UNIÃO se, dentre outras condições, o ESTADO oferecer ativos à alienação, nas

condições e para os efeitos previstos na Cláusula Décima-Primeira do Contrato de Refinanciamento, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) das dívidas junto ao BANESPA de sua responsabilidade e das entidades por ele controladas, que foram refinanciadas pela UNIÃO, atualizadas até a data da retrovenda de acordo com os encargos previstos na Cláusula Décima do Contrato de Refinanciamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a retrovenda de que trata o *caput* seja solicitada pelo ESTADO, e aceita pela UNIÃO, o valor do preço inicial será adicionado à conta gráfica (CG) aberta conforme o disposto no *caput* da Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, atualizado de acordo com o disposto na Cláusula Décima (i) do Contrato de Refinanciamento.

CLÁUSULA SEXTA - Estabelecido o preço intermediário, a UNIÃO adotará as providências necessárias à inclusão no Programa Nacional de Desestatização (“PND”) das ações do BANESPA adquiridas nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – O preço definitivo da venda e compra ora pactuada será o valor obtido pela alienação das ações do BANESPA no leilão de privatização do BANESPA (“LEILÃO”) no âmbito do PND.”

Note-se, que enquanto a Lei Estadual e a Resolução Senatorial autorizaram a alienação das ações com a apuração do valor definitivo- **“por duas empresas especializadas, contratadas de comum acordo entre o Estado e a União”**- o Aditivo Contratual desloca a definição do preço definitivo para o **“leilão de privatização do Banespa”**.

O preço que deveria ser apurado e fixado

previamente, passa a ser fixado com o eventual futuro leilão, **fato esse que implica a efetiva alienação do controle sem o estabelecimento do preço respectivo**, tendo o ESTADO, por conta desse aditamento, procedido à transferência, nos livros próprios do **BANESPA**, das **9.547.200.000** ações ordinárias e, conseqüente controle da empresa, à UNIÃO. Acontece, que nos precisos termos do art. 1126 do Código Civil: - “A compra e venda, quando pura, considerar-se-á obrigatória e perfeita, desde que as partes acordarem no objeto e no preço.” Logo, inexistindo o preço, condição essencial da compra e venda, inexistiu a efetiva alienação das referidas ações do ESTADO para a UNIÃO, constituindo-se, sua transferência, do primeiro à segunda, em irregularidade formal e substancial inaceitável.

A doutrina, acentue-se, não discrepa em considerar o preço uma *essentialia negotii* do contrato de compra e venda, admitindo-se sua incerteza no negócio jurídico preliminar de promessa de contratar, porém nunca no negócio jurídico da compra e venda definitiva.

Daí porque, como adverte **FÁBIO KONDER COMPARATO-**

“as partes, desejando tornar obrigatória uma cessão de controle acionário em que existe incerteza objetiva quanto ao valor global da empresa, vinculem-se pela promessa de contratar, sem fixar um preço definitivo”

(“Novos Ensaios e Pareceres de Direito Empresarial”. São Paulo, Forense, 1981, p. 235).

Em outras palavras, a compra e venda que se pretendeu fazer, mediante o **Aditivo de 23/12/97**, não é perfeita e acabada, constituindo-se aquele instrumento, em última análise, em mera ratificação, com modificações, da promessa de compra e venda firmada em **22/05/97**.

Vale ressaltar, que a alienação de controle acionário de companhia não é um negócio jurídico sujeito ao direito comercial, eis que situa-se no âmbito de incidência da norma do transcrito art. 1.126 do Código Civil.

Todavia, ainda que se pretendesse negar esse caráter civil da alienação de controle empresarial, tal fato em nada modificaria este entendimento, pois, segundo se infere do art. 191 do Código Comercial brasileiro, também nos negócios jurídicos empresariais é certo que *“o contrato de compra e venda mercantil é perfeito e acabado logo que o comprador e o vendedor se acordam na coisa, no preço e nas demais condições”*.

De modo que o **Aditivo de 23/12/97**, ao dispor sobre o preço da compra e venda das ações do **BANESPA**, no sentido de que **o preço definitivo será o valor obtido pela alienação das ações do BANESPA, no leilão de privatização do BANESPA (Cláusula 7ª)**, **se e quando ocorrer o leilão**, não tornou perfeito e acabado o contrato da compra e venda ou cessão do controle acionário do **BANESPA**. Enquanto a

promessa de contratar se constitui em contrato preliminar que exige e obriga um posterior contrato definitivo, a compra e venda é um contrato que se esgota no ato do acordo sobre a coisa e o preço, de modo que a inexistência de qualquer destes *essentialia negotii* implica a inexistência do próprio negócio jurídico.

No caso, não só não se estipulou o preço da compra e venda das ações do BANESPA e do controle acionário, como também não se estabeleceram regras para fixá-lo tempestivamente, relegando tal fixação de preço para uma fase posterior, ou seja, para a sua sucessiva alienação, pela UNIÃO a terceiros, em público leilão. Logo, condicionando-se a fixação do preço à posterior alienação das ações e do controle, da UNIÃO a terceiro licitante, teremos a exdrúxula e inconcebível situação jurídica de **só conhecer o preço da primeira compra e venda depois de realizada a segunda compra e venda**, ou seja, quando a UNIÃO não mais for a proprietária das ações.

Inexistente, assim, a compra e venda das ações, remanesce válido e eficaz tão somente, até ulterior novo negócio jurídico próprio, a promessa de compra e venda firmada, em **22/05/97**, pelo Governo do Estado e a UNIÃO.

Por outro lado, mesmo que se atribuísse alguma validade ao Aditivo de **23/12/97**, dele decorre grave

discrepância do Protocolo e dos negócios jurídicos anteriores ao estabelecer "**etapas**" para a determinação do preço, culminando com critério que não guarda qualquer relação, ainda que remota, com as condições aprovadas pelo **Protocolo de Acordo**, pela **Lei Estadual nº 9.466/96** e pela **Resolução nº 118/97**, do Senado Federal.

Nem se diga que o preço mínimo será aquele fixado pelas empresas avaliadoras e, que este será respeitado, se o preço de leilão, lhe for inferior, pois, para os fins da Lei nº 9.466/96 e Resolução do Senado Federal, o preço há de ser prévio e conhecido, não sendo dado ao administrador público, o poder de dispor, a respeito, de modo diverso.

Como enfatiza, **Celso Antônio Bandeira de Mello**:

"é encarecer que na administração os bens e os interesses não se acham entregues à livre disposição da vontade do administrador. Antes, para este, coloca-se a obrigação, o dever de curá-los nos termos da finalidade a que estão adstritos. É a ordem legal que dispõe sobre ela"

("Curso de Direito Administrativo", 10ª Edição. São Paulo, Malheiros, 1998, p. 33).

Em suma: comete gravíssimo e grosseiro erro o administrador público, que trata a coisa pública como bem próprio, dispondo, sem autorização, sua alienação a terceiro.

5.3. A eliminação da terceirização da gestão do BANESPA:

A par da gritante ilegalidade atinente à pretendida venda sem a fixação do preço, houve, também, a **eliminação da terceirização da gestão do BANESPA**, a partir do Contrato de Promessa de Venda e Compra de 22/05/97.

Não há como se conceber, que o Poder Executivo do Estado, contrariando frontalmente condição expressa fixada pela **Lei Estadual nº 9.466/96**, qual seja a **terceirização da gestão do BANESPA**, tenha **abdicado** desse mecanismo garantidor da maior lisura e seriedade no processo de fixação do preço das ações e do controle acionário em favor do Governo Federal, que é uma das partes diretamente interessadas no negócio jurídico. Na verdade, a UNIÃO tem interesse em obter o menor preço possível na venda e compra das ações, o que, a toda evidência, retira-lhe a **isenção** inerente à terceirização da gestão pressuposta na autorização legislativa estadual. Por isto mesmo, não foi acidental o ajuste da **gestão terceirizada** no item 4, alínea "c", do **Protocolo de Acordo**, pois se fossem atendidos os requisitos

ali estabelecidos, o processo de avaliação se desenvolveria com inquestionável **imparcialidade e isenção** ⁸.

Destarte, com a transferência das ações para a UNIÃO, em **23/12/97**, passou esta última a exercer o controle do **BANESPA**, elegendo seus administradores e decidindo as questões relevantes de interesse da companhia (Lei nº 6404, de 1976, art. 116) e os seus próprios. Ela impede, com isto, a acordada **terceirização da gestão do banco**, dificultando o acesso dos avaliadores aos dados e elementos necessários à avaliação e apuração do real valor da empresa.

Vale dizer, a UNIÃO exerce seu direito de voto, nas assembléias gerais e reuniões do conselho de administração, no sentido de eleger administradores de sua confiança, para gerirem o banco segundo seu interesse exclusivo, evitando assim terceirizar a sua gestão empresarial.

Com isto, ela introduz no **BANESPA** uma administração voltada exclusivamente à implementação de políticas de gestão ditadas pelo Banco Central do Brasil, no interesse e conveniência da UNIÃO, exclusivamente, como foi

PROTOCOLO DE ACORDO, DE 27/11/96 - [Doc. 10] :

“4º) O Governo Federal e o Estado reestruturarão o sistema financeiro do Estado, com base na Medida Provisória nº 1514, nas seguintes condições:

c) o Governo Federal e o Estado escolherão, em conjunto, instituição privada com sólida experiência no mercado financeiro, ilibada reputação e reconhecida capacidade técnica, a ser contratada, na forma da lei, para:

I - exercer a gestão plena do Banespa, por um período de um ano;

II -

o escandaloso caso, publicamente denunciado pelos jornais de grande circulação, concernente à venda maciça de Títulos da Dívida Externa Brasileira (“Bradies”) ao Morgan Guaranty Bank of New York, com **prejuízo**, para o **BANESPA**, estimado em **R\$ 88 MILHÕES**. Confira-se, a propósito, matéria publicada em 07/05/99 com o título- “**Operação do Banespa beneficia o Morgan**” (doc. em anexo).

Esse fato caracterizador do abuso de controle praticado pela UNIÃO, na administração do **BANESPA**, não é isolado. Tal abuso de controle também pode ser medido por atos recentes noticiados por jornais de grande circulação nacional (docs. em anexo). A UNIÃO, no último dia **21/06/99**, de uma só penada, destituiu e afastou toda a Diretoria do **BANESPA** pela boa e simples razão de haver esta última, no legítimo e responsável exercício de seu poder-função de administradores, ajuizado ação tendo por escopo obter provimento judicial que a excluísse e aos seus clientes da obrigação de recolher a **CPMF**. Ou seja, os Diretores em causa foram escorraçados do órgão diretorial por terem cumprido seu dever de defender os interesses da instituição que representavam e seus clientes, contrários aos interesses particulares de sua controladora.

Afinal, a Diretoria destituída estava a serviço e no interesse da instituição a que serviam ou da sua controladora ?

É ou não é imperativa a regra de que “o administrador da companhia deve empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios” (Lei nº 6.404, de 1976, art. 153) ? E que “o administrador eleito por grupo ou classe de acionistas tem, para com a companhia, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa do interesse dos que o elegeram, faltar a esses deveres” (art. 154, § 1º) ?

Recentemente, mais um fato inusitado demonstra o propósito de reduzir o valor patrimonial do **BANESPA** (doc. em anexo), pois como amplamente noticiado pela imprensa houve a imposição pelo Governo Federal de vultosa **autuação fiscal** no montante de **R\$2,8 BILHÕES** relativa a questionamento sobre provisões contábeis realizadas nos últimos cinco anos, período de coincide justamente com o da submissão do Banco à administração de gestores designados pelo Banco Central.

Assim, em vez de gerir o banco segundo os interesses da instituição, a UNIÃO vem administrando-o de acordo com seus próprios interesses. Esse fato importa inquestionável dano para o **Governo do Estado de São Paulo**, dano este que lamentavelmente perdurará até a efetiva recomposição do *status* acionário do Banco.

5.4. A transformação do direito de retratação em retrovenda:

O art. 4º, da Lei Estadual nº 9.466, de 27/12/96, como assinalado, contemplou expressamente a possibilidade de completo desfazimento da transferência, observadas as condições do Protocolo de Acordo.

No Contrato de Promessa de Venda e Compra de 22/05/97 foi pactuado o **direito de retratação** do negócio em perfeita consonância com a Lei Estadual e o Protocolo de Acordo. Entretanto, no **Aditivo de 23/12/97**, face à natureza **definitiva** imprimida à venda do controle acionário do **BANESPA**, houve, **ipso facto**, a perda pelo Estado do **direito de retratação**, anteriormente estipulado.

No **Aditivo de 23/12/97**, como sucedâneo do direito de **retratação** houve a estipulação do direito de **retrovenda** (Cláusula 5ª, do Aditivo).

Do ponto de vista jurídico são significativas e substanciais as conseqüências dessa repentina e indevida transmutação do direito de **retratação** em **retrovenda**, com a agravante do inescusável desrespeito às condições aprovadas pela **Lei Estadual nº 9.466/96** e pela **Resolução nº 118/97**, do Senado Federal.

Enquanto a **retrovenda** pressupõe a compra e venda perfeita e acabada, com a alienação do bem e, por conseguinte, a transmissão ao adquirente do direito de usar, fruir e dispor da coisa, a **retratação** pressupõe um contrato preliminar de promessa de compra e venda, sem a alienação do bem, **retendo o promitente vendedor, por conseguinte, os direitos de usar, fruir e dispor da coisa até o ato da efetiva compra e venda.**

No caso, com a manobra diversionista, juntamente com a antecipação da compra e venda das ações, e, por conseguinte, do controle acionário, **foram transferidos os direitos de voto e de percepção de dividendos, bonificações e outras vantagens, assim como e sobretudo o direito de alienar, desde logo, esse mesmo controle, direitos estes que, de acordo com o Protocolo de Acordo firmado pelas partes, a Lei nº 9.466/96 e a Resolução Senatorial, remanesceriam com o ESTADO DE SÃO PAULO até final pagamento do preço e conseqüente transferência das ações.**

É manifesto, portanto, o **prejuízo** ao Estado de São Paulo.

6. Da afronta aos princípios da legalidade e da moralidade:

Segundo a Constituição Federal, constituem princípios básicos da Administração Pública, entre outros, os da **Legalidade** e da **Moralidade** (art. 37, *caput*).

Idênticos princípios estão contemplados no art. 111 da Constituição do Estado de São Paulo.

Hely Lopes Meirelles, em fecunda lição sobre/tais princípios fundamentais no Estado de Direito, ao estabelecer paralelo entre a natureza da **administração pública** e da **administração particular**, assinala, com peculiar acuidade, a distinção entre o poder de atuação do **agente público**, que é vinculada à legalidade e à moralidade, e, a esfera de ação do **particular**, que, embora da mesma forma delimitada, implica em disposição ampla quanto aos próprios interesses.

A propósito do tema ensina o eminente Jurista:

“ **A legalidade, como princípio de administração (CF. art. 37, *caput*), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.**

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei.

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”.

.....(*omissis*).....
.....

“O *princípio da legalidade*, que até bem pouco só era sustentado pela doutrina e que passou a ser imposição legal entre nós, pela lei reguladora da ação *popular* (que considera nulos os atos lesivos ao patrimônio público quando eivados de “ilegalidade do objeto”, que a norma assim conceitua: “A ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado do ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo” – Lei 4.717/65, art. 2º, “c”, e parágrafo único, “c”), agora também é princípio constitucional (art. 37 da CF de 1988).”

E, no que concerne ao princípio da moralidade assevera:

“A *moralidade administrativa* constitui, hoje em dia, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública (CF, art. 37, *caput*).”

.....(*omissis*).....
.....

“O certo é que a *moralidade* do ato administrativo juntamente com a sua *legalidade* e *finalidade* constituem pressupostos de validade sem os quais toda atividade pública será ilegítima.”

("Direito Administrativo Brasileiro" 18ª Edição. São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1993, atualizada por Eurico A. Azevedo, Délcio B. Aleixo e José E. Burle Filho, pp. 82/84).

No mesmo diapasão, a lição de **Fritz Fleiner**, em lapidar citação feita pelo Eminentíssimo **Ministro Victor Nunes Leal**:

"...a la autoridad le está prohibido mandar a capricho dentro de su competencia; al ejercer aquéla su potestad discrecional no puede imponer su arbitrio en cada caso particular, sino atendiendo a los fatores que la ley quiere que se tengan en consideración. Juridicamente hablando, el abuso de la potestad discrecional equivale a una extralimitación".

Após a citação, acrescenta o **Ministro Nunes Leal**:-

"E a extralimitación, como já foi dito em outro excerto, equivale a ato ilícito".

("Problemas de Direito Público". Brasília, Imprensa Nacional, p. 286).

Na hipótese, transpondo-se a essência dos ensinamentos acima colacionados, reforça-se a conclusão da **nulidade** da antecipação do controle acionário do Banespa para a União, como perpetrada através do Aditivo Contratual de **23/12/97**. Os Réus, com efeito, na condição de

representantes do Estado de São Paulo e da União Federal, celebraram e firmaram o **Aditivo de 23/12/97**, modificando e transformando negócios jurídicos **preliminares** em negócios jurídicos **definitivos**, produzindo efeitos jurídicos diversos daqueles autorizados e regulados na Lei Estadual nº 9.466, de 1996, e na Resolução do Senado Federal nº 118, de 1997, resultando em danos patrimoniais irreparáveis ao erário público estadual.

Em suma:

A despeito de invocar-se no **Aditivo**, como fundamento do ato, a Lei Estadual nº 9.466, de 1996, ele vem exatamente **infringí-la**, na medida em que:

- (i) torna definitiva a venda das ações e do controle acionário, sem a apuração do preço.**
- (ii) estabelece evidente dissonância entre a fórmula contratual para a definição do preço e o critério estabelecido na autorização legislativa para o mesmo fim.**
- (iii) elimina uma condição fundamental à avaliação do preço de controle, qual seja, a terceirização da gestão do BANESPA.**
- (iv) implica em renúncia, pelo Estado, sem qualquer justificativa, do direito de retratação do negócio.**

Patente, portanto, a desconsideração aos termos do Protocolo de Acordo, da Lei Estadual nº 9466/96 e a Resolução Senatorial nº 118/97, e caracterizada a ação *negocial contra legem* ou *extra legem*.

7. As consequências lesivas da federalização do BANESPA:

O Estado de São Paulo, real titular do controle acionário do **BANESPA**, vem sofrendo danos permanentes e continuados, decorrentes não só da decantada violação do seu direito de voto (item 5.3, supra), mas sobretudo do seu direito à percepção de dividendos e bonificações.

Enquanto mantidas em seu nome as ações ordinárias transferidas, à UNIÃO serão revertidas todas as vantagens a elas inerentes, especialmente e sobretudo aquelas de ordem patrimonial consistentes na percepção de dividendos e na apropriação de bonificações em dinheiro ou ações.

É mister lembrar, neste particular, que o **BANESPA** é a **mais rentável instituição bancária brasileira**, geradora de lucros extraordinariamente vultosos, os quais, por disposições legais e estatutárias, são declarados e distribuídos aos seus acionistas a qualquer tempo, na medida em que são apurados e declarados pelos próprios administradores eleitos pela UNIÃO, como se infere do art. 46, § 1º, do Estatuto Social (doc. em anexo):

“No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, poderá declarar e pagar, à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros, dividendos intermediários, inclusive com antecipação parcial ou total do dividendo obrigatório.”

Isto significa, em outras palavras, que periodicamente a UNIÃO se apropria de polpidos dividendos que, até final negociação do controle acionário do **BANESPA**, deveriam ser pagos ao Governo do Estado de São Paulo. Nos exercícios de 1997/1998 e no primeiro semestre de 1999, o **BANESPA**, após as deduções legais, apurou o lucro líquido de **R\$ 2 BILHÕES E 37 MILHÕES; R\$ 158,4 MILHÕES e R\$ 581,4 MILHÕES**, respectivamente (docs/ em anexo).

Tais cifras bem dimensionam os vultosos prejuízos para o ESTADO DE SÃO PAULO em razão da precipitada transferência de 51% das ações ordinárias do **BANESPA** para a UNIÃO, pois as significativas parcelas daquele lucro, correspondentes às ações alienadas, seriam pagas ao Estado se não tivesse havido o indigitado **Aditivo de 23/12/97**.

8. Da injustificada transferência do controle acionário:

Acresce, que a par da gritante ilegalidade da *precipitação* da transferência do controle acionário do

BANESPA à União, que torna írrito o ato correspondente, inexistem razões de ordem institucional, que legitimem tal aqodamento.

Em 30/12/94, o **BANESPA** foi submetido ao Regime Especial de Administração Especial Temporária – RAET por dificuldade conjuntural e momentânea de liquidez. No entanto, com o desaparecimento da causa da decretação do Regime de Administração Especial Temporária – RAET, cessado o prazo legal, a única solução cabível, mormente em um Estado de Direito, seria o retorno do controle acionário do **BANESPA** ao seu legítimo acionista majoritário- o ESTADO DE SÃO PAULO.

Em tal oportunidade, todavia, como assinalado, houve a transferência gritantemente ilegal do seu controle acionário à UNIÃO com base no ***Aditivo de 23/12/97*** ao Contrato de Promessa de Venda e Compra de Ações do **BANESPA** (doc. em anexo).

Por relevante, de assinalar, que não houve qualquer condicionamento do refinanciamento federal à simultânea transferência do controle acionário do **BANESPA** à União.

Pelo contrário:- desde o início da negociação, com a assinatura do **Protocolo de Acordo de 27/11/96**, passando pelas condições fixadas pela **Lei Estadual n.9.466/96** e

Resolução n.118/97, do Senado Federal, foi fixado como procedimento *prévio* à transferência do controle acionário do **BANESPA a avaliação do Banco por empresas especializadas**.

Com efeito, ainda que o refinanciamento da dívida estadual tenha gerado um feixe de obrigações para o ESTADO e a UNIÃO, *não houve qualquer estipulação* vinculando a concessão do refinanciamento à **concomitante** transferência do controle acionário do Banespa.

E, se tivesse havido tal vinculação, que implicaria na modificação ou derrogação da **Lei nº 9.466/96**, o poder competente, qual seja, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo deveria, **sob pena de invalidade do negócio jurídico (como é o caso)**, votar e aprovar a lei correspondente.

As **únicas** condições de eficácia do Contrato de Refinanciamento foram estipuladas no parágrafo 1º da cláusula 2ª e na cláusula 26ª, sendo que **nenhuma** delas prevê, como **condicionante** do refinanciamento, a transferência do controle acionário do BANESPA (doc. em anexo).

Do mesmo modo, o Contrato de Assunção de Dívida de 22/05/97, firmado entre a União e o BANESPA, com a interveniência do Estado, **em nenhuma de suas cláusulas**

contempla qualquer estipulação relativa à transferência do controle acionário (doc. em anexo).

Aliás, o Contrato de Promessa de Venda e Compra das Ações do BANESPA, firmado na mesma data - **22/05/97** – entre a União e o Estado, estabelece justamente, como critério para *futura transferência definitiva* das ações, *a sua avaliação por duas empresas especializadas* (cf. cláusulas 3^a e 7^a – doc. em anexo), o que, ressalte-se, em si, é insuficiente, visto que tal avaliação deve, nos termos da **Lei nº 9.466/96**, ser precedida da substituição dos atuais administradores do **BANESPA** por uma **administração terceirizada**.

Tratou-se a antecipação da cessão do controle acionário do **BANESPA**, do Estado de São Paulo para a UNIÃO, de uma liberalidade do administrador público, o qual, por tudo que ora se expõe, não tinha o poder jurídico de fazê-lo.

Assim sequer resta às autoridades signatárias do **Aditivo Contratual de 23/12/97**, o argumento de que fatores circunstanciais como o refinanciamento da dívida ou o Regime de Administração Especial Temporária levaram à contingência de acelerar, ao arrepio da legalidade, a transferência do controle acionário do BANESPA.

A propósito da temeridade dessa aceleração, e do

rumo de desnacionalização que vai tomando essa privatização do banco em questão, vale registrar as judiciosas palavras do ex-Ministro da Fazenda, da Administração e da Ciência e Tecnologia, Luís Carlos Bresser Pereira, ele próprio ex-presidente do BANESPA:

"Não percebemos que o liberalismo econômico é muito bonito em teoria, mas, na prática, nenhum país desenvolvido o pratica integralmente. Os países ricos não estão dispostos a verem suas empresas e os seus bancos serem desnacionalizados de forma vexatória, como vem acontecendo no Brasil nesta década. Os franceses defendem as suas empresas, os ingleses, os alemães, os italianos e até os americanos que, em princípio, não precisariam, defendem as suas. Não impedem sistematicamente que estrangeiros as comprem, mas também não abrem as portas. Quando se trata de uma empresa estratégica, como um grande banco de varejo, simplesmente não permitem que a transação se complete. Enquanto isso, nós permitimos a desnacionalização de grandes empresas e de grandes bancos. Decididamente, enlouquecemos" (Folha de São Paulo, 10.02.00, 1º caderno, p. 03).

No mesmo artigo, Bresser Pereira cita a opinião do ex-presidente do Banco Central, Fernão Bracher, que criticou a autorização dada por decreto do Presidente da República, pouco antes do Natal, para que capitais estrangeiros comprem até 100% das ações do Banespa. Bracher lembrou que os bancos nacionais mantiveram a rolagem da dívida brasileira logo após a desvalorização do real, quando os bancos estrangeiros atuavam como roedores que desembarcam do navio a pique. Adite-se que a esse comportamento agregaram a suspensão de crédito para as exportações, tomavam posições contra o real no mercado de futuros e, como demonstrou o Deputado Aloísio Mercadante (PT-SP), perante a CPI dos Bancos no Senado Federal, lucraram de oito a dez bilhões de reais, devidamente transferidos ao exterior através de seus fundos de investimentos, isentos de qualquer tributação!

Finalmente, importa registrar que o Tribunal de Contas da União, já pronunciou positivamente sobre irregularidades no edital de concorrência para contratação de serviços de avaliação econômico-financeira do BANESPA, para efeito de fixação do preço mínimo retrocitado (cf. Proc. nº 005.178/1998-3, anexado ao Proc. Nº 002.695/1999-5).

Em face do exposto, respeitosamente, solicita-se a Vossa Senhoria se digne determinar a instauração do devido

ÍNQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de apurar-se a materialidade do alegado, bem como a determinação de responsabilidades e, ao cabo, propor a competente **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** para o fim de decretar-se a **nulidade** do ato impugnado- "Aditivo ao Contrato de Promessa de Venda e Compra de Ações do Banco do Estado de São Paulo S/A", datado de 23/12/97, firmado entre a União e o Estado de São Paulo, com a recomposição da situação acionária do **BANESPA**, procedendo-se à devolução e conseqüente registro das ações transferidas, em nome do Governo do Estado de São Paulo, bem como a compensação dos dividendos indevidamente recebidos pela UNIÃO FEDERAL com a dívida do Estado de São Paulo; e condenar-se a Fazenda Nacional, na transferência e restituição, ao Estado de São Paulo, de todas as vantagens e benefícios, que tiver auferido, desde 23/12/97, em razão da propriedade das ações do **BANESPA**, e no pagamento dos ônus de sucumbência.

Nestes Termos,

Pede e Espera Acatamento.

Brasília, de de 2000.


Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº DE 2000

Susta a aplicação do disposto no art. 1º do Decreto de 23 de dezembro de 1999, de autoria do Poder Executivo, publicado no DOU de 24 de dezembro de 1999 seção I, nº 246, pág. 8)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do Decreto de 23 de dezembro de 1999, de autoria do Poder Executivo, cujo art. 1º dispõe:

“Art. 1º É de interesse do Governo brasileiro a participação societária estrangeira, até cem por cento, no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA e de suas controladoras Banescor – Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil, no processo de privatização a ser promovido ao amparo do Programa Nacional de Desestatização.”

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo de privatização do Banespa está, desde sua origem eivado de irregularidades e ilegalidades que vêm sendo objeto de denúncias e de ações, inclusive junto ao Ministério Público.

Para piorar a situação, o Presidente da República editou o Decreto de 23 de dezembro de 1999, publicado no nº 246 do DOU de 24-12-99, na pág. 8 da Seção I, no qual autoriza que no processo de privatização do Banespa a participação societária estrangeira possa atingir até cem por cento do capital social do referido Banco e de suas controladoras.

O texto constitucional é de mediana clareza ao dispor na Seção II – Das Atribuições do Congresso Nacional, no art. 48 que:

“Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

.....”

Constata-se, então, ser de competência da União dispor sobre matéria financeira de forma ampla, e, em particular, sobre as instituições financeiras. Portanto, uma atribuição do Congresso Nacional que deve ser compartilhada com o Poder Executivo, através da sanção do Presidente da República.

Entendemos que o Poder Executivo deveria ter enviado ao Congresso Nacional projeto de lei versando sobre a matéria. O disposto no inciso XIII do art. 48 e no art. 2º da Constituição Federal não permitem que o “interesse do Governo brasileiro” possa ser expresso tão somente pelo Poder Executivo, como o faz o art. 1º do decreto ora impugnado pelo presente Projeto de Decreto Legislativo.

Exorbita, portanto, o Presidente da República, ao expedir decreto, violando competência legislativa da União, cujos poderes são expressamente definidos no art. 2º da Constituição Federal:

“Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”

A Constituição Federal, através do seu art. 172, ao prescrever lei ordinária para estabelecer as regras gerais para os investimentos de capital estrangeiro, exige participação do Congresso Nacional.

Em particular, para a regulamentação do sistema financeiro nacional e para estabelecer as condições da participação do capital estrangeiro nas suas instituições financeiras a exigência é ainda maior: de lei complementar (art. 192, incisos II e III).

É evidente, pois, que numa interpretação sistêmica de todo o texto constitucional a expressão “o interesse do Governo brasileiro”, a que se refere o parágrafo único do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não pode ser decisão restrita ao Poder Executivo devendo nela participar, necessariamente, o Congresso Nacional, como o impõe o inciso XIII do art. 48 da CF.

É a própria Advocacia-Geral da União que no Parecer nº GQ-212 (publicado na pág. 4 da seção I do DOU de 13 de janeiro de 2000), adotado e assinado pelo seu então titular Dr. Geraldo Magela da Cruz Quintão, esclarece no item 35 (pág. 6 do citado DOU), sem deixar dúvidas, o significado da expressão “Governo Federal”.

“35. O sentido que se emprestou à expressão “Governo Federal” não é coincidente com o de Poder Executivo, como entendido no vulgo, contudo exprime o conceito político de “reunião de poderes que representam, pela instituição de órgãos políticos, a soberania popular ou nacional” (de Plácido e Silva, Vocabulário Jurídico), ou seja, da concepção da “co-administração

ou da co-responsabilidade, associando mesmo o legislativo na atividade governamental” (Eduardo Kroff Machado Carrion, Apontamentos de Direito Constitucional, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997, p. 81), de modo a preponderar a colaboração entre os dois poderes”. (grifo nosso).

Exorbitou portanto, o Poder Executivo. É imprescindível a aprovação da presente proposição dada as gravosas conseqüências para a Nação caso a participação do capital estrangeiro nele permitida, em até cem por cento, venha a se concretizar.

Quero ainda transmitir aos meus ilustres pares do Senado Federal as inquietações – que não são só minhas – diante do processo de desmonte da nossa economia e porque não dizer do desmantelamento do próprio Estado Nacional, que ora estamos vivendo.

A **Gazeta Mercantil** publicou ontem, 31-1-2000, na pág. A-4, que o novo embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Anthony Harrington, um especialista em fusão de aquisições de empresas na área de telecomunicações e de tecnologia, deixou claro, em sabatina, no Senado dos Estados Unidos, que o seu objetivo no Brasil é o de “apoiar as empresas norte-americanas que operam no Brasil”.

Enquanto nossos irmãos do Norte atuam de forma tão explícita, nós suprimimos do texto constitucional (EC nº 6/95) o conceito de “empresa brasileira de capital nacional” (art. 171) e o **brazilian buy act** (§ 2º, art. 171), que tiveram entre seus formuladores o saudoso Senador Severo Gomes que com o seu patriotismo tanto honrou nossa Casa.

Felizmente, hoje, presonalidades dos mais diversos seguimentos, inclusive dentre os que apoiam outros aspectos do governo FHC, denunciam os terríveis efeitos de sua política econômica.

O consultor e auditor de empresa Antonino Marmo Trevisan, no artigo Capital tem pátria, publicado na **Folha de S.Paulo** de 24-1-2000, assim se expressou em relação a essa política:

“Em linha com o discurso oficial, as instituições públicas correspondiam apoiando com financiamentos os investidores estrangeiros, desmotivando ainda mais o empreendedor nacional. Justamente esse empresário caboclo que, alvo de tantas bordoadas, manteve o produto interno bruto brasileiro crescendo à estupenda taxa média de 5,7% ao ano, durante 40 anos.

Essa atitude colonialista do Governo foi deixando seus mortos pelo caminho. A conta está vindo agora. Empresas médias e pequenas quebraram ou simplesmente fecharam, desalentadas com a falta de apoio ou castigadas pelos tropeços da política econômica.

O ex-Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira no seu artigo “Banespa e interesse nacional”, publicado na **Folha de S.Paulo** de 16 de janeiro de 2000, condenou em termos contundentes a autorização dada pelo Governo para que o Banespa seja vendido a estrangeiros. Transcrevemos a seguir os parágrafos mais expressivos do seu artigo:

“Os franceses defendem suas empresas, os alemães defendem suas empresas os ingleses defendem suas empresas os italianos defendem suas empresas, até os americanos, que em princípio não precisariam, defendem suas empresas. Não impedem, sistematicamente, que estrangeiros as comprem, mas também não abrem as portas.

Quando se trata de uma empresa estratégica, como é um grande banco de varejo, simplesmente não permitem que a transação se complete. Enquanto isso, nós permitimos a desnacionalização das grandes empresas brasileiras e grandes bancos. Decididamente, enlouquecemos.”

O Banespa, nas mãos do capital estrangeiro, é a perda definitiva do controle da política monetária, o primeiro passo para dolarizar a moeda, readquirindo o País o **status** de colônia na sua plenitude.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. – Senador **Eduardo Suplicy**.

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Reconhece como de interesse do Governo brasileiro a participação societária estrangeira no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA e de suas controladas Banescor – Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 52, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, decreta:

Art. 1º É de interesse do Governo, brasileiro a participação societária estrangeira, até cem por cento, no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA e de suas controladas Banescor – Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Título e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil, no processo de privatização a ser promovido ao amparo do Programa Nacional de Desestatização.

Art. 2º O Banco Central do Brasil adotará as providências necessárias a execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**, Amaury Guilherme Bier.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PARECER

Nº GQ - 212, de 11 de janeiro de 2000. "Aprovo. Em 11-1-2000". (Processo nº 03090.000304/99-34).

PROCESSO Nº 03090.000304/99-34

ORIGEM : Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ASSUNTO: Cessão de servidor à Câmara dos Deputados. Gratificação de desempenho e produtividade.

Parecer nº GQ - 212

Adoto, para os fins do art. 41 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o anexo PARECER Nº AGU/WM-7/99, de 18 de novembro de 1999, da lavra do Consultor da União, Dr.

WILSON TELES DE MACÊDO, e submeto-o ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, para os efeitos do art. 40 da referida Lei Complementar.

Brasília, 11 de janeiro de 2000
GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO
Advogado-Geral da União

PARECER N. AGU/WM-7/99 (Anexo ao Parecer GQ-212)

PROCESSO N. 03090.000304/99-34

ASSUNTO: Cessão de servidor à Câmara dos Deputados. Gratificação de desempenho e produtividade.

EMENTA: Tem direito de receber a gratificação de desempenho e produtividade o ocupante de cargo da carreira de especialista em políticas públicas e gestão governamental, cedido para exercer, no Poder Legislativo, cargo em comissão pertencente ao Grupo de Direção e Assessoramento Superiores, níveis 4, 5 e 6, ou equivalente.

Os cargos de provimento em comissão e os cargos de natureza especial distinguem-se e se classificam em vista da natureza das respectivas atribuições.

A lei ordinária que cria gratificações não é instrumento legislativo adequado à reclassificação de cargos de confiança, em virtude do disposto no art. 7º da Lei Complementar n. 95, de 1998, que versa sobre a confecção de leis.

PARECER

35. O sentido que se emprestou à expressão "Governo Federal" não é coincidente com o de Poder Executivo, como entendido no vulgo, contudo exprime o conceito político de "reunião de poderes que representam, pela instituição de órgãos políticos, a soberania popular ou nacional" (De Plácido e Silva, Vocabulário Jurídico), ou seja, resulta da concepção da "co-administração ou da co-responsabilidade, associando mesmo o Legislativo na atividade governamental" (Eduardo Kroeff Machado Carrion, Apontamentos de Direito Constitucional, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997, p. 81), de modo a ponderar a colaboração entre os dois Poderes.

Sub censura.

BANESPA: LEILÃO SERÁ NA BOLSA DO RIO

São Paulo – O presidente da Bovespa, Alfredo Rizkallah, informou à Agência Estado que o leilão de privatização do Banespa em 16 de maio ocorrerá na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Rizkallah observou que, na negociação para a formação do centro de liquidez de ações nacional em São Paulo, foi garantida à Bolsa do Rio o leilão de privatização do Banespa. A Bolsa do Rio se especializará no mercado secundário de títulos públicos, mas enquanto esses negócios não entram em operação, a entidade carioca sobreviverá com os leilões de privatização.

O presidente do Conselho Diretor do Banespa, Eduardo Guimarães, disse ser “uma exigência legal” a venda pelo governo do Estado de 7,5% do capital total do Banespa a pequenos e médios produtores rurais e urbanos, funcionários e acionistas minoritários do banco. O governador Mário Covas fez o anúncio de venda em entrevista no Palácio dos Bandeirantes na sexta-feira passada. Guimarães disse que a legislação prevê a oferta pública antes do leilão de privatização do Banespa, marcado para 16 de maio. “Se não houver interesse dos investidores, o Tesouro ficará com as ações pelo mesmo preço ofertado para o governo do Estado”, disse Guimarães. O preço será de R\$188,3377 por lote de mil ações.

Esse preço é semelhante ao que o Governo Federal pagou no ano passado por 30% do capital que ainda estava nas mãos do Estado de São Paulo. Na ocasião, o lote saiu por pouco mais de R\$160, mas o valor foi corrigido pelo Índice Geral de Preços no conceito de Disponibilidade Interna (IGP-DI). Nas Bolsas, os papéis estão sendo cotados pouco acima de R\$60.

O debate nacional sobre a eventual restrição ao capital estrangeiro participar do leilão de privatização do Banespa divide as entidades do setor financeiro. O presidente da Associação Brasileira dos Bancos (ABBC), Antonio Carlos Castrucci, afirma que deve haver restrições à participação dos bancos estrangeiros na privatização do Banespa. Ele defende a exigência de um controle do volume de empréstimos fornecidos por bancos internacionais. Castrucci observa que, se um banco estrangeiro adquirir o Banespa, ele poderá em uma situação de crise reduzir drasticamente seus empréstimos aos clientes, prejudicando ainda mais a economia nacional.

O presidente da ANDIMA (Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto), Concetto Mazzarella, defende os bancos internacionais, afirmando que eles trazem capital e nova tecnologia. Mazzarella observa que, se um banco estrangeiro adquirir o Banespa no leilão, será até melhor para a economia, pois o desemprego será menor. Segundo ele, os bancos privados nacionais de varejo têm agências próxi-

mas às do Banespa. Os bancos internacionais têm poucas agências no País e irão, portanto, despedir menos funcionários do Banespa, raciocina Mazzarella.

Rodney Vergili

BC LANÇARÁ EDITAL DO BANESPA EM 2000

São Paulo – O Banco Central publicará no início de janeiro o edital para a pré-qualificação dos interessados em adquirir o controle acionário do Banespa, recentemente federalizado. O leilão de privatização acontecerá em maio, mas a data ainda não foi definida. A auditoria que está sendo feita no banco deve fazer um balanço completo, situando a atuação da Receita Federal, de R\$2,8 bilhões (com multa e juros), com um valor que deverá ser descontado do preço mínimo a ser estipulado para o Banespa. Essa é a determinação que os auditores têm: deixar bem clara a dívida de R\$2,8 bilhões que há para com a Receita Federal, para que não paire qualquer dúvida sobre o assunto.

O edital a ser publicado no início de janeiro, terá 30 dias para ser cumprido. Isto é, as companhias interessadas deverão responder ao edital com documentos e depois o BC terá mais 20 dias para analisá-los e dar uma resposta.

Milton F. da Rocha Filho

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço apenas uma comunicação que diz respeito a um problema grave que está acontecendo hoje no País. Trata-se de trabalho sério feito pelo Ministério da Agricultura para a erradicação da febre aftosa.

Com a erradicação, evidentemente, abrem-se as portas para a exportação de carne para o mercado europeu, pois a Europa exige esse certificado sanitário.

Baixou-se uma portaria, proibindo-se o trânsito de carne no País para determinadas localidades, que fizeram seu dever de casa e receberam o apoio do Governo Federal nessa erradicação e cumpriu o programa com seus Governantes. Erradicou-se a febre aftosa em parte dos Estados do Brasil, mas nós, das Regiões Norte e Nordeste, estamos com um problema sério. Atualmente, temos um dos maiores rebanhos e não podemos abater o nosso gado porque o mercado consumidor, que geralmente é São Paulo, está interdito a absorver a produção desses Estados.

Ontem tivemos uma reunião com o Ministro da Agricultura e com o Secretário Luiz Carlos, com a presença de diversos Parlamentares, como os Senadores Ademir Andrade, Lúdio Coelho, Ramez Tebet,

Moreira Mendes e Deputados do Estado de Rondônia, reivindicando ao Ministro um abrandamento dessa portaria a fim de não deixar fora do mercado consumidor os Estados que não fizeram esse controle. A exemplo do Estado de Rondônia, a arroba do boi é ofertada a R\$32,00 e não há quem compre. Em São Paulo, a arroba está a R\$42,00. Com isso, o produtor rural, o pecuarista está vendendo o seu rebanho 30% mais barato que os de Goiás, Mato Grosso, São Paulo, Paraná e outras regiões que foram liberadas.

Há também a questão do desemprego. Os frigoríficos, as empresas de alimentos derivados da carne estão demitindo as pessoas.

Ontem, levamos proposta ao Ministro para criar as regiões-tampões e buscar uma maneira de exportar a carne, talvez desossada e empacotada, para São Paulo e outros centros – o que ora está proibido. Sugerimos o consumo interno da carne até que o Estado regularize essa questão.

Neste Plenário, no ano passado e nos anos anteriores, cansei de denunciar as malversações do ex-Governador do Estado de Rondônia, que recebeu do Ministério da Agricultura mais de R\$3 milhões, não tendo aplicado nada, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Ele está hoje impune, prejudicando quem trabalha. Não podemos ser punidos pela irresponsabilidade dele e pela falta de fiscalização do Ministério da Agricultura. Se há alguém culpado nessa desordem é o ex-Governador e sua equipe e o próprio Ministério que, apesar de ter cumprido parte de sua obrigação – que foi repassar os recursos –, não fiscalizou, e o dinheiro foi desviado. Agora, o que farão o empresário e o agricultor? Serão prejudicados?

Apresentei essas propostas ontem a toda a Bancada da Região Norte e ao Ministro. Se providências não forem tomadas, buscaremos os meios judiciais cabíveis, podendo impetrar uma ação de mandado de segurança para que tenhamos oportunidade de escoar nosso produto, que é o bovino.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Não entendi o que V. Ex^a disse ao relatar que o preço era 30% mais barato. O motivo é a existência ainda de doença, a distância dos eixos consumidores ou há outra razão?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – É principalmente pela falta de fiscalização e controle, além da corrupção, que sempre denunciei aqui, que meu Estado, a exemplo de alguns outros, não cumpriu com sua obrigação, cuidando do saneamento na área de saúde bovina ou na contenção da febre aftosa. A partir daí, Rondônia e os Estados do Nordeste,

inclusive o Estado de V. Ex^a, bem como todos os Estados da região Norte, como o Mato Grosso do Sul, hoje não podem mandar carne para São Paulo, mesmo desossada. Por quê? Porque não se fez nesses Estados o controle da aftosa, embora no Estado de Rondônia, há cerca de dois anos, não há essa doença, e é uma exigência do mercado europeu, ao importar carne daqui, que tenha ela garantia contra a febre aftosa.

Diante do fato de essas áreas terem ficado fora do mercado interno é que em Rondônia, apesar de o boi estar a R\$32,00, não há comprador. Em São Paulo, o preço está a R\$42,00, e está faltando carne. Por quê? Porque Goiás, Mato Grosso, Paraná e Rio Grande do Sul não têm gado suficiente para abastecer São Paulo. Esse é um problema sério, que abrange a região Norte e Nordeste, para o qual o Ministro tem que atentar, concedendo meios para que possamos exportar. Nenhum fazendeiro hoje vai querer vender o seu rebanho perdendo mais de 30%, por isso faço esse apelo.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Concedo-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Pois não, nobre Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Ernandes Amorim, associe-me às preocupações de V. Ex^a, pedindo ao Ministro da Agricultura que acelere o estudo de mecanismo capaz de aliviar as tensões e as dificuldades por que estão passando os pecuaristas, os agricultores de carne da Região Norte e de parte do meu Estado, Goiás, que, embora livre de aftosa, tem uma zona tampão que está com dificuldades enormes. A preocupação de V. Ex^a é muito fundamentada. Há uma luta em favor da economia de sua região. Associamo-nos no sentido de ajudar. Que o Ministro acelere os estudos para, precavendo ou preservando as áreas consideradas livres de aftosa, também crie mecanismos capazes de não deixar em situação tão difícil as Regiões Norte e Nordeste, como V. Ex^a colocou. Meus parabéns por seu pronunciamento.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Muito obrigado, nobre Senador, incorporo as palavras de V. Ex^a ao nosso discurso.

Concedo o aparte à Senadora Heloisa Helena, que o está solicitando.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Ernandes Amorim, faço um breve aparte ao pronunciamento de V. Ex^a porque tenho absoluta certeza de que a preocupação do Ministro não é apenas sobre a dinamização da economia local, mas tem em mente um problema seriíssimo, que é justamente

uma carne que esteja contaminada e as necessidades de o Governo Federal e o Ministério da Agricultura intervirem no assunto. Pergunto a V. Ex^a se tem conhecimento do valor que foi liberado pelo Ministério da Agricultura para combater a febre aftosa porque a informação que tínhamos era a de que, até o mês de dezembro, não havia sido liberado nenhum recurso para qualquer Estado, mesmo para aquelas áreas que estavam com problemas gravíssimos. O problema não está direcionado somente à exportação de carne. As barreiras comerciais que são montadas por outros Estados, quer sejam por problemas relacionados à guerra fiscal ou pela desculpa em relação à febre aftosa, objetiva todos os problemas. Tivemos em Alagoas um problema gravíssimo com o leite, inclusive o pasteurizado. Não havia qualquer possibilidade de veiculação de contaminação, e, mesmo assim, todas as barreiras comerciais ficaram fechadas para Alagoas em função disso. Gostaria de saber de V. Ex^a quais os dados informados pelo Ministério sobre a liberação de ações concretas que são de obrigação do Ministério da Agricultura em relação aos recursos disponibilizados para os Estados. V. Ex^a tem razão: alguns Estados não cumpriram sua obrigação; no entanto, outros tiveram a vontade e a iniciativa para tanto, mas o Governo Federal não cumpriu sua parte, repassando os recursos de sua obrigação. Pergunto se V. Ex^a tem informação sobre isso.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – É importante a participação de V. Ex^a. Nos últimos dias de dezembro, penso que no dia 28, foram liberados alguns recursos. Por isso creio serem descabidas essas exigências, com prejuízos danosos para os pecuaristas, para os donos de frigoríficos, em tempo recorde. O Governo não pode impô-la. Já que tem feito pouco pelos pecuaristas, já que tem feito pouco pela agricultura, não pode, num momento desses, exigir. O Governo, nos bastidores, diz que isso é uma questão de interesse de laboratórios para vender medicamentos e outros produtos. Não quero acreditar que isso esteja ocorrendo. Podemos, entretanto, acreditar que o Ministro será coerente, que abrirá oportunidade para trabalharmos inclusive em conjunto.

Ainda hoje, fiz uma proposta ao Secretário Luís Carlos na qual o Ministério deveria liberar a saída da carne, desses Estados, desossada, empacotada, timbrada, não podendo ser consumida ou exportada, a fim de dar vazão à produção e ser levada ao consumidor de São Paulo.

A meu ver, São Paulo não pode ser apenado, pagando a carne 30% mais cara por causa dessa portaria.

Essa é uma questão que precisa ser bem solucionada. Nós, parlamentares, devemos ajudar o Governo, ajudar o Ministério, assim como os pecuaristas e os empresários da área de frigorífico. É preciso que olhemos os dois lados.

Essa reivindicação, Sr. Presidente, atende o Estado de V. Ex^a e o Estado do Senador Mozarildo Cavalcanti, que esteve também requerendo, junto ao Ministro, a oportunidade de trabalharmos, de apoiarmos o povo da pecuária, da área da indústria de alimentos.

Muito obrigado.

SEGUE PRONUNCIAMENTO NA
ÍNTEGRA DO SENADOR ERNANDES
AMORIM:

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar a visita que realizamos ontem ao Ministro Pratiní de Moraes com toda a bancada da região norte, reforçada com a bancada do Mato Grosso do Sul, levamos ao Ministro da Agricultura a nossa preocupação com a agricultura e pecuária da nossa região.

Rondônia vive hoje um dos mais graves quadros em sua pecuária tendo em vista a Portaria do Ministério da Agricultura proibindo a comercialização da nossa carne para outros estados da federação.

Isso representa a falência da nossa pecuária.

O Governador José Bianco herdou do governo anterior um quadro caótico em relação a questão sanitária animal.

Lamentavelmente, o que se observa hoje em Rondônia, é que estamos totalmente desamparados e sem uma estrutura que nos permita reverter esse quadro a curto prazo, é necessário que o Governo do Estado se una ao governo federal para encetar uma operação de emergência para salvar nossa pecuária que representa um rebanho em torno de seis milhões de cabeças e um dos maiores segmentos da nossa economia.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, Rondônia, hoje, enfrenta uma grave crise em todos os setores da nossa economia, agravado com o quadro institucional que levou o Governador Bianco a demitir mais de dez mil funcionários públicos, o que agrava ainda mais a nossa economia já debilitada e em estado terminal.

O Governo Federal, em especial o Ministério da Agricultura, tem o dever e a obrigação de efetuar uma auditoria nos recursos enviados ao governo anterior para aplicação no combate a febre aftosa e outras endemias.

O nosso Estado e a sua população não podem ser penalizadas por incúria ou por desvios praticados pelos agentes públicos.

O setor de alimentação já desempregou milhares de trabalhadores que hoje se encontram excluídos da sociedade sem nem uma possibilidade de retorno aos seus postos de trabalho.

A região Norte merece um tratamento diferenciado por parte do governo federal, tendo em vista as nossas peculiaridades regionais, pois precisamos vender os excedentes da nossa produção para outros mercados, o que, no momento, as barreiras impostas pelo Ministério da Agricultura nos impede.

Razão que me leva a esta Tribuna, não para um discurso, e sim, para um grito de socorro do povo e da classe produtora, que se não acudida, fará parte em breve de uma classe extinta.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência associa-se à manifestação de V. Ex^a, Senador Ernandes Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência informa ao Senador Eduardo Suplicy que o seu Projeto de Decreto Legislativo foi lido, tomou o número 39, foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e S. Ex^a será atendido, na forma do Regimento Interno, na transcrição nos Anais de documentos que leu no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romero Jucá, Ramez Tebet e Roberto Requião enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, **a**, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Romero Jucá, Romeu Tuma e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero registrar os meus elogios aos meios de comunicação e a todos aqueles que, nessas comemorações dos 500 anos da descoberta do Brasil, revelam ao povo brasileiro, todo um novo Brasil de potencialidades, belezas e características ainda não conhecidas.

O excesso de concentração continuamente denunciado neste Senado, no chamado Brasil do Tratado de Tordesilhas, isto é, num Brasil litorâneo, circunscrito entre o oceano e a linha traçada por Espanha e Portugal em 1492, ligando o que é hoje Belém, no Pará com Laguna, em Santa Catarina, fez com que o próprio Brasil desconheça a parte maior de si mesmo, e desperdice as maiores potencialidades que possui para alavancar, de forma sustentável, o seu próprio desenvolvimento.

Essa concentração e esse desconhecimento constitui, sem dúvida, um dos fatores de vulnerabilidade da nossa economia, da nossa afirmação como país soberano diante do mundo, e das sucessivas crises que nos afetam e que nos impedem de chegarmos ao patamar das nações desenvolvidas.

Refiro-me aos imensos territórios da Amazônia e do Centro-Oeste, e escuso-me hoje de referir-me aos recursos naturais e às imensas potencialidades econômicas dessas Regiões, para me ater a um aspecto de menor impacto, mas de tanto significado quanto aqueles outros aspectos. Quero referir-me à riqueza e à afirmação cultural desta parte do Brasil, cultura tão desconhecida e às vezes tão menosprezada, por tantos que tanto desconhecem desse imenso Brasil.

Quando me refiro, Sr. Presidente, à cultura dessas Regiões, não quero me referir apenas ao folclore, riquíssimo de música, danças, festejos populares e tantas expressões do artesanato popular.

Quero também referir-me à presença de artistas dessa Região, no cenário nacional, e que nem sempre recebem da mídia a devida divulgação como artistas regionais, que dão sua contribuição não apenas pelo lançamento de músicas regionais, mas por terem alto prestígio de público em suas próprias regiões de origem, afinal também pedaço do Brasil, com sua arte forte, sua música ligada à natureza, de dimensões telúricas, como tem sido, às vezes, caracterizada.

Cito, como exemplo desta contribuição, a presença de Fafá de Belém e do Carimbó, em grande parte revelado por essa cantora ao público brasileiro, inclusive influenciando com suas características marcantes, outros gêneros da música popular.

No entanto, o Estado do Tocantins tem músicos e gêneros musicais de primeira grandeza, nem sempre conhecidos do público, e por ele consagrados fora da Região, à altura de seu talento.

Poderia citar as composições de Genésio Tocantins, já vitorioso em vários festivais nacionais de música, ou, ainda, o extraordinário trabalho de Braguinha Barroso, na pesquisa e recuperação de ritmos e músicas regionais, tendo como expressão maior a catira, de tradição secular.

Muito há a fazer nessas áreas, na recuperação do folclore, da arte tradicional, do artesanato, de traços culturais, das tradições indígenas, das tradições africanas, representadas quer por núcleos remanescentes, quer pela rica miscigenação de raças.

Desejo chamar a atenção do Ministério da Cultura, em favor dos esforços regionais dos Estado e Municípios do Norte e Centro-Oeste para a recuperação, a preservação e a divulgação desses inúmeros recursos culturais, às vezes esquecidos no debate das potencialidades naturais desse imenso e desconhecido Brasil.

Faço este registro, Sr. Presidente, no contexto de uma manifestação marcante havida nesses dias no meu Estado, em função do retorno à sua terra natal – Monte do Carmo, no Tocantins, do conhecido cantor nacional Rick, da dupla Rick e Renner, que já vendeu quase um milhão de discos.

A visita do cantor se constituiu numa riquíssima manifestação da cultura regional, a começar pela celebração de missa na Igreja matriz de Monte do Carmo, Igreja que remonta há 259 anos de história, com as antigas imagens de São João Evangelista, Nossa Senhora das Dores, Cristo Crucificado e Nossa Senhora do Carmo, de tradicional devoção dos fiéis. Os atos foram gravados pela TV Anhanguera para um Vídeo Show especial da Rede Globo, a ser divulgado para o Brasil.

Na ocasião houve apresentação de músicas e danças regionais, dentre as quais dos dançarinos da Academia de Danças de Porto Nacional, apresentação de congada, das taieiras e dos show dos tambores, com a participação do pai do cantor, o Senhor Vítor Antônio de Carvalho, sempre acompanhado de sua esposa Aldenora, da irmã e do filho do cantor, Dalva e Vítor de apenas 11 anos.

Na ocasião se apresentaram ainda grupos regionais, como Sumo da Terra e a dupla Vando e Vandir, de Monte do Carmo.

Após a missa, celebrada pelo Padre Alano, Vigário da tradicional paróquia, a Vereadora e Secretária da Cultura de Monte do Carmo, Nazareth Gomes, entregou ao cantor o registro em livro de sua trajetória, de um pobre garoto de Monte do Carmo, filho de pais humildes e membro daquela modesta comunidade, que conquistou o Brasil.

Faço este registro, Sr. Presidente, agradecendo a todos aqueles que contribuíram para a divulgação desse evento da cultura tocantinense, a comunidade local, o Governo do Estado, a TV Anhanguera e a Rede Globo.

Faço o registro, com o apelo ao Ministério da Cultura e aos meios de comunicação que, no contexto dos 500 anos, realce especial seja dado à descoberta desse novo Brasil, que o Brasil desconhece.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna, hoje, para expressar meu decidido desacordo em relação aos planos do Governo de retomar a construção da usina eletronuclear de Angra 3. A obra é caríssima, inoportuna, perfeitamente adiável e já custou demais ao Brasil, parte integrante que é de um programa nuclear que sofreu enormes atrasos e incorreu em imensos gastos.

O Governo incluiu as obras de Angra 3 no Plano Plurianual, a título de complementação do programa brasileiro de energia elétrica de fonte nuclear, que

conta com Angra 1, em funcionamento, e com Angra 2, usina recém-concluída, que se encontra em início de operação. O conjunto dessas usinas já custou os brasileiros a enormidade de 14 bilhões de dólares! Nessa soma estão incluídos 1,5 bilhões de dólares de equipamentos que foram, há muitos anos atrás, comprados para Angra 3.

Mesmo já contando com os equipamentos principais, Angra 3 ainda nos custará muito. A usina praticamente ainda não "saiu do chão". Para se ter uma idéia do gigantismo do projeto: sua construção, incluindo a montagem e testes, só se concluirá em meados do ano 2006, custando, adicionalmente ao que se já gastou, mais cerca de 2 bilhões e seiscientos milhões de reais, dos quais a maior parte custeadas pela estatal brasileira Eletronuclear S.A. Há também uma participação minoritária de capital privado.

Preocupado com a inclusão desse projeto megalômano nos gastos federais, dirigi ao Governo, no ano passado, um Requerimento de Informações, no qual perguntava sobre os motivos da construção de Angra 3, diante da tendência mundial de abandono da solução nuclear para geração de energia elétrica. Indaguei também, naquele Requerimento, sobre os custos da obra, seu financiamento e seu cronograma. Recebi em dezembro uma resposta do presidente da Eletronuclear, satisfatória em sua forma; na defesa que faz do empreendimento, a estatal juntou interessantes e relevantes informações sobre o histórico da usina e dados justificativos da sua validade técnica e econômica. Posso até me convencer, à luz desse material, de que Angra 3 poderá ser necessária ao País algum dia. Mas estou convencido de que não é necessária agora.

Coincidentemente, a revista **Veja**, em seu número de 19 de janeiro, publicou uma reportagem sobre o tema. Apesar de abordar aspectos criticáveis do empreendimento, **Veja** conclui por apoiar essa busca de uma alternativa energética e do domínio da tecnologia nuclear. Discordo da posição da revista. Essa alternativa, e sua tecnologia, que inclui o enriquecimento de urânio, nós já a temos com as usinas de Angra 1 e Angra 2. Não precisamos gastar mais dinheiro com uma terceira usina.

A demanda de energia elétrica, que cresce rapidamente, pode ser atendida com termelétricas a gás e com as tradicionais hidrelétricas. As reservas mundiais de petróleo e gás natural são muito maiores do que se pensava há 25 anos, quando começou o programa nuclear. Devem durar pelo menos um século. É verdade que recuamos, com o passar do tempo, da exagerada pretensão inicial de construir oito usinas nucleares, e nos acomodamos com a construção de três. Mas mesmo essa terceira é excessiva.

A construção dessas usinas acabou se arrastando por 20 anos, com enormes dificuldades e sacrifícios financeiros para os brasileiros. Hoje, podemos até considerar que o atraso de vinte anos transformou-se em vantagem para nós, pois podemos observar como evoluíram os programas eletrônicos de outros países, e disso tirar lições muito úteis.

Na resposta ao meu Requerimento de Informações, a Eletronuclear baseia sua defesa da Angra 3 em dois argumentos principais: o exemplo do grande número de usinas nucleares construídas pelo mundo afora; e a recomendação da construção de Angra 3 por sucessivos grupos de trabalho do Governo e por consultores. Ora, não duvido da viabilidade técnica, energética e econômica de Angra 3. Duvido é da sabedoria de construí-la agora, quando o País tem tantas outras prioridades. E não me refiro à longuíssima lista de necessidades que pressionam os nossos orçamentos públicos e que afligem a sociedade. E, sim, à lista mais restrita de altas prioridades estratégicas, que afetarão o futuro do Brasil, como educação, pobreza, desenvolvimento e equilíbrio regional e, mesmo, reequipamento das forças armadas.

Quanto ao grande número de usinas nucleares existentes em outros tantos países, é preciso examinar essa estatística com cuidado. Existem no mundo 434 usinas nucleares em operação, mas apenas 36 em construção. Isto é, o entusiasmo por essa tecnologia vem se arrefecendo. O mais significativo, nesses números, é que os países que mais construíram usinas nucleares no passado são os que menos constroem agora. Os Estados Unidos têm 104 usinas e não estão construindo nenhuma. O Canadá tem 14 e não está fazendo mais nada. A Alemanha tem 20, e nada constrói atualmente. Idem, o Reino Unido, que tem 35. Até a França, campeã mundial de energia elétrica de origem nuclear, com 58 usinas, só está construindo uma. O Japão, que tem 53 usinas, está construindo duas. Trata-se de país extremamente vulnerável em seu abastecimento energético.

Quem mais constrói usinas nucleares, hoje, são países que não primam pelo desenvolvimento social, como Índia, China, Ucrânia, Rússia e Irã. É como se aumentar o parque eletronuclear se tivesse tornado sintoma de país atrasado.

Os países ricos deixaram de construir usinas nucleares porque há grande disponibilidade de gás natural no mundo; porque a solução nuclear está associada ao terror nuclear e radioativo; porque para tornar essas usinas seguras é preciso adotar medidas que os encarecem e que aumentam o seu prazo de construção. Como já disse: hoje, construir usina nuclear é marca de atraso.

Sr. Presidente, precisamos atentar para isso. Não importa que sucessivos estudos técnicos tenham en-

dossado a construção de Angra 3. O decisivo é a pergunta: será essa uma decisão sábia? Por que não deixar essa usina para daqui a dez anos, quando o País terá mais recursos, o panorama energético mundial ficará mais claro e o problema ambiental representado por essa tecnologia estará melhor solucionado?

O papel de um Senador, o papel do Senado, é preocupar-se com uma visão geral dos interesses do Brasil, não o de seguir cegamente escolhas estratégicas que não são necessariamente as melhores para os brasileiros. É o caso da construção imediata de Angra 3, que considero uma opção e uma decisão às quais falta sabedoria estratégica.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, era ainda começo de século e São Paulo começava a adequar suas ruas e avenidas para a chegada do automóvel, quando a General Motors do Brasil iniciou suas atividades. O mundo vivia então um período de pós-guerra e o automóvel ainda não fazia parte da paisagem da maioria das cidades. Entretanto, a alguns já era dado pressentir o quanto ele ajudaria no desenvolvimento das metrópoles e mudaria hábitos.

No último mês de janeiro, transcorreu o 75º aniversário da chegada da General Motors ao Brasil, quando a empresa, antecipando-se às tendências atuais do mundo globalizado, apostou no potencial econômico de nosso País. Esse prognóstico acertado resultou no que a empresa é hoje: a maior subsidiária da Corporação GM na América do Sul, produzindo 400 mil veículos por ano, 15% deles exportados para várias partes do mundo.

Como parte das comemorações de seu septuagésimo quinto aniversário, a GMB abriu ao público uma mostra no Museu Paulista da USP para contar um pouco de sua história, iniciada no bairro do Ipiranga, em São Paulo, onde estabeleceu a sede da primeira unidade industrial brasileira da empresa. A exposição permanecerá aberta até o dia 27 de fevereiro, oferecendo aos seus visitantes o que se poderia chamar de uma viagem no tempo. Ali pode-se observar, através de painéis fotográficos, maquetes e automóveis, como eram as antigas linhas de montagem da empresa e os primeiros veículos Chevrolet.

Embora septuagenária, a empresa mantém um ritmo jovem e dinâmico, sinalizado nas palavras de seu Presidente, Dr. Frederick Henderson, quando afirma que a GMB continuará a investir com vigor no lançamento de novos produtos.

Desde a instalação em 1925, o pioneirismo foi sua principal característica, sempre na vanguarda tecnológica, sem abrir mão de rigorosa atenção à demanda de mercado. Capitalizou para si a implantação de novas tecnologias nos veículos

produzidos no Brasil, atestando uma mentalidade industrial que já incluía políticas de preservação do meio ambiente.

Todos os seus complexos industriais são secundados por imensas áreas verdes onde estão preservados espécimes animais e vegetais. Ao todo são mais de 10 milhões de m² de área de reflorestamento e outros 130 hectares de culturas comerciais, cujos recursos são destinados à manutenção dessas mesmas áreas. A aplicação de métodos e materiais recicláveis eliminou o uso do gás refrigerante CFC na produção dos sistemas de ar-condicionado, substituindo-o pelo HFC, menos poluente.

Já na década de 60, o processo produtivo dos motores GM contava com o controle de emissões de gases, o qual tornou-se obrigatório para todas as fábricas 28 anos depois. Foi pioneira na substituição do velho carburador pela injeção eletrônica de combustível e, na adoção dos testes de impacto frontal entre dois veículos em movimento, tão importantes para garantir maior segurança aos seus ocupantes.

Os municípios de São Caetano do Sul, São José dos Campos e Mogi das Cruzes, no meu Estado, e futuramente Gravataí, no Rio Grande do Sul – primeira unidade industrial fora de São Paulo -, são certamente gratos à política implementada pela GMB, que trouxe progresso e fortaleceu a economia desses municípios e outros circunvizinhos, devido ao considerável volume industrial e a programas de desenvolvimento de novos produtos.

O Campo de Provas de Cruz Alta, em Indaiatuba, é o mais avançado centro de engenharia automotiva da América Latina e o terceiro da corporação GM. 40km de pistas reproduzem com exatidão as estradas brasileiras. Sofisticados laboratórios abrigam instrumentos de última geração, onde 7 mil testes de segurança veicular, ruídos, vibrações e emissões são realizados por ano. Os resultados, captados por instrumentos ultramodernos são minuciosamente analisados, dando maior velocidade ao desenvolvimento de novas soluções para o aperfeiçoamento dos seus veículos.

Protagonista de significativos avanços tecnológicos e líder de vendas em vários segmentos, a GMB revela-se uma das maiores fabricantes de veículos da história. É uma das poucas fábricas no mundo que mantém uma unidade para produzir peças estampadas em aço para veículos descontinuados. Desde o estabelecimento da indústria automobilística, participa com 22,6% nas vendas totais do mercado

nacional, que somaram um milhão duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis unidades em 1999.

Resultados tão relevantes não são, entretanto, fruto exclusivo da pujança industrial. Guardam relação direta com a capacidade e a eficiência do trabalhador brasileiro. Nesse contexto, quero prestar minha homenagem pessoal ao Vice-Presidente da Empresa, Dr. José Carlos Pinheiro Neto, assim como ao seu ilustre antecessor, Dr. André Beer, que transmitiu o cargo após 48 anos de dedicados serviços à empresa. Meus amigos de longa data e profissionais competentes, representam com perfeição o perfil do funcionário da GMB.

Desejo, portanto, tornar pública minha homenagem aos 75 anos da GMB, enaltecendo a determinação que pode e faz com que os usuários de seus produtos associem-nos sempre à excelência em qualidade e confiabilidade.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^ªs. e Srs. Senadores, ao aprovar a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Câmara dos Deputados conquistou uma grande vitória para o objetivo nacional de depurar os métodos tradicionais da gestão pública no Brasil. Com essa decisão histórica, não tenho dúvida em afirmar que o Congresso está lançando um novo marco nas suas relações de solidariedade e respeito com o nosso povo. Melhora a imagem merecidamente desgastada do político brasileiro, estimulam-se as práticas sadias da ética e da honestidade, bloqueia-se a ganância desmedida em pleno ano eleitoral, e lançam-se as bases políticas para a concepção e a execução de programas de longo prazo nos municípios brasileiros. Para mim, esse encontro de vontades entre o Congresso e a sociedade é um sinal alentador de que nós, os políticos, estamos mudando, de que o país está mudando, e de que o futuro poderá ser muito melhor. Muitos prefeitos de meu Estado que têm histórias pessoais de compromisso com o bem público eram céticos quanto às possibilidades de aprovação da lei. Compreendo as razões dessa descrença, porque há muitos interesses em jogo, mas, felizmente, estamos agora diante de um fato, com todas as suas repercussões positivas na vida do país. Falando na matéria como fato consumado, não pretendo menosprezar o papel do Senado. Minha convicção parte da certeza de que confirmaremos o voto amplamente favorável da Câmara dos Deputados.

Não considero importante para o justo debate da Lei de Responsabilidade Fiscal o argumento de que foi ela uma das imposições do FMI para apoiar o programa de recuperação econômica do país. Por diversas vezes já condenei desta tribuna os rigores e os excessos do ajuste fiscal que foi exigido pelo Fundo Monetário. O que importa, no caso, é que com ou sem o FMI a lei era necessária. É imperativo colocar um fim na rotina de descontinuidade administrativa nos municípios brasileiros. A flacidez dos controles públicos criou o eterno clima de confronto entre o prefeito que sai e o prefeito que entra. Com as punições agora previstas na lei, vai acabar aquela farrá de gastar o que não existe, comprometendo e inviabilizando a próxima administração. Isso passa a valer para os três níveis de poder, significando uma esperança de fim para os festivais de obras inacabadas.

Em Goiás o PMDB tem a grande maioria dos prefeitos e dentre eles tenho recolhido a impressão majoritária de que a lei só não é boa para os corruptos, os aventureiros, aqueles que entram para a vida pública para locupletar-se à custa dos sacrifícios do nosso povo. Seguramente, esses serão desestimulados a entrar na política. Os jovens e as mulheres, com o seu dinamismo e o seu idealismo, têm sido vozes amplamente favoráveis à renovação dos costumes políticos que virá com o advento da lei de responsabilidade fiscal. Também não quero vulgarizar e generalizar o julgamento. Muitos dos nossos companheiros estão contra a nova legislação por motivos compreensíveis. Temem por exemplo a suspensão ou a quebra dos contratos já estabelecidos entre prestadores de serviços e a administração. Impedir que isso possa vir a acontecer será uma de nossas preocupações, ao analisar a matéria durante a tramitação nesta Casa. Os inocentes não podem pagar pelos pecadores.

Sras. e Srs. Senadores, um dos pontos positivos que desejo ressaltar nestas poucas palavras é o novo espaço que se abre para a melhoria das políticas sociais. Reduzindo o poder dos gastadores em obras suntuosas, na União, nos Estados e nos municípios, teremos reflexos diretos no controle das contas públicas e na estabilidade da moeda, com efeitos positivos na retomada dos investimentos sociais, como saúde, educação, segurança, e agora a moradia, outro direito que passa a fazer parte da Constituição. Mas é importante que não sejam somente os municípios os entes federativos visados pela Lei. É indispensável que o Governo Federal seja inflexível na

implementação da lei, para que ela não seja apenas mais uma norma jurídica a não funcionar neste país. De resto, uma última observação: reconheço a existência de uns poucos administradores que estão contra a lei porque ainda não se informaram sobre as suas vantagens. Os adversários mais radicais são aqueles beneficiários contumazes e bastante conhecidos que se nutrem dos furos e omissões dos instrumentos legais. Estes, sem dúvida, agem sob a inspiração de motivos inconfessáveis, e, felizmente, fazem parte de escassa minoria dos nossos administradores públicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 3, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 46, de 2000)

Primeiro dia de discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Casa de origem), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Reformulação do sistema de precatórios), tendo

Parecer sob nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos, em separado, do Senador Antônio Carlos Valadares e vencido, do Senador Álvaro Dias.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 140, de 1999, relator **ad hoc** Senador Geraldo Althoff, com voto contrário do Senador Lauro Campos, abstenção do Senador José Eduardo Dutra, e voto vencido, em separado, do Senador Roberto Re-

quião), que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 141, de 1999, relator **ad hoc** Senador Geraldo

Althoff, com voto contrário do Senador Lauro Campos, abstenção do Senador José Eduardo Dutra, e voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião), que autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)

RETIFICAÇÕES

ATA DA 166ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1999

(Publicada no DSF, de 25 de novembro de 1999)

RETIFICAÇÃO

À página 31564, na 2ª coluna, no *caput* da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999

Onde se lê:

Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 114 – constituição de guardas municipais).

Leia-se

Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais).

ATA DA 169ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1999

(Publicada no DSF, de 30 de novembro de 1999)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da Ata, 1ª coluna, no **Item 1.2.1 – Pareceres,**

Onde se lê:

Nº 1.030, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241 de 1999, de autoria da ~~Senadora Marina Silva~~, que dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional e dá outras providências

Leia-se:

Nº 1.030, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241 de 1999, de autoria do **Senador Moreira Mendes**, que dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional e dá outras providências

.....

Na mesma página, 2ª coluna, no **Item 1.2.3 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação**,

Onde se lê:

Nº 85/99, de 16 do corrente, comunicando a aprovação, em reunião realizada nesta data, do Projeto de Lei do Senado nº 241 de 1999, de autoria da **Senadora Maria Sílvia**, que dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional e dá outras providências

Leia-se:

Nº 85/99, de 16 do corrente, comunicando a aprovação, em reunião realizada nesta data, do Projeto de Lei do Senado nº 241 de 1999, de autoria do **Senador Moreira Mendes**, que dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional e dá outras providências

Ata da 19ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade e Carlos Patrocínio

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4
DE 2000-COMPLEMENTAR**
(Nº 18/99 complementar, na Casa de Origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I – à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II – aos Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III – aos Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I – ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II – empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III – empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV – receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea **a** do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II Do Planejamento

SEÇÃO I Do Plano Plurianual

Art. 3º O projeto de lei do plano plurianual de cada ente abrangerá os respectivos Poderes, será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia trinta de abril do primeiro ano do mandato do Chefe do Executivo e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

Parágrafo único. Integrará o projeto Anexo de Política Fiscal, e que serão estabelecidos os objetivos e metas plurianuais de política fiscal a serem alcançados durante o período de vigência do plano, demonstrando a compatibilidade deles com as premissas e objetivos das políticas econômicas nacional e desenvolvimento social.

SEÇÃO II Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) parâmetro para os Poderes e órgãos referidos no art. 20, com vistas à fixação, no projeto de lei orçamentária, dos montantes relativos a despesas com pessoal e a outras despesas correntes, inclusive serviços de terceiros, com base na receita corrente líquida;

d) destinação de recursos provenientes das operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

II – Estabelecerá, para efeito de adoção das medidas especificadas nas alíneas deste inciso, limite referencial para o montante das despesas com juros, com base em percentual da receita corrente líquida,

apurado na forma do § 3º do art. 2º, que, se excedido, implicará:

a) vedação da realização de novas operações de crédito, ressalvadas as realizadas com a finalidade de pagamento de juros, as operações por antecipação de receita e as relativas ao financiamento da dívida;

b) obtenção de resultado primário necessário à redução do montante da dívida e das despesas com juros, dentre outras medidas.

III – Definirá limites e condições para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado referidas no art. 17.

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II – demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III – evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV – avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

SEÇÃO III Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar, será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 15 de agosto de cada ano, e:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) pagamento de restos a pagar que excederem as disponibilidades de caixa ao final do exercício, nos termos do art. 41;

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão constarão da Lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

Art. 6º Se o orçamento não for sancionado até o final do exercício de seu encaminhamento ao Poder Legislativo, sua programação poderá ser executada, até o limite de dois doze avos do total de cada dota-

ção, observadas as condições constantes da lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º O resultado do Banco Central, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

SEÇÃO IV

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento

do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no **caput**, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

CAPÍTULO III

Da Receita Pública

SEÇÃO I

Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no **caput**, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

SEÇÃO II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º o disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO IV

Da Despesa Pública

SEÇÃO I

Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa, objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º As normas do **caput** constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

SUBSEÇÃO I Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do parágrafo anterior, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do parágrafo anterior, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologias de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

SEÇÃO II Das Despesas com Pessoal

SUBSEÇÃO I Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta lei complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies re-

muneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no **caput** do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I – União: cinquenta por cento;
- II – Estados: sessenta por cento;
- III – Municípios: sessenta por cento.

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
- V – com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do parágrafo anterior, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do artigo anterior, caso não seja fixada na lei de diretrizes orçamentárias, não poderá exceder os seguintes percentuais:

I – na esfera federal:

a) dois e meio por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) seis por cento para o Judiciário;

c) quarenta inteiros e nove décimos por cento para o Executivo, destacando-se três por cento para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta lei complementar;

d) seis décimos por cento para o Ministério Público da União;

II – na esfera estadual:

a) três por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) seis por cento para o Judiciário;

c) quarenta e nove por cento para o Executivo;

d) dois por cento para o Ministério Público dos Estados;

III – na esfera municipal:

a) seis por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) cinquenta e quatro por cento para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta lei complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I – o Ministério Público;

II – no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III – no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas **a** e **c** do inciso II do **caput** serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em quatro décimos por cento.

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

SUBSEÇÃO II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta lei complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169, da Constituição;

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite, ficam vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas a destinada ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do parágrafo anterior aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

SEÇÃO III

Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

§ 1º Fica dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

I – concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II – expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;

III – reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

CAPÍTULO IV

Das Transferências Voluntárias

Art. 25. Para efeito desta lei complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I – existência de dotação específica;

II – formalização por meio de convênio;

III – observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV – comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesas total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta lei complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO V

Da Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Art. 27. Na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ao custo de captação.

Parágrafo único. Dependem de autorização em lei específica as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de operações de crédito, bem como a concessão de empréstimos ou financiamentos em desacordo com o **caput**, sendo o subsídio correspondente consignado na lei orçamentária.

Art. 28. Salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário.

§ 1º A prevenção de insolvência e outros riscos ficará a cargo de fundos, e outros mecanismos, constituídos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional, na forma da lei.

§ 2º O disposto no **caput** não proíbe o Banco Central de conceder às instituições financeiras operações de redesconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias.

CAPÍTULO VI Da Dívida e do Endividamento

SEÇÃO I Definições Básicas

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III – operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV – concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V – refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliárias não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

SEÇÃO II Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I – Senado Federal proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II – Congresso Nacional projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhada da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do **caput** e suas alterações conterão:

I – demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II – estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de Governo;

III – razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de Governo;

IV – metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do **caput** também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do **caput** serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicação igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do **caput**.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

SEÇÃO III

Da Recondução da Dívida aos Limites

Art. 31 Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos vinte e cinco por cento no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I – estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

II – obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.

§ 2º Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

§ 3º As restrições do § 1º aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Ministério da Fazenda divulgará, mensalmente, a relação dos entes que tenham ultrapassado os limites das dívidas consolidada e mobiliária.

§ 5º As normas deste artigo serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

SEÇÃO IV

Das Operações de Crédito

SUBSEÇÃO I

Da Contratação

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado;

IV – autorização específica do Senado, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realidades sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II – se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso anterior for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III – equiparam-se a despesa de capital as de custeio dela decorrentes, bem como as destinadas à capacitação de servidores nas atividades-fim das áreas de educação, saúde, assistência social e segurança.

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado e do Banco Central, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I – encargos e condições de contratação;

II – saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externa não conterão cláusula que importe a compensação automática de débitos e créditos.

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

§ 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte.

§ 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23.

§ 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto

no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

SUBSEÇÃO II Das Vedações

Art. 34. O Banco Central do Brasil não emitirá títulos da dívida pública a partir de dois anos após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o **caput** as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes.

II – refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no **caput** não impede Estados e Municípios de comprar título da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I – captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição Federal;

II – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucro e dividendos, na forma da legislação;

III – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

SUBSEÇÃO III Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

I – realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II – deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

III – não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV – estará proibida:

a) enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;

b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

§ 1º As operações de que trata este artigo não serão computadas para efeito do que dispõe o inciso III do art. 167 da Constituição, desde que liquidadas no prazo definido no inciso II do **caput**.

§ 2º As operações de crédito por antecipação de receita realizadas por Estados ou Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central.

§ 3º O Banco Central manterá sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e, no caso de inobservância dos limites, aplicará as sanções cabíveis à instituição credora.

SUBSEÇÃO IV Das Operações com o Banco Central do Brasil

Art. 39. Nas suas relações com ente da Federação, o Banco Central está sujeito às vedações constantes do art. 35 e mais às seguintes:

I – compra de título da dívida, na data de sua colocação no mercado, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo;

II – permuta, ainda que temporária, por intermédio de instituição financeira ou não, de título da dívida de ente da Federação por título da dívida pública federal, bem como a operação de compra e venda, a

termo, daquele título, cujo efeito final seja semelhante à permuta;

III – concessão de garantia.

§ 1º O disposto no inciso II, **in fine**, não se aplica ao estoque de Letras do Banco Central, Série Especial, existente na carteira das instituições financeiras, que pode ser refinanciado mediante novas operações de venda a termo.

§ 2º O Banco Central só poderá comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinarciar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo na sua carteira.

§ 3º A operação mencionada no parágrafo anterior deverá ser realizada à taxa média e condições alcançadas no dia, em leilão público.

§ 4º É vedado ao Tesouro Nacional adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do Banco Central, ainda que com cláusula de reversão, salvo para reduzir a dívida mobiliária.

SEÇÃO V Da Garantia e da Contragarantia

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I – não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II – a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias.

§ 3º Será cobrada comissão pela garantia prestada, na forma do percentual sobre o valor garantido,

e exigido o ressarcimento das despesas efetuadas pelo garantidor à conta da operação.

§ 4º A falta de ressarcimento dos valores honrados, por mais de sessenta dias a partir da data de pagamento, importará na execução da contragarantia, com os valores atualizados.

§ 5º É nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado.

§ 6º É vedado às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no parágrafo anterior não se aplica à concessão de garantia por:

I – empresa controlada a subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições:

II – instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Excetua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I – por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II – pela União, na forma de lei federal, a empresas de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto às operações de seguro de crédito à exportação;

§ 9º Quando honrarem dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais ao ressarcimento daquele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

SEÇÃO VI

Dos Restos a Pagar

Art. 41. Observados os limites globais de empenho e movimentação financeira, serão inscritas em Restos a Pagar:

I – as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício;

II – as despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de:

a) normas legais e contratos administrativos;

b) convênio, ajuste, acordo ou congêneres, com outro ente da Federação, já assinado, publicado e em andamento.

§ 1º Considera-se em andamento o convênio, ajuste, acordo ou congêneres cujo objeto esteja sendo alcançado no todo ou em parte.

§ 2º Após deduzido de suas disponibilidades de caixa o montante das inscrições realizadas na forma dos incisos I e II do **caput**, o Poder ou órgão referidos no art. 20 poderá inscrever as demais despesas empenhadas, até o limite do saldo remanescente.

§ 3º Os empenhos não liquidados e não inscritos serão cancelados.

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

CAPÍTULO VII

Da Gestão Patrimonial

SEÇÃO I

Das Disponibilidades de Caixa

Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição.

§ 1º As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

§ 2º É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o parágrafo anterior em:

I – títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II – empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.

SEÇÃO II

Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regi-

mes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

Art. 46. É nulo de pleno direito ato de desapropriação de imóvel urbano expedido sem o atendimento do disposto no § 3º do art. 182 da Constituição, ou prévio depósito judicial do valor da indenização.

SEÇÃO III

Das Empresas Controladas pelo Setor Público

Art. 47. A empresa controlada que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho, na forma da lei, disporá de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, sem prejuízo do disposto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição.

Parágrafo único. A empresa controlada incluirá em seus balanços trimestrais nota explicativa em que informará:

I – fornecimento de bens e serviços ao controlador, com respectivos preços e condições, comparando-os com os praticados no mercado;

II – recursos recebidos do controlador, a qual quer título, especificando valor, fonte e destinação;

III – venda de bens, prestação de serviços ou concessão de empréstimos e financiamentos com preços, taxas, prazos ou condições diferentes dos vigentes no mercado.

CAPÍTULO VIII

Da Transparência, Controle e Fiscalização

SEÇÃO I

Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamen-

tária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

SEÇÃO II

Da Escrituração e Consolidação das Contas

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV – as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V – as operações de crédito, as inscrições em restos a pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI – a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º No caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais.

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

§ 1º Os Estados e os Municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União nos seguintes prazos:

I – Municípios, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado, até trinta de abril;

II – Estados, até trinta e um de maio.

§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

SEÇÃO III

Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal abrangerá todos os poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II – demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do artigo anterior.

Art. 53. Acompanharão o relatório resumido demonstrativos relativos a:

I – apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II – receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III – resultados nominal e primário;

IV – despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V – restos a pagar, detalhando, por poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I – do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

II – das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III – da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I – da limitação de empenho;

II – da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

SEÇÃO IV

Do Relatório de Gestão Fiscal

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta lei complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II – indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em restos a pagar, das despesas:

1. liquidadas;

2. empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3. empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4. não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea **b** do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea **a** do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o parágrafo anterior sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

SEÇÃO V

Das Prestações de Contas

Art. 56. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

§ 1º As contas do Poder Judiciário serão apresentadas no âmbito:

I – da União, pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos tribunais;

II – dos Estados, pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça, consolidando as dos demais tribunais.

§ 2º O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57 pela comissão mista permanente referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 3º Será dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas.

Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio.

Art. 58. A prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

SEÇÃO VI

Da Fiscalização da Gestão Fiscal

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de con-

trole interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta lei complementar, com ênfase no que se refere a:

I – atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI – cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I – a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II – que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou noventa por cento do limite;

III – que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de noventa por cento dos respectivos limites;

IV – que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V – fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 60. Lei estadual ou municipal poderá fixar limites inferiores àqueles previstos nesta Lei Complementar para as dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

Art. 61. Os títulos da dívida pública, desde que devidamente escriturados em sistema centralizado de liquidação e custódia, poderão ser oferecidos em caução para garantia de empréstimos, ou em outras transações previstas em lei, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Art. 62. Os Municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

I – autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;

II – convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 63. É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

I – aplicar o disposto no art. 22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre;

II – divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e os demonstrativos de que trata o art. 53 semestralmente;

III – elaborar o Anexo de Política Fiscal do plano plurianual, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5º a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação desta lei complementar.

§ 1º A divulgação dos relatórios e demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.

§ 2º Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

Art. 64. A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas desta lei complementar.

§ 1º A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação dos instrumentos de que trata o art. 48 e meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 2º A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das instituições financeiras federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos estados e municípios, enquanto perdurar a situação:

I – serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II – ficam dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Art. 66. Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto Nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres.

§ 1º Entende-se por baixo crescimento a taxa de variação real acumulada do Produto Interno Bruto inferior a um por cento, no período correspondente aos quatro últimos trimestres.

§ 2º A taxa de variação será aquela apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que vier a substituí-la, adotada a mesma metodologia para apuração dos PIB Nacional, estadual e regional.

§ 3º Na hipótese do **caput**, continuarão a ser adotadas as medidas previstas no art. 22.

§ 4º Na hipótese de se verificarem mudanças drásticas na condução das políticas monetária e cambial, reconhecidas pelo Senado, o prazo referido no **caput** do art. 31 poderá ser ampliado em até quatro quadrimestres.

Art. 67. O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão fiscal serão realizados por conselho de gestão fiscal, constituído por representantes de todos os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade, visando a:

I – harmonização e coordenação entre os entes da Federação;

II – disseminação de práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;

III – adoção de normas de consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal de que trata esta lei complementar, normas e padrões mais simples para os pequenos municípios, bem como outros, necessários ao controle social;

IV – divulgação de análises, estudos e diagnósticos.

§ 1º O conselho a que se refere o **caput** instituirá formas de premiação e reconhecimento público aos titulares de Poder que alcançarem resultados meritórios em suas políticas de desenvolvimento social, conjugados com a prática de uma gestão fiscal pautada pelas normas desta lei complementar.

§ 2º Lei disporá sobre a composição e a forma de funcionamento do conselho.

Art. 68. Na forma do art. 250 da Constituição, fica criado o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Ministério da Assistência e Previdência Social, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios do regime geral da Previdência Social.

§ 1º O Fundo será constituído de:

I – bens móveis e imóveis, valores e rendas do Instituto Nacional do Seguro Social não utilizados na operacionalização deste;

II – bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou que lhe vierem a ser vinculados por força de lei;

III – receita das contribuições sociais para a seguridade social, previstas na alínea **a** do inciso I e no inciso II do art. 195 da Constituição;

IV – produto da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social;

V – resultado da aplicação financeira de seus ativos;

VI – recursos provenientes do Orçamento da União.

§ 2º O Fundo será gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, na forma da lei.

Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferirá-lhe caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 70. O Poder ou órgão referido no art. 20 cuja despesa total com pessoal, no exercício anterior ao da publicação desta lei complementar, estiver acima dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 deverá enquadrar-se no respectivo limite em até dois exercícios, eliminando o excesso, gradualmente, à razão de, pelo menos, cinquenta por cento ao ano, mediante adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no **caput**, no prazo fixado, sujeita o ente às sanções previstas no § 3º do art. 23.

Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta lei complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa

verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até dez por cento, se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Art. 72. A despesa com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior à entrada em vigor desta lei complementar, até o término do terceiro exercício seguinte.

Art. 73. As infrações dos dispositivos desta lei complementar serão punidas segundo o Código Penal; a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente.

Art. 74. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 75. Revoga-e a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 21. Compete à União:

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter a política civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

*Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XIV – moeda, seus limites de emissão e montante da dívida mobiliária federal;

*Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I – inaugurar a sessão legislativa;

II – elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

*EC Nº 8/95 e EC Nº 19/98

*EC Nº 18/98, EC Nº 19/98 e EC Nº 20/98

*EC Nº 19/98

III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV – conhecer do veto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II – pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal.

.....
*Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, **b**, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

EC Nº 3/93

§ 2º A vedação do inciso VI, **a**, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, **a**, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas **b** e **c**, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, **g**.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

.....
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6º O Projeto de Lei Orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de senadores e deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º As emendas serão apresentadas na comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e o Distrito Federal; ou

III – sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º

§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta sessão, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

* Art. 167. São vedados:

* EC Nº 2/98, EC Nº 19/98 E EC Nº 20/98

I – o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinário terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observando o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantias ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º

*Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

*EC Nº 19/98

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de

carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no **caput**, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I – redação em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não-estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus à indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de quatro anos.

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º

.....
 Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovado pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

.....
 *Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e das seguintes contribuições sociais:
 *EC Nº 20/98.

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidente sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhes preste serviço mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro.

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de Previdência Social de que trata o art. 201;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

§ 1º As receitas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos

responsáveis pela saúde, Previdência Social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias assegurada a cada área e gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou base de cálculo diferenciados, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra.

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o Sistema Único de Saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar.

.....

*Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e

de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

*EC Nº 20/98

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II – proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regimento geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários-de-contribuições considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma de lei.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de Previdência Social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente

tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de Previdência Social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de Previdência Social e pelo setor privado.

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o **caput** deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no

caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

***Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão constituir fundos, integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e a administração desses fundos.

***Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo.

*** EC Nº 20/98

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

*Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

* EC Nº 14/96

§ 1º A distribuição de responsabilidades e recurso entre os estados e seus municípios a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do disposto no art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil.

§ 2º O Fundo referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, quinze por cento dos recursos a que se referem os arts. 155, inciso II, 158,

inciso IV; e 159, inciso I, alíneas **a** e **b**; inciso II, da Constituição Federal, e será distribuído entre cada estado e seus municípios, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental.

§ 3º A União complementarará os recursos dos Fundos a que se refere o § 1º, sempre que, em cada estado e no Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

§ 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ajustarão progressivamente, em um prazo de cinco anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um valor por aluno correspondente a um padrão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente.

§ 5º Uma proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos de cada Fundo referido no § 1º será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

§ 6º A União aplicará na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, inclusive na complementação a que se refere o § 3º, nunca menos que o equivalente a trinta por cento dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal.

§ 7º A lei disporá sobre a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, sua fiscalização e controle, bem como sobre a forma de cálculo do valor mínimo nacional por aluno.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas de administração pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviço àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela

União e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.

§ 2º Os servidores civis continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão da administração federal.

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 201
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 87
DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Art. 2º O Imposto incide sobre:

I – operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

II – prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;

III – prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

IV – fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

V – fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual.

§ 1º O imposto incide também:

I – sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo permanente do estabelecimento;

II – sobre o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III – sobre a entrada, no território do Estado destinatário, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais, cabendo o imposto ao Estado onde estiver localizado o adquirente.

§ 2º A caracterização do fato gerador independente da natureza jurídica da operação que o constitua.

Art. 3º O imposto não incide sobre:

I – operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão;

II – operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, ou serviços;

III – operações interestaduais relativas a energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados à industrialização ou à comercialização;

IV – operações com ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial;

V – operações relativas a mercadorias que tenham sido ou que se destinem a ser utilizadas na prestação, pelo próprio autor da saída, de serviço de qualquer natureza definido em lei complementar como sujeito ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, ressalvadas as hipóteses previstas na mesma lei complementar;

VI – operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de propriedade de estabelecimento industrial, comercial ou de outra espécie;

VII – operações decorrentes de alienação fiduciária em garantia, inclusive a operação efetuada pelo credor em decorrência do inadimplemento do devedor;

VIII – operações de arrendamento mercantil, não compreendida a venda do bem arrendado ao arrendatário;

IX – operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

Parágrafo único. Equipara-se às operações de que trata o inciso II a saída de mercadoria realizada com o fim específico de exportação para o exterior, destinada a:

I – empresa comercial exportadora, inclusive **trading** ou outro estabelecimento da mesma empresa;

II – armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro.

Art. 4º Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I – importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

II – seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III – adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;

IV – adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo oriundos de outro estado, quando não destinados à comercialização.

Art. 5º Lei poderá atribuir a terceiros a responsabilidade pelo pagamento do imposto e acréscimos devidos pelo contribuinte ou responsável, quando os atos ou omissões daqueles concorrerem para o não recolhimento do tributo.

Art. 6º Lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que o contribuinte assumirá a condição de substituto tributário.

§ 1º A responsabilidade poderá ser atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomitantes ou subseqüentes, inclusive ao valor decorrente da diferença entre alíquotas interna e interestadual nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro estado, que seja contribuinte do imposto.

§ 2º A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação a mercadorias ou serviços previstos em lei de cada estado.

Art. 7º Para efeito de exigência do imposto por substituição tributária, inclui-se, também, como fator gerador do imposto, a entrada de mercadoria ou bem no estabelecimento do adquirente ou em outro por ele indicado.

Art. 8º A base de cálculo, para fins de substituição tributária, será:

I – em relação às operações ou prestações antecedentes ou concomitantes, o valor da operação ou prestação praticado pelo contribuinte substituído;

II – em relação às operações ou prestações subseqüentes, obtida pelo somatório das parcelas seguintes:

a) o valor da operação ou prestação própria realizada pelo substituto tributário ou pelo substituído intermediário;

b) o montante dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes ou tomadores de serviço;

c) a margem de valor agregado, inclusive lucro, relativa às operações ou prestações subseqüentes.

§ 1º Na hipótese de responsabilidade tributária em relação às operações ou prestações antecedentes, o imposto devido pelas referidas operações ou prestações será pago pelo responsável, quando:

I – da entrada ou recebimento da mercadoria ou do serviço;

II – da saída subseqüente por ele promovida, ainda que isenta ou não tributada;

III – ocorrer qualquer saída ou evento que impossibilite a ocorrência do fato determinante do pagamento do imposto.

§ 2º Tratando-se de mercadoria ou serviço cujo preço final a consumidor, único ou máximo, seja fixado por órgão público competente, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o referido preço por ele estabelecido.

§ 3º Existindo preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, poderá a lei estabelecer como base de cálculo este preço.

§ 4º A margem a que se refere a alínea **c** do inciso II do **caput** será estabelecida com base em preços usualmente praticados no mercado considerado, obtidos por levantamento, ainda que por amostragem ou por meio de informações e outros elementos fornecidos por entidades representativas dos respectivos setores, adotando-se a média ponderada dos preços coletados, devendo os critérios para sua fixação ser previstos em lei.

§ 5º O imposto a ser pago por substituição tributária, na hipótese do inciso II do **caput**, corresponderá à diferença entre o valor resultante da aplicação da alíquota prevista para as operações ou prestações internas do estado de destino sobre a respectiva base de cálculo e o valor do imposto devido pela operação ou prestação própria do substituto.

Art. 9º A adoção do regime de substituição tributária em operações interestaduais dependerá de acordo específico celebrado pelos estados interessados.

§ 1º A responsabilidade a que se refere o art. 6º poderá ser atribuída:

I – ao contribuinte que realizar operação interestadual com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, em relação às operações subseqüentes;

II – às empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica, nas operações internas e interestaduais, na condição de contribuinte ou de substituto tributário, pelo pagamento do imposto, desde a produção ou importação até a última operação, sendo seu cálculo efetuado sobre o preço praticado na operação final, assegurado seu

recolhimento ao estado onde deva ocorrer essa operação.

§ 2º Nas operações interestaduais com as mercadorias de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior, que tenham como destinatário consumidor final, o imposto incidente na operação será devido ao Estado onde estiver localizado o adquirente e será pago pelo remetente.

Art. 10. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar.

§ 1º Formulado o pedido de restituição e não havendo deliberação no prazo de noventa dias, o contribuinte substituído poderá se creditar, em sua escrita fiscal, do valor objeto do pedido, devidamente atualizado segundo os mesmos critérios aplicáveis ao tributo.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sobrevindo decisão contrária irrecorrível, o contribuinte substituído, no prazo de quinze dias da respectiva notificação, procederá ao estorno dos créditos lançados, também devidamente atualizados, com o pagamento dos acréscimos legais cabíveis.

Art. 11. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

I – tratando-se de mercadoria ou bem:

a) o do estabelecimento onde se encontre, no momento da ocorrência do fato gerador;

b) onde se encontre, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhado de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento que transfira a propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria por ele adquirida no País e que por ele não tenha transitado;

d) importado do exterior, o do estabelecimento onde ocorrer a entrada física;

e) importado do exterior, o do domicílio do adquirente, quando não estabelecido;

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria importada do exterior e apreendida;

g) o do Estado onde estiver localizado o adquirente, inclusive consumidor final, nas operações interestaduais com energia elétrica e petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando

não destinados à industrialização ou à comercialização;

h) o do Estado de onde o ouro tenha sido extraído, quando não considerado como ativo financeiro ou instrumento cambial;

i) o de desembarque do produto, na hipótese de captura de peixes, crustáceos e moluscos.

II – tratando-se de prestação de serviço de transporte:

a) onde tenha início a prestação;

b) onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese do inciso XIII do artigo 12 e para os efeitos do § 3º do artigo 13.

III – tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação:

a) o da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de som e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção;

b) o do estabelecimento da concessionária ou da permissionária que forneça ficha, cartão, ou assemelhados com que o serviço é pago;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese e para os efeitos do inciso XIII do art. 12;

d) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos.

IV – tratando-se de serviços prestados ou iniciados no exterior, o do estabelecimento ou do domicílio do destinatário.

§ 1º O disposto na alínea **c** do inciso I não se aplica às mercadorias recebidas em regime de depósito de contribuinte de estado que não o do depositário.

§ 2º Para efeitos da alínea **h** do inciso I, o ouro, quando definido como ativo financeiro ou instrumento cambial, deve ter sua origem identificada.

§ 3º Para efeito desta lei complementar, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda, o seguinte:

I – na impossibilidade de determinação do estabelecimento, considera-se como tal local em que tenha sido efetuada a operação ou prestação, encontrada a mercadoria ou constatada a prestação;

II – é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular;

III – considera-se também estabelecimento autônomo o veículo usado no comércio ambulante e na captura de pescado;

IV – respondem pelo crédito tributário todos os estabelecimentos do mesmo titular.

§ 4º (Vetado)

§ 5º Quando a mercadoria for remetida para armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, no mesmo estado, a posterior saída considerar-se-á ocorrida no estabelecimento do depositante, salvo se para retornar ao estabelecimento remetente.

Art. 12. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

I – da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro do mesmo titular;

II – do fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias por qualquer estabelecimento;

III – da transmissão a terceiro de mercadoria depositada em armazém geral ou em depósito fechado, no estado do transmitente;

IV – da transmissão de propriedade de mercadoria, ou de título que a represente, quando a mercadoria não tiver transitado pelo estabelecimento transmitente;

V – do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, de qualquer natureza;

VI – do ato final do transporte iniciado no exterior;

VII – das prestações onerosas de serviços de comunicação, feitas por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

VIII – do fornecimento de mercadoria com prestação de serviços:

a) não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

b) compreendidos na competência tributária dos Municípios e com indicação expressa de incidência do imposto de competência estadual, como definido na lei complementar aplicável.

IX – do desembaraço aduaneiro das mercadorias importadas do exterior;

X – do recebimento, pelo destinatário, de serviço prestado no exterior;

XI – da aquisição em licitação pública de mercadorias importadas do exterior apreendidas ou abandonadas;

XII – da entrada no território do estado de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos

derivados de petróleo oriundos de outro estado, quando não destinados à comercialização;

XIII – da utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outro estado e não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente.

§ 1º Na hipótese do inciso VII, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhados, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário.

§ 2º Na hipótese do inciso IX, após o desembaraço aduaneiro, a entrega, pelo depositário, de mercadoria ou bem importados do exterior deverá ser autorizada pelo órgão responsável pelo seu desembaraço, que somente se fará mediante a exibição do comprovante de pagamento do imposto incidente no ato do despacho aduaneiro, salvo disposição em contrário.

Art. 13. A base de cálculo do imposto é:

I – na saída de mercadoria prevista nos incisos I, III e IV do art. 12, o valor da operação;

II – na hipótese do inciso II do art. 12, o valor da operação, compreendendo mercadoria e serviço;

III – na prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o preço do serviço;

IV – no fornecimento de que trata o inciso VIII do art. 12:

a) o valor da operação, na hipótese da alínea **a**;

b) o preço corrente da mercadoria fornecida ou empregada, na hipótese da alínea **b**.

V – na hipótese do inciso IX do art. 12, a soma das seguintes parcelas:

a) valor da mercadoria ou bem constante dos documentos de importação, observado o disposto no art. 14;

b) Imposto sobre a Importação;

c) Imposto sobre Produtos Industrializados;

d) Imposto sobre Operações de Câmbio;

e) quaisquer despesas aduaneiras.

VI – na hipótese do inciso X do art. 12, o valor da prestação do serviço, acrescido, se for o caso, de todos os encargos relacionados com a sua utilização;

VII – no caso do inciso XI do art. 12, o valor da operação acrescido do valor dos Impostos sobre a Importação e sobre Produtos Industrializados e de todas as despesas cobradas ou debitadas ao adquirente;

VIII – na hipótese do inciso XII do art. 12, o valor da operação de que decorrer a entrada;

IX – na hipótese do inciso XIII do art. 12, o valor da prestação no estado de origem.

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto:

I – o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II – o valor correspondente a:

a) seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição;

b) frete, caso o transporte seja efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem e seja cobrado em separado.

§ 2º Não integra a base de cálculo do imposto o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configurar fato gerador de ambos os impostos.

§ 3º No caso do inciso IX, o imposto a pagar será o valor resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sobre o valor ali previsto.

§ 4º Na saída de mercadoria para estabelecimento localizado em outro Estado, pertencente ao mesmo titular, a base de cálculo do imposto é:

I – o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;

II – o custo da mercadoria produzida, assim enendida a soma do custo da matéria-prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;

III – tratando-se de mercadorias não industrializadas, o seu preço corrente no mercado atacadista do estabelecimento remetente.

§ 5º Nas operações e prestações interestaduais entre estabelecimentos de contribuintes diferentes, caso haja reajuste do valor depois da remessa ou da prestação, a diferença fica sujeita ao imposto no estabelecimento do remetente ou do prestador

Art. 14. O preço de importação expresso em moeda estrangeira será convertido em moeda nacional pela mesma taxa de câmbio utilizada no cálculo do Imposto sobre a Importação, sem qualquer acréscimo ou devolução posterior se houver variação da taxa de câmbio até o pagamento efetivo do preço.

Parágrafo único. O valor fixado pela autoridade aduaneira para base de cálculo do Imposto sobre a

Importação, nos termos da lei aplicável, substituirá o preço declarado.

Art. 15. Na falta do valor a que se referem os incisos I e VIII do art. 13, a base de cálculo do imposto é:

I – o preço corrente da mercadoria, ou de seu similar, no mercado atacadista do local da operação ou, na sua falta, no mercado atacadista regional, caso o remetente seja produtor, extrator ou gerador, inclusive de energia;

II – o preço FOB estabelecimento industrial à vista, caso o remetente seja industrial;

III – o preço FOB estabelecimento comercial à vista, na venda a outros comerciantes ou industriais, caso o remetente seja comerciante.

§ 1º Para aplicação dos incisos II e III do **caput**, adotar-se-á sucessivamente:

I – o preço efetivamente cobrado pelo estabelecimento remetente na operação mais recente;

II – caso o remetente não tenha efetuado venda de mercadoria, o preço corrente da mercadoria ou de seu similar no mercado atacadista do local da operação ou, na falta deste, no mercado atacadista regional.

§ 2º Na hipótese do inciso III do **caput**, se o estabelecimento remetente não efetue vendas a outros comerciantes ou indústrias ou, em qualquer caso, se não houver mercadoria similar, a base de cálculo será equivalente a setenta e cinco por cento do preço de venda corrente no varejo.

Art. 16. Nas prestações sem preço determinado, a base de cálculo do imposto é o valor corrente do serviço, no local da prestação.

Art. 17. Quando o valor do frete, cobrado por estabelecimento pertencente ao mesmo titular da mercadoria ou por outro estabelecimento de empresa que com aquele mantenha relação de interdependência, exceder os níveis normais de preços em vigor, no mercado local, para serviço semelhante, constantes de tabelas elaboradas pelos órgãos competentes, o valor excedente será havido como parte do preço da mercadoria.

Parágrafo único. Considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

I – uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges ou filhos menores, for titular de mais de cinquenta por cento do capital da outra;

II – uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercidas sob outra denominação;

III – uma delas locar ou transferir a outra, a qualquer título, veículo destinado ao transporte de mercadorias.

Art. 18. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, valor ou o preço de mercadorias, bens, serviços ou direitos a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 19. O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou por outro estado.

Art. 20. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

§ 1º Não dão direito a crédito as entradas de mercadorias ou utilização de serviços resultantes de operações ou prestações isentas ou não tributadas, ou que se refiram a mercadorias ou serviços alheios à atividade do estabelecimento.

§ 2º Salvo prova em contrário, presumem-se alheios à atividade do estabelecimento os veículos de transporte pessoal.

§ 3º É vedado o crédito relativo a mercadoria entrada no estabelecimento ou a prestação de serviços a ele feita:

I – para integração ou consumo em processo de industrialização ou produção rural, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto, exceto se tratar-se de saída para o exterior;

II – para comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou a prestação subsequente não forem tributadas ou estiverem isentas do imposto, exceto as destinadas ao exterior.

§ 4º Deliberação dos Estados, na forma do art. 28, poderá dispor que não se aplique, no todo ou em parte, a vedação prevista no parágrafo anterior.

§ 5º Além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação prevista neste artigo e no anterior, os créditos resultantes de operações de que decorra entrada de mercadorias

destinadas ao ativo permanente serão objeto de outro lançamento, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para aplicação do disposto no art. 21, §§ 5º, 6º e 7º.

§ 6º Operações tributadas, posteriores a saídas de que trata o § 3º, dão ao estabelecimento que as praticar direito a creditar-se do imposto cobrado nas operações anteriores às isentas ou não-tributadas sempre que a saída isenta ou não-tributada seja relativa a:

I – produtos agropecuários;

II – quando autorizado em lei estadual, outras mercadorias.

Art. 21. O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado sempre que o serviço tomado ou a mercadoria entrada no estabelecimento:

I – for objeto de saída ou prestação de serviço não tributada ou isenta, sendo esta circunstância imprevisível na data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço;

II – for integrada ou consumida em processo de industrialização, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto;

III – vier a ser utilizada em fim alheio à atividade do estabelecimento;

IV – vier a perecer, deteriorar-se ou extraviar-se.

§ 1º Devem ser também estornados os créditos referentes a bens do ativo permanente alienados antes de decorrido o prazo de cinco anos contado da data da sua aquisição, hipótese em que o estorno será de vinte por cento por ano ou fração que faltar para completar o quinquênio.

§ 2º Não se estornam créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior.

§ 3º O não creditamento ou o estorno a que se referem o § 3º do art. 20 e o **caput** deste artigo, não impedem a utilização dos mesmos créditos em operações posteriores, sujeitas ao imposto, com a mesma mercadoria.

§ 4º Em qualquer período de apuração do imposto, se bens do ativo permanente forem utilizados para produção de mercadorias cuja saída resulte de operações isentas ou não-tributadas ou para prestação de serviços isentos ou não-tributados, haverá estorno dos créditos escriturados conforme o § 5º do art. 20.

§ 5º Em cada período, o montante do estorno previsto no parágrafo anterior será o que se obtiver multiplicando-se o respectivo crédito pelo fator igual a um sessenta avos da relação entre a soma das saídas e prestações isentas e não-tributadas e o total das saídas e prestações no mesmo período. Para

este efeito, as saídas e prestações com destino ao exterior equiparam-se às tributadas.

§ 6º O quociente de um sessenta avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, **pro rata die**, caso o período de apuração for superior ou inferior a um mês.

§ 7º O montante que resultar da aplicação dos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo será lançado no livro próprio como estorno de crédito.

§ 8º Ao fim do quinto ano, contado da data do lançamento a que se refere o § 5º do art. 20, o saldo remanescente do crédito será cancelado de modo a não mais ocasionar estornos.

Art. 22. (Vetado)

Art. 23. O direito de crédito, para efeito de compensação com débito do imposto, reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido as mercadorias ou para o qual tenham sido prestados os serviços, está condicionado à idoneidade da documentação e, se for o caso, à escrituração nos prazos e condições estabelecidos na legislação.

Parágrafo único. O direito de utilizar o crédito extingue-se depois de decorridos cinco anos contados data de emissão do documento.

Art. 24. A legislação tributária estadual disporá sobre o período de apuração do imposto. As obrigações consideram-se vencidas na data em que termina o período de apuração e são liquidadas por compensação ou mediante pagamento em dinheiro como disposto neste artigo:

I – as obrigações consideram-se liquidadas por compensação até o montante dos créditos escriturados no mesmo período mais o saldo credor de período ou períodos anteriores se for o caso;

II – se o montante dos débitos do período superar o dos créditos a diferença será liquidada dentro do prazo fixado pelo estado;

III – se o montante dos créditos superar os dos débitos, a diferença será transportada para o período seguinte.

Art. 25. Para efeito de aplicação do art. 24, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento do sujeito passivo. Para este mesmo efeito, a lei estadual poderá determinar que se leve em conta o conjunto dos débitos e créditos de todos os estabelecimentos do sujeito passivo no estado.

§ 1º Saldos credores acumulados a partir da data de publicação desta lei complementar por estabelecimentos que realizem operações e prestações de que tratam o inciso II do art. 3º e seu parágrafo único podem ser, na proporção que estas

saídas representem do total das saídas realizadas pelo estabelecimento:

I – imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no estado;

II – havendo saldo remanescente transferidos pelo sujeito passivo a outros contribuintes do mesmo estado, mediante a emissão pela autoridade competente de documento que reconheça o crédito.

§ 2º Lei estadual poderá, nos demais casos de saldos credores acumulados a partir da vigência desta lei complementar, permitir que:

I – sejam imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no estado;

II – sejam transferidos, nas condições que definir, a outros contribuintes do mesmo estado.

Art. 26. Em substituição ao regime de apuração mencionado nos arts. 24 e 25, a lei estadual poderá estabelecer:

I – que o cotejo entre créditos e débitos se faça por mercadorias ou serviço dentro de determinado período;

II – que o cotejo entre créditos e débitos se faça por mercadorias ou serviço em cada operação;

III – que, em função do porte ou da atividade do estabelecimento, o imposto seja pago em parcelas periódicas e calculado por estimativa, para um determinado período, assegurado ao sujeito passivo o direito de impugná-la e instaurar processo contraditório.

§ 1º Na hipótese do inciso III, ao fim do período, será feito o ajuste com base na escrituração regular do contribuinte, que pagará a diferença apurada, se positiva; caso contrário, a diferença será compensada com o pagamento referente ao período ou períodos imediatamente seguintes.

§ 2º A inclusão de estabelecimento no regime de que trata o inciso III não dispensa o sujeito passivo do cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 27. (Vetado)

Art. 28. (Vetado)

Art. 29. (Vetado)

Art. 30. (Vetado)

Art. 31. Até o exercício financeiro de 2002, inclusive, a União entregará mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os limites, os critérios, os prazos e as demais condições fixados no anexo desta lei complementar, com base no produto da arrecadação estadual efetivamente realizada do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de

Comunicação, no período de julho de 1995 a junho de 1996, inclusive.

§ 1º Do montante de recursos que couber a cada Estado, a União entregará, diretamente:

I – setenta e cinco por cento ao próprio Estado; e

II – vinte e cinco por cento aos respectivos Municípios, de acordo com os critérios previstos no parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal.

§ 2º Para atender ao dispositivo no **caput** os recursos do Tesouro Nacional serão provenientes:

I – da emissão de títulos de sua responsabilidade, ficando autorizada, desde já, a inclusão nas leis orçamentárias anuais de estimativa de receita decorrente dessas emissões, bem como de dotação até os montantes anuais previstos no anexo, não se aplicando neste caso, desde que atendidas as condições e os limites globais fixados pelo Senado Federal, quaisquer restrições ao acréscimo que acarretará no endividamento da União;

II – de outras fontes de recursos.

§ 3º A entrega dos recursos a cada unidade federada, na forma e condições detalhadas no anexo, especialmente no seu item 9, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega, junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da Administração Federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.

§ 4º O prazo definido no **caput** poderá ser estendido até o exercício financeiro de 2006, inclusive, nas situações excepcionais previstas no subitem 2.1 do anexo.

§ 5º Para efeito da apuração de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 65(1), de 15 de abril de 1991, será considerado o valor das respectivas exportações de produtos industrializados, inclusive de semi-elaborados, não submetidas a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação em 31 de julho de 1996.

(1) Leg. Fed., 1991, pág. 206.

Art. 32. A partir da data de publicação desta lei complementar:

I – o imposto não incidirá sobre operações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos industrializados semi-elaborados, bem como sobre prestações de serviços para o exterior;

II – darão direito de crédito, que não será objeto de estorno, as mercadorias entradas no estabelecimento para integração ou consumo em processo de produção de mercadorias industrializadas, inclusive semi-eleboradas, destinadas ao exterior;

III – entra em vigor o disposto no anexo integrante desta lei complementar.

Art. 33. Na aplicação do art. 20 observar-se-á o seguinte:

I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 1998;

II – a energia elétrica usada ou consumida no estabelecimento dará direito de crédito a partir da data da entrada desta lei complementar em vigor;

III – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao ativo permanente do estabelecimento, nele entradas a partir da data da entrada desta lei complementar em vigor.

Art. 34. (Vetado)

Art. 35. As referências feitas aos Estados, nesta lei complementar, entendem-se feitas também ao Distrito Federal.

Art. 36. Esta lei complementar entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação, observado o disposto nos arts. 32 e 33 e no anexo integrante desta lei complementar. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, Presidente da República – **Pedro Malan**.

ANEXO À LEI COMPLEMENTAR

Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

1 – A União entregará recursos aos Estados e seus Municípios, atendidos limites, critérios, prazos e demais condições fixados neste anexo, com base no produto da arrecadação do Imposto Estadual sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, efetivamente realizada no período de julho de 1995 a junho de 1996, inclusive.

1.1 – Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente:

1.1.1 – ao próprio Estado, 75% (setenta e cinco por cento);

1.1.2 – aos seus Municípios, 25% (vinte e cinco por cento), distribuídos segundo os mesmos critérios de rateio aplicados às parcelas de receita que lhes cabem do ICMS.

2 – A entrega dos recursos, apurada nos termos deste anexo, será efetuada até o exercício financeiro de 2002, inclusive.

2.1 – Excepcionalmente, o prazo poderá ser estendido no caso de estado cuja razão entre o respectivo Valor Previsto da Entrega anual de recursos – VPE, aplicado a partir do exercício de 1998, fixado no subitem 5.8.2 e sujeito a revisão nos termos do subitem 5.8.3, e o produto de sua arrecadação de ICMS entre julho de 1995 a junho de 1996, ambos expressos a preços médios deste período, seja:

2.1.1 – superior a 0,10 (dez centésimos) e inferior ou igual a 0,12 (doze centésimos), até o exercício financeiro de 2003, inclusive;

2.1.2 – superior a 0,12 (doze centésimos) e inferior ou igual a 0,14 (quatorze centésimos), até o exercício financeiro de 2004, inclusive;

2.1.3 – superior a 0,14 (quatorze centésimos) e inferior ou igual a 0,16 (dezesseis centésimos), até o exercício financeiro de 2005, inclusive;

2.1.4 – superior a 0,16 (dezesseis centésimos), até o exercício financeiro de 2006, inclusive.

2.2 – Fica autorizada, desde já, a adequação do disposto nas Leis das Diretrizes Orçamentárias da União para os exercícios financeiros de 1996 e de 1997, no que couber, para que sejam financiadas e atendidas as despesas da União necessárias ao atendimento do disposto no art. 31 desta lei complementar, observados os limites e condições fixados neste anexo.

2.3 – O Poder Executivo Federal enviará ao Congresso Nacional, no prazo de até cinco dias após publicada esta lei complementar, projeto de lei de abertura de crédito especial para atender às despesas com o adiantamento de que trata o item 4 e os demais recursos a serem entregues ainda no exercício financeiro de 1996.

3 – A periodicidade da entrega dos recursos é mensal.

3.1 – A apuração do montante dos recursos a serem entregues será feita mensalmente. Período de competência é o mês da apuração.

3.2 – A entrega de recursos a cada unidade federada será efetuada até o final do segundo mês subsequente ao período de competência.

3.3 – O primeiro período de competência é o mês em que for publicada esta lei complementar.

4 – Até trinta dias após a data da publicação desta lei complementar, a União entregará ao conjunto dos Estados, a título de adiantamento, o montante de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), proporcionalmente aos respectivos Valores Previstos da Entrega anual de recursos – VPE fixados

no subitem 5.8.1 para aplicação no exercício financeiro de 1996.

4.1 – Do valor do adiantamento que cabe a cada estado, a União entregará, diretamente, 75% (setenta e cinco por cento) ao próprio estado e 25% (vinte e cinco por cento) aos seus municípios, nos termos do subitem 1.1.

4.2 – Nos primeiros doze períodos de competência, será descontado dos recursos a serem entregues mensalmente a cada estado e a cada município, antes de aplicado o disposto no item 9, um doze avos do respectivo valor do adiantamento, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, até o mês do período de competência. Eventual saldo remanescente será deduzido, integralmente, dos recursos a serem entregues à unidade federada no período ou períodos de competência imediatamente seguintes, até que seja anulado.

5 – A cada período de competência, o Valor a ser Entregue ao Estado – VE, que inclui a parcela de seus municípios, será apurado da seguinte forma:

$$VE = \frac{(ICMS.b \times P \times A) - ICMS.r}{N}$$

sujeito a: $VE \leq VME$,

$$\text{sendo: } VME = \frac{VPE \times P \times A \times T}{12}$$

5.1 – VE é o valor apurado da entrega, referente a cada período de competência.

5.2 – ICMS"b" é o produto da arrecadação do ICMS no período base, este indicado pelo subscrito "b", observado que:

5.2.1 – nos primeiros doze períodos de competência, o período base é:

5.2.1.1 – no primeiro período de competência, o mesmo mês do período julho de 1995 a junho de 1996;

5.2.1.2 – a partir do segundo período de competência, igual ao período base anterior acrescido do mês seguinte do período julho de 1995 a junho de 1996, sendo que, no período de competência imediatamente seguinte àquele em que o mês de junho de 1996 estiver contido no período base, será incluído o mês de julho de 1995.

5.2.2 – a partir do décimo terceiro período de competência, o período base é julho de 1995 a junho de 1996.

5.3 – "p", é o fator de atualização, igual à razão entre o índice de preços médio do período de referência e o índice de preços médio do período base, adotando-se o Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna – IGP-DI – apurado pela

Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, outro índice de preços de caráter nacional.

5.4 – “A”, é o fator de ampliação, que será igual a 1,3 (um inteiro e três centésimos) nos exercícios financeiros de 1996 e 1997 e, nos exercícios financeiros seguintes, igual ao valor apurado da seguinte forma:

$$A = C \times E$$

5.4.1 – “C”, é o fator de crescimento, igual a:

5.4.1.1 – no exercício financeiro de 1998, 1,0506 (um inteiro e quinhentos e seis décimos de milésimos);

5.4.1.2 – nos exercícios financeiros de 1999 as seguintes, 1,0716 (um inteiro e setecentos e dezesseis décimos de milésimo).

5.4.2 – “E”, é o fator de eficiência relativa, igual a:

$$E = 1 + AR$$

ou

$$E = 1 + AU, \text{ o que for maior.}$$

5.4.2.1 – “AR” é uma medida do desempenho da arrecadação relativamente ao dos demais estados, cujo valor será o resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{ICMS/UF } v}{\text{ICMS/UF } p} - \frac{\text{ICMS/BR } v}{\text{ICMS/BR } p}$$

$$\frac{\text{ICMS/UF } v}{\text{ICMS/UF } p} - \frac{\text{ICMS/BR } v}{\text{ICMS/BR } p}$$

5.4.2.2 – “AU” é uma medida do desempenho da arrecadação relativamente ao da União, cujo valor será o resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{ICMS/UF } v}{\text{ICMS/UF } p} - \frac{\text{ATU/UF } v}{\text{ATU/UF } p}$$

$$\frac{\text{ICMS/UF } v}{\text{ICMS/UF } p} - \frac{\text{ATU/UF } v}{\text{ATU/UF } p}$$

5.4.2.3 – “ICMS/UF” é o produto da arrecadação de ICMS do estado;

5.4.2.4 – “ICMS/BR” é o produto da arrecadação de ICMS do conjunto dos demais estados;

5.4.2.5 – “ATU/UF” é o produto de arrecadação da União no estado, abrangendo as receitas tributária e de contribuições, inclusive as vinculadas à seguridade social, e excluídas as receitas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF – e, quando incidentes sobre instituições financeiras, do Imposto sobre a Renda sobre pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido, bem como do Imposto sobre a Renda retido na fonte rendimentos de capital e remessas para o exterior, da contribuição provisória sobre movimentação financeira e de outros tributos de caráter provisório que venham a ser instituídos;

5.4.2.6 – o período de avaliação, indicado pelo subscrito “v”, é:

5.4.2.6.1 – no período de competência janeiro de 1998, o próprio mês;

5.4.2.6.2 – nos demais períodos de competência do exercício de 1998, igual ao período de avaliação imediatamente anterior acrescido no mês subsequente;

5.4.2.6.3 – a partir do exercício de 1999, igual ao período de competência acrescido dos onze meses imediatamente anteriores.

5.4.2.7 – o período padrão para a comparação, indicado pelo subscrito “p”, é aquele formado pelos mesmos meses que compõem o período de avaliação, um ano antes deste último;

5.4.2.8 – os valores relativos ao período padrão para comparação (ICMS/UFp, ICMS/BRp e ATU/UFp) serão atualizados para preços médios do período de avaliação, pela variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, por outro índice de preços de caráter nacional.

5.5 – ICMSr, é o produto da arrecadação do ICMS no período de referência, indicado pelo subscrito “r”, observado que:

5.5.1 – nos primeiros doze períodos de competência, o período de referência é:

5.5.1.1 – no primeiro período de competência, o mesmo mês;

5.5.1.2 – a partir do segundo período de competência, igual ao período de referência imediatamente anterior acrescido do mês seguinte.

5.5.2 – a partir do décimo terceiro período de competência, o período de referência é igual ao período de competência acrescido dos onze meses imediatamente anteriores.

5.6 – “T”, é o fator de transição, cujo valor é igual:

5.6.1 – a 1 (um) nos exercícios financeiros de 1996, 1997 e 1998;

5.6.2 – a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 0,625 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450 (quatrocentos e cinquenta milésimos), respectivamente, nos exercícios financeiros de 1999, 2000, 2001 e 2002, ressalvados os casos dos estados enquadrados no disposto:

5.6.2.1 – no subitem 2.1.1, em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 0,625 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450 (quatrocentos e cinquenta milésimos) e 1/6 (um sexto), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003;

5.6.2.2 – no subitem 2.1.2, em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 0,625 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450

(quatrocentos e cinquenta milésimos), 2/7 (dois sétimos) e 1/7 (um sétimo), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004;

5.6.2.3 – no subitem 2.1.3, em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 5/8 (cinco oitavos), 4/8 (quatro oitavos), 3/8 (três oitavos), 2/8 (dois oitavos) e 1/8 (um oitavo), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005;

5.6.2.4 – no subitem 2.1.4, caso em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 7/9 (sete nonos), 6/9 (seis nonos), 5/9 (cinco nonos), 4/9 (quatro nonos), 3/9 (três nonos), 2/9 (dois nonos) e 1/9 (um nono), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006.

5.7 – “N”, é o número de meses que compõe o período de referência.

5.8 – VME, é o Valor Máximo da Entrega de recursos a cada Estado, incluída a parcela de seus Municípios, resultante da multiplicação do Valor Previsto da Entrega anual de cada Estado (VPE), dividido por doze, pelos valores dos fatores de atualização (P), ampliação (A) e transição (T), atendido o seguinte:

5.8.1 – nos exercícios financeiros de 1996 e 1997, o Valor Previsto da Entrega anual de recursos (VPE), expresso a preços médios do período julho de 1995 a junho de 1996, ao conjunto das unidades federadas, é igual a R\$3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais), e o de cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, é:

| | |
|---------------------|-------------------|
| Acre | R\$5.331.274,73 |
| Alagoas | R\$48.598.880,81 |
| Amapá | R\$20.719.213,10 |
| Amazonas | R\$34.023.345,57 |
| Bahia | R\$129.014.673,83 |
| Ceará | R\$66.400.645,01 |
| Distrito Federal | R\$47.432.892,61 |
| Espírito Santo | R\$148.862.799,15 |
| Goiás | R\$73.335.579,92 |
| Maranhão | R\$59.783.744,19 |
| Mato Grosso | R\$82.804.150,57 |
| Mato Grosso do Sul | R\$62.528.891,22 |
| Minas Gerais | R\$432.956.072,19 |
| Pará | R\$158.924.710,50 |
| Paraíba | R\$16.818.496,99 |
| Paraná | R\$352.141.201,59 |
| Pernambuco | R\$81.223.637,38 |
| Piauí | R\$14.593.845,83 |
| Rio Grande do Norte | R\$21.213.050,05 |
| Rio Grande do Sul | R\$313.652.856,27 |

| | |
|----------------|-------------------|
| Rio de Janeiro | R\$291.799.979,19 |
| Rondônia | R\$14.608.957,22 |
| Roraima | R\$2.237.772,73 |
| Santa Catarina | R\$116.297.618,94 |
| São Paulo | R\$985.414.322,57 |
| Sergipe | R\$14.670.108,64 |
| Tocantins | R\$4.611.279,20 |

5.8.2 – nos exercícios financeiros de 1998 e seguintes, o Valor Previsto da Entrega anual de recursos (VPE), expresso a preços médios do período julho de 1995 a junho de 1996, ao conjunto das unidades federadas, é igual a R\$4.400.000.000,00 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de reais), e o de cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, é:

| | |
|---------------------|---------------------|
| Acre | R\$5.972.742,49 |
| Alagoas | R\$53.413.686,32 |
| Amapá | R\$21.516.418,81 |
| Amazonas | R\$50.234.403,21 |
| Bahia | R\$165.826.967,44 |
| Ceará | R\$82.950.622,96 |
| Distrito Federal | R\$58.559.486,64 |
| Espírito Santo | R\$169.650.089,02 |
| Goiás | R\$93.108.148,77 |
| Maranhão | R\$65.646.646,51 |
| Mato Grosso | R\$93.328.929,22 |
| Mato Grosso do Sul | R\$71.501.907,89 |
| Minas Gerais | R\$509.553.128,12 |
| Pará | R\$169.977.837,01 |
| Paraíba | R\$23.041.487,41 |
| Paraná | R\$394.411.651,45 |
| Pernambuco | R\$101.621.401,92 |
| Piauí | R\$18.568.105,75 |
| Rio Grande do Norte | R\$26.396.605,37 |
| Rio Grande do Sul | R\$372.052.391,48 |
| Rio de Janeiro | R\$368.969.789,87 |
| Rondônia | R\$17.881.807,93 |
| Roraima | R\$2.872.885,44 |
| Santa Catarina | R\$144.198.422,18 |
| São Paulo | R\$1.293.240.592,06 |
| Sergipe | R\$19.101.069,13 |
| Tocantins | R\$6.402.775,60 |

5.8.3 – o Valor Previsto da Entrega anual de recursos (VPE) de cada estado, fixado no subitem anterior, será revisto com base nos resultados de apuração especial a ser realizado pelo Confaz,

conjuntamente com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, que avaliará o impacto efetivo dos créditos relativos a bens de uso e consumo próprio do estabelecimento, concedidos a partir daquele exercício, sobre o produto da arrecadação do ICMS no primeiro semestre de 1998, observado o seguinte:

5.8.3.1 – para efeito da apuração nos períodos de competência de fevereiro a agosto de 1998, o VPE correspondente ao exercício financeiro de 1998 será temporariamente elevado em 30% (trinta por cento);

5.8.3.2 – as reduções de receitas verificadas pela apuração especial serão comparadas ao produto da arrecadação efetiva de ICMS do mesmo período e os percentuais de redução aplicado à receita no período julho de 1995 a junho de 1996, obtendo-se valores que serão acrescidos ao VPE de cada estado, relativo aos exercícios financeiros de 1996 e 1997, fixado no subitem 5.8.1;

5.8.3.3 – o resultado do cálculo previsto no subitem anterior substituirá o VPE de cada estado e o VPE global, de que trata o subitem 5.8.2, e será utilizado nas apurações relativas aos exercícios financeiros de 1998 e seguintes, inclusive aplicado retroativamente desde o período de competência fevereiro de 1998, sendo as diferenças apuradas acrescidas ou diminuídas dos valores a serem entregues no período ou períodos imediatamente seguintes ao final do processo de revisão.

5.9 – Respeitados os limites globais e condições estabelecidos pelo Senado Federal, fica autorizada, desde já, a emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional e a inclusão de dotações no orçamento fiscal da União até o montante equivalente ao valor máximo anual da entrega de recursos para o conjunto das unidades federadas, apurado nos termos desde item para cada exercício financeiro.

6 – Até trinta dias após a publicação desta Lei Complementar, cada estado poderá optar, em caráter irrevogável, pela seguinte modalidade de cálculo do valor do fator de ampliação (A), relativo aos exercícios financeiros de 1998 e seguintes:

$$A = C + F$$

6.1 – “C”, é o fator de crescimento, fixado no subitem 5.4.1.

6.2 – “F”, é o fator de estímulo ao esforço de arrecadação, apurado no primeiro período de competência de cada trimestre civil da seguinte forma:

$$\text{Se } \text{PIB/BR} \geq \text{ICMS} (1,75 \times \text{PIB/BR}), \\ F = 0 \text{ (zero); caso contrário,}$$

$$F = \text{ICMS/UF} - 1,75 \times \text{PIB/BR}$$

6.2.1 – PIB/BR é a taxa de variação real do Produto Interno Bruto do País, estimada e divulgada trimestralmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, comparando-se com igual período um ano antes:

6.2.1.1 – em janeiro de 1998, o valor referente ao quarto trimestre de 1997;

6.2.1.2 – em abril de 1998, o valor referente ao primeiro trimestre de 1998;

6.2.1.3 – em julho de 1998, o valor referente ao primeiro semestre de 1998;

6.2.1.4 – em outubro de 1998, o valor referente aos três primeiros trimestres de 1998;

6.2.1.5 – em janeiro de 1999, o valor referente ao ano de 1998;

6.2.1.6 – a partir de abril de 1999, o valor referente ao período de doze meses imediatamente anterior ao período de competência considerado.

6.2.2 – ICMS/UF é a taxa de variação do produto da arrecadação do ICMS do Estado entre o período de avaliação e igual período um ano antes, este expresso a preços médios do período de avaliação, mediante atualização pela variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, por outro índice de caráter nacional.

6.2.2.2 – o período de avaliação é:

6.2.2.2.1 – em janeiro de 1998, o mesmo mês;

6.2.2.2.2 – em abril de 1998, o período fevereiro a abril de 1998;

6.2.2.2.3 – em julho de 1998, o período fevereiro a julho de 1998;

6.2.2.2.4 – em outubro de 1998, o período fevereiro a outubro de 1998;

6.2.2.2.5 – em janeiro de 1999, o período fevereiro de 1998 a janeiro de 1999;

6.2.2.2.6 – a partir de abril de 1999, o período de competência considerado acrescido dos onze meses imediatamente anteriores.

6.3 – O valor do fator de estímulo (F) apurado no primeiro período de competência de cada trimestre aplica-se aos três períodos de competência daquele trimestre.

6.4 – A opção de que trata este item será comunicada pelo Poder Executivo Estadual, no devido prazo, ao Ministério da Fazenda, que o fará publicar no **Diário Oficial** da União.

7 – A cada período de competência, se o montante de recursos a ser entregue ao conjunto dos Estados, incluídas as parcelas de seus Municípios, for inferior ao Valor Previsto da Entrega anual (VPE) global do País, fixado nos subitens 5.8.1 e 5.8.2 e

sujeito à revisão de que trata o subitem 5.8.3, dividido por 12 (doze) e multiplicado pelos valores dos fatores de atualização (P) e de transição (T), a diferença poderá ser utilizada para elevar o Valor Máximo de Entrega de recursos (VME) no caso de Estados cujos valores que seriam entregues (VE), apurados pela fórmula de cálculo prevista no item 5, superarem o seu VME.

7.1 – O valor global a ser utilizado na elevação dos VME dos Estados será distribuído proporcionalmente à diferença a maior em cada Estado, entre o VE, apurado pela fórmula de cálculo, e o seu VME. Fica limitado o montante de recurso a ser acrescido ao VME de cada Estado ao menor dos seguintes valores:

7.1.1 – 30% (trinta por cento) do correspondente VPE, fixado nos subitens 5.8.1 e 5.8.2, dividido por 12 (doze) e multiplicado pelo fator “P”; ou

7.1.2 – a diferença a maior entre VE e VME.

7.2 – Após definido o rateio entre os estados do valor global a ser utilizado na elevação dos respectivos VME, a entrega dos recursos adicionais ao estado, inclusive da parcela de seus municípios, só ocorrerá se atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

7.2.1 – o estado esteja enquadrado em uma das situações excepcionais previstas no subitem 2.1; e

7.2.2. – o estado apresente fator e eficiência relativa (E) igual ou superior a 1 (um) no período de competência considerado, ainda que tenha optado pela aplicação da modalidade de cálculo prevista no item 6.

8 – Caberá ao Ministério da Fazenda processar as informações recebidas e apurar, nos termos deste Anexo, o montante a ser entregue a cada estado, bem como os recursos a serem destinados, respectivamente, ao governo do estado e aos governos dos municípios do mesmo.

8.1 – Antes do início de cada exercício financeiro, o estado comunicará ao Ministério da Fazenda os índices de participação dos respectivos municípios no rateio da parcela do ICMS a serem aplicados no correspondente exercício, observado, ainda, o seguinte:

8.1.1 – os coeficientes de participação dos municípios a serem respeitados no exercício de 1996, inclusive para efeito de destinação de parcela do adiantamento serão comunicados pelo estado até dez dias após a data da publicação desta lei complementar;

8.1.2 – o atraso na comunicação dos coeficientes acarretará a suspensão da entrega dos recursos ao estado e aos respectivos municípios, até que seja regularizada a entrega das informações.

8.2 – Para apuração dos valores a serem entregues a cada período de competência, o estado enviará ao Ministério da Fazenda até o décimo dia útil do segundo mês seguinte ao período de competência, balancete contábil mensal ou relatório resumido da execução orçamentária mensal, devidamente publicado, que deverá especificar o produto da arrecadação do ICMS, incluindo o da respectiva cota-parte municipal.

8.3 – Os valores entregues pela União ao estado, bem como aos seus municípios, a cada exercício financeiro, serão revistos e compatibilizados com base no respectivo balanço anual, a ser enviado no prazo de até dez dias após sua publicação. Eventual diferença, após divulgada no **Diário Oficial** da União, será acrescida ou descontada dos recursos a serem entregues no período, ou períodos, de competência imediatamente seguintes.

8.4 – O atraso na apresentação pelo estado dos seus balancetes ou relatórios mensais, bem como do balanço anual, acarretará postecipação da entrega dos recursos para a data em que for efetuada a entrega do período de competência seguinte, desde que regularizado o fluxo de informações.

8.5 – Exclusivamente para efeito de apuração do valor a ser entregue aos outros estados, fica o Ministério da Fazenda autorizado a estimar o produto da arrecadação do ICMS do estado que não tenha enviado no devido prazo seu balancete ou relatório mensal, inclusive com base em informações levantadas pelo Confaz.

8.6 – Respeitados os mesmos prazos concedidos aos estados, o Ministério da Fazenda deverá apurar e publicar no **Diário Oficial** da União a arrecadação tributária da União realizada em cada estado, que deverá ser compatível e consistente com a arrecadação global no País constante de seus balancetes periódicos e do balanço anual.

8.7 – Fica o Ministério da Fazenda obrigado a publicar no **Diário Oficial** da União, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega dos recursos, o resultado do cálculo do montante a ser entregue a cada estado e os procedimentos utilizados na sua apuração, os quais, juntamente com o detalhamento da memória de cálculo, serão remetidos, no mesmo prazo, ao Tribunal de Contas da União, para seu conhecimento e controle.

9 – A forma de entrega dos recursos a cada estado e a cada município observará o disposto neste item.

9.1 – O Ministério da Fazenda informará, no mesmo prazo e condição previstos no subitem 8.7, o respectivo montante da dívida da Administração direta e indireta da unidade federada, apurado de acordo com o definido nos subitens 9.2 e 9.3, que será

deduzido do valor a ser entregue à respectiva unidade em uma das duas formas previstas no subitem 9.4.

9.2 – Para efeito de entrega dos recursos à unidade federada, em cada período de competência e por uma das duas formas previstas no subitem 9.4, serão obrigatoriamente considerados, pela ordem e até o montante total da entrega apurada no respectivo período, os valores das seguintes dívidas:

9.2.1 – contraídas junto ao Tesouro Nacional pela unidade federada, vencidas e não pagas, computadas primeiro as da Administração direta e depois as da Administração indireta;

9.2.2 – contraídas junto ao Tesouro Nacional pela unidade federada, vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, computadas primeiro as da Administração direta e depois as da Administração indireta;

9.2.3 – contraídas pela unidade federada com garantia da União, inclusive dívida externa, primeiro, as vencidas e não pagas e, depois, as vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da Administração direta e posteriormente as da Administração indireta;

9.2.4 – contraídas pela unidade federada junto aos demais entes da Administração Federal, direta e indireta, primeiro, as vencidas e não pagas e, depois, as vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da Administração direta e posteriormente as da Administração indireta.

9.3 – Para efeito do disposto no subitem 9.2.4, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

9.3.1 – a inclusão, como mais uma opção para efeito da entrega dos recursos, e na ordem que determinar, do valor correspondente a título da respectiva unidade federada na carteira da União, inclusive entes de sua Administração indireta, primeiro relativamente aos valores vencidos e não pagos e, depois, aos vincendos no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos;

9.3.2 – a suspensão temporária da dedução de dívida compreendida pelo dispositivo, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

9.4 – Os recursos a serem entregues à unidade federada, em cada período de competência, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do subitem 9.2 e do anterior, serão satisfeitos pela União por uma das seguintes formas:

9.4.1 – entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva

unidade federada junto ao Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

9.4.2 – correspondente compensação.

9.5 – Os recursos a serem entregues à unidade federada, em cada período de competência, equivalentes a diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos dos subitens 9.2 e 9.3 e liquidada na forma do subitem anterior, serão satisfeitos através de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

10 – Os parâmetros utilizados no cálculo da entrega dos recursos a cada estado de que trata este anexo serão considerados, no que couber, para efeito da renegociação ou do refinanciamento de dívidas junto ao Tesouro Nacional.

11 – As referências feitas aos estados neste anexo entendem-se também feitas ao Distrito Federal.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 27, DE 2000**

Dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 1995, para permitir, nos Juizados Especiais, a autoria de ações aos micro e pequenos empresários.

Art. 1º O § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 – Juizados Especiais Cíveis e Criminais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 1º Somente as pessoas físicas capazes e os micro e pequenos empresários definidos no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, de que tratam a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e suas normas alternadoras, serão admitidos a propor ação perante o Juizado Especial.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Juizado Especial de Pequenas Causas foi introduzido no ordenamento jurídico com a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, como solução aos

conflitos de pequeno potencial ofensivo ou de menor expressão, cujo valor não exceda a quarenta salários mínimos. Dele são excetuadas as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal, trabalhista de interesse da Fazenda Pública, as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas.

A primeira parte dessa lei é dedicada aos conflitos de ordem cível e a segunda aos de natureza criminal. A solução dos litígios se inicia sempre pela tentativa de composição entre as partes, o que é feito por juízes leigos, interessados na contagem de pontos em concursos para a magistratura. Se for obtida a composição, extingue-se o processo do contrário, a matéria é examinada por juiz togado, em audiência na qual predomina o princípio da oralidade.

Se houver recurso da decisão singular, este será examinado por câmara composta de juízes togados, todos de primeiro grau. O Ministério Público, havendo acordo, declina da acusação nas causas de natureza penal. A celeridade e a não imposição de acusação constituem os dois principais fatores que têm contribuído para o sucesso desses juízos, medido pelo expressivo número de entregas da prestação jurisdicional em tempo médio bastante satisfatório, não superior a três meses.

Dessa maneira, tanto a celebridade quanto os bons resultados das decisões permitem se considerem os Juizados Especiais Cíveis e Criminais como o conjunto de instituições representativas do maior avanço das normas jurídicas na década que se finda. Nada obstante esse aspecto positivo, o disposto no art. 8º da lei que os instituiu ainda impede que pessoas jurídicas possam ingressar como autoras nos juízos especiais, conquanto não se trate de matérias especiais de ordem trabalhista, falimentar, alimentar ou fiscal ou outra das acima elencadas.

Mas essa proibição não é compatível com o resultado positivo apresentado pelos Juizados Especiais, eis que já se cogita estendê-los à Justiça Federal com o objetivo de dirimir pequenos feitos atinentes a descaminhos e outros de pequena expressão. A consequência, também nessa hipótese, será a desobstrução de pauta das instâncias federais de maior relevo e a rapidez nas soluções de pequenos atritos jurídicos entre pessoas físicas e jurídicas e os interesses do poder público.

A evolução da norma que trata dos efeitos de pequena expressão, com a previsão de sua aplicação até mesmo aos assuntos pertinentes à Federação, é indicativo seguro de que a Lei nº 9.099/95 merece ser

revista no tópico concernente à autoria, para suprimir a atual proibição de acesso às pessoas jurídicas de direito privado, à vista de que significativo potencial de ações judiciais tem como interessados expressivo número de micro e pequenos empresários.

A proposta, que ora se traz a lume para a chancela dos nossos ilustres Pares, visa permitir que pequenos e micro empresários, que hoje são admitidos a esses Juízos apenas como requeridos, também possam figurar como autores de ações judiciais de valor inferior a quarenta salários mínimos, posto que, na verdade, não há justificativa razoável para a proibição de acesso à autoria dessas ações por micro e pequenos empresários.

Para maior ênfase nesse sentido, basta ver que a mesma Lei nº 9.099/95 contém e manterá a proibição de se distribuírem aos Juízos Especiais de Pequenas Causas temas de ordem falimentar, tributária, alimentar, trabalhista e outros afetos à Justiça especializada. Logo, tão-somente a especialização e o valor da causa é que devem figurar como fatores restritivos de acesso, e não a condição de pequeno ou micro empresário.

Com a alteração que ora se propõe, a Justiça Comum verá suas pautas desobstruídas e estará apta a melhor enfrentar os feitos de maior expressão econômica e as controvérsias mais acirradas, enquanto a Justiça Especial de Pequenas Causas ampliará seu universo de atuação em busca da celebração de acordos ou de soluções céleres, que a caracterizam.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2000. –
Senador **Ramez Tebet**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Art. 8º Não poderão ser partes, no processo instituído por esta lei, o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, a massa falida e o insolvente civil.

§ 1º Somente as pessoas físicas capazes serão admitidas a propor ação perante o Juizado Especial, excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas.

§ 2º O maior de dezoito anos poderá ser autor, independentemente de assistência, inclusive para fins de conciliação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 28, DE 2000**

Acrescenta § 3º-A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “Estabelece normas para as eleições”, e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que “Institui o Código Eleitoral.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o seguinte § 3º-A:

Art. 36.
.....

§ 3ºA Não se considera propaganda eleitoral a manifestação pública do cidadão, ainda que mediante material impresso, sobre assuntos políticos gerais, desde que não veicule pedido de voto para si ou para outrem.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Justificação

A Lei Complementar nº 64/90 estabelece, em seu art. 1º, I, e, que são inelegíveis, para qualquer cargo, os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 anos, após o cumprimento da pena.

De outro lado, a Constituição Federal determina, e seu art. 15, inciso III, que a condenação criminal transitada em julgado somente produz a suspensão dos direitos políticos enquanto durarem seus efeitos.

Diante dessa aparente colisão de normas constitucionais, entendemos ser necessário o aperfeiçoamento da legislação infraconstitucional, de modo que a aplicação da lei complementar sobre outros casos de inelegibilidade, a que se refere o art. 14, § 9º, da Constituição, não estabeleça um plus na limitação dos direitos individuais, mormente dos direitos políticos, os quais são amplamente assegurados pela Carta de 1988, só podendo ser restringidos quando houver previsão no texto constitucional.

Pretendemos, assim, afastar qualquer dúvida quanto ao alcance da citada lei de inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/90), que estabelece a pena acessória de cassação do direito político do condenado pela prática dos crimes que especifica, inclusive a ampla gama de infrações tipificadas na legislação eleitoral como crime eleitoral, algumas delas reconhecidas de baixo poder ofensivo e de pouca influência no resultado eleitoral, impedindo o infrator de candidatar-se a cargo eletivo por três anos, após o cumprimento da pena.

Ademais, a aplicação de elevadas multas em razão de interpretação equivocada do que seja propaganda eleitoral, à luz da lei eleitoral e vigor, inibe a livre circulação das idéias político-partidárias, resultando, ainda, em ampliação excessiva do poder discricionário do juiz eleitoral, que pode vir a considerar propaganda política a simples emissão da opinião pessoal de cidadãos sobre assuntos políticos gerais, durante entrevistas concedidas aos órgãos de imprensa, ou a divulgação de material impresso com propaganda partidária institucional para o conhecimento da população.

A nosso ver, não constitui propaganda eleitoral a manifestação pública de cidadão, ainda que mediante material impresso, sobre assuntos políticos gerais, desde que não veicule pedido de voto para si ou para outrem, devendo tais atos, por conseguinte, ser excluídos do âmbito dos ilícitos eleitorais.

Adicionalmente, estamos propondo a revogação dos arts. 323, 324, 325, 326 e 327 do Código Eleitoral, que tipificam os crimes de calúnia, difamação e injúria, já amplamente tratados na legislação penal brasileira, constituindo, portanto, **bis in idem**. Ademais, a Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral assegura, e seu art. 58, a partir da escolha de candidatos e convenção, o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

Finalmente, acreditamos que a aprovação desta proposição contribuirá para tornar a legislação eleitoral mais eficiente e condizente com as amplas liberdades políticas que constituem princípio excelso da Carta de 1988, retirando-lhes os excessos de aporias que permitem ao juiz eleitoral influir na condução do pleito eleitoral, beneficiando, desse modo, determinadas correntes políticas ou candidatos, em prejuízo da verdade eleitoral e do livre julgamento do eleitor.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2000. –
Senador **Roberto Requião**.

LEGISLAÇÃO CITADA
 CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nºs 1/92 a 19/98 e pela Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/94.

Brasília – 1998

.....
 *Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

(Texto consolidado)

Institui o Código Eleitoral.

.....
 Art. 323. Divulgar, na propaganda, fatos que sabe verídicos, em relação a partidos ou candidatos e capazes de exercer influência sobre o eleitorado:

Pena - detenção de dois meses a um ano ou pagamento de 120 a 150 dias-multa.

Parágrafo único. A pena é agravada se o crime é cometido pela imprensa, radio ou televisão.

Art. 324. Caluniar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena – detenção de seis meses a dois anos e pagamento de 10 a 40 dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

§ 2º A prova da verdade do fato imputado exclui o crime, mas não é admitida:

I – se, constituindo o fato imputado crime de ação privada, o ofendido não foi condenado por sentença irrecorrível;

II – se o fato é imputado ao Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro;

III – se do crime imputado, embora em ação pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível.

Art. 325. Difamar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação

Pena – detenção de três meses a uma no e pagamento de 5 a 30 dias-multa.

Parágrafo único. A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

Art. 326. Insultar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade ou o decorro:

Pena – detenção até seis meses ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.

§ 1º O Juiz pode deixar de aplicar a pena:

I – se o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;

II – no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º Se a injúria consiste em violência ou vias de fato que, por sua natureza ou meio empregado, se considerem aviltantes:

Pena – detenção de três meses a uma ano e pagamento de 5 a 20 dias-multa, além das penas correspondentes à violência prevista no Código Penal.

Art. 327. As penas cominadas nos arts. 324, 325 e 326 aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

I – contra o Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro;

II – contra funcionário público, em razão de suas funções;

III – na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da ofensa.

.....
 LEI Nº 9.504,
 DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

.....
Da Propaganda Eleitoral em Geral

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.

.....
 § 3º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de vinte mil a cinquenta mil Ufir ou equivalente ao custo da propaganda, se este for maior.

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os projetos de lei do Senado que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 47, DE 2000

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Banco do Brasil, através do Senhor Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

a) Qual o montante do prejuízo, em consequência da venda, pela Previ, de 12,5% do controle acionário da Itaúsa?

b) Quem, especificamente, autorizou o pagamento, pela Previ, ao Banco CSFB Garantia, de comissão de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)?

c) Quais as providências efetivamente tomadas pela diretoria do Banco do Brasil, visando à apuração dos fatos e punição dos responsáveis?

Justificação

A revista **Época**, edição de 10 de janeiro último, publica matéria preocupante a respeito de negócios ditos nebulosos e milionários, realizados pela Previ, o fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil, no apagar das luzes de 1999, pela diretoria desse fundo, à frente o Senhor Luiz Tarquinio Ferro.

Tais operações provocaram a demissão, pelo Banco, do diretor de investimento, Derci Alcântara e a instauração de competente auditoria.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2000. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Na forma do Regimento Interno, o requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª, que dispõe de cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amanhã, 4 de fevereiro, será um dia de festa para a população do meu Estado e, em especial, para os que vivem na Capital, Macapá, que completará, nessa data, 242 anos de fundação.

Quero, portanto, na oportunidade, em meu nome pessoal e em nome do Bloco no Senado e do meu Partido, o PDT, que tem procurado, cada vez mais, contribuir para o desenvolvimento do nosso Estado e da nossa Capital, homenagear todos os macapaenses e amapaenses por essa data histórica.

Macapá foi fundada pelo Governador do Grão-Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, e elevada à condição de vila, denominada Vila de São José de Macapá. O nome Macapá tem origem na palavra tupi **macapaba**, que significa lugar de muitas bacabas.

Macapá tem algumas peculiaridades. É a única capital do Brasil localizada à margem esquerda do rio Amazonas, ou seja, é a única que fica na margem daquele rio. Também é a única do Brasil que é cortada pela linha do Equador, o que faz com que determinada parte da população habite o Pólo Norte e com que outra habite o Pólo Sul. Possui um estádio maravilhoso, o Zerão, e, nos dias de jogos, cada time atua, em cada tempo do jogo, de um lado do hemisfério: um tempo do jogo no Hemisfério Norte e o outro tempo no Hemisfério Sul.

Falo sobre a minha alegria de viver no Amapá desde 1964, quando, aos seis anos de idade, lá cheguei com a minha família. Pude observar, ao longo dos anos, o crescimento de Macapá, o seu desenvolvimento e também a generosidade do nosso povo, bem como a do da Região Norte. Macapá e o Amapá têm uma mescla do caboclo, do índio e do nordestino; há uma miscigenação que faz com que o nosso povo tenha uma garra muito grande em defesa da nossa raça, da nossa gente, das nossas questões, do nosso País.

Macapá, hoje, é uma área de livre comércio e conquistou essa condição por meio de um projeto do eminente Senador José Sarney. Lamentavelmente, as áreas de livre comércio e a própria Zona Franca de Manaus não vão bem, e Macapá ainda não conseguiu encontrar a sua própria vocação. Segundo vários estudiosos, uma dessas fortes vocações seria o comércio, e Macapá vive do comércio. Antes, Macapá centrava-se no funcionalismo público – como

ex-Território, o Estado do Amapá possui um grande número de servidores públicos –, e a sua economia girava em torno dos recursos que o Governo Federal repassava para o pagamento dos servidores públicos federais.

Atualmente, Macapá tem uma nova dinâmica. Outras cidades surgem para ampliar essa vocação do Amapá, para que este possa ser um grande Estado da Federação. Há os Municípios de Santana; de Jari, no oeste; e de Oiapoque, no extremo-norte.

Portanto, como eu disse, eu queria, em meu nome pessoal e em nome do Bloco, parabenizar todos os macapaenses e amapaenses e desejar que possamos, cada vez mais, desenvolver economicamente o nosso Estado com justiça social. Que Macapá possa ser essa bela cidade com que sempre sonhamos! Macapá já foi denominada a Cidade Jóia da Amazônia, a Cidade Morena do nosso País. Faço essa lembrança no sentido de homenagear todos os macapaenses e amapaenses que vivem naquele maravilhoso Estado, que é o Estado do Amapá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE DISCURSO, NA ÍNTEGRA,
DO SR. SENADOR SEBASTIÃO ROCHA.

Duzentos e quarenta e dois anos de Macapá

Antes de chamar-se Macapá, nome de origem tupi, uma variação de **macapaba**, que quer dizer lugar de muitas bacabas, um fruto de palmeira da região, a cidade recebeu o nome de Adelanto de Nueva Andaluzia, por ordem do rei da Espanha Carlos V, numa concessão ao navegador espanhol Francisco Orellana. Entre os séculos XVI e XVIII, passaram pela região ingleses, franceses, holandeses e portugueses, sem nenhuma fixação para povoamento. Somente em 1748, o rei de Portugal, D. João V, criou a província de Tucujus, compreendendo as regiões de Macapá, Mazagão e Cidade do Amapá.

O povoamento definitivo aconteceu por volta de 1751, quando o então Governador da Capitania do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier Mendonça Furtado (1700-1769), chegou por estas bandas acompanhado pelo poderoso Ouvidor-Geral Pascoal Abranches Madeira, que, preocupado em povoar o extremo norte, então ameaçado pelos conquistadores franceses, trouxe colonos de Açores e fundou a Vila de São José de Macapá, onde seria construída pouco depois a Fortaleza do mesmo nome. O apoio primordial para essa iniciativa foi conseguido com muita insistência por Mendonça

Furtado, que escreveu ao Rei de Portugal, D. José, que foi homenageado com a dedicação do nome de São José para a fortificação.

Uma comissão comandada por Henrique Antônio Galúcio estudou o Tratado sobre Fortificações de Manuel Azevedo Fortes e, adaptando os estudos às realidades locais, materializou arquitetonicamente a Fortaleza de São José de Macapá, que teve sua obra iniciada em 29 de junho de 1764. Essa monumental obra, mesmo sem ter sido completamente construída, foi inaugurada em 19 de março de 1782. Construída estrategicamente na foz, pelo lado esquerdo do rio Amazonas, tinha como uma das principais funções a proteção do rio Amazonas e de seus afluentes das invasões de navios invasores e das incursões que estabeleciam o comércio de escravos negros com ouro do Peru.

Finalmente com a descoberta das magníficas jazidas de manganês em 1934, na Serra do Navio, destinava-se Macapá a ter grande repercussão em sua história, e, em 1940, com o começo da exploração do minério, a cidade atraiu trabalhadores de outras áreas, desembocando de vez para o progresso, principalmente no setor de transportes e habitação, na indústria e no ensino. Pouco depois da criação do Território do Amapá, a cidade tornou-se sede da nova unidade (Decreto-Lei Federal nº 6550, de 31 de maio de 1944).

Macapá é a única cidade brasileira que está à margem esquerda do rio Amazonas e é cortada pela linha do equador, com a altitude de 15 metros acima do nível do mar e latitude zero. Possui área de 24.750 km². O clima é equatorial, quente e úmido.

Após 45 anos de Território Federal com sustentação financeira da União, novamente Macapá é sacudida pelos acontecimentos, gravados definitivamente como os mais importantes de sua história, com a transformação do Território para Estado em 1988.

Tudo mudou, e a cidade foi ganhando uma face de capital estadual. Prédios de arquitetura moderna vão aos poucos ornamentando a cidade, como o Teatro das Bacabeiras, o Tribunal de Contas do Estado, a Assembléia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Tribunal Regional Eleitoral, as Secretarias Estaduais, o **Shopping Center** e outros prédios que surgem rapidamente confirmando seu progresso.

Quem vem a Macapá desfruta de iguarias e de pontos turísticos inesquecíveis. A orla está repleta de barzinhos e restaurantes, onde os freqüentadores se deleitam apreciando a singular paisagem do maior rio do planeta, que nos proporciona duas praias, uma na

região urbana, a de Araxá, e a outra a alguns quilômetros do centro, que é a famosa Fazendinha.

Nesses balneários, encontra-se o delicioso camarão rosa e o tucunaré na brasa, sem falar dos incomparáveis sucos de açaí, de cupuaçu e de bacaba e de frutas como pupunha, tucumã e muruci. Durante o mês de julho, acontece o Macapá Verão, mistura de ritmos regionais, gente bonita, sol e muita alegria.

Não podemos deixar de falar do Trapiche Eliezer Levi, que por muito tempo foi o ponto de entrada e saída da cidade, que inspirou poetas como Alcir Araújo, o poeta do cais. Famosas festas como a de São José de Macapá, Círio de Nazaré, São Joaquim, a festa de Marabaixo, de origem africana, ressaltam o espírito comunitário e alegre do grande povo macapaense.

Cortada ao meio pela linha imaginária do Equador, no Equinócio, Macapá é sede de diferentes estações nos dois hemisférios do planeta: no sul, a primavera, e, no norte, o início do outono.

No Araguari, o maior rio do interior do Amapá, alguns quilômetros acima do rio Amazonas, observamos um dos mais aterradores e magníficos fenômenos da natureza, a pororoca. O fantástico choque das águas do Atlântico com o rio Amazonas é tão intenso que se reflete em todos os estuários rasos dos rios que desembocam no golfo amazônico. Os índios do baixo Amazonas têm uma boa palavra para definir a pororoca: **poroc-poroc**, que significa destruidor.

Com a sua privilegiada localização, em relação à sua posição geográfica, Macapá incentiva grandes relações comerciais com a América Central, a América do Norte e a Europa. Com a criação da Zona Livre de Comércio de Macapá, que aconteceu em 1991, a abertura de várias oportunidades e perspectivas de negócios para a economia do Estado aumentaram sensivelmente as atividades ligadas aos setores da indústria, do comércio, sua grande vocação, dos serviços e do turismo. Macapá é, antes de tudo, alegria, tranquilidade e muito trabalho para quem quer progredir e contribuir com o desenvolvimento da cidade.

A grande nação tucuju, abençoada pelas trovoadas de janeiro, entremeada com as águas tropicais de março, neste 4 de fevereiro, por conta do Sol do meio do mundo, comemora, seus 242 anos de gloriosa e bela existência.

Parabéns, Macapá! Muitas felicidades!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, por 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias, anunciaram-se mudanças no BNDES, banco responsável pela alavancagem do nosso desenvolvimento econômico e social. Segundo o seu Presidente, Andrea Calabi, são mudanças de estratégia e até mesmo de filosofia.

Não sou o único Senador – nesta Casa, muitos o fazem – a combater assiduamente a destinação que tem sido dada, pelo BNDES, aos recursos públicos responsáveis pela alavancagem do nosso desenvolvimento econômico.

As palavras de Andrea Calabi à revista **Veja**, há poucos dias, animam-nos a acreditar que, realmente, haverá mudanças importantes. Os recursos do BNDES precisam ser melhor aplicados, sobretudo com o objetivo de gerar empregos no País, e essa é a grande missão do Governo. Mas, lamentavelmente, o Governo não tem sido vitorioso no que diz respeito a essa tarefa primordial.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou apresentar alguns números que confirmam a trajetória do BNDES, nos últimos anos, na direção de uma distorção gritante no que diz respeito à correta aplicação de recursos.

O BNDES, segundo declaração do próprio Presidente Andrea Calabi, em 24 de dezembro, na **Folha de S.Paulo**, aprovou, em novembro, a destinação de R\$912 milhões para a Ford. Dos empréstimos do BNDES no ano passado, os sete maiores foram concedidos a empresas estrangeiras. A Tele Centro Sul, de italianos e do Fundo **City Bank**, recebeu R\$424 milhões; o Consórcio Telemar, R\$400 milhões; e a AES, empresa norte-americana que comprou parte da Cesp, R\$360 milhões.

Coincidentemente, enquanto o BNDES destinava R\$360 milhões àquela empresa, aprovávamos nesta Casa autorização para que o Governo de Roraima tomasse emprestado de uma instituição financeira internacional recursos para o sistema de distribuição de energia elétrica naquele Estado. Isso é um contra-senso, já que o BNDES financiava uma poderosa empresa norte-americana com juros privilegiados e prazos para pagamento. Éramos obrigados a aumentar a dívida pública do País, buscando dólares no exterior, correndo os inevitáveis riscos das turbulências do mercado, que impactam, constantemente, com muita força, sobre a economia nacional.

Prossigo com essa relação de empréstimos a empresas estrangeiras. Para a superempresa Volkswagen, foram destinados R\$294 milhões; para a Telesp Celular, também de estrangeiros, R\$250 milhões; para a Light, que, da mesma forma, é de estrangeiros, R\$190 milhões; para a FIAT, italiana, R\$180 milhões. Portanto, incluindo o anúncio do

empréstimo à Ford, os oito maiores empréstimos foram dados a empresas estrangeiras no último ano.

No ano passado, o BNDES emprestou R\$20 bilhões, assim distribuídos: 45% para a indústria; 39% para a infra-estrutura; 7% para a agropecuária; 7% para o setor de comércio e serviços; e apenas 2% para a educação e saúde. Os estrangeiros levaram 10% dos recursos do BNDES, ou seja, R\$2 bilhões. As empresas estrangeiras levaram R\$2 bilhões!

Em que pese o anúncio divulgado pela imprensa, feito pelo Presidente do BNDES, Andrea Calabi, ainda agora, na semana passada, anunciou-se um novo empréstimo do BNDES de US\$5,3 milhões à empresa argentina Papel Missionero, do Grupo Zucamor de Papel e Celulose, situada na província de Misiones, no norte da Argentina. Esse empréstimo será concedido com oito anos de prazo para pagamento, sendo um ano de carência, e a juros de 6% ao ano.

Portanto, são estabelecidos juros privilegiados para uma empresa argentina, quando – eu posso depor aqui –, no último ano, empresas paranaenses e cooperativas da maior importância para o desenvolvimento agrícola do Estado faliram e frigoríficos demitiram centenas de empregados por não obterem os empréstimos solicitados ao BNDES.

A justificativa do BNDES é que os projetos apresentados nem sempre se enquadram nos programas adotados pelo Banco. Creio que aí há uma inversão; cabe ao BNDES adaptar-se à realidade econômica do País para atender a projetos compatíveis com a realidade. Essa adaptação deve, naturalmente, partir do próprio Banco.

Houve a apresentação de projeto já aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos e Sociais. Em função de um recurso da Liderança do Governo, deverá ser debatido neste plenário um projeto que pretende obrigar o BNDES a aplicar pelo menos 22% dos recursos na agroindustrialização do País, já que, como verificamos, no ano passado apenas 7% foram destinados ao setor.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, indiscutivelmente, esse é o setor que mais gera empregos de menor custo no País, localizando, de forma mais adequada, a população em nosso espaço geográfico, impedindo o êxodo, que chega a ser alucinante, para as regiões metropolitanas.

Há uma localidade situada a 50 quilômetros de Brasília que, em 1992, possuía cinco mil habitantes; hoje, possui 250 mil habitantes, com todos os problemas sociais decorrentes desse crescimento

populacional desproporcional, tais como falta de saneamento básico, de moradia, de emprego.

Portanto, a melhor aplicação dos recursos do BNDES, na alavancagem do nosso desenvolvimento econômico, deve ser feita na direção de um setor que gera empregos a menor custo e que, de forma mais adequada, distribui melhor a população no nosso espaço geográfico, já que movimenta o comércio e o transporte, estimula a agricultura, melhora a receita municipal e, sem dúvida, gera emprego onde realmente deve gerar.

Esse é um aspecto dessa questão. Um outro aspecto é ligado ao modelo de privatização adotado pelo Governo brasileiro que tanto combatemos nesta tribuna.

Faço questão de ler um trecho de um artigo do ex-Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, publicado na **Folha de S.Paulo** há poucos dias. Luiz Carlos Bresser Pereira é, sem dúvida, um dos economistas mais ouvidos no exterior. Faço questão de ler parte do seu depoimento, sobretudo porque é um dos grandes amigos do Presidente da República, além de seu auxiliar e correligionário não só nas campanhas eleitorais, mas no seu governo. Certamente, essa condição não tem sido suficiente para que sua influência se exerça de forma concreta e objetiva sobre o Presidente da República na definição das políticas públicas no País. Vejamos o que diz Bresser Pereira:

“Não percebemos que o liberalismo econômico é muito bonito em teoria, mas que, na prática, nenhum país desenvolvido o pratica integralmente.

Os países ricos defendem o neoliberalismo, mas não estão dispostos a ver suas empresas e bancos serem desnacionalizados de forma vexatória como aconteceu com o Brasil.

Os franceses defendem suas empresas, os ingleses defendem suas empresas, até os americanos, que em princípio não precisariam, defendem suas empresas. Não impedem sistematicamente que os estrangeiros as comprem, mas também não abrem suas portas.

Enquanto isso nós permitimos a desnacionalização de grandes empresas brasileiras e de grandes bancos.

Decididamente, enlouquecemos.”

É o que diz o ex-Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira.

Creio ser oportuno destacar aqui, e já o fizemos semana passada, o risco que estamos correndo com a venda das ações da Petrobrás. O próprio Presidente da República, há poucos dias, em um encontro com Senadores e Deputados no Palácio da Alvorada, afirmou que dentro em breve a Petrobrás estará extraíndo cerca de um milhão e quinhentos mil barris/dia e que o Brasil deixará de ser importador para exportar petróleo. E, na Europa, economistas afirmaram que o aumento do preço do petróleo, hoje praticado a US\$27 o barril, veio para ficar, já produzindo um impacto na economia de nações evoluídas, alterando os índices inflacionários e, certamente, produzindo um forte impacto na economia brasileira.

Indaga-se: por que se desfazer de cerca de 32% das ações da Petrobrás por apenas R\$7 bilhões, se em seis meses o País arrecadará mais do que isso com a extração de petróleo? Por que fragilizar esse patrimônio extraordinário – a Petrobrás é a décima quarta empresa do mundo –, reduzindo a sua competitividade, se em apenas seis meses de extração de petróleo a empresa arrecadará mais do que o fará com a venda de parte do seu patrimônio certamente a investidores estrangeiros na Bolsa de Nova Iorque?

Prefiro, Sr. Presidente, trazer também a opinião de alguém de postura insuspeita.

Antoninho Marmo Trevisan escreveu na **Folha de S.Paulo** um artigo denominado "Capital Tem Pátria", segundo o qual "Essa atitude colonialista do Governo brasileiro foi deixando os seus mortos pelo caminho. A conta está vindo agora. Empresas médias e pequenas quebraram ou simplesmente fecharam, desalentadas com a falta de apoio ou castigadas pelos tropeços da política econômica. Como uma espécie de matadouro, entram no corredor da competitividade, pagando juros escorchantes de mais de 70% ao ano, enquanto a empresa do lado, porque vinha de fora, convivia com taxas dez vezes menores".

Exemplo disso é essa empresa argentina que recebe recursos do BNDES com juros de 6% ao ano. No setor de telecomunicações, o drama é maior porque essas empresas foram exatamente as que obtiveram a maior soma de empréstimos do BNDES nos últimos dois anos e que foram autorizadas, pela liberalidade do modelo de privatização adotado pelo Governo brasileiro, a importar peças, equipamentos e serviços das suas matrizes no exterior, fragilizando as empresas nacionais que atuam nesse setor, muitas delas demitindo milhares de empregados e outras chegando à falência.

E o que é pior: já se constata essa realidade, 80% dos lucros dessas empresas estão sendo remetidos para suas matrizes no exterior. Diz Marmo Trevisan: "Recentemente o Banco Mundial concluiu aquilo para que tanto já alertaram. Como agora o estudo veio com uma assinatura 'de fora', ganhou a atenção das autoridades. O documento "Entrando no Século XXI" conclui que "a globalização e a descentralização podem revolucionar ou levar ao caos e aumentar o sofrimento humano."

Portanto, não é a constatação de um brasileiro "nacionaleiro", não é a constatação de alguém que tenha uma postura xenófoba; é a constatação do Banco Mundial, que alerta os países subdesenvolvidos. Devemos acolher com muita seriedade e responsabilidade esse alerta do Banco Mundial. Não podemos permitir que a globalização seja o caminho do caos econômico e social em nosso País.

Disse há pouco que 80% do lucro dessas empresas que se armaram no nosso País com recursos do BNDES estão sendo remetidos ao exterior. A conta de remessa ao exterior já bateu a casa dos US\$7 bilhões e deve chegar a US\$10 bilhões em 2000. Isso nos coloca em uma dramática dependência de superávites comerciais, obrigando-nos a exportar a qualquer custo.

Aliás tem sido este o discurso do Governo: exportação a qualquer custo. E a conclusão do Marmo Trevisan na **Folha de S.Paulo**, acolhemos e registramos: "Nossa saída é criar empresas transnacionais brasileiras fortes para produzir o movimento contrário: o da vinda de lucros e dividendos para o Brasil. De quebra, difundirmos nossas marcas, nossa cultura e ganharmos poder para influenciar decisões de nosso interesse. Afinal, se as nações fortes são fortes e permanecem poderosas é porque possuem empresas fortes e poderosas espalhadas pelo mundo."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, gostaria de, se possível, que V. Ex.^a me inscrevesse por cinco minutos para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fica V. Ex.^a inscrito em primeiro lugar para fazer a sua comunicação na Hora do Expediente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fica V. Ex^a inscrito em segundo lugar, Senador Ney Suassuna.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal se vê na iminência de ter que estudar um assunto que, na verdade, é uma ameaça a América Latina. Refiro-me à dolarização. Ainda hoje a Imprensa divulga que Fundo Monetário Internacional está propondo ao governo argentino que dolarize a sua economia

Segundo notícia do jornal **Página 12**, de Buenos Aires, "o Fundo Monetário Internacional (FMI) considera que a dolarização da economia argentina, apesar de ter aspectos desfavoráveis, eliminaria o risco da desvalorização, ajudaria a baixar as taxas de juros e incentivaria investimentos no país. Ainda segundo a notícia, consta do documento do FMI, datado de outubro passado, a seguinte indagação: "Cada país deve ter sua própria moeda? Os prós e contras da dolarização".

Ora, Sr. Presidente, essa proposta, rebatida ontem mesmo pelo Governo Fernando de la Rúa – ele ratificou seu posicionamento contrário à dolarização da economia –, merece séria reflexão por parte do Senado Federal. Disse Pablo Gerchunoff, Chefe de gabinete do Ministro da Economia, José Luiz Machinea: "não estamos a favor da dolarização". No entanto, é preciso nos darmos conta da existência de alguns fatos de grande importância, tais como: há cerca de dois anos, o Presidente Carlos Menem, da Argentina, chegou a propor ao Governo brasileiro que pensasse na possibilidade de, ambos, dolarizarem suas economias.

Há um mês, o governo do Equador resolveu, num ato de desespero, dolarizar a sua economia, abandonando a própria moeda. Isso causou extraordinária movimentação popular. Nas ruas, houve mobilização e manifestação dos índios, dos trabalhadores e, inclusive, de membros das Forças Armadas, que, afinal, derrubaram o Presidente que havia anunciado a dolarização. O Presidente da Confederação dos Índios da América, no Equador, liderou um grande movimento popular – lá, 40% da população é indígena ou originária da América, como eles se denominam. Eles protestaram veementemente e ocuparam a praça diante do palácio. Acompanhados de oficiais das Forças Armadas, tomaram o palácio, levando o Presidente a renunciar. Poucos dias depois, eis que a junta militar

resolve dar posse ao Vice-Presidente e ao Congresso Nacional como que para constitucionalizar a transferência do cargo para o Vice-Presidente. No entanto, a liderança dos índios considerou que houve uma inadequação, uma transferência de poder insatisfatória. Eles se disseram traídos por aquela ação, sobretudo porque o Vice-Presidente, que havia afirmado que faria modificações, confirmou a dolarização da economia.

Proponho ao Senado Federal, ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e a todos os seus membros que criemos um grupo de trabalho. Estive dialogando com o Senador Ney Suassuna a esse respeito e pretendo, na próxima reunião da CAE, terça-feira, formalizar essa proposta. Tenho certeza de que inúmeras sugestões poderão advir desse nosso diálogo. Minha proposta é que o Senado Federal constitua um grupo de trabalho para estudar assuntos monetários internacionais, e, como primeiro ponto, que estude a ameaça de dolarização. Penso, Sr. Presidente, que, quando menos se esperar, estará o Brasil ilhado, cercado de países que, um após outro, virão utilizar o dólar como sua própria moeda. Isso constituiria grave perda da soberania nacional, pela dificuldade de desenvolvermos nossa própria política monetária. É preciso que o Brasil examine seu interesse **vis-à-vis** o interesse de outros países.

Quero lembrar, Senador Roberto Requião, que o congresso norte-americano, por meio de sua comissão econômica, deve examinar a questão da dolarização, avaliando qual o interesse nacional dos Estados Unidos. O Joint Economic Committee contratou inúmeros economistas para fazer um estudo sobre as vantagens da dolarização do ponto de vista dos Estados Unidos. Inúmeras audiências públicas têm sido realizadas com esse fim. O Secretário do Tesouro, Larry Summers, depôs perante essa comissão e disse que, do ponto de vista dos Estados Unidos, seria muito interessante a dolarização; haveria vantagens para aquele país. Ressaltou Larry Summers que a receita de seignorage, ou seja, a receita decorrente da emissão de moeda, equivaleria a um empréstimo sem pagamento de juros para os Estados Unidos, que emprestariam o dólar a outros países. Assim, do ponto de vista do interesse dos Estados Unidos, isso pode ser muito interessante, até porque facilitaria o ingresso de empresas norte-americanas no comércio, nos investimentos dos países que dolarizarem suas economias.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, a questão que V. Ex^a levanta é da máxima seriedade. Não creio que seria o caso de se montar um grupo para estudar a dolarização. Qualquer proposta de dolarização seria objeto de um **impeachment**, porque se trata de terceirização da soberania nacional. Por mais essa ação e essas declarações, ficam extremamente claras as razões do Fundo Monetário Internacional. Ele pretende mesmo acabar com os países da América Latina. É a história da Alca e da dolarização da economia no Equador. É evidente que a dolarização acaba com a soberania de um país. Os Estados Unidos resolvem, por meio do Federal Reserve Bank – que essa súa de economistas chama intimamente de FED como se fosse um parente próximo, um amigo da família – aumentar a taxa de juros nos Estados Unidos. O Equador vai pagar por isso, pois terá início um processo recessivo que seguramente seria desnecessário, porque não há sincronia entre as duas economias, que são rigorosamente diversas. Essa terceirização tem sido ensaiada. O **currency board**, proposto por Chico Lopes em determinado momento – na Comissão, ele admitiu o estabelecimento do **currency board** –, seria o primeiro passo para a dolarização da economia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador Roberto Requião. Gostaria de recordar com maior precisão, porque me lembro de ter dialogado com o ex-presidente Chico Lopes. Depois, ele repetiu e confirmou isto perante a CPI. Francisco Lopes mencionou que, na oportunidade em que exerceu a presidência do Banco Central, ouviu as proposições de representantes do Fundo Monetário Internacional e do Governo dos Estados Unidos no sentido de que o Brasil institísse o conselho da moeda, o **currency board**. Ele informou isso e discordou.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Admitia que não era o momento propício, mas que se podia pensar na solução.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Quero ser justo com Chico Lopes. Conversamos, sentados no mesmo banco, enquanto ele aguardava para prestar depoimento na Polícia Federal.

V. Ex^a deve recordar-se de que ele decidira silenciar-se durante o primeiro comparecimento. A CPI deu-lhe voz de prisão, e ele foi conduzido à

Polícia Federal. Eu o acompanhei, e, enquanto aguardávamos, dialogamos. Ele me disse que, de fato, o FMI e representantes do governo dos Estados Unidos haviam proposto que o Brasil institísse o conselho da moeda, que, segundo o eminente Nobel da Economia James Tobin, seria a ante-sala da dolarização.

V. Ex^a coloca o tema com precisão, mas faço justiça ao Sr. Chico Lopes, pois ele mencionou aquilo como sendo algo de que discordava.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex^a há de convir que eu não poderia ter conhecimento da sua conversa privada com Chico Lopes. Reporto-me à discussão ocorrida na Comissão de Assuntos Econômicos, quando me pareceu, com toda a clareza, que ele não admitia a criação do **currency board** naquele momento, mas considerava a hipótese para o futuro. A quem não sabe o que é isso, esclareço que o **currency board** é a vinculação da moeda de determinado país à de outro, ao marco, à libra esterlina; no caso do Brasil, seria ao dólar. A questão da terceirização do Governo do Brasil é muito séria. Acrescento a seu pronunciamento mais uma denúncia, que é efetiva e não uma hipótese colocada na Argentina. Temos um plano que se chama Brasil em Ação. No ano passado, eu e V. Ex^a recebemos denúncias de que esse plano havia sido realizado por um firma estrangeira. Fiz um pedido e informação por meio da Mesa do Senado – o Senado se dirigiu ao Ministro Martus Tavares –, e a resposta que recebi foi a de que o Plano Brasil em Ação estava sendo executado no Ministério do Planejamento pelos seus técnicos. A resposta do Ministro Martus Tavares caracteriza-se como crime de responsabilidade, porque, hoje, por meio de informações do Deputado Renato Vianna, que é o Relator do Plano Plurianual do Brasil em Ação, tenho a notícia séria e concreta de que esse Plano foi feito pelo Consórcio Brasileira, encabeçado pela **Booz-Alien & Hamilton**, uma empresa internacional de planejamento. Portanto, a terceirização do Governo brasileiro está prosseguindo, senão às claras, de forma oculta. Falta, depois da dolarização, substabelecermos também ao Senado dos Estados Unidos as nossas tarefas constitucionais. Estamos ameaçados! E não é à toa que figuras esdrúxulas da política, como Bolsonaro, levam o seu grito de protesto às raias da imbecilidade. É evidente que, por trás desses protestos, existe uma realidade que tem que ser contestada. Penso que não é o caso de criarmos uma comissão para estudar as conseqüências, porque elas são claríssimas. A conseqüência principal é o fim da soberania nacional. Mas é de dizermos, de uma vez por todas, que qualquer tentativa nessa linha será objeto do **impeachment** do Presidente da República.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita-me aqui refletir com V. Ex^a, Senador Roberto Requião. Trago o assunto porque considero importantíssimo que haja assertivas como a que V. Ex^a está formulando. Mas penso que cabe ao Congresso Nacional a responsabilidade de estudar esse assunto, inclusive para mostrar ao Governo brasileiro e ao dos países que estão se dolarizando ou estão ameaçados de se dolarizarem que há certa responsabilidade da nossa parte.

Lembre-mos de que o Ministro da Economia e o próprio Presidente do Equador mencionaram que estavam resolvendo dolarizar a economia do Equador num ato de desespero.

Ora, o que faz o Governo dos Estados Unidos diante desse ato de desespero? Facilita as coisas para que o Equador se dolarize. O que poderia eventualmente fazer o Governo brasileiro? Será que não poderia criar as condições para que o Equador – e depois cada um dos países da América Latina – não se dolarizasse? Será que não deveria o Brasil dialogar com os países do Mercosul a respeito dos cuidados que deveremos ter para não permitir a dolarização do Uruguai, do Paraguai, do Chile, da Argentina e do Brasil? Será que não é importante começarmos a dialogar?

Ontem, V. Ex^a lembrava que o Governo não é apenas o Poder Executivo; é também o Legislativo, o Congresso. Não caberia então ao Congresso Nacional preparar-se para essa discussão? É esse o sentido. Vamos fazer grupos de trabalho ou vamos fazer audiências públicas? Alguns economistas estão estudando esse assunto em profundidade e poderão, inclusive, alertar-nos melhor ainda sobre esse tema.

Acredito mesmo que haja pessoas no Governo brasileiro que consideram importante o Congresso Nacional fazer esses estudos e preparar-se para enfrentar o problema. Mas, obviamente, com o mesmo entendimento de V. Ex^a. Ou seja, não podemos permitir, de maneira alguma, a dolarização da economia brasileira; e devemos dizer isso com muita firmeza.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me permite?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com prazer, ouço V. Ex^a, Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, para alertar o país, a Comissão é um caminho acertado. Mas seria esperar demais de um Executivo que terceiriza o projeto estratégico, que terceiriza o Brasil em Ação, entregando sua elaboração a uma multinacional de planejamento, qualquer medida séria em defesa da soberania. O Governo está, claramente, no caminho

da dolarização, do fim da soberania; está propondo, com clareza, a ALCA, e só não vê quem não quer. Ontem, na reunião com a Embraer, verificamos que inclusive a **golden share** em poder da União, que dava à Aeronáutica a possibilidade de vetar a operação, foi simplesmente ignorada pelo grupo Bozzano, que teve o apoio do Presidente Fernando Henrique e do Governo Federal.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Fico feliz que V. Ex^a tenha compreendido que o sentido é justamente o de o Senado brasileiro se constituir num alerta.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo, com muita honra, o aparte ao Presidente da CAE, Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campanha.) – Senador Ney Suassuna, antes de V. Ex^a iniciar o seu aparte, a Mesa deseja fazer um apelo ao orador e aos Srs. Senadores. Faltam nove segundos, precisamente, para o tempo do orador se esgotar. Na sessão de ontem, os oradores inscritos não tiveram oportunidade de falar, de maneira que a Mesa precisa cumprir o Regimento com relação ao tempo dos oradores.

Assim, apelo ao Senador Eduardo Suplicy no sentido de que não conceda mais apartes e conclua seu discurso, para, em respeito aos demais Senadores, podermos cumprir as inscrições já feitas.

Faço este apelo a V. Ex^a, bem como apelo à compreensão das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Como eu já havia concedido o aparte ao Senador Ney Suassuna, conto com a compreensão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Perfeitamente. A Mesa respeita a decisão de V. Ex^a, mas, de qualquer maneira, mantém o apelo que acaba de lhe fazer.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, ouço os apartes já concedidos aos Srs. Senadores Ney Suassuna e José Fogaça, e eu não mais falarei.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa não quer privar a Casa da conclusão do discurso de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, quero lembrar a V. Ex^a o encontro que tivemos, os membros da Comissão de Assuntos Econômicos, com o Senhor Presidente da República, oportunidade em que Sua Excelência foi

enfático ao informar que a dolarização não serve para o nosso País. Mais que isso: o Presidente foi também enfático em relação à firmeza do real no cenário econômico nacional e de toda a América. Quanto aos reflexos da dolarização levada a efeito em alguns países da América Latina sobre a economia brasileira, podemos e devemos discutir esse tema na Comissão de Assuntos Econômicos. Será, sem dúvida, um debate profícuo, que, segundo penso, repito, podemos e devemos promover. Vamos aguardar o requerimento de V. Ex^a e, com certeza, faremos realizar esse debate, porque estudar, fazer projeções sobre os cenários nacional e internacional tendo em vista os reflexos dessa dolarização sobre o Brasil, com toda certeza, é o papel da nossa Comissão. Parabênizo V. Ex^a por levantar esse tema e aproveitar para reafirmar que estaremos ao seu lado lutando para que o debate se realize naquela Comissão. Obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, concluirei meu pronunciamento logo após o aparte do Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Gostaria de dizer duas coisas, Senador Eduardo Suplicy. Em primeiro lugar, é excelente que V. Ex^a proponha a criação de uma comissão para analisar e estudar essa tendência que, parece-me, é aceita na América Latina: o Equador já a adotou; a Argentina está cogitando a possibilidade, embora o Presidente Fernando De la Rúa tenha declarado, de forma terminal e veemente, que não aceita a proposição do FMI. Entretanto, penso que essa comissão não deve ter como objetivo alertar o Governo brasileiro, que já repudiou a hipótese há muito tempo. O triunfo absoluto da política de flutuação cambial, que vem sendo adotada, torna a situação a seguinte: se a Argentina adotar a dolarização e o Brasil mantiver sua atual política de flutuação cambial, aquela dará um tiro no pé e acabará com o Mercosul. A situação ficaria tão ruim para a Argentina e tão boa para o Brasil – a balança comercial seria absolutamente favorável ao nosso País, que passaria a deter um instrumento de política monetária para favorecer sobremaneira suas exportações –, desequilibraria tanto o Mercosul, que significaria o seu fim. Logo, a Argentina não cometerá esse suicídio. Todavia, isso não impede que nós, do ponto de vista político, acadêmico – e até para municiar os Senadores de elementos para progredirmos no futuro –, fomentemos a criação de uma comissão dessa natureza. No entanto, que isso não se faça com o

intuito de alertar o Governo brasileiro, porque este tem sido, talvez, a muralha mais sólida contra todo tipo de iniciativa que conduza à perda de controle sobre a política monetária.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Senador José Fogaça, Senador Ney Suassuna, lembro precisamente as palavras usadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso quando do seu encontro com os membros da Comissão de Assuntos Econômicos. A primeira expressão que Sua Excelência utilizou, quando pedi a sua opinião sobre a dolarização, foi: "Você sabe, Eduardo, sou contra". E, quando usou da palavra formalmente, logo após o jantar, perante os Senadores, disse que tal proposição era totalmente impensável, que a dolarização significaria a perda da soberania nacional e que o Governo brasileiro ficaria muito limitado até na condução e execução da sua política monetária.

Senador José Fogaça, é importante estarmos preparados para isso. Devemos verificar, junto ao Governo brasileiro – o Executivo e o Legislativo –, a importância de o Brasil estar dialogando e, eventualmente, até fornecendo o suporte necessário a países vizinhos, de menor força econômica, para que não sigam esse rumo, tendo em vista que a situação poderá se agravar se, de repente, todos os demais países da América Latina adotarem a dolarização. É uma perspectiva sobre a qual devemos estar alertas. Daí por que a realização, seja desse grupo de estudos, seja de audiências públicas, que poderão inclusive contar com a colaboração de economistas de países como a Argentina e outros, é muito importante para que, então, entremos os nossos pontos de vista com os deles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Agradeço a compreensão de V. Ex^a, Senador Suplicy, bem como a dos demais Srs. Senadores, concordando em concluir o seu discurso, ainda porque a Mesa não poderia privá-lo de apresentar suas conclusões num pronunciamento de tamanha importância.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como Líder, tem a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na linha de raciocínio do Senador Eduardo Suplicy, vou tentar exercitar a síntese, colocando

três assuntos nos cinco minutos regimentais que me cabem.

O primeiro deles: cumprimento o Senador Eduardo Suplicy pela proposta que faz. S. Ex^a é um Senador de Oposição ao Governo Federal, mas é reconhecido por todos como um homem público da maior seriedade, que sabe reconhecer quando o Governo acerta. Ao trazer à Casa a sua preocupação com a dolarização efetivada em outros países da América do Sul e ao buscar a reflexão dos Srs. Senadores e, mais especificamente, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre os eventuais reflexos negativos dessa dolarização na economia brasileira, na verdade, o Senador Eduardo Suplicy reconhece o acerto do Governo brasileiro em não ter tomado essa medida no início do ano passado.

Senador Eduardo Suplicy, mais do que isso, não me contenho em fazer a seguinte reflexão: vejam V. Ex^{as} – graças a Deus – a diferença entre o início deste ano e o início do ano passado, quando estávamos discutindo, nesta Casa, as saídas para uma gravíssima crise internacional com reflexos pesadíssimos sobre a economia brasileira – a desvalorização da nossa moeda frente ao dólar, os acertos e eventuais equívocos temporais dessa medida. Vamos reconhecer que passamos momentos difíceis. O ano de 1999 não foi fácil para a economia brasileira e para o setor produtivo. Em janeiro e neste início de fevereiro de 2000, graças a Deus, como não temos mais problemas com o real, estamos podendo fazer análises virtuais sobre os problemas por que passam outros países do Continente, com reflexos negativos por não adotarem os acertos na sua política econômica, como fez o Brasil. Na verdade, ainda que por uma outra linha de raciocínio, o Senador Eduardo Suplicy, economista e estudioso da matéria, atesta o acerto das medidas adotadas pelo Brasil naquele momento difícil e suas conseqüências positivas para a economia brasileira.

Desejo também, Sr. Presidente, nestes minutos, registrar a publicação ontem, no jornal **Folha de S. Paulo**, de artigo de autoria do Deputado José Genoíno. E o faço a fim de pedir a sua transcrição nos Anais da Casa. Diria, Sr. Presidente, que, de tudo que tenho lido nos jornais, nos meios de comunicação em geral, nos últimos anos, o artigo do Deputado José Genoíno foi o que mais tocou a minha emoção. Mais do que isso: o que mais tocou as minhas recordações emotivas. No artigo, seu caso de vida pessoal, sua luta, sua integridade e, principalmente, sua coragem de abrir o coração e expor uma dor pessoal em público, o Deputado revela a grandeza da sua

dimensão humana, a grandeza da sua coragem pessoal. Tenho a impressão de que S. Ex^a escreveu mais do que um artigo, escreveu uma das páginas mais bonitas da história política brasileira, ainda que triste e sofrida. Há um velho ditado segundo o qual o povo que desconhece a sua história tende a repeti-la no que ela tem de pior. Atrevo-me a aconselhar os mais jovens a lerem o artigo do Deputado José Genoíno, publicado na edição de ontem da **Folha de S. Paulo**, cuja transcrição nos Anais desta Casa requiero.

Finalmente, Sr. Presidente, peço aos Srs. Senadores membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, logo após a Ordem do Dia, compareçam à reunião extraordinária destinada a analisar o projeto atinente à Desvinculação de Receitas da União (DRU), aprovado na semana passada na Câmara dos Deputados, e que, sob a ótica do Governo, é o mais importante para a economia brasileira neste instante. A matéria, cujo relator é o Senador Lúcio Alcântara, começa a ser discutida na reunião da CCJ de hoje, logo após a Ordem do Dia. Logo, peço vênha para solicitar a todos os Srs. Senadores integrantes da Comissão que nos honrem com sua presença nessa reunião, em razão de sua relevância. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Folha de S. Paulo

Tendências/Debates

A DOR DO PASSADO

José Genoíno

Ao longo de minha trajetória política, fui consolidando a convicção de que a transparência deve ser uma das principais virtudes da conduta do homem público. Acredito também que a sociedade tem o direito de saber tudo o que diz respeito à atividade pública do político. Somente assim é possível estabelecer algum grau de coerência entre discurso e ação, e algum grau de confiabilidade entre os representantes e os representados. Somente a transparência dos atos e a sinceridade das palavras podem dissipar as trevas das dúvidas e das incertezas que a sociedade alimenta em relação aos políticos.

Na última semana, fui questionado publicamente na tribuna da Câmara pelo Deputado Jair Bolsonaro (PPB – RJ) acerca de meu comportamento na prisão. Em respeito aos eleitores e aos que me prestaram solidariedade, integrantes de

outros partidos, dirigentes e militantes do meu partido, militantes do PCdoB, amigos, jornalistas e militares, sinto-me no dever de relatar o que aconteceu na minha prisão.

Na manhã do dia 18 de abril de 1972, fui detido, sozinho, na região do Araguaia. Pertencia a um grupo de preparação da guerrilha constituído de 21 pessoas. Existiam outros grupos com os quais não mantinha contato e dos quais não sabia a localização. No momento em que fui preso, estava perdido na mata durante o cumprimento de uma tarefa. No fim do dia, deveria reencontrar o grupo em lugar previamente acertado. Como sabíamos da presença de militares, combinamos que, caso eu não aparecesse, deveria ser considerado que eu estava preso ou morto.

No momento da prisão, fui amarrado a uma árvore e passei a ser torturado com queimaduras e afogamentos, circunstância revelada por uma série de fotos publicadas pelo Jornal **O Globo**. Nos primeiros cinco dias, os militares não sabiam quem eu era. Fui transferido para a cadeia de Xambioá, depois para Brasília. Nesse período sustentei a versão de que estava na região para trabalhar na Transamazônica. Em Brasília, fui identificado por meio de um álbum de fotografias do congresso da UNE realizado em Ibiúna e de impressões digitais. Durante os oito meses seguintes, fui submetido a interrogatórios e pressões. Nos primeiros três meses, fui torturado em momentos intermitentes, com afogamentos, pau-de-arara e choques elétricos.

A partir da minha identificação e ao longo desse tempo, prestei determinadas informações, guiando-me pelo seguinte critério: não informar nada que pudesse levar à localização dos guerrilheiros e dos estoques de remédios e suprimentos. As informações referiam-se ao motivo da minha ida para o Araguaia, à finalidade de instauração da guerrilha e a nomes de pessoas com quem trabalhei na preparação da luta armada, cuja identificação, avaliei, não prejudicaria a guerrilha.

Nenhuma dessas informações poderia levar à localização da guerrilha, pois nem eu sabia onde se encontrava, já que a presença militar impôs o seu deslocamento na selva. Todas as informações que prestei nos depoimentos estão registradas nos autos da Justiça Militar e foram repassadas para os advogados que me assistiram, inclusive consta a negativa da 2ª Auditoria Militar para exame de corpo de delito.

A decisão de falar ou não falar, quando se está sob tortura, é absolutamente traumática. A mente e o

corpo do torturado cindem-se em duas partes distintas: a mente quer preservar as convicções e a segurança dos companheiros; o corpo, dilacerado pela dor, quer a vida. A mente cogita que a morte é uma fuga viável, uma salvação. O corpo dilacerado e a mente degradada moral e psicologicamente do torturado, nos fugazes momentos em que se encontram, querem a piedade do torturador. O torturado fica reduzido à condição de objeto. Da sua vontade sobram apenas escombros. É nessas circunstâncias quase indescritíveis que se decide falar ou não falar. Alguns decidiram, heroicamente, não falar. Quase todos eles morreram em consequência das torturas. Outros, como foi o meu caso, decidiram prestar informações que julgaram não-comprometedoras à segurança de outras pessoas. Outros inventaram histórias que geralmente não se sustentavam. Há também aqueles que, sob tortura, entregaram informações essenciais. Jamais me senti no direito de julgá-los moralmente.

Fui condenado a cinco anos de prisão, que cumpri integralmente. No primeiro ano, não tive acesso a visitas e a advogado.

Ao recuperar minha liberdade, decidi me dedicar à política de uma forma construtiva e em nenhum momento me julguei um herói da guerrilha do Araguaia. Heróis são os que tombaram lutando. Sucumbiram acreditando na luta pela liberdade. Nunca perdi as esperanças de construir uma sociedade mais justa, talvez com meios e valores diferentes daqueles em que eu acreditava outrora.

Não alimento desejos de vingança porque acredito no ser humano e acredito que o perdão é a forma que os seres humanos têm para se reconciliar e dar continuidade à vida. Falar e escrever sobre isso, para mim, é profundamente dolorido. Mas falo e escrevo porque penso que o passado não deve ser esquecido. Só assim o tornaremos uma lição para o futuro.

José Genoíno, 53, é Deputado Federal pelo PT de São Paulo, membro da Executiva Nacional do partido e líder do PT na Câmara dos Deputados.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra pela ordem V. Ex.^a, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora não me caiba, regimentalmente, apartear o Líder do Governo, eminente Senador José Roberto Arruda, eu não poderia, como membro do Partido dos Trabalhadores nesta Casa, deixar de cumprimentá-lo pela iniciativa – que endosso inteiramente – de propor

a transcrição, nos Anais do Senado, do depoimento tão comovente e importante, do ponto de vista histórico, feito pelo Deputado José Genoíno na **Folha de S. Paulo** de ontem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, solicito a palavra para uma questão de ordem..

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, num aparte que fiz ao Senador Eduardo Suplicy, denunciei o fato de que este Senado recebeu do Ministro Martus Tavares uma informação de minha iniciativa – mas foi o Plenário do Senado quem a recebeu – sobre a terceirização do Projeto Brasil em Ação. O Ministro garante, na sua resposta, que o projeto não havia sido terceirizado, que nenhuma empresa havia sido contratada e diz, textualmente, que estava sendo realizado pelos técnicos do Ministério do Planejamento.

Hoje sei, por informação do Relator do PPA, que o projeto foi realizado pelo Consórcio Brasileira, encabeçado pela firma Booz-Allen & Hamilton – não sei nem se a firma é inglesa ou americana –, mas terceirizamos o planejamento estratégico do País e temos uma informação falsa.

Eis a questão de ordem que eu levanto: qual é a providência que a Mesa do Senado tomará diante desse crime de responsabilidade cometido pelo Ministro?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda que V. Ex^a formalize a comunicação e que requeira as providências na forma regimental. A Mesa dará ao requerimento de V. Ex^a o tratamento que o Regimento orienta.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Fiz o requerimento oralmente e espero providências da Mesa. A informação do Ministro está de posse da Mesa e fiz minha denúncia pelo microfone do Senado. Não há por que burocratizar esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a assessoria de V. Ex^a, mas deseja lhe dizer que o requerimento oral de V. Ex^a foi ouvido, mas ele precisa tomar a forma escrita para ter o despacho e o andamento necessários, o que Mesa aguarda que V. Ex^a faça, contando com a sua compreensão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Perfeitamente. É a primeira vez que eu vejo uma questão de ordem ser reclamada por escrito no Senado da República, mas eu farei o requerimento por escrito. Lembro anda a V. Ex^a que o texto escrito será publicado no **Diário do Senado**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Requião, levantou V. Ex^a uma questão de ordem

que foi respondida pela Mesa, que espera que V. Ex^a cumpra de acordo com a decisão que à Mesa cabe referir.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para contraditar, tem a palavra o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito rapidamente eu oferecerei a contestação também por escrito à Mesa, na forma do Regimento.

Apenas para que fique claro, o Ministério do Orçamento e Gestão, ao fazer os levantamentos para o Programa de Desenvolvimento, contratou consultoria na forma da lei brasileira, e essa consultoria foi inclusive muito bem-sucedida ao levantar todos os dados necessários.

Os esclarecimentos detalhados serão oferecidos à Mesa, como V. Ex^a determina.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Apenas um esclarecimento. É claro que a Presidência não determinou que a questão de ordem fosse formulada por escrito, pois isso não seria um procedimento regimental. A Mesa determinou que o requerimento do Senador fosse formulado por escrito, como manda o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo a Hora do Expediente, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois assuntos me trazem a esta tribuna. Primeiramente, gostaria de cumprimentar neste Senado o nosso grande jogador Ronaldo pela nomeação como Embaixador da ONU, para incorporar o Programa do PNUD, da ONU, das chamadas equipes contra a pobreza. É um grande nome do esporte brasileiro e internacional e, designado como Embaixador da Boa Vontade nesse programa, sem dúvida nenhuma atrairá outros desportistas como ele para que trabalhe no sentido de erradicar de vez a pobreza que agride grande parte da humanidade.

A sua primeira manifestação como tal foi dirigir-se a 1.200 crianças. Entende ele que devemos conseguir melhorar a situação das crianças, principalmente aquelas que são abandonadas. Infelizmente, há um grande número delas em todas as cidades, e eu as vejo constantemente no meu Estado e na cidade em que nasci.

Assim, peço que esse voto de louvor ao jogador Ronaldo seja registrado por esta Casa.

Sr. Presidente, outro problema me traz aqui e vou abordá-lo rapidamente, embora entenda que temos de discuti-lo com mais veemência e clareza. Os Senadores

Bernardo Cabral, Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores têm ocupado esta Tribuna para defenderem o aspecto da situação na Amazônia. Não se esquecem nunca de trazer ao conhecimento da sociedade o Projeto Pró-amazonas e, com isso, demonstrar que em tese nós temos que melhorar a situação da Polícia Federal. A alocação de verba correspondente aos empréstimos internacionais que foram obtidos e já colocados à disposição só será realmente repassada se a parcela brasileira for realmente incorporada ao projeto. Com isso, teremos uma melhoria substancial para que a Polícia Federal possa agir a contento, na defesa dos interesses nacionais, principalmente preservando suas fronteiras, não permitindo que se quebre a soberania.

Outra questão que me traz aqui é um apelo ao Diretor-Geral da Polícia, Dr. Agildo, um delegado de carreira, um homem que tem se comportado com lisura e discrição, lutando pelos interesses do corpo interno e pela defesa da sociedade, por meio do seu trabalho. Peço que ele não se esqueça da carreira de apoio, que foi comprometida várias vezes pelo Governo. Faço esse alerta também ao Ministro da Justiça.

Já se tomou uma medida correta. Delegados recém-incorporados ao corpo de elite da Polícia Federal nos últimos concursos não tinham a Gratificação de Operações Especiais. Portanto, para a mesma função, dentro do mesmo órgão, havia salários diferenciados. Isso foi reconhecido, corrigido e hoje podemos dizer que eles estão praticamente equiparados na parte salarial.

Não podemos nos descuidar das carreiras que dão estrutura de apoio à tarefa fim de polícia da Polícia Federal. Esse projeto já foi vetado numa emenda sob o argumento de que o Governo encaminharia a esta Casa ou à Câmara dos Deputados um projeto estruturando e dando base para que aqueles que trabalham, têm as mesmas responsabilidades, sofrem as mesmas ameaças, correm os mesmos riscos na Polícia Federal, que são as carreiras de apoio, que tenham uma carreira interna dentro do grupo de atividades da Polícia Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, e agradeço a concessão do tempo.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, conforme o art. 14 do Regimento Interno, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Ney Suassuna, por cinco minutos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, V. Ex^{as} lembram, ao apagar das luzes do último período normal do Legislativo, se não estou equivocado, nos dias 12 ou 14 de dezembro, esta Casa votou para Santa Catarina um empréstimo para sanear o Banco do Estado, pelo menos esta é a alegação do Governo, da ordem de pouco mais de R\$2 bilhões. V. Ex^{as} lembram que a matéria gerou uma certa polêmica, que tínhamos de aguardar, que havia uma CPI em Santa Catarina analisando a questão da federalização do Banco, os valores que o Governo do Estado de Santa Catarina estava propondo ao Banco Central e ao Governo Federal. Alegava aqui, Sr. Presidente, que o Banco Central havia feito o levantamento em sintonia com o Governo do Estado, que em 1998 cerca de R\$200 milhões seriam suficientes para sanear o Banco, mas em meados do ano passado, quando o atual Governo tomou posse, fizeram outro levantamento, e o orçamento elevou-se para mais de R\$800 milhões. Depois que conseguiram fazer passar na Assembléia Legislativa a federalização, eis que a quantia saltou para um número astronômico superior a R\$2 bilhões, quase dobrando a dívida dos catarinenses. Contestamos aqui, Sr. Presidente. Entendíamos que não estava certo. Expusemos aqui que na Assembléia Legislativa, a base do Governo requeresse uma CPI, e ela está em funcionamento. Pedimos o sobrestamento, não fomos felizes, quer dizer, fomos voto vencido nesta Casa. Qual não é a surpresa agora, Sr. Presidente? Trago ao conhecimento da Casa, porque é importantíssimo e vários Srs. Senadores já ponderaram: se soubesse que ia acontecer isso, não teria votado a favor. Veja bem, Sr. Presidente, depois de o Governo do Estado conseguir para o banco cerca de R\$2 bilhões, o que está ocorrendo no meu Estado? Aprovamos no dia 14 de dezembro, praticamente na véspera de terminar o período normal, e o Governo, por meio da diretoria do banco, está aplicando seus recursos, distribuindo, Sr. Presidente, firmando contratos sem licitação com a Fundação Institucional de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – Fipcaf, no valor de aproximadamente R\$600 mil, com a proposta de renovação por mais seis meses do trabalho, de cerca de R\$2,3 milhões.

Mais uma, Sr. Presidente: também realizou contrato, no mínimo suspeito, com a Central de Conversões de Sistemas Ltda., no valor de R\$845 mil, para testes de certificação de sistemas de desenvolvimento e procedimentos na área de informática, e é bom lembrar que nesse pacote de R\$2 bilhões, esta Casa votou R\$39 milhões para informatizar o banco também. E aqui estão assinando contratos para ajudar a federalizar.

Mais ainda, Sr. Presidente: a imprensa catarinense está a divulgar na seguinte ordem:

Um contrato milionário assinado entre o Banco do Estado de Santa Catarina e a Fundação Institucional de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras – a financeira é para executar o processo de privatização –,

vem causando estranheza e até indignação entre os empregados. O primeiro contrato aconteceu no ano passado. Foi firmado no dia 3 de setembro de 1999. Arrepiou o corpo funcional a proposta de renovação, que foi assinada no início, em aproximadamente R\$600 mil, porque não pode fazer, de acordo com o pacote, novos compromissos, está fazendo um termo aditivo. O inicial foi de cerca de R\$600 mil, agora, depois que a Casa aprovou mais de R\$2 bilhões para o banco do Estado, estão fazendo o aditivo de R\$2,3 bilhões, estendendo para mais quatro mil horas de tecnologia, de levantamento. Técnicos do banco estão questionando vários pontos desse contrato:

1º) Não houve a indispensável licitação para a contratação da fundação.

2º) O contrato de federalização do Banco, firmado entre o Governo do Estado e o Banco Central, veda qualquer tipo de despesa adicional, além dos valores já estabelecidos.

Diz mais ainda.

A Fundação tem entre seus dirigentes ex-diretores do Banco Central, o que coloca dúvidas e suspeitas sobre a necessidade da operação. O assunto já está sendo examinado até pelo próprio Banco Central.

Trago isso, Sr. Presidente e nobres Colegas, considerando o fato grave porque, depois que esta Casa, ao apagar das luzes das sessões do ano passado, no dia 14 de dezembro, votou dois bilhões e pouco mais de cem milhões para sanear o banco do Estado, agora estão inventariando e partilhando os valores junto a essa fundação, aquela fundação, mais essa entidade e todo mundo querendo ajudar a levantar valores técnicos, todo mundo querendo ajudar a federalizar o banco do Estado.

Parece que uns certos "urubus" estão sobrevoando e que aquilo é algo que estão querendo levantar para partilhar entre alguns. Não é por aí, Sr. Presidente. Assim, faço a denúncia sabendo o que vários Colegas têm me dito: que, se soubessem que iriam fazer de tal forma, não passaria mais. A CPI que está em andamento na Assembléia Legislativa vai ter muito trabalho ainda em relação a este caso, porque não é possível uma sociedade arcar com pouco mais de dois bilhões e começarem a partilhar isso de uma maneira ou de outra para que todo mundo tenha uma participação em valor tão extraordinário e a sociedade venha a arcar com ele.

Essa é a comunicação que faço, Sr. Presidente, neste dia, pela importância que a ela devoto, e não poderia deixar transcorrer este momento sem que o Congresso Nacional tomasse conhecimento.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da

presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra para uma brevíssima comunicação o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem sido divulgado que as frentes de trabalho dos flagelados da seca encerra-se a 28 de fevereiro.

Na Paraíba começou a chover, mas há vinte dias a chuva parou. Essas frentes de trabalho retêm, na Paraíba, 110 mil pessoas. São 110 mil pais de família que sustentam os seus dependentes com R\$56,00 por mês, mais uma cesta básica de vinte quilos. Não temos como abrir mão das frentes de trabalho até que haja uma safra.

Estamos, Sr. Presidente, há três anos de uma seca inclemente em Curimataú e, Cariri na Paraíba, mas também nos Estados vizinhos nas zonas correspondentes, estão aflitas. Nós, no Senado, temos lutado contra a pobreza, a fome, a miséria, e não há miséria maior que a falta de água. Não há miséria maior porque o homem se sente obsoleto sem ter como lavrar a terra que é a única coisa que sabe fazer e, por esta razão, estou pedindo às autoridades competentes que não ousem suspender as frentes de trabalho até que tenhamos as safras que permitam a alimentação do nosso povo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a Mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 21/00

Brasília, 20 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex^a pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Luís Carlos Heinze como titular e Clenâncio Fonseca como suplente, em substituição ao anteriormente indicado para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.017, de 19 de janeiro de 2000, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1984, que institui a Cédula de Produtor Rural é da outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 46, de 2000)

Primeiro dia de discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Casa de origem), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Reformulação do sistema de precatórios), tendo

Parecer sob nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos, em separado, do Senador Antonio Carlos Valadares e vencido, do Senador Álvaro Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 31, de 1999** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 140, de 1999, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Althoff, com voto contrário do Senador Lauro Campos, abstenção do Senador José Eduardo Dutra, e voto vencido, em

separado, do Senador Roberto Requião), que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

A Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

Na sessão deliberativa ordinária de 04 de maio, foi lido o Requerimento nº 215, de 1999, solicitando informações ao Ministério da Justiça.

Em sessão deliberativa do dia 27 de maio de 1999, foi lido requerimento solicitando o sobrestamento do projeto para aguardar as referidas informações, uma vez que o Requerimento nº 215 ainda dependia de decisão da Mesa.

Na sessão deliberativa de 02 de agosto, foram lidas as informações prestadas pelo Sr. Ministro da Justiça, através do Aviso nº 793, resultando prejudicado o Requerimento nº 279, que sobrestava o projeto.

Assim sendo, ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos regimentais.

Em discussão do projeto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, para discutir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Está excelente a voz do Presidente hoje. Padrão de locutor de frequência modulada.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esse projeto é um absurdo. Vou repetir, nesta oportunidade, o meu voto na Comissão de Assuntos Econômicos:

”A análise da documentação anexada à Mensagem nº 203, de 1997, confirmou o envio de todas as informações requisitadas pela Resolução nº 50, de 1993. A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente à proposta, e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nada teve a opor à assinatura dos contratos. Portanto, do ponto de vista legal, não tenho objeções à proposta.

No entanto, tenho muito a opor quanto ao mérito do pedido. Essa dívida do Suriname junto ao Governo brasileiro originou-se de operações questionáveis realizadas pelo extinto Fundo de Financiamento à Exportação – Finex. Na época da realização da operação, a República do Suriname já era considerada

um país de alto risco pelas agências de crédito internacional. Considero altamente irresponsável o uso de recursos públicos para financiar exportações a países incapazes de saldar suas dívidas. No passado recente, o Brasil já teve enormes prejuízos financiando exportações a países de alto risco, especialmente do Leste Europeu (todos se lembram das famosas "polonetas"). Os créditos incobráveis do Brasil junto à Polônia ficaram conhecidos pelo apelido pouco lisonjeiro de "polonetas".

Tudo indica que os créditos brasileiros junto ao Suriname valem tanto ou menos do que as "polonetas". Por três vezes, essa dívida já foi renegociada com o Governo do Suriname: em maio de 1988, em agosto de 1992 e em janeiro de 1996. Nenhuma das renegociações foi honrada pelo devedor. Esse aditivo ao acordo de janeiro de 1996 seria, na verdade, o quarto acordo de renegociação dessa dívida em 10 anos.

O Aditivo ao Acordo de Reescalamento nada mais é do que uma proposta para que o Brasil abra mão de créditos que tem a receber junto ao Governo do Suriname. O mais grave é que tais créditos foram gerados com recursos orçamentários da União (a mesma União que não pode dar aumento ao funcionalismo público e que mantém congelado o salário mínimo). Ao aceitar que a dívida seja paga com operações de **swap**, o Brasil está concedendo um desconto substancial ao Governo do Suriname. É como se o Governo brasileiro estivesse subsidiando indiretamente o Governo do Suriname.

Embora tenhamos simpatia pela República do Suriname, não consigo entender como o Brasil, um dos países mais endividados do mundo, possa seguir sendo perdedor nas duas pontas do mercado financeiro internacional. Quando estamos na condição de devedores, sofremos a arrogância abusiva dos credores, que nos forçam a aceitar o tutelamento do FMI e a pagar nossas dívidas **in totum**. Nas raras ocasiões em que nos encontramos na condição de credores, somos obrigados a abrir mão de nossos direitos e conceder descontos absurdamente generosos.

Considerando que o Governo do Suriname suspendeu os pagamentos relativos ao último acordo de renegociação 13 meses após sua assinatura, não consigo entender o otimismo dos negociadores brasileiros quanto à possibilidade de que esse quarto acordo de renegociação seja tratado de forma diferente de seus antecessores.

Embora entenda que a cobrança dessa dívida seja muito difícil, por ser uma dívida soberana junto a

um país de alto risco, e mesmo levando em conta a possibilidade de a República do Suriname obter um acordo mais generoso no Clube de Paris, entendo que o Senado Federal não deve dar o seu aval a um acordo de renegociação tão desfavorável ao Brasil.

Voto, portanto, pela rejeição do Aditivo ao Acordo de Reescalamento de Dívida, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname.

Na Comissão, eu havia apresentado um projeto de resolução que não é necessário neste momento. Basta que rejeitemos o absurdo.

Estendo minha posição, Sr. Presidente, ao Item 3, que trata de assunto semelhante, com o próprio Suriname. Minha opinião é a de que o Senado deve rejeitar essa inexplicável "maracutaia" do Governo brasileiro com o Suriname.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – A Liderança do Bloco encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado, com os votos contrários da Senadora Marina Silva e dos Senadores Tião Viana, Ademir Andrade, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Emilia Fernandes e Geraldo Cândido. E Roberto Requião, em primeiro lugar.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1999

Autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10-1-96, em Brasília.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, a assinar o Aditivo ao Acordo de Reescalamento firmado com a República do Suriname, em 10-1-96, em Brasília.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

a) valor consolidado: US\$58.847.592,71 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois dólares dos Estados Unidos da América e setenta e um centavos);

b) taxa de juros: Libos semestral + 1% ao ano;

c) juros de mora: 1% ao ano acima da taxa de juros;

d) operação de **swap**: sobre o principal, com o registro de que a operação de **debt-to-debt swap**, ao par, será válida para os títulos da dívida externa brasileira do Planalto Brasileiro de Financiamento – 1992.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário sobre o Item 3 da pauta:

Na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 1999, foi lido o Requerimento nº 215/99 solicitando informações ao Ministro da Justiça sobre a matéria.

Na sessão deliberativa de 27 de maio de 1999, foi lido o Requerimento nº 280 solicitando o sobrestamento do projeto para aguardar as referidas informações.

Na sessão deliberativa ordinária de 2 de agosto foram lidas informações prestadas pelo Ministro da Justiça, por meio do Aviso nº 793, resultando prejudicado o requerimento que sobrestava o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 32, de 1999** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 141, de 1999, Relator: ad hoc Senador Geraldo Althoff, com voto contrário do Senador Lauro Campos, abstenção do Senador José Eduardo Dutra, e voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião), que autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname –

TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado contra os votos da Senadora Marina Silva e dos Senadores Lauro Campos, Ademir Andrade, Tião Viana, Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy e Roberto Requião.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1999

Autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal e da Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, a assinar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

a) dívida afetada: parcelas de principal e juros vencidos no período compreendido entre 1º de junho de 1989 e 15 de dezembro de 1996, no valor de US\$20,916,043.01 (vinte milhões, novecentos e dezesseis mil e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América e um centavo), valor consolidado em 22 de dezembro de 1997.

b) taxa de juros de mora: a mesma taxa do contrato original, ou seja Libor semestral ou 7,5% a.a. (a que for maior, acrescida de 1% a.a.).

e) forma de pagamento: pagamento na data da remessa dos papéis para o BB Securities, em Londres, em parcela única, com

opção de pagamento por meio de **swap** com papéis da dívida externa brasileira.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 31, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senado Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 42, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1999, que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 42, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº DE 2000

Autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, a assinar o Aditivo ao Acordo de Reescalamento firmado com a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor consolidado: US\$58,847,592.71 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois dólares norte-americanos e setenta e um centavos);

II – taxa de juros: **Libor** semestral mais 1% a.a (um por cento ao ano);

III – juros de mora: 1% a.a (um por cento ao ano) acima da taxa de juros;

IV – operação de **swap**: sobre o principal, com o registro de que a operação de **debt-to-debt swap**, ao par, será válida para os títulos da dívida externa brasileira do Plano Brasileiro de Financiamento – 1992.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 48, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1999, que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2000. – **Geraldo Althoff**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 32, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senado Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 43, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1999, que autoriza a União a celebrar Acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 43, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 2000

Autoriza a União a celebrar Acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, a assinar Acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – dívida afetada: parcelas de principal e juros vencidos no período compreendido entre 1º de junho de 1989 e 15 de dezembro de 1996, no valor de US\$20,916,043.01 (vinte milhões, novecentos e dezesseis mil, quarenta e três dólares norte-americanos e um centavo), valor consolidado em 22 de dezembro de 1997;

II – taxa de juros de mora: a mesma taxa de contrato original, ou seja, Libor semestral ou 7,5% a.a. (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano), a que for maior, acrescida de 1% a.a. (um por cento ao ano);

III – forma de pagamento: pagamento na data da remessa dos papéis para o BB Securities, em Londres, em parcela única, com opção de pagamento por meio de **swap** com papéis da dívida externa brasileira.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 49, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1999, que autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2000. – **Geraldo Althoff**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como Líder do PSDB, concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado. (Pausa.)

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dirijo-me a Mesa, embora Membro dela, para que sejam tomadas providências junto aos Ministérios da Reforma Agrária e da Justiça sobre um pedido de informação que encaminhei a ambos relacionado à propriedade de um cidadão chamado Cecílio do Rego Almeida, dono da CR Almeida, que se diz legalmente proprietária de uma área de 4,7 milhões de hectares no Estado do Pará. Há uma série de denúncias de irregularidades com relação a essa área, até de

denúncia de utilização de mão-de-obra indígena armada para proteger a região e assassinatos. O pedido de informação foi feito no dia 27 de maio e expedido a ambos os Ministérios no dia 31 de maio, portanto, há quase um ano, e os dois Ministérios não cumprem sua obrigação de responder ao Senado da República no prazo de 30 dias que a Constituição lhes dá.

Sr. Presidente, estou admirado porque essa já é a segunda vez que me dirijo ao Ministério da Reforma Agrária tratando da mesma questão. Na primeira vez, o Ministério levou quase um ano para responder e o fez de maneira evasiva, não dando as informações necessárias, apenas apresentando uma documentação sem nenhuma colocação correta. Reiteramos o pedido de maneira mais objetiva e explícita. Já se passaram quase sete meses e a questão não foi respondida nem pelo Ministro da Justiça nem pelo Ministro da Reforma Agrária.

Assim, gostaria que a Mesa tomasse providências a fim de que esses Ministérios respondessem ao Senado Federal dentro do prazo que a Constituição estipula. E que se esclareça, de uma vez por todas, o misterioso direito de propriedade do Sr. Cecílio do Rego Almeida sobre a propriedade de uma área tão grande. Fala-se legalmente em 4,7 milhões de hectares, mas, na verdade, está ocupando uma área de aproximadamente de 7 milhões de hectares. E os órgãos oficiais do Governo não se manifestam a respeito da questão que entendo ser da maior gravidade. Meu Estado instalou inclusive uma CPI a fim de apurar a irregularidade.

Portanto, peço providências urgentes à Mesa no sentido de que sejam respondidos os dois pedidos de informação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O pedido de V. Ex^a será aceito. Serão reiteradas ao Ministério da Justiça as solicitações de V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, traz-me a esta tribuna hoje um assunto atual e, até certo ponto, polêmico, de grande interesse nacional, referente à questão das águas.

Tive a preocupação, no ano passado, de debruçar-me sobre os recursos hídricos disponíveis, tendo em vista, dentro de uma política de utilização desses recursos, a plena certeza de que o uso da

água no tocante à sua quantidade e qualidade não traga nenhum prejuízo para o planeta.

Esse assunto já foi abordado aqui por diversos membros desta Casa, como os Senadores Bernardo Cabral e Marina Silva, que tem um carinho especial para com questões ligadas ao meio ambiente.

Elaborei um projeto de lei trazendo uma modificação à Lei nº 9.433, que considero importante, por tratar não somente da política dos recursos hídricos, mas também da referente ao meio ambiente em nosso País, políticas essas que, segundo ela, têm de estar perfeitamente integradas numa gestão única, a fim de que possamos fazer do uso da água também um instrumento em favor da preservação do meio ambiente.

O meu projeto foi elaborado com muita consciência, pois tive a preocupação de analisar com profundidade a questão. Portanto, não é um projeto de inconseqüência, mas um projeto que traz, no seu bojo, condições da melhor aplicabilidade da Lei nº 9.433, que trata da política dos recursos hídricos em nosso País.

Eu estava em uma reunião com criadores no Estado do Mato Grosso do Sul, falando do tema da ratificação dos títulos da fronteira quando um proprietário rural perguntou-me: "Senador, quer dizer que agora, para o boi beber água, terá que pagar?" Uma pergunta muito própria daqueles que lutam no campo e que se preocupam com as notícias que chegam mal explicadas didaticamente com referência à aplicação da lei. Mas a pergunta desse proprietário rural fez com que me aprofundasse no estudo da questão. Será que para a dessedentação de animais a lei fala em pagamento dessa água, da taxa de utilização dos recursos hídricos? Na Lei nº 9.433 constatei que, na verdade, a lei exige, como princípio, o pagamento da água. Diz que, inclusive, para a utilização dos recursos hídricos, muito acertadamente, há de haver uma outorga do Poder Público, que é uma licença para que o proprietário rural ou qualquer pessoa jurídica ou física, possa utilizar os recursos hídricos.

No art. 12 dessa lei consta o seguinte: "Estão sujeitos à outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos: derivação ou captação de parcela de água existente ou corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público ou insumo de processo produtivo; extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo (...)" e várias outras situações.

Diz o § 1º que "independe de outorga do Poder Público, conforme definido em regulamento: o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural; as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes; as acumulações de volumes de água considerados insignificantes".

Então, o uso da água considerado insignificante não exige outorga e é dispensado da oneração de sua utilização. Cito, como hipótese, o caso em que 10 mil bois de uma fazenda, para matar sua sede, atravessam a mata ciliar, desbarrancam o terreno, chegam, ao final da caminhada, até o leito do rio, fazendo com que as águas pluviais corram para ele, levando sedimentos, provocando assoreamento. Este gado vai matar a sua sede no leito do rio, e não há nenhuma outorga, não há nenhuma cobrança prevista pelo consumo desses recursos hídricos. No entanto, o proprietário rural, para fazer uma derivação do leito do rio, por pequena que seja, a fim de que a aguada se dê fora dele, seja por derivação, seja por captação ou extração subterrânea, dependerá da outorga, podendo, inclusive, pagar pelo uso da água. Ora, se a lei determina que se devem utilizar os recursos hídricos em consonância com a política do meio ambiente, o que consta na lei sobre as obrigações dos proprietários rurais está em contradição com o próprio espírito da lei.

Estou fazendo essa proposta – e conscientemente –, porque tenho noção absolutamente concreta do que se passa no mundo dos recursos hídricos. Existem águas limitadas nacionais, porque a água é finita, acaba, diminui, o que pode causar sérios problemas sociais e econômicos para uma nação. Há regiões em que a população está crescendo e a água é limitada, como no Oriente Médio, na África do Norte, na Ásia Central, na África do subsaara. Setorialmente, vários países têm dificuldade com os recursos hídricos; o norte da China, o oeste e sul da Índia, o oeste da América do Sul são regiões precárias em água.

Sabemos que a precipitação atmosférica é 50 vezes maior que o estoque em lagos, rios e reservatórios do planeta, mas é variável. Há secas e enchentes sazonais. A distribuição **per capita** da precipitação atmosférica é mais alta na América Latina e Caribe e mais baixa no Oriente Médio e África do Norte. As retiradas de água mais altas estão na América do Norte, e as mais baixas, na África.

Penso que é importante termos noção da distribuição do consumo, para sabermos quem consome mais água no planeta, a fim de que

possamos ter uma boa lógica na proposta de projetos de modificação ou de aplauso dessa lei.

A irrigação da agricultura é o vilão do consumo de água. Mais de 60% da água consumida do planeta vai para a agricultura. A indústria tem aproximadamente 23% do consumo mundial, e o uso doméstico, 8%.

Então, observem V. Ex^{as} que a questão do consumo, do controle da quantidade e da qualidade da água não são tão difíceis e insuportáveis na dessedentação dos animais. Não há uma estatística a respeito, mas penso que isso é insignificante. A maior dificuldade está justamente na agricultura, com a irrigação.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Estou acompanhando, com o mais vivo interesse, o discurso de V. Ex^a – extremamente valioso até mesmo para o conhecimento da Casa – sobre o uso racional da água. Nuca pensei que o consumo doméstico fosse inferior ao consumo industrial, que por sua vez é inferior ao uso para fins de agricultura, de irrigação. Isso é muito preocupante também. V. Ex^a delinea as regiões do mundo onde há problemas com a escassez da água. Eu queria trazer um dado ao brilhante discurso que V. Ex^a faz na sessão de hoje. No meu querido Estado – sempre afirmo: no sofrido, mas querido Piauí –, corre um verdadeiro oceano sob a terra, que corresponde à metade da água acumulada de subsolo em todo o Nordeste brasileiro. Quando fui Governador, ao verificar que um determinado poço chamado Violetto, hoje na região de Redenção do Gurguéia, jorrava a uma razão de quase um milhão de metros cúbicos por hora, com altitude comparável à de um edifício de dez andares, mandei tampá-lo, para que não escapasse aquela água, enquanto não se fizesse um trabalho racional para aproveitamento, como, por exemplo, para fins de irrigação, que, em última análise, resulta em alimentos. Há pouco, passei por lá e tive a infelicidade de ver o poço jorrando novamente, com meninos brincando embaixo dele, e a água a espalhar como um chuveiro. Então, acredito que tenha apenas trazido um grão de areia à praia que V. Ex^a delinea com toda a propriedade, muita justeza e, sobretudo, conhecimento.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Senador Hugo Napoleão, agradeço a colaboração de V. Ex^a, rica em informação. Também nos Estados de

Mato Grosso do Sul e São Paulo, caminhando para o lado da Bolívia, do Paraguai e da Argentina, há o aquífero Botucatu, hoje denominado aquífero Guaraní, que, conforme constatado tecnicamente, poderia sustentar o planeta até o ano 3000, mas são águas que têm que ser preservadas e utilizadas de forma certa. Eis a razão por que essa Lei 9.433 é importantíssima, principalmente com referência à exigência da outorga: para que possa o Estado regular, fiscalizar e monitorar o uso da água, preservando a sua quantidade e a sua qualidade, já que ela é finita.

No Mato Grosso do Sul, meu Estado, temos, de um lado, o rio Paraná, caudaloso, de outro, o rio Paraguai, também caudaloso, com o Pantanal no meio; mas nem por isso devemos usar a água de maneira irracional, porque também o aquífero Guaraní, que é mais aflorado ao solo, tem sua área de recarga natural, e 50% dessa área se localiza no Estado de Mato Grosso do Sul. Logo, a utilização tem que ser orientada no sentido de não ser poluído, de forma nenhuma, esse aquífero, com a má orientação do desenvolvimento do Estado. O que traz até uma certa preocupação, pois, de um lado, necessitamos de uma boa política de desenvolvimento, orientada cientificamente, com a qual garantiremos água suficiente por séculos e séculos.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, estou ressaltando esses pontos para que firmemos aqui o entendimento de que meu projeto tem orientação técnica; não se trata de um projeto irresponsável, que queira, de uma forma ou de outra, desviar o bom destino da Lei nº 9.433, que instituiu a política de recursos hídricos no nosso País. Por quê? Porque em seu art. 20 a referida Lei garante: "Serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos à outorga."

No art. 12 ela diz que estão sujeitos à outorga: a derivação, a captação, a extração de água e outras atividades. Isso significa de plano que, na verdade, toda água captada, extraída ou derivada de outro leito de rio, necessariamente, tem que ser paga. A melhor doutrina sobre a questão das águas diz o seguinte: até que ponto o pagamento dos recursos hídricos é importante? A própria lei dispõe que o consumo insignificante não tem pagamento ou outorga, mas o mais importante é que, para a dessedentação de animais e o uso doméstico, o uso dessas águas não podem, de forma alguma, sofrer nenhuma restrição; é preciso que haja uma facilidade para utilização que não seja onerosa.

O art. 20 estabelece que serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos à outorga, nos termos do art. 12, e o meu projeto não é

irresponsável, pois também estabelece: "salvo para as seguintes atividades:

I – dessedentação de animais – já fizemos a justificativa em consonância com a política do meio ambiente;

II – piscicultura em geral, nos casos de uso por derivação ou captação em que os recursos hídricos são lançados de volta ao corpo de água originário logo após a sua utilização".

Observem os Srs. Senadores que a criação de peixes em tanques está crescendo no País. Verdadeiros laboratórios de alevinos e criatórios de peixes estão surgindo. Em Mato Grosso do Sul, no Município de Terenos, temos o Projeto Pacu, que produz alevinos para o mundo inteiro e exporta pintados de um quilo e meio, dois quilos para todo o Brasil, destinados ao lazer nos pesque-pague.

Portanto, quando se libera a piscicultura do pagamento do uso das águas, está-se em consonância com a política de meio ambiente, porque a água do leito do rio levada para os tanques de piscicultura a ele retorna, logo após, até mais enriquecida com nutrientes, alimento para os peixes, que é a sobra da ração dada aos alevinos ou aos peixes dos criatórios. Além disso, desvia-se um número significativo de pescadores profissionais, predadores e aqueles que pescam por lazer nos rios, para os tanques de lazer, para a piscicultura comercial ou de lazer, aliviando o rio dessa pressão pesqueira. Portanto, também essa proposta está em consonância com a política do meio ambiente.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Nobre Senador Juvêncio da Fonseca, seguramente, V. Ex^a enfoca um tema que, no nosso entendimento, será um dos mais discutidos neste terceiro milênio: recursos hídricos, demanda por água, seu uso e restrições. O assunto certamente tomará conta das discussões das populações do planeta, uma vez que a água é um recurso finito e o homem, com sua ação predatória, que não teve o cuidado de preservar seus mananciais. Em nosso País, temos exemplos desastrosos de mananciais extraordinários totalmente poluídos. É preciso que essa discussão tome conta das principais agendas do País e, portanto, V. Ex^a., em muito boa hora, sugeri alternativas para uma legislação, no meu

entendimento, incipiente. Pouco sabemos, pouco conhecemos sobre o assunto e a legislação ainda não é suficientemente consistente para balizar, de forma adequada, o uso desse recurso extraordinário. Nosso País é riquíssimo em recursos hídricos, mas tem suas peculiaridades e seus problemas e, por isso, há muito a fazer. Há regiões onde o volume de água é muito abundante, mas, outras, como a do nobre Senador Hugo Napoleão, é pobre. O Nordeste é conhecidamente uma região que tem dificuldades, seus recursos hídricos são limitados. Pensa-se, inclusive, na possibilidade da integração das bacias brasileiras. Enfim, são muitas as providências e ações que deverão ser adotadas para que possamos ter o uso adequado desse insumo extraordinário. Seguramente, a proposta de pagamento por determinado utilização também será uma forma de controle do desperdício. Quando pesar no bolso, o desperdício, certamente, será mitigado, reduzido. V. Ex^a. traz à discussão um assunto da maior importância. Sei que nossos nobres Colegas também estão preocupados pela complexidade e abrangência desse tema. Portanto, propomos um profundo estudo com vistas a traçar o arcabouço jurídico mais adequado para o uso desse insumo tão importante para a vida do ser humano: a água. Cumprimento V. Ex^a. pelo trabalho e pela discussão que traz à Casa.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a., ele enriquece o meu discurso.

Senador, a cobrança apenas para controlar não é o instrumento adequado. O instrumento adequado é a outorga, ou seja, a licença que se concede. O argumento de pagar para poder controlar existe em vários segmentos de ambientalistas; a cobrança como elemento de educação.

Em meu projeto, tive o cuidado de inserir esses incisos, não no art. 12, que fica isento de outorga, mas, sim, no art. 20: "obrigatória a outorga e serão cobradas, salvo nesses casos.

Então, obrigatoriamente haverá de ter a outorga, porque esse é um instrumento que temos para a fiscalização e monitoramento das águas, da montante e da jusante, do empreendimento que se quer estabelecer.

A Sr^a. Marina Silva (Bloco/PT – AC.) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Concedo o aparte a nobre Senadora Marina Silva.

A Sr^a. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador, cumprimento V. Ex^a. pelo debate que traz nesta

manhã. Advogo a tese de que a discussão de um projeto dessa natureza, pela complexidade que é regular o acesso a um benefício tão importante para a vida como a água, não pode ocorrer sem que tenhamos a oportunidade de um amplo debate. No caso, esse debate não pode ficar circunscrito ao que ocorreu na Câmara dos Deputados. O Senado tem que ter a oportunidade de exercer suas prerrogativas concernentes ao debate dessa lei. Por isso, advogo que a lei tenha elasticidade de tempo, para que possamos avaliar as mais diferentes propostas, inclusive a que V. Ex^a apresenta. Uma lei como essa não é de fácil entendimento. Pode até ser compreendida pelos setores mais esclarecidos da sociedade, que entendem a importância da regulação para o uso das águas, mas a sociedade em geral sempre entendeu a água e o ar como sendo um bem comum. E não é fácil mudar esse entendimento. Quem quiser fazer uso do discurso comum, dizendo que o Congresso agora estaria obrigando o povo a pagar até a água que bebe, levará ao não entendimento da dimensão e da estratégia do assunto. Não podemos tratar a água como mais um recurso, como mais um insumo pura e simplesmente. É algo que vai além disso. É claro que a preocupação de uma grande parte tem a ver com os problemas ambientais, com o desperdício, com a poluição dos recursos hídricos, como vem sendo praticada, e com a escassez, num futuro bem próximo, que afeta todos nós. Por isso há a necessidade imperiosa da regulação. Mas a regulação não pode ocorrer numa discussão em que se considera a água como mais um recurso a ser explorado economicamente. Se essa for a discussão, ela é simplista, não resolve o problema de fundo. Porque, neste caso, quem pode vai pagar do jeito que bem interessa. Está resolvido o problema? Não. Então, vamos colocar no devido termo, para que o Senado e os diferentes segmentos da sociedade tenham a oportunidade de debater a questão e oferecer também suas contribuições.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Muito obrigado, Senadora Marina Silva, sempre consciente dos problemas ambientalistas.

A Lei nº 9.433 é extremamente democrática. Há um controle social muito grande em sua estrutura legislativa, porque o Comitê de Bacia é uma autoridade muito forte na política de uso dos recursos hídricos, o que é fundamental para que possamos aplicar muito bem essa legislação da maneira como a Senadora Marina Silva deseja. S. Ex^a abordou um ponto que acho importantíssimo: a clientela que vai cumprir essa legislação tem que ser preparada para

bem cumpri-la. De nada adianta uma boa legislação se a população não a compreende.

O criador pergunta: Senador, o boi agora, para beber água, vai ter que pagar? A legislação não pode ser assim de tão difícil compreensão. Foi essa a inspiração inicial do meu projeto, porque é insignificante esse uso para dessedentar animais, para a piscicultura profissional ou para o lazer. O uso dessas águas para esses propósitos depende de outorga, sim. A outorga é um importante instrumento de controle do uso. Mas que fique isento e tranqüilo, desde já, nessa constituição das leis das águas, aquele que precisa matar a sede de seus animais. É muito melhor que os animais matem sua sede nas aguadas, no espigão, do que na beira do rio, acabando com as matas ciliares em uma contradição da própria lei com a gestão do meio ambiente.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – V. Ex^o concede-me um aparte, nobre Senador?

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Concedo um aparte ao nobre Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Juvêncio da Fonseca, o pronunciamento de V. Ex^a interessa ao País e à humanidade. Sempre penso se não seria bom incluímos, no projeto que regulamenta o uso da água, subsídios financeiros para armazenagem. Se todos armazenassem água por meio de represas, tenho a impressão de que seria bom. Tenho pensado seriamente, no meu Estado, em promover o maior acúmulo de água possível. Devo adiantar, só a título de informação, que faz quatro meses que estou trabalhando nisso em todas as minhas propriedades. Penso que estava prevendo a enorme seca que estamos passando no Estado de Mato Grosso do Sul. Felicito V. Ex^a pelo magnífico pronunciamento que faz neste momento. Muito obrigado.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Muito obrigado, Senador Lúdio Coelho.

V. Ex^a, mais que todos nós, conhece a questão das águas. Mato Grosso do Sul passa por um período de seca como há muito não se via, gerando muito sofrimento e grandes prejuízos.

O inciso III do meu projeto, este mais discutível, é, na verdade, o vilão, o patinho feio do uso das águas: a questão da irrigação. De toda a água consumida no planeta, mais de 60% fica com a agricultura. Também considero importante que se estimule a agricultura familiar, objetivando fixar o homem no campo. A captação, a derivação e extração de água para irrigação, para até dois módulos rurais, segundo o meu projeto, estaria isenta de pagamento.

O módulo rural é a fração mínima permitida para subdividir-se uma fazenda. A fração mínima varia de 5ha a 100ha em Mato Grosso do Sul; de 20ha a 26ha na Grande Dourados, porque são terras férteis, agricultáveis, dois módulos abrangeriam de 40ha a 50ha por propriedade. Não seria uma limitação exagerada, considero equilibrada, e, com essa pequena área irrigada, podemos estimular a fixação do homem no campo. Se cobrarmos a água utilizada para a pequena irrigação, com as dificuldades por que já passa o pequeno agricultor, esse será mais um fator para que o homem abandone o campo e vá para as periferias das cidades.

Portanto, gostaria que esse projeto merecesse mais atenção desta Casa, como já está merecendo, e que a sua aprovação no Senado Federal se desse como um ato de consciência de que a Lei nº 9.433 é um instrumento precioso para que todos tenhamos um futuro com água em quantidade e qualidade para a nossa sobrevivência, a dos nossos filhos e netos, para a sobrevivência do planeta.

Com essas palavras, agradeço os apartes e deixo esta mensagem: trabalhem, cada vez melhor, a política de uso dos recursos hídricos em nosso País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 50, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PRS 9/2000 (Correios)

Sala das Sessões, – **Jader Barbalho – José Roberto Arruda – Hugo Napoleão – Leomar Quintanilha – Marina Silva – Romero Jucá – Ney Suassuna.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II do Regimento Interno, ou seja, na próxima terça-feira, dia 08 de fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 51, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno, para o PRS nº 10/2000 (saneamento para a população de baixa renda).

Sala das Sessões, – **Jader Barbalho – Hugo Napoleão – Leomar Quintanilha – José Eduardo Dutra – Ney Suassuna – Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II do Regimento Interno, ou seja, na próxima terça-feira, dia 8 de fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 52, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, letra c, item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a remessa à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996, que “Dispõe sobre a prevenção, o controle, a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.”

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2000. – Senadora **Emília Fernandes.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva, pela Liderança do Bloco.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tratarei de dois assuntos diferentes. Eu não poderia me furtar a tecer comentários a respeito da matéria divulgada esta semana na revista **Veja** com o título “Multa na Turma. Ilustres sonegadores entram na mira da Receita”. Menciona o Estado de Alagoas e a ilustre Senadora Heloisa Helena, que estará me substituindo na Liderança do Bloco e que fez a denúncia de deputados que usufruíam de benefícios irregulares, pedindo a quebra do sigilo bancário dos envolvidos. Segundo a jornalista autora da matéria, também a Senadora Heloisa Helena usufruía desses privilégios e estaria devendo R\$70 mil ao Fisco.

A Senadora Heloisa Helena já se pronunciou a respeito. Eu estava em Roraima acompanhando a assembléia indígena, na segunda e terça-feira passadas, e não pude me pronunciar à época. Mas tomei o cuidado de verificar as notas taquigráficas do discurso proferido pela Senadora Heloisa Helena, contra a qual, praticou-se, de fato, injustiça. Eu não poderia deixar de falar sobre esse assunto, porque, não tendo usufruído dos benefícios e tendo feito a denúncia, a Senadora foi injustiçada duplamente, já que a Receita Federal resolveu aplicar a multa, de forma genérica, a todos os deputados e também à nossa Senadora, que não poderia ter sido atingida como os demais, na medida em que não foi beneficiada irregularmente. Portanto, a matéria não está sendo justa na abordagem do assunto, haja vista que teceu uma crítica genérica, sem levar em consideração as explicações dadas pela nossa Senadora de que havia feito a denúncia, havia pedido a quebra do sigilo bancário e que não estava envolvida no caso, até porque não seria ingênua de abordar um assunto em relação ao qual estivesse envolvida.

Eu, quando era vereadora, tive a oportunidade de enfrentar um processo semelhante, embora bem insignificante. Cada vereador tinha direito a uma bolsa estudantil que ofereceria a um aluno carente. Lembro que, à época, o Presidente da Câmara Municipal era o Vereador Ilton Rocha, com quem eu tinha muitas divergências políticas. A forma de pagamento da bolsa, pela orientação dada pela tesouraria da Câmara dos Vereadores ao Presidente, deveria ser feita em depósito na conta do vereador, que faria a doação. Questionei isso, dizendo que não aceitaria que depositassem o recurso na minha conta, mesmo que fosse hoje o equivalente a R\$500,00, mas minha tese foi derrotada; a maioria compreendeu que a

tesouraria da Câmara Municipal estava correta. Quando fui efetivar a entrega da bolsa, levei a pessoa ao Banco, peguei um recibo com ela, verifiquei na Escola Adventista se essa pessoa pagaria os meses necessários para que a criança pudesse realmente usufruir daquele benefício e cheguei a gravar uma fala do pai da criança, dizendo que ele havia recebido o benefício. Como não dependia da minha vontade, porque o depósito foi feito à revelia do que eu estava defendendo, pois a tese majoritária dizia que deveria ser feito o depósito na conta dos vereadores, cerquei-me de cuidados para que não dissessem que fiquei com o recurso do menor carente. O resultado dessa história é que um cidadão, que já foi vereador, entrou com um processo na Justiça contra os vereadores. Graças a Deus, eu era uma das poucas pessoas que haviam documentado a doação com recibo, com imagem da pessoa recebendo; e existia a escola que tinha recebido o benefício, porque o pai foi lá. Os demais tiveram que comparecer à Justiça. Mas, naquele episódio – tive oportunidade de depor, já que fui arrolada como testemunha pelo proponente da ação -, o ex-vereador que propôs a ação achava que, como eu era adversária política do Vereador Ilton Rocha, iria dar um depoimento acusando o vereador de ter praticado um ato irregular de propósito. No meu depoimento, eu disse que realmente foi errada a forma como a tesouraria orientou o Presidente da Casa, mas que entendia que, naquele episódio, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Ilton Rocha, não tinha agido de má-fé, muito embora tivesse errado administrativamente. E todos tiveram que pagar pelo erro administrativo.

Estou colocando esse exemplo, porque, em muitas oportunidades, somos voto vencido. E a nossa Senadora, muito embora não tenha se utilizado do benefício indevido, está sendo multada, juntamente com os deputados envolvidos, e está recorrendo dessa decisão. Dessa forma coloco nos devidos termos, para que não pareça que a Senadora Heloisa Helena também está sendo pega na "malha fina", naquilo que ela mesma denunciou.

Outro assunto que me traz a esta tribuna, Sr. Presidente, é uma ação de ordem local, que para os Estados desenvolvidos pode parecer insignificante, que é o Projeto Cidadão. Esse projeto faz parte de uma publicação da Fundação Getúlio Vargas juntamente com outras entidades e vários organizadores dessa pesquisa: "Vinte experiências de gestão pública e cidadania exitosas." Uma dessas experiências é o Projeto Cidadão, que trata da

cidadania e da política pública na cidade do Rio Branco, no Estado do Acre, na época em que o atual Governador era Prefeito de Rio Branco. Esse projeto tem uma função muito importante para os estados periféricos, como são conhecidos pelos estados desenvolvidos, que é a documentação das pessoas que não têm registro, não têm carteira de identidade, não têm certidão de nascimento; muitas vezes elas não podem fazer nem sequer o seu casamento, mantendo apenas uma união informal durante toda a vida porque não tiveram a oportunidade de se casarem judicialmente. Enfim, o Projeto Cidadão foi uma sugestão inicialmente do Prefeito Jorge Viana, depois recebeu a parceria do Tribunal de Justiça do meu Estado, o Acre, e hoje conta com um defensor árduo da sua ação que é o Desembargador Dr. Arquilau de Castro Melo. O sucesso desse projeto foi muito grande, e eu posso relatar alguns aspectos que considero importantes. Inicialmente surgiu da necessidade de se registrem crianças que não estavam freqüentando a escola por não terem a documentação necessária e depois foi ampliado por uma necessidade, digamos assim, mais sentida da população, principalmente os agricultores que, para receberem do Incra os títulos definitivos de suas terras, não tinham a documentação necessária, como CPF, carteira de identidade, registro de casamento. Então, houve ampliação desse serviço.

É claro que as crianças beneficiadas tiveram mais facilidade no acesso à escola, mas, como disse, as ações não se restringiram apenas ao registro de crianças. Passou a haver outros serviços, bastante variados e com uma metodologia bem particular. Por exemplo, geralmente os serviços começam numa escola, mas depois podem ocorrer num centro comunitário, num local público de fácil acesso e nas próprias comunidades rurais, para facilitar o acesso. Essa é a metodologia. Há um **pool** de serviços para fazer o registro civil, o casamento, a carteira de identidade, o CPF. Os serviços oferecidos em cada uma dessas ações praticadas durante 12 horas beneficiam uma série de pessoas por meio do Projeto Cidadão.

Os serviços oferecidos são: registro de nascimento, registro de casamento, reconhecimento de paternidade, carteira de identidade, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho, consultas jurídicas, orientação previdenciária, saúde preventiva, consultas médicas e odontológicas. A parte referente à saúde é um serviço muito importante, mas tem também uma função estratégica, sendo um chamamento para as pessoas, porque boa parte da

população se ressentia desses serviços de atendimento médico e, muitas vezes, dirigia-se ao local para receber o benefício de uma consulta médica ou odontológica e é beneficiado por aquilo que faz parte também de sua vida: os documentos aos quais me referi anteriormente. Ainda há uma parte de lazer no dia em que é oferecido esse serviço, como também cultura, esporte e outras atividades com que a população é beneficiada.

Nos quase cinco anos do projeto foram realizados 480.000 atendimentos, dos quais 236.000 na capital e 243.000 no interior do Estado só para se ter uma idéia de como a nossa população é carente desse tipo de prestação de serviço e apoio. Os dois últimos projetos realizados no ano de 1999 ocorreram nas reservas extrativistas do Alto Juruá, Reserva Chico Mendes. Cerca de 30% desses atendimentos foram referentes a registro de nascimento, ou seja, boa parte das pessoas no meu Estado sequer são reconhecidas como cidadãos, sequer são reconhecidas como parte da comunidade brasileira, porque não têm um registro para se identificar como tal.

O reconhecimento dado a esse projeto – ao qual já me referi anteriormente – está na publicação feita pela Fundação Getúlio Vargas juntamente com outros órgãos, sob o título de Vinte Experiências de Gestão Pública e Cidadania Exitosas – estando aí incluído o Projeto Cidadão, representando o Estado do Acre. Essa publicação versa sobre várias ações realizadas com sucesso, as quais envolvem a comunidade e as instituições públicas. No caso do Projeto Cidadão, contamos com a parceria de organizações não-governamentais, sindicatos, igrejas e pessoas em geral.

Parabenizo todos os organizadores desse serviço relevante para Estados carentes, como o Acre. Particularmente, para não fazer injustiça, cumprimento todos na pessoa do Dr. Arquilau de Castro Melo, que tem sido um entusiasta desse projeto em nosso Estado.

Na época em que era prefeito, Jorge Viana deu todo o suporte a ações dessa natureza e agora, como Governador, continua apoiando essas iniciativas. Eu própria, por meio da minha assessoria, tenho contribuído com o que é possível, principalmente no que diz respeito à mobilização das pessoas para se deslocarem até determinadas áreas a fim de receber esse serviço.

Como disse no início, para alguns Estados isso pode parecer irrelevante, mas para nossa realidade é muito importante, pois o povo tem a oportunidade de,

num único dia, fazer toda essa documentação sem precisar dirigir-se a outra cidade, fato que implica andar várias horas a pé, às vezes de barco. Em muitas circunstâncias, para chegar a um posto e fazer o registro de nascimento, a carteira de identidade e o CPF é preciso viajar de avião. Logo, a maioria da população pobre não pode sequer ter esses documentos.

Essa ação é importante e, mesmo sendo simples, dá muito trabalho, porque mobiliza um contingente enorme de pessoas, que precisam ter certa eficiência para que a documentação tirada num só dia e recebida imediatamente pelo beneficiário seja válida, ou seja, obedeça a todos os processos legais.

Assim, deixo como lido o texto que me foi enviado do relatório do Projeto Cidadão, a fim de que fique nos anais desta Casa maiores detalhes sobre essa ação, que, com certeza, pode ser aplicada em outros Estados da Amazônia.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^a SENADORA MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PROJETO CIDADÃO

1 – Histórico e objetivo do projeto:

a) há cinco anos surgiu o Projeto Cidadão;

b) finalidade: é voltado para a promoção da cidadania e dos direitos, privilegiando as comunidades desprovidas do acesso aos benefícios das políticas públicas, por falta de seus documentos pessoais;

c) representa um grande processo de resgate e promoção da dignidade humana.

A cidadania a partir da emissão de documentos

2 – No início o projeto foi ao encontro da comunidade escolar, pela constatação feita pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco, de que:

a) muitas crianças não estavam sendo matriculadas pela falta do registro de nascimento; e

b) não era só o registro de nascimento que faltava às crianças e também aos pais, mas sim todos os documentos.

Outras instituições se juntaram

3 – Várias instituições governamentais e entidades não-governamentais foram se juntando.

4 – Hoje, é um dos mais importantes projetos voltados à cidadania e aos direitos humanos já visto no Acre.

5 – O Projeto Cidadão tem um conselho de entidades.

Observação: com esse conselho se cria um importante mecanismo de exercício democrático: aproxima a população das instituições públicas e cria a possibilidade de cobrança dos resultados.

Como funciona

6 – A ida do projeto ao bairro escolhido por todas as instituições é precedida de:

a) reuniões e visitas às comunidades que participam da definição das atividades que serão levadas;

b) é fechada uma proposta de calendário que contempla uma semana de projeto na comunidade escolhida.

Como funciona nas escolas

7 – instalam os serviços que permanecem por um período de 12 horas diárias na escola até o final da semana.

8 – Os serviços oferecidos à comunidade são:

- a) registro de nascimento;
- b) registro de casamento;
- c) reconhecimento de paternidade;
- d) carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) título de eleitor;
- g) carteira de trabalho;
- h) consulta jurídica;
- i) orientação previdenciária;
- j) saúde preventiva;
- k) consultas médicas; e
- l) odontológicas.

9 – Há ainda, corte de cabelo, esporte, cultura e lazer, palestras sobre os mais variados temas e exposição de vídeos educativos tudo oferecido gratuitamente.

10 – Nos quase cinco anos de projeto foram realizados:

- a) 480.366 atendimentos;
- b) 236.716 na capital; e
- c) 243.650 no interior do estado.

11 – Os dois últimos projetos realizados no ano de 1999 foram nas Reservas Extrativistas do Alto Juruá e Chico Mendes. Lá cerca de 30% desses atendimentos são referentes a registro de nascimento.

O Reconhecimento Nacional

12 – Comparando com as práticas anteriores do Poder Judiciário no Brasil, as iniciativas do Projeto

Cidadão são inovadoras, seja por constituírem uma aproximação do gestor público com relação às demandas sociais, seja por possibilitarem o acesso gratuito e facilitado ao registro e à documentação pessoal básica.

13 – Como resultado de todo este trabalho, no ano de 1998 o Projeto Cidadão recebeu o Prêmio de primeiro lugar – “Destaque” do Programa Gestão Pública e Cidadania, desenvolvido anualmente pela Fundação Getúlio Vargas e Fundação Ford.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr^{as}. e Srs. Senadores, faço neste instante um aviso, pedindo a compreensão de quantos quiserem ajudar a manter o bom nome do Senado perante a opinião pública: haverá sessão deliberativa nos dias 11, sexta-feira, e 14, segunda-feira, porque, no dia subsequente, se instalará o Congresso Nacional e há muitas matérias – sobretudo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – que necessitam ser votadas em tempo hábil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após dois anos de funcionamento do Fundef, torna-se inegável reconhecer o acerto da criação desse Fundo, o qual possibilitou maior qualificação do ensino fundamental, especialmente quando são criados mecanismos para estabelecer melhoria das condições de trabalho do professor e a equalização na aplicação dos recursos para a educação no nível obrigatório.

Observa-se, porém, a necessidade de correções pontuais na lei, para que o funcionamento do Fundef ocorra com maior eficácia. E o Fundef, diga-se de passagem, que se tornou, na maior parte do País, a maior fonte de renda das prefeituras municipais, foi aprovado pela unanimidade do Congresso Nacional, inclusive com a participação da Oposição.

No Estado do Pará, o primeiro a implantar o Fundo, é grande o número de municípios em que o Fundef ainda não funciona bem, seja pela não observância por parte do administrador municipal dos mecanismos definidos na lei para o bom

funcionamento ou ainda na distorção e inconstância no repasse dos recursos federais, o que prejudica o andamento regular do processo educacional.

Em resposta à solicitação que fizemos ao Tribunal de Contas da União sobre o acompanhamento do Fundef, obtivemos informações importantes, o que, de certa forma, auxiliou na identificação de falhas existentes na lei, contribuindo para que nossa assessoria pudesse pontuar os problemas.

Entre as questões apontadas pelo Tribunal de Contas da União, podemos destacar duas que considero as mais graves: a falta de controle quanto à obrigatoriedade da criação dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social — muitos municípios, grande parte, eu diria que talvez 50% deles, apesar de já termos implantado o Fundo há dois anos, não criaram, até hoje, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social —, bem como não cumpriram outra disposição da lei, qual seja, a implantação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério. É grande, pois, o número de municípios que não obedecem a previsões legais. No Pará, em levantamento feito no ano passado, de 143 municípios existentes, apenas 69 criaram os referidos Conselhos de Acompanhamento, ou seja, menos da metade.

É, então, com o objetivo de promover as modificações necessárias na Lei que criou o Fundef, de forma a torná-lo mais eficiente, que estamos propondo ao Congresso Nacional um projeto de lei que modifica a atual legislação, aperfeiçoando e corrigindo os seus erros.

A distorção que vem ocorrendo pela não observância do valor mínimo nacional por aluno, considerando que, de acordo com a regulamentação da lei pelo Decreto nº 2.264, de 1997, os dados de arrecadação e do número de matrículas computados são de anos diferentes. Considera-se o número de matrículas efetivadas no ano anterior. Ou seja: o Fundef é uma lei que estabeleceu que cada Município e cada Estado brasileiro receberá um valor mínimo por aluno matriculado, de acordo com dados do ano anterior. Assim, se o Estado tem um milhão de estudantes no Primeiro Grau, ele receberá uma importância de R\$315,00 por aluno/ano, de acordo com o número de matrículas que ele apresentou no ano anterior. O mesmo se faz com relação aos municípios. Esse valor, ainda que, no nosso entendimento, seja baixo, irreal, de qualquer forma, permitiu uma equalização e uma melhoria das condições de ensino, basicamente nas Regiões Norte e Nordeste.

Considerando que ainda não foram disponibilizados dados do ano de 1999, mostraremos aqui algumas distorções baseadas em dados do ano anterior. Passo, pois, a dar exemplos de como essa distorção ocorre.

Por exemplo, pelos dados de 1999, o Estado de Minas Gerais recebeu, por aluno matriculado, R\$419,00/ano, ao passo que os municípios mineiros receberam R\$216,00/ano. Temos outro exemplo no Pará. O Governo do Estado do Pará recebeu R\$428,00/aluno/ano, ao passo que os municípios paraenses receberam apenas R\$198,00/aluno. Por que isso se deu? Porque o pagamento de 1999 foi feito tendo-se em conta o registro das matrículas do início do ano de 1998. Conseqüentemente, um município que faz um esforço enorme para matricular, em 1999, só recebe de acordo com o que ele tinha em 1998.

Outro fator que levou a essa má distribuição foi a transferência de alunos das redes estaduais de ensino para as municipais, uma vez que a educação de Primeiro Grau, o nível obrigatório, está sendo municipalizada em todo o Brasil, e de maneira lenta. Assim, na medida em que um Estado apresenta, hoje, um número de alunos matriculados no mês de janeiro de um ano e, logo em seguida, em fevereiro ou março, transfere esses alunos para os municípios, quem receberá o dinheiro é o Governo do Estado e não o do Município. Isso gera uma distorção que faz com que os Estados levem vantagem, enquanto os Municípios são prejudicados.

De fato, é impossível contar com os dados das matrículas atualizados logo no início de cada ano. Contudo, cumpre efetuar as compensações de acordo com as matrículas do ano em curso, naturalmente quando essas estiverem disponíveis, ainda que no segundo semestre. Não se pode é continuar pagando, durante todo o ano, o número de matrículas efetivadas, pois, praticamente, quando terminar dezembro, estar-se-á pagando a matrícula contabilizada há dois anos, uma vez que o registro se deu no início do ano anterior. Caso contrário, os entes federados que fizerem um esforço especial para matricular os estudantes em suas escolas não receberão, no ano correspondente, os recursos devidos, relativos à disponibilidade **per capita** no âmbito de cada Estado. Conseqüentemente, ao ampliar a oferta de vagas, faz-se em detrimento da qualidade, já que o valor aluno/ano baixa enormemente.

Para corrigir essa distorção, estamos propondo a inclusão, no art. 2º da Lei, de um novo parágrafo, com a seguinte redação.

§ 7º Antes de findo cada ano, serão promovidas as compensações na distribuição dos recursos do Fundo com base nos dados do Censo Escolar do ano correspondente.

Outro problema constatado e que procuramos corrigir na proposição ora apresentada diz respeito à regularidade nas transferências da complementação federal, que, na forma como está prevista no Decreto que regulamenta a Lei do Fundef, assegura o repasse da complementação somente no final de cada exercício e não permite que esta complementação seja reajustada ao longo do mesmo exercício. Isto vem provocando, especialmente nas áreas mais carentes, que dependem mais das complementações da União, uma irregularidade na distribuição temporal dos recursos, o que compromete a linearidade na oferta do serviço educacional. Desta forma, estamos propondo as seguintes redações para os §§ 3º e 4º do art. 6º da Lei:

§ 3º As transferências dos recursos complementares de que trata este artigo serão efetuadas mensal e diretamente às contas específicas a que se refere o art. 3º, e será observado o pagamento mensal mínimo de 7% (sete por cento) da estimativa de complementação anual, assegurados repasses de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) até 30 de junho, e 90% (noventa por cento) até 31 de dezembro de cada ano.

§ 4º Será promovido pelo menos um ajuste anual nos cálculos da complementação efetivamente devida pela União, a ser realizado até a metade de cada exercício.

Superadas as questões relativas aos cálculos dos valores a serem aplicados e à temporalidade dos repasses para o Fundef, resta-nos buscar formas de superar os problemas que vêm ocorrendo na aplicação efetiva dos recursos e na observância, especialmente pelos administradores municipais, dos mecanismos propostos na Lei para propiciar a efetiva melhora da qualidade do ensino.

Entre as denúncias que temos recebido ao longo desse período de funcionamento do Fundef, podemos destacar: freqüentes descumprimentos da lei no que se refere à correta aplicação dos recursos – são recursos desviados para outros fins que não especificamente aqueles da educação; a não estruturação de um novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério que assegure melhorias salariais e também a capacitação dos professores – esse é outro problema grave, pois, se o prefeito ou o

governador não estabelece, não cria um novo plano de carreira e remuneração do magistério, ele pode, evidentemente, não melhorar a situação do professorado, não investir na sua capacitação e usar o dinheiro de maneira errada, como dão conta as denúncias de que tal ocorre em mais de mil municípios espalhados pelo nosso País. Ainda mais – e o que considero mais grave: a não organização dos conselhos que têm por finalidade exercer o acompanhamento e o controle social na aplicação dos recursos do Fundef. Ora, criamos a Lei com uma certa perfeição, estabelecendo que cada Município e cada Estado criaria um conselho, com representantes do Governo do Estado, representantes do Governo do Município, representantes do professorado, representantes dos estudantes, enfim, com representações de todas as categorias envolvidas, para fiscalizar, direcionar, estabelecer metas de aplicação dos recursos do Fundef. Lamentavelmente, grande parte dos Municípios brasileiros não criaram o tal conselho. Portanto, o prefeito usa, ao seu livre arbítrio, os recursos que estão destinados à educação.

Em relação ao prazo para instituição de um novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério existe questionamento judicial, cujo mérito ainda não foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal. Ora, estamos querendo modificar a lei nesse aspecto. Queremos estabelecer condições para que o Município obedeça a essas duas questões. O que o Governo Federal deverá fazer se o Estado ou o Município não criarem o plano de carreira e remuneração do magistério, se não constituírem o conselho de acompanhamento? Deverá reter os recursos até que as duas cláusulas, que são essenciais para democratizar o processo educacional dentro do município, sejam efetivadas. É o que estamos querendo propor por meio da modificação à lei que estamos apresentando. Queremos determinar de maneira taxativa, até suspendendo o repasse dos recursos – repito, para que fique bem claro -, porque essa é a nossa intenção na lei; queremos obrigar os Prefeitos Municipais e os Governadores de Estado a constituírem os Conselhos de Acompanhamento e a criarem o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

Há previsão de punições no caso de descumprimento desses dispositivos. Infelizmente são falhos. Estão permitindo o não cumprimento. Há, inclusive, questionamentos no Supremo Tribunal Federal. Estamos buscando uma forma de superar qualquer espécie de questionamento por parte dos Prefeitos e Governadores.

Outro ponto estamos modificando. A sanção prevista na lei pelo não cumprimento de alguma de suas determinações, embora bastante rigorosa, pois prevê a intervenção nos Estados e Municípios, esbarra em limites constitucionais, uma vez que não pode ferir o princípio da autonomia federativa e nem extrapolar aquilo que é atribuído pela Constituição Federal aos entes federados.

Entretanto, entendemos de maneira diferente. Se criamos uma lei federal, estabelecendo um fundo para a educação, os recursos serão tirados dos próprios Estados e Municípios, com complementação do Governo Federal, para atingir-se o objetivo, que é permitir uma educação digna a todo aluno que esteja na escola. Criamos as formas de distribuição desse fundo, mas temos que estabelecer as condições para que ele seja repassado. Caso contrário, ele vai continuar sendo desviado como já recebemos denúncias de mais de mil Municípios brasileiros.

Daí a importância do controle e do acompanhamento que deve ser exercido pela comunidade local, que complementará os efeitos de qualquer punição prevista.

Contudo, do restrito ponto de vista das punições, ressaltamos que a redação atual do parágrafo único do art. 10 da lei prevê a aplicação de sanções administrativas, civis e penais para os agentes executivos dos entes federados que descumprirem as normas essenciais para o funcionamento do Fundef, previstas no mesmo dispositivo, excluindo-se a União, talvez por pressupor que esta jamais cometerá algum delito. Dessa forma, estamos propondo a revogação do dito parágrafo único e acrescentando um dispositivo novo de maneira a ampliar os agentes públicos de todas as esferas da Federação que poderão sofrer sanções, inclusive a União, caso não libere a verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes.

Ressalte-se, principalmente, que se alargaram e se especificaram as hipóteses de condutas a serem consideradas ilícitas, como o emprego irregular de verbas ou rendas públicas com a correspondente sanção penal, inclusive, se for o caso, com a incidência de crime de responsabilidade.

Ademais, o mero fato de se revogar o parágrafo único do art. 10 e de se estabelecerem sanções para o descumprimento genérico da lei já amplia em demasia as possibilidades de cumprimento dela, afinal de contas, a sanção aplica-se não somente aos casos de descumprimento dos incisos do art. 10, como atualmente acontece; mas, ao contrário, ao se estabelecer um dispositivo autônomo, abrangente de

todos os dispositivos da legislação, inequivocamente, todas as suas regras serão melhor observadas face à possibilidade de sanção. Estamos concluindo a elaboração de uma modificação do art. 10 e seus parágrafos.

Deve-se destacar que se manteve a possibilidade, na minha proposição, de intervenção já estabelecida no art. 11 da lei. Todavia, fixaram-se outras sanções que, com certeza, terão mais fácil aplicabilidade prática, o que ocasionará provavelmente que os agentes públicos não deverão agir em desacordo com a lei.

Vale destacar também que, além das ações dos Tribunais de Contas já previstas na legislação – é outra modificação que estamos propondo -, é o próprio Poder Legislativo – a quem compete, com auxílio da Corte de Contas, dentre outras atribuições, fiscalizar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos movidos pelo Poder Executivo – que precisa estar despertado para um acompanhamento mais efetivo da gestão do Fundef, motivo pelo qual se "faculta" a sua participação no Conselho.

Embora entendendo que a solução dessas questões não dependa exclusivamente de aspectos legais, sendo fundamental a mobilização da sociedade civil para um acompanhamento e participação mais efetiva do processo, da nossa parte, como legisladores que somos, estamos propondo mais duas modificações na lei, objetivando facilitar e estimular o processo participativo, visando o exercício de um maior controle sobre o cumprimento dos preceitos legais do Fundef.

A primeira, visando garantir maior publicidade dos registros e demonstrativos da aplicação dos recursos recebidos pelo Fundef, acrescentando ao art. 5º um parágrafo com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os registros e demonstrativos de que trata este artigo serão publicados em órgão de ampla circulação no território do respectivo Estado, Distrito Federal e Município, ou, no caso dos Municípios com menos de cem mil habitantes, serão afixados em pelo menos três locais públicos para informação à população.

O que queremos é resolver o grande problema que ocorre no Brasil: o desvio do dinheiro destinado à educação. Para isso, é preciso que a população entenda e conheça a Lei do Fundef, e que as modificações que estamos propondo sejam aprovadas a fim de facilitar ainda mais o

acompanhamento da população. Pois qualquer cidadão, qualquer entidade representativa de classe de um Município pode entrar junto à Procuradoria do Município para questionar qualquer ação indevida, desvio de obra do Prefeito ou a sua não prestação de contas. Então, estamos exigindo que, quando não houver jornal na cidade, o Prefeito publique, em pelo menos três lugares públicos, a aplicação dos recursos destinados à educação.

Tal proposta é inclusive ratificadora do Projeto de Lei do Senado nº 392/99, de nossa autoria, que determina que as Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores sejam informadas da liberação de recursos federais.

A outra, como dito, numa forma ainda pouco usual, faculta a participação nos Conselhos de uma representação do Poder Legislativo de cada instância da Federação, propiciando uma maior instrumentalização para o exercício legítimo da fiscalização que cabe ao Legislativo. Isso já vem ocorrendo com sucesso, por exemplo, no Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que tem a participação de um representante da Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores. Essa proposta, no entanto, não exclui a obrigação de se manter à disposição daquele os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados dos recursos repassados ou recebidos, a conta do fundo, de que trata o **caput** do art. 5º da Lei do Fundef. Para tal, estamos propondo a inclusão de um novo parágrafo para o art. 4º na forma que segue:

”§ 5º É facultado ao Poder Legislativo do respectivo nível da Federação fazer-se representar no Conselho a que está afeito, em igualdade de atribuições com os demais membros e sem prejuízo da publicidade para acompanhamento e fiscalização contido na parte final do **caput** do art. 5º“.

Ou seja, o Conselho hoje é composto de representantes das entidades dos professores; por representantes dos Municípios, por intermédio da Secretaria de Educação; por representantes dos pais de alunos e agora estamos acrescentando que a Câmara de Vereadores ou, no caso, a Assembléia Legislativa, poderá colocar um dos seus membros fazendo parte desse Conselho de Acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundef.

Acreditamos que o presente projeto de lei será apreciado por esta Casa, estaremos dando uma significativa contribuição para melhorar o funcionamento do Fundo de Desenvolvimento do

Ensino Fundamental e a valorização do magistério, propiciando avanços significativos para o processo educacional brasileiro.

Apresento este projeto, Sr. Presidente, no momento em que o Fundef está sendo comentado em todos os jornais do nosso País; está havendo divulgação, questionamentos, enfim, uma irregularidade generalizada está ocorrendo com os recursos do fundo de educação para o ensino público de primeiro grau.

O jornal **O Globo**, do dia 16 de janeiro, traz uma tabela dos Estados brasileiros e do número de alunos matriculados, alunos informados e a realidade das informações, cujo título é: "Conheça a auditoria do MEC." É evidente que essa auditoria não foi feita no País inteiro, ela foi feita por amostragem em alguns Municípios. O título da matéria é: "Os fantasmas do ensino público", ou seja, está sendo constatado que inúmeras Prefeituras em todo o Brasil criam alunos que não existem, mandam uma demonstração de matrícula, o que é outro problema, para o Ministério da Educação, e, quando o Ministério da Educação vai verificar, esses alunos não existem, são fictícios, porque, à medida que tem maior número de alunos, mais dinheiro o Prefeito recebe, considerando que ele recebe R\$315,00 por aluno/ano. Então, se ele puser mais 100 alunos, são mais R\$31.500,00 que ele recebe a mais. E isso para uma Prefeitura do interior é uma grande quantidade de recursos. Agora, imaginem o que um Prefeito que é capaz de criar aluno fantasma não é capaz de fazer com o dinheiro que lhe chega às mãos. Ele vai pegar esse dinheiro, usufruir em benefício próprio e de seus familiares e usá-lo em outras coisas que não a educação. Por quê? Porque dentro do Município, ele não foi obrigado a criar o Conselho de Acompanhamento e o Plano de Carreira e remuneração do magistério. Então, se ele, para receber mais dinheiro, arbitrariamente cria alunos, e não há ninguém para fiscalizar a sua atuação, ele desvia esse dinheiro, como está acontecendo em todo o País. Inclusive, o Rio de Janeiro tem alto índice de matrículas frias, e, em todos os Estados, creio que o que mais tem matrícula fria – lamentavelmente, o meu Estado está em segundo lugar, não é um Estado tão grande em matéria de população, mas está aqui com 17 mil alunos de matrícula fria – é o Piauí, que tem 19.173 alunos fantasmas. Logo o Piauí. Imaginem V. Ex^{as} como funciona quando o Prefeito não é obrigado a criar o Conselho e o Plano de Remuneração.

Aqui tem outras manchetes: "Metade dos Municípios do Pará usa mal o Fundef". E aí aparece até uma caricatura de um Prefeito tomando sorvete e

comendo galinha e perguntando que desvio, porque não usa o recurso para a educação. Metade dos Municípios têm queixas feitas ao Tribunal de Contas da União. "Dossiê do Sintepp denuncia desvios de verbas do Fundef"; **Folha de S.Paulo:** "Dossiê mostra irregularidades no Fundef". **O Liberal:** "Sintepp vê fraude no Fundef". Enfim, há um descalabro total na aplicação desses recursos que são tão importantes para o futuro da nossa Pátria, porque o futuro do Brasil depende da educação do seu povo, das suas crianças principalmente. Consideramos extremamente importante tudo que está se fazendo em função da educação básica, aprovamos com alegria essa lei no Congresso Nacional, mas chegamos à conclusão, após dois anos, que há erros na lei. E o que nós estamos fazendo hoje, nesta sessão do Senado Federal, é apresentar um projeto de lei que visa corrigir exatamente essas distorções e objetiva, basicamente, impedir as falcatruas cometidas nos inúmeros Municípios do nosso País, por Prefeitos e Governadores irresponsáveis.

E para corrigir isso tudo, estou corrigindo o projeto como um todo. Foi um trabalho de quase um ano, estudando e analisando a aplicação dos recursos do Fundef. Chegamos a este projeto que, além das correções no uso dos recursos, tem o objetivo básico de cumprir duas condições essenciais para que não haja desvio. A primeira é a obrigatoriedade de o Prefeito constituir no seu Município o Conselho de Acompanhamento e pela minha proposta – com representante da Câmara dos Vereadores, sendo que, no caso do Governo Estadual, o representante é um Deputado Estadual, da Assembléia Legislativa. Além disso, todo Prefeito e todo Governador serem obrigados a mandar para o Poder Legislativo o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, para a sua aprovação em um determinado prazo. Sem isso, vai continuar a confusão que está havendo e o prejuízo para a sociedade brasileira será incalculável.

O nosso projeto tem esse objetivo e espero que ele receba a atenção dos Senadores desta Casa, tendo a tramitação mais rápida e eficiente possíveis.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meu pronunciamento, quero fazer a defesa de uma categoria de trabalhadores do nosso País, uma categoria numerosíssima e extremamente explorada e prejudicada nos seus direitos. Trata-se dos trabalhadores domésticos, constituída por expressivo número – cerca de três milhões de pessoas, segundo os sindicatos, e mais de quinhentas mil pessoas, segundo a Previdência Social –, representando a segunda atividade profissional exercida por mulheres no Brasil, superadas apenas pelas trabalhadoras rurais. Mesmo representando tamanha força de trabalho, o reconhecimento da profissão, através da Constituição, somente foi alcançado por meio de muita luta para vencer o preconceito que até hoje existe, quando se fala dos direitos dessa categoria.

A regulamentação, por meio de lei ordinária, é um processo que vem se arrastando há vários anos no Congresso Nacional. O projeto de lei de autoria da então Deputada Federal Benedita da Silva, apresentado na Câmara dos Deputados em 1989, que disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos e tramita há mais de onze anos no Congresso.

O objetivo da proposição é equiparar as domésticas aos demais trabalhadores, estendendo-lhes os benefícios da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sem nenhuma distinção que gere preconceito e seguindo o princípio da isonomia de direitos, que prevê a igualdade para todos perante a lei, assegurada como princípio constitucional (art. 5º da Constituição Federal) Propõe o referido projeto, por exemplo, que aos trabalhadores domésticos sejam estendidos direitos sociais aos quais a grande maioria dos trabalhadores já tem acesso, como o FGTS e o seguro-desemprego.

Enquanto a regulamentação não vem, esse segmento profissional continua sendo regido, em suas relações de trabalho, por uma legislação obsoleta e discriminatória (Lei nº 5.859/72), que relega o trabalhador doméstico à situação de inferioridade em relação aos demais trabalhadores brasileiros, o que é intolerável.

As empregadas domésticas ainda são discriminadas pelas leis trabalhistas brasileiras. Colocadas à parte da Consolidação das Leis do

Trabalho (CLT), não possuem até hoje direitos básicos, como o limite de jornada de oito horas de trabalho e, somente a partir de 1988, com a Constituição atual, passaram a desfrutar da licença-maternidade, aviso prévio e irredutibilidade de salários.

Assim, o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal determina que são assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos seguintes incisos:

”IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

VI – irredutibilidade de salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXIV – aposentadoria.

A Constituição Federal aproxima-se do seu 12º aniversário, sem que até hoje tenham sido regulamentados os dispositivos mais importantes para a categoria.

O Brasil não pode mais continuar ignorando os direitos desta categoria profissional, porque fere os direitos de cidadania e contradiz todo o princípio de igualdade, fraternidade e justiça social que consta da nossa Constituição. A necessidade de aprovação desse projeto de lei se justifica pela facilidade que vai propiciar no julgamento das ações trabalhistas em curso e as que vierem a tramitar na Justiça do Trabalho, hoje profundamente tumultuada pela ausência de uma legislação moderna e de acordo com os dispositivos

constitucionais. A lei que atualmente regula essas relações de trabalho necessita, com urgência, ser substituída por uma nova legislação, adequada aos novos tempos e, sobretudo, às conquistas e avanços do texto constitucional.

O Projeto de Lei em questão, de nº 1626-D/89, foi aprovado pelo Senado Federal em agosto de 1996 e remetido à Câmara dos Deputados, onde se encontra pronto para ser incluído na Ordem do Dia desde 12 de maio do ano passado, 1999, com parecer favorável de todas as Comissões pelas quais passou. Por isso, apelo aos nobres Deputados para sensibilizarem-se às reivindicações dos trabalhadores domésticos no que diz respeito à aprovação urgente do Projeto de Lei nº 1.626-D/89, corrigindo-se injustiças praticadas ao longo do tempo em relação a tão valorosa categoria. Não restam dúvidas quanto à necessidade de regulamentar o trabalho profissional doméstico, criando regras que lhes assegurem as conquistas de todos os trabalhadores. Se desejamos uma sociedade moderna, com igualdade de condições para todos, não podemos abrir exceções, classificando cidadãos de primeira e segunda categorias. É uma questão de justiça assegurar que esses trabalhadores tenham garantidos seus direitos trabalhistas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a despeito de toda essa trajetória pela isonomia de direitos com os demais trabalhadores, e ignorando até esse histórico de lutas das trabalhadoras domésticas, o Presidente Fernando Henrique Cardoso editou a Medida Provisória nº 1.986, de 13 de dezembro de 1999, reeditada no último dia 12 de janeiro deste ano, que ”dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao FGTS e ao seguro-desemprego“.

Em síntese, a medida provisória diz o seguinte:

Que o trabalhador doméstico terá direito a seguro-desemprego, desde que o empregador assine a carteira de trabalho e deposite o FGTS.

Que o depósito do FGTS a ser feito pelo empregador tem de ser equivalente a 8% do salário do empregado.

Que o empregador não é obrigado a recolher FGTS para o empregado doméstico.

Que só tem direito a seguro-desemprego quem for dispensado sem justa causa e tiver trabalhado 15 meses nos últimos 24 meses.

Que o seguro-desemprego será de um salário mínimo mensal, a ser pago por um período máximo de três meses de desemprego.

Em outras palavras, só terão direito ao seguro-desemprego os empregados domésticos cujo empregador decidir recolher o FGTS. É o que afirma o art. 6-B da Medida Provisória:

”Para se habilitar ao seguro-desemprego, o trabalhador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego:

- I –
- II –
- III –

IV – comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e do depósito do FGTS, durante o vínculo empregatício.

.....“

Não é exatamente o que os trabalhadores domésticos esperavam, porque vincula o recebimento do seguro-desemprego ao recolhimento do depósito do FGTS, que deverá ser feito pelo empregador: o benefício somente será pago se o patrão tiver efetuado os respectivos depósitos do FGTS. E esses depósitos não serão compulsórios, isto é, o empregador não será obrigado a fazê-los. Quem desejar recolher o FGTS para seu funcionário vai ter que efetuar depósitos mensalmente. O valor será creditado em uma conta em nome do empregado e deve corresponder a 8% do seu salário. Segundo o Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, um empregado que recebe, por exemplo, R\$ 136 vai continuar recebendo R\$ 136 se o seu patrão decidir contribuir para o FGTS. Os 8% do salário (equivalentes, no caso a R\$ 10,88) não serão descontados do funcionário (Fonte: Centro Feminista de Estudos e Assessoria/CFEMA). Portanto, o dinheiro do FGTS sairá do bolso do empregador.

Para o Governo, a decisão de criar a contribuição facultativa do FGTS para trabalhadores domésticos tem o objetivo de estender a essa categoria benefícios hoje comuns a pessoas que prestam serviços a empresas. Mas, quando não torna a contribuição obrigatória, não traz benefício algum. Ao contrário, com a edição dessa MP o Governo reafirma o preconceito e a discriminação com a categoria dos trabalhadores domésticos e com os trabalhadores em geral, uma vez que estão divididos em trabalhadores de primeira categoria e de segunda categoria (as domésticas), com direitos sociais diferenciados.

Trata-se, pois, de um verdadeiro retrocesso para a categoria, pois torna facultativos direitos dos quais a categoria não abre mão e vem se empenhando há mais de uma década por uma nova legislação, pois significa importante conquista que irá alcançar a categoria aos mesmos parâmetros de todos os trabalhadores brasileiros.

Segundo o Ministro do Trabalho, existe o risco de aumentar o desemprego e de muitos patrões reduzirem o número de funcionários por causa do aumento de custos. ”Se você obrigasse o patrão a recolher o FGTS da sua empregada doméstica e ele não tivesse condições de responder, ele poderia despedi-la ou mesmo reduzir o salário“, diz o Ministro.

É preciso que se diga que esse risco do desemprego é mínimo, pois, nos cálculos do próprio Ministro, no caso de quem recebe salário mínimo (o empregado), a contribuição é de irrisórios R\$10,00 (para o empregador), mas que representa muito para as empregadas domésticas. Na verdade, esse valor corresponde à compra de 2 (dois) sanduíches em qualquer lanchonete do País, valor esse que a classe média – que mais utiliza o serviço doméstico – paga regularmente em um fim de semana para seus filhos, sem reclamar.

Em pleno ano 2000, a categoria ainda se vê submetida à discriminação e ao preconceito. Não temos dúvidas de que a extensão de direitos trabalhistas regulamentará a situação de milhões de trabalhadores domésticos e contribuirá para tornar mais profissional a relação entre patrões e empregados, colocando-os no mesmo pé de igualdade dos trabalhadores de diversos setores da economia brasileira.

É uma injustiça um trabalhador ser demitido sem qualquer garantia. Por que fazer essa distinção entre trabalhador da indústria, por exemplo, e trabalhador doméstico? A aprovação do projeto de lei é uma oportunidade para repararmos essa distorção e espero que, muito em breve, os empregados domésticos possam ter orgulho de serem trabalhadores tão respeitados como os demais trabalhadores brasileiros.

Está passando da hora do trabalho doméstico modernizar-se e ser valorizado profissionalmente. Empregadas e empregados devem ser tratados como profissionais. Essa nova mentalidade está se afirmando no mercado de trabalho, tanto entre trabalhadores como entre patrões.

Portanto, solicitamos aos Parlamentares da Câmara e do Senado o mínimo de bom senso para rejeitar essa Medida Provisória, ao mesmo tempo que convocamos a Câmara Federal para aprovar o Projeto de Lei nº 1.626-D/89, que torna obrigatório o

FGTS e o seguro-desemprego, porque fará justiça com as empregadas domésticas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ademir Andrade, quero destacar a importância do depoimento contido no artigo do Deputado José Genoíno, Líder do PT na Câmara dos Deputados. Conforme ressaltou hoje o Líder do Governo nesta Casa, Senador José Roberto Arruda, trata-se de um testemunho corajoso e de extraordinária importância histórica sobre o que aconteceu com José Genoíno quando, na época da ditadura militar, foi preso no Araguaia participando de uma luta de resistência ao sistema vigente. Logo no início de suas atividades, foi preso, mantido incomunicável e torturado. S. Ex^a descreveu a maneira como foi torturado. Ficou preso por cinco anos. No primeiro ano, sem qualquer possibilidade de se comunicar com sua família ou mesmo com advogados.

Em seu relato, José Genoíno diz o que significa a tortura para qualquer ser humano, descreve as dificuldades que existem para alguém sobreviver, viver diante do sofrimento que lhe é causado pela tortura, e também para dar ou não qualquer informação, procurando dizer apenas aquilo que não iria prejudicar qualquer de seus companheiros que participaram daquela operação, da luta pela resistência. Deu o seu testemunho no sentido de que, desde quando saído daquela experiência, resolveu dedicar a sua vida à política, à luta pela construção de uma Nação justa, mas por formas sempre democráticas, e isso tem pautado a sua vida desde então. O Deputado José Genoíno tornou-se um dos maiores deputados federais, um dos maiores parlamentares da história do Congresso Nacional.

Queremos, mais uma vez, prestar a nossa solidariedade a S. Ex^a, e também cumprimentar o Senador José Roberto Arruda por ter aqui requerido a transcrição na íntegra desse depoimento. José Genoíno

constitui, para nós do Partido dos Trabalhadores, uma pessoa que honra o Congresso Nacional, o Partido dos Trabalhadores e todos os Partidos da Oposição.

Sr. Presidente, um outro assunto que desejo mencionar, neste momento, é sobre um ofício que encaminhei ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Incra.

”Encaminho, em anexo, os decretos de autoria do prefeito do município de Matão, Sr. Adauto Scardoelli, onde declara área de interesse social um imóvel de 13,5 alqueires, desapropriado por via e amigável judicial da empresa agrícola Rio Pedrense S.A. Agro Pastoral.

Considerando o fato de essa empresa estar fortemente endividada junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), a viabilização da posse da área encontra-se em situação de difícil resolução.

Solicito a V. Ex^a a gentileza de examinar a possibilidade de entendimentos entre o INCRA, o INSS e a prefeitura de Matão no sentido de viabilizar o assentamento, o qual abrigará cerca de 1.000 famílias de agricultores que desejam apenas ter a oportunidade de trabalhar na terra.”

Sr. Presidente, em 18 de dezembro, aproximadamente mil famílias ocuparam essa área em Matão, junto à rodovia Washington Luís, e estão no aguardo de um entendimento entre as autoridades dos Governos Estadual e Federal.

Conversei com o Ministro Raul Jungmann, com o Presidente do INCRA, Francisco Orlando da Costa Muniz, com o Presidente do INSS, Dr. Crésio de Matos Rolim. Quero saber se existe a possibilidade de haver um entendimento, antes de qualquer ação de reintegração de posse por intermédio das forças da Polícia Militar. Faço um apelo ao Governo Mário Covas, ao Secretário de Segurança de São Paulo, Marco Vinício Petrelluzzi, no sentido de que se promova um entendimento das partes envolvidas, a fim de que possa o Incra, juntamente com a Prefeitura, efetivar a desapropriação e a requisição para fins de interesse social. E poderia o Incra, então, ao desapropriar com títulos de reforma agrária, fazer com que tais títulos sejam parte do pagamento da dívida do grupo ao INSS. Este é, inclusive, o caminho sugerido pelo Presidente do INSS, Dr. Crésio de Matos Rolim, a fim de solucionar a questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Prefeitura Municipal de Matão

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Decreto nº 3.847, de 24 de Janeiro de 2000.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, a área de terra que especifica, destinada à implantação e execução da política Agrícola Municipal.

DR. ADAUTO SCARDOELLI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 85, XII, e artigo 204 da Lei Orgânica do Município de Matão, **DECRETA:-**

Artigo 1º)- Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pelo Município de Matão, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, destinado à implantação e execução da política agrícola Municipal, de propriedade de Rio Pedrense S/A Agro Pastoril, a saber:

“ Uma área de terra de forma irregular, que consta pertencer a RIO PEDRENSE S/A AGRO PASTORIL, situada no município e comarca de Matão SP, com a área de 326.700,00M2 ou 32,670 hectares ou 13,500 alqueires, com as seguintes medidas e confrontações.

Tem início no ponto nº01, localizado na margem da Rodovia Washington Luis- SP 310, junto com a margem do córrego do Marimbondo, daí segue com azimute de 034° 10' 16" e distância de 38,653m, até o ponto nº02, daí segue com azimute de 042° 07' 02" e distância de 173,829m, até o ponto nº03, daí segue com azimute de 66° 38' 35" e distância de 227,549m, até o ponto nº04, daí segue com azimute de 50° 04' 19" e distância de 74,820m, até o ponto nº05, daí segue com azimute de 043° 15' 02" e distância de 208,140m, até o ponto nº06, daí segue com azimute de 148° 31' 01" e distância de 106,238m, até o ponto nº07, daí segue com azimute de 147° 36' 53" e distância de 50,172m, até o ponto nº08, daí segue com azimute de 174° 07' 50" e distância de 53,761m, até o ponto nº09, daí segue com azimute de 191° 58' 31" e distância de 52,222m, até o ponto nº10, daí segue com azimute de 160° 42' 54" e distância de 177,365m, até o ponto nº11, daí segue com azimute de 137° 52' 17" e distância de 23,298m, até o ponto nº12, daí segue com azimute de 224° 11' 40" e distância de 99,826m, até o ponto nº13, daí segue com azimute de 150° 50' 49" e distância de 95,526m, até o ponto nº14, daí segue com azimute de 239° 15' 26" e distância de 495,798m, até o ponto nº15, daí segue com azimute de 149° 15' 26" e distância de 395,902m, até o ponto nº16, daí segue com azimute de 287° 51' 18" e distância de 30,242m, até o ponto nº17, daí segue com azimute de 329° 15' 26" e distância de 827,140m, até o ponto nº01, ponto inicial desta descrição.

Do ponto nº06, até o ponto nº16, passando pelos pontos n.º 07-08-09-10-11-12-13-14 e 15, confronta-se com a propriedade de Rio Pedrense S/A Agro Pastoril.

Do ponto nº16, até o ponto nº17, confronta-se com o dispositivo em desnível, Km 313 +781,60m da SP 310.

Do ponto 17, até o ponto nº01, confronta-se com a Rodovia Washington Luis.

Artigo 2º)- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 24 de Janeiro de 2.000.



DR. ADAUTO SCARDOELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.848, DE 25 DE JANEIRO DE 2.000.
Desapropria imóvel declarado de interesse social pelo Decreto nº 3.847, de 24 de Janeiro de 2.000, que consta pertencer à Rio Pedrense S/A Agro Pastoril.

DR. ADAUTO SCARDOELLI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica Desapropriado pelo valor de R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), o imóvel com 326.700,00M2 ou 32.670 hectares ou 13.500 alqueires, declarado de interesse social pelo Decreto nº 3.847, de 24 de Janeiro de 2.000, artigo 1º, que consta pertencer à Rio Pedrense S/A Agro Pastoril.

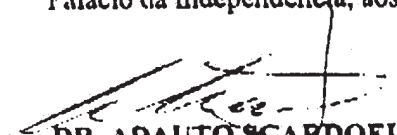
Parágrafo único- O imóvel ora desapropriado destina-se à implantação e execução de política agrícola Municipal.

Artigo 2º)- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza URGENTE para os efeitos do Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956, aplicado por analogia em obediência ao artigo 5º da Lei 4.132/62, que regula as desapropriações por interesse social.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 25 de Janeiro de 2.000.



DR. ADAUTO SCARDOELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.850 , DE 28 DE JANEIRO DE 2.000.
Requisita nos termos do artigo 5º,XXV da Constituição Federal, a área que especifica, que consta pertencer a Rio Pedrense S/A Agro pastoril.

DR. ADAUTO SCARDOELLI, Prefeito Municipal de Matão, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a invasão da área abaixo especificada que consta pertencer à Rio Pedrense S/A Agropastoril , por integrantes do Movimento Sem Terra, contra a qual foi interposta Ação de reintegração de posse com concessão de liminar para desocupação pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o prazo para desocupação concedido pela Justiça já se expirou, estando os ocupantes à mercê do ato judicial , que poderá acarretar a retomada forçada da área, com o emprego de força policial, em caso de não abandono da área pelos respectivos ocupantes;

CONSIDERANDO fatos trágicos ocorridos anteriormente que deixaram marcas na memória de todos, com desocupações sangrentas e perda de inúmeras vidas, estando concretizado o risco à vida em confrontos

dessa natureza vez que as reações humanas são imprevisíveis podendo desencadear um massacre, devendo ainda ressaltar-se a existência de cerca de 1.100 famílias no local, inclusive com a presença de inúmeras crianças:

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de buscar a preservação da vida e da saúde das pessoas, sendo competência da União solucionar a questão da reforma agrária, não podendo entretanto o Poder Público Municipal ficar omissos frente à possibilidade de um conflito armado;

CONSIDERANDO que o direito de propriedade garantido pela Constituição Federal está condicionado ao princípio da função social, nos termos do artigo 5º, XXIII;

CONSIDERANDO que a situação se afigura como de iminente perigo público, dada a possibilidade do conflito armado, com eventual resistência à desocupação; justificando assim a utilização do disposto no artigo 5º, XXV da Constituição Federal, que se consubstancia como um ato de império, discricionário quanto ao objeto e oportunidade da medida; **DECRETA :**

Artigo 1º)- Fica REQUISITADA pelo poder Público Municipal, com base no artigo 5º, XXV da Constituição Federal, a área abaixo especificada, que consta pertencer à Rio Pedrense S/A Agro Pastoral:

“Uma Área de terra de forma irregular, que consta pertencer a RIO PEDRENSE S/A AGRO PASTORIL, situada no município e comarca de Matão SP, com a área de 326.700,00M2 ou 32,670 hectares ou 13,500 alqueires, com as seguintes medidas e confrontações.

Tem início no ponto nº01, localizado na margem da Rodovia Washington Luís- SP 310, junto com a margem do córrego do Marimbondo, daí segue com azimute de 034º 10' 16" e distância de 38,653m, até o ponto nº02, daí segue com azimute de 042º 07' 02" e distância de 173,829m, até o ponto nº03, daí segue com azimute de 66º 38' 35" e distância de 227,549m, até o ponto nº04, daí segue com azimute de 50º 04' 19" e distância de 74,820m, até o ponto nº05, daí segue com azimute de 043º 15' 02" e distância de 208,140m, até o ponto nº06, daí segue com azimute de 148º 31' 01" e distância de 106,238m, até o ponto nº07, daí segue com azimute de 147º 36' 53" e distância de 50,172m, até o ponto nº08, daí segue com azimute de 174º 07' 50" e distância de 53,761m, até o ponto nº09, daí segue com azimute de 191º 58' 31" e distância de 52,222m, até o ponto nº10, daí segue com azimute de 160º 42' 54" e distância de 177,365m, até o ponto nº11, daí segue com azimute de 137º 52' 17" e distância de 23,298m, até o ponto nº12, daí segue com azimute de 224º 11' 40" e distância de 99,826m, até o ponto nº13, daí segue com azimute de 150º 50' 49" e distância de 95,526m, até o ponto nº14, daí segue com azimute de 239º 15' 26" e distância de 495,798m, até o ponto nº15, daí segue com azimute de 149º 15' 26" e distância de 395,902m, até o ponto nº16, daí segue com azimute de 287º 51' 18" e distância de 30,242m.

até o ponto nº17, daí segue com azimute de 329°15'26" e distância de 827,140m, até o ponto nº01, ponto inicial desta descrição.

Confrontações-

Do ponto nº01, até o ponto nº 06, passando pelos pontos nº02-03-04 e 05, confronta-se com o córrego do Marimbondo.

Do ponto nº06, até o ponto nº16, passando pelos pontos n.º 07-08-09-10-11-12-13-14 e 15, confronta-se com a propriedade de Rio Pedrense S/A Agro Pastoral.

Do ponto nº16, até o ponto nº17, confronta-se com o dispositivo em desnível, Km 313 +781,60m da SP 310.

Do ponto 17, até o ponto nº01, confronta-se com a Rodovia Washington Luis.

Artigo 2º)- A presente Requisição se dará pelo período de um ano, a contar da publicação do presente, ou por tempo inferior, caso haja solução do conflito, ficando nesse período transferida a posse e uso ao requisitante.

Artigo 3º)- Fica assegurada aos proprietários do imóvel, nos termos do que dispõe a Constituição Federal, indenização ulterior em caso de dano comprovado e desde que posterior à presente requisição.

Artigo 4º)- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário.

Artigo 5º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 27 de Janeiro de 2.000.


DR. ADAUTO SCARDOELLI
Prefeito Municipal

QUESTÃO AGRÁRIA *Incrá promete examinar a situação da área invadida em Matão*

Fazenda pode ser trocada por dívida

ALESSANDRO BRAGHETO
da Folha Ribeirão

O Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) prometeu examinar o valor das dívidas dos proprietários e arrendatários da fazenda Bocaina, em Matão, invadida por famílias sem terra no final de 99, a fim de quitá-las em troca da posse da área.

A decisão foi tomada anteriormente em reunião na Secretaria de Estado da Justiça em que estiveram presentes membros do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), do Incra e da Fundação Itesp (Instituto de Terras do Estado de São Paulo).

Também participaram do evento o prefeito de Matão, Adauto Scardolelli (PT), e representantes da Igreja.

O local, que está arrendado à usina Corona, foi invadido por cerca de 600 famílias ligadas ao MST no dia 18 de dezembro do ano passado, mas, segundo a di-

reção do movimento, o número de pessoas já chegou a 1.200.

De acordo com decisão da Justiça, as famílias de sem-terra terão de deixar o local no dia 24 deste mês.

Durante a reunião, ficou definido que o Incra irá discutir com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) o valor da dívida dos proprietários e arrendatários da fazenda e a possibilidade de negociá-la em troca da posse. Segundo o INSS, a dívida chega a R\$ 95 milhões.

Também será analisada a real situação da fazenda, considerada produtiva, segundo a Justiça.

"Foram debatidas na reunião questões a respeito do aperfeiçoamento da legislação no que diz respeito ao conceito de improdutividade", disse o secretário de Estado da Justiça, Belisário dos Santos Júnior.

Segundo ele, o Incra se comprometeu a dar uma resposta a respeito da possibilidade de aquisi-

ção da área em troca da quitação das dívidas até amanhã.

"Eles entendem que se trata de uma situação de urgência mas, de qualquer forma, uma vitória na área só poderá ser feita após a desocupação do local."

No encontro, ficou definida a criação de um convênio entre a Fundação Itesp e o Incra para a agilização da vistoria de áreas para assentamentos no Estado.

Para Edívar Lavratti, 24, coordenador estadual do MST, a fazenda Bocaina não cumpre sua função social, de acordo com a constituição.

"A questão do INSS é apenas um agravante e esperamos bom senso do Incra", disse.

Segundo Márcio Malunano, 61, advogado que representa a usina Corona, arrendatária da fazenda Bocaina, não existe possibilidade de troca das dívidas pela área.

"Isso só seria possível caso a fazenda fosse improdutiva, o que não é o caso", disse.

3 ■ 8 ribeirão sábado, 8 de janeiro de 2000

FOLHA DE S. PAULO

QUESTÃO AGRÁRIA *Justiça já determinou que sem-terra deve deixar área, mas Covas admite a permanência do grupo*

Governo discute com MST sobre Matão

do enviado especial a Matão

Líderes do acampamento do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) na fazenda Bocaina, em Matão, vão se reunir na próxima semana com representantes dos governos federal e do Estado para discutirem a permanência no local.

Segundo decisão da Justiça, as famílias de sem-terra terão de deixar o local no dia 24 deste mês.

A fazenda foi invadida por cerca de 600 famílias no dia 18 de dezembro do ano passado, mas, segundo a direção do movimento, o número já chegou a 1.100.

Deverão estar presentes na reunião o presidente do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Francisco Orlando da Costa Muniz, e o secretário de Estado da Justiça, Belisário dos Santos Júnior.

Na reunião, será discutida a possibilidade de o Incra adquirir a fazenda ocupada pelos sem-terra

em troca das dívidas da usina Bonfim, proprietária da fazenda, com o governo federal (em impostos) e com o Banco do Brasil.

O encontro estava agendado desde a semana passada e foi confirmado ontem pelo coordenador do MST Gilmar Mauro e pelo governador Mário Covas, durante a inauguração de uma duplicação de rodovia em Matão.

Ainda não está definido onde ocorrerá a reunião, mas a Folha apurou que os representantes dos governos estadual e federal poderão ir até o acampamento em Matão na terça ou quarta-feira.

Segundo Gilmar Mauro, o encontro seria uma "oportunidade histórica" para que o governo federal pudesse pôr em prática sua política agrária.

"O governo sempre acenou com a possibilidade de troca de terras para assentamento por dívidas, mas nunca teve condições de realizar", disse.

O governador Mário Covas dis-

se que o encontro da próxima semana é um procedimento normal. "Depois do fato consumado, sempre se procuram alternativas que permitam a solução do problema", disse.

Covas, no entanto, nega que esteja dando apoio ao movimento em Matão. "A invasão de terras não se justifica."

Sobre a possibilidade de novas invasões na região, conforme anunciado pelo MST, Covas afirma que, caso ocorram em terras do Estado, será pedida reintegração de posse imediata.

A primeira reintegração de posse da fazenda pedida pela usina Bonfim no final do ano passado havia sido indeferida pela Justiça de Matão, mas o TJ (Tribunal de Justiça) de São Paulo suspendeu a decisão.

A Folha procurou a direção do Incra e da usina Bonfim, proprietária da fazenda, mas não obteve retorno.

(ALESSANDRO BRAGHETO)

Sem-terra esperam mais 400

do enviado a Matão

Os coordenadores do acampamento do MST na fazenda Bocaina, em Matão, esperam receber pelo menos mais 400 famílias neste mês. O local está atualmente com 100 famílias.

Segundo Kelio Maiorle, uma das coordenadoras do acampamento na cidade, o local deverá estar recebendo novas famílias até o dia 20 deste mês.

"Estamos aguardando com ansiedade a reunião da próxima semana e também a liminar de reintegração de posse, que será cumprida até o dia 24 deste mês", disse.

Prazo termina no dia 24

da Redação, em Ribeirão

As famílias de militantes do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) acampadas na fazenda Bocaina, em Matão, têm até o próximo dia 24 para deixar a área ocupada.

O TJ (Tribunal de Justiça) do Estado concedeu aos proprietários da área a reintegração de posse imediata no último dia 29, mas o MST já recorreu.

A propriedade invadida possui mil alqueires e está localizada às margens do km 314 da rodovia Washington Luiz. É a maior ocupação do MST na região de Ribeirão Preto.

800 policiais retirarão sem-terra, diz major

PREFEITO DE MATÃO TENTA DESAPROPRIAÇÃO PARA CEDER ÁREA AO MST

Segunda-feira, 24, terminou o prazo para os sem-terra desocuparem a Fazenda Bocaina, sede da antiga usina Chimbó. No mesmo dia, autoridades se reuniram no Fórum de Matão para discutirem a desocupação do local. Além dos advogados da fazenda, também estiveram presentes na reunião representantes da Polícia Militar, da Diocese de São Carlos e do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra).

A juíza Sílvia Estela Gigena de Siqueira confirmou que os sem-terra devem sair da área, em cumprimento à reate-

gração de posse concedida pelo Tribunal de Alçada Cível de São Paulo. A juíza havia negado a reintegração em dezembro. "Eu estava convicta da minha decisão, mas ela deixou de ser interessante com a liminar do Tribunal de Alçada Cível", comentou.

O prefeito Adauto Scardoelli (PT) afirmou que a prefeitura de Matão desapropriará parte da Fazenda Bocaina e cederá a terra às famílias acampadas no local. Scardoelli, segunda-feira, decretou de "interesse social" 22 677 hectares (326 700 m²) da fazenda, para desapropriação.

O pedido do prefeito

está sendo analisado; por enquanto, a decisão da Justiça é de desocupação.

"Em dez dias, reuniremos cerca de 800 policiais para retirarem as famílias da fazenda. Pretendemos convocar a Corporação Feminina para retirar mulheres e crianças, especificamente. Chamaremos policiais de Matão, Araquara, Batatais, Franca e Barretos. Esperamos uma saída pacífica", disse o Major Domingos Galeazzi, do 13º Batalhão de Policiamento do Interior de SP.

O promotor Aul de Mello Franco Júnior, da 1ª Vara de Matão, acredita que uma Requisi-

ção Administrativa Temporária de Bens evitaria um conflito "até encontrarem uma solução definitiva para o problema". Com a requisição, a prefeitura teria a custódia das terras.

Para Antônio Donato, advogado da Riopedrense, "a desapropriação que o prefeito está querendo fazer não tem validade jurídica. Entre os proprietários da terra e os arrendatários, há um contrato a ser cumprido", afirma. A Riopedrense S/A Agropastoril é a proprietária da terra e co-autora da ação de reintegração de posse. A arrendatária da fazenda é a Açucareira Corona S/A.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Ernandes Amorim, Lúcio Alcântara, Amir Lando, Eduardo Siqueira Campos e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já na década de 80, no meu primeiro mandato de Deputado Estadual defendia a eletrificação rural, hoje me vejo recompensado nesta luta, pois o competente e dinâmico Ministro Tourinho, das Minas e Energia, acaba de lançar no vizinho estado de Mato Grosso o Programa de Eletrificação Rural, Luz no Campo, que irá beneficiar 43 mil propriedades rurais, tirando em torno de 200 mil brasileiros das trevas e da escuridão, atingindo 91 municípios, quase o dobro dos municípios do estado de Rondônia.

O programa irá investir R\$ 170 milhões, o que levou o Ministro Tourinho a afirmar “ Este é o maior programa de eletrificação rural já pensado no país e na América Latina” destacou ainda o Ministro Tourinho a importância do projeto para melhorar a qualidade de vida da população e universalizar o uso da energia, disse ainda “vamos continuar investindo no setor rural. Esta é apenas a primeira etapa do programa que tem o objetivo de levar, nos próximos três anos, eletrificação a um milhão de propriedades e domicílios rurais, beneficiando cerca de cinco milhões de pessoas”, frisou. Com o programa o governo pretende aumentar a produção de alimentos no país visando o abastecimento interno e a exportação.

O Ministro Tourinho, revelou ainda que, na segunda etapa do programa, o governo irá atender a todos os municípios de Mato Grosso, inclusive com a contratação de recursos externos.” Vamos financiar o que for necessário para iluminar todas as propriedades” prometeu o Ministro.

Ao fazer esse registro, da maior importância, para a agricultura e pecuária de Mato Grosso e para a economia da região Centro-Oeste, quero cumprimentar o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Tourinho pelo resgate de uma dívida social antiga com a área rural, e que certamente irá melhorar os indicadores sociais e lançar as bases para o crescimento efetivo de nossa área rural.

Rondônia com a sua vocação natural para a agricultura e pecuária, aguarda com ansiedade e grande expectativa o lançamento do programa de eletrificação rural, o que nos dará a interiorização do nosso desenvolvimento rural, e fixar o nosso trabalhador rural no campo.

O meu estado, necessita com urgência desse programa de eletrificação rural, pois como o Ministro Tourinho, também não tenho dúvidas do impacto social e econômico do “Luz no Campo” será expressivo, e que haverá geração de trabalho e renda, que refletirá no faturamento das empresas industriais, comerciais e de serviços e com um considerável índice no aumento da produtividade pela mecanização e modernização dos equipamentos agrícolas.

Finalmente, quero fazer um alerta ao Ministro Tourinho, quanto ao preço da energia em Rondônia, que se cobrado do agricultor inviabilizará todo e qualquer processo de eletrificação rural, pois o KW/h é o mais caro do país, o que tornará certamente o programa de eletrificação rural “Luz no Campo” em programa “Luz na Sala”.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste início de ano, quero fazer um registro que não gostaria de ver atropelado pelas urgências e prioridades que, certamente, monopolizarão esta Tribuna durante a convocação extraordinária. Refiro-me aos resultados obtidos, na área educacional, nesses cinco anos, pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que não podem passar sem uma menção de destaque, em razão de sua relevância para os destinos do País.

O grande desafio da humanidade, hoje, como sabemos, é sobreviver no mundo globalização e competitivo. A grande tarefa dos governantes consiste, portanto, em criar condições necessárias para que as pessoas possam equipar-se para enfrentar esse desafio. É exatamente o que tem feito o Governo, na área educacional, por meio de reformas profundas e consistentes e de uma política conseqüente voltada para a expansão e melhoria da oferta da educação em todos os níveis de ensino.

Todas as iniciativas do Governo Federal, no último quinquênio, têm caráter estrutural, no sentido de que estão voltadas para atacar não os sintomas, mas sim os problemas do sistema educacional na sua raiz, de forma a superá-los de modo firme, seguro e duradouro. Essa postura, ainda que exija prazo mais longo para sua implementação, tem meta clara: fazer com que o País vença, de fato, suas deficiências no campo educacional, a partir de resultados que, uma vez alcançados, sejam verdadeiramente sólidos, capazes de assegurar condições para aprofundar novas melhorias no futuro.

Mesmo com a opção pela superação do imediatismo que caracteriza nossas políticas públicas, essa estratégia de ação já produz

indicadores de conquistas palpáveis, que tomo a liberdade de mencionar, a seguir, naturalmente de forma resumida e esquemática.

Peça fundamental nesse processo de transformação foi a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovada em dezembro de 1996. Ao redefinir os papéis e responsabilidades de cada sistema de ensino – federal, estaduais e municipais –, dando maior autonomia à escola, flexibilizando os conteúdos curriculares e estimulando a qualificação do magistério, a nova lei criou o ambiente necessário à implementação de mudanças significativas no panorama educacional do País.

Para criar as condições necessárias à concretização da nova LDB era importante interferir nos mecanismos de financiamento da educação, especialmente do ensino fundamental. A aprovação, em 1997, da Emenda Constitucional nE 14 efetivou a principal conquista obtida nesse sentido: a criação dos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef. Criado por iniciativa do Poder Executivo, o Fundef corrigiu histórica desigualdade na destinação, por estados e municípios, de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, ao determinar a destinação obrigatória, em cada estado, de 60% dos recursos vinculados à educação ou seja, 15% da arrecadação fiscal de estados e municípios, exclusivamente ao ensino fundamental.

No tocante ao Programa Nacional do Livro Didático, o atual Governo ampliou o atendimento, estendendo sua cobertura das quatro primeiras séries do ciclo a todas as oito séries que o compõem.

Inovador, o Programa Dinheiro Direto na Escola eliminou o problema do acesso das escolas aos recursos federais, antes baseado num sistema muito burocratizado, que dava margem, inclusive, a utilização política das verbas da educação. Com o programa, a transferência dos recursos passou a ser feita diretamente às escolas, sem intermediação dos governos estaduais e municipais.

O Programa de Aceleração de Aprendizagem, outra conquista importante, era indispensável. Por seu intermédio, o Governo Federal financia a implantação de classes especiais para alunos com alta defasagem idade-série, procurando fazer com que eles avancem rapidamente nos estudos até a série compatível com a sua idade.

O Programa Nacional de Informática na Educação – Proinfo – revelou-se outra providência significativa. O programa treinou, até aqui, 1.419 professores-multiplicadores para utilizarem pedagogicamente o computador em sala de aula. Esses professores, por sua vez, repassaram o que aprenderam a mais de 20 mil colegas.

O Programa de Merenda Escolar foi melhorado e expandido. Ao final de 1999, foram atingidos R\$ 3,6 bilhões de investimentos na alimentação dos alunos do ensino fundamental. Ao mesmo tempo, o programa foi municipalizado. Hoje, os recursos são enviados a mais de 4.500 municípios, a quase totalidade do País.

O Programa Nacional de Garantia de Renda Mínima concede um apoio financeiro mensal a famílias que, apresentando uma renda média familiar abaixo da renda média do estado, mantenham os filhos matriculados na escola. Até o final de 1999, o Programa terá beneficiado mais de 500 mil famílias, cerca de um milhão de crianças de 7 a 14 anos, em mais de mil municípios.

Com relação ao ensino médio e tecnológico, a nova Lei de Diretrizes e Bases estabeleceu orientações que implicam profunda reformulação do sistema de ensino até então vigente. O ensino médio passou a integrar a educação básica – como sua última etapa, após a educação infantil e o ensino fundamental –, formação mínima que todo brasileiro deve possuir.

Foram elaboradas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação a partir de proposta encaminhada pelo Ministério da Educação, com caráter obrigatório para todas as escolas do País. Na seqüência, o Ministério produziu, também, os Parâmetros Curriculares, um conjunto de orientações e recomendações para apoiar o trabalho dos professores na nova concepção de ensino médio.

A reforma ganhou, em outubro de 1999, outro importante aliado: a TV Escola, que passou a veicular programas específicos voltados para os professores e estudantes do ensino médio, além dos dedicados ao ensino fundamental.

Realizado pela primeira vez em 1998, o Exame Nacional do Ensino Médio tem tido aceitação crescente por instituições de ensino superior, que mostram o acerto da decisão do Governo ao criá-lo. O exame é, hoje, utilizado por mais de 80 instituições, como referencial de acesso à universidade, seja de modo isolado ou combinado ao vestibular tradicional.

Paralelamente às mudanças de concepção no ensino médio, o Ministério deu início, também, à reforma da Educação Profissional, estabelecida a partir da Lei de Diretrizes e Bases. Além de ter sido desmembrada do ciclo médio, a educação profissional conta, agora, com cursos voltados às necessidades dos mercados de trabalho locais e regionais; uma estrutura curricular modularizada, o que permite ao aluno uma educação recorrente, de permanente

aprendizado; e conteúdos curriculares flexíveis, que consideram, inclusive, as preferências dos alunos.

Simultaneamente, o Ministério pôs em andamento um programa de expansão da educação profissional. Financiado pelo MEC e pelo Ministério do Trabalho, com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o programa está destinando U\$500 milhões para reequipar escolas técnicas públicas e criar uma rede de escolas profissionalizantes comunitárias em parceria com municípios, entidades sindicais e associações.

A melhoria da qualidade do ensino fundamental e também do ensino médio depende, essencialmente, do enfrentamento de um desafio: a formação de professores. A Lei de Diretrizes e Bases determina que, até o ano 2007, todos os professores do ensino básico tenham formação superior. E o País tem, hoje, atuando no ensino básico 600 mil professores sem formação de nível superior.

Sendo assim, grandes alterações estão sendo promovidas na organização do sistema de formação de professores, por intermédio de mudanças já aprovadas, ou em vias de sê-lo, pelo Conselho Nacional de Educação. A conceituação dos institutos superiores de educação e do curso normal superior, a definição de programas especiais de formação pedagógica e a formulação de novas diretrizes curriculares para os cursos de Pedagogia e para as licenciaturas em geral são medidas que deverão produzir forte impacto a curto prazo.

Além dessas providências, o Ministério decidiu investir, também, na educação a distância, criando o Programa TV Escola. Veiculado em um canal exclusivo via satélite, o Programa destina-se a promover a atualização do professor pelo apoio sistemático ao seu trabalho em sala de aula.

Mudanças importantes vêm sendo introduzidas, também, no ensino superior, especialmente no que diz respeito à expansão do sistema e sua melhoria, à avaliação da graduação e ao apoio à expansão da pós-graduação.

O governo introduziu o credenciamento periódico das instituições e cursos, a partir de avaliações realizadas por meio de procedimentos específicos. Desde 1996 é realizado o Exame Nacional de Cursos, prestado pelos graduandos de diversos cursos. Com base nos resultados desse exame e também na Avaliação das Condições de Oferta, o Ministério avalia a qualidade do ensino e decide se renova ou não o credenciamento das instituições e dos cursos.

Apesar de o projeto de autonomia universitária estar ainda em fase de discussão, algumas medidas

importantes já foram adotadas: definiram-se novas normas para escolher dirigentes e compor órgãos colegiados, priorizou-se o ensino de graduação e estabeleceu-se uma gratificação de estímulo à docência.

Mudanças extremamente importantes ocorrerão nos campos da informação e da avaliação, que, neste Governo, adquiriram alta qualidade de serviços, tornando-se referência indispensável ao planejamento e à execução das políticas públicas do Ministério da Educação. O aprimoramento ocorreu a partir da transformação em autarquia independente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, que passou a responder por todo o sistema de captação, avaliação e armazenamento de informações a respeito de toda a área educacional. A qualidade do trabalho feito pelo INEP conquistou reconhecimento internacional, como ocorre com o Sistema de Avaliação do Ensino Básico, identificado como um dos mais sofisticados processos de avaliação do rendimento escolar.

Há uma frase que resume os resultados dos primeiros cinco anos da política do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na área da educação: estamos longe de onde gostaríamos de estar, mas muito melhor do que estávamos. O País exhibe, ainda, um ensino fundamental caracterizado pela elevada distorção idade/série, fruto de taxas elevadas de repetência que marcaram profundamente o sistema, e uma baixa abrangência no ensino médio. Entretanto, verificam-se avanços no ensino brasileiro, nos últimos cinco anos, revelados em censos educacionais, particularmente com relação a quatro aspectos relevantes.

Em primeiro lugar, houve enorme expansão do sistema, com aumento significativo do acesso de crianças e jovens à educação. A população de 7 a 14 anos no ensino fundamental passou de 89% a 96,1%, entre 1994 e 1999. O segmento de 5^a a 8^a séries expandiu-se em cerca de 27%, no período 1994/1999, mostrando não apenas a cobertura maior da população no ensino fundamental como também a melhoria qualitativa nesse nível de ensino. O dado mais significativo é mostrado pela evolução da matrícula no ensino médio, que se expandiu vertiginosamente: 57%, de 1994 a 1999.

Em segundo lugar, houve um forte processo de "municipalização" do ensino fundamental e de "estadualização" do ensino médio, seguindo o preconizado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Em 1997, havia 18 milhões de alunos das escolas estaduais de ensino fundamental e 12 milhões na rede municipal. Em 1999, havia 16 milhões tanto em escolas estaduais quanto municipais.

Em terceiro lugar, reduziram-se, significativamente, nestes últimos cinco anos, as diferenças regionais no acesso à educação e na sua qualidade. Tomando-se os mesmos indicadores já analisados para o conjunto do País, nota-se uma expansão da educação nas regiões Nordeste e Norte bem acima da média nacional. Os indicadores globais referentes a cobertura dos sistemas de ensino fundamental e médio ainda são inferiores à média nacional nas duas regiões. Sua evolução, muito mais favorável nos últimos anos, mostra, porém, que essas diferenças estão se reduzindo rapidamente.

Finalmente, no ensino superior, após um longo período de estagnação do número de alunos, a partir de 1994, o processo de expansão do sistema foi retomado, registrando um incremento de 424 mil matrículas em apenas quatro anos, alcançando mais de 2,1 milhões de alunos em 1998, um acréscimo de 28%. Na pós-graduação, o aumento também foi expressivo: o número de alunos passou de 43,1 mil para 50,8 mil no mestrado e de 15,9 mil para 26,7 mil no doutorado, de 1995 a 1998.

Conforme já afirmei, Senhoras e Senhores Senadores, estamos longe de onde poderíamos estar, mas já com um destino no horizonte. Com essa visão, o Governo brasileiro mantém-se decidido em sua ambição de garantir 100% das crianças e jovens na escola, e com ensino de qualidade. É uma tarefa de todos, poder público e sociedade. Com todos na escola, aprendendo e progredindo, o Brasil estará criando o verdadeiro caminho para combater a pobreza e alcançar uma sociedade mais justa e solidária.

Anima-me saber que o Governo já empreendeu as ações necessárias ao resgate da cidadania brasileira, no que se refere à educação, pilar principal de qualquer transformação da sociedade.

Muito obrigado pela atenção!

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na história do desenvolvimento econômico brasileiro, o Estado desempenha o papel de principal protagonista. E, essa história, embora recheada de capítulos de glória, parece não caminhar para um final feliz.

Os períodos de maior crescimento econômico brasileiro coincidem com um estado forte, definindo os horizontes produtivos, concebendo políticas de produção, dando a infra-estrutura necessária à implantação dos respectivos projetos e configurando a base produtiva do País. Não é à toa que, durante meio século, de 1930 a 1980, período de estado forte, o crescimento da economia brasileira superou a média mundial.

É de iniciativa do Estado brasileiro a construção do parque siderúrgico, do sistema elétrico e de telecomunicações e das grandes extensões de estradas e ferrovias integradoras, entre outros grandes projetos. Mesmo no período em que essa mesma história prefere ser deletada, o do regime militar de tantas lágrimas, o Estado foi o responsável, por exemplo, pela implantação do setor petroquímico, propiciando a verticalização da indústria do petróleo, a exemplo das maiores indústrias petrolíferas do mundo, públicas ou privadas.

Descartada a chamada "década perdida", os anos noventa se iniciaram com a deliberada destruição do Estado brasileiro, nos ventos da modernidade, posteriormente transformados nos furacões da chamada globalização. As sementes desta destruição frutificaram uma espécie de encíclica da dominação, embalada com o título de "Consenso de Washington", onde se demoniza o estado e se prega a completa reverência ao mercado. Sacerdotes para a disseminação desse novo dogma não faltaram. Eles se incorporaram nos economistas ungidos nos melhores "seminários" dos "Vaticanos" do primeiro mundo e investidos nas "paróquias" do terceiro, como ministros da economia, presidentes dos bancos centrais ou outros postos de destaque na condução das economias (cada vez menos) nacionais. O traço comum, o discurso (ou o sermão). O pecado, o estado no desempenho de atividades produtivas. A remissão, as privatizações.

Nos anos noventa, a história da economia brasileira se arrasta em lentos capítulos. Repetitivos e, muitos deles, dramáticos. Na mão contrária do discurso da modernidade e do mercado empreendedor, o culto ao capital financeiro compromete a base produtiva nacional, submete-a a decisões exógenas, destrói empregos e fere de morte a soberania do País e coloca-o nos piores patamares dos rankings mundiais.

Se o discurso do início da década não fosse falso, o País não ostentaria, hoje, o deprimente último lugar nos índices de desigualdade de distribuição de renda de todo o planeta, nem seria o terceiro na lista do desemprego, muito menos teria uma dívida pública que caminha, célere, para abocanhar o total do seu produto interno bruto. O Estado saiu da economia, em nome do crescimento econômico, mas o País parou, a dívida cresceu e o desemprego disparou.

Estudos mais recentes dão conta de que, nos moldes tecnológicos atuais, são necessários 7% de crescimento da economia para gerar 1% a mais de novos empregos. Não era de se esperar situação

diferente nos índices de desemprego se o País escorrega na estagnação ou no crescimento ínfimo.

A maior justificativa para o programa de privatizações era a de "fazer caixa" para o pagamento da dívida pública. E a contabilidade oficial dá conta de que o volume de recursos atingido com a venda das estatais seria o suficiente para saldar quase que totalmente a dívida pública líquida brasileira. E, depois de um programa de privatizações considerado dos maiores do planeta, o Brasil ainda deve, em dados já defasados, R\$ 517,6 bilhões.

Todos esses números demonstram que a presença do Estado significou, durante décadas, crescimento econômico e geração de empregos. E que a sua retirada, ao contrário, levou à estagnação e ao desemprego em grande escala. Hoje, esse terceiro lugar no ranking mundial significa 7,7 milhões de desempregados, em todo o País. Não é à toa que, nos já aludidos "Vaticanos" dos dogmas do mercado, a participação do Estado na economia é muito maior do que nas "paróquias" onde se pregam esses mesmos dogmas. Os Estados Unidos, por exemplo, jamais abriram mão da presença pública nas atividades mais estratégicas e, usufruindo do discurso contrário para países como o Brasil, ostentam taxas de crescimento continuadas como jamais se assistiu na história americana, além de taxas de emprego invejáveis.

Pior: a modernidade que se prega nas "paróquias" de cá, através dos economistas consagrados lá, tem levado a economia brasileira a um caminho sem volta, onde os horizontes da produção já não se definem pelas prioridades nacionais, nem para a solução dos maiores problemas brasileiros. Nem por isso os seus maiores potenciais deixam de ser agilizados, só que a partir de decisões e interesses exógenos, gerando lá fora os bons indicadores que faltam aqui dentro.

Nos números divulgados sobre o desemprego no mundo, o Brasil foge, até, da possibilidade de comparações. É porque se confrontam, normalmente, os percentuais de desemprego aberto, que representam os trabalhadores desocupados e que procuraram emprego na semana da pesquisa. Deixam de fora, portanto, o desemprego camuflado pelo trabalho precário e o desemprego oculto pelo desalento. Isso significa que os andarilhos ao relento ou os camelôs e os "perueiros" enxotados pelas polícias oficiais, conforme estampado na mídia recente, estão, contraditoriamente, empregados, nos dados oficiais. Mesmo que os índices de desemprego aberto fossem os mais representativos, não se compara a situação, em termos de proteção social, dos desempregados daqui com os de lá.

No Brasil, um em cada cinco desempregados está há mais de um ano sem encontrar ocupação que se possa considerar produtiva e esse tempo de desocupação tem aumentado, significativamente, nos últimos anos. E os trabalhadores que ainda encontram emprego se submetem a uma das mais altas taxas de rotatividade do mundo. Aqui, mais da metade (mais de dois terços na construção civil) deles permanecem menos de dois anos em um mesmo emprego, contribuindo, muito mais, para a baixa qualificação da mão de obra, a baixa produtividade do trabalho e, conseqüentemente, os baixos salários e a baixa produção, numa mórbida causação circular do próprio desemprego.

Não se prega, aqui, endeusar o Estado, tal como se faz, hoje, com o mercado. Mas, é indelével que qualquer retomada do crescimento que venha acompanhada de justiça social requer o resgate do seu papel enquanto definidor de investimentos públicos e de horizontes para a iniciativa privada. O caminho que tem se mostrado sem volta tem que ser, necessariamente, substituído. Não há como persistir nos seus rumos se eles foram definidos a partir de horizontes exógenos. A economia brasileira mostra-se, hoje, sem horizontes. Porque a perspectiva é dada e é de fora. A opção pelo Estado na condução da economia brasileira perdeu o seu cunho eminentemente político para se tornar, necessariamente, técnico. A história da economia brasileira já produziu capítulos mais que suficientes para demonstrar que o mercado é incapaz de induzir o crescimento com justiça social. E a mídia tem mostrado que o desalento está se transformando, cada vez mais, em indignação. E essa mesma história também demonstra que um projeto de crescimento soberano tem que ser protagonizado, novamente, pelo Estado.

Capacidade de financiamento para essa retomada de crescimento a partir de horizontes definidos pelo Estado brasileiro parece não faltar. Porque é esse Estado, mesmo que em sua fase mais enfraquecida, que está financiando, hoje, o fortalecimento do mercado. São os bilhões de reais de recursos públicos deslocados para a implantação de projetos privados, as renúncias fiscais para a atração de indústrias pouco multiplicadoras de investimentos e de empregos, as facilidades para a aquisição de estatais a preços vis, o saneamento de bancos privados com administração fraudulenta, a corrupção consentida, entre outros. São esses mesmos recursos que poderão financiar a sedimentação do novo caminho, com horizontes tipicamente nacionais.

Em um primeiro momento, parece pouco provável a retomada das estatais já privatizadas,

mesmo que parem, sobre os respectivos leilões, as mais variadas suspeitas de dilapidação de recursos públicos. Mas, é uma opção que não pode ser descartada. Entretanto, há que se estancar, imediatamente, as privatizações em curso, até que se restabeleça o papel do Estado na condução de um novo projeto de desenvolvimento indubitavelmente nacional. Esse projeto tem que priorizar, necessariamente, o mercado interno, através da ocupação racional e produtiva dos recursos locais com vantagens comparativas. E, aí, é esse mesmo estado forte e legitimado que deverá bancar políticas de mudanças estruturais hoje consideradas sacrilégios nos sermões dos sacerdotes do mercado. Por exemplo, a verdadeira reforma agrária, que, no caso, igualmente, perderá a conotação política que se lhe impinge, para se tornar, também, uma opção técnica. Basta lembrar que, enquanto se gasta recursos na casa dos bilhões para financiar projetos que não geram empregos e que remetem lucros para o exterior, são necessários, apenas, nove hectares de terras produtivas para cada emprego permanente, a um investimento que não ultrapassa os R\$ 10 mil por família. E que, esses mesmos empregos são menos sensíveis às crises. É, também, da observação o testemunho de que a uma queda das receitas monetárias do setor agrícola corresponde a menos de 5% na ocupação das unidades produtivas familiares. Raciocínio correlato poderia ser embutido na análise das pequenas empresas industriais. Esses segmentos produtivos e geradores de ocupações são, exatamente, os primeiros dizimados na opção preferencial pelo mercado.

Se a globalização é, verdadeiramente, um furacão, trata-se de um fenômeno passageiro. Que deixa vítimas e escombros, é bem verdade. Mas, nada que não se possa ser reconstruído. E, aí, a história também vai demonstrar quem são os verdadeiros arquitetos dessa reconstrução da cidadania, da democracia e da soberania. Da Pátria, enfim.

Era o que eu tinha a dizer,

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temo, que a insistência quase diurna dos colegas representantes da Amazônia, em denunciar ameaças que recaem sobre aquele Brasil desconhecido e alvo do interesse internacional. Temo que a abordagem contínua e insistente referentes às mesmas potencialidades desse Brasil que o Brasil desconhece, se torne banal, ao invés de produzir o despertar das consciências e da vontade política, em favor dessa região do deste nosso Brasil. Fato que

assumiria especial importância neste ano em que se comemoram 500 anos de chegada dos portugueses às costas brasileiras revelando ao mundo este país.

Para nós da Amazônia e do Centro-Oeste, este nosso Brasil que o Brasil desconhece, cada pequeno avanço cada pequena vitória, constitui motivo de orgulho e satisfação, e seu registro nesta tribuna.

Há alguns dias registrei desta tribuna aspecto da cultura do meu Estado, tendo tomado por gancho a visita do cantor Rick a sua terra natal, Monte do Carmo.

Há pouco mais de dez anos Sr. Presidente, o Tocantins então norte goiano, estava no mais absoluto abandono, longe do mundo e da civilização.

Não havia meios de comunicação disponíveis minimamente – sistema de telefonia, de rádio, ou de televisão. A grande imprensa chegava eventualmente, por portadores, como em épocas passadas.

A área era coberta em determinados momentos pela Rádio Nacional da Amazônia, e eventualmente por emissoras estrangeiras.

Hoje, o Estado do Tocantins, dispõe de sistema de telefonia em igualdade de condições com qualquer parte do País. As grandes redes de televisão integram emissoras locais situadas não só em Palmas, mas Gurupi e Araguaína.

A imprensa é rigorosa e registra jornais diários do porte de Jornal do Tocantins para citar apenas o mais importante.

Afinal, a radiodifusão começa a cobrir todo Estado, com diversas emissoras sediadas nas principais cidades. Palmas, Porto Nacional, Gurupi, Araguaína, despertando a consciência estadual, desencadeando a cultura, integrando o estado na comunidade nacional.

É neste contexto que desejo registrar o início de funcionamento de Rádio Palmas Educativa FM, inaugurada dia 1º passado, pelo Governador Siqueira Campos.

Grande número de autoridades e pessoas ligadas à Educação e a Cultura estiveram presentes. O sentimento geral foi de que a rádio educativa terá papel fundamental na formação cultural do povo tocantinense.

Seguramente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores a nova emissora, integrada no processo de desenvolvimento do meu Estado, se constituirá em um poderoso instrumento de difusão cultural e de crescimento da educação do povo tocantinense.

Ao momento em que registro meus cumprimentos ao povo tocantinense e ao Governador do Estado, registro também os agradecimentos ao

Ministro das Comunicações pelo eficaz encaminhamento do projeto que tendo obtido o aval desta Casa, se constitui hoje em motivo de satisfação e orgulho para todos os tocantinenses.

Era o que tinha a dizer

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proteção à saúde do trabalhador brasileiro tem sido um dos assuntos mais importantes e mais negligenciados ao longo da história do Brasil: nosso passado escravagista de uma certa forma contribuiu para anestesiar nossa consciência social em relação aos direitos dos que trabalham.

O direito à saúde é geralmente um direito que nossos trabalhadores têm apenas no papel: na prática, a sua saúde é um assunto ainda muito longe de ser tratado adequadamente, apesar de a Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho apresentarem importantes dispositivos que deveriam contribuir para a redução dos riscos à saúde do trabalhador brasileiro.

Às vésperas do Terceiro Milênio, não pode o Brasil persistir em descumprimento de normas essenciais de proteção à saúde dos que trabalham permitindo verdadeiras agressões, tais como trabalhos insalubres, perigosos, penosos, degradantes e indignos.

Tudo isso coloca o Brasil numa posição muito negativa no plano internacional no que se refere a acidentes do trabalho, que muitas vezes são decorrentes de desrespeito à condição humana dos trabalhadores.

Todos nós conhecemos inúmeros casos de trabalhadores mutilados por acidentes de trabalho, por doenças ocupacionais, por inexistência de normas de segurança, higiene e saúde do trabalho, sem falarmos do drama das famílias vítimas desses acidentes: órfãos, viúvas, menores e velhos abandonados em decorrência desses verdadeiros crimes trabalhistas.

A situação é tão grave que acabou gerando sua antítese: a indústria fraudulenta da indenização trabalhista, que representa a contrapartida da ação inescrupulosa de maus empregadores.

O Brasil precisa repensar, urgentemente, essa problemática complexa da saúde do trabalhador, a sua situação de campeão mundial de acidentes de trabalho.

Precisamos adotar uma política preventiva de combate aos acidentes de trabalho, às doenças ocupacionais, ao desgaste acelerado da saúde de

nossos trabalhadores: é inaceitável essa situação de trabalhadores precocemente envelhecidos, submetidos a trabalhos que comprometem a saúde de maneira desnecessária, tendo em vista as técnicas atualmente existentes.

Trata-se de assunto que ultrapassa a medicina do trabalho e se encaixa no campo do respeito aos direitos humanos.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, gostaria de chamar a atenção do Senado Federal para um assunto particularmente importante no campo das doenças ocupacionais, por sua grande atualidade e possível persistência no futuro mais próximo: as chamadas Lesões por Esforços Repetitivos (LER).

Num mundo que vai cada vez mais se informatizando e automatizando, é grande o número de trabalhadores ligados à área de informática que atualmente sofrem, e sofrerão ainda mais no futuro próximo, dessa aparentemente nova enfermidade, também chamada de síndrome dos digitadores, que é uma variante moderna da antiga doença dos escribas.

A globalização, a concorrência acirrada, a pressão por aumentos constantes de produtividade, a redução de custos e dos quadros de pessoal de um grande número de empresas, e o conseqüente aumento de carga de trabalho e volumes de produção por trabalhador geram uma pressão física e psicológica sobre o trabalhador, que acaba sendo excluído do processo produtivo.

A demissão de trabalhadores ainda jovens é a conseqüência dessa situação de descara da saúde do trabalhador, com enormes custos sociais e econômicos.

As empresas perdem funcionários experientes, treinados, com possibilidade de contribuir de forma decisiva para um maior desempenho empresarial.

A Previdência Social terá de suportar custos adicionais de aposentadoria de pessoas muito jovens, o que irá dificultar ou impossibilitar seu equilíbrio de longo prazo, gerando pressão sobre o déficit público.

O trabalhador terá sua auto-estima diminuída, por se tornar um indivíduo praticamente inválido em plena idade produtiva, em decorrência de doença profissional que poderia ter seus efeitos reduzidos, se adotássemos uma política de prevenção adequada.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Brasil precisa urgentemente reduzir os riscos nos ambientes de trabalho, melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, dando maior ênfase à prevenção e fiscalização de acidentes laborais e diminuindo os riscos das doenças profissionais.

O Brasil não poderá se desenvolver de forma equilibrada e permanente enquanto nossos trabalhadores são obrigados a lutar pela sobrevivência, correndo altos riscos de mutilação física e psicológica.

Precisamos proporcionar aos nossos trabalhadores condições dignas de trabalho, em que o exercício profissional não seja apenas ganhar o pão com o suor do rosto.

A prevenção de acidentes de trabalho e a redução de doenças profissionais devem ser preocupação de todos nós: de empresários, Governo

e trabalhadores, como forma de promoção da dignidade da pessoa humana.

Tenho a convicção de que este pensamento é compartilhado por todos os eminentes membros do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos da próxima terça-feira, dia 8, a seguinte:

ORDEM DO DIA

| Proposição (Autor/Nº Origem) | Ementa / Instrução | Informações |
|---|--|--|
| 1 Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Casa de origem) Deputado Luciano Castro e outros | Altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Reformulação do sistema de precatórios). Parecer nº 39/2000-CCJ, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos, em separado, do Senador Antônio Carlos Valadares e vencido, do Senador Álvaro Dias. | Segundo dia de discussão, em primeiro turno. |
| 2 Projeto de Resolução nº 9, de 2000 (MSF 220/99) Comissão de Assuntos Econômicos | Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a clevar temporariamente seu limite de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o <i>Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW</i> , no valor equivalente a até cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães, e a segunda com o <i>Société Générale – Banco Sogeval</i> , no valor equivalente a até cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros, ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais. Apresentado como conclusão do Parecer nº 37/2000-CAE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Fogaça. | Discussão, em turno único. Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 50, de 2000. |
| 3 Projeto de Resolução nº 10, de 2000 (MSF 6/2000) Comissão de Assuntos Econômicos | Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Apresentado como conclusão do Parecer nº 38/2000-CAE, Relator: Senador Agnelo Alves. | Discussão, em turno único. Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 51, de 2000. |
| 4 Requerimento nº 52, de 2000 Senadora Emilia Fernandes | Solicitando, nos termos do artigo 255, inciso II, letra c, Item 12, do Regimento Interno, a remessa à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2891/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. | Votação, em turno único. |

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 24 minutos.)

**ATA DA 170ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE NOVEMBRO
DE 1999**

(Publicada no DSF, de 1º de dezembro de 1999)

RETIFICAÇÃO

No Sumário da Ata na página 32391, no Item 3 - RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Ata da 168ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 26 de novembro de 1999, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.

Leia-se:

Ata da 168ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 26 de novembro de 1999, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.

**ATA DA 8ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM
19 DE JANEIRO DE 2000**

(Publicada no DSF, de 20 de janeiro de 2000)

RETIFICAÇÃO

Na página 00574, segunda coluna, no Parecer nº 12, de 2000 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que oferece a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998)

Onde se lê:

“e) em municípios de mais de cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos deputados estaduais;”(AC)

Leia-se:

“e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;”(AC)

Ata da 20ª Sessão Não Deliberativa em 4 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Carlos Patrocínio, Nabor Júnior
Lúdio Coelho, Leomar Quintanilha e Tião Viana

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 69, de 2000 (nº 132/2000, na origem), de 28 de janeiro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2000, que institui a Taxa de Serviços Administrativos – TSA, em favor da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, estabelece preços a serem cobrados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, cria a Taxa de Fiscalização Ambiental – TFA, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.960, de 2000, de 28 de janeiro de 2000.

Nº 70, de 2000 (nº 133/2000, na origem), de 28 de janeiro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2000, que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.961, de 2000, de 28 de janeiro de 2000.

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº 8/00-LPSDB

Brasília, 3 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a seguinte alteração quanto à composição do PSDB na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul: substituir o Senador Álvaro Dias pelo Senador Antero Paes de Barros como titular e incluir o Senador Geraldo Lessa como suplente da referida Comissão.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada, e a Presidência designa o Senador Geraldo Lessa como membro suplente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2000

Dá nova redação ao art. 24, XV e inclui § 3º, no art. 230, da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam as seguintes emendas ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 24, inciso XV, da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XV – proteção a infância, à juventude e ao idoso;"

Art. 2º O art. 230, da Constituição Federal é acrescido dos seguintes parágrafos 3º e 4º:

"Art. 230.

§ 3º Aos maiores de 65 anos é assegurado o acesso gratuito aos órgãos do Poder Judiciário.

§ 4º A União e os Estados criarão juizados especiais com competência para processar e julgar ações que versem sobre a proteção e direitos dos idosos, assegurados nesta Constituição e na lei".

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação de sua promulgação.

Justificação

A Organização das Nações Unidas declarou 1999 o "Ano Internacional do Idoso". Com essa declaração, a ONU formaliza a preocupação crescente dos Estados-Membros com a situação e o tratamento confiado aos idosos no mundo.

A ONU, aliás, na última década, tem dedicado especial atenção à questão dos idosos, sendo digna de destaque a Declaração de Princípios em Favor das Pessoas Idosas, adotada na Assembléia Geral, em 1991 (Resolução nº 46/91). Essa resolução – concisa e precisa, como é da tradição dos textos internacionais que disciplinam temas universais – recomenda aos governos, que incorporem os seguintes princípios às suas legislações e programas nacionais em prol dos idosos: independência, participação, cuidados, auto-realização e dignidade.

O Brasil sempre desconheceu o problema dos idosos, conduzido que era por bordões, jargões e lugares-comuns que afirmavam ser este "o país do futuro" e "um país jovem." Ao futuro, ou seja, aos jovens, tudo, aos idosos, somente a memória.

Recentemente, contudo, a sociedade brasileira parece ter despertado para a questão dos idosos, seus problemas e suas necessidades. Essa tomada de consciência é fruto de uma maior percepção da realidade nacional, na medida que, diuturnamente, a opinião pública vem sendo alertada sobre os problemas vividos pelos cidadãos mais experientes, suas lutas e as dificuldades advindas com a redução do poder aquisitivo, após a aposentadoria.

É de público conhecimento, também, que, nos últimos, o número de filhos por casal tem diminuído de modo considerável, sobretudo na denominada classe média.

Como conseqüência dessa desaceleração na taxa de natalidade tem-se observado que a população brasileira, vem, aos poucos envelhecendo, tendo, desta maneira, aumentado significativamente o número de idosos.

Essa nova realidade – população mais velha e com maior expectativa de vida – conduziu o Governo e a sociedade a repensarem suas políticas e convicções respectivamente, em relação aos idosos, já que estes passaram a representar parcela considerável da população, inclusive da população economicamente ativa.

Cumprir releva, porém, que, apesar de a experiência de vida do brasileiro ter aumentado nos últimos anos, nosso País ainda não pode ser erigido ao seleto grupo das nações que conferem aos idosos condições condignas de vida. A realidade por aqui, aliás, é outra. Abundam, no noticiário das TV, das rádios e dos jornais, testemunhos e relatos de maus-tratos, desrespeitos e golpes criminosos, cujas vítimas são cidadãos mais velhos.

A vida, em geral, dura para os brasileiros, mostra-se ainda mais cruel para os nossos idosos. Com a presente iniciativa visando amenizar um pouco do sofrimento a que são submetidos milhões de idosos em nosso País, facilitando-lhes ao máximo o acesso ao Poder Judiciário.

Sabemos, entretanto, que não lhes basta garantir o pleno acesso à prestação jurisdicional. Para que os idosos sejam de fato respeitados em nosso País, é mister que se edite um conjunto de normas jurídicas que vise lhes garantir o direito a uma vida digna e justa.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2000. – Senadores **Gilvam Borges – Ramez Tebet – Nabor Júnior – Wellington Roberto – Agnelo Alves – Edison Lobão – Bello Parga – Jorge Bornhausen – Lúdio Coelho – Freitas Neto – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson – Alberto Silva – Paulo Souto – Sebastião Rocha – Jefferson Péres – Juvêncio da Fonseca – Tião Viana – Heloísa Helena – Casildo Maldaner – Lauro Campos – Marina Silva – Hugo Napoleão – Osmar Dias – Arlindo Porto – Pedro Simon – Emilia Fernandes – Leomar Quintanilha – Luzia Toledo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar corretamente sobre:

.....
 XV – proteção à infância e à juventude;

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparos aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes nos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 53, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que seja consignado um voto de aplauso à 3ª Mostra de Cinema de Tiradentes, festival realizado com grande sucesso entre os dias 21 e 29 de janeiro deste ano, na histórica cidade de Tiradentes, em Minas Gerais. A Mostra foi promovida pelos jovens empresários Raquel Hallak D'Angelo e Quintino Vargas, da empresa Universo Produção, com sede em Belo Horizonte.

Justificação

Entre 30 e 40 mil pessoas participaram, este ano, da 3ª Mostra de Cinema de Tiradentes, aberta e gratuita. Nos oito dias do período, 29 longas-metragens e 42 curtas-metragens foram mostrados. Trinta e nove vídeos exibidos.

A Mostra de Tiradentes tornou-se assim o maior espaço dedicado ao cinema brasileiro dentro do País. Minas Gerais, que sempre teve uma forte presença cultural no seio da sociedade brasileira – com a música, a literatura, a arquitetura, a dança, a pintura, etc. – estava carente de uma promoção que equilibrasse melhor a geografia do cinema no território do País.

Já há três anos, a Mostra de Tiradentes vai cumprindo com sabor mineiríssimo essa tarefa, consolidando-se, cada vez com maior sucesso. E mais, a Mostra está se desdobrando, ainda este ano, para outras sete cidades históricas, um novo calendário de eventos que inicia o 1º Circuito de Cinema em Minas. Sua importância no cenário do cinema brasileiro e seu impacto local justificam plenamente esse voto de aplauso.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2000. –
 Senador **Francelino Pereira**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi, no início da semana, mensagem da Seção do Acre da Associação Brasileira de Agências de Viagens, ABAV, denunciando a atitude unilateral adotada pelas empresas aéreas norte-americanas – logo acompanhadas pelas congêneres nacionais e algumas européias – de reduzir as comissões pagas àqueles estabelecimentos, referentes à emissão de passagens.

O assunto já foi abordado nesta tribuna pelo nobre Senador Moreira Mendes, mas o agravamento do problema está a exigir uma tomada de posição mais firme e mais positiva da Casa, como representante da cidadania e defensora dos legítimos interesses nacionais. O que não se pode admitir, na realidade, é ver aquela atitude lesiva a milhares de famílias ser levada às últimas conseqüências, sem qualquer respeito à gravidade do quadro econômico e social que hoje vivemos.

Há poucos dias, o Congresso aprovou projeto que proibiu a implantação dos auto-serviços de abastecimento nos postos de gasolina, numa clara demonstração de que está acordando para a necessidade de refrear um pouco a ganância do empresariado, que, em grande parte, passa por cima de qualquer princípio ético ou humano, quando se trata de ganhar algumas frações percentuais de lucro.

Sou um defensor firme e resolutivo das regras de mercado. Acredito na livre competição como o melhor caminho para uma economia forte, pujante, capaz de realizar os nossos sonhos de progresso e de bem-estar coletivo no novo século. Mas, ao mesmo tempo, não abro mão de mecanismos capazes de domar a ferocidade predatória, o canibalismo social, a explosão descontrolada do desemprego e da miséria no País.

Todos assistimos, com variáveis graus de interesse, à invasão das rotas aéreas internacionais por grandes companhias estrangeiras. Ao mesmo tempo em que recebíamos informações relativas à tibieza estrutural das nossas empresas, chegava-nos às mãos o material publicitário e promocional daqueles gigantes que começavam a abocanhar as melhores linhas entre o Brasil e o exterior.

Como em todo processo de conquista, os primeiros passos das empresas foram cativantes e altamente rentáveis para as agências de viagens, envolvendo desde brindes, cortesias e **up-grades**, até a prática de bonificações por fora, para quem se empenhasse na venda de seus bilhetes, em detrimento das concorrentes nacionais. Essas denúncias nunca foram comprovadas, mas são correntes no meio turístico, numa reiteração do velho adágio de que "onde existe fumaça, existe fogo".

O fato é que as empresas aéreas nacionais, que já viviam tempos difíceis e nebulosos, mergulharam em crises nunca vistas e déficit crescentes; muitas fecharam importantes posições no exterior, tirando a bandeira nacional de aeroportos, onde, tradicionalmente comparecíamos com regularidade e eficiência.

Veio, então, o segundo passo da conquista do tráfego aéreo internacional pelas grandes empresas estrangeiras. Elas não precisavam continuar adulando os agentes de viagens e, em busca da redução de custos que lhe permita manter as atuais tarifas predatórias, voltaram-se justamente contra os emissores de bilhetes, podando abrupta e covardemente as suas comissões.

Essa prática foi adotada inicialmente pela American Airlines, logo seguida pela VARIG, pelas outras três empresas norte-americanas que operam no Brasil – United, Delta e Continental – e por, pelo menos, duas européias, Lufthansa e British Airways, além das nacionais TAM e Transbrasil. Todas cortaram parte substancial do que pagavam às agências por seu valioso trabalho na emissão de bilhetes.

É necessário conceituar a questão em seus precisos termos. As agências de viagem não estão explorando as empresas; muito pelo contrário, o uso de agentes autônomos sai mais barato e potencializa a presença das linhas aéreas, porque evita gastos importantes, com abertura e operação de postos das próprias empresas. Essa antiga terceirização deu certo justamente porque, remunerando o agente com a comissão sobre suas vendas, as empresas faturam com o trabalho delas – e pagar aquela comissão se torna, portanto, uma grande economia de investimentos em instalações físicas e equipamentos eletrônicos, todos de alto custo financeiro.

Tal golpe despropositado, no orçamento das agências, tem grandes dimensões. Pode parecer pouco, mas não é: a remuneração dos agentes, pela emissão de bilhetes internacionais, que era, oficialmente, de 9% brutos sobre o seu valor, caiu para 6%, ou seja, um terço a menos.

Pior ainda: de olho grande no ganho decorrente do corte nas comissões das viagens internacionais, as empresas nacionais subtraíram 30% das comissões que pagavam na emissão de bilhetes domésticos, cujas comissões caíram de 10% para meros 7% – uma sangria de 30% no faturamento das agências.

Estou recebendo o valor do documento do Sindicato dos Empregados das Empresas de Turismo de São Paulo, o SEETUR – Carta Aberta às Autoridades Públicas Competentes.

Nesse manifesto, com preocupação e apreensão, aqueles trabalhadores expõem números e circunstâncias realmente dignos de ponderada análise, numa correlação direta.

O corte superior a 30% nas comissões dos bilhetes nacionais e internacionais, segundo denuncia o documento, vai ter uma força equivalente no mercado de trabalho que deverá fechar 30% dos postos hoje ocupados.

E acrescenta: "O dramático desequilíbrio social, resultante da referida medida antipatriótica, provocará ainda prejuízos adicionais em toda a cadeia produtiva de serviços, exercendo seus impactos negativos em nada menos que 52 setores econômicos – todos impactados direta ou indiretamente pela atividade turística nacional".

Esse corte nas comissões dos agentes vai resultar, em última instância, num sério prejuízo para os consumidores, como já tive oportunidade de explicar há pouco. Ouçamos agora o argumento claro e objetivo do Seetur:

"A qualidade do atendimento prestado ao consumidor final – aos atuais e potenciais usuários do transporte aéreo no País (turistas brasileiro e estrangeiros em visita ao Brasil) – será altamente prejudicada, uma vez que as empresas aéreas não possuem capacidade administrativa, técnica, operacional nem recursos humanos treinados e qualificados para oferecerem a necessária e completa infra-estrutura de apoio exigida pela demanda, atualmente servida pelos trabalhadores de mais de 12 mil agências de viagens existentes no território nacional".

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, vou solicitar, no final deste pronunciamento, a transcrição

integral dos referidos documentos, a carta recebida da ABAV e o manifesto do Sindicato dos Trabalhadores em Turismo – que configura um caso digno de registro, pela convergência de palavras e atitudes de patrões e empregados, por meio de suas legítimas entidades representativas.

Mas faço questão de ler, para ciência do Plenário, outra parte da Carta Aberta do Seetur:

“Além da queda na produtividade das agências de viagens, que constituem fonte de crédito para a movimentação de recursos e geração de impostos em todas as regiões do País, a eventual apatia do Governo e das demais autoridades públicas competentes estimulará em definitivo o rompimento de uma aliança comercial estratégica para a Indústria do Turismo.”

E conclui:

“A meta pretendida pela Embratur, que prevê para 2003 gerar mais 500 mil novos postos de trabalho será, obviamente, inatingível. O fluxo de investimentos privados no setor também não superará os US\$6 bilhões já divulgados pelo órgão, como desejáveis.”

Tudo isso – é bom que a Casa não esqueça – está acontecendo em meio a uma das maiores crises do setor turístico nas últimas décadas, crise motivada – acima de tudo – pela maxidesvalorização do Real, ocorrida no início do ano passado. E as conseqüências, como não poderiam deixar de ocorrer, são dramáticas e carentes de uma ação severa por parte das autoridades.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, este episódio traz às consciências nacionais novamente uma lição de sobrevivência: todos os países hoje poderosos tiveram efetivamente de abrir as portas e a economia à competição mundial – mas sempre procuraram, de alguma forma, preservar condições mínimas de sobrevivência para seus próprios empresários.

O Brasil não pode continuar permitindo que grupos estrangeiros ditem regras em setores essenciais de sua vida, como é o dos transportes aéreos; a omissão das nossas autoridades permitiu que as empresas norte-americanas pratiquem essa truculência contra os agentes de viagem; a mesma omissão incentivou as empresas nacionais a tomarem idêntica atitude, estendendo sua voracidade também aos trechos domésticos.

Rogo à Presidência que autorize a transcrição no **Diário do Senado Federal** e nos Anais da Casa, como partes integrantes deste discurso, do documento emitido por um grupo de entidades, liderado pela ABAV, e a Carta Aberta às Autoridades Públicas Competentes, divulgada pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Turismo do Estado de São Paulo.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Nabor Júnior, não preciso ressaltar que V. Ex^a acerta em cheio ao pedir a transcrição nos Anais da Casa do documento elaborado pelo Sindicato e, sobretudo, pelo discurso que pronuncia, alertando para a desnacionalização, para a forma criminosa adotada, na qual é permitido que os de fora venham dar solução aos problemas nacionais. Solidarizo-me com V. Ex^a, com os agentes de viagem, que já têm dificuldades de sobreviver, sobretudo na nossa região. E com essa redução que obriga as nossas companhias nacionais a seguirem os passos das estrangeiras, sobretudo agora, quero ressaltar que estaremos, naquela região, cada dia aumentando um prejuízo enorme. Cumprimento V. Ex^a, Senador Nabor Júnior, e solicito que, além de ser transcrito nos Anais, o discurso de V. Ex^a seja enviado pela Presidência do Senado a todas as companhias aéreas nacionais e estrangeiras.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral, pelo seu valioso aparte, que ressalta a gravidade desse problema e a iminência de vermos agravado, ainda mais, o drama do desemprego no Brasil, porque a situação que hoje denunciemos vai contribuir para reduzir em cerca 30% os postos de trabalho nas 12 mil agências de viagens que trabalham em todo o País.

Faço questão de advertir também os que só se preocupam com os números da economia e não se importam com os dramas sociais vividos pelas famílias, angustiadas com as perspectivas de desemprego nos mais diversos campos profissionais.

É importante que todos saibam que a Embratur esperava criar, até o ano 2003, 500 novos postos de trabalho nessas agências de viagens e em outros estabelecimentos com atividades ligadas ao setor. Mas, contrariamente a essa previsão, teremos uma redução dos postos de trabalho, o que aumentará o rol dos desempregados, que hoje somam milhões de brasileiros.

Esse é um grave problema, pois, ao reduzir a receita das empresas em 30%, poderá levá-las a demitir empregados. Tal quadro, deveras preocupante, exige medidas imediatas e enérgicas por parte das autoridades constituídas no País. Não podemos concordar com a adoção dessas medidas em um momento de crise econômico-financeira, sobretudo em face do grande desemprego que estamos vivenciando no Brasil.

Agradeço, portanto, o oportuno e valioso aparte de V. Ex^a, que, com muito prazer, insiro no meu pronunciamento.

E concluo destacando a necessidade de tomarmos consciência de dois aspectos fundamentais da questão que hoje abordo nesta tribuna: a importância de propiciar aos cidadãos serviços melhores, mais baratos e revestidos de circunstâncias éticas, sem abandonar o respeito ao trabalhador e aos que fazem do progresso do País a razão e o sonho maior de suas vidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU DISCURSO:

De acordo com as recentes estimativas da Subcomissão de Turismo da Câmara dos Deputados – fundamentadas em dados estatísticos – das inúmeras tribunas populares, muitas vezes de apoio se somaram à nossa causa legítima. Anexamos, à presente correspondência pública, alguns dos vários pronunciamentos parlamentares que ecoam no Brasil, pois compreendem uma voz uníssona em defesa da soberania nacional: chega de desemprego!

Mais de 46 mil empregos diretos e 416 mil indiretos estarão sendo ameaçados no Brasil, caso a decisão unilateral das concessionárias de um serviço público, reguladas pelo Departamento de Aviação Civil – DAC, prevaleça; seja, sob a forma de qualquer desculpa, indevidamente mantida.

Nada justifica o desemprego. Não podemos compactuar com a crise social, com os impactos negativos que seriam causados em 52 setores da economia nacional – todos setores produtivos e que sofreriam os traumáticos efeitos da crise provocada pela desarticulação da malha responsável pela distribuição e promoção do Turismo. Referimo-nos aos indesejáveis prejuízos decorrentes do real desequilíbrio de mais de 12 mil empresas empregadoras.

Na prática, não é possível admitir a expulsão do mercado de trabalho de uma mão-de-obra altamente qualificada, especializada, atualmente empregada e fatalmente fadada à crueza dos processos que visam concentrar mercados.

Neste cenário, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que cerre fileiras com as Agências de Viagens brasileiras, que clamam pela imediata suspensão dessa medida abusiva, unilateral, imposta pelas companhias aéreas.

A globalização não pode inibir a qualidade e o desempenho dos profissionais que estão aptos e dedicados ao atendimento de seus potenciais e atuais clientes. O propalado argumento da produtividade, da tendência internacional, não pode ser aceito como pretexto para desempregar chefes de família. Se reina a

incompetência administrativa para quem detém a concessão de um serviço público – o transporte aéreo nacional – sejamos então, agentes de viagens e governo federal, no mínimo, socialmente justos!

As lideranças do nosso segmento, repetidamente, enfatizam unidas o foco no consumidor final. Sabemos que muitos compreendem o que isto realmente significa: a prioridade, a razão de existirmos, como fonte geradora de riquezas, é o ser humano. Razão de ser da própria atividade turística e da produtividade, aérea, marítima, ferroviária e terrestre.

Para cada um de nós, cidadãos brasileiros, legítimos ou radicados no País, a própria existência social é definida pelo trabalho que realizamos. Estamos confiantes em poder contar com os promissores resultados previstos para o Destino Brasil. As entidades representativas das agências de viagens brasileiras, incansáveis, mobilizam esforços para ressaltar o potencial turístico nacional. Muito especialmente o sempre idealista e competente presidente da Embratur, Caio Luiz de Carvalho, assim como várias autoridades públicas e privadas, estaduais e municipais, acertam ao planejarem o desenvolvimento sustentado, ecológico e politicamente correto do Turismo Nacional.

Totalmente alicerçadas nas perspectivas apontadas pela Embratur, que revelam ser possível gerar, até o ano de 2003, mais de 500 mil novos postos de trabalho no Setor; arrecadar mais de US\$7 bilhões de impostos, movimentando no ano US\$38 bilhões diretos e indiretos, todas as agências de viagens brasileiras contam compartilhar com Vossa Excelência um objetivo comum. Que sejamos vitoriosos, todos nós brasileiros!

Goiaci Alves Guimarães, Presidente da Abav Nacional.

CARTA ABERTA ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS COMPETENTES

Prezados Senhores e Senhoras:

É com grande preocupação e apreensão que encaminhamos algumas informações para a ciência de Vossas Excelências e desde já aguardamos suas imediatas providências:

1) A redução de 33% sobre a remuneração das agências de viagens brasileiras, imposta por decisão unilateral e abusiva das companhias aéreas norte-americanas, secundadas pela Varig, TAM e Transbrasil, coloca em risco mais de 30% dos postos de trabalho proporcionados, sobretudo, por micro e pequenas empresas do setor no Estado de São Paulo, pólo emissor que concentra cerca de 50% do mercado nacional.

2) O dramático desequilíbrio social, resultante da referida medida antipatriótica, provocará ainda prejuízos adicionais em toda a cadeia produtiva de serviços, exercendo seus impactos negativos em nada menos do que 52 setores econômicos – todos impactados direta ou indiretamente pela atividade turística nacional.

3) A qualidade do atendimento prestado ao consumidor final – aos atuais e potenciais usuários do transporte aéreo no País (turistas brasileiros e estrangeiros em visita ao Brasil) – será altamente prejudicada: uma vez que as empresas aéreas não possuem capacidade administrativa técnica, operacional, nem recursos humanos treinados e qualificados para oferecerem a necessária e completa infra-estrutura de apoio exigida pela demanda, atualmente servida pelos trabalhadores de mais de 12

mil agências de viagens existentes no território nacional.

4) O até então vitorioso e promissor processo de captação de divisas para o País, fruto do empenho profissional dos agentes de viagens brasileiros que fomentam o turismo receptivo, encontrará, portanto sérias dificuldades para alcançar os mesmos índices de crescimento registrados nos últimos dois anos, com destaque para 1998 e 1999.

5) Sabemos que o turismo é uma via de mão dupla. Sem que os nossos empregadores possam contar com a justa receita devida pelas companhias aéreas, que representa, em média, 68% de seu faturamento mensal, será impossível manter atuante a força de trabalho que alicerça todo o setor – senão para promover ações de protesto e manifestações de repúdio inevitáveis, compatíveis com a indignação e a revolta de quem é alijado de sua legítima fonte de sobrevivência.

6) Campanhas públicas de orientação gratuita realizadas como rotina pelos trabalhadores das agências de viagens que atendem aos turistas, orientando sobre a necessidade de vacinação, preservação do meio ambiente, controle de documentação, pagamento de taxas entre outros tantos serviços agregados de real interesse coletivo, certamente, estarão enfraquecidas esvaziadas pela perda da capacidade que representamos.

7) A saudável competitividade existente entre as companhias aéreas, atualmente comprometida pela ação coordenada de aumento real da tarifa, sendo praticada às custas da subtração da remuneração das agências de viagens, indicia também o intuito dos grupos econômicos que pretendem, impunemente, estancar o processo de democratização do acesso da população ao transporte aéreo, como iniciado em 1998.

8) Além de queda na produtividade das agências de viagens, que constituem fonte de crédito para a movimentação de recursos e geração de impostos em todas as regiões do País, a eventual apatia do Governo e das demais autoridades públicas competentes, estimulará em definitivo o rompimento de uma aliança comercial estratégica para a Indústria do Turismo. A vontade política será decisiva para restabelecer parâmetros de fortalecimento das empresas aéreas de bandeira nacional, mesmo que no atual momento, elas sofram de um elevado grau de miopia.

9) A meta pretendida pela Embratur, que prevê para 2003 gerar mais 500 mil novos postos de trabalho, será, obviamente, inatingível.

10) O fluxo de investimentos privados no setor também não superará os US\$6 bilhões já divulgados pelo órgão oficial, como desejado.

Luiz Vecchia, presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Turismo do Estado de São Paulo – 2-2-2000.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Nabor Júnior, com relação ao requerimento que formulou, V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, por vinte minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eis-me de volta à tribuna do Senado Federal para falar de um assunto que tenho analisado desde o primeiro dia do meu mandato nesta Casa: Recursos hídricos! Água!

Merece ser lembrado que o Parlamento recebeu, em 2 de setembro de 1999, os Projetos de Lei nºs 1.616/99 e 1.617/99, este inicialmente em regime de urgência.

O primeiro trata da regulação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que, como a Casa está lembrada, transformou-se na Lei de Recursos Hídricos, muito debatida não só na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, como aqui no plenário. Era importante que atentássemos para o risco daquela célebre frase de que a água era um bem interminável, renovável, em relação ao qual jamais precisaríamos ter preocupação. Lembro isso porque vai ficando esmaecido na opinião pública o problema sério que é a água.

O segundo projeto, Sr. Presidente, dá condições operacionais, sob o ponto de vista institucional, administrativo e financeiro, para a mesma Lei nº 9.433, propondo a criação da Agência Nacional de Águas, que tomou a sigla ANA.

A maturação da Lei nº 9.433/97 teve seu início em 1978, com a criação do Comitê Especial de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas – CEEIBH, por meio de uma portaria interministerial do Ministro de Minas e Energia e do então Ministro do Interior.

Passaram-se 19 anos – pasmem, Srs. Senadores – para que tivéssemos a lei que define a Política Nacional de Recursos Hídricos e estabelece o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Não quero nem recordar, quando discutíamos, a luta entre alguns Ministérios – e não quero nominá-los, para não entrar no problema da chamada disputa de prestígio –, criando embaraços, já não digo dificuldades intransponíveis porque acabamos por aprová-la, para a boa tramitação da matéria. Até que enfim, Sr. Presidente, tivemos a aprovação da Lei nº 9.433. Agora, o Poder Executivo vem de propor a criação da Agência Nacional de Águas.

A minha preocupação é tão grande com a questão dos recursos hídricos que mantenho uma assessoria técnica especializada desde o primeiro dia do meu mandato, sob sacrifício de outras áreas, em face da pequena estrutura de que disponho de acordo com o Regimento Interno e as normas da Casa. Aqui, Sr. Presidente, faço um parêntese para que conste nos Anais da Casa que, entre esses colaboradores, não posso deixar de citar um especialista na matéria, que é o Professor Arnaldo Augusto Setti, que tem tido com a nossa equipe uma

grande dedicação, chegando a ir também a reuniões com órgãos interessados.

Relembro que, neste mesmo plenário, em discurso feito em comemoração ao Dia Mundial da Água, no dia 20 de março de 1998 – observem V. Ex^{as} o tempo já decorrido –, entre outras preocupações, mostrei que havia rumores da iniciativa de criação de uma Agência Nacional de Águas.

Fui contra. E os Anais registram, na histórica que fará sobre a matéria, o que é uma posição que evolui. Fui contra, Sr. Presidente, porque entendia que a Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente tinha condições de se firmar como órgão de implementação e coordenação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Havia, ainda, a chance de realização de um concurso público para um quadro especial de analistas de recursos hídricos. Julguei que era inoportuna a criação da Agência em razão do tumulto que poderia causar, esvaziando importantes ações que se encontravam em andamento.

O fato – e contra ele não há argumentos – é que o Poder Executivo, ao enviar o Projeto de Lei nº 1.617/99 (na Casa PLC nº 3/2000), reconheceu que a Secretaria de Recursos Hídricos, apesar de tão bem dirigida pelos renomados especialistas – Dr. Paulo Afonso Romano, Dr. Fernando Rodriguez e, atualmente, o Professor Raymundo Garrido – cuja presença muito me honra, pois se encontra, com seus companheiros e outros especialistas na Tribuna de Honra desta Casa –, não conseguiu, por questões institucionais, administrativas e estruturais, ocupar o espaço que lhe foi destinado inicialmente.

Tenho acompanhado as dificuldades e com a Secretaria me solidarizado.

Necessitou de um reforço! Praza aos céus possa ser definitivo ou, pelo menos, duradouro. Daí a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, objeto do PLC nº 3/2000. Dela, Sr. Presidente, fui honrado com a relatoria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo meu eminente Colega e Presidente, Senador José Agripino.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Senador Bernardo Cabral, ouvir V. Ex^a é sempre um prazer, porque, além de um excelente tribuno, sempre traz grandes temas ao debate. Pode até parecer um paradoxo que, pertencendo, como eu próprio, à Região Amazônica, uma região onde há uma aparente abundância de água, seja justamente V. Ex^a a levantar, com tanta veemência, a questão da água,

e a manifestar a sua preocupação com a criação da Agência Nacional de Águas. É evidente que esse tema ganhará uma consistência fundamental. Se V. Ex^a fosse um Parlamentar nordestino, que padece com a escassez da água no sertão, talvez fosse motivado pelo sofrimento que presencia. Mas V. Ex^a, com uma visão macro dos problemas nacionais, tem conduzido esse tema com muita sabedoria. Assim, desejo parabenizá-lo, ao mesmo tempo em que gostaria também de louvar o encaminhamento que vem sendo dado à criação da Agência Nacional da Água, embora eu lhe confesse, nobre Senador, a minha preocupação com os modismos. Vimos, há algum tempo, que o modismo era criar fundações e institutos, porque eles eram mais dinâmicos, mais simples, menos amarrados. E o que vimos foram exemplos de enormes frustrações, como, por exemplo, a Fundação Nacional do Índio, para não citar outras. Mas, realmente, entendo que um tema dessa natureza precisa estar desamarrado de um Ministério ou até de um órgão hierarquicamente inferior a um Ministério; precisa ter uma dimensão efetivamente maior. Portanto, espero que essa agência venha a se concretizar e tenha a dimensão que merece. Como V. Ex^a frisou, sei que existem excelentes especialistas nacionais no assunto, mas me preocupo também com a realidade do colonialismo moderno, que é a questão da interferência das ONGs em todos os assuntos nacionais. Atualmente, as ONGs participam de tudo mesmo, principalmente no que concerne ao meio ambiente, à questão indígena e à questão dos direitos humanos. Tivemos, como exemplo, o recente acidente que aconteceu na baía da Guanabara, quando instituições nacionais foram solicitadas a expor o problema e, ao mesmo tempo, chamou-se o **Greenpeace** para que desse a sua versão sobre o ocorrido. Não se chamou, por exemplo, uma associação de pescadores, não se chamou uma associação de moradores da baía da Guanabara nem qualquer instituição não-governamental brasileira para falar sobre o assunto. Quero concluir o aparte dizendo que V. Ex^a tem o mérito não apenas por ter sido o primeiro a abordar esse assunto, mas por tê-lo defendido com muito ardor, embora, paradoxalmente, V. Ex^a pertença a uma região onde há muita água. Obrigado pela oportunidade de apartear-lo.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, com uma felicidade ímpar, porque também pertence à Região Amazônica, V. Ex^a abordou o problema sob dois aspectos: antes e agora. Antes, no sentido de que o modismo poderia trazer prejuízo; agora, é uma realidade que não pode ser afastada.

Se nós dois fôssemos do Nordeste – por exemplo, representantes do Estado da Paraíba – e viéssemos para a tribuna chamar a atenção do Senado para a seca que ali assola, para os açudes que se estão estiolando, dir-se-ia que estávamos lutando em causa própria, defendendo um assunto que nos dizia respeito pela dramática situação da região, que é a falta de água. No entanto, estamos aqui lembrando Joaquim Nabuco – é claro que, pelo menos da minha parte, há uma diferença entre a lamparina e o sol –, que, quando lutava pela abolição da escravatura, sendo natural de um engenho, as pessoas se surpreendiam: como ele poderia ser a favor da finalização de um assunto que servia aos seus ancestrais? Daí o valor da sua luta.

Faço essa comparação porque, se atualmente temos água na nossa região, que um dia não será tão abundante quanto é hoje, precisamos, a tempo, vislumbrar o que vai acontecer. Se há 20 anos houvesse a preocupação de quem de direito – e não preciso nominar porque todos somos responsáveis – no sentido de prever o que iria acontecer – e se não fosse no Ceará aquele desvio que estamos sabendo do rio, também estaria na mesma dificuldade em que se encontra Pernambuco, em que se encontra a Paraíba –, iríamos encontrar a seguinte circunstância: em 2000, haveria uma fiscalização normal do desperdício, que é terrível neste País, onde todos desperdiçam água, como se isso fosse natural, seja na hora de escovar os dentes, quando a água escorre demais, seja um hidrante no meio da rua jorrando água – Senador Mozarildo Cavalcanti, chamo também a atenção do Colega Senador Carlos Patrocínio, que é médico e, portanto, sabe que da água podem surgir epidemias e endemias –, se, naquela altura, reafirmo, tivesse havido o cuidado das autoridades competentes nesse sentido, hoje não teríamos o custo da água no nível em que se encontra. Por que me refiro a isso? Há pessoas que estão desavisadas, que acreditam que, se instituímos uma cobrança da água, teremos um problema social a se agravar. Mas muito mais agravado o problema ficará se hoje não tomarmos conhecimento disso.

Por isso, junto-me à preocupação de V. Ex^a. Eu disse, ainda há pouco, que praza aos céus que possa ser definitiva ou, pelo menos, duradoura essa circunstância de que a ANA suprirá o que não pôde ser feito, porque a Secretaria de Recursos Hídricos não lhe deram condições. Por que quero dizer isso? Porque a preocupação de V. Ex^a – e aí refiro-me às chamadas organizações não-governamentais – é absolutamente procedente, Senador Mozarildo Cavalcanti. Não temos como sair disso.

Há um vezo neste País de determinadas autoridades se curvarem às chamadas organizações

não-governamentais – não sei se porque formam opinião pública e esse pessoal tem medo do julgamento público –, no sentido de que teremos de ouvi-las sempre. E é claro que algumas são até bem-intencionadas, mas outras tantas daquela região sabemos bem o que fazem. Como se não fosse possível encontrarmos o caminho para as soluções nacionais.

Veja que V. Ex^a apontou o problema do pescador. Como é que agora, só agora, depois de muito tempo tramitando em regime de urgência, o problema veio à tona, quando deveria ter sido resolvido há mais tempo com o controle da poluição das águas? Foi somente com o episódio na baía de Guanabara, quando o óleo jorrou – não sei atribuir a razão de a Petrobrás ter tido esse descuido –, que o Governo se lembrou de pedir regime de urgência para o assunto. E aí, como disse V. Ex^a, chama as organizações não-governamentais para opinar sobre um assunto que deveria ser abordado exatamente por outros segmentos.

Acolho o aparte de V. Ex^a. Devo declarar que é bom que nós, daquela região, nos encontremos nessa mesma trincheira, porque o problema de água continua sendo sério e ficará muito mais. Já cunhei, desta tribuna, a frase que diz que “a água é o ouro do século XXI”. Já chamei a atenção para o que está acontecendo no Oriente Médio: brigas entre países vizinhos, não mais para tomar um pouco do território do outro, mas pelo filete de rio que os separa; a fortuna que se gasta em países que dispõem de recursos para a dessanilização da água e, enquanto isso, estamos, aqui, meramente contemplativos na nossa riqueza e só agora se acorda para a realidade.

Chamo a atenção do Presidente Nabor Júnior, que, neste instante, está conduzindo os trabalhos da Casa e que também é da Região, porque representa o Estado do Acre, para uma circunstância que está havendo: já se pensa em lançar na Bolsa – trata-se de uma idéia dos Estados Unidos, que não é de agora – um papel chamado **watter commodities**, que entrará, dentro de mais alguns anos, com uma quantia da ordem de US\$20 bilhões – e eu tenho dito aos meus amigos que estou falando em bilhões e em dólares. Imaginem a riqueza que se encontra na nossa Região, se ela for bem administrada; se, dentro do nosso raciocínio, pusermos que os problemas nacionais têm que encontrar soluções nacionais. Por isso mesmo, digo que em meu voto, que espero seja apreciado na quarta-feira, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, embora devesse ficar adstrito às atribuições da Comissão, fiz questão de exibir um quadro amplo da situação institucional e legal dos recursos hídricos no País, mostrando a urgência de providências para o seu efetivo gerenciamento, porque, efetivamente, é preciso que a

Casa sinta que esse é um problema de gerenciamento.

Não é possível que não acordemos para uma realidade que está sendo posta a nossa frente, omitindo-nos – e a omissão é sempre grave, porque é um subproduto do nada e do não –, sem atacar de frente o que estamos vendo. Ressalto que, se o Poder Executivo vislumbrou a necessidade da Agência Nacional de Águas a fim de profissionalizar a área de gerenciamento de recursos hídricos, não me parece que se lhe deva negar apoio. Se, entretanto, houver um desvirtuamento disso, estejam certos, Srs. Senadores, de que voltarei a esta Tribuna para levar ao conhecimento dos meus eminentes Colegas o que está acontecendo.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço V. Ex^a, eminente Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Ilustre Senador Bernardo Cabral, o pronunciamento que V. Ex^a faz no dia de hoje, da Tribuna do Senado Federal, é tão importante e oportuno que tomei a iniciativa de deixar a Presidência dos trabalhos para vir ao Plenário e solicitar este aparte.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – O que muito me honra, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Realmente, o tema é da maior atualidade e da maior gravidade. V. Ex^a já fez vários pronunciamentos, anteriores a este, chamando a atenção para o problema que pode ocorrer no mundo – não só no Brasil, mas no planeta inteiro –, em virtude da escassez de água dos próximos anos, se não houver medidas que possam disciplinar o uso desse precioso bem de que a natureza nos dotou, que é a água. Sempre digo que a água é até mais importante do que a luz, do que a própria alimentação. Pode-se sobreviver sem a luz; os nossos antepassados já sobreviveram sem ela, nas idades mais remotas; e também, às vezes, pode-se passar um largo período sem comida – mas sem água ninguém sobrevive tanto tempo.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Por que é a própria vida. Perfeito.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Exatamente. Água é vida! Fico muito preocupado quando leio informações de desperdício de água como, por exemplo, nas nossas cidades. Recentemente, foi feito um levantamento pela Fundação Nacional de Saúde, em Rio Branco, capital do meu Estado, e constatou-se a perda de 60% do que se capta no rio Acre, contra a média nacional, situada em torno de 40%. Veja V. Ex^a: milhões de brasileiros, nos recantos mais remotos deste País,

não têm água tratada em seus domicílios, mas, ao mesmo tempo, verificamos, através de dados oficiais fornecidos por um órgão da maior respeitabilidade, a Fundação Nacional de Saúde, que há um desperdício de água de 40%, na média, nas cidades brasileiras, e, na minha capital, de 60%. Então, existe a necessidade – inclusive dentro do contexto do tema, bastante amplo, que V. Ex^a está abordando da tribuna no dia de hoje – de determo-nos também na solução desses problemas, para que não se perca tanta água como se está perdendo. O tamanho do prejuízo sofrido pela sociedade fica ainda maior se lembrarmos dos altos investimentos na sua captação e no seu tratamento, com o uso de produtos químicos para tratá-la e distribuí-la à população. É uma perda muito grande, exigindo que as autoridades tomem imediatas providências. Parabenizo V. Ex^a pelo oportuno e importante tratamento dessa questão.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Nabor Júnior, a escassez de água no Nordeste, de um lado, e de desperdício em alguns Estados, inclusive no de V. Ex^a, representa o lado cultural do qual estamos investidos. Esse é um problema cultural! Esse excesso, em alguns Estados, leva à formulação do desperdício para quem tem demais.

Tenho um companheiro de trabalho que, em determinada época, há não muito tempo, dois ou três anos atrás, serviu na Embaixada do Brasil em Israel. Em determinado dia, depois de dois ou três meses em Tel Aviv, ele foi chamado ao Departamento de Águas, cujo chefe pediu-lhe que diminuísse a sua conta de água. E ele respondeu: "Mas estou pagando! Meus pagamentos estão em dia." Disse-lhe o diretor: "Não, não estamos preocupados com o pagamento, mas com a redução do seu consumo. Eu sei que os brasileiros têm a mania de dois banhos por dia, mas precisamos que o senhor economize um pouco mais de água no seu apartamento."

Observe, Senador Nabor Júnior, que o Departamento de Águas da cidade de Tel Aviv não estava preocupado com a nota grande, com valor da despesa, mas com o consumo, que estava sendo excessivo.

A mim mesmo, quando visitei aquele país, ainda na época em que era Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, foi-me mostrado por um cidadão o consumo da água, cada gota que caía, controlado pelo computador. Já lá se vão dezessete anos que isso aconteceu. Ou seja, a dificuldade fez, como faz com aquele povo, que se tivesse cuidado com esse líquido precioso que é a água, porque petróleo não se bebe. O petróleo pode ser muito rico, mas temos o exemplo dos Emirados Árabes, onde um litro de água custa US\$6 e US\$1 compra seis litros de gasolina. Com essa comparação temos uma idéia do que representa a água para quem não a tem.

Por isso, venho a esta tribuna e peço, Sr. Presidente, mais uma tolerância de cinco minutos, para concluir, porque quero ressaltar que este Projeto de Lei nº 3/2000 está bem elaborado; em verdade, recebeu contribuições substantivas de todos os Partidos na Câmara dos Deputados. É bom que se ressalte: todos! Não houve Partido de Oposição que se tenha oposto ao que se pretende, que é regularizar o nosso lado cultural da água. Aqui, destaco o eficiente trabalho do Deputado Eliseu Resende, que foi o Relator naquela Casa legislativa.

Acompanhei, Sr. Presidente, esse trabalho muito de perto, e sinto-me seguro em afirmar que, no atual estágio em que nos encontramos, esse projeto de lei é o que de melhor e mais adequado podemos oferecer à sociedade brasileira, neste momento, pelo menos.

Assim, eminentes colegas Senadores, peço que me permitam convocá-los para, juntos, iniciarmos uma vigília e uma fiscalização intensa sobre as ações do Governo nesta área.

Não haverá, por parte do Governo, mais razões de desculpas pela falta de recursos, de pessoal, de condições, enfim, das medidas legislativas reclamadas.

Espero que, a partir de agora, não falte sobretudo o principal: a vontade política.

Especialistas e administradores temos no País.

Fica lançado o desafio para o Poder Executivo mostrar se é ou não competente.

E o faço na crença nos valores jovens. O Ministro Sarney Filho tem o respaldo e a experiência de longa linhagem política.

Contará ele com o meu apoio nesta luta, mas – e aqui a ressalva –, permanecerei sempre independente para as críticas construtivas que faço, desde o início da minha vida política, já lá se vão quase 40 anos.

Saúdo, pois, a Agência Nacional de Águas!

E, à minha saudação, junto os votos de êxito para os recursos hídricos e de melhores dias para as futuras gerações deste País!

Sr. Presidente, novamente agradeço a presença das altas autoridades ligadas aos recursos hídricos, e quero cingi-los na pessoa do meu amigo, Dr. Raymundo Garrido.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço, para dar o fecho de ouro ao meu discurso, o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Senador Bernardo Cabral, mais uma vez, talvez pela enésima vez, V. Ex^a assoma à tribuna para abordar questão de

transcendental importância para a vida futura deste Planeta e conseqüentemente dos nossos descendentes. A ação devastadora do homem sobre a natureza tem suscitado preocupações em todo o mundo. Somos seis bilhões de pessoas vivendo no Planeta Terra. A poluição se manifesta desde as grandes cidades até o campo, onde há grande devastação. Foi "muito bom" que tenha acontecido esse desastre ecológico na Baía de Guanabara, de gravíssimas proporções, para que o Brasil, e quiçá o mundo, voltasse suas vistas para a questão da poluição. Há a preocupação de diversas entidades envolvidas, com as ONGs, por exemplo, – e aqui ficou bem estabelecidas no debate travado entre V. Ex^a e o eminente Senador Mozarildo Cavalcanti –, algumas com mais, outras com menos responsabilidade, mas sempre prestando a sua contribuição. O fato é que os analistas asseguram que, daqui a 30 anos, se continuarmos com essa crescente irresponsabilidade, principalmente devido à devastação, ao aumento da população mundial e sobretudo à poluição, teremos, no máximo, 50% da água de que dispomos hoje. Fui citado nominalmente por V. Ex^a ao afirmar que a água é transmissora de inúmeras patologias. Isto é verdade. A água poluída torna-se um excelente meio de cultura para o crescimento de diversas cepas de flora bacteriana e de outros microorganismos causadores de várias enfermidades. Portanto, vem em boa hora a Agência Nacional de Águas, que, certamente – aliás, como sempre –, poderá contar com a participação decisiva de V. Ex^a, sobretudo na discussão desse projeto. Nobre Senador Bernardo Cabral, leis são elaboradas para vigerem em todas as regiões do País. Mas, no caso da ANA, como em outras leis já aprovadas aqui, deve haver uma distinção com relação à regulamentação de água das regiões Sul, Sudeste, Nordeste e Norte, para que não haja terrorismo. Inclusive vivemos algumas impropriedades decorrentes de leis que muito têm molestado a vida de algumas pessoas. V. Ex^a, que é de uma região onde esse fato ainda ocorre, sabe muito bem que, historicamente, os pequenos agricultores ateiam fogo ao seu roçado para plantar a sua lavoura de subsistência. No entanto, hoje, há leis que cobram desse pobre coitado, que ateou fogo na terra para fazer o seu roçado, cifras mais altas do que o valor da sua propriedade. V. Ex^a também sabe que essa mentalidade não será mudada de uma hora para outra. Podemos proibir queimadas nas regiões mais desenvolvidas, como São Paulo e Minas Gerais, mas não na Região Norte. Isso tem sacrificado muitos concidadãos de V. Ex^a. Esse tema é apaixonante. Congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, embora possa parecer paradoxal o fato de V. Ex^a ser "o homem das águas", aqui falar da questão da falta de água num futuro próximo. Parabéns a V. Ex^a, que sempre se preocupou mais com as pessoas que

precisam da sua palavra, da sua força e do seu apoio, em detrimento de sua vida pessoal.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço permissão para concluir. Apesar de continuar com essa fratura no ombro, que me impede a mobilização na tribuna, não poderia deixar de responder ao Senador Carlos Patrocínio. S. Ex^a é médico. E como médico falou. Como profissional da medicina, dissertou sobre a água poluída, dissertou sobre a tecnoburocracia, que não conhece as peculiaridades nacionais. Não sou médico, Sr. Presidente, sou um simples advogado, mas o advogado é o cirurgião plástico do fato, pois consegue trazê-lo para a discussão, mostrar suas nuances, e, aqui e ali, aparar alguns excessos, como os médicos o fazem no corpo do paciente para dar a ele melhor aparência. É o que quero fazer, Senador Carlos Patrocínio: mostrar como esta Nação não pode ser dirigida por quem fica enclausurado num gabinete, que não sabe nem sequer o que é a vida do caboclo quando derruba uma árvore para fazer a sua canoa, ao longo de mais de 200 anos, sem molestar a floresta, porque convive com ela e conhece-lhe os segredos. Esse caboclo sabe onde buscar água melhor. No entanto, quando um assunto desses é trazido à discussão, os órgãos encarregados não estão preocupados em discutir com quem tem conhecimento.

V. Ex^a representa Tocantins, que é uma área também integrante da Amazônia, e, como tal, além das suas circunstâncias de mérito, fala com conhecimento de causa. Pena, Senador Carlos Patrocínio, que, neste País, as desigualdades regionais, as peculiaridades de cada Estado sejam olhadas por quem está do alto de sua imensa superioridade, com soberano desprezo para os menores!

E é por isso que venho pouco à tribuna. Não quero cair naquele comentário do dia-a-dia e me perder no que digo. Quero chamar a atenção do Senado, para que amanhã as autoridades encarregadas desta matéria sintam que esta Casa teve a responsabilidade, que lhe pesa sobre os ombros, de alertar os que decidem. Infelizmente, a decisão não é nossa, mas nos compete apontar caminhos e indicar soluções – e água deve ser uma solução para o País, e não um problema.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a por ter saído da Presidência e ido ao plenário apartear-me, corroborando a idéia de que, sendo o assunto de tamanha gravidade, devemos estar atentos e vigilantes para mostrar que a água é o ouro do Século XXI.

Durante do discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada sucessivamente, pelos Srs. Nabor Júnior, 3^o Secretário, Carlos Patrocínio, 2^o Secretário.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Carlos Patrocínio, 2^o Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, por vinte minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa para elogiar as providências que vêm sendo tomadas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio para melhorar as condições operacionais do comércio exterior brasileiro e eliminar as inúmeras barreiras burocráticas que dificultam bastante o avanço das nossas exportações.

Em plena crise que estamos atravessando, já era tempo de cumprir determinados compromissos e atender aos anseios dos agentes envolvidos no processo de incremento de nossas vendas externas.

Diante do grande desafio de ampliar a participação do Brasil no comércio internacional, certos entraves e deficiências não poderiam mais continuar impedindo que os nossos produtos encontrassem meios de escoamento em direção de outros mercados.

Dessa maneira, as providências tomadas visaram justamente conferir maior fluidez aos produtos contemplados pelo Sistema Geral de Preferência, SGP. Assim, por iniciativa direta da Secretaria de Comércio Exterior, Secex, definiu-se maior agilidade na emissão do Certificado de Origem; maior flexibilização do processo de comprovação de **drawback**, utilização do Registro de Exportação Simplificado, RES, nas operações de **drawback**, quando se tratar de micro e pequenas empresas, observado o limite de exportação de US\$120 mil ao ano; aperfeiçoamento do Módulo de Exportação do Sistema Integrado de Comércio Exterior, Siscomex; e simplificação nas áreas fiscal, aduaneira e cambial.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, com essas medidas, não tenho dúvidas de que o setor exportador brasileiro se sentirá mais aliviado e mais bem preparado para atingir a meta de superávit na balança comercial, no final deste ano, da ordem de US\$4 bilhões a US\$5 bilhões, esperada pelo Governo Federal.

Ainda no bojo das medidas definidas para facilitar o embarque de nossas mercadorias, outras previsões referentes às nossas exortações, no final desse ano, deixam-nos ainda mais otimistas com relação ao equilíbrio de nossas contas externas e ao aumento do nosso índice de participação no comércio internacional.

Segundo alguns analistas, as exportações nacionais deverão chegar a US\$55 bilhões, com crescimento de 17%; e as importações ficarão em US\$53 bilhões, com incremento de 9%. Os bens intermediários poderão acusar um superávit de US\$820 milhões; os bens de consumo, de US\$2,8 bilhões; os produtos do agronegócio, de US\$13,38 bilhões. Os bens de capital poderão apresentar um déficit de US\$10,19 bilhões; e o setor petrolífero, de US\$4,66 bilhões.

Evidentemente, essas previsões estão diretamente ligadas a fatores conjunturais, como taxa de câmbio, crescimento da economia, conjuntura internacional, produção nacional, programas de investimento, medidas governamentais de apoio às exportações como as que acabaram de ser tomadas, e outras decisões de igual importância para o conjunto da economia.

Portanto, devemos torcer para que haja um crescimento da ordem de 3,5% a 4% do Produto Interno Bruto, conforme o Governo espera, recuperação das economias européia e japonesa, manutenção do desempenho da economia americana e equilíbrio das taxas de juros internacionais.

É importante lembrar que a balança comercial brasileira encerrou o último mês do ano de 1999 com saldo favorável e iniciou janeiro conservando esse resultado. Até agora, o horizonte não apresenta qualquer turbulência.

Até o dia 15 de dezembro passado, as exportações cresceram a uma média diária de 29% em relação a janeiro de 1999 e superaram as importações em US\$15 milhões. O saldo de dezembro foi de US\$249 milhões, considerado excelente.

Dessa maneira, está bastante claro que as exportações brasileiras tiveram ótimo desempenho no último mês do ano passado. As vendas de produtos semimanufaturados subiram 30% em relação a 1998, as de manufaturados aumentaram 15% e as dos produtos básicos sofreram um acréscimo de 14%.

No que diz respeito ao conjunto das exportações, diversos economistas asseguram que os produtos do agronegócio continuarão sendo determinantes na conquista dos objetivos fixados pelo Governo em matéria de superávit comercial no final deste ano.

Apesar da crise no Mercado Comum do Cone Sul, Mercosul, da diminuição do dinamismo econômico da América Latina, dos efeitos da crise asiática e da persistente política de sobrevalorização do real, que dificultou em muito o aumento de nossas exportações, ainda existe o otimismo de se atingir, a médio prazo, ou seja, em 2003, a meta de US\$100 bilhões com as vendas externas dos nossos produtos.

Mesmo amargando um déficit de US\$1,4 bilhão, registrado nos 11 primeiros meses de 1999, as exportações brasileiras vêm se recuperando gradativamente e deverão superar razoavelmente as importações neste final de ano. Para tanto, o exportador brasileiro está ficando mais agressivo, nossos produtos estão se tornando mais competitivos, e o próprio Governo tem procurado abrir cada vez mais os canais que sempre emperraram o crescimento das exportações.

Além de todo esse esforço que vem fazendo, o Governo anuncia uma outra boa notícia para o setor exportador. Para este ano, já está praticamente assegurado o desembolso de R\$6 bilhões do programa de financiamento de longo prazo às exportações, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES. Vale ressaltar que esse montante representa um aumento de quase 60% sobre o total dos recursos desembolsados pelo BNDES em 1999, que foi de R\$3,8 bilhões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com essas perspectivas que acabamos de analisar, temos todos os motivos para acreditar que as previsões para este ano para a nossa balança comercial continuarão favoráveis. Enfim, o panorama internacional é hoje bem mais favorável ao Brasil do que no ano passado, quando o choque da crise cambial abalou as estruturas do Plano Real.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo, com muito prazer, um aparte ao eminente Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, que bom que nós, nesta Casa, e o Brasil inteiro, acompanhamos o pronunciamento de V. Ex^a, que analisa o momento econômico por que passa o Brasil, com perspectiva alvissareira, apesar de todos os obstáculos e de todas as dificuldades que enfrentamos. O Brasil já começa a apresentar sinais claros de que está sendo conduzido aos trilhos do equilíbrio econômico e do desenvolvimento, para satisfação de sua população. Os problemas que enfrentamos ainda nos angustiam. V. Ex^a aborda muito bem a questão das exportações. Os números revelam que o volume das exportações brasileiras ainda é muito pequeno em relação ao

potencial que temos. Se compararmos a nossa exportação de frutas, por exemplo, com a do Chile, país vizinho, que apresenta condições edafoclimáticas e físicas muito mais difíceis do que a nossa, verificaremos que aquele país exporta quase dez vezes mais do que o Brasil. Acontece o mesmo com a atividade pesqueira, com muita competência. Mas em todas essas atividades, tanto na agricultura, com a fruticultura, quanto na atividade pesqueira, o Brasil começa a ocupar o espaço que lhe permitirá organizar melhor e robustecer sua economia e, conseqüentemente, oferecer melhores condições de vida à população. Nós, no Estado que representamos – V. Ex^a com muito brilhantismo –, o Tocantins, preparamo-nos para isso, com as obras de infra-estrutura que o Governo Siqueira Campos, com o nosso apoio e o das Bancadas Federal e Estadual, está implementando. Ele está organizando o segmento produtivo do Estado, naturalmente com vistas ao abastecimento dos mercados interno e externo. V. Ex^a se destaca, dentre outras atividades importantes, na implementação da Zona de Processamento de Exportação do Estado do Tocantins. Seguramente, isso, que para V. Ex^a se tornou uma busca determinada de materialização, certamente virá ao encontro das necessidades e das possibilidades do Estado de, com os seus produtos, abastecer os mercados nacionais e internacionais. Congratulo V. Ex^a pela brilhante exposição que faz, notadamente no que concerne às possibilidades de exportação do Brasil.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex^a o brilhante aparte, eminente Senador Leomar Quintanilha. Incorporo-o ao meu pronunciamento. Devo dizer que temos condenado algumas ações que o Governo vem executando. Mas o Programa de Desburocratização das Exportações merece todo o aplauso e apreço do Senado Federal, do Congresso Nacional, e de toda a população brasileira.

Tenho combatido, e até com certa veemência, por meio de diversos pronunciamentos que fiz, algo que atravança o progresso do nosso País, que é a burocratização. E pensar que já houve um Ministério da Desburocratização! Felizmente, o Governo Federal está desburocratizando o setor de exportações, aumentando inclusive o crédito para o setor exportador do nosso País, o que vem em boa hora.

Como V. Ex^a assegurou, o Tocantins tem tido oportunidade e todas as condições de se transformar em um Estado altamente exportador. Temos uma ZPE, Zona de Processamento de Exportação, totalmente concluída, mas que ainda não entrou em funcionamento por causa dos entraves burocráticos e, talvez, até, por causa da visão um pouco distorcida do Governo da política da Zona de Processamento de Exportação.

Temos quatro ZPEs concluídas em nosso País – em Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais; em Ibituba, no Estado de Santa Catarina; no Estado do Rio Grande do Sul e também no nosso Estado.

Estou com audiência marcada com o Ministro Alcides Tápias para saber qual é a opinião de S. Ex^a sobre as ZPEs e se teremos de fechá-las antes de entrarem em funcionamento. Portanto, julguei por bem elogiar o Governo neste momento em que ele desburocratiza o setor da exportação em nosso País, mesmo porque o Brasil poderá ser o maior exportador deste Planeta. Conhecemos as adversidades climáticas existentes em outros países. Felizmente, não as temos por aqui.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo, com muita honra, o aparte ao eminente Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, aprecio muito o conteúdo e o exercício de seu mandato. Embora o nosso conhecimento pessoal tenha apenas cinco ou seis anos, fui, há várias décadas, professor de dois irmãos de V. Ex^a. De modo que já há muito tempo conheço o estofado da família, a seriedade e a inteligência que caracterizam esse clã mineiro. Peço vênias para dizer apenas o seguinte: se há um tema que me martirizou, em relação ao qual custou-me acomodar, pensando que já havia entendido o suficiente, foi justamente esse de que V. Ex^a trata hoje com tanta propriedade. É que a teoria e a ideologia econômica obscurecem bastante as relações internacionais, desde o princípio. Imagine V. Ex^a que, durante trezentos anos, a idéia era que o ideal para a sociedade capitalista, para a Inglaterra e para os países avançados, seria exportar mais, ter um excedente de exportação, um saldo de exportação. Mas, um dia, pensei: se os países fortes, que dominam e exploram os fracos, exportarem mais do que importam, irão transferir riqueza para os pobres, ou seja, não os estarão explorando, mas enriquecendo. E percebi – e é muito fácil perceber isso – que, na realidade, para o Brasil, por exemplo, as naus portuguesas vinham carregadas de pedra para fazer lastro no navio, não traziam nada, valor algum, e eram enchidas depois de pau-brasil, de ouro, etc., que levavam de volta. Sempre fomos exportadores, exportadores líquidos de riqueza. E, para muita felicidade minha, porque já estava completamente tranqüilo em relação a isso, cheguei à conclusão de que, dentre outras coisas, também o processo de exploração é dialético – não há mal que sempre dure, nem bem que nunca acabe. De modo que os países exploradores, que montaram o processo de acumulação primitiva do capital por meio da exploração das colônias, eram justamente os que mais produziam mercadorias. A Inglaterra, du-

rante muito tempo, produzia muita mercadoria e tinha dificuldade, diante da pobreza do mercado, de colocá-la à venda, e ainda tinha de colocar no seu mercado interno as mercadorias que entravam a maior do que as que exportava, ou seja, a dificuldade de conquistar mercado, de venda da produção total e mais o montante do valor importado a mais do que o exportado iriam obviamente dificultar o problema da reprodução do capital nesses países, trazendo uma crise de realização, dificuldade de venda, agravando, assim, o problema. Desse modo, então, parece-me que a Inglaterra naufragou, justamente porque essa foi a crise principal. E nós aqui no Brasil, há pouco tempo, batíamos palma para o nosso déficit comercial, que cresceu assustadoramente o nosso endividamento externo. Mas nós, com o Sr. Gustavo Franco à frente, defendíamos as nossas importações, fantásticamente subsidiadas por uma taxa cambial que – como todos nós sabemos, e o Presidente da República reconheceu – estava excessivamente elevada. Mas aquilo era necessário para a vitória do real, para achatar os preços internos por meio dessas importações maciças, subsidiadas pelo próprio Governo brasileiro. Mas esse processo esbarrou – não há mal que sempre dure, nem bem que nunca acabe –, e as nossas importações não puderam continuar a achatar os preços internos e a dar a vitória ao artifício do real, à estabilização feita graças a um desequilíbrio, inclusive internacional, nas contas externas, na Balança Comercial, na Balança de Pagamentos. O que percebemos é que isso devia ter um limite, como realmente aconteceu. Agora as mesmas autoridades, talvez com fisionomias um pouco diferentes, mas com as mesmas cabeças, dizem que o bom é a inversão, é o contrário do que fazíamos até há pouco tempo. Em sua propaganda, dizia o Banco do Brasil, há algumas décadas, que o que importava era exportar. Voltamos, então, àquele momento anterior ao do Plano Real e adotamos de novo o lema mercantilista que durou 300 anos no mundo e que agora parece ser o lema que dirige a ação governamental. Como sempre na nossa história, estamos exportando um valor superior ao de nossas importações. Portanto, parece-me que estamos transferindo riqueza real para o exterior e nos empobrecendo. Imagine se essa política der certo e se conseguirmos exportar 80% de nossa produção! Morreremos de fome. Maurice Dobb, um grande historiador inglês, propõe mudar os termos: ao invés de déficit comercial, ele propõe o que se chama de superávit de importação. Deveríamos lutar pelo superávit de importação, para importar mais do que exportamos; assim nos apropriaríamos de riqueza líquida do exterior. É isso que fazem economias como a norte-americana, que tem um déficit de US\$200 bilhões em sua balança comercial. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminentíssimo Senador Lauro Campos, com muito orgulho, com alegria e com satisfação, recebo o aparte de V. Ex^a, sobretudo, quando V. Ex^a dirige palavras elogiosas à nossa modesta participação nesta Casa e à minha família. Na realidade, dois queridos irmãos meus foram seus alunos e nutrem até hoje, creio que eternamente, uma admiração muito grande pelo seu caráter, pelo seu ensinamento, pela sua pessoa de maneira geral.

Gostaria de dizer que não sou um profissional da área de Economia. Não tenho condições de fazer as reflexões profundas, do ponto de vista da Economia ou da Sociologia, que V. Ex^a fez. Participo daquela corrente que ainda pensa – talvez, careça estudar mais – que, quanto mais exportarmos, será melhor para o nosso País. É preciso haver superávit na balança comercial. É o que penso; é o que a maioria dos economistas pensa. Não sei se estamos absolutamente corretos, mas sinto que, se importarmos muita mercadoria, estaremos gerando emprego lá fora e desempregando o povo do nosso País. Mas teremos outras oportunidades de ouvir os ensinamentos de V. Ex^a.

Estou aqui reverenciando o Governo, enaltecendo essa política de desburocratização – que sempre condenei – e essa injeção de mais capital no setor de exportações. É necessário, evidentemente, que cobremos do Governo um estímulo cada vez maior no setor produtivo do nosso País, que poderá, efetivamente, ser um grande exportador. Penso ainda que exportar é muito melhor do que importar tudo.

Concluindo o meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero dizer que, com essas perspectivas que acabamos de analisar, temos todos os motivos para acreditar que as previsões para este ano em relação à nossa balança comercial continuarão favoráveis. Enfim, o panorama internacional é hoje bem mais favorável ao Brasil do que há um ano, quando o choque da crise cambial abalou as estruturas do Plano Real.

Diante de todo esse otimismo, que prevê excelentes resultados econômicos no ano 2000, só nos resta continuar acreditando na competência do Governo e no espírito empreendedor dos nossos empresários.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho, por 20 minutos.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para fazer algumas considerações sobre

medidas adotadas pelo Governo do Presidente Fernando Henrique, meu companheiro de Partido, que vêm trazendo inquietação ao campo e nenhum benefício à Nação brasileira. Já tive oportunidade de tratar desse assunto com o Ministro Aloysio.

Há pouco tempo, foi editada uma medida provisória determinando que os proprietários de terras situadas a 150 quilômetros da fronteira apresentassem uma série de documentos, a começar pelos referentes à origem dessas propriedades.

Transmiti ao Ministro que a maioria de nossas fronteiras foi ocupada há mais de um século por brasileiros que asseguraram o domínio da Nação brasileira sobre essas terras. Disse também que essas terras passaram de mão em mão inúmeras vezes, por meio da sucessão, da morte dos pais, filhos, netos. Afirmei que, cada vez que essas propriedades mudavam de titularidade, era verificada a sua documentação e feita uma medição em sua área, o que não ocorre somente quando da sucessão – por meio da qual é feita a melhor reforma agrária brasileira –, mas também quando da venda. No Brasil, as propriedades rurais têm constantemente sido objeto de compra e venda.

No entanto, essa medida continuou. O proprietário deve fazer despesas consideráveis para normalizar a documentação das propriedades numa área de 150 quilômetros da fronteira, atingindo uma enorme área da Nação brasileira.

Agora, o Incra torna também inexistentes, para efeito de cadastro, todas as propriedades brasileiras. Uma medida interna, baixada pelo Sr. Ministro, determina que, só nas propriedades com área acima de 10 mil hectares, devem ser feitos esses levantamentos.

As propriedades situadas nas regiões mais desertas do nosso País foram inicialmente ocupadas com a pecuária, porque não havia estradas de rodagem. Não há ferrovias, não há navegação de qualquer ordem, e o único produto que se transporta por conta própria é o boi, que segue a pé. Assim, as regiões mais desertas do País foram ocupadas inicialmente com a pecuária, pois o seu produto se locomovia de moto próprio. Não havia como o indivíduo ir para o sertão e enfrentar distâncias longínquas para trabalhar na agricultura, porque ele não tinha como escoar o seu produto.

Há cerca de 40 ou 50 anos, foi aprovada uma lei segundo a qual os Estados brasileiros, para venderem propriedades com área superior a 10 mil hectares, com requerimento nas áreas de sertão, dependiam da aprovação do Senado Federal. Todas as vendas de propriedades brasileiras acima de 10 mil hectares foram submetidas à aprovação do

Senado Federal. Agora, o Incra torna isso inexistente, determinando que seja feito um levantamento de toda a documentação de todas as propriedades, desde a sua origem, sob a alegação de irregularidades praticadas por cartórios e por pessoas.

Ora cabia ao Incra verificar quais as propriedades irregulares e tomar essas medidas. Não cabe tornar isso inexistente, gerando trabalho e despesas enormes aos proprietários dessas terras.

Estamos assistindo, principalmente nessa globalização, à fusão permanente de grandes empresas, de todas as áreas e atividades. O objetivo principal é reduzir custos. Agora, na agricultura e na pecuária, o indivíduo tem tratamento diferenciado no Brasil: na agricultura e na pecuária, não pode ser grande. Não entendo qual é o raciocínio, porque, para se reduzir custo em qualquer tipo de atividade, é preciso ter volume; na agricultura e na pecuária, todos os pronunciamentos e todas as medidas fazem restrição à grande propriedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a redução de custos para a grande propriedade é da mais alta importância. Quero alertar a Nação brasileira e o Presidente Fernando Henrique, em especial, a esse respeito. Há dois anos, eu disse a Sua Excelência, no Palácio do Planalto, que a política da agricultura com respeito ao milho iria retirar o agricultor do plantio, e o milho é importantíssimo para a criação de porcos e de aves, para a alimentação humana, principalmente, e para a alimentação de gado. Sua Excelência disse: "Não é possível". Então, eu lhe disse: "Quero dizer a V. Ex^a que, com a política do seu Governo, com esse preço do milho, o Brasil vai importar milho em larga escala. Ninguém pode plantá-lo para vender o saco a R\$6,00".

E o Brasil está assistindo ao que está acontecendo. Vamos importar milho, porque a próxima safra significativa de milho brasileira só vai ocorrer, se o **El Niño** não atrapalhar, em 2001, porque, neste ano, "ela já foi para o tacho". No Rio Grande do Sul, não chove; no Mato Grosso do Sul e em parte do Paraná, a safra de milho está sendo enormemente sacrificada. E vamos ter o reflexo disso. Estamos importando milho, que está chegando ao Brasil com o preço aproximado de R\$14,00 o saco. Como os exportadores – os Estados Unidos, principalmente – vendem milho para o Brasil com um ano de prazo e a 6% ao ano, os importadores o importam, vendem-no e fazem capital de giro.

Então, tenho a impressão de que ainda não chegou ao ponto certo a tomada de consciência da importância da agricultura brasileira para o nosso País.

Nos Estados Unidos e na Europa, a agricultura é um dos setores mais importantes. Estive numa reunião em Bruxelas com representantes de todos os

países do Mercosul. Presidi a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Começamos a discutir, e os europeus estavam muito interessados em firmar convênio com o Brasil, para se contrapor ao desejo dos Estados Unidos de firmar o convênio da Alca. Durante a reunião, os europeus diziam que discutiríamos todos os assuntos, menos a questão da agricultura. Em certo momento, eu disse: "Se vamos discutir tudo, menos a agricultura, temos muito pouco do que tratar, porque os países do Mercosul têm como principal atividade o setor primário. Se não vamos discutir essa questão, pouco temos a discutir".

À noite, saí para jantar com um Senador de idade e lhe perguntei a respeito da proteção dada à agricultura na Europa. Ele me explicou que, logo após a última guerra, houve uma migração muito grande na Europa Ocidental, totalmente destruída, da população do campo para a cidade. Ele disse que, assim, os governos resolveram desenvolver um programa de subsídio à agricultura, para que as pessoas ficassem no campo. Esse programa deu tão certo, que se fixou algo em torno de 12 milhões de habitantes das nações ocidentais no campo. Desenvolveram uma agricultura de mais alta qualidade e competência, de tal sorte que, atualmente, existe uma cultura de subsídio à agricultura na Europa, não interessando à população urbana a questão dos preços. Assim, eles manterão esse subsídio a qualquer custo.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Ouço o aparte do nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex^a afirma que, nos Estados Unidos, há uma cultura de defesa à agricultura. Na verdade, essa cultura não se circunscreve àquele país. E V. Ex^a nos diz que também existe algo parecido na Europa. É uma realidade. Estamos negligenciando, paulatinamente, um setor de fundamental importância para o Brasil: a agricultura. Esse é o nosso caminho. Essa é a nossa avenida para o grande salto na economia. A soja, num passado recente, nada importava, mas, hoje, pesa fundamentalmente na balança comercial brasileira. Ou o Brasil se dá conta de que a agricultura e a pecuária são importantes para a sua economia e, inclusive, para a geração de empregos, ou vamos ficar patinando nessa economia com dificuldades, acertos e desacertos por muito tempo. Quero cumprimentar V. Ex^a por, mais uma vez, trazer esse tema ao debate no Congresso Nacional!

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, nobre Senador Edison Lobão. Temos o dever de alertar o Poder Público para a importância da agricultura, como bem falou V. Ex^a.

Na Europa, a população das cidades faz questão de aprovar um subsídio à agricultura, porque eles têm um produto da melhor qualidade. Não existe a hipótese – o agricultor brasileiro pode tirar o cavalo da chuva – de ser retirado o subsídio dos produtos primários na Europa ou nos Estados Unidos.

Considero o agricultor brasileiro muito competente, pois, apesar de trabalhar, muitas vezes, em Estados localizados a mais de dois mil quilômetros dos portos por onde se escoia sua safra, como Mato Grosso, Amazonas e Tocantins; apesar de no Brasil não haver ferrovias e as rodovias-mestras, no geral, estarem sobrecarregadas e em condições precárias; apesar de praticarmos os maiores juros do mundo, a agricultura brasileira tem tido grande participação na balança de pagamentos da Nação brasileira.

Não entendo essa reação contra o agricultor, contra o grande produtor. Trata-se, a meu ver, de uma demonstração de desconhecimento da realidade mundial. É um absurdo que os brasileiros residentes na fronteira tenham que fazer os documentos novamente. Eu disse ao Ministro Aloysio Nunes que o Governo está tomando medidas que incomodam o agricultor brasileiro e não trazem qualquer benefício à Nação. Não entendo por que estão fazendo isso.

E agora tem a questão do Incra. Ora, o Incra que providencie a punição dos que têm propriedades irregulares e deixe de tomar medidas tais como considerar inexistente o cadastro das propriedades! O Ministro baixou uma portaria desfavorável a quem tem propriedades com mais de dez mil hectares. Ele que vá atrás delas ao invés de generalizar medidas, fazendo-as valer para todas as propriedades. O Ministro deveria fiscalizar se, nas construções de edifícios nos centros urbanos, os impostos foram recolhidos adequadamente. Ou será que é só o homem do campo que é suspeito de irregularidade?

O Presidente Fernando Henrique Cardoso está desestatizando o País e estatizando o campo. Quero alertar a Nação para isso. A reforma agrária que está sendo feita não tem prazo para dar um fim ao subsídio ao assentado. Sem tempo determinado, a Nação continua fornecendo cesta básica e concedendo empréstimos que não serão pagos. E, como não há rentabilidade, o maior comprador de terras é o Incra.

Recentemente, o Presidente Fernando Henrique baixou uma medida, reduzindo, no dizer dele, os juros do FCO. Os juros foram fixados em 16% para os grandes proprietários, mas, dependendo da

inflação, poderão subir ou baixar. Esses juros, sejam de 16% ou de 14%, são extremamente altos para o setor.

A agricultura é importante demais. Estamos importando milho, a safra de soja não está boa, e essa situação vai refletir na economia. Segundo notícia que ouvi hoje pela televisão, o frango baixou de preço. Isso é muito bom, pois o preço do frango é um bom indicador; na realidade, foi uma alavanca do Plano Real. Os baixos preços dos produtos agrícolas, em geral, foram importantíssimos para o sucesso do Plano Real.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Lúdio Coelho, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, por permuta com o Senador Arlindo Porto.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa conhece minha posição de solidariedade ao Governo. Tenho comparecido freqüentemente a esta tribuna para reconhecer os seus méritos – quando eles existem –, mas não posso deixar de lastimar que algumas omissões acabem por comprometer os acertos do Governo procura trilhar.

Neste momento, estão reunidos os membros da Associação Nacional dos Magistrados Federais. Eles discutem a possibilidade de uma greve geral no Poder Judiciário. Se essa greve ocorrer, será a primeira na história do Brasil. Lembro-me de que no Governo José Sarney assistimos à eclosão de mais de doze mil greves. E nenhuma foi realizada pelo Poder Judiciário.

O Poder Judiciário é o último bastião da República e o único ponto de segurança da sociedade brasileira. Mas por que o Poder Judiciário agora se propõe a entrar em greve?

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, os juízes são como todos nós: vivem, existem, precisam ter sua subsistência garantida pelo salário que lhes é pago. E qual é o salário de um juiz hoje? Um juiz federal, em início de carreira, ganha R\$3,7 mil apenas. O juiz federal ganha menos do que os diretores do seu Tribunal; um juiz federal ganha menos do que os seus assessores pessoais; um juiz federal ganha menos do que os procuradores do trabalho e do que os procuradores do INSS; um juiz federal ganha menos do que os delegados da Polícia Federal; um juiz federal ganha menos do que os agentes da Polícia Federal. Repito: um juiz federal ganha menos do que os agentes da Polícia Federal.

Estou, com isso, dizendo que os agentes ganham muito, que os delegados ganham muito, que os assessores ganham muito? Não. Estou dizendo que os juízes são muito mal pagos – subpagos. Muitos estão com dificuldades no seu cartão de crédito, no seu cheque especial, estão endividados nos bancos. Como poderemos ter uma Justiça agindo com tranquilidade e com serenidade, se os magistrados estão submetidos a essas dificuldades?

Os juízes deveriam ter parado as suas atividades – e essa era a intenção deles – em dezembro do ano passado. Não o fizeram em razão da sua própria responsabilidade. Constituiu-se, na Câmara dos Deputados, uma comissão especial para examinar o teto e o subteto salariais. Os juízes, então, decidiram aguardar a solução que haveria de surgir com aquela Comissão. E que solução surgiu? Nenhuma. A Comissão, sequer, reuniu-se mais de uma vez. Nenhum acordo foi feito, nenhum entendimento ocorreu entre as Lideranças do Congresso Nacional e o Poder Executivo, para se encontrar uma solução. E, agora, Sr. Presidente, os juízes não têm mais como aguardar. Estão diante dessa situação lastimável, da qual a própria Nação ainda não se deu conta. Não ouvi sequer uma palavra da Ordem dos Advogados, essa instituição extraordinária, que cumprimento e venero e da qual, inclusive, sou membro. No entanto, sequer a Ordem dos Advogados veio até hoje em socorro dos juízes federais brasileiros.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Edison Lobão, não obstante o pouco tempo que o conheço, creio que posso dar um testemunho da conduta ética, coerente de V. Ex^a, Senador leal ao Governo Federal, sempre disposto a defendê-lo, inclusive em causas impopulares. No entanto, V. Ex^a tem tido visão para trazer à tona, e de maneira muito clara, pontos incorretos a serem corrigidos. Essa verdadeira apatia do Governo Federal, esse verdadeiro descaso em relação à Justiça Federal, à Justiça como um todo é, até certo ponto, incompreensível, partindo de um governo comandado por um homem que foi exilado, portanto, vítima de um período em que o Judiciário estava amordaçado, impedido de exercer plenamente as suas atividades. É inconcebível que se queira que um juiz tenha imparcialidade, que seja incorruptível, que seja sereno, capaz de fazer julgamentos efetivamente justos, se estiver sendo mal remunerado, ganhando menos que um auxiliar, sem condição de nem sequer adquirir livros para se atualizar na sua profissão ou vestir-se condignamente. Portanto, associo-me a V. Ex^a quando protesta e diz que têm muitas razões os

juízes federais – e não estão muito distantes os juízes estaduais. Existem Estados em que os juízes federais ganham menos do que os estaduais. Não há lógica nisso. Precisamos, e V. Ex^a faz muito bem, de nos solidarizar com os magistrados nessa questão. Já que o Presidente da República acenou com um aumento diferenciado para os servidores públicos, categoria à qual se incluem os do Poder Judiciário e os juízes federais, ele precisa urgentemente considerar essa importantíssima questão, porque sem justiça não existe paz social, não existe democracia assegurada. Parabéns a V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento. Obrigado por me conceder o aparte.

O SR. EDSON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço, Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Ex^a traz uma consideração e uma análise até nova: refere-se à serenidade com que o juiz precisa decidir as grandes causas sob os seus cuidados. Mas como pode ser sereno um juiz com situação desta natureza? Atormentado por dívidas, por dificuldades na sua própria casa! Já nem faço menção aos livros a que V. Ex^a se refere, que o juiz precisa ler, comprar e ter na sua biblioteca para as consultas permanentes.

Sr. Presidente, há momentos em que o governante precisa enfrentar certas dificuldades sob pena de passar à História como aquele que tem momentos de tibieza, em que claudica, quando deveria avançar na direção de uma solução justa. Entendo que, no caso dos juízes, é preciso que o Governo e o Congresso Nacional busquem uma solução com rapidez. O Governo Federal foi capaz de resolver o problema dos Procuradores e de outros funcionários por medida provisória, no que fez muito bem. Então, por que não procura uma saída rápida para o problema dos juízes, da Magistratura brasileira?

Quando digo juízes, refiro-me também aos Ministros dos Tribunais Superiores. Muitos deles ganham também menos do que muitos de seus assessores e diretores daqueles tribunais.

De novo volto àquele ponto: não quero dizer com isso que tais assessores e tais diretores são remunerados em excesso. Não é isso. A Magistratura é que está sub-remunerada.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço o eminente Senador Gilberto Mestrinho, que tem larga experiência no Executivo, Governador que foi por várias vezes no seu Estado.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Eminente Senador Edison Lobão, sou um admirador do comportamento político de V. Ex^a, mas, de maneira especial, da forma independente com que aborda as

questões que dizem respeito ao interesse público, ao interesse nacional. Agora mesmo, nesse pronunciamento, V. Ex^a aponta uma falha gritante, que está ocorrendo na sistemática administrativa do País, especialmente no que diz respeito ao processo de remuneração dos servidores públicos. E, efetivamente, a Magistratura brasileira está passando por dificuldades muito grandes, dada a questão salarial baixíssima no momento atual, que é conseqüência, queiramos ou não, do acúmulo da inflação ao longo destes cinco anos. Tivemos conquistas com o Plano Real; houve um primeiro momento de ganhos de poder aquisitivo, mas, ao longo destes cinco anos, já acumulamos uma inflação, uma depreciação da moeda de mais de 70%. No entanto, os salários daqueles que se dedicam profissionalmente ao serviço público não são, salvo em algumas categorias, reajustados de modo a recuperar pelo menos o seu poder aquisitivo. Isso está causando um duplo efeito negativo para a administração pública: primeiro, a evasão daqueles que têm condições de largar o serviço público e ocupar outras atividades muito mais bem remuneradas na atividade privada; e o segundo, o sacrifício daqueles que ficam sem essas condições, passando precariamente por dificuldades decorrentes dos baixos salários. O caso dos juízes é um exemplo. Se levarmos em conta que um salário de R\$3.700,00, com os descontos, fica muito reduzido, imagine como esses juízes garantem a subsistência da família para poderem, com independência, proferirem as suas sentenças. Ora, é inadiável, é necessário que se faça uma revisão para aqueles que estão com déficit salarial, com defasagem de ganhos. Esses devem ter reajuste nos seus salários para que possam recuperar o seu poder de compra. Assim, a ação do Estado vai ser feita com recursos humanos que atendam às reivindicações da sociedade. Está de parabéns V. Ex^a, e é muito justo o pronunciamento que faz neste Senado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço, Senador Gilberto Mestrinho, V. Ex^a que tem a sensibilidade do político, do estadista, do administrador de peso que sempre foi, hoje, Presidente da Comissão mais importante do Congresso Nacional, que é a Comissão Mista de Orçamento, compreende a dimensão exata desse problema.

Lemos, freqüentemente, Senador Lauro Campos, nos jornais do Brasil, juízes que estão renunciando, demitindo-se das suas funções de juízes para voltarem à banca de advogado. Pressionados por quê? Pela situação financeira em que vivem. Se não encontrarmos um caminho, uma solução, daqui a pouco, teremos nossos principais

juízes fora da Magistratura, o que é muito ruim para a Magistratura brasileira. O que é um juiz? É exatamente aquele profissional encarregado de decidir os conflitos que, a todo instante, eclodem na sociedade. O Juiz Federal decide sobre bilhões e bilhões de Reais de interesse da União Federal. Passa pelo juiz uma infinidade de processos todos os meses, milhares de processo, que ele leva para sua casa para estudá-los noite a dentro, a fim de proferir uma decisão justa, correta e que não possa depois ser criticada pela sociedade.

Então, o menor de todos os deveres do Estado é remunerar esse profissional, esse juiz dignamente, para que ele possa também ter uma vida digna com a sua família.

Não encontro nenhum juiz em restaurantes. Os juízes não vão a festas, seja pela rigidez da sua profissão, seja hoje pela pressão das dificuldades financeiras em que estão afogados.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a, Senador Lauro Campos, ilustre professor.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Edison Lobão, um dos prazeres que tenho tido, nestes cinco anos de exercício do meu mandato, são as tertúlias, os debates com que V. Ex^a honra alguns dos meus pronunciamentos, e com que eu, modestamente, também interpelo V. Ex^a. Gostaria de provocar hoje o debate, de colocar uma lenhazinha na nossa educada e não muito efervescente fogueira, dizendo que o aparte que concedi ao nobre Senador que o precedeu foi no sentido de estranhar que o Governo, que montou toda a engenharia do Plano Real com base em uma taxa de câmbio sobrevalorizada – para garantir importações baratas de tudo que fosse possível, desde carros, desde máquinas, equipamentos, até porcelanas, sapatos, etc., arrasando a produção nacional e prejudicando muito as exportações, tudo justificado por argumentos que não procedem mais –, agora, ao contrário, uma vez que já não pode continuar com a farra das importações, porque o déficit externo proíbe, retire de sua cartola alguns argumentos antigos, da era mercantilista, e sustente o contrário do que fazia antes. Também na questão salarial o Governo tem sido inclemente; faz ouvidos moucos às reivindicações sociais, àqueles salários carcomidos por uma inflação acumulada de mais de 80%, sem condições de reposição, e ainda coloca a força armada contra as greves. E nós ficamos impossibilitados, durante cinco anos, de realizar o

nosso reajuste salarial, participando, a duras penas, a contragosto, dessa estabilidade imposta à população empobrecida. Assim, é com satisfação que ouço V. Ex^a falar dos baixos níveis salariais a que juízes federais e juízes de diversos tribunais foram condenados com a defasagem que o Plano Real nos impôs. Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento e gostaria de dizer que todos nós nos encontramos no mesmo barco. A imprensa tem ciúme, tem inveja dos Senadores. A verdade é essa. Nós recebemos a mesma coisa, talvez um pouco menos que os Deputados Federais. E eles vão lá em casa e tiram fotografias sem o meu consentimento. Todos podem entrar e tirar fotografias à vontade. Quando fui candidato a governador, minha casa foi fotografada e filmada de todos os ângulos. Isso não me incomoda absolutamente. Eu sei muito bem porque construí uma casa grande. Porque eu não queria ser escravo do forno, montando uma padaria com o dinheiro que recebi de herança. Eu não sou homem do campo. Minha família já o foi, mas eu não sou mais. Eu não queria ser um mau fazendeiro. Por isso coloquei todo o meu patrimônio numa casa, porque capital é valor que se valoriza. Morando na minha casa, eu esterilizei aquele dinheiro, não o transformei em capital. Na União Soviética, pode-se ter três casas, e parece que, no Brasil, um Senador, por ser do PT, não pode ter uma casa, e tem que dar satisfações não apenas ao Imposto de Renda, mas também às revistas que andam por aí. Não falei com o repórter que fez essa agressão, fotografando e publicando coisas a meu respeito, como se estivesse me insultando ao me chamar de capitalista, porque eu tinha uma casa. Ele não entende o que é capital. Obviamente, ele não deveria, como um escravo do capital, considerar um insulto uma pessoa ser capitalista, como ele acha que eu sou. O que queria dizer é que eu não vou me comparar a uma Brastemp, por exemplo, não vou me comparar a um Ratinho. O Ratinho é uma Brastemp na nossa sociedade. Ele ganha mais ou menos R\$1,2 milhão por mês, fora os rendimentos vindos de propagandas, etc. Eu recebo, no Senado, R\$4,100 mil por mês. Ou seja, eu preciso trabalhar 30 anos para atingir o salário mensal do Ratinho. Mas é evidente que eu não sou um Ratinho, sou apenas um modesto Senador. Eu não tenho preparo, não tenho investimento de capital na formação para chegar a ser um Ratinho. E assim é com outros nobres da nossa modernidade, que são esses altamente remunerados por aí e que gostam muito de criticar os Senadores, que recebem míseros R\$4,100 mil líquidos por mês. É verdade que

recebemos quinze salários por ano, e é verdade que temos também auxílio-moradia. Mas, somando isso tudo, são necessários pelo menos 25 anos de trabalho de um Senador para alcançar um mês de vencimento do Ratinho. Dizem que o mercado é justo e temos que obedecer e nos curvar a essa justiça do mercado, que dá a cada um o que é seu, o que é justo e equânime. Sabemos como a sociedade está cheia de injustiças, principalmente quando olhamos para aqueles que recebem US\$60 dólares por mês. Esse é o salário mínimo dos brasileiros, hoje. O Collor de Mello falou que, quando terminasse o seu mandato, o salário mínimo estaria em US\$300 dólares. Fernando Henrique Cardoso, o Fernando II, afirmou que deixaria o seu primeiro mandato com o salário mínimo a US\$250 dólares. E caímos ao nível de Bangladesh, fizemos esse arrocho salarial fantástico, reduzindo o salário mínimo ao impossível: um trabalhador brasileiro ganha US\$2 dólares por dia. Peço desculpas pelo alongamento da intervenção. Volto ao silêncio, para ouvir o sempre lúcido pronunciamento de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Lauro Campos, em verdade, temos tido debates freqüentes nesta Casa, sempre honrosos para mim, tanto em relação às interferências de V. Ex^a nos meus pronunciamentos como naquilo em que posso também contribuir quando V. Ex^a tem a palavra na tribuna do Senado Federal.

Sei que nem sempre concordo com V. Ex^a no que diz respeito à economia, e V. Ex^a quase sempre não concorda comigo. Mas esse é um debate instigante, devo dizer.

Concordo com o fato de que V. Ex^a é um dos homens de honradez inatacável e, por isso mesmo, honra também o Congresso Nacional com a sua presença.

V. Ex^a fala na economia. Esse talvez seja um ponto em relação ao qual divergimos um pouco.

O Brasil, nesta fase, pelas ações rápidas do Governo, foi capaz de resolver alguns problemas graves da economia, como o do câmbio e assim por diante. Recentemente estivemos à beira do abismo e, no meu entendimento, saímos dele com extrema competência.

Ora, um País que é capaz de uma manobra inteligente como essa no setor da economia e de resolver problemas fundamentais, graves, como não tem capacidade de resolver um assunto tão simples como o salário dos juizes? É infundável o número de juizes? É excessivo no Brasil? Não. Ao contrário. As estatísticas demonstram que o Brasil tem a menor taxa de juiz por habitante do mundo. Portanto, não se trata de uma categoria imensa que não pode ter um

salário não digo melhor, mas, pelo menos, à altura do seu merecimento e da necessária dignidade, imposta até mesmo pela sua profissão.

Sr. Presidente, se essa greve ocorrer, ela em si mesma será capaz de criar uma grande balbúrdia nacional, cuja conseqüência não sabemos ainda dimensionar. Torço para que o patriotismo e o espírito público dos juizes, conectados com a ação do Governo, possam resultar em um entendimento que evite o movimento paredista dos magistrados. Se isso não acontecer, teremos postergados e negligenciados os interesses legítimos da sociedade, não por culpa dos juizes, mas por culpa de uma situação que se criou e que afeta diretamente até a família dos próprios magistrados.

Se me perguntarem se sou a favor de greves, direi não. Não acredito que as greves em massa, como ocorreram no Governo do Presidente Sarney e em outros, possam construir uma sociedade rica, feliz e duradoura. No Governo do Presidente João Goulart, havia greves até para que pessoas pudessem comparecer ao Maracanã para assistir a um Fla-Flu. Faziam-se greves para facilitar o transporte de pessoas que queriam assistir a um jogo de futebol. Não posso ser a favor de uma greve dessa natureza. Mas esta de que estamos tratando é diferente e será a primeira da História do Brasil – se ocorrer.

Da tribuna do Senado, faço um apelo ao Presidente da República, no sentido de que rapidamente encontre uma solução, que não será difícil, para esse grave problema nacional. Os juizes não podem continuar nessa situação de quase miséria em que vivem. Eles têm de ser atendidos na sua justa reivindicação, que começou há vários e vários meses.

Sr. Presidente, confio, mas não como dizia Afonso Arinos: desconfiando. Confio confiando que o Presidente da República, que a Comissão Especial da Câmara, que todos nós, juntos, seremos capazes de encontrar uma solução para o problema.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra a S. Ex^a o Senador Lauro Campos, por 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dentro de alguns dias, o Conselho de Ética do Senado vai se reunir. O objetivo será o exame de um

processo, com uma representação que corre nesta Casa contra um de nossos Colegas Senadores.

Não pretendo entrar no julgamento do caso, mas apenas, como membro que sou do Conselho de Ética, em breves pinceladas, estabelecer para os meus eleitores quais os parâmetros, quais os fundamentos, qual a minha visão do que seja a questão da ética tal como eu a objetivarei na comissão a que pertenço.

A questão da ética é realmente um problema, como quase todos os outros, de difícil abordagem, de difícil percepção. Não tenho competência suficiente para começar a discussão do tema nos páramos da Filosofia, no domínio em que o problema se coloca e busca seus fundamentos. Contento-me com menos. Não há dúvida alguma de que a questão da ética se torna difícil porque temos na nossa sociedade complexa, plural, grupos de interesse, organizações singulares. Cada uma delas adota um padrão ético, normas éticas de conduta para a organização, o funcionamento e o julgamento da conduta de seus membros.

A máfia tem uma ética. Chama-se **omertà**. É uma ética muito rígida, talvez mais rígida até mesmo do que a ética da caserna.

Essas formas de atividade, essas profissões que usam a força e a violência necessitam de normas carregadas de um alto poder coercitivo. A N'drangeta, uma máfia do sul da Itália à qual se associou PC Farias, é altamente rígida em sua ética. Também são rígidas as éticas profissionais dos médicos, dos engenheiros e dos advogados. Então, a sociedade plural tem uma pluralidade de normas e de princípios éticos que presidem essa diversidade na unidade da sociedade.

Bem, fui buscar, há muitos anos, os fundamentos daquilo que eu incorporaria como uma ética pessoal, insatisfeito, em parte, com a notável regra a que chegou Emmanuel Kant, de que a nossa conduta individual deve ser tal que se possa erigir numa regra universal de conduta. Imaginemos se as regras de conduta individual daqueles Deputados que, na Câmara, estão sendo submetidos ao julgamento ético – e muitos deles tiveram os seus mandatos cassados – pudessem ser erigidas em uma regra universal de conduta? Milhões de pessoas sofreriam a agressão da motosserra.

Assim, repito, a norma filosófica de Kant age de tal maneira que a sua ação possa se converter numa regra universal de conduta. Acho-a muito bonita, mas, infelizmente, neste nosso mundo impregnado de distorções, de agressões e de comportamentos antiéticos que penetram no aparelho de Estado, e em

todos os Poderes da República – no Legislativo, no Executivo e até mesmo no Judiciário –, seria muito rígido adotar-se esse ponto de vista. Sob ele, obviamente, o comportamento que vamos julgar e, talvez, o de quase todos nós, se submetidos a essa rigidez kantiana, seriam reprovados e, obviamente, teríamos o nosso Conselho de Ética cassando o nosso mandato.

Um dos livros que mais me impressionaram, e com o qual dialoguei durante muitos anos da minha vida, foi o *A Ética Protestante no Espírito do Capitalismo*. Eu o reli por quatro vezes, porque o achei realmente muito importante. Ele contém, entre outros aspectos, uma crítica a Karl Marx, no que diz respeito ao papel da ética e da ética religiosa no surgimento e desenvolvimento do capitalismo.

O sociólogo alemão, autor desse livro, afirma que não foram o desenvolvimento material, as invenções, as inovações, as novas formas de organização mais eficientes no trabalho, já presentes, embrionariamente, na Idade Média, que fizeram surgir o capitalismo. De acordo com ele, foram a cisão, a reforma e as diversas seitas reformistas que apresentaram à sociedade moderna certos ingredientes que teriam, de acordo com a sua terminologia, afinidades eletivas com o capitalismo. Quer dizer que, então, a ética católico-romana não tinha afinidades com o espírito e com o desenvolvimento do capitalismo, pois era uma ética da pobreza e da simplicidade, no princípio da formação cristã. Ela pregava o não consumo, a abstinência e achava que, para se ganhar o céu, era preciso sacrificar-se. É mais fácil passar um camelo pelo fundo de uma agulha do que um rico entrar no céu. O reino de Deus seria dos humildes e dos pobres. O exemplo está nos apóstolos, na sua pobreza e na sua simplicidade. Com a vitória do catolicismo, esse espírito da estrada e da simplicidade foi-se transformando e o que vimos, realmente, foi que a pompa e o luxo passaram a dominar barbaramente o espírito da Igreja Católica. Então, Lutero, depois Calvino, depois Henrique VIII e depois tantos outros foram fazendo os cismas, as divisões, as reformas e apresentando as suas discordâncias em relação à base, aos fundamentos e, principalmente, à prática e à História do Cristianismo.

O livro de Max Weber é muito bem feito e ele procura mostrar que, por exemplo, ao invés de afirmarem que dos pobres será o reino dos céus, agora as seitas reformistas afirmam que a riqueza e a sua acumulação são um sinal da graça de Deus, em oposição frontal com as colocações anteriores, que

ele considerava como mais consentâneas com a Idade Média e com uma sociedade teocêntrica pré-capitalista.

Max Weber afirma que, sem essas transformações éticas, sem essas afinidades eletivas, a cobrança de juros permaneceria sendo um pecado. **Pecunia pecunium parere non poteste**, dinheiro não pode parir dinheiro, dizia São Tomás de Aquino. Mas, muitas seitas reformistas permitiam a cobrança de juros e da usura e afirmavam que o enriquecimento individual é um sinal de que Deus escolheu aquela pessoa para acabar de realizar a sua obra na terra. Então, os ricos são, agora nesta nova concepção, auxiliares de Deus em sua obra incompleta, que é a nossa sociedade, a nossa terra.

Então, percebemos que, realmente, existem duas normas diferentes. E, na sociedade capitalista, essas normas de conduta, esses princípios éticos, vão adquirindo determinações capitalistas. Numa sociedade homogênea, por exemplo, na Tribo dos Zoés, o comportamento da sociedade é bastante uniforme, porque a sociedade é simples, natural. No capitalismo, obviamente, há uma diferenciação frontal, na medida em que a sociedade se divide entre a burguesia, que foi se enriquecendo ao longo do processo cada vez mais, e o proletariado, a quem a exclusão e a obrigação do trabalho foi imposta. Para mim, existe uma ética do capital e uma ética do trabalho, que são inconciliáveis. A ética do capital afirma e tem como valor a acumulação e a concentração; a ética do trabalho, a ética dos derrotados, a dos pobres, a dos trabalhadores, ao invés da concentração, afirma que a regra dominante deveria ser a da divisão, a da distribuição dos bens que a sociedade produz. Portanto, considero que realmente, existe, com a afirmação do capital, a produção de uma ética dominante que se apóia, que se fundamenta na concorrência, no **struggle for life**, na luta de uns contra os outros na arena do mercado. E que desta luta praticada nos mercados que seriam concorrenciais, os mais aptos venceriam, os mais aptos ficariam ricos e os menos aptos seriam lançados à marginalidade e à pobreza. Esta é a ética do capital. Mas que concorrência é esta? Que seleção é esta? É óbvio que se nós todos fôssemos iguais, sem herança, sem diferenciações nas oportunidades de treinamento e de informação, se todos fôssemos realmente iguais, se na sociedade a concorrência fosse perfeita, talvez pudesse ser aplicada esta norma, segundo a qual os mais aptos, os mais capazes vencem e os mais inaptos são derrotados, condenados a uma vida pobre, miserável e curta, como dizia Robert Malthus. Pois bem, o que vemos, portanto, é que são duas éticas, são duas formas distintas, são dois sistemas de valores que dominam

a sociedade capitalista, dividindo-a em suas classes sociais opostas.

Infelizmente, do meu ponto de vista, os trabalhadores modernos, e mesmo aqueles do meu Partido dos Trabalhadores, por quem optei ao ter a certeza de que tinham muita razão alguns pensadores com os quais tenho afinidade. Marx disse que dinheiro não é merda; mas que merda pode ser dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Senador Lauro Campos, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Para concluir, citando o também o autor de **Novum Organum**, que afirmou que o dinheiro é como o estrume; quando amontoado, ele queima e esteriliza o terreno. E que o dinheiro, tal como o estrume, só é bom e fértil quando espalhado, quando distribuído pela sociedade. Finalmente, vou citar apenas Freud, que disse que as fezes são o símbolo universal do dinheiro, e que o acúmulo de dinheiro está relacionado à fase anal e aos processos excretórios.

Sr. Presidente, para terminar, realmente estou em uma situação difícil, porque estou com medo de cair de novo, como aconteceu outro dia. Por isso não posso falar muito depressa, e, falando mais devagar, obviamente meu tempo fica longe de permitir que eu dê coerência àquilo que estou falando. Então, não são dois partidos ou partidos opostos que vão julgar nosso colega Senador. Mas, é mais do que isto: são dois padrões éticos, são duas visões do mundo que vão realmente tomar como objeto a conduta de um dos nossos colegas do Senado. Não vou adiantar qual será a minha sentença, digamos assim. Mas compreendo, e discordo daqueles que afirmam, por exemplo, que existem duas éticas: a ética lá de fora, onde tudo é permitido, onde se pode enfiar a mão nos recursos do Governo ou em qualquer outro recurso. Assisti a um Senador defender essa tese neste plenário, querendo uma outra ética diferente. Quando entramos no Senado, tínhamos uma outra ética. Aqui, se formos Senadores escoreitos, se formos Senadores que apresentamos muitos projetos, se formos Senadores que apresentamos até projetos para o social, então, na nossa vida particular, tal como dependuramos o paletó ao chegarmos em casa, também poderemos dependurar os nossos padrões éticos, os nossos valores e passar a atuar com outros valores, com outros padrões éticos, com outras formas de conduta.

Não acredito nisso. A ética está de tal forma impregnada nos diversos componentes, nos diversos agentes dessas classes sociais opostas que é impossível retirarmos da nossa alma a ética que penetrou o nosso espírito e adotarmos uma conduta diametralmente oposta enquanto desempenhamos as nossas funções de Senador.

Na ocasião, mostrarei que isso é impossível e que não ocorreu na espécie. Portanto, no Conselho de Ética, tentarei ser coerente porque, sem coerência, a ética não subsiste.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente e inadiável de interesse partidário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o trabalho do PSDB e de sua Liderança fez com que ontem fosse aprovada, na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, uma emenda da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, de minha autoria, que possibilita aos servidores federais dos ex-territórios de Roraima, do Amapá, do Acre e de Rondônia o recebimento de recursos para tratamento de assistência médica e odontológica. Foi uma ação importante.

Em nome do PSDB, agradeço ao Deputado Freire Júnior, Relator da área da fazenda e do desenvolvimento, porque a aprovação dessa emenda, desse destaque abre possibilidades para que os servidores de Roraima, Amapá, Acre e Rondônia possam ser igualados ao restante dos servidores federais, que já têm plano de assistência médica. Trata-se de assunto extremamente importante para esses quatro Estados. Registro essa vitória para os servidores dos ex-territórios.

Sr. Presidente, lamento uma posição que me parece estar consolidando-se na Câmara dos Deputados no tocante à lei que trata da reforma do Judiciário, especificamente no aspecto do combate ao nepotismo. A imprensa hoje noticia a existência de posicionamentos que preocupam o nosso Partido. Leio no jornal **O Globo** que a Câmara dos Deputados parece estar voltando atrás e tentando aprovar o nepotismo por cotas. Já a **Folha de S.Paulo** diz: "Temer defende cota para contratação de parentes".

Lamento esse posicionamento. A reforma do judiciário é importante para que se combata o nepotismo. Não é possível que continuemos a assistir, principalmente nos governos estaduais e municipais, a contratação exacerbada de parentes.

Segundo a matéria do jornal **O Globo**, 320 Deputados empregam parentes, e talvez essa fosse a forma de se aprovar essa emenda, dando gradação de nepotismo. Sinceramente não entendo isso. Irregularidade não tem gradação. Não é possível aprovarmos lei que permite a contratação de quatro

parentes. Seria como, na lei de responsabilidade fiscal, dizer-se "roubar pode, mas para o ano não poderá mais". Então, neste ano, poderia haver irregularidade, como queriam alguns prefeitos, pois seria dado um prazo para a lei de responsabilidade fiscal entrar em vigor.

Se pudéssemos comparar essa proposta da Câmara, em termos de chacota, poderíamos dizer que aquela Casa deseja registrar, por exemplo, a inexistência de gravidez até o quarto mês, que a gravidez começaria somente a partir do quarto mês de gestação. A proposta segue essa idéia: até quatro parentes, não existe nepotismo; mais de quatro parentes, começar a haver nepotismo.

Somos contrários a essa questão. O nepotismo deve ser combatido não com meias medidas, mas com medidas integrais. Lamento que possa evoluir essa questão do combate ao nepotismo para uma meia medida, para um remendo. Não fica bem perante a sociedade brasileira que a classe política tenha essa posição.

Assim como refutaram o fato de a lei de responsabilidade fiscal entrar em vigor a partir deste ano, espero que as lideranças da Câmara dos Deputados rejeitem esse posicionamento e aprovem uma lei que combata o nepotismo e que dê transparência ao serviço público e moralidade à aplicação de recurso que não é de nenhum governante, nem de Presidente da República, de Governador ou de Prefeito, mas da sociedade brasileira. Por isso, deve ser tratado com respeito.

Lamento esse encaminhamento. Se a Câmara dos Deputados vier com meias medidas e com meio combate ao nepotismo, espero que o Senado tenha a responsabilidade de modificar essa decisão e de devolver à Câmara, para fazer com que se cumpra o que a sociedade brasileira quer: seriedade e compromisso com o dinheiro público e com a gestão da moralidade pública.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, por 20 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é minha intenção fazer alguns comentários sobre os fundos de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste criados pela Constituição de 1988.

Certamente inspirados pelas imensas dificuldades regionais com o sofrimento das populações das regiões mais sofridas, isoladas e

pobres deste País, os eminentes legisladores entenderam que, incluindo os fundos no texto constitucional, estariam viabilizando um mecanismo que viesse contribuir para mitigar as mazelas que afligem, que afligiam e que continuam afligindo as populações dessas Regiões.

O Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, visivelmente observados ao longo da História do Brasil, não receberam investimentos maciços de recursos que lhes permitissem organizar suas infra-estruturas e economias, promover um processo efetivo de desenvolvimento, oferecer oportunidades à sua população e, com seu esforço próprio e sua competência, nas mais diversas atividades, desenvolver um trabalho que robustecesse a economia e naturalmente oferecesse melhores condições de vida ao seu povo. Por motivos claros e óbvios, os fundos constitucionais representam um fator importante na tentativa de minimizar as diferenças regionais e mitigar os sofrimentos das pessoas contempladas com esses recursos, com o objetivo de combater a pobreza, a atividade produtiva desassistida, a mortalidade infantil, o analfabetismo. Os mecanismos criados por esse fundo constitucional destinam-se a estimular o setor produtivo, encorajando, por conseguinte, a iniciativa privada. Esse processo fez com que um rasgo de esperança pairasse sobre as populações dessas regiões que começaram a desenvolver atividades, ainda que com dificuldades, como o isolamento em que vivem, a inexistência de comunicação adequada, de assistência à saúde e à educação e de serviços de transporte. Mesmo assim, os empreendimentos começaram a surgir nas mais diversas atividades nos diversos Estados que integram as regiões contempladas por esse programa de financiamento dos fundos constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a inflação tem sido um dos problemas enfrentados pela economia brasileira nos últimos dez anos, apesar da tentativa hercúlea de mudar a cultura vivida pelo povo ao longo de várias gerações, não permitindo o ordenamento das finanças das atividades produtivas, ao contrário, dificultando a sua organização.

Essa distorção do sistema financeiro acabou subtraindo um pouco das vantagens que os fundos constitucionais apresentavam. Esses recursos acabaram sendo aplicados com encargos financeiros brutais, incompatíveis principalmente com as atividades desenvolvidas nas regiões ligadas ao setor primário, como a agricultura, a pecuária, as

atividades pesqueiras e florestais, que não suportam os juros escorchantes e abusivos impostos pela economia de mercado. Esses juros acabaram transformando os fundo constitucional de financiamento em um comprometedor da economia dessas regiões, prejudicando os empreendedores de qualquer porte – micros, médios e grandes. Aqueles que se utilizavam daquele fundo constitucionais para desenvolver suas atividades viram-se diante de uma situação muito difícil, com o estoque de uma dívida enorme, comprometendo seu patrimônio, sem alternativas para, com os recursos auferidos das atividades que desenvolvem, na agricultura ou na pecuária, satisfazerem suas obrigações com as instituições financeiras que emprestaram esses recursos.

Por outro lado, embora esses recursos tenham contribuído para mudar o quadro social e econômico dessas regiões, para melhor quantificar os volumes de recursos direcionados, citarei, como exemplo, uma informação prestada pela Superintendência do Banco da Amazônia, que nos informa os valores acumulados dos recursos aplicados nos Fundos Constitucionais do Norte: no Acre, R\$88.995.940,00; no Amazonas, R\$204.006.619,00; no Amapá, R\$58.022.439,00; no Pará, R\$1.369.696.394,00; em Rondônia, R\$314.788.194,00; no Tocantins, R\$452.973.743,00. Totalizando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Região Norte, a título de exemplo e é o dado de que disponho no momento, recebeu a soma de R\$2.000.573.089,00, ao longo da existência do Fundo Constitucional do Norte.

Repetindo, nobre Senadora Heloisa Helena, Rondônia recebeu R\$314.788.194,00.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a tem o dado de Roraima, Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Roraima, R\$84.606.325,00. Repetindo o total da Região Norte: R\$2.000.573.089,00.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora esses recursos tenham contribuído para melhorar a qualidade de vida do povo e estimular a atividades produtivas dessa região, representam um volume significativo não apenas pela demanda existente e pelo enorme potencial que essas regiões ensejam mas pela necessidade enorme de promover o desenvolvimento das regiões menos assistidas para, pelo menos, diminuir a distância do nível de desenvolvimento existente das regiões mais desenvolvidas, notadamente o Sul e o Sudeste, que, ao longo da História do Brasil, experimentaram o aporte de recursos vultosos e de somas

extremamente mais expressivas do que esses valores que estamos registrando.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Nobre Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a traz um tema importante para o desenvolvimento regional do País, que é exatamente a gerência e a implementação dos programas financiados pelos fundos constitucionais. V. Ex^a faz esse registro num momento em que o Governo edita uma Medida Provisória e muda, de certa forma, dando um alento aos programas financiados com esses recursos. Por que isso? V. Ex^a mencionou que foram investidos R\$2 bilhões nas Regiões Norte e Centro-Oeste. Apenas quero lembrar que esses recursos, mesmo sendo poucos, em muitos casos, geraram um processo inverso à idéia do que seria um processo de desenvolvimento. Por quê? Por exemplo, na Região Norte, o índice de inadimplência por conta da taxa de juros e do que agora foi mudado com a Medida Provisória é algo extremamente grave. No meu Estado, por exemplo, no FNO, no Procerá e no Pronaf, o índice de inadimplência é de mais de 95%. Por quê? Porque não era possível pagar a dívida com as taxas de juros e a cobrança de multas e tudo o mais da forma que o BASA vinha calculando. O Presidente Fernando Henrique, numa ação urgente, conduzida pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério da Integração Nacional, mudou a configuração dos fundos. Agora, temos juros fixos. No Pronaf, individual, inclusive, são previstas taxas negativas para o ano de 2000, menos de 1%, portanto, retirando uma grave situação de cobrança. Resta uma questão, que é a de ampliar recursos e definir uma política que possa efetivamente gerar empregos, mas há aí um passivo de endividamento desses projetos que precisa ser revisto com muito cuidado pelo Governo. Não adianta somente resolver a questão dos juros daqui para frente; temos que reinserir no processo produtivo as empresas que estão inadimplentes. Na verdade, se formos analisar principalmente na Região Norte, essas empresas são, em grande parte, aquelas que têm possibilidade de gerar atividade econômica. Quem tinha condições de tirar empréstimos e de fazer algo, em tese, já foi buscar recursos no FNO e no FNE, e agora se encontra inadimplente. Como é que vamos fazer novos programas? Com novas empresas? Aonde? Não se criam empresas e mercados da noite para o dia. Da mesma forma que o Governo Federal fez com o Refis, rediscutindo, parcelando e refinanciando as dívidas da área da Receita Federal e do INSS, por meio do Refis, dando

prazo e condições de pagamento em cima do faturamento das empresas, é importante que se tenha o mesmo comportamento para essas dívidas do FNO, do FNE, dos fundos constitucionais, para que, efetivamente, possamos reinserir, no processo produtivo e no processo de desenvolvimento, as empresas que tomaram empréstimo e que, devido à taxa de juros, à TJLP, mais multas e tudo o que sabemos que os bancos cobram, ficaram, de certa forma, marginalizadas do processo de reinserção na produção. Não quero me estender no aparte. Quero parabenizá-lo e fazer este alerta aos Ministérios da Integração e do Desenvolvimento: é importante fazer, para os fundos constitucionais, o mesmo que foi feito para o Refis, reinserindo no processo produtivo os devedores que hoje estão inadimplentes. Meus parabéns.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – V. Ex^a lembra, com muita propriedade, uma dificuldade que mencionei, no início da minha fala, com relação aos financiamentos, ao estoque da dívida hoje existente. É claro que, com as distorções provocadas pelos diversos planos econômicos, os encargos financeiros das contas devedoras dos mutuários são incompatíveis com o rendimento das suas atividades, já que os seus produtos, em momento algum conseguiram acompanhar, em valorização, o que os encargos financeiros cresceram. Essa dificuldade persiste e compete a todos nós dirimi-la, principalmente a nós que representamos todas as regiões brasileiras – e não só as atendidas pelos fundos constitucionais. Todas foram vítimas desse processo de aporte na conta devedora dos mutuários. Aqueles que tomaram empréstimo para desenvolver atividades produtivas, nos diversos segmentos, foram vítimas de encargos financeiros brutais, via de regra incompatíveis com os rendimentos que as suas atividades propiciavam, criando um descasamento que não lhes permitia, em hipótese alguma, resgatar, satisfazer as suas obrigações com as instituições financeiras. Isso ficou ressaltado, de forma muito clara, no setor primário. Houve momento em que a imagem do produtor era vendida à população, de uma forma distorcida, como a do vilão da história. Na verdade, não é isso. V. Ex^a está acompanhando e sabe bem.

Precisamos trabalhar para aprimorar esse esforço que o Governo Federal tem feito com vistas a modificar os financiamentos dos fundos constitucionais.

V. Ex^a mencionou o avanço que representa a Medida Provisória nº 1988, que propõe retirar, definitivamente, a indexação dos financiamentos dos

fundos constitucionais. Se estamos vivendo uma economia sem inflação, equilibrada, não tem sentido, não há justificativa nenhuma para que qualquer financiamento, sobretudo os do setor primário, ainda tenha taxa de encargo financeiro com correção monetária.

Mas, nobre Senador, Sr. Presidente, demais Colegas, precisamos nos alertar para a propositura da medida provisória. Ela ainda estabelece encargos financeiros relativamente elevados. É claro que divididos por categoria, mas são encargos que variam de 5% a 16% ao ano; e para o setor primário, para o setor de serviços, ainda são encargos elevados. Entendo que seja um avanço desindexar para colocar juro fixo, mas é preciso que haja uma perspectiva de alteração desses encargos financeiros, não a longo prazo, mas, pelo menos, a médio e a curto prazos, para, efetivamente, compatibilizá-los com as possibilidades econômico-financeiras das atividades desenvolvidas nessas regiões.

Sr. Presidente, essa medida provisória, com todo o mérito que tem, o de procurar melhorar as condições dos financiamentos, por meio dos fundos constitucionais, ainda deixa uma espada de Dâmoles sobre a cabeça do mutuário, sobre o tomador do empréstimo. Veja que, no seu art. 1º, § 3º, ainda registra que:

Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP – apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a trinta por cento.

Quer isso dizer que houve desindexação, mas não houve desindexação, porque os encargos serão reexaminados anualmente. É preciso que analisemos isso com muito critério, com muito cuidado, porque, efetivamente, o setor primário, com destaque para a agricultura, tem uma importância muito grande no equilíbrio da economia brasileira, é uma atividade nobre, pois dedica-se a prover a mesa das pessoas de um elemento essencial à vida, que é o alimento. Essa é uma atividade estratégica.

Vejam que os países mais ricos têm uma preocupação muito grande com a sua agricultura. Os americanos, que têm um território tão extenso quanto o nosso, produzem 400 milhões de toneladas de grãos, enquanto estamos ainda no patamar de 80 milhões. A Europa toda protege a sua agricultura, porque ela é importante, é estratégica para o equilíbrio sócio-econômico de qualquer nação.

Por essa razão, é preciso que nos dediquemos mais à análise desta medida provisória, para que possamos, quem sabe, oferecer alguma alternativa para melhorá-la e aprimorá-la, a fim de que não continue penalizando o setor primário brasileiro. Ela traz uma inovação que considero interessante, que é o

bônus pela adimplência, que é um estímulo, um prêmio para quem consegue pagar suas dívidas em dia. Parece que a inadimplência ainda é o estigma do setor primário. Nunca ouvi falar que é mau pagador aquele que tem dinheiro. Via de regra, e é o que ocorre basicamente no setor primário, quando os financiamentos não são resgatados, isso ocorre porque o produtor rural não tem dinheiro. É claro que, no setor agrícola, como em qualquer outro setor das atividades brasileiras, existem pessoas de caráter e pessoas sem caráter. Portanto, pode haver no setor primário, entre os produtores, os caloteiros, o que não pode ser generalizado.

A grande maioria dos produtores não tem conseguido pagar as suas contas porque, na sua atividade, há fatores alheios ao seu controle: importação de produtos em hora inadequada, com preços inferiores àqueles dos seus produtos, dificulta, às vezes, o saneamento das suas finanças e o resgate das suas dívidas.

Portanto, Sr. Presidente, além da necessidade de análise do item que propõe o reexame dos juros anualmente, e do gatilho que aciona a TJLP, desde que haja uma variação superior a 30%, é importante, como bem lembrou o nobre Senador Romero Jucá, que encontremos a equação, a solução para o estoque da dívida. Não adianta baixar os juros que estarão sendo aplicados em um saldo devedor expressivo, vultoso, que acaba inviabilizando a atividade do setor primário.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Exª ainda me permite apartear-lo?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Pois não, nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Leomar Quintanilha, gostaria de fazer uma sugestão. Já que V. Exª apresentou tão bem, nesse discurso, essa questão, que, juntos, numa comissão, procurássemos o Relator da Medida Provisória e propuséssemos as mesmas características, o mesmo cálculo, para pagamento da dívida, que foram estabelecidos para o Refis, para o estoque dos fundos. Talvez, com isso, houvesse um avanço e tivéssemos aqui, no Congresso Nacional, uma proposta para ser negociada com o Governo.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – A sua sugestão é interessante. Proponho-me, juntamente com V. Exª e com todos aqueles que se interessam pela matéria, a ir ao Relator, para apresentarmos as nossas propostas para a discussão dessas questões.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, espero ainda voltar a este tema, dada a sua importância, o seu significado, não só para o setor primário brasileiro, mas

para essas regiões que lutam para equacionar de vez os problemas que afligem as suas populações.

Tenho convicção de que com os sinais positivos que a economia brasileira está dando, o setor primário continuará sendo de vital importância, de importância transcendental para o equilíbrio social e econômico do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva, após o Senador Tião Viana assomar à tribuna, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Pois não, V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna para, em primeiro lugar, solicitar que a Mesa faça constar dos Anais desta Casa o editorial que o **Correio Braziliense** publicou no dia 1^o de fev^{er}eir^o, a última terça-feira, com o título de O Grito do Entorno.

Diz o editorial, Sr. Presidente:

”A capital do país tem conseguido, cada vez com mais dificuldade, suportar seus mais angustiantes problemas – a violência nas ruas, nas casas e no trânsito, o atendimento de emergência nos hospitais públicos, a falta de vagas nas escolas. Diante do destino desastroso das grandes cidades, Brasília ainda tem algo a respirar. Mas não será por muito tempo. Porque bem perto do Distrito Federal, depois de uma linha geográfica imaginária, há uma região no limite do desespero. É o Entorno que está gritando, ora por falta de água, ora por falta de postos de saúde, muitas e repetidas vezes por deficiência no sistema de transporte e, mais insistentemente, por falta de tranquilidade para ir e vir, para dormir, para viver. Eis o depoimento de uma mãe e avó, moradora do Novo Gama: ‘Moro no Pedregal há 25 anos. Sempre foi perigoso, mas nunca tinha acontecido nada conosco. Agora não temos mais paz. Mataram meu filho. Quero ir embora antes que matem meus netos’. Nesta cidade do Entorno, de 85 mil habitantes, vive-se o medo de dormir

e não acordar, de sair e não voltar. Uma rede de traficantes e a forte evidência de lá existir um grupo de extermínio formado por policiais militares impõem à população um cotidiano de sobressaltos. A morte, sob tortura e tiros, de um carroceiro – com o testemunho de uma criança de 9 anos – abriu uma fresta na tragédia até então silenciosa. Instituições de defesa dos direitos humanos saem a campo, mas a denúncia e a apuração de casos pontuais é pouco diante do tamanho do problema. O histórico recente de outras grandes cidades brasileiras mostra que a violência policial e o tráfico de drogas são contemporâneos da falta de condições respeitáveis de vida: emprego, água, esgoto, transporte, saúde, educação. E o Entorno se agiganta descontrolado – nele está a cidade que mais cresce no País, Águas Lindas. Enredados em desavenças políticas, os governos do DF e de Goiás até agora têm tratado o Entorno como o lado de lá – como uma ferida tão alastrada que não se sabe muito bem como e por onde começar a tratá-la. Como de hábito, fecham-se os olhos ou faz-se de conta que se está atento ao problema. Em agosto do ano passado, o governador Marconi Perillo desfilou com 60 viaturas equipadas com computadores para transmissão de dados via satélite destinadas a oito cidades do Entorno – entre elas o Novo Gama. Fez o barulho que todo bom político sabe fazer quando quer amplificar seus atos. Mas a Delegacia de Polícia do Novo Gama tem 13 funcionários e a Polícia Militar, 105 homens para uma cidade, repita-se, com 85 mil habitantes. O Governo do Distrito Federal, no que lhe diz respeito, trata o Novo Gama – e as demais cidades do Entorno – como o vizinho miserável e inconveniente, que serve apenas para desandar as estatísticas da capital do país. O Entorno, esquecem-se os dois governadores, é um vulcão se alimentando do desprezo dos governos e à beira de causar estragos muito além de seus próprios e indefesos limites.”

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o que esse editorial aqui está dizendo é que, no limite do Distrito Federal, há uma população miserável de um milhão de habitantes. Dentro do Distrito Federal vivem

dois milhões de habitantes e, na divisa, mais um milhão de habitantes. No entanto, há uma diferença: esse um milhão de habitantes que vive do lado de lá, que vive no Estado de Goiás, na região do Entorno, não tem hospital, não tem posto de saúde, não tem rede de água, não tem rede de esgoto, não tem polícia!

E essa população, é claro, pressiona a Capital do País em busca de serviços públicos, em busca de empregos, muitas vezes em busca de esmolas mesmo. Se não houver um modelo de desenvolvimento para essa região, vai ser inviabilizada a própria qualidade de vida no Distrito Federal.

Por iniciativa do Senador Iris Rezende e minha, aqui no Senado, e do Deputado Augusto Carvalho, na Câmara dos Deputados, há dois anos o Congresso Nacional aprovou a criação da Ride – Região Integrada do Desenvolvimento do Entorno. Essa região, abrangendo as cidades satélites de Brasília e as do Entorno, deveria gerar diminuição de impostos, recursos de investimentos para a infra-estrutura básica, de tal sorte que Brasília, melhorando a qualidade de vida dos que vivem na região periférica, pudesse crescer daqui para fora, ao invés de continuar inchando de fora para dentro. No entanto, Sr. Presidente, essa lei, sancionada pelo Presidente da República, ainda não saiu do papel.

A Bancada de Brasília e a Bancada de Goiás, nos últimos dias, reunidas, fizeram emenda coletiva ao Orçamento, e espero que o Deputado Carlos Melles, Relator do Orçamento Geral da União, privilegie essa região na proporção das suas dificuldades.

Só para se ter uma idéia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – muitos dos quais vivem em Brasília, grande parte da água que bebemos no Distrito Federal vem da Barragem do Rio Descoberto. Entretanto, os 150 mil moradores de Águas Lindas, onde não há um cano de rede de água e um cano de rede de esgoto, produzem seus dejetos nas fossas, e estas, via subsolo, deságuam diretamente na Barragem do Rio Descoberto. Suas águas é claro já estão poluídas.

Ou fazemos as redes de água e esgoto na Cidade de Águas Lindas; ou temos a coragem de investir nas cidades do Entorno Novo Gama, Pedregal, Valparaíso, Cidade Ocidental, Santo Antônio do Descoberto, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, Formosa. Investimos nessas cidades, e aí a população passa a ter boa qualidade de vida: ruas asfaltadas, emprego, serviços públicos mínimos, polícia, hospital, escola para seus filhos; ou então diminuimos impostos, fazendo com que indústrias se assentem nesses locais. Caso contrário, estamos criando no Distrito Federal uma baixada fluminense muito pior

que a original. Até porque a original demorou 450 anos para ser construída; Brasília está conseguindo a sua baixada fluminense em menos de dez anos, em condições muito piores.

O que clamo desta tribuna, Sr. Presidente, é que a lei, que já existe, a Região Integrada do Desenvolvimento do Entorno, já sancionada pelo Presidente da República, saia do papel. Que seja capaz de reunir o Governador e Goiás, o Governador de Brasília, o Ministério do Desenvolvimento Regional numa ação concreta e objetiva que dê resultados práticos.

V. Ex^{as} poderiam me perguntar: nada foi feito? Bom, alguma coisa foi feita. É bem verdade que o Governador de Goiás colocou 60 viaturas policiais; recentemente, solicitei a aceleração do processo de contratação de policiais já concursados naquele Estado, e S. Ex^a comprometeu-se a fazer um esforço nesse sentido. Um posto de saúde, de funcionamento de 24 horas, foi construído na Cidade do Novo Gama e outro em Planaltina de Goiás. Então, seria exagero da minha parte dizer que nada foi feito.

O Ministério da Agricultura, ainda na gestão do Senador Arlindo Porto, conseguiu recursos e construímos a Feira do Pedregal, a maior do Entorno. Alguma coisa foi feita. No entanto, Sr. Presidente, é muito pouco. É muito pouco para uma população de um milhão de habitantes, que está na divisa da capital do País; um milhão de habitantes que são vizinhos do Presidente da República, do Congresso Nacional, dos poderes maiores deste País.

Não é possível que Brasília, construída há apenas 40 anos, sofra um processo de degradação na sua qualidade de vida, pela miopia de seus governantes – e aí incluo o Governo Federal, o Governo de Goiás, o Governo de Brasília – de todos os tempos e de todos os partidos. Não se trata de partidarizar uma questão tão importante quanto essa. O que estou dizendo desta tribuna, Sr. Presidente, é: acordem, por favor, aqueles que são responsáveis! Ou melhor: acordemos todos os que somos responsáveis pelo futuro de Brasília!

Temos de criar condições imediatas e urgentes para um desenvolvimento integrado e racional entre o Distrito Federal e a região que lhe é próxima. Brasília tem que crescer do centro para fora, induzindo o desenvolvimento do Entorno – como era o sonho de Juscelino. Se Brasília continuar sendo um oásis dentro de uma região economicamente desértica e socialmente injusta, será inevitável um aumento das correntes migratórias, um crescimento vertiginoso da nossa população e uma degradação muito rápida da nossa qualidade de vida.

Faço esse alerta, Sr. Presidente, porque ainda há tempo. Brasília completou 2 milhões de habitantes,

quando o plano original, de 1960, era que, no ano 2000, Brasília tivesse apenas 500 mil habitantes. Em 40 anos, Brasília ultrapassou em quatro vezes o planejamento original de Lúcio Costa. Isso, por si só, já é grave. Mas é muito mais grave, quando se verifica que essas cidades – criadas em função da atividade econômica do Distrito Federal e que crescem sem infra-estrutura e sem cuidados mínimos com a população – estão pressionando a rede de serviços públicos do Distrito Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se pode ser egoísta em planejamento urbano. Se continuarmos cuidando só do Distrito Federal e não cuidarmos do desenvolvimento do Entorno, Brasília, dentro de muito poucos anos, terá inviabilizada sua qualidade de vida.

Os problemas urbanos de Brasília são muito parecidos com os de todas as grandes cidades brasileiras. Há, no entanto, uma diferença: aqui, a solução ainda é economicamente viável; aqui, ainda é tempo de inverter esse fluxo migratório; aqui, ainda é tempo, com recursos bastante razoáveis, de criar distritos industriais na região do Entorno, de desenvolver a infra-estrutura básica, de concluir o metrô, para que as pessoas, tendo um transporte mais rápido, mais seguro, mais econômico, possam viver mais distante do centro urbano. Aqui, ainda é tempo.

O que faço aqui é conclamar o Ministro do Desenvolvimento Regional, Fernando Bezerra, o Governador de Goiás, o Governador de Brasília, as Bancadas desses dois Estados, para que trabalhem juntos num problema que é de todos nós.

Da minha parte, Sr. Presidente, como um dos autores da lei que criou a região integrada do desenvolvimento do Entorno, não posso ficar de braços cruzados diante de uma realidade perversa. Há a lei, foi criado o arcabouço institucional, mas essa lei ainda não produziu efeito prático palpável para aquela família humilde que vive em Águas Lindas ou no Novo Gama. Essas pessoas ainda são carentes, a vida econômica é quase desprezível. É preciso, portanto, que algo seja feito.

Ao concluir, gostaria de trazer um assunto que tangencia a falta de um modelo de desenvolvimento equilibrado e racional para Brasília e para o Entorno: a violência.

Veja, Sr. Presidente, como os fatos muitas vezes se desencadeiam de forma cruel, talvez para lembrar os que pensam sobre a gravidade do problema da violência no Brasil. No final de semana passado, as manchetes de todos os jornais declararam: "Brasília está completando 2 milhões de habitantes". As emissoras de televisão mostraram uma criança nascendo, que havia sido escolhida

para ser a de número 2 milhões. Isso foi no domingo. Portanto, no domingo, Brasília comemorou o fato de ter dois milhões de habitantes. Sabe qual foi a manchete dos jornais de segunda-feira, Sr. Presidente? Noticiavam que, naquele final de semana, 15 pessoas morreram no Distrito Federal, vítimas da violência; 15 pessoas foram assassinadas com armas de fogo no Distrito Federal.

Sr. Presidente, numa cidade de dois milhões de habitantes, 15 pessoas são assassinadas num único final de semana. Será que vamos continuar convivendo com o País das armas? Com o País em que o cidadão se sente seguro se colocar um trabuco na cinta? Com o País que banaliza o porte de armas de fogo? Será que vamos continuar convivendo, nas grandes cidades brasileiras, com pequenas discussões de bar, com pequenas desavenças familiares transformadas em crimes, em homicídios, exatamente pela liberdade irrestrita que se tem hoje do uso de armas de fogo?

Isso não acontece mais em país algum, nem nos Estados Unidos, que fizeram a Guerra do Vietnã, que fizeram guerras no mundo inteiro, para proteger sua indústria bélica. Até lá, num país de violência conhecida no mundo inteiro, já se faz a limitação das armas.

E o Brasil? Será que continuaremos protegendo o **lobby** das empresas fabricantes de armas, que ganham dinheiro, que se enriquecem, que se tornam miliardários à custa de dar uma arma para que um brasileiro mate o outro? E cada vez mais as nossas cidades se tornam violentas e nós achamos que é isto mesmo: há uma total descrença no Poder Público e cada cidadão procura a sua defesa.

O mais interessante é que, nos últimos dias, noticiou-se, com certo estardalhaço, um crime ocorrido em São Paulo. Um delegado jovem, de 31 ou 32 anos, quando dirigia seu carro, foi assaltado. E, como ele estava armado, reagiu. E foi morto. Esse delegado era um perito em tiros. Por que ele foi morto? Por uma razão simples, as estatísticas demonstram: o assaltante, quando pratica o assalto, está muito mais preparado para atirar, para a violência do que a vítima, ainda que ela se considere perita em tiro. E as estatísticas demonstram que o risco de um cidadão vir a falecer num assalto é 57% maior estando ele armado.

Mas muita gente diz: "Arruda, você não está querendo tirar as armas dos cidadãos de bem e deixar os bandidos armados?" Eu pergunto: o que é cidadão de bem? Cidadão de bem somos todos nós, até o momento em que perdemos a cabeça e damos um tiro. Aquele estudante de 26 anos, de São Paulo, que cursava o sexto ano de Medicina, oriundo de uma família de classe média alta, era ou não era um

cidadão de bem, sob esse aspecto preconceituoso da sociedade de dizer que uns são cidadãos de bem e outros não? Era ou não era um cidadão de bem? Era sim. Andava bem vestido, bem apessoado, até o instante em que colocou uma arma na cinta, entrou num cinema dentro de um **shopping** e saiu atirando. Todos são cidadãos de bem até que cometem um crime; todos são cidadãos de bem até que, numa briga banal, lembram que possuem um revólver e fazem uma bobagem.

Sr. Presidente, ou nós temos a coragem de desarmar a população, de votarmos, nesta Casa, um Projeto desassombrado, de limitação efetiva do uso de arma de fogo no Brasil, ou estaremos contribuindo para um contínuo crescimento da violência no nosso País. O uso de arma tem que ser considerado crime. Estar com a arma já é crime. Aí, sim, vamos instrumentar a polícia para desarmar toda a população. No momento em que toda a população for, efetivamente, desarmada, vamos experimentar uma queda grande da violência no Brasil.

E isso é tudo? Claro que não. Há que se investir mais na segurança pública, há que se fazer muita coisa, mas, sob o argumento de que há outras coisas a serem feitas, não devemos ter medo de dar este passo na direção do desarmamento.

Sr. Presidente, cada vez que uma arma, legalmente comprada pelas leis atuais, é usada, sob o argumento da legítima defesa, as estatísticas demonstram que 47 armas são usadas para o crime, para o homicídio, no acidente caseiro quando o filho menor pega a arma do pai para brincar e mata o irmão. Isso está acontecendo todos os dias. A cada sete horas morre um brasileiro vítima de arma de fogo. Desde que esta sessão foi aberta hoje e daqui a mais uma hora vai morrer mais um. E não fazemos nada. É preciso que tenhamos a coragem, a ousadia de, mais do que limitar o uso e a posse de armas de fogo no Brasil, promovermos uma mudança cultural na sociedade, demonstrando às pessoas de bem, às pessoas que desejam uma sociedade pacífica, que o uso e a posse de armas é, na verdade, uma variável que incita a violência, que aumenta a possibilidade de crimes e de homicídios.

Na próxima semana, Sr. Presidente, esta Casa estará discutindo esta matéria em função dos relatórios do Senador Renan Calheiros e do Senador Pedro Piva, que são Relatores de Comissões diferentes ao projeto que apresentei, ao projeto da limitação, da venda e do porte do uso de armas de fogo no Brasil. Espero que cada Senador, além de representante do seu Estado, com as responsabilidades que tem com o País, possa fazer uma reflexão profunda da oportunidade que temos de, limitando o uso de armas de fogo, estabelecendo condições mais duras, criarmos uma mudança cul-

tural, levantarmos no País inteiro essa discussão para saber se efetivamente ter uma arma de fogo contribui ou não para a construção de uma sociedade mais pacífica.

Veja, Sr. Presidente, há aqueles que argumentam que não se pode tirar o direito da legítima defesa. Ora, se um brasileiro tem o direito de comprar uma arma, colocar na cinta com a desculpa da legítima defesa, e como a lei vale para todos, os 160 milhões de brasileiros também o têm. Se cada um dos 160 milhões de brasileiros comprar uma arma e colocar na cinta, além da grande alegria que nós vamos dar aos que fazem **lobby** pela fabricação e uso de armas, porque vão vender muito, pergunto: 160 milhões de brasileiros armados tornará a sociedade mais pacífica ou mais violenta?

Detalhe importante, Sr. Presidente, é que 87% dos crimes cometidos no Brasil o são com armas legalmente compradas. Muita gente diz que existe o contrabando, isso e aquilo. Apenas 13% dos crimes são cometidos realmente com armas que vêm de contrabando, e a lei já dá instrumentos para que seja erradicada, mas os outros 87% dos crimes são cometidos com armas que foram compradas legalmente. São essas armas fabricadas e negociadas, hoje, legalmente, que produzem esses estarrecedores índices de violência no Brasil. Se queremos mudar, se queremos um país menos violento, temos que ter a coragem, Sr. Presidente, de discutir e votar nesta Casa uma lei efetiva que limite o uso de armas de fogo no Brasil.

Neste meu pronunciamento, Sr. Presidente, tratei de dois temas que estão interligados. O primeiro, a importância de um modelo de desenvolvimento integrado entre Brasília e o seu entorno. Estarei neste domingo indo a Goiânia para um encontro com o Governador de Goiás sobre esse tema. E, na próxima quarta-feira, estaremos com o Ministro do Desenvolvimento Regional discutindo propostas concretas para a implementação da região integrada do desenvolvimento do Entorno. Falei também sobre o crescimento da violência em Brasília e no Brasil e sobre a necessidade que temos de limitar o uso de armas de fogo no país. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (BLOCO/PT – AC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Senado Federal tem trazido como uma das suas preocupações um debate sobre a política de medicamentos no Brasil. É verdade que não temos tido a mesma intensidade do debate que tem ocorrido na Câmara Federal que, inclusive, hoje tem a oportunidade de estar vivendo no meio da CPI dos Remédios, na qual os debates têm sido de grande importância e de grande consonância com a preocupação da sociedade brasileira no que diz respeito à impossibilidade de alcançar o direito de cidadania que inclusive, está na Constituição, de acesso aos medicamentos básicos e essenciais por parte das instituições públicas e, quando não, por parte da sua própria condição financeira e familiar.

Tenho recortes de o Jornal **O Globo**, já de fevereiro, em que faz o seguinte alerta: Preços de remédios sobem outra vez. Agora mesmo, em fevereiro, se constata que no mês de janeiro tivemos um aumento ousado, desrespeitoso por parte da indústria farmacêutica, no mercado nacional, da ordem de 97%, sendo que os medicamentos que tiveram maior aumento foram aqueles indicados para as doenças cardiovasculares e respiratórias. Há uma citação geral dos medicamentos que sofreram aumento no mês de janeiro, numa média de 97%, onde se inclui: Ampicilina, que subiu 97,1%; Mebenix, que subiu 30,5%; Gastrogenol, que subiu 29,1%; Hepatogenol, que subiu 28,2%; Depo Provera, que subiu 23,4%; Amoxilina, que subiu 20,7%; Digestar, que subiu 20,1%; Sulfato Ferroso, que subiu 16,3%, e Kraftol, que subiu 18,2%.

Ao lado desse fato, prestado como uma contribuição da imprensa, por meio do Jornal **O Globo**, a **Folha de S.Paulo** tem trazido um longo debate nas suas diversas colunas, com a presença da sociedade brasileira em relação à CPI dos Medicamentos e o aumento de preços.

Peço à Mesa que faça constar nos Anais da Casa um artigo feito para a **Folha de S.Paulo**, no dia 30 de janeiro deste ano, cujo autor é o Ministro da Saúde José Serra, que tem como título "A dor dos remédios", em que faz uma análise profunda, técnica e de grande coragem.

Faço questão de frisar essa questão porque não tem sido a regra dos Ministros da Saúde nos últimos anos, há pelo menos, 20 anos, acompanho a saúde deste Brasil, enfrentar os cartéis que dominam e têm o oligopólio da política de saúde deste Brasil, que determinam quais as regras e o que tem que ser feito. Então, é justo destacar que o atual Ministro da Saúde teve a coragem de colocar numa análise verdadeira, clara, um debate e a revolta da sociedade brasileira sobre o aumento dos preços dos remédios, tirando disso o isolamento que a Esquerda, os setores

progressistas da sociedade vinham enfrentando como se fosse um pecado defender o cidadão brasileiro e dizer que o aumento dos preços dos remédios feria a dignidade e o acesso elementar da população brasileira àquilo que era um direito mínimo.

Acredito que esse artigo deva constar dos Anais do Congresso Nacional e do Senado Federal, assim como o artigo do jornalista Jânio de Freitas intitulado "Palavra-Chave", publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de hoje. É um artigo que se contrapõe à idéia de que o Ministério da Saúde esteja, de fato, solidário com a sociedade e contrário formalmente à indústria farmacêutica. É um assunto controverso, que merece um debate público da maior importância, razão pela qual penso que os dois artigos devam constar dos Anais.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Antes de continuar o comentário, concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Tião Viana, venho somar minha voz à de V. Ex^a ao ressaltar a importância do debate sobre o preço dos medicamentos. Sem dúvida, já se denunciou a exacerbação dos preços dos remédios e a incapacidade de a população adquiri-los. É importante ressaltar que a ação do Ministério da Saúde e pessoalmente do Ministro José Serra, ao dar visibilidade e, com coragem, debater e denunciar essa questão, levou a Câmara dos Deputados a instalar uma CPI, cujo trabalho tem sido extremamente proveitoso em benefício da sociedade. Temos que coibir o abuso não só na questão dos preços, mas também do licenciamento de produtos, do pagamento de **royalties**, através da Lei de Patentes, e a importação dos insumos superfaturados. Há um vasto campo em que o Poder Público pode agir com rigor e baixar o preço dos remédios. Essa é a grande intenção de todos nós. O Ministro está fazendo um trabalho excelente e começa a sensibilizar outras áreas. Ouvimos, hoje, uma importante declaração do Ministro da Justiça de que os altos preços dos remédios ferem os direitos humanos. Estamos vigilantes quanto aos resultados da CPI, a fim de que os desdobramentos necessários, no âmbito federal e estadual, sejam postos com urgência. Dessa forma, haverá o controle – poderá ser feito pela nova Agência de Vigilância Sanitária, também estruturada pelo Ministro José Serra – dos medicamentos, haverá condições transparentes de análise e fiscalização

de todos os processos, inclusive da remessa de recursos para o exterior pelo Banco Central. Assim, louvo V. Ex^a por levantar esse tema. Nessa Convocação Extraordinária, com o trabalho desenvolvido por essa CPI e pelos debates travados na Câmara dos Deputados, importantes passos foram dados no sentido do melhor controle dos medicamentos. No entanto, nem todas as medidas necessárias foram tomadas; há chagas que atingem o povo brasileiro, principalmente a população mais pobre. Parabenizo V. Ex^a pelo tema levantado e pelas posições tomadas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Romero Jucá. Acredito que esse debate, já posto na sociedade brasileira, conta com a sensibilidade do Governo Federal, embora o Ministério da Fazenda ainda esteja entrincheirado na tentativa de justificar o aumento dos preços, ferindo e contradizendo o papel que tem desempenhado o Ministério da Saúde. Hoje, inclusive – merece registro, por uma questão de honestidade e respeito – o Sr. Ministro da Justiça declarou que está sendo ferido o direito do povo brasileiro quando se aumentam os preços dos remédios, medida decorrente da política de medicamentos atualmente adotada no País. Comparo essa declaração também com a do Presidente da Abifarma, o Sr. José Eduardo Bandeira de Mello, que afirma que a justificativa para o aumento de preços é a compra em dólar, o investimento em pesquisa e em propaganda de medicamentos. Ao mesmo tempo, fala, como louvor da indústria farmacêutica brasileira, associada às multinacionais de medicamentos, no investimento da US\$2 bilhões nos últimos dez anos. É nesse ponto que precisamos ser claros. É bom lembrar que a indústria farmacêutica brasileira e a sua associada internacional tinham uma arrecadação em medicamentos, no Brasil, da ordem de US\$3 bilhões em 1990, mas hoje têm uma receita anual em torno de US\$12 bilhões. Portanto, não é muito esse investimento de US\$2 bilhões, quando, repito, saímos de uma receita anual de US\$3 bilhões, em 1990, para US\$12 bilhões, em 1999.

A indústria farmacêutica foi a que mais se fortaleceu no País, que maior domínio assumiu dentro do mercado e que tem tutelado e norteadas todas as ações que dizem respeito à política de saúde. Infelizmente a sociedade brasileira é hoje escrava dos medicamentos e vê as ações de saúde norteadas e dominadas pelos poderosos grupos que atuam indiretamente dentro desse setor.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Tião Viana, V. Ex^a aborda um tema da maior importância para a população brasileira: medicamentos. É importante dizer que, no meio de tanta informação e tanta discussão sobre o tema – discute-se o preço dos medicamentos, a substituição por similares, os genéricos – o cidadão comum fica sem entender exatamente o que está por trás de tudo isso. V. Ex^a expõe com muita clareza os interesses financeiros das grandes corporações internacionais que monopolizam a produção dos medicamentos no mundo – no Brasil, de maneira, digamos assim, mais injusta e desumana. Preocupa-me – e V. Ex^a como médico também deve estar preocupado – a confusão que se está fazendo. Já estão dizendo que vai haver genéricos muitas vezes mais barato que o medicamento importado. É verdade que a CPI da Câmara vai fazer o importante trabalho de identificar todos esses fatores, mas é preciso haver, por parte do Ministério da Saúde, não apenas essa visão econométrica do economista José Serra, mas também uma visão de saúde, para que o cidadão, ao comprar um medicamento, tenha a certeza não só do preço mais barato, mas da qualidade do mesmo. Estão dizendo que seis genéricos serão mais baratos, mas o cidadão que vai usar uma medicação, principalmente para doenças sérias como as doenças cardiovasculares, precisa ter certeza de que vai comprar um remédio exatamente da mesma qualidade do outro. De qualquer forma, cumprimento V. Ex^a pela importância do pronunciamento e pela abertura do debate a respeito do assunto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador e colega médico, Mozarildo Cavalcanti, pelo aparte e o incorporo ao meu pronunciamento.

Gostaria de lembrar, Senador, que as histórias de reformas na área de saúde no Brasil têm sido fruto ou de uma pressão popular ou então de uma grande pressão internacional.

É importante, nessa hora, lembrar da saúde em três grandes etapas da reforma chamada estrutural nesse setor. No final do século XIX, tratar de pobre e indigente era sinônimo de água e sal após as chibatadas que eram dadas nos escravos ou, então, a exclusão social permanente. Presença forte de uma revolução industrial, acumulação de riquezas, surge a primeira grande reforma estrutural da saúde,

com pequena visão sanitária, pequena visão de reforma social e aplicada aos indigentes e excluídos da sociedade, como beneficiários de um modelo de assistência à saúde que começava no início do século, inspirada numa lógica alemã de reforma do aparelho de Estado.

Depois, no final da Segunda Guerra, vivemos a grande reforma internacional do setor de saúde, chamado **Welfare State**, baseado no modelo da Grã-Bretanha, onde o Estado forte domina as políticas públicas, e o setor de saúde é o grande espelho e o grande alvo da expansão das reformas estruturais que estão ocorrendo. E o nosso País, como outros, incorpora esse modelo, numa política voltada para o trabalhador.

E a terceira grande reforma, que nos está atingindo até hoje, a dos anos 60 e 70, é a expansão dos serviços de saúde vinculados à idéia de mercado em expansão no plano internacional. Trata-se dos grandes hospitais, dos elefantes brancos, da grande corrida de investimento na política de diagnóstico, laboratório e medicamentos para que haja um grande consumo.

Essa política encontrou uma grave crise nos anos 80, e estamos vivendo um choque de contradições no nosso País. Avançamos na Constituição de 1988 porque conseguimos, com a força dos sanitaristas do Brasil e da sociedade progressista, estabelecer uma reforma de saúde que se permitisse dizer no seu art. 196: "Saúde é um direito de todos e dever do Estado", preservando a concepção da segunda grande reforma internacional e um contraponto forte aos neoliberais que queriam um mercado livre, a livre concorrência, para lucrar em cima da doença e da idéia de saúde do povo brasileiro.

Foi um ato de resistência dos grupos que atuam em favor da democracia no Brasil. Mas, ao mesmo tempo, não conseguimos materializar essa meta, e hoje o que vivemos é uma grave crise estrutural no setor social de saúde. O que há de mais perverso e o que mais expõe as injustiças praticadas no modelo de reforma estrutural deste País é a política de medicamentos, que sacrifica e mata milhares de pessoas, porque elas não têm acesso à compra de um bem básico, chamado remédio, na hora de uma doença.

Todas as gestões de saúde estão subordinadas e submetidas à lógica do mercado, que é gerido pela indústria farmacêutica com seus US\$12 bilhões anuais.

Aproveito para mencionar a citação do Ministro José Serra, quando a própria Fipe, da Universidade de São Paulo, aponta um crescimento real de medicamentos da ordem de 54% acima da inflação nos últimos dez anos. CNT e Vox Populi apontam que 96% dos entrevistados consideram que o item do seu

consumo, cujos preços mais têm crescido, são os remédios. A indignação do povo brasileiro é grande com esse aumento. Depois, faz uma análise dos modelos britânico e americano que nortearam essas políticas nos últimos anos.

Diz o seguinte o artigo:

Os preços de mercado de alguns países, como os Estados Unidos, a Inglaterra, o Canadá ou a França não são representativos dos que são pagos de fato. Na Inglaterra, por exemplo, o mercado livre deve representar menos de 5% do volume de medicamentos. O resto é comprado (ou reembolsado) pelo poder público direta ou indiretamente, a preços menores, até porque existe controle governamental sobre as margens de lucro do setor. Se estão muito altas, o governo induz as empresas a reduzirem os preços, ameaçando retirar seus produtos da lista de compras. Aliás, é interessante notar que nem o furor neoliberal e pró-mercado de Margaret Thatcher mudou radicalmente esse modelo, pois ela manteve forte intervenção do governo no setor.

Já nos Estados Unidos, o mercado livre é limitado nesses casos pelo poder contrabalançado do próprio setor privado, além da ação do governo, representado pelo (Medicaid). Os planos de saúde que congregam grande parte da população fazem reembolso de compra de medicamentos, negociando com os laboratórios, pois dispõem de armas de exclusão ou troca de medicamentos nas suas listas de referência.

De acordo com os comentários do próprio Ministro da Saúde, Sr. Presidente, o mercado não é livre; não há essa liberdade para selvageria, para barbaridade praticada pelos laboratórios em outros países. No nosso País, não. O Ministério da Fazenda, que é o órgão controlador, fiscalizador dos preços, mantém-se omissos e tenta justificar o cruzamento de números para dizer que ele acompanha o aumento de outros produtos do mercado. Esquece que ninguém é cego e que ninguém perdeu a razão, no sentido de saber interpretar o que é uma política perversa de aumento de preços neste País.

Sabemos o que é ludibriar a interpretação da compra em dólar – não ganhamos em dólar. Sabemos da margem de aumento dos veículos e conhecemos

os componentes dos medicamentos, para justificar um aumento que extrapole e fuja do preço de mercado.

Temos de entender que a indústria farmacêutica deste País não tem cumprido a sua função social. Está alheia. Ela faz uma maquiagem clara do que significa solidariedade à população, quando age paralelamente de forma violenta e perversa, tirando a vida de milhares de pessoas.

Neste momento, eu gostaria de falar sobre os genéricos, apesar de o tempo ser curto.

Houve um avanço nessa luta dentro do Senado Federal e do Congresso Nacional, representada pelo Deputado Eduardo Jorge. S. Ex^a é a grande bandeira, é a grande trincheira no combate ao aumento de preços. S. Ex^a encontrou como alternativa, em um projeto de lei, a chamada Lei dos Genéricos, que vem evoluindo desde 1993. Lamentavelmente os Ministros da Saúde anteriores não tiveram força e coragem para enfrentar essa política perversa, no que tange ao aumento de preços. Na próxima semana estaremos plantando uma semente de esperança com a presença de seis genéricos no mercado nacional.

Acredito ser um avanço, mas não é o ideal, como muito bem diz Jânio de Freitas, jornalista da **Folha de S.Paulo**. Segundo ele, há uma interpretação equivocada de aumento de preços. O Ministério se vangloria de que estamos com uma redução de preço na ordem de 30 a 40% do produto comprado. Jânio de Freitas faz uma análise, baseado em um artigo da jornalista Eliane Cantanhêde, que, ao comprar um antibiótico chamado amoxicilina em uma farmácia de manipulação de São Paulo, no valor de R\$1,20, constatou que o mesmo produto, na indústria do comércio local, custava R\$14,00.

Não se trata de uma redução de apenas 30 a 40%, como tem defendido o Ministério da Saúde. Pode ser muito maior. É essa a razão de um artigo extremamente bem fundamentado do Jornalista Jânio de Freitas.

Ao mesmo tempo, ele fala, como um alerta, que se o Ministério da Saúde continua testando ao infinito, segundo número oficioso, a eficácia de 170 genéricos, por que não testou nenhum dos remédios que têm a mesma substância e que são vendidos com nomes comerciais a preços assaltantes?

Penso que esse é um alerta dirigido à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que não deve se prender à pressão da indústria farmacêutica, dos oligopólios que querem a fiscalização exemplar, ideal e judiciosa dos genéricos, mas que não permite sejam fiscalizados os seus produtos colocados no mercado.

Acredito que são pontos que devem levar à reflexão o Governo Federal; que devem levar à reflexão a indústria farmacêutica e instrumentalizar a sociedade brasileira para que preste muita atenção

nessa CPI da Câmara dos Deputados, a fim de que não termine pressionada e manipulada por informações da indústria farmacêutica a que está sujeita a imprensa nacional.

Concluo mencionando alguns pontos que devem ser levados a uma reflexão das autoridades de saúde:

1 – a responsabilidade pela política de medicamentos seguramente é do Estado, mas é necessário, mais do que nunca, incorporar o setor produtivo privado em ações pactuadas e integradas, sob a égide do interesse público;

2 – deve-se retomar o conceito de medicamentos essenciais da Organização Mundial de Saúde, destacando a necessidade de disponibilidade, acessibilidade, qualidade e promoção do uso racional de medicamentos;

3 – deve-se definir, de forma clara, as bases para o estabelecimento da relação setor público/setor privado, assim como financiamento adequado e estável para as ações de saúde e para os insumos; criação de mecanismos e acompanhamento de preços; promoção do uso racional de medicamentos, além de política de medicamentos genéricos;

4 – o desenvolvimento das indústrias químicas de base na América Latina representa um desafio para aqueles países nos quais pode ser assegurada a exequibilidade econômica (refiro-me à economia de escala) e tecnológica;

5 – igualmente necessário melhorar a capacidade de investigação das universidades e institutos de pesquisa, estabelecendo pontes com o setor produtivo privado nacional nos países;

6 – outra ação que vislumbro indispensável é o aperfeiçoamento do sistema de garantia de qualidade, atribuição indelegável do Estado;

7 – penso ainda na necessidade de renovação curricular nas escolas de Medicina e de Farmácia, de forma a ornar a questão dos medicamentos o centro de preocupações dos profissionais de saúde.

Essas indagações são de um grande pensador, um dos maiores pensadores da saúde pública, chamado Paulo Buss, que acredito ser a maior autoridade em visão de reforma sanitária que o nosso País deveria seguir.

Deixo isso como consideração, lembrando o pedido de que conste nos Anais da Casa o artigo do Ministro da Saúde e do articulista Jânio de Freitas.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

3 ■ 6 são paulo domingo, 30 de janeiro de 2000

FOLHA DE S.PAULO

ARTIGO

A dor dos remédios

JOSÉ SERRA
especial para a Folha

Por que tanto alvoroço em torno dos preços dos remédios no Brasil? Por um motivo simples e claro: tais preços aumentaram, em média, nos últimos dez anos (1989-1999), cerca de 54% acima da inflação. São dados coletados pela Fipe, da Universidade de São Paulo. Não é preciso recorrer a um filósofo do direito econômico para ter o direito de qualificar esse desempenho como abusivo.

Aliás, mesmo sem conhecer ou analisar os números da Fipe, a população conhece muito bem o problema, pois afeta seu bolso e seu bem-estar: em pesquisa recente da CNT-Vox Populi, 96% dos entrevistados consideraram que o item do seu consumo cujos preços mais têm crescido são os "remédios".

Há uma consideração adicional e relevante a fazer, ainda, em relação à evolução dos preços versus o dispêndio das pessoas com remédios. Primeiro, a média da inflação esconde o drama — como aliás qualquer média — que envolve alguns preços específicos: por exemplo, nos últimos dez anos os preços dos medicamentos para doenças cardiovasculares subiram 105% reais; para doenças respiratórias o salto foi de 143% acima da inflação.

Segundo, há truques mercadológicos que disfarçam a inflação verdadeira, por exemplo, quando um laboratório acrescenta um "plus" a um colírio ou a um antiácido e, junto, faz espetaculares reajustes de preços. Um caso exemplar é o do colírio Lacrima, cujo preço máximo ao consumidor é de R\$ 4,64. O mesmo produto, com acréscimo de um "plus" (Lacrima Plus) saltou para R\$ 8,65 (máximo). Evidentemente, não seria o acréscimo de um pouco de lubrificante que justificaria quase dobrar o preço do colírio.

Nos últimos dez anos os preços dos medicamentos para doenças do coração subiram 105% reais

De todo modo, mudou o produto (não essencialmente), e o índice de preços deixa de registrar essa inflação específica. O pesquisador de preços pode até desconfiar da malandragem, mas não tem como registrar o aumento — seria, formalmente, comparar dois produtos heterogêneos.

Há ainda um terceiro problema — e aqui não há truque — relacionado com a introdução de medicamentos autenticamente novos e que trazem melhores terapias para as pessoas. A troca de um antigo por um novo, melhor e mais caro, também não é registrada nos índices.

Um bom exemplo refere-se ao tratamento das úlceras e gastrites, em que o Tagamet (cimetidina), cujo custo diário de tratamento (400 mg) é de R\$ 1,25, foi sendo substituído pelo Zillium (sanitidina), cujo custo correspondente (300 mg) é de R\$ 1,85, e este pelo Losec (omeprazol), cujo custo diário (20 mg) é de R\$ 4,2. Fenômeno semelhante observa-se no caso dos antiinflamatórios — Voltaren (150 mg) e Celebra (200 mg), cujos custos equivalem a R\$ 0,81 e R\$ 2,6, respectivamente.

Não é possível, porém, comparar os preços de uns e de outros nem, portanto, registrar alguma inflação quando os produtos mudam. Embora destinados ao mesmo tratamento, são medicamentos diferentes. Porém, para o portador da doença, o tratamento novo, embora melhor, será mais caro, a menos que ele preferisse o

antigo, situação difícil de aceitar ou com a qual se conformar.

Por último, vale registrar dois truques típicos de economistas para subestimarem níveis ou aumentos de preços. Um, a escolha de períodos convenientes para exibirem variações moderadas de preços — daí a necessidade, sempre, de que os leigos exijam séries mais abrangentes no tempo, ao lado das mais curtas.

Outro truque está na comparação de preços em dólares, para mostrar, eventualmente, que os preços brasileiros são mais baixos do que em outros países. E daí isso não quer dizer nada, até porque a desvalorização cambial distorce o significado desse tipo de comparação. Além disso, apesar de que gostariam, os brasileiros não ganham em dólares.

De mais a mais, o componente em dólares dos preços dos produtos farmacêuticos domésticos é pequeno, pois há também matérias-primas nacionais, alto valor adicionado local, gastos com distribuição, propaganda e comercialização e amplas margens de lucro nesses setores: o custo das importações no preço de farmácia dos medicamentos raramente ultrapassa os 10%.

Por último, os preços de mercado de alguns países como Estados Unidos, Inglaterra, Canadá ou França não são representativos dos que são pagos de fato. Na Inglaterra, por exemplo, o mercado livre deve representar menos de 5% do volume de medicamentos. O resto é comprado (ou reembolsado) pelo poder público, direta ou indiretamente, a preços menores, até porque existe controle governamental sobre as margens de lucro do setor. Se estão muito altas, o governo induz as empresas a reduzirem os preços, ameaçando retirar seus produtos da lista de compras. Aliás, é interessante notar que nem o furor neoliberal e pró-mercado de Margaret That-

cher mudou radicalmente esse modelo, pois ela manteve a forte intervenção do governo no setor.

Já nos Estados Unidos o mercado livre é limitado, nesse caso pelo poder contrabalançador do próprio setor privado, além do governo (Medicaid). Os planos de saúde, que congregam grande parte da população, fazem reembolso de compra de medicamentos, negociando com os laboratórios, pois dispõem da arma da exclusão ou troca de medicamentos nas suas listas de referência.

Evoluções e complicações

Vejamos com mais detalhe o que tem acontecido no mercado brasileiro de medicamentos.

1. O grande salto aconteceu quando foram eliminados os controles de preços —por certo precários e imperfeitos— após o Plano Collor 2. Depois do Plano Real, os preços dos remédios não retrocederam em termos reais no ritmo da sobrevalorização cambial, crescendo mais do que o câmbio nominal, mas isso não impediu que subissem rapidamente diante da desvalorização de 1999.

2. Note-se, também, que a ascensão dos preços dos medicamentos não se deteve a um eventual aumento de custos unitários de produção. Tanto é assim que, ao longo da última década, subiu bastante a rentabilidade média do setor: foi mais de quatro vezes superior à mediana do conjunto da indústria (31 setores).

3. Na verdade, o mercado de medicamentos não é complicado apenas no Brasil. Há características perversas que envolvem seu funcionamento em qualquer lugar do mundo. A diferença entre nós e os outros é que até há pouco tempo não tivemos ações que amenizassem a vulnerabilidade dos consumidores.

Mercado "imperfeito"

Essencialmente, trata-se de um mercado em que a concorrência entre produtores opera muito pouco. Por quê? Em primeiro lugar, os consumidores não detêm a informação, o conhecimento sobre os produtos — condição fundamental para que opere bem a concorrência.

Nem o furor neoliberal de Thatcher mudou o modelo de forte intervenção do governo no setor

É diferente comprar um medicamento do que, por exemplo, uma lata de ervilhas. Nesse caso, o consumidor sabe bem o que esperar do produto, compara preços, pode mudar de marca ou escolher um sucedâneo. Mesmo quando compra um automóvel, que é mais complexo, ele já se informou antes e é capaz de avaliá-lo razoavelmente ao longo do tempo. Já que no caso dos medicamentos a avaliação é mais difícil, a possibilidade de trocar de marca é mínima e a substituição por sucedâneos, quase impossível.

Por isso tudo e em razão da maior essencialidade do produto, a demanda por medicamentos tende a ser inelástica: ao preço quando este sobe, as pessoas não deixam de comprá-los nem reduzem o volume de sua demanda proporcionalmente. Por último, há também barreiras tecnológicas, de escala e mercadológicas importantes que dificultam muito a entrada de novos produtores concorrentes no setor, que de outro modo aumentariam a produção e forçariam os preços para baixo.

Assim, na área de medicamentos, os preços são "feitos" pelos produtores. Mas isso não acontece porque alguma empresa ou algum pequeno grupo domine uma fatia alto do conjunto de mercado. O domínio é exercido de outra forma: por classes terapêuticas. Ou seja, uma ou poucas empresas sempre dominam os "mercados" de determinadas doenças e terapias. Por exemplo,

O mercado de remédios tem características perversas em qualquer lugar do mundo

o laboratório Roche domina o mercado de vitaminas, o Alcon, o de colírios, o Schering, o de anti-concepcionais.

Nos países mais desenvolvidos, há defesas maiores contra essas "imperfeições" do mercado de medicamentos, a começar pelo fato que, neles, o poder de compra é mais organizado, como vimos no caso da Inglaterra e dos Estados Unidos e como prevalece em tantos outros países, como Canadá, França e Alemanha.

Consumidor indefeso

Já no Brasil, o poder de compra de medicamentos (que é o nono maior do mundo) é fragilmente organizado, sendo mais difícil, assim, coibir os abusos de preços da indústria farmacêutica em relação aos consumidores. Essa é a questão mais essencial: entre nós, os poderes contrabalançadores são frágeis. Mas não são os laboratórios que irão reforçá-los. Eles cumprem seu papel natural de produzir e ganhar dinheiro. Cabe ao poder público e às forças da sociedade organizarem a defesa dos consumidores, de modo racional e firme.

Além disso, há fenômenos peculiares ao nosso mercado, a começar pela carga tributária. É preciso reconhecer que, no Brasil, ela é elevadíssima. Apenas o ICMS, que é o IVA (imposto ao valor adicionado) cabido, eleva-se a 22%, sendo de uma vez e meia a duas vezes mais alto do que nos outros países! Isso sem contar o PIS, o Cofins e a CPMF, cuja incidência acumulada nos medicamentos não é inferior a 10%. Falta, ainda, o imposto sobre importação. A carga tributária final sobre a cerveja, por exemplo, deve ser mais ou menos o dobro. Mesmo assim, tem-se abntimento uma diferença tão pequena entre um medicamento para o coração e uma bebida alcoólica?

Outros fatores conspiram a favor dos preços altos, a começar pela notável fragmentação do comércio: no Brasil há 50 mil farmácias, quando 25 mil poderiam dar conta do mercado, e a distribuição atacadista é fortemente oligopolizada. Isso permite que as margens de lucro nessa ativi-

dade sejam 60% mais altas no Brasil do que na média (aritmética simples) de 12 outros países. No caso das farmácias, as tais margens são mais altas do que em todos esses países,

com exceção da Suíça.

Por fim, temos as espetaculares despesas com publicidade e marketing, cujas margens chegam a representar até 40% do preço de fábrica de muitos produtos, um custo exorbitante que reflete as mesmas distorções do mercado: elevadíssimo autoconsumo de medicamentos, relações de clientelismo entre laboratórios e médicos, comissões extras para as farmácias praticarem a "empurrotapisa" etc.

O começo do começo

Há uma área em que o poder de compra de medicamentos no Brasil está sendo rápida e eficazmente organizado: o das compras governamentais. Elas servem como exemplo do que pode ser obtido quando o poder em mãos dos compradores é exercido de forma eficaz. Aliás, somente a organização desse poder permitirá estabelecer formas competentes de controle. Congelar preços, pura e simplesmente, seria ineficaz.

Em medicamentos, o Ministério da Saúde gastará diretamente cerca de R\$ 1,4 bilhão neste ano, principalmente na área de medicamentos excepcionais, estratégicos e para transplantes.

Depois de fecharmos a Central de Medicamentos (Ceme), foco de concorrências e compras duvidosas, para dizer o menos, disciplinamos e adotamos políticas duras de redução de preços. A política é: não satanizar os laboratórios, mas infernizar sua vida em matéria de preços.

Assim, nos dois últimos anos, reduzimos os preços das compras pelo ministério em cerca de 40% reais, isso é, descontada a inflação. Na área de vacinas, passamos a comprar no exterior via Opas (Organização Panamericana da

Saúde), reduzindo, por exemplo, o custo da vacina contra a hepatite de US\$ 3,5 para US\$ 0,70 a dose. Depois de introduzirmos, no ano passado, a vacina contra a gripe, importada, induzimos a formação de uma associação entre um laboratório estrangeiro e o Instituto Butantã, que em cinco anos produzirá essa vacina integralmente no Brasil. Por isso, e já neste ano, conseguimos reduzir o seu preço de US\$ 4,6 a US\$ 1,8 a dose!

Foram criados até sites na Internet exibindo os preços de compras de insumos e medicamentos dos hospitais federais, para que a imprensa nos ajudasse a controlar abusos e eventuais irregularidades nas entidades públicas.

Ainda na esfera das compras públicas criamos o programa da Farmácia Básica e mais do que triplicamos os recursos federais destinados à distribuição gratuita de medicamentos para a população mais carente: cerca de R\$ 160 milhões por ano. Lembre-se que 40% das famílias brasileiras dispõem de uma renda mensal inferior ou igual a três salários mínimos, não tendo nenhuma condição de comprar a maior parte dos medicamentos de que necessitam. Aqui, não há mercado perfeito ou imperfeito que resolva. Os recursos federais vão para os Estados e municípios, que devem entrar também com um montante equivalente de dinheiro e fazer suas compras.

Uma ou poucas empresas sempre dominam os "mercados" de determinadas doenças

O grande estrangulamento da distribuição gratuita é a falta de oferta de produtos a baixo preço. Por isso vamos investir US\$ 15 milhões em cinco laboratórios públicos estaduais, aumentando em 50% o volume de produção, para que abasteçam todo o Brasil. No caso de Pernambuco, vamos criar um pólo de produção para todo o Nordeste e o Norte do Bra-

sil. A diferença de preços entre os produtos dos laboratórios públicos e dos privados chega a ultrapassar 1.500%, como no caso de anti-hipertensivos (Captopril). Isso porque sobre seus preços não incidem despesas de publicidade e marketing, impostos, lucros de produtores, distribuidores, farmácias etc.

Com vistas à faixa de consumo das farmácias e dos hospitais, impulsionamos a implantação dos medicamentos genéricos. Quando assumi o ministério constatei que o projeto de lei que regulamentava o assunto, de autoria do incansável deputado Eduardo Jorge, não caminhava. Apoiados pelo presidente Fernando Henrique, mobilizamos as forças do governo e conseguimos aprovar um substitutivo. A lei foi promulgada há mais ou menos um ano e trabalhamos durante seis meses (prazo legal) na montagem do novo sistema, abrindo, em seguida, os pedidos de registro, desde setembro.

Ao contrário do folclore nascente, não há atraso nenhum na implantação dos genéricos. O processo é que tem de ser rigoroso para que os médicos acreditem nos genéricos e os adotem em suas receitas. Do contrário, o programa fracassará. Além disso é preciso evitar o retorno das falsificações, duramente reprimidas pelo Ministério da Saúde: pode ser mais fácil falsificar um produto genérico novo do que uma marca de fantasia conhecida.

É pouco compreendido o fato de que a decisão de produzir genéricos depende dos produtores privados. Para facilitar, criamos laboratórios para análise de qualidade e equivalência em universidades e instituições públicas, além de permitirmos a realização de testes em laboratórios qualificados no exterior. Muitas empresas não só resistem a produzi-los, face às menores margens de lucro (os preços serão entre 30% e 40% mais baratos), como fizeram até campanha contra. Mas quem produzir primeiro vai ganhar mais dinheiro. A concorrência acabará prevalecendo e pouco a pouco o volume de oferta de genéricos aumentará. Em menos de cinco anos os genéricos poderão

absorver entre 30% e 40% do mercado.

Outro passo na direção da organização do mercado de medicamentos foi dado com a criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, seguindo o modelo da FDA norte-americana, com funcionários melhor remunerados, diretoria com mandato (aprova-da pelo Senado) e mais imune às pressões políticas. Foram eliminadas de vez as tentações de "criar dificuldades para vender facilidades", reforçadas as ações contra propaganda enganosa, de controle da qualidade dos produtos que afetam a saúde e de monitoramento de preços.

Tal agência, que tem receitas próprias, reforçará também a capacidade científica nacional na

Ao contrário do folclore nascente, não há atraso nenhum na implantação dos genéricos

área de medicamentos, pois contrata pesquisas e serviços de institutos e universidades.

Os exemplos acima mostram o tremendo potencial da organização eficiente do poder de compra, mas seu impacto em benefício dos consumidores (e das finanças públicas) é ainda pequeno. O próximo passo, tão mais essencial quanto complexo, será a organi-

zação do mercado para pacientes atendidos pelo SUS e que são clientes das farmácias — com uma lista mínima de medicamentos básicos, a preços menores.

Dentro disso, há um primeiro movimento: começar por um conjunto de medicamentos básicos para tratar as doenças crônicas, num acordo que, se a indústria farmacêutica vier a aceitar, terá tido o mérito de reconhecer que fará bem a todos a introdução de um pouco de ética em um dos mercados mais essenciais para a vida das pessoas.

José Serra, 57, economista, é ministro da Saúde e senador licenciado pelo PSDB de São Paulo. Foi deputado federal pelo PMDB-SP (1986-88) e pelo PSDB-SP (1988-94) e ministro do Planejamento (governo Fernando Henrique Cardoso).

LHA DE S. PAULO

4

MES/ANO
FEV. 2000

CAVERNO

PAGINA

JANIO DE FREITAS

Palavra-chave

O uso da palavra suspeito no artigo de anteontem, sobre a injustificável demora na autorização de medicamentos genéricos pelo Ministério da Saúde, repete-se hoje com redobrada motivação.

O ministro da Saúde, que alega não estarem ao seu alcance os meios de coibir os preços absurdos e os aumentos explosivos dos remédios, cometeu grave intervenção nos preços — a favor dos laboratórios exploradores a que dizia estar combatendo.

A apressada e ridícula "liberação" de apenas seis medicamentos genéricos, das centenas esperadas, mais acentua do que atenua a perfeita identidade entre o ritmo do Ministério da Saúde e a oposição dos grandes laboratórios à venda de medicamentos genéricos (a substância medicamentosa, sem os nomes e a roupagem fantasiosos que os laboratórios lhes dão e, por isso, muito mais baratas do que os remédios de nomes comerciais).

Ao comunicar a liberação das seis substâncias, José Serra disse

esperar que os preços dos genéricos sejam de 30% a 55% mais baratos do que os remédios hoje disponíveis. Por que 30% a 55%? Com base em que levantamento foi estabelecida tal margem? Não se sabe. Mas se sabe, por evidência constrangedora, que esses percentuais sinalizaram para os produtores os preços que devem ser cobrados pelos medicamentos genéricos.

Ocorre que a diferença de preços entre os remédios de nome comercial e os de suas substâncias comercializáveis não se enquadra naquele limite. A experiência já longa dos Estados Unidos e da Europa (nesta, particularmente o caso da França) o atesta. As farmácias de manipulação têm demonstrado que no Brasil a diferença de preços é também muito maior do que a citada por José Serra. Eliane Cantanhêde referiu-se, na Folha de ontem, ao antibiótico amoxicilina, cuja caixa custa R\$ 1,20, como genérico de uma farmácia de manipulação men-

cionada, e mais de 11 vezes acima, ou R\$ 14, como o remédio que leva o nome de Amoxil. Se a diferença fosse entre 30% e 55%, o preço do genérico, em vez de R\$ 1,20, ficaria entre R\$ 6,30 e R\$ 9,80. Nem sempre a diferença pode ser tão alta, mas diferenças altas são comuns e suficientes para negar a margem de Serra mesmo como média, o que não era o caso.

Se os percentuais foram dados ao ministro da Saúde por sua assessoria, seria o caso de alertar-se quanto ao informante, cujos serviços ao lobby dos grandes laboratórios são maiores que os devidos ao Ministério da Saúde e à população. Esse lobby já engordou a conta e o patrimônio de muita gente.

O Ministério da Saúde continua testando ao infinito, segundo o número oficioso, a eficácia de 170 genéricos. Mas não testou nenhum dos remédios que têm a mesma substância e são vendidos com nomes comerciais a preços assaltantes.



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Presidência da República
Secretaria de Estado de Comunicação de Governo

MÍDIA IMPRESSA

O GLOBO

DIA

3

MÊS/ANO

FEV/00

CADERNO

10

PÁGINA

JSA

Preço de remédio sobe outra vez

Mesmo em meio à CPI e à liberação de genéricos, laboratórios fazem reajustes

Ledice Araujo

• As denúncias na CPI dos Medicamentos e a introdução dos genéricos não impediram que os laboratórios aplicassem novos aumentos para este mês. Nos cadernos de preços que serão enviados às farmácias esta semana, os consumidores vão se deparar com reajustes de até 97%. É o caso da ampicilina (penicilina antibacteriana), produzida pelo EMS, que passou de R\$ 10,58 para R\$ 20,85, de janeiro para fevereiro. Na pesquisa com preços de 300 remédios, feita pelo Conselho Regional Regional de Farmácia do Distrito Federal (CRF/DF), 99 tiveram reajustes de até 5%; 85 subiram entre 5% e 10%; 34 tiveram reajustes de 10% a 15%; e 57 subiram mais de 15%. Da lista, apenas 25 produtos tiveram seus preços reduzidos.

O antiparasitário Mebenix, da Cimed, subiu de R\$ 3,28 para R\$ 4,28 (30,5%). O antibacteriano Gastrogenol, à base de vegetais (da Profarb), saltou de R\$ 14,25 para R\$ 18,40, uma alta de 29%.

Medicamentos de maior saída sofreram reajustes menores, mas ainda assim muito acima da inflação de 1,17% de janeiro. Um exemplo é o colírio Clorafenicol (antifúngico oftálmico), da Brasmedica, que estava por R\$ 3,14 e agora será vendido por R\$ 3,45 — 9,9% mais caro. O antibacteriano Frademicina (xarope 60 ml), do laboratório Pharmacia, passou de R\$ 18 para R\$ 19,08, com a alta de 6%.

— Esses aumentos representam um desrespeito à CPI. Os laboratórios deveriam ser convidados com urgência a esclarecer os motivos da alta — afirmou Antônio Barbosa, presidente do Conselho de Farmácia.

A própria CPI, lembrou ele, vem provando que substâncias usadas como matéria-prima baixaram de preço em dólar, o que não justifica os aumentos. Segundo Barbosa, alguns laboratórios já refizeram as planilhas e recuaram nos preços. São cerca de 40 remédios que baixaram, entre eles o Omeprazol (-4%), da KIF, e Veiamox (-20%), da Novaquim. ■

OS MAIORES AUMENTOS ESTE MÊS (EM R\$)

| Remédios/Laboratório | Janeiro | Fevereiro | Varição |
|--------------------------------------|---------|-----------|---------|
| Ampicilina 1 g fr/6 (EMS) | 10,58 | 20,85 | 97,1% |
| Mebenix cx/2 (Cimed) | 3,28 | 4,28 | 30,5% |
| Gastrogenol-s cx 12 flac (Profarb) | 14,25 | 18,40 | 29,1% |
| Hepatogenol cx 12 flac (Profarb) | 14,45 | 18,54 | 28,3% |
| Depo Provera 150 mg susp (Pharmacia) | 19,00 | 23,44 | 23,4% |
| Amoxilina 250 mg 60ml (Bergamo) | 13,80 | 16,68 | 20,9% |
| Testonus fr/20 (Profarb) | 11,42 | 13,78 | 20,7% |
| Digestar 150 ml (Brasmedica) | 7,42 | 8,91 | 20,1% |
| Sulfato Ferroso 50 drs (Cimed) | 5,71 | 6,64 | 16,3% |
| Kraftol 150 ml (Profarb) | 10,70 | 12,65 | 18,2% |

Fonte: Conselho Regional de Farmácia do DF

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a será atendido na forma da lei.

O Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, para comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o mês de fevereiro traz uma importante comemoração para o Senado Federal como instituição – e particularmente grata para nós, que compomos as Bancadas do seu plenário: o quarto aniversário da TV Senado, já consagrada como valioso instrumento para divulgação das atividades do Poder Legislativo e, portanto, para a própria consolidação da democracia no Brasil.

Não temo incorrer em exagero ao fazer tal afirmação. Mais do que qualquer outro Poder, o Congresso Nacional depende de um acesso direto, imediato, sem intermediários, à cidadania. Somos “representantes” e temos, portanto, uma obrigação básica e inalienável para com os nossos “representados”: o desempenho digno e eficaz do mandato que nos conferiram.

Ao longo dos anos, a transmissão dos debates e das demais atividades da Casa sempre foi motivo de incompreensões maldosas e até mesmo agressivas. Muitos desconheciam as implicações do direito, da obrigação de prestarmos contas de nossos mandatos aos concidadãos; nem todos os formadores de opinião atentavam para o fato de que a divulgação integral do processo legislativo não afronta a liberdade de opinião, que tem na liberdade de imprensa sua expressão mais legítima.

Cada emissora, cada rede de televisão tem os próprios critérios editoriais e padrões jornalísticos. Nem poderia ser diferente, porque a pluralidade de opiniões é a própria essência do regime democrático, que elegemos para guiar nossas instituições, mas, ao mesmo tempo, esses diversificados editoriais, notícias, comentários, colunas, todos eles se fundamentam ou se apóiam em opiniões e prioridades que nem sempre refletem a riqueza de vivências e de intenções trazidas pelos Senadores de seus respectivos Estados.

É importante explicitar esse ponto: a divulgação institucional das notícias e fatos do Senado é equânime, dando a todos os Senadores iguais perspectivas de falar à nacionalidade, sem distinções

de Estados, origens sociais, grupos profissionais e correntes ideológicas ou religiosas a que se vinculam. Não havendo prioridades, inexistem preterições: um Senador do Acre ou do Amapá recebe o mesmo tratamento conferido aos colegas dos Estados do Sul-Sudeste. Todos são Senadores, na dignidade de seus mandatos e na luta comum em prol do fortalecimento da Pátria.

Não posso deixar de fazer uma saudosa referência ao ex-Senador Pessoa de Queiroz que, no início da década de 60, logo após a transferência da Capital Federal para o planalto goiano, já defendia ardorosamente o estabelecimento de um canal que levasse a palavra integral e direta dos Senadores a todos os cidadãos. No Brasil, a televisão ainda era um projeto incipiente, por isso o grande pernambucano frisava e repetia sempre a importância de ser criada uma rádio do Senado Federal.

Quarenta anos depois, vemos o sonho de Pessoa de Queiroz se realizar a cada dia, com o fortalecimento do complexo de comunicação social do Senado, impulsionado pela visão política do estadista que nos preside, Senador Antonio Carlos Magalhães, secundado pela equipe de brilhantes profissionais liderada por Fernando César Mesquita.

Nesse contexto, a TV Senado se destaca por ser o veículo moderno por excelência, dentro do fenômeno da comunicação instantânea de som e imagem – em tempo real, como se diz hoje. Desde sua implantação, em fevereiro de 1996, foi marcando presença e ocupando espaços importantes junto à opinião pública, refutando, na prática, todos os prognósticos depreciativos que a cercavam.

Com grande satisfação, temos visto inúmeros registros em consagradas colunas da grande imprensa, bem como notícias divulgadas nacionalmente, sobre o interesse e a conseqüente audiência que suas emissões alcançaram em situações especiais, como depoimentos perante Comissões Parlamentares de Inquérito e importantes votações no plenário.

Já seria uma grande conquista se a TV Senado se ativesse à rotina do cotidiano legislativo. Mas ela vai muito além disso!

Além da transmissão ao vivo das Sessões Plenárias e dos principais trabalhos realizados nas Comissões, são produzidos e gerados programas dos mais diversos formatos e conteúdos, desde repercussões de matérias discutidas e votadas, até debates e entrevistas sobre temas específicos, como cidadania, agenda econômica, cultura, arte, educação, serviços à sociedade, chegando a questões médicas, jurídicas e educacionais.

Espero que me perdoem se, emocionado, recorro ao velho lugar-comum, comparando a TV

Senado, em seu quarto aniversário, a uma criança que se afirma à medida em que cresce – mas a alegria de ver o desenvolvimento saudável dessa nova vida não tem igual, principalmente pelo que tem de pioneirismo, já que foi o primeiro canal de televisão legislativa em âmbito nacional, realizando os sonhos que começaram com Pessoa de Queiroz, materializaram-se na administração do ex-Presidente José Sarney e se consolidam, hoje, na Mesa presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, envio desta tribuna o meu mais fraternal abraço a todos quanto fazem da TV Senado uma das mais vitoriosas conquistas da democracia no Brasil. Não gostaria de destacar pessoas em seu valioso quadro de jornalistas, técnicos e assistentes, porque, se o fizesse, decerto cometeria omissões e injustiças, mas é forçoso creditar a Marilena Chiarelli, Diretora da TV Senado, grande parte do sucesso alcançado pela iniciativa; sem seu talento, sua experiência, sua dedicação integral à causa, dificilmente teríamos a consolidação dessa realidade. E é com uma frase da consagrada repórter e vitoriosa Diretora da TV Senado que concluo este pronunciamento:

O mais importante é que a TV Senado abriu uma janela de transparência para a democracia, na medida em que presta contas ao eleitor de tudo o que o seu Senador está fazendo em Brasília.

Essa frase é a síntese, é a razão, é a mais perfeita explicação do sucesso alcançado pela TV Senado em apenas quatro anos de existência.

Rogo à presidência da Casa que faça chegar aos jornalistas Fernando César Mesquita e a Marilena Chiarelli meus mais calorosos cumprimentos pelo quarto aniversário da TV Senado, extensivos a todos os valorosos profissionais que ali exercem o melhor de sua competência e de seu amor à árdua profissão que elegeram: a comunicação.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, por vinte minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os jornais de ontem noticiaram a realização de uma reunião, no Palácio do Planalto, entre o Presidente da República, o Ministro Aloysio Nunes Ferreira e Lideranças do Governo no Senado, ocasião em que teriam sido deliberadas prioridade absoluta e urgência para a votação, nesta Casa, ainda durante o período de Convocação Extraordinária, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e para o início célere da

votação da emenda constitucional que estabelece a DRU.

Já vi esse filme e o resultado não foi bom. O Senado é a Casa da Federação. Aqui, deveriam ser debatidos, com maior profundidade, os problemas de Estados e Municípios.

Antes da sua votação, a Lei Kandir, que isentou da cobrança de ICMS os produtos primários e semi-elaborados, foi debatida na Câmara dos Deputados por quase um ano. Ela era uma lei complementar que tratava de um imposto tipicamente estadual, como o é o ICMS. No entanto, ela chegou ao Senado, a Casa da Federação, que votou uma lei que tratava de um imposto tipicamente estadual em uma semana, em regime de urgência.

O Ministro Kandir compareceu à Comissão de Assuntos Econômicos numa terça-feira, onde disse que, com a aprovação daquela lei, o Brasil transformar-se-ia numa máquina de exportação, que teria um superávit anual de US\$6 bilhões. A matéria foi votada na Comissão de Assuntos Econômicos na terça-feira, as Lideranças do Governo aprovaram um requerimento de urgência no plenário no mesmo dia e, na quinta-feira, dois dias depois, a lei foi aprovada.

Na ocasião, os governadores que apresentaram restrições à lei tiveram uma reunião com o Ministro. O Governo os enganou, disse-lhes que iria dar compensação e, depois, acabou não cumprindo sua palavra. E quem disse que foi enganado, com todas as letras, pelo Governo Federal não foi um integrante da Oposição, mas o Governador Dante de Oliveira, em um debate na Comissão de Assuntos Econômicos.

Agora, vemos a repetição do mesmo filme. E, como se trata de uma lei intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal, o Governo e setores da imprensa procuram passar a versão de que quem está levantando questionamentos à essa lei é porque defende a irresponsabilidade fiscal. Tenta-se transformar essa lei numa verdadeira panacéia. E não vou me alongar sobre o seu mérito, até porque entendo que ela tem méritos, mas o objetivo do meu pronunciamento não é fazer uma análise rigorosa da Lei de Responsabilidade Fiscal. O que eu quero tratar é sobre a forma, o rito de tramitação dessa lei, que também tem a ver com os interesses da Federação, que também tem a ver com a autonomia dos Estados e dos Municípios; eu quero saber como vai ser o rito da tramitação dessa lei na Casa da Federação. Será que vai ser o mesmo rito da Lei Kandir, que, depois de aprovada, a toque de caixa, no Senado, vieram reclamar?

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de iniciativa do Governo Federal, chegou à Câmara dos Deputados no dia 13 de abril de 1999. Portanto, ficou oito meses sendo debatida naquela Casa. Foi votada na semana passada durante a Convocação Extraordinária na Câmara dos

Deputados. Chegou ao Senado. E parece que a intenção da Liderança do Governo nesta Casa é votá-la na próxima terça ou quarta-feira na Comissão de Assuntos Econômicos, aprovar o requerimento de urgência para que o Senado possa votar, ainda durante a Convocação Extraordinária, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Será, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que veremos o mesmo filme da Lei Kandir? Depois, os Senadores, os Governadores e os Prefeitos reclamarão, por se tratar de uma lei aprovada a toque de caixa. E é uma lei que está sendo revestida de uma série de panacéias. Dizem que tem que ser votada agora porque a lei proíbe contratar funcionário em período eleitoral. Ora, essa proibição já existe na lei que regulamenta as eleições. Dizem que tem que ser votada agora porque a lei proíbe aquelas operações de ARO, as Antecipações de Receita Orçamentária, que estavam trazendo prejuízo aos Municípios. Ora, essa regulamentação das operações de Aro já faz parte da Resolução 78, do Senado Federal, que acabou com aquela farra! Então, isso é conversa fiada. Existem questões positivas na lei. Mas há uma em que o Senado deveria debater com profundidade, inclusive foi o motivo pelo qual o Partido dos Trabalhadores votou contra a lei na Câmara dos Deputados, porque o fato é que se estabelece tratamento rigoroso a uma série de gastos feitos pelos governos estaduais e municipais, mas coloca como prioridade absoluta, como intocável, o pagamento de juros. Estados e Municípios não podem aumentar gastos na área social. Caso resolvam aumentar gastos com educação e com saúde estes devem ser acompanhados de aumento de impostos correspondentes. Mas os juros são intocáveis! O pagamento dos juros estão preservados de qualquer responsabilidade fiscal. O que demonstra, inclusive, diferença de tratamento.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior. Faz soar a campainha) – Senador José Eduardo Dutra, prorrogo a sessão por mais dez minutos, para que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento, tendo em vista que ainda fará uso da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, como último orador inscrito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Nabor Júnior. Procurarei concluir o meu pronunciamento em cinco minutos para dar oportunidade ao Colega.

Como eu dizia, o tratamento que o Congresso Nacional dá a dívidas é diferente a depender do credor. Ontem, esta Casa iniciou a discussão de proposta de emenda constitucional que estabelece o parcelamento do pagamento dos precatórios. Na verdade, o que o Congresso Nacional está fazendo – e que nós vamos votar a favor, porque sabemos que teremos que resolver essa bomba-relógio dos precatórios –, mas o nome disso causa urticária ao ser ouvido por alguns; o

nome desta emenda constitucional é "moratória constitucional"; é uma moratória com credores que não têm como se defender. Agora, quando o credor é o sistema financeiro, quando o credor é o banco, aí o Congresso Nacional coloca como prioridade absoluta. Aí não tem parcelamento, não tem moratória, não tem nada; aí é uma dívida, um pagamento que se sobrepõe inclusive a gastos na área social: são os juros. Aí não tem parcelamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero, sinceramente, que o que li nos jornais de ontem não aconteça. Espero que o Senado se disponha a debater a Lei de Responsabilidade Fiscal, para manter os seus pontos positivos – e existem vários pontos positivos –, mas, principalmente, considerando que é uma lei que trata da questão federativa de autonomia de Estados e Municípios. O Senado não pode votar em duas semanas uma matéria que a Câmara dos Deputados levou oito meses para fazê-lo, sob o risco de, mais uma vez, daqui a três, quatro, cinco ou seis meses acontecer o mesmo que aconteceu com a Lei Kandir; porque, depois, vimos vários Senadores que votaram a favor da Lei Kandir, que votaram a favor da urgência da Lei Kandir, reclamarem que aquela lei foi um absurdo, que trouxe prejuízo para os Estados, que tirou a autonomia dos Estados e coisas do gênero. Já vimos esse filme, até porque filmes de boa qualidade até assistimos mais de uma vez, mas filme de má qualidade, como é o caso, é recomendável que se assista apenas uma vez, e não se repita.

Espero que isso não venha a acontecer, embora não tenha muitas esperanças, até porque, como temos visto nesta Casa, nesses últimos cinco anos, os sinais que vêm do Palácio do Planalto são muito mais eficazes do quaisquer outros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no final desta sessão de sexta-feira, ocupo, com muita honra, a tribuna desta Casa, para debater um assunto que tem dominado os meios de comunicação e também para registrar a presença de um amigo e Deputado Estadual do meu Estado, Homero Neto.

Sr. Presidente, o assunto que passo a tratar refere-se à demissão do indigenista Orlando Villas Boas pelo Presidente da Funai. Para mim, não é surpresa essa atitude.

Desde que assumi o cargo de Senador da República pelo Estado de Roraima, tenho procurado fazer uma diagnóstico da realidade da Funai. Cheguei a apresentar um projeto propondo a sua extinção, por se tratar de um órgão ineficiente, tendo em vista a falta de cumprimento de seus ditames legais. Mas depois, talvez até pela minha formação de médico, concluí que havia feito um diagnóstico errado, e que o mal não estava na Funai. Ao contrário, a Funai estava sendo vítima de um ataque sorrateiro e planejado por organizações não-governamentais, que sempre quiseram dominar as questões indígenas no País. E tanto fizeram, tanto trabalharam que hoje realmente a Funai não merece a credibilidade que deveria ter no seio das comunidades indígenas.

E, para nossa surpresa – e denunciei isso antes de sua nomeação – o atual Presidente é um preposto indicado e apoiado pelas organizações não-governamentais, que dizem cuidar da causa indígena. Eu as chamo de gigolôs da causa indígena.

O Dr. Marés, ao assumir, demitiu alguns funcionários sem mais nem menos, procurou não fazer efetivamente uma tomada de posição e de reconhecimento da situação da causa indígena. No caso do indigenista Orlando Villas Boas, chamo a atenção da Nação para o despreparo do atual Presidente para dirigir um órgão de tamanha importância.

Causam-me espanto as manchetes de três jornais diferentes sobre o assunto. O Jornal **O Globo** diz: "Dias critica demissão de Villas Boas", isto é, o chefe do Presidente da Funai alega que o Presidente da Funai foi infeliz. Segundo **O Estado de S. Paulo**, o Ministro José Carlos Dias diz que o Presidente da Funai foi infeliz e que, se fosse um diplomata, estaria no Itamaraty. Pelo que sei, ele é um jurista e não deveria, portanto, estar na Funai. No jornal **Folha de S. Paulo**, a manchete diz "Funai errou ao demitir por fax, diz Dias".

O Presidente da República, chefe do Ministro que reconheceu o erro, como prêmio de consolação convida o Dr. Villas Boas para fazer parte do Conselho Indigenista – que, na verdade, não funciona e nem existe – e para participar das definições da política indigenista no País.

No artigo do **Jornal do Brasil**, há a afirmação categórica "Marés não será demitido". Apesar dos erros cometidos, da deselegância e do despreparo demonstrado, ele não será demitido exatamente por ser patrocinado e apoiado pelas ONGs. Se fosse um funcionário qualquer de carreira da Funai que tivesse cometido tamanho pecado, já estaria demitido. Mas esse não é o pecado maior que chama a atenção da Nação. Pecados outros ele vem

cometendo com inúmeras questões no Brasil afora. No meu Estado, por exemplo, ele readmitiu um administrador da Funai que tinha sido demitido por gestão inadequada, atendendo exatamente a uma solicitação de organizações não-governamentais, mais especificamente do Cimi.

Embora já tenha denunciado o fato na semana passada e enviado ofício ao Presidente da Funai e ao Diretor-Geral da Polícia Federal, o Coordenador da Funai em Roraima, volto a dizer que o Sr. Walter Blós está participando de um verdadeiro incitamento de indígenas em várias localidades, principalmente na Região Raposa Serra do Sol e na região do Piú, no Município do Alto Alegre, fazendo com que os índios façam barreiras impedindo o livre trânsito, a possibilidade de ir e vir inclusive de outros índios que não estejam de acordo com a orientação do Conselho Indigenista Missionário. O Presidente da Funai sabe desse fato – já o relatei para ele pessoalmente –, e nenhuma providência foi tomada.

Reitero o apelo que fiz ao Presidente da República para que – no ano em que vamos comemorar 500 anos do descobrimento, quando se fala muito sobre dar algum resgate aos nossos índios – Sua Excelência faça uma grande demonstração de apreço aos nossos índios, demitindo esse Presidente da Funai e nomeando para aquele órgão um índio, porque temos muitos índios preparados. Há índios advogados, antropólogos, engenheiros agrônomos. Conheço vários deles. Trata-se de índios que, efetivamente, têm o domínio da questão indígena porque eles próprios nasceram, viveram e vivenciam a questão. Sua Excelência deveria aproveitar esse ato de desacerto e de descompasso do atual Presidente da Funai, demitindo-o e nomeando um índio no dia 22 de abril, para, assim, virarmos uma página na história da Funai e da política indigenista no País.

Registro esse apelo, essa denúncia e, ao mesmo tempo, peço ao Sr. Ministro da Justiça que tome providências com relação à atuação de algumas organizações não-governamentais no meu Estado de Roraima que, por intermédio do próprio coordenador da Funai, estão praticando verdadeira guerra entre grupos de índios e fazendo com que vivamos um clima de instabilidade, de verdadeiro terror no nosso Estado.

Finalmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se efetivamente o Dr. Marés for mantido na Presidência da Funai, teremos comprovado que quem manda no Brasil e na questão indígena são as ONGs, as organizações não-governamentais, que estão infiltradas como metástases naquele órgão.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**



RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Presidência da República
Secretaria de Estado de Comunicação de Governo

MÍDIA IMPRESSA

| | | | | | | | | | |
|--------|-------------------------|-----|----|---------|--------|---------|----|--------|-----|
| JORNAL | JORNAL DO BRASIL | DIA | 04 | MES ANO | FEV/00 | CADERNO | 19 | PÁGINA | 6-A |
|--------|-------------------------|-----|----|---------|--------|---------|----|--------|-----|

Marés não será demitido

FRANCISCO LEALI

BRASÍLIA - O ministro da Justiça, José Carlos Dias, garantiu ontem que o presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Carlos Frederico de Marés, não será demitido. Dias admitiu que Marés agiu de forma errada no episódio da demissão do indígenista Orlando Villas Bôas, que ficou sabendo de sua exoneração de um cargo de confiança por fax. "Houve uma falha de comunicação, que não significa má fé. As pessoas erram", disse o ministro. Dias elogiou o trabalho de Marés da presidência da Funai. "Não penso em demiti-lo. Ele está fazendo um bom trabalho", afirmou. "Basta não estar se falando mal da Funai que já é uma grande coisa", acrescentou, referindo-se ao fato de a instituição ter deixado de aparecer na imprensa durante a

gestão de Marés envolvida em escândalos. Nem mesmo o fato de o presidente Fernando Henrique Cardoso ter ligado para o indígenista se desculpando do episódio serve, segundo o ministro, como motivo para sustentar a demissão do presidente da Funai. "Ele (Marés) não foi feliz. Se fosse um grande diplomata, estaria no Itamarati", comentou. O presidente da Funai avisou Villas Bôas por fax de sua exoneração do cargo de confiança na direção da Funai com direito a gratificação.

Dias tentou minimizar as críticas de Marés contra Villas Bôas publicadas ontem no **JORNAL DO BRASIL**. Anteontem, o presidente da Funai havia dito que Villas é quem deveria se sentir constrangido pelo fato de receber salário sem trabalhar. "O que ele quis dizer foi que é um constrangimento para uma pessoa como

Villas Bôas ter seu nome exposto", argumentou o ministro.

O ministro explicou que Villas Bôas havia sido beneficiado com uma gratificação por cargo de confiança como forma de compensar o valor reduzido de sua aposentadoria. "Como não é normal ter cargo para resolver esse problema de aposentadoria a solução foi conceder uma pensão vitalícia que iria suprir os vencimentos da gratificação", argumentou o ministro. Villas Bôas recebe pensão especial de R\$ 1.316,00 e perdeu a gratificação pelo cargo de assessor especial da Funai, de R\$ 1.300,00.

José Carlos Dias informou que Villas Bôas continua convidado para participar de um conselho indígenista, que será reativado pelo governo. O ministro reconheceu que Villas Bôas não aceitou o convite, alegando dificuldades para se locomover até Brasília.

| | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------------|-----|---|---------|-----------|---------|---|--------|----|
| JORNAL | G ESTADO DE S. PAULO | DIA | 4 | MES ANO | FEV. 2000 | CADERNO | A | PÁGINA | 14 |
|--------|-----------------------------|-----|---|---------|-----------|---------|---|--------|----|

Villas Bôas fará parte de Conselho Indigenista

ANTONIO XIMENES
Especial para o Estado

Osertanista Orlando Villas Bôas disse ontem que decidiu aceitar o convite feito pelo ministro da Justiça, José Carlos Dias, para fazer parte de um Conselho Indigenista da Fundação Nacional do Índio (Funai). "Fiquei sensibilizado com o telefonema do presi-

dente Fernando Henrique Cardoso e com as mensagens de apoio de vários setores da sociedade."

No dia 25, o presidente da Funai, Frederico Marés Filho, demitiu por fax o sertanista. No documento, o dirigente dizia que lamentava ter de solicitar o cargo de Villas Bôas de assessor da presidência, porque o sertanista não poderia acumular be-

nefícios, já que havia recebido uma pensão vitalícia do governo no ano passado. O salário de Villas Bôas era de pouco mais de R\$ 1.300.

A volta de Villas Bôas não significa que ele concorda com a atual política indigenis-

ta praticada pela diretoria do órgão, que ajudou a fundar em 1965. "Estou velho: sinto o corpo cansado, mas, em defesa da causa indígena, vou até o fim. Sou feito da mesma fibra do marechal Rondon, não vou desistir agora nem nunca. Acredito que o índio brasileiro precisa de um tratamento melhor, o que não está ocorrendo no momento."

Ânimo – O sertanista destacou ainda que o telefonema do presidente da República pedindo desculpas lhe devolveu o ânimo que quase havia perdido depois que foi demitido por fax. "Cheguei a pensar que toda a minha vida de dedicação aos índios tinha sido em vão, mas depois, com a solidariedade recebida, percebi que ainda tenho o que fazer pelos meus irmãos que estão cada vez mais abandonados."

Colaboraram para o retorno de Villas Bôas o apoio do cacique Aritana, chefe dos

iualapitis no Xingu, bem como a indignação demonstrada por Piracumã, irmão de Aritana, e coordenador administrativo do Parque Nacional Indígena do Xingu. "O meu povo sabe o que eu e os meus irmãos fizemos para criar a reserva e não permitir que os fazendeiros tomassem conta da região", observou Villas Bôas.

O pai de Aritana e Piracumã é Paru, um velho cacique que desde os anos 50 cultivava um estreito relacionamento com os irmãos Villas Bôas.

Na tradição oral dos índios do Brasil Central, especialmente das 11 nações xinguanas, os Villas Bôas são considerados filhos ilustres da terra. Tanto Cláudio como Leonardo, ambos já falecidos, foram homenageados em 1998 com Quarups (ritual de despedida dos mortos) na aldeia

dos camaiurás.

Desde então, na cultura local, e especialmente entre os mais jovens – como Tapi, filho de Aritana –, Orlando é o último dos brancos que têm uma linha direta com os seus antepassados. São esse laços que fazem do sertanista um dos mais conceituados mediadores entre as tribos da região, um universo de cerca de 9 mil índios nem sempre pacífico.

Cartas – O sertanista vai enviar cartas de agradecimento ao ministro do Desenvolvimento Agrário, Raul Jungmann, ao secretário de Comunicação do governo, Andrea Matarazzo, e ao ministro Dias pelos convites que recebeu logo após a sua demissão. "Todos foram muito corretos e manifestaram que a atitude do senhor Marés foi, no mínimo, indelicada."

| | | | | |
|-------------------|-------|----------------------|-------------|-------------|
| FOLHA DE S. PAULO | DIA 4 | MES/ANO FEV. 2000 | NÚMERO 1 | PÁGINA 6 |
|-------------------|-------|----------------------|-------------|-------------|

Funai errou ao demitir por fax, diz Dias

da Sucursal de Brasília

O ministro da Justiça, José Carlos Dias, afirmou que o presidente da Funai (Fundação Nacional do Índio), Frederico Marés de Souza Filho, errou ao demitir o sertanista Orlando Villas Bôas da entidade por fax.

Apesar dessa crítica, Dias disse que pretende manter Marés no cargo. "As pessoas erram. Não penso em demiti-lo, não está fazendo um trabalho técnico na Funai", afirmou o ministro.

Para justificar o elogio a seu subordinado, o ministro disse que "só o fato de não se ouvir falar na Funai já demonstra o bom trabalho". Segundo Dias, "há muito pouca gente apta" a assumir o cargo de presidente da fundação.

O ministro disse que Marés "não foi feliz" no episódio da demissão de Villas Bôas, mas que espera "que tudo isso seja digerido". Segundo ele, embora a maneira de comunicar a demissão tenha sido errada, o desligamento de Villas Bôas era necessário.

Dias reconheceu que a "exposição" a que o indigenista foi submetido foi "constrangedora", mas salientou o fato de que, em seguida, ele foi convidado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso a fazer parte de um novo conselho indigenista, que será subordinado ao seu ministério.

"É importante ter pessoas emblemáticas colaborando com o governo", afirmou o ministro.

O indigenista havia sido contra-

tado para um cargo comissionado na Funai como maneira de complementar sua aposentadoria, considerada muito baixa.

No ano passado, foi sancionada uma lei que estabelece uma pensão vitalícia para Villas Bôas, 86, por seus serviços prestados à causa indígena brasileira.

A lei também determinava que o sertanista não poderia acumular nenhum pagamento como funcionário público.

Quem é Villas Bôas

Orlando Villas Bôas nasceu em 12 de janeiro de 1914 em Botucatu (225 km a noroeste de São Paulo). Jovens escrivães, ele e os irmãos Cláudio e Leonardo decidiram, no fim de 1943, integrar a ex-

pedição Roncador-Xingu, criada e patrocinada pelo então presidente Getúlio Vargas.

A expedição tinha o objetivo de abrir caminho para a ocupação da região Oeste do Brasil e estabelecer uma ligação pelo interior entre São Paulo e Manaus; partiu do rio das Mortes (Mato Grosso).

Depois de 24 anos, a expedição Roncador-Xingu deixou em seu rastro 35 cidades novas, 19 campos de pouso, dos quais 4 se tornaram bases militares, e o Parque Nacional do Xingu, criado em 1961 com autorização do então presidente Jânio Quadros.

Orlando e Cláudio foram indicados duas vezes para o Prêmio Nobel da Paz — em 71 e em 75.

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------------|-----|---|---------|-----------|---------|---|--------|-----|
| JORNAL | G ESTADO DE S. PAULO | DIA | 4 | MES/ANO | FEV. 2000 | CADERNO | A | PAGINA | 14A |
|--------|----------------------|-----|---|---------|-----------|---------|---|--------|-----|

Presidente da Funai foi infeliz, diz ministro

Segundo José Carlos Dias, Marés falhou na comunicação da demissão de Villas Bôas

EDSON LUIZ

BRASÍLIA – O ministro da Justiça, José Carlos Dias, afirmou ontem que o presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Frederico Marés Filho, falhou na comunicação da demissão do sertanista Orlando Villas Bôas. Segundo Dias, Marés também teria sido infeliz em suas declarações sobre o episódio, considerado pelo presidente da Funai como um fato “pequeno”. “Ele não foi feliz”, admitiu o ministro.

Mas, por enquanto, dentro do Ministério da Justiça, não existe nenhuma determinação superior para que Marés seja demitido, apesar de o Palácio do Planalto ter-se sentido constrangido com a demissão do sertanista. Tanto é que o presidente Fernando Henrique

Cardoso telefonou para Villas Bôas pedindo desculpas pela forma como foi informada sua demissão.

“Se ele (Marés) fosse um diplomata, estaria no Itamaraty e não na Funai”, afirmou José Carlos Dias, assegurando que seu subordinado permanece no cargo, em que tem feito um bom trabalho em três meses de gestão. “Basta não se ouvir mais falar na Funai para mostrar isso”, justificou o ministro.

Segundo Dias, Orlando Villas Bôas deve mesmo fazer parte do Conselho Indigenista que está sendo criado dentro da própria Funai. Ao ministro da Justiça, o sertanista, de 86 anos, afirmou que não poderia sair constantemente de São Paulo para participar das reuniões do conselho. “Faltava para ele que poderia colaborar na medida do possível,

fazendo pareceres, relatórios ou estudos sobre a causa indígena”, contou Dias.

Telefonema – O ministro afirmou que a decisão de telefonar para Orlando Villas Bôas partiu dele próprio, independentemente da ligação feita pelo presidente Fernando Henrique Cardoso. “Não havia nada tratado”, afirmou Dias, ressaltando que o sertanista recebeu os telefonemas com satisfação.

No Ministério da Justiça há uma corrente de fortalecimento de Marés depois do episódio da demissão de Villas Bôas. Ontem, pouco depois da solenidade de posse do diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), assessores de Dias voltaram a distribuir cópias do decreto que estipula a pensão vitalícia para o sertanista.

MINISTRO
TELEFONOU
PARA
SERTANISTA

| | | | | | | | | | |
|--------|---------|-----|----|---------|--------|---------|----|--------|-------|
| JORNAL | O GLOBO | DIA | 04 | MES/ANO | FEV/00 | CADERNO | 1º | PAGINA | 7-218 |
|--------|---------|-----|----|---------|--------|---------|----|--------|-------|

Dias critica demissão de Villas Bôas

Ministro acna que presidente da Funai foi infeliz, mas não agiu de má-fé, e defende seu trabalho

• BRASÍLIA. O ministro da Justiça, José Carlos Dias, censurou ontem a maneira deselegante com que o presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Carlos Marés, demitiu o sertanista Orlando Villas Bôas, através de um fax, mas decidiu manter Marés no cargo, por considerá-lo um excelente técnico. Ele acha que Villas Bôas, por ser uma figura emblemática da nação pelos serviços prestados à causa indígena, não deveria ter sido exposto a uma situação constrangedora.

— Houve uma falha indiscutível de comunicação. Ele (Marés) não foi feliz. Mas não agiu

de má-fé. As pessoas erram — contemporizou o ministro.

Presidente da Funai não faz autocritica de seu gesto

Seguro do seu gesto, Marés reafirmou seu gesto e disse que não se arrepende. Villas Bôas, de 86 anos, mora em São Paulo, após 56 anos de serviços à causa indígena e recebia da Funai um DAS-2 no valor de R\$ 1.300, que acumulava com uma pensão especial vitalícia, aprovada no ano passado pelo Congresso, de R\$ 1.316. Segundo Marés, a lei proíbe o acúmulo de pensão com outra remuneração pública.

— Qual o meu erro nisso?

Não faço reparo algum. Não vou fazer concessões ilegais por se tratar de um ícone nacional. Se não fosse para fazer uma administração correta sequer teria assumido o cargo — disse ele, que foi indicado pela primeira dama Ruth Cardoso.

Segundo Dias, apesar do erro, Marés está fazendo “um trabalho magnífico” na Funai, que honra a tradição de Villas Bôas, fundador da autarquia. O ministro lembrou que Marés resolveu recentemente um conflito indígena na Bahia, em que havia militares mantidos reféns pelos índios.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 54, DE 2000

Solicita informações ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Martus Tavares, sobre os documentos “Documento de País” do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e “Estratégia de Assistência ao País” do Banco Mundial (BIRD).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhor Martus Tavares, pedido de cópias dos documentos “Documento de País” (Country Paper) de autoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do “Estratégia de Assistência ao País” (Country Assistance Strategy) de autoria do Banco Mundial (BIRD).

O Bird e o BID estabelecem as suas políticas de financiamento e assistência através da elaboração desses dois documentos sobre a situação macro-econômica em cada país. Descrevem a estratégia e as prioridades de cada um dos dois bancos para os empréstimos que serão concedidos, nesse caso, ao Brasil. Esses documentos contêm, portanto, os planos para operações de crédito relacionadas com as reformas econômicas ou ajustes estruturais e projetos de investimentos nas diversas áreas, inclusive nas áreas sociais (agricultura, infra-estrutura, reforma agrária, meio ambiente, educação, saúde, etc.).

Esses documentos são de responsabilidade dos referidos bancos, mas são elaborados dentro de um processo de negociação com o Governo Federal. Apesar desse processo de negociação não incluir debates com o Legislativo, é prerrogativa do Senado Federal analisar e deliberar sobre empréstimos internacionais, resultantes das estratégias políticas estabelecidas a partir desses dois documentos. A versão final desses transforma-se nas principais referências para as concessões de empréstimos pelo Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento ao Brasil, os quais deverão ser analisados e fiscalizados pelo Senado Federal.

Diante da importância do “Documento de País” (BID) e do “Estratégia de Assistência ao País” (BIRD),

solicito seja encaminhado ao Senhor Ministro Martus Tavares pedido de cópias dos mesmos para estudos e análises também pelo Senado Federal.

Brasília, 4 de fevereiro de 2000. – Senadora **Heloísa Helena**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III, art. 216, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senador Francelino Pereira enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encerrou-se no último fim de semana a 3ª Mostra de Cinema da cidade histórica de Tiradentes, promovida com grande sucesso pelos jovens empreendedores Raquel Hallak d’Angelo e Quintino Vargas, entre os dias 21 e 29 de janeiro, com o patrocínio da empresa de telecomunicações Telemar, cujo presidente, Ivan Ribeiro de Oliveira, acompanhou diretamente o festival.

Na condição de relator e representante da Comissão Especial do Cinema no Senado Federal, presidida pelo nobre Senador José Fogaça, tive a honra de presidir as sessões de abertura, no dia 21, e de encerramento, no dia 29 de janeiro, da 3ª Mostra de Tiradentes, ali permanecendo, nos dois fins de semana, para acompanhar os eventos.

Com o crescimento de sua estrutura em mais de 50% em relação ao ano passado, a 3ª Mostra tornou-se, este ano, o maior espaço dedicado exclusivamente ao cinema brasileiro. Cento e dezesseis produções em película ou em vídeo foram mostradas em Tiradentes, distribuídas em 35 longas, 42 curtas e 39 vídeos.

Foram oferecidas cinco oficinas de cultura, com o propósito de estimular o processo vocacional dos participantes e fomentar o treinamento de mão-de-obra direcionada para a indústria cinematográfica.

Cento e oitenta alunos dessas oficinas receberam certificados, 30% a mais do que no ano passado, distribuídos nos seguintes cursos: introdução à realização de vídeo, à realização de documentário cinematográfico, interpretação de ator para cinema, interpretação de ator para adolescente, e oficina de cinema digital.

Uma das novidades da 3ª Mostra foi a introdução de votação para eleger o melhor

longa-metragem, o melhor curta-metragem e o melhor vídeo pelo júri popular.

Foram eleitos o longa "Nós que aqui estamos por vós esperamos", de Marcelo Masagão, o curta "O oitavo selo", de Tomás Enrique Creus e o vídeo "Água benta, fé ardente; água ardente, fé benta", de João Luiz Dornelas e Armando Mendes.

Nada menos do que 25 mil pessoas estiveram na Mostra, 120% a mais do que na edição anterior. O número de leitos para acomodar toda essa gente pulou de 900 para dois mil. A cidade viveu nove dias de festa e esplendor.

Na sua fala de encerramento, Raquel Hallak D'Angelo, coordenadora do evento, declarou:

"Há três anos, quando chegamos a Tiradentes com a primeira edição da Mostra de Cinema, fomos recebidos com entusiasmo pelos moradores da cidade, comerciantes e dirigentes locais. Eles sabiam que a união dos atrativos naturais da charmosíssima Tiradentes com um trabalho sério de difusão do cinema brasileiro só poderia trazer benefícios, tanto para a economia da cidade como para a cultura nacional."

Dois impactos da Mostra de Tiradentes, um externo e outro interno, são visíveis. O impacto externo foi o de equilibrar melhor a geografia do cinema no território do País. Ela coloca Minas Gerais, seguramente, no mapa da cinematografia brasileira. À maneira de Gramado, no Rio Grande do Sul, Tiradentes já se transformou noutro ponto de referência para o cinema nacional.

Internamente, a Mostra de Tiradentes está tendo o salutar efeito de levar o cinema de volta ao interior e à praça pública, a céu aberto, até em dia de chuva como ocorreu durante o festival. Ela está se desdobrando numa itinerância por outras sete cidades de Minas ligadas à história do cinema, como Ouro Preto e Cataguazes. Este será um novo calendário de eventos, o 1º Circuito de Cinema em Minas, mais uma iniciativa de entretenimento e cultura para as cidades do interior.

A eficiência, a ampla divulgação, a seriedade e a clareza de princípios com que a Mostra de Tiradentes vem sendo conduzida anualmente atraíram à cidade importantes produtores, diretores, investidores, grandes atores e atrizes que apresentavam os filmes e abriam os painéis de discussão.

Muitos organizadores dos mais importantes eventos audiovisuais do País reuniram-se em Tiradentes, empenhados na instituição do Fórum Nacional dos Organizadores de Eventos Audiovisuais Brasileiros.

A "Carta de Tiradentes", por eles redigida, é, na avaliação de Raquel Hallak D'Angelo, "um valioso documento que busca aproximar ainda mais os realizadores de mostras e festivais de cinema, vídeo e

multimídia, dos órgãos de governo federal responsáveis pela regulamentação e incentivo da produção audiovisual."

Esta carta me foi entregue para o necessário encaminhamento à Comissão Especial do Cinema no Senado Federal e à Secretaria para o Desenvolvimento do Audiovisual do Ministério da Cultura, órgãos responsáveis pelos pleitos nela.

Sr. Presidente, tendo em vista a relevância do evento, estou encaminhando à Mesa, para consideração deste Plenário, requerimento em que solicito a consignação de um Voto de Aplauso para a 3ª Mostra de Cinema de Tiradentes.

Muito obrigado.

ANEXO 1

Fórum Nacional dos Organizadores de Eventos Audiovisuais Brasileiros

CARTA DE TIRADENTES

Senador **Francelino Pereira**

Tiradentes, 24 de janeiro de 2000

Os organizadores de festivais audiovisuais brasileiros (cinema, vídeo, multimídia e outras linguagens), reunidos na 3ª Mostra de Cinema de Tiradentes – MG, decidem lançar o Fórum Nacional dos Organizadores de Eventos Audiovisuais Brasileiros e eleger a sua primeira diretoria durante a realização do 4º Festival de Cinema do Recife, em março próximo.

Trata-se de uma entidade representativa do setor, juridicamente estabelecida, que surge para articular e fortalecer os eventos audiovisuais no exato momento em que todos os segmentos do audiovisual brasileiro buscam um envolvimento direto no processo de readequação estratégica e operacional que o mercado vem estabelecendo. O quadro de transição por que passa a atividade audiovisual no Brasil exige uma participação efetiva, eficiente e organizada de todos os setores profissionais envolvidos no seu desenvolvimento. Neste sentido, a criação do Fórum Nacional dos Organizadores de Eventos Audiovisuais Brasileiros insere os festivais neste contexto de mudanças, conferindo-lhes um papel de fundamental importância.

Entendemos que o milênio que se inicia está reservado aos núcleos profissionais que tiverem condições de atuar através de ações consorciadas, coletivas, pautadas em parcerias sólidas e interesses comuns, independentemente das suas características próprias, seus perfis particulares e da sua capacidade de viabilizar seus projetos individualmente.

Através do Fórum Nacional dos Organizadores de Eventos Audiovisuais Brasileiros será possível discutir e encaminhar os grandes temas de interesse dos festivais, dando a visibilidade e a consistência necessárias para o sucesso e alcance dos seus objetivos.

Por fim, vale destacar o relevante papel destes eventos na matriz audiovisual brasileira. Por intermédio dos festivais, é possível ampliar o acesso do público às produções nacionais, formar novas platéias, divulgar as obras audiovisuais brasileiras, criar modelos alternativos de exibição, estimular o surgimento de novos talentos e a produção de novas obras, promover a atividade, facilitar o contato do público com seus ídolos, lançar filmes e novos produtos, discutir a atividade através de seminários e **workshops**, promover o intercâmbio, integrar as chamadas "janelas" de exibição, agregar valor às obras audiovisuais, capacitar e aprimorar profissionais, inserir, expandir e consolidar o mercado para o produto nacional, tanto no Brasil como no exterior, abrir espaço para a realização de negócios, dentre outras iniciativas.

Para o pleno desenvolvimento da atividade, faz-se necessária:

1 – A extensão aos festivais audiovisuais brasileiros do benefício de 100% concedido aos patrocinadores, previsto na Lei nº 9.874, de 23-11-99, para as áreas de artes cênicas, livros de valor artístico, música erudita ou instrumental, circulação de exposições de artes plásticas e doações de acervos para bibliotecas e museus.

2 – A indicação de um representante dos festivais para integrar a Comissão Nacional de Cinema.

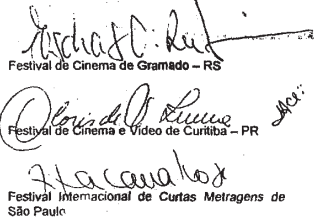
3 – A realização de uma audiência pública da Comissão Especial do Cinema Brasileiro do Senado com representantes dos festivais.

4 – A manutenção e a definição de critérios do apoio financeiro concedido pela Secretaria do Audiovisual aos festivais.

O Fórum Nacional dos Organizadores de Eventos Audiovisuais Brasileiros será um instrumento capaz de colocar os festivais entre os setores protagonistas da indústria audiovisual brasileira.

Atenciosamente,


Mostra de Cinema de Tiradentes – MG
Festival de Cinema Nacional de Recife – PE
Vitória Cine Vídeo – ES


Festival de Cinema de Gramado – RS
Festival de Cinema e Vídeo de Curitiba – PR
Festival Internacional de Curtas Metragens de São Paulo

ANEXO 2

Encerramento

Raquel Hallak d'Angelo
Coordenadora-Geral da Mostra
de Cinema de Tiradentes

Há três anos, quando chegamos a Tiradentes com a primeira edição da Mostra de Cinema, fomos recebidos com entusiasmo pelos moradores da cidade, comerciantes e dirigentes locais. Eles sabiam que a união dos atrativos naturais da charmosíssima Tiradentes com um trabalho sério de difusão do cinema brasileiro só poderia trazer benefícios, tanto para a economia da cidade como para a cultura nacional.

Hoje, no encerramento de mais uma versão do evento, nós podemos dizer, com convicção, que a resposta que tivemos em apenas três anos já supera as expectativas.

Do ponto de vista da cidade, basta dizer que, de um ano para outro, o número de leitos disponíveis para acolher os turistas pulou de 900 para 2 mil, segundo levantamento da Associação Comercial. Do ponto de vista da Universo Produção, realizadora da mostra, o sucesso pode ser medido pelo aprimoramento do conceito da mostra; pelas 25 mil pessoas que passaram pela cidade nestes 9 dias. Isto representa 120 por a mais que a edição anterior.

Aperfeiçoando nosso papel de estimuladores do cinema nacional, ampliamos não só o número de filmes e de sessões, mas também os pontos de exibição, concretizando o sonho de levar o cinema à praça, de aproximá-lo ainda mais do público.

E esta idéia, que encontrou nos líderes políticos, como o Senador Francelino Pereira e o Governador Itamar Franco grande aliados – que declararam seu apoio incondicional ao projeto. Esta idéia tão bem-vinda será expandida, ainda este ano, com a mostra itinerante que percorrerá diversas cidades do interior mineiro.

É uma honra para a Universo Produção poder estar à frente de um projeto como este, reflexo direto da credibilidade que conquistamos e do voto de confiança dado mais uma vez pelo nosso patrocinador, a Telemar, que nos acompanha com a mesma convicção desde a primeira edição da mostra.

Esta seriedade e clareza de princípios leva a Mostra de Cinema a dar este ano mais um passo histórico, com a reunião aqui em Tiradentes, neste janeiro de 2000, dos organizadores de alguns dos mais importantes eventos audiovisuais do País.

Desse encontro nasce a Carta de Tiradentes, um valioso documento que busca aproximar ainda mais os realizadores de mostras e festivais de cin-

ema, vídeo e multimídia, dos órgãos do governo federal responsáveis pela regulamentação e incentivo da produção audiovisual, e que nesta noite entregamos para o Senador Francelino Pereira, relator da Comissão Especial do Cinema e grande entusiasta do cinema nacional.

Temos certeza de que, com isso, quem ganha é o cinema nacional. E, naturalmente, o público – prova de que o interesse pelo cinema brasileiro sobrevive até debaixo d'água.

Obrigada a todos que nos ajudaram a viabilizar esta terceira edição.

Ao cinema nacional nosso reconhecimento público e engajamento para vê-lo ocupando o espaço que lhe é devido: o Brasil.

Muito obrigada. Até janeiro de 2001.

ANEXO 3

Ao Povo do Cinema

Com grande repercussão na mídia de todo o País, a Comissão Especial do Cinema, instalada em junho de 1999 no Senado Federal, trabalha com o objetivo de propor soluções para os problemas do cinema brasileiro. Ela ouve o **povo do cinema**, os investidores e agentes do governo, em busca do diagnóstico certo, de alterações indispensáveis na legislação e de definição de uma política pública de fomento à atividade cinematográfica.

A Comissão Especial coloca o Senado Federal no drama e nos meandros do cinema, dando-lhe o conhecimento do que se passa nos vários Estados e pólos de atividade, e se dispondo a prestar, simultaneamente, apoio institucional para a solução de problemas sabidamente recorrentes e complexos.

Por ser uma iniciativa que ganhou repercussão nacional, a Mostra de Cinema de Tiradentes está entre os grandes eventos culturais, como os festivais e mostras realizados em vários pontos do País.

Se há um ano, a intenção era inscrever a Mostra na agenda anual do cinema, podemos dizer que a cidade histórica de Tiradentes chegou lá. Mais do que isso, esse privilegiado espaço de exibição, de debate e de popularização do cinema coloca Minas Gerais no circuito nacional da indústria cultural cinematográfica.

Senador **Francelino Pereira**, Relator da Comissão Especial do Cinema – Senado Federal.

3ª Mostra de Cinema de Tiradentes

FICHA TÉCNICA

| | |
|--|---|
| Idealização e Realização: | Universo Produção |
| Coordenação Geral: | Raquel Hallak d'Angelo |
| Coordenação Técnica: | Quintino Vargas Neto |
| Coordenação Logística: | Fernanda Hallak d'Angelo |
| Curadoria de Vídeos: | Roberto Moreira S. Cruz |
| Curadoria de Vídeos: | Roberto Moreira S. Cruz |
| Produção: | Tarcísio Neves, Mônica d'Angelo Braga, Rômulo Moreira, Patrícia Rezende, Michele Soares d'Angelo, Diogo Ferreira, Gabriel Moisés S. Hallak. |
| Assessoria de Imprensa: | Sérgio Stockler e Roberta Canuto |
| Fotografia: | Leonardo Lara |
| Projeção 35mm e 16mm: | José Luiz de Almeida Alltech Comércio e Manutenção de Equipamentos |
| Sonorização: | Som Melhor |
| Filmagem: | Olhar XXI Today Vídeos |
| Projeto Gráfico: | Holograma Estúdio de Criação |
| Comissão Especial do Cinema – Senado Federal | |
| Presidente: | Senador José Fogaça |
| Relator: | Senador Francelino Pereira |
| Assessores: | João da Silveira e Ana Jardim |

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 28 minutos.)

Ata da 21ª Sessão Não Deliberativa em 7 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Nabor Júnior, Eduardo Suplicy, Bello Parga e Iris Rezende

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos).

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a Mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 2000

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Samambaia, no Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Samambaia, Distrito Federal.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Samambaia manterá cursos de nível médio e profissionalizante, definidos pelo Ministério da Educação.

Art. 3º Para a instalação e manutenção da Escola Técnica Federal de Samambaia, o Poder Executivo providenciará as necessárias dotações orçamentárias sem prejuízo de outras fontes de receitas permitidas em lei.

Art. 4º O Ministério da Educação definirá, em 90 dias da publicação desta lei, os cargos, funções, empregos e demais ocupações necessários ao funcionamento da escola técnica federal de que trata esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A grande carência de mão-de-obra especializada no Brasil tem sido fator de atraso constante no desenvolvimento do País.

A especialização depende muito mais dos cursos médios, profissionalizantes, do que dos cursos

universitários; enquanto estes têm um currículo abrangente, de longo prazo, aqueles são específicos e de duração curta, formando profissionais para imediata atividade laboral nas mais diversas áreas, industriais, comerciais e de serviços técnicos.

A falta destes profissionais nos vários segmentos de trabalho é tão grande que é comum a ocupação das vagas por trabalhadores com formação universitária, numa flagrante inversão de valores.

Por isso, e pela qualidade de ensino oferecida no País pelas escolas técnicas federais é que julgamos necessário multiplicar o número das mesmas para oferecer ao mercado profissionais competentes, com rapidez.

Escolas profissionalizantes são uma necessidade evidente no Distrito Federal. O crescimento vertiginoso da grande Brasília exige a formação célere de técnicos para suprir o grande mercado de trabalho que se forma e se consolida a cada dia.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2000. – Senador **Luiz Estevão**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2000

Acrescenta dispositivo ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, o seguinte inciso:

“Art. 39

XIII – Deixar de devolver valores em espécie, no caso de troco do pagamento de produtos ou serviços adquiridos.

Pena – a do art. 56, inciso IX.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Já se tornou hábito no cotidiano do consumidor brasileiro a devolução do troco de pagamento, efetuado na aquisição de produtos ou serviços, na forma de mercadorias inservíveis para o consumidor, ou, simplesmente, a sua sonegação por meio do artifício do arredondamento do valor de compra.

Geralmente, tal prática afeta as classes de menor poder aquisitivo, por fazerem suas compras sempre em moeda corrente. O presente projeto visa inserir, no Código de Defesa do Consumidor, a obrigação de estabelecer como norma legal o troco em espécie.

À Consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2000. – Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....
Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços:

.....
Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

.....
IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade:

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 2000

Acrescenta dispositivo ao art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pela Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pela Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, o seguinte parágrafo único:

“Art. 20.

Parágrafo único. Fica dispensado da obrigatoriedade do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, o proprietário, do veículo, que o fizer de forma facultativa, de valor igual ou superior ao fixado em lei.”(NR)

Art. 2º O Conselho Nacional de Seguros Privados regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo do projeto é propiciar ao proprietário de veículos automotores de via terrestre, por meio da lei, a opção pelo seguro que melhor lhe convier, segundo sua disponibilidade financeira, sem que haja a obrigatoriedade da duplicidade de seguros.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2000. – Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 73
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

.....
Art. 20. Sem prejuízo do disposto em leis especiais são obrigatórios os seguros de:

.....
LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A alínea **b** do art. 20, do Decreto-Lei nº 73 (*), de 21 de novembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20

.....
b) responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias fluvial, lacustre, marítima de aeronaves e dos transportadores em geral.”

Art. 2º Fica acrescida ao art. 20, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, a alínea **1** nestes termos:

“Art. 20.

.....
1 – danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.”

.....
 (À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os projetos lidos vão às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 55, DE 2000

Requer a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1999, em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1996.

Tendo sido designado relator do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1999, que “cria contribuição destinada a financiar programas de tratamento de doenças provocadas pelo fumo e dá outras providências”, venho requerer, nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, item 8, do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que a tramitação da referida proposição legislativa faça-se em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1996, que “dispõe sobre a prevenção do tabagismo entre crianças e adolescentes, institui taxa de 10% sobre a venda de produtos contendo nicotina, destinando o produto de sua arrecadação ao incentivo ao esporte amador, e dá outras providências”.

Este último projeto trata da matéria de forma mais ampla, tendo já recebido parecer favorável da Comissão de Educação. A ele, encontra-se também

apensado o Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1999 que “dispõe sobre a prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes mediante restrições ao acesso de menores de idade aos produtos de tabaco e dá outras providências”, de modo que a tramitação deve dar-se em obediência à ordem de precedência estabelecida no art. 260, inciso II, alínea **b**, do regimento citado.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2000. – Senador **Bello Parga**.

REQUERIMENTO Nº 56, DE 2000

Senhor Presidente,

Na forma do disposto no art. 256, I, do Regimento Interno, requero a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 27/2000 de minha autoria, por entender que a matéria foi contemplada pela Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2000. – Senador **Ramez Tebet**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os requerimentos lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, alínea **c**, item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 25/2000, de 27 de janeiro último, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando, para os fins previstos no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996 (nº 601/98, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Mauro Miranda e outros Senhores Senadores, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal.

A Presidência convocará, oportunamente, sessão solene do Congresso Nacional, a fim de promulgar a Emenda Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 112-L-PFL/2000

Brasília, 2 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Antônio José Mota, PMDB, para, como membro suplente, compor a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.988-16, de 13 de janeiro de 2000, que “Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do

Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências”, em substituição ao Deputado Roberto Pessoa.

Atenciosamente. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 123-L-PFL/2000

Brasília, 2 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Antônio José Mota, PMDB, para, como membro suplente, compor a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.967-3, de 6 de janeiro de 2000, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$240.000.000,00, para os fins que especifica”, em substituição ao Deputado Roberto Pessoa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 124-L-PFL/2000

Brasília, 2 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Antônio José Mota, PMDB, para, como membro efetivo, compor a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.934-9, de 6 de janeiro de 2000, que “Altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que autoriza a doação de bens e dá outras providências”, em substituição ao Deputado Roberto Pessoa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 125-L-PFL/2000

Brasília, 2 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Antônio José Mota, PMDB, para, como membro suplente, compor a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.954-22, de 6 de janeiro de 2000, que “Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências”, em substituição ao Deputado Roberto Pessoa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OF.GAB/I/Nº 60

Brasília, 4 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Moacir Micheletto passa a participar, na qualidade de Titular da Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2017, 19 de janeiro de 2000, que “Acresce dispositivo à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural e dá outras providências”, em substituição ao Deputado Carlos Dunga, que passa à qualidade de suplente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima** – Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Passa-se à lista de oradores.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Exª tem a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, antes que o primeiro orador inicie seu pronunciamento, gostaria de requerer a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Exª está inscrito na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por vinte minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo registrar a viagem que o Presidente Fernando Henrique Cardoso faz hoje a Parintins, no Estado do Amazonas, a fim de abrir solenemente em todo o País o ano escolar.

Por mais rigorosos que sejamos na crítica ao Governo de Sua Excelência, ninguém deixará de lhe dar o crédito do grande avanço alcançado na área do ensino fundamental. Se com relação ao terceiro grau, por exemplo, o Governo ainda tem muito a fazer – acredito que as universidades estão recebendo pouco apoio do Governo Federal –, na área do ensino fundamental os avanços são extraordinários. Os números falam por si mesmos, os dados são muito eloqüentes. O Ministro da Educação, Paulo Renato, conseguiu mobilizar o País em torno do ensino fundamental (Prefeitos, Governadores, Secretários de Educação, a comunidade, sobretudo) e tem demonstrado

um grande empenho em tratar dessa questão, que está a requerer uma ação definitiva do Governo.

Os números anunciados para este ano: 73 milhões de livros para serem distribuídos a 33 milhões de alunos do ensino fundamental, matriculados em 170 mil escolas. Praticamente, não há aluno fora da escola no ensino fundamental. Há um crescimento que já se reflete no ensino médio, que vai requerer um esforço adicional dos Estados e da própria União para criar novas vagas.

É evidente que há ainda um percentual de analfabetos, pessoas que já ultrapassaram uma determinada idade e que estão sendo tratadas, também, por programas especiais. O Comunidade Solidária e outras iniciativas nos diversos Estados e Municípios procuram enfrentar esse problema. Mas o maior êxito do Governo tem sido realmente na mudança de perfil e de perspectivas para o ensino fundamental. Nesse particular, o PSDB, o Instituto Teotônio Vilela, que é um instituto de estudos políticos do Partido e que tenho a honra de presidir nacionalmente, deve lançar amanhã uma publicação chamada Cadernos 45, sobre educação, mostrando quanto o Governo conseguiu avançar.

É evidente que nada disso teria sido possível sem a participação dos Estados e Municípios e também do Congresso Nacional. Votou-se aqui muita coisa que se refletiu diretamente na educação. Para exemplificar, a emenda constitucional e a lei que criaram o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Fundef –, que tem sido alvo de alguns desmandos em alguns Estados e Municípios, numa situação absolutamente inaceitável – prefeitos malbaratando esses recursos, recursos destinados ao ensino fundamental, que são escassos e que, mesmo assim, os prefeitos gastam mal, aplicam mal ou são desonestos na aplicação desses recursos. Felizmente, a sociedade está alerta e cobra dos responsáveis a punição para esses maus administradores.

Outro programa aprovado aqui foi o projeto de educação vinculado à renda mínima, com a participação dos municípios, que está sendo executado nacionalmente pelo Ministério da Educação e que visa a oferecer um estímulo financeiro aos municípios mais pobres do País, para que os pais mantenham seus filhos na escola.

Todo dia ouvimos o refrão: só podemos sair do subdesenvolvimento se educarmos nossas crianças, se formos capazes de abrir as janelas para que elas enxerguem e possam se inserir nesse admirável mundo novo, que já chegou, que é o mundo da Internet, da tecnologia, da informática, da comunicação,

que requer aptidões especiais das pessoas, objetivando o mercado de trabalho. Esse desafio está sendo enfrentado pelo Governo em todos os seus níveis e pela sociedade brasileira, que se conscientizou de que a educação é essencial. Se não dermos condições aos nossos jovens, às nossas crianças, para enfrentar, com possibilidade de êxito, o mundo novo que se descortina, o Brasil será sempre uma nação injusta, subdesenvolvida e que não consegue realizar seu grande destino.

Gostaria de registrar a grande simbologia existente na ida do Senhor Presidente da República ao Município de Parintins para a abertura oficial do ano escolar. Há um significado que não podemos deixar de assinalar. Sua Excelência foi ao Município para mostrar o compromisso de seu Governo com a educação. Frequentemente, associamos as viagens do Presidente a inaugurações, à visitação de obras ou a comemorações de eventos, de datas nacionais. A ida de Sua Excelência a Parintins, um remoto Município na selva amazônica, visa, justamente, evidenciar a importância que seu Governo dá à questão da educação. É com gestos como esse que Sua Excelência se aproxima da comunidade, e pode se aproximar do povo brasileiro, demonstrando que está sintonizado com as nossas angústias, as nossas ansiedades, as nossas expectativas, as nossas esperanças.

Educação é, de certa maneira, um tema que sintetiza todos esses sentimentos, às vezes contraditórios, que povoam a alma do povo brasileiro.

Espero que tenhamos, daqui até o fim do seu Governo, o que comemorar de fato na área da educação, não mais apenas na educação de primeiro grau, o ensino fundamental, mas também nos ensinos médio e superior, respectivamente segundo e terceiro graus.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet, para uma comunicação inadiável. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, é com muita alegria que assomo à tribuna para registrar o 47^o aniversário do **Correio do Estado**, o jornal mais importante do Estado de Mato Grosso do Sul que completa hoje 14.007 edições publicadas ao longo de 552 semanas de vida, todas elas dedicadas à defesa dos interesses do Estado de Mato Grosso e atualmente Estado de Mato Grosso do Sul.

Um jornal que nunca aceitou o terreno da neutralidade; um jornal que sempre teve posição no terreno político, cultural e em todos os assuntos de interes-

se da coletividade sulmatogrossense. O **Correio do Estado**, jornal a que me refiro, pertence à tradicional família dos Barbosa Rodrigues.

Eu mesmo sou leitor deste jornal há mais de 30 anos, desde quando cheguei para o exercício da advocacia no meu torrão natal, a cidade de Três Lagoas. Esse jornal é símbolo do Estado e faz parte da leitura diária dos políticos, empresários, de todos aqueles que desejam estar bem informados, de todos aqueles que lutam em prol de um objetivo comum: a defesa dos interesses do Estado de Mato Grosso do Sul.

O jornal tem tradição, tem um passado de lutas e é reconhecido por toda a sociedade sul-mato-grossense de tal ordem que eu não poderia deixar passar em branco esta data, e não poderia deixar de ocupar a tribuna do Senado da República para dizer e registrar este acontecimento tão importante para o Estado do Mato Grosso do Sul.

Afinal, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ninguém conta a história política do Estado do Mato Grosso – hoje, Mato Grosso do Sul – sem consultar as páginas de o **Correio do Estado**, de tal ordem esse jornal procurou informar e formar, **pari passu**, a opinião pública sobre todos os assuntos de relevância do nosso Estado.

Sr. Presidente, ao encerrar este discurso, desejo cumprimentar a família Barbosa Rodrigues por inteiro, que fundou e mantém o jornal o **Correio do Estado**, em defesa do Estado do Mato Grosso do Sul; cumprimentar também todos os funcionários desse jornal, desde os mais humildes até os seus editores e diretores.

Era o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Tem a palavra o Senador Roberto Saturnino, por vinte minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uso a tribuna hoje para tecer alguns comentários sobre o Mercosul, iniciativa tão promissora para os países da América do Sul em geral, especialmente os do Cone Sul, e que se encontra hoje em situação de grande dificuldade no prosseguimento de suas ações.

Antes, porém, de aprofundar tais comentários, farei observações sobre a política de desmonte do Governo brasileiro, fruto da exigência do Fundo Monetário Internacional de se formarem superávits fiscais e se cortarem despesas do Governo indiscriminadamente. Essa política de desmonte que já nos dei-

xou quase sem fiscalização em muitos setores importantíssimos de atuação do Estado brasileiro, afinal, acabou atingindo o Ministério das Relações Exteriores, que tem tradição de qualidade, de eficácia nas suas ações, de respeito internacional que o comportamento de décadas e décadas acabou por inspirar. Mas o próprio Itamaraty começa a sofrer perda de qualidade em decorrência da política de desmonte do Estado, de aviltamento dos salários dos servidores públicos brasileiros.

Na semana passada, ocorreu novo episódio desagradável a partir de notas do Itamaraty que, segundo informação oficial, seriam notas falsas, mas, na verdade, são notas produzidas dentro do Itamaraty – de alguma forma que não se consegue identificar bem –, distribuídas à imprensa, causando péssima impressão.

Há um ano e meio, isso aconteceu no episódio das negociações entre o Peru e o Equador, e, quinta-feira passada, ocorreu na entrevista com o novo Presidente do Uruguai, o Presidente Batlle, aqui em Brasília, quando foi distribuída, pela Secretaria de Comunicação do Itamaraty, uma nota que traçava o perfil do novo Presidente e que criou uma situação de constrangimento para o Governo brasileiro, demandando a intervenção do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que não ficasse como pensamento oficial do Governo o perfil que se imprimia naquela nota distribuída pelo Itamaraty.

Haverá averiguações, mas sabe-se que essas, como no caso do conflito do Peru com o Equador, também não chegarão a responsabilizar ninguém, porque o fato é que essas notas estão sendo produzidas de forma incompetente dentro do próprio Itamaraty, negando sua tradição de qualidade, em decorrência dessa política de desfazimento do Estado brasileiro.

Sr. Presidente, a nota mostrava o Sr. Presidente Batlle, do Uruguai, como um político, um líder menos ligado ao Brasil e ao Mercosul do que à Argentina e aos Estados Unidos e, por conseguinte, à Alca. Segundo o Itamaraty, essa nota é falsa na sua confecção e elaboração. Todavia, sabe-se que, no seu conteúdo, ela é verdadeira, isto é, quem a produziu estava com as informações corretas. Entretanto, do ponto de vista diplomático, não seria de bom alvitre, de boa política internacional revelar essas coisas como se fossem da lavra do próprio Ministério das Relações Exteriores do Brasil. O fato é que não se pode contar com o novo Presidente do Uruguai como um forte aliado do Mercosul no confronto de interesses entre este e a Alca, a qual significaria absorção dos interesses comerciais

de toda a América Latina pela força econômica do gigante Estados Unidos da América do Norte.

Diante de uma série de acontecimentos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vai-se delineando uma situação nada auspiciosa ou promissora para o Mercosul porque a instituição passa por extrema dificuldade. Em uma entrevista, o Embaixador Botafogo Gonçalves declarou que o Governo brasileiro chegou a cogitar, no fim do ano passado, desinteresse pelo Mercosul, conseqüentemente, desligar-se dele e, evidentemente, condená-lo à extinção, porque o Mercosul sem o Brasil ou sem a Argentina estará fadado à extinção.

Sr. Presidente, penso que algo de muito grave está se passando nessa instituição, sobre a qual se colocaram grandes esperanças por parte dos brasileiros, dos argentinos, dos paraguaios, dos uruguaios, dos bolivianos e de outros povos da América Latina, principalmente nós, políticos brasileiros e Governo brasileiro, que nos empenhamos na formação do Mercosul e no seu desenvolvimento.

Mais uma vez o Governo brasileiro dá mostras de seu interesse no fortalecimento do Mercosul e não na sua extinção ao designar o Embaixador Botafogo Gonçalves, um dos mais competentes e brilhantes de que nosso Itamaraty dispõe, um homem com experiência incontestavelmente rica e sólida, de missões bem desenvolvidas, com êxito, para, como Ministro Extraordinário, tratar da consolidação e do desenvolvimento do Mercosul.

O fato, Sr. Presidente, é que, em virtude da difícil situação econômica dos nossos países, estão surgindo embaraços de tal natureza para a continuidade da existência do Mercosul que começamos a duvidar dele.

Eu mesmo, Sr. Presidente, devo confessar que duvido que o Mercosul possa subsistir nos próximos anos ou – quem sabe? – nos próximos meses. De um lado, a situação da Argentina é difícilíssima, pois o País se atrelou à moeda norte-americana, mediante a política de **currency board**, para citar a expressão corrente no mercado internacional. Esse atrelamento à moeda americana e a situação de endividamento generalizado das empresas contabilizado em dólar impossibilita a revisão da cotação da moeda argentina em relação ao dólar, porque isso traria uma consequência catastrófica para a economia.

A Argentina não pode desvalorizar a sua moeda, mantendo-a em situação inteiramente irreal – como estava a nossa moeda em relação ao dólar antes da desvalorização ocorrida no ano passado – pois o seu comércio internacional fica inviabilizado. A

Argentina está condenada a ter déficits crescentes na sua balança de pagamentos, por ser obrigada a manter uma taxa de câmbio em que a cotação do dólar é inteiramente irreal.

As relações comerciais do Brasil com a Argentina estão fadadas ao insucesso. É claro que a Argentina está condenada a ter um déficit crescente e gigantesco em relação ao comércio com o nosso País. Não será possível manter isso durante muito tempo.

O novo presidente argentino, Fernando de la Rúa, eleito pelo povo argentino como sendo de oposição à política que vinha sendo praticada pelo Presidente Carlos Menem, adota as mesmas diretrizes políticas do seu antecessor, porém mais aprofundadas e mais radicalizadas. Enfim, o atual Presidente está seguindo as mesmas determinações do Fundo Monetário Internacional adotadas anteriormente pelo Sr. Carlos Menem, mas de forma mais drástica e mais dramática, para obter um empréstimo de US\$7 milhões ou US\$8 milhões, capaz de salvar a Argentina de uma situação de iminente bancarrota.

É óbvio que esse remédio não surtirá efeito. A economia argentina vai entrar em recessão. Ela não tem condições de recuperar o equilíbrio da balança de pagamento, a menos que mude a relação da sua moeda com o dólar, mas isso é impossível em virtude de lei e do endividamento a que as empresas foram levadas. Nesse momento, a alteração do câmbio causaria uma catástrofe na economia argentina.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para a economia argentina não haverá outra solução senão a dolarização completa, aberta, ostensiva e legal. Não adianta resistir. Quanto à decisão tomada recentemente pelo Governo do Equador, lembramos em nosso pronunciamento aqui no Senado que o Presidente daquele país declarara que não havia outra solução para o Equador senão dolarizar a sua economia. Sabemos que a Argentina está na mesma situação. É fatal e absolutamente certo que ela também vai dolarizar a sua economia, o que não só inviabilizará completamente a instituição do Mercosul como também se constituirá numa pressão ainda mais forte para que o Brasil igualmente venha a dolarizar a sua economia.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, por meio da palavra do Ministro Pedro Malan, afirma que o Brasil jamais dolarizará a sua economia porque não tem a mesma dimensão do Equador.

Sr. Presidente, acredito que o Sr. Pedro Malan e o Sr. Fernando Henrique Cardoso estejam sendo sinceros nesse momento. A questão é que o Brasil ficará numa situação difícil. Quando os países da América

Latina, um a um, tiverem dolarizado sua economia, nosso País será cercado por nações ligadas ao interesse norte-americano e não lhe restará, daqui a algum tempo, outra alternativa, como não restou ao Equador e como está acontecendo com a Argentina.

O México, outra grande economia da América Latina, praticamente já aderiu à dolarização também. Que alternativa restará ao Brasil senão, igualmente, ajoelhar-se e entregar-se e à economia do dólar, abrindo mão da moeda nacional – o real – e consequentemente da sua soberania?

Isso acontecerá fatalmente, Sr. Presidente, se o Governo brasileiro, a curto e a médio prazo, no máximo, não tomar decisões que conflitam profundamente com a atual diretriz econômica que adota, a fim de mostrar à América Latina e à América do Sul que existe outra alternativa – além da dolarização – e que o Brasil é capaz de assumir a liderança. Se nosso País não proceder desse modo, evidentemente, as economias da América Latina entregar-se-ão uma a uma ao dólar – a Argentina e logo depois o Uruguai. Sabe-se da óbvia simpatia do novo Presidente Batlle pela economia e pela nação norte-americana e pela sua capacidade de condução dos assuntos econômicos.

Então, o Brasil vai ficando cercado de economias dolarizadas, sem capacidade de apresentar uma alternativa a esse caminho que fatalmente terá que seguir – talvez não para a gestão do Sr. Fernando Henrique, mas para a do próximo Presidente. Que opção restará? Que medida ainda pode tomar o novo Presidente da Argentina, Fernando de la Rúa, senão acabar levando a economia argentina à dolarização? Os compromissos que ele recebeu do presidente anterior o obrigam a tomar esse caminho. Então, criam-se condições concretas que vão impedir os países da América Latina de procurar soluções que não sejam o atrelamento ao dólar.

Lembro-me de um pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, realizado na semana passada, no qual S. Ex^a abordou exatamente esse assunto. Hoje, ao tomar conhecimento dessa gafe do Itamaraty, veio-me novamente à mente a idéia de que o Brasil deve tomar agora, a curto prazo, a decisão de mudar a sua política econômica, voltando-se para um processo de desenvolvimento autônomo interno, isto é, baseado no seu mercado interno, também voltando-se mais profundamente para os mercados das nações irmãs da América do Sul, no sentido de traçarem, em conjunto, um programa de desenvolvimento. Tal política de desenvolvimento teria que ser também de justiça social, porque só é possível um projeto desenvolvimentista que tenha fundamento no mercado interno,

e num mercado interno com poder aquisitivo elevado pela política social.

Ou o Brasil faz isso agora, começando por enfrentar a dificuldade da balança de pagamentos, instituindo um controle de câmbio, um controle de fluxo de capitais, e dá o rumo para a América do Sul e para a América Latina, mostrando às outras nações que existe uma alternativa, ou estaremos condenados, com ou sem a vontade do Presidente Fernando Henrique e do Sr. Ministro Pedro Malan, a também entrar na esteira da dolarização, visto que estaremos cercados de países que não terão outra solução senão adotar a moeda norte-americana e abdicar das suas respectivas soberanias.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Saturnino, quero manifestar aqui a afinidade de nossas preocupações com respeito aos temas que V. Ex^a está trazendo hoje a esta Casa. Primeiro, ressaltando a importância do Mercosul para o Brasil e de uma atitude efetiva de grande entrosamento com a Argentina, o Uruguai, o Paraguai, possivelmente o Chile, convidando os demais países que têm afinidade e proximidade territorial conosco, para caminharmos na direção de uma espécie de comunidade, não apenas uma simples zona de livre comércio, mas uma zona que, tal como hoje constitui exemplo a Comunidade Econômica Européia, possa se tornar uma área econômica comum, podendo, inclusive, as pessoas estarem trabalhando ora num país, ora noutro; estudando ali ou aqui, ou onde entender que é o melhor para o seu desenvolvimento, e que o entrosamento entre esses países do Mercosul tenha um sentido do ponto de vista dos trabalhadores, dos seus direitos sociais. Avalio mesmo que, quando, por exemplo, no Brasil, pensamos em instituir o direito de garantia de uma renda mínima, deveríamos estar interagindo com os países do Mercosul para que isso seja uma política comum, e não apenas do Brasil. Seria interessante que o Estado do Rio de Janeiro tivesse, como também o Estado de São Paulo, o Estado de Alagoas, e assim por diante, que não fosse simplesmente uma política estadual ou municipal, mas um direito inerente à cidadania. V. Ex^a traz aqui hoje também o tema do risco de dolarização das economias dos países vizinhos do Brasil em toda a América Latina. O Equador, embora não fazendo fronteira com o Brasil, tem uma proximidade conosco muito grande, e o fato de o Presidente e o Ministro da Economia da-

quele país terem asseverado que não havia outra alternativa senão a de dolarizar sua economia representa uma decisão extremamente séria e que deve ser analisada com atenção pelo Executivo e por nós, no Congresso Nacional. Daí por que, na semana passada, propus, Senador Roberto Saturnino – e penso ser importante contar com a colaboração de V. Ex^a, amanhã, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos –, a constituição de um grupo de trabalho ou de uma subcomissão da CAE, ou mesmo a realização de um fórum para assuntos monetários internacionais, que tivesse, como sua primeira preocupação, hoje, o estudo e a avaliação dos riscos de dolarização na América Latina. O Presidente da CAE, Senador Ney Suassuna, de pronto, abraçou a proposição, no sentido de que venhamos a discutir, aqui, no Senado Federal, quais os riscos que a América Latina está correndo. Assinalo, Senador Roberto Saturnino, que, no Congresso dos Estados Unidos, a chamada Joint Economic Committee, que reúne a Casa dos Representantes e o Senado Federal, durante o ano passado, realizou algumas audiências sobre o tema da dolarização, em que, ainda que houvesse proposições a favor e contra, algumas vozes propunham que os Estados Unidos estimulassem a dolarização das economias de alguns países da América Latina. E o próprio Secretário do Tesouro, Larry Summers, na ocasião em que ali compareceu, chegou a mencionar que, para os Estados Unidos, haveria aí uma grande vantagem, já que um país que viesse a adotar o dólar como sua moeda propiciaria aos Estados Unidos a receita de senhoriagem. Mais do que isso, seria para os Estados Unidos como que um empréstimo sem a necessidade de pagamento de juros. Assim, viveríamos uma situação bizarra, segundo a qual, países relativamente mais pobres estariam, ao utilizar a moeda de um país mais desenvolvido, criando possibilidades de maior desenvolvimento econômico daquele país. Portanto, é muito importante que venhamos a aprofundar a análise do tema. Por essa razão, cumprimento V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, cumprimentando-o também pela iniciativa da proposição de constituição de uma comissão especial destinada a avaliar o tema, a partir da qual poderemos ter maior e mais detalhado acesso a todas as informações internacionais, acesso inclusive ao conteúdo de audiências realizadas pela Comissão do Congresso americano que tratou do assunto. Enfim, é um tema que, queiramos ou não, está na pauta das decisões governamentais da América do Sul.

Tive também informações de que o Governo argentino está estudando a possibilidade de dolarização. Diante disso, convenhamos, Sr. Presidente: ou o Brasil oferece uma alternativa, ou não restará outro caminho ao Governo do Presidente Fernando De la Rúa que não dolarizar a economia argentina, como não restou ao Equador. A Argentina atualmente tem todas as suas empresas endividadas em dólar; tem a sua moeda atrelada, por uma lei, à cotação do dólar. É impossível uma revisão da moeda argentina que não seja resultante de uma proposição, partida do Brasil, de uma comunidade econômica sul-americana, nos moldes da Comunidade Econômica Européia, como muito bem salientou V. Ex^a. Assim, ou o Brasil toma a iniciativa de, pelo menos, acenar que, num prazo não muito longo, será viável a constituição dessa comunidade econômica, ou todos os países da América do Sul, um a um, irão se atrelar à economia americana e dolarizar a sua moeda por falta de perspectiva, por falta de alternativa.

A iniciativa está com o Brasil. A designação do Embaixador Botafogo Gonçalves é uma promessa. Reconheço tratar-se de um homem muito competente, que tem, na cabeça e no coração, a idéia de defesa da economia e dos interesses brasileiros; tem perfeita consciência da situação de conflito histórico existente entre os interesses brasileiros e os norte-americanos. É, pois, um homem capaz de conduzir, com competência, uma política de unificação econômica da América do Sul, com base numa iniciativa brasileira, eis que apenas o Brasil tem densidade, tem dimensão para propor uma alternativa dessa natureza. Ou fazemos isso agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ou assistiremos, daqui a alguns poucos anos, inclusive o Sr. Fernando Henrique e o Sr. Pedro Malan, talvez não mais como Presidente e não mais como Ministro, à decisão de um Governo brasileiro de dolarizar também a sua economia por uma alternativa que não foi tomada quando era ainda possível. Agora ainda é possível, se houver coragem, determinação e clareza por parte do Governo brasileiro da necessidade de se começar a fazer sua própria política. A começar pelo controle de câmbio, porque é ali que está o gargalo. É o controle dos fluxos de capital, é a insubmissão em relação ao mercado financeiro internacional. Ou o Brasil adota agora esta decisão, ou vamos assistir aos países sul-americanos, um a um, renderem-se ao dólar, e não nos restará também outra alternativa, num futuro não muito longínquo, que não seja seguir o mesmo caminho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa para fazer um registro que me parece extremamente importante para os que vivem na Capital do País e para todos os brasileiros que acompanham, com renovado interesse, os exames do Provão e os processos de avaliação que o Ministério da Educação está fazendo, já pelo terceiro ano consecutivo, nas universidades brasileiras e nas escolas de ensino superior.

Com muito orgulho, a Universidade de Brasília, pela segunda vez consecutiva, recebe a nota A. No último exame nacional de cursos do Ministério da Educação e do Desporto (MEC), mais conhecido como Provão, oito cursos da UnB receberam nota A. Baseado nos resultados da avaliação do corpo docente, dos laboratórios, da biblioteca e da pós-graduação, enfim, juntando as avaliações gerais, curriculares ou não, da UnB, o Ministério da Educação publicou que a Universidade de Brasília é a primeira, a melhor universidade do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse fato nos dá a todos que moram nesta cidade, aos que militam e aos que já militaram como docentes da Universidade de Brasília, um orgulho muito grande. Veja V. Ex^a que os cursos de Letras, Odontologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica – do qual fui professor –, Matemática, Medicina, Jornalismo, Direito e Economia, todos receberam nota A. O curso de Administração recebeu nota B. Com isso, a UnB ficou em primeiro lugar no **ranking** nacional.

A UnB possui um perfil acadêmico interessante. Possui 1.352 professores, 19.956 alunos, 59 cursos de graduação, 68 programas de pós-graduação. O quadro de docentes, em sua grande maioria, tem nível de pós-graduação e dedicação exclusiva.

A partir de 1997, foram criados nove novos cursos: Ciências Contábeis, Direito, Licenciatura em Informática (esses são cursos noturnos), Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Redes de Comunicação, Farmácia, Literatura e Medicina Veterinária. Mais do que isso, Sr. Presidente – e aí o meu entusiasmo –, é que o Reitor da UnB, Professor Lauro Morhy, nesse

último final de semana, informou-me, já oficialmente, que o nosso pleito de descentralização do campus daquela universidade começa, efetivamente, a sair do papel. Trata-se, na verdade, da implantação de um campus avançado em uma área de 30 hectares, localizado em Planaltina, às margens da BR-020, onde já está planejada a instalação de vários dos cursos da Universidade de Brasília. Da mesma forma, prepara campus avançados nas cidades satélites do Gama e Ceilândia. Com esses novos campus, dá-se o primeiro e decisivo passo para que a UnB não seja privilégio apenas dos filhos das classes mais abastadas e assim possa democratizar o seu acesso, permitindo aos filhos das famílias mais humildes das regiões periféricas do DF acesso mais facilitado. É importante também citar que o Hospital Universitário de Brasília, que é um hospital de referência para essa região, atende, hoje, a 22 mil consultas médicas por mês, realiza 36 mil exames complementares, já possui 300 leitos e abriga 1.040 internações por mês.

Há outra informação ainda mais importante. A UnB está fazendo uma experiência pioneira, que é o Programa de Avaliação Seriada – PAS. Trata-se de um projeto de avaliação seriada que se faz entre os alunos do segundo grau do Distrito Federal.

Peço licença a V. Ex^a e aos Srs. Senadores para falar menos como senador e mais como pai. É impressionante – e sinto isso em minha própria casa – a diferença de motivação que o vestibular seriado dá aos alunos do segundo grau. Antes, os alunos do segundo grau faziam o primeiro, o segundo e o terceiro anos do segundo grau e, ao final do terceiro ano, entravam na maratona do vestibular. Aqui em Brasília, atualmente, ao final do primeiro ano do segundo grau, os alunos das redes pública e privada de ensino são chamados a um primeiro exame. Ao final do segundo ano, são chamados a um segundo exame e, ao final do terceiro ano, a um terceiro exame.

Qual a vantagem disso? A primeira é que os alunos se motivam e distribuem a angústia e pressão que o vestibular causa pelos três anos do curso secundário. A segunda vantagem é que o ensino, anteriormente mais rigoroso no terceiro ano, passa a ser efetivo nos três anos do segundo grau.

A UnB, não satisfeita com isso, com o seu próprio corpo docente tem feito cursos de reciclagem e de preparação de todos os professores do segundo grau das escolas públicas e privadas.

Agora, vamos aos resultados: de cada 100 alunos que faziam vestibular de acesso à UnB, o vestibular convencional, aproximadamente 91 eram egressos das escolas privadas e apenas 9, das escolas pú-

blicas. No vestibular seriado, Sr. Presidente, 48% dos alunos são egressos das escolas públicas e 52% das escolas privadas.

A UnB encontrou, portanto, com o vestibular seriado, o PAS, um processo efetivo de democratização do acesso à universidade pública e gratuita.

O que estou falando, em termos de números, pode não nos tocar muito, mas a nossa sensibilidade é efetivamente tocada quando o objetivo chega até nós. Os jornais desta cidade publicaram há alguns dias que o filho de uma lavadeira, morador de um pequeno barraco de madeira com apenas um cômodo na cidade satélite do Paranoá, que sempre estudou em escola pública, com as maiores dificuldades que se podem admitir, sendo órfão de pai e cuja mãe, com vários filhos, ganha o sustento da família lavando roupa, esse menino, Sr. Presidente, foi um dos aprovados neste vestibular seriado.

Antes, no vestibular convencional, isso era absolutamente impensável, até porque os cursinhos de vestibular e as escolas particulares têm um processo pedagógico tão mais avançado e "macetizado" – para usar uma expressão deles próprios – que fica realmente difícil a concorrência para os mais pobres, que vêm das escolas públicas.

Com o vestibular seriado isso não acontece, porque os professores das escolas públicas também são treinados pela Universidade e eles podem preparar melhor seus alunos. É assim que alunos de classes de renda mais baixa da periferia do Distrito Federal começam efetivamente a ter acesso à UnB. O PAS está muito próximo do que o MEC já implanta no Brasil inteiro, que é o Enem.

Com essas duas providências, o PAS, vestibular seriado, e a descentralização do campus universitário da UnB em Planaltina, Gama e Ceilândia – um pleito antigo de todos nós, não tenho dúvidas de que a UnB, que já é a melhor universidade pública do Brasil, passará a ser também a mais democrática. Entendendo por democracia universitária a democracia de acesso, a igualdade de condições a todas as camadas da sociedade.

Sr. Presidente, cumprimento todos os professores, todos os dirigentes da Universidade de Brasília, seus funcionários e seus 20 mil alunos. Todos os que vivemos na capital do País temos orgulho da UnB, criada por Darcy Ribeiro e outros pioneiros que tiveram a premonição de que na nova capital do País deveria existir uma universidade pública diferente, tecnologicamente avançada, de ensino mais aberto. É isso o que, efetivamente, ao longo dessas quatro décadas,

apesar dos obstáculos e dos percalços, conseguiu-se.

A Universidade de Brasília hoje é um modelo para todo o país e até, reconhecidamente, em alguns dos seus cursos, internacionalmente. Atesta isso o sucesso de alguns dos seus professores ao estudarem fora do Brasil, nas melhores universidades do mundo, e retornarem para cá com graus de avaliação os melhores possíveis.

Quero, também, Sr. Presidente, dizer que essa avaliação máxima da UnB coincide com o lançamento, pelo PSDB, o meu Partido, do Caderno 45, que relata as experiências do Ministério da Educação nesses últimos cinco anos.

Não tenho dúvidas de que o Brasil avançou muito, nesses últimos cinco anos, no setor educacional. Apesar de todas as dificuldades econômicas e financeiras, tenho a impressão de que o Ministro Paulo Renato e a sua equipe conseguiram, efetivamente, tirar a Educação da prioridade dos discursos e colocá-la na prioridade da prática administrativa.

O Fundef, por exemplo, com mais de R\$600 milhões aplicados anualmente, está fazendo uma grande diferença, notadamente nos Municípios mais pobres do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste brasileiro. Talvez os Municípios mais ricos do Sul e do Sudeste não tenham notado grande diferença, mas os Municípios mais pobres percebem, pois havia professoras primárias que chegavam a ganhar R\$20,00 ou R\$30,00 por mês, sem as mínimas condições de docência. Com toda essa massa de recursos, devidamente descentralizada e distribuída, não tenho dúvidas de que estamos fazendo uma silenciosa revolução no Ensino Fundamental do Brasil.

O Caderno 45 atesta, por exemplo, Sr. Presidente, que aumentamos de trinta para trinta e cinco milhões o número de crianças entre sete e quatorze anos matriculadas no Ensino Fundamental, da 1ª à 8ª série.

Diminuímos os índices de reprovação, os índices de absenteísmo, diminuímos vigorosamente o nível de repetência e diminuímos também, de forma drástica, o nível de evasão escolar.

Não tenho dúvidas de que todos os programas do MEC que estão sendo condensados e explicados no Caderno 45 mostram que, a despeito de o Brasil ter dedicado grande parte da sua energia ao controle da moeda, à estabilidade econômica, em algumas áreas de cunho nitidamente social, foi possível avançar e muito. Exemplo a ser frisado e discutido é exatamente o da Educação.

Com essas palavras, Sr. Presidente, registro aqui a minha satisfação com o lançamento do Caderno 45, que se dará hoje à noite e amanhã, aqui no Distrito Federal, coincidindo com esse excelente desempenho da Universidade de Brasília. A Capital do País tem a responsabilidade de ser modelo e – digo com muito orgulho – está cumprindo essa sua missão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra à eminente Senadora Heloisa Helena, por permuta com o Senador Lauro Campos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer ao meu companheiro Lauro Campos pela oportunidade de poder falar neste momento.

Gostaria de informar o Senado sobre mais um episódio lamentável que está acontecendo no Estado de Alagoas. Como se não bastasse, a semana passada, mais um assassinato de um companheiro militante dos Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, como se já não fossem suficientes as mais diversas, covardes e cruéis formas de tortura em relação a trabalhadores do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, do MT e do MLST, Senador Lauro Campos, agora uma juíza de Alagoas está solicitando formalmente à Superintendência da Polícia Federal do meu Estado investigações sobre as atividades de um padre, que, sem dúvida alguma, é uma das mais belas expressões da Igreja Católica do nosso Estado, o Padre Alexsander Caughi, que, por ser italiano e ser daqueles que não fazem da história do Evangelho uma história de subserviência, de covardia e de subordinação às elites, mas daqueles que fazem da sua tarefa, como padre, um exemplo de luta e de libertação, mostrando a possibilidade da construção do Reino de Deus começando pela Terra, como se não bastassem todas as formas de perseguição a padres, a pastores, a freiras que lutam pela reforma agrária no nosso Estado, agora a juíza formalmente entregou à Polícia Federal pedido de investigação, baseando-se em manifestações políticas de um padre italiano, que, segundo ela, ferem a Lei nº 8.615, que disciplina a atuação de estrangeiros no Brasil. O Padre Alex não é naturalizado, tem o visto de permanência e tem uma belíssima atuação na Zona da Mata em Alagoas, onde a elite covarde, perversa, incompetente e cruel persegue os trabalhadores rurais. O Padre Alex é daqueles que fazem da sua trajetória como padre um exemplo de luta e de libertação. Agora a Polícia Fede-

ral vai investigar Padre Alex para enquadrá-lo em uma suposta lei, como se não houvessem bandidos a serem perseguidos pela Polícia Federal.

Sr. Presidente, é esse o protesto que eu queria deixar registrado, assinalando que também vamos encaminhar à Polícia Federal uma listagem com nomes de pessoas que certamente deveriam ser investigadas, pessoas que representam uma elite político-econômica, ora vinculadas ao narcotráfico, ora descumprindo a Constituição, porque a Constituição, ao tempo em que protege a propriedade privada, imediatamente estabelece que "desde que cumpra a sua função social". Quando não cumpre a sua função social, não tem direito de ser protegida pela Constituição. Portanto, é passível de desapropriação. O Incra, que não tem tido o apetite de cumprir a Constituição desapropriando terras, tem instalado a violência no campo, no Estado de Alagoas.

Sr. Presidente, espero que o Padre Alex, que tem uma belíssima contribuição à luta pela reforma agrária, à luta pelos oprimidos e pelos marginalizados, não passe agora a ser visto como um bandido investigado pela Polícia Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, para um comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para fazer o registro de um evento do qual tive a oportunidade de participar, neste final semana, realizado na cidade de Palmas.

Trata-se da primeira turma de formandos do curso de Arquitetura e Urbanismo, realizado pela Unitins, a Universidade do Estado do Tocantins.

É importante, Sr. Presidente, registrar, nos Anais da Casa, o que significa para a cidade de Palmas e para a Universidade do Estado do Tocantins ter formado seus primeiros alunos, exatamente no curso de arquitetura e urbanismo.

Todos sabem, Sr. Presidente, que, por diversas vezes, tenho vindo à tribuna desta Casa para dar conhecimento, aos meus Pares e à Nação, de Palmas – cidade que mais cresce no País, uma capital que vem crescendo à taxa de 30% ao ano. Faço sempre esse registro, destacando que Palmas cresce seguindo um planejamento urbano, respeitando seu plano diretor. Grande parte da cidade – 100%, posso dizer – dispõe de água tratada e de energia elétrica. O plano diretor de Palmas já está, em grande parte, com seus serviços de esgotamento sanitário, com suas redes lança-

das. Todos os telefones públicos de Palmas já são digitalizados. Palmas vem se utilizando do que há de mais moderno na arquitetura e no planejamento urbano, conseguindo crescer sem ser mais um amontoado urbano.

Temos uma grande admiração por Juscelino Kubitschek, que criou Brasília e abriu as portas para o direcionamento da nossa população rumo a este Brasil ainda não ocupado, a este grande Brasil das Tordesilhas, onde está Tocantins, Mato Grosso, Amazonas, cujas taxas de ocupação são muito baixas.

Portanto, Sr. Presidente, formar uma turma de arquitetos, de planejadores, de urbanistas, no coração do Brasil, onde uma cidade vem crescendo de forma ordenada e organizada é para nós bastante importante. Na oportunidade em que saudei os formandos, fiz uma reflexão com todos eles a respeito dos problemas pelos quais passa Brasília. Neste ponto, faço um outro registro: o primeiro ato que baixei quando fui Prefeito de Palmas foi o de proibir todos os loteamentos particulares. Nunca demos um só lote naquela cidade. Talvez seja por isso que todo aquele que chega a Palmas aprende que o caminho para conseguir o seu espaço é estar na cidade, trabalhar na cidade, inscrever-se nos projetos e nos programas habitacionais. Assim, ele poderá adquirir seu lote, pagando pouco e a longo prazo, mas dará valor a seu patrimônio.

Assim fazendo, coibindo a especulação imobiliária como forma de crescimento de uma cidade, Palmas vem crescendo bem. Não há talvez nenhum outro lugar neste País que tenha um horizonte tão amplo para arquitetos, engenheiros, urbanistas. A cidade cresce à taxa de 30% ao ano e vem tendo todo um cuidado ambiental, já destacado em matérias pela revista **Veja** e outros noticiosos. Palmas é exatamente um celeiro, um grande horizonte aberto para que médicos, dentistas, profissionais liberais de todas as áreas cheguem e ocupem seus espaços. Palmas ainda é, talvez, uma das poucas capitais do País em que a geração de empregos supera o número de desempregos.

Portanto, é um resultado diferente do que ocorre nas demais regiões do País e traz alguma esperança para os representantes dos outros Estados. Afinal, o programa de renda mínima lançado pelo Governo do Estado do Tocantins – baseado em sua população e distribuído a todos os Municípios – abriga hoje 30 mil crianças e ajuda a fixar as comunidades. Programas de geração e de renda, de eletrificação e de bacias leiteiras – além de outros desenvolvidos pelo Estado – têm feito com que as demais cidades não sofram esvaziamento.

Terminando esta breve comunicação, Sr. Presidente, faço, mais uma vez, minha voz ouvir-se da tribuna do Senado para dizer que estamos orgulhosos pela formatura dos nossos primeiros 15 arquitetos e urbanistas pela Universidade do Tocantins. Mas ainda falta alguma coisa. Mantemos firme a nossa expectativa de que, em breve, ela deixe de ser apenas a Universidade do Tocantins e passe a se chamar Universidade Federal do Tocantins. Nem de longe imagina um só habitante daquele Estado que o Governo Federal vá manter essa discriminação ao deixar o Tocantins, apesar de criado já há 11 anos, ser o único Estado que não dispõe de uma universidade pública.

Temos a certeza de que a entrada em nosso mercado de trabalho desses 15 novos profissionais será a abertura das portas. Era a formatura que faltava para sensibilizar o Governo Federal. Pretendo continuar a luta que travo da tribuna desta Casa, para que a Universidade Federal do Tocantins seja uma realidade. E, aí, não apenas 15, mas que possamos, ao formar esse grande mercado de trabalho que é o Estado do Tocantins, que é o desenvolvimento da nossa região, ver também a sua população contando com a possibilidade de completar sua formação em uma universidade pública, cujas portas estejam abertas para a nossa comunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra o Senador Romero Jucá pelo prazo de vinte minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna para tratar de dois assuntos específicos. O primeiro deles, manchete dos jornais desse final de semana, diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao estranho posicionamento de alguns Governadores, em reunião ocorrida no Paraná, em que discutiam a possibilidade ou não do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Imprensa retratou algumas manchetes e notícias que passo a registrar aqui rapidamente.

O Globo: “A rebelião dos Governadores. Reunidos em Curitiba, Estados ameaçam boicotar a Lei de Responsabilidade Fiscal”.

O Estado de S. Paulo: “Governadores vão exigir de FHC mais verba para cumprir Lei Fiscal. Repre-

sentantes de vinte Estados condicionam pacote de medidas à redução de gastos.”

Jornal do Brasil: “Governadores criticam a Lei Fiscal”.

O Estado de S.Paulo: “Grupo justifica reivindicação com necessidade de investir no social”.

Jornal do Brasil: “Estados podem voltar à “gastança”, se não for aprovada a lei de responsabilidade fiscal”.

Jornal do Brasil de hoje: “Planalto vai enfrentar “Governadores” e buscar aprovação da lei de responsabilidade fiscal”.

Isso demonstra bem, Sr. Presidente, quão séria e urgente é a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal no País. Quando da discussão da matéria na Câmara dos Deputados, vimos uma pressão muito grande por parte de associações de Prefeitos e de Prefeituras que queriam dar moratória à Lei de Responsabilidade Fiscal ou queriam um período de carência para que se acostumassem com o novo império da lei que determina o não-endividamento público, a responsabilidade nos gastos, a não-contratação de pessoal em período pré-eleitoral e outras tantas determinações que são de fundamental importância para um Orçamento equilibrado e a lisura no processo eleitoral.

Aprovada a Lei de Responsabilidade Fiscal na Câmara dos Deputados, vindo ao Senado, estranhamente verifica-se a posição de alguns Governadores contra essa propositura. Mais do que isso, lamentavelmente, alguns Governadores chegam a propor que os Senadores boicotem a votação da Lei de Responsabilidade Fiscal, enquanto os Estados não tiverem mais recursos.

Cabe, no caso, uma pergunta: somos Senadores dos Governadores ou somos Senadores dos Estados?

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Romero Jucá, a Lei de Responsabilidade Fiscal já chegou atrasada. Ela deveria ter acontecido antes das eleições passadas, porque, porventura, se tivéssemos essa lei, não teríamos hoje esse quadro político que está aí, a maioria dos Governadores não teria sido reeleita e haveria um outro quadro hoje, a exemplo do Estado de V. Ex^a, que, como V. Ex^a sabe, foi triturado pelo poder. No meu Estado, denunciei diversas vezes o Presidente da Assembléia Legislativa pela in-

competência do ex-Governador, que recebia R\$5 milhões por mês para cuidar da Assembléia Legislativa. Hoje, com a nova lei que regulamenta o Legislativo, vai receber R\$1,2 milhão. Ele recebia R\$3,8 milhões a mais e gastava tudo em campanha política. Ainda hoje tramitam ações contra o Presidente da Assembléia, e não há como puni-lo, até porque a Assembléia Legislativa não deu autorização para que possamos processar o Presidente da Assembléia. Isso aconteceu com os Governadores, com quem estava no poder. E com a aprovação dessa lei – tenho certeza de que vai ser aprovada quase por unanimidade nesta Casa – vai acabar toda essa problemática, e o Brasil novo requer uma lei como essa, sendo aprovada, para cuidar melhor dos interesses públicos e, principalmente, dos recursos do povo brasileiro. Muito obrigado.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Romero Jucá, é muito importante que V. Ex^a esteja na tribuna hoje para iniciar, nesta Casa, um debate que, de alguma forma, já tomou conta da sociedade e de vários fóruns de organizações sociais e políticas, já está na opinião pública como se fosse algo fundamental para combater a desonestidade. Todas as pessoas honestas, todas as pessoas decentes, aquelas que têm preocupações com a utilização do dinheiro público, de repente, até em função de algo que foi muito bem preparado, muito bem divulgado pelo Governo Federal, estabeleceram que a forma de combater a corrupção na Administração Pública hoje é pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Claro que V. Ex^a sabe que não é isso porque existem várias possibilidades. Inclusive, na legislação vigente, quer sejam os crimes contra a Administração Pública que estão no Código Penal, quer sejam os que estão em todas as Constituições dos Estados e na Constituição Federal, que são os crimes de responsabilidade, há mecanismos de cassação de mandato com o processo de crime de responsabilidade. Então, o problema não é nem falta de lei; o problema é impunidade, de falta de cumprimento de lei. É evidente que essa legislação que V. Ex^a apresenta tem pontos positivos, claro: é sempre importante que seja feito o detalhamento de algumas questões relacionadas à Administração Pública, a utilização do dinheiro público. Agora, há ausência de uma coisa nessa lei que é fundamental, porque, da mesma forma que o Governo Federal quer impor limites de gastos aos Executivos Municipais e Estaduais,

o Governo Federal e esta Casa especialmente, que tem de se preocupar com os Estados e com a Federação, deveriam preocupar-se também em inserir no Projeto de Lei das Responsabilidades Fiscais a questão dos percentuais de comprometimento com o pagamento do serviço da dívida. Por que isso não está inserido? Por que se discute a contenção de gastos com a área social, com os servidores e não se estabelecem os percentuais de gastos em relação ao pagamento do serviço da dívida? Por que o assunto não é discutido? Isso, sim, é de fundamental importância. Isso, sim, esta Casa não teve a coragem de discutir. A Comissão de Assuntos Econômicos já promoveu vários debates e deve uma resposta à sociedade em relação ao comprometimento. Pois mesmo em relação àqueles que defendem o Estado mínimo dificilmente se consegue viabilizar um comprometimento tão grande da receita líquida real dos Estados e dos Municípios com o pagamento dos juros e serviço da dívida. Assim, é de fundamental importância que se aprove uma lei de responsabilidade fiscal, o que já existe na Constituição Federal e na legislação vigente, a fim de punir políticos irresponsáveis, administradores corruptos que fazem tudo que o Código Penal e a Constituição condenam. Já existe legislação. O detalhamento para ela é importante? Sim. V. Ex^a traz o debate a esta Casa e é muito importante que o faça. Mas temos que ter uma lei de responsabilidade fiscal também no sentido de impedir que os Estados sejam destruídos, que as políticas sociais sejam inviabilizadas em função do pagamento de juros e serviço da dívida, a fim de financiar o que V. Ex^a muito bem sabe, que é o que tem sido financiado neste País.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço os apartes do Senador Ernandes Amorim e da Senadora Heloisa Helena. Sem dúvida, foram levantados aspectos importantes, inclusive quanto à limitação do serviço da dívida. Sabemos que o País passa por uma transição em busca de equacionar o processo de endividamento de Estados e Municípios. Houve reestruturação dos endividamentos dos Estados e dos Municípios. Os Estados estão, de certa forma, sendo agora proibidos de buscar o endividamento, grosso modo, como havia antes.

Sem dúvida, esse é um aspecto importante que V. Ex^a levanta, Senadora Heloisa Helena, para que, no futuro, tenhamos também sanado essa questão e buscado o caminho de contenção do endividamento. Realmente, é importante haver um limite para o pagamento de juros, a fim de que os recursos não fluam somente para o pagamento desses juros e encargos da dívida, bloqueando assim o investimento social ne-

cessário. É importante parâmetros para cada questão.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Ouço com satisfação o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Nobre Senador Romero Jucá, quero secundar as palavras da Senadora Heloisa Helena, porque a discussão deste projeto, isoladamente, vai encontrar resistência por parte dos Governadores, evidentemente. Ao apreciarmos essa proposição, claro que temos de olhar os interesses não dos Governos atuais, mas dos Estados que vão passar por outros governos. Na verdade, o chamado Pacto Federativo no Brasil de hoje está passando por uma asfixia dos Governos Estaduais. O processo de endividamento não dependeu dos governos anteriores. É evidente que pode ter havido um ou outro governador que tenha feito estrepólia aqui e ali, mas a grande causa do endividamento dos Estados foi a política monetária do Governo Federal de impor taxas de juros de 40% ao ano, levando os governos a se endividarem em bola de neve. Ou o Governo Federal toma consciência disso e faz o que o Governo norte-americano fez no início da década de 80 com os países endividados, como o Brasil, fazendo o Plano Brady, o cancelamento unilateral da dívida em torno de 30%, demonstrando sua responsabilidade em relação àquele processo de endividamento, ou vamos criar inviabilidades governamentais para os Estados. Não há Estado que vá suportar este pagamento de 13%, que é o mínimo! Há Estados, como o Estado de Alagoas, que está pagando mais de 20% da sua receita líquida em serviços da dívida consolidada, renegociada com o Governo Federal. Essa renegociação aparentemente foi benevolente, mas, na verdade, foi extremamente engessadora. Vamos convir que, ademais, os Estados estão sem possibilidade de criar políticas de desenvolvimento para elevar suas receitas, suas economias. Os Estados não têm mais banco de desenvolvimento, que era o grande instrumento de uma política desenvolvimentista, que foi utilizado, por exemplo, pelo Estado de Minas Gerais, que teve seu grande processo de desenvolvimento com a criação do BDMG. Os Estados estão agora ameaçados de também não poderem fazer mais política fiscal, porque, com o andamento da Reforma Tributária, acabando com a possibilidade da guerra fiscal – e este assunto está em discussão no Senado e na Câmara com uma veemência muito grande –, o que vai restar aos Estados em termos de política de desenvolvimento que faça elevar suas re-

ceitas? Vai restar quase nada, a não ser limites, imposição: não pode gastar isso aqui, não pode gastar isso acolá. É preciso analisar a Lei de Responsabilidade Fiscal à luz dessas imposições, dessa coerção que existe sobre as Administrações Estaduais. Não é à toa que os governadores, por unanimidade, estão reclamando. Não há governador que esteja dizendo que está bem ou razoavelmente bem. Sem exceção, todos estão reclamando e querem utilizar a oportunidade da Lei de Responsabilidade para discutir o assunto maior – a viabilidade dos governos estaduais, completamente restritos em sua atuação, pela imposição das obrigações para com o Governo Federal e, em alguns casos, para com dívidas externas. Dessa forma, peço a atenção de V. Ex^a para este fato: vamos analisar a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas à luz de uma circunstância que está garroteando as administrações estaduais. Não estaremos aqui defendendo unicamente os governadores, mas os Estados, suas populações e seus governos futuros, porque na verdade todos estão comprometidos com o pagamento durante trinta anos. Se limitarmos, simplesmente, o pagamento de juros a 5%, 6% da receita líquida, mantendo o mesmo estoque da dívida, o prazo vai a cem anos. Vamos amarrar por cem anos a capacidade de endividamento dos Estados com uma providência dessa natureza, para aliviar gastos atuais. É necessário um Plano Brady para os Estados, a partir do reconhecimento do Governo Federal de que é sua a responsabilidade maior pelo endividamento. É preciso cancelar algo do estoque das dívidas para aliviar o Governo dos Estados. De qualquer maneira, felicito V. Ex^a por levantar a questão e promover o debate. Peço desculpas pela extensão do meu aparte.

O Sr. Roberto Freire (PPS PE) V. Ex^a conceda-me um aparte, Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB RR) – Agradeço ao Senador Roberto Saturnino pela intervenção e concedo um aparte ao nobre Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (PPS PE) – Senador Romero Jucá, meu aparte será breve, apenas para dizer que esta lei é de fundamental importância. E falo em nome de um Estado e de uma Região que, por todos os títulos, teria que cobrar a Lei de Responsabilidade Fiscal para a Federação brasileira, já que grande parte da dívida concentra-se apenas em quatro Estados brasileiros: São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. Essa visão é essencial para que se contenha a irresponsabilidade fiscal desses Estados em relação aos outros. Em princípio, tendo esse entendimento, começamos a verificar que a lei é primordial para a Federação. Portanto, haverá de nossa

parte uma preocupação para encontrar alguns equívocos. Por exemplo, os governadores estão muito preocupados em se permitir que a Lei de Diretrizes Orçamentárias defina o que deve ir para os outros Poderes. Tenho acompanhado em Pernambuco o grave problema dos duodécimos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Tribunal de Contas, e, se deixarmos esse assunto para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estaremos incentivando esse tipo de pressão. Talvez seja interessante – terei que analisar isso melhor – que a questão não seja resolvida por modificações, mas apenas criaríamos um artigo à parte, referente à questão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para que o Presidente da República vete, até porque acredito ser importante não deixar que Estados ou Municípios que tenham sua LDO definam nesta os limites de gastos. Nós é que temos de definir os limites para cada um dos Poderes. Os gastos vão depender de quanto se arrecada, mas os limites têm que ser determinados percentualmente. E penso que é importante estabelecê-los, porque parece que os governadores querem isso e talvez a moralidade e a transparência assim o exijam. De antemão, quero dizer que essa lei terá o nosso apoio. Podemos até discutir como aprimorá-la, mas é fundamental termos responsabilidade fiscal na Federação brasileira.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Senador Roberto Freire, agradeço a V. Ex^a por sua intervenção e concedo o aparte ao Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Senador Romero Jucá, penso que V. Ex^a aborda o tema do dia, que é muito importante. Aproveito o aparte concedido por V. Ex^a, com a permissão do Presidente dos trabalhos, para fazer alguns esclarecimentos. Esse Plano Brady solicitado pelo Senador Roberto Saturnino já foi feito pelo Governo Federal, uma vez que este, nos últimos dois anos, cuidou de renegociar as dívidas de todos os Estados brasileiros. Dívidas que deveriam ser pagas em três anos foram renegociadas para um prazo de 30 anos, e limites foram estabelecidos. As discussões foram demoradas, detalhadas e efetivamente aprovadas, Estado por Estado, pelo Senado Federal. Portanto, as negociações foram feitas à luz de um argumento que V. Ex^a traz com competência, qual sejam as altas taxas de juros cobradas durante tantos anos.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Eu só gostaria de esclarecer que o Plano Brady significou o cancelamento de 30% do estoque da dívida, e é isso que o caracteriza.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Senador Roberto Saturnino, seria muito interessante

que os cofres do nosso País – chamados popularmente de “os cofres da viúva” – pudessem conceder esse perdão universal e irrestrito. Infelizmente, não há recursos para isso. Contudo, muito embora não tenha havido corte nominal, houve algo muito mais importante: a distribuição da dívida num prazo que viabiliza seu pagamento, e em limites negociados, Estado por Estado, dentro do que é aceitável para o endividamento do Estado. E destaco o segundo ponto: colocar toda a culpa do endividamento dos Estados na questão dos juros é esquecer críticas aqui feitas por todos nós aos nossos Estados. Ou não o fizemos a governos anteriores em Alagoas, que contrataram pessoas sem concurso, inchando suas folhas de pagamento e gastando mais do que arrecadaram? Ou não fizemos críticas a governos anteriores do Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo e outros? Senador Romero Jucá, efetivamente há uma questão de fundo: vivíamos uma cultura inflacionária em todos os Estados, segundo a qual governadores e prefeitos, notadamente nas vésperas de eleição, promoviam aumentos de salário, aumentavam os quadros desbragadamente. Existe um caso histórico em Alagoas, por exemplo, na Prefeitura de Maceió. Enfim, havia inchaço nas folhas de pagamento, coberto de maneira muito simples: atrasava-se o pagamento por 60 a 90 dias, e, como a inflação era de 40% a 50% ao mês, o dinheiro, teoricamente, era suficiente. Em resumo, a inflação era ruim para todos os que viviam de salário, mas era boa para a gestão pública, porque maquiava a ineficiência. Com a estabilidade econômica, retirou-se o véu que cobria a ineficiência do setor público e – diga-se de passagem – do setor privado também. E os Governos municipais, estaduais e federal tiveram de se haver com suas receitas. O Senador Roberto Freire expôs de forma muito clara o que está sendo colocado na Lei de Responsabilidade Fiscal: os Governos não podem gastar mais do que arrecadam. Na verdade, se fizermos um estudo bastante atencioso, é isso o que está em jogo. Aproveito a oportunidade para desfazer duas dúvidas. A primeira delas – e o Senador Roberto Freire toca num ponto sensível, também levantado por alguns governadores – é a questão de os limites de gastos de pessoal em outros Poderes estarem na definição da LDO. Aconteceu o seguinte: segundo o texto original do Governo, tudo estava definido na Lei de Responsabilidade Fiscal. A Câmara fez um aprimoramento. Na verdade, ela diz que as leis de diretrizes orçamentárias dos Municípios e Estados poderão definir seus valores. Em não definindo, o limite máximo está na Lei de Responsabilidade Fiscal. É claro que elas poderão definir

seus valores abaixo daquele máximo. Em não definindo, a Lei de Responsabilidade Fiscal já os define. Portanto, o que há – e isto é reconhecido até por setores importantes da Oposição na Câmara dos Deputados – é que efetivamente a Lei de Responsabilidade Fiscal vai na linha da moralidade administrativa, de se punirem os gestores públicos que, com qualquer tipo de desculpa ou subterfúgio, teimam em gastar mais do que arrecadam. A segunda dúvida surgida é se eventuais dívidas de precatórios deveriam constar ou não do limite de endividamento. Parece-me que a questão é clara. Obviamente, se os governos estaduais ou municipais devem por meio de precatórios, não importa se é dívida direta ou indireta: isso deve estar no limite da dívida e tem de ser pago. O que não se pode criar é o não-pagamento. No entanto, há algo mais importante ainda: o Governo Federal e o próprio Presidente da República fizeram várias reuniões com os Governadores de Estado. Todos os acordos feitos com os Governadores de Estado estão sendo rigidamente cumpridos. O último deles é a possibilidade de que os Estados, que estavam obrigados a pagar o estoque dos seus precatórios no ano próximo, vão poder parcelar esse pagamento em dez anos. Esse projeto, em acordo com os Governadores, foi aprovado na Câmara dos Deputados e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado; esta semana, será analisado pelo Plenário desta Casa. Esse era o último ponto pendente daquela grande e extensa negociação com os Governos estaduais, porque, de um lado, é interesse do Governo Federal fazer com que os Governos estaduais tenham governabilidade, possam viabilizar economicamente os seus Estados, de outro, é fundamental fazer justiça fiscal. O Governo Federal efetivamente está empenhado na aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Consideramos que isso é um avanço importante na questão da gestão pública no Brasil. Obviamente, estamos abertos a todas as discussões. A democracia está aberta a esta avaliação, quer por parte de Governadores, quer por parte de Prefeitos, mas há uma linha, uma direção a ser seguida. E a direção apontada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, como o próprio nome diz, é criar limites, instrumentos, para que os Governos não gastem mais do que arrecadam, não joguem para o governo de seus sucessores dívidas criadas nas suas gestões, não criem dívidas impagáveis pelas gerações futuras e, mais do que isso, criem sanções para que os Governos se atenham aos limites das suas receitas, aos limites da responsabilidade de gestão. Muito obrigado, Senador Romero Jucá, por esta oportunidade.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço-lhe o aparte, eminente Senador José Roberto Arruda.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Ouço rapidamente o aparte de V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena, a fim de que possa concluir o meu pronunciamento, uma vez que o tempo a mim destinado já se está esgotando.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Romero Jucá, em primeiro lugar, compartilho a opinião do ilustre Senador José Roberto Arruda no sentido de que realmente houve muita coisa suja no Estado de Alagoas. Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a tem toda a razão. Foram aumentos abusivos, contratação de servidores sem concurso e corrupção degenerativa da máquina do Estado, infelizmente com o apoio do Partido de V. Ex^a, o qual lamentavelmente esteve em todos os palanques que destruíram o Estado de Alagoas. O que estamos discutindo e o que o Senador Roberto Saturnino abordou, dando como exemplo o Estado de Alagoas, é que o nosso problema não é com os Governadores, mas com a população, que efetivamente fica inacessível a serviços essenciais, já que é gigantesco o percentual de comprometimento da receita líquida real com o pagamento de juros do serviço da dívida. Quanto ao que o Senador Roberto Freire disse, esta Casa já tem uma proposta de emenda constitucional – a propósito, foi o primeiro projeto que apresentei – que trata do comprometimento das receitas líquidas reais do Estado com o duodécimo dos Poderes. Apresentei em fevereiro esse projeto, que está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ele não possui o mesmo teor da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual trata do que ocorre posteriormente ao duodécimo repassado, ou seja, de como o Poder gasta. Ao Chefe do Executivo interessa quanto vai pagar. A autonomia entre os Poderes deve ter um limite: o do interesse público, o que é de fundamental importância. Espero que, com o que disse o Senador José Roberto Arruda, possamos estar abertos à discussão nesta Casa, para que o jornal não publique que a reunião de Líderes da Bancada do Governo disse que o projeto terá de ser aprovado da forma como se encontra e rapidamente, porque isso é fundamental para o Presidente da República. Então, se V. Ex^a traz esta possibilidade de discussão, quem sabe, esta Casa, que representa a Federação e a gigantesca maioria do povo brasileiro, possa ter esse gesto fundamental, de discutir o comprometimento, em percentuais, da receita líquida

real dos Estados juntamente com o Projeto de Lei de Responsabilidade Fiscal, para que seja também uma lei de responsabilidade social.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a me permite um aparte à Senadora Heloisa Helena?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Pois não, Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Gostaria apenas de dizer que não conheço a realidade partidária do seu Estado, que, aliás, é sempre muito mutável, mas fiquei muito impressionado com o Governador do seu Estado, que, na reunião dos Governadores, foi muito firme, muito duro exatamente nessa linha da responsabilidade fiscal. Entendi as ponderações de V. Ex^a. Estaremos abertos à discussão no Senado, como estivemos na Câmara, mas é facultado à maioria ter posições, e, neste caso, as temos: desejamos efetivamente aprovar a lei. Só não entendi se V. Ex^a é a favor da lei ou contra ela.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Se a lei introduzir o debate do comprometimento da dívida, serei a favor, caso contrário, não tenho mais idade para financiar a agiotagem internacional.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é um retrato da polêmica que envolve a Lei de Responsabilidade Fiscal e, mais do que isso, da urgência que temos em discuti-la. Aprová-la da forma como está ou não será uma decisão soberana da maioria, a ser discutida aqui, que é a Casa da Federação. Vamos debatê-la urgentemente. A posição de alguns Governadores que querem postergar a discussão por conta de qualquer tipo de negociação não é cabível no momento em que a sociedade brasileira nos cobra a tomada de posições para equacionar a dívida pública – como disse bem o Senador Roberto Freire, o perfil dessa dívida, quais os Estados que efetivamente assumem essa quantidade de endividamento que desequilibra a economia do País. Portanto, é um assunto polêmico que vai gerar debates. Que eles sejam urgentes e rápidos dentro desta Casa, com a responsabilidade que cada Senador tem não de representar o seu Governador, mas o seu Estado e, mais do que isso, com o compromisso que tem com o futuro de cada Estado e com a urgência de moralizar a Administração Pública.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, como Líder, para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Como Líder. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{ss} e Srs. Senadores, eu poderia encaminhar meu discurso à Mesa e dá-lo como lido, mas farei a sua leitura.

Hoje, não venho a esta tribuna para tratar ou discutir qualquer tema de interesse político ou econômico do País. Faço-o por outro motivo, com o coração apertado, com emoção e tomado pela tristeza. Refiro-me à morte do companheiro e amigo Leopoldo Souza Soares Rassier, cantor nativista gaúcho, experimentado militante do Partido Popular Socialista, um brasileiro ardoroso, defensor da democracia e praticante da solidariedade.

Acometido de um câncer que o consumia lentamente desde 1998, foi sepultado na tarde de ontem, em Porto Alegre, no Cemitério Jardim da Paz.

Conheci Rassier por volta de 1985, quando realizei minhas primeiras viagens políticas pelas plagas do Rio Grande do Sul, em nome do Partido Comunista Brasileiro, naquela oportunidade legalizado. O encontro inicial se transformou em amizade profunda, estendendo-se para o interior de minha família. Quase todas as vezes em que viajava para aquele Estado, ficava hospedado em seu agradável apartamento, em Porto Alegre, ou em sua querência, em Pelotas. Rassier foi meu hóspede em várias ocasiões, e, em todas elas, jamais faltaram o papo solto do gaúcho apaixonado por suas tradições, as suas canções e a sua voz.

Foi pelas mãos e andanças de Rassier que tomei contato, entre outras atividades culturais, com o fandango – ele sempre pilchado –, muitas vezes da brigada gaúcha. E contemplávamos as belezas das prendas gaúchas, a cultura gaúcha, que, para nós, norteados, embora dela tivéssemos conhecimento, era bem distinta, diferente. Muitas vezes, viramos noites embalados pela música e freqüentamos programas de rádio no alvorecer do dia, em especial no liderado pelo compositor e jornalista Antonio Augusto Fagundes, que, no dizer pernambucano, é um gaúcho da "gota serena", tal como foi Rassier. Com Rassier era assim: ou se tinha disposição para acompanhá-lo, ou, então, era melhor nem sair do apartamento ou do hotel.

Rassier era um gaúcho amado por sua gente. A imprensa do Sul, neste final de semana, acentuou as qualidades daquele que despontou, neste final de século, como um dos seus mais criativos e generosos agita-

dores culturais. O companheiro Senador José Fogaça, também um grande agitador cultural, compositor, conhece bem o que significa a Califórnia do Rio Grande do Sul. Rassier foi um dos grande incentivadores dessa tradição musical e cultural do Rio Grande do Sul. Destaco em meu discurso, entretanto, um outro lado seu, o do político, o do homem de esquerda, do militante comunista, integrante decidido do PCB e depois do seu sucedâneo, o PPS. Se nunca se interessou por cargos de direção, embora chegasse a pertencer aos quadros de nosso Diretório Nacional, sempre foi um cumpridor de tarefas, solidário, corajoso. Poucos sabem, mas Rassier, durante o regime militar, ajudou os comunistas no chamado trabalho de fronteira, arriscando-se para permitir o deslocamento de militantes de esquerda entre o Brasil, a Argentina e o Uruguai. Sua solidariedade, em tempos de ditadura ou de liberdades democráticas, era direta, espontânea, nascia de dentro da alma. Por ela, nunca pediu nada em troca.

A vida para Rassier parecia não ter fim. Lembro-me, já doente visitou Recife e, no mesmo período, o seu time do coração também estava na cidade para enfrentar o meu Sport, encarnado e preto. O gaúcho não teve dúvida: acompanhado de meu filho João e vestido a caráter com uma camisa do Internacional, sentou no meio dos rubro-negros e, sozinho, não poupou suas cordas vocais. Ao invés de ressentimentos contra o "atrevido colorado", a torcida do Sport acabou por simpatizar-se com ele. Naquela noite, em jantar em uma churrascaria da cidade (pagando a aposta perdida), ele improvisou um show e confortou outros colorados, todos seus admiradores, que teimavam em não aceitar a derrota de dois a zero no campo de futebol. Esse era Rassier.

Neste momento, registro em nome de minha família, do PPS nacional e em meu nome pessoal os nossos mais fraternos sentimentos de condolências para a família, para todos os seus companheiros e, particularmente, para Tati e seus filhos.

O Brasil e o Rio Grande do Sul iniciaram a semana um pouco mais pobres. Que os exemplos de solidariedade, generosa dedicação e forte compromisso cultural de Rassier nos acompanhe e nos ajude na defesa dos ideais de uma sociedade mais justa e fraterna, ideais que foram marca de sua vida.

Por fim, peço o registro nos Anais de artigo escrito por Antonio Augusto Fagundes, publicado no jornal **Zero Hora** – "Morre um dos símbolos da Califórnia" – sobre Leopoldo Rassier.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROBERTO FREIRE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

MORRE UM DOS SÍMBOLOS DA CALIFÓRNIA

Derrotado por um câncer, o cantor nativista Leopoldo Rassier, 63 anos, morreu ontem, às 4h30min., em Porto Alegre.

Antonio Augusto Fagundes

Leopoldo Rassier, o maior romântico do gauchismo, ícone e efígie da Califórnia tanto como o grande César Passarinho, macho de calhandra, alçou ontem o derradeiro vôo no rumo do infinito.

O maldito caranguejo da morte, de um ano para cá, vinha conquistando pedaço a pedaço, palmo a palmo, o território conflagrado de seu corpo.

Como Neruda, “apuñaleado en lo de hombre”. A Morte, china maleva, velha ciumenta e feia, tinha que golpeá-lo na prótata, para ferir o orgulho de sua virilidade. No Rio Grande do Sul, a gente não diz adeus, como em todo o mundo.

Acho que é porque se sabe: mais cedo ou mais tarde, de alguma maneira ideal, a gente se encontra de novo. Para mim, a despedida mais linda é a nossa, campeira e cheia de esperança: até a volta!

Leopoldo Souza Soares Rassier nasceu e se educou em Pelotas, querência de tradições aristocráticas. Era de família rica, de grandes terra-tenentes, bisneto, do barão de Souza Soares, da nobreza portuguesa. Rico, bonito como um puma, dono de preciosa voz de tenor, o Leopoldo era o **enfant gaté** do sucesso.

Nascido e criado em estância, era o campeiro sem bravatas, mas homem de pé no estribo. Não por acaso, era um dos Cavaleiros da Paz, e os companheiros recordam sempre suas façanhas e causos na 1ª Cavalgada Internacional da Paz, cabrestando três ou quatro cavalos, desafiando a feroz enchente no braço e na raça para salvar o chapéu novo de um companheiro, pedindo bergamotas castelhanas aos companheiros (depois de comer todas as suas), censurando severamente o próprio cavalo, que velhaqueou com ele assim que pisamos em território argentino, oferecendo gentilmente nossas rapaduras e vinhos à cantora índia e sobretudo iluminando como uma estrela a mais as noites paraguaias nos nossos acampamentos, cantando como só ele sabia.

Leopoldo Rassier foi **pretor peregrinus**, juiz do trabalho aprovado em curso mas não empossado, professor, comunista militante, consultor da Assembléia Legislativa do Estado, fazendeiro, poliglota, viajante incansável (morou em Moscou por dois anos), um dos cinco filhos do velho Gaston e de dona Olenka Rassier (os outros eram o Daniel, o Nelson, o Heitor e o Gastonzinho, sem uma irmãzinha para quebrar a monotonia do macherío). Agora, depois de se aposentar do serviço público, o Leopoldo advogava e cuidava da fazenda que herdara dos pais. E cantava. Isso sim, não parava. Seus cachês de espetáculos e dinheiro de premiação em festivais eram distribuídos entre seus músicos, todos seus grandes amigos, como Carlitos Magallanes e Pedro Guerra.

Não se lembrava de quantos prêmios ganhou como cantor, quantos troféus recebeu. Mas eram muitos e valiosos. Suas interpretações estão em incontáveis discos de festival e em um álbum que gravou com o repertório conhecido. E amou muito. Não se cansava de amar. Foi pai de dois filhos (o Pierre, aqui em Porto Alegre, e o Rasmus, na Dinamarca, este a cara dele). Casou com a Beatriz, a primeira vez. Divorciou-se e continuaram amigos, tanto que a Bia esteve presente ao segundo casamento, com a Tatiane, que foi o seu anjo da guarda, que largou tudo para estar com ele sempre (e ficou até o amargo fim, querida Tati).

O Leopoldo vai ficar com a voz e a imagem eternizadas, nos filmes, nos vídeos, nos discos, mas vai ficar mais na saudade

de seus amigos, nos olhos tristes das prendas enamoradas, na mão crispada de um domador sem padrinho. E sempre – sempre! – que um macho de calhandra cantar no pago para atrair a fêmea, eu vou dizer: “OLha aí o Leopoldo velho!”.

Eu não sei se os anjos têm sexo. Se tiverem, as anjas que se cuidem: o Leopoldo Rassier está chegando aí.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A solicitação de V. Ex^a será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago hoje à reflexão desta Casa algumas questões ligadas à educação superior no Brasil. O tema é parte indissociável da agenda de qualquer nação, dada a vinculação inegável que existe nos índices de desenvolvimento social e econômico e de educação de nível superior. Além do mais, é sabido que a educação superior é fator determinante do acesso a níveis mais altos de renda, constituindo a melhor proteção contra o desemprego.

Dados obtidos pelo IBGE, com base na pesquisa nacional de amostragem de domicílios de 1993, comprovam tal afirmação. Segundo essas informações, a possibilidade de ganho superior a 20 salários mínimos mensais sobe de 0,9% para 2,7%, se o aluno completar o segundo grau. Para o aluno portador de diploma de curso superior, a porcentagem salta de 2,7% para 17,1%.

Não se pode dizer que o Brasil permaneceu estagnado nesse setor. Foi divulgada, este ano, a Sinopse Estatística do Ensino Superior, para a graduação, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, do Ministério da Educação. Em exaustivo trabalho de pesquisa, foram coletadas informações junto a 973 instituições públicas e privadas que oferecem cursos de graduação. Trata-se de uma iniciativa que merece, desde já, nosso aplauso, por disponibilizar um retrato atual e completo do ensino de graduação no País.

Pois bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, há dados nesse relatório que nos permitem visualizar algumas das principais características do nosso ensino superior. Mencionarei algumas delas, para passar, em seguida, às questões que mais de perto despertam a preocupação que pretendo externar a este Plenário.

Em primeiro lugar, observa-se que o número de alunos matriculados vem apresentando um rápido crescimento nos últimos anos, denotando um aumento expressivo, que alcançou 9%, em 1998. De acordo com essa taxa, o número total de alunos saltou de 1

milhão e 945 mil, em 1997, para 2 milhões e 125 mil, no ano de 1998. É necessário destacar que a maioria desses alunos, cerca de 1 milhão e 320 mil, está nas instituições privadas. Em seguida, vêm as públicas federais, com cerca de quatrocentos e nove mil matrículas; as públicas estaduais, com quase 275 mil; e as públicas municipais, com pouco mais de 120 mil alunos.

É da Presidente do Inep, Maria Helena Guimarães de Castro, o seguinte comentário acerca de tal crescimento:

”Para se ter uma idéia da velocidade dessa expansão, basta observar que o percentual de 9% é praticamente igual ao atingido pelo sistema em toda a década de 80. Nós últimos quatro anos, o número de alunos matriculados aumentou 28%, muito acima do alcançado em 14 anos, no período de 1980 a 1994, que foi de 20,6%. De 1994 para cá, o número de alunos subiu 36,1% nas instituições privadas, bem acima do crescimento verificado na rede pública. Nestas, o crescimento foi de 12,4% nas públicas federais, 18,5% nas públicas estaduais, e 27% nas públicas municipais.“

A Unesco considera que a segunda metade do século XX ficará conhecida na história da educação superior como a era de sua expansão mais espetacular no mundo. Estima-se que o número de estudantes matriculados, entre 1960 e 1995, multiplicou-se por mais de seis, passando de 13 milhões para 82 milhões.

O Brasil não deixou de acompanhar esse fenômeno, embora de forma desigual: o sistema cresceu significativamente nos anos 60 e 70, depois da reforma universitária, mas ficou praticamente estagnado após 1980, com leve recuperação de 1994 para cá. Para se ter uma medida comparativa, tomemos os números de alguns países. Entre 1980 e 1993, enquanto no Brasil o sistema de ensino superior permaneceu praticamente estagnado, cresceu na Argentina, 86%; na França, 100%; na Coreia, 220% e, em Portugal, 109%.

O sistema privado, que é o que mais tem apresentado crescimento, compreende desde universidades da mais alta qualidade até faculdades isoladas de duvidoso desempenho. Em 1996, das 711 instituições particulares, apenas 9% eram universidades, das quais a minoria apresentava programas de pesquisa. A grande maioria do sistema privado (72%) é formada por faculdades isoladas com fins lucrativos. Das instituições privadas, 80% dos alunos estão matriculados em cursos noturnos, estando a maioria nos cursos de Humanidades e Ciências Sociais, que exigem menor investimento.

Nesse quadro levemente esboçado em poucas linhas, quero ressaltar minha preocupação quanto à desigual oferta de ensino superior verificada nas regiões brasileiras. É sabido que a dotação orçamentária já é desigualmente alocada por instituição. O que vamos verificar é quão desigual também se apresenta a disposição dos universitários brasileiros.

Enquanto nas regiões Sul e Sudeste o sistema universitário público e privado oferece dez vagas para cada grupo de cem jovens entre 18 e 24 anos, na região Norte apenas cinco vagas estão disponíveis para esses jovens. Isso vale dizer que nossos jovens do Norte têm a metade da chance de ter um diploma de ensino superior do que têm os jovens do Sul e do Sudeste, pela simples redução da oferta de vagas.

Se tomarmos números absolutos, veremos que o quadro das desigualdades se mostra mais preocupante. A região Sudeste tem mais vagas do ensino superior do que a soma de todas as regiões juntas: estão ali disponibilizadas mais de um milhão de matrículas, contra pouco mais de 900 mil resultantes da soma de todas as demais regiões do País. Do total das 973 instituições de ensino superior, mais da metade está no Sudeste. Verifica-se aí a mesma proporção – ou, melhor dizendo, a mesma desproporção – que se observou quanto ao número de vagas. O Sudeste, com 570 instituições de ensino superior, está acima da soma obtida nas outras quatro regiões do País, que atingiu o total de 403 instituições.

Há outro dado que convém mencionar, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores. Vamos encontrar disparidade também com relação às diferenças econômico-regionais do alunado de graduação. Nas regiões Norte e Nordeste, o componente do ensino público representa 67% da oferta de vagas do ensino superior, enquanto nas demais regiões é majoritário o componente privado. No Sudeste, para efeito de comparação, quase 80% das vagas já são privadas. Além disso, 60% dos estudantes universitários do Norte e Nordeste do sistema público são pertencentes às classes C, D e E. No Sul e Sudeste, vamos ter o inverso: a maior parte da rede pública apresenta alunado com perfil das classes A e B.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, a meta do Governo brasileiro para os próximos dez anos, prevista no Plano Nacional de Educação, é aumentar a cobertura do ensino superior – que era, em 1998, de 11%, segundo dados do Ministério da Educação – para 30%. É preciso que essa previsão seja programada com a necessária equidade na distribuição de matrículas, recursos e incentivos, de modo a incorporar uma visão política de nossa desigualdade regional.

A esse respeito, cabe reproduzir um pequeno trecho do artigo do Professor Luís Eduardo Galvão, publicado na revista **Rumos**, de fevereiro de 1999. Permitam-me citar esse pequeno trecho:

”A necessidade de implantar um sistema de ensino superior de massas e a pressão por uma maior competitividade econômica exigem, no mínimo, que o Brasil duplique seu atual sistema, promova a tão aguardada democratização do acesso ao ensino superior de qualidade e, sobretudo, discuta, honesta e profundamente, seu papel e o modelo ideal que deve seguir num país onde a precariedade da educação é o maior e mais perverso obstáculo para superar desigualdades sociais, subemprego, marginalização, atraso e miséria.“

As regiões mais desfavorecidas deste País são, na verdade, as que mais necessitam ter seus jovens nos bancos universitários, porque serão esses jovens, mais preparados tecnicamente e mais qualificados profissionalmente, os agentes propulsores do desenvolvimento das regiões mais pobres.

Nós do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste precisamos estar atentos a mais esta flagrante e prioritária desigualdade regional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de abordar dois assuntos na tarde de hoje. Um, brevemente, com relação ao Seguro Obrigatório, e o outro com relação à energia.

Sr. Presidente, recentemente, aqui em Brasília, mandamos legalizar a documentação de um automóvel que se encontrava parado há um ano e pouco. Evidentemente, se o carro está parado, eu não deveria pagar o Seguro Obrigatório. Mas o Departamento de Trânsito desta capital exigiu, para fazer o emplacamento do ano 2000, o pagamento do Seguro Obrigatório de 1999.

Acompanhei, pela imprensa, informações sobre a arrecadação do Seguro Obrigatório, que, segundo li, não cobre as indenizações e paga R\$5 mil em caso de morte. A arrecadação chega a R\$1,2 bilhão; com indenizações, foram pagos cerca de R\$200 mil. Esse seguro só interessa a uma determinada classe em-

presarial, que obtém uma grande soma de recursos. O Ministério dos Transportes poderia utilizar esses recursos para a melhoria das estradas e a consequente prevenção de acidentes. No entanto, o dinheiro é arrecadado por uma companhia de seguros que não oferece nenhuma contrapartida a quem paga. E ainda mais: pagar, no ano seguinte, o seguro um carro que esteve parado no ano anterior para se obter emplacamento é um absurdo. Evidentemente de nada vai valer o pagamento desse seguro, porque está se pagando relativamente ao ano passado, portanto, não há o que garantir nem o que cobrir. Considero essa cobrança um assalto à mão armada, um absurdo dessa lei que dá guarida à cobrança do Seguro Obrigatório. Por isso, vamos apresentar ao Senado um projeto para mudar a legislação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive, esse fim de semana, na cidade de Brasilândia, em Rondônia, onde, visitando sua área rural, pude constatar a necessidade de energia elétrica rural por parte dos agricultores. O Governo Federal tem um programa novo – Energia no Campo –, implantado pelo Ministro Rodolpho Tourinho, que, na semana passada, em Cuiabá, levou essa proposta para 46 mil famílias. Energia é vida, é luz, é conforto.

O Governo Federal, no que diz respeito ao programa Energia no Campo, está de parabéns, porque atenderá justamente a população mais necessitada. Com energia no campo, o êxodo rural vai diminuir, trazendo de volta a população que foi inchar as capitais.

No caso de Rondônia, vamos ainda mais longe. Na quinta-feira passada, estivemos reunidos com o Governador José Bianco, quando uma das reivindicações que fizemos foi uma audiência com o Ministro das Minas e Energia para discutirmos sobre o valor da energia distribuída no nosso Estado, que é a energia mais cara do Brasil, quicá do mundo. O Governador José Bianco, que propôs, durante a campanha, um incentivo ao desenvolvimento da indústria do Estado de Rondônia, não pode deixar a questão da energia passar em branco. Deve, juntamente com a Bancada Federal e o Ministério das Minas e Energia, discutir o preço da energia. Não podem os outros Estados da Federação cobrar um preço menor e nós, da Região Norte, que já nos sacrificamos por lá viver, pagarmos mais caro, o que dificulta a industrialização, alimenta o desemprego e enche os cofres dos Estados desenvolvidos, como é o caso de São Paulo, que vende aos Estados menos desenvolvidos. Queremos não só o programa Energia no Campo, que o Governo Federal pretende instalar, mas queremos também pagar o mesmo preço que os Estados desenvol-

vidos pagam ou menos ainda, porque é preciso melhorar as condições de quem vive na região Norte.

Sr. Presidente, volto a dizer que o Governo do Estado de Rondônia demitiu, de acordo com a Lei Camata, dez mil servidores públicos, que agora estão sitiando o Palácio do Governo na esperança que sejam revistas as demissões. O Governador, nesse momento de dificuldades do Estado, está carecendo de apoio do Governo Federal, porque além da crise que vivemos com essas demissões, necessita também de apoio para a briga por uma aquisição de energia elétrica mais barata e auxílio para que o Estado possa superar essa fase difícil.

Essa fase difícil apareceu justamente no Governo Bianco, porque essas demissões deveriam ter sido feitas no Governo anterior, no Governo Valdir Raupp, o qual cansei de denunciar desta tribuna – pela corrupção, pelos desvios, pelos desmandos que existiam no Estado de Rondônia nessa época. Havia aqui em Brasília promessas de se adequarem os quadros e se fazer a reforma administrativa. Com isso, o Governo do Estado de Rondônia arrancou R\$106 milhões em empréstimos e nada fez – não adequou os quadros, não demitiu ninguém, não aplicou o dinheiro, sumiu com o recurso, e a folha de pagamentos do Estado ficou atrasada por dois ou três meses.

O atual Governo assumiu um Estado falido, com folhas de pagamento atrasadas, incluindo o décimo terceiro, e chegando à conclusão de que era obrigado a demitir dez mil funcionários, o que o ex-Governador não teve coragem de fazer, e agora essa gente está sofrendo as conseqüências do desemprego. Mas era necessário. Embora não houvesse critério para demitir essa gente no Governo atual, o Governo do Estado vem fazendo uma demissão generalizada nos últimos 17 anos, demitindo muitas pessoas cujas funções são necessárias, como médicos, enfermeiros e outros funcionários. Em compensação, colocou na rua muitos funcionários que nem sequer moravam no Estado de Rondônia, residiam nos Estados do Rio de Janeiro, de São Paulo e do Nordeste, e dilapidavam os cofres públicos, usufruindo de um direito que não lhes pertencia. O Governo José Bianco, para adequar esse quadro, teve que demitir 35% dos funcionários.

Espero que, tendo feito o dever de casa, o Governo Federal, a partir de agora, passe a olhar Rondônia com olhos de quem quer o progresso e não com o pensamento de quem quer fechar o Estado, de fazer de Rondônia uma reserva e tirar tudo de bom do Estado. Inclusive, quando quer adquirir recursos no exterior, o Governo Federal usa a região Norte como aval, mas, na hora de fazer a aplicação dos recursos, esses

são aplicados no Rio de Janeiro e em Estados cobertos pela Mata Atlântica, esquecendo-se que Rondônia e Amazônia, no geral, precisam de investimentos, não podendo deixar a Região Norte esquecida.

Queremos aplaudir o Governo Federal e o próprio Ministro das Minas e Energia por esse programa de energia ao campo. Isso é o que mais almejamos e o que todo agricultor precisa. Parabenizamos o Governo quando pensa em dar apoio ao homem do campo. Por outro lado, que seja feita uma revisão dos custos da energia que consumimos em nosso Estado. Com a energia ao preço cobrado nos outros Estados, Rondônia vai crescer. Em nosso Estado, que é do tamanho de São Paulo, tem todas as terras agricultáveis e não enfrenta seca demasiada ou mesmo geada, tudo o que se planta se colhe.

O que falta ao nosso Estado, bem como a toda a Região Norte, é o apoio que até agora não nos deram. Contudo, como ultimamente o Governo Fernando Henrique vem falando sempre na agricultura, quem sabe a qualquer hora o Presidente resolve investir nela.

Sr. Presidente, por isso viemos hoje a essa tribuna protestar contra esse seguro obrigatório para veículos, que é pago e cujos recursos ninguém vê em que são aplicados. O que me deixou revoltado foi eu ter que pagar o seguro de um carro que ficou parado durante um ano inteiro. Isso é um absurdo, um caso de polícia, que esta Casa precisa corrigir, porque esse seguro, assim como nos é cobrado, também é cobrado de pessoas menos esclarecidas.

No momento, era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Edison Lobão, por 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante o Governo do Presidente José Sarney, foi iniciada uma grande obra nacional de interesse brasileiro em Alcântara, no Estado do Maranhão: a base de lançamento de foguetes. Por que em Alcântara? Porque o centro ali ocupa uma posição geográfica privilegiada; ele segue exatamente a linha do Equador, a divisa imaginária entre o norte e o sul, que funciona como um estilingue a facilitar o lançamento de foguetes transportadores de satélites geoestacionários.

Sr. Presidente, essa obra avançou pouco naquele período, mas o Presidente José Sarney teve a primazia do início da obra e não avançou mais, porque S. Ex^a já se encontrava no final de seu Governo. Daí por diante, tem sido um calvário permanente a execução dessa grande iniciativa que serve ao Brasil e não exatamente ao Estado do Maranhão.

Temos ali hoje um centro completo para lançamento, restando apenas as negociações finais e algumas obras complementares para que esse centro se transforme no maior e melhor centro de lançamento de foguetes do mundo. Do mundo. Alguns países, a essa altura, já se mostram vivamente interessados em utilizar-se da base de Alcântara para o lançamento de seus satélites. Nos próximos cinco, dez anos, haverá um mercado internacional da ordem de US\$60 bilhões, apenas do lançamento de satélites de média altura.

A revista **Época**, atenta seguramente a questões dessa natureza, faz uma reportagem sobre o centro de lançamentos do Maranhão. Eu me permito ler, Sr. Presidente, um trecho dessa reportagem:

“O Governo brasileiro – diz a revista – quer faturar US\$40 milhões com lançamento de satélites da base de Alcântara.

Durou 11 dias o susto provocado pelo segundo fracasso no lançamento do foguete brasileiro VLS, pesquisado há 30 anos pela Aeronáutica. Na tarde de 22 de dezembro, um grupo de civis e militares, reunido no Ministério da Ciência e Tecnologia, decidiu concentrar esforços para transformar o centro de lançamentos espaciais de Alcântara, no Maranhão, num próspero negócio. O Ministro Ronaldo Sardenberg coordenou o encontro. Localizado numa área tão extensa quanto a de São Luís – ou seja, cerca de 100 mil hectares –, o centro ocupa posição geográfica privilegiada.

Esses sofisticados equipamentos vão acompanhar o giro do Planeta a 36 mil quilômetros de altitude, quase 10% do caminho até a Lua. Das 15 maiores fábricas de foguetes do mundo, oito já vistoriaram Alcântara, ou seja, entre todas as fábricas mundiais, mais de 50% já se interessaram por Alcântara.

Entre 5 e 18 de janeiro, dois brigadeiros da reserva da Força Aérea Brasileira (FAB) e dois engenheiros estiveram na Ucrânia e nos Estados Unidos, fechando os primeiros contratos. A missão foi comandada pelo Brigadeiro Eduardo Pettengill, Presidente da Infraero. Além dos aeroportos, há 30 meses a estatal administra Alcântara – isto é, a Infraero. Na tarde de quarta-feira 3, Pettengill relatou os contatos ao Ministro da Defesa, Geraldo Quintão. ‘A meta é, em 2004,

estarmos fazendo entre 10 e 14 lançamentos’, revela João Ribeiro Júnior, do Departamento Aeroespacial da Infraero, companheiro de viagem de Pettengill.

Prevê-se um faturamento de US\$40 milhões, informa Ribeiro Júnior. Caso atinja tais metas, o Brasil será responsável por 15% do mercado mundial de satélites geoestacionários“ 15% de um total aproximado de US\$60 bilhões do mercado internacional. “O lucro garantirá o futuro da Infraero.

Entre os candidatos a lançamentos de foguetes estão o Taurus, dos EUA, o ucraniano Tsyklon (Ciclone) e o russo Proton.

O coronel da reserva da FAB Fernando Mendonça, representante da empresa que produz o Taurus, diz que ‘o sucesso de Alcântara só depende da assinatura de um acordo com os americanos’. Para a Infraero, a perspectiva é de um bom negócio: ‘Vamos lucrar em Alcântara lançando foguetes’, afirma Ribeiro Júnior.

Até o ano passado, o Governo dos EUA não aceitava a possibilidade do lançamento de foguetes espaciais russos a partir do Brasil. Temia que os brasileiros virassem parceiros e fornecedores de uma tecnologia de acesso restrito a meia dúzia de países. A posição americana mudou depois de uma longa negociação diplomática, conduzida pelo Ministro Sardenberg, da Ciência e Tecnologia.“

Sr. Presidente, eis a notícia da complementação de uma negociação que fará com que o Brasil, de fato, esteja inserido, a partir de agora, no mercado de alta tecnologia, que é o mercado de foguetes estacionários com satélites estacionários, que transmitirão dados da maior importância ao mundo inteiro. Nenhuma base de lançamento do mundo é igual à de Alcântara, no Maranhão, que é a melhor de todas exatamente por sua posição geográfica.

O Maranhão, com essa base de lançamento, demonstra que abriu mão de algo em torno de 100 mil hectares de suas terras preciosas para que o Brasil lançasse ali uma base para sua grande economia do futuro. O Brasil estará, portanto, competindo com as principais bases de lançamento que hoje existem. O Governo brasileiro precisa intensificar as negociações não apenas com os Estados Unidos, a Ucrânia e a Rússia, mas também com a França, com a Alemanha e com outros países, entre os quais a China, que já manifestam interesse nesse sentido.

Sr. Presidente, estimo que o Ministro Ronaldo Sardenberg possa prosseguir nessas negociações e que elas resultem em bom acordo para o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, por até vinte minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada teve grande destaque na imprensa do País o debate que se travou em torno dos incentivos fiscais dos Estados para atração de investimentos. Primeiramente foi um debate longo, bastante exaustivo, que se travou no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, um debate em que praticamente entrevistaram todos os integrantes da Comissão, portanto, praticamente se exauriram as opiniões que ali se contém, tendo-se um perfeito mosaico, um perfeito quadro dos diversos níveis de posicionamento dos Srs. Senadores em relação à questão dos incentivos fiscais para atração de investimentos.

Mais próximo ao final da semana houve uma reunião de Governadores no Estado do Paraná. Dessa reunião também emergiram alguns sinais de que a matéria relativa aos tributos como instrumento de atração de empresas é realmente polêmica e exige profunda reflexão. Os próprios Governadores, reunidos no Paraná, não chegaram a um denominador comum, a uma definição tranqüila de seus posicionamentos. Se não se aguçaram, pelo menos os conflitos mantiveram-se iguais aos que existiam antes do início da reunião.

Portanto, o tema, que boa parte da imprensa e alguns dos que são declarados inimigos desse tipo de política denominam de guerra fiscal, na verdade, merece uma reflexão e um tratamento sério, principalmente por parte do Senado, que é a Casa responsável pelo nível das finanças públicas nos Estados.

Há muito tempo, observamos no Congresso Nacional, depois de quase vinte anos de mandato – essa experiência acaba sendo algo praticamente inevitável –, que muitos Senadores e muitos Deputados acreditam que os desequilíbrios regionais, as profundas mudanças necessárias, a tentativa de buscar certa racionalidade e equilíbrio na situação financeira dos Estados e nos seus níveis de desenvolvimento, a tentativa de se estabelecer um mínimo de igualdade no País e de se romper com as graves injustiças e os desequilíbrios regionais, todas as tentativas, ao longo de vinte, trinta anos, têm sido inteiramente frustradas em termos de orçamento. E, de fato, estabelece-se uma guerra pelos recursos dentro da Comissão Mista de Orçamento. Deputados e Senadores, representantes, cada um, de suas respectivas regiões, entram numa verdadeira batalha campal na Comissão de

Orçamento no sentido de fazer prevalecer as suas emendas, que por sua vez asseguram investimentos para os seus Estados. Eu diria que, em princípio, esse tipo de conflito e de disputa pelos recursos, no âmbito do Orçamento Federal, não deixa de ter a sua razão de ser, ou seja, há recursos, por mínimos que eles sejam; e, por mínimos que eles sejam, seria inaceitável que os representantes das regiões ficassem omissos, indiferentes à forma como os recursos são alocados e como são repartidos. Portanto, esse conflito interestadual ou inter-regional faz parte de um País continental, imenso, com 8,5 milhões de quilômetros quadrados, como o Brasil, e com tão diferentes regiões em termos geográficos, culturais, econômicos e financeiros. Conseqüentemente, esse tipo de guerra tem que se estabelecer.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há muito tempo que esse tipo de batalha, que esse tipo de combate na Comissão de Orçamento deixou de ter conseqüências efetivas, concretas e palpáveis, por uma razão muito simples: não só o Governo Federal, mas também os Estados – como unidades da Federação – e seguramente a grande maioria dos Municípios brasileiros, entidades que constituem o Estado brasileiro, perderam totalmente a sua capacidade de investimento. Isso é perfeitamente perceptível no dia-a-dia, no exame das notícias de jornal e no próprio comportamento do Congresso brasileiro.

Uma publicação de março de 1999, do Ministério da Fazenda, intitulada Brasil, Perfil da Poupança, demonstra claramente que os recursos públicos para fins de investimento são escassos, extremamente exíguos e limitados, e pouco se faz no sentido de promover uma mudança real desse desequilíbrio existente em nosso País. Nessa publicação do Ministério da Fazenda, há um dado absolutamente esclarecedor: "De 1991 a 1994, os investimentos feitos no Brasil estiveram subdivididos da seguinte maneira: 20,42% do produto interno bruto foi o volume de investimentos internos e externos realizados no Brasil". Desse total, de 1991 a 1994, repito, os investimentos externos foram da ordem de 0,23%. Decompondo os 20,42%, temos: investimentos externos, 0,23%; investimentos privados, 16,52%; e investimentos públicos, 3,67%. Já é muito pouco, considerando que, nas décadas de 50, 60 e 70, esses investimentos estatais brasileiros eram da ordem de 8% do produto interno bruto; portanto, tinham uma significativa participação na formação do capital fixo nos Estados e regiões. Todavia, a verdade é que, gradualmente, década a década, esta capacidade de investimento estatal foi decaindo. De 3,67%, no período 1991/1994, passou

para um dado estarrecedor no período 1995/1997: os investimentos globais no País aumentaram nesse período, passando a representar 21,41% do PIB. A poupança externa aplicada no Brasil conseguiu realmente mostrar um crescimento: passou de 0,23% para 3,23%. Houve um crescimento gigantesco dos investimentos e da poupança formada pelas empresas privadas, passando de 16,52% do PIB, no período 1991/1994, para 19,79%, no período 1995/1997. Enquanto isso, o setor público, que investia 3,67%, decaiu para menos 1,61% relativamente aos anos anteriores. Portanto, o setor público, deficitário, foi caracterizador não de uma poupança, mas de uma "despoupança" interna.

Assim, gradualmente, foi-se perdendo, nesse período de dez a quinze anos recentes, o potencial do Estado, a sua capacidade de mobilizar forças e recursos, de promover investimentos, de carrear recursos financeiros para as regiões de modo a que praticamente isso se dá hoje em termos de investimentos privados. Os Estados dependem da capacidade de atrair investimentos privados. Se o desequilíbrio regional brasileiro depender do Estado, do Governo Federal para sua superação, a gradativa redução dos desequilíbrios e das injustiças regionais possivelmente jamais acontecerá.

Logo, alguns Governadores, neste período, perceberam, inteligentemente, que o jogo se dava em outro nível, em outra esfera de investimentos, ou seja, na atração de empresas e capitais privados, já estes estão sendo os grandes geradores do atual desequilíbrio. Para onde vão as empresas privadas, vai a grande concentração de capital do País. Houve Governadores que, percebendo isso com muita sutileza e inteligência, iniciaram programas de incentivo fiscal.

Está no nosso plenário o Senador Iris Rezende, que, no seu Estado, realizou um programa agressivo, mas extremamente eficaz no sentido de atrair investimentos. Se o Estado de Goiás é hoje uma potência industrial, uma nova e emergente potência industrial do País, isto se deve a essa política. Pode-se chamar a isso de "Guerra Fiscal"? Pode-se chamar a isso de batalha entre Estados irmãos, na qual termina um morto para um lado e outro, combalido, para o outro?

Vamos analisar essa questão com tranqüilidade, com seriedade. Vamos fazer uma reflexão criteriosa, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores. O Estado de São Paulo detém, hoje, cerca de 50% do produto interno bruto. Ainda mais, num raio de 500km em torno da Grande São Paulo estão, praticamente, de 70% a 80% do produto interno bruto do País. Ali está também o maior mercado; ali está também, sem dúvida

alguma, a maior concentração de capital com potencial investidor.

Dada a ausência de uma política para promover, por iniciativa de uma ação global do Governo Federal, uma mudança nessa situação, é evidente que as coisas sofreriam um processo de redundância, de concentração cada vez maior. Não fora a utilização desse instrumento, qual seja, a possibilidade autônoma de o Estado lançar mão do seu sistema tributário, de usar a sua capacidade de renúncia fiscal para mobilizar, para atrair e para assegurar investimentos, não houvesse essa política, em 99% dos casos, os investimentos seriam realizados nas regiões onde já estão os grandes fornecedores, onde já estão as grandes indústrias, onde já está o grande mercado consumidor, onde já estão as vantagens geográficas e de infra-estrutura. Lá estão, enfim, as melhores estradas, as mais desenvolvidas áreas de tecnologia e ciência; lá está, sem dúvida alguma, a melhor e mais qualificada telecomunicação do País.

Assim, do ponto de vista de uma situação da mais absoluta normalidade, de uma aparente normalidade, de uma situação aparente de paz fiscal, ocorreria a morte, o estrangulamento, a asfixia absoluta dos pequenos Estados, dos Estados periféricos, contra a megaconcentração de investimentos no eixo Rio/São Paulo/Minas Gerais. Conseqüentemente, não há nenhuma dúvida de que a política de atração de investimentos não só é justa como necessária para corrigir injustiças – é necessária para derrotar a injustiça que se estabelece historicamente no País.

O Estado de São Paulo recebeu investimentos da indústria automobilística brasileira graças a um incentivo fiscal que todo o País pagou. Por uma instrução da Sumoc – Superintendência da Moeda e do Crédito, durante um largo período, o Presidente Juscelino Kubitschek favoreceu as empresas automotivas que quisessem se instalar no Brasil com um câmbio altamente subsidiado que permitiu que se importassem equipamentos usados de suas matrizes, a preço e custo baixíssimos.

Ora, esse incentivo fiscal dado pelo Governo Federal para que as indústrias automotivas se radicassem em São Paulo, nos anos 50, foi pago pelo Brasil inteiro, por todos os Estados da Federação, mas o grande beneficiado foi São Paulo. Aliás, o ABC, tal como nós o conhecemos, como grande centro industrial, como o epicentro das greves, da grande mobilização sindical do País nos anos 70, não existiria se não houvesse o incentivo fiscal para atrair as empresas automotivas que lá estão e que ganharam benefícios ao longo da sua vida – 10, 20 anos de benefícios.

Talvez o maior dos benefícios tenha sido a reserva de mercado, que proibia a importação de veículos estrangeiros e assegurava um mercado fechado. Portanto, chegou-se a um determinado momento em que nós tínhamos a tecnologia automobilística mais atrasada do mundo com os preços mais altos do mundo, tal era o benefício que se dava às empresas automotivas localizadas em São Paulo.

Ora, isso foi importante para o País? Claro que sim. Numa primeira opção, essas empresas iriam, por si sós, escolher São Paulo? Claro que sim! As empresas escolheram São Paulo porque, na disputa por essas posições, quando não há nenhuma ação, nenhuma iniciativa, nenhum instrumental político, financeiro e tributário para mobilizar vontades, a tendência natural de um investidor capitalista, de um industrial, é ir para onde seus recursos estão mais protegidos, ou onde esses recursos terão rendimento mais fácil, mais imediato e maior, sem dúvida nenhuma. E foi o que aconteceu. Pode-se dizer até que, talvez, a liderança que o Luiz Inácio Lula da Silva tem hoje sobre o Brasil não existiria se não existisse o ABC, em São Paulo, gerado por subsídios e favores governamentais em prol das empresas automobilísticas.

Felizmente, o País se industrializou e surgiu uma classe operária importante, significativa, capaz de influenciar na História brasileira.

O que não entendemos, Sr. Presidente, é por que isso é negado aos outros Estados brasileiros. Também queremos ter nos nossos Estados grandes centros industriais significativamente importantes, representando investimentos que realmente surtem algum resultado para a mudança dos desequilíbrios que caracterizam a economia brasileira. Eu diria que os Estados periféricos do Brasil, nas Regiões Sul, Norte e Nordeste, tendo em vista sua localização, têm tudo para não receber os investimentos, inclusive uma localização geográfica distante da maior concentração populacional do País e do grande mercado consumidor. É evidente que o uso dos instrumentos tributários faz-se necessário e é legítimo.

Sr. Presidente, gostaria de apresentar, como uma espécie de exemplo e atestado do que estou dizendo, uma pesquisa realizada pela Empresa Simonsen e Associados, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** e em vários outros. Pela pesquisa, percebe-se claramente que, nos períodos em que houve uma agressiva e eficaz política de atração de investimentos por parte de determinados Estados brasileiros, os investimentos se descentralizaram.

A Simonsen Associados fez um levantamento das intenções de investir no Brasil anunciadas pelas

empresas, segundo manifestação publicada em jornal. Portanto, o levantamento é jornalístico, mas altamente expressivo, radiográfico e sobretudo elucidativo da realidade econômica brasileira.

No ano de 1999, a região Sudeste recebeu quase dois terços do total dos investimentos anunciados no Brasil. No período anterior, de 1995 a 1998, esses investimentos se deram em volume significativamente menor. Isso porque no período de 1995 a 1998, e possivelmente antes, em 1993 e 1994, Governadores de determinados Estados resolveram, enfim, romper com o estado de injustiça e promover a atração de investimentos mediante algum tipo de recurso de instrumento tributário, seja pela renúncia fiscal, seja por formas explícitas de financiamento.

Para que se tenha uma idéia, veja o seguinte: o Estado de São Paulo, no período de 1995 a 1998, quando houve a prática de uma política de atração de investimentos nos Estados mediante instrumentos fiscais, só recebeu menos de um terço, ou seja, 31,7% dos investimentos feitos no País. No ano de 1999, quando em alguns Estados a política de atração de investimentos foi desativada e, portanto, não se utilizaram esses Estados desse poder de oferecer vantagens, oportunidades, financiamentos e facilidades fiscais às empresas, o Estado de São Paulo recebeu 43,4% dos investimentos. Por quê? Porque alguns Estados desativaram a política que vinha sendo mantida por governos anteriores. Alguns não só desativaram contratos, mas anularam completamente contratos anteriormente assinados. Conseqüentemente, na medida em que essas políticas localizadas e regionais foram sendo desmontadas pelos novos governos, mais uma vez o afluxo enorme, brutal e megaconcentrador se deu no Estado de São Paulo.

Vejam, enquanto essa política durou, São Paulo só recebeu 31,7% dos investimentos; quando essa política decaiu nos Estados com a mudança dos governos, São Paulo voltou a receber o volume significativo de 43,4% dos investimentos. Um exemplo de Estado que desativou políticas de atração fiscal é o Rio Grande do Sul, o meu Estado. Durante o período de 1995/1998, os investimentos feitos por empresas privadas no Rio Grande do Sul foi da ordem de 8,7% do Produto Interno Bruto brasileiro. No ano de 1999, portanto, já no ano em que se deu a desativação das políticas adotadas anteriormente, esses investimentos caíram para 3,4%, porque foram para outros Estados ou para a região onde, naturalmente, os investimentos vão, se os Governos estaduais não contam com esses instrumentos tributários.

É interessante, Sr. Presidente, ressaltar isso, porque não foi assim com todos os Estados. Há Unidades da Federação como o Paraná, por exemplo, que reelegeu o seu Governador e, portanto, continuou com as políticas de atração fiscal. O Estado do Paraná não decaiu, porém cresceu: durante 1995/1998 atraiu 5,4% dos investimentos feitos no País. No ano de 1999, o Paraná absorveu 10,9% dos investimentos, dada também a política de desativação da atração dos investimentos em alguns Estados, entre eles o Rio Grande do Sul, como citei. Conseqüentemente, outros Estados absorveram esta poupança e a transformaram em oportunidades, empregos, crescimento econômico, como foi o caso do Estado do Paraná.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, digo isso apenas para exemplificar, caracterizar o quanto é injusta a paz fiscal, esta paz de cemitério, quando nenhum Estado periférico faz nada, não age, não toma iniciativa, não usa instrumentos fiscais que estão ao seu alcance para atrair investimentos. O resultado é a megaconcentração de investimentos em São Paulo. Esta é a paz fiscal: a paz da concentração, do desequilíbrio, da injustiça regional neste País.

Portanto, chego à conclusão de que ou isso é transformado numa política global pelo Governo Federal ou, então, teremos a perpetuação das injustiças. Ou aos Estados é dado um instrumento mínimo ou teremos a eternização desses desequilíbrios.

Alguns falam em pacto federativo. Mas o que é a federação? A federação é constituída por Estados autônomos, com grande poder de autodeterminação, que têm grande liberdade de decidir caminhos.

A maior federação deste planeta, que são os Estados Unidos, é caracterizada até pela existência de Banco Central nos Estados. Na verdade, o Banco Central americano nada mais é senão a reunião de doze Bancos Centrais de Estados americanos.

Ohio não seria o grande centro da indústria automobilística nos Estados Unidos não fosse a política agressiva de atração de investimentos realizada por aquele Estado.

Portanto, uma das maiores características da federação é a liberdade que cada Estado tem de se autodeterminar, de entender qual é o sacrifício, qual é o tipo de ação tributária, fiscal, que ele deve promover para garantir os investimentos privados, para concorrer com as áreas do país que são mais favorecidas, histórica, geográfica, econômica e financeiramente, pela história política dos investimentos.

A única maneira é garantir o espírito da federação. E o que é a federação? A federação é a autonomia dos Estados.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Permita-me, Senador José Fogaça, informar que V. Ex^a já ultrapassou o seu tempo em doze minutos e trinta e três segundos, mas pode concluir o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Indago a V. Ex^a se há, na sessão de hoje, mais um orador inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O Senador Luiz Otávio está inscrito.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Em havendo mais uma inscrição, vou esforçar-me para concluir o meu pronunciamento o mais rápido possível. Mas peço a V. Ex^a licença para conceder aparte ao Senador Iris Rezende, a quem o Estado de Goiás deve muito.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Com certeza.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Segundo essa pesquisa, o Estado que mais cresceu em termos relativos no período do Plano Real foi a região Centro-Oeste, com ênfase para o Estado de Goiás. Isso significa dizer que a política traçada por V. Ex^a e continuada pelo ex-Governador e atual Senador Maguito Vilela proporcionou ao Estado um papel destacado, já que é hoje uma das áreas mais industrializadas do País. Possivelmente esse crescimento vai-se dar quase que de maneira natural, o que se deve à iniciativa de V. Ex^a.

Concedo-lhe o aparte, com satisfação, eminente Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado, nobre Senador José Fogaça. Não quero, com o meu aparte, privar esta Casa de ouvir o pronunciamento de nosso caríssimo colega e ilustre Senador pelo Pará, Luiz Otávio. Contudo, sinto-me no dever de interferir no discurso de V. Ex^a, que versa um dos temas apaixonantes nos dias atuais deste País. Inicialmente, devo salientar que V. Ex^a, Senador José Fogaça, a cada ano, a cada mandato, vai consolidando-se, firmando-se, na concepção do Parlamento brasileiro, como um dos Parlamentares exemplares, que pesquisa e se aprofunda com muita responsabilidade nas questões nacionais. O pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde confirma o conceito que o Senado Federal

tem de V. Ex^a, qual seja, a de um Parlamentar extraordinário. A voz de V. Ex^a da tribuna nesta tarde é como um desabafo dos segmentos esclarecidos deste País diante de uma situação que a cada dia se agrava e se torna motivo de preocupação daqueles que têm nos ombros a responsabilidade de conduzir os destinos do Brasil. Presenciamos, a cada momento, a angústia invadir consideráveis parcelas da nossa população. Tenho admiração especial por São Paulo e pelo paulista. A afinidade de Goiás e dos goianos com os paulistas sempre foi muito profunda, uma vez que nosso território foi ocupado justamente pela bravura, pela ação dos Bandeirantes. Goiânia tem na sua praça principal o bandeirante como um dos monumentos a demonstrar o reconhecimento dos goianos àqueles que contribuíram para o desenvolvimento do Estado. Comercialmente, o relacionamento dos goianos deixou de acentuar-se em relação aos mineiros – o que seria mais natural – e voltou-se para os paulistas. Tanto é assim que 90 a 95% do comércio de Goiás se dá com o Estado de São Paulo. Mas nós precisamos permanentemente despertar a sensibilidade das autoridades do País para uma realidade cruel que vivemos hoje. São Paulo não está atento a essa realidade. Levado pelo impulso, pela força de trabalho e pela determinação de sua gente, naturalmente, São Paulo foi agigantando-se, de tal forma que hoje, querendo ou não, a vida em São Paulo está-se tornando quase que impraticável. Se tudo é levado para São Paulo, se quase tudo é investido em São Paulo, as atenções nacionais, principalmente dos desempregados, daqueles que sonham com dias melhores, voltam-se para São Paulo. As favelas avolumam-se, os aeroportos tornam-se insuficientes, as autoridades não dão conta de controlar a segurança pública, a assistência social se torna distante diante das necessidades. A desigualdade regional acentua-se por este Brasil afora. Isso vem de longe. Eu disse certa vez aqui que poucos estadistas neste País preocuparam-se com essa realidade. Getúlio Vargas foi um deles. Num determinado dia, convocou a Nação para a marcha em direção ao Centro-Oeste; criou a Fundação Brasil Central, destacando recursos para esse fim – poucos recursos, é verdade, mas chamou a atenção da Nação. Juscelino Kubitschek veio depois e cumpriu o texto constitucional. Pois, um dia, o Parlamento brasileiro entendeu ser necessário deslocar para o interior do Brasil o desenvolvimento. Brasília, indiscutivelmente, criou uma nova realidade no Centro-Oeste, no Norte e em parte do Nordeste. Devo emprestar minha solidariedade ao posicionamento de V. Ex^a. Eleito Governador em 1982, empossado em

março de 1983, a minha primeira ação foi contatar Ministros de Estado. Busquei o Ministro do Planejamento. Com quinze minutos de conversa, era eu tomado de uma decepção incalculável. O titular daquele Ministério disse: "O senhor não se iluda. Goiás tem de pensar em agricultura. O Governo Federal não vai acudir Goiás com indústria. Temos que colocar as coisas nos seus lugares". Voltei para o meu Estado e pensei em criar uma política de incentivos. Eu já deparava com as amarras impostas pelas autoridades federais da época. Era o arbítrio; muito pouca gente tinha liberdade de expressão. Deparei com a política criada no Confaz: isenção de imposto só com a aprovação unânime dos Secretários de Fazenda dos Estados. Então procurei, contornando aquelas dificuldades, instituir uma política de incentivos em que o Estado passava a financiar 70% dos impostos de empresas que, a partir daquela data, se instalassem em Goiás. Não ficamos nisso. Partimos para a pavimentação das rodovias estaduais. No meu primeiro governo, 3.600 quilômetros de estradas estaduais foram pavimentadas. Depois empreendemos a construção de uma usina: a quarta etapa da Cachoeira Dourada, com parte dos recursos do governo francês. Eletrificamos a zona rural a fim acudir famílias que estavam a abandonar a zona rural. E Goiás experimentou um novo tempo. Não foi tudo e não é tudo! V. Ex^a é de um Estado que vive, como o nosso – não nas mesmas proporções – as dificuldades decorrentes dessas restrições. Durante dois séculos, ficamos isolados da realidade nacional por falta de meios de transporte. Uma cidade como Cuiabá podia contar com o transporte fluvial. Grande parte do Estado não dispunha dessa possibilidade – a não ser o norte, hoje Tocantins. Entretanto, ainda é tempo de acordar a consciência nacional para essa realidade. Se não deslocarmos o desenvolvimento para o resto do território nacional, descongestionando o eixo Rio–São Paulo–Minas Gerais, não saberemos como será a vida de milhões de brasileiros em pouco tempo. Ora, quando agora se constata que clima como o nosso do Centro-Oeste não existe igual no País, que possibilidade de aumentar a produção de alimentos não existe, não é justo que nos impeçam de instalar aqui pelo menos a agroindústria, a fim de industrializar o que produzimos. Não estamos, na Região Centro-Oeste, em busca de fábricas de automóveis ou de eletrodomésticos, mas queremos o direito de transformar o que fazemos com suor, lágrimas e muito ideal. Ilustre Senador José Fogaça, impor restrições – como as que os Governadores dos grandes Estados estão a anunciar – é até desumano. É inadmissível! É injusto que Goiás,

Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, com muita dificuldade produzir, criar o boi e exportá-lo, para dar emprego aos operários dos frigoríficos de São Paulo e de Minas, aos operários dos curtumes, das fábricas de calçados daqueles Estados. O inadmissível é que, mesmo produzindo milho, arroz e soja, não nos dêem condições de industrializar esses produtos nos nossos Estados. É isso. Esse tema foi motivo de um pronunciamento recente de minha parte no Senado, mas hoje estou feliz, porque, quando um Senador do quilate de V. Ex.^a traz à tribuna essa questão para ser discutida, eu me reanimo e me encorajo, porque vamos, na verdade, sensibilizar as autoridades responsáveis pela condução dos destinos desses grandes Estados e deste querido País. Muito obrigado a V. Ex.^a por ter-me concedido o aparte.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex.^a, Senador Iris Rezende, por essa contribuição, e principalmente porque V. Ex.^a é uma espécie de corroboração viva daquilo que eu disse desta tribuna.

Apenas para encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer o registro da minha enorme admiração pelo Estado de São Paulo, por seus representantes, homens como V. Ex.^a, como o Governador Mário Covas, como o próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, todos merecedores do nosso respeito, inclusive das nossas homenagens. O Brasil precisa de São Paulo e o Brasil também não abre mão de que São Paulo cresça, mas temos o direito de dizer aquilo que foi muito bem consubstanciado numa frase do Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, uma frase lapidar, expressiva e emblemática. Quando circulou essa questão da chamada guerra fiscal, anunciaram-se restrições e a frase do Senador Antonio Carlos Magalhães foi: "Ora, se querem acabar com a guerra fiscal, tratem de fazer um país mais homogêneo".

É justamente essa não-homogeneidade, essa enorme diferença, esse fosso social e econômico entre os Estados brasileiros, esse profundo desequilíbrio e desigualdade e a não-homogeneidade que levam à existência dessas ações e dessas políticas, porque elas que são instrumentos de defesa e de sobrevivência para que os Estados não pereçam e não venham a feneceer pela total inexistência de investimentos.

Portanto, se o País fosse homogêneo, nada disso estaria acontecendo. Mas a verdade é que o País não é homogêneo e tem grande concentração. É preciso descentralizar e este é o caminho. Retirar esses instrumentos significa eternizar a paz do cemitério, a

paz da concentração, a paz da morte dos pequenos Estados e daqueles que buscam desenvolver-se industrialmente.

Assim, faço um apelo a todos os Srs. Senadores para que compreendam o processo político. Não creio que aqui desta tribuna eu devesse cobrar do Presidente Fernando Henrique uma política governamental, uma política oficial, uma política do Estado no sentido de canalizar para determinadas regiões investimentos e para outras regiões outros investimentos, porque, se o Presidente da República agir assim, acabará fazendo injustiça com uma ou outra região. Além do mais, o Estado brasileiro perdeu a capacidade própria de realizar esse tipo de política.

Conseqüentemente, fica aos Estados o poder de, no âmbito da sua autonomia, da sua auto-determinação enquanto Estados da Federação o poder de apostar no seu futuro, de ousar em favor do seu futuro. Foi o que V. Ex.^a fez no Estado de Goiás e o que o Governador Antonio Britto fez no Estado do Rio Grande do Sul e outros Governadores estão fazendo, na mesma dimensão e com os mesmos propósitos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra, por até vinte minutos, o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tivemos nesta tarde uma aula proferida pelo nosso ilustre Senador José Fogaça de um assunto que, com certeza, tomará conta de todo o Congresso e de toda a sociedade brasileira.

A reforma tributária realmente vai dar muito pano para manga. A reforma tributária se houve desde os governadores dos Estados de menor influência no Sistema Tributário Nacional como também nas maiores referências dadas pelos governadores dos Estados de maior potencial industrial, de maior poder de arrecadação e aqueles Estados que têm a competência de investir bem os recursos públicos. Realmente, a reforma tributária será a matéria do ano. Tenho certeza de que será um assunto muito polêmico, muito discutido, mas temos que ter o bom-senso e a capacidade de assimilar todas essas idéias e podermos condensar num projeto para podermos aprovar tanto na Câmara quanto no Senado.

Srs. Senadores, venho à tribuna nesta tarde para, primeiro, fazer uma referência à segunda-feira passada. Na segunda-feira que passou, estive, tam-

bém neste mesmo horário, fazendo um registro de uma preocupação no que se refere ao transporte de petróleo na Amazônia. E, por acaso, eu diria, não posso dizer que a minha previsão foi tão rápida que posso até lastimar o que ocorreu no Pará, em especial no Porto da Vila do Conde, onde está instalado o maior complexo industrial de alumina e alumínio do Brasil, a Albrás, onde um porto de capacidade para a exportação de grandes navios acima de 30 mil toneladas, navios que, inclusive, percorrem o trajeto completo do Japão e da Europa até o porto do Pará a fim de carregar alumínio com destino ao Japão e aos Estados Unidos.

Nesse porto, na última sexta-feira, uma barcaça de quase dois milhões de toneladas, quase dois milhões de litros de petróleo, afundou. Em meu pronunciamento na semana passada, demonstrei a minha preocupação com o que havia ocorrido no Rio de Janeiro, na Baía de Guanabara. Minha preocupação era e é muito grande, pois na Amazônia todo o petróleo é transportado por via fluvial. Existem mais de 60 mil embarcações de todos os tipos que operam em toda a região. São embarcações que transportam derivados de petróleo, como combustível e gás. Está sendo instalado um gasoduto em Urucum, no Amazonas, que será uma grande forma de transporte de derivados de petróleo.

Atualmente, existem embarcações que, em média, transportam um milhão e meio de litros de petróleo por toda a região. Pelo consumo, pela distância, pelas condições existentes na Amazônia, as embarcações estão muito antigas e precisam ser renovadas, adaptadas com nova tecnologia, como o "bicasco", ou seja, um casco duplo. Se a embarcação furasse, o petróleo não vazaria, atingindo o meio ambiente, a ecologia da região. Precisamos de recursos, e recursos existem no Fundo da Marinha Mercante, uma vez que se destinou R\$1 bilhão para financiar a renovação e ampliação da Marinha Mercante no Brasil.

Nosso apelo foi feito na semana passada, mas infelizmente, logo na sexta-feira, quatro dias depois, ocorreu um acidente de tamanha proporção. O Jornal Nacional, da Rede Globo, e os jornais de todo o Brasil trazem as notícias e relatam a preocupação do Ministério do Meio Ambiente.

O Ministro José Sarney Filho já enviou ao Estado do Pará a Presidente do Ibama, Dr^a Marília Marreco. Foram tomadas providências para que os equipamentos que estão na Baía da Guanabara sejam enviados à região paraense, com o fim de se

evitar derramamento de óleo, com prejuízos ao meio ambiente.

O petróleo estava sendo transportado de Barcarena à região do Jari, local do grande Projeto Jari, de papel e celulose, instalado na década de 70 por Daniel Keith Ludwig, milionário americano que, em vez de pagar impostos nos Estados Unidos, investiu num grande projeto de reflorestamento e de utilização de tecnologia moderna para a fabricação de papel na Amazônia. No Jari, consome-se uma quantidade bastante expressiva de petróleo, e a embarcação da empresa Conan transportava dois milhões de litros de Barcarena para o Jari. Era petróleo da Texaco que ia para consumo do Parque do Jari.

É importante lembrar neste momento que, quando fiz meu pronunciamento na semana passada, eu chamava a atenção para a necessidade de uma avaliação dos dutos não só da Texaco, mas da Petrobrás, que tem reservas de petróleo e instalações para produzir petróleo e gás, da Shell e de outras empresas que têm distribuidoras de combustível. Tenho certeza de que há riscos nas instalações relacionadas a esse tipo de transporte, hoje muito visado e cujo volume na Região Amazônica é muito grande. Não digo isto com relação às perfurações feitas pela Petrobrás, mas as instalações do Porto de Belém e de Manaus, o Porto de Miramar, são da época da II Grande Guerra Mundial. Deve ter havido alguma manutenção, alguma melhoria na tubulação e na "tancagem", mas tenho certeza de que é necessária uma fiscalização do Ministério do Meio Ambiente, que tem toda a competência, ainda mais agora com a presença na Região da Presidente do Ibama, cuja preocupação está voltada para a Amazônia, porque lá temos sérios problemas.

A barcaça afundou e até agora o óleo não vazou. Existe uma forma de se retirar o óleo de dentro dela, passando-o para outra embarcação, para depois se retirar a barcaça do fundo do rio. Contudo, se isso não for possível e se esse óleo vazar, ou se outros acidentes dessa proporção ocorrerem na Amazônia, realmente será um desastre! Teremos uma situação mais complicada do que a da Baía de Guanabara, pois o rio Pará passa pela cidade de Belém, Capital do Estado, mas é ligado a vários braços de rios e ao próprio rio Amazonas. Além disso, temos o fenômeno da cheia e da vazante. Dessa forma, o óleo derramado na foz dos rios vai se deslocar muito rapidamente para outras cidades que estão em torno da Capital, podendo chegar a outros Estados. O controle da situação será muito mais difícil, tendo em vista as grandes distâncias da Região Amazônica. O

aparato técnico disponível, como aeroportos e portos, não é suficiente. Há cidades que não têm infra-estrutura de atendimento de segurança, de navegação e saúde. Diante disso, a Amazônia deve ter uma atenção especial.

Não fiquei feliz pelo fato de ter aqui levantado o problema e, quatro dias depois, ter ocorrido o acidente numa proporção tão grande. Trata-se de apenas uma barcaça, mas que contém a mesma quantidade de petróleo envolvida no acidente da Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. Na Região Amazônica, existem centenas de embarcações desse porte, transportando combustível diuturnamente e ligando os Estados aos projetos de desenvolvimento para atender à população, principalmente a da margem esquerda do rio Amazonas. Hoje mesmo o Presidente está em Itacoatiara, onde a base do sistema energético é o diesel. Então, é necessário levar o petróleo e o óleo combustível para que o sistema elétrico funcione.

Fica aqui o meu segundo registro e a minha continuada preocupação. O Governo Federal tem condições imediatas de liberar recursos para financiamento de embarcações e modernização das antigas, para que se evite, por todos os modos, uma situação como essa. Tenho certeza de que esses recursos são financiadores e indutores do progresso, porque, além de as taxas serem realmente condizentes com o investimento, existem prazos dilatados para trabalhos como o da navegação. Pelo Fundo da Marinha Mercante, por exemplo, os prazos de financiamentos para compra de uma embarcação são de mais de 20 anos. Todavia, infelizmente a Amazônia tem sido muito pouco beneficiada por esses financiamentos. Normalmente, o Finame automático é autorizado apenas para a rolagem de dívidas de empresas que não têm condições de cumprir seus compromissos, ou então para o financiamento de pequenas embarcações, porque grandes nunca poderão ser financiadas por esse programa. Os recursos podem ser pagos em quatro ou cinco anos, no máximo, e essas taxas exorbitantes, que deixam sem condições qualquer empreendedor ou pessoa que queira trabalhar, geram o fechamento de grandes empresas no Brasil. É o que observamos a todo o momento e em todos os setores, com exemplos para dar e vender.

Srs. Senadores, finalizando meu pronunciamento, espero que o Ibama se comprometa com a Amazônia, especialmente tendo em vista a presença da sua Presidente na Região. Esperamos que esse acidente tenha suas proporções diminuídas e que possamos voltar aqui para reconhecer o trabalho do Ibama, do

Fundo da Marinha Mercante e do próprio Governo Federal pela Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iris Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Iris Rezende, Srs. Senadores, eu gostaria de tecer considerações sobre a proposta de emenda substitutiva que apresentei à Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Erradicação da Pobreza. Nesses artigos são consideradas tanto a proposta de emenda à Constituição do Senador Antonio Carlos Magalhães quanto a da Comissão Mista de Combate à Pobreza, que estão sendo objeto de relatório do Senador Lúcio Alcântara na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se reunirá amanhã, logo após a Ordem do Dia, para exame do parecer.

Encaminhei a S. Ex^a, na última quinta-feira, essa proposta de emenda ao seu parecer, que diz basicamente o seguinte:

“Art. 1º A Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é acrescida dos seguintes artigos:

Art. 76. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Federal o Fundo de Erradicação da Pobreza – Cidadania, com a finalidade de financiar ações do Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM e outras ações que visem reduzir a exclusão social e melhorar a distribuição da renda no País.”

Fica, portanto, o nome “Cidadania” como a síntese do Fundo de Erradicação da Pobreza.

§ 1º O Cidadania é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber, à legislação vigente.

§ 2º Dos recursos do Cidadania, no mínimo 75% serão aplicados em programas de renda mínima, e o restante deverá ser empregado nas outras ações, de acordo com o disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º Cabe ao Estado assegurar a todo cidadão brasileiro uma renda mínima suficiente para os gastos com alimentação, vestuário e moradia.

Art. 77. Integram o Fundo de Erradicação da Pobreza – Cidadania:

I – dotações consignadas no Orçamento Geral da União;

II – cinquenta por cento dos recursos recebidos em moeda corrente, títulos e créditos, inclusive decorrentes de acordos específicos, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização;

III – cinquenta por cento dos recursos oriundos da concessão de serviço público e obra pública, bem como da permissão ou autorização para a prestação de serviço público;

IV – cinquenta por cento dos recursos oriundos da autorização ou concessão das atividades previstas no § 1º do art. 176 da Constituição Federal;

V – cinquenta por cento dos recursos oriundos da contratação, com empresas estatais ou privadas, da realização das atividades previstas nos incisos I a IV do art. 177 da Constituição Federal;

VI – cinquenta por cento da renda oriunda dos imóveis pertencentes à União;

VII – outros bens, direitos e ativos da União, bem como créditos, transferências e repasses que lhe sejam conferidos;

VIII – rendimentos de qualquer outra natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do FEP;

IX – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis de qualquer natureza, que venha a receber, de origem nacional e internacional;

X – dez por cento da participação acionária da União nas empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive instituições financeiras.

§ 1º Visando conferir segurança, rentabilidade, solvência e liquidez às disponibilidades do Cidadania, as aplicações dessas disponibilidades deverão ser efetuadas em conformidade com as mesmas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional para as entidades fechadas de previdência privada.

§ 2º Os saldos verificados no final de cada exercício serão obrigatoriamente transferidos para o crédito do Fundo de Erradicação da Pobreza – Cidadania no exercício seguinte.

Art. 78. A administração dos recursos do Cidadania ficará a cargo do Conselho Nacional de Solidariedade, composto de 12 membros nomeados pelo Presidente da República, sendo pelo menos seis representantes da sociedade civil, e seu funcionamento será regulamentado na forma da lei.

Parágrafo único. Ao Conselho Nacional de Solidariedade, diretamente subordinado ao Presidente da República, compete monitorar as ações destinadas à erradicação da pobreza e fiscalizar a aplicação dos critérios de utilização dos recursos definidos na forma da lei.

Art. 79. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir Fundos de Erradicação da Pobreza, com os recursos que vierem a destinar, devendo os referidos Fundos ser geridos por entidades das quais participem a sociedade civil, na forma da lei.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Assim, este substitutivo que apresento na forma de diversas emendas, tendo o Senador José Eduardo Dutra e a Senadora Marina Silva, membros do PT na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como subscritores, está baseado nos seguintes pressupostos: primeiro, o País não pode mais adiar a implementação de verdadeira ação nacional para a erradicação da pobreza; segundo, possuímos as condições necessárias para tal fim; terceiro, a criação de um novo fundo não deve estar centrada em fontes do segmento tributário brasileiro, que passa por ampla reforma no presente; quarto, a proposta deve ser votada de maneira a contemplar formas alternativas de arrecadação para o Fundo; e, quinto, seria prudente evitar a aprovação de um projeto cujas características fossem, depois, motivo para oposição prévia por parte do Poder Executivo, em função de qualquer inconstitucionalidade.

Os Fundos estimados por essas fontes de aproveitamento, se levamos em consideração a estimativa das receitas previstas no Orçamento do ano

2000, representariam um total de R\$14,462 bilhões: cinquenta por cento dos recursos vindos da privatização corresponderiam a R\$10,594 milhões; 50% do produto de concessões e permissões para exploração de serviços públicos, a R\$2,624 milhões; 50% do produto de concessões e autorizações para exploração de recursos minerais e potencial de energia hidráulica, a R\$216 milhões; 50% das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e hidrocarburetos fluidos e do refino, importação, exportação e transporte de petróleo e derivados e gás natural, a R\$886 milhões; 50% da renda oriunda de imóveis da União, como aluguéis e arrendamentos, a R\$142 milhões.

Essa é a contribuição que encaminhamos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para debate. A proposta de emenda substitutiva poderá ter a forma de uma emenda global ou de diversas propostas de emendas. O Relator, Senador Lúcio Alcântara, e a Comissão poderão acatá-la ou, pelo menos, estudá-la com seriedade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero lembrar e comemorar um acontecimento que foi palco a cidade de Lisboa, em Portugal, há 392 anos: no dia 6 de fevereiro de 1608, nasceu Antônio Vieira. Quero lembrar e comemorar essa data por força do papel desempenhado por esse personagem que se tornou o jesuíta Padre Antônio Vieira.

Pregador, missionário, diplomata, político e utopista, o Padre Antônio Vieira legou à cultura luso-brasileira páginas da mais grandiosa eloquência sacra e política e exemplos da mais destemida audácia ao enfrentar e negociar problemas políticos, econômicos e sociais de toda ordem.

Filho de Cristóvão Vieira Ravasco e Dona Maria de Azevedo, fidalgos portugueses de nobre estirpe, com apenas 7 anos de idade, veio para o Brasil. Fixou-se na Bahia, onde o pai exerceu a função de secretário de governo.

Na Bahia, com 15 anos, o jovem Antônio fugiu da casa dos pais para ingressar na Companhia de Jesus. Na Companhia, foi tão distinto e avisado nos estudos que, aos 17 anos, foi encarregado de escrever, em latim, as cartas anuais, cartas que os jesuítas en-

caminhavam a Roma todos os anos, relatando os trabalhos dos missionários em terra brasileiras. Nessa mesma fase da vida, já regia uma cadeira de retórica. Em 1635, recebeu as ordens sacerdotais e deu início à sua carreira de pregador.

Como escritor e pregador, o legado literário de Vieira é enorme. Compreende mais de 200 sermões, mais de quinhentas cartas, numerosos relatórios, representações, pareceres e outros documentos de natureza política e diplomática, além de opúsculos religiosos ou de exegese profética e de defesa perante a inquisição.

Em Vieira, o escritor, o religioso e o homem de ação são indissociáveis. O mais profundo interesse de seus escritos provém, na realidade, dessa sua característica. Mesmo as peças de oratória sacra intervêm, freqüentemente, de modo aberto, nas questões mais polêmicas e candentes da política brasileira ou da coroa portuguesa. É nesse campo que se encontra a eloquência mais persuasiva e o floreio mais humano de sua obra; nas passagens mais diretas dos seus sermões, nas epístolas mais longas e empenhadas na polêmica, em documentos memoráveis como os que se referem às grandes campanhas contra a ferocidade, contra o estilo brutal da Inquisição portuguesa ou contra a escravidão de negros e ameríndios.

A obra de Vieira, por muito tempo, constituiu-se paradigma da prosa em língua portuguesa. É uma prosa e um estilo inconfundíveis, pela propriedade vocabular, economia de adjetivos, precisão e clareza; pelo ritmo nervoso e disciplinado, pela força quase irresistível de sedução, constante elegância e perfil simples.

Na sua obra, juntam-se a educação escolástica e a retórica das escolas dos jesuítas, nela, transparece uma longa experiência na arte de convencer, uma grande intuição psicológica cinzelada por essa experiência; estampa-se o gosto pelo jogo das palavras, a angústia na procura das essências caracterizada nos processos etimológicos, gramaticais, analógicos e silogísticos que utilizava, uma permanente grandeza que o impedia de deslizar para o nível corriqueiro, uma premente urgência prática nos efeitos a conseguir, num perfeito e constante esforço pela construção geométrica da decoração.

Vieira foi tudo isso no Brasil e em Portugal.

No Brasil, foi também missionário, na Bahia e no Maranhão. Foi missionário com o ardor e o entusiasmo de quem solicitou dos superiores a dispensa dos

estudos maiores da Filosofia e da Teologia, para dedicar-se exclusivamente e desde cedo à catequese.

Em 1666, enclausurado por ordem dos inquisidores portugueses nos cárceres do Santo Ofício, assim escreveu:

“De idade de dezessete anos, fiz voto de gastar toda a vida na conversão dos gentios e doutrinar aos novamente convertidos, e para isso me apliquei às duas línguas do Brasil e Angola... E porque para esse ministério não me era necessária mais ciência que a Doutrina cristã, pedi aos Superiores me tirassem dos estudos, porque não queria curso nem Teologia, e cedia dos graus da Religião que a ele e a ela se seguem”.

Foi a partir do Maranhão que atingiu também a serra da Ibiapaba, no meu Estado do Ceará, para trabalhar na conversão dos Tabajaras e dos Tapuias.

Talvez seu trabalho como missionário seja o que mais desvenda a têmpera da personalidade do Padre Antônio Vieira. Freqüentar palácios reais, pregar a reis e rainhas, relacionar-se no mundo diplomático, conduzir negociações no campo da política é apreciável, reluzente e em grande parte compensador. Encurtar os vãos do pensamento, privar-se do conforto da convivência nos escalões superiores da sociedade, deixar a culta Europa, as cátedras douradas, os púlpitos rutilantes, para – como escreve a poetisa Amélia Rodrigues – “falar de Deus ao íncola Tupi...” é “humilde, sublime, heróico abaixamento”.

No Maranhão, seu ardor missionário levou-o a “erigir um hospital, e a esse intento – como escreve João Francisco Lisboa em *Vida do Padre Antônio Vieira* – despertou o zelo da irmandade da misericórdia, que arrecadou não poucas esmolas – mas como a obra por então não fosse adiante, conseguiu sempre que se dispusesse em casa particular para receber os enfermos de todo desamparados, e em favor desse hospital provisório privou-se ele mesmo de muitas comodidades indispensáveis, dando-lhe a própria cama, e dormindo dali por diante em uma simples esteira de tábua”.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não quero delongar-me neste pronunciamento. Assunto não faltaria para longo tempo de considerações, seja por vastidão e significância do conteúdo, seja pela multifaceta da grandeza da personalidade do Padre Antônio Vieira. Bastem essas considerações, porém, para satisfazer o meu desejo de recordar a data de nascimento desse grande homem.

Era o que desejava dizer. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr.

Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na luta pelo estabelecimento do equilíbrio de sua balança comercial, o Brasil vem enfrentando dificuldades de toda natureza. Além dos obstáculos naturais, deparamo-nos, freqüentemente, com as restrições impostas pelo grande jogo de interesses da economia mundial, em que cada país tenta proteger o seu produto interno e também as suas relações de balança comercial. É o que vem ocorrendo com nosso aço, com nossa laranja, a nossa soja e os nossos calçados, entre outros produtos que enfrentam as restrições do mercado internacional.

Impor barreiras à importação representa uma forma de protecionismo econômico hipócrita, que esconde sua verdadeira natureza por trás de um biombo de humanitarismo e de correção política.

O camarão brasileiro não entra em território americano porque os pescadores nordestinos não têm redes equipadas com aparatos que liberem tartarugas bebês de suas malhas. Há também alegações referentes a subsídios concedidos a produtores em certos países e restrições de natureza sanitária. O aço brasileiro é vítima da alegação de ser subsidiado e a carne bovina é considerada oriunda de área de risco de aftosa.

O Brasil, que durante a década de 80 chegou a ocupar a segunda posição no **ranking** dos maiores exportadores mundiais de carne bovina, passou por uma estagnação nos anos 90 e perdeu participação no mercado mundial, especialmente a partir de 1995, chegando a figurar na sétima colocação. As exportações de carne bovina, em quase toda a década de 90, ficaram muito aquém das potencialidades da pecuária brasileira.

Este ano, no entanto, Sras. e Srs. Senadores, o Brasil deverá ocupar a terceira posição mundial em vendas externas do produto, ficando atrás apenas da Austrália e dos Estados Unidos, que ocupam, respectivamente, a primeira e a segunda posições. A retomada do crescimento da participação brasileira no comércio mundial de carne bovina será fortalecida com a Certificação do Circuito Pecuário Centro-Oeste, formado pelos Estados do Paraná, São Paulo, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal e parte de Minas Gerais, como área livre de febre aftosa, pela Comissão Técnica da Organização Internacional de Epizootias – OIE. Estima-se que, este ano, as exportações brasileiras de carne bovina cheguem a um milhão de toneladas, atingindo o valor de US\$1,5 bilhão.

O anúncio da OIE é o impulso que faltava para que o produto brasileiro tenha acesso a mercados importantes, como Japão, China, EUA e Canadá, que, até agora, estavam fechados para a carne produzida nos Estados incluídos no Circuito.

Somando os rebanhos do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, já reconhecidos como área livre de aftosa, aos Estados do Circuito Centro-Oeste, mais a chamada área tampão, cerca de 70% do rebanho brasileiro de 160 milhões de cabeças será considerado livre da febre aftosa a partir de maio, quando a decisão da comissão técnica da OIE deverá ser oficializada.

Esse fato, Sras. e Srs. Senadores, deverá repercutir diretamente na situação da carne bovina brasileira no mercado externo, que apresenta algumas vantagens em relação aos seus concorrentes, tais como o chamado "boi verde", que atende à preferência pelo alimento produzido em condições naturais, especialmente dos consumidores do mercado europeu. E mais, nos últimos cinco anos, com a utilização de tecnologia e produtos alimentícios adequados, como sal proteinado, confinamento e semi-confinamento, a pecuária brasileira conseguiu reduzir a idade de abate dos animais de quatro anos para uma média nacional de dois anos e meio, o que também atende às preferências do consumo.

Tal desempenho da pecuária bovina nacional qualifica a carne oferecida ao mercado internacional e aumenta o desfrute, o que permite atender ao mercado interno e a toda procura do mercado externo. Tais resultados já vêm se refletindo nos números das exportações brasileiras de carne bovina desde o ano passado, quando passaram para US\$780 milhões, em relação aos US\$588 milhões de 1988, representando um aumento de 32%.

Atualmente, o Brasil exporta apenas 6% de sua produção, um percentual considerado muito pequeno em relação ao rebanho de 160 milhões de cabeças de gado. Com a certificação de zona livre de febre aftosa, com vacinação no Circuito Pecuário Centro-Oeste, abrem-se perspectivas de que as exportações brasileiras de carne bovina possam aumentar.

A desvalorização cambial, ocorrida há um ano, foi também decisiva para tornar a carne brasileira mais competitiva no mercado internacional, favorecendo a sua colocação nos mercados disputados com a Argentina e o Uruguai, principais concorrentes do Brasil.

As negociações em curso entre os governos brasileiro e norte-americano para a liberação de uma cota de exportações de 20 mil toneladas de carne bo-

vina **in natura** para os EUA representam passo importante para a abertura de novos mercados, especialmente no chamado circuito não aftósico, que importa carne bovina apenas de países declarados livres da doença. Se houver sucesso nessa negociação, o Brasil passará a ser visto com bons olhos pelos demais países, tendo em vista o rigor sanitário imposto pelos norte-americanos nas importações de produtos de origem animal.

A conquista da certificação do Circuito Pecuário Centro-Oeste é, portanto, um passo decisivo para a recuperação da carne bovina brasileira junto ao mercado internacional. O processo de obtenção do certificado, que deveria ter sido concluído desde o ano passado, foi adiado até agora por falta de recursos do Ministério da Agricultura para financiar algumas ações essenciais ao bom andamento do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa.

Na tentativa de abreviar a solução do problema, estive algumas vezes em audiência com o Senhor Ministro da agricultura, Sr. Pratini de Moraes, que, embora sensível ao assunto, via-se diante das restrições orçamentárias de seu Ministério.

Para assegurar o cumprimento do cronograma do programa, foi necessário repasse de uma verba de R\$90 mil de entidades do setor privado dos Estados pertencentes ao Circuito Centro-Oeste para o Centro Panamericano de Febre Aftosa – Panaftosa. Os recursos destinaram-se à produção dos reativos necessários à realização dos exames que precedem a vacinação. O Ministério da Agricultura, que deveria ter efetuado o pagamento, ficou impossibilitado de repassar os recursos ao Panaftosa devido aos cortes orçamentários realizados no âmbito do Governo Federal.

Como se vê, Sras. e Srs. Senadores, luta-se com o importador, no exterior, que procura defender a sua produção interna, atribuindo ao produto brasileiro desvantagens de toda ordem e luta-se, também, com as dificuldades internas.

É evidente que se deve defender o bom estado sanitário do rebanho brasileiro e atender às determinações internacionais nesse sentido. É preciso, contudo, que essas exigências sejam plausíveis e que se possa contar com o apoio irrestrito do Governo, na flexibilização de suas normas internas e na prestação de ajuda financeira.

Afinal, Sras. e Srs. Senadores, a agropecuária é o setor da economia nacional que mais tem gerado divisas para o nosso País. Não é justo, portanto, que seja duplamente penalizada.

Na busca de melhorar a imagem das carnes nacionais no mercado mundial – requisito indispensável ao incremento das vendas externas – a obtenção do reconhecimento do Circuito Pecuário Centro-Oeste como área livre de febre aftosa é um passo decisivo mas não definitivo. A meta deve ser incluir todo o País nessa classificação, para que se chegue ao patamar de US\$4 bilhões em exportações.

Para que isso se concretize, é indispensável a conjugação dos esforços da iniciativa privada, na modernização e na melhoria de sua produção, e do Governo, na superação das barreiras tarifárias, sanitárias e burocráticas que têm sido impostas ao setor.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 08, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 46, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Casa de origem), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios), tendo

Parecer sob nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Álvaro Dias e, em separado, do Senador Antônio Carlos Valadares.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2000 (Em regime de urgência–art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 50, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Pare-

cer nº 37, de 2000, Relator ad hoc: Senador José Fogaça), que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seu limite de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães, e a segunda com o Société Générale – Banco Sogeral, no valor equivalente a até cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros, ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2000 (Em regime de urgência–art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 51, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 38, de 2000, Relator: Senador Agnelo Alves), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 52, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 52, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891/92, na Casa de origem), além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 8 minutos.)

Ata da 22ª Sessão Deliberativa Ordinária em 8 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 71, DE 2000 (Nº 182/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea **a**, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de V. Ex^{as} a escolha, que desejo fazer, do Senhor Lauro Barbosa da Silva Moreira, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

Os méritos do Embaixador Lauro Barbosa da Silva Moreira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 25 DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 1º de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea **a**, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa

Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Lauro Barbosa da Silva Moreira, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

2) Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Lauro Barbosa da Silva Moreira, que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal, para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**,
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae

Ministro de Primeira Classe
Lauro Barbosa da Silva Moreira
Anápolis/GO, 10 de fevereiro de 1940.
Filho de Nicanor de Faria Silva e Honoriana Augusta Barbosa Silva.
CI: 334 MRE/DF
CPF: 075062954-15
Bacharel em Direito, PUC/RJ.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
Curso de Altos Estudos, IRBr.

Terceiro-Secretário, 5 de fevereiro de 1965.

Segundo-Secretário, antigüidade, 31 de julho de 1967.

Primeiro-Secretário, merecimento, 25 de agosto de 1973.

Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de junho de 1990.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de dezembro de 1998.

Secretaria de Estado, 1965/67.

Agregado, 1981/83.

Chefe, substitutivo, do Departamento Cultural – DC, 1987/89.

Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1987/89.

Chefe da Divisão de Informação Comercial, 1989/91.

Secretário de Imprensa do Ministério das Relações Exteriores, 1994/95.

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência e Tecnologia, 1995/97.

Diretor-Geral do Departamento Cultural, 1997/2000.

Presidente da Comissão para as Comemorações dos 500 anos da Viagem de Pedro Álvares Cabral, 1999.

Buenos Aires, Cônsul-Adjunto, 1968/71.

Buenos Aires, Encarregado, 1968 e 1969.

Genebra, Segundo-Secretário, 1971/73.

Genebra, Primeiro-Secretário, 1973/74

Washington, Conselheiro, 1983/87.

Barcelona, Cônsul-Geral, 1991/94.

Grupo de Trabalho que organizou a participação da Indústria Brasileira na Feira de Leipzig, 1966 (membro).

Grupo de Coordenação do Comércio com os Países socialistas da Europa Oriental (COLESTE), 1966/68 (secretário-executivo-adjunto).

Comissão Mista Brasil-Hungria, Budapeste, 1966 (membro da seção brasileira).

Negociações mantidas com a Delegação Comercial da Hungria, em visita a Recife, 1967 (assessor da Sudene).

Negociações mantidas com a Delegação da Iugoslávia, Porto Alegre, 1967 (assessor do Governo Estadual do Rio Grande do Sul).

V Curso de Integração Econômica da América Latina (INTAL), Buenos Aires, 1969 (participante).

IV Sessão do Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional da Comissão das Nações Unidas para o Direito Internacional (UNCITRAL), Genebra, 1972 (chefe).

VIII Reunião da Comissão do Petróleo da OIT, Genebra, 1973 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre subsídios à exportação do Comitê de Produtos Industriais do GATT, Genebra, 1973 (delegado).

Reuniões do Grupo de Negociações sobre Comércio de Têxteis do GATT, Genebra, 1972 e 1973 (delegado).

XXVIII e XXIX Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1972 e 1973 (delegado).

Representante do MRE no Conselho Nacional de Cinema (CONCINE), 1987/88.

Representante do MRE no Conselho Superior de Censura 1987/88.

Negociador do Protocolo de Cooperação Cultural Brasil-Argentina, firmado em junho/87.

Integrante da Comitiva Oficial da Viagem Presidencial a Buenos Aires, junho/87.

Organizador e Coordenador da "Semana da Cultura Brasileira", realizada em Caracas, por ocasião da visita Presidencial à Venezuela, outubro/87

Comissão Mista Cultural Brasil-Bélgica, (delegado) 1987.

Presidente, interino, do Conselho Superior de Censura, maio/setembro de 1988.

Coordenador da "Semana da Cultura Brasileira" em Moscou, por ocasião da visita do Presidente da República à União Soviética, outubro de 1988.

Assessor do Ministro da Indústria e Comércio para Assuntos de Comércio Exterior e Coordenador para Assuntos do CONCEX, 1974/79.

Assessor do Ministério da Indústria e Comércio, 1975/79.

Coordenador-Adjunto e Chefe da Divisão de Comércio Exterior da Coordenadoria de Assuntos Internacionais, do Gabinete do Ministro da Fazenda, 1979.

Coordenador da Coordenadoria da Fazenda, 1980/81.

Superintendente de Operações Externas da Companhia de Comércio Exterior, COMEXPORT, São Paulo, 1981/82.

Fundador da Empresa de Consultoria e Assessoramento Lauro Moreira & Castro, destinada à prestação de serviços na área de Comércio Exterior, 1982/83.

Reunião Preparatória das Negociações Coletivas da ALALC, Montevidéo, 1974 (delegado).

I Reunião das Negociações Coletivas da ALALC, Buenos Aires, 1974 (delegado).

Comitiva do Ministro da Indústria e do Comércio em visita oficial ao México, 1974 (assessor).

XIV Conferência Ordinária das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéo, 1974 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-México, Cidade do México, 1974 (delegado).

Comissão Nacional para Assuntos da ALALC 1974/77 (representante permanente do MIC).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Polônia, Brasília, 1975 (membro).

Reuniões de Consulta com a CEE sobre Comércio de Têxteis, Brasília, 1975 (representante do MIC).

Unidade de Negociações do GATT, 1974/78 (representante permanente do MIC).

Comissão de Comércio com a Europa Oriental (COLESTE), 1974/78 (representante permanente do MIC).

Comissão Brasileira de Intercâmbio, 1974/78 (representante permanente do MIC).

IV Reunião do Comitê de Negociações Comerciais do GATT, Genebra, 1975 (delegado).

I Seminário sobre Investimentos Estrangeiros no Brasil, Salzburgo, 1975 (assessor especial do Secretário-Geral do MIC).

Reunião do Subcomitê de Subsídios e Direitos Compensatórios do GATT, Genebra, 1975 (delegado).

Negociações sobre Comércio de Têxteis com a CEE, Bruxelas, 1975 (membro).

XXVI Assembléia da Aliança Internacional dos Produtores de Cacau (AIPE), Salvador, 1976 (delegado).

Reunião do Subgrupo de Comércio Brasil-Estados Unidos, Washington, 1976 (delegado).

Delegação Brasileira Negociadora de Acordo sobre Produtos Têxteis com os Estados Unidos da América Washington, 1976 (membro).

Missão da Associação das Indústrias de Cacau (ABIC), ao Leste Europeu (Hungria, Tchecoslováquia, Polônia, URSS, Bulgária, Romênia, Iugoslávia e República Democrática Alemã) e à CEE (Bélgica, Inglaterra e França), 1976 (chefe).

Reuniões da Comissão Mista de Comércio com a Holanda e RDA, Budapeste e Berlim, 1976 (membro).

Reunião do Subgrupo de Comércio Brasil-Estados Unidos, 1976 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-CEE, Bruxelas, 1976 (delegado).

Reunião do Comitê de Têxteis para a Reunião do Acordo Multifibras, Genebra, 1976 (delegado).

Reuniões da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília, 1974 e 1977 (delegado).

Missão Comercial Brasileira, chefiada pelo Ministério da Indústria e do Comércio, ao Iraque, Argélia, França e Inglaterra, 1977 (membro).

Missão Técnica ao Irã, 1977 (membro).

Cerimônia das instalações de empresas Madebvrus S.A. em Malta e no Porto Autônomo do Havre, 1977 (representante do MIC).

Missão Comercial Brasileira ao Irã, 1977 (representante do MIC).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá, Brasília, 1978 (delegado).

Reunião da Comissão Mista Brasil-França, Brasília, 1978 (delegado).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Brasília, 1974 e 1978 (delegado).

Missão Comercial à República Democrática Alemã e à Bulgária, 1978 (membro).

Missão Oficial Brasileira ao Irã, Chefiada pelo Secretário-Geral do Itamaraty, 1978 (membro).

Missões Governamentais Brasileiras, na qualidade de Assessor Internacional, que visitaram o Iraque, 1977 e 1978, sob a Chefia do Ministro da Indústria e do Comércio (membro).

Convidado Especial da Interbrus – Comércio Internacional, às cerimônias do lançamento de manufaturados brasileiros no mercado nigeriano, Lagos, 1978.

Negociações do Contrato a longo prazo Brasil-Polônia, para a compra e venda de minério de ferro/carvão, Brasília, 1975 e Varsóvia, 1978 (assessor especial do MIC).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-República Democrática Alemã, Berlim, 1978 (delegado).

Assessor Especial do Ministério da Indústria e do Comércio em sua visita ao Japão, 1978.

Assessor Especial do Ministro da Indústria e do Comércio em sua visita oficial ao México, 1978.

X Reunião da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC), Buenos Aires, 1979 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Noruega, Oslo, 1979 (delegado).

Assessor Especial do Ministro da Fazenda em sua visita oficial à Argentina, Buenos Aires, 1979.

II Encontro Empresarial Europeu-Latino-Americano, Montreux, Suíça, 1979 (assessor especial do Ministro da Fazenda).

Assessor Especial do Ministro da Fazenda por ocasião da assinatura de empréstimo ao Brasil (“Jumbo Loan”), Londres, 1979.

VIII Reunião da Comissão Mista Brasil-Tchecoslováquia, na qualidade de representante do Ministério da Fazenda, Brasília, 1979.

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Kuaite, na qualidade de representante do Ministério da Fazenda, Brasília, 1979 (delegado).

Representante Permanente do Ministério da Fazenda na Comissão Nacional para Assuntos da Alalc, 1979/80.

Representante Permanente do Ministério da Fazenda na Unidade de Negociações do Gatt, 1979/80.

Representante Permanente do Ministério da Fazenda na Coleste, 1979/80.

Reuniões da Comissão Mista Brasil-Bulgária, Sófia, 1977, Brasília, 1975 e 1980.

Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Brasília, 1980.

XXI Reunião da Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Rio de Janeiro, 1980 (delegado).

II, VI e VII Sessões da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, Bonn, 1975/79 e Brasília, 1980 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-República Popular da China, China, 1980 (representante do Ministério da Fazenda).

XXX Reunião de Governadores de Bancos Centrais Latino-Americanos e da Espanha, Peru, Lima, 1980 (representante do Ministério da Fazenda).

I Reunião de Ministros de Finanças e Presidentes de Bancos Centrais dos Países Membros do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Lima, 1980 (representante do Ministério da Fazenda).

Reunião do FMI/Bird, Grupo dos 24 (Suplentes e Ministros),

Comitê de Desenvolvimento e Comitê Interino, Hamburgo, 1980 (representante do Ministério da Fazenda).

XIX Conferência Extraordinária da ALAC, Acapulco, México, 1980 (representante do Ministério da Fazenda).

Representante do Ministério da Fazenda e Assessor Especial do Secretário-Geral da Fazenda em sua visita oficial a Varsóvia, 1980.

Cerimônia de Assinatura do lançamento de bônus da NUCLEBRuS junto ao mercado da

República Federal da Alemanha, Frankfurt, 1980 (representante do Ministério da Fazenda).

Reuniões do FMI/Banco Mundial, do Conselho Executivo do Cemla, de Governadores Latino-Americanos, de Espanha e Filipinas, e do Conselho de Política Financeira e Monetária da ALALC, Buenos Aires, 1980 (representante do Ministério da Fazenda).

Reunião Anual do Fundo Monetário Internacional e do Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento, Washington, 1980 (representante do Ministério da Fazenda).

Assessor Especial do Ministro da Fazenda em seus contatos oficiais com a comunidade financeira dos Estados Unidos, Nova York, 1980.

Assessor Especial do Ministro da Fazenda, na visita Presidencial ao Chile, 1980.

XI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1980 (integrante).

Grupo Permanente de Trabalho instituído pelo Ministro da Fazenda do Brasil e o pelo Ministro da Economia da Argentina, com vistas ao acompanhamento do Comércio entre os dois países, 1980; bem como da I e II Reuniões do referido Grupo de Trabalho, 1980 e 1981 (coordenador).

Representante do Ministério da Fazenda na Conferência Extraordinária para exame dos Acordos Parciais da ALALC, Montevidéu, 1980.

Representante do Ministério da Fazenda na Feira Anual de Hannover, RFA, 1980.

XXIII Reunião Anual da Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento, 1980 (integrante).

Negociações com o governo argentino relativas a assunto de caráter fiscal e aduaneiro, Buenos Aires, 1981 (integrante).

Representante do Ministério da Fazenda na Missão precursora à VII Reunião da Comissão Mista Brasil-URSS, Moscou, 1981.

Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Bucareste, 1981 (representante da COMEXPORT).

Exposição de Produtos Manufaturados Brasileiros, Comexport, Moscou, 1981 (organizador).

Membro da Delegação brasileira pela Comexport à Reunião da Comissão Mista Brasil-Tchecoslo- váquia, Praga, 1981.

Como Superintendente de Operações Externas da Comexport, participou diretamente de inúmeras negociações, no Brasil e no exterior, com delegações e empresas estrangeiras sobretudo da República Popular da China, Polônia, Tchecoslováquia, Romênia e Hungria, 1981/82.

IV, V, VII E VIII Reuniões da Comissão Mista Brasil-União Soviética, Brasília 1975 e 1982, Moscou, 1977 e 1981.

Na qualidade de Chefe da Assessoria Internacional do MIC e do Ministério da Fazenda, presidiu a organização de programas de visitas de autoridades estrangeiras ao Brasil e acompanhou Ministros de Estados estrangeiros em visitas ao País, além de participar de todas as negociações realizadas nessas oportunidades, no âmbito do comércio exterior.

Pronunciou palestras, conferências e aulas sobre comércio exterior e temas correlatos em várias instituições brasileiras, como Escola Nacional de Informações, Brasília; Federação da Indústria do Rio Grande do Sul; a Associação Comercial de Caxias do Sul; a Associação Comercial e Industrial de Novo Hamburgo e de Goiás; em seminário promovido pela Promoexporte, Bahia; em seminário sobre "importações", patrocinado pela Abricotex, São Paulo; na Fundação Getúlio Vargas, São Paulo; no Banco do Brasil, em Brasília; na Cecex, Rio; em Universidades etc., nos anos de 1974/80.

Medalha da Ordem do Rio Brnco, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha da Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha, Grã-Cruz.

Medalha da Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont.

Medalha Amigo da Marinha.

Olyntho Vieira, Diretor-Geral, substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Informação Básica

REINO DE MARROCOS

I – Evolução Política

Antes das invasões européias no século XIX, o reino de Marrocos passou por épocas de grande prosperidade, como durante o século XII, quando sua influência se estendia da Espanha à região da atual Líbia. Seguiu-se período de conflitos entre tribos bérberes e árabes, até que em 1664, o sultão Rashid II da casa de Alavi (que pertence a atual família real marroquina) trouxe certa estabilidade para o Reino. Em 1904, o território marroquino foi dividido em duas zonas de influência: francesa ao norte e espanhola ao sul. Os franceses prevaleceram e em 1912, o Marrocos tornou-se um protetorado francês. França,

Espanha e Inglaterra estabeleceram, a zona internacional de Tanger em 1923.

Nos anos 20, surgiram os primeiros movimentos nacionalistas. O líder bérbere Abdel Krim chegou a proclamar uma República de Tribos Confederadas, derrotada em 1926 pelas forças francesas e espanholas. O movimento nacionalista tomou novo ímpeto em 1943, com o surgimento do **Istiqlal**, partido político pró-independência de perfil moderado, apoiado pelos EUA. Em 1947, a causa independentista conquistou o apoio do sultão Mohamed ibn Yousuf, que foi exilado pouco depois.

Em 1955, o sultão Yousuf retornou ao país e assumiu o trono, com o título de Mohamed V. Em março de 1956, o reino do Marrocos obteve a independência da França, conquistando, no decorrer daquele mesmo ano, a soberania sobre a cidade de Tanger e parte norte dos territórios sob protetorado espanhol (com execução de Ceuta, Melilla e Saara Ocidental).

A aliança das forças políticas que patrocinaram a independência manteve-se no poder até 1958, quando o **Istiqlal** assumiu o Governo. Em 1961, com a morte do Rei Mohamed V, subiu ao trono seu filho, Hassan II. Este reinou por quase 30 anos, vindo a falecer em julho de 1999. O novo monarca, filho de Hassan II, assumiu o nome de Mohamed VI.

O atual governo, presidido por Abderrahmane Youssofi, líder do partido de esquerda **Union Solicialiste des Forces Populaires** (USFP), foi formado em fevereiro de 1998, com o apoio dos sete principais partidos de oposição. Nesses primeiros dois anos, Youssofi vem alcançando resultados positivos na defesa de reformas para combater a pobreza e o desemprego e aprimorar a administração pública.

II – Economia

A economia marroquina baseia-se na agricultura, mineração de fosfato e no setor de turismo. O setor agrícola é fonte de emprego para 45% da população economicamente ativa.

O setor industrial é diversificado, destacando-se as indústrias de extração e processamento de fosfatos (o Marrocos é o maior produtor mundial), o setor pesqueiro e o têxtil. Em 1997, o governo lançou um programa de modernização de pequenas e médias empresas, de modo a adequá-las aos padrões europeus. A partir de 2008, o Marrocos deverá integrar a área de livre comércio européia.

O setor de serviços emprega 35% da força de trabalho marroquina. A indústria do turismo representa uma das principais fontes de recursos

externos do país. Em 1997, o Marrocos recebeu 1,8 milhões de visitantes estrangeiros, gerando receita de US\$1.2 bilhão. Está em curso ambicioso programa de modernização e ampliação da infra-estrutura turística, com o objetivo de atingir, em curto prazo, a cifra de 4 milhões de visitantes/ano.

III – Política Externa

O Marrocos mantém relações diplomáticas com Israel e bom entendimento com os Estados Unidos. Sob o Rei Hassan II, deu contribuição relevante ao encaminhamento da questão do Oriente Médio. O país vem ampliando o escopo de sua atuação diplomática, com a intensificação das relações com o Extremo Oriente, sobretudo com a República Popular da China e Coreia do Sul.

No âmbito da Liga dos Estados Árabes, o Marrocos manifesta a sua solidariedade com os povos palestino e iraquiano, condena os retrocessos da aplicação dos acordos de paz no Oriente Médio e a manutenção do embargo econômico sobre o Iraque, bem como os recentes ataques militares àquele país. O Marrocos pertence igualmente à Organização da Conferência Islâmica. O Rei Hassan II detinha a presidência, em caráter permanente, do Comitê **Al-Qods** (Jerusalém), destinado a preservar a herança islâmica naquela cidade.

A participação do Marrocos em organismos multilaterais está condicionada à sua posição na questão do Saara Ocidental. Rabat retirou-se da OUA quando esta admitiu a entrada da República Árabe Saarauí Democrática (RASD). Por ocasião de 34ª Cúpula da Organização (Ougadougou, junho de 1998), o assunto da reintegração marroquina foi levantado, mas não se logrou sobre a condição prévia de exclusão da Rasd.

A França destaca-se como principal parceiro do Marrocos, sendo o principal importador e exportador, maior credor e investidor estrangeiro. A Espanha recebe, também, atenção especial por parte da diplomacia marroquina, embora a emigração clandestina para aquele país e os enclaves de Ceuta e Melilla em território marroquino permaneçam como pendências importantes no relacionamento bilateral.

As relações com a Argélia são delicadas. Logo após a independência do país vizinho, ocorreu rápida guerra entre os dois países. No campo econômico, houve, todavia, certo avanço, com a inauguração de um trecho de gasoduto para transportar gás argelino para a Europa através do território marroquino.

A questão do Saara Ocidental:

O Saara Ocidental, antiga colônia espanhola, região reivindicada desde a independência, foi ocupada pacificamente em 1975, por ocasião da

“marcha verde”, promovida por Hassan II. Segundo Rabat, as tribos da região sempre prestam vassalagem ao sultão do Marrocos e, portanto, não haveria como contestar sua integração ao país.

A Frente da Libertação de Sakhia el Hamra e Rio de Oro (Frente POLISARIO), movimento apoiado pela Argélia, para a qual povo saarauí possui identidade própria, proclamou, em 1979, a República Árabe Saarauí Democrática (RASD), formando um governo em exílio.

Em outubro de 1998, após anos de conflitos, o Conselho de Segurança adotou a Resolução nº 621, outorgando ao Secretário-Geral da ONU poderes para a elaboração de um plano de paz para a região, que começou a ser colocado em prática em 1991, com o cessar-fogo entre as partes e o estabelecimento da MINURSO (**United Nations Mission for the Referendum in Western Sahara**). Além de monitorar o cessar-fogo, a Minurso foi incumbida de verificar a redução de tropas marroquinas na região, implementar um programa de repatriação de refugiados, proceder à identificação e registro de eleitores e, finalmente, organizar um referendo sobre o futuro ao território contestado, previsto para junho de 2000.

IV – Relações com o Brasil

O Marrocos foi o primeiro Estado da África com quem o Brasil estabeleceu relações diplomáticas, em 1906. A cooperação entre os dois países é mais acentuada no plano multilateral. O Marrocos tem tradicionalmente apoiado a maioria das posições e pleitos do Brasil. A posição brasileira na questão do Saara Ocidental tem por base o princípio da autodeterminação e a Resolução nº 1.514 da Assembléia Geral da ONU sobre a independência dos povos coloniais; envolve o reconhecimento da Frente Polisario como movimento de libertação nacional, mas não da Rasd como estado. O Brasil vem prestando constante apoio às resoluções do Conselho de Segurança da ONU que objetivam solução pacífica para o problema. O Brasil mantém embaixada residente em Rabat desde 1963.

Visitas de autoridade brasileiras ao Marrocos:

- abril de 1984: Presidente João Figueiredo, em viagem oficial;
- janeiro de 1992: Chanceler Francisco Rezek;
- agosto de 1992: Ministro da Agricultura, Antônio Cabrera;
- abril de 1994: Chanceler Celso Amorim, para participar da Conferência Ministerial das Partes Contratantes do GATT;

- outubro de 1994: Chanceler Celso Amorim, para participar da Cúpula sobre o Desenvolvimento Econômico do Oriente Médio e Norte da África;

- fevereiro de 1997: Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Romildo Bueno de Souza;

Visitas de autoridades marroquinas ao Brasil:

- maio de 1980: Primeiro-Ministro Maati Bouabide;
- junho de 1992: Príncipe Sidi Mohammed, chefiando a Delegação marroquina à Conferência do Rio;

- março de 1994: Embaixador Ahmed Senoussi, Chefe da Representação Permanente do Marrocos junto às Nações Unidas;

- junho de 1994 e agosto de 1994: Embaixador Maati Jorio, na qualidade de Emissário Especial do Rei Hassan II; em junho (manteve contato com o Presidente da República, e em agosto encontrou-se com o Senhor Ministro de Estado);

- setembro de 1995: Ministro da Habitação, Said Fassi;

- agosto de 1996: Embaixador Maati Jario, Diretor-Geral de Relações Bilaterais do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

- fevereiro de 1999: Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Abdellatif Filali.

Quadro jurídico bilateral:

- Acordo Supressão de Vistos para Turistas, celebrado em 1960, por troca de notas, em vigor;

- Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, assinado em Brasília, 17-5-78, em vigor.

- Ata final da Primeira Reunião de Consulta Aeronáutica, Rio de Janeiro 5-9-78, em vigor;

- Acordo, por troca de notas, colocando em vigor a Ata final da II Reunião de Consulta Aeronáutica, de 6 de março de 1980, Brasília, 16-3-81;

- Acordo, por troca de notas, modificando o item 1 (capacidade), § 4, da Ata Final da II Reunião de Consulta Aeronáutica, de 6 de março de 1980, Brasília 7-5-82, em vigor;

- Acordo Comercial, Brasília, 17-2-83 – aguarda ratificação;

- Acordo sobre Dispensa de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço, Fez, 10-4-84, em vigor;

- Acordo Cultural, Fez, 16-7-91, em vigor;

- Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, Fez, 13-7-90, em vigor;

- Ajuste complementar ao Acordo de Cooperação científica, técnica e tecnológica, de 10 de abril de 1984, 28-1-92, em vigor;

DADOS BÁSICOS

| | |
|--------------------|--|
| Área | 710 mil km ² |
| Localização | Noroeste da África do Norte |
| Nome oficial | Reino do Marrocos |
| Data nacional | 3 de março |
| Capital | Rabat |
| Principais Cidades | Casablanca, Rabat-Salé, Tangier-Tetouan, Marrakesh-Tensift, Fès e Kentira |
| Língua Oficial | Árabe – Francês utilizado como segunda língua |
| Moeda | Dirrã marroquino (dividido em 100 cêntimos) |
| População | 28 milhões de habitantes |
| Renda per capita | US\$1.300 |
| Forma de governo | Monarquia Constitucional |
| Atual presidente | Abderrahmane Youssoufi |
| Poder Legislativo | Parlamento bicameral, composto de uma Câmara baixa, com 325 assentos e um Senado, a Câmara do Conselheiros, integrada por 270 membros. |

INDICADORES ECONÔMICOS

| PERÍODO | 1996 | 1997 | 1998 |
|--------------------------|-------|-------|-------|
| PIB em US\$ bilhões | 36,67 | 33,52 | 37,70 |
| PIB per capita (US\$) | 1.329 | 1.228 | 1.356 |
| Crescimento real PIB (%) | 11,5 | -2,2 | 6,1 |
| Taxa anual de inflação | 3,0 | 0,9 | 2,9 |
| Taxa Câmbio (Dh/US\$) | 8,716 | 9,527 | 9,604 |

COMÉRCIO EXTERIOR:

| Comércio em US\$ milhões | 1996 | 1997 | 1998 |
|--------------------------|--|--------|--------|
| Exportações (fob) | 4.745 | 7.060 | 7.475 |
| Principais produtos | Produtos Químicos, Vestuário e Calçados, Peixe, Fosfato, Máquinas e Equipamentos de Transportes | | |
| Principais países | França, Espanha, Japão, Itália e Índia | | |
| Importações (fob) | 8.257 | 10.021 | 10.958 |
| Principais produtos | Produtos Químicos inorgânicos, Combustíveis, Óleos e Ceras Minerais, Sal, Enxofre, Adubos ou Fertilizantes | | |
| Principais países | França, Espanha, Alemanha e EUA | | |
| Intercâmbio comercial | 13.002 | 17.081 | 18.433 |

COMÉRCIO BILATERAL

| Exportações - Brasil p/ Marrocos (US\$ mil) | 1996 | 1997 | 1998 |
|---|---------|---------|---------|
| TOTAL EXPORTADO (X) | 162.102 | 184.475 | 193.357 |
| Importações - Togo p/ Brasil (US\$ mil) | 1996 | 1997 | 1998 |
| TOTAL IMPORTADO (M) | 42.326 | 50.182 | 74.700 |
| Volume de comércio (X + M) | 204.428 | 234.657 | 268.057 |
| Saldo comercial (X – M) | 119.776 | 134.293 | 118.657 |

Fonte: Departamento de Promoção Comercial/MRE

Embaixada do Marrocos em Brasília

Encarregado de negócios: Abdeslam Maleh

Endereço: SEN Av. das Nações – Lote 2, Brasília-DF – CEP: 70432-900

Expediente: 08:30 – 15:00 hs.

Telefones: (061) 321-4487/ 226-2288

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**MENSAGEM Nº 72, DE 2000
(Nº 184/2000, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea **a**, e no art. 55 do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Arthur Vivacqua Corrêa Meyer, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau.

Os méritos do Ministro Arthur Vivacqua Corrêa Meyer, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 31/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 3 de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea **a**, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Arthur Vivacqua Corrêa Meyer, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diploma, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau.

2 – Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum-vitae**, do Ministro Arthur Vivacqua Corrêa Meyer, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**,
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministro de Segunda Classe ARTHUR VIVACQUA CORRÊA MEYER

Rio de Janeiro/RJ, 12 de junho de 1948. Filho de Arthur Maciel Corrêa Meyer e Heloisa Vivacqua Corrêa.

CPF: 042.271.151-91

C. Id.: 1022 MRE/DF

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Bacharel em Ciências Econômicas, UEG.

Curso Especial sobre a ONU.

Cursos sobre Mercado de Capitais, Industrialização e Urbanização da América Latina e Processo de Integração Latino-Americana, UEG.

Ciclo de Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento, ADESG.

Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr.

Master of Arts em Economia, Universidade de Chicago.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Certificates of Proficiency in English das Universidades de Michigan e Cambridge.

Doutor em Ciências Econômicas, Universidade Católica Andrés Bello, Caracas.

Curso de Altos Estudos, IRBr.

II Tenente da Reserva do Exército.

Professor do Curso de Preparação à Carreira de Diplomatas, 1986/91.

Terceiro Secretário, 12 de março de 1971.

Segundo Secretário, antigüidade, 29 de maio de 1975.

Primeiro Secretário, antigüidade, 17 de dezembro de 1980.

Conselheiro, merecimento, 30 de junho de 1989.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 29 de junho de 1999.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1971.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa-I, 1973/74.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa-II, 1974.

Subchefe da Divisão da Europa-II, 1974.

Assistente do Chefe da Divisão de Ciência e Tecnologia, 1981/83.

Assessor do Chefe do Departamento da Ásia e Oceania, 1983.

Chefe, substituto, da Divisão da Ásia e Oceania-II, 1983/85.

Assessor da Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos Bilaterais, 1986/87.

Assessor do Chefe do Departamento da Europa, 1987.

Chefe, substituto, da Divisão da Europa-I, 1987.

Assessor do Chefe da Divisão da Europa-I, 1990.

Adjunto da Subsecretaria-Geral da Presidência da República, 1996.

Chicago, Vice-Cônsul, 1975.

Chicago, Cônsul-Adjunto, 1975/78.

Chicago, Encarregado, 1978.

Caracas, Segundo Secretário, 1978/79.

Caracas, Primeiro Secretário, 1981.

Caracas, Encarregado do Setor Consular, 1978/81.

Trípoli, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1988.

Tóquio, Conselheiro, 1992.

Bissau, Ministro de Segunda Classe, 1999.

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Brasília, 1974 (secretário).

À disposição do Cerimonial durante as solenidades de posse do Presidente da República, 1974.

II Reunião da Comissão Mista de Comércio Brasil-Bulgária, Brasília, 1975 (secretário).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-URSS, Brasília, 1975 (secretário), Feira de Iguarias de Chicago, 1975 (diretor-geral do "Stand" do Brasil).

Feira Internacional de Comércio de Chicago, 1976 (diretor do "Stand" do Brasil).

VI Conferência de Autoridades Latino-Americanas de Informática, Rio de Janeiro, 1982 (delegado).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá, Brasília, 1982 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Angola, Brasília, 1982 (delegado).

VIII Reunião da Comissão Intergovernamental Brasil-URSS para Cooperação Comercial, Econômica, Científica e Técnica, Brasília, 1982 (delegado).

Reunião de Cooperação em Ciência e Tecnologia do Grupo dos 77, Nova Delhi, 1982 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Dinamarca, Copenhague, 1982.

Encontro de Coordenação da Conferência de Autoridades Latino-Americanas de Informática, Buenos Aires, 1983 (delegado).

I Reunião das Comissões Nacionais para o Programa Hidrológico Internacional (PHI) dos Países da América do Sul, Brasília, 1983 (delegado).

IX Reunião da Comissão Intergovernamental Brasil-URSS para Cooperação Comercial, Econômica, Científica e Técnica, Moscou, 1983 (delegado).

Membro Participante de seminário sobre industrialização e desenvolvimento econômico promovido pelo "Korea Development Institute", Seul, 1984.

Instrutor em Curso de Treinamento de Pessoal do Serviço Exterior da Guiné-Bissau, Bissau, 1985.

Conferencista na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, Rio de Janeiro, 1985.

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Japão de Ciência e Tecnologia, Brasília, 1985 (delegado).

Encontro de Coordenação dos Vice-Chanceleres dos Países Membros do Grupo de Contadora e Apoio, México, 1986 (delegado).

Reunião dos Chanceleres dos Países do Grupo do Rio, Rio de Janeiro, 1986 (delegado).

XIV e XV Reuniões da Comissão Mista Econômica Brasil-RFA, Munique, 1987, e Brasília, 1988 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Países Baixos, Brasília, 1989 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Noruega, Oslo, 1989 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Suécia, Brasília, 1989 (delegado).

À disposição do Cerimonial por ocasião da posse do Senhor Presidente da República, 1990.

Conferencista na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e na Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, 1990.

XVII, XVIII e XIX Reuniões da Comissão Mista Econômica Brasil-RFA, Brasília, 1990, Berlim, 1991, e Porto Alegre, 1992 (delegado).

Membro do Grupo de Trabalho encarregado da preparação da visita de Sua Santidade, o Papa, ao Brasil, 1991.

Medalha e Prêmio Correia Lima, Ministério do Exército, Brasil.

Prêmio Rio-Branco, Medalha de Prata, IRBr, Brasil.

Ordem do Mérito Melitense, Comendador, Ordem Soberana e Militar de Malta.

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

DADOS BÁSICOS – GUINÉ-BISSAU

| | | |
|---|---|-----|
| Nome Oficial: | República da Guiné-Bissau | |
| População (1998): | 1,2 milhão | |
| Área: | 36.120Km ² | |
| Capital: | Bissau | |
| Data Nacional: | 24 de setembro | |
| Sistema Político: | República parlamentarista com Chefe de Estado forte | |
| Chefe de Estado (Interino): | Malam Bacai Sanhá | |
| Chefe de Governo: | Francisco José Fadul | |
| Ministro das Relações Exteriores: | José Pereira Batista | |
| PIB, a preços correntes (1997): | US\$1,15 bilhão | |
| Taxa de Crescimento (1997): | 5% | |
| Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): | 124 (em 130) | |
| Origem do PIB, por setores (1997): | Agricultura | 45% |
| | Serviços | 37% |
| | Indústria | 18% |

Situada na costa oeste da África, a Guiné-Bissau possui um litoral de mangues repleto de pequenas ilhas que formam, no litoral da área continental, o arquipélago das Bijagós. O rico ecossistema vem sendo rapidamente destruído pela prática da agricultura – o setor mais dinâmico da economia e que emprega mais de 80% da força Guiné-Bissau é um dos poucos países da África em condições de exportar alimentos – como peixes, castanha de caju e algodão. Mais de 20 etnias habitam o território e a maioria delas segue crenças religiosas tradicionais, com exceção de grupos expressivos – os mandingas e os fulanis – que se converteram ao islamismo durante o domínio árabe no continente.

• Antecedentes históricos

Sua história está ligada à do arquipélago de Cabo Verde, outra ex-colônia portuguesa. O domínio português começou no século XVI, quando

habitantes de Cabo Verde estabeleceram uma vila às margens do rio Cacheu, na Guiné-Bissau. A região serviu, então, de base para o tráfico de escravos e, nos séculos seguintes, foi palco de várias revoltas pela independência. Em 1956, o intelectual cabo-verdiano Amílcar Cabral fundou, no exílio, o Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), cujo ideal era a independência da Guiné-Bissau e a união com Cabo Verde.

A guerrilha contra o colonizador português teve início em 1961, e, em 1972, o PAIGC controlava dois terços do território guineense. No ano seguinte, Amílcar Cabral foi assassinado e os guineenses proclamaram a independência, reconhecida pelo governo português em 1974. Luís Cabral – irmão de Amílcar – assumiu a Presidência e instituiu um regime de orientação marxista liderado pelo PAIGC, o único partido legal. Em 1980, Cabral foi deposto por um golpe de estado chefiado pelo general João Bernardo “Nino” Vieira, também veterano do partido. O golpe selou a separação entre o PAIGC da Guiné-Bissau e o de Cabo Verde, abortando o processo de unificação dos dois países.

O processo de transição para a democracia começou em 1990, sob influência do colapso do comunismo no Leste Europeu. Em maio de 1991, o país adotou o pluripartidarismo. Apesar da abertura política, o governo adiou as eleições até julho de 1994, quando o PAIGC obteve maioria na Assembléia Nacional (62 das 100 cadeiras) e Nino Vieira foi eleito presidente, em pleito considerado justo pelos observadores internacionais.

• Política interna

O mandato do Presidente “Nino” Vieira caracterizou-se por grave crise econômica e social. Nesse contexto, em junho de 1998, eclode uma crise civil na Guiné-Bissau, a mais grave desde a independência, que se constituiu em um dos principais contenciosos do continente africano no ano de 1998. O conflito apresentou acentuado grau de complexidade, dado o número de atores envolvidos direta (Senegal e Guiné-Conacri) e indiretamente (Comunidade de Desenvolvimento da África Ocidental – CEDEAO, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, França, ONU).

A crise foi desencadeada em 7 de junho de 1998, em decorrência da demissão do Brigadeiro Assumane Mané do cargo de Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, acusado de facilitar o tráfico de armas para a província senegalesa de Casamansa, o que pôde ser posteriormente negado em inquérito parlamentar. Em resposta, o Brigadeiro Mané, antigo companheiro do Presidente João Bernardo Vieira na luta pela independência nacional, rebelou-se e, com apoio de amplos contingentes militares guineenses, tomou pelas armas os principais pontos estratégicos de Bissau, entre os quais o aeroporto da capital. Em

pouco tempo as tropas rebeldes passaram a controlar a maioria das unidades militares do interior do país.

Sem apoio interno, Nino Vieira valeu-se de controvertidos Acordos de Cooperação em Matéria de Segurança e Defesa com o Senegal e a Guiné-Conacri para solicitar ajuda àqueles vizinhos. O Senegal, divisando uma oportunidade de penetrar em território guineense e asfixiar a guerrilha de Casamansa, acudiu com cerca de 2.300 soldados. Por sua vez, a Guiné-Conacri enviou um contingente de 500 homens, encarregados da guarda do Palácio Presidencial, em Bissau.

Ainda em julho de 1998, foi assinado um acordo de cessar-fogo entre os rebeldes e as tropas legalistas, graças aos bons ofícios do Grupo de Contato da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), no qual o Brasil teve ativa participação. Na seqüência do esforço da CPLP, e também com a contribuição da diplomacia dos países da Comunidade dos Países da África Ocidental, CEDEAO, as partes assinaram, em Abuja, na Nigéria, em 1º de novembro de 1998, um Acordo de Paz prevendo a posse, em fevereiro de 1999, de um Governo de Unidade Nacional, com nomes indicados tanto por Nino Vieira quanto pelos militares rebeldes. Os militares estrangeiros foram substituídos pelas tropas de interposição da Cedeao/Ecomog. Nos primeiros dias de maio de 1999, contudo, por alegado incumprimento de obrigações assumidas pelo Presidente Nino Vieira no âmbito dos Acordos de Abuja, a Junta Militar empreendeu um ataque ao Palácio Presidencial, em Bissau, o que levou Nino Vieira a renunciar ao cargo e a exilar-se em Portugal. A ação militar da Junta durou menos de quarenta e oito horas e a normalidade foi prontamente restabelecida na Guiné-Bissau.

A Junta Militar ganhou a guerra, mas entregou o poder ao Governo civil empossado em fevereiro e chefiado pelo Primeiro-Ministro Francisco Fadul, garantindo o funcionamento das instituições democráticas. O Presidente da Assembléia Nacional, Malan Bacai Sanhá, assumiu a Presidência da República após a renúncia de Nino Vieira e manteve a data de 28 de novembro de 1999 para a realização de eleições.

No último dia 28 de novembro, a Guiné-Bissau realizou, em clima de tranqüilidade e liberdade de expressão, o primeiro turno das eleições presidenciais e também as eleições legislativas, consideradas livres e limpas pela comunidade internacional. Nas eleições presidenciais, o candidato de um dos partidos de oposição ao tradicional PAIGC, Kumba Ialá, do Partido da Renovação Social (PRS), foi o mais votado no primeiro turno, com 36% dos votos. No segundo turno, a realizar-se em 16 de janeiro de 2000, o seu oponente será Malam Bacai

Sanhá, do PAIGC, atual presidente interino da Guiné-Bissau, que obteve cerca de 24% dos votos válidos. Quanto às eleições legislativas, o Partido da Renovação Social (PRS) também foi o partido vitorioso do pleito. O PAIGC, no poder desde a independência, ficou apenas em terceiro lugar, com o segundo lugar para o partido Resistência de Guiné-Bissau (RGB/Movimento Bafatá).

Atualmente, a situação interna do país é tranqüila e não se têm observado perturbações significativas da ordem pública, exceção a manifestações de militares insatisfeitos com a qualidade de vida nos quartéis e com o atraso no pagamento de seus soldos. O Governo do Primeiro-Ministro Fadul tem, todavia, buscado apaziguar o ânimo na caserna e os militares se mantiveram isentos no processo eleitoral. A luta contra o subdesenvolvimento é, sem dúvida, o grande desafio aos novos governantes da Guiné-Bissau.

• Política externa

Durante a guerra anticolonial, o PAIGC foi auxiliado pelos países socialistas (China, ex-URSS e Cuba) e pela Organização dos Estados Africanos, tanto no campo militar (treinamento e armamento), como no diplomático (foros multilaterais).

Após a independência, países da Europa Ocidental, sobretudo França, Holanda e Suécia, passaram a prestar grande ajuda à Guiné-Bissau. Esta procurou, ainda, associar-se aos países da África Ocidental mediante ingresso na Cedeao e assinou a Convenção de Lomé, o que garantiu-lhe o recebimento, nos últimos anos, de alguma ajuda econômica da União Européia. O principal esteio da economia guineense é a ajuda externa.

O país sempre prestou apoio diplomático aos movimentos de libertação no Terceiro Mundo, combateu o **apartheid** e foi emérito defensor da Namíbia nos foros internacionais. Atualmente, o governo segue uma orientação pragmática e não-alinhada, mantendo relacionamento estreito com o Ocidente. A presença portuguesa é marcante, tanto no comércio quanto na cooperação.

A França também vem desenvolvendo crescente cooperação com o país em razão da própria situação geográfica da Guiné-Bissau, cercada por ex-colônias francesas (Senegal e Guiné-Conacri). Muito embora o Francês seja usado por apenas 2% da população guineense, o país integrou-se à Francofonia em 1994. Do mesmo modo, a Guiné-Bissau aderiu à União Econômica e Monetária Oeste-Africana (UEMOA), o que acarretou a substituição do peso guineense pelo franco CFA e a aumento da influência do Senegal, país-sede do Banco dos Estados da África Ocidental (BCEAO).

O Governo guineense vem buscando estreitar vínculos com os demais países lusófonos africanos e

com o Brasil, a fim de não ser totalmente absorvido na esfera de influência francesa. Bissau tem demonstrado interesse nos avanços da CPLP e na implementação da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul.

• Relações bilaterais

As relações diplomáticas entre o Brasil e a República da Guiné-Bissau foram estabelecidas em 17 de junho de 1974, quando o Governo brasileiro reconheceu a independência do novo Estado. A Embaixada do Brasil em Bissau foi criada em setembro de 1974 e em 1975 foi nomeado o primeiro Embaixador residente.

Nesses 25 anos, as relações entre os dois países sempre se caracterizaram por grande cordialidade. Na década de 80, o Brasil abriu duas linhas de crédito ao Governo da Guiné-Bissau, mas a inadimplência daquele país impediu a consideração de projetos posteriores de cooperação econômica. O Governo brasileiro vem-se mostrando compreensivo com as dificuldades financeiras da Guiné-Bissau e já negociou condições mais favoráveis para o pagamento dos débitos guineenses. Em 1995, no âmbito de negociações multilaterais, a Guiné-Bissau obteve os benefícios do Tratamento de Nápoles (67% de desconto do estoque da dívida). Atualmente, um novo acordo de reescalonamento e perdão da dívida está sendo negociado com o Clube de Paris, no âmbito de negociações amplas que envolvem também o FMI.

O relacionamento bilateral adensou-se com a criação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), que teve pronta aceitação por parte do governo e da intelectualidade guineenses. No âmbito da CPLP, a cooperação técnica para o desenvolvimento ganhou impulso, além da tradicional cooperação educacional. Esta última tem propiciado a estudantes guineenses, desde os anos 80, o acesso a universidades brasileiras, inclusive com bolsas de estudo oferecidas pelo Governo brasileiro. Atualmente são cerca de cinquenta os universitários guineenses beneficiados pelo auxílio financeiro do Governo brasileiro.

Na área técnica, o governo guineense manifestou desejo de aprofundar a cooperação nas áreas de agricultura, saúde e educação. Neste sentido, por intermédio da Agência Brasileira de Cooperação do Itamaraty, encontram-se em execução com a Guiné-Bissau 3 (três) projetos de cooperação multilateral envolvendo os cinco Palops

“Desenvolvimento Integrado da Mandioca”, “Fortalecimento dos Programas Nacionais de DST/Aids”, “Treinamento e Desenvolvimento de Tecnologia para Apoio das Políticas de Saúde e Cuidados Primários”, e 1 (um) em nível bilateral –

“Projeto Piloto de Cooperação Técnica na Área de Agricultura”. Estão em estudo e negociação outros projetos no domínio agrícola e educacional, que foram apresentados ao Governo brasileiro já pelo novo governo guineense.

Ainda no domínio da cooperação bilateral, registre-se a manutenção em funcionamento do Centro de Estudos Brasileiros de Bissau, que dispõe de biblioteca e realiza várias atividades culturais, entre as quais, cursos de cultura brasileira e de língua portuguesa. Trata-se de um dos principais locais de promoção cultural na Guiné-Bissau e seu funcionamento tem sido constantemente exaltado pelas autoridades guineenses.

Mais recentemente, o Brasil teve papel dos mais ativos no seio do Grupo de Contato da CPLP que negociou o primeiro cessar-fogo entre as partes em conflito, quando da eclosão da guerra civil em julho de 1998. A significativa participação brasileira justificou a vinda do Primeiro Ministro guineense, Francisco Fadul, ao Brasil, em setembro de 1999, com o objetivo de transmitir ao Presidente Fernando Henrique Cardoso os agradecimentos de seu governo pela decisiva posição assumida pela diplomacia brasileira naquela ocasião o que, segundo Fadul, teria impedido a internacionalização do conflito guineense.

Em maio de 1999, na seqüência da crise guineense, o Governo brasileiro, por meio de nota à imprensa, deplorou os acontecimentos, lamentou o elevado número de mortos (cerca de uma centena) e conclamou as autoridades guineenses a porem cobro à violência, com o intuito de ser restabelecida a ordem e reconduzido o país à normalidade institucional. O Governo brasileiro também lançou um apelo aos países vizinhos da Guiné-Bissau e membros da Cedeao para que mantivessem a serenidade de modo a contribuírem para a reinserção da Guiné-Bissau no bom convívio com a comunidade internacional. Por fim, o Brasil reafirmou sua solidariedade ao povo guineense e reiterou seu compromisso de apoiar a reconstrução da Guiné-Bissau, uma vez reposto o quadro constitucional democrático. Como sinal de confiança no restabelecimento da ordem institucional na Guiné-Bissau, o Ministro Luiz Felipe Lampreia decidiu, então, reativar a Embaixada do Brasil em Bissau, o que ocorreu em julho de 1999.

Na visita que realizou ao Brasil em setembro de 1999, o Primeiro Ministro Francisco Fadul entrevistou-se com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e com o Vice-Presidente Marco Maciel. Sua visita teve por objetivos: (a) agradecer ao Governo brasileiro o apoio ao processo de pacificação na Guiné-Bissau e a confiança na capacidade das autoridades locais de reconduzirem o país à normalidade institucional, e (b) discutir com as autoridades brasileiras o relançamento de um

programa de cooperação bilateral que possa contribuir para a retomada e expansão do desenvolvimento naquele país.

São muitas as expectativas das autoridades guineenses relativas ao apoio que podem obter no Brasil para o desenvolvimento de sua economia e para melhoria das condições sociais do país. Quando visitou o Brasil, em setembro de 1999, o Primeiro Ministro Fadul lembrou, no entanto, que o seu país poderia oferecer oportunidades de parceria econômica para o Brasil e para empresários brasileiros, tendo em conta o acesso privilegiado de que dispõe em mercado da África Ocidental e mesmo da Europa. Ademais, haveria oportunidades para a participação brasileira em atividades agrícolas, uma vez que a Guiné-Bissau já é um tradicional produtor de castanha de caju e algodão, destinados à exportação.

Os indícios aparentemente seguros de que a Guiné-Bissau inicia agora um período de normalidade política e pleno funcionamento das instituições democráticas (como ocorre, por exemplo, com Moçambique) recomendam o aprofundamento do diálogo político e da cooperação entre o Brasil e a Guiné-Bissau, particularmente no âmbito da CPLP. A interlocução privilegiada com as autoridades de Bissau garante ao Brasil presença singular em uma região de forte influência francesa na África Ocidental, com os benefícios que podem daí advir quer no campo das relações econômicas e comerciais, quer no domínio da concentração político-diplomática.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 33/2000, de 27 de janeiro último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 546, de 1999, do Senador Ney Suassuna.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 44, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 170, de 1999, (nº 1.298/99, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal sejam autorizadas operações financeiras de

que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

I – Relatório

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 170, de 1999, proposta para que seja a União autorizada a celebrar contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República de Moçambique, no montante equivalente a US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos).

Essa dívida foi objeto de negociação no âmbito do Clube de Paris, conforme a Ata de Entendimentos para Consolidação da Dívida de Moçambique, editada em 21 de novembro de 1996, tendo a República Federativa do Brasil como signatária desta Ata.

Como é sabido, os acordos negociados e firmados nessa instância de países levam à definição de regras e condições gerais aplicáveis à consolidação e à reestruturação de dívidas junto a credores oficiais, originando, daí, contratos bilaterais específicos, celebrados entre cada credor e o respectivo país devedor.

No presente caso, o contrato de Reestruturação da Dívida da República de Moçambique, ora submetido à apreciação do Senado Federal, é desdobramento dessa Ata de Entendimentos, sendo resultante de negociação direta procedida pela República de Moçambique junto ao Governo brasileiro.

Essas negociações bilaterais foram coordenadas pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda. Os termos e as condições desse contrato de reestruturação de débitos foram definidos, concluídos e firmados entre o Brasil e o Banco de Moçambique em 19 de dezembro de 1997.

Vale denotar que esse crédito da União junto à República de Moçambique é proveniente de operações de financiamento às exportações

realizadas ao amparo do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos foram absorvidos e se encontram, atualmente, geridos pelo Programa de Financiamento às Exportações – PROEX. Várias outras linhas de financiamento concedidas por esse fundo já foram objeto de renegociações no âmbito do Clube de Paris, resultando, daí, diversas Atas de Entendimentos (**Agreed Minutes**), firmadas desde 1987, com diferentes países, como Gabão, Mauritânia, Zâmbia, Guiné etc. Essas Atas levaram à celebração de acordos bilaterais, visando à reestruturação dos débitos desses países para com o Brasil.

Cumprido enfatizar que esse contrato foi assinado antes de sua apreciação e solicitação de sua autorização ao Senado Federal. Todavia, a inclusão de cláusula contratual que prevê a possibilidade de efeito suspensivo de sua eficácia, até que esse contrato esteja devidamente autorizado pelo Senado Federal, faz com que o contrato firmado não contrarie ou restrinja o que determina o art. 52 da Constituição Federal.

Essa operação de reestruturação da dívida da República de Moçambique observa as seguintes condições financeiras:

a) valor reescalado: US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos);

b) dívida afetada: cem por cento das parcelas de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados) vencidas até 31-10-1996, inclusive, e não pagas; e cem por cento das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas entre 1-11-1996 e 30-6-1999, inclusive, e não pagas. Estão incluídas nessa reestruturação débitos decorrentes do Contrato de Reestruturação de Dívida assinado em 25 de junho de 1992;

c) termos de pagamento: sessenta e seis parcelas semestrais, em percentuais crescentes de 0,16% (dezesesseis centésimos por cento) a 5,5%, (cinco inteiros e seis centésimos por cento) sendo o primeiro pagamento em 31 de maio de 1998, e o último em 30 de novembro de 2030;

d) taxa de juros: Libor semestral acrescida de margem de 1% a.a. (um por cento ao ano), arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 (um dezesseis avos) de um ponto percentual e reduzida de 67% (sessenta e sete por cento), em termos de valor presente líquido, conforme tabela elaborada pelo Clube de Paris;

e) juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros.

II – Mérito

Ao Senado Federal é assinalada competência privativa para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, nos termos do inciso V do art. 52 da Constituição Federal. A Resolução nº 50, de 1993, regulamentou esse preceito constitucional, dispondo, entre outros aspectos, sobre as operações ativas de financiamento externo com recursos orçamentários da União. No art. 8º dessa Resolução é determinado que as operações de renegociação ou rolagem de créditos do País, concedidos mediante empréstimo ou financiamento a devedores situados no exterior, sejam submetidos à apreciação do Senado Federal, prestadas todas as informações pertinentes.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por intermédio da Nota Técnica nº 2.204/97 – Copec, de 27-5-98, analisou as condições financeiras do contrato financeiro, tendo concluído favoravelmente a sua celebração.

Igualmente, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, pro intermédio do Parecer PGFN/COF/Nº 1.197, de 1999, analisou os aspectos jurídicos envolvidos no contrato, não apontando quaisquer óbices legais à autorização da contratação pretendida, ressaltando, ainda, que o contrato atende ao art. 11 da Resolução nº 50, de 17-6-93, do Senado Federal, que prevê que a resolução de litígio se dê por via arbitral.

Ademais, os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação e as informações exigidas pela referida Resolução nº 50, de 1993. Com efeito, com base no conjunto de informações requeridas nessa resolução, notadamente aquelas definidas em seu art. 9º, e encaminhadas ao Senado Federal pelo Comace, são de se destacar os seguintes aspectos:

a) o contrato de reescalonamento de débitos da República de Moçambique dá prosseguimento à política brasileira de proceder a esforços de recuperação de créditos com o apoio do Clube de Paris. A experiência tem demonstrado que esse comitê informal de países credores tem sido o único caminho para a recuperação de determinados créditos junto a determinados países, ainda que com descontos significativos. No presente caso, o contrato de refinanciamento incorpora um conjunto de débitos pendentes de pagamento desde meados da década passada. Sua reestruturação, por meio de negociações no âmbito do Clube de Paris, reforça a possibilidade da recuperação de créditos pendentes, sobretudo pelo reconhecimento pela comunidade internacional, credora e devedora, da seriedade com que esse comitê vem administrando o problema da dívida externa de países em dificuldades;

b) vale enfatizar que as condições e os termos dessa reestruturação de dívida acertados com o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, órgão que tem a atribuição de definir parâmetros e analisar modalidades alternativas para a renegociação de créditos brasileiros, mantém identidade de tratamento relativamente ao dispensado pelos demais países credores de Moçambique;

c) a reestruturação do débito da República de Moçambique prevê a emissão de notas promissórias, em reconhecimento da dívida reescalada, a serem entregues ao Brasil, que conta, contratualmente, com a possibilidade de negociá-las. Nesses termos, essas notas promissórias consubstanciam determinada modalidade de garantia, atribuindo e assegurando certa liquidez aos créditos reestruturados, na medida em que constituem mecanismo possível de utilização para a alavancagem de recursos no mercado financeiro internacional;

d) à semelhança de procedimentos que também já beneficiaram o Brasil em negociações de seus débitos no âmbito desse comitê informal de países credores, nesse contrato de reescalonamento de débitos da República de Moçambique é prevista redução desse passivo. O Brasil acordou que essa redução de dívida será realizada por intermédio de redução da taxa de juros incidentes para a apuração de seu Valor Presente Líquido. Não haverá redução da dívida via cancelamento de principal. A redução em 67% (sessenta e sete por cento) do serviço da dívida, prevista no contrato de reestruturação, encontra respaldo na Lei nº 9.665, de 1998, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos.

III – Voto

O acordo firmado entre o Brasil e a República de Moçambique não contempla redução da dívida por mecanismo ainda não estendido e usufruído pelo País.

Essa reestruturação de dívida respeita e considera a capacidade de pagamento da República de Moçambique que, conforme informações disponíveis no processado, é um país extremamente pobre, de renda **per capita** de aproximadamente US\$100 (cem dólares norte-americanos – em 1997) e que, ainda, a despeito do tratamento conferido a esse país pelos credores do Clube de Paris, apresenta nível de endividamento externo equivalente a 547% (quinhentos e quarenta e sete por cento) de seu PIB.

Por outro lado, sabe-se que o nível de relacionamento desse país com o Brasil não permite que se vislumbre qualquer outra forma de recuperação dos créditos da União, que não aquela negociada no âmbito do Clube de Paris.

Nos termos dessas considerações, acreditamos na oportunidade e na viabilidade de êxito na recuperação de créditos externos brasileiros, por intermédio de negociações que, como no caso de Moçambique, são levadas a efeito no âmbito do Clube de Paris. Assim sendo, manifesto-me favoravelmente à concessão da autorização solicitada, e proponho, para a concretização desse objetivo, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2000

Autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República de Moçambique, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, no valor equivalente a US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. O reescalonamento definido no **caput** dar-se-á nos termos do contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, firmado em 19 de dezembro de 1997, no valor equivalente a US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares e quarenta e sete centavos), e em conformidade com a Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação financeira referida no artigo anterior são as seguintes:

a) valor reescalado: US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos);

b) dívida afetada: cem por cento das parcelas de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados)

vencidas até 31-10-1996, inclusive, e não pagas; e cem por cento das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas em 1º-11-1996 e 30-6-1999, inclusive, e não pagas; estão incluídas nessa reestruturação débitos decorrentes do Contrato de Reestruturação de Dívida assinado em 25 de junho de 1992;

c) termos de pagamento: sessenta e seis parcelas semestrais, em percentuais crescentes de 0,16% (dezesesseis centésimos por cento) a 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), sendo o primeiro pagamento em 31 de maio de 1998, e o último em 30 de novembro de 2030;

d) taxa de juros: Libor semestral acrescida de margem de 1% a.a. (um por cento ao ano), arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 (um dezesseis avos) de um ponto percentual e reduzida, de 67% (sessenta e sete por cento), em termos de valor presente líquido, conforme tabela elaborada pelo Clube de Paris;

e) juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros;

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Francelino Pereira** – **Carlos Bezerra** – **Osmar Dias** – **Ernandes Amorim** – **Lúdio Coelho** – **Romero Jucá** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Gilberto Mestrinho** – **Jefferson Péres** – **Wellington Roberto** – **José Alencar** – **Paulo Souto** – **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.665, DE 19 DE JUNHO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originários do chamado “Clube de Paris” ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos a valor de mercado e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Observado o disposto nos incisos V e VII do art. 52 da Constituição, fica o Poder Executivo autorizado a conceder o seguinte tratamento a créditos externos da União em relação a outros países ou garantias por estes:

I – conceder remissão parcial, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originadas do chamado “Clube de Paris” ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais;

II – negociar a valor de mercado os títulos representativos no dos créditos referidos no **caput** deste artigo;

III – receber em pagamento títulos da dívida externa do Brasil e de outros países.

Art. 2º Nos contratos abrangidos por esta lei deverá constar cláusula disciplinando solução de controvérsia entre as partes, sendo aceitável, para tal finalidade, a indicação do foro brasileiro ou de arbitragem internacional.

Art. 3º Compete ao Ministro de Estado da Fazenda firmar os contratos resultantes de renegociação de crédito externo da União, abrangidos ou não pelo art. 1º, podendo ele delegar a referida competência ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional, a Procuradores da Fazenda Nacional ou a representantes diplomáticos do País.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Pedro Malan**.

PARECER Nº 45, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 2, de 2000, (nº 227/2000, na origem do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS) para contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana.

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

Por meio do Ofício "S" nº 2, de 2000, o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal, em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso III, combinado com o art. 28 da Resolução nº 78, de 1º-7-98, do Senado Federal, Parecer Dedip/Diare-99/041, de 23 de dezembro de 1999, acerca do pedido da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS) para contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Conforme o Parecer do Banco Central, a operação se enquadra nos limites estabelecidos pela Resolução 78/98, do Senado Federal, porém, o município não cumpre requisito não essencial, estabelecido no inciso VIII do art. 13 da citada Resolução, conforme alerta o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Informa ainda o Banco Central do Brasil que a operação se destina a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana (capeamento asfáltico, pavimentação asfáltica, calçamentos com pedras e bloquetes, micro-drenagem e macro-drenagem).

O contrato de abertura de crédito da presente operação apresenta as seguintes características:

- a) Valor da operação: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- b) Taxa de Juros: 0,8735 ao mês, exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;
- c) Índice de atualização: Taxa Referencial – TR;
- d) Garantias: quotas-partes do ICM e FPM;
- e) Prazo: 48 meses, após 12 meses de carência;
- f) Vencimento: 30-12-2005;
- g) Outros encargos: não há;
- h) Finalidade: investimento em infra-estrutura urbana;
- i) Liberação: R\$1.860.287,44 em 2000, e R\$139.712,56 em 2001.

II – Voto do Relator

A autorização para a contratação da presente operação de crédito está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecida no art. 24, inciso III, combinado com o art. 28 da Resolução nº 78, de 1º-7-98, desta Casa.

De acordo com o parecer do Banco Central do Brasil, a presente operação se enquadra nos limites fixados pelo art. 5º, incisos I, II e III do art. 6º e art. 7º estabelecidos pela Resolução nº 78/98, mas, o município não cumpre requisito não essencial,

estabelecido no inciso VIII do art. 13 da citada Resolução, conforme alerta o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Os demais requisitos definidos no art. 27 da Resolução nº 78/98 foram atendidas. Quanto aos requisitos não essenciais aplicáveis à operação, previstos no art. 28, foi informado que o município:

- a) cumpriu o disposto no inciso V do art. 13;
- b) apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Contas onde consta o cumprimento dos requisitos constitucionais referentes ao desenvolvimento do ensino;
- c) gastou 63,59% das despesas correntes com a remuneração do pessoal ativo e inativo, não cumprindo, portanto, o disposto no inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78/98, relativamente ao exercício de 1998.

Finalmente, conclui o Parecer do Banco Central do Brasil que, diante do baixo nível de endividamento do município e a situação fiscal equilibrada demonstrada pela análise financeira, a instituição manifesta-se favoravelmente ao pleito.

Nesse sentido, face ao exposto, consideramos que o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida, sendo, portanto, favoráveis à concessão da autorização pleiteada pelo Ofício nº S/02, de 2000, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 DE 2000

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS) a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS), autorizada a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no **caput** deste artigo destina-se a investimento em infra-estrutura urbana.

Art. 2º A operação de crédito, ora autorizada, terá as seguintes características:

- a) Valor da operação: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

b) Taxa de Juros: 0,8735 ao mês, exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;

c) Índice de Atualização: Taxa Referencial – TR

d) Garantias: quotas-partes do ICMS e FPM;

e) Prazo: 48 meses, após 12 meses de carência;

f) Vencimento: 30-12-2005;

g) Outros encargos: não há;

h) Finalidade: investimento em infra-estrutura urbana;

i) Liberação: R\$1.860.287,44 em 2000, e R\$139.712,56 em 2001.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Francelino Pereira** – **José Eduardo Dutra** – **Romero Jucá** – **Roberto Saturnino** – **José Alencar** – **Paulo Souto** – **Wellington Roberto** – **Gilberto Mestrinho** – **Jefferson Péres** – **Lúdio Alcântara** – **José Fogaça** – **Ernandes Amorim** – **Osmar Dias** – **Carlos Bezerra**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com referência aos Projetos de Resolução nºs 11 e 12, de 2000, resultantes de pareceres lidos no Expediente, a Presidência comunica ao Plenário que as proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 57, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a V. Exª, ouvido o Plenário desta Casa, seja destinado a homenagem especial o tempo previsto para a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de março de 2000, com o objetivo de se comemorar o centenário de nascimento do sociólogo Gilberto Freire, que transcorrerá no mencionado mês.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2000. – Senador **José Jorge – Geraldo Melo – José Sarney – Francelino Pereira – Teotonio Vilela Filho – Sergio Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na forma do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª fica inscrito, em primeiro lugar, para fazer a sua comunicação na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma como solicitou a palavra o nobre Senador Maguito Vilela, baseado no Regimento Interno, solicito a V. Exª também a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nobre Senador Casildo Maldaner, V. Exª fica inscrito em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Banco Central, não sei bem por que razões, quer acabar com as cooperativas de crédito em nosso País. Aliás, eu disse que não sei por que razões porque ignoro as razões específicas, mas conheço as razões de ordem geral. As autoridades monetárias e financeiras do nosso País são profundamente submissas à lógica do grande capital. Para o Banco Central, o que importa é precisamente o bom funcionamento à obtenção de vantagens e lucros polpudos para os grandes bancos e o sistema

financeiro internacional, que se infiltra com uma força crescente a partir dos últimos anos no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, nós, tanto nesta como na outra Casa do Parlamento, temos também outras prioridades e outras preocupações, que não aquelas impostas pela lógica do grande capital e do sistema financeiro internacional. Constitui uma dessas preocupações maiores do Congresso brasileiro exatamente a melhoria do quadro social do nosso País, a melhoria da distribuição de renda, a redução do desemprego, que cresce assustadoramente no Brasil, a descentralização da economia, com uma participação maior do interior e das regiões mais atrasadas sob o ponto de vista econômico. No processo de perseguição desses objetivos de natureza social, um dos instrumentos mais freqüentemente lembrados aqui no Senado e na Câmara é o chamado microcrédito, o crédito acessível e em condições favoráveis ao pequeno empreendedor, ao microempreendedor. Recentemente, entidades têm sido criadas, com grande êxito, com o objetivo específico de fornecer, de atuar na área de microcrédito, como, por exemplo, o Portosol, de Porto Alegre, o Banco do Povo, aqui da Capital, de Brasília, e também uma ONG que atua no Ceará; têm sido experiências exitosas com apoio do BNDES, que procura estimular, através de uma das suas carteiras, uma das suas diretorias, essa proliferação de entidades não-governamentais, de associações de cidadãos e pequenos empresários com prefeituras, com governos locais, com o objetivo exatamente de incrementar o microcrédito, consciente de que é um instrumento essencial de melhoria do quadro social, de redistribuição de renda e de criação de emprego.

Ocorre que, nessa área do microcrédito, existem entidades que, já há algum tempo – algumas há bastante tempo –, atuam na área do microcrédito com muita eficiência; são as chamadas cooperativas de crédito, especialmente as cooperativas abertas de crédito, ou seja, aquelas que permitem a participação de qualquer cidadão, não são fechadas em torno de um corporação. Essas cooperativas abertas são denominadas Luzzatti, em homenagem ao italiano Luigi Luzzatti, que, em meados do século passado, criou, no norte da Itália, os primeiros bancos do povo da história da humanidade. E essas cooperativas abertas que se localizam em pequenas cidades do interior são as mais democráticas e não corporativas, democráticas na sua constituição, porque admitem qualquer cooperado, e democráticas na sua gestão, acompanhada que é por todos os cooperados interessados.

Trata-se, Sr. Presidente, de organizações não-governamentais exemplares, na medida em que vêm cumprindo a sua finalidade e atravessando

grandes vicissitudes econômicas em nosso País; basta pensar no que foi o período da hiperinflação, a dificuldade de se ajustarem os esquemas de financiamento a uma instabilidade monetária da maior dimensão. Essas cooperativas Luzzatti brasileiras, que hoje são 13 em todo o País, atravessaram esse período e continuam cumprindo sua missão, seus objetivos com bastante eficiência e seriedade.

São pouco conhecidas, Sr. Presidente, precisamente porque se localizam em pequenos municípios do interior, não há nenhuma delas em grandes cidades, o que constitui mesmo a sua característica e uma das suas principais virtudes. Nos municípios onde se localizam, a rede bancária comercial praticamente não existe, porque não interessa, não há movimento financeiro capaz de justificar a atuação de uma agência de um grande banco comercial. É exatamente essa virtude de cobrir a ausência do sistema financeiro que faz dessas cooperativas entidades extremamente importantes na vida dos respectivos municípios.

Também o fato de serem cooperativas de crédito, pequenos bancos do povo, localizados em pequenos municípios, faz com que o conhecimento direto dos cidadãos, das pessoas, dos cooperados, dos gestores constitua um verdadeiro cadastro vivo dos candidatos ao crédito e faz com que essas cooperativas possam trabalhar com custos relativamente baixos e com uma gestão efetivamente democrática.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer, nobre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Ouço com muita atenção a análise que faz V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino. Confesso que compartilho com V. Ex^a esta tese – e não é de hoje – de que as pequenas cooperativas são uma espécie de alma viva da comunidade. Os próprios tomadores, os vizinhos são os fiscalizadores e sabem do mérito da aplicação do recurso, do resultado e da finalidade, de forma muito transparente. E tem um outro fator, que sempre enalteço, Senador Saturnino: essas cooperativas vão ao encontro da interiorização do desenvolvimento. Se essas pequenas cooperativas tivessem o direito de receber uma certa fatia do BNDES, por exemplo, para interiorizar o desenvolvimento, para gerar pequenas produções, alimentos ou outros setores da economia nacional, com certeza, estaríamos ajudando a gerar riquezas e a ocupar geograficamente o País de maneira mais equânime, evitando, até quem sabe, concentrações em grandes metrópoles, o que hoje –

não canso de repetir – gera três grandes problemas fundamentais: do saneamento básico, da moradia e da segurança. Se conseguirmos interiorizar o desenvolvimento, como sugere V. Ex^a nessa exposição magnífica que faz, alocando recursos nas pequenas cooperativas, estaremos ajudando, sem dúvida nenhuma, a ocupação geográfica do País de forma mais inteligente. Meus cumprimentos a V. Ex^a pela tese que levanta na tarde de hoje no Senado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Meus agradecimentos, Senador Casildo Maldaner, pelo seu aparte, que traz uma sugestão interessante, que aproveitaremos para levar ao Presidente do BNDES hoje na Comissão de Assuntos Econômicos, para que o BNDES apóie essas cooperativas, como vem apoiando outras cooperativas na área do microcrédito. Santa Catarina, Estado de V. Ex^a, e o Rio Grande do Sul são unidades da Federação onde se desenvolveu muito o movimento cooperativo de um modo geral, inclusive cooperativas de crédito e cooperativas do tipo Luzzatti. Se não me engano, em Blumenau se localiza uma delas.

Enfim, a contribuição de V. Ex^a reforça bastante o meu pronunciamento e faz com que nos sensibilizemos mais ainda para apelar ao BNDES a fim de que seja dado apoio maior a essas cooperativas também.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Ouço o nosso Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Roberto Saturnino, o tema que V. Ex^a aborda é importantíssimo para a economia do nosso País. As pequenas e as microempresas têm um significado enorme na economia. Um dia desses, alguns Senadores e eu visitamos quatro países, dos quais destaque a Alemanha, onde encontramos, só de bancos estatais, três voltados a microempresas, todos eles com montante financeiro superior até ao nosso BNDES. Fico impressionado porque, até hoje, não conseguimos criar um banco da pequena e microempresa. Até tentei, já existe tramitando um projeto nosso nesse sentido. Eu entendia que devíamos dar mais agilidade, o que poderia ser feito até junto ao Sebrae. Inclusive, dos três bancos da Alemanha, um deles é voltado somente para cooperativas. Creio que seria de suma importância que nos voltássemos para esse universo, que pode resolver, com muita facilidade e com muita rapidez, uma boa parte do problema que estamos enfrentando. Vou usar a tribuna logo depois de V. Ex^a, para abordar uma outra vertente desse problema, como estão sufocadas essas empresas. Parabenizo

V. Ex^a por levantar o tema e entendo que só teremos sucesso nesse campo quando o Governo levar a sério o financiamento da micro e pequena empresa.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Nobre Senador Ney Suassuna, agradeço a colaboração de V. Ex^a que, com a densidade da sua posição de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, reforça a tese que estou aqui apresentando. Com a participação de V. Ex^a, introduz-se também um reforço no apelo que faço – e vou repetir no final do meu pronunciamento – no sentido de que o Banco Central reveja a sua resolução, que extingue as cooperativas de crédito – não sei precisamente por que razões. O Governo brasileiro, por intermédio da Resolução nº 2.608, de maio de 1999, em vez de estimular o desenvolvimento das cooperativas de crédito, está extinguindo-as. Essas cooperativas prestam um serviço inestimável a esses pequenos Municípios, porque elas são o verdadeiro motor dessas economias locais, que são pequenas, porém, se somadas, representam uma grande parcela, um grande percentual da economia nacional.

Além de serem motores, dínamos das economias locais, ainda são verdadeiras agências de melhorias comunitárias de um modo geral. São agências e cooperativas que, pela sua própria definição, muito se preocupam com a comunidade local; e atuam nas áreas de educação, saúde, além, evidentemente, de estimular as economias locais com o conhecimento profundo que detêm a respeito dos empresários e das suas atividades extremamente próximas às suas decisões.

No Brasil, essas cooperativas atendem a cerca de 250 mil cidadãos cooperados. São brasileiros que estão dependendo da sua atuação, e o Banco Central, não sei por que, quer encerrá-las. Concedem créditos pequenos, o chamado microcrédito. São créditos de R\$1 mil, até R\$10 mil no máximo, com uma taxa de inadimplência muito baixa, exatamente porque elas são verdadeiros cadastros vivos da comunidade e possuem informações precisas a respeito dos seus clientes.

Sr. Presidente, não se consegue compreender as razões de o Banco Central – a não ser esta, a da lógica do grande capital – querer extinguir essas cooperativas.

No meu Estado, existe uma dessas cooperativas do tipo Luzzatti, que, por sinal, é a mais antiga, fundada em 1929, que é a Cooperativa de Mendes, pequena cidade do Vale do Paraíba. Essa cooperativa é a alma da economia local, da economia do Município. Quando surgiu a notícia de que ela

seria extinta por uma decisão do Banco Central, imediatamente surgiu um movimento espontâneo da comunidade de Mendes, que realizou atos públicos, passeatas em defesa da subsistência, da sobrevivência dessa cooperativa, que, como eu disse, presta serviços inestimáveis à população.

Assim, Sr. Presidente, trago este assunto à tribuna do Senado para que daqui surja um apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, ao Conselho Monetário e ao próprio Banco Central, no sentido de que se reveja a Resolução nº 2.608, de 27 de maio de 1999, que, por intermédio do § 1º do art 2º, praticamente extinguiu as cooperativas de crédito abertas, as chamadas Luzzattis, ao dizer o seguinte: "Não serão concedidas autorizações para o funcionamento de cooperativas de crédito do tipo Luzzatti". E o § 1º diz que, no prazo máximo de dois anos, a partir de 27 de maio do ano passado, as cooperativas de crédito Luzzatti em operação deverão promover reformulações estatutárias no sentido de se extinguirem, enquanto cooperativas abertas a qualquer cidadão, o que constitui a sua característica principal.

É claro que existem as cooperativas fechadas, do tipo cartorial, do tipo corporativo, mas não têm a mesma finalidade. Elas podem existir em grandes centros, como existem, mas não têm as mesmas características de serem abertas, democráticas, prestadoras de serviços comunitários; características verdadeiramente comunitárias, como são as Luzzattis, que carregam o ideal do seu fundador, de vários fundadores do movimento cooperativista de crédito, que vem do século passado, a partir da economia europeia.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não é possível aceitar essa lógica implacável do capital, segundo a qual tudo que é grande é bom; e o que é pequeno não tem eficiência, não tem eficácia, é melhor que seja extinto, no livre jogo das forças de mercado, na competição implacável, que é a regra da natureza.

No Senado, nos últimos meses, temos nos concentrado na melhoria do quadro social brasileiro, o que culminou com o funcionamento da Comissão Mista, realizada entre Senadores e Deputados. A Comissão analisou o problema da pobreza no Brasil e recomendou, como uma das principais ferramentas e instrumentos de combate à pobreza e à discriminação social, exatamente o microcrédito. Este é praticado pelas Cooperativas Luzzatti, que, agora, sem grandes explicações, o Banco Central quer extinguir.

Sr. Presidente, uso esta tribuna para levar aos Senadores este apelo e, também, transmiti-lo ao Presidente da República, ao Presidente do Banco Central, ao Ministro da Fazenda, enfim, às autoridades responsáveis por essa decisão, para que a revejam. As cooperativas são instrumentos

extremamente importantes de defesa das economias locais, de melhor distribuição de renda e de descentralização da atividade econômica, dentro da perspectiva de democratização da nossa sociedade, que é uma das principais razões da nossa luta nesta Casa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 1.931-2, de 1º de dezembro de 1999, institui o Programa de Recuperação Fiscal – o Refis. Este talvez seja o gesto mais importante que teve o Governo Federal em direção ao pequeno empresariado; até reformulo, Sr. Presidente, em direção ao empresário em geral. Cinquenta e dois por cento das nossas empresas estão inteiramente quebradas em relação a débitos fiscais, e esse programa permite que esses débitos sejam pagos sobre o faturamento um percentual que dá condições às empresas de respirarem. No entanto, essa medida provisória precisa de alguns aperfeiçoamentos, Sr. Presidente.

No Conselho Gestor, o Ministério da Fazenda é quem comanda, porque há dois votos contra um da área da Previdência – e as principais dívidas são em relação à Previdência. Toda a legislação já beneficia a área da Previdência. Se o cidadão quebra, a primeira parte é a da Previdência. Em todas as condições possíveis e imagináveis, a prioridade é para a cobrança das contas da Previdência. No entanto, o Refis pediu garantias reais. Se o cidadão que está devendo tivesse garantias reais, com certeza as venderia e não estaria devendo o que está.

O programa é excelente, mas precisa de mais realismo. Países outros assim o fizeram. França, Itália, vários países fizeram programa de refinanciamento de dívida das empresas com o Estado.

Creio que chegou a hora de cairmos na real e fazermos o mesmo, mas não pedindo garantias reais de quem está devendo – e devendo dívidas que são impagáveis! São dívidas de milhões e milhões. Quando o cidadão é autuado, praticamente tem dobrada a sua dívida real, já que recebe uma multa, e com razão. O Ministério da Fazenda, quando diz não poder dispensar a multa para efeito pedagógico, também tem razão. Entretanto, pedir a uma empresa que está numa situação difícil garantias reais sobre uma dívida passada é "chover no molhado", porque a

legislação já dava essas garantias ao Estado, na cobrança, no saldo ou no patrimônio da empresa que era devedora.

A situação, tal como se apresenta, está difícil. Não só a República tem a receber mas não recebe, como, no momento em que ela deve pagar, não o faz. Então, são dois pesos e duas medidas. Para alguns, ela chega ao luxo de anular os empenhos, coisa nunca vista: manda-se fazer uma obra e, quando ela está quase concluída, cancela-se o empenho e é como se não se tivesse mandado executar a obra. O Governo faz assim, mas, no final das contas, recebe, com toda certeza, porque é prioritário no saldo que houver. No entanto, se fincarmos pé e exigirmos que haja garantias reais, Sr. Presidente, isso não irá adiante.

Estou fazendo um estudo sobre esse assunto e levando-o à área financeira. Hoje, apenas levanto o tema, pedindo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, principalmente àqueles que lidam com Economia, que nos aprofundemos na análise dessa medida provisória do Refis, pois ela pode trazer um resultado maravilhoso para o País, permitindo o recebimento de contas que não ocorreria em outras condições. Entretanto, é necessário que sejamos realistas e não façamos só de conta que estamos ajudando. É preciso que coloquemos nossos pés no chão e saibamos que medidas como essa, tendo como contrapartida garantias reais, não terão sucesso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como disse, apenas estou levantando o tema, o qual voltarei a abordar para que seja melhor discutido. Inclusive, estou apresentando duas emendas a essa medida provisória. Eu não poderia perder a oportunidade, ao permutar com o Senador Nabor Júnior, de fixar que esse tema é de suma importância e urgente, porque muitas empresas estarão quebrando, a curto prazo, se o Refis não for aprovado sem essa cláusula.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, Senador Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminentíssimo Senador Ney Suassuna, estamos ouvindo com a maior atenção o pronunciamento de V. Ex^a, o qual é muito oportuno porque traz ao Plenário considerações do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos a respeito de uma medida provisória que versa sobre aspecto da maior relevância para a Economia brasileira. Em determinados casos, o Estado até poderia exigir algum tipo de garantia, mas a grande verdade é que, na maioria das vezes, quando essa inadimplência já se consolidou, há a impossibilidade de se oferecer, realmente, qualquer tipo de garantia. Precisa

acontecer alguma coisa bastante criativa que possamos dar como estímulo para que aquela empresa retome suas atividades imediatamente e que estimule o seu crescimento, dentro de um pagamento gradual, capaz de ser absorvido por ela e feito juntamente com as contribuições normais que ela passaria a gerar daí para a frente. De qualquer maneira, não tenho dúvidas de que V. Ex^a, por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos, poderá trazer grande contribuição ao aperfeiçoamento dessa medida provisória. Parto do princípio de que tudo o que o Estado puder fazer para fortalecer a empresa nacional será em benefício do fortalecimento e da independência da sua própria Economia. As empresas não são importantes apenas porque geram oportunidade de emprego e porque pagam impostos, mas, antes, porque são frações da Economia como um todo, que precisamos próspera, forte e independente a fim de que possamos alcançar os objetivos sociais. Economia é sempre meio, não é fim, mas não podemos ter essa economia próspera sem que suas frações também o sejam. De modo que, eminente Senador Ney Suassuna, parabéns e cumprimento-o. Obviamente, como membro da Comissão de Assuntos Econômicos, estou à sua disposição para levar também uma modesta contribuição ao trabalho que V. Ex^a propõe.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador José Alencar. Vamos criar um grupo de trabalho para analisar e oferecer sugestões, inclusive a respeito desse aspecto que V. Ex^a abordou. O que importa no Refis é que o cidadão continuará pagando o seu dia-a-dia. Em relação ao passado, pagará uma parcela menor, que lhe permitirá respirar e empurrar essa dívida para o futuro, possibilitando à sua empresa sobreviver e gerar empregos e receita.

Então, o assunto é importante e precisa de aprimoramento, o que, com certeza, nós, da Comissão, vamos fazer, por meio desse grupo de trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente, era esta a colocação que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa esclarece ao Plenário que o Senador Ney Suassuna ocupou a tribuna por permuta com o Senador Nabor Júnior.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por 20 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil assistiu, entristecido, aos últimos episódios da visita que o Ministro da Saúde tem feito aos hospitais públicos e

aos que são ligados ao Ministério da Saúde por meio do Sistema Único de Saúde. Neles, constatam-se atrocidades e violência à integridade física e psicológica, bem como aos direitos do cidadão brasileiro, amparados pela Constituição Federal, em decorrência do modelo assistencial de saúde que se implantou no País, cuja única lógica de sobrevivência é a força das grandes empresas e do grande capital. Estes têm, decisivamente, determinado o que se deve comprar e consumir dentro das unidades de saúde, e aquilo que deve ser feito para os doentes.

Há uma dissociação, grave e violenta, de um direito do cidadão brasileiro, qual seja, a oportunidade de, no momento da doença, estar envolvido no manto do profissional médico, que deve atuar, de acordo com sua formação humanista, de acordo com um modelo de formação que permita entender plenamente a doença, suas causas, sua propagação e até a sua prevenção.

Lamentavelmente, temos uma situação paradoxal: o Brasil detém, tenho plena convicção, o melhor modelo de saúde pública já desenhado e estabelecido neste Planeta. Isso foi uma conquista dos trabalhadores, do Congresso Nacional, da redemocratização do Brasil, ocorrida nos anos de 1988 por intermédio da Constituinte, estabelecida em norma constitucional que assegura o papel do Estado de gerir, ser responsável e garantir a qualidade e o desenvolvimento de um modelo de saúde necessário para o nosso País. Infelizmente, a maneira como se tem obedecido ao cumprimento do Sistema Único de Saúde tem gerado a violência e a agressão à integridade física e psicológica dos doentes, no momento em que chegam a uma unidade de saúde.

Poucos têm sido os Ministros de Estado que fazem essas visitas e têm a coragem de mostrar ao Brasil a realidade dos seus pobres.

Na condição de médico que exerceu a profissão até recentemente, testemunhei, muitas vezes, a angústia e o sofrimento de cidadãos brasileiros, de crianças e idosos que vivem o drama de chegar a um hospital do nosso País na condição de pobres e de enfrentar a desordem e a ineficiência que se abatem sobre os serviços hospitalares do Brasil. Lamentavelmente, temos que achar a razão fundamental disso.

Acredito plenamente que a falta de dinheiro é um aspecto grave e determina enorme prejuízo à qualidade e ao modelo de assistência que queremos preservar e materializar.

Se for aprovada hoje a PEC da Saúde, que define a responsabilidade dos Municípios, dos Estados

e da União como um elemento determinante do que se fará a mais em saúde, poderemos melhorar muito o atendimento nessa área, corrigindo distorções que atingem o povo brasileiro. Vejam V. Ex^{as} que, com a não aprovação da PEC na legislatura anterior – não podemos forçar a aprovação, pois temos de ter um entendimento ético; não pôde ser feito, já que havia um projeto apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares; não pôde ser apresentada também na Convocação Extraordinária a matéria, porque estamos vivendo a mesma legislatura, segundo interpretação do Supremo Tribunal Federal –, o nosso País já está perdendo em torno de R\$4 bilhões para aplicação em saúde, o que representa um agravamento ainda maior da situação do atendimento à saúde que é oferecido ao povo brasileiro quando procura um hospital ou quer prevenir uma doença.

Sr. Presidente, há uma outra situação que acredito ser fundamental discutir. O nosso País tem toda condição de dar passos mais firmes e seguros no controle e na prevenção de doenças e na aplicação e implantação verdadeira do Sistema Único de Saúde. E acredito que o mais grave problema que enfrentamos para materializar essa situação não é a falta de recursos complementares, e sim o chamado controle social do modelo de saúde que deveria estar implantado em nosso País. E nisso atribuo muita responsabilidade aos gestores estaduais e municipais, que não tiveram coragem de acreditar na redemocratização deste País, que não tiveram coragem de entender que se possibilitarmos a entrada do povo brasileiro nos hospitais, para fiscalizar, para criticar, para analisar e interpretar o modelo oferecido, nós mudamos a realidade da saúde no Brasil.

Tudo isso está estabelecido em lei. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei n.º 8.142, de dezembro de 1990, são claras quando dispõem sobre o financiamento, a organização, a redefinição de funções, o papel da União, do Estado, do Município e o controle social do sistema.

Lamentavelmente, testemunho, desde 1986, quando ocorreu a 8ª Conferência Nacional de Saúde, discussões que propõem que o elemento fundamental do controle social seriam os conselhos estaduais, municipais e locais de saúde. E este País não tem dado atenção a isso! Poucos Prefeitos e Governadores têm respeitado e dado a devida atenção a esse modelo, que já deveria estar implantado!

Sr. Presidente, pergunto-me como seria um país onde a pequena comunidade de uma cidade tivesse legitimada a sua participação na gestão do seu hospital, do seu centro de saúde, por meio dos setores sociais organizados; onde, todos os meses, houvesse acesso à planilha de custos e de despesas, à produção junto à população, à qualidade do serviço prestado; onde ela tivesse autoridade para apontar um profissional comprometido com o direito elementar da pessoa e aquele outro profissional que não respeita o serviço público. Parece-me que isso não é difícil. Mas, lamentavelmente, o nosso País pretere o valor do controle social, pretere o valor da organização, da democracia e distancia-se daquilo que é direito fundamental da pessoa humana, como muito bem têm mostrado os meios de comunicação nos últimos dias.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo, com imensa honra, um aparte ao Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Tião Viana, não me dirijo a V. Ex^a à procura de um médico – profissional do qual estou quase sempre precisando –, mas me dirijo a V. Ex^a como me dirigiria à juventude que tem um sonho e que não deixou o sonho se transformar em pesadelo. V. Ex^a veio daquela região tão marginalizada e traz aqui, todo dia, a todo momento, a sua vivência, a sua memorização, que só pode ser resultado de muita emoção, de muito amor, de muito “o outro” que V. Ex^a incorporou em sua formação. De modo que é com grande satisfação que vejo V. Ex^a com aquela competência, por exemplo, que o Ministro Adib Jatene mostra e demonstra em cada um de seus pronunciamentos. Vimos o Ministro Adib Jatene aqui, neste Senado, lutando como um mouro para conseguir os recursos da CPMF para a saúde, o que apoiamos. Lembro-me de que uma vez comentei com o nobre Senador Josaphat Marinho, da Bahia, que o Governo não iria permitir que recursos da ordem de R\$4 a R\$6 bilhões fossem aprovados para a saúde e viessem a beneficiar o Ministro Adib Jatene, devido à sua competência; para o Governo, e não para a Oposição, quanto pior melhor. Aquele recurso adicionado, de R\$4 a R\$6 bilhões, nas mãos do Ministro Adib Jatene, uma pessoa competente, poderia transformá-lo num vitorioso na área da saúde pública brasileira e num possível candidato à Presidência da República – e por isso o Governo não iria admitir a vitória daquela proposta. Agradeço então

o aparte e acho que, em função disso, todos demonstramos sempre estar precisando de médicos – não apenas eu. V. Ex^a realmente coloca uma das pedras principais que estavam faltando: o controle social sobre o problema da saúde. Parabêniso V. Ex^a mais uma vez. É sempre com muito prazer, encantamento, e com um conhecimento agregado que escuto os seus discursos. E agrada-me essa juventude saudável, essa juventude com capacidade de crença na transformação para melhor deste País. Parabêniso e abraço V. Ex^a por essa manifestação. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao eminente Senador Lauro Campos o aparte. Nobre Senador, sei que V. Ex^a é profundo conhecedor das causas do sofrimento do povo do Terceiro Mundo, no qual estamos inseridos, e também das razões socioeconômicas e estruturais dos problemas que enfrentamos. Mas, diante de tanta lucidez, que tem uma sustentação científica, V. Ex^a consegue fazer um aparte estimulando a crença que ainda temos no desenvolvimento de políticas públicas em nosso País. Isso muito me conforta, trazendo-me alento para que eu possa continuar acreditando neste País e em uma política pública à altura da dimensão humana. Por isso, defendo um modelo de saúde como um exemplo que, sendo fortalecido e materializado, possa permitir que outros setores sociais também absorvam o sentido de fazer mais pelo cidadão brasileiro. Muito obrigado pelo aparte.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, que tem sido também um embaixador do Acre nesta Casa.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Agradeço pela oportunidade, Senador Tião Viana, que V. Ex^a me dá ao me conceder este aparte. Verdadeiramente, tenho grande admiração pelo trabalho que o Governador Jorge Viana vem realizando no Estado do Acre, e o que é bom é que esta não é uma opinião minha apenas. Hoje, S. Ex^a é reconhecido como um dos Governadores que inovam na prática das políticas públicas, e vem conseguindo inclusive superar aquilo que poderia ser a barreira partidária, para administrar em nome do povo do Acre. Senador Tião Viana, mais uma vez, reconheço o valor do pronunciamento de V. Ex^a. Fui Prefeito, adotei a municipalização da saúde, avançamos no que pudemos. Reconheço que a concepção do modelo de saúde foi feita não apenas com intenção,

mas com extrema competência. Trata-se de um modelo bem concebido, mas não sei se o desenvolvimento das políticas públicas de saúde no País não tem conseguido êxito pelo vexatório preço que o SUS vem pagando por uma consulta médica ou pelas deficiências como um todo. Nos Municípios brasileiros, os Prefeitos não estão tendo a menor condição de manter os hospitais e os postos de saúde. Estamos encontrando problemas em toda a rede do nosso sistema público de saúde. É muito importante a análise de V. Ex^a. É muito importante que esta Casa esteja atenta a tudo que possa representar avanços. Cheguei a imaginar que V. Ex^a fosse também abordar o fato de o Ministro José Serra ter fechado mais um desses institutos que maltratam os nossos idosos. O Ministro José Serra, em que pese toda e qualquer divergência partidária, é um dos nossos mais brilhantes Senadores e poderia estar sentado neste plenário, criticando, analisando ou fazendo propostas à Nação, mas está, talvez, na área mais crítica e difícil do Governo. Sendo amigo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, S. Ex^a se sente ainda mais no dever de encarar esse grande desafio. O esforço do Ministro deve ser reconhecido. V. Ex^a tem sido justo nas análises que faz. E embora a administração de Palmas seja do Partido da Frente Liberal, o nosso Secretário da Saúde presidiu o PT por quase dez anos no Estado do Tocantins. Lamentavelmente, foi expulso do seu Partido, por ter aceitado o cargo de Secretário da Saúde. Mas me parece, inclusive, que o Partido está fazendo uma revisão desse processo. Na verdade, todos pretendemos administrar bem. V. Ex^a conhece o Dr. Néilton, que vem desenvolvendo um trabalho tão grande que, apesar de ser de um Estado ainda inexpressivo economicamente, por ser o mais novo da Federação, deixou de ser Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde e optou por ser Vice, por ser quase uma unanimidade o trabalho que vem realizando. Falo isto para registrar quanto o Partido de V. Ex^a se esmera nessa área. E tem méritos, inclusive por ter V. Ex^a nesta Casa. Parabéns.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Eduardo Siqueira Campos. O testemunho de V. Ex^a, que já foi Prefeito de uma cidade, é muito importante para que todos entendam e sintam as dificuldades por que passam as quase seis mil prefeituras do Brasil nos dias de hoje, com o repasse proporcional que o Sistema Único de Saúde tem estabelecido.

É importante que possamos tratar a saúde de uma maneira mais determinada, mais ousada e mais corajosa. Eu não poderia ser desonesto e excluir o ato de coragem do Ministro da Saúde na luta pelos genéricos – um projeto do Deputado Eduardo Jorge. O Ministro enfrentou o poder das multinacionais, dos oligopólios dos medicamentos. Enfrenta ele uma resistência de US\$12 bilhões por ano, que quase tem determinado a condução de tudo o que se pretende fazer pela saúde neste País. Aquilo que se vai adquirir e praticar na saúde é determinado pela lógica das multinacionais de medicamentos. Não tenho nenhuma dúvida da presença e materialização dessa situação em toda a América do Sul.

E é importante que não fiquemos mais apenas contemplando a crise que a televisão e os jornais têm mostrado, o abrigo de idosos, asilos e algumas creches que o Ministro tem visitado. Precisamos procurar a causa desses problemas. O Ministério da Saúde e o Governo Federal não são responsáveis por tudo. Temos um modelo de País redemocratizado, e uma estrutura federativa, embora errada e equivocada. Há responsabilidade dos gestores estaduais e municipais. Se o controle social se fizer presente, mudamos essa realidade.

Muitas vezes, testemunhei crianças, idosos e jovens morrerem dentro de um hospital por falta de um simples antibiótico, de uma medicação de médio custo, que poderia estar nos armários. Se a sociedade organizada estiver dentro de uma unidade de saúde, tendo conhecimento desses problemas, ela não vai se distanciar de uma responsabilidade ética, de um sentimento ético e vai determinar mudanças que não permitam a reprodução do problema.

O elemento fundamental, hoje, da responsabilidade ideal, correta e imediata é o controle social, algo que o nosso Partido tem defendido tanto; é a democracia no setor de saúde. Uma população que sabe por que as pessoas estão morrendo na sua comunidade, no seu hospital, vai reagir de maneira ética e digna.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer. O Presidente ainda nos dá um minuto.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Sr. Presidente, eu ia pedir a palavra para uma comunicação urgente, mas aproveitarei esta oportunidade para falar. Juro a V. Ex^a, Senador Tião Viana, que não consegui dormir na noite de quinta-feira, pela revolta, pela angústia que senti, e pelo desprezo que vi mostrar à população

aquele senhor que se diz Presidente da Associação das Farmácias quando falou do tal B.O. Como policial, pensei que B.O. significasse Boletim de Ocorrência, e que ele, então, forneceria explicações para as várias queixas apresentadas pela sociedade brasileira. Nesse instante, aquele senhor disse, com muita clareza, sem dignidade alguma e com um sorriso de desprezo à sociedade, que B.O. significava "bom para otário". Eu trouxe o antídoto para ele, se V. Ex^a me permitir mostrar. O antídoto é esta algema, que realmente significa B.C., "bom para canalha", porque é o que ele merece. Li que o Ministro da Saúde fechou uma clínica onde alguns velhinhos carentes não eram alimentados nem tratados. Havia inclusive um corpo guardado havia 30 dias em uma geladeira, sem o atestado de óbito para ser enterrado. Este é o remédio para eles: uma algema, o B.C., "bom para canalha" – sem ofender esta Casa. Este meu ato é fruto da minha revolta, da angústia que sinto quando vejo que um aposentado não consegue dinheiro para pagar seus remédios; quando, sem conseguir o medicamento em um hospital público, chega com alguns trocados em uma farmácia e é enganado, pois recebe um remédio que não serve para nada, muitas vezes um placebo, ineficiente para curar a sua doença. Isso é tentativa de homicídio. É um crime contra a saúde pública. As autoridades devem tomar providências e colocar na cadeia esses canalhas. Desculpe-me, Senador, mas eu precisava desta oportunidade para desabafar minha revolta, e ninguém melhor que V. Ex^a, como médico, para reconhecer o que vem acontecendo. Peço desculpas mais uma vez aos Srs. Senadores pelo desabafo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Romeu Tuma pelo seu desabafo e pela sua manifestação emocionada, o que muito engrandece o meu pronunciamento. Seguramente, trata-se de uma manifestação que traduz o sentimento do povo brasileiro. Comungo da opinião de V. Ex^a. Não se pode permitir neste País tanto desrespeito às pessoas pobres, aos humildes. Os hospitais são os locais que mais espelham o desrespeito e a desvalorização da dignidade humana e das pessoas humildes e doentes.

Quantas vezes testemunhei velhinhos, de cabelos brancos, chegando aos oitenta anos, após serem recusados em hospital público, dizerem que não voltavam mais. Eles vão para casa e preferem morrer a se humilharem novamente em uma fila de hospital público.

Este País deve ter coragem de agir com a força a que V. Ex^a se refere e que alguns cidadãos públicos

têm tido, ao dizer que não podemos aceitar isso. A saúde é sagrada. O ser humano deve ser respeitado, porque a saúde é um direito constitucional, é um direito cristão e é um direito ético – de uma ética de coerência, como muito bem diz o Senador Lauro Campos. Devemos ter coragem e ousadia para frear isso. Aponto, como caminho mais determinante, o controle social, que é o grande instrumento.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo, com a anuência da Mesa ainda, e com muita honra, o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Saúdo V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Acompanhei também o aparte do meu querido companheiro, o Senador Lauro Campos. Compartilho – e não poderia deixar de fazê-lo – da bela indignação expressa pelo Senador Romeu Tuma. Senador Tião Viana, V. Ex^a certamente teve a oportunidade de dizer como a nossa legislação é importante. Na área da Saúde, certamente, a nossa legislação é a mais avançada do mundo. O controle social foi uma conquista importantíssima dos movimentos sociais que lutam por uma saúde de qualidade. Mas V. Ex^a conhece muito bem os desafios e os desvios das instâncias de controle social, razão por que o Governo Federal deve acompanhar esses aspectos no âmbito dos Estados e dos Municípios. Não se deve colocar essa responsabilidade apenas na mão do pobre do usuário, que, muitas vezes, é pressionado pelo poder político local, estadual ou municipal, sem condições sequer de mexer naquilo em que os Conselhos não mexem, ou seja, no coração do sistema de saúde, na questão financeira, orçamentária. É de fundamental importância o apoio do Governo Federal, para que esse mecanismo constitucional do controle social não seja apenas um aparato que serve simplesmente para legitimar as ações de muitos prefeitos e governadores. Há também a questão da atenção à saúde nos hospitais. O sistema de saúde hoje já é privatizado, Senador Romeu Tuma. Se mais de 70% dos recursos públicos da Saúde são direcionados ao setor hospitalar e se mais de 80% dos recursos do setor hospitalar estão sob o controle da rede privada ou conveniada, esse sistema já é privatizado. Então, precisamos redimensionar os mecanismos de controle do Governo Federal e das instâncias estaduais em relação ao papel da rede conveniada. Não se trata apenas do hospital público; trata-se especialmente do hospital privado, conveniado ou qualquer outro nome que se queira dar. São estes

que, em nome de uma tal tabela de procedimentos que nunca foi modificada, negam atendimento a mulheres em trabalho de parto e a crianças que precisam dos cuidados de uma UTI. É responsabilidade do Governo Federal estabelecer mecanismos para se impor a responsabilidade social, que nunca foi imposta, à rede conveniada. Saúdo V. Ex^a por seu pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço à Senadora Heloisa Helena. O aparte de S. Ex^a complementa o meu pronunciamento. Em 20 minutos, seria impossível para mim fazer uma análise da rede privada e conveniada, e o aparte de S. Ex^a traz essa contribuição, demonstrando exatamente o que penso.

Aproveito a oportunidade para dizer que o mais importante é que não tenhamos sempre a concepção de que o culpado de tudo neste País é o Governo Federal. Hoje, há Estados que, lamentavelmente, estão gastando menos de 1,5% do seu orçamento na área da Saúde. Essa é uma realidade que não podemos aceitar.

Por isso, peço que o Senado Federal reflita sobre esse assunto, com ousadia, como muito bem fez aqui o Senador Romeu Tuma, para que possamos dar um exemplo de coragem aos poderosos, porque as multinacionais que dominam o setor de Saúde neste País agredem a consciência ética e a integridade física e moral do povo brasileiro.

Felizmente, com muito orgulho, concluo o meu pronunciamento dizendo que, de cada dois prêmios que o País recebe de organismos internacionais para a área da Saúde, um é do meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, que está completando 20 anos e que se empenha para garantir o controle social e a participação popular na gestão da Saúde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tendo em vista que ultrapassou o tempo regimental, a Presidência prorroga, de ofício, a Hora do Expediente para dar oportunidade aos Senadores que se inscreveram de fazer comunicações inadiáveis.

Para esse fim, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na verdade, esta não é uma comunicação inadiável, mas sim uma comunicação oportuníssima. Apresento os meus cumprimentos e, acredito, os de todo o Senado Federal à Seleção Brasileira de Futebol Pré-Olímpica pela belíssima conquista de ontem, em Londrina, no

Estado do Paraná. Essa conquista é muito importante para o Brasil, que está pleiteando a sede da Copa do Mundo de 2006.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o tema parece não ser muito importante, mas o é. O esporte, principalmente o futebol, é responsável pela criação de milhares de empregos e pela geração de riquezas neste País.

Estive em Londrina, no domingo passado, assistindo à final Brasil x Uruguai, quando o Brasil se sagrou campeão do Torneio Pré-Olímpico, garantindo a sua participação nas Olimpíadas de Sidney. O Brasil demonstrou ter organização e talento. A jovem Seleção Brasileira demonstrou ter garra e determinação, e o nosso País vai-se credenciando cada vez mais para sediar a Copa do Mundo de 2006. É lógico que todos os países do mundo estão nessa disputa, estão querendo sediar essa Copa. Já faz 50 anos que o Brasil sediou uma Copa do Mundo – bem diferente das disputadas atualmente –, de que apenas 13 países participaram.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, cumprimento a Seleção Brasileira, a Confederação Brasileira de Futebol, o treinador, a equipe técnica e os jogadores. Gostaria de patentear a nossa confiança no Brasil em Sidney e a nossa confiança de que o Brasil vencerá essa batalha e conseguirá sediar a Copa do Mundo de 2006, que será um evento importantíssimo para o nosso País.

É lógico que, ao sediar essa Copa do Mundo, o Brasil, o único país tetracampeão do mundo, um país hegemônico no futebol, um país que brilha em todos os esportes, irá ganhar muito. É impressionante o quanto ganha um país que sedia uma Copa do Mundo!

Trago, então, os meus cumprimentos à Seleção Brasileira. Desejo que o Brasil consiga o mesmo êxito e o mesmo brilho em Sidney.

Sr. Presidente, em função do tempo, para ser respeitoso e ficar dentro dos cinco minutos que me foram concedidos, peço a V. Ex^a que considere como lido o restante do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, O DISCURSO DO SENADOR MAGUITO VILELA:

Senhor Presidente,
Sr^s e Srs. Senadores,

A realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil em 2006 apresenta-se como mais uma das metas estratégicas para fortalecer a nova imagem do País no plano internacional, ao mesmo tempo em que servirá enquanto importante fator de estímulo ao

congraçamento e à confraternização do povo brasileiro com as demais Nações do Planeta.

A minha presença nesta Tribuna no dia de hoje visa, sobretudo, conclamar os diversos segmentos da sociedade para que, realmente, somem esforços em torno da candidatura do Brasil formalizada junto à Fifa, para que possamos, juntos, conquistar um sonho que é de todos nós.

Como desportista, como praticante de futebol, como ex-Vice-Presidente da CBF, como cidadão brasileiro, sou um fervoroso entusiasta desta causa. Uma luta que, com certeza, contagia também os setores políticos, propiciando as condições necessárias para que avancemos com segurança rumo à vitória.

Brasil, sede da Copa do Mundo 2006, certamente terá um significado que vai extrapolar os limites de um evento esportivo. Naquele ano, com a esperança que unifica os nossos corações, poderemos estar consagrando um etapa de grandes realizações e empreendimentos. A magnitude da competição tem tudo para servir como a grande vitrine de que o País necessita para sedimentar conceitos e valores essenciais num mundo globalizado e competitivo: organização, profissionalismo, avanço tecnológico, padrões sofisticados de comunicação.

O futebol cada vez mais se consagra como a grande indústria que movimenta cifras fabulosas, ao mesmo tempo em que possui ingredientes inexplicáveis que mexe com a emoção e os sentimentos de nações inteiras. Quem se habilita a administrar com eficiência este engenho que une acurado senso empresarial com intensa paixão certamente estará fornecendo ao mundo um retrato positivo de seu país. A Copa do Mundo no Brasil, queremos que seja o espelho de uma nova era de eficiência que todos nos empenhamos para tornar realidade.

Se nos consagramos como “o País do futebol” agora pretendemos, com inteligência e destreza, utilizar a nossa maior mídia para difundir conquistas, valores e concepções que se encontram em gestação no País. Está aí o empenho de gerações que se profissionalizam em níveis elevados nos diversos setores da atividade produtiva. Teremos pela frente uma oportunidade ímpar para difundir determinados avanços aqui alcançados e ainda desconhecidos no plano internacional.

A fantástica terra do futebol poderá abrir novas portas e estabelecer um ciclo variado de intercâmbios em nível econômico e tecnológico a partir dos

inúmeros negócios que uma Copa do Mundo oferece. Como torcedores fanáticos, pode nos interessar apenas a arte nas quatro linhas. Mas ao redor desta aventura da bola existe um verdadeiro universo de oportunidades que certamente contribuirá para dinamizar as nossas perspectivas neste cenário globalizado.

Há 50 anos o Brasil organizou uma Copa do Mundo. Foi a primeira competição após a Segunda Grande Guerra e teve apenas 13 participantes. Durante este longo período, o País manteve a magia e a genialidade de seus craques, mas passou por transformações profundas nos setores estrutural, técnico e econômico. De tal forma que a nossa candidatura vem amparada em bases sólidas, sendo o Brasil o único que já reúne as condições que atendem às exigências da Fifa.

Em nível interno possuímos o mais importante: o respaldo maciço da população. Pesquisa Ibope encomendada pela CBF, recentemente divulgada, mostra que 79% dos brasileiros apoiam a realização da Copa do Mundo no País. Num universo de 2 mil entrevistados, apenas 14% se manifestaram contra e 7% não opinaram.

O apoio da opinião pública é evidente e incontestável. Ao lado disso, os Poderes Constituídos também estão irmanados neste propósito. O presidente Fernando Henrique Cardoso manifestou apoio oficial em comunicado ao presidente da Fifa, Joseph Blatter, observando que o futebol “sempre desempenhou um papel fundamental na nossa cultura, com uma prática que une as pessoas de todos os segmentos de nossa sociedade em um ambiente de competição saudável”.

O presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, também muito honrou o País com o seu apoio público, irrestrito e apaixonado. O mesmo acontece com o presidente da Câmara, Michel Temer, que igualmente se dispôs a colaborar para que sejamos a sede da Copa.

Como presidente do Comitê da Candidatura Brasil 2006 está o genial Arthur Antunes Coimbra, o nosso Zico, ex-ministro dos Esportes, que tantas alegrias proporcionou ao povo brasileiro. Ele vem conduzindo as suas atividades com revigorado entusiasmo, utilizado todo o prestígio internacional conquistado com talento e eficiência para levar o Brasil a mais esta conquista.

Não é preciso muito esforço para enumerar os motivos que fundamentam a candidatura do Brasil.

Temos a melhor performance técnica do século. Somos o único que participou de todas as Copas do Mundo.

Abrigamos excelentes estádios para a realização dos jogos. Possuímos uma infra-estrutura

moderna. Já temos diversas experiências na organização de eventos internacionais .

O futebol é a paixão brasileira e a competição no País é sinônimo de sucesso absoluto . Somos o único País tetracampeão.

Nesta terra florescem 308 estádios, de todos os tipos e tamanhos, onde cabem 5 milhões de espectadores. temos também centenas de milhares de campos simples, de terra batida, responsáveis pela formação de diversos gênios da bola que encantaram e encantam o mundo. Pelé, Garrincha, Tostão, Rivelino, Ronaldinho, Romário, Rivaldo, apenas para citar alguns exemplos, foram meninos pobres. Ensaíram seus primeiros dribles ainda descalços. Se tornaram lendas do futebol e estão sendo imortalizados pela magia de sua arte. São os melhores do mundo.

Para sediar a festa da Copa, o Brasil escolheu 14 estádios em todas as regiões, sem discriminações. No Rio de Janeiro, o monumental Maracanã. Em São Paulo, o moderno Morumbi. Em Belo Horizonte, o Mineirão. Em Curitiba, o Estádio Joaquim Américo. Em Porto Alegre, o Beira Rio. Em Brasília, o Mané Garrincha. Em Goiânia, o Serra Dourada. Em Salvador, a Fonte Nova. Em Recife, o Arruda. Em Fortaleza, o Castelão. Em Maceió, o Rei Pelé. Em São Luiz, o estádio João Castelo. Em Belém, o Mangueirão. Em Manaus, o Vivaldão.

No setor de infra-estrutura, temos condições de sobra para sediar com sucesso a Copa. Somente no setor de telecomunicações, o Brasil iniciou em 1995 um ousado programa de investimentos que devem totalizar 50 bilhões de dólares até 2003.

O País está construindo uma infra-estrutura de comunicações de grande capacidade e alta velocidade, apta para cursar tráfego multimídia, se enquadrando plenamente no mercado de informação eletrônica, em especial no segmento de negócios.

De acordo com os dados oficiais, em 2003 haverá nas cidades brasileiras 1 telefone público a cada 300 metros e o custo será reduzido em 5% para as chamadas locais, 25% para as chamadas interestaduais e 66% para as chamadas internacionais.

No que diz respeito aos meios de comunicação, no Brasil existem hoje oito grandes redes de televisão independentes e um grande número de canais de televisão a cabo. São ainda 1 mil 932 estações de rádio, 1 mil 139 jornais e 425 outras estações locais de TV, entre afiliadas e retransmissoras. Todo este complexo está perfeitamente antenado com as modernas transformações que se processam no setor,

aperfeiçoando constantemente sua tecnologia e sua linguagem jornalística.

Já o sistema de transportes é o mais moderno da América Latina. O programa de privatização das rodovias iniciou-se há 10 anos e encontra-se em estágio avançado. Várias cidades brasileiras já dispõem do sistema de metrô. O País possui 25 aeroportos internacionais em operação, além de outros três em condições idênticas.

Uma Copa do Mundo é, especialmente, a oportunidade para atrair legiões inteiras de turistas, fomentando a atividade econômica, gerando milhares de empregos, contribuindo para que possamos superar as nossas dificuldades.

O País oferece uma rede de hotéis que atende todas as necessidades de um evento deste porte. Nossos estabelecimentos estão entre os melhores do mundo. De acordo com o comitê organizador, 140 hotéis de primeira classe já assinaram contratos, reservando acima de 18 mil suítes para os turistas e a delegação da Fifa.

Além disso, Senhor Presidente, o Brasil reúne experiência na organização de eventos internacionais de grande porte. A constituição do Grupo do Rio e a reunião da Conferência Mundial de Ecologia, a Eco-92, trouxeram para o País 170 chefes de Estado e autoridades governamentais das nações mais importantes do planeta.

A Cimeira, que aconteceu no Rio ano passado, reuniu 41 chefes de Estado e autoridades governamentais da América Latina, Caribe e União Européia.

O Grande Prêmio de Fórmula 1 acontece uma vez ao ano, na pista de Interlagos, em São Paulo. A Fórmula Indy também é anual e realizada no Rio, bem como o campeonato de motovelocidade.

Mas a nossa capacidade no plano organizacional ficou provada no início deste ano, com a realização em São Paulo e Rio do Primeiro Mundial de Clubes da Fifa. O desempenho do Brasil foi elogiado internacionalmente, somando pontos importantes na batalha para sediar a Copa.

Estes são, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, os inúmeros aspectos que credenciam o Brasil para a disputa. Uma Copa produzirá no País dividendos importantíssimos nos setores econômico, social, cultural e esportivo. Teremos uma chance de ouro para impulsionar o turismo e difundir uma imagem positiva de uma nação que se esforça para superar seus intrincados problemas e caminhar na direção de uma nova era de prosperidade.

Temos consciência da força dos demais países que também pleiteiam a indicação. É, necessário, portanto, deixar claro que o Brasil somente sairá

vitorioso da disputa se tiver o efetivo engajamento e mobilização da sociedade.

Neste sentido, os setores políticos tem um papel essencial a desempenhar, unindo esforços para que o comitê organizador possa sensibilizar as autoridades internacionais a partir de um amplo respaldo do conjunto da Nação.

É hora de apoiar com todo o entusiasmo o Comitê de Candidatura Brasil 2006, caminhando ao lado de Zico nas programações que estão sendo organizadas, exercitando a nossa vocação natural para o futebol e extraindo desta atividade o máximo de vantagens para o País. A Copa será muito bom para o Brasil e para o seu povo. Vamos apostar neste projeto!

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar para fazer a comunicação inadiável. V. Ex^a disporá de cinco minutos.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nada melhor que um dia depois do outro. Vários Srs. Senadores que aqui chegaram nesta Legislatura não acompanharam alguns fatos da Legislatura passada.

Em 1997 e 1998, esta Casa viveu o drama dos títulos federais lançados por São Paulo, Alagoas, Pernambuco e Santa Catarina. Em relação a Santa Catarina, conseguiu-se, inclusive, bloquear cerca de dois terços dos valores dos títulos emitidos. A força política do Estado de Santa Catarina nesta Casa fez com que não fosse possível ao Governador da época utilizar cerca de dois terços dos valores dos títulos. Os Colegas desta Casa pela representação catarinense envidaram tal esforço, que obtiveram sucesso e fizeram com que isso não fosse possível, eis que os títulos eram condenados, que essa era uma grande fraude, que isso era pecaminoso, criminoso. Não era possível imaginar algo desse tipo na face da Terra!

Mas, hoje, vários jornais do meu Estado trazem notícias a respeito desse assunto. O **Diário Catarinense** registra: "Proposta de federalizar dívidas chega à Fazenda". **A Notícia**, outro jornal de Santa Catarina, divulga: "Amin tentará federalizar parte das letras polêmicas. Se der certo, a operação vai "legalizar" títulos que quase provocaram o **impeachment** de Paulo Afonso". O **Jornal de Santa Catarina** publica: "Amin propõe federalizar a dívida".

Esses são alguns registros dos jornais do meu Estado na data de hoje. Qual não é a surpresa?! Para mim até que isso não é surpresa!

Sr. Presidente, venho à tribuna do Senado trazer este assunto para lembrar um pouco mais àqueles que viveram esse drama aquilo que não podia acontecer, que era o maior crime, que era pecaminoso e que estava nas profundezas do inferno. Era dito que esses títulos tinham vícios de toda ordem. Repito: para nós isso não é surpresa. Mas como pode o Governo catarinense tentar, junto à área econômica do Governo Federal, fazer com que se federalizem esses títulos? Isso era pecado ontem, mas não o é mais hoje!

Até parece que as brigas que ontem eram travadas nas profundezas do inferno passaram para o purgatório e que hoje a guerra é nas estrelas, entre os arcanjos e os anjos! Ficou tudo bom. Parece que os títulos de Santa Catarina foram purificados no purgatório. Às vezes, eu tinha dúvida sobre a existência do purgatório, mas não tenho mais. Eis que agora até os adversários dizem que os títulos foram purificados, saíram do purgatório e foram para o céu. Agora é possível tentar, junto à área econômica e ao Presidente da República, fazer com que não se discrimine o Estado de Santa Catarina, como aconteceu com Pernambuco, onde a dívida foi rolada por dez anos. Por que isso não é feito no nosso Estado?

Sr. Presidente e nobres Colegas, como isso pode acontecer? Na campanha, dia e noite, era dito que isso era um grande pecado, um fruto proibido. E agora? Será que isso não é um estelionato eleitoral? É claro que é. Isso é tráfico de influência; fez-se a cabeça das pessoas. Usou-se esse mote dia e noite durante a campanha. Não há a menor dúvida de que isso é estelionato eleitoral.

Depois de se conseguir a federalização do IPES – o que era pecado no nosso tempo –, depois de se conseguir um recurso de mais de R\$2 bilhões para federalizar o Banco do Estado, eis que, de uma hora para outra, esses títulos chegaram das profundezas do inferno, subiram até as estrelas e estão no céu. Eis que esses títulos foram purificados!

Sr. Presidente, como mudam os tempos, como tudo fica diferente! Como pode, de uma hora para outra, tudo se alterar? Parece até biruta de aeroporto que muda de direção de acordo com o vento. Tudo muda. Não há firmeza, não há seqüência.

Não sei o que fazer, Sr. Presidente. Sei apenas que todos os catarinenses, de uma certa forma, foram ludibriados. Isso não é possível!

Trago este assunto a esta Casa para recordar o que havia ontem e o que há hoje. Ontem isso não podia ser feito, mas hoje isso é possível. Ontem era pecado comer desse fruto, mas hoje não o é mais; pode-se usar, porque já está purificado.

Sr. Presidente, faça este registro com tristeza. Pregavam com tanta convicção que isso não era possível. Fizeram acusações, mas hoje dizem com convicção que estão arrependidos; retiram o que disseram. Só que não há uma continuidade. O País não pode aceitar isso.

Muitos catarinenses que votaram no atual Governador se surpreenderam com tais declarações. Trago a esta Casa, no dia de hoje, as publicações do jornais de Santa Catarina. Para surpresa de muita gente – não só dos catarinenses, mas de todo o Brasil –, ontem isso não era possível, mas hoje é.

Essas são meias verdades. Querem fazer com que se legalizem os títulos e se federalize a dívida – é claro – com um deságio. O Estado de Pernambuco conseguiu fazer com que, para os títulos estaduais, agora federalizados, o deságio baixasse de preço. Sem dúvida, há um deságio, mas, se o título é federal, o deságio é menor. Todos sabem disso. O mesmo ocorrerá com Santa Catarina: se se federalizar a dívida, se se tratar de um título federal, qualquer banco conseguirá obter o título por um valor menor. Não há a menor dúvida quanto a isso, pois se trata de um título federalizado. No mercado isso é avaliado dessa forma; o mercado é que oferece essa avaliação. Essa é a realidade.

Sr. Presidente, em nome de muitos catarinenses e de vários Colegas desta Casa, registro o que agora o Governador de Santa Catarina pleiteia junto ao Governo Federal. O que não podia ser feito ontem pode ser feito hoje. Ontem isso era pecado, mas hoje não o é mais. Repito: os títulos passaram pelo purgatório, foram purificados, subiram às alturas, e hoje não há mais problema.

Por uma questão de coerência, fazemos este registro nesta Casa.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é

ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu me inscrevi para falar sobre outro assunto, mas vou fazer um ligeiro comentário sobre a questão dos precatórios.

Acredito que a resolução do Senado que aqui votamos garante pelo menos que os títulos de Santa Catarina não saiam do inferno. Eles estão proibidos de serem renegociados, nos termos da resolução por nós aprovada. Expressamente, aqueles títulos não negociados não podem ser colocados no mercado. Se isso for feito, será um total desrespeito à nossa resolução. Apenas gostaria de esclarecer isso.

Quanto aos de Pernambuco, preocupa-me muito uma notícia de que o Governo de Pernambuco fez um acordo com o Bradesco na Justiça reconhecendo a legitimidade dos títulos precatórios que lá foram emitidos. Não é para fazer nenhum acordo! Essa deve ser uma decisão da Justiça. Não se trata de um problema de transigência de quem quer que seja! É uma decisão da Justiça. Pode-se até considerar sem validade o decreto do Governo de Pernambuco tornando nulos aqueles títulos, tal como havia feito. Agora, dever-se-á analisar, no mérito, toda a discussão sobre os precatórios estudados pela CPI e que se encontram na Justiça.

Eram esses os dois temas que, rapidamente, eu queria abordar. Vou me inteirar mais sobre a questão de Pernambuco.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero falar sobre algo que muito me preocupa. Penso que posso falar sobre isso, porque o projeto que tentamos transformar em lei sobre o nepotismo, tentando proibir essa prática abusiva e, em alguns aspectos, imoral, foi por mim apresentado no Senado e aprovado por duas vezes. E agora estamos sabendo por que na Câmara ele não teve prosseguimento, não foi aprovado. É que lá estão tentando uma imoralidade maior: fixar cotas. É melhor ficarmos tal como estamos, até porque o imperativo moral talvez constranja alguns administradores e faça com que eles não utilizem esse abuso. Se ficar com cota, daqui a pouco alguém pode dizer que é a cota da Comissão. Por que não se criar? Num determinado nível, pode haver imoralidade e abuso; é isso o que estão tentando fazer.

Eu queria apenas abordar esse problema moral. Se querem continuar com o abuso do nepotismo, que rejeitem! Que o Sr. Presidente Michel Temer e o Sr. Gerson Peres não criem essa figura exótica, que, evidentemente, é a cota da imoralidade. Se essa figura

é permitida, aí não dá! É melhor o imperativo moral: quem quiser afrontar a sociedade que pratique o nepotismo! Mas isso não pode ser garantido por cota de lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2000

Acrescenta parágrafo único ao art. 39 da Lei nº 5.700, de 1971, que “Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 39 da Lei nº 5.700, de 1971:

“Art. 39.

Parágrafo único. É obrigatória a impressão do desenho da Bandeira Nacional e da letra do Hino Nacional nas contracapas dos cadernos e livros didáticos do ensino fundamental.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 5.700, de 1971, estipula as possíveis formas de apresentação da nossa Bandeira e do nosso Hino, definidos pelo art. 13 da Carta Magna como Símbolos Nacionais, juntamente com o Selo e as Armas.

O art. 39 do referido ato trata da obrigatoriedade do ensino do desenho e do significado da Bandeira Nacional, bem como do canto e da interpretação da letra do Hino Nacional em todos os estabelecimentos de ensino, públicos ou particulares, nos níveis fundamental e médio.

Este projeto de lei volta-se, exatamente, para a criação de meios destinados à difusão e à incorporação do desenho da Bandeira e da letra do Hino brasileiros junto aos estudantes do ensino fundamental, por intermédio da impressão gráfica na contracapa dos cadernos escolares e dos livros didáticos.

Tal iniciativa proporcionaria aos estudantes uma convivência diária com os símbolos pátrios, o que facilitaria não apenas o seu conhecimento e

memorização, mas, sobretudo, a criação e a consolidação da estima e da reverência em relação aos mesmos.

Nas últimas décadas o Brasil tem procurado cultivar uma convivência maior com os referidos Símbolos Nacionais, especialmente influenciado pela expressiva convivência de alguns países com os seus respectivos emblemas pátrios, como se observa nos Estados Unidos e na França.

Nessa medida, a obrigatoriedade aqui estipulada vem propiciar uma possibilidade concreta de consolidação desse tipo de hábito, muito apropriadamente entre os estudantes do ensino fundamental, quando a incorporação pode ser mais efetiva e profícua.

Pelo exposto, por considerarmos este projeto de lei oportuno e meritório, solicitamos o seu acolhimento pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2000. –
Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

.....
Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

§ 1º São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais;

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

LEI Nº 5.700, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 39. É obrigatório o ensino do desenho e do significado da Bandeira Nacional, bem como do canto e da interpretação da letra do Hino Nacional em todos os estabelecimentos de ensino, públicos ou particulares, do primeiro e segundo graus.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e despachado à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 46, de 2000 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Casa de origem), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios), tendo

Parecer sob nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Álvaro Dias e, em separado, do Senador Antônio Carlos Valadares.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do dispositivo no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta de emenda constitucional e a emenda, em conjunto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2000

(Em regime de urgência—art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 50, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 37, de 2000, Relator **ad hoc:**

Senador José Fogaça), que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seu limite de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães, e a segunda com o Societé Générale – Banco Sogeral, no valor equivalente a até cinqüenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros, ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bancada da Oposição – PT, PSB e PDT –, além dos votos e das ressalvas que sempre foram feitas nesta Casa pelo nosso querido companheiro Senador Lauro Campos em relação ao aumento do endividamento do Brasil, que é uma tragédia do ponto de vista orçamentário, haja vista que mais da metade do Orçamento da União é comprometido com o pagamento de juros e serviços da dívida, a matéria que esta Casa trata hoje nos traz uma dupla preocupação.

Primeiro, no que se refere ao endividamento crescente do Brasil, quando determinadas questões relacionadas ao setor público e aos setores essenciais efetivamente deveriam ser financiadas pelo próprio setor público. Essa questão nos traz mais preocupação em função de outro projeto, que já tramita na Câmara dos Deputados, de autoria do Poder Executivo. Embora tenha um título até singelo – “dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Correios e o seu órgão regulador” – trata-se de uma forma engenhosa, criativa e esperta de apontar para a privatização dos serviços hoje desenvolvidos pelos Correios.

Pode-se ter a noção disso lendo todo o projeto de lei do Poder Executivo, que, em todos os momentos, cria claramente uma estrutura propícia à privatização, mais especialmente no seu art. 86, que estabelece que “serão explorados em regime privado, mediante autorização” – sequer fala em licitação –, “todos os serviços de Correios, inclusive as modalidades que, compreendidas no serviço

essencial, não sejam prestadas com direitos e deveres de universalização da continuidade”.

Então, Sr. Presidente, considerando a existência de um projeto de lei originário do Poder Executivo apontando a perspectiva da nova Agência Estruturadora dos Correios – mais uma dentre as milhões de agências já criadas no Brasil, em que se estabelece a diminuição do tempo do monopólio da Empresa de Correios e Telégrafos, permitindo-se, inclusive, a privatização dos serviços postais –, é no mínimo preocupante que estejamos aqui, hoje, autorizando um empréstimo de mais de R\$100 milhões. Daqui a pouco, será encaminhada outra solicitação de autorização de empréstimo, de mais de R\$200 milhões, a um serviço que o próprio Poder Executivo já está amplamente divulgando que poderá ser privatizado, inclusive com projeto em tramitação na Casa.

Então, embora o Bloco de Oposição esteja à vontade para votar, eu, pessoalmente, votarei contra esse empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nossa brilhante correligionária acaba, no meu ponto de vista, de apresentar o principal, poupando-me, assim, de ter que repetir as inúmeras vezes que me levanto contra essas formas de endividamento, principalmente quando elas têm esta conotação: comprar o “vestido da noiva”, gastar dinheiro público em empresas que serão privatizadas para, depois, vir o BNDES, como sempre faz, e entregar a empresa recauchutada, modernizada.

A ECT também irá, naturalmente, importar equipamentos moderníssimos da Alemanha, graças a esse aumento da nossa dívida externa, e depois será entregue na bacia das almas a alguma empresa privada eficiente, que irá aumentar as tarifas, como acontece com todos os serviços, pedágios, eletricidade e tudo o mais. Daqui a poucos dias, virá a água. Agora, não é o serviço de água que será cobrado do apenado usuário. Também a água terá o seu preço. Dentro de pouco tempo, faltará apenas que o ar seja objeto de uma empresa, de uma Ana qualquer, que irá colocar no nariz de cada um uma espécie de bafômetro para medir quanto o sujeito respira. Assim, esse Governo, que já cobra pela água

e por tudo o mais, que privatiza tudo e bate palmas pelo aumento das tarifas, poderá cobrar também pelo ar.

Não podemos mais cruzar as estradas, não podemos mais acender as luzes, não podemos mais telefonar, não podemos mais usar nada neste País da prosperidade privatizante.

De modo que, então, dentro de pouco tempo, veremos o seguinte: a nossa dívida externa crescerá – e não somos nós que a fazemos crescer, são aqueles que nos emprestam dinheiro; se eles não quisessem nos emprestar, obviamente não poderíamos dever; somos devedores porque tem alguém que nos empresta dinheiro – e, quando essa dívida pública atingir um ponto de saturação, ela que serviu para dinamizar o comércio exterior, para que eles vendessem mais e para que nós comprássemos usando esse crédito externo, eles verão que não poderemos pagar e cortarão os créditos, os empréstimos. E nós, mais uma vez, entraremos nessa história repetitiva que sempre se abate sobre nós.

Quando eles perceberem que o Brasil é um grande risco, que vender para o Brasil, com uma dívida externa imensa, é muito arriscado, eles, que até então alimentavam o crescimento da dívida externa para vender mais, ficarão com medo de nos vender de novo, tal como aconteceu, por exemplo, no governo de Campos Sales. A mesma coisa vai se repetir e teremos, de novo, por interesse dos comerciantes e vendedores externos, a nossa dívida externa limitada e congelada.

Mais uma vez, portanto, e dentro de pouco tempo, veremos se repetir essa história – é impossível que ela não se repita –, e seremos, então, arrependidos defensores do endividamento externo irresponsável, que nos domina há muito tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão o Projeto de Resolução nº 9, de 2000. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Lauro Campos, Heloísa Helena e Geraldo Cândido.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 9, de 2000, que será lido pelo Sr.

Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 46, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2000, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a levar temporariamente seus limites de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e a segunda com a Société Générale – Banco Sogeral, no valor equivalente a até EURO53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros), ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais – PASTE.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de Fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Mello** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 46, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº, DE 2000

Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a elevar temporariamente seus limites de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e a segunda com o Société Générale – Banco Sogeral, no valor equivalente a até Euro53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e

nove euros), ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais – Paste.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a elevar temporariamente seus limites de endividamento e contratar operações de crédito externo com o Kreditanstalt Für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães) e com o Société Générale – Banco Sogeral, no valor equivalente a até Euro53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros).

Parágrafo único. Os recursos obtidos com as operações de crédito externo autorizadas na forma desta resolução destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais – Paste.

Art. 2º As operações de crédito externo referidas no art. 1º apresentam as seguintes características:

I – mutuário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

II – garantidor: Banco do Brasil S.A.;

III – 1º Mutuante: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW:

a) valor total: equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), em três parcelas;

b) condições para 85% (oitenta e cinco por cento) da operação:

1 – valor: equivalente a até DM103.288.169,00 (cento e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove marcos alemães), em três parcelas;

2 – juros: taxa baseada na CIRR – DM (Commercial Interest Reference Rate) a ser fixada na data de assinatura do Contrato, vigorando por todo o período do empréstimo, e incidentes sobre o valor desembolsado, a partir do primeiro desembolso;

3 – prazo: dez anos;

4 – carência: seis meses após o desembolso de cada abertura de crédito;

5 – comissão de compromisso: 0,375% a.a. (trezentos e setenta e cinco milésimos por cento ao ano), pagos trimestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo;

6 – comissão de gestão: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo, pagável sessenta dias após a assinatura do Contrato de Financiamento;

7 – despesas gerais: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

8 – prazo de desembolso: cento e cinquenta meses, contado a partir da assinatura do Contrato de Financiamento;

9 – condições de pagamento:

– do principal: vinte parcelas semestrais iguais e consecutivas sendo a primeira seis meses após a emissão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou, no mais tardar, vinte e dois, vinte e cinco e trinta meses para cada parcela;

– dos juros: durante o período de carência, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– da comissão de compromisso: trimestralmente;

c) condições para 15% (quinze por cento) do valor da operação:

1 – valor: equivalente a até DM18.227.324,00 (dezoito milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro marcos alemães);

2 – juros: taxa a ser estabelecida pelo KfW baseada no custo de captação mais margem de 2,25% a.a. (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano), fixada no desembolso e com vigência por todo o período do empréstimo. No caso de mais de um desembolso, poderá ser feita média ponderada das taxas fixadas a cada desembolso;

3 – prazo: cinco anos;

4 – carência: trinta meses a partir da assinatura do Contrato de Financiamento;

5 – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco por cento ao ano), pagos trimestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

6 – comissão de gestão: 1,0% (um por cento) do montante do empréstimo pagável sessenta dias após a assinatura do Contrato de Financiamento;

7 – despesas gerais: limitada a 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

8 – prazo de desembolso: noventa meses, contado a partir da assinatura do Contrato de Financiamento;

9 – condições de pagamento:

– do principal: dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira trinta meses após a assinatura do Contrato de Financiamento;

– dos juros: durante o período de carência, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– da comissão de compromisso: trimestralmente;

IV – 2º Mutuante: Soci t  Gen rale – Banco Sogeral:

a) valor total: equivalente a at  Euro53.766.839,00 (cinquenta e tr s milh es, setecentos sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros);

b) condi es para 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da parcela estrangeira, do valor total da parte local e do valor total do pr mio do seguro de cr dito:

1 – valor: equivalente a at  Euro47.469.772,00 (quarenta e sete milh es, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois euros);

2 – juros: taxa baseada no CIRR – EUR (Commercial Interest Reference Rate) a ser fixada na data de assinatura do Contrato, vigorando por todo o per odo do empr stimo e incidente sobre o valor desembolsado do empr stimo, a partir do primeiro desembolso;

3 – prazo: dez anos;

4 – car ncia: seis meses ap s o desembolso de cada abertura de cr dito;

5 – comiss o de compromisso: 0,5% a.a. (cinco d cimo por cento ao ano), pagos ao final do semestre, calculado sobre o saldo n o-desembolsado do empr stimo no in cio do semestre;

6 – comiss o de gest o: 0,5% (cinco d cimos por cento) do montante do empr stimo, pag vel trinta dias ap s a assinatura do Contrato de Financiamento;

7 – despesas gerais: limita a 0,1% (um d cimo por cento) do montante do empr stimo, pag vel trinta dias ap s a devida comprova o;

8 – prazo de desembolso: cento e quarenta e um meses, contados a partir da assinatura do Contrato de Financiamento;

9 – condições de pagamento:

– do principal: vinte parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses após o fim do período semestral, reagrupando nesse período as datas de emissão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou vinte e um meses após a assinatura do Contrato de Financiamento;

– dos juros: durante o período de carência, pagos em data que incida em intervalos semestrais, contados para trás da data do início da amortização; e durante o período de amortização do principal juntamente com as respectivas parcelas;

– da comissão de compromisso: semestralmente;

c) condições: para 15% (quinze por cento) do valor da parcela estrangeira;

1 – valor: equivalente a até Euro 6.297.057,00 (seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, sessenta e sete euros);

2 – juros: taxa Euribor de seis meses, mais margem de 3,75% a.a. (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

3 – prazo: cinco anos;

4 – carência: trinta meses a partir da assinatura do Contrato de Financiamento;

5 – comissão de compromisso: 0,5% (cinco décimos por cento ao ano), pagável semestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo no início do semestre;

6 – comissão de gestão: 1,0% (um por cento) do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do Contrato de Financiamento;

7 – despesas gerais: limitada a 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

8 – comissão de agente: Euro 8.000,00 (oito mil euros) anuais, sendo a primeira parcelas trinta dias após a assinatura do Contrato de Financiamento e as seguintes, anualmente na mesma data;

9 – prazo de desembolso: noventa meses, contados da assinatura do Contrato de Financiamento;

10 – condições de pagamento:

– do principal: dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira trinta meses após a assinatura do Contrato de Financiamento;

– dos juros: durante o período de carência, no período semestral contado a partir da assinatura do

Contrato; e durante o período de amortização principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– da comissão de compromisso: semestralmente.

parágrafo único. As datas de pagamento do principal e encargos poderão ser alteradas em função da data da assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá se exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2000

(Em regime de urgência—art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 51, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 38, de 2000, Relator: Senador Agnelo Alves), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 10, de 2000, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 47, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Mello** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 47 DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº DE 2000

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se a financiar parcialmente o Projeto de Assistência técnica a Saneamento para População de Baixa Renda, de interesse da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução de Desenvolvimento – Bird;

III – executor: Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, órgão de assessoramento imediato do Presidente da República;

IV – valor total: US\$30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares norte-americanos);

V – prazo: quinze anos;

VI – carência: cinco anos e seis meses;

VII – juros: exigidos semestralmente em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, calculados com base no custo de captação do Banco, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

VIII – comissão de compromisso: 0,75% a.a (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), exigida semestralmente sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do Contrato;

IX – comissão de administração: até 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo;

X – prazo para desembolso: 31 de dezembro de 2004;

XI – condições de pagamento:

a) do principal: em vinte prestações semestrais, consecutivas e iguais, no valor de US\$1,515,000.00 (um milhão, quinhentos e quinze mil dólares norte-americanos) cada, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de maio de 2005 e a última em 15 de novembro de 2014;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: semestralmente vencível em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

d) da comissão de administração: em uma única parcela, após a data de assinatura do Contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser

alterados em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 52, de 2000**, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891/92, na Casa de origem), além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 57, de 2000, de autoria do Senador José Jorge e de outros Srs. Senadores, lido no Expediente, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 28 de março seja dedicado a comemorar o centenário de nascimento do sociólogo Gilberto Freyre.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Comunico aos nobres Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que o Senador José Agripino deseja realizar uma reunião a partir das 16 horas e 30 minutos, tendo em vista o número excessivo de matérias a serem votadas naquele órgão da Casa.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez desejo reivindicar algo na área da agricultura.

Uma das grandes preocupações da sociedade brasileira, além do desemprego, da saúde, da educação e da segurança, é o preço dos alimentos. Este é o motivo que me traz novamente à tribuna desta Casa, alertar o Governo Federal para a estiagem ou seca que atingiu a região Sul do País no final do ano passado e que, certamente, vai pressionar o preço dos produtos agrícolas deste ano.

Estudos de entidades insuspeitas prevêem um aumento médio em torno de 18%, com destaque para os preços do milho, arroz e feijão, fato esse que nos dá a certeza de que a variação dos preços agrícolas vai superar de longe a inflação de 8,5%, projetada para o Índice Geral de Preços do Mercado pelos economistas da área econômica do Governo Federal. A maior pressão será verificada na inflação no atacado, que capta diretamente os aumentos dos preços internacionais e os problemas climáticos, lembrando que o segmento foi um dos principais responsáveis pelo repique inflacionário do ano passado.

A desvalorização cambial pressionou os preços agrícolas, problema que só foi compensado em parte pelo aumento da safra – aliás, um feito heróico dos nossos agricultores, que continuam esperando por uma política agrícola que privilegie principalmente os pequenos e médios produtores. Além disso, levantamentos do IBGE indicam que os problemas climáticos do final do ano passado afetaram definitivamente a safra 2000, o que já levou o próprio Governo Federal a anunciar a liberação de R\$1,2 bilhão para amenizar as dificuldades de abastecimento na entressafra.

Finalmente, Sr. Presidente, ao falar em agricultura, em estiagem e nos esforços que o Governo Federal tem feito ultimamente para ajudar o setor agrícola, gostaria de deixar uma reivindicação ao Ministro da Agricultura e também ao Presidente da

República no sentido de que reforcem os investimentos na Região Norte, onde não temos enchentes, geadas, nem secas. Portanto, os investimentos na Região Norte são certos – a exemplo do plantio do milho, do arroz e do feijão, alimentos que regulam a inflação –, com o retorno garantido aos bancos ou ao próprio Governo Federal dos recursos aplicados.

Chegou, assim, o momento de o Governo Federal, por meio do Ministério da Agricultura, diversificar a aplicação desses recursos. Ou seja, em vez de aplicá-los apenas na Região Sul do País – onde, por exemplo, existe o problema das geadas e das secas –, divida-os também com a Região Norte, ou, pelo menos, que o Governo envie à nossa Região recursos do BNDES, já que a entidade não aplica um centavo na agricultura daquela região há cinco anos. Enquanto isso, todos sabemos que recursos do BNDES são aplicados em vários segmentos da economia nacional e até emprestados a empresas estrangeiras para a compra de estatais.

Está na hora, portanto, de o Senhor Presidente da República e do próprio Ministro da Agricultura se empenharem no sentido de dividir esses recursos, incentivando a agricultura na Região Norte, para, com isso, acabar com o desemprego na região, especialmente no Estado de Rondônia, que precisa ser prestigiado pelo Governo Federal, principalmente no momento em que o Governador José Bianco demite 10 mil funcionários, mais de 35% dos funcionários do Estado.

Como se sabe, até pela situação por que passa o País, a política do Governo é, além de enxugar as folhas de pagamento, criar empregos; não pode omitir-se quando há possibilidade de fazê-lo. É com a agricultura que se podem obter resultados imediatos. Todo país subdesenvolvido, como o Brasil, tem que investir nesse setor. Se o BNDES possui recursos para serem aplicados – sobra dinheiro para ser investido nas empresas estrangeiras –, está na hora de aplaudir o Governo Federal pela atitude que deve tomar de enviar recursos para incentivar o desenvolvimento da agricultura na Região Norte, e, com isso, ajudar a nossa Amazônia a crescer.

Sr. Presidente, neste momento, era o que tínhamos a reclamar. Esperamos que o Senhor Presidente da República tenha a bondade de atender às reivindicações do povo da região Norte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Luiz Otávio, por permuta com o Senador Maguito Vilela.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana que passou, pronunciei-me do plenário desta Casa, alertando para a possibilidade de ocorrência de um sinistro ambiental na Amazônia superior ao verificado na baía da Guanabara.

Infelizmente, pareceu-me premonição. Eis que, no início desta semana, uma balsa que prestava serviços no transporte de óleo combustível (BPF) para a companhia americana Texaco afundou no porto de Vila do Conde, Município de Barcarena, no Estado do Pará, com cerca de duas mil toneladas do produto.

É falacioso dizer que os riscos de contaminação ambiental são restritos pela densidade do produto e por ser o peso específico do mesmo superior ao da água. Ora, em sendo isso verdade, e se houver um vazamento da carga acumulada nos tanques da embarcação, esta se localizará no fundo do rio, destruindo todos os microorganismos e microssistemas bióticos da região que for afetada.

A preocupação com a possibilidade, mais presente a cada dia, de um sinistro na Amazônia, de proporções maiores que o verificado na baía da Guanabara tem sido um constante motivo de alerta às autoridades competentes, pelos Sindicatos dos Armadores do Pará e do Amazonas. Assim é que o Sindicato do Amazonas, por meio de expediente datado de 10 de novembro passado, que neste momento dou como lido, e reiterado pelo mesmo Sindicato em 31 de janeiro deste ano, que também considero lido, já manifestavam aos Ministérios dos Transportes, de Minas e Energia, de Recursos Hídricos, da Amazônia Legal e Meio Ambiente e da Fazenda, como também à Agência Nacional de Petróleo, os temores de que tal fato viesse a ocorrer.

Mas não existe efeito sem causa. E quais são as causas da fragilidade em que se encontra o segmento da navegação transportadora de derivados de petróleo na Amazônia, com o nível de riscos se elevando de forma assustadora, tendo os sinistros com as embarcações utilizadas nesse transporte crescido, só na Amazônia Ocidental, nos últimos anos, cerca de 500%, quando antes as margens de segurança eram significativamente elevadas? Três, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são, no meu entender, as principais causas que têm levado a armação interior na Amazônia à situação caótica em que se encontra atualmente:

1 – a política de desigualização dos preços de derivados de petróleo na Amazônia, implementada a partir de 1994, e que deverá estar concluída em julho do corrente ano, conforme estabelece a Lei nº 9.478/97;

2 – a recusa continuada do Governo Federal em realinhar os preços das tarifas de frete desses

produtos, pelos mesmo administradas, há mais de cinco anos congelados, embora tenham sido elevados os custos operacionais, principalmente de combustíveis, que participam com cerca de 25% da estrutura destes;

3 – o poder oligopolista da Petrobrás e das distribuidoras multinacionais que, juntas, representam uma participação de cerca de 90% do mercado regional de distribuição de derivados, e que obrigam os armadores, numa verdadeira prática de crimes econômicos, a lhes proporcionar rebates nos fretes de até 30%, sob pena de não lhes fornecerem a carga para transportar.

Esses fatores todos são do conhecimento das autoridades responsáveis pelo setor, que, entretanto, fingem desconhecê-los, para que não sejam obrigadas a tomar as providências que seus cargos lhes impõem tomar.

A resultante desse descaso é a perversão dos fluxos de caixa das empresas regionais, que vêm, de um lado, crescer seus custos e, do outro, reduzir suas receitas, sendo impedidas de manterem a qualidade de seus sistemas operacionais, como a sua capacidade financeira.

As conseqüências desses processos são externamente perversas: de um lado, impossibilitadas de manterem adimplentes seus compromissos, são alijadas dos mercados de financiamentos para reposição e renovação de seus equipamentos, vendo, impotentes, o sucateamento de suas frotas; o canibalismo de máquinas, peças e equipamentos, para suprir a demanda corretiva, de vez que as preventivas de há muito estão impossibilitados de executá-las.

Torna-se imperioso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que medidas urgentes sejam implementadas para corrigir todos esses desvios, para que, no futuro, não se venha a desqualificar e a acusar os armadores amazônicos de irresponsáveis pela responsabilidade dos sinistros que venham a ocorrer. Não só o futuro da biodiversidade regional poderá vir a ser gravemente comprometido, mas também a credibilidade do Governo brasileiro frente à comunidade internacional, quanto ao seu compromisso com o meio ambiente quando firmou a Agenda 21.

Não podemos e não assistiremos impassíveis a esse descaso para com as classes empresariais, a própria sociedade e a região amazônica. E não nos move tão-somente a representatividade que nos conduziu a esta Casa, mas principalmente a responsabilidade que temos como brasileiros de envidarmos todos os esforços para que possamos

produzir um modelo de desenvolvimento auto-sustentável, que melhor diga respeito às aspirações de dignidade de nossas populações de maior justiça social.

Apenas para reflexão desta Casa: se, hipoteticamente, houvesse um sinistro com um comboio de gasolina e/ou diesel no rio Amazonas, que transporta entre 1 mil e 4,5 mil toneladas, com a velocidade média daquele rio de cerca de 2,5 Knós, em apenas 48 horas, a mancha desses derivados se estenderia por uma faixa de 222 km e, dependendo dos ventos e da direção das correntezas, tornar-se-ia quase impossível o seu controle.

Os recursos que o Governo, de forma até irresponsável, e as distribuidoras, de forma criminosa, subtraem dos transportadores desses produtos, teriam de ser multiplicados inúmeras vezes sem que fossem suficientes para sanar todos os danos ambientais, econômicos e humanos causados.

Faço, neste momento, um veemente apelo ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Petróleo, para que, com a participação de todos os órgãos envolvidos, inclusive dos armadores e trabalhadores da região Amazônica – são mais de 80 mil embarcações fazendo transporte de carga, passageiros, e combustível de todos os tipos –, imediatas providências sejam tomadas para que, superadas as causas, sejam reduzidos os riscos ambientais do transporte desses produtos na Amazônia.

É importante lembrar que, tecnicamente, tudo poderia ser superado sem risco algum, sem motivo de alarme, se essas embarcações – centenas de balsas pesando mais de 1.500 toneladas – tivessem um casco duplo; se a tecnologia moderna que compõe a nova frota mundial de transporte de combustível e derivados de petróleo fosse utilizada nessas embarcações; se elas tivessem sido construídas com os recursos alocados – mais de R\$1 bilhão – no Fundo de Marinha Mercante, pois quase nada desses recursos têm ido para a região Norte, em especial para a Amazônia. Se essas embarcações possuísem casco duplo, não haveria risco de abaloamento, de afundamento ou de vazamento de combustível. Essas embarcações têm mais de 30 anos de vida útil e são utilizadas da mesma forma que os dutos, a tancagem e até os terminais, como foi comprovado na Vila do Conde, lá em Barcarena, onde está instalada a fábrica Albrás/Alunorte, que produz alumínio para a Vale do Rio Doce. Foi comprovado que nesse porto não existe um sistema de segurança capaz de, em caso de acidente, ser eficaz.

Portanto, quando me manifestei, ainda na semana passada, no sentido de que um fato desses poderia ocorrer, não tinha idéia de que ocorresse tão rapidamente. No entanto, depois de quatro dias, aconteceu esse grave acidente. Não quero fazer alarmismo, mas quero mostrar que, assim como na baía de Guanabara, pode acontecer também na Região Amazônica.

Portanto, deixo aqui registrado, mais uma vez, meu apelo para que as autoridades econômicas liberem o financiamento para a renovação da frota que atua na Região Amazônica, porque, com certeza, isso dará as condições de que não só a modernidade, mas a nova tecnologia necessita para a proteção do meio ambiente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR LUIZ OTÁVIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO (SINDICATO DAS
EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL
NO ESTADO DO AMAZONAS DATADO DE
10-11-99 E OUTRO DE 31-1-00.)**

**Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial
no Estado do Amazonas**

Av. 7 de Setembro/40 – Sala 602 – 6º Andar – Ed. Lobras

C.G.C 041722630001-61

E-mail: sindarma@manaus.br

Fonefax:(092) 232-5534

CEP: 69.005-141 Manaus – Amazonas

Manaus (AM), 31 de Janeiro de 2000

Exmº Sr.

Dr. Elizeu Padilha

DD. Ministro dos Transportes

Excelência,

O recente desastre ecológico na baía da Guanabara provocado pelo vazamento de cerca de 1,2 milhões de litros de óleo, nos torna apreensivos quanto a episódio semelhante e/ou até maior, que possa vir a ocorrer na região amazônica.

Na região, o principal meio de transporte de petróleo e seus derivados é o fluvial. Balsas de em média 1,5 milhões de litros transportam esses produtos.

Por outro lado, quase a totalidade da ocupação populacional desta vasta área tem sido feita, ao longo dos séculos, às margens da sua imensa malha hidroviária.

Um desastre nas proporções do ocorrido na baía de Guanabara, comprometeria não só o meio ambiente, como seria um verdadeiro desastre humano, de vez que as populações ribeirinhas das cidades de menor porte, e mesmo aquelas que se situam isoladas ao longo das margens dos rios, têm os seus estabelecimentos de água captados diretamente dos rios que as banham.

Como o rio Amazonas, em cuja calha trafegam a grande maioria das embarcações, transportando petróleo e seus derivados tem uma velocidade média de 3,5 Knotes, um vazamento desses produtos atingiria, em 48h, uma faixa de

222Km, cuja largura, dependeria de ventos e da influência das marés em seus afluentes além de tantos outros fatores imponderáveis.

Talvez possa intrigar a V. Exª a preocupação destes Sindicatos quanto a esse problema, quando o desastre ecológico do Rio de Janeiro está tão distante do Amazonas e da Amazônia.

Porém, não é somente agora que nos aflige este sentimento, de vez que já o manifestamos a diversas Autoridades da República. Temos, entretanto, presentemente, um fato concreto ao qual o descaso e inseqüência permitiram que ocorresse, colocando em risco todo um conjunto de ecossistemas, e que exigirá milhões de dólares para superá-lo. Daí a nossa intenção de sensibilizá-lo para que possa vir a ocorrer na Amazônia.

Isto porque, Senhor Ministro, a falta permanente de uma manutenção preventiva dos equipamentos de navegação regional, transportadores de combustíveis fósseis, fator, que como indica a mídia, ter sido um dos elementos do sinistro provocado pela Petrobras, poderá também determinar um de similar ou de maior dimensão na Amazônia.

A precária manutenção, quando existe, na região, desses equipamentos, principalmente de balsas, é decorrente da atual política governamental para a navegação nesta região.

A expressão maior política é o fato de que há mais de 5 (cinco) anos não ter havido qualquer realinhamento de preços para as tarifas de fretes dos transportes de derivados de petróleo para a navegação fluvial na Amazônia, comprometendo, desta forma, não só a saúde financeira, como todo o sistema operacional das empresas regionais.

Destaca-se, que quando da implantação da URV, momento em que os fretes regionais foram congelados já havia uma defasagem dos mesmos de cerca de 25%. Adione-se a este fato todos os aumentos de preços que ocorreram neste período, principalmente em termos de diesel, materiais navais e mão-de-obra, e Vossa Excelência poderá dimensionar os problemas financeiros porque passam as empresas regionais.

Para agravar ainda mais este quadro, temos informações de que as distribuidoras Ypiranga, Shell, Petrobras, Esso e Texaco, por deterem cerca de 85% da distribuição dos derivados na região, somente estão fornecendo carga para aqueles transportadores fluviais que lhe garantam uma redução de 30% a 40% nas tarifas, numa verdadeira agiotagem, além de agressão à ordem econômica e social. Talvez, por esse tipo de política, aconteçam desastre como este que comprometeu os ecossistemas da baía de Guanabara.

Este alerta, Senhor Ministro, se vier a ocorrer um sinistro dessas dimensões, o que jamais desejaríamos, porém, que nos preocupa, não se venha a imputar à armação regional características de irresponsabilidade, negligência e/ou incompetência.

Rogamos, portanto, que Vossa Excelência seja portador desta nossa preocupação junto aos demais ministérios responsáveis pela tarifação dos fretes de derivados de petróleo, cuja administração é feita pelo Governo de forma que a navegação possa ter uma tarifa econômica e socialmente justa, pois entendemos, que somente assim poderão os mesmo atentarem para todos os riscos que a atual política está submetendo a Amazônia.

Atenciosamente, – **Elzio Duarte Alecrim**, Presidente do Sindarma.

Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas

Av. 7 de Setembro, 740 - Sala 602 - 6º Andar - Ed. Lebrão

C.G.C. 041122600001-61

Fonefax: (092) 232-6534

Manaus

Amazonas

CEP: 69005-141

Manaus, 10 de novembro de 1999.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP

Prezados Senhores,

Através da presente, vimos expor e solicitar de V. S.^{as} o que se segue.

- Os armadores dedicados ao setor do transporte de derivados de petróleo, vêm cumprindo a respectiva missão de propiciar a distribuição desses produtos ao longo da malha hidroviária da Amazônia. Nesse sentido tem havido esforços tecnológicos e investimentos financeiros de larga monta, objetivando estar preparado para a missão indicada, bem como estar em conformidade com as exigências das COMPANHIAS DISTRIBUIDORAS DE PETRÓLEO - CDP.

- Nos últimos cinco anos, as CDP's não vêm reajustando o VALOR DA REMUNERAÇÃO do transporte fluvial de derivados de petróleo, em todos os sentidos, desconsiderando que os custos do frete vêm se elevando, principalmente com a desvalorização do real frente ao dólar, resultando em aumentos dos valores de aquisição em mercado do diesel e partes/peças de reposição do casco e motor, estes, via de regra, importados. Ajunte-se a isto, o visível processo inflacionário interno, o qual, não exprime as razões sabidas, a elevação da TAXA DE JUROS pressionando o componente financeiro da planilha de custos dos armadores.

- Ora, em decorrência do anteriormente exposto, as sobras financeiras da relação FAZUREAMENTO menos CUSTO, têm sido acobertadas e até suprimidas em muitos casos, a ponto de se estar operando praticamente ao nível do LUCRO BRUTO NEGATIVO, surge de modo urgente, porém inafastável o seguinte aspecto: a impossibilidade de efetuar reparos de manutenção nos cascos e motores das embarcações, seja em caráter preventivo, seja em caráter emergencial. Neste último caso, muitos armadores estão sendo compelidos a "canibalizar" embarcações e motores para suprir partes e peças àquelas que ainda apresentam condições de utilização segura na Amazônia. A isto se chama de DESINVESTIMENTO.

- Não bastasse o processo até aqui descrito, as COMPANHIAS DISTRIBUIDORAS DE PETRÓLEO ESTÃO PRESSIONANDO OS ARMADORES, NO SENTIDO DE QUE TÊM UM REBAIXAMENTO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DO TRANSPORTE FLUVIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO. EM OUTRAS PALAVRAS: AS CDP's ESTÃO UTILIZANDO O PODER DE "MONOPÓLIO" PARA LANÇAR DEFINITIVAMENTE OS ARMADORES NA CONDIÇÃO DE LUCRO BRUTO NEGATIVO.

| | | |
|--|--------|----------|
| Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas | | |
| Av. 7 de Setembro, 740 - Sala: 502 - 5º Andar - Ed. Lebrão | | |
| C.G.C. 044722680001-61 | | |
| Fonefax: (082) 232-5534 | | |
| CEP: 69005-141 | Manaus | Amazonas |

— Apela-se a V. Sª para colocar toda a percepção possível no seguinte processo ocasionador de danos ao **MEIO AMBIENTE AMAZÔNICO**, como consequência da decisão das CDP's no longo dos últimos cinco anos, e mais agora com a tentativa de rebaixamento do Valor do Frete:

Conforme a **CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAZONAS**, o número de acidentes com barcas carregadas de derivados de petróleo aumentou de 5 (cinco) em 1998 para 20 (vinte) em 1999. Todos ocasionados por problemas de manutenção seja do casco (vazamento) seja de questões operacionais do sistema elétrico/hidráulico dos empurradores levando a desgoverno e abalroamento dos comboios.

Milhões de litros de diesel, petróleo, e outros derivados estão sendo despejados nos rios amazônicos, poluindo esse precioso santuário ecológico brasileiro.

Além disso, hoje é possível conter a imprensa no atinente a divulgação dos sinistros ocorridos, embora o semanário **VEJA** já tenha publicado longa reportagem a respeito. Torna-se importante impedir que esses fatos venham a ser noticiados pela **IMPRENSA INTERNACIONAL** prejudicando os interesses do Governo Brasileiro junto aos credores e parceiros no processo de globalização dos mercados.

FAZ-SE MISTER ENFATIZAR QUE ATUALMENTE OS COMBOIOS SÃO COMPOSTOS DE QUATRO A SEIS BALSAS PETROLEIRAS, QUANDO ANTES ISTO SE RESUMIA A APENAS UMA BARCAÇA. OS RESULTADOS DE UM DESASTRE ECOLÓGICO SÃO IMINENTES E DE GRANDES PROPORÇÕES E REPERCUSSÃO.

DIANTE O EXPOSTO ACIMA, ROGAMOS DE V.Sª CONVOCAR, DE MODO URGENTE, UMA REUNIÃO CONJUNTA ENTRE O SINDICATO DOS ARMADORES DO ESTADO DO AMAZONAS-SINDARMA E AS COMPANHIAS DISTRIBUIDORAS DE PETRÓLEO PARA ABRIR UMA DISCUSSÃO SENSATA E ORGANIZADA EM TORNO DAS QUESTÕES LEVANTADAS, POIS DE NADA ADIANTARÁ REBAIXAR O VALOR DO FRETE SE OS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DA QUEDA NOS CUSTOS DOS COMBUSTÍVEIS NÃO SERÃO OS CONSUMIDORES FINAIS QUE SE ABASTECEM NAS BOMBAS DE GASOLINA DOS CENTROS URBANOS DO PAÍS.

FINALMENTE rogamos de V. Sª que, levando-se em consideração as justificativas discorridas acima, **vimos solicitar o retorno do ressarcimento de frete por este órgão**, o que acarretaria na resolução de grande parte dos problemas expostos acima.

No aguardo de vosso pronto atendimento, nos quedamos agradecidos pela atenção dispensada ao nosso pleito.

Atenciosamente,

Elcio Duarte Alacrin
Presidente do SINDARMA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo de apresentar à Mesa do Senado projeto de lei que, com certeza, será despachado para a Comissão de Assuntos Econômicos, já que é matéria de natureza econômica. Devo apresentar outro projeto sobre o mesmo tema ainda esta semana. Trata-se de um assunto que está sendo debatido com intensidade no meu Estado, Paraná, e também no Brasil. Refiro-me à questão da concessão de serviços públicos, mais especificamente à concessão de rodovias, que tem suscitado enormes insatisfações entre os usuários, principalmente porque o modelo de concessões de rodovias no País tem agradado às concessionárias, a determinados governos estaduais, mas não tem agradado ao usuário das rodovias.

Primeiro, é preciso reconhecer que determinadas rodovias que receberam esse tratamento e estão hoje pedagiadas tiveram algum melhoramento. Melhoraram, sim, no que se refere às suas condições; no entanto, estão longe os investimentos previstos nos contratos. Eles não foram feitos e, por isso mesmo, se as rodovias melhoraram um pouco não foi de forma equivalente ao que se paga nas praças de pedágio.

O primeiro Projeto de Lei diz o seguinte:

”Art. 1º Insiram-se os seguintes artigos à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

Art. 28-A – Todos os contratos de concessão feitos entre o Poder Público e ente privado devem ser publicados integralmente na imprensa oficial, bem como serem disponibilizados a qualquer momento para cidadão interessado.

§ 1º No caso das concessões para exploração de rodovias, fica a concessionária obrigada a disponibilizar trimestralmente para a sociedade planilha analítica que evidencie seus custos, bem como suas receitas.

§ 2º Nos termos do **caput** deste artigo, deverão ser igualmente disponibilizados os aditivos aos contratos e a variação mensal sobre o cumprimento dos mesmos.

Art. 30-A. O poder concedente fica obrigado a publicar mensalmente na imprensa oficial as receitas auferidas de todas as suas concessões, bem como o destino dos recursos assim arrecadados.”

Sr. Presidente, ocorre que as rodovias que foram entregues à iniciativa privada no Paraná receberam praças de pedágio, algumas delas em desobediência à Lei n.º 8.987, que prevê que as praças de pedágio não devem ser colocadas a uma distância menor do que cem quilômetros, uma da outra. Entretanto, no Paraná há praças de pedágio que estão postas a apenas vinte e quatro quilômetros uma da outra. Isso onera o usuário da estrada e, tendo em vista os preços que estão sendo cobrados, inviabiliza o setor responsável pela geração do maior número de empregos e da maior receita do Estado do Paraná, que é a agropecuária – a agropecuária está pagando o equivalente a 10% do custo de produção de todas as culturas na fazenda. Isso significa que o produtor rural, que gasta um determinado valor para produzir a sua soja, o seu milho, tem esse custo acrescido em 10% em função dos preços do pedágio que já estão sendo cobrados.

Pior do que isso é que o Governo reuniu-se apenas com as concessionárias – esqueceu-se de convidar para a reunião os usuários – e já havia concordado com um aumento de 116% nos valores dos pedágios cobrados até agora.

A Justiça do Rio Grande do Sul, o Supremo Tribunal Regional, derrubou a liminar da Justiça do Estado do Paraná, impedindo que esse aumento absurdo fosse concedido. Mas as negociações continuaram, e o Governo e as concessionárias entraram em acordo para um aumento de 80%. Oitenta por cento em uma inflação de menos de 10% é um aumento que não será suportado por nenhum setor produtivo do Estado do Paraná, muito menos pelo setor da agropecuária que, como eu disse, já está pagando um valor exagerado nas praças de pedágio. Pior do que isso é que estamos falando de rodovias que foram construídas com recursos públicos, que não foram duplicadas, que não receberam obras de investimento, como, por exemplo, as pontes, os viadutos, não receberam os acessos que estavam programados. E ninguém no Paraná, a não ser poucas pessoas, conhecem os termos dos contratos assinados entre o Governo do Estado e as concessionárias.

O Projeto de Lei que apresento tem este objetivo: abrir esta caixa preta, que é a concessão de rodovias no País. Não é possível suportarmos aumentos como esses que estão sendo programados no Estado do Paraná sem que haja um debate sério com a participação da sociedade.

Por isso, no próximo dia 18, as entidades ligadas aos setores de transporte do meu Estado, o Sindicato dos Transportes e a Confederação Nacional dos Transportes estarão promovendo um debate, um simpósio – convidaram, inclusive, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado para participar, para cujo evento fui designado pelo Presidente da Comissão, Senador Ney Suassuna –, exatamente para permitir que a sociedade participe desse debate entre o Governo e as concessionárias. Assim, poderemos chegar a um novo modelo de concessão de rodovias que seja bom para todos, onde o usuário esteja satisfeito em pagar o pedágio, mas receba as estradas melhoradas, os acessos realizados e, sobretudo, os investimentos que estão previstos nos contratos.

Queremos debater nesse simpósio esse projeto de lei, que será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos pela Mesa do Senado. Espero ter o apoio de todos os Senadores daquela Comissão para que possamos votá-lo rapidamente, já que o Ministério dos Transportes está programando um novo lote de rodovias a ser privatizado: cerca de 6.800 quilômetros serão entregues à administração dos Estados, 6.878 quilômetros já estão em vigor, mais 334 serão delegados para concessão. E agora, em 2000, serão licitados 2.610 quilômetros. Antes que esse novo lote de rodovias seja privatizado ou colocado à disposição da iniciativa privada, é preciso debater o modelo de concessão de rodovias que tem trazido muita satisfação a empreiteiras, a concessionárias e muita insatisfação aos usuários.

O segundo projeto de lei que apresento diz respeito não apenas às rodovias, mas a todas as concessões públicas. Estou propondo que seja inserido na Lei 8.987, de fevereiro de 1995, o art. 27 "a", que diz o seguinte:

"Todas as concessões de serviços públicos deverão ser precedidas obrigatoriamente de relatório de impacto econômico e social que analise os seguintes aspectos: número de empregos a serem gerados com a concessão, custo financeiro a ser repassado para os agentes privados com a concessão, impacto sobre o custo Brasil, impacto sobre as finanças públicas do ente responsável pela concessão, incluindo o efeito sobre a arrecadação de impostos, e outras exigências a serem contidas no edital de licitação.

O relatório previsto no **caput** deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Legislativo do ente da Federação antes da efetivação da concessão."

Assim como existe a obrigação da apresentação do relatório de impacto ambiental em todas as concessões públicas, proponho que seja apresentado também o relatório de impacto econômico e social, para que possamos analisar se aquela concessão pública vai trazer benefícios ou prejuízos econômicos e sociais. Por exemplo, se tivéssemos uma lei obrigando a apresentação do relatório de impacto econômico e social no momento da privatização da Companhia Vale do Rio Doce, por exemplo, será que este Senado teria votado a favor da privatização daquela companhia por aquele preço?

Um relatório de impacto econômico e social, exigido do Governo, poderia provocar uma outra decisão deste Senado, por exemplo, na privatização de determinados bancos estaduais. Com certeza, evitar-se-ia essa privatização, e também o Senado poderia alterar sua decisão em relação a alguns bancos estaduais.

Na concessão de rodovias, não tenho dúvidas de que, ao invés de dar o pedágio, por exemplo, para a iniciativa privada, onde poucos privilegiados receberam do Estado não através de uma licitação clara, aberta, com todos os documentos sobre a mesa, mas numa distribuição equitativa entre empreiteiros do Estado, aliás, financiadores de campanha do atual Governo, que, ao financiar a campanha do atual Governo, receberam esse presentão – as rodovias, com trechos repartidos entre essas empreiteiras –, com certeza, se tivéssemos o relatório de impacto econômico e social, não teríamos a concessão daquelas rodovias, que já haviam sido construídas com o dinheiro público e que foram concedidas a empreiteiras, que apenas mudaram um pouco a imagem das rodovias, pintando faixas e roçando as margens das rodovias.

Por isso, estou apresentando esses dois projetos. O primeiro, para que os contratos sejam abertos à sociedade e se possa conhecer o que está sendo exigido das concessionárias, quais as obras que ela deverá realizar para cumprir aquele contrato, se ela será ou não obrigada a duplicar as rodovias. E, depois, uma vez que as concessionárias estão reclamando de prejuízo, queremos ver a contabilidade de três em três meses – a receita e a despesa, o que está entrando em cada praça de

pedágio e aquilo que está sendo investido em cada trecho de asfalto, para que possamos saber o que está sendo feito com o dinheiro público.

O primeiro projeto visa abrir o contrato e a contabilidade das concessionárias. E o segundo, exigir o relatório de impacto econômico e social, a exemplo do relatório de impacto ambiental, para que possamos conhecer, na realidade, aquilo que farão com o dinheiro público, se estamos dando uma concessão para beneficiar poucos empreiteiros ou se estamos fazendo uma concessão que vai melhorar a vida daqueles que usam aquele bem que está sendo concedido, no caso, as rodovias.

Era isso, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. Espero que esses projetos de lei tenham tramitação rápida, acelerada, porque são de extrema importância neste momento em que o Governo brasileiro prepara um novo programa de concessão de novos trechos de rodovia no País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, gostaria de comentar alguns dos assuntos tratados hoje na importante reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e Sociais, os requerimentos ali apreciados e aprovados no que diz respeito à organização das empresas de aviação.

Mas antes, Sr. Presidente, gostaria de dizer uma palavra a respeito do ocorrido em relação à discussão do acordo realizado entre a União e o Governo do Estado de Pernambuco e o acordo referente aos precatórios do Município de São Paulo, que está por ser examinado pelo Senado Federal. E também com relação à postura do Senador Roberto Requião, Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a questão dos precatórios judiciais.

Desejo expressar a minha solidariedade e o meu respeito pela maneira como tem se conduzido aqui no Senado, sobretudo em relação ao assunto, o Senador Roberto Requião, pois fui testemunha, como membro da CPI dos precatórios judiciais, de como S. Ex^a resolveu estudar a fundo essa questão. E pude perceber, ao longo do seu trabalho, que, em alguns momentos, o Senador Roberto Requião poderia ter tido dificuldades do ponto de vista da solidariedade partidária ou da solidariedade junto a figuras da vida política nacional com as quais tinha grande afinidade.

E seja com relação aos membros de seu próprio Partido, Governadores de Estado, seja com respeito a Governadores de outros Partidos, em especial o próprio Governador Miguel Arraes, com quem tinha afinidades históricas ideológicas e política, S. Ex^a manteve-se imparcial. Seja com respeito ao que se passara no Município de São Paulo, onde o prefeito havia sido do PPB – antes, Paulo Maluf, depois, Celso Pitta -, seja com respeito ao Governador Paulo Afonso, de Santa Catarina, seja em relação ao Governador Miguel Arraes ou também Divaldo Suruagy, do PSB e do PMDB, respectivamente, o Senador Roberto Requião resolveu adotar sempre o mesmo critério. Também, com respeito aos municípios governados por outros prefeitos dos mais diversos Partidos, foi sempre assertivo, duro, um juiz imparcial.

O então Senador, hoje Governador, Esperidião Amin, que hoje se encontra aqui na Casa, foi também testemunha da postura do Senador Roberto Requião. Então, quero aqui afirmar o que disse hoje de manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos e Sociais: que seria próprio o Senado Federal, levando em consideração o que diz a Resolução nº 78, nos seus arts. 2º e 4º, e mesmo levando em consideração o que está no art. 8º, exigir que esse acordo fosse apreciado e aprovado pelo Senado Federal.

O Senador Roberto Requião menciona que um ato do Governador Jarbas Vasconcelos anulou aqueles títulos, no que diz respeito à sua validade, em função do histórico havido e dos fatos detectados pela CPI dos Precatórios. É importante que esta Casa examine com atenção as observações de S. Ex^a no sentido de que o acordo realizado pelo Governo do Estado e a União – inclusive com o Bradesco – deveria ser objeto de melhor escrutínio, análise e decisão do Senado Federal.

Minha solidariedade, portanto, ao Senador Roberto Requião pelo destemor e pela maneira assertiva com que tantas vezes se expressa em defesa do que avalia ser o melhor para o interesse público.

Sr. Presidente, quero assinalar a importância dos requerimentos hoje aprovados pela Comissão de Assuntos Econômicos. O primeiro objetiva convidar os presidentes das quatro grandes companhias aéreas – Varig, Vasp, Transbrasil e TAM –, o Presidente da Infraero (Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária) e o Comandante da Aeronáutica, Brigadeiro Carlos de Almeida Baptista, para comparecerem brevemente à reunião conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para esclarecerem a respeito da situação das empresas de aviação aérea, seus compromissos financeiros perante os organismos da União e os possíveis acordos de fusão

e entendimento, seja entre essas empresas, seja entre empresas aéreas internacionais.

Lembro que nos últimos meses surgiram diversas reportagens na imprensa a respeito das dificuldades por que passam algumas dessas empresas em virtude de seus compromissos com a União.

Nesse final de semana, revistas semanais, como **Veja**, **Época** e **IstoÉ**, relataram as dificuldades da Vasp. Como a maior parte dessas empresas tem dívidas com organismos da União, inclusive a Previdência, Fundo de Garantia e outros, seria muito importante que fosse esclarecida a real situação delas, até porque foi dito publicamente que cogitam realizar fusões. O Senado deve estar a par disso.

Já havíamos solicitado ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica que realizasse um estudo prévio sobre a possibilidade dessas fusões. O Presidente do Cade, José Gesner de Oliveira, esteve aqui para nos relatar as conclusões do estudo. Ficou delineado que se, porventura, houver diminuição da concorrência e, conseqüentemente, prejuízos para os consumidores, constituirá obrigação do Cade realizar alguma forma de intervenção.

Esse requerimento foi aprovado. O Senador Ney Suassuna, juntamente com a Senadora Emilia Fernandes, co-autora do requerimento e Presidente da Comissão de Infra-estrutura, em breve promoverão a audiência.

O outro requerimento que foi aprovado hoje pela Comissão de Assuntos Econômicos refere-se à constituição de um "grupo de trabalho, com a participação de 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, com o objetivo de: promover audiências públicas, debates e seminários; realizar diligências; requisitar informações ou documentos de órgãos públicos; apresentar análises e proposições legislativas à Comissão de Assuntos Econômicos acerca de assuntos monetários internacionais."

Na semana passada, falei sobre esse tema e, ontem, o Senador Roberto Saturnino, que comigo assinou o requerimento, também teceu comentários sobre o assunto. Gostaria de ressaltar a importância dessa atitude de S. Ex^a.

Ontem, no jornal **La Nation**, o ex-Presidente da Argentina, Carlos Saúl Menem, publicou um artigo denominado "A dolarização é inevitável". S. Ex^a afirma que a proposta de seu governo de

substituir o peso pelo dólar instalou uma discussão em todo o continente. Ressalta que a decisão política de modificação da moeda estaria refletindo uma tendência econômica mundial. Quero contrastar a opinião de Carlos Saúl Menem. S. Ex^a afirma, em seu artigo, ter sido convidado pelo Federal Reserve dos Estados Unidos para, no próximo dia 6 de março, participar como expositor de um simpósio na cidade de Dallas, no Texas, com a postura que a maioria dos Congressistas e o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso externou recentemente em reunião com os Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos.

Na ocasião ele mencionou que era inteiramente contra a dolarização da economia brasileira, porque isso constituiria perda da soberania nacional e também um caminho impensável. O Brasil não pode ficar de braços cruzados diante do que ocorre no Equador, que está sendo dolarizado, e na Argentina, que está considerando esse caminho, porque se porventura países da América Latina que nos cercam estiverem todos no caminho da dolarização, isso poderá ser extremamente grave para nós.

A temática monetária e financeira tem estado no centro do debate econômico internacional. O Brasil e os demais países da América Latina vêm sofrendo os efeitos de diversas ondas de instabilidade, cuja origem é, em parte, externa à nossa região.

Desde os anos noventa, os problemas financeiros da América Latina e as propostas apresentadas para enfrentá-los têm apresentado certas peculiaridades. Há indicações de que estamos vivendo novas ameaças, e não apenas mais uma das muitas fases de instabilidade e crise de endividamento que sempre caracterizaram a nossa história econômica desde os tempos da independência política no século XIX.

Cumprе recordar que as crises dos últimos anos foram antecedidas, em muitos países, das mais graves crises inflacionárias da história documentada da América Latina. Refiro-me, evidentemente, aos processos inflacionários agudos ou às hiperinflações que atingiram boa parte da América Latina nos anos oitenta e início dos noventa. Pela sua gravidade, esses processos abalaram de forma duradoura a confiança nas moedas nacionais latino-americanas, a qual já não era tão firme. Em muitos países avançou consideravelmente o processo de dolarização infor-

mal das transações econômicas. Em alguns casos, mesmo quando se conseguiu combater a inflação com sucesso, a dolarização persistiu e a moeda nacional não voltou a recuperar plenamente as suas funções. Em outros, como na Argentina desde 1991, o uso interno da moeda estrangeira recebeu sanção legal, conduzindo à criação de sistemas bimonetários.

Nos anos noventa, houve uma expansão extraordinária dos fluxos internacionais de capital. Pelo menos em termos de fluxos brutos, a internacionalização financeira da década de noventa parece não ter precedentes históricos. Grande parte das economias da América Latina participou intensamente desse processo conhecido como o **boom** dos mercados emergentes. Como tantos episódios de especulação e euforia financeira, o **boom** dos emergentes terminou em graves crises econômicas, com seqüelas sociais e políticas. O próprio Brasil, como se sabe, foi palco de um processo desse tipo, que culminou no colapso cambial do início do ano passado.

Desta vez, contudo, a instabilidade decorrente da crise traz uma ameaça nunca antes vista, pelo menos não com a intensidade atual. Trata-se de uma ameaça à sobrevivência das moedas nacionais latino-americanas. O grande economista keynesiano, James Tobin, analisou esse processo de forma magistral, em texto intitulado "Financial Globalization: Can National Currencies Survive?", apresentado em seminário sobre desenvolvimento econômico realizado no Banco Mundial, em 1988". A dolarização, alertou Tobin nessa ocasião, "é o destino a que a globalização financeira está conduzindo os países em desenvolvimento, ainda que o FMI, o Tesouro dos Estados Unidos e outros poderes das finanças internacionais não queiram reconhecer expressamente".

Desde que Tobin fez esse alerta, fatos ocorridos na América Latina e em outras partes do mundo têm confirmado a sua preocupação. Analogias espúrias com a criação do euro, por exemplo, vêm sendo utilizadas para justificar o interesse por uma suposta "unificação monetária das Américas". Na Argentina, no apagar das luzes do segundo mandato de Carlos Menem, o governo encampou publicamente a proposta de dolarização plena e procurou, sem sucesso, negociar um tratado de associação monetária com os Estados Unidos. Mais recentemente, o Equador anunciou a dolarização da sua economia. Uma decisão descrita

como "de desespero" de acordo com o próprio governo que a tomou. Outros países latino-americanos estariam examinando essa possibilidade. Na semana passada, vazou para um jornal argentino, página 12, um documento supostamente confidencial do **staff** do FMI, que aconselha a dolarização oficial da economia da Argentina.

Nos países desenvolvidos, e especialmente nos EUA, cresceu enormemente o interesse pelo tema da dolarização no passado recente. Há uma profusão de estudos, pesquisas, **position papers** e seminários que colocam em dúvida as possibilidades de sobrevivência das moedas nacionais na periferia do sistema internacional. Não há consenso sobre a questão, mas boa parte dessas análises e discussões concluem pela conveniência da dolarização oficial da América Latina ou, pelo menos, de algumas das economias latino-americanas. É preciso que estejamos alertas para esse fato.

Cabe destacar que o Congresso – especialmente o Senado – dos Estados Unidos tem estado particularmente ativo na promoção de estudos, debates e audiências públicas sobre a dolarização. Nesses estudos e audiências, a questão tem sido tratada, como seria de se esperar, da ótica dos Estados Unidos. A conclusão preponderante dessas iniciativas é que a dolarização interessa aos norte-americanos e pode interessar a pelo menos parte dos países da América Latina. Exemplo disso é a declaração de Larry Summers, Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, quando observou que, caso houvesse a dolarização por um país da América Latina, significaria que a receita de **seignorage** ficaria para os Estados Unidos e não para aquele país. Isso representaria um empréstimo sem o necessário pagamento dos juros que os Estados Unidos obteriam do país que utilizasse o dólar.

No Brasil, com a superação da crise cambial de 1999 e o relativo sucesso da flutuação cambial, a preocupação com esses temas monetários diminuiu. O debate sobre as questões monetárias internacionais e, em particular, sobre a dolarização, tem sido superficial. Não podemos, entretanto, ignorar o que está acontecendo a nossa volta.

Cabe ao Senado contribuir para examinar essa temática, adotando a ótica do interesse nacional brasileiro. A criação de um grupo de trabalho, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, seria uma forma adequada de realizar esse objetivo. Esse grupo, denominado "Grupo de Trabalho sobre Assuntos Monetários Internacionais", seria constituído de cinco membros titulares e dois membros suplentes, tornando-se uma grande ajuda ao próprio Presidente da Comissão de Assuntos

Econômicos, Senador Ney Suassuna, que abraçou a proposição.

Como primeira proposta, o grupo de trabalho deve tratar de investigar e patrocinar discussões e debates públicos sobre o tema da dolarização na América Latina. Para tal, poderá convidar as autoridades da área econômico-financeira, o Presidente do Banco Central, especialistas nacionais e estrangeiros para deporem sobre o problema perante a Comissão de Assuntos Econômicos a fim de ajudarem a organizar a reflexão sobre o processo em curso na nossa região, inclusive, na sua conclusão, deveria o próprio Ministro da Fazenda estar participando. Poderá ainda o referido grupo patrocinar ou ajudar na realização de seminários ou audiências públicas sobre questões monetárias brasileiras e latino-americanas, com o intuito de alertar a sociedade para a importância de uma série de questões de caráter decisivo, inclusive a atinente ao controle do fluxo de capitais internacionais, tão importantes para o futuro da nossa economia e a autonomia do Brasil.

Sr. Presidente, gostaria ainda de, na conclusão, ao ensejo da presença do Governador Esperidião Amin neste plenário – e conforme lhe transmiti há pouco mais de um mês, ainda porque tive notícias, hoje, de que, na Assembléia Legislativa de Santa Catarina, aprovaram-se recursos para o Programa de Garantia de Renda Mínima para o ano, ainda que não tenha sido aprovado o respectivo projeto –, reiterar a minha disposição, bem como a do Professor Antônio Maria da Silveira, de estarmos contribuindo para que Santa Catarina adote a proposta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está franqueada a palavra. (Pausa.)

Os Srs. Senadores Paulo Hartung e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda consternado com o falecimento do ex-Senador Jutahy Magalhães, ocorrido em 31 de janeiro próximo passado, peço ao nobre Presidente que seja transcrito para os anais desta Casa o excelente artigo de Edgar Lincoln, ex-Consultor e Diretor da Consultoria do Senado Federal, atualmente Procurador da Fazenda Nacional, publicado no

Correio Braziliense de ontem, que representa um belo testemunho da grandeza intelectual e política do nosso saudoso homem público baiano.

Eis a íntegra da matéria:

MORTE PREMATURA

Edgar Lincoln

O ex-Senador Jutahy Magalhães morreu prematuramente, dia 31 de janeiro, aos 70 anos de idade. Todo político digno, probo, incorruptivelmente dedicado ao interesse público e às melhores causas nacionais, justo, lutador, corajoso, desprendido de vaidades e ambições pessoais menores, qualquer que seja ele (como era aquele saudoso homem público baiano) e em qualquer idade, morrerá sempre prematuramente, porque é uma lição viva.

Conheci o então Senador Jutahy Magalhães faz mais de 20 anos, quando – na época assessor legislativo do Senado Federal – ele requisitava meu trabalho com frequência para o esboço de seus pareceres, votos e discursos. Aprendi a captar sua mensagem, a entender o conteúdo e as relações lógicas de seu pensamento, homem inteligente, sensível, que se tornou estudioso e interessado por vários temas. Em toda a minha vintenária experiência em assessoramento parlamentar, poucos políticos me impressionaram tanto quanto esse eminente senador baiano.

Foi sempre uma estrela ascendente. Admirável a dimensão de sua grandeza humana. Até sua retirada da militância política foi uma decisão programada e de profunda grandeza, embora sofrida e resistida, porque tomada no momento maior de sua maturidade parlamentar, quando chegou a ser uma referência opinativa. Duas qualidades, entre outras, eram invejáveis no senador: sua capacidade de evoluir, intelectual e ideologicamente, e seu conhecido destemor moral e físico.

A primeira pode ser reconhecida por quem tenha acompanhado sua atividade parlamentar e se recorde, por exemplo, da habilidade com que ele sabia lidar com os instrumentos regimentais, no Plenário e nas comissões, e de como ele passou a dominar as funções e o **timing** dos recursos, via intervenções e apartes, no uso técnico-político do tempo regimental. Também essa qualidade pode ser identificada em seus posicionamentos, sobretudo a partir de meados dos anos 80.

rência de sua vida eticamente incólume e ilibada; por outro, uma atávica marca familiar de coragem para enfrentar, jamais para afrontar. Homem leal para com amigos e adversários (nunca teria sido inimigo de um adverso, sabendo reconhecer neste, ainda que quase sempre inconciliavelmente, mas humana e generosamente, a qualidades que apenas na aparência poderia, se fosse o caso, fingir desconhecer).

Deu inestimável contribuição ao País e ao Parlamento, embora se alarde, com singular modéstia, transformada, por sua ausência sistemática do noticiário consentido, em um quase anônimo homem público (a notícia de sua morte no **Jornal Nacional** soou como uma inesperada permissão para anunciar-se uma única, derradeira e inútil vez seu nome ao Brasil; embora assim, consigo perceber no comando do sinal verde um nobre e respeitoso gesto de adeus). Cito, de memória instantânea, apenas duas de suas numerosas contribuições. Uma, o Código de Defesa do Consumidor, do qual ele foi o principal propugnador no Senado. Outra contribuição, uma palestra que fez em São Paulo (nos idos de 92) num seminário sobre

produtividade, quando delineou, inédita e pioneiramente no Brasil, as linhas conceituais básicas do que é produtividade no Legislativo. Logo em seguida, deixei o Senado sem saber se essa palestra acabou sendo publicada. Conquanto ultrapassada nos aspectos de conjuntura política, era até então um documento único para o estudo técnico do tema. Parabéns, Senador Jutahy, por sua vida exemplar, assim de político, como de filho (seu histórico pai, general Juraci Magalhães, ainda está vivo e dele recebia extremada atenção diária), marido, pai e avô. Poucos supõem, mas o senhor deixou muitos órfãos, entre amigos, seguidores e admiradores. É o meu modesto, saudoso, devido e comovido testemunho.

Edgar Lincoln de Proença Rosa, ex-consultor e diretor da Consultoria do Senado Federal, é procurador da Fazenda.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o IBGE, através de sua Pesquisa Sistemática da Produção Agrícola, divulgou o volume total da safra agrícola no país, referente a 1999, a qual alcançou um total de 82,5 milhões de toneladas, 9,83% superior a 1998.

Se, como se costuma fazer no País, o dado pode ser considerado auspicioso em relação ao pequeno aumento percentual havido sobre o ano anterior, é imperioso admitir que se trata de uma produção agrícola medíocre para um país de imensas possibilidades no setor como o Brasil, com um território próximo ao dos EUA, de mais de 8,5 milhões de km² e uma população maior que a metade da população americana.

Pois bem, Sr. Presidente, a safra agrícola americana no mesmo período, incluída apenas a safra de grãos, óleos e algodão, alcançou quase 500 milhões de toneladas. Assim é que no Brasil a relação tonelada por habitante é de 0,5 enquanto nos Estados Unidos esta relação é de quase 2. Se feita a relação território nacional por tonelada produzida, esta relação é no Brasil de 10 ha por tonelada, enquanto nos Estados Unidos não chega a 2 ha. Evidentemente, este índice refere-se à área total do território americano e brasileiro, e não à área cultivada. Não diz respeito, portanto, especificamente à produtividade, mas sim ao volume produzido em relação à dimensão do respectivo território.

A comparação, no entanto, revela o quanto o Brasil está longe de alcançar os níveis de produção agrícola que deveria colocar como objetivo e meta a ser alcançada. No entanto nos satisfazemos com 80 quando poderíamos buscar 400 ou 500 milhões de toneladas.

Na verdade, tal diferença, deve-se muito mais a não ocupação de terras agricultáveis, de que dispõe o Brasil, do que, propriamente, à produtividade. É verdade que se existem regiões no Brasil e setores de produção agrícola cujos índices de produtividade estão ao nível dos países subdesenvolvidos, áreas

existem – as principais áreas produtivas do país como a Centro-Sul – cuja produtividade é comparável às dos países mais desenvolvidos.

Ocorre, Sr. Presidente, como tem sido proclamado seguidamente desta tribuna, que o Brasil desconhece o imenso Brasil a ser descoberto, além do Tratado de Tordesilhas, envolvendo 2/3 do território nacional, seguramente o mais rico, o que pode oferecer melhores condições de produtividade, sobretudo nas áreas agrícolas e de produtos naturais.

Os grandes e valiosos ecossistemas que caracterizam essas áreas, não são sistemas homogêneos, aos quais se possam aplicar conceitos estereotipados do tipo – a Amazônia é intocável, a fragilidade do Cerrado, o Brasil pulmão do mundo, etc.

Isso tudo é, em parte, verdade. Mas só em parte, porque, em função da extrema heterogeneidade desses ecossistemas, áreas existem sim, intocáveis; áreas existem também extremamente frágeis; áreas existem, enfim, essenciais ao metabolismo do planeta, e nisto está também a imensa riqueza desse Brasil.

No entanto, existem áreas plenamente apropriadas ao uso sustentável para a agricultura, mesmo não considerando neste momento sua utilização mais nobre ainda – não fosse nobre o trabalho e a produção agrícola – como a biotecnologia e o aproveitamento de recursos naturais estratégicos.

Considere-se, Sr. Presidente, que se forem ocupados produtivamente apenas 20% das regiões da Amazônia e Centro-Oeste, ter-se-ia disponíveis algo em torno de 120 milhões de ha de terras produtivas. A ocupação produtiva dessa área, Sr. Presidente, por outro lado, constitui condição para a sustentabilidade ambiental da Amazônia, aliada a própria preservação da soberania nacional.

Para isso, a par de um projeto nacional para esse Brasil, necessário se faz, como pressuposto, o conhecimento efetivo da Região Amazônica e do Centro-Oeste, de suas características de solo, fauna, flora e outras condições ambientais.

Os números da safra agrícola do ano passado, somam a safra agrícola do Estado do Tocantins, que ultrapassou a casa de 1 milhão de toneladas, 644 mil toneladas de grãos, 60 mil toneladas de frutas e 346 mil toneladas de outros produtos, especialmente o abacaxi, a banana e a mandioca.

Tal crescimento da safra no meu Estado, está sendo possível, graças ao enorme esforço que vem sendo feito pelo Estado, em identificar as características do solo e do meio ambiente. Como

informei desta Tribuna ao final do ano passado, o Tocantins foi o primeiro Estado a concluir o relatório referente aos estudos de Zoneamento Econômico Ecológico, graças à contrapartida sempre presente do IBGE e da SAE, especialmente.

É urgente, Sr. Presidente e nobres Senadores, que trabalho semelhante seja concluído em toda Amazônia e no Centro-Oeste, e que, a partir dele se possam definir as potencialidades, as fragilidades, e, em conseqüência, as ações necessárias à ocupação produtiva e sustentável desse imenso Brasil.

Tanta é a importância desta questão, que eu quase diria que esta é a prioridade nacional, a única prioridade nacional capaz de fazer o novo Brasil dos 500 anos, ou o Brasil do século XXI.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 46, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Casa de origem), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios), tendo

Parecer sob nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Álvaro Dias e, em separado, do Senador Antônio Carlos Valadares.

– 2 –

MENSAGEM Nº 221, DE 1999
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Távola, sobre a Mensagem nº 221, de 1999 (nº 1.715/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Luis Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia.

– 3 –

MENSAGEM Nº 225, DE 1999
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Fogaça, sobre a Mensagem nº 225, de 1999 (nº 1.782/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ricardo Carvalho do Nascimento Borges, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia e República da Gâmbia.

– 4 –

MENSAGEM Nº 66, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 66, de 2000 (nº 113/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Valter Peclly Moreira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

Ata da 23ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner e Iris Rezende

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – A lista de presença acusa o comparecimento de 81 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Nº 11/2000, de 31 de janeiro último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 677, de 1999, do Senador Luiz Estevão.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 2000

(Nº 162/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos Regulares, celebrando entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, em Brasília, em 29 de julho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos Regulares, celebrando entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, em Brasília, em 29 de julho de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E A CONFEDERAÇÃO SUÍÇA SOBRE
SERVIÇOS AÉREOS REGULARES

O Governo da República Federativa do Brasil
e

A Confederação Suíça

(doravante denominados Partes Contratantes),

Considerando que são Partes da Convenção
sobre Aviação Civil Internacional, aberta para
assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de
1944,

Desejando desenvolver a cooperação interna-
cional no domínio do transporte aéreo, e

Desejando estabelecer a base necessária para
a operação de serviços aéreos regulares.

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1º

Definições

Para os fins deste Acordo, a menos que o
contexto exija de outra maneira:

a) o termo “Acordo” significa este Acordo, o seu
Anexo e quaisquer emendas ao Acordo ou ao Anexo;

b) o termo “autoridades aeronáuticas” significa,
no caso do Brasil, o Ministro da Aeronáutica e, no
caso da Suíça, o Escritório Federal de Aviação Civil,
ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão
autorizado a executar quaisquer funções no presente
exercidas pelas autoridades acima mencionadas;

c) o termo “Convenção” significa a Convenção
sobre Aviação Civil Internacional, aberta para
assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de
1944, e inclui qualquer Anexo adotado conforme o art.
90 daquela Convenção e qualquer emenda aos
Anexos ou à Convenção, conforme os seus arts. 90 e
94, na medida em que esses Anexos e emendas
tenham entrado em vigor para ambas as Partes
Contratantes;

d) o termo “empresa aérea designada” significa
uma empresa aérea que tenha sido designada e
autorizada conforme o art. 7º deste Acordo;

e) o termo “serviços acordados” significa
serviços aéreos nas rotas especificadas para o
transporte de passageiros, carga e mala postal,
separadamente ou em combinação;

f) os termos “serviços aéreos”, “serviços aéreos
internacionais”, “empresa aérea” e “escala sem fins
comerciais” têm os significados a eles
respectivamente atribuídos no art. 96 da Convenção;

g) o termo “rota especificada” significa uma das
rotas especificadas no Anexo a este Acordo;

h) o termo “tarifa” possui um ou mais dos
seguintes significados:

i) a tarifa de passageiros cobrada por qualquer
empresa aérea para o transporte de passageiros e
sua bagagem nos serviços aéreos e as taxas e
condições aplicáveis aos serviços conexos a tal
transporte;

ii) o frete cobrado por uma empresa aérea para
o transporte de carga (exceto mala postal) nos
serviços aéreos;

iii) as condições que regem a disponibilidade ou
a aplicabilidade de tal tarifa de passageiros ou frete,
inclusive quaisquer vantagens vinculadas à tarifa de
passageiros ou ao frete; e

iv) o valor da comissão paga por uma empresa
aérea a um agente, relativa aos bilhetes vendidos ou
conhecimentos aéreos preenchidos por aquele
agente para o transporte nos serviços aéreos;

i) o termo “território”, em relação a um Estado,
possui o significado a ele atribuído no Artigo 2º da
Convenção;

j) o termo “tarifa aeronáutica” significa a quantia
cobrada às empresas aéreas ou de segurança de
aviação.

ARTIGO 2º

Concessão de Direitos

1 – Cada Parte Contratante concede à outra
Parte Contratante os direitos especificados neste
Acordo, com a finalidade de operar serviços aéreos
nas rotas especificadas no Quadro de Rotas do
Anexo. Tais serviços e rotas são, daqui por diante,
chamados “serviços acordados” e “rotas especifi-
cadas”, respectivamente.

2 – Sujeita às disposições deste Acordo, a
empresa aérea designada de cada Parte Contratante,
enquanto estiver operando serviços aéreos interna-
cionais, gozará:

a) do direito de sobrevoar sem pousar no
território da outra Parte Contratante;

b) do direito de pousar no referido território, para
fins não-comerciais;

c) do direito de embarcar e desembarcar no
referido território, nos pontos especificados no Anexo
do presente Acordo, passageiros, bagagem, carga e
mala postal, destinados a ou originados em pontos no
território da outra Parte Contratante;

d) do direito de embarcar e desembarcar nos
territórios de terceiros países, nos pontos especifi-
cados

no Anexo do presente Acordo, passageiros, bagagem, carga e mala postal, destinados a ou originados em pontos no território da outra Parte Contratante, especificados no Anexo do presente Acordo.

3 – Nenhuma disposição deste Artigo será considerada como concessão à empresa aérea designada de uma Parte Contratante do direito de embarcar, no território da outra Parte Contratante, passageiros, bagagem, carga e mala postal, transportados mediante pagamento ou fretamento e destinados a outro ponto no território desta última Parte Contratante.

4 – Se a empresa aérea designada de uma Parte Contratante estiver incapacitada de operar um serviço na sua rota normal em virtude de conflito armado, distúrbios ou manifestações políticas, ou circunstâncias especiais ou incomuns, a outra Parte Contratante deverá envidar seus melhores esforços no sentido de facilitar a operação continuada de tal serviço por meio de ajustes apropriados em tais rotas, inclusive a concessão de direitos durante o tempo que for necessário para facilitar operações viáveis.

ARTIGO 3º

Exercício de Direitos

1 – As empresas aéreas designadas gozarão de oportunidades justas e eqüitativas para operar os serviços acordados entre os territórios das Partes Contratantes.

2 – A empresa aérea designada de cada Parte Contratante deverá levar em consideração os interesses da empresa aérea designada da outra Parte Contratante, de forma a não afetar indevidamente os serviços acordados desta última operados em toda ou em parte das mesmas rotas.

3 – O objetivo principal dos serviços acordados deverá ser o de proporcionar capacidade correspondente à necessidade de tráfego entre o território da Parte Contratante que designou a empresa aérea e os pontos oferecidos nas rotas especificadas.

4 – O direito de cada empresa aérea designada de transportar tráfego internacional entre o território de uma Parte Contratante e os territórios de terceiros países será exercido em conformidade com os princípios gerais de desenvolvimento normal aprovados por ambas as Partes Contratantes e sujeitos à condição de que a capacidade será adaptada:

a) à demanda de tráfego de e para o território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea.

b) à demanda de tráfego da região através da qual passa o serviço, levando-se em conta os serviços locais e regionais;

c) aos requisitos de economia da operação dos serviços acordados.

5 – Nenhuma das Partes Contratantes deverá restringir unilateralmente as operações da empresa aérea designada da outra Parte Contratante, exceto conforme os termos do presente Acordo ou conforme condições uniformes tal como contempladas na Convenção.

ARTIGO 4º

Flexibilidade Operacional

Cada empresa aérea designada pode, em qualquer ou em todos os vôos dos serviços acordados, mudar de aeronave no território da outra Parte Contratante ou em qualquer ponto nas rotas especificadas, desde que:

a) a aeronave utilizada além do ponto de mudança de aeronave será programada em conexão com a aeronave de chegada ou partida, conforme o caso;

b) no caso de troca de aeronave no território da outra Parte Contratante e quando mais de uma aeronave estiver sendo operada além do ponto de troca, apenas uma de tais aeronaves pode ser de tamanho idêntico e nenhuma delas pode ser maior do que a aeronave utilizada no setor das terceira e quarta liberdades.

2 – Uma empresa aérea designada pode utilizar seu próprio equipamento e, sujeita às leis e regulamentos nacionais, pode utilizar equipamento arrendado.

3 – Uma empresa aérea designada pode operar conforme ajustes comerciais, inclusive código compartilhado e **interlining**.

4 – Uma empresa aérea designada pode utilizar números de vôos diferentes ou idênticos nos setores de sua troca de bitola das operações de aeronaves.

ARTIGO 5º

Aplicação de Leis e Regulamentos

1 – As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada e saída de seu território de aeronaves engajadas na navegação aérea internacional ou em sobrevôos daquele território serão aplicados à empresa aérea designada da outra Parte Contratante.

2 – As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência ou saída de seu território de passageiros, tripulações, bagagem, carga ou mala postal, tais como as formalidades relativas à entrada, saída, emigração e imigração, bem como a

medidas de alfândega e sanitárias, serão aplicados a tais passageiros, tripulações, bagagem, carga ou mala postal, transportados pelas aeronaves da empresa aérea designada da outra Parte Contratante durante a permanência no mencionado território.

3 – Nenhuma das Partes Contratantes dará preferência à sua própria empresa aérea em relação à empresa aérea designada da outra Parte Contratante na aplicação das leis e regulamentos estabelecidos neste artigo.

ARTIGO 6º

Segurança da Aviação

1 – Em conformidade com seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes Contratantes reafirmam que sua obrigação mútua de proteger a aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a validade geral de seus direitos e obrigações resultantes do Direito Internacional, as Partes Contratantes atuarão, em particular, segundo as disposições da Convenção sobre Infrações e Certos Outros Atos Praticados a Bordo de Aeronave, assinada em Tóquio, em 14 de setembro de 1963, da Convenção para Repressão do Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada em Haia, em 16 de dezembro de 1970 e da Convenção para a Representação de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, seu Protocolo Complementar para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência nos Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988, ou qualquer outra convenção e protocolo sobre segurança de aviação civil de que ambas as Partes Contratantes venham a ser membros.

2 – As Partes Contratantes fornecerão, mediante solicitação, toda a assistência mútua necessária para a prevenção de atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3 – As Partes Contratantes agirão, em suas relações mútuas, segundo as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas pela Organização de Aviação Civil Internacional e denominadas Anexos à Convenção, na medida em que tais disposições sobre segurança sejam aplicáveis às Partes Contratantes; estas exigirão que os operadores de aeronaves por elas matriculadas, os operadores de aeronaves que tenham sua sede

comercial principal ou residência permanente em seu território e os operadores de aeroportos situados em seu território ajam em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação.

4 – Cada Parte Contratante concorda em que tais operadores de aeronaves podem ser obrigados a observar as disposições sobre a segurança da aviação mencionadas no § 3º deste artigo e exigidas pela outra Parte Contratante para a entrada, saída ou permanência no território dessa outra Parte Contratante. Cada Parte Contratante assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas em seu território para proteger as aeronaves e inspecionar os passageiros, as tripulações, a bagagem de mão, a bagagem, a carga e as provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte Contratante examinará também, de modo favorável, toda solicitação da outra Parte Contratante, com vistas a adotar medidas especiais e razoáveis para combater uma ameaça específica.

5 – Quando da ocorrência de um incidente ou de ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronaves civis, ou outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, de seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes Contratantes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas destinadas a eliminar de forma rápida e segura tal incidente ou ameaça.

ARTIGO 7º

Designação e Autorização

1 – Cada Parte Contratante terá o direito de designar, por meio de notificação escrita dirigida por meio dos canais diplomáticos à outra Parte Contratante, uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços acordados.

2 – As autoridades aeronáuticas que receberem a notificação de designação concederão sem demora, conforme as disposições dos §§ 3º e 4º deste artigo, à empresa aérea designada pela outra Parte Contratante as necessárias autorizações de operação.

3 – As autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante podem exigir que a empresa aérea designada pela outra Parte Contratante demonstre estar habilitada para atender as condições determinadas segundo as leis e regulamentos normalmente aplicados às operações de serviços aéreos internacionais por tais autoridades, em conformidade com as disposições da Convenção.

4 – Cada Parte Contratante terá o direito de recusar-se a conceder as autorizações referidas no §

2º deste artigo, ou de impor as condições que considerar necessárias para o exercício dos direitos especificados no art. 2º deste Acordo, quando não tiver provas de que uma parte preponderante da propriedade e o controle efetivo daquela empresa pertençam à Parte Contratante que a designou ou a seus nacionais.

5 – Quando uma empresa aérea designada tiver recebido a autorização de operação prevista no § 2º deste artigo, poderá iniciar a qualquer momento a operação dos serviços acordados, desde que as tarifas estabelecidas conforme as disposições do art. 13 do presente Acordo estejam em vigor.

6 – Cada Parte Contratante terá o direito de, por meio de notificação escrita dirigida pelos canais diplomáticos à outra Parte Contratante, cancelar a designação de uma empresa aérea e de designar uma outra.

ARTIGO 8º

Cassação ou Suspensão de Autorização

1 – Cada Parte Contratante terá o direito de cassar ou suspender as autorizações da empresa aérea designada pela outra Parte Contratante para o exercício dos direitos especificados no art. 2º deste Acordo, ou de impor as condições que considere necessárias para o exercício desses direitos:

a) caso as autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante não tenham provas de que parte preponderante da propriedade e o controle efetivo da empresa aérea pertençam à Parte Contratante que a designou ou a seus nacionais;

b) caso a empresa aérea deixe de cumprir ou infringir seriamente as leis e regulamentos daquela Parte Contratante que concede esses direitos, ou

c) caso a empresa aérea deixe de operar os serviços acordados conforme as condições estabelecidas segundo este Acordo.

2 – A menos que seja essencial a imediata cassação ou suspensão das autorizações mencionadas no § 1º deste artigo ou a imposição de condições para prevenir violações posteriores de leis ou regulamentos, tal direito será exercido somente após consulta com a outra Parte Contratante.

ARTIGO 9º

Reconhecimento de Certificados e Licenças

1 – Os certificados de aeronavegabilidade, certificados de habilitação e licenças, emitidos ou convalidados por uma Parte Contratante, serão, durante o prazo de validade, reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante.

2 – Cada Parte Contratante, todavia, reserva-se o direito de recusar-se a reconhecer como válidas, para sobrevôo de seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidas ou convalidadas para os seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante ou por qualquer outro Estado.

ARTIGO 10

Direitos Alfandegários

1 – Cada Parte Contratante, com base na reciprocidade, isentará, em conformidade com sua legislação nacional, as empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante, relativamente às suas aeronaves, que operam em serviços internacionais de todos os direitos e impostos alfandegários sobre combustíveis, lubrificantes, suprimentos técnicos de consumo, partes sobressalentes, motores e o equipamento de uso normal. Também estarão isentas de tais direitos e impostos as provisões de bordo, inclusive alimentos, bebidas, bebidas alcoólicas, fumo e outros produtos destinados à venda a passageiros, em quantidade limitada durante o vôo, e outros itens destinados a uso exclusivo na operação ou manutenção das aeronaves, bem como bilhetes, conhecimentos aéreos, material impresso com o símbolo das empresas aéreas para o transporte de passageiros diretos e de carga, e material publicitário turístico distribuído gratuitamente pelas empresas aéreas designadas.

2 – As isenções previstas neste artigo serão concedidas aos itens referidos no § 1º deste artigo, quando:

a) introduzidos no território de uma Parte Contratante sob a responsabilidade das empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante;

b) mantidos a bordo das aeronaves das empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante na chegada ou na saída do território da outra Parte Contratante;

c) embarcados nas aeronaves das empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante no território da outra Parte Contratante e com o objetivo de serem usados na operação dos serviços acordados.

3 – Os itens mencionados no § 1º, aos quais foi concedida a isenção, não poderão ser alienados ou vendidos no território da mencionada Parte Contratante.

4 – O equipamento de uso normal, bem como os materiais e suprimentos normalmente mantidos a bordo das aeronaves das empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante, poderão ser descarregados no território da outra Parte Contratante somente com a autorização de suas autoridades alfandegárias. Nesse caso, tais itens

poderão ser colocados sob a supervisão das mencionadas autoridades até que sejam reexportados ou se lhes dê outro destino, conforme os regulamentos alfandegários.

5 – As Partes Contratantes permitirão o empréstimo, entre as empresas aéreas, de equipamento de aeronaves, bem como de peças sobressalentes, com isenção de direitos alfandegários, quando utilizados na prestação de serviços aéreos internacionais regulares, ficando limitado o seu controle às formalidades necessárias para garantir que a devolução dos referidos equipamentos ou peças sobressalentes consista na sua restituição, qualitativa e tecnicamente idênticos, e que em nenhum caso a transação tenha caráter lucrativo.

ARTIGO 11 Trânsito Direto

Os passageiros, a bagagem e a carga em trânsito direto através da área de qualquer das Partes Contratantes e que não saiam da área do aeroporto reservada para tal propósito serão submetidos a um controle muito simplificado, a menos que medidas de segurança contra a violência, a pirataria aérea e o tráfico de drogas venham a exigir de forma diferente. A bagagem e a carga em trânsito direto serão isentas de quaisquer direitos aduaneiros.

ARTIGO 12 Tarifas Aeronáuticas

1 – Uma Parte Contratante não imporá ou permitirá que seja imposto à empresa aérea da outra Parte Contratante tarifas aeronáuticas maiores do que aquelas impostas às suas próprias empresas aéreas que operem serviços aéreos internacionais similares.

2 – Cada Parte Contratante encorajará a realização de consultas sobre tarifas aeronáuticas entre as suas autoridades arrecadadoras competentes e as empresas aéreas que usam serviços e instalações proporcionados por aquelas autoridades, quando viável por meio das organizações representativas daquelas empresas aéreas. Tais usuários deveriam ser notificados com razoável antecedência de qualquer proposta de alteração nas tarifas aeronáuticas, para permitir-lhes expressar suas opiniões antes que as mudanças sejam efetivadas. Cada Parte Contratante deverá, ademais, encorajar as suas autoridades arrecadadoras competentes e os tais usuários a trocar informações apropriadas no tocante a tarifas aeronáuticas.

ARTIGO 13 Atividades Comerciais

1 – A empresa aérea designada de uma Parte Contratante poderá, conforme as leis e regulamentos da outra Parte Contratante relativos a entrada, residência e emprego, trazer e manter no território da outra Parte Contratante, pessoal executivo, de vendas, técnico, operacional e outros especialistas, transferidos ou contratados localmente, necessários à operação dos serviços acordados.

2 – Aplicar-se-á em relação às atividades comerciais o princípio de reciprocidade. As autoridades competentes de cada Parte Contratante tomarão todas as medidas necessárias para assegurar que as representações da empresa aérea designada pela outra Parte Contratante podem executar suas atividades de maneira ordenada.

3 – Em particular, cada Parte Contratante concederá à empresa aérea designada da outra Parte Contratante o direito à comercialização do transporte aéreo no seu território, diretamente e, a critério da empresa aérea, por meio dos seus agentes. Cada empresa aérea terá o direito de comercializar tal transporte e qualquer pessoa estará livre para adquiri-lo na moeda daquele país ou, conforme as leis e regulamentos nacionais, em moedas livremente conversíveis de outros países.

ARTIGO 14 Conversão e Transferência de Receitas

1 – As empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante terão o direito de converter e remeter para o exterior, a pedido, as receitas locais excedentes às somas localmente desembolsadas.

2 – A conversão e a remessa de tais receitas serão permitidas em conformidade com a legislação vigente, e não estarão sujeitas a quaisquer encargos administrativos ou cambiais, exceto os normalmente cobrados pelos bancos para a sua execução.

3 – O disposto neste artigo não desobriga as empresas aéreas do pagamento dos impostos, taxas e contribuições a que estejam sujeitas.

ARTIGO 15 Tarifas

1 – As tarifas a serem aplicadas para o transporte nos serviços acordados entre os territórios das Partes Contratantes serão estabelecidas em níveis razoáveis levando-se em consideração todos os fatores pertinentes, inclusive o interesse dos usuários, o custo de operação, o lucro razoável, as características dos serviços e, quando adequado, as

tarifas cobradas por outras empresas aéreas operando em toda ou parte da mesma rota.

2 – As tarifas mencionadas no § 1º deste artigo serão acordadas, se possível, entre as empresas aéreas designadas das Partes Contratantes. Salvo determinação em contrário na aplicação do § 4º deste artigo, cada empresa aérea designada será responsável somente perante suas autoridades aeronáuticas pela justificativa e pelo caráter razoável das tarifas tal como acordadas.

3 – As tarifas assim acordadas serão submetidas para aprovação, às autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes, pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data proposta para sua introdução. Em casos especiais este prazo poderá ser reduzido, sujeito a acordo das ditas autoridades. Ao receberem a proposta de tarifas, as autoridades aeronáuticas examiná-la-ão sem atraso desnecessário. A aprovação de tarifas pode ser dada expressamente ou, se nenhuma das autoridades aeronáuticas manifestar desaprovação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da proposta, as tarifas serão consideradas aprovadas. Nenhuma tarifa entrará em vigor se as autoridades aeronáuticas de qualquer Parte Contratante estiverem em desacordo com ela. As autoridades aeronáuticas poderão comunicar às outras autoridades aeronáuticas a prorrogação da data proposta de introdução de uma tarifa.

4 – Se uma tarifa não puder ser fixada em conformidade com as disposições do § 2º deste artigo, ou, se no prazo previsto no § 3º deste artigo um aviso de desacordo tiver sido dado, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes empenhar-se-ão para fixar a tarifa de comum acordo. As consultas entre as autoridades aeronáuticas serão realizadas em conformidade com o art. 17 deste acordo.

5 – Se as autoridades aeronáuticas não puderem chegar a um acordo a respeito de qualquer tarifa que lhes tenha sido submetida nos termos do § 3º deste artigo, nem sobre a fixação de qualquer tarifa nos termos do § 4º deste artigo, a controvérsia será solucionada em conformidade com as disposições do art. 18 deste acordo.

6 – **a)** Nenhuma tarifa entrará em vigor se as autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes estiverem em desacordo com a mesma, exceto conforme as disposições previstas no § 4º do art. 18 deste acordo.

b) Quando as tarifas tiverem sido estabelecidas conforme as disposições do presente artigo, permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam esta-

belecidas segundo as disposições deste artigo ou do art. 18 deste acordo.

7 – Se as autoridades aeronáuticas de uma das Partes Contratantes estiverem em desacordo com uma tarifa fixada, notificá-lo-ão às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante e as empresas aéreas designadas procurarão, conforme necessário, chegar a um entendimento. Se, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento da notificação, uma nova tarifa não puder ser fixada em conformidade com as disposições dos §§ 2º e 3º deste artigo, aplicar-se-ão os procedimentos indicados nos §§ 4º e 5º deste artigo.

8 – As autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes esforçar-se-ão para assegurar que:

a) as tarifas cobradas e recebidas correspondam às tarifas acordadas por ambas as autoridades aeronáuticas; e

b) nenhuma empresa aérea conceda abatimento sobre tais tarifas.

ARTIGO 16

Aprovação de Horários

1 – A empresa aérea designada submeterá os horários pretendidos para aprovação das autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante com pelo menos trinta dias de antecedência em relação à operação dos serviços acordados. O mesmo procedimento será aplicado à qualquer modificação.

2 – Com relação a vôos suplementares que a empresa aérea designada de uma Parte Contratante deseje operar nos serviços acordados, não incluídos nos horários aprovados, a empresa aérea designada terá que solicitar uma permissão prévia das autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante. A solicitação será usualmente submetida pelo menos dois dias úteis antes da operação dos vôos.

ARTIGO 17

Fornecimento de Estatísticas

As autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes fornecerão uma à outra, a pedido, estatísticas periódicas ou outras informações similares relacionadas ao tráfego transportado nos serviços acordados.

ARTIGO 18

Consultas

Ambas as Partes Contratantes podem, a qualquer momento, solicitar consultas sobre a implementação, interpretação, aplicação ou emenda

deste acordo. Tais consultas, que poderão ser realizadas entre as autoridades aeronáuticas, começarão dentro de um prazo de sessenta dias a contar da data do recebimento pela outra Parte Contratante de tal solicitação escrita, exceto se acordado diferentemente pelas Partes Contratantes.

ARTIGO 19

Solução de Controvérsias

1 – Qualquer controvérsia que surja com relação a este acordo, que não possa ser resolvida pela negociação direta ou por meio dos canais diplomáticos, será, por solicitação de qualquer das Partes Contratantes, submetida a um tribunal arbitral.

2 – Em tal caso, cada Parte Contratante nomeará um árbitro, e os dois árbitros designarão um presidente de nacionalidade de um terceiro Estado. Se após dois meses contados da nomeação do árbitro por uma das Partes Contratantes, a outra Parte Contratante não tiver nomeado o seu próprio, ou, se após o mês seguinte à nomeação do segundo árbitro, ambos os árbitros não tiverem chegado a um acordo sobre a designação do presidente, cada Parte Contratante pode requisitar ao Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional que proceda às necessárias nomeações.

3 – O tribunal arbitral determinará seu próprio procedimento e decidirá sobre a divisão do custo do procedimento.

4 – Cada Parte Contratante deverá, em conformidade com a sua legislação nacional, acatar integralmente qualquer decisão ou sentença do tribunal arbitral.

ARTIGO 20

Emendas

1 – Qualquer emenda ou modificação deste acordo acordada pelas Partes Contratantes entrará em vigor em uma data a ser determinada por uma troca de notas diplomáticas, indicando que todos os procedimentos internos necessários foram cumpridos por ambas as Partes Contratantes.

2 – Qualquer emenda ou modificação do Anexo a este acordo será acordada entre as autoridades aeronáuticas e entrará em vigor quando confirmadas por uma troca de notas diplomáticas.

ARTIGO 21

Convenção Multilateral

Quando da conclusão de qualquer convenção multilateral geral relativa a transporte aéreo que esteja em vigor para ambas as Partes Contratantes,

este acordo deverá ser modificado de modo a obedecer as disposições de tal convenção.

ARTIGO 22

Denúncia

1 – Cada Parte Contratante pode, a qualquer momento, notificar por escrito a outra Parte Contratante sobre sua decisão de denunciar este acordo. Tal notificação será comunicada simultaneamente à Organização de Aviação Civil Internacional.

2 – O acordo expirará ao final de um prazo de horários durante o qual terão transcorrido doze meses a contar da data de recebimento da notificação, a menos que a notificação seja revogada por acordo mútuo antes que esse período se tenha expirado.

3 – Caso a outra Parte Contratante não acuse recebimento, a notificação será considerada recebida catorze dias após a data na qual a Organização de Aviação Civil Internacional tiver recebido a comunicação a respeito.

ARTIGO 23

Registro na Organização de Aviação Civil Internacional

O presente acordo e todas as suas emendas serão registrados na Organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO 24

Entrada e vigor

Cada Parte Contratante notificará a outra por escrito por meio dos canais diplomáticos do cumprimento das respectivas exigências para entrada em vigor deste acordo. O acordo entrará em vigor na data da segunda notificação. Ao entrar em vigor, este acordo revoga o Acordo de Transporte Aéreo assinado em 16 de maio de 1968 entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça.

Em testemunho do que os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente acordo.

Feito em Brasília, em 29 de julho de 1998, em três originais, nos idiomas português, alemão e inglês, sendo os três textos igualmente autênticos. Em caso de divergência, prevalecerá o texto em inglês.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – **Luiz Felipe Lamprea**, PELO GOVERNO DA SUÍÇA – **Oscar Knapp**.

ANEXO
Quadro de Rotas

Quadro I

Rotas nas quais poderão ser operados serviços aéreos pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) da Suíça:

Pontos de Partida
Pontos na Suíça
Pontos intermediários
Pontos
Pontos no Brasil
Três Pontos
Pontos além do Brasil
Pontos

Quadro II

Rotas nas quais poderão ser operados serviços aéreos pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) do Brasil:

Pontos de partida Pontos intermediários Pon-
tos na Suíça Pontos além Suíça
Pontos no Brasil Pontos Três pontos Pontos

Notas:

1 – As empresas aéreas designadas da Suíça serão autorizadas a operar um total de 6 (seis) pontos intermediários e/ou além na América do Sul.

2 – As empresas aéreas designadas do Brasil serão autorizadas a operar um total de 6 (seis) pontos intermediários e/ou além na Europa.

3 – Cada empresa aérea designada poderá operar pontos intermediários e pontos além não especificados no Anexo ao presente acordo com a condição de que não serão exercidos direitos de tráfego entre tais pontos e o território da outra Parte Contratante.

MENSAGEM Nº 1.108, DE 1998

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do acordo sobre Serviços Aéreos Regulares, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, em Brasília, em 29 de julho de 1998.

Senhores Membros do Congresso Nacional,
De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acom-

panhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do acordo sobre Serviços Aéreos.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
362/MRE.DTCS/DE – I – ETRA, DE 8 DE
SETEMBRO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE
ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto a Vossa Excelência texto do acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Confederação Suíça, em Brasília, no dia 29 de junho do corrente.

2 – O acordo atualiza o instrumento vigente entre os dois países, de 16 de maio de 1968, adaptando-o, à realidade do tráfego e da demanda de serviços. Dentre outros aspectos singulares do novo acordo, destacam-se a possibilidade da designação de mais de uma empresa aérea para cada Parte, o exercício de direitos de quinta liberdade, além da inclusão de modernas disposições de segurança da aviação.

3 – Com vistas às providências necessárias à aprovação do texto pelo Poder Legislativo, submeto à consideração de Vossa Excelência, projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente. – **Luiz Felipe Lampreia**,
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 651
DE 25 DE JUNHO DE 1969

**Aprova o acordo sobre Transportes
Aéreos entre Brasil e a Suíça.**

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5 (*), de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º É aprovado o acordo sobre Transportes Aéreos entre Brasil e a Suíça, firmado em Berna a 16 de maio de 1968.

Art. 2º Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

A. Costa e Silva – Presidente da República.

MENSAGEM

Nº 354 de 1968

(DO PODER EXECUTIVO)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acôrdo de Transportes Aéreos entre o Brasil e a Suíça, assinado em Berna, a 16 de maio de 1968.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 47, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto de acôrdo de Transportes Aéreos entre o Brasil e a Suíça, assinado em Berna, a 16 de maio de 1968.

Brasília, 7 de junho de 1968. — A. Costa e Silva.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DTC
DAI DEOC 117-588-249-DC
MINISTRO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

Em 3 de junho de 1968.

A Sua Excelência o Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo Acôrdo de Transportes Aéreos entre o Brasil e a Suíça, firmado em Berna, a 16 de maio de 1968.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Acôrdo Aéreo Brasil-Suíça, de 10 de agosto de 1948, foi denunciado em 14 de novembro de 1961, porquanto não consultava mais os nossos interesses.

3. Com efeito, além de ser anterior à introdução dos aparelhos a jato, o referido instrumento de 1948 continha cláusula reguladora de capacidade que favorecia uma excessiva expansão da empresa aérea designada pelo Governo suíço, a "Swissair".

4. Por outro lado, o aumento potencial de tráfico gerado pela Suíça acabara acarretando a retirada do

tráfico da empresa designada pelo Governo brasileiro, naquela época, a "Panair".

5. Nessas condições, em substituição ao Acôrdo de 1948, o Governo brasileiro, para não prejudicar as boas relações entre os dois países, vinha permitindo, em caráter precário, que a empresa suíça operasse duas frequências semanais de e para o Brasil. Além disso, foram-lhe autorizadas escalas ao sul, sem direitos

6. Em decorrência da extensão de seus serviços na Europa, a "Varig", em novembro de 1966, obteve do Governo suíço permissão para operar uma frequência semanal de e para Zurique, com escalas intermediárias em Paris, Londres e Roma, com a faculdade de invertê-las à sua escolha. Demais, foi autorizada a efetuar uma escala em Frankfurt, com direitos comerciais.

7. O presente Acôrdo Aéreo vem, portanto, regularizar, em níveis equilibrados, os interesses dos dois países no intercâmbio aeronáutico recíproco. Assim, além de formalizar, no plano bilateral, as concessões acima referidas, permite uma distribuição equitativa de frequências à medida que o tráfico entre os dois países se desenvolva. De resto, se por um lado, a "Swissair" viu deferida a sua antiga pretensão de obter uma escala em Assunção, a "Varig" foi contemplada, por outro lado, com a faculdade de servir Paris e Londres como escalas intermediárias ou como escalas além da Suíça.

8. Pelos motivos acima expostos, acredito, Senhor Presidente, que o acôrdo em apreço está capacitado a regular, de maneira eficaz, o tráfico entre o Brasil e a Suíça, constituindo, por conseguinte, um fator positivo no desenvolvimento das relações aeronáuticas entre os dois países.

9. Nessas condições junto a presente projeto de Mensagem Presidencial a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, se digne submeter o Acôrdo à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição do Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — José de Magalhães Pinto.

**ACORDO DE TRANSPORTES
AÉREOS ENTRE A REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E A
CONFEDERAÇÃO SUÍÇA**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço,

Considerando que o Brasil e a Suíça são partes da Convenção relativa à Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago, a 7 de dezembro de 1944;

Desejando desenvolver a cooperação internacional no domínio do transporte aéreo, e

Desejando concluir um Acordo a fim de estabelecer serviços aéreos regulares entre seus respectivos países e além,

Designaram seus plenipotenciários, para este fim devidamente credenciados, os quais convencionaram o que se segue:

Artigo I

Para a aplicação do presente Acordo e seu Anexo:

a) A expressão "Convenção" significa a Convenção relativa à Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago, a 7 de dezembro de 1944;

b) A expressão "Autoridades aeronáuticas" significa, no que concerne ao Brasil, o Ministério da Aeronáutica e, no que concerne à Suíça, o Escritório Federal do Ar, ou nos dois casos, qualquer pessoa ou órgão autorizado a exercer as funções que são atualmente atribuídas às referidas autoridades;

c) A expressão "empresa designada" significa uma empresa de transporte aéreo que uma das Partes Contratantes haja designado, de conformidade com o artigo 3 do presente Acordo, para explorar os serviços aéreos convencionados.

Artigo II

1. Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante os direitos especificados no presente Acordo, visando a estabelecer serviços aéreos nas rotas especificadas nos quadros que figuram no Anexo ao Presente Acordo. Esses serviços e essas rotas são denominados doravante "serviços convencionados" e "rotas especificadas".

2. Ressalvadas as disposições do presente Acordo, a empresa designada de cada Parte Contratante gozará,

na exploração de serviços internacionais:

a) do direito de sobrevoar, sem pousar, o território da outra Parte Contratante;

b) do direito de fazer escalas não comerciais no dito território;

c) do direito de embarcar e desembarcar, em tráfego internacional, no dito território, nos pontos especificados no Anexo, passageiros, carga e malas postais.

Artigo III

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar uma empresa de transporte aéreo para explorar os serviços convencionados. Esta designação será objeto de notificação escrita, por via diplomática.

2. A Parte Contratante que tiver recebido a notificação de designação concederá sem demora, sob reserva das disposições dos parágrafos 3 e 4 do presente artigo, à empresa designada pela outra Parte Contratante a necessária autorização de exploração.

3. As autoridades Aeronáuticas de uma das Partes Contratantes poderão exigir que a empresa designada pela outra Parte Contratante prove que satisfaz as condições prescritas pelas leis e regulamentos normalmente aplicados pelas ditas Autoridades na exploração dos serviços aéreos internacionais, de conformidade com o disposto na Convenção.

4. Cada Parte Contratante terá o direito de negar a autorização prevista no parágrafo 2 do presente artigo ou de impor as condições que lhe pareçam necessárias ao exercício, pela empresa designada, dos direitos especificados no artigo 2 do presente Acordo, quando a referida Parte Contratante não tiver prova de que uma parte preponderante da propriedade e o controle efetivo da empresa pertencem à Parte Contratante que a designou ou a nacionais desta Parte.

5. A partir do recebimento da autorização prevista no parágrafo 2 do presente artigo, a empresa designada poderá começar a exploração de qualquer serviço convencionado, com a condição de que esteja em vigor, no que concerne a esse serviço, uma tarifa estabelecida de conformidade com as disposições do artigo 10 do presente Acordo.

Artigo IV

1. Cada Parte Contratante terá o direito de revogar a autorização para exploração, ou de suspender o exercício, pela empresa designada pela outra Parte Contratante, dos direitos especificados no artigo 2 do presente Acôrdo ou de submeter o exercício desses direitos às condições que julgar necessárias se:

a) ela não possuir prova de que uma parte preponderante da propriedade e o controle efetivo da empresa pertencem à Parte Contratante que a designou ou a nacionais desta Parte, ou se:

b) a empresa não se submeter às leis e aos regulamentos da Parte Contratante que houver concedido os direitos, ou se:

c) a empresa não explorar os serviços convencionados dentro das condições previstas pela presente Acôrdo e seu Anexo

2. Salvo quando a revogação, a suspensão ou a imposição de condições se tornem necessárias de imediato para evitar novas infrações a leis ou regulamentos, o direito previsto no parágrafo 1 do presente artigo só poderá ser exercido após Consulta com a outra Parte Contratante.

Artigo V

1. As empresas designadas gozarão, para a exploração dos serviços convencionados, entre os territórios das Partes Contratantes, de possibilidades justas e equitativas.

2. A empresa designada de cada Parte Contratante levará em consideração os interesses da empresa designada da outra Parte Contratante a fim de não afetar, indevidamente, os serviços convencionados dessa última empresa.

3. A capacidade de transporte oferecida pelas empresas designadas deverá ser adequada à demanda do tráfego.

4. No que concerne às relações aeronáuticas entre as Partes Contratantes, o objetivo fundamental dos serviços convencionados será o de oferecer uma capacidade de transporte adequada à demanda do tráfego entre os territórios das Partes Contratantes. Esses serviços poderão também oferecer capacidade de transporte adequada à demanda do tráfego, entre o território da Parte Contratante que designou a empresa e os territórios de ter-

ceiros países, nos pontos servidos nas rotas especificadas.

5. O direito da empresa designada de uma Parte Contratante de sobrevoar, sem pousar, o território da outra Parte Contratante, de fazer escalas não comerciais no referido território e de transportar tráfego internacional entre o território da outra Parte Contratante e os pontos situados nas rotas especificadas nos territórios de terceiros países, será exercido de acôrdo com os princípios gerais de desenvolvimento ordenado do transporte aéreo, aceitos pelas duas Partes Contratantes, e condicionado a que a capacidade seja adequada:

a) à demanda de tráfego de e para o território da Parte Contratante que designou a empresa;

b) à demanda de tráfego nas regiões atravessadas, respeitados os interesses dos serviços locais e regionais;

c) às exigências de uma exploração econômica dos serviços convencionados.

Artigo VI

1. As aeronaves empregadas em serviço internacional pela empresa designada de uma Parte Contratante, assim como seus equipamentos normais, suas reservas de combustíveis e lubrificantes e suas provisões de bordo, nestas compreendidos os gêneros alimentícios, bebidas e tabacos, serão, à entrada no território da outra Parte Contratante, isentos de direitos aduaneiros, taxas de inspeção e outros impostos e taxas, sob a condição de que esses equipamentos, reservas e provisões permaneçam a bordo das aeronaves até sua reexportação.

2. Serão igualmente isentos desses mesmos direitos, impostos e taxas, com exceção das receitas percebidas em razão de serviços prestados:

a) as provisões de bordo tomadas no território de uma Parte Contratante, dentro dos limites fixados pelas Autoridades da referida Parte Contratante, e destinadas ao consumo a bordo das aeronaves empregadas em serviço internacional pela empresa designada da outra Parte Contratante;

b) as peças de reposição e os equipamentos normais de bordo, importados no território de uma das Partes Contratante para a manutenção e reparação das aeronaves empregadas em serviço internacional;

c) os combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento das

aeronaves empregadas em serviço internacional, pela empresa designada da outra Parte Contratante, mesmo quando esses abastecimentos devam ser utilizados na parte do trajeto efetuado sobre o território da Parte Contratante no qual eles tinha sido embarcados.

3. Os equipamentos normais de bordo, bem como os produtos e aprovisionamentos que se acharem a bordo das aeronaves empregadas pela empresa designada de uma Parte Contratante, não poderão ser descarregados no território da outra Parte Contratante, a não ser com o consentimento das autoridades aduaneiras desta Parte Contratante. Nesse caso poderão ser colocados sob a custódia das referidas Autoridades até que sejam reexportados ou tenham recebido outro destino, de conformidade com os regulamentos aduaneiros dessas Autoridades.

Artigo VII

Os passageiros, bagagens e mercadorias em trânsito pelo território de uma Parte Contratante e que não deixarem a zona do aeroporto que lhes é reservada não serão submetidos senão a um controle muito simplificado. As bagagens e mercadorias em trânsito direto serão isentas de direitos aduaneiros e outras taxas semelhantes.

Artigo VIII

1. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante que regulem, em seu território, a entrada e saída das aeronaves empregadas em navegação aérea internacional ou os vôos destas aeronaves sobre o referido território aplicar-se-ão à empresa designada da outra Parte Contratante.

2. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante que regulem em seu território a entrada, a estada e a saída dos passageiros, tripulações, cargas ou malas postais, tais como as que concernem às formalidades de entrada de saída, de emigração e imigração, alfândega e medidas sanitárias, aplicar-se-ão aos passageiros, tripulações, cargas ou malas postais, transportados pelas aeronaves da empresa designada da outra Parte Contratante, enquanto estiverem em seu território.

3. Na aplicação das leis e regulamentos mencionados no presente artigo, cada Parte Contratante se compromete a não conceder, em relação a empresa designada da outra Parte

Contratante, preferência às suas próprias empresas engajadas em serviços aéreos internacionais semelhantes.

4. Para a utilização dos aeroportos e outras facilidades oferecidas por uma Parte Contratante, a empresa designada da outra Parte Contratante não pagará taxas superiores às que devam ser pagas pelas aeronaves nacionais, empregadas em serviços internacionais regulares semelhantes.

5. A empresa designada de uma Parte Contratante terá o direito de manter representações no território da outra Parte Contratante. Essas representações poderão incluir pessoal comercial, operacional e técnico.

Artigo IX

1. Os certificados de navegabilidade, as cartas de habilitação e as licenças concedidas ou revalidadas por uma das Partes Contratantes serão, durante o período de sua vigência, reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante.

2. Cada Parte Contratante se reserva, entretanto, o direito de não reconhecer validade, para circulação sobre seu próprio território, das cartas de habilitação e das licenças concedidas a seus nacionais, ou revalidadas em favor destes, pela outra Parte Contratante ou por qualquer outro Estado.

Artigo X

1. As tarifas de qualquer serviço convencionado serão fixadas em níveis razoáveis, tomando em consideração todos os elementos determinantes, compreendendo o custo da exploração, um lucro razoável, as características de cada serviço e as tarifas cobradas por outras empresas de transporte aéreo.

2. As tarifas mencionadas do parágrafo 1 do presente artigo serão, se possível, fixadas de comum acordo pelas empresas designadas das duas Partes Contratantes e, após consulta a outras empresas de transporte aéreo que servem toda ou parte da mesma rota. As empresas designadas deverão, tanto quanto possível, observar, para esse acordo, o processo de fixação de tarifas estabelecido pelo organismo internacional que formula proposições sobre a matéria.

3. As tarifas assim fixadas serão submetidas à aprovação das Autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes, pelo menos trinta dias antes da data prevista para sua entrada

da em vigor. Em casos especiais, esse prazo poderá ser reduzido sob a condição de que as referidas Autoridades estejam de acôrdo.

4. Se as empresas designadas não puderem chegar a um entendimento ou se as tarifas não forem aprovadas pelas Autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante, as Autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes se esforçarão para fixar a tarifa por acôrdo mútuo.

5. Se não houver acôrdo, a divergência será submetida à arbitragem prevista no artigo 14 abaixo:

6. As tarifas estabelecidas permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam fixadas, de conformidade com as disposições do presente artigo ou do artigo 14 d'este Acôrdo, mas, no máximo, por doze meses, a partir do dia da recusa de aprovação pelas Autoridades Aeronáuticas de uma das Partes Contratantes.

Artigo XI

A empresa designada de uma Parte Contratante fornecerá, mediante pedido, às Autoridades Aeronáuticas da outra Parte Contratante estatísticas periódicas ou outras informações análogas, relativas ao tráfego nos serviços convencionados.

Artigo XII

1. Cada Parte Contratante ou suas Autoridades Aeronáuticas poderão, a qualquer momento, pedir uma Consulta com a outra Parte Contratante ou com suas Autoridades Aeronáuticas.

2. Uma Consulta solicitada por uma Parte Contratante ou suas Autoridades Aeronáuticas deverá começar dentro do prazo de sessenta dias a contar da data do recebimento da solicitação.

Artigo XIII

1. Qualquer modificação do presente Acôrdo entrará em vigor quando as duas Partes Contratantes forem mutuamente notificadas do cumprimento de suas formalidades constitucionais.

2. As modificações do Anexo ao presente Acôrdo poderão ser acordadas entre as Autoridades Aeronáuticas das Partes Contratantes. Elas entrarão em vigor após a confirmação por troca de notas diplomáticas.

Artigo XIV

As divergências entre as Partes Contratantes, relativas à interpretação ou aplicação do presente Acôrdo ou de

seu Anexo, que não puderem ser resolvidas por meio de Consulta ou negociações, serão submetidas a Juízo Arbitral, de acôrdo com o procedimento previsto no artigo 85 da Convenção.

Artigo XV

O presente Acôrdo e suas emendas eventuais serão registrados junto à Organização Internacional de Aviação Civil.

Artigo XVI

O presente Acôrdo e seu Anexo serão adaptados a quaisquer convenções de caráter multilateral a que ambas as Partes Contratantes venham a estar obrigadas.

Artigo XVII

1. Cada Parte Contratante poderá, a qualquer momento, notificar à outra Parte Contratante de sua decisão de denunciar o presente Acôrdo; esta notificação será comunicada simultaneamente, à Organização Internacional de Aviação Civil.

2. A denúncia se tornará efetiva seis meses após o término do período de tráfego, definido no Anexo, no qual ela tinha sido notificada, a menos que seja retirada, de comum acôrdo, antes de transcorrido o prazo acima indicado.

3. Na falta de confirmação do recebimento pela outra Parte Contratante, a notificação será considerada como recebida quatorze dias após a data em que a comunicação tiver sido recebida pela Organização Internacional de Aviação Civil.

Artigo XVIII

O presente Acôrdo será aplicado provisoriamente pelas Autoridades brasileiras e suíças desde a data de sua assinatura, nos limites de suas respectivas competências, e entrará em vigor quando as Partes Contratantes forem mutuamente notificadas do cumprimento de suas formalidades constitucionais.

Artigo XIX

O presente Acôrdo substitui quaisquer privilégios, licenças ou concessões, porventura existentes ao tempo da sua assinatura, que uma das Partes Contratantes tenha outorgado, a qualquer título, à empresa ou empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante.

Em testemunho de que os Plenipotenciários das duas Partes Contratantes assinaram o presente Acôrdo.

Feito em Berna, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Presidente da República Federativa do Brasil: Ten. Bríg. *Martinho Cândido dos Santos*.

Pelo Conselho Federal Suíço: Dr. *Werner Guldimann*.

ANEXO A QUADRO DE ROTAS

T

Rotas nas quais podem ser explorados serviços aéreos pela empresa designada pela Suíça:

1. Pontos na Suíça — Madri ou Lisboa — dois pontos na África (África norte-ocidental e/ou África ocidental) — Brasília e/ou Rio de Janeiro e/ou São Paulo, em ambos os sentidos.

2. Pontos na Suíça — Madri ou Lisboa — dois pontos na África (África norte-ocidental e/ou África ocidental) — Brasília e/ou Rio de Janeiro e/ou São Paulo — Assunção — Montevideu (este ponto poderá ser servido antes ou depois de Buenos Aires) — Buenos Aires — Santiago do Chile, em ambos os sentidos.

Notas:

a) Dentre os três pontos especificados no Brasil, a empresa só poderá operar dois — à sua escolha — em cada serviço;

b) Dentre os quatro pontos além Brasil especificados na rota 2 acima, a empresa só poderá operar três — à sua escolha — em cada serviço.

Rotas nas quais podem ser explorados serviços aéreos pela empresa designada pelo Brasil:

1. Pontos no Brasil — um ponto na África ocidental ou África norte-ocidental — Lisboa e/ou Madri e/ou Roma e/ou Paris e/ou Londres (na ordem escolhida pela empresa) — Basileia e/ou Genebra e/ou Zurique, em ambos os sentidos.

2. Pontos no Brasil — um ponto na África ocidental ou norte-ocidental — Lisboa e/ou Madri e/ou Roma e/ou Paris e/ou Londres (na ordem escolhida pela empresa) — Basileia e/ou Genebra e/ou Zurique (na ordem escolhida pela empresa) — Francoforte e/ou dois pontos situados a leste de Francoforte (na ordem escolhida pela empresa) em ambos os sentidos.

Notas:

a) A empresa não poderá servir senão dois pontos na Suíça, em cada serviço;

b) Paris e Londres poderão ser servidos antes ou depois dos pontos na Suíça.

B

1. O horário de transporte aéreo (HOTRAN) indicando o tipo, modelo e número máximo de assentos utilizáveis das aeronaves empregadas, assim como a frequência dos serviços e as escalas, será submetido pela empresa designada de cada Parte Contratante às Autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, pelo menos trinta dias antes da data prevista para sua entrada em vigor. Tais horários deverão ser aprovados dentro desse prazo, a menos que envolvam alterações de escalas ou de capacidade contrários às disposições convenionadas entre as Partes Contratantes.

2. As seguintes alterações de escalas aprovadas pelas Autoridades competentes, a pedido da empresa, não serão consideradas como notificações dos quadros de rotas:

a) inclusão ou supressão de escalas no território da Parte Contratante que designou a empresa;

b) omissão de escalas no território da outra Parte Contratante;

c) omissão de escalas no território de terceiros países. Essas modificações poderão ser solicitadas diretamente pelas empresas sem aprovação prévia das Partes Contratantes.

3. Uma modificação de rotas pela inclusão de uma escala não prevista nos quadros de rotas e situada fora do território da Parte Contratante que designou a empresa está sujeita à aprovação das autoridades competentes, por via diplomática.

4. As tripulações das aeronaves empregadas nos serviços convencionados serão constituídas de nacionais da Parte Contratante que designou a empresa. Eventualmente, e mediante a anuência das Autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, poderão ser empregados tripulantes de outra nacionalidade.

5. Serão considerados como períodos de horário os períodos de 1º de abril a 31 de outubro, de um lado, e de 1º de novembro a 31 de março, do outro.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 2000**

Aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre a segurança do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, ou que acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Convenção sobre a Segurança do pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado.

Os Estados-Partes à presente Convenção,

Profundamente preocupados com o crescente número de mortos e feridos em resultado de atentados deliberados contra pessoal das Nações Unidas e pessoal associado;

Tendo Presente que não se pode justificar ou aceitar que o pessoal que age em nome das Nações Unidas seja objeto de atentados ou de maus tratos de qualquer tipo, perpetrados por quem quer que seja;

Reconhecendo que as operações das Nações Unidas se realizam no interesse de toda a comunidade internacional e de acordo com os princípios e propósitos das Nações Unidas;

Reconhecendo a importante contribuição do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado às autoridades das Nações Unidas nos campos da diplomacia preventiva do estabelecimento, manutenção e consolidação da paz, e às operações humanitárias, entre outras;

Cientes dos acordos existentes para velar pela segurança do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado em especial as medidas adotadas pelos principais órgãos das Nações Unidas sobre a matéria;

Reconhecendo, não obstante, que as medidas atualmente em vigor para a proteção do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado são insuficientes.

Reconhecendo que a eficácia e a segurança das operações das Nações Unidas aumentam

quando essas operações se realizam com o consentimento e a cooperação do Estado receptor.

Apelando a todos os Estados onde operem pessoal das Nações Unidas e pessoal associado e a todas as entidades cuja ajuda possa necessitar esse pessoal, para que prestem apoio irrestrito com vistas a facilitar a realização e o cumprimento do mandato de operações das Nações Unidas.

Convencidos, portanto, da urgente necessidade de adotar medidas apropriadas e eficazes para prevenir os atentados cometidos contra o pessoal das Nações Unidas e pessoal associado e para punir aqueles que os hajam cometido,

Decidiram o seguinte:

**ARTIGO I
Definições**

Para efeitos da presente Convenção:

a) por “pessoal das Nações Unidas” se entenderá:

i) as pessoas contratadas ou empregadas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas como membros dos componentes militares de polícia ou civis de uma operação das Nações Unidas.

ii) outros funcionários e peritos em missão das Nações Unidas ou de seus órgãos especializados ou da Agência Internacional de Energia Atômica – AIEA – que se encontrem presentes, em caráter oficial, em uma zona onde se desenvolve uma operação das Nações Unidas;

b) por “pessoal associado” se entenderá:

i) as pessoas designadas por um Governo ou por uma organização intergovernamental com o aval do órgão competente das Nações Unidas;

ii) as pessoas contratadas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, por um organismo especializado ou pela Aiea;

iii) as pessoas enviadas por um organismo ou organização não-governamental de caráter humanitário em virtude de acordo com o Secretário-Geral das Nações Unidas, com um organismo especializado ou com a Aiea para realizar atividades em apoio ao cumprimento do mandato de uma operação das Nações Unidas;

c) por “operação das Nações Unidas” se entenderá uma operação estabelecida pelo órgão competente das Nações Unidas de acordo com a Carta das Nações Unidas e executada sob a autoridade e o controle das Nações Unidas;

i) quando a operação se destine a manter ou restabelecer a paz ou a segurança internacionais, ou

ii) quando o Conselho de Segurança ou a Assembléia Geral tenha declarado, para os efeitos da presente Convenção, que existe risco excepcional para a segurança do pessoal que participa da operação;

d) por “Estado receptor” se entenderá um Estado em cujo território se desenvolva uma operação das Nações Unidas;

e) por “Estado de trânsito” se entenderá um Estado, outro que o Estado receptor, em cujo território o pessoal das Nações Unidas e pessoal associado ou seu material esteja em trânsito, ou temporariamente presente, em relação a uma operação das Nações Unidas.

ARTIGO 2 Âmbito de Aplicação

1 – A presente Convenção se aplicará ao pessoal das Nações Unidas e pessoal associado e às operações das Nações Unidas, conforme definidos no Artigo 1.

2 – A presente Convenção não se aplicará às operações das Nações Unidas autorizadas pelo Conselho de Segurança como medida coercitiva nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas nas quais quaisquer membros do pessoal participem como combatentes contra forças armadas organizadas, caso em que se aplica o direito relativo a conflitos armados internacionais.

ARTIGO 3 Identificação

1 – Os componentes militares e de polícia de operações das Nações Unidas bem como seus veículos, embarcações e aeronaves, levarão identificação distintiva. O restante do pessoal e dos veículos, embarcações e aeronaves que participem em operações das Nações Unidas levarão a devida identificação, a menos que o Secretário-Geral das Nações Unidas decida de outro modo.

2 – Todo pessoal das Nações Unidas e pessoal associado portará os documentos de identificação correspondentes.

ARTIGO 4 Acordos sobre o Status da Operação

O Estado receptor e as Nações Unidas concluirão com a possível antecedência acordo sobre o **status** da operação das Nações Unidas e de todo o pessoal que participa da operação, do qual constará, entre outras, disposições sobre as prerrogativas e imunidades dos componentes militares e de polícia da operação.

ARTIGO 5 Trânsito

O Estado de trânsito facilitará o livre trânsito de e para o Estado receptor, do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado e de seu equipamento.

ARTIGO 6 Respeito às Leis e Regulamentos

1 – Sem prejuízo dos privilégios e imunidades de que gozem ou das exigências de suas funções, o pessoal das Nações Unidas e pessoal associado:

a) respeitará as leis e regulamentos do Estado receptor e do Estado de trânsito;

b) abster-se-á de toda ação ou atividade incompatível com o caráter imparcial e internacional de suas funções, e

2 – O Secretário-Geral das Nações Unidas tomará todas as medidas apropriadas para garantir a observância destas obrigações.

ARTIGO 7 Obrigação de Velar pela Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado

1 – O pessoal das Nações Unidas e o pessoal associado, seu equipamento e seus locais de operação não serão objeto de ataques nem de qualquer ação que os impeça de cumprir seu mandato.

2 – Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para velar pela segurança do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado. Os Estados-Partes, em especial, adotarão todas as medidas apropriadas para proteger o pessoal das Nações Unidas e pessoal associado em seu território contra os crimes enumerados no Artigo 9.

ARTIGO 8 Obrigação de Por em Liberdade ou Devolver Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado Capturado ou Detido

Salvo disposição em contrário em acordo sobre o **status** das forças que seja aplicável, se o pessoal das Nações Unidas ou pessoal associado for capturado ou detido no desempenho de suas funções e se tenha estabelecido sua identidade, não será submetido a interrogatório e será imediatamente posto em liberdade e devolvido às Nações Unidas ou a outras autoridades pertinentes. Durante sua detenção ou captura, tal pessoal será tratado de acordo com as normas dos Direitos Humanos

universalmente reconhecidos dentro dos princípios e do espírito das Convenções de Genebra de 1949.

ARTIGO 9

Crimes Contra o Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado

1 – A prática intencional de:

a) um homicídio, seqüestro, ou outro ataque contra a integridade física ou a liberdade de qualquer membro do pessoal das Nações Unidas ou pessoal associado.

b) um ataque violento contra os locais oficiais, a residência privada ou os meios de transporte de qualquer membro do pessoal das Nações Unidas ou pessoal associado que possa pôr em perigo sua integridade física ou sua liberdade:

c) uma ameaça de tal ataque com o objetivo de obrigar uma pessoa física ou jurídica a realizar ou abster-se de realizar algum ato:

d) uma tentativa de cometer tal ataque; e

e) um ato que constitua a participação como cúmplice em tal ataque ou tentativa de ataque ou que suponha organizar ou ordenar a perpetração de tal ataque, será considerado crime por cada Estado-Parte em sua legislação nacional.

2 – Os Estados-Partes sancionarão os crimes enumerados no § 1º com penas adequadas que levem em conta a sua gravidade.

ARTIGO 10

Estabelecimento de Jurisdição

1 – Cada Estado-Parte adotará as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os crimes definidos no Artigo 9 nos seguintes casos:

a) quando o crime fo cometido no território desse Estado ou a bordo de navio ou aeronave matriculado nesse Estado;

b) quando o presumido autor for nacional desse Estado.

2 – Um Estado-Parte poderá também estabelecer sua jurisdição sobre qualquer desses crimes quando:

a) for cometido por uma pessoa apátrida cuja residência habitual seja nesse Estado; ou

b) for cometido contra um nacional desse Estado; ou

c) for cometido com o objetivo de obrigar esse Estado a cometer ou abster-se de cometer uma ação.

3 – Todos Estado-Parte que tenha estabelecido a jurisdição indicada no parágrafo 2 notificará o Secretário-Geral das Nações Unidas. Se esse Esta-

do-Parte derroga posteriormente tal jurisdição, notificará-lo-á ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

4 – Cada Estado-Parte adotará as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os crimes definidos no Artigo 9º no caso de que o presumido autor se encontre em seu território e que esse Estado não conceda sua extradição, nos termos do Artigo 15, a algum dos Estados-Partes que tenham estabelecido sua jurisdição de acordo com os parágrafos 1 ou 2.

5 – A presente Convenção não excluirá nenhuma jurisdição penal exercida de acordo com a legislação nacional.

ARTIGO 11

Prevenção dos Crimes Contra o Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado

Os Estados-Partes cooperação na prevenção dos crimes enumerados no Artigo 9, em especial:

a) adotando todas as medidas possíveis para impedir que esses crimes sejam planejados em seus respectivos territórios para serem cometidos dentro ou fora de seu território, e

b) intercambiando informações de acordo com sua legislação nacional e coordenando a adoção das medidas administrativas e de outra razão que sejam procedentes para impedir que se cometam esses crimes.

ARTIGO 12

Comunicação de Informação

1 – Nas condições previstas em sua legislação nacional, o Estado Parte em cujo território se tenha cometido um dos crimes definidos no Artigo 9, se tem razões para crer que o presumido culpado tenha fugido de seu território, deverá comunicar ao Secretário-Geral das Nações Unidas e, diretamente ou por intermédio deste último, ao Estado ou Estados interessados, todos os fatos pertinentes relativos ao crime cometido e toda a informação a seu dispor sobre a identidade do autor presumido.

2 – Quando houver sido cometido um dos crimes enumerados no Artigo 9 todo Estado-Parte que tenha informação sobre a vítima e as circunstâncias do crime se esforçará para comunicá-la completa e rapidamente, nos termos estabelecidos por sua legislação nacional, ao Secretário-Geral das Nações Unidas e ao Estado ou Estados interessados.

ARTIGO 13

Medidas Destinadas a Garantir o Julgamento ou a Extradicação

1 – Quando as circunstâncias o justifique, o Estado-Parte em cujo território se encontre o presumido autor adotará as medidas pertinentes, previstas em sua legislação nacional, para garantir a presença do interessado para fins de julgamento ou extradicação.

2 – As medidas tomadas de acordo com o § 1º serão notificadas conforme a legislação nacional e sem demora ao Secretário-Geral das Nações Unidas e, diretamente ou por intermédio do Secretário-Geral:

- a) ao Estado em cujo território se tenha cometido o crime;
- b) ao Estado ou Estados de que seja nacional o presumido autor ou, se for apátrida, ao Estado em cujo território tenha sua residência habitual;
- c) ao Estado ou Estados de que seja nacional a vítima;
- d) aos demais Estados interessados.

ARTIGO 14

Julgamento dos Presumidos Culpados

O Estado-Parte em cujo território se encontre o presumido autor, se não for concedida a extradicação, submeterá o caso às autoridades competentes, sem qualquer exceção e sem demora injustificada, para o exercício da ação penal, de acordo com o procedimento estabelecido pela legislação do Estado. Essas autoridades tomarão sua decisão sob as mesmas condições que as aplicáveis aos crimes comuns de caráter grave de acordo com o Direito desse Estado.

ARTIGO 15

Extradicação dos Presumidos Autores

1 – Se os crimes enumerados no art. 9º não constarem do rol daqueles passíveis de extradicação em um tratado de extradicação vigente entre os Estados-Parte, serão considerados como tal nessa disposição. Os Estados-Parte se comprometem a incluí-los como tal em todo tratado de extradicação que vierem a concluir entre si.

2 – Todo Estado-Parte que subordine a extradicação à existência de um tratado, se receber pedido de extradicação de outro Estado-Parte com o qual não tenha tratado de extradicação, poderá, a seu critério, considerar a presente Convenção como base jurídica necessária para a extradicação no caso desses crimes. A extradicação estará submetida às condições estabelecidas pela legislação do Estado requerido.

3 – Os Estados-Parte que não subordinem a extradicação à existência de um tratado reconhecerão que esses crimes dão lugar à extradicação entre eles, guardada a subordinação ao estabelecido pela legislação do Estado requerido.

4 – Para efeito de extradicação entre Estados-Partes, se considerará que esses crimes foram cometidos não apenas no local onde foram perpetrados mas também no território dos Estados-Partes aos que fazem referência os §§ 1º ou 2º do art. 10.

ARTIGO 16

Assistência Mútua em Questões Penais

1 – Os Estados-Partes prestar-se-ão toda a assistência possível com relação aos procedimentos penais relativos aos crimes enumerados no art. 9º, em especial assistência para obter todos os elementos de prova a seu dispor que sejam necessários à ação. Em todos os casos se aplicará a legislação do Estado requerido.

2 – As disposições do § 1º não afetarão as obrigações oriundas de qualquer outro tratado no que se refere a assistência mútua em questões penais.

ARTIGO 17

Tratamento Imparcial

1 – Será garantido o tratamento justo, juízo imparcial e plena proteção dos direitos em todas as fases das investigações ou do procedimento às pessoas sobre quem se estão realizando investigações ou diligências referentes a quaisquer dos crimes enumerados no art. 9º.

2 – Todo presumido culpado terá direito:

a) a comunicar-se diretamente e sem demora com o mais próximo representante competente do Estado ou Estados de sua nacionalidade ou o qual, por outras razões, tenha competência sobre a proteção de seus direitos ou, se apátrida, do Estado solicitado por esta pessoa e que esteja disposto a proteger seus direitos.

b) a receber a visita de um representante desse Estado ou Estados.

ARTIGO 18

Notificação do Resultado dos Procedimentos

O Estado-Parte em que se julgue um presumido culpado comunicará o resultado final dos procedimentos legais ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que transmitirá a informação aos demais Estados-Partes.

ARTIGO 19 Difusão

Os Estados-Parte se comprometem a dar à presente Convenção a difusão mais ampla possível e, em especial, a incluir seu estudo, bem como o das disposições pertinentes ao Direito Internacional Humanitário, em seus programas de instrução militar.

ARTIGO 20 Cláusulas de Salvaguarda

Nada do disposto na presente Convenção afetará:

a) a aplicabilidade do Direito Internacional Humanitário nem das normas universalmente reconhecidas dos direitos humanos como constam em instrumentos internacionais referentes à proteção das operações das Nações Unidas e do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado, nem à responsabilidade desse pessoal de respeitar esse direito e essas normas;

b) os direitos e obrigações dos Estados, de acordo com a Carta das Nações Unidas, no que diz respeito ao consentimento para a entrada de pessoas em seu território;

c) a obrigação do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado de agir de acordo com os termos do mandato de uma operação das Nações Unidas;

d) o direito dos Estados que voluntariamente cedam a uma operação das Nações Unidas de retirarem seu pessoal dessa operação; ou

e) o direito de receber indenização apropriada no caso de falecimento, invalidez, acidente ou doença atribuível aos serviços de manutenção da paz prestados por pessoal voluntariamente cedido pelos Estados a operações das Nações Unidas.

ARTIGO 21 Direito de Legítima Defesa

Nada do disposto nesta Convenção será interpretado em detrimento do direito de agir em legítima defesa.

ARTIGO 22 Solução de Controvérsias

1 – As controvérsias entre dois ou mais Estados-Partes relativas à interpretação ou à aplicação da presente Convenção que não possam ser resolvidas mediante negociação serão submetidas a arbitragem a pedido de um dos Estados. Se no prazo de seis meses a partir da data da solicitação de arbitragem as partes não puderem

chegar a um acordo sobre a organização desta, qualquer uma das partes poderá remeter a controvérsia à Corte internacional de Justiça mediante solicitação apresentada de acordo com o Estatuto da Corte.

2 – Todo Estado-Parte, no momento da assinatura, ratificação, aceitação ou aprovação da presente Convenção ou de sua adesão a ela, poderá declarar que não se considera obrigado pelo § 1º. Os demais Estados-Parte não estarão obrigados pelo Disposto no § 1º, ou pela Parte referente a qualquer Estado-Parte que tenha apresentado tal reserva.

3 – Todo Estado-Parte que tenha formulado reserva prevista no § 2º poderá retirá-la a qualquer momento mediante notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 23 Reuniões de Exame

O Secretário-Geral das Nações Unidas, a pedido de um ou mais Estados-Partes, e se aprovado por uma maioria dos Estados-Partes, convocará uma reunião dos Estados-Partes para examinar a aplicação da Convenção e quaisquer problemas decorrentes de sua aplicação.

ARTIGO 24 Assinatura

A presente Convenção estará aberta para a assinatura de todos os Estados até o dia 31 de dezembro de 1995, na sede das Nações Unidas em Nova Iorque.

ARTIGO 25 Ratificação, Aceitação e Aprovação

A presente Convenção estará sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados em poder do Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 26 Adesão

Todos os Estados poderão aderir a presente Convenção. Os instrumentos de adesão serão depositados em poder do Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 27 Entrada em Vigor

1 – A presente Convenção entrará em vigor 30 dias após haverem sido depositados em poder do

Secretário-Geral das Nações Unidas 22 instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

2- Para todo Estado que ratifique, aceite ou aprove a Convenção ou venha a ela aderir após haverem sido depositados 22 instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após haver esse Estado depositado seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

ARTIGO 28

Denúncia

1 – Os Estados-Partes poderão denunciar a presente Convenção mediante notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral.

2 – A denúncia terá efeito um ano após o recebimento da notificação pelo Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 29

Textos Autênticos

A versão original da presente Convenção, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositada junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que enviará a todos os Estados cópias certificadas dos textos.

Feita em Nova York, em nove de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

MENSAGEM Nº 466, DE 1997

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.

Brasília, 24 de abril de 1997. – **Marco Maciel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 142/MRE, DE 16 DE ABRIL DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da república,

Desde as primeiras operações de manutenção da paz das Nações Unidas, houve grande preocupação quanto à proteção dos militares e civis

cedidos pelos países membros para atuarem nessas missões. Não havia instrumentos internacionais que protegessem adequadamente os chamados **peace-keepers**. A aplicação do Direito Internacional Humanitário – DIH, particularmente das quatro Convenções de Genebra de 1949 e de seus dois Protocolos Adicionais de 1977, às operações de manutenção da paz não parece adequada, uma vez que o DIH visa à regular situações de conflitos, protegendo os direitos básicos dos combatentes e das vítimas civis de tais situações.

2 – A fim de criar instrumento específico para a proteção dos integrantes de operações de manutenção da paz da ONU – tanto militares como civis –, foi aprovada, por unanimidade, na XLIX Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas (1994), a “Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado”. Resumo, a seguir, o conteúdo da Convenção e seus principais dispositivos.

3 – O art. 1º da Convenção define os termos “pessoal das Nações Unidas”, “pessoal associado”, “operação das Nações Unidas”, “Estado receptor” e “Estado de trânsito”. O art. 2º da Convenção estabelece que ela não será aplicável a operações de imposição da paz, em que o pessoal da ONU se envolva como combatente, pois nesse caso incidirá o DIH. O art. 3º, por sua vez, trata da necessidade de adequada identificação do pessoal e material das Nações Unidas. O art. 4º se refere à necessidade de assinatura entre o Estado receptor e a ONU de um acordo que regule, inter alia, os privilégios e imunidades do pessoal militar e policial da operação. O art. 5º trata das obrigações do estado de trânsito.

4 – A partir do art. 6º, são definidos os direitos e deveres do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado. Pelo art. 9º são definidos os crimes contra esse pessoal, cabendo aos Estados-Partes estabelecer a jurisdição sobre tais crimes (art. 10). A Convenção contém, ainda, dispositivos sobre a prevenção, identificação e punição de tais crimes, bem como sobre extradição dos presumidos culpados e assistência mútua entre os Estados-Partes em questões penais.

5 – A Convenção traz ainda dispositivos sobre: o dever dos Estados-Partes de difundir-la (art. 19); cláusulas de salvaguarda (art. 20); a compatibilidade com o direito de legítima defesa (art. 21); a solução de controvérsias relativas a sua interpretação ou aplicação (art. 22) e a possibilidade de convocação de reuniões para examinar sua aplicação e problemas

daí decorrentes (art. 23). Os demais dispositivos da Convenção se referem a aspectos formais.

6 – O Brasil assinou a Convenção sobre a segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado em 3-2-95, após ter co-patrocinado a apresentação de seu texto final tanto na VI Comissão (aspectos legais) como no Plenário da Assembléia Geral da ONU em 1994.

7 – O Brasil tem participado ativamente das operações de manutenção da paz das Nações Unidas, sendo, atualmente o oitavo maior contribuinte de tropas para tais missões, com mais de 1.000 soldados, oficiais, observadores militares e policiais atuando no exterior. A entrada em vigor de tal Convenção é de grande importância para o Brasil, uma vez que será o principal instrumento de proteção dos militares e civis brasileiros em missões de paz da ONU. Com a vigência dessa Convenção, toda ameaça, tentativa ou ato de homicídio, seqüestro ou outro ataque contra a integridade física ou a liberdade de um brasileiro que integra uma operação das Nações Unidas passará a ser considerado crime, devendo ser punido como tal.

8 – A fim de dar início ao processo de ratificação da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência anexo projeto de mensagem que encaminha ao Congresso Nacional texto da referida Convenção.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**,
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 2000**

(Nº 189/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 – com reserva para o art. XI, c.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a

Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996, com reserva para o art. XI, c.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem a referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ATA DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO EM
PORTUGUÊS DA CONVENÇÃO
INTERAMERICANA CONTRA A CORRUPÇÃO
(Adotada em Caracas, Venezuela, em 29-3-96)**

**ATA DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO EM
ESPAÑHOL, INGLÊS, PORTUGUÊS E FRANCÊS
DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA A
CORRUPÇÃO**

A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, de acordo com o disposto na Resolução AG/RES. 545 (XI-O/81) da Assembléia Geral, aprovada em 10 de dezembro de 1981, da qual consta o procedimento para a correção de erros ou discrepâncias em tratados ou convenções de que a OEA é depositária, mediante a nota OEA/2.2/27/96, de 20 de novembro de 1996, comunicou aos Estados membros da Organização dos Estados Americanos a proposta da Comissão Permanente dos Estados Unidos, constante da nota de 17 de outubro de 1996, mediante a qual apresentou um documento comunicando certas discrepâncias nos textos autenticados nos idiomas oficiais da Convenção Interamericana contra a Corrupção, adotada em 29 de março de 1996, em Caracas, Venezuela.

A Secretaria-Geral, em cumprimento do disposto no art. 5º da mencionada resolução, que diz que, se vencido o prazo fixado, houver sido formulada objeção ou objeções, o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos as comunicará às demais partes no tratado e aos demais Estados signatários, convidando-os a apresentar, no prazo de 60 dias, suas observações ou comentários, a fim de se chegar a um acordo e que, se transcorrido o referido prazo, se houver chegado a um acordo, o Secretário-Geral efetuará e rubricará a correção do texto, lavrará uma Ata de retificação do mesmo e remeterá cópia dessa Ata às partes no tratado, aos demais Estados signatários e aos Estados com direito a se tornar partes no tratado, procedeu a retificar os textos em espanhol, inglês, português e

francês da Convenção Interamericana contra a Corrupção, da seguinte maneira:

1 – Texto em espanhol

a) Artigo VII, terceira linha: acrescentar a palavra “y” após a expressão “en el Artículo VI.1”.

b) Artigo XIV: numerar os dois parágrafos como 1 e 2, respectivamente.

c) Artigo XV: numerar os dois parágrafos como 1 e 2, respectivamente.

d) Artigo XVI: numerar os dois parágrafos como 1 e 2, respectivamente.

e) Artigo XVIII: numerar os três parágrafos como 1, 2 e 3, respectivamente.

2 – Texto em inglês

a) Artigo III, parágrafo 1, terceira linha: substituir a palavra “mandate” pela palavra “ensure”.

b) Artigo III, parágrafo 4, primeira linha: substituir a palavra “registering” pela palavra “disclosing”.

c) Artigo III, parágrafo 4, terceira linha: substituir a palavra “registrations” pela palavra “disclosures”.

d) Artigo XII, acrescentar a expressão “described therein” após a expressão “acts of corruption”.

e) Artigo XIII, parágrafo 2, segunda linha: substituir a expressão “existing between or among the States Parties” pela expressão “in force between the States Parties”.

f) Artigo VI, parágrafo 1, alínea e, terceira linha: substituir a palavra “collaboration” pela palavra “association”.

3 – Texto em português

a) Preâmbulo, último parágrafo, segunda linha: acrescentar a expressão “de corrupção” após a expressão “públicas e nos atos”.

b) Artigo I, segunda definição, quarta linha: eliminar a expressão “remuneradas ou honorários”.

c) Artigo III, parágrafo 9, primeira linha: eliminar a expressão “de cada um dos Estados partes”.

d) Artigo VII, terceira linha: acrescentar a palavra “e” após a expressão “no artigo VI, parágrafo 1,”.

e) Artigo XI, parágrafo 1, alínea d, segunda linha: acrescentar a frase “para fins não relacionados com aqueles aos quais se destinava”, após a expressão “pertencentes ao Estado,”.

f) Artigo XIII, parágrafo 4, segunda linha: substituir a frase “como base para sua concessão” pela frase “como delitos suscetíveis de extradição entre si”.

g) Artigo XIV: numerar os dois parágrafos como 1 e 2, respectivamente.

h) Artigo XIV, primeiro parágrafo, sexta linha: substituir a palavra “indiciamento” pela expressão “processo penal”.

i) Artigo XV: numerar os dois parágrafos como 1 e 2, respectivamente.

j) Artigo XVI: numerar os dois parágrafos como 1 e 2, respectivamente.

k) Artigo XVIII: numerar os três parágrafos como 1, 2 e 3, respectivamente.

l) Artigo XIX, segunda linha: eliminar a expressão “de extradição”.

m) Artigo XIX, quarta linha: substituir a expressão “cooperação internacional, no âmbito do processo penal” pela expressão “cooperação processual em assuntos criminais”.

4 – Texto em francês

a) Artigo I, primeira definição, segunda linha: substituir a expressão “sujette à des honoraires” pela palavra “honorifique”.

b) Artigo III, parágrafo 1, oitava linha: acrescentar a expressão “du public” após a palavra “confiance”.

c) Artigo III, parágrafo 9, terceira linha: substituir a expressão “manoeuvres frauduleuses” pela expressão “actes de corruption”.

d) Artigo VII, terceira linha: substituir a expressão “afin de” pela palavra “et”.

e) Artigo VIII, terceiro parágrafo, primeira linha: substituir a expressão “à L'enrichissement illicite” pela expressão “d'infraction à la corruption transnationale”.

f) Artigo IX, primeiro parágrafo, segunda linha: eliminar a expressão “de leur ordre juridique”.

g) Artigo IX, terceiro parágrafo, primeira linha: acrescentar a expressão “d'infraction” antes da expressão “à L'enrichissement illicite”.

h) Artigo XI, primeiro parágrafo, alínea b, primeira linha: eliminar a expressão “ou la jouissance”.

i) Artigo XI, primeiro parágrafo, alínea d, primeira linha: acrescentar a frase “à des fins autres que leur affectation” após a expressão “par un fonctionnaire”.

j) Artigo XI, parágrafo 1, alínea d, terceira linha: substituir a expressão “organisme décentralise” pela expressão “organisme autonome”.

k) Artigo XII, segunda linha: substituir a expressão “décrits dans le présent article” pela expressão “qui y sont décrits”.

l) Artigo XIII, parágrafo 2, quarta linha: acrescentar a expressão “entre elles”, após a expressão “qu’elles concluront”.

m) Artigo XIII, § 4º, terceira linha: acrescentar a expressão “d’une Partie à l’autre” após a frase “peut être extradé”.

n) Artigo XIV: numerar os dois §§ como 1º e 2º, respectivamente.

o) Artigo XIV; primeiro parágrafo, terceira linha: acrescentar a expressão “ou engager des poursuites” após a expresso “à enquêter”.

p) Artigo XIV, primeiro parágrafo, sexta linha: substituir a expressão “à l’établissement de preuves” pela expressão “aux poursuites”.

q) Artigo XV: numerar os dois §§ como 1º e 2º, respectivamente.

r) Artigo XVI: numerar os dois §§ como 1º e 2º, respectivamente.

s) Artigo XVI, segundo parágrafo, segunda e terceira linhas: eliminar a frase “de l’établissement de preuves en vue”.

l) Artigo XVIII: numerar os três parágrafos como 1º, 2º e 3º, respectivamente.

u) Artigo XIX, quarta linha: substituir a expressão “l’entraide judiciaire internationale pénale” pela expressão “l’entraide en matière de procédure pénale internationale”.

v) Artigo XX, segunda linha: eliminar a palavra “la” e a frase “dont trahissent la présente Convention”.

Para Deixar Consignado emite-se esta Ata de Retificação que será remetida aos Estados membros da Organização dos Estados Americanos acompanhada de uma cópia autenticada do texto em espanhol, inglês, português e francês da Convenção Interamericana contra a Corrupção.

Em Fé do qual assino esta ata na cidade de Washington, D.C., aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete. – **Enrique Lagos**, Secretário de Assuntos Jurídicos.

CONVENÇÃO INTERNACIONAL CONTRA A CORRUPÇÃO³

Preâmbulo

Os Estados Membros da Organização dos Estados Americanos,

Convencidos de que a corrupção solapa a legitimidade das instituições públicas e atenta contra a sociedade, a ordem moral e a justiça, bem como contra o desenvolvimento integral dos povos;

Considerando que a democracia representativa, condição indispensável para a estabilidade, a paz e o desenvolvimento da região, exige, por sua própria natureza, o combate a toda forma de corrupção no exercício das funções públicas e aos atos de corrupção especificamente vinculados a seu exercício;

Persuadidos de que o combate à corrupção reforça as instituições democráticas e evita distorções na economia, vícios na gestão pública e deterioração da moral social;

Reconhecendo que, muitas vezes, a corrupção é um dos instrumentos de que se serve o crime organizado para concretizar os seus fins;

Convencidos da importância de gerar entre a população dos países da região uma consciência em relação à existência e à gravidade desse problema e da necessidade de reforçar a participação da sociedade civil na prevenção e na luta contra a corrupção;

Reconhecendo que a corrupção, em alguns casos, se reveste de transcendência internacional, o que exige por parte dos Estados uma ação coordenada para combatê-la eficazmente;

Convencidos da necessidade de adotar o quanto antes um instrumento internacional que promova e facilite a cooperação internacional para combater a corrupção e, de modo especial, para tornar as medidas adequadas contra as pessoas que cometam atos de corrupção no exercício das funções públicas ou especificamente vinculadas a esse exercício, bem como a respeito dos bens que sejam fruto desses atos;

Profundamente preocupados com os vínculos cada vez mais estreitos entre a corrupção e as receitas do tráfico ilícito de entorpecentes, que ameaçam e corrompem as atividades comerciais e financeiras legítimas e a sociedade, em todos os níveis;

Tendo presente que, para combater a corrupção, é responsabilidade dos Estados erradicar a impunidade e que a cooperação entre eles é necessária para que sua ação neste campo seja efetiva; e

Decididos a envidar todos os esforços para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção no exercício das funções públicas e nos atos de corrupção especificamente vinculados a seu exercício,

³ Assinada em Caracas, Venezuela, em 29 de março de 1996.

**CONVIERAM
em assinar a seguinte
CONVENÇÃO INTERAMERICANA
CONTRA A CORRUPÇÃO**

**ARTIGO I
Definições**

Para os fins desta Convenção, entende-se por:

“Função pública” toda atividade, temporária ou permanente, remunerada, ou honorária, realizada por uma pessoa física em nome do Estado ou a serviço do Estado ou de suas entidades em qualquer de seus níveis hierárquicos.

“Funcionário público”, “funcionário de governo” ou “servidor público” qualquer funcionário ou empregado de um Estado ou de suas entidades, inclusive os que tenham sido selecionados, nomeados ou eleitos para desempenhar atividade ou funções em nome do Estado ou a serviço do Estado e qualquer de seus níveis hierárquicos.

“Bens” os ativos de qualquer tipo, quer sejam móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, e os documentos e instrumentos legais que comprovem ou pretendam comprovar a propriedade ou outros direitos sobre estes ativos, ou que se refiram à propriedade ou outros direitos.

**ARTIGO II
Propósitos**

Os propósitos desta Convenção são:

1 – promover e fortalecer o desenvolvimento, por cada um dos Estados Partes, dos mecanismos necessários para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção; e

2 – promover, facilitar e regular a cooperação entre os Estados Partes a fim de assegurar a eficácia das medidas e ações adotadas para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção no exercício das funções públicas, bem como os atos de corrupção especificamente vinculados a seu exercício.

**ARTIGO III
Medidas Preventivas**

Para os fins estabelecidos no artigo II desta Convenção, os Estados Partes convêm em considerar a aplicabilidade de medidas, em seus próprios sistemas institucionais, destinadas a criar, manter e fortalecer:

1 – Normas de conduta para o desempenho correto, honrado e adequado das funções públicas.

Estas normas deverão ter por finalidade prevenir conflitos de interesses, assegurar a guarda e uso adequado dos recursos confiados aos funcionários públicos no desempenho de suas funções e estabelecer medidas e sistemas para exigir dos funcionários públicos que informe as autoridades competentes dos atos de corrupção nas funções públicas de que tenham conhecimento. Tais medidas ajudarão a preservar a confiança na integridade dos funcionários públicos e na gestão pública.

2 – Mecanismos para tornar efetivo o cumprimento dessas normas de conduta.

3 – Instruções ao pessoal dos órgãos públicos a fim de garantir o adequado entendimento de suas responsabilidades e das normas éticas que regem as suas atividades.

4 – Sistemas para a declaração das receitas, ativos e passivos por parte das pessoas que desempenham funções públicas em determinados cargos estabelecidos em lei e, quando for o caso, para a divulgação dessas declarações.

5 – Sistemas de recrutamento de funcionários públicos e de aquisição de bens e serviços por parte do Estado de forma a assegurar sua transparência, equidade e eficiência.

6 – Sistemas para arrecadação e controle de renda do Estado que impeçam a prática da corrupção.

7 – Leis que vedem tratamento tributário favorável a qualquer pessoa física ou jurídica em relação a despesas efetuadas com violação dos dispositivos legais dos Estados Partes contra a corrupção.

8 – Sistemas para proteger funcionários públicos e cidadãos particulares que denunciarem de boa-fé atos de corrupção, inclusive a proteção de sua identidade, sem prejuízo da Constituição do Estado e dos princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico interno.

9 – Órgãos de controle superior, a fim de desenvolver mecanismos modernos para prevenir, detectar, punir e erradicar as práticas corruptas.

10 – Medidas que impeçam o suborno de funcionários públicos nacionais e estrangeiros, tais como mecanismos para garantir que as sociedades mercantis e outros tipos de associações mantenham registros que, com razoável nível de detalhe, reflitam com exatidão a aquisição e alienação de ativos e mantenham controles contábeis internos que permitam aos funcionários da empresa detectarem a ocorrência de atos de corrupção.

11 – Mecanismos para estimular a participação da sociedade civil e de organizações não-governamentais nos esforços para prevenir a corrupção.

12 – O estudo de novas medidas de prevenção, que levem em conta a relação entre uma remuneração eqüitativa e a probidade no serviço público.

ARTIGO IV Âmbito

Esta Convenção é aplicável sempre que o presumido ato de corrupção seja cometido ou produza seus efeitos em um Estado Parte.

ARTIGO V Jurisdição

1 – Cada Estado Parte adotará as medidas que forem necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os delitos que tiver tipificado nos termos desta Convenção, quando o delito for cometido em seu território.

2 – Cada Estado Parte poderá adotar as medidas que sejam necessárias para estabelecer sua jurisdição em relação aos delitos que haja tipificado, nos termos desta Convenção, quando o delito for cometido por um de seus cidadãos ou por uma pessoa que tenha sua residência habitual em seu território.

3 – Cada Estado Parte adotará as medidas que sejam necessárias para estabelecer sua jurisdição em relação aos delitos que haja tipificado, nos termos desta Convenção, quando o suspeito se encontrar em seu território e a referida parte não o extraditar para outro país por motivo da nacionalidade do suspeito.

4 – Esta Convenção não exclui a aplicação de qualquer outra regra de jurisdição penal estabelecida por uma parte em virtude de sua legislação nacional.

ARTIGO VI Atos de corrupção

1 – Esta Convenção é aplicável aos seguintes atos de corrupção:

a) a solicitação ou a aceitação, direta ou indiretamente, por um funcionário público ou pessoa que exerça funções públicas, de qualquer objeto de valor pecuniário ou de outros benefícios como dádivas, favores, promessas ou vantagens para si mesmo ou para outra pessoa ou entidade em troca da realização ou omissão de qualquer ato no exercício de suas funções públicas;

b) a oferta ou outorga, direta ou indiretamente, a um funcionário público ou pessoa que exerça funções

públicas, de qualquer objeto de valor pecuniário ou de outros benefícios como dádivas, favores, promessas ou vantagens a esse funcionário público ou outra pessoa ou entidade em troca da realização ou omissão de qualquer ato no exercício de suas funções públicas;

c) a realização, por parte de um funcionário público ou pessoa que exerça funções públicas, de qualquer ato ou omissão no exercício de suas funções, a fim de obter ilicitamente benefícios para si mesmo ou para um terceiro;

d) o aproveitamento doloso ou a ocultação de bens provenientes de qualquer dos atos a que se refere este artigo; e

e) a participação, como autor, co-autor, instigador, cúmplice, acobertador ou mediante qualquer outro modo na perpetração, na tentativa de perpetração ou na associação ou confabulação para perpetrar qualquer dos atos a que se refere este artigo.

2 – Esta Convenção também é aplicável por acordo mútuo entre dois ou mais Estados Partes com referência a quaisquer outros atos de corrupção que a própria Convenção não defina.

ARTIGO VII Legislação Interna

Os Estados Partes que ainda não o tenham feito adotarão as medidas legislativas ou de outra natureza que forem necessárias para tipificar como delitos em seu direito interno os atos de corrupção descritos no artigo VI, parágrafo 1, e para facilitar a cooperação entre eles nos termos desta Convenção.

ARTIGO VIII Suborno transnacional

Sem prejuízo de sua Constituição e dos princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, cada Estado Parte proibirá e punirá o oferecimento ou outorga, por parte de seus cidadãos, pessoas que tenham residência habitual em seu território e empresas domiciliadas no mesmo, a um funcionário público de outro Estado, direta ou indiretamente, de qualquer objeto de valor pecuniário ou outros benefícios, como dádivas, favores, promessas ou vantagens em troca da realização ou omissão, por esse funcionário, de qualquer ato no exercício de suas funções públicas relacionado com uma transação de natureza econômica ou comercial.

Entre os Estados Partes que tenham tipificado o delito de suborno transnacional, este será

considerado um ato de corrupção para os propósitos desta Convenção.

O Estado Parte que não tenha tipificado o suborno transnacional prestará a assistência e cooperação previstas nesta Convenção relativamente a este delito, na medida em que o permitirem as suas leis.

ARTIGO IX Enriquecimento ilícito

Sem prejuízo de sua Constituição e dos princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, os Estados Partes que ainda não o tenham feito adotarão as medidas necessárias para tipificar como delito em sua legislação o aumento do patrimônio de um funcionário público que exceda de modo significativo de sua renda legítima durante o exercício de suas funções e que não possa justificar razoavelmente.

Entre os Estados Partes que tenham tipificado o delito de enriquecimento ilícito, este será considerado um ato de corrupção para os propósitos desta Convenção.

O Estado Parte que não tenha tipificado o enriquecimento ilícito prestará a assistência e cooperação previstas nesta Convenção relativamente a este delito, na medida em que o permitirem as suas leis.

ARTIGO X Notificação

Quando um Estado Parte adotar a legislação a que se refere o parágrafo 1 dos artigos VIII e IX, notificará o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, que por sua vez, notificará os demais Estados Partes. Os delitos de suborno transnacional e de enriquecimento ilícito, no que se refere a este Estado Parte, serão considerados atos de corrupção para os propósitos desta Convenção a partir de 30 dias, contados da data da referida notificação.

ARTIGO XI Desenvolvimento Progressivo

1 – A fim de impulsionar o desenvolvimento e a harmonização das legislações nacionais e a consecução dos objetivos desta Convenção, os Estados Partes julgam conveniente considerar a tipificação das seguintes condutas em suas legislações e a tanto se comprometem:

a) o aproveitamento indevido, em benefício próprio ou de terceiros, por parte do funcionário público ou pessoa no exercício de funções públicas,

de qualquer tipo de informação reservada ou privilegiada da qual tenha tomado conhecimento em razão ou por ocasião do desempenho da função pública;

b) o uso ou aproveitamento indevido, em benefício próprio ou de terceiros, por parte de funcionário público ou pessoa que exerça funções públicas, de qualquer tipo de bens do Estado ou de empresa ou instituições em que este tenha parte aos quais tenha tido acesso em razão ou por ocasião do desempenho da função;

c) toda ação ou omissão realizada por qualquer pessoa que, por si mesma ou atuando como intermediária, procure a adoção, por parte da autoridade pública, de uma decisão em virtude da qual obtenha ilicitamente, para si ou para outrem, qualquer benefício ou proveito, haja ou não prejuízo para o patrimônio do Estado; e

d) o desvio de bens móveis ou imóveis, dinheiro ou valores pertencentes ao Estado para fins não relacionados com aqueles aos quais se destinava, a um organismo descentralizado ou a um particular, praticado, em benefício próprio ou de terceiros, por funcionários públicos que os tiverem recebido em razão de seu cargo, para administração, guarda ou por outro motivo.

2 – Entre os Estados Partes que os tenham tipificado, estes delitos serão considerados atos de corrupção para os propósitos desta Convenção.

3 – O Estado Parte que não tiver tipificado qualquer dos delitos definidos neste artigo prestará a assistência e cooperação previstas nesta Convenção relativamente a esses delitos, na medida em que o permitirem as suas leis.

ARTIGO XII Efeitos sobre o patrimônio do Estado

Para os fins desta Convenção, não será exigível que os atos de corrupção nela descritos produzam prejuízo patrimonial para o Estado.

ARTIGO XIII Extradicação

1 – Este artigo será aplicado aos delitos tipificados pelos Estados Partes de conformidade com esta Convenção.

2 – Cada um dos delitos a que se aplica este artigo será considerado como incluído entre os delitos que dão lugar a extradição em todo tratado de extradição vigente entre os Estados Partes. Os Estados Partes comprometem-se a incluir esses delitos como

base para a concessão da extradição em todo tratado de extradição que celebrarem entre si.

3 – Se um Estado Parte que subordinar a extradição à existência de um tratado receber uma solicitação de extração de outro Estado Parte com o qual não estiver vinculado por nenhum tratado de extradição, poderá considerar esta Convenção como a base jurídica da extradição em relação aos delitos a que se aplica este artigo.

4 – Os Estados Partes que não subordinarem a extradição à existência de um tratado reconhecerão os delitos a que se aplica este artigo como delitos suscetíveis de extradição entre si.

5 – A extradição estará sujeita às condições previstas pela legislação do Estado Parte requerido ou pelos tratados de extradição aplicáveis, incluídos os motivos pelos quais o Estado Parte requerido pode recusar a extradição.

6 – Se a extradição solicitada em razão de um delito a que se aplique este artigo for recusada baseando-se exclusivamente na nacionalidade da pessoa reclamada, ou por o Estado Parte requerido considerar-se competente, o Estado Parte requerido submeterá o caso a suas autoridades competentes para julgá-lo, a menos que tenha sido acordado em contrário com o Estado Parte requerente, e o informará oportunamente do seu resultado final.

7 – Sem prejuízo do disposto em seu direito interno e em seus tratados de extradição, o Estado Parte requerido, por solicitação do Estado Parte requerente, poderá, depois de certificar-se de que as circunstâncias o justificam e têm caráter urgente, proceder à detenção da pessoa cuja extradição se solicitar e que se encontrar em seu território, ou adotar outras medidas adequadas para assegurar seu comparecimento nos trâmites de extradição.

ARTIGO XIV

Assistência e cooperação

1 – Os Estados Partes prestarão a mais ampla assistência recíproca, em conformidade com suas leis e com os tratados aplicáveis, dando curso às solicitações emanadas de suas autoridades que, de acordo com seu direito interno, tenham faculdades para investigar ou processar atos de corrupção definidos nesta Convenção, com vistas à obtenção de provas e à realização de outros atos necessários para facilitar os processos e as diligências ligadas à investigação ou processo penal por atos de corrupção.

2 – Além disso, os Estados-Partes prestarão igualmente a mais ampla cooperação técnica recíproca sobre as formas e métodos mais efetivos

para prevenir, detectar, investigar e punir os atos de corrupção. Com esta finalidade, facilitarão o intercâmbio de experiências por meio de acordos e reuniões entre os órgãos e instituições competentes e dispensarão atenção especial às formas e métodos de participação civil na luta contra a corrupção.

ARTIGO XV

Medidas sobre bens

1 – Em conformidade com as legislações nacionais aplicáveis e os tratados pertinentes ou outros acordos que estejam em vigor entre eles, os Estados-Partes prestarão mutuamente a mais ampla assistência possível para identificar, localizar, bloquear, apreender e confiscar bens obtidos ou provenientes da prática dos delitos tipificados de acordo com esta Convenção, ou os bens usados para essa prática, ou o respectivo produto.

2 – O Estado-Parte que executar suas próprias sentenças de confisco, ou as sentenças de outro Estado-Parte, a respeito dos bens ou produtos mencionados no parágrafo anterior deste artigo, disporá desses bens ou produtos segundo sua própria legislação. Na medida em que permitirem suas leis e nas condições que considere adequadas, esse Estado-Parte poderá transferir esses bens ou produtos, total ou parcialmente, para outro Estado-Parte que tenha prestado assistência na investigação ou nas diligências judiciais conexas.

ARTIGO XVI

Sigilo bancário

1 – O Estado-Parte requerido não poderá negar-se a proporcionar a assistência solicitada pelo Estado-Parte requerente alegando sigilo bancário. Este artigo será aplicado pelo Estado-Parte requerido em conformidade com seu direito interno, com suas disposições processuais e com os acordos bilaterais ou multilaterais que o vinculem ao Estado-Parte requerente.

2 – O Estado-Parte requerente compromete-se a não usar informações protegidas por sigilo bancário que receba para propósito algum que não o do processo que motivou a solicitação salvo com autorização do Estado-Parte requerido.

ARTIGO XVII

Natureza do Ato

Para os fins previstos nos arts. XIII, XIV, XV, e XVI desta Convenção, o fato de os bens provenientes do ato de corrupção terem sido destinados a finalidades políticas ou a alegação de que um ato de

corrupção foi cometido por motivações ou finalidades políticas não serão suficientes, por si sós, para considerá-lo como delito político ou como delito comum vinculado a um delito político.

ARTIGO XVIII **Autoridades centrais**

1 – Para os propósitos da assistência e cooperação internacionais previstas nesta Convenção, cada Estado-Parte poderá designar uma autoridade central ou utilizar as autoridades centrais previstas nos tratados pertinentes ou outros acordos.

2 – As autoridades centrais estarão encarregadas de formular e receber as solicitações de assistência e cooperação a que se refere esta Convenção.

3 – As autoridades centrais comunicar-se-ão de forma direta para os efeitos desta Convenção.

ARTIGO XIX **Aplicação no Tempo**

Sem prejuízo dos princípios constitucionais, do ordenamento jurídico interno de cada Estado e dos tratados vigentes entre os Estados Partes, o fato de o presumido ato de corrupção ter sido cometido antes desta convenção entrar em vigor não impedirá a cooperação processual em assuntos criminais, entre os Estados Partes. Esta disposição não afetará em caso algum o princípio da não retroatividade da lei penal nem sua aplicação interromperá os prazos de prescrição que estejam correndo em relação aos delitos anteriores à data da entrada em vigor desta Convenção.

ARTIGO XX **Outros acordos ou práticas**

Nenhuma das normas desta Convenção será interpretada no sentido de impedir que os Estados Partes prestem, reciprocamente, cooperação com base no previsto em outros acordos internacionais, bilaterais ou multilaterais, vigentes ou que forem celebrados no futuro entre eles, ou em qualquer outro acordo ou prática aplicável.

ARTIGO XXI **Assinatura**

Esta Convenção ficará aberta à assinatura dos Estados membros da Organização dos Estados Americanos.

ARTIGO XXII **Ratificação**

Esta Convenção está sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na

Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

ARTIGO XXIII **Adesão**

Esta Convenção ficará aberta à adesão de qualquer outro Estado. Os instrumentos de adesão serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

ARTIGO XXIV **Reserva**

Os Estados Partes poderão formular reservas a esta Convenção no momento de aprová-la, assiná-la, ratificá-la ou a ela aderir, desde que sejam compatíveis com o objeto e propósito da Convenção e versem sobre uma ou mais disposições específicas.

ARTIGO XXV **Entrada em vigor**

Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que haja sido depositado o segundo instrumento de ratificação. Para cada Estado que ratificar a Convenção ou a ela aderir depois de haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que esse Estado haja depositado seu instrumento de ratificação ou de adesão.

ARTIGO XXVI **Denúncia**

Esta Convenção vigorará por prazo indefinido, mas qualquer dos Estados Partes poderá denunciá-la. O instrumento de denúncia será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorrido um ano da data do depósito do instrumento de denúncia, os efeitos da Convenção cessarão para o estado denunciante, mas subsistirão para os demais Estados Partes.

ARTIGO XXVII **Protocolos adicionais**

Qualquer Estado-Parte poderá submeter à consideração dos outros Estados-Partes, por ocasião de um período de sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, projetos de protocolos adicionais a esta Convenção, com a finalidade de contribuir para a consecução dos propósitos relacionados no artigo II.

Cada protocolo adicional estabelecerá as modalidades de sua entrada em vigor e será aplicado somente entre os Estados-Partes nesse protocolo.

ARTIGO XXVIII

Depósito do instrumento original

O instrumento original desta Convenção, cujos textos em português, espanhol, francês e inglês são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia autenticada do seu texto ao Secretariado das Nações Unidas, para seu registro de publicação, de conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas. A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos notificará aos Estados-Membros da referida Organização e aos Estados que houverem aderido à Convenção as assinaturas e os depósitos de instrumentos de ratificação, adesão e denúncia, bem como as reservas eventualmente formuladas.

MENSAGEM Nº 114, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 3/MRE, DE 12 DE JANEIRO DE 1999, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto final da “Convenção Interamericana contra a Corrupção”. Originalmente aprovada em 29 de março de 1996 em Caracas, Venezuela, o texto foi – de acordo com as normas da Organização dos Estados Americanos em matéria de solução das discrepâncias e de erros verificados em convenções interamericanas – submetido a novas negociações com vistas a harmonizar as versões nos quatro idiomas oficiais.

2 – Findos esses procedimentos, foram aprovados os quatro textos finais, sem que houvesse modificação nos fundamentos do documento, o qual ressalta a necessidade de combate à corrupção para

preservar a legitimidade das instituições públicas, a ordem moral e a justiça.

3 – Permito-me submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para que o referido ato internacional multilateral seja encaminhado à apreciação do Poder Legislativo, em substituição àquele encaminhado pela Exposição de Motivos nº 509, de 28 de novembro de 1996 e que é objeto de Mensagem nº 1.259/96, presentemente sob apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lamprea,**
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 43, DE 2000

(Nº 235/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997 – com a interpretação do art. 9º, § 3º (sigilo bancário).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º A proibição de recusa de prestação de assistência mútua jurídica, prevista no artigo 9º – Assistência Jurídica Recíproca, § 3º, da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997, deve ser entendida como proibição à recusa baseada apenas no instituto do sigilo bancário, em tese, e não a recusa em decorrência da obediência às normas legais pertinentes à matéria, integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, e a interpretação à sua aplicação, feitas pelo Tribunal competente, ao caso concreto.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CONVENÇÃO SOBRE O COMBATE DA
CORRUPÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
ESTRANGEIROS EM TRANSAÇÕES
COMERCIAIS INTERNACIONAIS**

Preâmbulo

As Partes,

Considerando que a corrupção é um fenômeno difundido nas Transações Comerciais Internacionais, incluindo o comércio e o investimento, que desperta sérias preocupações morais e políticas, abala a boa governança e o desenvolvimento econômico, e distorce as condições internacionais de competitividade;

Considerando que todos os países compartilham a responsabilidade de combater a corrupção nas Transações Comerciais Internacionais;

Levando em conta a Recomendação Revisada sobre o Combate à Corrupção em Transações Comerciais Internacionais, adotada pelo Conselho da Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento (OCDE), em 23 de maio de 1997, C(97) 123/Final, que *inter alia*, reivindicou medidas efetivas para deter, prevenir e combater a corrupção de funcionários públicos estrangeiros ligados a Transações Comerciais Internacionais, particularmente a imediata criminalização de tais atos de corrupção, de forma efetiva e coordenada, em conformidade com elementos gerais acordados naquela Recomendação e com os princípios jurisdicionais e jurídicos básicos de cada país;

Acolhendo outros desenvolvimentos recentes que promovem o entendimento e a cooperação internacionais no combate à corrupção de funcionários públicos, incluindo ações das Nações Unidas, do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional, da Organização Mundial de Comércio, da Organização dos Estados Americanos, do Conselho da Europa e da União Européia.

Acolhendo os esforços de companhias, organizações empresariais e sindicatos, bem como outras organizações não-governamentais, no combate à corrupção.

Reconhecendo o papel dos Governos na prevenção do pedido de propinas de indivíduos e empresas, em Transações Comerciais Internacionais.

Reconhecendo que a obtenção de progresso nessa área requer não apenas esforço em âmbito nacional, mas também na cooperação, monitoramento e acompanhamento multilaterais;

Reconhecendo que a obtenção de equivalência entre as medidas a serem tomadas pelas Partes é o objeto e o propósito essenciais da presente Convenção, o que exige a sua ratificação sem derrogações que afetem essa equivalência;

Acordaram o que se segue:

ARTIGO 1

**O Delito de Corrupção de
Funcionários Públicos Estrangeiros**

1 – Cada Parte deverá tomar todas as medidas necessárias ao estabelecimento de que, segundo suas leis, é delito criminal qualquer pessoa intencionalmente oferecer, prometer ou dar qualquer vantagem pecuniária indevida ou de outra natureza, seja diretamente ou por intermediários, a um funcionário público estrangeiro, para esse funcionário ou para terceiros, causando a ação ou a omissão do funcionário no desempenho de suas funções oficiais, com a finalidade de realizar ou dificultar transações ou obter outra vantagem ilícita na condução de negócios internacionais.

2 – Cada Parte deverá tomar todas as medidas necessárias ao estabelecimento de que a cumplicidade, inclusive por incitamento, auxílio ou encorajamento, ou a autorização de ato de corrupção de um funcionário público estrangeiro é um delito criminal. A tentativa e conspiração para subornar um funcionário público estrangeiro serão delitos criminais na mesma medida em que o são a tentativa e conspiração para corrupção de funcionário público daquela Parte.

3 – Os delitos prescritos nos parágrafos 1 e 2 acima serão doravante referidos como “corrupção de funcionários público estrangeiro”.

4 – Para o propósito da presente Convenção:

a) “funcionário público estrangeiro” significa qualquer pessoa responsável por cargo legislativo, administrativo ou jurídico de um país estrangeiro, seja ela nomeada ou eleita; qualquer pessoa que exerça função pública para um país estrangeiro, inclusive para representação ou empresa pública; e qualquer funcionário ou representante de organização pública internacional;

b) “país estrangeiro” inclui todos os níveis e subdivisões de governo, do federal ao municipal;

c) “a ação ou a omissão do funcionário no desempenho de suas funções oficiais” inclui qualquer uso do cargo do funcionário público, seja esse cargo, ou não, da competência legal do funcionário.

ARTIGO 2

Responsabilidade de Pessoas Jurídicas

Cada Parte deverá tomar todas as medidas necessárias ao estabelecimento das responsabilidades de pessoas jurídicas pela corrupção de funcionário público estrangeiro, de acordo com seus princípios jurídicos.

ARTIGO 3

Sanções

1 – A corrupção de um funcionário público estrangeiro deverá ser punível com penas criminais efetivas, proporcionais e dissuasivas. A extensão das penas deverá ser comparável àquela aplicada à corrupção do próprio funcionário público da Parte e, em caso de pessoas físicas, deverá incluir a privação da liberdade por período suficiente a permitir a efetiva assistência jurídica recíproca e a extradição.

2 – Caso a responsabilidade criminal, sob o sistema jurídico da Parte, não se aplique a pessoas jurídicas, a Parte deverá assegurar que as pessoas jurídicas estarão sujeitas a sanções não-criminais efetivas, proporcionais e dissuasivas contra a corrupção de funcionário público estrangeiro, inclusive sanções financeiras.

3 – Cada Parte deverá tomar todas as medidas necessárias a garantir que o suborno e o produto da corrupção de um funcionário público estrangeiro, ou o valor dos bens correspondentes a tal produto, estejam sujeitos a retenção e confisco ou que sanções financeiras de efeito equivalente sejam aplicáveis.

4 – Cada Parte deverá considerar a imposição de sanções civis ou administrativas adicionais à pessoa sobre a qual recaiam sanções por corrupção de funcionário público estrangeiro.

ARTIGO 4

Jurisdição

1 – Cada Parte deverá tomar todas as medidas necessárias ao estabelecimento de sua jurisdição em relação à corrupção de um funcionário público estrangeiro, quando o delito é cometido integral ou parcialmente em seu território.

2 – A Parte que tiver jurisdição para processar seus nacionais por delitos cometidos no exterior deverá tomar todas as medidas necessárias ao esta-

belecimento de sua jurisdição para fazê-lo em relação à corrupção de um funcionário público estrangeiro, segundo os mesmos princípios.

3 – Quando mais de uma Parte tem jurisdição sobre um alegado delito descrito na presente Convenção, as Partes envolvidas deverão, por solicitação de uma delas, deliberar sobre a determinação da jurisdição mais apropriada para a instauração de processo.

4 – Cada Parte deverá verificar se a atual fundamentação de sua jurisdição é efetiva em relação ao combate à corrupção de funcionários públicos estrangeiros; caso contrário, deverá tomar medidas corretivas a respeito.

ARTIGO 5

Execução

A investigação e a abertura de processo por corrupção de um funcionário público estrangeiro estarão sujeitos às regras e princípios aplicáveis de cada Parte. Elas não serão influenciadas por considerações de interesse econômico nacional, pelo efeito potencial sobre as relações com outros Estados ou pela identidade de pessoas físicas ou jurídicas envolvidas.

ARTIGO 6

Regime de Prescrição

Qualquer regime de prescrição aplicável ao delito de corrupção de um funcionário público estrangeiro deverá permitir um período de tempo adequado para a investigação e abertura de processo sobre o delito.

ARTIGO 7

Lavagem de Dinheiro

A Parte que tornou o delito de corrupção de seu próprio funcionário público um delito declarado para o propósito da aplicação de sua legislação sobre lavagem de dinheiro deverá fazer o mesmo, nos mesmos termos, em relação à corrupção de um funcionário público estrangeiro, sem considerar o local de ocorrência da corrupção.

ARTIGO 8

Contabilidade

1 – Para combater efetivo da corrupção de funcionários públicos estrangeiros, cada parte deverá tomar todas as medidas necessárias, no âmbito de suas leis e, regulamentos sobre manutenção de livros e registros contábeis, divulgação de declarações financeiras, e sistemas de contabilidade e auditoria,

para proibir o estabelecimento de contas de caixa “dois”, a realização de operações de caixa “dois” ou operações inadequadamente explicitadas, o registro de despesas inexistentes, o lançamento de obrigações com explicitação inadequada de seu objeto, bem como o uso de documentos falsos por companhias sujeitas àquelas leis e regulamentos com o propósito de corromper funcionários públicos estrangeiros ou ocultar tal corrupção.

2 – Cada Parte deverá prover penas civis, administrativas e criminais efetivas, proporcionais e dissuasivas pelas omissões e falsificações em livros e registros contábeis, contas e declarações financeiras de tais companhias.

ARTIGO 9

Assistência Jurídica Recíproca

1 – Cada Parte deverá, respeitando, tanto quanto possível, suas leis, tratados e acordos relevantes, prestar pronta e efetiva assistência jurídica a uma parte para o fim de condução de investigações e processos criminais instaurados pela Parte sobre delitos abrangidos pela presente Convenção e para o fim de condução de processo não-criminais contra uma pessoa jurídica instaurados pela Parte e abrangidos por esta Convenção. A Parte solicitada deverá informar a Parte solicitante, sem demora, de quaisquer informações ou documentos adicionais necessários a apoiar o pedido de assistência e, quando solicitado, do estado e do resultado do pedido de assistência.

2 – Quando uma Parte condiciona a assistência jurídica recíproca à existência de criminalidade dual, a existência de criminalidade dual será considerada se o delito para o qual a assistência é solicitada for do âmbito da presente Convenção.

3 – Uma Parte não deverá se recusar a prestar assistência mútua jurídica em matérias criminais do âmbito da presente Convenção sob a alegação de sigilo bancário.

ARTIGO 10

Extradição

1 – A corrupção de um funcionário público estrangeiro deverá ser considerada um delito passível de extradição, segundo as leis das Partes e os tratados de extradição celebrados entre elas.

2 – Se uma Parte, que condiciona a extradição à existência de um tratado sobre a matéria, receber uma solicitação de extradição de outra Parte com a qual não possui tratado de extradição firmado, dever-se-á considerar esta Convenção a base

jurídica para a extradição pelo delito de corrupção de um funcionário público estrangeiro.

3 – Cada Parte deverá tomar todas as medidas necessárias para assegurar sua capacidade para extraditar ou processar seus nacionais pelo delito de corrupção de um funcionário público estrangeiro. A Parte que recusar um pedido para extraditar uma pessoa por corrupção de um funcionário público estrangeiro, baseada apenas no fato de que a pessoa é seu nacional, deverá submeter o caso à apreciação de suas autoridades competentes para instauração de processo.

4 – A extradição por corrupção de funcionário público estrangeiro esta sujeita às condições estabelecidas pela lei local e pelos tratados e acordos das Partes sobre a matéria. Quando uma Parte condiciona a extradição à existência de criminalidade dual, essa condição deverá ser considerada satisfeita se o delito pelo qual a extradição é solicitada estiver no âmbito do art. 1º da presente Convenção.

ARTIGO 11

Autoridades Responsáveis

Para os propósitos do art. 4º, § 3º, sobre deliberações, do art. 9º, sobre assistência jurídica recíproca, e do art. 10, sobre extradição, cada Parte deverá notificar o Secretário-Geral da OCDE da autoridade ou autoridades responsáveis pela formulação e recebimento de solicitações, que servirá de canal de comunicação da Parte nessas matérias sem prejuízo de outros acordos entre as Partes.

ARTIGO 12

Monitoramento e Acompanhamento

As Partes deverão cooperar na execução de um programa de acompanhamento sistemático para monitorar e promover a integral implementação da presente Convenção. A menos que decidido em contrário por consenso das Partes, essa iniciativa dar-se-á no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Corrupção em Transações Comerciais Internacionais da OCDE, de acordo com seu termo de referência, ou no âmbito e de acordo com os termos de referência de qualquer substitutivo para essa função. As Partes arcarão com os custos do programa segundo as regras aplicáveis àquele Grupo.

ARTIGO 13

Assinatura e Acesso

1 – Até a entrada em vigor, a presente Convenção estará aberta para assinatura pelo membros da OCDE e por não-membros que hajam

sido convidados a tornarem-se participantes plenos do Grupo de Trabalho sobre Corrupção em Transações Comerciais Internacionais.

2 – Após a entrada em vigor, essa Convenção estará aberta à acessão de qualquer país não-signatário que seja membro da OCDE ou que se haja tornado um participante pleno do Grupo de Trabalho sobre Corrupção em Transações Comerciais Internacionais ou de qualquer sucessor para suas funções. Para os países não-signatários, a Convenção entrará em vigor no sexagésimo dia seguinte à data de depósito de seu instrumento de acessão.

ARTIGO 14

Ratificação e Depositário

1 – A presente Convenção está sujeita à aceitação, aprovação ou ratificação pelos Signatários, de acordo com suas respectivas leis.

2 – Instrumentos de aceitação, aprovação, ratificação ou acessão deverão ser depositados junto ao Secretário-Geral da OCDE, que funcionará como Depositário da presente Convenção.

ARTIGO 15

Entrada em Vigor

1 – A presente Convenção entrará em vigor no sexagésimo dia seguinte à data na qual cinco dos dez países que possuam as maiores cotas de exportação, apresentadas no documento anexo, e que representem juntos pelo menos sessenta por cento do total combinado das exportações desses dez países hajam depositado seus instrumentos de aceitação, aprovação ou ratificação. Para cada Signatário depositante de instrumento após a referida entrada em vigor, a presente Convenção entrará em vigor no sexagésimo dia após o depósito de seu instrumento.

2 – Se, após 31 de dezembro de 1998, a Convenção não houver entrado em vigor em conformidade com o parágrafo 1 acima, qualquer Signatário que tenha depositado seu instrumento de aceitação, aprovação ou ratificação poderá declarar por escrito ao Depositário sua vontade em aceitar a entrada em vigor da Convenção sob o prescrito neste parágrafo 2. Para esse Signatário, a Convenção entrará em vigor no sexagésimo dia posterior à data na qual tais declarações houverem sido depositadas por pelo menos dois Signatários. Para cada Signatário depositante de declaração após a referida

entrada em vigor, a Convenção entrará em vigor no sexagésimo dia posterior à data do depósito.

ARTIGO 16

Emenda

Qualquer Parte poderá propor a emenda da presente Convenção. Uma proposta de emenda será submetida ao Depositário, que deverá comunicá-la às outras Partes pelo menos sessenta dias antes da convocação de um encontro das Partes para deliberação sobre a matéria. Uma emenda adotada por consenso das Partes, ou por outros meios que as Partes determinem por consenso, entrará em vigor sessenta dias após o depósito de um instrumento de aceitação, aprovação ou ratificação de todas as Partes, ou, de outra forma, como especificado pelas Partes no momento da adoção da emenda.

ARTIGO 17

Denúncia

Uma Parte poderá denunciar a presente Convenção, notificando por escrito o Depositário. Essa denúncia efetivar-se-á um ano após a data de recebimento da notificação. Após a denúncia, deverá continuar a existir cooperação entre as Partes e a Parte denunciante com relação às solicitações pendentes de assistência ou extradição formuladas antes da data efetiva da denúncia.

Feito em Paris neste dia dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, nas línguas inglesa e francesa, sendo cada texto igualmente autêntico.

Pela República Federal da Alemanha – Pelo Reino da Espanha – Pela República Argentina – Pelos Estados Unidos da América – Pela Austrália – Pela República da Finlândia – Pela República da Áustria – Pela República da França – Pelo Reino da Bélgica – Pela República Helênica – Pela República Federativa do Brasil – Pela República da Hungria – Pela República da Bulgária – Pela República da Irlanda – Pelo Canadá – Pela República da Islândia – Pela República do Chile – Pela República Italiana – Pela República da Coreia – Pelo Japão – Pelo Reino da Dinamarca – Pelo Grão-Ducado de Luxemburgo – Pelos Estados Unidos Mexicanos – Pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte – Pelo Reino da Noruega – Pela República da Eslovênia – Pela Nova Zelândia – Pelo Reino da Suécia – Pelo Reino dos Países Baixos – Pela Confederação Suíça – Pela República da Polônia – Pela República Tcheca – Pela República Portuguesa – Pela República da Turquia.

A n e x o

DAFFE/IME/BR(97)18/FINAL
ESTATÍSTICAS DE EXPORTAÇÕES DA OCDE

| EXPORTAÇÕES DA OCDE | | | |
|-----------------------------|------------------|--------------------|------------------|
| | 1990-1996 | 1990-1996 | 1990-1996 |
| | Milhões de US\$ | % do Total da OCDE | % dos 10 Maiores |
| Estados Unidos | 287.118 | 15,9% | 19,7% |
| Alemanha | 254.746 | 14,1% | 17,5% |
| Japão | 212.665 | 11,8% | 14,6% |
| França | 138.471 | 7,7% | 9,5% |
| Reino Unido | 121.258 | 6,7% | 8,3% |
| Itália | 112.449 | 6,2% | 7,7% |
| Canadá | 91.215 | 5,1% | 6,3% |
| Coréia (1) | 81.364 | 4,5% | 5,6% |
| Países Baixos | 81.264 | 4,5% | 5,6% |
| Bélgica-Luxemburgo | 78.598 | 4,4% | 5,4% |
| Total dos 10 maiores | 1.459.148 | 81,0% | 100% |
| Espanha | 42.469 | 2,4% | |
| Suíça | 40.395 | 2,2% | |
| Suécia | 36.710 | 2,0% | |
| México (1) | 34.233 | 1,9% | |
| Austrália | 27.194 | 1,5% | |
| Dinamarca | 24.145 | 1,3% | |
| Austria* | 22.432 | 1,2% | |
| Noruega | 21.666 | 1,2% | |
| Irlanda | 19.217 | 1,1% | |
| Finlândia | 17.296 | 1,0% | |
| Polônia (1)** | 12.652 | 0,7% | |
| Portugal | 10.801 | 0,6% | |
| Turquia* | 8.027 | 0,4% | |
| Hungria** | 6.795 | 0,4% | |
| Nova Zelândia | 6.663 | 0,4% | |
| República Tcheca*** | 6.263 | 0,3% | |
| Grécia* | 4.606 | 0,3% | |
| Islândia | 949 | 0,1% | |
| Total da OCDE | 1.801.661 | 100% | |

Notas: *1990-1995; **1991-1996; ***1993-1996

Fonte: OCDE. (1) IMF

A respeito de Bélgica-Luxemburgo: Estatísticas comerciais para a Bélgica e Luxemburgo estão disponíveis apenas em dados combinados para os dois países. Para os propósitos do art. 15, § 1º da Convenção, se Bélgica ou Luxemburgo depositarem seus instrumentos de aceitação, aprovação ou ratificação, ou se ambos, Bélgica e Luxemburgo, depositarem seu instrumento de aceitação, aprovação ou ratificação, considerar-se-á que, dentre eles, o país que tiver uma das 10 maiores cotas de exportação foi o depositante desse instrumento e as exportações conjuntas de ambos serão computadas para a obtenção dos 60 por cento do total combinado das exportações dos dez países necessários à entrada em vigor da presente Convenção.

MENSAGEM Nº 376, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências acom-panhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

Brasília, 1º de abril de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 110/MRE, DE 30 DE MARÇO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência a anexa Convenção sobre Combate de Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, firmada em 17 de dezembro de 1997, na sede da OCDE em Paris.

2 – A Convenção, a primeira negociada na OCDE com a participação dos países não-membros, visa a combater a corrupção ativa, infração cometida por aquele que promove ou distribui suborno a funcionário público estrangeiro com a finalidade de obter vantagens ilícitas em transações comerciais internacionais.

3 – Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas da Convenção.

Respeitosamente – **Luiz Felipe Lampreia**,
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 48, DE 2000

Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de

Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que “acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Desvinculação de Receitas da União)”.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República no exercício da competência que lhe é conferida pelo art. 60, inciso II, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, mediante a Mensagem nº 2.269/99, Proposta de Emenda à Constituição que acrescenta o artigo 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O teor da proposta é o seguinte:

“Art. 1º Fica incluído o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

‘Art. 76. Fica desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2000 a 2003, vinte por cento da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma dos arts. 153, § 5º, 157, I, 158, I e II, e 159 da Constituição Federal e da lei a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.”

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial nº 291/MP/MF, de 16 de agosto de 1999, que acompanhou a referida proposta de emenda constitucional, o objetivo da iniciativa é a desvinculação de 20% da arrecadação de todos os impostos e contribuições da União e a conseqüente redução da rigidez da execução orçamentária e financeira, o que permitirá a realocação de recursos para financiamento de despesas incompressíveis sem endividamento adicional da União.

A exposição de motivos interministerial assinala que a desvinculação proposta consubstancia instrumento fundamental para a busca de resultados fiscais compatíveis com o programa de estabilização, o que vinha sendo alcançado pelo Fundo Social de Emergência – FSE, criado em 1994, posteriormente denominado Fundo de Estabilização Fiscal. De acordo com o Poder Executivo, a presente proposta de emenda constitucional visa assegurar a transição até que o novo regime fiscal

promovido pelas reformas estruturais¹ esteja estabelecido e consolidado, oferecendo "grau um pouco maior de flexibilidade na gestão do orçamento da União".

O Poder Executivo segue afirmando que a atual proposta não reduz as receitas disponíveis dos Estados, Distrito Federal e Municípios, uma vez que não incide sobre os recursos que compõem o Fundo de Participação dos Estados o Fundo de Participação dos Municípios, os Fundos Constitucionais no Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, o Fundo de Compen- sação pelas Exportações de Produtos Indústria- lizados, como também os recursos relativos ao Salário-Educação.

Por último, a exposição de motivos ressalta que a desvinculação ora proposta é de essencial importância para que se possa financiar adequa- damente programas sociais indispensáveis, ainda que parte do que é desvinculado seja devolvido para a mesma finalidade.

Na Câmara dos Deputados, a proposta do Poder Executivo foi aperfeiçoada, explicitando a exceção da contribuição social do Salá- rio-Educação da desvinculação proposta, bem como reduzindo o prazo final de vigência da des- vinculação, passando de 2007 para 2003². O texto final aprovado pela Câmara dos Deputados é o que se segue:

"As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional

Art. 1º Fica incluído o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a seguinte redação:

"Art. 76. Fica desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2000 a 2003, vinte por cento da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º, 157, I, 158, I e II, e 159, I, **a e b**, e II, da

¹ Segundo a exposição de motivos, dentre as medidas estruturais que promoverão o equilíbrio definitivo das contas públicas incluem-se a Regulamentação da Reforma Administrativa, a aprovação e regulamentação da Reforma da Previdência Social, a instituição da Lei Geral de Previdência Pública, as Reformas Tributária e Trabalhista e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

² De acordo com o Parecer aprovado pela Câmara dos Deputados "manter o prazo indicado no texto original da proposta significa, destarte, sujeitar futuras administrações às prioridades dos atuais governantes, algo evidentemente desaconselhável. Desta forma, como mencionado anteriormente, parece-nos mais prudente restringir o período de vigência do mecanismo de desvinculação proposto até o primeiro ano do mandato do próximo Governo".

Constituição federal, bem como a base de cálculo das aplicações em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a que se refere o art. 159, I, **c**, da Constituição Federal.

§ 2º Exceção-se da desvinculação de que trata o **caput** deste artigo a arrecadação da contribuição social do salá- rio-educação a que se refere o art. 12, § 5º, da Constituição federal."

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas à Proposta.

É o relatório.

II – Voto

Antes de mais nada, cabe tecer um breve histórico sobre a questão das desvinculações de receitas iniciadas pelo Fundo Social de Emergência. Este fundo, que precedeu a adoção do Plano real, foi instituído durante o exercício de 1994 pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, que incluiu os arts. 71, 72 e 73 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O objetivo do Fundo era o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica por meio da aplicação de seus recursos no custeio de ações dos sistema de saúde e educação, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclu- sive liquidação de passivo previdenciário e outros programas de relevante interesse econômico e social.

A duração do fundo foi previsto para os exercícios financeiros de 1994 e 1995, e sua instituição teve como pressuposto que no prazo de sua vigência seriam adotadas as medidas que viriam, a conferir ao Governo Federal os instrumentos necessários para garantir o equilíbrio em bases permanentes.

O citado fundo foi prorrogado pelo Congresso Nacional em 1996, até 30 de junho de 1997, já denominado Fundo de Estabilização Fiscal, sob o argumento de que, enquanto as propostas de reformas não fossem aprovadas e comessem a produzir seus efeitos no fluxo de despesas do Governo Central, o Poder Executivo estaria obrigado a recorrer a instrumentos provisórios para permitir o adequado gerenciamento da situação fiscal.

Nova prorrogação ocorreu em 1997, mantendo o Fundo de Estabilização Fiscal vigente até 31 de dezembro de 1999. O principal motivo que levou à nova prorrogação foi o fato de que ainda se encontravam em tramitação no Congresso Nacional propostas de emendas indispensáveis à reestruturação dos gastos públicos, persistindo, portanto, o quadro de restrições que exigiu a criação do Fundo Social de Emergência. Além disso, ponderou-se que, sem a prorrogação do FEF, a manutenção do programa de estabilização exigiria políticas

monetária e de crédito mais restritivas ou corte de gastos em programas estratégicos nas áreas social e de infra-estrutura, com prejuízo para o crescimento da economia e para as condições de vida da população mais pobre.

Apesar do esforço ímpar que as duas Casas do Congresso Nacional vêm empreendendo, principalmente a partir de 1994, para adequar a nossa Carta Magna à nova realidade econômica e social deste novo milênio que bate à nossa porta, ainda necessitamos realizar algumas reformas estruturais em nosso ordenamento constitucional, imprescindíveis à manutenção da estabilidade monetária e ao crescimento econômico, sem os quais não haverá justiça social. É cristalino que tais reformas demandam tempo em sua tramitação no Parlamento, pois não são assuntos corriqueiros, mas um novo ordenamento jurídico que irremediavelmente afeta os rumos da Nação.

Nesse contexto de transição, o Poder Executivo permanece necessitando de instrumentos que possibilitem a manutenção de uma política fiscal equilibrada e racional, que permita ao Governo alocar os recursos onde são mais necessários, mantendo a estabilidade monetária, não emitindo moeda e nem utilizando endividamento adicional. Também é fundamental a obtenção de resultados primários superavitários, que são necessários à estabilização da relação entre dívida líquida consolidada do setor público e o Produto Interno Bruto.

A presente Proposta de Emenda à Constituição aprovada pela Câmara dos Deputados visa auxiliar o País a atravessar esta fase de transição, desvinculando de órgão, fundo ou despesa, no período de 2000 a 2003, 20% da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais. Desta forma, além de possibilitar o alcance dos objetivos já enumerados, a desvinculação de receitas trazida pela PEC é também justificável pelos seguintes fatores:

a) o elevado grau de vinculações legais de receitas reduz substancialmente a margem de liberdade do Governo Federal para atender a novas demandas sociais e econômicas que surgem normalmente no dia-a-dia de uma Nação;

b) a vinculação de receitas dificulta a geração de poupança pública, pois quanto maior a arrecadação, obrigatoriamente será maior o volume de gastos;

c) administradores públicos não encontram estímulos para aprimorar os métodos de gerenciamento, pois têm a certeza de contar com recursos cada vez maiores, independentemente de indicadores de desempenho; e

d) a inclusão de critérios rígidos de vinculação no texto constitucional sujeita as gerações futuras às prioridades de alocação de recursos públicos adotadas no passado.

Deve-se ressaltar que a proposta do Poder Executivo, aprimorada pela Câmara dos Deputados, teve o cuidado de determinar que as bases de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, bem assim a contribuição social do salário-educação, não serão afetadas pela desvinculação ora oferecida. Portanto, consta explicitamente da proposta que as bases de cálculo das seguintes transferências permanecerão inalteradas:

Art. 153, § 5º – IOF ouro;

Art. 157, I – IRPF incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados e Distrito Federal, suas autarquias e fundações;

Art. 158. I – IRPF incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Municípios, suas autarquias e fundações;

Art. 158. II – ITR;

Art. 159. I, **a**, FPE

Art. 159. I, **b** – FPM;

Art. 159. I, **c** – aplicações em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

Art. 159. II – IPI exportação;

arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição Federal.

Finalmente, nunca é demais lembrar que os recursos desvinculados serão despendidos em aplicações previamente orçamentadas, que passarão pela apreciação do Congresso Nacional. Portanto, a liberdade de utilização desses recursos pelo Poder Executivo é limitada, em última instância, pela concordância do Congresso Nacional.

Quanto à constitucionalidade da proposição, observa-se que, de acordo com o art. 60, II, da Constituição Federal, o Presidente da República é parte legítima para propor Emenda à Constituição, não se encontrando o País em vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, além de que a proposta não tende a abolir a forma federativa de Estado; o voto direto, secreto universal e periódico bem como a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais.

Sendo assim, voto pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Luzia Toledo** – **Sérgio Machado** – **Francelino Pereira** – **Roberto Requião** – **José Jorge** (assina sem voto) – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** (vencido) – **Agnelo Alves** – **Romeu Tuma** – **Romero Jucá** (assina sem voto) – **Iris Rezende** – **Edison Lobão** – **José Eduardo Dutra** (vencido) – **Bernardo Cabral** – **Roberto Freire** (vencido) – **Antônio Carlos Valadares** (vencido) – **Maria do Carmo Alves** – **Álvaro Dias** – **Carlos Wilson** (vencido).

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA

Acatando de pronto o relatório do Senador Lúcio Alcântara (PSDB – CE) sobre a matéria em apreço, manifesto, nos termos do art. 101, inciso I, combinado com o art. 132, § 6º, inciso I, ambos do Regimento Interno, minha opinião contrária a seu acatamento, por inconstitucionalidade.

A Constituição da República adota como um de seus fundamentos a forma federativa de Estado (art. 1º, caput, CF). O federalismo, na linha da chamada doutrina da subsidiariedade (v. Baracho, José Alfredo de Oliveira. O Princípio da Subsidiariedade: conceito e evolução. Rio de Janeiro: Forense, 1997), deve ser analisado não apenas sob o prisma histórico, como solução encontrada pelos constituintes de Filadélfia (1787), para que se evitasse o impulso centrífugo de afirmação de soberanias fragmentadas, de parte das treze colônias tornadas independentes. Para além disso, essa doutrina labora, a partir do modelo alemão da Constituição de 1949, a idéia da associação cooperativa de Estados autônomos, aos quais a esfera político-administrativa superior da Nação (União) reconhece, no estatuto constitucional, o deferimento de prerrogativas e funções a entes político-administrativos inferiores, por duas razões básicas:

- ampliação do coeficiente de governança, qual seja obtenção maior eficácia na implementação de decisões consensuais (ou amplamente hegemônicas) entre distintos planos do poder político; e
- fortalecimento da governabilidade, como processo de elevação da legitimidade das ações governamentais, devido à maior integração, participação, coresponsabilidade de agentes políticos diversos.

Assim, a subsidiariedade, de que o federalismo não-competitivo é expressão, maior, constitui-se em fator de fortalecimento do regime democrático por promover a desconcentração do poder político e por induzir a maior inclusão de cidadãos no processo de organização das comunidades que se estruturam politicamente, de forma soberana, em um dado território, particularmente quando este, o território, tem dimensões continentais.

O maior compartilhamento do poder político, a observância, portanto, do princípio da subsidiariedade, aponta para aquilo que José Joaquim Gomes Canotilho chama de “sistema

auto-organizativo”, ou autopoietico, de “apelo a auto-regulações, de sugestões no sentido da evolução político-social e que permite a existência de uma pluralidade de opções políticas, a compatibilização dos dissensos, a possibilidade de vários jogos políticos e a garantia de mudança através da construção de rupturas (Teubner, Ladeur)”, – Direito Constitucional e Teoria da Constituição, 2ª Edição. Coimbra: Almeida, 1998; p. 1235).

Melhor ilustrando: um bom governo, no plano estadual, regido por uma constelação de forças políticas oposta à dominante no plano do governo federal, pode se qualificar como alternativa e “garantia de mudança através de construção de rupturas”, isto é, de uma virada sem traumas, se as forças de sustentação do governo central vêm a perder o apoio da população.

Mas, para isso, depende de meios para que possa desempenhar a contento, em sua circunscrição, um programa politicamente diferenciado. Se não dispõe desses meios, se vive “de pires na mão”, na dependência do governo federal, se, portanto, procura “ser bonzinho”, pragmático, não “cutucando a onça com a vara curta”, não se afirma como alternativa. E na prevalência dessa cultura política, o continuísmo se impõe, ainda que como opção trágica, catastrófica, porque faz crer à cidadania que não há alternativas, que o remédio amargo é o “menos ruim” disponível no mercado eleitoral.

Creemos, dessa maneira, que a opção fundamental da Assembléia Nacional Constituinte de 1988 por um federalismo vigoroso, participativo, não foi mero capricho, ou simples repetição mecânica de nossa história constitucional, até mesmo porque, também nessa matéria, padecemos das “sístoles e diástoles” a que se referia o General Golbery do Couto e Silva.

Tratou-se de uma compreensão de que o regime democrático, na sociedade brasileira, só tem condições de florescer em plenitude, se pratica a desconcentração. Federalismo é condição necessária para a democracia em nossa Nação. Não é por acaso que, dentre as chamadas limitações materiais explícitas, ou cláusulas pétreas (art. 60, § 4º, CF), juntas se encontram as vedações a emendas constitucionais tendentes a abolir “a forma federativa de Estado” e “o voto direto, universal e periódico”.

Tenho para mim que essa proposição fere a forma federativa de Estado, porque estrangula recursos para que os Estados possam exercer suas funções, não apenas aquelas “remanescentes”, como nos ensina Josaphat Marinho (Poderes

Remanescentes na federação brasileira, Salvador: Artes Gráficas, 1954), como também aquelas “comuns e concorrentes” (v. Horta, Raul Machado. Direito Constitucional, 2ª edição. Belo Horizonte, Del Rey, 1999).

Basta de tanta leniência. Este Congresso Nacional já foi tolerante demais com a questão da supressão de meios e instrumentos para que os Estados-membros possam, de fato agir de forma autônoma. Basta do Governo Federal alegar, de um lado, que estados e municípios precisam compartilhar os encargos da União, de outro, retirar-lhes a arrecadação necessária para tanto, valendo-se de pomposos artifícios, tais como fundos – social de emergência ou de estabilização fiscal –, “Lei Kandir” ou, agora, uma tal de “desvinculação de receitas da União”. Basta de consentimento a uma política que, ao invés de promover o federalismo cooperativo, aponta para o federalismo competitivo, fundado na guerra fiscal permanente.

Estudos promovidos pela Secretaria de Administração do Estado de Minas Gerais indicam que a União, caso seja aprovada essa emenda conseguirá “desvincular” algo em torno de US\$41 bilhões. Entretanto, desvincular não significa aqui liberar, pois esses recursos são dinheiro carimbado, têm destinação certa: saciar a sanha do Moloc de nossos tempos: o sistema financeiro internacional. São recursos que deveriam ser carreados para atividades dos Estados federados – educação, saúde, segurança pública, crédito para micro, pequenas e médias empresas – e que, ao sacrifício de vidas, são vertidos para a manutenção (ou ampliação) da lucratividade das bancas de Nova York, Londres, Tóquio, Hong Kong e Frankfurt.

Pelos motivos expostos, voto contrariamente à PEC nº 4, de 2000, por vício insanável de inconstitucionalidade.

Sala das Reuniões, de fevereiro de 2000. – **José Eduardo Dutra.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994

A Mesa do Congresso Nacional, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, promulga a seguinte emenda constitucional:

Art. 1º Ficam incluídos os arts. 71, 72 e 73 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 71. Fica instituído, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, o Fundo Social de Emergência, com o objetivo de saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica, cujos recursos serão aplicados no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário e outros programas de relevante interesse econômico e social.

Parágrafo único. Ao Fundo criado por este artigo não se aplica, no exercício financeiro de 1994, o disposto na parte final do inciso II do § 9º do art. 165 da Constituição.

Art. 72. Integram o Fundo Social de Emergência:

I – o produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte sobre pagamentos efetuados, a qualquer título, pela União, inclusive suas autarquias e fundações;

II – a parcela do produto da arrecadação do imposto sobre propriedade territorial rural, do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários, decorrentes das alterações produzidas pela Medida Provisória nº 419 e pelas Leis nº 8.847, 8.849 e 8.848, todas de 28 de janeiro de 1994, estendendo-se a vigência da última delas até 31 de dezembro de 1995;

III – a parcela do produto da arrecadação resultante da elevação da alíquota da contribuição social sobre o lucro dos contribuintes a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a qual, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, passa a ser de trinta por cento, mantidas as demais normas da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988;

IV – vinte por cento do produto da arrecadação de todos os impostos e contribuições da União, excetuado o previsto nos incisos I, II e III;

V – a parcela do produto da arrecadação da contribuição de que trata a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o inciso III deste artigo, a qual será calculada, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, mediante a aplicação da alíquota de setenta e cinco centésimos por cento sobre a receita bruta operacional, como definida na legislação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza

VI – outras receitas previstas em lei específica.

§ 1º As alíquotas e a base de cálculo previstas nos incisos III e V aplicar-se-ão a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à promulgação desta Emenda.

§ 2º As parcelas de que tratam os incisos I, II, III e V serão previamente deduzidas da base de cálculo de qualquer vinculação ou participação constitucional ou legal, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 158, II, 159, 212 e 239 da Constituição.

§ 3º A parcela de que trata o inciso IV será previamente deduzida da base de cálculo das vinculações ou participações constitucionais previstas nos arts. 153, § 5º, 157, II, 158, II, 212 e 239 da Constituição.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos recursos previstos no art. 159 da Constituição.

§ 5º A parcela dos recursos provenientes do imposto sobre propriedade territorial rural e do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, destinada ao Fundo Social de Emergência, nos termos do inciso II deste artigo, não poderá exceder:

I – no caso do imposto sobre propriedade territorial rural, a oitenta e seis inteiros e dois décimos por cento do total do produto da sua arrecadação;

II – no caso do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, a cinco inteiros e seis décimos por cento do total do produto da sua arrecadação.

Art. 73. Na regulação do Fundo Social de Emergência não poderá ser utilizado o instrumento previsto no inciso V do art. 59 da Constituição."

Art. 2º Fica revogado o § 4º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias

.....
*Art. 71. É instituído, os exercícios financeiros de 1994 e 1995, bem assim nos períodos de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997 e 1º de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1999, o Fundo Social de Emergência, com o objetivo de saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica, cujos recursos serão aplicados prioritariamente no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, incluindo a complementação de recursos de que trata o § 3º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, benefício previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário, e despesas orçamentárias associadas a programas de relevante interesse econômico e social.

§ 1º Ao Fundo criado por este artigo não se aplica o disposto na parte final do inciso II, do § 9º do art. 165 da Constituição.

§ 2º O Fundo criado por este artigo possa a ser denominado Fundo de Estabilização Fiscal a partir do início do exercício financeiro de 1996.

§ 3º O Poder Executivo publicará demonstrativo da execução orçamentária, de periodicidade bimestral, no qual se discriminarão as fontes e usos do Fundo criado por este artigo.

*Art. 72. Integram o Fundo Social de Emergência:

I – o produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte sobre pagamentos efetuados, a qualquer título, pela União, inclusive suas autarquias e fundações;

II – a parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos e valores mobiliários, decorrente das alterações produzidas pela Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994 e pelas Leis nºs 8.849 e 8.848, ambas de 28 de janeiro de 1994 e modificações posteriores;

III – A parcela do produto de arrecadação resultante da elevação da alíquota da contribuição social sobre o lucro dos contribuintes a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de

1991, a qual nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, bem assim no período de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997, passa a ser de trinta por cento, sujeita a alteração por lei ordinária, mantidas as demais normas de Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988;

IV – vinte por cento do produto da arrecadação de todos os impostos e contribuições da União, já instituídos ou a serem, excetuado o previsto nos incisos I, II e III, observado o disposto nos §§ 3º e 4º;

V – a parcela do produto da arrecadação da contribuição de que trata a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o inciso III deste artigo, a qual será calculada, nos exercícios financeiros de 1994 a 1995, bem assim nos períodos de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997 e de 1º de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1999, mediante a aplicação da alíquota de setenta e cinco centésimos por cento, sujeita a alteração por lei ordinária posterior, sobre a receita bruta operacional, como definida na legislação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;

VI – outras receitas previstas em lei específica.

§ 1º As alíquotas e a base de cálculo previstas nos incisos III e V aplicar-se-ão a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à promulgação desta Emenda.

§ 2º As parcelas de que tratam os incisos I, II, III e V, serão previamente deduzidas da base de cálculo de qualquer vinculação ou participação constitucional ou legal, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 159, 212 e 239 da Constituição.

§ 3º A parcela de que trata o inciso IV será previamente deduzida da base de cálculo das vinculações ou participantes constitucionais previstas nos arts. 153, § 5º, 157, II, 212 e 239 da Constituição.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos recursos previstos nos arts. 158, II e 159 da Constituição.

§ 5º A parcela dos recursos provenientes do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, destinada ao Fundo Social de Emergência, nos termos do inciso II deste artigo, não poderá exceder a cinco inteiros e seis décimos por cento do total do produto da sua arrecadação.

* Art. 73. Na regulação do Fundo Social de Emergência não poderá ser utilizado o instrumento previsto no inciso V do art. 59 da Constituição.

.....

* ECR 1/94.

PARECER Nº 49, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 13, de 2000.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Eduardo Suplicy, com base nos arts. 49, inciso X, e 50, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 13, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações:

1 – Quais as providências adotadas pelo Ministério das Comunicações e pela Anatel visando coibir que a Embratel volte a bloquear o sinal da TV Cultura, emissora de televisão mantida pelo Governo do Estado de São Paulo?

2 – Quais os meios de que a Anatel dispõe para coibir possíveis abusos que possam ser cometidos pela Embratel em face do seu poder monopolista de transmissão dos sinais de longa distância no Brasil?

O Senhor Senador Eduardo Suplicy justifica o presente requerimento pelo fato de que “Em 17 de dezembro, a Embratel conseguiu na Justiça uma liminar que lhe permitiu o corte do sinal da TV Cultura (RTC), deixando com isso as emissoras participantes da RPTV – Rede Pública de Televisão, sem programação. A Embratel alegou que a RTC atrasou o pagamento de parte de uma dívida de R\$5,8 milhões que a emissora tem para com a empresa. Quatro dias depois, a Fundação Padre Anchieta, mantenedora da RTC, conseguiu uma autorização para que seu sinal fosse restabelecido. Entretanto, no dia 29 de dezembro, a Embratel novamente conseguiu derrubar o sinal, só restabelecendo-o sete dias depois.

A RTC reconhece a dívida, mas só pôde honrar parte dela: R\$3 milhões que foram pagos com a ajuda do governo paulista. O acordo para pagamento do débito da RTC para com a Embratel teve o aval do Ministério das Comunicações, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e da Secretaria de Fazenda do Governo de São Paulo. A emissora educativa vem pagando parte das parcelas e, conforme relato da direção da Fundação Padre Anchieta, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República enviou um comunicado

à direção da Embratel informando a determinação do Governo Federal em auxiliar a TV Cultura no pagamento do principal da dívida a partir deste mês de janeiro.

A Embratel é uma concessionária de telecomunicações em regime público. Ocorre que esses serviços não podem sofrer interrupções injustificadas. A atitude da Embratel de suspender a prestação dos serviços, ao invés de cobrar seus eventuais créditos, foi arbitrária, implicando constrangimento desnecessário e impedindo a fruição dos serviços não apenas da RTC, mas também do público em geral. Além disso é inegável o risco de dano irreparável em face dos abruptos cortes nos sinais da RTC, que reconhecidamente, presta serviços da mais alta qualidade e está à frente de rede pública de televisão, transmissora de TV educativa para vários estados da Federação.

Enquanto, por um lado, a RTC é agraciada com o prêmio Emmy, uma das mais importantes honrarias da televisão, por outro, há de se considerar a posição monopolista exercida pela Embratel. Sendo assim, as informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos evitar que arbítrios dessa ordem se repitam".

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 13, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Sala de Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner** – **Geraldo Melo**.

PARECER Nº 50, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 64, de 2000, (nº 111/2000, na origem), do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Marcus Herndl, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorren-

te da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 8 de fevereiro de 2000, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Romeu Tuma (em anexo ao Parecer), sobre a Mensagem nº 64, de 2000, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Marcus Herndl, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Sérgio Machado** – **Bello Parga** – **Renan Calheiros** – **Antônio Carlos Valadares** – **Agnelo Alves** – **Romero Jucá** – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Simon** – **Eduardo Suplicy** – **Iris Rezende** – **Luzia Toledo** – **Ney Suassuna** – **Roberto Requião** – **Lúcio Alcântara** – **Edison Lobão** – **Roberto Freire** – **Amir Lando** – **José Fogaça**.

RELATÓRIO Nº , DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 64, de 2000 (Mensagem nº 111, de 20 de janeiro de 2000, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração dos Senhores Membros do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Marcus Herndl para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Por meio da Mensagem nº 111, de 20 de janeiro de 2000 (fl. 1), o Senhor Presidente da República, nos exatos termos do art. 123 da Constituição Federal, submete à consideração dos Senhores Membros do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-ar Marcus Herndl para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

2 – De conformidade com o **curriculum vitae** anexo (fls. 2 a 5), o indicado presidencial nasceu no Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1937, sendo filho de Carlos Herndl e de Eunice Brom Herndl. Declarado Aspirante em 18 de dezembro de 1958, obteve as promoções seguintes em intervalos regulares,

atingindo o posto de Tenente-Brigadeiro-do-Ar em 25 de novembro de 1996.

3 – Oriundo do Colégio Militar do Rio de Janeiro – Arma de Artilharia –, optou pela formação de Oficial Aviador, diplomando-se pela Escola de Aeronáutica. Fez curso de tática aérea, aperfeiçoamento de oficiais comando e estado maior superior de comando. É, igualmente, formado em engenharia pelo Instituto Militar de Engenharia – IME. Possui, também, os cursos operacionais de piloto, com especialização em bombardeio, reconhecimento foto e meteorológico e transporte.

4 – Entre os cargos de relevância exercidos no Brasil (fls. 3 a 4), destacamos a sua passagem pela Chefia do Grupo de Trabalho para Concepção, projeto e construção da Base Aérea de Anápolis, além de representante do Ministério da Aeronáutica no Conselho Nacional de Petróleo, Conselho de Segurança Nacional e Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro. Ademais, e ainda no aludido Ministério, exerceu vários cargos técnicos e de chefia ou comando (fls. 4) de elevada representatividade, inclusive no exterior, o que lhe rendeu mais de 5.400 horas de voo nos mais diferentes tipos de aeronaves (fls. 4).

5 – O indicado presidencial é portador de inúmeras condecorações nacionais e estrangeiras e exerce, atualmente, o cargo de Chefe do Estado Maior da Aeronáutica.

6 – Por fim, entendemos que os Senhores Senadores Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já possuem os elementos suficientes e necessários para a apreciação do nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Marcus Herndl, indicado pelo Senhor Presidente da República para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

É o relatório.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2000. –
José Agripino, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Com referência aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 40 a 43, de 2000, lidos anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que as matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, item III, do Regimento Interno, terão prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida

Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou o Requerimento nº 13, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado à comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, de acordo com o Requerimento nº 29, de 2000, do Senador Francelino Pereira e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Há oradores inscritos. O primeiro orador é o Senador Mauro Miranda.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, antes que V. Ex^a conceda a palavra ao eminente Senador Mauro Miranda, requeiro a V. Ex^a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, para a mesma providência.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Para o mesmo requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Atendendo às solicitações dos Senadores Bernardo Cabral, Maguito Vilela e Roberto Requião, a Mesa informa que, na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos para comunicação inadiável, nos termos do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, faltam apenas três meses para a privatização do Banespa, e o Governo parece perdido em suas contradições. O País assiste a um festival de desencontros no primeiro escalão, colocando em dúvida o cumprimento de um ato formal que foi assinado pelo Presidente da República.

Por esse ato, um decreto de dezembro do ano passado, o Presidente abriu a possibilidade de que o capital estrangeiro possa assumir integralmente o controle do banco no leilão agendado para maio. Foi um ato soberano de governo, passível de protesto da sociedade e dos partidos de oposição, mas nunca um ato que pudesse despertar a condenação pública de ministros que têm deveres de lealdade com o Chefe desse mesmo Governo. Uns revelam sua posição às claras, mas a maioria dos que defendem o Banespa nacional prefere ficar no anonimato.

Quero dirigir uma pergunta simples e direta a esses servidores qualificados que desfrutam da confiança do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Servidores que, mais do que todos nós, têm deveres especialíssimos com a imagem de credibilidade do País no exterior. O que eles querem é que o Presidente revogue o decreto, mostrando que somos um País de faz-de-conta para os investidores internacionais? Quem vai pagar o prejuízo que esse vexame vai causar a nossa imagem num momento em que precisamos desses investimentos para crescer? Depois de longo purgatório que foi imposto pelas políticas recessivas do FMI, e no momento em que começam a aparecer alguns sinais de recuperação no horizonte, é incompreensível que esse movimento na contramão venha exatamente de dentro do poder. Esse é o lado mais incompreensível de toda essa polêmica em torno do Banespa.

Eu quero fazer uma observação pessoal. Em tese, concordo com as preocupações de setores responsáveis do país, que temem uma concentração excessiva de instituições estrangeiras no nosso setor bancário. Mas também não posso fechar os olhos para essa grande hipocrisia, esse grande cinismo dos três principais conglomerados financeiros do País, que, de repente, assumem uma posição nacionalista, radical, que nunca tiveram. Eles foram beneficiários, sócios, defensores da privatização de setores verdadeiramente estratégicos, como a siderurgia, as telecomunicações e a mineração, incluindo a Vale do Rio Doce. Então, tudo bem com a privatização, desde que ela chegue aos seus quintais. Foram os bancos brasileiros, com seus juro escorchantes, que

levaram à desnacionalização da indústria. Eles mataram as indústrias daqui, para que as de fora chegassem. Na reforma cambial, todos nós ficamos mais pobres, menos os bancos, porque lucraram com a desvalorização do real e com os altíssimos estoques em dólares que eles detinham em seus cofres. O que eles querem é abocanhar mais espaços, construir um sistema financeiro ainda mais fechado.

Pergunto, Sras e Srs. Senadores: há quantas décadas estamos sendo desnacionalizados, sem que esses bancos questionassem esse fato? Quantas montadoras verdadeiramente nacionais temos? Quantos laboratórios temos? A Bayer, a Ciba-Geigy, a Schering, a Glaxo, a Hoescht, a Bristol, a Pfizer, para citar alguns desses laboratórios, são nossos ou são multinacionais? E a Coca-Cola? E a Colgate? O Carrefour? As vacinas, as sementes, os insumos básicos da agricultura são fortemente dependentes das multinacionais, que fazem os preços que querem, e os bancos não vêm nos defender. O Carrefour faz o preço que quer para os produtores de alface, e o Bradesco fica de longe vendo a quebradeira do setor rural.

Então, Sras e Srs. Senadores, desde quando se dá essa invasão no país? A verdade é que acordamos usando Colgate e dormimos vendo um enlatado na televisão. Os senhores viram o Bradesco, o Itaú ou o Unibanco se insurgirem contra os alienígenas? Nunca, Sras e Srs. Senadores! Que eles ganhem o leilão, e vou até aplaudir, mas que não me venham com essa estória de desnacionalização. Não tenho nada contra os bancos nacionais. Meu problema é com a hipocrisia, o engodo. Chamo a atenção dos senhores para o artigo de Hélio Gaspari, na **Folha de S. Paulo** de hoje, página 9 do primeiro caderno. Afirma ele: "Na hora em que o maçarico se aproximou de seus cofres, estão costurando por dentro para tirar os concorrentes estrangeiros do leilão do Banespa". Ele fala dos banqueiros nacionais, que estão conseguindo "um prodígio de lógica".

Volto ao problema do desconforto do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, pela lógica enviesada de parte de seu Ministério, deve voltar atrás e passar pelo constrangimento da quebra de compromisso. Ele deveria, imediatamente, ao contrário, colocar um basta nas especulações que denunciam um governo dividido sobre essa questão de alta voltagem para a sintonia fina dos capitais de fora. Exceto para nós, que não fazemos parte do grupo de assessoramento ao Presidente, e que, por isso, podemos espernear à vontade, a hora de discutir já passou. Estarei torcendo para que o Bradesco ou o

Itaú leve o Banespa, mas não acho justo nem inteligente restringir espaço aos bancos estrangeiros numa economia globalizada. É como segurar o vento na gaiola. Outro absurdo seria fortalecer o poder de competição de bancos nacionais com recursos do BNDES, que devem ser canalizados para setores produtivos. É verdade que a remessa de lucros é o preço a pagar, no caso de vitória de grupos estrangeiros, mas teremos o efeito positivo do ingresso de novos recursos externos via privatização.

Outro lado relevante é que esses bancos serão agências permanentes de captação de capitais externos, em conexão com as matrizes, e isso pode reduzir os **spreads** no custo final dos investimentos alocados para os nossos setores produtivos.

Sras e Srs Senadores, a Arisco é um dos grandes ícones do desenvolvimento de Goiás e do Centro-Oeste. O crescimento e a consolidação da Arisco são partes fundamentais e inseparáveis da extroversão econômica do meu Estado. Seus produtos estão nas gôndolas de todas as redes nacionais de supermercados e já têm forte presença no exterior. De alguma forma, a Arisco era o nosso sonho goiano de uma multinacional. Pois bem: esta semana foi anunciada a venda da Arisco para a Refinações de Milho Brasil, que é controlada pela americana Bestfoods. Tenho um enorme carinho pela empresa, mas não vou cultivar nenhum sentimento de xenofobia, pensando que o Estado de Goiás está sendo vendido. Ao contrário, creio que vamos ganhar, com a força dos novos investimentos na geração de empregos e na ampliação dos agronegócios. O isolacionismo econômico e comercial serviu para embalar os sonhos e discursos arrebatados dos anos 50, e esse passado de ideais é parte de um patrimônio de recordações de que me orgulho. Mas o mundo mudou, e temos que mudar valores para não perder o passo.

Mais difícil do que a ameaça de perder o Banespa para o capital estrangeiro foi viver o processo de privatização das telecomunicações, um setor de grande valor estratégico que hoje está quase todo dominado por grupos internacionais. Já critiquei desta tribuna a concorrência desleal e ilegal de técnicos estrangeiros que se instalaram no Brasil após a desnacionalização desse setor, e tenho acompanhado as decisões saneadoras do Ministério do Trabalho. Terei a mesma atitude se isso acontecer também com o setor bancário. Exceto em relação a esse desvio, felizmente superado, não posso negar que a privatização fez bem ao setor de

telecomunicações, que é fundamental para o Brasil não ficar para trás na velocidade da globalização da nova economia. Para muitos brasileiros, patriotas autênticos e sinceros, foi como um estupro cívico enfrentar a venda das grandes estatais de siderurgia, petroquímica, mineração e eletricidade. Preços aviltados, uso de moedas podres, suspeitas de favorecimentos foram coisas dos primeiros tempos da privatização, que não acontecem agora, felizmente.

Se o Bradesco, o Itaú ou o Unibanco não comprar o Banespa, nada de importante vai acontecer a cada um desses três grandes impérios financeiros. Eles vão continuar grandes, poderosos, diversificados e lucrativos, como têm sido, e muitas vezes à custa da morte de pequenas, médias e grandes empresas que não puderam suportar seus juros escorchantes e que acabaram colocando milhares de brasileiros na amargura do desemprego. E estaremos livres de colocar mais dinheiro público no setor financeiro, o que aconteceria se o BNDES tivesse de bancar a privatização. Matéria recente da **Folha de S.Paulo** quantificou o tamanho do rombo causado por 23 bancos oficiais que quebraram. Uma fábula de R\$90 bilhões. Importância que, segundo o mesmo jornal, "daria para construir 4,5 milhões de casas populares ou aumentar em 4,5 vezes o gasto anual do Governo Federal com a saúde pública".

Faço coro com a coerência e a sensatez do Ministro Martus Tavares, que tem ponto de vista muito claro sobre as realidades da economia globalizada, onde não existe espaço para preconceitos. Pela cartilha dos dissidentes privilegiados, aqueles que não querem perder o espaço crítico, mas também não querem deixar de ser governo, os produtores de Goiás deixariam de vender milho para a Cargyll, porque é multinacional. O produtor de alface não venderia para o Carrefour, porque é francês. Não venderíamos leite e derivados para a Parmalat e a Nestlé. É tarde para ressuscitar os ranços de políticas cartoriais que custaram alto para o nosso desenvolvimento, como foi a velha lei de informática, para citar um único exemplo dos mais recentes. Contrariar a competição como fundamento básico da economia globalizada seria uma fraude contra o bom-senso, e poderia representar para o País um retrocesso lamentável na atual visão altamente favorável de outros governos e de organismos e consultorias internacionais. Por isso, creio que o Presidente da República, além de não voltar atrás, deve exigir compromissos de solidariedade de todos os seus ministros.

É o que penso, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Iris Rezende deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há mais de sessenta dias as nossas atenções estiveram especialmente voltadas para notícias ainda esparsas indicando que uma das maiores empresas de alimentação do País estaria sendo negociada. Trata-se da Arisco, uma pequena fábrica de fundo de quintal que nasceu em Goiás, amassando alho, para depois crescer, expandir-se, conquistar o Brasil e a América Latina. Ontem, foi oficializada a transação. A indústria goiana, hoje gigantesca, teve seu controle acionário adquirido pelo grupo norte-americano Bestfoods.

A história dessa empresa, cuja ousadia surpreendeu o País, está intimamente ligada ao florescer do processo industrial em Goiás. Quando assumimos pela primeira vez o Governo do Estado, em 1993, preocupamo-nos em construir uma sólida infra-estrutura, capaz de nos projetar para o futuro atraindo investimentos e impulsionando o setor secundário numa região marcadamente agrícola. Erguemos importantes hidrelétricas, como as usinas de São Domingos e a quarta etapa de Cachoeira Dourada, aumentando o nosso potencial energético em mais de 200 megawatts. A eletrificação rural em Goiás chegaria a mais de 90% das propriedades. Interligamos todos os Municípios com rodovias pavimentadas e conservadas e, em 1984, criamos o Fomentar, um audacioso programa de incentivos fiscais que consistia no financiamento, por parte do Poder Público, no caso o Governo estadual, a longo prazo, de até 70% dos impostos devidos pelas empresas que viessem a se instalar em Goiás.

Esse programa de incentivos, Sr. Presidente, atraiu para o Estado centenas de indústrias, que cresceram e frutificaram, gerando milhares de empregos e fazendo com que Goiás saltasse da décima quarta para a condição de oitava potência econômica do Brasil. Dentre essas empresas que se expandiram estava a Arisco, propriedade de uma das mais tradicionais famílias do Estado. O seu comando foi exercido por um homem que ganhou a admiração

e o pleno respeito dos goianos, o empresário João Alves de Queiróz. Posteriormente, por motivos de saúde, ele passaria o controle a seu filho do mesmo nome. Em apenas quinze anos, a pequena fábrica alcançaria a posição de terceira maior indústria de alimentos do Brasil.

A venda da Arisco para o grupo norte-americano Bestfoods desperta a atenção do País, tem implicadores econômicos e sociais imediatos e gera expectativas nos meios sociais e políticos, sobretudo de Goiás. É tendo em vista, Sr. Presidente, o impacto desse negócio na vida de Goiás e do Brasil, que assomo à tribuna nesta tarde, para as necessárias avaliações que o episódio requer.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, acompanhamos de perto os desdobramentos da transação porque da Arisco depende a sobrevivência de seis mil operários que atuam diretamente no processo industrial. Além disso, mais de quarenta mil famílias goianas estão envolvidas no transporte e na produção da matéria-prima básica, principalmente tomate, milho verde, pimenta, alho, cebola, goiaba e mais uma diversidade enorme de outros cultivos.

Dessa forma, na semana passada, os três Senadores goianos e integrantes da Bancada do Estado na Câmara dos Deputados estivemos reunidos com os executivos da empresa vendedora e da empresa compradora, que fizeram questão de nos prestar os esclarecimentos relativos às negociações. Pudemos, então, nos cientificar de que a venda da Arisco realmente será benéfica para a prosperidade de Goiás e do País, abrindo, ainda, perspectivas positivas para aqueles que, com o seu esforço e seu suor, ajudaram a construir essa indústria que é motivo de orgulho para todos os que acreditam na força transformadora do trabalho.

Mas por que a Arisco foi vendida? Na verdade, Sr. Presidente, essa indústria, que cresceu e se expandiu impulsionada pela valentia da família Alves de Queiróz, acabou enfrentando as dificuldades vividas pelas empresas nacionais, que encontram sérias barreiras, muitas vezes consideradas intransponíveis, para comercializar, fora do Mercosul, os bens que fabricam. São empresas, sobretudo, produtoras de alimento.

Mesmo apresentando aos consumidores duzentas marcas de produtos, mantendo um crescimento anual de 10% e alcançando, também anualmente, um faturamento da ordem de R\$1 bilhão, as portas para a expansão estavam fechadas. A Arisco ficou diante de duas alternativas: ou se acomodaria diante do mercado estabelecido, ou

buscaria parceiros que garantissem a penetração de sua marca em outros países.

Surgiu, então, o negócio com a Bestfoods, que opera em cento e dez países e já está estabelecida no território nacional há mais de setenta anos, tendo como subsidiária a Refinações de Milho Brasil S/A, tradicional consumidora de produtos goianos, especialmente o milho. No contato que mantivemos com o Presidente da Arisco, João Alves de Queiróz Filho, e com os diretores da nova empresa controladora, foi-nos assegurado que, ao invés de demitir, a Bestfoods vai contratar mais operários, além de garantir importantes investimentos na ampliação do complexo industrial do Estado.

As previsões, Sr. Presidente, como nos foi assegurado, são de que esses investimentos, nos próximos três anos, em Goiás, superem a marca de US\$200 milhões. Em pouco tempo, os nossos produtos estarão nas prateleiras dos supermercados de mais de cem países.

Assim, o que anteriormente era motivo de preocupação, hoje transforma-se em otimismo, amparado na certeza de que os bens produzidos em Goiás vão estar presentes nas mesas do mundo inteiro.

Outro aspecto importante: o processo de aquisição da empresa não envolve recursos oriundos do BNDES. Trata-se, na realidade, de dinheiro novo que chega ao Brasil. Quase US\$1 bilhão passa a integrar a economia não para especular, mas para fortalecer o sistema produtivo. Esses recursos serão utilizados para o pagamento da aquisição e para reforçar a linha dos investimentos.

Portanto, aqui desta tribuna, gostaria de fazer um reconhecimento público ao espírito empreendedor e ao pioneirismo da família Alves de Queiróz, que proporcionou ao Brasil um exemplo vivo de determinação e coragem ao construir uma das maiores empresas do ramo. A Arisco, estou certo, continuará sua trajetória, sua marca multiplicará em todo o mundo, os seus executivos, técnicos e trabalhadores terão novas e importantes oportunidades. Na realidade, Goiás e o Brasil estarão exportando talentos que se firmaram em nosso meio por intermédio de conceitos modernos, apostando sobretudo na qualidade.

Aos novos controladores da Arisco, desejamos sucesso na empreitada, estando absolutamente conscientes do quanto essa indústria tem contribuído para o crescimento da economia goiana e brasileira.

Esperamos que os investimentos possam consolidar ainda mais o processo industrial em curso

no Estado, aumentando o nosso poder de competitividade e abrindo caminhos e perspectivas positivas para os bens que o nosso povo produz.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita honra, concedo o aparte solicitado pelo nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Iris Rezende, atrevo-me a pedir-lhe um aparte que seria desnecessário diante da exposição segura e correta que V. Ex^a faz da tribuna. Eu diria a V. Ex^a que fiquei preocupado quando soube da venda da Arisco ao grupo norte-americana Bestfoods. Nobre Senador, não conheço o Sr. João Alves de Queiróz Neto como V. Ex^a, mas, tendo em vista a postura empresarial com que sempre dirigiu os seus negócios, nutro por ele respeito e carinho. Ele mantém atividades em São Paulo, Senador Iris Resende, e do erário paulista sempre foi um contribuinte; ofereceu também emprego na agricultura, porque não há indústria sem matéria-prima, e, ao falarmos em indústria de transformação, não podemos nos esquecer da agricultura, ou seja, do plantio e da produção de tomate, de milho, etc, necessários para a fabricação do produto final a ser vendido ao consumidor. Portanto, associe-me a V. Ex^a nessa homenagem que presta ao Sr. João Alves de Queiróz Neto. Que V. Ex^a também seja portador do meu abraço a esse empresário! Fico tranqüilo por V. Ex^a apresentar números, indicando que o comprador investirá, garantindo o emprego, tendo em vista que hoje a Nação atravessa um período de angústia, e, certamente o fechamento, a venda de uma empresa sempre traz preocupação ao homem público, que deseja, a todo custo, criar empregos. Assim, surgem, no horizonte, novas oportunidades de empregos. Nobre Senador, desde garoto conheço a Refinações de Milho Brasil, que está situada na entrada da Via Anhangüera. Quando jovem eu ficava ali apreciando os comboios de caminhões que chegavam carregados, estacionavam e aguardavam a sua vez de descarregar. Portanto, creio que esse casamento será muito útil à economia brasileira. Parabênizo V. Ex^a e os demais Senadores representantes do Estado de Goiás por se fazerem presentes nessa negociação, com o intuito de evitar uma sangria na economia do Estado de Goiás, principalmente no que se refere à perda de empregos. Parabéns, Senador, por tudo o que V. Ex^a tem feito pelo seu Estado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma, pelo honroso

aparte de V. Ex^a, que, indiscutivelmente, veio enriquecer as observações que tecemos desta tribuna a respeito da transação ocorrida com uma empresa goiana. E, ao mesmo tempo, quero dizer que é próprio de V. Ex^a ser um homem justo. Aqui no Senado V. Ex^a tem demonstrado isso. Portanto, a homenagem que V. Ex^a presta ao Presidente – acredito que até hoje – da empresa Arisco, João Alves de Queiróz Júnior, é realmente merecida. No Centro-Oeste, criou-se uma nova mentalidade industrial na área de alimentos. O que era praticamente um tabu, ou seja, a limitação da produção de matérias-primas para essas indústrias a uma área restrita do Brasil, graças à ousadia – repito –, graças à determinação da família Alves de Queiróz, levou Goiás, que produzia apenas o tomate de mesa há poucos anos, a ser o maior produtor de tomate do Brasil e talvez do mundo. Goiás, que não conhecia ainda a produção do milho verde próprio para a industrialização, hoje é o maior produtor desse bem. E assim ocorreu com quase todos os produtos utilizados nas indústrias alimentícias. Realmente, a homenagem prestada por V. Ex^a é merecida, e haveremos de transmiti-la àqueles empresários.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita honra, concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Iris Rezende Machado, pedi o aparte apenas para fazer algumas observações que julgo da maior importância. Primeiro, para dizer que a Arisco é a maior fábrica de alimentos da América do Sul hoje, para orgulho de todos nós goianos. A Arisco, muito bem dirigida, muito bem comandada pelo Sr. João Alves de Queiróz Júnior, e naturalmente pelos seus irmãos, que deram seqüência ao trabalho esplendoroso do seu pai, Sr. João Alves de Queiróz, é o somatório da competência, do descortino, da criatividade, do talento de Júnior, de João Alves e de seus irmãos. A Arisco também deve muito ao tirocínio, à competência, à visão de estadista que V. Ex^a teve quando assumiu o Governo de Goiás e criou o Fomentar: o maior e melhor programa de incentivo fiscal deste País. V. Ex^a teve visão de estadista ao implantar esse programa que deu oportunidade à Arisco de nascer, crescer, ser forte e ser uma das maiores empresas da América do Sul e do mundo. Portanto, a história de Goiás lhe deve isto; e o povo, com muita justiça, reconhece o trabalho que V. Ex^a desenvolveu para a industrialização do nosso Estado.

Depois da Arisco, muitas outras empresas goianas surgiram, cresceram, expandiram-se, e empresas de outros Estados e também de outros países buscaram Goiás, graças ao Fomentar, criado por V. Ex^a. Quero também salientar que foi oportuna a presença dos três Senadores e do Coordenador da Bancada Federal, Deputado Barbosa Neto, junto aos dirigentes desse grande grupo, o Dr. Oscar, o Dr. Bráulio e o Dr. Dantes – os dois primeiros moram nos Estados Unidos, e o último, no Brasil. Trata-se de homens com larga visão, empresários extremamente bem-sucedidos, que garantiram que Goiás lucrará com isso, porque eles vão expandir, vão gerar mais empregos. Assim, a Arisco entrará no mercado norte-americano, o que essa empresa não conseguia fazer antes. A Arisco conseguiu entrar na Venezuela, na Argentina, no Uruguai e no Paraguai, mas, infelizmente, não conseguiu buscar o maior mercado do mundo, o mercado norte-americano. Agora, os agricultores goianos terão a oportunidade de exportar seus produtos para os Estados Unidos e para outros países da Europa e do mundo. Esperamos que Goiás ganhe com essa operação milionária e que os atuais empresários da Arisco, goianos de coração e de nascimento, invistam somas importantes no nosso Estado, talvez em outros ramos de atividade. Cumprimento V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento. Chamo a atenção para o fato de esse Grupo já estar no Brasil há quase um século, tendo lançado a Maisena, a maionese Helmann's e outros produtos no nosso País. Portanto, esse Grupo não veio aqui para explorar ou para especular, mas sim para produzir e progredir. Cumprimento V. Ex^a também pelo grande feito no seu Governo. V. Ex^a foi o responsável pela industrialização do nosso Estado e, além disso, criou toda a infra-estrutura nas áreas rodoviária e energética, para que as indústrias pudessem acorrer para Goiás.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela pelo seu aparte, sem o qual – estou certo – o meu pronunciamento não estaria perfeito ou pelo menos próximo da perfeição. V. Ex^a veio robustecer o que procuramos traduzir aos ilustres Senadores aqui presentes. Houve um pouco de generosidade com relação à minha pessoa. Se começássemos a fazer uma avaliação nesses termos, eu teria de falar por muito mais tempo a respeito do profícuo trabalho de V. Ex^a à frente do Governo de Goiás.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Concedo o aparte a V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a fala em nome de toda a classe política e empresarial de Goiás. O discurso de V. Ex^a tranqüiliza grande parte dos agricultores, dos empresários e da sociedade goiana. Estivemos nessa reunião conjunta e ficamos felizes com todas as ponderações que recebemos e com as promessas de novos investimentos na área. Reconheço, como fez o ex-Governador Maguito Vilela, o trabalho de V. Ex^a na criação dessa imensa Arisco, que fez a extroversão econômica de Goiás. Parabenizo V. Ex^a pelo seu discurso, com a certeza de que ele vai tranqüilizar muitas pessoas em Goiás, muitos lares, seis mil funcionários que trabalham diretamente na Arisco e aproximadamente 30 mil agricultores que trabalham no nosso Estado. Endosso as palavras de V. Ex^a.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda, pelo honroso e valioso aparte que enriquece o meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Concedo o aparte a V. Ex^a com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campanha.) – Aviso ao orador que seu tempo já está esgotado, mas que isso não impede que conceda o aparte, como já o fez.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Sr Presidente. Tão logo o Senador Carlos Bezerra termine a sua intervenção, darei por encerrado o meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Senador Iris Rezende, ouço atentamente o seu pronunciamento. Como o nosso Estado, Mato Grosso, é vizinho de Goiás na Região Centro-Oeste, acompanhamos de perto os acontecimentos do Estado de Goiás. Lembro-me muito bem de que Goiás era um Estado atrasado, um fazendão, quando V. Ex^a assumiu o poder pela primeira vez. V. Ex^a fez um trabalho estratégico, dos mais inteligentes que conheço, no sentido de transformar a economia de Goiás. Tudo o que V. Ex^a cita em seu pronunciamento teve um início, que se deu no primeiro e no segundo Governos de V. Ex^a. Depois, seguiu-se o excelente Governo do Senador Maguito Vilela, que terminou o seu mandato com o maior índice de aprovação entre todos os Governadores do Brasil devido ao seu belo trabalho em Goiás. Hoje o Estado de Goiás é uma referência para o Brasil, é tido como um modelo, um paradigma,

para os demais Estados brasileiros. Goiás está de parabéns por esse avanço econômico, com a geração de milhares de empregos! V. Ex^a deve sentir-se muito feliz com esses acontecimentos, porque foi o idealizador de toda essa epopéia goiana nos campos econômico e social. Parabéns, Senador Iris Rezende!

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Carlos Bezerra, pelas suas palavras, pela homenagem que me presta nesta tarde, que me toca e me sensibiliza.

Tudo isso, na verdade, foi uma inspiração de um povo, oriundo de todos os Estados do País, que, buscando a Região Centro-Oeste, vem demonstrando ao Brasil a capacidade de realização de uma geração.

V. Ex^a, no Mato Grosso, Ramez Tebet, no Mato Grosso do Sul, e nós, em Goiás, fomos capazes de, à frente do entusiasmo e do patriotismo de nossa gente, mostrar ao Brasil que a solução dos graves problemas com os quais defronta o nosso povo passa pelo Centro-Oeste brasileiro.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex^a, eu gostaria de conceder o aparte ao Senador Gilvam Borges, que realmente nos honra e que completaria este pronunciamento nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Apelo ao Senador Gilvam Borges, um grande colaborador da Mesa, para que seja breve.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Iris Rezende, quando assoma à tribuna, V. Ex^a sempre comove os homens que trilham o caminho da objetividade, da política de resultados. Vejo em V. Ex^a o homem que idealiza, que projeta e que executa. Lamentamos profundamente o resultado das últimas eleições. O Brasil todo esperava o retorno de V. Ex^a ao Poder Executivo, para que desse prosseguimento a um trabalho profícuo, que realmente repercutiu em nível nacional. Eu ainda era garoto quando ouvia pelo **Jornal Nacional** a frase "Governador Iris Rezende levanta 5.000 casas", que ficou gravada em minha memória. V. Ex^a é um daqueles executivos que praticamente estão em extinção. Hoje, a população do Estado de Goiás avalia essa situação e sofre profundamente com o que está acontecendo. Está lá um irresponsável, e o povo sabe que houve um equívoco. Cometeram um equívoco! Portanto, eminente Colega, Senador Iris Rezende, V. Ex^a nos

comove toda vez que assume a tribuna desta Casa, com sua atitude forte, deixando a ingratidão de lado e mantendo sempre o firme propósito de servir ao povo do seu Estado. Um irresponsável lá está, e o povo haverá de julgá-lo num futuro próximo e de fazer justiça ao grande trabalho realizado por V. Ex^a naquele Estado e ao que V. Ex^a representa para Goiás e para o Brasil. Parabéns a V. Ex^a! Aceite as minhas congratulações. Peço ao Senador Geraldo Melo, que preside a sessão neste momento, que agilize os trabalhos, pois agora encerro o meu aparte.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Gilvam Borges. As palavras que V. Ex^a dirigiu à minha pessoa, procurando alentar-nos diante das vicissitudes da vida, são o resultado do sofrimento vivido por todos aqueles que, como eu e V. Ex^a, integram populações de novas fronteiras deste País. O sofrimento nos une, fazendo com que o nosso amor pelo País e a nossa crença no futuro se avolumem a cada dia. É o resultado da admiração, da amizade, do relacionamento fraterno que V. Ex^a nos tem dispensado.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, como representante do Estado de Goiás, devo informar a esta Casa e ao nosso povo que, após acompanharmos todo o processo, chegamos à conclusão de que o ocorrido, na verdade, foi muito bom para Goiás e para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Atendendo, com muito prazer, as ponderações do Senador Gilvam Borges, concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, dificilmente venho à tribuna, quer seja pela timidez, quer seja pela dificuldade que tenho de enxergar os meus manuscritos sob a luz da tribuna.

Mas hoje é uma dia muito especial: é a véspera do aniversário do Partido dos Trabalhadores. Esta é uma data especial também porque é o aniversário do Senador Tião Viana. S. Ex^a deve estar completando os seus 36 anos de idade, pois é necessário ter a idade mínima de 35 anos para concorrer, nas eleições, ao cargo de Senador.

O Partido dos Trabalhadores tem uma origem conhecida de todos nós que estamos aqui. É fruto das lutas sociais do movimento sindical, do movimento popular, das comunidades eclesiais de base da Igreja progressista, que, embora sem vinculação partidária,

gerou bons resultados para a militância política nos mais diversos partidos progressistas. O PT conseguiu uma grande quantidade dessas lideranças. Eu mesma sou fruto desse trabalho da Igreja progressista, que somava e soma até hoje uma grande força no meu Estado.

Hoje, faço esta homenagem ao meu Partido como Líder da Bancada, liderança esta que estarei passando amanhã, se Deus quiser, com muito orgulho, para a minha querida Colega, Senadora Heloisa Helena. Quero falar do quanto este nosso Partido foi e é importante para o fortalecimento da democracia e das instituições partidárias, para as conquistas sociais deste nosso País, nos mais diferentes segmentos.

Eu poderia falar da grande contribuição dada pelo Partido ao organizar e fazer sonhar a juventude; do grande trabalho com a sua liderança maior, organizando o movimento sindical, fortalecendo-o e criando condições para que fosse possível enfrentar um dos períodos mais cinzentos da nossa História, a Ditadura, na figura do nosso Presidente de honra, o companheiro Lula; da participação na luta pelas Diretas Já e no processo de **impeachment**, enfim, de todas as lutas sociais importantes para o nosso País.

Eu poderia simplesmente narrar essas grandes conquistas e realizações do Partido dos Trabalhadores. Mas a diversidade partidária aqui colocada – já vejo vários Colegas se preparando para o aparte – irá retratar a história na sua totalidade. Pela minha experiência de vida, pela referência que tenho da realidade em que vivi na Região Norte do nosso País, talvez eu fale da importância do PT para a metade de um Brasil excluído até hoje de sua outra metade, que é a região amazônica.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o PT, além de significar tudo isso a que me referi, tem um sentido muito importante para os segmentos da sociedade que são excluídos, sem condições de vida, sem possibilidade de sobrevivência digna, sem a possibilidade de participar das riquezas deste País e daquilo que é essencial ao homem para construir a sua história: a política.

Foi graças à organização do PT que formamos lideranças que, de outra forma, talvez não tivessem futuro e oportunidade de projeção política. Cito como exemplo a Vice-Governadora do Estado do Rio de Janeiro, a ex-Deputada e ex-Senadora, que um dia foi favelada, Benedita da Silva. Talvez a maior liderança sindical e a maior liderança política da Oposição deste País, o operário Luiz Inácio Lula da Silva, jamais tivesse ocupado a posição atual se não tivesse

construído um partido como o Partido dos Trabalhadores. O maior militante ambientalista do mundo – além dele, só há São Francisco de Assis, que é o seu xará –, Chico Mendes, seringueiro de Xapuri, quase analfabeto, só ocupou o espaço que teve graças à construção desse partido político chamado PT.

Sem querer puxar a brasa para a minha sardinha, eu, que fui analfabeta até os 16 anos, que vivi no meio daqueles seringais, com toda esta estatura física, enfrentando tudo que existe naquele Estado, talvez só tenha tido a oportunidade de estar aqui por causa desse partido chamado Partido dos Trabalhadores.

É claro que esse não é um patrimônio exclusivo do PT, até porque a recente história política do Acre é dividida com todos os homens e mulheres de bem e com os partidos progressistas que atuam hoje naquele Estado. São 12 partidos que hoje fazem a história da limpeza no Acre e em vários pontos da Amazônia e do Brasil. Contamos com valorosos companheiros, que, mesmo sendo de diferentes agremiações sob o ponto de vista da ética e do posicionamento político, têm somado esforços para construir o Brasil que queremos. Dessa forma, esse Partido tem dado uma grande contribuição.

Lembro-me de um jovem, o atual Secretário de Educação do Governo Jorge Viana, à época muito bem-sucedido, oriundo de uma tradicional família de classe média. Ele foi uma espécie de mecenas para os meus estudos. Cedo se filiou ao Partido dos Trabalhadores, e os comentários que os membros da sua família faziam era de que ele estava se apegando a uma árvore que não tinha folhas.

Lembro também que, quando jovens, o Senador Tião Viana e o hoje Governador Jorge Viana chegavam de suas férias e participavam daquelas reuniões do PT. Algumas pessoas amigas da família deles, que era uma família tradicional, diziam: "Esses meninos não pensam no futuro, vão exatamente se meter com esse pessoal do PT". Sabem por quê? Porque o PT, naquela época, era um partido de seringueiros, de agricultores, de pessoas que moravam na periferia e de sonhadores, como Chico Mendes, Nilson Mourão, Abrahim Farhat. E também de Lula, de Bittar e de tantos outros que ajudaram a fazer a história política deste País.

E vejo que a árvore, que se dizia não ter folhas nem fazer sombra, é exatamente uma árvore frondosa, que busca partilhar os frutos da democracia, e um partido que tem programa, que atua e opera na história política deste País,

contribuindo para que os outros também venham a se transformar em partidos.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço o aparte do Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senadora Marina Silva, acho que não deveria interferir nessa homenagem que faz ao seu Partido, o Partido dos Trabalhadores. No entanto, algumas citações de V. Ex^a me levam ao passado, a mais de 20 anos atrás. O PT comemora hoje 20 anos de existência, de trabalho em busca do caminho, dentro do programa do Partido, que, em tese, na visão de V. Ex^a e de seus companheiros, seria o melhor para o Brasil. Gostaria de lembrar um pouco aquele que, se V. Ex^a me permitir, gostaria de homenagear hoje: Luiz Inácio Lula da Silva. Alguns períodos difíceis da vida nacional passei com ele, momentos críticos no início da sua vida sindical, conforme V. Ex^a descreve. Lula surgiu na liderança do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, num período em que começaram os primeiros passos da movimentação sindical, quando havia muita dificuldade de se buscarem aumento de salário e melhores condições de trabalho. O Sindicato dos Metalúrgicos renascia e começava a fazer um movimento de envergadura, cuja história não me competiria relatar neste momento. Mas já combinei com o Lula de, qualquer dia, sentarmos e, a quatro mãos, escrevermos alguma coisa sobre o que passamos juntos. Mas Lula surgiu a partir desse movimento e cresceu. A revista dirigida por Mino Carta se encarregou também de demonstrar o trabalho dele. Um dia, Lula apareceu no meu Departamento para conversar comigo sobre alguns processos que já se iniciavam contra ele. Por duas vezes, foi meu custodiado. Dizia aos filhos que estava hospedado no "hotel do Tuma". Lembro-me que, nos primeiros dias em que foram recolhidos sob custódia, por determinação judicial, eles iniciaram uma greve de fome. Estive com eles no xadrez, numa reunião do PT, e discutimos se era oportuna essa postura de uma greve de fome. Conforme ocorre na religião muçulmana, considereei como um jejum prolongado. Não queria tratar como uma greve de fome. E assim foi feito. Na manhã seguinte, fui chamado outra vez para uma reunião, e ele disse: "Nós não somos terroristas. Vamos comer e começar a nossa luta, que é sindical, objetivando a melhoria do trabalhador". Saí de lá e fui a um restaurante próximo, que fazia uma lula caprichada, e levei "lula à doré" para todos almoçarem. É por isso que o Lula, sempre que tem a

chance, refere-se à minha pessoa de forma carinhosa e amiga.(Pausa). Não tenho por que não homenageá-lo neste momento, pela sua coragem e pela lisura com que sempre se conduziu, harmonicamente, com as forças políticas do País, com o objetivo de encontrar o melhor caminho. Assim ele tem feito na Presidência do PT, que hoje completa 20 anos e que é homenageado. Gostaria que essa homenagem fosse estendida àquele que soube manter o partido unido, porque o PT correu riscos de ser extinto ao longo da caminhada, até pelo número de facções que surgiram no seu interior, nas discussões internas. Ele sobreviveu graças à perseverança do Lula, ao aconchego de V. Ex^a, Senadora Marina Silva, e de Benedita da Silva, a quem aprendi a admirar neste Senado – já a conhecia como Deputada – e por tudo que vêm fazendo, sempre respeitando a sigla do Partido e o programa que apresenta. Desculpe a minha emoção, mas a história sempre nos emociona. O passado é algo que sempre temos que reviver; porque o presente depende do passado e o futuro pertence àqueles que possuem memória do passado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Com certeza, a sua emoção também nos toca a todos. No caso do Lula, ele viveu muitos momentos de dificuldade, e o que nos faz admirá-lo é ele não se ter tornado uma pessoa amarga. O Lula é cheio de vida, de alegria, sempre disposto a compreender e a transigir, quando isso se faz necessário, embora firme em suas posições.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Nessas homenagens, tenho a preocupação de sempre pensar um pouco no futuro. O futuro, o PT tem, até porque construiu bem a sua história, e tem passado. É um certo lugar-comum dizer que tem futuro quem tem passado. Não pude resistir a trazer aqui a memória de quando começou a surgir a idéia do Partido dos Trabalhadores, em São Bernardo do Campo. Era época do MDB, da resistência à ditadura, no rescaldo das movimentações operárias, das greves de São Bernardo, e já havia a emergência clara da liderança de Lula, junto com outros líderes sindicais. Houve um encontro em São Bernardo, num hotel, onde estavam presentes lideranças do antigo MDB, alguns intelectuais, alguns exilados que já tinham vindo, dentre eles Almino Affonso, que tinha chegado do Chile recentemente, Francisco Weffort,

que também tinha vindo dos Andes, Fernando Henrique Cardoso e outros intelectuais, junto com lideranças sindicais e políticos do MDB. Eu estava lá, jovem, recém-eleito Deputado Federal, militante do Partido Comunista Brasileiro. Tínhamos uma certa discordância de que não havia naquele momento a plena liberdade democrática, e havia interesse do regime de que houvesse a fragmentação do partido oposicionista, da frente oposicionista. Havíamos tido um debate muito acirrado e polêmico com Brizola, que queria criar o PTB a partir de Portugal. Foram momentos importantes. Recordo-me bem que, junto com Alberto Goldman, naquela oportunidade também no partido, voltamos e dissemos: "Aquilo era um espírito de São Bernardo". Era ótimo, pluralista, democrático, mas tínhamos a posição de que não se deveria buscar a criação do partido. Fiz discurso inclusive condenando essa divisão. Hoje, avaliando melhor o que aconteceu, vejo que o tiro saiu pela culatra, pois o regime imaginava que nos dividia. Apenas criou, talvez, novos atores no embate e no confronto, talvez até de forma mais eficaz, porque alguns setores eram pouco refratários a se integrarem ao MDB. Aquilo dava ânimo. Eu tinha outra visão: entendia que tínhamos de manter a unidade da Frente, até porque só assim iríamos conquistar a nossa legalidade no Governo do Presidente José Sarney. S. Ex^a está presente e tem que receber, pelo menos de nossa parte, a honraria por ter removido este entulho profundamente autoritário da vida brasileira, que foi sempre a perseguição aos comunistas. Isso é verdadeiro. Então, naquele momento, tínhamos essa posição, mas já víamos esse espírito de São Bernardo, que, talvez, seja muito bem expressado aqui por V. Ex^a, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigada a V. Ex^a por esse aparte e essa homenagem. Faço, aqui, o reconhecimento de que a História não sai exatamente como os poderosos planejam, mas da forma como a sociedade a constrói.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/ PDT – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Estou tentando fazer um manejo sustentável das posições. Assim, neste momento, concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres, para que possamos ter aqui uma diversidade de aparteadores.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senadora Marina Silva, a democracia brasileira comemora o aniversário do PT. Partido nascido em pleno regime de exceção, das camadas de

trabalhadores, veio preencher um vácuo neste País: a falta de representatividade da sociedade organizada mais humilde, que se enraizou para outros segmentos não organizados. E V. Ex^a, na tribuna, é bem o símbolo desse PT, que representa também as camadas que não tinham voz. V. Ex^a lá do Acre, como acaba de dizer, até os 16 anos não alfabetizada soube construir uma liderança em seu Estado e ascender até a tribuna da mais alta Casa do Legislativo Brasileiro, sem perder a autenticidade e a firmeza de idéias. O PT é um Partido que foge um pouco à média dos partidos brasileiros, porque reúne-se principalmente em torno de princípios, enquanto muitos outros não todos reúnem-se apenas em torno de interesses. O PDT tem discordâncias com o PT. Se não as tivesse, constituiríamos um único partido. De forma que é com muita satisfação que, na ausência do Líder do meu Partido, eu saúdo o PT, Partido dos Trabalhadores, mas também V. Ex^a, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, pela homenagem feita ao nosso Partido e pela referência à minha pessoa. Embora tenhamos divergências, constituímos uma parceria de trabalho dentro do Bloco – e mesmo com aqueles que já não estão no Bloco – que tem sido uma referência política de enfrentamento aos grandes problemas do nosso País.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora Marina Silva, confesso que é com alegria muito especial que assisto a essa comemoração e participo dos 20 anos do nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores. De uma maneira especial, pela presença de V. Ex^a na tribuna do Senado, representando o Brasil que deveria ser visto todos os dias, tratado com carinho todos os dias e conquistado todos os dias: um Brasil verdadeiro, um Brasil justo, um Brasil que sonha, um Brasil que luta. A sua presença na tribuna do Senado, como Líder, falando em nome do PT, traz uma alegria muito especial para todos nós. Quero compartilhar também este momento, porque o PT me traz as lembranças do meu início de vida, de cidadão, de adolescente. Desde 1981, ajudei a construir esse Partido dentro do Movimento Estudantil, numa fase em que o Movimento Estudantil construía o PT, o Movimento Operário construía o PT, a Igreja progressista construía o PT, e os intelectuais apegados à causa das liberdades

construíam o nosso Partido. Acredito que a criação do PT foi um momento muito importante da vida deste País. O PT foi o Partido capaz de construir uma consciência nacional, tendo como exercício da sua luta a construção dessa consciência. Acredito que seja um Partido feliz, porque não nasceu e cresceu em busca do poder. É um Partido que nasceu e cresce em busca de um projeto de sociedade, de direitos humanos, de direitos sociais. Por isso, considero uma pena que alguns partidos no Brasil tenham nascido e crescido apenas para ser poder, mas esses partidos ficarão esquecidos, ficarão à margem da História exatamente por essa razão de existência. Já o nosso PT, graças a Deus, não. Tenho como lembrança muito grande a minha época de estudante, vendo Lula nos grandes comícios pelas liberdades democráticas no Pará. Ele dizia: "Liberdade, liberdade, abra as asas sobre nós", e emocionava a minha geração como um todo. O PT é sinônimo de muita coragem, de muita firmeza, de muita ousadia em ter um Lula que diz, hoje, com toda a sua história, com toda a sua dificuldade, em um grande grito de modernidade, que o que mais importa na relação do nosso Partido com a sociedade é o compromisso com o momento histórico que qualquer agente ou ator da política brasileira tenha, pautado na coerência e na postura ética. Eu acho que o Lula demonstra uma grandeza e uma modernidade fantástica, uma contemporaneidade quando afirma isso. Espero, sinceramente, que possamos lembrar o PT como um Partido que quebrou um dogma, que dizia, classicamente, que idade e sabedoria andam juntas. O PT mostrou que, com 20 anos, tem sabedoria e está preparado para governar e construir o Brasil que sonhamos. O PT lembra essa modernidade, essa contemporaneidade, e lembra José Martí, com quem encerro o meu aparte, que dizia que não estamos em tempos de dormir de touca na cabeça, mas de dormir com armas como travesseiros as armas do discernimento, que valem mais do que outras armas. E ele termina, em 1891, dizendo que "trincheiras de idéias valem muito mais do que trincheiras de pedras". Parabéns! Feliz aniversário a V. Ex^a pelo dia de ontem e ao nosso Partido, que comemora o seu aniversário no dia de hoje.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senadora Marina Silva, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Senador Tião Viana, incorporo o aparte de V. Ex^a, que termina de forma poética, ao meu pronunciamento e concedo o aparte ao Senador Francelino Pereira. Em seguida, ouço os Senadores José Eduardo Dutra,

Maguito Vilela e o meu Colega do Rio de Janeiro, Senador Saturnino Braga.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos ilustres aparteantes que se cinjam bem ao Regimento, porque o tempo da ilustre oradora já terminou. Como a causa pela qual S. Ex^a ocupa a tribuna é muito justa, a Mesa será tolerante, mas não o poderá ser indefinidamente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Está feito o apelo da Mesa. Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senadora Marina Silva, permita-me o tratamento do afeto e da respeitabilidade: o Senado te adora, o Senado te admira, a tua vocação, o teu destino, de onde vieste, para onde vais. Quero dizer a V. Ex^a que estamos comemorando efetivamente os 20 anos do PT. Naturalmente, na atividade política, eu, que vim da luta contra o despotismo do Estado Novo, quando fiz de Minas a minha pátria, o meu chão, o meu destino, sempre lutei pela democracia, pelos valores sociais, pela construção de uma sociedade realmente justa, e não esta que está aí imperfeita, injusta. Por isso mesmo é que a felicito, lembrando que o próprio Lula cresceu em função da política de abertura gradual e definitiva iniciada pelo Presidente Ernesto Geisel, com a colaboração do Senador Petrônio Portella, do hoje Senador Francelino Pereira, do atual Vice-Presidente da República, Marco Maciel, e de outros líderes que hoje estão na vida política brasileira. Lembro ainda que quando o Senador Petrônio Portella se encontrava com Lula para conversar sobre a abertura política e o retorno do País à democracia, as manchetes dos jornais não eram para Petrônio Portella, mas para Lula. E em função desses encontros, Lula também ia crescendo. Chegamos à democracia, com a revogação da exceção e do AI-5. No entanto, ainda quero dizer algo a V. Ex^a: eu estava em Minas Gerais, no alto da montanha, quando tomei uma decisão, movido por um sentimento de respeito aos destinos desta Nação: não votar em Fernando Collor de Mello, mas em Lula para Presidente da República. E o Brasil se assustou. Os meus amigos caíram de costas. Mas o meu voto foi mantido. Com certeza, ele não queria o meu voto; com certeza, eu também não votei assim, galhardamente. Mas eu não poderia votar no seu opositor, que a Nação acabou por retirar da Presidência da República. Menina, um abraço para você, muito carinho, muita sorte. Seja feliz agora e sempre!

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigada. Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senadora Marina Silva, inicialmente, registro um fato que o Senador Tião Viana não registrou, talvez por inibição, quando fez referência ao aniversário de V. Ex^a, que foi ontem, e ao do PT: o Senador Tião Viana está aniversariando no dia de hoje. Voltando ao assunto, Senadora Marina Silva, penso que os apartes dos Senadores de outros partidos já sintetizaram bem a importância do nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, na construção da democracia brasileira. E, atendendo ao apelo do Presidente da Casa em relação ao tempo, quero apenas me somar ao pronunciamento de V. Ex^a, dizendo que se pode sintetizar a pluralidade de realidades que é o PT em duas pessoas: V. Ex^a, Líder do nosso Partido no Senado, que representa os milhões de excluídos que só passaram a ter voz em função do PT; o outro foi o filiado número um do Partido dos Trabalhadores e representa o intelectual, no sentido mais grandioso que possa ter a palavra intelectual: trata-se do grande Mário Pedrosa. Só me resta dizer que todos estamos de parabéns nesses 20 anos de PT. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Incorporo o aparte de V. Ex^a neste pronunciamento. E, vendo os milhões de excluídos e os intelectuais, também fico feliz com o fato de que o nosso primeiro Senador é alguém que, por opção, ficou ao lado dos excluídos, o nosso querido Eduardo Suplicy. Falar do PT, neste País, implica falar dele, da sua imagem, da sua presença, sempre lutando pelas causas sociais.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo, então, a palavra ao Senador Maguito Vilela, depois ao Senador Roberto Saturnino, fazendo o apelo que o nosso Presidente nos fez, já que ele está aquiescendo diante da importância desta sessão.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senadora Marina Silva, apresento os meus cumprimentos a V. Ex^a e ao Senador Tião Viana. Quero estendê-los

também ao PT, que completa vinte anos. São vinte anos de lutas, vinte anos de glórias, vinte anos de vitórias e derrotas, sempre colaborando muito com o processo político, com a democracia brasileira. Externo minha simpatia pelo PT do meu Estado, pelo PT da minha cidade, Jataí, e pelo PT que temos no Brasil. Cumprimento-a, cumprimentando todo o PT brasileiro e dizendo que espero que esse Partido continue a revelar talentos, como Geraldo Cândido, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Heloisa Helena, Tião Viana, Lauro Campos e, especialmente, Marina Silva, essa pessoa maravilhosa, extraordinária, humana, que realmente vem encantando este Senado. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigada, Senador Maguito Vilela, incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento.

Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Nobre Senadora, não poderia ficar à margem desse discurso. E quero também partilhar a festa do PT, com um sentimento de orgulho, orgulho de brasileiro democrata, orgulho de brasileiro que preza a ética, a justiça social, bandeiras de luta do PT, razão da existência desse Partido, que contribuiu, e continuará contribuindo por muito tempo, de forma inestimável, com o processo democrático até que se cumpra uma transformação profunda em nosso País, fruto desta luta, da luta que o PT e também os partidos irmãos, entre eles, o PSB, ao qual pertencço, encarna. Digo a V. Ex^a: não fosse eu um velho socialista, um filiado do PSB de 40 anos, muito provavelmente hoje também estaria nas fileiras do PT, porque reconheço as afinidades imensas que existem entre os nossos partidos, que constituem, enfim, nossas razões de luta. Quero, portanto, cumprimentá-la pelo pronunciamento. Cumprimento ainda toda a militância do PT, o seu Líder maior, Luiz Inácio Lula da Silva, que representa uma esperança de milhões e milhões de brasileiros. Se o PT é freqüentemente e injustamente criticado, como um partido ranzinza ou, às vezes, excessivamente contundente, a presença e a atuação de V. Ex^a, que representa toda a dimensão de ternura que esse Partido tem e que muitos não querem enxergar, é um desmentido cabal a essas falsas alusões que são feitas em relação ao PT. O Partido dos Trabalhadores é também um partido do amor, sobretudo amor à justiça social, à solidariedade entre os seres humanos. Por isso, nobre Senadora, viva o PT! Estamos aqui juntos nessa trincheira.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a pelas palavras carinhosas

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, após a sua admoestação, alguns Srs. Senadores solicitaram apartes. Indago se ainda há tempo para ouvi-los ou se S. Ex^{as} poderiam usar da palavra no encaminhamento do voto de congratulação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Jamais V. Ex^a seria admoestada pela Mesa, até porque não seria justo. Foi apenas uma lembrança. Para demonstrar que isso é verdade, os três Senadores poderão apartear-se.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Obrigada, Sr. Presidente.

Ouçõ, agora, o Senador Antonio Carlos Valadares. Em seguida, ouvirei o Senador Pedro Simon e, posteriormente, o Senador Iris Rezende.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora Marina Silva, se há um partido que teve as suas raízes nas camadas populares mais humildes da população, esse é o Partido dos Trabalhadores. As suas origens ratificam a atuação marcante dos seus representantes no Senado Federal, a exemplo de V. Ex^a, que vem pontificando como uma grande liderança do nosso Bloco, pelas suas observações inteligentes, pela sua confraternização com os humildes e pelo seu compromisso com o meio ambiente. Enfim, a presença de V. Ex^a, como afiançou o Senador Roberto Saturnino, é o demonstrativo mais vivo e eloqüente de que o Partido dos Trabalhadores engrandece o Senado, engrandece o Congresso Nacional. É também um Partido que tem propostas, que se mantém não pelo poderio econômico dos seus integrantes, mas pela riqueza de pensamento dos seus filiados e pelos projetos que são discutidos neste Congresso Nacional, a exemplo daqueles em favor da erradicação da pobreza, desenvolvidos, de forma insistente, pelo Senador Eduardo Suplicy. Enfim, Senadora Marina Silva, aproveito a oportunidade para dizer que sou um grande admirador do notável Líder nacional do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, pela sua coerência e pelo seu devotamento à causa pública. Nas duas últimas eleições, não só votei, como

trabalhei arduamente, no meu Estado pela vitória de Lula. Na última eleição presidencial, apesar de não ter alcançado êxito, ele teve uma votação surpreendente em Sergipe, ganhando inclusive em Aracaju, cidade cuja votação era do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Finalizando meu aparte, digo que o Partido dos Trabalhadores é uma escola de fazer política, onde o radicalismo não existe. O que existe, na realidade – e se mantém a todo custo –, é a coerência dos seus filiados em manter propostas que, muitas vezes, não recebem os recursos necessários do Governo para serem implementadas. No entanto, se todas as propostas do PT fossem devidamente aproveitadas, tenho certeza absoluta de que não haveria tanta pobreza neste Brasil.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Ouçó o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a, que festejou os seus 35 anos ontem,....

A SRA. MARINA SILVA(Bloco/PT – AC) – É muita generosidade...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – a quem levamos o carinho das nossas felicitações, pode representar o Partido dos Trabalhadores e falar, com muito brilho, sobre ele.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Peço para interromper V. Ex^a apenas um segundo, pois acabam de chegar ao plenário o Presidente do nosso Partido, o companheiro José Dirceu, e o nosso querido Presidente de Honra, o companheiro Luiz Inácio Lula da Silva, que nos honram com as suas presenças.

V. Ex^a continua com a palavra, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Fico satisfeito por, exatamente neste momento, entrar aqui o companheiro José Dirceu, Presidente do Partido, e o companheiro Lula, Presidente de Honra do Partido, quando V. Ex^a, da tribuna, faz uma homenagem ao aniversário do Partido dos Trabalhadores. Não há dúvida de que é importante o pronunciamento de V. Ex^a e de que esta data é importante. Quem imaginaria que um grupo de trabalhadores, de sindicalistas, em uma greve no ABC, lançaria um movimento que frutificaria no Partido dos Trabalhadores? Quem diria que, em meio às dificuldades da recessão, da luta e do arbítrio, esse Partido cresceria e se desenvolveria? Quem diria que conviveriam – e isso é um desafio – tantas tendências, tantas discussões e

tanto debate, que, no fundo, são a perspectiva de uma luta democrática e real? Sou um grande admirador do Partido dos Trabalhadores, das suas idéias, das suas teses, do seu debate, do seu princípio, da sua filosofia; sou um grande admirador do meu amigo Deputado José Dirceu. E a figura do Lula já faz parte da História nacional. Um homem que veio do Nordeste, venceu, fez o seu trabalho e adquiriu, na sua experiência, a capacidade de conhecer os problemas da vida brasileira, um homem que foi três vezes candidato a Presidente da República e, com honra e dignidade, representou o povo brasileiro, esse homem tem todas as condições de ser a grande figura histórica deste País. Tive a honra, quando Governador do Rio Grande do Sul, de subir no palanque com o Lula para apoiar a sua candidatura à Presidência da República no segundo turno. E, ali, eu não tinha dúvida de que estaríamos diante de uma grande vitória se Lula tivesse sido eleito. Cinco anos depois, eu dizia publicamente que passava por uma angústia muito grande, porque achava que o Brasil tinha dois candidatos excepcionais: Fernando Henrique e Lula – um, defendendo as teses pelo Centro, e o outro, pela Esquerda –, mas que o Brasil ganharia com qualquer um dos dois. Hoje, vejo que, lamentavelmente, não avançamos como gostaríamos de ter avançado com o atual Governo, mas as presenças de Lula e do PT na luta pela socialdemocracia, pela justiça, pelo socialismo fraterno representam muito para a História brasileira. Nós, graças a Deus, estamos sentindo esse ambiente. E é graças a partidos como o PT e a pessoas como Lula que não acontecerão novamente os fatos ocorridos em 1954 e em 1964. Não teremos novos arbítrios, porque o povo está organizado e sabe o que quer. Ninguém melhor do que V. Ex^a poderia estar falando neste momento. E o Senado Federal, com muita alegria, por intermédio de V. Ex^a, homenageia, na pessoa de Lula e de José Dirceu, o Partido dos Trabalhadores e a gente brasileira.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Pedro Simon, que tem sido um grande aliado do nosso Partido em várias causas neste Senado.

Concedo o aparte ao Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Obrigado, Senadora Marina Silva, pela oportunidade que me oferece com a concessão deste aparte. Acompanhei o discurso de V. Ex^a desde o início e me senti no dever de cumprimentá-la pelo seu pronunciamento e de fazer constar nos Anais desta Casa a avaliação que faço do Partido dos Trabalhadores. Considero que

minha análise será correta, porque, nesta fase da minha vida pública, após 41 anos de militância política, já sou capaz de fazer avaliações desprovidas de emoção, mas providas, sobretudo, de espírito de justiça. Sou, ainda, do tempo do pluripartidarismo que antecipou o movimento militar de 1964. Em 1965, por um ato arbitrário, foram extintos todos os partidos políticos, permitindo-se a formação de apenas dois partidos. Logo senti, pela luta dos intelectuais, dos operários e trabalhadores, ou seja, de todos os segmentos organizados da sociedade para a formação de um outro partido político, quando surgiu o Partido dos Trabalhadores. Assim, nossa convivência vem de muitos anos, desde a sua fundação. Integramos movimentos na luta pela redemocratização. Lembro-me bem de um grande espetáculo na ocasião em que convocamos o povo de Goiás para aquela concentração histórica em que mais de 500 mil pessoas se reuniram na praça principal de Goiânia, sob o olhar de centenas de líderes nacionais. Lá estava, ao lado das bandeiras nacionais, as bandeiras do PT enfeitando a praça e encorajando o povo a desestabilizar o regime do arbítrio. Desde aquela época estamos juntos, embora discordando muitas vezes; ora sentindo um radicalismo mais acentuado, ora havendo uma concessão. Mas, devo – e agora reafirmo – fazer constar nos Anais desta Casa que o PT tem uma extraordinária folha de serviços prestados a este País. O Partido dos Trabalhadores como disse, embora muitas vezes radical é movido, sobretudo, pelo ideal, pela pureza de propósitos e de sentimento de Pátria. Devo e me sinto no dever de testemunhar essa característica. Assim, associo-me às homenagens ao PT e ao seu Presidente, Lula – a quem admiro e com quem tenho relacionamento cordial –, ao Líder José Dirceu, à Bancada no Senado, que tem, com todos desta Casa, uma convivência fraterna, extraordinária, procurando fazer com que o Senado corresponda, a cada dia, às expectativas do povo brasileiro, ou seja, como a Casa da sensatez, da prudência, da responsabilidade, a Casa que realmente luta por um Brasil melhor. Nossos cumprimentos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o seu aparte. V. Ex^a sintetizou o PT. Trata-se realmente de um Partido que sonha e que leva os seus sonhos às últimas conseqüências, atacando as causas pela raiz.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Nobre Senadora e Líder, Marina Silva, em termos de política e de idéias, temos os nossos momentos de divergências, de votos contrários, de posições díspares. Certamente, o dia de hoje não é um desses dias. Temos também os nossos dias de convergência. Já os tivemos no passado, por exemplo, quando da indicação de Tancredo Neves e também em outras oportunidades. E hoje também é um desses dias. O PFL, em cujo nome falo, associa-se a V. Ex^a e ao 20^o aniversário do PT, um Partido de lutas, que defende, na essência, os direitos do trabalhador, de maneira aguerrida, pronta, definida e clara. Quero dizer, apenas para concluir o breve aparte, que, no meu caso, isso tudo se soma, porque nas últimas eleições, de 1998, no meu querido Estado do Piauí, adotei e fiz constar do programa do PFL, com muito orgulho, dois pontos de vista que são defendidos, na sua essência, pelo PT: a bolsa-escola e o orçamento participativo. De modo que, gostaria de fazer esse registro de cumprimentos, parabenizando o Partido pela Líder que tem no Senado.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigada, Senador Hugo Napoleão. Incorporo o aparte de V. Ex^a e, não querendo abusar do Presidente, que já nos concede um pouco de tempo, ouço o nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senadora Marina Silva, hoje, pela manhã, quando V. Ex^a me disse que iria pronunciar um discurso em homenagem ao 20^o aniversário do Partido dos Trabalhadores, ressaltai a V. Ex^a – e agora o faço com permissão da Presidência em me ceder este minuto – que teria muito prazer em apartear-la, sobretudo porque poderia contar um episódio, o que farei em dois minutos, da atuação do PT na Assembléia Nacional Constituinte. Era eu Relator-Geral e o Deputado Luiz Inácio Lula da Silva Líder do PT. S. Ex^a se comportou de tal sorte, como era de se esperar, em favor do capítulo dos Direitos Sociais que, em nenhum instante, o acordo que fizemos foi quebrado. E mais, e aqui dou o meu depoimento, quando se tentou colocar a Zona Franca de Manaus na Constituição, o Deputado constituinte Luiz Inácio Lula da Silva muito ajudou o Amazonas nessa consecução. E, por coincidência, como ele se encontra presente neste plenário, saúdo S. Ex^a,

parabenizando-o, e, por seu intermédio, transmito um abraço ao Lula.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, e o testemunho de homenagem ao nosso querido Presidente de honra.

Concedo o aparte à Senadora Emilia Fernandes

A Sra. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Senadora Marina Silva, Líder do Bloco de Oposição, a quem devotamos profundo respeito pelo trabalho e pelo que representa nesta Casa, pela presença forte da mulher no Congresso Nacional, além das palavras proferidas pelo Senador Jefferson Péres, que já contemplam o pensamento do PDT, nosso Partido, eu não poderia também deixar de me associar a essas manifestações no momento em que o PT completa seus 20 anos de existência, ocupando um espaço significativo no cenário político e partidário do nosso País. Trago os meus cumprimentos às suas lideranças, ao grande Líder, Lula, ao Deputado José Dirceu, ao Governador do nosso Estado, Rio Grande do Sul, Olívio Dutra, por toda essa movimentação que se deu no País a partir da construção do Partido dos Trabalhadores. Temos consciência do trabalho que as Oposições têm feito neste País: de luta, de resistência, de indignação, mas principalmente de chamamento ao povo brasileiro. Nesse aspecto, o PT tem desempenhado um papel fundamental. Por isso acreditamos que, apesar de todas as movimentações de cercear partidos, de calar vozes, de diminuir a participação da representatividade da sociedade, teremos, cada vez mais, no Partido dos Trabalhadores, aqueles que pensam no povo, que pensam na exclusão, nas injustiças sociais e que, principalmente, têm um compromisso no sentido de que este País seja bem melhor do que está sendo agora. Parabéns ao PT; parabéns a V. Ex^a; parabéns às grandes Lideranças; e a certeza da construção da caminhada conjunta das Oposições rumo ao Brasil que todos nós desejamos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Permite-me um aparte, nobre Senadora?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Percebo que, além do Senador Sarney, os Senadores Arruda e Alencar desejam apartear. Não sei se poderíamos, no momento do encaminhamento do voto de congratulações, permitir os apartes, ou se V.

Ex^{as} aparteariam agora, tendo em vista que o nosso Presidente já permitiu que o meu tempo fosse extrapolado.

Mas, como o Senador José Sarney já o havia solicitado, concedo o aparte a S. Ex^a.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senadora Marina, aproveito o discurso de V. Ex^a para ressaltar um aspecto na história do Partido dos Trabalhadores que considero muito importante para o País. Sou daqueles que acreditam – já escrevi bastante sobre isso – que a nossa sociedade democrática conseguiu a mobilização das autênticas forças do trabalho com o movimento de São Bernardo do Campo, que desembocou na fundação do Partido dos Trabalhadores. Acredito que o sistema estabelecido pela Revolução de 30, corporativista, baseado na assistência ministerial, retardou o aparecimento da sociedade democrática no nosso País. O movimento dos trabalhadores só veio encontrar a sua autenticidade, dando oportunidade à criação de uma sociedade democrática moderna, com a presença do Partido de V. Ex^a. Esse é um ponto de absoluta impessoalidade que temos que colocar na história partidária do País e na história do Partido de V. Ex^a. Tive a oportunidade, como Presidente da República, de presidir as eleições mais livres realizadas neste País. E, nessas eleições, tive a satisfação de ver que chegamos a um amadurecimento tal que quase um trabalhador chega à Presidência da República. Congratulo-me com V. Ex^a e, ao mesmo tempo, estendo essa congratulação às inúmeras Lideranças do Partido de V. Ex^a, que engrandecem a vida pública brasileira. Terminando dizendo – já falei e já escrevi sobre isso algumas vezes – que a biografia de Luiz Inácio Lula da Silva é muito mais um patrimônio do nosso País do que dele mesmo, porque, na realidade, um trabalhador que sai das secas em Pernambuco, luta para afirmação do seu destino, chega a São Paulo, exerce a liderança que ele exerce e tem a projeção que ele tem – projeção que quase o levou à Presidência da República – honra o nosso País, porque mostra que conseguimos realmente construir uma sociedade democrática onde há oportunidades para todos. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminente Senadora Marina Silva, eu não poderia deixar de

trazer, também, as minhas palavras de congratulação pela efeméride que se comemora: os vinte anos de existência do Partido dos Trabalhadores. Gostaria de trazer o meu testemunho de mineiro. Como todos que estão aqui, vi nascer o Partido dos Trabalhadores de uma liderança sindical forte e coerente. Esse PT que, hoje, admiramos, trouxe, em toda a sua história, uma determinação. Há, também, uma coerência muito grande do Partido na defesa de suas posições e em como elas são defendidas. É pelo sentimento nacional do PT e pela sua sensibilidade social que lhe queremos trazer o nosso abraço – e, por seu intermédio, a todo o Partido dos Trabalhadores – pelos vinte anos que estão sendo comemorados.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Líder do Governo, Senador Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Senadora Marina, muito obrigado. Eu gostaria, como Líder do Governo nesta Casa e em meu nome próprio, em primeiro lugar, de registrar o meu abraço a todos os dirigentes e militantes do Partido dos Trabalhadores pela sua contribuição inquestionável e inestimável à consolidação da democracia no Brasil. Mais do que isso, à retomada da plena democracia e do regime de liberdade que, graças a Deus e à força do povo brasileiro, hoje vivemos. É extremamente importante, e até faz parte do nosso orgulho de brasileiros, registrar que há um Partido político com a trajetória do Partido dos Trabalhadores dentro do contexto da nossa convivência democrática. Eu gostaria de cumprimentar especialmente duas figuras do Partido dos Trabalhadores, como forma de fazer a minha homenagem. A primeira delas, já ressaltada pelo Senador José Sarney, é a figura de Luiz Inácio Lula da Silva. Qualquer país do mundo exibe com orgulho a biografia de um filho seu que tem a trajetória de vida que ele tem. Talvez a biografia de Lula seja o maior atestado da capacidade de convivência democrática que tem o Brasil. A segunda é a pessoa de V. Ex^a, que, como Líder da Oposição nesta Casa, sempre soube respeitar e enfrentar as nossas divergências com muita galhardia, com força e veemência, mas também com muita elegância. Registro, portanto, que tenho muito orgulho da convivência que tivemos nesta Casa, mesmo nos momentos de maior discordância, a qual mostra ser

absolutamente possível evoluir no sistema democrático. Os meus cumprimentos, portanto, ao seu Partido e a V. Ex^a, pessoalmente, pela liderança que exerceu.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço e incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço o Líder do PSDB, Senador Machado.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Senadora Marina, em nome da Liderança do PSDB, também quero ter a minha participação neste dia em que o PT comemora vinte anos de um caminho de lutas dentro daqueles valores em que o Partido de V. Ex^a acredita. Todos os militantes presentes e o Presidente de Honra, Lula, sempre tiveram, ao longo da história de redemocratização do País, uma atitude muito clara e objetiva – que tem sido altamente positiva –, mesmo diante das divergências e dos confrontos, sempre ideológicos e com o objetivo de encontrar o melhor para o Brasil. Então, nesta tarde, eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a e todos os militantes do PT, dizendo-lhes, em nome do PSDB, o que achamos dessa luta democrática em que cada um, dentro da sua visão, procura a maior inclusão social possível e a criação de um País onde cada brasileiro possa ter seu direito social. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço V. Ex^a e todos que me apartearam nessa homenagem aos vinte anos do PT. Agradeço, também, pela liberalidade da Mesa em me permitir extrapolar o tempo.

Concluo, Sr. Presidente, fazendo uma singela homenagem – que não sei se tem rimas pobres ou ricas, mas que vem do fundo do coração – ao meu Partido, ao seu Presidente e aos excluídos do País – que têm um sobrenome: Silva ou da Silva –, pois foi com eles que aprendi muito.

Aprendi a dizer basta

À fome, à corrupção, à força que nos maltrata
Sem salário, terra e pão.

Aprendi a dizer sim, aprendi a dizer vem

Aos que não sabem, não podem

E aos que muito menos têm;

A fazer democracia, a gerar paz e alegria, saúde e educação.

Nas espécies dessas águas, nas riquezas desse chão,

Nas belezas dessa mata, no luar desse sertão,

Aprendemos a dizer sim,

Aprendemos a dizer não,

A fazermos e sermos História,

Eu, você, Maria e João,

Trazendo no peito uma estrela e o PT no coração.

Muito obrigada. (Palmas)

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, e Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sras e Srs. Senadores, antes mesmo de votarmos o requerimento em homenagem aos vinte anos do Partido dos Trabalhadores, o Senado, à unanimidade, já demonstrou a sua alegria pelo evento, aproveitando a presença do Presidente do Partido, Deputado José Dirceu, e do Presidente de Honra e autêntico Líder do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, um nome que, evidentemente, está inscrito na História da política brasileira como das maiores lideranças surgidas em todo o período republicano.

Sabem todos que muitos dos que apartearam e, em particular, o Presidente da Casa em várias oportunidades tivemos divergências – divergências públicas – e que, talvez, um ou outro até possa ter adjetivado erradamente, mas sempre, de minha parte, houve o respeito à figura desse Líder Luiz Inácio Lula da Silva, pelo trabalho que desenvolveu não só criando um Partido dos Trabalhadores que faz as reivindicações – que muitas vezes não podem ser atendidas – mas todas elas muito justas. Daí por que entendo, nesta hora, que tendo participado, a seu convite, de um seminário de combate à pobreza em São Paulo, nos tenhamos dado as mãos nesse projeto que hoje está plenamente vitorioso, com todo o Senado junto, unido nesse combate à pobreza, inclusive já com recursos alocados.

De modo que os vinte anos do Partido dos Trabalhadores têm que ser saudados em todas as partes do Brasil, principalmente no Congresso

Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal, pelo muito que esse Partido representa para a democracia, sobretudo no choque de idéias e de proposições.

Aqui convivemos, neste Senado, fraternalmente, com todos os Senadores sem que ninguém mude sua posição. Daí por que acho importante e acredito que saudando em Lula o PT, estou saudando também todos os Parlamentares do PT e os petistas de todo o Brasil.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 58, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno seja consignado nos Anais da Casa, um voto de Congratulações ao Partido dos Trabalhadores, pela comemoração dos 20 (vinte) anos de sua fundação que transcorre amanhã, dia 10 de fevereiro.

Justificação

A história do processo de redemocratização do Brasil não pode ser corretamente contada, sem que se faça referência ao papel crucial desempenhado pelo Partido dos Trabalhadores. Primeiro partido realmente de massa, nascido das lutas dos trabalhadores do ABCD paulista contra a ditadura militar, nos anos 70, externo. Portanto, ao sistema parlamentar, o PT inseriu-se definitivamente, no sistema político brasileiro, para hoje, vinte anos após sua criação, tornar-se o principal partido de oposição democrática do País. Ao longo de seus 20 anos de história o PT contabilizou vitórias e revezes que têm ajudado a consolidar o caráter democrático do partido ao mesmo tempo em que contribui para a própria consolidação democrática no Brasil. Cada vez mais identificado com as causas populares o Partido dos Trabalhadores tem como uma de suas bandeiras mais caras, o combate à todas as formas de exclusão social, na luta pela construção de uma sociedade mais justa. O PT completa amanhã, duas décadas de existência expressando no parlamento, nos movimentos sociais, nas comunidades organizadas os anseios dos trabalhadores e daqueles que nem trabalho têm, e a construção da cidadania brasileira. Pelas razões resumidas acima, desejamos, como

representantes do PT no Senado Federal, sejam inseridos nos Anais da Casa, um voto de congratulações pela passagem dos 20 anos de fundação do Partido dos Trabalhadores que transcorre, justamente, amanhã, 10 de fevereiro.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000. – **Eduardo Suplicy – Marina Silva – Heloísa Helena – Tião Viana – Lauro Campos – Geraldo Cândido – José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Senador Antonio Carlos Magalhães, Sras Senadoras, prezada Senadora Marina Silva, que acaba de expor a respeito da história de nossos vinte anos, prezados companheiros, Presidente de Honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, e Presidente Nacional do PT, Deputado José Dirceu, quero iniciar este pronunciamento agradecendo ao Lula e a todos aqueles que, no final dos anos 70, estiveram dialogando com diversos intelectuais, inclusive naquela reunião mencionada há pouco pelo Senador Roberto Freire, em São Bernardo do Campo.

Na segunda metade dos anos 70, as dificuldades dos trabalhadores na luta por melhores condições de vida e de salários, a força das instituições, daqueles que ora decretavam intervenção no sindicato, ora decretavam ordens à polícia para perseguir os trabalhadores e tantas outras limitações fizeram brotar nos trabalhadores metalúrgicos, trabalhadores dos mais diversos segmentos, uma consciência de que precisavam se organizar e lutar por seus direitos muito além daquilo que faziam na organização sindical. Daí surgiu a idéia de se formar o Partido dos Trabalhadores. Um Partido que teve, desde a sua fundação, o propósito de criar uma sociedade justa, igualitária; o propósito de construir o socialismo. E levando em consideração as experiências de outros povos, observou-se que se fazia necessária a construção do socialismo por meios democráticos. Mas a construção da democracia tinha que ser feita de forma radical. O Partido dos Trabalhadores, desde fevereiro de 1980, quando formado no Colégio Sion, resolveu lutar com toda a força para que tivéssemos, primeiramente, eleições livres e diretas em todos os Municípios, eleições diretas para Governadores, eleições diretas para a Presidência da República. Foi o Partido dos Trabalhadores que, juntamente com os companheiros

do PMDB, do PDT e PSB e demais partidos que então faziam oposição ao regime militar, teve enorme dinamismo na organização da campanha pelas Diretas Já. Inclusive, era à época Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores o então Deputado Estadual José Dirceu, e ele foi um dos principais coordenadores da campanha por Diretas Já, que reuniu milhões de pessoas na Praça da Sé, no Anhangabaú, na Candelária e praticamente em todas as capitais do Brasil. Foi também no Partido dos Trabalhadores que nós pudemos participar das grandes batalhas pela ética na vida política.

Aliás, um dos principais fatores que me levaram a participar da fundação do Partido dos Trabalhadores foi justamente o diálogo que tive com os trabalhadores no Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema. Na época, em 1979, fui relatar ao Lula, ao Djalma Bom, ao Devanir Ribeiro, aos membros da direção do Sindicato de São Bernardo e Diadema, as coisas que eu havia presenciado quando Deputado Estadual na Assembléia Legislativa. E eles me disseram: "Olha, Eduardo, nós tivemos a disposição de ajudá-lo, de apoiá-lo, mas quando avaliamos que você deveria ser Deputado Estadual era justamente para que pudesse relatar ao povo as coisas que você havia testemunhado". E estava eu, então, com a responsabilidade de dizer das coisas. O que vi ali transmiti depois a Ulysses Guimarães e a tantos outros companheiros do então MDB. Mas foi como que um caminho mais do que natural estar participando do Partido dos Trabalhadores desde a sua fundação.

Hoje, com 115 Prefeitos – 400 se levamos em conta as coligações –, mais de 2.000 Vereadores, 90 Deputados Estaduais, 60 Deputados Federais e sete Senadores, o Partido dos Trabalhadores continua a crescer.

Tenho certeza, prezado Lula, de que você será um dia, conforme lhe disse, o Presidente do Brasil. Tenho a convicção também de que irei ajudá-lo nessa tarefa, nesse empreendimento. Já por três vezes o povo brasileiro esteve a ponto de elegê-lo.

Há quatro meses, Lula nos convidou para um diálogo, os companheiros Tarso Genro, Cristovam Buarque, José Genoíno, Aloizio Mercadante, José Dirceu e, no dia seguinte, os Governadores do PT do Rio Grande do Sul, do Mato Grosso do Sul e do Acre. Lula disse-nos então que estava por considerar se iria ou não ser candidato à Presidência da República nas próximas eleições e nos pediu que nos preparássemos para a possibilidade de eventualmente seguirmos um caminho.

Eu gostaria de transmitir, Sr. Presidente, que diversos companheiros de muitos locais do Brasil têm enviado mensagens para que eu próprio esteja me dispondo, como o Lula e os demais que citei, a ser candidato à presidência da República.

Ainda hoje, dos companheiros Carlito Maia, Bethy Mindlin, Mauro Leonel, Mônica Dallari Oliveira Lima e João Baptista Breda, recebi este comunicado no sentido de que, por ocasião dos 20 anos do Partido dos Trabalhadores, venha também me dispor a participar dessa batalha.

Sr. Presidente, qualquer que seja a decisão tomada por Lula e pelos companheiros que citei, tenho a convicção de que o Partido dos Trabalhadores dará o exemplo de fraternidade e de convívio democrático na escolha daquele que será o candidato à Presidência no ano 2002. Queremos conclamar todos os partidos a realizarem as formas mais democráticas possíveis de escolha, sem qualquer abuso do poder econômico, para que possamos, de fato, aperfeiçoar as eleições, tanto as municipais do ano 2000, quanto as presidenciais de 2002.

Saudações ao Partido dos Trabalhadores! Feliz, posso dizer, foi a minha decisão de ingressar nesse partido. Foi uma decisão de vida, dos últimos 20 anos e até o final de minha vida, porque sei que o Partido dos Trabalhadores vai muito além de nossas vidas. É algo que veio para ficar, para a construção da democracia e de uma nação justa em favor do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 58, de 2000.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 59, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício, conforme previsto no art. 357 do Regimento Interno e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta

de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU – Desvinculação de Receitas da União), a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000. –
Lucio Alcântara.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Peça a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos votar a favor do requerimento, mas queremos fazer um registro. Votamos a favor da dispensa de interstício de uma proposta de emenda à Constituição pelo fato de estarmos em período de convocação extraordinária. Na medida que o Regimento estabelece um rito especial para a tramitação de propostas de emenda à Constituição consideramos que, em situações normais, ele deve ser cumprido. Da mesma forma que votamos a favor da dispensa de interstício na emenda dos precatórios, votaremos a favor da dispensa de interstício caso a Comissão de Justiça conclua hoje a votação da PEC do fundo de combate à pobreza. Não é pelo fato de sermos contra o mérito da emenda da DRU que votaremos contra a dispensa do interstício. Votamos a favor entendendo que se trata de um dispositivo razoável em período de convocação extraordinária. Esperamos, no entanto, que não seja aplicado em condições normais. Nesse sentido, nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 59, de 2000.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000, que figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 60, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 61, de 2000, Melhoria e Expansão do Ensino Médio – PROMEO.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000. –
José Roberto Arruda – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. que o aprovam queira permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será incluída na Ordem do Dia, com parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, provavelmente na sessão de segunda-feira.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2000

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de aparelhos sensores e bloqueadores de vazamento de gás utilizados nos locais que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a instalação de aparelhos sensores e bloqueadores de vazamentos de gás utilizado nos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, de práticas esportivas ou recreativas, de educação de serviços de hospedagem, restaurantes e similares e de edificações residenciais com mais de três andares.

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição visa a obrigar alguns tipos de estabelecimentos e as edificações residenciais com mais de três andares, a instalarem aparelhos sensores e bloqueadores de vazamentos de gás utilizados em suas dependências.

Trata-se da adoção de medida preventiva, na área da defesa civil, capaz de evitar ocorrências de acidentes provocados pelo vazamento de gás, contribuindo para que a população possa desfrutar de maior segurança principalmente onde existe concentração e grande movimentação de pessoas.

Essa medida já vem sendo adotada isoladamente, no âmbito municipal, em razão da

ocorrência periódica de tragédias, como a do Shopping de Osasco – SP, que vitimaram inúmeras pessoas, e que poderiam ser evitadas mediante a utilização de sensores de monitoração de vazamento.

Assim, espero contar com o apoio de meus nobres Pares para que juntos possamos transformar em Lei Federal esta proposição de elevada importância para a defesa civil.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000 –
Senador **Leomar Quintanilha**

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 61, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 14, de 2000.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000. –
Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

A matéria vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 62, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, seja solicitado à INB – Indústrias Nucleares do Brasil S.A., em Resende, Estado do Rio de Janeiro, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, objetivando o envio a esta Casa, as seguintes informações:

- Com relação ao transporte:

– O transporte de material radioativo está sendo realizado dentro dos padrões de segurança e cuidados técnicos?

- O Ministério tem conhecimento da existência de transporte clandestino em estrada construída para viabilizar este transporte entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais, que desrespeita Lei Municipal de Caldas?
- Com relação à proposta de tratamento químico da monazita, extraída das instalações da INB no norte do Estado do Rio de Janeiro, no Município de Caldas – MG:
 - foi feito algum Estudo de Impacto Ambiental para a instalação da fábrica de tratamento químico da monazita? Em caso afirmativo, a INB pode fornecer uma cópia completa?
 - qual a tonelagem prevista de monazita a ser enviada para suas instalações conhecidas como CIPC (Complexo Industrial de Poços de Caldas) nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos?
 - quais os produtos que a INB pretende produzir, a partir da monazita, no CIPC nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos?
 - qual a utilização prevista para o tório extraído da areia monazítica?
 - quais as previsões de receitas, oriundas do CIPC, que a INB pretende auferir nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos?
 - qual a previsão de geração de rejeitos nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos? Qual o destino final desses rejeitos?
- Como a direção da INB permitiu que a cava da mina de suas instalações do CIPC fosse inundada? Gostaríamos que os seguintes pontos fossem esclarecidos:
 - qual a tonelagem de minério que ainda restou na mina?
 - por que a mina foi inundada sem que a INB retirasse o minério ainda existente na mesma?
 - qual o estudo técnico que fundamentou a decisão de inundar a cava da mina?
 - através de que instrumento a CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear, autorizou a inundação?
 - quais os estudos que foram realizados e que garantem que a inundação da mina não afeta, ou afetará, o lençol freático e o meio ambiente da região?
- qual a garantia que a INB oferece no sentido de assegurar que a ação das águas na cava da mina não solubiliza, além do urânio e radionuclídeos, uma série de metais pesados que, potencialmente, poderão causar danos ao meio ambiente?
- Com relação a fábrica de ácido e demais instalações:
 - qual a situação atual no que diz respeito às condições de operação e manutenção?
 - quais os riscos que podem provocar ao meio ambiente no caso de um possível abandono?
 - quais as etapas previstas para seu desmonte no caso de encerramento definitivo de atividade?
- Com relação à Bacia de Rejeitos:
 - qual é a totalidade de sua área e volume?
 - qual o tipo de material previsto a ser depositado na concepção original do projeto?
 - quais os materiais que atualmente se encontram depositados?
 - em algum período foi depositado a chamada Torta II em seu interior?
 - qual o risco potencial que a Bacia pode oferecer no caso do encerramento (abandono) das atividades da INB?
- Com relação à proposta de instalação de uma fábrica da Paranapanema:
 - quais as matérias-primas, e respectivas tonelagens, previstas a serem enviadas para o CIPC nos próximos: 1 ano/2 anos/4 anos e 10 anos?
 - quais os produtos finais a serem produzidos nos próximos: 1 ano/ 2 anos/ 4 anos e 10 anos?
 - quais os rejeitos (quantidades e especificações físicas e químicas) a serem gerados nos próximos: 1 ano/ 2 anos/ 4 anos e 10 anos?
 - qual o destino previsto dos rejeitos gerados?
 - qual o uso que pretendem dar para a bacia de rejeito?

- Com relação a estrada que a INB mandou construir para facilitar a ligação de suas instalações com o Município de Caldas:
 - Qual a sua quilometragem total?
 - Quais as atividades futuras previstas para as instalações?
 - Qual a previsão de pessoal a ser alocado, caso a empresa passe a operar novas atividades nas instalações?
 - Existe projeto detalhado para o descomissionamento do CIPC quando d término de suas atividades? Em caso afirmativo, existe a possibilidade de ser encaminhada uma cópia?
- Com relação à política de tratamento de rejeito:
 - O que pretende fazer para o armazenamento/tratamento do material radioativo abandonado em suas instalações de Buena?
 - O que a INB pretende fazer para o armazenamento/tratamento do material radioativo proveniente do descomissionamento das instalações de Santo Amaro/SP?
 - O que a INB pretende fazer para o armazenamento/tratamento do material hoje estocado em suas instalações de Interlagos/GP e o que o INB pretende fazer para o armazenamento/tratamento do material radioativo hoje estocado em suas instalações de Caldas?

Sala da Sessões, 9 de fevereiro de 2000. – Senador **Geraldo Cândido**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 46, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à

Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios), tendo

Parecer sob nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Álvaro Dias e, em separado, do Senador Antônio Carlos Valadares.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

EMENDA Nº 2 – PLENÁRIO
(Senador Ney Suassuna e Outros)

Dê-se ao **caput** do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, constante do art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 90/99, a seguinte redação:

“Art. 76. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia e os de que trata o art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações, os precatórios pendentes na data de promulgação desta emenda e os que decorram de ações ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 serão liquidados pelo seu valor real em moeda corrente, com juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos.

§ 1º

Justificação

A presente emenda pretende incluir na redação aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania ao novo art. 76 do ADCT, a previsão de que os pagamentos dos precatórios pendentes ou derivados de ações ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 sejam feitos em moeda corrente, pelo valor, mas com acréscimo dos juros legais.

Entendemos ser necessária a inclusão da previsão de incidência de tais juros, à vista da possibilidade de decisões negativas a isso, o que importaria ao credor a necessidade de sustentar uma longa batalha judicial até atingir o Superior Tribunal de Justiça ou o Supremo Tribunal Federal, em busca da determinação dessa correção por juros. Sem isso, não se estará garantindo ao credor do Erário o recebimento do valor real, segundo preconizado na Constituição Federal.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000. – **Ney Suassuna – Roberto Requião – Bello Parga – Pedro Piva – Jonas Pinheiro – Romero Juca – Djalma Bessa – Bernardo Cabral – Sergio Machado – Agnelo Alves – Maguito Vilela – José Alcimar – José Eduardo Dutra – Álvaro Dias – Romeu Tuma – Heloisa Helena – Eduardo Suplicy – Jader Barbalho – Osmar Dias – José Jorge – Lúdio Coelho – Geraldo Lessa – Francelino Pereira – Paulo Hartung – Antero Paes de Barros – Carlos Wilson.**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

**Altera a redação do art. 100 da
Constituição Federal.**

EMENDA Nº 3-PLEN

Dê-se ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96), na origem, a seguinte redação:

“Art. 2º É acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o art. 76, com a seguinte redação:

Art. 76. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia e os de que trata o art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações, os precatórios pendentes na data da promulgação desta emenda e os que decorrem de ações posteriormente ajuizadas serão liquidados pelo seu valor real em moeda corrente, com juros legais, em prestações anuais, iguais, sucessivas e atualizadas, na forma seguinte, permitida a cessão dos créditos:

I – no prazo máximo de dez anos, para os precatórios pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 1999;

II – no prazo máximo de nove anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2000;

III – no prazo máximo de oito anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2001;

IV – no prazo máximo de sete anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2002;

V – no prazo máximo de seis anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2003;

VI – no prazo máximo de cinco anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2004;

VII – no prazo máximo de quatro anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2005;

VIII – no prazo máximo de três anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2006;

XIX – no prazo máximo de dois anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2007.

§ 1º Os precatórios apresentados até 1º de julho de 2008 e os que se constituam posteriormente serão liquidados na forma do § 1º do art. 100, da Constituição Federal, com a redação dada por esta emenda.

§ 2º Até 1º de julho de 2007, todo precatório judicial originário de desapropriação de imóvel residencial do credor será liquidado no prazo máximo de dois anos, desde que comprovadamente único à época da emissão na posse.

§ 3º Em caso de cessão, é permitida a decomposição das parcelas anuais em novas parcelas, a critério do credor.

§ 4º As prestações anuais a que se refere o **caput** deste artigo terão, se não liquidados até o final do exercício a que se referem, poder liberatório do pagamento de tributos da entidade devedora.

Justificação

A questão da liquidação de precatórios constitui fator extremamente perturbador de governança, sobretudo nos níveis estadual, distrital e municipal.

Inequivocadamente, os atuais governantes enfrentam a difícil tarefa de liquidar vultosos passivos, já consolidados por decisões judiciais transitadas em julgado, sem contar com recursos para tanto necessários. Muitas vezes, sacrificam-se demandas sociais e de infra-estrutura, comprometendo-se o custeio da máquina administrativa, para a satisfação de obrigações a que se vincularam administradores anteriores.

Vozes aqui e acolá de chefes do Poder Executivo, nas distintas esferas federativas, externam a revolta de agentes públicos que buscam pautar suas condutas por critérios de responsabilidade fiscal, mas que são acossados pela autoridade judicial e por cidadãos, no sentido da pronta realização de créditos, em alguns casos de motivação duvidosa.

Corolário óbvio, é a posição de resistência que se assume, a qual, todavia, emerge como contestação do Estado Democrático de Direito, especialmente como desafio à função jurisdicional.

É preciso, indubitavelmente, dar cobro a esse quadro. Não se desconhece que a emenda oferecida pelo Senador Edison Lobão vai ao encontro do clamor dos atuais governantes estaduais, municipais e distrital. Todavia, o mecanismo básico de parcelamento das dívidas antigas, anteriores a 31 de dezembro de 1999 e pagamento das dívidas novas, integralmente, no exercício seguinte, atualizadas monetariamente nos parece inconstitucional a uma, porque estabelece tratamento não-isonômico, ao arrepio da garantia fundamental de igualdade perante a lei (art. 5º, **caput**, CF), objeto das limitações materiais explícitas (cláusulas pétras), nos termos do art. 60, § 4º, inciso IV;

a duas, porque, não obstante a disposição de liquidação das parcelas das dívidas antigas “pelo valor real em moeda corrente, com juros legais” (o relator não fala em atualização) a satisfação imediata e integral das dívidas novas subverte a regra constitucional de pagamento dos créditos por ordem cronológica, excepcionados, apenas, os de natureza alimentícia e os de “obrigações de pequeno valor” (cf. art. 100, **caput** e § 3º, CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Por outro lado, a uniformização do critério pelo parcelamento de todo e qualquer crédito, pelo prazo de dez anos, independentemente da época de sua

apresentação, poderá gerar graves perturbações na administração pública, com investidas irregulares no sentido de inobservância da cronologia constitucionalmente exigida. Por isso, o princípio de apresentação do crédito até o dia 1º de julho e sua satisfação até o final do exercício seguinte deve ser perseguido, para que, através do valor jurídico da celeridade, o cidadão tenha seu direito devidamente reconhecido e sejam evitados tais assédios, nocivos aos postulados republicanos.

Assim, cremos que, na vereda da sabedoria aristotélica, o mais adequado está afirmar a regra vigente, procurando-se compatibilizá-la com as garantias fundamentais, com a economicidade no trato do dinheiro público, sem que se deixe de reconhecer o esforço dos atuais governantes, independentemente da coloração partidária, de só gastar, se há receitas disponíveis. Enfim, advogamos, sob a égide do Estado Democrático de Direito, uma normatização que conjugue os direitos da pessoa com os imperativos do interesse público.

Destarte, propomos como solução intermediária, uma escala regressiva, da qual se excluem tão-somente os créditos alimentícios, os de “pequeno valor, na forma da lei” e os referidos no art. 33 do ADCT, de forma a que os precatórios pendentes em 31 de dezembro de 1999 sejam liquidados em dez anos, reduzindo-se, doravante, progressivamente, esse prazo, ano a ano, até que os precatórios apresentados em 1º de julho de 2008, possam, finalmente, obedecer, definitiva e firmemente (em prestígio ao princípio de rigidez na norma constitucional), a regra da disposição permanente insculpida no § 1º do art. 100, da Constituição Federal, com a redação dada por essa emenda constitucional.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000. –

Antonio Carlos Valadares – Roberto Saturnino – Agnelo Alves – Geraldo Althoff – Roberto Requião – Juvêncio da Fonseca – Arlindo Porto – Tião Viana – Lauro Campos – Luiz Pontes – José Alencar – Gerson Camata – Geraldo Cândido – Artur da Távola – Eduardo Suplicy – Leomar Quitanilha – Emília Fernandes – Ademir Andrada – Wellington Roberto – Casildo Maldaner – José Eduardo Dutra – Lúcio Alcântara – Amir Lando – Carlos Wilson – Maria do Carmo Alves – Heloísa Helena – Osmar Dias – Roberto Freire – Alvaro Dias – Renan Calheiros – Jonas Pinheiro.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 1999**

EMENDA Nº 4 – PLENÁRIO

Dê-se ao § 3º-A do art. 100 da Constituição, acrescentado pela Proposta de Emenda à Constituição nº 90/99, a seguinte redação:

“Art. 100.

.....

§ 3º-A O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor, este considerado de forma individual nas ações coletivas, que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.”

Justificação

A redação do art. 100 da Constituição Federal foi alterada pela Emenda à Constituição nº 20/98, a qual, pela inserção de § 3º a esse dispositivo, definiu que os pagamentos de condenações judiciais do Poder Público “de pequeno valor”, segundo definido em lei, não estarão sujeitos ao regime de precatório.

A PEC nº 90/99, em redação aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, renumera aquele § 3º para § 4º, mantendo-lhe o mérito.

Ocorre que, na apuração do “pequeno valor”, na forma da lei, se está desprezando a possibilidade de haver, em ação coletiva, uma condenação final acima do valor que venha a ser fixado em lei, mas que, tomado em relação a cada uma das partes vencedoras do feito, resulte em expressão financeira inferior àquele.

Para tratar de forma justa essa situação, estamos propondo alteração da redação do referido § 4º, para fazer constar que a apuração do que vai ser pago diretamente, sem precatório, por conta do seu “pequeno valor”, vai considerar, nas ações coletivas, o quanto devido a cada um dos autores que integram o feito, de forma individualizada, e não o valor total da condenação.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000. –

Alvaro Dias – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – José Eduardo Dutra – Emília Fernandes – Maguito Vilela – Alberto Silva – José Alencar – Romero Jucá – Freitas Neto – Agnelo Alves – Geraldo Cândido – Maria do Carmo Alves – Geraldo Melo (apoio) – Luís Estevão – Wellington Roberto – Gilberto Mestrinho – Nabor Júnior – Eduardo Suplicy – Carlos Bezerra – Jefferson Péres –

Mauro Miranda – Bello Parga – Eduardo Siqueira Campos – Sebastião Rocha – Gilvan Borges – Antonio Carlos Valadares.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

EMENDA Nº 5 – PLENÁRIO

Acrescente-se § 3º-A ao art. 100 da Constituição, de acordo com a redação dada pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 90/99, nos seguintes termos:

“Art. 100.

.....

§ 3º-A O direito de propor ação rescisória de decisão judicial a que se refere o **caput** deste artigo extingue-se em oito anos, contados do trânsito em julgado.”

Justificação

Os aparelhos estatais que atuam na defesa judicial dos Poderes Públicos, à vista do grande número de feitos sob seus cuidados, do número notoriamente insuficiente de servidores nessa função, das deficiências conhecidas de funcionamento e da impossibilidade física de acompanhamento **pari passu** de todos os processos nas dependências em que estejam, tudo isso somado a nítida desproporção de algumas condenações e a visível má-fé de agentes públicos que atuarem nesses feitos, geralmente nos atos relativos às perícias, à defesa do Estado e ao julgamento, exige que se trate de maneira especial e diferenciada o prazo de ajuizamento de ação rescisória de tais decisões.

Não é demais lembrar que os prazos do Poder Público são tratados nas leis processuais brasileiras, invariavelmente de maneira especial, conferindo lapsos maiores à ação judicial dos procuradores do Estado.

Essa emenda visa a impor oito anos como prazo para o ajuizamento da ação rescisória de condenações abusivas do Poder Público, dando tempo hábil à análise do **quantum** liquidado da condenação e, principalmente, à obtenção de indícios e provas novas sobre erros, atos dolosos, má-fé e conduta criminosa dos agentes públicos que oficiaram no feito.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000. –

Alvaro Dias – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – José Eduardo Dutra – Emília Fernandes – Maguito Vilela – Alberto Silva – José Alencar – Romero Jucá – Freitas Neto – Agnelo Alves – Geraldo

Cândido – Maria do Carmo Alves – Geraldo Melo (apoio) – Luís Estevão – Wellington Roberto – Gilberto Mestrinho – Nabor Júnior – Eduardo Suplicy – Jefferson Péres – Leomar Quintanilha – Mauro Miranda – Eduardo Siqueira Campos – Bello Parga – Arlindo Porto – Pedro Piva – Sebastião Rocha – Gilvan Borges.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Transcorre hoje o terceiro dia de discussão.

Em discussão a matéria e as emendas (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, mais uma vez desejo congratular-me com V. Ex^{as} pelo expressivo número de Senadores – oitenta e um – presentes a esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

MENSAGEM Nº 221, DE 1999
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Távola, sobre a Mensagem nº 221, de 1999 (nº 1.715/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Luis Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Joaquim Luis Cardoso Palmeiro obteve a aprovação unânime da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 70 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 1 abstenção.

Total: 73 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Embaixador Joaquim Luis Cardoso Palmeiro.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

MENSAGEM Nº 225, DE 1999
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Fogaça, sobre a Mensagem n.º 225, de 1999 (n.º 1.782/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ricardo Carvalho do Nascimento Borges, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia e República da Gâmbia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Ricardo Carvalho do Nascimento Borges obteve a aprovação unânime da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art.

291, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 62 Srs. Senadores; e NÃO 3 Srs. Senadores.

Houve 6 abstenções.

Total: 71 votos.

Aprovado.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Ricardo Carvalho do Nascimento Borges.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– **Item 4:**

MENSAGEM Nº 66, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 66, de 2000 (nº 113/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Valter Pecly Moreira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Valter Pecly Moreira obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional pela unanimidade dos Membros presentes.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será feita pelo sistema eletrônico.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 67 Srs. Senadores; e NÃO 3 Srs. Senadores.

Houve 2 abstenções.

Total: 72 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Valter Pecly Moreira.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Comunico aos Srs. Senadores que se não houver objeção do Plenário, poderemos votar mais dois itens para escolha de chefe de missão diplomática.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

MENSAGEM Nº 7, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 7, de 2000 (nº 1.944/99, na origem), de 16 de dezembro último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Isnard Penha Brasil Júnior, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLSO PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Isnard Penha Brasil Júnior obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional pela unanimidade dos Membros presentes.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 64 Srs. Senadores; e NÃO 2 Srs. Senadores.

Houve 3 abstenções.

Total: 69 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Isnard Penha Brasil Júnior.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

MENSAGEM Nº 65, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 65, de 2000 (nº 112/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pessoa Pardellas, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Macedônia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Carlos Alberto Pessoa Pardellas obteve a aprovação pela unanimidade dos Membros presentes.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 62 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 3 abstenções.

Total: 67 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Carlos Alberto Pessoa Pardellas.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma questão de ordem, com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dois assuntos me fazem utilizar este espaço: em primeiro lugar, levantar uma questão de ordem e, em segundo lugar, fazer uma comunicação que considero importante.

Tramitam nesta Casa três projetos que objetivam proibir a venda e a comercialização de armas. Democraticamente, com a aquiescência de V. Ex^a, fizemos audiência pública, confrontamos posições, e os projetos começaram a tramitar conjuntamente.

Surpreendentemente, os projetos foram despachados à Comissão de Relações Exteriores para, em primeiro lugar, definir o mérito do que se pretende, quando o próprio parecer do Senador Pedro Piva levanta dúvida com relação à constitucionalidade.

Na forma do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, seria mais prudente ouvirmos, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para dirimir qualquer dúvida com relação à constitucionalidade dos projetos. O que está acontecendo é como se um Senador apresentasse um projeto proibindo fumar e um outro apresentasse um parecer dizendo que fumar é obrigatório. Não é possível, Sr. Presidente, ao Senado conviver com essas coisas! É fundamental, em primeiro lugar, discutirmos a constitucionalidade do projeto e, em segundo lugar, votarmos o mérito.

Sei que não é fácil, neste momento, em função da correlação política existente, aprovar a proibição de armas. Mas, Sr. Presidente, da mesma forma, não concordo que seja ampliada a utilização de armas no Brasil, porque o parecer do Senador Pedro Piva, por quem tenho grande respeito, dentre outras coisas, abre um prazo de 120 dias para a regularização de todas as armas irregulares do Brasil. E temos aqui 20 milhões de armas irregulares para 2 milhões de armas regulares. O Senado da República não pode concordar com isso!

E a comunicação, Sr. Presidente, que gostaria de fazer é que estamos convocando para depor sobre as denúncias de corrupção na fusão da Antártica com a Brahma a Conselheira do CADE, Hebe Romano, o Presidente do CADE, Gesner Oliveira, os advogados Airton Soares, Márcio Pugliese e Marco Antônio Campos Sales, o Delegado de Polícia Federal Luís Carlos Zubcov, que já tomou o depoimento de várias pessoas, e o Ministro da Justiça, José Carlos Dias, porque o CADE é uma autarquia vinculada ao Ministério da Justiça. Não teria sentido ouvirmos os membros do CADE, os conselheiros, os advogados que trabalham lá, que prestam serviço no CADE, sem ouvir o Ministro da Justiça.

Em síntese, Sr. Presidente, era essa a comunicação que gostaria de fazer e a questão de ordem que, com todo o respeito, apresento a V. Ex^a.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, pelo a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Renan Calheiros, por quem também tenho grande respeito, está querendo trazer a este recinto, ao plenário do Senado Federal, neste momento, uma discussão a respeito do mérito do projeto. O mérito do projeto será votado na Comissão de Relações Exteriores, como anteriormente estabelecido e, em seguida, será votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como já estava determinado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Acredito que o art. 101, item I, dirime o assunto através da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Entretanto, por uma questão de segurança, vamos estudar melhor o Regimento Interno em relação à matéria e amanhã daremos a solução definitiva.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral, para uma comunicação inadiável. (Pausa)

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tenho em mãos o relatório final da CPI dos Precatórios, da qual fui Relator. Examinamos títulos de dívidas estaduais lançados sobre precatórios inexistentes em todo o Brasil, mas, sem a menor sombra de dúvida, o escândalo maior ocorreu no Estado de Pernambuco.

O Estado de Pernambuco, Sr. Presidente, emitiu R\$480 milhões em títulos para cobrir precatórios rigorosamente inexistentes. Pernambuco acabou pagando R\$234.618,05 de precatórios alimentares, que, evidentemente, não davam base para a emissão de títulos, conforme o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Não havia, então, em Pernambuco, um único precatório que justificasse a emissão de títulos. Isto significa que toda a operação de títulos de Pernambuco foi falsa.

Esse relatório foi votado na Comissão e no plenário do Senado e aprovado por unanimidade. Ele foi remetido para o Ministério Público Federal e, há alguns meses, procuradores federais do Rio de Janeiro apresentaram denúncias contra uma série de pessoas, entre as quais o diretor do Bradesco, banco que acabou sendo portador de 76,5% dos títulos de Pernambuco. O diretor Katsumi Kihara foi enquadrado em cinco crimes. Por enquanto, o presidente Lázaro Brandão, embora citado na CPI, ainda está fora do enquadramento. E dentre esses cinco crimes, destacamos o crime de formação de quadrilha. Por quê? Porque o presidente da corretora Paper, que foi uma das corretoras da "cadeia da felicidade", mostra documentalmente que o Bradesco havia, junto com a corretora, estabelecido a "cadeia da felicidade", onde deveriam ficar os ganhos de cada um dos membros, não da "cadeia da felicidade", mas da "quadrilha da felicidade".

Pois bem, por uma questão técnica, o Senado da República resolve que os títulos poderiam ser financiados em 30 anos, desde que sua validade fosse comprovada pela Justiça em sentença transitada em julgado. É evidente que foi uma disposição para aliviar os Estados do problema do endividamento e que, na rolagem dessas dívidas, elas deveriam ser depositadas em cartório, na conta dos Estados e Municípios, até o trânsito em julgado. No entanto, o Governo da União, seu Procurador-Geral, o Ministro Pedro Malan, o chefe da Secretaria do Tesouro fazem um acordo com Pernambuco e pagam ao Bradesco, em títulos do Tesouro, a dívida. E com suporte em quê? Nesse encanto de raciocínio, nesse raciocínio gracioso para o qual chamo a atenção do Ministério Público Estadual e Federal de Pernambuco. Quem me explica é o Líder do Governo no Congresso Nacional, Deputado Arthur Virgílio Neto. Diz ele aqui: "Quanto às 'providências judiciais cabíveis', o Estado ingressou na Justiça Federal, com a Ação Ordinária n.º 99.24153-3, em face do Estado, da União e do Bacen. O pedido era de que fosse declarada a

‘existência, validade e eficácia das Letras Financeiras do Estado de Pernambuco.’

Não entrou, portanto, para pedir a nulidade, mas para declarar a existência.

Continua o Sr. Deputado Arthur Virgílio Neto: “No curso da ação, as partes celebraram acordo, reconhecendo a existência e validade da dívida. O Poder Judiciário homologou o acordo, extinguindo o processo, fazendo coisa julgada contra o Estado. Em outras palavras, há reconhecimento judicial, restando incontroversa a validade da dívida imobiliária.”

Minha gente, isso é crime, isso desmoraliza Pernambuco, desmoraliza o Bacen, desmoraliza a União e desmoraliza o Judiciário de Pernambuco. Como um acordo judicial, homologado por um juiz irresponsável, pode fazer “existir” o que a CPI demonstrou que não existia? Não havia, em Pernambuco, um único precatório que justificasse o lançamento das Letras. No entanto, o Governo de Pernambuco, em acordo judicial homologado por um juiz, reconhece a validade do que não é válido.

Sr. Presidente, é como se, em determinado momento, um acordo judicial reconhecesse a existência do ET de Varginha e, a partir desse momento, passássemos a ter como verdadeira sua existência e a visita dos extraterrestres à cidade mineira.

É preciso que alguém, em Pernambuco, acorde. Já estou fazendo tramitar no Senado da República um decreto legislativo anulando essa operação criminosa que serviu apenas para livrar o Bradesco do prejuízo. Eu disse “prejuízo”, Sr. Presidente. Enganei-me. Ninguém pode alegar como “prejuízo” a própria torpeza. O Bradesco participou da “cadeia da felicidade”. Seu diretor foi indiciado por formação de quadrilha e mais quatro crimes. E o Senado silencia. Há um acordo de Lideranças. Os Líderes do PSDB, do PFL e do meu Partido dizem: “Não, a validade foi reconhecida por um acordo judicial”.

Como um acordo judicial pode reconhecer a validade de precatórios inexistentes?

Repito, Presidente, não há nenhum precatório em Pernambuco que justifique a emissão das Letras, segundo o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Mas isso passa batido no Senado da República, desmoralizando as Instituições, desmoralizando a União e desmoralizando a Justiça de Pernambuco.

Vou parar por aqui, na esperança de que exista Ministério Público em Pernambuco, estadual e federal, e de que alguém ponha fim a essa maracutaia, a essa trampolinagem, e para usar uma palavra em

ídiche, a esse **Geschäft**, a essa brincadeira que o Governo de Pernambuco está fazendo com a União para favorecer banqueiros que estão sendo processados pela Justiça Federal. Não é possível que o Bradesco se sobreponha ao interesse público!

Já tive este problema, Presidente, na CPI. Quando cheguei ao Bradesco, a imprensa nacional silenciou e não falou mais no assunto. Até hoje, quando fazem resenhas dos responsáveis, citam o Paulo Afonso Vieira, o Divaldo Suruagy, o Arraes, mas jamais mencionam que a operação não poderia ter sido realizada se não tivesse alguém bancando as financeiras praticamente inexistentes. E quem bancava era o Banco Bradesco. E responsável no Bradesco era Katsumi Kihara, Diretor de sua mesa de câmbio.

Fica registrada a denúncia! E fica advertido o Senado da República que parece desejar ver passar batida mais essa maracutaia com o dinheiro público.

Fica aqui o meu aviso aos pernambucanos: Pernambuco não deve um tostão dessa dívida, porque foi produto de uma operação de quadrilha e o Banco Bradesco participou da quadrilha e não pode alegar em juízo, para obter lucros ou ressarcimento de dinheiro investido, a própria torpeza.

Se pagam ao Banco Bradesco, é preciso saber quem paga, por que paga e que vantagem está levando nisso. Com a palavra final, o Ministério Público estadual, o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados de Pernambuco e a sociedade civil. No Senado, eu, pessoalmente, estou fazendo a minha parte, mas é preciso que alguém se levante e diga “não”, no Estado de Pernambuco, para que um dos Estados mais pobres da União não seja, mais uma vez, espoliado, roubado e assaltado por interesses que não são os da sua população.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o jornal **O Estado de S. Paulo**, na sua edição de ontem, publicou em seu caderno de economia que o Sistema Financeiro da Habitação vai garantir o mutuário se a construtora falir.

Essa matéria, Sr. Presidente, chama a atenção para alguns pontos que faço questão aqui de registrar. A legenda da ilustração diz: “Mercado imobiliário: ‘quem compra imóvel em construção está desprotegido’”.

A matéria, Sr. Presidente, faz um comentário sobre a situação do atual Sistema Financeiro da Habitação, em que os mutuários, depois das dificuldades naturais, conseguem obter financiamento e, depois de fazer o pagamento da parcela inicial com seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço já retido, como poupança que é exigida, faz o contrato com uma construtora, que, depois, não executa a obra, não constrói, não atende àquele preceito mínimo do contrato inicial.

Segundo a matéria, Sr. Presidente, é pretensão do Governo colocar o agente financeiro como responsável pelo serviço de intermediação financeira entre a construtora e o adquirente do imóvel.

Com isso, Sr. Presidente, queremos chamar a atenção para o fato de que o agente financeiro torna-se responsável pela captação da poupança do adquirente e pela fiscalização da obra.

Sr. Presidente, o Governo, em boa hora, vem observar as dificuldades naturais para a implementação de um programa habitacional sério, que dê tranquilidade ao mutuário. Preocupa-me o fato de o Banco Central ser o responsável pelos entendimentos e os estudos que estão sendo feitos dentro do Governo para apresentar à sociedade. Deve ser, sim, de responsabilidade do Governo fixar parâmetros, mas sobretudo deve ser de responsabilidade do Poder Público dar garantia, assegurar ao cidadão as normas de relação entre compra e venda. As pessoas que tiveram no passado a oportunidade e a coragem de recorrer a um financiamento do Sistema Financeiro de Habitação, hoje elas se vêem em condição de não conseguir cumprir aquilo que foi pactuado. O valor das prestações sobe a cada momento de uma maneira desproporcional entre a renda do mutuário, entre a renda do cidadão.

Pior ainda é que o valor do imóvel não tenha acompanhado o crescimento da dívida, fazendo com que os mutuários não consigam fazer a liquidação da sua dívida e, conseqüentemente, realizar seu sonho da casa própria. A prestação sobe numa proporção extraordinária.

Por isso, preocupados com a garantia que deve ter o mutuário, nós, especialmente os que compram independente do Sistema Financeiro de Habitação, apresentamos, no final do ano passado, o PLS nº 665/99, que se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos aguardando indicação do Relator – que, tenho certeza, acontecerá a partir do dia 15 –, no qual propomos a esta Casa a instituição do seguro

garantia de término de obra da construção civil e dá outras providências.

Registro isso, Sr. Presidente, porque entendo ser necessário que o cidadão que contrata a compra de um imóvel precisa ter um mínimo de garantia para evitar ao que assistimos, especialmente, no ano passado, quando várias empresas simplesmente requereram suas concordatas ou foi requerida a sua falência, e aqueles que compraram o imóvel, que pagaram parte do imóvel, não tiveram acesso até hoje à sua casa própria.

Muitos casos foram registrados pela imprensa, no ano passado e, seguramente, continuarão acontecendo.

O que propomos é que seja implementado um seguro em que a empresa vendedora seja obrigada a contratar uma companhia seguradora para assegurar ao comprador a tranquilidade de fazer a compra, o pagamento e depois receber o seu imóvel.

Chamo a atenção quanto a isso – e o faço como uma advertência a esta Casa, quando o Governo já está pensando em fazer algo – para que possamos, de maneira ágil, mais do que discutir, definir aquilo que seja a tranquilidade do comprador, o respeito àqueles que buscam fazer economia e, ao final, ter o seu sonho realizado, a sua casa própria.

Espero que a Comissão de Assuntos Econômicos possa, com a agilidade conveniente, buscando o aspecto regimental, fazer com que o Relator apresente, o mais rápido possível, o seu parecer para que esta Casa possa votar, antecipando não apenas as ações do Poder Executivo, mas principalmente contribuindo para que tenhamos mais respeito na relação entre comprador e vendedor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Fogaça. (Pausa)

Concedo a palavra à eminente Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, embora pudesse sentir-me contemplada com os discursos proferidos na tarde de hoje, nesta Casa, e pela manhã na Câmara dos Deputados acerca do

aniversário do Partido dos Trabalhadores, não poderia tecer minhas considerações, apenas aparteando tanto a nossa querida companheira Senadora Marina Silva quanto o nosso Senador Eduardo Suplicy em apenas dois minutos, conforme estabelecido pelo Regimento Interno.

Neste dia em que o Partido dos Trabalhadores completa 20 anos, não poderia deixar de render homenagem a alguns anônimos e a outros que possuem nomes. Poderia fazê-lo nas histórias de lutas do nosso companheiro Lula; do Presidente do Partido, José Dirceu; do nosso companheiro Waldir Pires, que estiveram aqui esta tarde, os quais, de alguma forma, ajudaram a abrir caminhos para todos nós que estamos nesta Casa hoje.

Presto homenagem a três pessoas. Em nome da coragem, a uma mulher humilde, sem grandes convicções ideológicas – se é que se pode dizer que tais convicções provêm de quem tem militância política ou entendimento teórico e partidário. Gostaria de homenagear uma mulher chamada Maria do Carmo. Quando a vi, imaginei que tivesse uns 80 anos, depois descobri que tinha apenas 56. Essa mulher foi marcada pela crueldade da desigualdade social, humilde, pequena, magricela, sem terra, trabalhadora de uma usina. Vi essa mulher pela primeira vez na Justiça do Trabalho, onde ela, quase sozinha, balançava os braços tentando adquirir seu direito perdido.

Uma servidora da Justiça do Trabalho nos ligou para falar do tumulto criado por uma mulher simples, uma mulher do povo, que fora abandonada até pelo homem que estava predisposto a defendê-la, seu advogado, porque havia alguns pistoleiros de uma usina na Justiça do Trabalho para pegar a trabalhadora Maria do Carmo. Tratava-se da trabalhadora de uma usina, que tinha sido arrastada de sua própria cama, em sua choupana, pelos pistoleiros de uma usina por vários metros, juntamente com seu filho. Essa mulher, num ato de gigantesca bravura pessoal, sem estrutura partidária, sem estrutura sindical, absolutamente sem nada, apenas com a coragem e com a dignidade que Deus lhe deu, marchou à Justiça do Trabalho e lá teve a ousadia, a coragem belíssima de acionar o usineiro em função de uma causa trabalhista. Eu, Senador Lauro Campos, que acreditava ter alguma coragem, imediatamente achei que poderia até ter alguma coragem pessoal, alguma ousadia, mas quem tinha coragem mesmo era aquela mulher.

Então, quero homenagear a Dona Maria do Carmo, uma trabalhadora qualquer sem nenhuma

terra, como milhões de trabalhadoras e trabalhadores neste País, ao mesmo tempo homenageando os anônimos que fortificam a luta do Partido dos Trabalhadores, que criam esperança em todos os que fazem o Partido dos Trabalhadores, que abrem caminhos de forma anônima para o caminho dos trabalhadores.

Quero homenagear também o companheiro Renildo. No meu primeiro discurso, nesta Casa, tive uma oportunidade de homenageá-lo e tenho obrigação de fazê-lo novamente porque é um companheiro que amou diferente das velhas concepções do livrinho falso moralista que estabelece uma única forma de amar. E lembrei-me do companheiro Renildo hoje, um companheiro homossexual, Vereador da Cidade de Coqueiro Seco que foi barbaramente, covardemente assassinado. E tenho obrigação de lembrar do Renildo diante daquela atitude deplorável de jovens nazistas que assassinaram um trabalhador que estava extremamente feliz porque tinha passado no vestibular para Serviços Sociais, Senador Geraldo Cândido, um trabalhador que foi barbaramente assassinado porque desconfiaram que ele era homossexual. Portanto, quero homenagear o nosso companheiro Renildo que foi covardemente assassinado, foi decapitado, arrancaram a sua cabeça e jogaram no centro da cidade de Coqueiro Seco na minha querida Alagoas.

Quero também homenagear, em nome daqueles que expressam, em seus cabelos brancos, a esperança e a resistência, o Senador Lauro Campos. Faço isso, porque, nas vezes em que vejo o Senador Lauro Campos falando, a sua perseverança, a sua resistência, a sua coerência ideológica me motivam muito. Quando eu o vi naquela tribuna, cambaleando, marcado pelas condições que a natureza lhe impôs, quando vejo seu exemplo de coragem e de esperança, isso, sem dúvida, motiva a todos nós, do Partido dos Trabalhadores, a chegar lá, na juventude dos seus setenta anos, com seus cabelos brancos cheios de dignidade, com toda essa bravura e coerência.

Eu gostaria de homenagear a militância do Partido dos Trabalhadores, a militância de carteirinha e a que não tem carteirinha, mas que é apaixonada pelo PT, os simpatizantes e amigos do PT, que representam aqueles que votam no Partido, todo o povo brasileiro, que permite que estejamos nas Prefeituras, nos Governos dos Estados, nas Câmaras de Vereadores, nas Assembléias Legislativas, no Congresso Nacional.

Homenageio a todos com uma poesia de Pedro Tierra, o companheiro Hamilton Pereira, um dos que representam aqueles que foram massacrados, torturados nos porões da ditadura e continuam firmes na convicção de construir uma sociedade justa, igualitária e fraterna. Ele escreveu um belíssimo poema para homenagear o PT, chamado Os Filhos da Paixão. E diz:

Nascemos num campo de futebol.
 Haverá berço melhor para dar à luz
 uma estrela?
 Aprendemos que os donos do país só
 nos ouviam
 Quando cessava o rumor da última
 máquina...
 Quando cantava o arame cortado da
 última cerca...
 Carregamos no peito, cada um,
 batalhas incontáveis.
 Somos a perigosa memória das lutas.
 Projetamos a perigosa imagem do
 sonho.
 Nada causa mais horror à ordem
 Do que homens e mulheres que
 sonham.
 Nós sonhamos. E organizamos o
 sonho.
 Nascemos negros, nordestinos,
 nisseis, índios,
 Mulheres, mulatas, meninas de todas
 as cores,
 Filhos, netos de italianos, alemães,
 árabes, judeus,
 Portugueses, espanhóis, poloneses,
 tantos...
 Nascemos assim desiguais, como todos
 os sonhos
 Humanos.
 Fomos batizados na pia, na água dos
 rios,
 Nos terreiros.
 Fomos, ao nascer, condenados
 a amar a diferença.
 A amar os diferentes.
 Viemos da margem.
 Somos a anti-sinfonia
 Que estorna da estreita pautada
 melodia.
 Não cabemos dentro da moldura...
 Somos dilacerados como todos os
 filhos da paixão.
 Briguentos. Desaforados. Unidos. Livres:
 Como meninos de rua.

Quando o inimigo não fustiga,
 Inventamos nossas próprias guerras.
 Desenvolvemos um talento prodigioso
 para elas...
 Com nossas mãos, sonhos, desavenças
 Compomos um rosto de peão,
 Uma voz rouca de peão,
 O desassombro dos peões
 Para oferecer ao país,
 Para disputar o país.
 Por sua boca dissemos, na fábrica,
 nos estádios,
 Nas praças,
 Que este país não tem mais donos.
 Em 84 viramos multidão, inundamos
 as ruas.
 Somamos nosso grito ao grito de
 todos. Depois,
 gritamos sozinhos. E choramos a
 derrota
 sob nossas bandeiras.
 88: como aprender a governar e
 desenhar
 em cada passo, em cada gesto, a
 cada dia,
 a vida nova que nossa boca anunciou?
 89: encarnamos a tempestade.
 Assombrados pela
 vertigem
 dos ventos que desatamos.
 Venceu a solidez da mentira, do
 preconceito.
 Três anos depois pintamos a cara,
 como tantos,
 e fomos o arco-íris e a indignação.
 Dessa vez a fortaleza ruiu diante dos
 nossos olhos.
 E só havia ratos depois dos muros.
 A fortaleza agora está vazia. Ou
 povoada de fantasmas.
 O caminho que conduz a ela passa por
 muitos
 lugares:
 caravanas.
 Pelas estradas empoeiradas,
 pela esperança empoeirada do povo,
 pelos mandacarus e juazeiros,
 pelos seringais, pelas águas da
 Amazônia,
 pelos parreirais, pelos pampas, pelos
 cerrados
 e pelos babaquais, mas sobretudo
 pela invencível alegria

que o rosto castigado da gente
demonstra à sua passagem.

A revolução que acalentamos na
juventude faltou.

A vida, não. A vida não falta.

E na há nada mais revolucionário que
a vida.

Fixa suas próprias regras. Marca a
hora

e se põe diante de nós, incontornável.

Os filhos da margem têm os olhos
postos sobre nós.

Eles sabem, nós sabemos que a vida
não concederá uma terceira
oportunidade.

Hoje, temos uma cara. Uma voz.
Bandeiras.

Temos sonhos organizados.

Queremos um país onde não se
matem as crianças

que escaparam do frio, da fome, da
cola de sapateiro.

Onde os filhos da margem tenham
direito à terra,

ao trabalho, ao pão, ao canto, à
dança,

às histórias que povoam nossa
imaginação,

às raízes da nossa alegria.

Aprendemos que a construção do
Brasil

não será obra apenas de nossas
mãos.

Nosso retrato futuro resultará
da desencontrada multiplicação
dos sonhos que desatamos.

Fica assim a imagem a toda a militância do Partido dos Trabalhadores, a todos os que, mesmo não sendo militantes do PT, ajudam a construir o Partido, tornando-se, também, filhos da paixão, filhos do Partido dos Trabalhadores. Ao nosso companheiro Pedro Tierra, Hamilton Pereira, que de forma tão bonita, tão bela, expressa o sentimento de todos nós com essa belíssima poesia.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) –
Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a concede-me um
aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL)
Concedo um aparte ao meu querido Companheiro
Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) –
Senadora Heloísa Helena, como sempre V. Ex^a nos

emociona com seus pronunciamentos brilhantes. E hoje o faz mais uma vez, quando comemoramos os vinte anos de fundação do PT. Tivemos pela manhã uma comemoração na Câmara dos Deputados e, à tarde, neste Senado, quando lembramos militantes do Partido e fundadores que passaram para a outra dimensão. E V. Ex^a faz algo fundamental, que é justamente falar em nome daqueles desconhecidos, dos anônimos do PT, dos trabalhadores que sofrem nesta sociedade injusta, massacrados no dia-a-dia e que também são militantes do Partido, mas, por sua origem humilde, não são lembrados no dia da comemoração. Portanto, felicito V. Ex^a pela iniciativa e também homenageio o Companheiro lutador que está ao nosso lado, Senador Lauro Campos, pelo qual temos muito respeito por seu passado e por seu presente de luta, por sua história, persistência e combatividade, dando sua grande contribuição ao nosso Partido e a este Parlamento. O poema do Pedro Tierra é maravilhoso, fantástico e, na voz de V. Ex^a, emocionou-nos mais ainda, pela firmeza de quem fala com a alma, com o coração. Quando o poema vem do coração, de dentro da pessoa, torna-se muito mais emocionante. Foi uma grande comemoração. O meu ponto de vista é que estamos fazendo aqui uma homenagem ao PT ainda muito mais autêntica do que a realizada na parte da manhã e durante esta sessão, apesar do respeito a todos os Deputados e Senadores que falaram anteriormente. Quero também lembrar ao Senador Lauro Campos um poema de Bertolt Brecht, que diz: Há homens que lutam um dia e são bons. Há homens que lutam um ano e são melhores. Há homens que lutam vários anos e são muito bons. Mas há os que lutam toda sua vida. Esses são os imprescindíveis. Considero o companheiro Lauro Campos um imprescindível. Lutou toda sua vida, está lutando. Portanto, eu o enquadro no poema de Bertolt Brecht. Nesta semana em que estamos homenageando o PT – uma semana toda de comemoração –, estou inscrito para falar sobre o nosso Partido. É importante falarmos a semana toda nas comemorações que se darão pelo Brasil afora, porque, apesar de alguns problemas, de algumas dificuldades, nosso Partido tem sido uma marca na política do nosso País e tem dado uma grande contribuição para a democracia. Depois de 20 anos, o Partido acaba tendo reconhecida sua importância no cenário da sociedade brasileira e no cenário político do nosso País. Todos nós merecemos os parabéns. Parabênizo V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento e pela grande apresentação que faz hoje. Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Geraldo Cândido, que aqui também conta sua própria história de sofrimento, de luta.

Penso que um dos pontos importantes do Partido dos Trabalhadores é possibilitar que algumas pessoas comuns, pessoas do povo, também toquem estes suaves tapetes azuis, que, em muitos momentos, expressam a pérola a ser tocada apenas pelos filhos ilustres da elite política e econômica deste País. E sentar aqui acaba sendo também um fato muito importante, porque é a sinalização de que, mesmo sendo poucos, mesmo com gigantescas dificuldades, mesmo enfrentando a arrogância, a truculência e a intolerância daqueles que pensam que podem tudo, que sabem tudo, estamos aqui, vivos, firmes, cantando a vida, cantando a esperança!

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço, com muito prazer, o meu querido companheiro, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Senadora Heloisa Helena, o meu aparte ao discurso poético, emocionado, lindo de V. Ex^a devia ser o silêncio. Diante da grandeza, silenciemo-nos. Quero, então, dar a V. Ex^a os parabéns, nesta data, nesta, como disseram, efeméride dos 20 anos do PT, pela lembrança maravilhosa de dedicar as suas palavras aos desconhecidos, aos marginalizados, aos anônimos desta sociedade e deste Partido, bem como agradecer muito, porque, entre os anônimos, tive a honra de ser incluído! Quantas pessoas trabalharam a fim de que eu fosse um anônimo? A grande imprensa, os incomodados por minhas colocações algumas vezes cáusticas, mas à procura, pelo menos, de algum fundamento digno e decente para as minhas palavras. Este pronunciamento magnífico, que obviamente se compara com outros que V. Ex^a já fez, para minha grande admiração, nesta Casa, tem algo de especial, algo de muito particular, pois não houve apenas uma poesia, a grande poesia de Pedro Terra. Houve a sua poesia, de improviso, esta poesia que sai de uma alma brilhante, de um coração aberto, de braços que foram feitos para abraçar e levar à frente. Acredito, realmente, que, hoje, a minha desesperança, nesta idade avançada, nesta luta sem uma aparente vitória, neste caminho para minha a marginalização, para a minha humildade, para o meu desconhecimento, transforma-se de novo, graças a V. Ex^a, a "você"

mesmo, em uma nova esperança. Esperança dos 70 anos; 70 anos com esperança. Isso eu devo a minha inserção voluntária, escolhida, muito pensada, que só poderia ser nesse grupo de bravos, de poetas, de sonhadores, de gente muito gente que constitui o Partido dos Trabalhadores. Gostaria, também, de agradecer ao Senador Geraldo Cândido as palavras que me dirigiu e que são em demasia para mim. Sei que não mereço, mas tenho a sorte de estar aqui e de ter pessoas tão delicadas que me colocaram, entre outras coisas, na dignidade do lugar ocupado pelos desconhecidos, pelos marginalizados. É esse o lugar que me agrada, onde me sinto confortável. Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Lauro Campos. Sem dúvida, é o lugar que agrada a todos nós, até porque estamos nesse lugar com a mais absoluta certeza de que, embora estejamos hoje contando com nossos próprios corpos a história dos vencidos, dos derrotados, mais cedo ou mais tarde, seguramente estaremos representando nas futuras gerações a memória daqueles que não se curvaram, não se acovardaram diante dos grandes e dos poderosos.

Portanto, cada vez em que vejo V. Ex^a neste plenário, com sua demonstração de bravura, de coragem, de convicção e de coerência ideológica, fico ainda mais estimulada a chegar aos 70 anos com a mais bela expressão da juventude revolucionária que V. Ex^a traz a esta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Seguindo a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, hoje me sinto feliz com 81 presenças nesta Casa, com a unanimidade das Sras e dos Srs. Senadores, que aqui compareceram hoje, visto a importância dos temas que estão sendo discutidos nesta convocação extraordinária.

Também sinto-me feliz por estar V. Ex^a na Presidência, neste instante, em que precisarei de alguns minutos de sua benevolência para poder sintetizar, num doloroso exemplo, tudo o que tenho

dito desta tribuna contra a hipocrisia reinante em importantes setores do Estado brasileiro, responsáveis pela transformação do nosso sistema penal sabe-se lá com quais intenções em autêntica máquina de impunidade para incentivar a afronta à lei, a desmoralização das instituições democráticas e o descrédito do Estado de Direito.

Três facínoras, assaz conhecidos, como quase todos que aterrorizam cidades brasileiras, cometeram latrocínio daqueles que já parecem corriqueiros. A tiros de metralhadoras calibre 0.45 e pistola 9mm e 0.40 – ou seja, armas há muito tempo proibidas para uso civil, portanto, contrabandeadas –, assassinaram mais um delegado de Polícia de minha cidade. Assaltada, a vítima recusou-se a entregar o automóvel Fiat Marea que comprara na véspera e tentou fugir.

Momentos antes, com as mesmas armas, os bandidos quiseram apoderar-se de outro carro, conduzido por um comerciante que, apesar dos tiros e depois de um abalroamento proposital, conseguiu escapar ileso porque seu veículo era blindado. Mas o do delegado não era. Depois de perseguida pelos ladrões enfurecidos com aquele fracasso, a autoridade policial foi metralhada e recebeu um tiro de "misericórdia" de pistola na nuca, à vista de dezenas de populares apavorados, numa das esquinas mais movimentadas de São Paulo, a confluência das Ruas Tabapuã e Clodomiro Amazonas, no elegante bairro do Itaim-Bibi, subdistrito do Jardim Paulista, Zona Sul da cidade. Assim, aos 31 anos de idade, dos quais nove dedicados à Polícia Civil e à população paulistana, o Delegado Luciano Heitor Beiguelman foi sepultado no Cemitério Israelita de São Paulo sob indignação geral.

As circunstâncias brutais e inacreditáveis do delito fizeram a imprensa abrir espaço a amplo noticiário. Dr. Luciano Heitor Beiguelman, Supervisor há dois anos de uma unidade policial de elite – o Grupo de Operações Especiais (GOE) –, era considerado herói por superiores, subordinados e todos os que o conheciam. Tanto que, de início, se chegou a suspeitar de vingança da parte de algum dos criminosos que, às centenas, ele colocara atrás das grades. Aliás, quatro anos antes, fora vítima de tentativa de assalto num local menos movimentado, onde pôde reagir à altura, matando um dos assaltantes e ferindo o outro, que estava condenado a mais de 100 anos de reclusão. Então, recebeu sete tiros, quase perdeu uma perna e chegou a sofrer parada cardíaca no hospital.

O respeitado jornal **Folha de S.Paulo**, sabidamente parcimonioso em elogios, especialmente quando dirigidos a autoridades policiais, afirmou:

"Os relatos sobre a vida de Luciano revelam um profissional admirado pelo colegas e que chamava a atenção das mulheres." Ele era bom em quase tudo", afirmam muitos que conviveram com ele. Filho que visitava os pais todos os dias, delegado eficiente, policial destemido. Loiro, olhos azuis, ele foi o primeiro colocado no concurso para delegados de 1993, depois de formar-se em direito pela PUC. Tinha dinheiro e inteligência suficientes para brilhar em qualquer carreira menos arriscada, como queria o pai, o médico geneticista Bernardo Beiguelman. Uma das irmãs é historiadora, outra, advogada".

Texto semelhante pôde ser lido no igualmente respeitado **O Estado de S.Paulo**, também conhecido por sua parcimônia em elogiar a Polícia. E os elogios receberam endosso oficial, através de manifestações dos ilustres Drs. Marco Antônio Desgualdo, Delegado Geral de Polícia, portador de minhas condolências a todos os integrantes da Polícia Civil de São Paulo, e Eduardo Hallage, um dos delegados que haviam promovido e designado o Dr. Luciano para comandar o GOE em 1997, entregando-lhe uma equipe de 150 investigadores e cinco delegados escolhidos a dedo.

Depois de executarem a vítima, os três facínoras abandonaram, numa rua próxima, o automóvel que haviam roubado dias antes para praticar assaltos. Apoderaram-se imediatamente de um carro ocupado por um casal, deixando no veículo abandonado o pente sobressalente da metralhadora, uma pistola estrangeira calibre 9mm e um aparelho de telefonia celular.

Sabia-se que, ao ser interceptado após a perseguição, o Dr. Luciano conseguira alvejar um dos criminosos e não mais fizera, talvez, para evitar atingir pessoas inocentes. Pesquisando os prontos-socorros da cidade, as autoridades conseguiram identificar e prender Carlos Fernando Manão, de 25 anos, o atirador da metralhadora. Através dele, chegaram à identificação dos co-autores: Anderson de Oliveira, vulgo "Monstro", de 25 anos, e Aleksandro Carvalho de Souza, o "Lex", de 22 anos. Descobriram também onde estavam escondidas as armas do crime e outras dotadas de silenciador, além de farta munição sob a guarda de dois elementos do mesmo bando, moradores do vizinho Município de Guarulhos como os demais quadrilheiros. Neste momento, realizam diligências para identificar um indivíduo alcunhado de "Zum", visto comumente naquele Município da Grande São Paulo, ao volante de um automóvel Audi

preto. Seria ele o dono daquele e de outros arsenais destinados ao uso de quadrilhas, em troca de participação no produto de roubos e "seqüestros relâmpago".

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, já alertei: as quadrilhas do crime organizado hoje têm estrutura para todas as atividades, inclusive aquelas que apenas locam o armamento pesado para a ação daqueles que fazem a parte operacional.

Ao ser interrogado, Manão declarou que decidira perseguir a vítima e apoderar-se de seu carro porque "ele parecia um 'boyzinho' folgado dos Jardins". Vê-se que a vida não vale nada. Para eles, pouco importava o produto do roubo. Queriam apenas matar o rapaz porque tentou se deslocar do local do assalto.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, examinemos agora os fatos aos quais me referi no início deste pronunciamento, quando disse estarmos diante de um exemplo que sintetiza diversas manifestações por mim feitas desta tribuna em outras ocasiões. Se não, vejamos: além da brutalidade e da audácia crescente dos delinqüentes que não mais respeitam coisa nenhuma, e da terceirização de funções no crime, como o aluguel do armamento necessário para cometê-lo, o principal aspecto do caso é o que desnuda – e só não o vê quem não quer – o mecanismo de impunidade responsável pelo crescimento da violência. Tive a preocupação de levantar a vida pregressa dos três assassinos e posso assegurar que, se estavam à solta, a maior culpa não cabe à Polícia ou ao Judiciário, que apenas aplicaram a lei. O sacrifício do delegado, assim como o sofrimento e as mortes de tantas vítimas da fúria de marginais daquele tipo devem pesar na consciência se é que a têm de todos os que, principalmente se investidos em funções de Estado, contribuíram para criar, ao longo dos anos, um monstruoso emaranhado de circunstâncias legais atenuantes ou excludentes do cumprimento de penas, além de uma estrutura carcerária indigna da condição humana. Um sistema penal que não castiga nem recupera, pois só se destina a infligir torturas físicas ou psicológicas para cultivar o opróbrio entre os condenados, assim produzindo revoltas, fugas e cada vez mais celerados. Um sistema capaz de manter facínoras libertos de dia e velar por seu sono à noite. Um sistema hipócrita que finge ignorar que meia reclusão ou reclusão aberta não existe, não passa de um disparate risível e digno de figurar nas melhores piadas.

Aos 21 anos de idade, na véspera do Natal de 1995, Carlos Fernando Manão, o bandido da

metralhadora, assaltou, à mão armada com um comparsa, no Bom Retiro, bairro central paulistano, a SRA. Ana Lúcia das Graças Gomes, após tentar um estelionato. Dia 29 de abril de 1997, como incurso no art. 157, § 2º, incisos I e II, e no art. 171, combinado com o art. 14 do Código Penal, Manão foi condenado a cinco anos e quatro meses de reclusão, sentença confirmada pelo Tribunal de Alçada Criminal em apelação. Teoricamente, a sociedade poderia estar a salvo da sanha desse indivíduo até o ano de 2004, tempo que corresponderia àquela pena de reclusão. Mas... a sentença determinou que, desde o início, essa reclusão – ouçam bem, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a pena era de reclusão, ou seja, do isolamento individual antigamente reservado aos autores de delitos graves –, fosse cumprida em regime semi-aberto porque assim diz a regra legal produzida pela nova criminologia. Ou seja, um condenado que, pela lógica e pelo bom senso, em virtude à evidente periculosidade, mereceria tratamento especial numa penitenciária, ganhou o dia livre e assumiu a obrigação de só se recolher à prisão para dormir.

Que hipocrisia é essa? Que castigo foi aplicado ao bandido? Que esforço de recuperação se lhe exigiu? Que arrependimento dele se poderia esperar? E qual seria seu comportamento futuro em consequência da flagrante impunidade? Aliás, o próprio Manão esclarece tais dúvidas ao confessar que usava o tempo livre simplesmente para roubar. Ficou com o nome sujo, é certo. Mas, desde quando algum ladrão assaltante se preocupa em ter boa reputação no mundo dos honestos?

Tudo bem, caso Carlos Fernandes Manão representasse uma exceção à regra. Ao contrário, ele personifica, isto sim, a norma de indulgência deletéria e irresponsável, infiltrada em toda a nossa legislação penal.

No dia 1º de setembro do ano passado, ou seja, dois anos depois da condenação à tal "reclusão semi-aberta", o "preso" progrediu para reclusão em regime aberto. Ganhou plena liberdade para agir de dia e à noite. E fê-lo com precisão de atirador de elite, ao munir-se da metralhadora (ponto) 45, calibre predileto dos **gangsters** norte-americanos – e a arma é contrabandeada, o Brasil não fabrica esse tipo de armamento.

O caso desse homicida é exemplar também em outros sentidos.

O delinqüente não é filho de família excluída, desajustada ou desagregada, tanto que telefonou ao pai, após matar o delegado, mentindo que fora

atacado e ferido no ombro por um assaltante. Pediu-lhe ajuda para pagar as despesas do pronto-socorro, o que o genitor enganado fez prontamente, contra recibo e declarando nome e endereço, inclusive telefone residencial, verdadeiros. Aliás, o mesmo número de telefone do pai estava gravado na memória do aparelho celular esquecido pelo filho no carro abandonado, o que acelerou sua identificação.

Manão também não é produto da ignomínia do cárcere, pois só o conheceu de passagem, como dormitório custeado pelas vítimas que ele procurava roubar no período diurno e, às vezes, até no noturno. Poderia sua periculosidade ser atribuída a más companhias e drogas? É possível. Mas, na verdade, o que esse criminoso tem demonstrado é o gosto pelo que faz, é a vocação para o crime, é o instinto primitivo de animal predador. Quem seria, então, responsável pelo fato de ele ter ficado à solta, uma vez que já vivia sob responsabilidade da Justiça e do aparelho estatal?

Tão ou mais perigosos que ele, seus comparsas estão nas ruas devido a outro motivo, ou seja, continuam a agir graças à incúria presente, há décadas, em nosso sistema prisional. Ambos – Anderson de Oliveira e Alecsandro Carvalho de Souza – são foragidos da Penitenciária de Franco da Rocha, periferia da cidade de São Paulo, onde participaram de motins até lograr a evasão.

Aos 18 anos de idade, em 1992, "Monstro" foi autuado em flagrante, nos termos do art. 32 da Lei de Contravenções Penais, por falta de habilitação para dirigir veículo, na mesma área da cidade onde, sete anos depois, viria a participar do latrocínio que vitimou o delegado. Em dezembro de 1996, estava preso em flagrante no 12º Distrito Policial, bairro do Pari, por roubo praticado, em dupla, contra o Sr. Luiz Antônio Faria de Camargo. No ano seguinte, o juiz da 11ª Vara Criminal condenou-o por esse delito a 5 anos, 11 meses e 12 dias de reclusão em regime fechado, além de 17 dias-multa. Foi enquadrado no artigo 157, § 1º, incisos I, II e V, do Código Penal, isto é, assalto à mão armada, mantendo a vítima em seu poder e restringindo-lhe a liberdade. Ainda nesse ano, em apelação, o Tribunal de Alçada Criminal reformou a sentença para 5 anos e 8 meses de reclusão, além de 14 dias-multa, confirmando o regime fechado. Dois anos depois, em abril de 1999, "Monstro", um dos homicidas, evadiu-se da penitenciária, precedendo em quatro meses a fuga do antigo cúmplice no roubo do Pari, que estava recolhido ao mesmo presídio. Esse comparsa era Alecsandro, o "Lex", também

chamado de "Dedo-Mole", que viria a tornar-se o terceiro matador do Delegado Luciano. Provavelmente esse apelido seja porque atirava antes de verificar se a vítima reagiria ou não, apenas pelo prazer de matar.

Embora sendo o mais jovem, Alecsandro é apontado como chefe do bando, composto por mais de 15 integrantes, conforme informações recebidas pela Polícia. Aos 19 anos de idade, em maio de 1996, na área do 2º Distrito Policial de Guarulhos, município onde os três quadrilheiros nasceram e moravam, tentou matar um desafeto. Indiciado em inquérito por portaria, aguarda julgamento pelo júri de Guarulhos, em cuja vara está pronunciado por tentativa de homicídio qualificado, de acordo com o artigo 121, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 14, inciso II, do Código Penal. Um mês depois desse delito, foi autuado em flagrante apenas por receptação (artigo 180 do Código Penal), no 1º Distrito Policial de Guarulhos, porque, no momento, não se podia provar ser ele o autor do roubo que lhe proporcionara a posse do produto de crime apreendido. Mas, quatro meses depois, graças às provas produzidas no período, o juiz da 1ª Vara Criminal condenou-o por roubo qualificado a 5 anos e 4 meses de reclusão em regime semi-aberto, além de 13 dias-multa. Assim, paradoxalmente, a condenação serviu para lhe devolver a liberdade. No dia seguinte ao do julgamento – 1º de novembro de 1996 –, foi libertado da cadeia pública de Guarulhos por força da alvará de soltura expedido pela Justiça. E, um mês depois, estava novamente preso em flagrante, desta vez no 12º Distrito Policial, bairro do Pari, pelo assalto à mão armada cometido em parceria com "Monstro"

Verifique V. Exª como é fácil praticar o crime, ser preso e no dia seguinte estar assaltando outra vez. E daí o somatório: o réu é condenado a cem anos, a pena é reduzida a trinta anos e não cumpre nem um ano. E, com a prisão albergue, tem até proteção e alimentação noturna para ninguém incomodá-lo e um grande álibi para nunca ser acusado em participação em crime.

Em maio de 1997, Alecsandro participou da rebelião na cadeia e foi indiciado em inquérito como incurso nos artigos 354, 129 e 148 do Código Penal, ou seja, motim de presos, seqüestro e lesão corporal. Nesse mesmo mês, o juiz da 11ª Vara Criminal da capital paulista condenou-o pelo roubo qualificado cometido no Pari (artigo 157, § 2º, incisos I, II, V) a 5 anos, 7 meses e 6 dias de reclusão em regime fechado, além de 14 dias-multa. Em grau de apelação, o Tribunal de Alçada Criminal reformou a

sentença, quatro meses depois, para 5 anos e 4 meses de reclusão em regime fechado, além de 13 dias-multa.

"Lex" ainda está sendo processado na 14ª Vara Criminal por causa do motim na cadeia e como autor de seqüestro com grave sofrimento físico ou moral imposto à vítima, além de dano contra o patrimônio do Estado, acompanhado de violência à pessoa por motivo egoístico (art. 148, § 2º, e art. 163, incisos I, III e IV, do Código Penal). Tem complicações também com a Justiça Militar do Estado de São Paulo e está foragido da Penitenciária Franco da Rocha, desde 31 de agosto de 1999.

Eis, assim, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, fatos que corroboram afirmações por mim anteriormente feitas, neste plenário, sobre o desajuste entre o nosso sistema penal e a perversa realidade das ruas. Contrista-me repetir que a criminalidade violenta está sendo alimentada e incrementada por um claro contra-senso, isto é, a letra da lei desvirtua o ato de fazer justiça. A legislação em vigor possui consideráveis fontes de impunidade para a violência, o que significa liberdade para o réu e condenação de vítimas, testemunhas e toda a sociedade. Nossa lei penal não cumpre sequer o que seria sua finalidade elementar, isto é, separar o predador das prováveis vítimas. Revisá-la, portanto, transformou-se em uma premente questão de sobrevivência.

Meu desejo original era somente homenagear o Dr. Luciano Heitor Beiguelman, herói da Polícia Civil de meu Estado, cuja memória servirá de estímulo a todos os que se devotam a combater o crime e à proteção dos cidadãos e do Estado Democrático de Direito. Pretendia também – e o faço agora – solidarizar-me com sua família, especialmente os pais, SRA. Sílvia e Dr. Bernardo Beiguelman, e as irmãs, pois imagino seu sofrimento. Todavia, as circunstâncias do delito e os antecedentes criminais dos algozes motivaram-me a ampliar as considerações, como um libelo contra a forma irresponsavelmente tolerante com que se encara o crime e o criminoso violento no Brasil de hoje. A prosseguir assim, nem um exército inteiro será suficiente para refrear a sanha de indivíduos daquele tipo que se avolumam por toda parte, levam a população ao desespero e deixam cidadãos inclinados até a abrir mão da liberdade individual em troca de proteção contra tais bestas-feras. Estariam aí os objetivos secretos de quem alimenta o terrorismo sem terroristas?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a tolerância pelo espaço que me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

Conforme o Regimento da Casa, Senador Artur da Távola, como precisamos encerrar a sessão às 18 horas e 33 minutos, gostaria de alertar V. Exª que a disponibilidade de tempo não é aquela que gostaríamos de ter para ouvi-lo – nós e o Brasil. Mas devo, por pressão do próprio Regimento, avisá-lo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ) – Sr. Presidente, se há um dia em que o Regimento da Casa não funcionou esse dia foi hoje. A Ordem do Dia se atrasou em mais de uma hora; nenhum dos horários foi respeitado. De maneira que pergunto à Mesa se existe a possibilidade de uma tolerância para com este pobre orador de fim de sessão no sentido de dar algum tempo para que ele possa desenvolver as suas idéias. Se não houver essa possibilidade, então prefiro não usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Senador Artur da Távola, é claro que a Mesa considera o apelo de V. Exª, até porque V. Exª tem razão, realmente houve transgressão durante todo o dia de hoje. Para toda regra há exceção: por que nesta sessão não poderia haver? Claro, a honra será nossa.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela gentileza e pelo sentido de justiça de V. Exª.

Trago a minha palavra também, neste final de sessão, aos 20 anos do Partido dos Trabalhadores. E desejo fazê-lo numa tentativa de análise, muito mais do que na linha ou do elogio, ou da crítica, ou da concordância ou da discordância.

Tendo em vista a importância do PT na vida brasileira, os seus 20 anos colocam uma discussão que merece a reflexão de nós todos e que surge por meio de uma pergunta que não sei se responderei. Não sei se está respondida. O tempo e a história gradativamente a responderão: qual o estado necessário para um mundo de globalização? Noutras palavras, qual a posição da chamada esquerda diante de um mundo globalizado?

Essa dúvida está no centro do debate contemporâneo no Brasil e fora dele. O PT é um Partido que representa parte do pensamento da esquerda; é um Partido que, de certa maneira, às vezes, se supõe monopolizar o pensamento de esquerda, mas, sem dúvida, o capitaneia. Para todos

os fins, a esquerda brasileira é constituída por alguns Partidos, à frente dos quais estaria o PT.

A esquerda, no mundo contemporâneo, vive um dilema de muito difícil elucidação e que, curiosamente, cada país vem resolvendo à sua maneira. A Espanha resolve de uma forma, a França já tem uma solução um pouco diferente, Portugal foi para um determinado caminho; a própria transformação da antiga União Soviética para a Rússia contemporânea já significa outro modo de se ver a esquerda num mundo globalizado. É portanto essa uma questão central para se discutir, a propósito dos 20 anos de um Partido da importância do PT no Brasil.

E para isso não há como fugir-se ao debate central, e o debate central da contemporaneidade é a questão do Estado: o tamanho do Estado, os limites do Estado, os Poderes do Estado. E aí então dá-se o grande dilema, no caso brasileiro, para o qual o PT tem e apresenta soluções que não são, por exemplo, as da minha plena convicção, mas que em muitos pontos estimulam o País a uma discussão, a um confronto que é rico e aquece o debate democrático; e, além de aquecê-lo, o enriquece.

Basicamente, tivemos, no século XX, quatro grandes linhas de concepção de Estado: uma linha rígida dos países socialistas, como a do Estado factor, o Estado que faz, o Estado que promove a Justiça, que empresa, o Estado que praticamente ocupa todas as funções da sociedade, porque só ele teria o poder e a capacidade de repartir a justiça, de promover a riqueza, de permitir o planejamento global dessa mesma sociedade.

Tivemos outras variantes dessa posição como a do Estado interveniente. O Estado interveniente – o Brasil viveu bastante essa fase – esteve, no caso brasileiro, muito presente ao tempo historicamente marcado pelo que se chamou a substituição de importações: um tempo no qual os países acreditavam que teriam a capacidade de prover as suas necessidades em plenitude ou em quase plenitude. O Estado interveniente, portanto, era o Estado que interviria para fazer com que o país se tornasse o mais auto-suficiente em todas as direções. Assim foi o Estado Novo de 37, assim foi o golpe militar de 64: tentativas de fazer com que o Estado interveniente fosse o propulsor do progresso ou, se não o único propulsor do progresso, fosse hegemonicamente o Poder que impulsionasse esse progresso. A idéia do Estado interveniente, curiosamente, sempre esteve presente tanto em certas pregações de esquerda como em pregações de direita. Tanto a esquerda acreditou que o Estado seria capaz de, sozinho,

efetuar essa hercúlea atividade, como a direita acreditou. Tivemos exemplos disso tanto no golpe de 37 quanto no de 64, por razões diferentes.

Uma terceira visão é a do Estado intermediário, que está em grande discussão no momento e que, a meu ver, tem sido marcadamente a posição do atual Governo, do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é a idéia de um Estado que funciona muito mais como intermediário das relações sociais do que propriamente como Estado que se comporte como o executor único de políticas que cabem, sim, a toda a sociedade; em outras palavras: menos Estado, mais sociedade.

E há uma quarta posição, que é a posição dos setores liberais, a qual tem por finalidade a idéia de um Estado que seja o grande auxiliar do Capital. Essa concepção de Estado parte do princípio de que, sendo a classe dominante, a classe empresarial, os setores da economia, os grandes propulsores do processo de desenvolvimento, cabe ao Estado nada mais do que ser um auxiliar dessa atividade. O pensamento liberal rege-se por essa orientação. Em países onde esse conflito não foi muito grande, como no caso dos Estados Unidos, o Estado funciona efetivamente em plena articulação com os setores do Capital, entregando-lhes o comando do processo de transformação da própria sociedade.

Essas quatro concepções de Estado correram o século XX, e entram no século XXI, digamos assim, desafiando a humanidade a compreendê-las e desafiando os países a adotar uma posição clara em relação a sua concepção de Estado.

O PT é um Partido herdeiro de um pensamento da esquerda tradicional, mesclado com a presença do pensamento da doutrina social da Igreja em alguns de seus setores. Ajustado tudo isso ao modo brasileiro de ser, originou-se a posição de que cabe ao Estado, predominantemente, ser um representante dos interesses da classe trabalhadora.

Essa mesma idéia vigorou no Estado Novo e, de certa forma, marcou a própria política de Getúlio Vargas e a política do trabalhismo, em muitos anos de desenvolvimento, política essa que mesclou, curiosamente, idéias de vanguarda com a pregação populista e que deixou, e deixa, e tem, até hoje, frutos muito presentes na vida brasileira e que foi bastante importante, a seu tempo, como ciclo do desenvolvimento brasileiro.

O PT, portanto, herda essas tendências num Partido extremamente interessante do ponto de vista da sua organização interna, eu diria até que, de todos os partidos brasileiros, o que me parece mais bem

dotado de processos de democracia interna é o PT. É um Partido que sofre suas decisões e, no entanto, a partir desse sofrimento, sai sempre unido, depois que as questões são discutidas e debatidas em profundidade. Esse, aliás, é um dos grandes pontos positivos do PT; ele criou internamente um sistema de organização no qual as bases são ouvidas efetivamente, numa proporção, pelo menos, bem maior do que a dos demais partidos brasileiros.

Porém, o PT adotou, e adota até hoje, como sua posição central, ser um Partido entre o Estado factor, o Estado que faz, o Estado que se ocupa das tarefas do desenvolvimento, com o Estado interveniente, um Estado que deve intervir, de modo mais constante e mais presente, na própria atividade da sociedade, para que seja o Estado regulador do choque, para o PT inevitável, entre Capital e Trabalho.

Então, aqui se dá a grande questão para esse Partido. Até que ponto, na contemporaneidade, na moderna visão de empresa, no mundo globalizado, o grande conflito está entre o Capital e o Trabalho como o era ao tempo em que se organizava o Estado forte, poderoso, seja o Estado socialista, seja, como disse, o Estado interveniente? Aqui, creio, está uma das dificuldades do PT, e, ao mesmo tempo, está, de modo até imaculado, a pureza de suas intenções. Se o conflito existente na sociedade contemporânea é hoje o mesmo entre Capital e Trabalho que sempre se deu na História, o PT é um Partido que tem razão; se a natureza desse conflito muda na sociedade contemporânea em função de inúmeros projetos e é possível a existência de um novo sentido de colaboração entre Capital e Trabalho, então, nesse caso, o PT é um Partido que deverá rever, no futuro, muitas de suas posições.

Mas essa não é uma questão plenamente resolvida nem fácil de ser deslindada, nem fácil de ser resolvida por discurso. Existem na sociedade brasileira inúmeros setores, principalmente ligados ao atraso do pensamento empresarial, onde o Capital ainda explora o Trabalho. Por outro lado, na sociedade, já num Brasil bem mais moderno em alguns setores da economia, existem situações em que não há mais o velho antagonismo entre Capital e Trabalho, sobretudo porque o Capital compreende a importância do Trabalho e, mais do que nunca, sobretudo nos setores terciários da economia, o saber, o conhecer, a competência profissional são o fator determinante do êxito do Capital, razão pela qual ele não tem mais do Trabalho apenas aquela velha visão de um trabalho que se resume na presença de uma atividade mecânica e da força física. Nesses

setores e para esses setores, curiosamente, o estilo de atuação do PT aparece como superado e ultrapassado. Ele só não é superado e ultrapassado na medida em que vigora no Brasil, ainda, o resultado de anos de concentração de riqueza, de anos de exploração do trabalho. E nesse ponto o PT é absolutamente correto, valente e indômito na defesa do avanço da sociedade para patamares mais elevados.

Aqui surge outra interessantíssima questão, dando seqüência ao pensamento nessa matéria, que é qual a forma de atuação de um partido de esquerda em tempos de globalização.

O PT acredita, como os partidos da esquerda do passado, que a forma de atuação predominante nesse campo ainda é a forma de aglutinação das massas, para que as massas, uma vez organizadas, tenham a condição de enfrentar o Capital. E vemos que, nesse sentido, o PT desenvolve um esforço de alto mérito no sentido de busca de organização das massas. Não há, praticamente, um movimento de massas organizadas que não conte com aquela bandeira vermelha, em plena liderança desse mesmo movimento, a mostrar a presença do PT. A bandeira do PT está nos movimentos dos sem-terra, nos movimentos dos sem-teto – que, aliás, a meu juízo, hoje no Brasil é muito mais sério, muito mais importante do que o movimento dos sem-terra –, está na organização da sociedade pela idéia tradicional, originária da velha luta do marxismo, de que, organizando a classe operária e por meio dessa organização, será possível vencer o Capital.

Aqui se dá uma luta muito interessante: a do PT, que é o Partido que melhor e mais se mobiliza para essa luta, e, do outro lado, uma sociedade inteiramente diferente daquela, uma sociedade com meios de comunicação que ocupam praticamente todo o espaço de lazer, que ocupam todo o espaço de pensamento. Para cada briosa, meritória e honrada luta do PT na organização de um movimento de massas, está a televisão falando para 30, 40 milhões de pessoas na direção da formação de consumidores, que vão ficando cada vez mais longe da capacidade de analisar o próprio sistema e que, pura e simplesmente, consomem na forma que o sistema deseja.

Pergunto – e pergunto mesmo, porque não tenho condições de fazer afirmações nessa direção: será essa a única forma de organizar a sociedade? Haverá outras formas? Como inserir essa luta que tem méritos em mecanismos contemporâneos que não sejam exclusivamente a repetição de técnicas de

aglutinação de massas num passado onde a comunicação não ocupava o lugar do pensamento político como ocupa hoje em dia? E a macrocomunicação, sobretudo, ocupa o lugar do pensamento político não para trocá-lo por outro, mas para impedir que ele exista, buscando transformar as pessoas muito mais em consumidores que cidadãos.

Tem, portanto, essa luta do PT a característica de ser uma luta com técnicas de aglutinação repletas de mérito, porém, algumas delas, defasadas da realidade, embora jamais inúteis, até porque ajudam a criar um nível de conscientização. Mas, ao mesmo tempo em que buscam criar um nível de conscientização, operam algo muito curioso: uma massificação pela esquerda, por **slogans** que aprisionam o pensamento e que, muitas vezes, são repetidos mecanicamente sem que, nesse processo de aglutinação das massas, possa brotar o verdadeiro sentido de cidadania, que seria tornar-se lúcido diante dos processos. Não! Os velhos processos de massa não querem também, como a comunicação de massa, tornar ninguém lúcido; querem seguidores, não pensadores.

Como vêem as Sras e os Srs. Senadores, não estou fazendo um discurso de posições fechadas, acabadas, de elogio ou de crítica; estou buscando analisar como é possível – e sou um homem de esquerda – para o pensamento de esquerda ajustar-se às características inerentes a tempos de globalização; e mais: considerar que o pensamento de esquerda não é necessariamente um pensamento que só tem no Estado o seu caudatário natural. Um pensamento de esquerda contemporâneo aglutina sociedade e Estado; unidade e diversidade cultural; posição nacional e aceitação de regras internacionais, o que torna muito mais difícil a construção de um futuro porque exige categorias de pensamento que envolvem tudo o que a contemporaneidade traz.

Dentro desse quadro, surge um terceiro elemento que precisa estar sempre presente nas discussões: a soberania. A rigor, pode-se perguntar: há, no mundo de hoje, o mesmo conceito de soberania com o qual fomos formados? A soberania na contemporaneidade é, como era antes, tudo aquilo que está dentro das fronteiras de um país? Pergunto ainda: que soberania existe diante da tecnologia e da ciência, do ponto de vista internacional, presentes em quase todo o mundo? Que soberania existe diante de um mercado de capitais ou de um mercado financeiro que, em questão de segundos, movimentam valores capazes de destruir toda a organização de um país em dezenas ou centenas de anos? Que soberania

está presente, por exemplo, diante da comunicação de massas, que chega de todas as partes, comandada por macroforças que, cada vez mais, unem-se em macroempresas de quase impossível percepção e concepção? Que soberania clássica existe diante da **Internet**?

Vamos verificar que surge, no mundo moderno, um conceito de soberania – que, me parece, precisa ser muito bem pensado, pois é interessante – que se choca com este outro conceito de soberania, que ainda está arraigado em nós – em mim está: o da defesa da pátria, o da defesa dos interesses pátrios, o chamado conceito de soberania difusa. Em outras palavras, a soberania está onde está a sua tecnologia; a soberania está onde está a sua cultura; a soberania está onde está a sua arte; a soberania de um país está onde está a sua ação no mercado financeiro, onde estão as suas exportações, onde estão os seus produtos.

Esse conceito de soberania difusa traz, para a discussão da contemporaneidade, uma série de problemas sobre os quais deve o pensamento esquerdista efetivamente meditar a fim de que não fique a Esquerda a repetir os velhos **slogans** do tempo do Estado como factor do desenvolvimento, ou do Estado interveniente, como o da grande esperança da população no sentido de repartir a Justiça.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Artur da Távola?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ) – Com muito prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Artur da Távola, desejo expressar o quanto foi bom vir aqui para poder participar desta verdadeira aula de ciência política que V. Ex^a está a nos oferecer.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (S/P – RJ) – Generosidade de V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Como foi bom, inclusive, a Mesa abrir uma exceção – e para toda regra há sempre uma exceção, como foi dito antes – para que pudéssemos ouvir V. Ex^a. Quem sou eu para aparteá-lo num tema desta natureza, principalmente V. Ex^a que é professor, cientista político, escritor, poeta, conferencista, como todos sabemos? Contudo, no momento em que V. Ex^a analisa os 20 anos de história do Partido dos Trabalhadores, não pude deixar de lembrar a importância que naturalmente representa essa luta, surgida num momento de muita resistência no País, evidenciada pelas idéias que pregam o Partido dos

Trabalhadores, pelo bom sentido que sua maioria esmagadora sempre tenciona. Por essa razão, esta Casa, hoje, prestou a sua homenagem ao Partido dos Trabalhadores, como o Brasil inteiro também o faz. V. Ex^a analisa – e eu gostaria de participar de sua conferência –, nos tempos atuais, nesse processo de globalização, o comportamento dos Partidos Políticos. Como vão se comportar? Qual a idéia que se tem dos Partidos, inclusive do meu? O que se pensa hoje quando se fala em estatizar ou em privatizar para concorrer com o mundo? Como vamos fazer? O Estado tem que ser maior ou menor? Nos tempos modernos se debate muito isso. Senador Artur da Távola, alinhio-me ao pensamento de que, quando pregam o Estado maior ou a estatização como parte central, essa idéia não se acomoda à atualidade. Penso que, hoje, a tese do Estado grande, como um fim em si mesmo, não tem como vingar. De outra parte, a tese liberal de quanto menor o Estado melhor, deixando que tudo aconteça ao sabor do mercado, privatizando e entregando tudo, não tem fundamento. Penso que temos de caminhar orientados pela tese do Estado necessário, como regulador das questões fundamentais. O Estado há de estar presente naquelas atividades que, na verdade, são próprias de sua essência. O Estado essencial porque presente em questões fundamentais: a segurança pública, a saúde, a educação. Temos de ter um Estado que não seja grande, paquidérmico, como fim em si mesmo; nem tão pequeno de forma a se tornar apenas um instrumento nas mãos do capital, que dele se utiliza para auferir benefícios. Então, no que pertine à discussão sobre o Estado necessário, penso que o Brasil está a aplaudir V. Ex^a neste instante. Quis ter a honra de dizer que aparteei o escritor, o cientista político, o poeta, o grande Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, que o Brasil todo, inclusive Santa Catarina, não de hoje, admiram, Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ)

– Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. V. Ex^a é, como sempre, generoso nas palavras. Fico apenas com o título de Senador, porque fui eleito pelo povo do meu Estado, e aceito o de poeta. Quanto a todos os demais, V. Ex^a está, digamos, indo além do alcance das minhas possibilidades.

Mas concordo, em profundidade, com V. Ex^a quando prega o que Norberto Bobbio chamou de o "Estado socialmente necessário", expressão que, aliás, está no manifesto de fundação do PSDB, de que fui um dos redatores. E lá colocamos deliberadamente essa passagem: "Nem o Estado

máximo dos totalitários nem o Estado mínimo dos liberais, mas o Estado socialmente necessário", que é a posição de V. Ex^a, uma tendência contemporânea.

No caso do PT, talvez seja esse um dos seus maiores dilemas a resolver. Ou ele quer o Estado interveniente que, ao que parece, predomina nas pregações. Jamais diria que o PT pregou um Estado totalitário – seria uma injustiça dizê-lo –, mas um Estado interveniente, capaz de um grau de intervenção para repartir a justiça, para repor o equilíbrio. O que é um ideal maravilhoso, que, até hoje, não foi realizado em plenitude por nenhum país.

Acredito que o PT possa vir para a posição do Estado socialmente necessário e rever, inclusive, suas alianças políticas até para que ele possa conquistar o poder. Uma vez conquistando o poder, possa efetuar esse amálgama no qual as qualidades de seus membros, a pureza, a limpeza, o caráter, o sentido patriótico dos membros de seus quadros teriam oportunidade de refulgir para a nação muito mais do que o discurso do contra, na direção de um discurso do que fazer. Por isso concordo com o que V. Ex^a está a dizer.

Lembro, finalmente – já ultrapasso meu tempo –, o quinto ponto no qual a posição do PT traz a discussão de dilemas interessantes da contemporaneidade. A meu ver, num deles, essa contribuição é bastante significativa.

Temos, em princípio, por nossa Constituição, a democracia representativa como a base de nossa organização política. A Constituição brasileira coloca passagem, laivos de instrumentos de democracia participativa. Praticamente, não há nenhum instrumento de democracia direta, exceto a possibilidade de alguém com mais de um milhão de assinaturas poder dar entrada num projeto político.

O PT é um partido que levanta algumas questões que não estão bem resolvidas pelo País porque grande parte dos seus segmentos não acredita, a rigor, nesse mecanismo que vivemos da democracia representativa. Ele se faz representar porque crê que é uma frente de luta, uma frente válida, mas não é o sistema dos seus sonhos. Para grandes segmentos internos do PT, os institutos da democracia participativa e os institutos da democracia direta são muito mais eficazes, promovem muito mais a transformação social do que esse velho, antigo e tantas vezes superado, mas ao mesmo tempo insubstituível mecanismo da democracia representativa.

Aqui, a contribuição do PT é bastante interessante. Raros partidos brasileiros dão a ênfase

a institutos da democracia participativa como o PT: na organização da comunidade, na presença dessa organização permanentemente junto à força política. Para uma grande articulação que, ao meu juízo, ocorrerá no futuro – e hoje ela não ocorre – entre a democracia representativa, que é esta que temos, sempre uma democracia que não exerce a plenitude da representação popular, mas é a forma de organizar que está ao nosso alcance, com instrumentos da democracia participativa e até da democracia direta.

O PT prega, por exemplo, no caso do Movimento dos Sem-Terra, ali, direta e claramente, uma postura de democracia direta. Faz parte até do ideário do Movimento dos Sem-Terra a idéia de não considerar como válida a democracia representativa.

Esse é, portanto, um outro campo de reflexão, é um outro campo de pensamento, que cabe à Esquerda, como cabe também a todas as demais correntes de opinião analisar na contemporaneidade. Ao meu juízo, será na compatibilização entre os mecanismos de democracia representativa aperfeiçoados, não como os temos hoje, – e isso só se refere à reforma do sistema partidário político –, a entrada mais significativa dos elementos de democracia participativa e direta, visando chegarmos a uma democracia plena na sociedade.

Creio, portanto, que essa é uma questão magna dos nossos dias que o PT traz à baila e nos obriga a pensar e a discutir, o que me parece extremamente positivo.

Sr. Presidente, se pudesse fazer uma síntese – agora emitindo a minha opinião, mais do que propriamente analisando – do que me pareceu sobremaneira positivo nos 20 anos da existência desse Partido: a sua contribuição à vida brasileira, a sua luta pela democracia, a sua capacidade de tentar organizar a sociedade, creio que a capacidade de luta, a coragem de enfrentar o sistema em seus exageros. E volto com a minha dúvida: hoje, a melhor forma de enfrentar o sistema é apenas a da aglutinação das massas ou existem outras, inclusive dentro da democracia representativa, para aperfeiçoá-la?

A democracia interna obtida pelo PT é invejável, no meu entendimento, para todos os demais Partidos e, sobretudo, o conteúdo de tudo isso, que é a opção preferencial pelos pobres, que tem enorme significado e que marca com clareza o timbre de uma decisão ideológica fundamental na vida. O PT não tem o monopólio dessa posição, como muitas vezes supõe. Porém, não há dúvida da sua sinceridade na direção da opção preferencial pelos pobres.

O aspecto negativo, porém, que me cabe também com franqueza nesta homenagem analisar seria, em primeiro lugar, um equívoco de natureza histórica que o PT está a cometer na atualidade brasileira. O PT está levando os setores que o seguem e que ouvem sua honrada pregação a colocar no Governo uma crítica que deveria estar colocada no sistema. E aí entra uma questão de oportunismo político, que torna muito mais fácil identificar no Governo males que são do sistema. Quando, para a abertura das cabeças e das mentes, para a formação de uma cidadania mais consciente, identificar no sistema esses defeitos, mais do que no Governo – a identificação no Governo é sempre por razões eleitorais – seria, a meu juízo, a grande contribuição cidadã que o PT poderia dar, dentre tantas outras que dá. E quem sou eu para ter a pretensão de lhe dizer quais as contribuições cidadãs que deve dar. Com toda sinceridade, vejo com clareza que o potencial intelectual do PT, seu aguerrimento e sua capacidade de luta, se estivessem muito mais a serviço de esclarecer a sociedade sobre as falhas no sistema, em vez de identificar as falhas do sistema com o Governo – o que faz por oportunismo político – ele estaria a dar, como deram no passado outros Partidos de Esquerda, de modo muito mais profundo, uma contribuição mais efetiva.

Discordo também, muitas vezes, da idéia de alguns membros do PT, de que eles têm uma certa superioridade inata sobre os demais, de que só eles representam a honestidade e a pureza. Há um certo farisaísmo que, por vezes, infiltra-se nos homens de bem: a idéia de que só eles são detentores da boa posição, da boa causa, o que é extremamente perigoso, mas sem dúvida nenhuma acontece diuturnamente, quando todos se colocam como os únicos capazes de compreender o que é bom para o País, os únicos capazes de se julgar em uma posição incólume, em uma posição imaculada e numa posição absolutamente pura. Não. Muitas vezes, quem mergulha na complexidade da política com as suas contradições está fazendo um exercício de ética de responsabilidade muito sério. E quantas vezes é tão mais fácil refugiar-se na posição do bem do que, efetivamente, atirar-se a construir aquilo que, no próprio processo de construção, muitas vezes desgasta.

Esse caráter levemente farisaico, com toda a sinceridade com que estou a falar, não me parece um traço positivo, já o vimos em outras correntes políticas – e não eram na esquerda, eram na direita. Existe um farisaísmo de esquerda, como existe um farisaísmo

de direita, e é preciso um extremo cuidado com essa posição.

Assim sendo, Sr. Presidente, agradecendo a enorme tolerância de V. Ex^a e da Casa, o aparte que tanto me honrou do Senador Casildo Maldaner, deixo estas palavras nas quais faço o que me parece a maior homenagem possível ao PT: discutir com franqueza tudo o que está posto para a sua atividade, colocar com clareza uma idéia minha de concordância aqui, de discordância ali, levantar questões que são contemporâneas. Tenho a certeza de que a vida brasileira nunca seria igual se não houvesse um partido como o PT, para estar permanentemente errando ou acertando, errando e acertando, as quatro situações contribuindo enormemente para que essa grande discussão se dê na vida brasileira. Sem ele, sem dúvida, um pedaço do pensamento de esquerda – eu não diria toda a esquerda – ficaria sem uma representação tão eloqüente.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Casildo Maldaner, 4^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Artur da Távola e Osmar Dias enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Sra. Senadora Luzia Toledo, os Srs. Senadores Ernandes Amorim, Ronaldo Cunha Lima, Maguito Vilela, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, e a Sra. Senadora Maria do Carmo Alves enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ao longo desses quinhentos anos, toda a nossa formação histórica e cultural resultou do binômio: autoritarismo interno e dependência internacional.

Diante dessa realidade, as elites do poder nunca tiveram grande preocupação em construir uma sociedade baseada em valores mais fraternos; nunca procuraram fortalecer as relações interpessoais; nunca se importaram em tornar as instituições nacionais mais sérias, com o fim da impunidade e dos

privilégios descabidos; nunca valorizaram a democracia e, principalmente, nunca procuraram integrar a parte mais pobre da população ao processo histórico de formação econômica, política e social, promovendo, de maneira mais justa, a distribuição dos fantásticos benefícios que ele proporcionou nesses quinhentos anos de acumulação capitalista em nossas terras.

Muito pelo contrário, ao longo de toda essa trajetória, os privilegiados ficaram cada vez mais ricos e poderosos, e os pobres, cada vez mais sofridos e marginalizados, recebendo, quando muito, apenas as migalhas do grande bolo.

Inegavelmente, o resultado desse processo gerou uma sociedade perigosamente deformada, atingida pela corrupção, pelo paternalismo, pelo egoísmo e pelo individualismo, pela impunidade dos poderosos, pela violência indiscriminada e pelas injustiças sociais que crescem assustadoramente.

Lamentavelmente, não podemos deixar de reconhecer que a nossa sociedade está completamente impregnada pelos valores negativos que foram gerados no universo das elites e que constituem, no dia a dia dos indivíduos, a ideologia de suas relações sociais.

Por exemplo, no campo dos preconceitos, podemos afirmar categoricamente, que o tecido social brasileiro está impregnado por forte rejeição a pobre, índio, negro, mulato, japonês, português, nordestino, cigano, velho, homossexuais, enfim, as chamadas minorias.

Por outro lado, no que diz respeito à modernização das relações capitalistas, percebe-se que, nos últimos anos, notadamente nas chamadas economias emergentes, com o avanço impressionante da sociedade de consumo, que abriu as portas para a era da informação digital e da globalização, tem havido um desgaste ainda mais considerável nas relações interpessoais e um deformação ainda mais grave das estruturas sociais.

Assim, nessa sociedade complexa e globalizada, onde o mercado dita as regras, e da qual somos o exemplo mais importante no Terceiro Mundo, vimos aumentar a segregação; a separação física e política dos incluídos em relação aos excluídos; as dificuldades cada vez maiores desses últimos em realizar desejos sociais, culturais e materiais reprimidos; o isolamento dos indivíduos nas megalópoles, já ameaçadas em sua governabilidade; e a impossibilidade de as camadas desfavorecidas cobrarem o cumprimento de suas demandas,

teoricamente garantidas pelo Estado, mas nem sempre respeitadas.

A bem da verdade, a globalização trouxe consigo a solidão que é o contrário da solidariedade social, levou o indivíduo à impotência, e a ter de lutar praticamente sozinho, em defesa das pequenas conquistas consignadas depois de muitas lutas e ao longo de toda uma vida de trabalho.

Entre esses milhões de indivíduos que lutam sozinhos para sobreviver no cotidiano de suas vidas, estão os idosos, cujo número não para de crescer na pirâmide demográfica brasileira.

Segundo estudos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), desde o início da década de 1960, o Brasil vem apresentando um aumento importante no envelhecimento de sua população. Aliás, o que sempre foi uma realidade dos países desenvolvidos, passa agora a ser também dos países do Terceiro Mundo como Nigéria, Paquistão, México, Indonésia, Índia, Brasil e outros mais.

Por sua vez, consultando as projeções estatísticas feitas pela Organização Mundial de Saúde, temos que, entre 1950 e 2025, a população de idosos no Brasil crescerá 16 vezes enquanto que a população total aumentará de apenas 5 vezes. Se essas previsões se confirmarem, o Brasil será o sexto país do mundo em população idosa, com cerca de 32 milhões de habitantes com 60 anos e mais.

Porém, o maior problema que teremos de enfrentar é que não estamos ainda preparados para assumir as responsabilidades dessa nova realidade, que já é constatada nos dias de hoje em nosso País. É preciso saber que o desafio desta questão não envolve apenas programas de Governo voltados para a terceira idade. O maior desafio mesmo é cultural, e como já vimos, extremamente difícil de ser rompido em uma sociedade, onde as pessoas idosas são consideradas como um estorvo.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, os idosos estão vivendo com muita dificuldade e as perspectivas de melhora são muito tímidas. A Previdência não vê com bons olhos o crescimento dos investimentos que tem de fazer a cada ano para atendê-los; os hospitais por sua vez não estão equipados para recebê-los; a publicidade e a sociedade de consumo os ignoram; e muitas famílias os rejeitam e os internam em asilos precários, onde freqüentemente acontecem acidentes fatais. Não faz muito tempo, em 1996, o genocídio da Clínica Santa Genoveva, no Rio de Janeiro, demonstra muito bem, o tamanho do descaso com os idosos em nosso País. Finalmente, no que se

refere aos planos de saúde, a partir dos 55 anos de idade, os custos vão às alturas, ao mesmo tempo em que os benefícios são drasticamente reduzidos.

Segundo previsões do Ministério da Previdência Social, nos próximos dez anos, os acréscimos dos gastos com saúde dos idosos e com pagamentos de novas aposentadorias, deverão elevar o déficit da seguridade social para algo como 4% do Produto Interno Bruto.

Tal notícia é das mais preocupantes quando sabemos que as contribuições previdenciárias são bastante elevadas, tanto para o empregador quanto para o empregado. Enquanto as empresas recolhem 22% ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), inclusive seguro-acidente, os empregados são obrigados a recolherem, em média, quase um terço do que ganham.

Mais preocupante, ainda, é saber que essas contribuições provêm apenas da metade da força de trabalho, enquanto a outra metade, que vive na economia subterrânea, nada paga e ainda contribui para estrangular o sistema. Além do mais, os que nada pagam, usam o Sistema Único de Saúde (SUS) em caso de doença ou acidente, e recebem verbas assistenciais do INSS depois dos 65 anos de idade. Enquanto isso, o atendimento deixa de ser eficiente e os que pagam, enfrentam as piores situações, como todos nós já conhecemos.

Como se não bastasse essa grande distorção, outra igualmente grave se soma para tornar o sistema, como um todo, sem condições concretas para dar atendimento decente aos que realmente têm direito e aos que mais necessitam. De um lado, estão os gastos exorbitantes que a seguridade realiza com poucos, prejudicando a maioria, e do outro, estão as injustiças sociais e os aposentados precoces que complementam o caos previdenciário.

Grosso modo, para que o atendimento seja mais decente, as distorções precisam ser imediatamente corrigidas. Assim dizendo, seria necessário melhorar a fiscalização, melhorar os benefícios, acabar com as injustiças, criar exigências para que a arrecadação da economia informal seja realmente efetivada, e reduzir as atuais alíquotas de contribuição. Só assim, a previdência social no Brasil poderia atender com dignidade aos que dela dependem. Caso contrário, os idosos continuarão a sofrer nas filas dos hospitais, nas filas dos bancos e nas filas da própria previdência.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, em pleno Ano Internacional do Idoso, consagrado pela Organização das Nações Unidas

(ONU), os presentes não foram bons para a terceira idade. Devemos reconhecer que as ações governamentais no campo social estão muito longe de representar as aspirações dos que já atravessaram a barreira dos 60 anos de idade. Portanto, seja lá onde for, no SUS, nas repartições públicas em geral, junto às empresas de transporte público e nas ruas, os idosos são maltratados. O tão propalado Programa Nacional de Assistência ao Idoso, lançado há dois anos, mal saiu do papel. Para agravar ainda mais a situação, logo após a crise do real, no início deste ano, importantes programas nas áreas de saúde e assistência social, tiveram seus valores diminuídos. Segundo conclui-se, cerca de um milhão e novecentos mil idosos foram atingidos diretamente pelos cortes governamentais.

A rubrica em que os idosos estavam incluídos e que dispunha inicialmente de 410 milhões de reais, sofreu um corte da ordem de 35%. No que se refere ao investimento per capita com a população idosa, é importante dizer que, em consequência dos abalos econômicos, ele caiu de R\$8,48 para R\$5,90 ao ano.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a crise econômica e social que vivemos tem gerado distorções alarmantes. Em meio a esse vendaval, os idosos têm pago um alto preço porque encontram-se juntamente no lado mais frágil da cadeia social e os seus direitos não são respeitados.

Pelo que se vê, de nada adianta comemorações em torno do Ano Internacional do Idoso, aplausos à aprovação do Estatuto do Idoso e outras legislações, em um País que precisa, em primeiro lugar, de educação e de mudança de mentalidade para aprender a cumprir e respeitar as leis. É justamente aí que entra a questão da impunidade, à qual já fizemos referência no início deste pronunciamento.

Para finalizar, gostaria de dizer que é preciso criar, em nosso País, uma nova identidade política e moral. Todos nós sabemos que a reversão é difícil, mas não é impossível. Acredito que os fundamentos dessa nova vida política e moral repousam, justamente, no seio das organizações sociais mais ativas, e nos grandes movimentos que lutam pela regeneração da solidariedade. Vale a pena procurá-los.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a questão da Segurança Pública tem sido abordada nesta Casa em diferentes oportunidades, em diferentes aspectos. Ora é a idéia de fusão das polícias civil e militar; ora

são medidas para reduzir ou eliminar o porte de armas; ora pedidos de financiamento internacional com mudanças nas regras de licitação para aquisição de equipamentos; ora propostas de leis mais severas; e até as medidas voltadas à reforma agrária, redução e eliminação da pobreza.

Tenho acompanhado esses debates e registrado o crescimento da violência urbana que explode em revoltas em presídios; invasão de delegacias para dar fuga a chefes de quadrilha; guerra pelo controle de pontos de tráfico; chacinas; assaltos a bancos; seqüestros; e o crime pelo crime, como aconteceu recentemente em um cinema em São Paulo.

Meu Estado também não é diferente, e quero comentar algumas publicações da imprensa regional.

Em 1998 registraram-se fugas em massa no presídio de Porto Velho, e por todo lado reinava a impunidade. Então, no início de 1999, depois de mudança na administração, o agente penitenciário Salomão Gabriel da Costa, chefe de segurança do presídio de Porto Velho, foi covardemente assassinado em uma tocaia próximo a sua casa com envolvimento de outros agentes, porque fazia cumprir as determinações do juiz da Vara de Execuções, impedindo que chefes de tráfico continuassem no comando de suas operações com celulares, visitas a qualquer hora, e mordomias generalizadas a custa de propinas.

A impressão da impunidade fez escola, e pouco depois um Delegado de Polícia no interior era assassinado na porta de sua casa por bandidos que haviam fugido da delegacia. E, mais recentemente, próximo ao fim do ano, um agente da Polícia Federal, em missão na fronteira, também foi assassinado.

Hoje, os assassinos daquele agente penitenciário, e os demais envolvidos, estão presos, alguns na Bolívia. Os assassinos do Delegado de Polícia resistiram à prisão, trocaram tiros com a polícia e foram mortos. E os assassinos do agente da Polícia Federal também estão presos, e a quadrilha inteiramente desbaratada.

No ano passado, a Polícia Federal realizou mais de 170 prisões por tráfico em Rondônia e, no rastro do desbaratamento de quadrilhas de traficantes no nordeste, Rio de Janeiro, Espírito Santo e em São Paulo, importantes conexões foram desmontadas naquele Estado, que faz fronteira com países produtores de cocaína.

Um bom trabalho tem sido feito. Não há dúvida. E qual a razão?

A resposta é simples. Recentes declarações do superintendente da Polícia Federal em Rondônia, Wilson Damázio, informam o aumento do efetivo em mais de 50 policiais no ano passado: Delegados, Agentes, e Escrivães. Além disso, houve dinheiro para combustível e demais despesas da investigação policial.

Então há resultado.

Com o aumento do efetivo, equipamentos, e recursos para investigar, há resultados. O trabalho do Superintendente Damázio, em Rondônia, comprova isso. E isso é o que eu vinha pedindo. A presença efetiva da Polícia Federal na fronteira. O aumento do efetivo policial.

Mas quero alertar que isso não basta. Junto ao aumento da presença da Polícia Federal na fronteira, e junto da presença efetiva da polícia civil e militar nas pequenas localidades, também é preciso que haja trabalho para as pessoas. Notadamente nas regiões em que ocorre o tráfico.

Se não houver alternativa de trabalho, é evidente que muitas pessoas vão buscar no crime o meio de subsistência, e toda a comunidade passará a depender dessas pessoas. Então o Governo Federal deve ficar atento, inclusive determinando a criação de programas especiais voltados a geração de empregos e circulação de riquezas nas regiões de fronteira.

Seja no turismo, na extração mineral, na extração madeireira; na agricultura; no incremento de zonas de livre comércio, na pecuária; enfim, do modo que for possível, o Governo Federal deve buscar a criação de programas especiais para gerar emprego nas regiões sujeitas ao tráfico internacional de entorpecentes.

Isso, evidentemente, além de manter a estrutura da Polícia Federal em condições de continuar o bom trabalho que vem sendo realizado.

Então, ao tempo em que quero registrar o excelente desempenho da Polícia Federal em Rondônia, quero também dizer que se houver o trabalho honesto, e o eixo da circulação de riquezas não depender de tráfico, então, haverá alternativa, haverá colaboração, e o bom resultado vai frutificar.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a imprensa noticia que os juizes das circunscrições federais mobilizam-se para promoverem a paralisação de suas atividades a partir do próximo da 28 deste mês. Tal paralisação é motivada, entre outros fatores, pela

falta de reajuste dos subsídios que seria uma decorrência natural da lei, de iniciativa dos representantes dos três Poderes, que deverá fixar o valor do subsídio do ministro do STF, que também considerado constitucionalmente o limite máximo para percepção remuneratória de todos os servidores públicos.

É muito preocupante notadamente porque os juizes, antes de serem servidores públicos, são membros de um Poder, justamente do Poder ao qual é reservada a tarefa de zelar pelo cumprimento das normas, fiscalizando a sua execução. Mais ainda, preocupa a circunstância de ser um segmento importante de jurisdição especial.

A política governamental, na esfera da administração pública, tomou, nos últimos tempos, novos parâmetros e definições constitucionais: mitigou-se a visão tradicional do vínculo com a possibilidade de demissão de servidores; criaram-se mecanismos de controle de excessos remuneratórios; instituiu-se parâmetros para dispêndios globais com pessoal.

Na esfera previdenciária, foram alargados os períodos para aposentadoria, e estabelecidos limites máximos de proventos.

Tudo isso foi feito, passando pelo exame do Congresso Nacional, nos últimos seis anos. Mas, mesmo assim, os servidores públicos federais continuam sem merecer, de forma generalizada, um reajuste de vencimentos. É certo que algumas categorias tiveram reajustes que, de qualquer forma, representa aumento de despesa, embora, a grande maioria, ainda se ressinta da defasagem dos seus vencimentos em razão da pressão inflacionária ocorrida durante esse período.

Esse assunto já foi objeto do exame e de manifestação pública do Presidente desta Casa, o Senador Antônio Carlos Magalhães, para quem torna-se necessário empreender estudos que venham a indicar soluções que revejam os valores dos vencimentos e subsídios dos agentes públicos federais. É uma forma de incentivar o melhor desempenho da "máquina administrativa."

Com os magistrados não é diferente. Como a maioria dos servidores, nossos juizes não receberam nenhum reajuste nesse longo período de seis anos. A expectativa que foi criada com a possibilidade da chamada "lei do teto", que, em razão da vinculação entre as carreiras da magistraturas, provocaria um aumento em seus subsídios, não logrou o êxito esperado.

Para permitir um melhor estudo, e deixando aos Estados membros a possibilidade de examinar suas próprias condições, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional Proposta de Emenda à Constituição, permitindo que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam fixar outros valores como limite de percepção remuneratória de seus respectivos agentes públicos, incluídos todos os poderes. Essa proposta tramita na Câmara dos Deputados e o projeto de lei sobre o limite ainda não foi encaminhado.

Resulta de tudo que os magistrados federais indicaram uma paralisação de suas atividades. Esse indicativo reclama uma reflexão do Congresso Nacional por muitas razões.

De início, pela atipicidade que reveste uma "greve" de magistrados. Como podemos, em um mundo globalizado, explicar à comunidade internacional um fato tão incomum? Torna-se, assim, necessário que se convoquem os poderes constituídos para que se reestabeleça um canal de diálogo que leve à uma definição, até pelo tempo que ainda nos resta.

Salientando que não compreende paralisação da atividade judicante em razão de greve, o Presidente do STF, Ministro Carlos Velloso tem relevado as preocupações com os níveis dos subsídios da magistratura, seja pela capacidade de nossos magistrados – na maioria composto de jovens vocacionados – seja pela responsabilidade que lhes atribuem a Constituição e as leis.

Este é outro ponto preocupante. O amplo leque da competência gera uma demanda excessiva pela prestação jurisdicional, circunstância que, aliada ao pequeno número de juízes e os desvios da legislação processual, sobrecarrega os serviços, muitas vezes deixando em um único juiz um elevado número de feitos.

Como então exigir que alguém, mesmo que revestido de uma condição tão singular como a de julgador, possa desvincular-se de sua humanidade e abstrair-se de preocupações domésticas e, muitas vezes, de sobrevivência, para melhor e corretamente desempenhar suas funções? Não é incomum que os mais jovens na carreira tenham sob sua administração servidores que percebem vencimentos muitas vezes maiores que os seus subsídios.

Como assegurar a carreira de um magistrado que pode ver que, em razão de uma sentença por ele proferida, um jovem advogado ganhe merecidos honorários que ele não ganhará em anos de trabalho? À conta de fatos dessa natureza é que há uma

evasão dos quadros da magistratura, chegando mesmo aos tribunais.

Tomo como exemplo o caso das duas Varas Federais de Campina Grande na Circunscrição Judiciária da Paraíba, que pode muito bem servir de base para essa reflexão que convidamos.

Em Campina Grande tramitavam em duas Varas, até dezembro de 1999, 33.546 processos, sendo que somente naquele mês foram distribuídos 1.347 feitos. Isso tudo para julgamento de apenas dois juízes. Nesse mesmo mês, em toda a Paraíba – com seis Varas ao todo – foram julgados 940 processos.

Em que pese o alarme que os números revelam, mais alarmante é saber que a clientela preferencial da justiça federal nos Estados da 5ª Região (SE, AL, PE, PB, RN e CE) é constituída de pessoas que buscam alcançar ou discutir benefícios previdenciários. Exatamente a mola mestra das economias das pequenas comunidades.

O que deve chamar mais a atenção dos membros do Congresso Nacional, do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do empresariado brasileiro e de toda a nação é que essa paralisação implica em estrangular os meios que têm todos esses segmentos para elidir seus problemas. A União não pode ficar sem a possibilidade imediata e oportuna para a cobrança e a execução de seus créditos tributários. O empresariado se ressentido de cobranças de créditos, muitas vezes irregulares, diante da balbúrdia que é o sistema tributário brasileiro. Os poderes constituídos e a população, pelo questionamento da instituição republicana que assegura a manutenção do Estado Democrático de Direito.

O momento convida à reflexão e a reflexão indica o caminho do diálogo. A par de não concebermos uma greve de juízes não podemos olvidar uma oportunidade de entendimento, como preconiza a Constituição Federal para o relacionamento entre os Poderes.

Creio no espírito contemporizador do Congresso Nacional, do Presidente da República e dos membros do Poder Judiciário, sob o argumento do cancionero Geraldo Vandré: "quem sabe faz a hora não espera acontecer."

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, já tive a oportunidade, por mais de uma vez, de relatar nesta tribuna o excepcional desenvolvimento alcançado pelo meu querido Estado de Goiás nos últimos 16

anos. Dentro de uma visão estratégica planejada, através de continuadas gestões dos governos do PMDB, o estado deu um verdadeiro salto à frente, tanto do ponto de vista econômico quanto no padrão de qualidade de vida.

Somos hoje a oitava economia no País – éramos a décima-sexta. Goiânia, a capital, está entre as cinco cidades com melhor qualidade de vida no Brasil, padrão que se repete na maioria das cidades do interior.

Como disse, muito desse avanço deve-se a um trabalho planejado de governo. Investiu-se primeiramente em infra-estrutura – asfalto, energia, água, escolas, hospitais, qualificação de mão-de-obra. Inventivou-se a agropecuária e Goiás alcançou a condição de galgar um novo estágio de desenvolvimento: a agroindustrialização.

Apenas entre 1995 e 1998, durante minha gestão à frente do governo, cerca de mil e quinhentos novos empreendimentos industriais para lá se deslocaram, representando investimentos superiores a cinco bilhões de reais.

Dentro deste contexto global, alguns municípios goianos, pelas suas características e pelo seu potencial diferenciado, têm despontado na atração de investimentos. Prendo-me hoje a falar especialmente sobre a cidade de Rio Verde, no sudoeste goiano, que surge como uma das cidades que mais crescem hoje no Brasil. Com condições de solo, umidade, altitude ideais, com uma mão-de-obra qualificada, Rio Verde tem chamado a atenção de investidores nacionais e multinacionais.

Os dois maiores investimentos que buscamos em nossa gestão acabaram instalando-se neste município. A Perdigão, que está investindo em uma nova unidade industrial 550 milhões de reais e a Van Den Bergh, braço da Gessy Lever no setor alimentício, que investiu outros 250 milhões em sua indústria.

Empreendimentos que somam-se a outros bem sucedidos, de empresários locais, como a Comigo, a Cooperativa Mista dos Produtores Rurais, que desde a década de 70, quando o cerrado despontava como uma das mais importantes regiões agrícolas do Brasil, vem fazendo parte do crescimento econômico do estado. Fatos que transformam Rio Verde em um dos centros nacionais do agrobusiness.

Só para se ter uma idéia do que representam esses empreendimentos, o Projeto Buriti, da Perdigão, que será inaugurado em junho, é um complexo agro-industrial que vai abater diariamente 280 mil aves e 3.500 suínos gerando, diretamente,

três mil empregos apenas em sua primeira etapa. O complexo terá a maior fábrica de rações da América Latina e a segunda maior do mundo, com capacidade para absorver toda a produção de milho, sorgo e farelo de soja da região Sudeste, uma das mais férteis e produtivas do País.

O mesmo projeto integrará 810 granjas, pertencentes a mini produtores rurais da região, provocando uma movimentação econômica ainda difícil de mensurar. Estima-se que a renda mensal produzida nessas pequenas propriedades, hoje na casa de 400 reais por mês, irá saltar para algo em torno de 3.500 reais.

Já a Van Den Bergh, inaugurada no ano passado, já está produzindo anualmente 75 mil toneladas de derivados de tomate com a marca Cica, com geração de 950 empregos. O que representa pouco se analisarmos o efeito multiplicador no campo, onde estão sendo investidos outros 50 milhões de reais em financiamentos de projetos para a produção de trezentas mil toneladas anuais de tomate, necessárias para movimentar a fábrica em toda a sua capacidade. Estima-se que nesse processo de produção estão sendo absorvidas outras cinco mil pessoas.

Não há como negar, no entanto, que todo esse desenvolvimento traz desdobramento para o município, no campo social e de estrutura. Há uma previsão de que em 10 anos a população da cidade saltará dos atuais 120 mil habitantes para mais de 300 mil. Os investimentos, portanto, tem que ser redobrados.

Durante nossa gestão, iniciamos e concluímos várias obras importantes em Rio Verde. A Prefeitura Municipal também tem feito pesados investimentos. E as próprias empresas têm colaborado. Mas é necessário que o governo do Estado e o governo Federal também auxiliem, investindo em obras que são de suas responsabilidades.

Uma obra que torna-se fundamental hoje é o anel viário de Rio Verde. Só a Gessy Lever está girando no município 100 caminhões diariamente, provocando um forte impacto urbano na cidade. Pelos cálculos da própria empresa, caminhões de 15 mil quilos vão registrar duas mil viagens ao município anualmente. Outras carretas de menor porte farão mais sete mil e quinhentas viagens. Só da Gessy Lever.

No caso da Perdigão, antes mesmo da inauguração, 350 jamantas de carga já estão servindo ao complexo. Somando-se aos produtores rurais integrados e aos prestadores de serviços,

serão 800 caminhões girando, fazendo, nos horários de pico, 120 viagens por hora nas imediações da fábrica.

Nós iniciamos a construção do anel viário, na parte tocante ao estado. O atual governo, embora de forma lenta, vem tocando a obra, que ao final terá 18 quilômetros de extensão. Esta obra desviará o fluxo do centro, evitando que a cidade se transforme num verdadeiro caos, com trânsito conturbado e violento e com o total comprometimento da qualidade de vida dos cidadãos.

Para completar o anel, no entanto, é necessária a duplicação da BR-060, nas proximidades do município, numa extensão de 15 quilômetros. A obra está prevista pelo Ministério dos Transportes, em fase de licitação. Mas sua urgência é enorme. A maioria desses veículos pesados já estão trabalhando na região e o fluxo aumentará violentamente no segundo semestre após a inauguração da primeira fase do complexo Perdigão.

Além disso, normalmente a BR-060 já é uma rodovia com intenso tráfego de veículos pesados, já que ela corta Goiás em direção ao Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, estados que compõem uma região altamente produtiva.

A contribuição que Rio Verde dá a Goiás e ao Brasil com o desenvolvimento e com a geração de empregos e divisas que vem alcançando é enorme. É obrigação dos governos contribuírem com esse processo, para que esse crescimento seja ordenado e equilibrado. O desenvolvimento econômico só se justifica se for para beneficiar o homem e isso não é possível se não for conjugado com a representação do meio ambiente e com a qualidade de vida dos cidadãos.

Estou encaminhando hoje um ofício ao presidente da República e ao ministro dos Transportes, solicitando urgência na realização desta obra que, do ponto de vista financeiro, pouco significa para os cofres da União, mas do ponto de vista social, é fundamental para uma das regiões que mais crescem e geram empregos hoje no Brasil.

Acredito na sensibilidade do governo. Se o desemprego é hoje o grande desafio do País, uma das soluções é o fomento e o apoio ao desenvolvimento. Embora seja uma obra de pequeno porte, os benefícios dela serão fantásticos. Por isso mesmo é que faço, também aqui da tribuna do Senado, essa reivindicação ao governo federal, na certeza de que, se atendida estaremos impulsionando o progresso e a criação de

oportunidades de trabalho numa importante região do Brasil.

Muito Obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a Amazônia transformou-se, há muito, numa questão internacional. Mais do que isso, a disposição de intervenção na região já foi manifestada por diversos altos funcionários e mandatários de países desenvolvidos. Quero rememorar aqui apenas três dessas manifestações mais expressivas, quer pela sua natureza, quer pelos postos ocupados pelas personalidades que as fizeram.

A mais antiga tem como autor François Mitterrand e é de 1989: "O Brasil precisa aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia", disse ele, externando o pensamento francês sobre esse assunto e criando um conceito novo em Direito Internacional.

Em 1992, o primeiro-ministro britânico John Major foi mais longe. Afirmou, então, que "as nações desenvolvidas devem estender o domínio da lei que é comum a todos no mundo. As campanhas ecológicas internacionais sobre a região Amazônica estão deixando a fase propagandística para dar início a uma fase operativa, que, obviamente, pode ensejar intervenções militares diretas na região".

Apesar de nada disso ter acontecido de lá para cá, em abril de 1998, o chefe do serviço de informações das Forças Armadas dos Estados Unidos, Patrick Hugles, disse que "caso o Brasil resolva fazer um uso da Amazônia que ponha em risco o meio ambiente dos Estados Unidos, devemos estar preparados para interromper esse processo imediatamente".

Sem sermos paranóicos a respeito desse problema, é, no mínimo, forçoso reconhecer que temos, em nosso território, um tesouro tão valioso que atrai as atenções até mesmo dos países mais ricos e mais poderosos do mundo. Assim, como consequência disso, também é imperioso assumir nossa responsabilidade no que diz respeito à defesa da Amazônia.

A situação atual já apresenta indicadores positivos a esse respeito. No que tange ao controle e à defesa da região, 3/5 da capacidade total do Sistema de Vigilância da Amazônia, o Sivam, já estão instalados. O projeto, como se sabe, além de controle sobre a região, irá realizar ações de mapeamento e detecção de focos de incêndio, desmatamento e outras agressões ao meio ambiente. Trata-se do maior projeto de controle ambiental em curso no mundo.

O Sivam também servirá para descobrir riquezas do subsolo, garimpos ilegais e conflitos em terras indígenas, além de várias outras ações que incluem a

possibilidade de melhorias nas áreas de saúde, educação, saneamento básico e uso do solo.

O Exército também se declara pronto para a defesa da Amazônia. "Estamos muito bem preparados", foi o que garantiu o general-de-brigada Júlio Lima Verde Campos de Oliveira, comandante da I Brigada de Infantaria de Selva, aos deputados estaduais de Roraima, durante a palestra "O Exército Brasileiro e a Soberania Nacional na Amazônia", realizada na Assembléia Legislativa do nosso Estado, em dezembro passado.

Uma das ações do Exército na Amazônia, o Centro de Treinamento de Guerra na Selva, em Manaus, é um dos melhores do mundo. Lá os nossos soldados são treinados para a guerra de guerrilha por meio de duros exercícios. Aprendem a sobreviver na selva, adestrando-se para defender a Amazônia brasileira.

Contudo, as Forças Armadas precisam de mais recursos para melhor se estabelecerem na região, retomando projetos importantes como o Calha Norte. O Plano Plurianual (PPA) prevê, para o item Defesa e Segurança, onde está incluída a defesa da Amazônia, uma verba de R\$3 bilhões – 7,2% do total do Plano – para os próximos três anos, o que ainda não nos parece suficiente. É fundamental reforçar essa verba para que se possa dar prioridade às ações necessárias à defesa da Amazônia.

Mas se os recursos públicos são insuficientes, há outro dado positivo nesse campo. Levantamento realizado, no ano passado, pela ABDIB – Associação Brasileira de Infra-Estrutura e Indústrias de Base, revela que a região Amazônica terá investimentos da ordem de R\$43 bilhões até 2003, o que a coloca em segundo lugar no ranking nacional das aplicações programadas, superada apenas pela região Sudeste. Para completar a boa notícia, o perfil desses investimentos é bastante diferente daquele dos anos 70 e 80, que, pela sua natureza, eram concentrados em "ilhas" de modernidade, gerando pouca renda e emprego.

Este é um sinal claro de que o Brasil já compreende melhor a importância da Amazônia e, por isso, leva seus investimentos para lá. É assim que se fará a defesa da soberania nacional na nossa região, com a presença militar forte nas fronteiras e a ocupação civil, mediante a exploração econômica ambientalmente adequada das suas riquezas naturais.

Necessitamos, para isso, de um planejamento coordenado, em que o Estado atue nas suas vertentes civil e militar, criando condições propícias à ocupação da Amazônia de forma ordenada, para que se preserve esse valioso patrimônio nacional, sob nossa responsabilidade perante o mundo.

Não é este um projeto de fácil implantação, a ser realizado em curto espaço de tempo. Requererá o melhor da inteligência e da força de trabalho do País. Demandará conhecimento, capital e ação diplomática, em esforço articulado com sete países vizinhos. Terá que se sobrepôr ao narcotráfico, à guerrilha e ao garimpo ilegal. Mas será altamente compensador para o Brasil, na medida em que nos assegurará a posse definitiva das riquezas que, hoje, acalentam a cobiça internacional.

Criadas tais condições para a ocupação ordenada da Amazônia pelo nosso povo, não haverá ONGs que possam nos preocupar. Cessarão pressões internacionais e crescerá o respeito dos demais povos do mundo por nós, que teremos sabido explorar esse riquíssimo patrimônio ambiental sem destruí-lo.

Assim, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, quero deixar aqui registrada a minha homenagem às Forças Armadas, notadamente ao Exército brasileiro, pelo seu admirável trabalho de guarda da Amazônia.

Quero, também, aproveitar a oportunidade para fazer um apelo no sentido de que o Governo Federal inicie, o quanto antes, um trabalho de planejamento para a ocupação ordenada da Amazônia, que se apoie na coordenação entre as forças civis e militares da Nação. Só assim estaremos garantindo a preservação desse imenso patrimônio para as futuras gerações de brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no final do ano passado, o Departamento Penitenciário Nacional, órgão do Ministério da Justiça, divulgou o terceiro Censo Penitenciário brasileiro. Como já era esperado, os dados ali contidos não foram motivo de alegria para ninguém. Ao contrário, deveriam ter sido razão de grande preocupação para nossas autoridades, pois são o retrato claro e acabado da ineficiência, da inoperância e do descaso.

O sistema penal brasileiro, nós bem o sabemos, está passando por uma crise jamais vista em sua história: os presídios estão abarrotados de gente, muito além da sua capacidade; as delegacias foram transformadas em cadeias, misturando-se presos provisórios a condenados, numa promiscuidade que só traz malefícios para todos e as transforma em eficientes escolas do crime.

A cada ano que passa a situação piora um pouco mais. De acordo com os censos elaborados, a cada dois anos, pelo Ministério da Justiça, em 95 havia 148 mil 760 presos no Brasil; em 97, esse número subiu para 170 mil 602; e em 99, já eram 194 mil 074 os detentos. Embutido nesse número, está um outro que mostra a magnitude do problema carcerário: é

aquele do déficit de vagas nos presídios. Em 95, era ele, em números redondos, de 80 mil; em 97, cresceu para 96 mil e, em 99, retornou aos parâmetros de quatro anos antes: novamente 80 mil. Esses dados escondem um indicativo, um tanto auspicioso, de que os governos estaduais e federal estão preocupados com o problema e estão trabalhando na construção de novos presídios. Nesses quatro anos, o número de vagas saltou de 68 mil 597 para 107 mil 049.

Há que se considerar, no entanto, que o fato de atualmente existirem 194 mil presos em 107 mil vagas significa que, considerando-se o País como um todo, são quase dois detidos ocupando lugar reservado a apenas um. Esse fato torna-se mais estarrecedor se considerarmos que, em presídios como o Aníbal Bruno, da Capital pernambucana, há mais de quatro presos por vaga: 2 mil e duzentos detentos ocupam lugares destinados a apenas 524. Caso, entretanto, estivessem recolhidos nos presídios todos os que já foram condenados e estão com mandado de prisão expedidos, o caos seria total, pois nesse caso estão cerca de 200 mil pessoas, número superior aos 194 mil que já estão cumprindo pena.

Essa superlotação, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é regra em quase todos os principais presídios do País, provocando a corrupção, alimentando a promiscuidade e inflamando as rebeliões. A cada dia, temos notícias de fugas de presídios e de rebeliões Brasil afora. Não fora o fato desagradável da perda da liberdade de ir e vir, essas rebeliões são o grito desesperado de pessoas que não conseguem viver como bichos, expostos à sujeira, aos vícios, à promiscuidade e às doenças.

Nas prisões, as drogas têm o beneplácito da polícia. De acordo com reportagem da revista *Época*, do dia 09 de novembro de 98, "a droga corre solta e é tolerada para manutenção de uma paz vigiada, paz de ranger de dentes". De acordo com um detento do Aníbal Bruno, de Recife, "a droga é utilizada aqui para amansar os presos".

Falando da Casa de Detenção de São Paulo, o juiz de execução criminal Octávio Barros faz uma constatação bem severa, em entrevista à mesma revista *Época*: "Vivemos na ante-sala do inferno", sentencia. Ao analisar os problemas sanitários aí ocorridos, principalmente tuberculose, AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, seu veredito é mais severo: "A Detenção é um caso de saúde pública". Levantamentos feitos nas prisões do Estado indicam que o índice de presos infectados pelo vírus da AIDS é de vinte por cento.

O veredito final do juiz Octávio Barros sobre o sistema carcerário brasileiro é ainda mais preocupante: "A condição de vida dos presidiários é tão degra-

dante que caberia até indenização por parte do Estado no final da pena. Na minha opinião, essa indenização seria justa".

Esse caos se implanta e se agrava cada vez mais em nosso País por um desvirtuamento de origem do sistema carcerário. De acordo com o que recomendamos, desde a década de 50, a Organização das Nações Unidas, a pena privativa de liberdade deve ser indicada apenas para indivíduos que mostrem grande dificuldade de readaptação à sociedade ou a coloquem em risco. Sua aplicação deve ter em mente dois objetivos: recuperar o infrator, devolvendo-o à sociedade em condições de conviver harmoniosamente com os seus semelhantes, e proteger a população dos indivíduos perigosos e irrecuperáveis.

Lamentavelmente, nos esquecemos quase completamente disso, ao longo da nossa história. De acordo com nossas leis, é mais fácil enclausurar indistintamente todos aqueles que cometeram qualquer espécie de crime do que preocupar-se com a sua recuperação ou sua readaptação ao convívio social. Por isso, nos nossos presídios, misturam-se bandidos perigosos a outros que foram presos por motivos fúteis e banais. Projeção mostrada na Revista *Dignitas*, de setembro/outubro de 95, indica que, em termos globais, de dez presos, três se incluiriam nesse rol. Nas regiões Norte e Nordeste, esse índice é ainda maior, atingindo 50 por cento. E o entristecedor de tudo isso é que, no convívio com outros bandidos na prisão, esses indivíduos de lá sairão mais perigosos e mais bandidos do que entraram, transformando-se, agora sim, em perigo para a sociedade.

Diante desse quadro, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, apenas uma indagação nos vem à cabeça: o que fazer para corrigir tal calamidade?

Para encontrarmos uma resposta adequada à pergunta, é necessário primeiro que haja uma radical mudança na mentalidade que deve orientar a política carcerária. É preciso que nossas autoridades se convençam de que, mais urgente do que construir presídios de segurança máxima, é criar ambientes em que os presos possam realmente se reeducar. Já está mais do que comprovado que as penas alternativas são muito mais eficientes na consecução desse objetivo do que o recolhimento do indivíduo aos presídios. Mesmo sabendo disso, o número daqueles que cumprem tais penas é de apenas 1.500 pessoas entre nós.

Pesquisa feita no Rio Grande do Sul pelo Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente – ILANUD indica algumas vantagens desse sistema alternativo, mais difundido lá do que nos outros Estados

da Federação: o gasto mensal com um preso que preste serviços à comunidade é de 53 reais, enquanto que com um preso encarcerado tal despesa sobe para 500 reais. A reincidência no crime, que entre presos comuns atingiria 48 por cento, entre os que cumprem penas alternativas baixaria significativamente para doze por cento. Além disso, num sistema de penas alternativas, elimina-se a proliferação de doenças entre os presos e o risco de rebeliões.

A reportagem da revista *Dignitas* lembra um outro dado bem significativo do Censo Penitenciário de 95, importante para nortear a ação das nossas autoridades: 74 por cento dos presos não haviam concluído o primeiro grau escolar. Isso vem mostrar mais uma vez que a educação é a base de tudo e que é também a melhor forma de eliminar a violência e a criminalidade. É reconfortante saber que o Presidente Fernando Henrique, ao elegê-la como prioridade de seu governo, está dando o passo mais efetivo para a diminuição da criminalidade entre nós. Se não se eliminarem as suas causas, ela crescerá sem parar, como bola de neve, e de nada adiantará construir mais presídios. Eles sempre serão poucos. Sempre haverá mais presos do que vagas nas prisões.

Estou convencido, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, de que o primeiro passo a ser dado para solucionar o problema da superlotação dos presídios é dar um tratamento diferenciado àqueles que cometem delitos considerados sem gravidade. Como esses detentos, normalmente, não oferecem riscos graves à sociedade, suas penas deveriam ser obrigatoriamente alternativas e substituídas por um serviço à comunidade. Temos certeza de que o efeito pedagógico dessa atitude será muito maior e efetivamente servirá como correção. Tirando-os das prisões, haverá mais espaço para os outros presos, que poderão ser tratados, pelo menos, com um pouco de dignidade. A seguir, preocupar-se-ia com o tratamento a ser dispensado aos que cometeram crimes mais graves.

Hoje se discutem alternativas várias para esse problema: municipalização dos presídios, co-gestão em sua administração ou até mesmo a sua privatização. Todas podem ser opções válidas, mas o mais importante é que se batalhe para que sejam eliminadas as causas da violência e da criminalidade, pois isso significará valorização da dignidade humana e menos crimes. É isso, em suma, o que todos nós desejamos.

Muito obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a globalização, que na forma tradicional previa a crescente aproximação de mercados e facilidades para a circulação de produtos e capitais em busca de melhores resultados, com a eliminação de obstáculos para a instala-

ção e expansão de empresas multinacionais, se vê, atualmente, atropelada pelo crescimento inconsolável da Internet que ameaça colocar o mercado convencional a reboque das operações via mouse, o que torna ainda mais difícil o controle e o alcance fiscal, num cenário de tendência recessiva, que varre o mundo, onde se expandem cada vez mais as atividades e os empregos que operam na informalidade e não pagam impostos.

Os artigos que vêm sendo publicados pela revista *The Economist* e repercutidos na *Gazeta Mercantil* desde o início de fevereiro, manifesta a grande preocupação dos estudiosos com esta nova realidade irreversível da explosão tecnológica que vem operando mudanças radicais e de alta velocidade no planeta, especialmente no que diz respeito ao mundo dos negócios, onde transferências monumentais de recursos e aquisições de varejo e atacado são formalizadas com a rapidez de um clique de mouse, num relacionamento absolutamente virtual.

Especialistas e estudiosos de alta credibilidade no meio científico, especialmente na área das ciências econômicas, já manifestam sérias preocupações quanto às repercussões, ainda imprevisíveis, na área fiscal e de arrecadação dos impostos nos diversos países, onde um volume considerável de receitas poderão simplesmente desaparecerem e os governos passarem de um dia para o outro a enfrentar as maiores dificuldades para garantir os serviços básicos à população.

Segundo a revista "Veja" que circulou esta semana, baseada em dados do Forrester Research, as transações pela Internet entre as companhias americanas, que passaram de 19 bilhões em 1997 para 109 bilhões no ano passado, deverá chegar em 2.003 a 1,3 trilhão, um crescimento assustador. No mundo estas transações deverão chegar a 7 trilhões em 2.004. O Brasil, que é o País da América Latina mais "internetizado", acompanha esta tendência a passos largos, enquanto o nosso sistema tributário além de muito oneroso e complexo, o que estimula a sonegação e a evasão fiscal, é extremamente arcaico, lento e altamente burocratizado.

Indiscutivelmente, enquanto no campo teórico e político se debate em conferências mundiais, regionais e locais as perspectivas, os procedimentos e as cautelas necessárias à garantia de segurança e soberanias para as economias e os países, respectivamente, na prática é a Internet, com uma velocidade assustadora, que está derrubando fronteiras, fundindo mercados e aproximando vontades e pessoas que nem se conhecem, mas se comunicam por um fio e uma tela construindo credibilidades e realizando transações.

Nas últimas décadas e em todo o mundo a parcela da produção abocanhada pelo fisco cresceu consideravelmente, não apenas pelo aumento das alíquotas de um mesmo imposto, bem como pelo surgimento de novos impostos e taxas. É a própria OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento do Comércio (OCDE), que alerta para este sério problema: a virtuosidade das operações dentro da globalização "pode fazer com que os governos não consigam atender às legítimas necessidades de seus cidadãos por serviços públicos."

A expansão da Internet surge justamente no momento em que as autoridades fiscais estão preocupadas com o que já se convencionou chamar de "guerra fiscal", em que estados e países disputam em feroz concorrência, por meio de incentivos e isenções, a atração de capitais e investimentos, o que implica, de uma certa forma em renúncias fiscais.

A Internet, como pode estar em todo o lugar e em lugar nenhum, pois não tem fronteiras e nem ocupa lugar no espaço, vem lançar um grande desafio ao fisco e à arrecadação pois é um canal totalmente diferente de circulação de produtos e serviços dos produtores aos consumidores, e, certamente taxar produtos e varejistas virtuais é muito mais difícil do que lidar produtos e varejistas físicos e palpáveis.

Pela capacidade que a internet tem de viabilizar a movimentação da riqueza sem pátria, em busca de mercados mais vantajosos, acirrando ainda mais a "guerra fiscal" entre os países na motivação de atrair empresas e investimentos externos, o lado positivo é o de que poderia estimular uma harmonização da carga tributária e dos incentivos à partir de acordos em que sejam envolvidos órgãos supranacionais como a ONU, a Organização Mundial do Comércio, a OCDE, a União Européia e outros, visando minimizar os efeitos deletérios da globalização nas economias dos países, entretanto, o lado mais sombrio seria o de que os contribuintes ricos certamente terão mais mobilidade, mais pessoas poderão se movimentar neste mundo informatizado, enquanto os menos privilegiados pelo conhecimento e pela fortuna "se tornarão ainda mais miseráveis" é o que conclui o citado artigo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

(Às 11 horas)

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 46, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Casa de origem), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios), tendo

Parecer sob nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Álvaro Dias e, em separado, do Senador Antônio Carlos Valadares.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 59, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Carlos Wilson, Jefferson Peres, Antônio Carlos Valadares e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

9-2-2000

Quarta-feira

15h30 – Sessão deliberativa ordinária do Senado Federal

17h – Senhor Antonio Vianna Baptista, Presidente da Telefônica Internacional

Ata da 24ª Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Ademir Andrade e Nabor Júnior

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, nos termos do Requerimento nº 29, de

2.000, de autoria do Senador Francelino Pereira e outros Srs. Senadores.

A Mesa tem a satisfação de registrar a presença na Casa do Sr. Senador Fernando Bezerra, Ministro da Integração Nacional, a quem tenho o prazer de convidar para tomar assento à Mesa. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como primeiro orador inscrito para o período da homenagem, concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Sr. Ministro da Integração Nacional, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Superintendente da Sudene, diretores, auxiliares e dirigentes dessa autarquia:

”Chegou a hora de saldar nosso débito de honra para com o Nordeste. Ao heróico povo nordestino, cujo apego ao torrão natal, em meio a vicissitudes climáticas, preservou intocada a unidade nacional, é preciso dar agora os recursos e o aparelhamento técnico capazes de arrancar a economia regional das garras seculares do subdesenvolvimento.“

Foi com essas palavras que o grande estadista Juscelino Kubitschek de Oliveira propôs ao Congresso Nacional, há quatro décadas, a criação da Sudene, uma instituição que, atuando no Nordeste, garantiria, pela primeira vez na história, a adoção do sistema planejado de desenvolvimento econômico e social para aquela região.

Devo dizer que, desde o Governo Magalhães Pinto, no início dos anos 60, freqüento a Sudene, no coração do Nordeste, na cidade do Recife.

Ajudei a elaborar seus Planos Diretores, participei de suas ações, principalmente durante meus quatro mandatos consecutivos de Deputado Federal.

Apreendi, no convívio com os diretores, conselheiros e funcionários da Sudene e com os líderes nordestinos, que aquela instituição sempre desejou a participação de Minas em suas decisões.

Nunca faltamos aos seus projetos, às suas realizações, à sua política de integração do Nordeste, às suas polêmicas e aos seus debates, no centro das decisões nacionais.

Solidamente integrado ao Brasil, pela história, pela tradição e pelo sentimento de unidade, o Nordeste tem, pelas suas características físicas, econômicas, sociais e culturais, a dimensão de um país.

A área jurisdicionada à Sudene soma um milhão e oitocentos mil quilômetros quadrados, correspondentes a 20,6% do território nacional, com uma população de quase 48 milhões de habitantes, mais de 30% da população brasileira.

Vindo do Nordeste, tornei-me mineiro de coração, de sentimento, vivendo uma longa trajetória política desde a juventude e uma longa vida pública, iniciada na Câmara de Vereadores de Belo Horizonte, até o Senado da República, sempre dominado pela vocação e o sentimento de Minas.

Vejo o Nordeste se estendendo até o norte de Minas, unidas as duas regiões pela seca, pela teimosia em viver de seu valente povo e pela disposição de enfrentar as adversidades e nelas temperar seu caráter.

Sim, Minas Gerais também está na área da Sudene. São 121,5 mil quilômetros quadrados da região do norte mineiro, correspondentes a 11,2% de toda a área do Polígono das Secas e do Vale do Jequitinhonha, reunindo 141 municípios e uma população superior a dois milhões de habitantes em grandes, médias e pequenas cidades, todas elas envolvidas pelo meu afeto e meu carinho desde os tempos da minha mocidade e da política universitária e partidária.

Nada mais justo, portanto, Sr. Presidente, que nordestinos e mineiros – e todos somos nordestinos – se unam nesta hora, neste plenário, para louvar os 40 anos de atuação da Sudene, cuja presença, a despeito dos percalços e das incompreensões, efetivamente mudou a fisionomia econômica e social da região.

Ainda recentemente, pela Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, o Vale do Jequitinhonha, com todos os seus municípios, foi incluído na área de atuação da Sudene, coroando uma luta de quase meio século, desde que o então Deputado Federal Antônio Peixoto de Lucena Cunha, filho dileto da região, apresentou o primeiro projeto, em 1952.

Eu mesmo, como Deputado Federal, apresentei, em 1963, projeto idêntico que, aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, foi vetado pelo então Presidente Costa e Silva. Depois, na Câmara e nesta Casa, lutei, lado a lado, com a então Senadora mineira Júnia Marise para transformar em realidade o projeto de sua autoria, afinal sancionado

pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em 1998.

Meus senhores, coube a um mineiro do Jequitinhonha, filho querido da dileta Diamantina, o Presidente Juscelino Kubitschek, a criação da Sudene. Não seria justo que os filhos do Vale, os filhos do sonho de Juscelino, meninos pobres como ele, de pé no chão, a percorrerem as penhas do Jequitinhonha, fossem aliados da possibilidade de se levantarem para um mundo melhor.

Diamantina, a bela cidade Patrimônio Cultural da Humanidade, por recente decisão da Unesco, será sede, em março próximo, da reunião mensal do Conselho Deliberativo da Sudene, com a presença dos Governadores nordestinos, de Ministros de Estado e de técnicos do primeiro escalão do Governo Federal.

Sr. Presidente, a Sudene não restringiu sua existência ao repasse de recursos a poucos ou a descompromissados investimentos. Mais do que isso, vem interpretando, com fidelidade, o sonho de um outro grande brasileiro, Celso Furtado, nosso consagrado economista paraibano, que tem residência no Brasil e na França, onde leciona na Sorbonne.

Sob a liderança da Sudene e do Banco do Nordeste Brasileiro, os números mostram a evolução do Nordeste. Seu Índice de Desenvolvimento Humano, um indicador que mede a esperança de vida, o nível de educação e a renda média por habitante, evoluiu de 0,299, em 1970, para 0,608, em 1996, embora distante ainda do IDH-Brasil, que, em 1996, alcançou 0,830.

A taxa de analfabetismo, que em 1990 alcançava 46,8% da população de 7 a 14 anos, caiu para 30,8%, em 1996. Em 1990, 36,4% dos nordestinos acima de 15 anos eram analfabetos; em 1996, esse percentual caiu para 28,7%.

É claro que os índices nacionais de analfabetismo são bem menores, inferiores a 15% para os dois casos citados, mas a evolução dos indicadores sociais do Nordeste é um fato inelutável.

Estatísticas apontam que, em 1997, 85,5% dos domicílios nordestinos possuíam água tratada; 97,7% tinham energia elétrica; 92,8%, fogão; 56,6%, geladeira; 83,3%, rádio, e 72,3% das casas tinham televisão.

Esses dados refletem o comportamento do PIB nordestino, que, ao longo das últimas duas décadas, vem apresentando um crescimento médio superior ao produto nacional. De fato, entre 1980 e 1990, a taxa média de crescimento do PIB brasileiro foi de 1,6%, enquanto o produto nordestino expandiu-se à média anual de 3,3%. Entre 1990 e 1998, a taxa média do crescimento do País foi de 2,7%, e a do Nordeste, de 3%.

Com o trabalho desenvolvido pela Sudene, desde a sua implantação, houve mudanças, como o próprio Ministério da Integração Nacional contabiliza ao destacar que a difusão de inovações técnicas na região "permitiu a substituição da improvisação pelas virtudes do planejamento, assim estancando a ampliação do fosso que separava o Nordeste das regiões mais desenvolvidas do País".

Contudo, são tão profundas e crônicas as desigualdades regionais, que essa expansão, mesmo se tendo mantido ao longo dos últimos 20 anos, não foi suficiente para fazer o Nordeste crescer e igualar-se às demais Regiões do País, em especial ao Sudeste.

À Sudene cabe dar continuidade a suas ações no Nordeste, e foi esse o tom do discurso do Ministro Fernando Bezerra ao dar posse ao novo Superintendente da autarquia, Marcos Formiga, aqui presente. Suas palavras são de alento e afastam as pretensões em torno do futuro da Sudene. Disse Fernando Bezerra: "Não vim para destruir, para fechar. Vim para mudar, para fortalecer a Sudene. Essa é a nossa missão, Dr. Formiga".

Nesse mesmo pronunciamento, o Ministro assegurou existir, da parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a decisão de resgatar "o ideário dos jovens economistas dos anos 50, que souberam ousar".

O Presidente Fernando Henrique Cardoso reafirmou, a propósito: "É preciso voltar a ousar", advertindo, contudo, que o modelo de desenvolvimento em curso na região já apresenta sinais de esgotamento e que, "com as mudanças", faz-se necessária a adoção de novos paradigmas e de novas estratégias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Ministro, sabemos que há vários nordestes num só Nordeste. Destaco o Nordeste urbano, representado pelas grandes concentrações populacionais, e o Nordeste rural, onde o progresso vem chegando vagarosamente, a passos de tartaruga, não obstante o vigoroso esforço da direção da Sudene e dos Governadores da Região.

Principalmente a Bahia, Pernambuco e Ceará constituem o Nordeste industrialmente desenvolvido, com forte presença exportadora, que se contrapõe ao outro Nordeste, mais pobre, cuja economia é basicamente primária.

Esse Nordeste menos desenvolvido retrata-se nos deprimentes indicadores sociais: as elevadas taxas de analfabetismo, que, em Alagoas, chegam a 40%; os precários serviços de saúde e de saneamento, que mantêm altas as taxas de mortalidade infantil e que fazem com que menos de 20% da população rural consuma água potável; a deficiência do ensino

público, que estimula a evasão escolar; a violência, que em Pernambuco eleva a taxa de mortalidade por homicídios para 72,1 por 100 mil habitantes entre 15 e 29 anos; a prostituição infantil e o trabalho em regime de semi-escravidão a que são submetidas as crianças. São exemplos que se somam ao longo elenco das mazelas sociais.

Sr. Presidente, os nordestinos convivem com as agruras climáticas. Na região do semi-árido, em 858 mil quilômetros quadrados, alcançando praticamente todos os Estados da região – inclusive os 55 mil quilômetros quadrados que separam a minha terra de Minas Gerais –, são precárias as condições de vida para seus 20 milhões de habitantes.

São solos pobres e rasos, onde pouco chove. A pluviometria média anual oscila entre 300 milímetros e 400 milímetros, chegando no máximo a 800 milímetros. Mesmo nos anos normais, o período sem chuva estende-se por oito meses do ano.

A insolação, a evapotranspiração e os ventos secos tornam a vida no semi-árido ainda mais difícil. Nas condições atuais, dos 88 milhões de hectares que compõem o semi-árido, apenas um milhão se presta à irrigação.

A seca tem sido uma constante na região desde que Fernão Cardim fez o primeiro relato de uma estiagem no Nordeste, em 1587. Há regiões no semi-árido em que a seca atinge a 100% da área, não restando a seus habitantes outra saída senão a fuga para as cidades.

Mas, Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nenhum lugar do mundo a estiagem é razão suficiente para o atraso secular, nem motivo para a abdicação do progresso e do desenvolvimento. No Nordeste, não é diferente.

O lento desenvolvimento do Nordeste nem é sequer resultado da falta de planejamento ou da ausência de políticas públicas, mas da vontade política de executá-las, da falta de determinação em prover a região dos recursos de que ela necessita para desenvolver suas políticas de desenvolvimento.

Por isso, fragilizaram-se tanto as políticas públicas de longo prazo, como a açudagem e a longa lista de programas e projetos, como as de curto prazo, destinadas a vencer o desafio da seca na hora em que ela se apresenta, por intermédio da constituição de frentes de serviço que transformam os flagelados em pedintes.

É evidente que, em situação de indigência, milhões de famílias de nordestinos do semi-árido, atacadas pela seca, precisam ser atendidas com o mínimo para sua subsistência, em caráter emergencial. Que-

ro apenas assinalar que a abertura de tais frentes de serviços, construindo obras como estradas vicinais e pequenos açudes, que se desmancham às primeiras chuvas, vem ocorrendo desde a seca de 1877.

O Banco do Nordeste, criado em 1952, e a Sudene, em 1959, continuam na liderança do processo de desenvolvimento da região, mas programas como o Polonordeste, em 1974; o Projeto Sertanejo, em 1976; o Prohidro, em 1979; o Projeto Nordeste, em 1982; o PAPP, em 1985; e o Projeto Áridas, em 1992, não passaram de tentativas bem intencionadas, porém de eficácia limitada.

Todas essas iniciativas foram prejudicadas pelas injunções a que estiveram sujeitas as políticas públicas destinadas ao Nordeste, como cortes ou irregularidades na liberalização das verbas, ingerência política na gestão, corrosão pela inflação do valor real das verbas e, sobretudo, falta de determinação de implementá-las.

É verdade que instituições como a Embrapa e a Codevasf prestaram e prestam inestimáveis serviços ao Nordeste, desenvolvendo tecnologias de convivência para a seca no semi-árido ou estimulando exitosos projetos de irrigação, com a participação do setor privado, como o pólo Petrolina–Juazeiro, produtor e exportador de frutas, ou os projetos de fruticultura às margens do rio São Francisco. Mas são exceções à regra da miséria e do subdesenvolvimento.

Contudo, a tendência centralizadora do planejamento e da ação governamental, surgida nos anos 70, enfraqueceu institucionalmente a Sudene, praticamente reduzindo seu papel à administração dos incentivos fiscais do Finor, criado em 1961. O fato é que a Sudene não teve, até hoje, condições para reorganizar a agricultura do semi-árido.

Sr. Presidente, os 40 anos de existência da Sudene coincidem com um novo esforço, em nível de Governo Federal, para repensar as políticas públicas para o Nordeste, com o propósito de fortalecer as instituições como a Sudene e o Banco do Nordeste e de melhorar a administração dos recursos do Fundo Constitucional. O Ministro da Integração Nacional, o nobre Senador Fernando Bezerra, está institucional e pessoalmente comprometido com essa iniciativa.

A globalização dos mercados, a liberalização econômica e a prevalência do conhecimento como o fator preponderante do crescimento sustentado e da geração de riqueza impuseram novos desafios ao desenvolvimento do Nordeste e aos seus instrumentos de fomento, como a Sudene e o Banco do Nordeste.

É o desafio da inserção nesse novo e polêmico mercado mundializado. E esse desafio atende pelo

nome de competitividade. É o caminho para inserir a economia do Nordeste, paralelamente, na economia brasileira e na economia mundial.

Obviamente, tal inserção dar-se-á mediante um substancial aumento da produção, tanto destinada ao mercado regional como ao mercado nacional e ao internacional. Evidentemente, sendo a economia nordestina substancialmente inferior à nacional, o grau de abertura comercial do Nordeste terá de ser bem maior do que o previsto para o resto do País.

Essa nova estratégia contempla uma divisão espacial do Nordeste, com a criação de cinco áreas estratégicas, conhecidas como Arco Litorâneo, Pré-Amazônia, Ribeira do Parnaíba, Semi-Árido, Ribeira do São Francisco e Cerrados.

Essa divisão especial se compatibilizaria com os três Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, situados em território do Nordeste – o Araguaia-Tocantins, o Transnordestino e o São Francisco –, e se integraria à definição das grades estruturadoras de uma rede urbana futura para o Nordeste, melhor articulada e mais interiorizada.

Em relação ao semi-árido, a estratégia contempla o suprimento de água a partir de sua captação no rio São Francisco, que deverá, para tanto, ter a sua vazão regularizada e possivelmente ampliada mediante a importação de água de bacias adjacentes. Estima-se que, a partir da transposição, pelo menos 2,4 milhões de hectares do semi-árido poderão tornar-se próprios para a irrigação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Dirigente da Sudene, Sr. Ministro, não é meu desejo detalhar ou desdobrar os diversos itens componentes dessa nova estratégia, que promete vencer o desafio das secas, acelerar o desenvolvimento regional e inserir o Nordeste competitivamente na economia global.

Quero apenas lembrar que, embora importante e crucial, evoluindo e atualizando, o planejamento, por si só, não resolve o secular e crônico subdesenvolvimento do Nordeste.

Mesmo que se fortaleçam institucionalmente a Sudene e o Banco do Nordeste, e se estabeleçam regras de flexibilização das aplicações dos recursos do Fundo Constitucional do Nordeste e dos demais incentivos fiscais, poucos na região, se não houver, sobretudo da parte da União, a vontade política e a determinação de executar o que foi programado para, afinal, saldar o nosso déficit de honra perante o Nordeste como um todo.

A Minas da Sudene, os mineiros de todas as Minas – somos, em Minas Gerais, 18 milhões de mineiros – convocamos o Brasil inteiro para o compromisso

de fazermos do Nordeste, de ponta a ponta, de Minas ao Delta do Parnaíba, a terra prometida, promovendo a sempre sonhada integração social, reduzindo as desigualdades regionais, de renda e de riqueza, para que o Brasil seja, afinal, a terra de um povo só.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho o prazer de saudar a presença do Senador Fernando Bezerra, Ministro da Integração Nacional; dos secretários da Sudene, os Srs. Antônio Sérgio Lima Braga e João Silva Neto; do Sr. Sérgio Kelner Silveira, Diretor de Desenvolvimento Econômico da Sudene; do Diretor de Relações Institucionais, Sr. José Antônio Gonçalves; da Diretora de Comunicação Institucional, Sr^a Luciana de Souza Leão; do meu amigo e coestaduano, Sr. Roberto Amaral, que coordena a Sudene na região mineira da nossa importante agência de desenvolvimento em Minas Gerais, com sede na minha querida e amada cidade de Montes Claros, no coração do Brasil.

Agradeço, comovido, a presença de Humberto Plínio Ribeiro, que está, nesta sessão, representando o meu amigo Jairo Ataíde, grande e talentoso Prefeito de Montes Claros.

A todos, o meu muito obrigado. Felicidades, agora e sempre.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Fernando Bezerra, Ministro da Integração Nacional, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. convidados, quis vir à tribuna, na manhã de hoje, participar da homenagem aos 40 anos da Sudene não apenas para deixar que transbordassem lembranças, que se tornam muito fortes e intensas num momento como este, em que, honrado por uma decisão do povo do meu Estado, que permitiu que eu, em seu nome, subisse a esta tribuna, de onde contemplo momentos inesquecíveis e decisivos da minha vida, vividos no mesmo chão do sonho nordestino em que se transformou a Sudene ao longo da sua história.

Não vim propriamente para render as homenagens merecidas a alguém que foi um marco na construção do novo pensamento nordestino, o inspirador, a baliza intelectual de toda uma geração – o Professor Celso Furtado –, nem para desfilar aqui apenas os nomes de pessoas como Francisco Oliveira e Juarez

Farias, ou mesmo para assinalar a presença, nesta sala, de alguém que, para mim, representa a presença de todos eles, o meu velho amigo Clemente Rosas, que vejo sentado numa cadeira do plenário, honrando esta Casa com a sua presença.

Vim muito mais porque nasci intelectualmente com o mesmo sonho com que a Sudene nasceu, vivi lá, fui seu funcionário antes mesmo do início de seu funcionamento. Também tive a oportunidade de, por dois meses, alcançar a instituição quando ela ainda era o Codeno.

Vim muito mais também porque acredito que, quem teve essa oportunidade na vida, não pode contemplar a visão que hoje muitos têm da Sudene, como se ela fosse apenas uma agência administradora de incentivos fiscais.

A Sudene é a resposta a um desafio, a uma aspiração e a um direito do povo nordestino, um direito latente ao longo de decênios, muito antes de sua criação. A Sudene é mais do que isso. A Sudene é a primeira resposta racional a uma tentativa de compreensão do Nordeste, não apenas como um pedaço seco do Brasil, ou como uma região atingida por caprichos e inclemências climáticas, ou ainda por ser uma região cuja vida, desenvolvimento e condições de dar felicidade ao seu povo estivessem limitadas apenas pela irregularidade na disponibilidade de água.

Talvez tenha sido – e foi muito bem assinalado pelo Senador Francelino Pereira – a fina sensibilidade política de um estadista como Juscelino Kubitschek, que lhe permitiu perceber, no momento do drama da grande seca de 1958, que aquela era a hora de, em torno daquela questão, polarizar politicamente o País e abrir a possibilidade de uma revisão no conceito do problema nordestino.

Foi dentro dessa visão que o Grupo de Trabalho de Desenvolvimento do Nordeste foi criado e produziu o que talvez tenha sido no coroamento dos primeiros esforços técnicos do Banco do Nordeste, entidade precursora de uma visão racional da Região o primeiro documento que trata o nordeste como um sistema econômico diferenciado do restante do País, com fortes problemas na relação dos diversos segmentos que o integram, já que esta relação se opera de forma distinta do resto do Brasil, por isso mesmo, justificando um tratamento adequado, diferente, especial em relação àquela Região.

Não era, portanto, uma proposta do Governo central ao País, para que se levantasse em lágrimas pelo sofrimento de um povo, com o qual, afinal, o País já estava, como está, habituado. Não era a exacerbação momentânea das dificuldades que, levando todos

a fazer explodir os seus sentimentos caritativos e generosos, pacificaria as consciências e permitiria que o País se acalmasse até que outra seca e outro quadro como aquele novamente despertasse ondas de solidariedade. Não! Ali foi a oportunidade de se pensar a região racionalmente.

O "Diagnóstico Preliminar da Economia do Nordeste", que foi o mais importante produto do esforço técnico realizado pelo Grupo de Trabalho de Desenvolvimento do Nordeste, constituiu o alicerce e a base de pensamento sobre o qual se assentou a mensagem presidencial ao Congresso Nacional propondo a criação da Sudene, afinal consumada em 1959.

Dos diplomas iniciais que ensejaram a criação da Sudene, nem sequer constavam as linhas programáticas que depois foram confundidas como sendo o objetivo único da instituição. A aplicação maciça de incentivos fiscais e financeiros a projetos industriais, inicialmente, e depois também dos agroindustriais, na região, dentro do mecanismo que se chamava na época de 34/18, foi fruto de uma proposta congressual posterior à existência da Sudene, por iniciativa de um Deputado pernambucano chamado Gileno de Carli, o que significa que a Sudene, na sua concepção original, não foi imaginada como uma agência para arrecadar recursos deduzidos do imposto de renda e distribuí-los a empresas privadas que se instalassem na região. Não! A Sudene foi uma agência criada para resolver uma série de contradições, muitas das quais, infelizmente, ainda existem no País.

A Sudene foi criada e instalada para propor uma nova postura no tratamento da região. A Sudene foi criada e instalada para desenhar uma política de desenvolvimento regional, significando naquele momento a ruptura intelectual e política do País com a simples visão hídrica do problema nordestino. A partir daquele momento é que se passou a pensar o Nordeste como uma região, como um organismo de formas definidas, sobre uma geografia com características adversas, é verdade, mas com uma estrutura econômica, com uma composição social que lhe dava, como dá ainda hoje, um perfil especial dentro do País.

Estamos falando de um momento do Brasil, Srs. Senadores, bem diferente do atual. É preciso que nos recordemos um pouco de como eram as coisas quando a Sudene nasceu, para que o País possa hoje verificar se ela de fato merece a homenagem que o Senado Federal lhe presta. Estamos falando de uma instituição nascida num momento em que a renda **per capita** do Nordeste era inferior a US\$100. Estamos falando de um momento em que a renda **per capita** do

Brasil se situava na faixa dos US\$350. Estamos falando de uma região sobre a qual esse relatório que acabo de citar já advertia, naquele tempo, a disparidade de níveis de renda existentes entre o Nordeste e o Centro-Sul do País constitui, sem lugar a dúvida, o mais grave problema a enfrentar na etapa presente do desenvolvimento econômico nacional. Essa disparidade é maior que a observada entre as economias do Centro-Sul e os países industrializados da Europa Ocidental.

"O Nordeste brasileiro se singulariza" – isto são palavras escritas na década de 50, no final do ano 58 – "no hemisfério ocidental, como a mais extensa e populosa zona de nível de renda inferior a 100 dólares por habitante."

Hoje, ao termos ouvido as indicações e os registros estatísticos trazidos a esta sessão pelo eminente Senador Francelino Pereira, já se pode realmente fazer uma reflexão sobre o que foi a trajetória dessa instituição. Sai de uma relação de noventa e poucos dólares por habitante, num país com renda **per capita** de 350 dólares, o que significa que a renda **per capita** do Nordeste, em 1958, representava apenas 28% da renda média por habitante no Brasil, para hoje, uma situação em que a renda **per capita** de US\$2.690, calculada a partir de um PIB que seguramente não inclui a economia informal, que estima para o conjunto do Brasil uma renda **per capita** de US\$4.793, em 1998. Vale dizer que a renda do Nordeste se situa em 56% da renda por habitante do País, numa proporção que é, portanto, o dobro da encontrada há 42 anos atrás.

Não tenho o direito de afirmar que se possa creditar isto inteiramente ao trabalho sobre o qual se debruçaram algumas gerações de técnicos dentro da Sudene. Não posso creditar a eles apenas essa transformação, mas acho que ela é suficiente para que se perceba que o papel desenvolvido pela Sudene no Nordeste não foi o de uma simples agência distribuidora de incentivos fiscais. Creio que é necessário assinalar enfaticamente esse ponto e procurar indagar que outras medidas, que outros aspectos, que outras características enriqueceram a história dessa instituição.

Eu lembraria uma característica inovadora da instituição, num País em que nós todos tanto reclamamos da superposição de órgãos, da duplicidade de esforços e da repetitividade de programas pela multiplicidade de instituições cuidando dos mesmos assuntos. Se isso ainda nos incomoda hoje, vamos imaginar como seria há 40 anos, quando nem mesmo a instantaneidade das informações de hoje estava dis-

ponível, para não falar no fato de que muitas dessas reiterações e dificuldades eram fruto da vontade e da decisão clara de alguns de perturbar o próprio processo de desenvolvimento, por razões políticas ou subalternas que não interessavam ao povo.

A Sudene foi uma instituição criada não apenas para conceber um programa de desenvolvimento, mas para coordenar as ações do setor público na Região, criando, por meio do seu Conselho Deliberativo, uma instância dentro da qual se evitasse que autoridades e órgãos continuasse a resolver sozinhos, isolados, as questões de sua responsabilidade. Não havia antes uma interface entre os problemas, atividades, projetos e programas, o que contribuía voluntária ou involuntariamente para o desperdício de recursos que a superposição e a repetição de tarefas ensejava, como ainda enseja, em nosso País. O Conselho Deliberativo da Sudene foi imaginado para facilitar, no plano político, a solução dessas dificuldades. Ali têm assento, tomando conhecimento da pauta, de tudo o que vai ser tratado e decidido, mês a mês, não apenas os representantes das agências federais ligadas à instituição, mas os governadores de todos os Estados nordestino. A permutação de informações e a discussão regular entre eles facilitam o trabalho de eliminação das duplicações que tanto incomodaram as pessoas minimamente informadas sobre as ineficiências características da burocracia e da administração pública no Brasil há decênios.

Hoje, neste plenário, temos presente um Senador da República a quem conheci quando era eu Governador e ele Superintendente da Sudene. Comecei a admirá-lo ali, por sua seriedade, competência e probidade. Tenho certeza de que, dentre nós, no Senado Federal, ninguém mais do que o Senador Paulo Souto tem conhecimento do valor que tem a estrutura que se criou para gerenciar corretamente um processo de desenvolvimento naquela Região.

Penso que, hoje, mais do que a crítica pura e simples à Sudene, que se fez com uma gratuidade incompreensível, com o desprezo a todas essas informações, com a falsa impressão de que ali está apenas uma agência distribuidora de incentivos fiscais, o seu enfraquecimento é fruto sobretudo de uma grande hesitação de natureza técnica que, pouco a pouco, dominou o processo de decisão federal em nosso País. Não é uma responsabilidade deste Governo, mas de certos núcleos de pensamento que começaram a abominar a idéia dos planos de desenvolvimento regional, como parte integrante e essencial das políticas e dos programas de desenvolvimento nacional. Em nome da necessidade de serem progressivamen-

te abolidos os vários "brasis", a justaposição de regiões distintas, com problemas diferentes, dentro do propósito nobre e generoso de aprofundar a integração e a unidade nacional, pouco a pouco, começa-se a questionar a prioridade da existência de programas de desenvolvimento regional. É como se uma nova geração de economistas entendesse que um programa de desenvolvimento regional visa a criar um gueto de desenvolvimento distinto da coletividade nacional, quando o que se pretende é exatamente o contrário: harmonizar o desenvolvimento entre as várias regiões do País, como uma estratégia do desenvolvimento nacional, aprofundando e consolidando a unidade nacional.

Posso até concordar – e de fato concordo – que a concepção original do Programa de Desenvolvimento do Nordeste esteja ultrapassada. E tinha que estar. Quem tem algum tipo de informação sobre a atividade de planejamento econômico sabe que faz parte dessa atividade, como característica essencial, a revisão contínua da programação, para que sejam incorporados, a cada dia, os efeitos das próprias intervenções anteriores. À medida que se realiza, que se executa um programa, ele produz alterações, algumas previsíveis e outras não. E, por isso, faz-se necessária uma revisão permanente dos programas que se praticam em todas as regiões do mundo.

Portanto, seria absurdo imaginar que as linhas de um programa concebido há 40 anos tivessem de ser contemporâneas, atuais, modernas nos dias de hoje. Não por erro ou por fracasso da política da Sudene, mas por uma circunstância absolutamente inevitável, era necessário que hoje substituíssemos as idéias eventualmente ultrapassadas, as diretrizes que tenham envelhecido pelas novas idéias, pelas novas diretrizes que o contexto de hoje, a realidade de hoje, tão diferente daquela do final da década de 50, exigiria.

Entendo que, contrariamente à idéia de comprometer o futuro da instituição, diferente disso, deveria ser assumida a determinação de revitalizar a decisão política bem sucedida de lidar com a questão nordestina com base em um programa de desenvolvimento regional.

Não se justifica seja mantido um programa envelhecido, mas também não se justifica a sua substituição pela ausência de qualquer programa. É preciso que ele seja substituído, mas por outro programa.

Não posso deixar de consignar a esperança com que vejo o horizonte em relação a todas essas questões. Está aqui presente o Ministro da Integração Nacional, nosso Colega, Senador Fernando Bezerra. Por razões que a vida explicaria e que não vem ao

caso, neste momento, nós nos conhecemos há longos anos. E conheço a sua lucidez, a sua capacidade, o seu patriotismo e o seu senso de responsabilidade. Sou alguém que se considera insuspeito para falar sobre isso. Por mais amigos que sejamos, a política nos separou, e militamos, hoje, em campos opostos. E é, portanto, como amigo, sim, como conterrâneo, sim, mas com a independência e autoridade que me dá o fato de ser adversário político de S. Ex^a, que digo o quanto confio em que a sua inteligência, a sua lucidez e patriotismo o conduzirão a se transformar, como Ministro de Estado, na base, no fundamento e no alicerce de uma nova etapa, que não será uma etapa desenhada para gerar auréolas para instituição alguma, mas para oferecer à sua, à minha, à nossa região, a um pedaço do nosso País, a proposta de reconstrução de uma política de desenvolvimento para ela.

Por isso, fiz questão de consignar este registro, que é uma manifestação da imensa confiança que tenho no papel que o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, vai desenvolver à frente daquele Ministério no tocante a esses assuntos.

Alonguei-me muito mais do que desejava, muito mais do que tinha direito. Encerro dizendo, com a emoção de todas as lembranças que trouxe comigo esta manhã, que pertenço a uma geração de nordestinos que não é, não quis ser, não pretende ser nunca uma geração em lágrimas. Somos daqueles nordestinos que apenas querem que o seu espaço no País seja correspondente à contribuição que a região dá ao País. Nada mais, nada menos. O Nordeste não deseja a caridade de ninguém e não precisa pedi-la, porque, felizmente, fora da região, há um novo conceito, uma nova atitude ao se olhar para a nossa região. Talvez o Sudeste tenha descoberto que quanto mais cresce a renda dos nordestinos, mais cresce o mercado dentro do País para os seus produtos; quanto mais cresce a renda de uma população do tamanho de inúmeros e grandes países da Europa; quanto mais cresce a renda de uma população que se fosse um país seria, hoje, o quarto país da América Latina; quanto mais cresce a renda dessa população, maior é a dimensão do mercado, maior é a dimensão das possibilidades de negócio e de prosperidade que o Centro-Sul passa a ter dentro do nosso próprio País. Isso quer dizer que não existe conflito, não existe confronto, não existe oposição de interesses entre o desenvolvimento do Nordeste e o desenvolvimento do Centro-Sul, entre o desenvolvimento do Nordeste e os interesses do Sudeste, os interesses do Centro-Sul.

Pelo contrário, nós nos somamos, nós nos completamos e, juntos, construiremos um País. Por isso

quis dizer há pouco: não pertenço à geração de nordestinos que querem aparecer nos grandes **outdoors** exibindo a clássica fotografia de um cactus ao lado de um animal morto de fome e sede. Somos uma geração que quer ver florescerem as esperanças que lá estão, repousadas na competência da nossa gente, na constelação dos nossos recursos naturais, na possibilidade que já demonstramos ao País de que o Nordeste pode ser não um peso, que já não é, mas um contribuinte importante para o desenvolvimento do nosso Brasil e para a construção da felicidade do povo brasileiro.

Encerro dizendo que, por tudo isso, creio que a Sudene bem merece a homenagem que o Senado lhe presta nesta manhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Ministro da Integração Nacional, nobre Senador Fernando Bezerra, Sr. Superintendente da Sudene, Sr. Marcos Formiga, demais convidados, senhoras e senhores, ontem e hoje, esta Casa tem vivido momentos de comemoração. Ontem, comemorava-se o aniversário do PT – a fundação do Partido dos Trabalhadores –, que considero ter sido um sopro de renovação política no País e de agitação de idéias e debates, dando uma grande contribuição para a consolidação do processo democrático no Brasil. Hoje, o aniversário da Sudene, que foi um sopro de renovação administrativa e institucional, comemoração que faz jus ao desempenho que essa autarquia teve ao longo dos anos.

Os quarenta anos de criação da Sudene estão sendo comemorados durante um período particularmente turbulento na história brasileira. O encurtamento das funções do Estado, com a privatização de várias estatais e a sinalização, indicada pela denominada globalização, para um desenvolvimento de mercado, embora refutada por muitos, é uma realidade que presenciamos.

É minha opinião que o Estado brasileiro não permitirá forças de mercado atuando livremente, já que estas, sozinhas, não garantirão o desenvolvimento sustentado do Nordeste. No entanto, o Estado de-

verá atuar de forma criativa, buscando, também, parceiros na iniciativa privada.

Na verdade, o conceito unitário de Nordeste foi gerado e tem-se mantido, de fato, pela perspectiva política dos organismos regionais, criados para fomentar o seu desenvolvimento. A Sudene, por exemplo, funcionou inicialmente como uma representação intermediária do Governo Federal, dotada de um poder de coordenação sobre os investimentos na região, dos diferentes ministérios e agências federais.

A criação do planejamento nacional, a progressiva centralização do poder decisório na órbita da União e o aparelhamento burocrático dos Estados locais apressaram o desmoronamento dessa intermediação política, que sempre teve adeptos, mas que não se podia sustentar por não ser compatível com a proposta federativa do Estado brasileiro.

Existem explicações técnicas que justificam a inegável ascendência da Sudene sobre os Estados da região logo após a sua criação. De um lado, a instituição de um órgão com orçamento poderoso e comparativamente mais moderno no setor administrativo, tentando antecipar, no plano regional, a aplicação de técnicas avançadas de planejamento, que somente viriam a ser utilizadas nacionalmente muitos anos depois. Registre-se, portanto, esse caráter modernizador da Sudene, inclusive com relação ao Governo Federal. De outro lado, a fragilidade financeira e administrativa dos Estados, desprovidos de organismos de pesquisa e planejamento, com uma precária base de recursos humanos. Por fim, a criação da Sudene coincidiu com a instalação da maioria das universidades hoje localizadas na região. Nesse aspecto, tanto a Sudene quanto o Banco do Nordeste foram decisivos para o fortalecimento da capacidade estadual de planejamento, da pesquisa econômica, científica e tecnológica, enfim, do próprio ensino superior.

Cumprida a função pedagógica de disseminar processos modernos de administração, a Sudene, hoje, infelizmente, pouco tem a oferecer às universidades e aos governos estaduais em treinamento e formação de recursos humanos, em capacidade de investigação e de infra-estrutura técnica para a elaboração e execução de projetos. O que significa, em termos práticos, o cumprimento dessa etapa de sua missão inicial.

Reestruturar e redimensionar a Sudene, portanto, para atender a objetivos desenvolvimentistas na realidade atual dos Estados da região é uma exigência inadiável para que se possa fortalecê-la e, até mesmo, justificar a sua existência.

Quatro grupos de atividades resumem a atuação da Sudene nesses 40 anos: capacitação técnica e organizacional, informação e documentação, política e programação, execução e coordenação de obras e serviços.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Quero ouvir o Senador Paulo Souto, até porque sua experiência como ex-Superintendente da Sudene certamente será muito útil, para que possamos extrair, desta comemoração, propostas para a revitalização da Sudene.

Concedo o aparte ao Senador Paulo Souto.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara. Todos os pronunciamentos proferidos hoje fazem com que minha intervenção seja extremamente breve. Quero agradecer, sobretudo, as palavras do Senador Geraldo Melo. Quando fui Superintendente, S. Ex^a era Governador. E o que posso dizer da sua atuação é que S. Ex^a não foi um homem preocupado apenas com os problemas do seu Estado, pois sempre se interessou pelos problemas do Rio Grande do Norte. No Conselho Deliberativo da Sudene, mostrou-se preocupado com os problemas de todo Nordeste e, portanto, de todo o País. O período em que fui Superintendente da Sudene foi uma das fases mais gratificantes de minha vida pública, embora a mais difícil. Por isso, estou aqui hoje, ao lado de todos aqueles que acreditam no que a Sudene fez pelo Nordeste – e isso foi mostrado aqui – e que estão convencidos de que ela ainda poderá fazer muito pela nossa Região. Gostaria de simplificar a minha intervenção dizendo, Senador Lúcio Alcântara, que V. Ex^a fez, na introdução do seu discurso, um diagnóstico muito completo e muito inteligente sobre a situação da Sudene. Estamos vivendo um momento em que, se o Governo Federal tiver efetivamente, como acredito que possa ter, uma firme vontade política, este é o momento mais propício para fazer da Sudene e de outros órgãos de desenvolvimento regional o que todos desejamos para o Nordeste. Por quê? Porque estamos às vésperas de assistir à votação de uma reforma tributária, que, por tudo o que estamos observando, inibirá a participação individual de cada um dos Estados do Nordeste. E se esse for o caminho – espero que não o seja –, este é o momento exato, Senador Lúcio Alcântara, para que o Governo Federal, com firme vontade política, possa, a partir dessa situação, renovar toda a sua atuação com relação ao Nordeste e suprir as necessidades dos Estados neste momento em que há uma certa ameaça de

eles serem os gestores do seu processo de desenvolvimento. Essa é uma oportunidade que o Governo Federal e, principalmente, nós, membros do Congresso, não podemos perder. Havendo vontade política, não pode haver momento melhor do que este para que se renove a Sudene, o Banco do Nordeste, enfim, todos esses organismos regionais que podem ajudar no desenvolvimento do Nordeste. Portanto, é muito justa essa homenagem. Quero agradecer a V. Ex^a a gentileza deste aparte e quero cumprimentar o Ministro da Integração Nacional, o Superintendente da Sudene e todos os seus funcionários. Particularmente, ainda acredito que, a partir deste momento, teremos o revigoramento da entidade. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Paulo Souto. O depoimento de V. Ex^a serve como um grito de alerta para as transformações estruturais, sobretudo de ordem tributária, que podem inibir esforços que os Estados do Nordeste fazem em favor do seu desenvolvimento e da atração de investimentos para mudar a economia regional.

Os números confirmam que o Nordeste cresceu com a Sudene. A economia nordestina tem-se mostrado até mais dinâmica que a do Brasil. Entre 1990 e 1997, a Região Nordeste apresentou um crescimento econômico da ordem de 3,2%, enquanto a economia brasileira cresceu 3,1%. Como consequência, o Nordeste aumentou para 16% sua participação no PIB brasileiro, que, em 1960, era de 13%. Vale destacar a participação dos setores industrial e de serviços, que, hoje, representam 25% e 60% da riqueza econômica nordestina, respectivamente.

Os incentivos oferecidos pela Sudene sempre foram grandes aliados da economia nordestina. O Fundo de Investimentos do Nordeste, principal mecanismo de financiamento na sua área de atuação, já financiou 2.076 projetos, injetando mais de R\$13,6 bilhões na Região, gerando 433 mil empregos diretos. Os empreendimentos incentivados através do Finor respondem por 30% do ICMS do Nordeste.

Hoje, há quem defenda o fim de políticas diferenciadas para as regiões periféricas. Isto é uma falácia, conforme comprovam exemplos internacionais, acirrando conflitos e guerra fiscal entre Estados da Federação. Na inexistência de uma política de desenvolvimento regional, adota-se a prática – até como um movimento de legítima defesa dos Estados –, cada vez mais polêmica e desgastante, de conceder privilégios fiscais para que empresas se instalem nesse ou naquele território. Essa é a política de desenvolvimento regional operante no Brasil, ou melhor, é a polí-

tica que os Estados fazem na inexistência de uma política de desenvolvimento regional.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com grande interesse.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Eminente Senador Lúcio Alcântara, nos idos de 1968, na avenida Copacabana, 1.072, cobertura 1, no Rio de Janeiro, tive uma conversa com o ex-presidente Juscelino Kubitschek, de quem tenho grandes saudades sempre e, como já disse reiteradas vezes neste plenário, de quem tive a honra de ser advogado, embora num momento difícil de sua vida – o período do AI-5 –, junto à Comissão-Geral de Investigações. Comentava o Presidente Juscelino que o motivo que o levou a instituir a Sudene foi seu sofrimento ao ver, no sertão nordestino, os flagelados pela seca. Juscelino acreditava que era preciso criar um mecanismo, destinado a ajudar o desenvolvimento daquela Região. Foi instituída a Sudene que, nos seus 40 anos de existência, tem tido altos e baixos, passado por grandes dificuldades, inclusive de sobrevivência. O dever de todos nós, antes de mais nada, é fortalecer a instituição. Aqui está o nosso colega Ministro Fernando Bezerra, da Integração Nacional, certamente preocupado com esse tema, e o Superintendente Marcos Formiga, de quem tive a honra de ser colega, quando fui Ministro da Educação e ele Presidente do Inep, o famoso Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais de Anísio Teixeira. Concluindo, quero dizer a V. Ex^a que, passada aquela fase inicial de incentivos fiscais que foram sobremodo desvirtuados e ultrapassadas diversas etapas, temos que nos dar as mãos e ajudar a Sudene, porque a nossa Região merece ter um organismo forte para defendê-la de modo justo e equânime. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão. V. Ex^a, como nordestino e ex-Governador do Piauí por duas vezes, traz um depoimento que também tem uma conotação histórica, pois remonta a essa conversa com o Presidente Juscelino Kubitschek.

Há tempos, recuperei um documento da maior importância, na própria Sudene, o chamado Relatório Ramagem. O Presidente Juscelino Kubitschek, preocupado com a situação do Nordeste, enviou, para fazer uma visita anônima àquela Região, o Coronel Orlando Ramagem, um catarinense que servia na sua Casa Militar. S. S^a, então, percorreu alguns Estados do Nordeste e, posteriormente, elaborou um circunstanciado e pungente relatório, que serviu de

base aos técnicos que preconizaram e propuseram a criação da Sudene. Ao longo desses 40 anos, já tracei rapidamente sua trajetória, essa instituição cumpriu um papel fundamental, mas é hora de renová-la.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Vou avançar um pouco mais no discurso, Senador Ney Suassuna, e, em seguida, ouvirei V. Ex^a com grande prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Lúcio Alcântara, o meu aparte será mínimo.

O Sr. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – O aparte de V. Ex^a será pequeno no tempo, mas grande no conteúdo.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – CE) – Quero apenas dizer que vou declinar de um discurso que iria fazer em apoio aos 40 anos da Sudene, mas vou me solidarizar com V. Ex^a. Realmente, nesses 40 anos, se a Sudene prestou um relevante serviço ao Nordeste, com certeza fará muito mais agora, sob a liderança do Ministro Fernando Bezerra, que a está reformando e preparando-a para os novos tempos. Solidarizo-me com o discurso de V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado.

É necessário ressaltar que, em quase todos os países do mundo, os governos centrais têm historicamente privilegiado suas áreas periféricas, inclusive no bastião do neoliberalismo, os Estados Unidos.

A região sudeste dos Estados Unidos tinha uma renda **per capita** equivalente a 50% da média nacional na década de 30. Atualmente é de 92%, se comparada ao resto do País. Inicia-se com o Presidente Roosevelt um processo de direcionamento de investimentos em infra-estrutura, incremento de salários, subsídios à instalação de indústrias, localização de bases militares na região, como a NASA, localizada em Houston, que contribuiu fortemente para o desenvolvimento da região.

Afora isso, o Bureau of Reclamation, equivalente americano ao Departamento Americano de Obras contra as Secas – DNOCS, promoveu a integração de bacias hidrográficas, destacando-se a do rio Colorado, colocando à disposição para prática da agricultura moderna, amplas áreas de semi-árido até então não aproveitadas.

O Tenesse Valley Authority, órgão de estrutura semelhante à da Sudene, é outro exemplo de forte intervenção do Governo Central, que transformou uma

região de economia deprimida em área que atrai migrantes.

Outro exemplo que convém citar é que, para consolidar o projeto da União Européia, os países-membros não ignoraram os desequilíbrios regionais. Criaram uma política regional para melhorar as condições das áreas menos favorecidas, evitando a concentração de desenvolvimento em uma reduzida faixa territorial.

Na Europa, os incentivos fiscais são parte da política regional e não o único instrumento dela. O objetivo é conseguir um território mais homogêneo, permitindo atrair empresas, criando emprego e riqueza para todas as regiões e países que participaram da União Européia.

Em 1975, a União Européia instituiu o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional. Já em 1993, surge o Fundo de Coesão, destinado exclusivamente a países com PIB inferior a 90% da média – Espanha, Portugal, Irlanda e Grécia. Atualmente, esses fundos consomem cerca de um terço do orçamento da União Européia. Em 1988, o percentual era somente 8%. A partir do ano 2000, o orçamento para esses países menos desenvolvidos vai aumentar ainda mais. A Irlanda é chamada agora de "tigre europeu", porque muitos incentivos fiscais estão atraindo investimentos em empresas no seu território e promovendo o desenvolvimento econômico e social da sua população.

A criação do Ministério da Integração Nacional não basta, mas foi um avanço. Reconheço que o Presidente Fernando Henrique, ao criar esse ministério, atendeu, pelo menos do ponto de vista institucional, a um reclamo desta Casa, que ecoa repetidamente neste plenário. Não tem o Governo uma política de desenvolvimento regional, e clamamos por isso como uma legítima reivindicação do povo nordestino, do povo do Norte e do Centro-Oeste. Só que o Nordeste é populacionalmente a Região subdesenvolvida com maior concentração de pessoas, o que lhe confere um caráter prioritário nessa política de desenvolvimento regional.

E confiamos que o nosso colega, o Senador Fernando Bezerra, com o apoio do Presidente Fernando Henrique, há de promover esse processo de integração que é uma exigência nacional, muito mais que uma exigência é uma reclamação das regiões pobres do País.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Sebastião Rocha, peço apenas que V. Ex^a seja

breve, porque pretendo terminar o discurso para que outros oradores possam se pronunciar.

Muito obrigado.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Lúcio Alcântara, serei breve. Sendo eu de um Estado da Região Norte, aproveito a oportunidade para cumprimentar, em nome do povo da Amazônia, em primeiro lugar, V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara, pelo rico pronunciamento que faz da tribuna nesta manhã, e, em segundo lugar, para me somar às homenagens à Sudene. Como disse, sendo eu da Região Norte, lá temos a Sudam, e não a Sudene, mas como as duas têm funções similares, gostaria de aqui manifestar, portanto, o meu desejo de que o Governo, ao reformular essas instituições, o faça no sentido de garantir que essas instituições continuem sendo indutoras do desenvolvimento, que não haja de forma nenhuma prejuízo de suas funções com o objetivo claro e legítimo de combater desigualdades regionais neste País. Este é o apelo que faço, manifestando também a minha solidariedade: que a Sudam e a Sudene continuem como instituições fortes no nosso País.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Sebastião Rocha, essa causa é comum: é do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, mas é, sobretudo, do Norte e do Nordeste, as Regiões mais carentes da implantação de uma efetiva política de desenvolvimento regional.

A criação do Ministério de Integração Regional é importante, mas por si só não basta. Há de se instituir uma política efetiva de desenvolvimento regional, que muitos brasileiros acham antiquada, mas é atualíssima.

Portanto, se a Sudene continua válida, isso não significa que ela não se beneficie de mudanças profundas, pelo contrário, é mandatório que isso ocorra, transformando-se em agência de desenvolvimento capaz de atrair e promover investimentos públicos e privados, nacionais e estrangeiros. Para isso, terá de mudar sua cultura atual, agregando talentos jovens à equipe e aos postos de mando. Há uma série de tarefas que podem ser cumpridas de imediato. Cito algumas delas:

- Retomar o planejamento regional – a Sudene já elabora o Plano de Desenvolvimento Regional com prioridade para questão social do Nordeste;
- Articular as ações empreendidas pelo Governo Federal, por meio das instituições financeiras oficiais, além dos demais organismos com atuação regional;
- Reformular o sistema de incentivos fiscais da região, priorizando projetos estruturantes;

- Enfatizar o segmento de ciência e tecnologia voltado para o desenvolvimento regional;

- Elaborar um abrangente programa de convivência com a seca, reduzindo a dependência dos programas de emergência;

- Apoiar a participação do setor privado nos investimentos em infra-estrutura, por meio de contratos de concessão para exploração de serviços, tais como operação portuária, transporte ferroviário, manutenção de rodovias, telecomunicação, saneamento, abastecimento de água e energia, entre outros;

- Atrair recursos nacionais e internacionais, com projetos estratégicos, para financiar a iniciativa privada;

- Apoiar os projetos de infra-estrutura complementares aos eixos nacionais de desenvolvimento, através de mecanismos dos incentivos fiscais (Sistema Finor).

Naturalmente, para que isso aconteça, é necessário uma firme decisão política que poderá incluir, por exemplo, um conselho de desenvolvimento do Nordeste, revitalizando o atual Conselho Deliberativo.

Não se trata mais de incentivar o desenvolvimento de regiões periféricas de forma isolada. Estou convencido de que o caminho adequado é estabelecer uma política nacional de desenvolvimento que esteja impregnada pela questão regional, de modo que as ações de todo o aparato público busquem a integração nacional, procurando somar as potencialidades regionais no que elas oferecem como oportunidades de complementação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também saudar os 40 anos da Sudene, criada por sugestão, iniciativa e empenho tão grande do economista Celso Furtado. Quero saudar o Ministro da Integração, Fernando Bezerra, o Superintendente da Sudene, Marcos Formiga, e todos os que fazem parte da direção da Sudene e dizer de quão importante para o desenvolvimento regional e para a diminuição das desigualdades sociais tem sido a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. É muito importante que, neste momento, em que o Brasil se preocupa tanto em promover a erradicação da pobreza e a diminuição das desigualda-

des, façamos uma reflexão crítica sobre o trabalho da Sudene, assim como ao da Sudam, e as diversas formas de carrear recursos da sociedade como um todo para que alguns setores ou regiões se desenvolvam mais.

A propósito, Sr. Presidente, quando o Senado Federal discute um fundo de combate à pobreza, precisamos levar em consideração os instrumentos mais adequados para, efetivamente, elevar o nível de renda daquelas pessoas que hoje se encontram marginalizadas, sobretudo no Nordeste, onde é tão grande a proporção de habitantes em condições de pobreza absoluta e de miséria.

Pensou-se em estimular o crescimento das regiões relativamente mais pobres por meio de incentivos fiscais e creditícios, que muitas vezes acabaram resultando em distorções muito significativas. Os recursos, por vezes, foram levados às mãos de pessoas que não fizeram os investimentos como deveriam, como constava do papel e isso acabou prejudicando, em muito, a própria região e a imagem desses programas.

É óbvio que, nesse aspecto, a responsabilidade dos que dirigem a Sudene é muito grande, pois não devem jamais permitir que fatos como esses possam novamente ocorrer. Além disso, é importante que venhamos a refletir sobre em que medida deveremos continuar destinando recursos em grande escala para as mãos daqueles que já detêm grande patrimônio para, em princípio, criarem empregos e melhores oportunidades de rendimento, mas estimulando a concentração de renda e de riqueza, em primeiro lugar.

Prezado Superintendente Marcos Formiga, por que será que, depois de 40 anos de existência da Sudene, o Brasil continua a ter um dos maiores índices de desigualdade do mundo? Por que apenas Serra Leoa, no relatório do Banco Mundial, apresenta índices de Gini mais altos do que os do Brasil, equivalentes a 0,60? Por que, considerada a relação entre os 10% mais ricos e os 40% mais pobres, nenhum outro país apresenta um índice de concentração tão grave quanto o do Brasil?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se quisermos, efetivamente e com racionalidade, aprender com a nossa própria experiência e a experiência de outros países, deveremos estudar, com muito mais rigor do que agora tem sido feito, os instrumentos mais eficazes de combate à pobreza.

Ainda ontem, o Presidente Antonio Carlos Magalhães observou que a postura do Partido dos Trabalhadores – pelo menos é o que está nos jornais de hoje; não sei exatamente, porque eu não estava pre-

sente – seria de demagogia quando formulou críticas à maneira como se instituiu e aprovou ontem, em primeira instância, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Fundo de Combate à Pobreza.

Pelo menos em um jornal de hoje aparece V. Ex^a, Sr. Presidente, abraçando o Lula, e uma manchete dizendo "ACM ..."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não seja pessimista. O verdadeiro é o abraço.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bom. Mas faço questão de convidar o Partido de V. Ex^a, os partidos da base governista e o Governo Fernando Henrique a refletirem: se quisermos efetivamente atacar a pobreza, devemos nos abrir mais, devemos estabelecer um diálogo que não seja aquele que aconteceu, ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o Relator, Senador Lúcio Alcântara, simplesmente levou um parecer sobre a instituição de um fundo de combate à pobreza que levou muito pouco em consideração a reflexão havida na Comissão Mista de Combate à Pobreza.

O Senador Maguito Vilela sugeriu ao Presidente, com o meu estímulo, a minha presença e a minha palavra, que houvesse um diálogo com os Senadores membros da Comissão sobre como combater a pobreza. Gostaríamos que isso fosse feito antes da votação conclusiva, no plenário do Senado, do Fundo de Combate à Pobreza. Mas esse diálogo não se estabeleceu ainda.

Se os membros do PFL, do PSDB, do PMDB e de toda a base governista tiverem disposição para um diálogo racional, para um diálogo sobre como carrear fundos para elevar o nível de renda da população hoje mais pobre – o que, sobretudo para o Nordeste brasileiro, significaria uma elevação muito rápida das condições de vida dos que até hoje não alcançaram um patamar de renda pelo menos adequado –, e se levarmos em consideração a melhor forma de, ao mesmo tempo, garantir um mínimo de renda e uma maior proximidade do pleno emprego na economia, tenho convicção de que teremos de pensar em uma forma de complementar a renda das famílias mais carentes, tanto para que suas crianças compareçam à escola, como para estabelecer um desenho que leve em consideração o estímulo para que essas pessoas estejam sempre trabalhando e procurando o progresso.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita honra, Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy, estamos comemorando, hoje, os 40 anos de existência da Sudene. No pronunciamento do eminentíssimo Senador Geraldo Melo, do Rio Grande do Norte, S. Ex^a trouxe uma informação estatística importantíssima: antes da Sudene, a renda **per capita** do Nordeste se situava em torno de 27% da renda **per capita** nacional. Hoje, essa mesma renda **per capita** da área da Sudene corresponde a 58% da renda nacional, o que significa em números incontáveis que a Sudene trouxe condições para o desenvolvimento daquela região e, portanto, para melhorar a condição de vida daquela população. V. Ex^a está empenhado, como sempre, nesse Projeto de Erradicação da Pobreza e pronunciou, ainda agora, a frase “se quisermos efetivamente atacar a pobreza...” que eu gostaria de complementar, se V. Ex^a me permite: “se quisermos efetivamente atacar a pobreza, temos que recomeçar a trabalhar no Brasil.” E recomeçar a trabalhar no Brasil significa oferecer condições para que haja desenvolvimento. Desenvolvimento como meio. Desenvolvimento econômico das regiões menos favorecidas como meio para que possamos alcançar os objetivos sociais. É claro que o Programa de Erradicação da Pobreza já tem apoio unânime desta Casa e do Brasil, mas há que correr paralelamente. Considero-me um nordestino, com muita honra. Um nordestino do norte de Minas, do Jequitinhonha, do Rio Grande do Norte, da Paraíba. Quando se comemoram 40 anos da Sudene, não posso deixar de trazer uma palavra de reconhecimento pelo que a Sudene representou na minha vida empresarial, iniciada aos 18 anos – porque fui emancipado pelo meu pai aos 18 anos de idade –, por intermédio de uma escritura pública de emancipação. Naquele momento, comecei a minha vida como empresário no setor têxtil. Provavelmente eu tivesse construído uma pequena fábrica, com meia dúzia de teares usados, os rejeitados em São Paulo – ou pelo menos eram rejeitados. E, no interior de Minas, montávamos pequenas fábricas. Comprávamos máquinas que, do ponto de vista tecnológico, já não serviam mais. Pois bem. A Sudene foi quem deu condições para que instalássemos, no norte de Minas, a mais moderna e a mais avançada indústria têxtil do mundo, que foi a Coteminas, no seu início. Recebíamos Cr\$3 para cada cruzeiro nosso que aportávamos de recurso próprio na Sudene, por meio, inicialmente, do chamado sistema denominado 34/18. Depois disso, construímos mais nove fábricas. A segunda fábrica de Montes Claros – onde estamos concluindo a quarta – recebeu, em vez de CR\$3 para cada cruzeiro aportado, como foi a primeira – aprova-

da pela Sudene em 1969 –, 2,3% de recursos do Finor, com 97,7% de recursos próprios, gerados pela primeira fábrica. Da mesma forma, a terceira, construída em Montes Claros, recebeu 0% de recursos do Finor, assim como a quarta, que está sendo concluída. Todas elas dispunham de todos aqueles recursos por força daquela primeira, apoiada pela Sudene. Portanto, devemos muito à Sudene. Ela está completando quarenta anos, e o nosso primeiro projeto, trinta. Posteriormente, fomos convidados para participar de outros empreendimentos do Nordeste, no Rio Grande do Norte e na Paraíba. Lá estamos, com fábricas, as mais modernas e mais produtivas. Construímos na Paraíba a maior e a mais moderna instalação de fiação do Planeta. Apenas nessa instalação, consumimos 6% do algodão produzido no Brasil. Não há um real de recurso do Finor. No entanto, não há nenhuma outra empresa da Sudene mais agradecida a ela, Sudene, do que a nossa. Acreditamos que a Sudene tenha tido êxito por força da sua filosofia inicial, de levar instrumento de progresso para aquela região; e não esmola, porque o nordestino é mais do que um forte, como já foi dito na literatura brasileira. O nordestino é paciente. Precisamos levar ao Nordeste, assim como às outras regiões menos favorecidas, condições que lhes dêem o diferencial que neutralize aquelas diferenças climáticas que as prejudicam. Não tenho dúvida de que o retorno será muito bom. Juscelino, quando fez a Sudene, buscou um auxiliar primoroso: o economista Celso Furtado. Juscelino, pela sua universalidade, encantava-se com a pujança de São Paulo, como coisa sua, como brasileiro que era; orgulhava-se com a riqueza, especialmente do povo do Nordeste, também como coisa sua, como brasileiro que era. É assim que devem ser as grandes lideranças nacionais, responsáveis pelo Brasil como um todo, sem nenhuma preocupação de concentração nessa ou naquela região. Por isso, hoje, temos que dar um “viva” à Sudene e um “viva” a Juscelino! Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Quero aqui cumprimentar o Senador José Alencar pelo depoimento que deu de sua vida empresarial. S. Ex^a aproveitou com muita seriedade todas as oportunidades que lhe foram dadas pelos mecanismos da Sudene. Realizou bons investimentos seja na região de Montes Claros, seja na Paraíba. Isso é muito importante.

V. Ex^a citou os instrumentos que utilizou, mas o principal foram os próprios recursos, que propiciaram o desenvolvimento do Nordeste.

Conforme os dados mostrados pelo Senador Geraldo Melo, é claro que a Sudene conseguiu atingir os objetivos de seus fundadores, Celso Furtado e Juscelino Kubitschek. Mas o próprio brilhante economista Celso Furtado, que tanto admiramos, que fez um notável depoimento para a Comissão Mista de Combate à Pobreza, sabe ter uma visão crítica bastante intensa do Brasil atual e mesmo do que aconteceu durante o Governo Juscelino Kubitschek, do qual fui grande admirador.

Eu tinha 19 anos quando pedi ao meu pai para vir a Brasília, a fim de participar da inauguração da cidade, no dia 21 de abril de 1960. Depois, ainda segui com amigos. Percorremos, pela primeira vez, o Brasil da época, em uma viagem. Como jovem, fiquei muito entusiasmado com aquilo que viria a ser Brasília.

Senador José Alencar, eu gostaria de dizer a V. Ex^a que, também nos anos de Juscelino Kubitschek, houve grande desigualdade, inclusive em São Paulo, onde houve impulso para o desenvolvimento. Quero recordar que Maria Carolina de Jesus escreveu Quarto de Despejo, narrando a forma de vida nas favelas naquele tempo, quando começou a haver um período de extraordinária inflação. Não se deu a devida atenção ao problema que mais assola o Brasil, que precisa ser resolvido, ainda que tarde: a erradicação da miséria.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex^a que nos ajude, porque já estamos com duas horas de sessão, de expediente, e ainda haverá Ordem do Dia.

O Sr. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita-me apenas conceder um breve aparte a S. Ex^a e encerrarei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está certo. Muito obrigado a V. E. x^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Eduardo Suplicy, vou tentar me ater ao Regimento. Eu queria apenas aproveitar o seu pronunciamento e fazer este aparte para me somar aos Senadores que me antecederam nesta homenagem que o Senado presta aos 40 anos da Sudene. Deixo claro que concordo com V. Ex^a que não se trata de uma homenagem acrítica. Entendemos que, ao longo desses 40 anos, houve problemas que consideramos graves. Porém, não podemos – e temos de procurar evitar isso sempre – nos somar àqueles que se utilizam dos problemas existentes, que são reais, para sustentar propostas de extinção de órgãos como a Sudene, como os fundos constitucionais, porque, na verdade,

os que pensam assim são os apologistas da idéia de que apenas as forças ocultas do mercado vão contribuir para diminuir as desigualdades. Tivemos inclusive um debate muito interessante, na última terça-feira, na Comissão de Assuntos Econômicos, com o Dr. Andrea Calabi, Presidente do BNDES, ocasião em que essas questões foram muito debatidas. Quero apenas reafirmar aquilo que foi dito pelo próprio Dr. Andrea Calabi: a diminuição das desigualdades tem de ser um projeto nacional, não pode ser apenas uma preocupação dos nordestinos, dos nortistas ou dos habitantes da Região Centro-Oeste, sendo claro que apenas as forças de mercado, que a mão invisível do mercado – que, na maioria das vezes, não é tão invisível assim –, não vai, de forma alguma, contribuir para diminuir as desigualdades regionais, que não serão apenas resolvidas. Neste ponto há o erro – que, de modo geral, nós, da Esquerda, tivemos ao longo do tempo – de pensarmos que, quando chegássemos ao poder ou quando chegasse o socialismo, automaticamente as desigualdades regionais seriam superadas. Existe a necessidade, sim, em qualquer Governo – seja de esquerda ou de direita –, de políticas que venham a contribuir para diminuir essa desigualdade.

Assim, quero aproveitar este pronunciamento para me somar à homenagem feita hoje, pelo Senado, registrando que, como em qualquer outra, nesta deve haver, também, as ponderações relativas a desvios que aconteçam.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a faz muito bem em dizer que a melhor homenagem à Sudene é uma avaliação crítica de tudo aquilo que ocorreu de positivo, mas que também precisa ser corrigido.

O Sr. Geraldo Lessa (PSDB – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte ao Senador Geraldo Lessa, com muita honra.

O Sr. Geraldo Lessa (PSDB – AL) – Agradeço ao Senador Suplicy e garanto à Mesa que serei objetivo. Em nome do meu Estado, eu queria parabenizar os quarenta anos de conhecimento e sabedoria que, ao longo do tempo, essa instituição estratégica adquiriu trabalhando e se esforçando para o desenvolvimento daquela Região. Falo, também, do meu otimismo com relação à gestão do Ministro Bezerra e do Superintendente Formiga, que rompe uma prática de desprezo e de secundarização do conhecimento, da técnica e de critérios de oportunidade, para fomentar e induzir o desenvolvimento daquela Região de tanta

vocacionalidade. Também faço um apelo: que nós, a exemplo dos Estados Unidos e da Comunidade Econômica Européia, tenhamos a capacidade de formular, definitivamente, uma política de desenvolvimento regional integrado. Precisamos copiar o que deu certo e o que está acontecendo. Para nós, é fundamental que essa instituição saia dessa exposição negativa e passe a utilizar critérios de trabalho com esses valores, para que possamos, assim, combater a miséria nordestina com a vocacionalidade e a potencialidade dessa região pródiga, e com a sabedoria do povo nordestino, que é forte e muito competente. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Quando, Senador Geraldo Lessa, a Comissão Mista de Combate à Pobreza visitou o Estado de Alagoas e regiões como as de São José da Tapera e outras, onde o índice de desenvolvimento humano é ainda muito inadequado, pudemos ver o quanto precisamos fazer para melhorar as condições de vida de enorme parcela da população do Nordeste.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Líder Sérgio Machado me pede para encerrar esta homenagem à Sudene.

Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Ministro Fernando Bezerra, Superintendente Formiga, esta é uma homenagem justa a uma instituição que cumpriu um papel fundamental para o Nordeste e veio num momento importante, em que o Brasil começava o seu processo de industrialização e o Nordeste era uma região marginalizada. Com a Sudene, isso melhorou bastante. A Sudene teve desvios e erros, mas o somatório foi muito positivo. A frase: "Quando me analiso, envergonho-me; quando me comparo, orgulho-me", aplica-se muito bem à instituição. O Nordeste sem a Sudene não seria o que é hoje, mas também vivemos um momento histórico, em que deixamos a fase industrial e entramos na fase pós-industrial, assim temos que pensar num Brasil integrado. Esta é a hora de discutirmos um novo modelo de desenvolvimento para o País. Não podemos deixar que apenas as forças do mercado atuem. O Ministro Fernando Bezerra e o Presidente Fernando Henrique vivem aquele momento histórico em que temos que avançar, e o caminho do Nordeste é o do conhecimento, da tecnologia e da inclusão social. Dentro dessa visão, devemos fazer o grande debate da guerra fiscal, mas não como está sendo feito. Essa guerra está surgindo exatamente

em função da ausência de uma política nacional de equilíbrio. Esse é o desafio do Nordeste, do Governo e será o das Lideranças daquela Região, como o Presidente do Senado. Neste momento, devemos unir e oferecer para o Brasil uma política de integração, de desenvolvimento harmônico, que é o que todos desejamos. Este momento em que homenageamos a Sudene é de reflexão e de nos darmos as mãos para iniciarmos uma discussão efetiva sobre uma política de igualdade para o Brasil. É muito importante que este aparte esteja sendo feito ao pronunciamento de um Senador de São Paulo, que representa o Estado mais rico do Brasil. Se São Paulo é rico e o restante do Brasil, pobre, há problemas sociais naquele Estado e queremos um Brasil harmônico e igual. Esta é a minha homenagem à Sudene, que completa quarenta anos, e este é o início da nova luta por esse Brasil pós-industrial que desejamos, com igualdade e direitos sociais para todos os brasileiros.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Sérgio Machado.

Gostaria de encerrar reiterando a comunicação que fiz ao superintendente Marcos Formiga, quando S. S^a assumiu o cargo. Continuarei disposto a dialogar com a Sudene, quando convidado para isso, sobre quais os instrumentos mais racionais para conseguirmos a inclusão de todos os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador e Ministro Fernando Bezerra, para agradecer.

O SR. MINISTRO FERNANDO BEZERRA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Superintendente da Sudene, Dr. Marcos Formiga, demais diretores e funcionários da instituição aqui presentes, comete o Sr. Presidente desta Casa, certamente pelo fato de que a esta Casa pertença, a excepcionalidade de me conceder a palavra, em atos desta natureza, para que eu possa, em nome da instituição, agradecer a homenagem que se presta àquela Superintendência.

Em primeiro lugar, agradeço a iniciativa do Senador Francelino Pereira que, por meio de um requerimento, fez com que esta sessão acontecesse.

Agradeço a todos os Senadores que aqui se pronunciaram, dizendo-lhes que valeu a pena o sonho de Celso Furtado, valeu a pena a iniciativa do grande estadista brasileiro, Juscelino Kubitschek, de criar uma instituição que, ao longo de quarenta anos, prestou enormes serviços a este País, de modo particular à minha Região Nordeste.

Certamente, em virtude da mutação e da velocidade com que isso aconteceu no mundo, a Sudene necessita atualizar-se. Esse é o grande desafio que tenho à frente do Ministério da Integração Nacional, como determinação principal do Presidente Fernando Henrique Cardoso: a restauração de uma política que reduza as brutais desigualdades regionais e, como conseqüência, as desigualdades sociais que nos envergonham a todos.

Certamente, como disse o Senador Geraldo Melo, não pode a Sudene ter apenas o papel de administração de incentivos fiscais àquela Região. Nós a queremos moderna e desempenhando o papel de liderança que exerceu ao longo de todo esse tempo, para que possamos dar uma contribuição ao nosso País, que tem a sorte e a felicidade de, com as dimensões continentais que tem, manter-se politicamente integrado e falando a mesma língua. No entanto, não podemos permanecer como estamos, sob o risco, inclusive político, de nos desestabilizarmos se não obtivermos uma igualdade ou, pelo menos, a redução das desigualdades regionais.

Agradeço, portanto, às Sr^{as} e Srs. Senadores, e, de modo muito especial, ao Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, que me concede o privilégio de voltar a esta tribuna e reencontrar, para minha alegria, os meus colegas Senadores, que tanto têm feito pelo nosso País.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Ministro, Sr. Superintendente da Sudene e demais funcionários dessa instituição, participo também, como nordestino, desta homenagem à Sudene, à qual a Mesa se associa integralmente.

Diversos oradores, como Francelino Pereira, Geraldo Melo, Lúcio Alcântara e Eduardo Suplicy, exaltaram a Sudene e, ao mesmo tempo, querem vê-la mais forte, como eu também, para que possa prestar os serviços que no passado prestou à região nordestina.

Saúdo, portanto, Juscelino Kubitschek, que criou este Órgão para diminuir as desigualdades regionais, e, realmente, ele prestou grandes e relevantes serviços a nossa Região e, no caso particular, à Bahia, no que diz respeito a seu Pólo Petroquímico. A Sudene teve, sem dúvida, uma posição importante para, não apenas o desenvolvimento, mas para evitar a queda ainda maior da região nordestina. Hoje, entretanto, a Sudene não dispõe dos mesmos mecanismos para agir na região, merecendo reformulações para que bem possa atuar.

O Ministro Fernando Bezerra, aqui presente, nosso Colega, tem esse desejo que deve ser feito em harmonia com os Estados nordestinos. Temos aqui, inclusive, um Senador que foi Superintendente da Sudene, Senador Paulo Souto, que mostrou a sua capacidade, mais uma vez, de administrador público nessa Instituição. Temos aqui – aí digo sim – o maior e melhor exemplo de que a Sudene necessita trabalhar com empresários sérios, dignos, sejam eles de onde for, como é o caso do Senador José Alencar, um homem vitorioso na sua vida de homem de negócios e na atividade política e de uma exemplar atuação também. Cresceu com a sua empresa dentro dos instrumentos legais que lhe foram dados e os utilizou com a dignidade que fazem os grandes empresários, merecendo, por isso mesmo, o louvor de exemplo de empresário da Sudene, no Nordeste.

Quero, neste instante, dizer que nós todos, do Nordeste em particular, que participamos da Sudene, temos obrigações com o País e com a Região. Temos que nos unir cada vez mais para fortalecer a região nordestina, com a Sudene forte. E não desejamos também que a Sudene seja apenas um órgão a mais na estrutura administrativa do País, sem realizar um trabalho que merece. A ser assim é até melhor que não exista. Ela tem que existir forte; tem que existir dentro de um trabalho de seriedade, com outros objetivos que não somente os da sua fundação, porque já prestou os serviços que tinha que prestar à Região, mas com uma visão maior quanto a essa Região, que cresce pouco em relação ao País, a despeito de dizerem o contrário.

Portanto, nesse instante, exorto todos os Senadores, em particular os do Nordeste, que se unam para fortalecer a Sudene, fortalecer o Nordeste e exigir um tratamento mais correto em relação a esta Região do País, que precisa ter o apoio do Governo Federal, dos políticos em geral, dos empresários que tenham compreensão de que o Nordeste tem que crescer, se industrializar e se tornar uma Região forte como as outras do Sul e do Sudeste.

Agradeço à Sudene.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Sr^a Senadora Maria do Carmo Alves e os Srs. Senadores Ney Suassuna e Sérgio Machado enviaram discursos à mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de me associar aos oradores que me antecederam na tribuna, tecendo considerações sobre a Su-

dene, pelo transcurso dos seus 40 anos de criação e funcionamento, e manifestando reconhecimento e homenagem a todos aqueles que lutaram e lutam para que ela continue cumprindo suas finalidades e contribuindo para o desenvolvimento de nossa região.

Mesmo os críticos mais implacáveis do desempenho da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste têm-lhe prestado, com seus comentários, uma grande contribuição para que ela supere suas deficiências e limitações em busca do alcance dos seus objetivos.

Apesar do esvaziamento que a Sudene vem sofrendo nos últimos anos, a ninguém é lícito negar, historicamente, que a sua atuação foi indispensável e fundamental para a melhoria dos índices sócio-econômicos da região.

Podemos observar que, ao tempo de sua criação, em 1959, por iniciativa do Presidente Juscelino Kubitschek, e concepção do eminente economista Celso Furtado, o Nordeste participava com apenas 13% da renda do País, e a nossa renda per capita se estacionava em 43% da média nacional. Após esses 40 anos, a Sudene contribuiu para que essa renda per capita subisse 157%, enquanto que a renda per capita do Brasil cresceu 149%, e a participação do PIB nordestino no PIB nacional também subisse para 16%.

Em 1960 a expectativa de vida do nordestino era de 44 anos, e quase 60% dos adultos morriam sem conhecer o alfabeto. Quarenta anos depois esse horizonte de sobrevivência chegou a 68 anos e o analfabetismo caiu para a metade, mas ainda temos a maior taxa regional de iletrados do País. Nesse período, também, a nossa taxa de mortalidade infantil foi reduzida em dois terços, o que é outro resultado, realmente, admirável.

Assim, desde a década de 70, a economia nordestina vem se mostrando mais dinâmica do que a economia do país em sua totalidade.

Somente do período de 1980 a 1996 o PIB do Nordeste teve crescimento de 63%, enquanto que o do Brasil só cresceu 37,5%.

Mas é preciso que se diga, ainda, na mesma proporção em que a Sudene vem sendo esvaziada, vem se reduzindo também a participação do Nordeste nos incentivos fiscais.

Desde muito tempo o Nordeste, com 30% da população brasileira, participa apenas com uns 11% da renúncia fiscal do País, enquanto que o Sul e o Sudeste são beneficiados com cerca de 70%.

Entretanto, mesmo com essa pequena margem de participação nos incentivos fiscais, os empreendimentos incentivados com recursos do Finor são res-

ponsáveis por 30% de todo o ICMS recolhido no Nordeste, o que mostra a extraordinária capacidade de retorno econômico inerente à economia nordestina.

Uma parte da mídia faz eco às análises e denúncias que surgem questionando a austeridade, o critério, a necessidade e o desempenho da Sudene ao longo de sua existência, muitos chegam a afirmar que ali existe um sumidouro de dinheiro público.

Entretanto é importante que se compare o custo/benefício dessa instituição com outros empreendimentos governamentais ou parcerias com o setor privado que podem ter consumido muito mais recursos com resultados ainda questionáveis.

Até 1993, a Sudene havia custado ao governo menos do que a Estrada do Aço ou 31 km do Metrô de São Paulo, respectivamente.

Durante toda a sua existência o Finor aplicou cerca de 14 bilhões de reais, que somados à contrapartida do setor privado em projetos incentivados, canalizou para empresas nordestinas um total de 42 bilhões de reais, criando algo em torno de 440 mil empregos diretos, ainda que os empreendimentos beneficiados com esses recursos tenham sido, lamentavelmente, mais intensivos de capital do que de mão de obra.

Ora, se em 40 anos, dos 42 bilhões de reais destinados à região nordestina, apenas 14 bilhões foram recursos públicos, é evidente que generosidades oficiais como o Proer, que em menos de 5 anos consumiu muito mais recursos que a Sudene, foram muito mais onerosas para o País, evidentemente, com muito menos benefícios sociais.

Pode-se dizer que o esforço governamental para a salvação do Banespa custou, num instante, num momento de crise eventual, mais do que o dobro do que se investiu, em termos de recursos públicos, na Sudene, em seus 40 anos, para integrar ao desenvolvimento nacional uma região de grande potencial econômico, e melhorar as condições de vida de um terço da população brasileira.

No período de 1970 a 1996, a região do Brasil que apresentou maior crescimento no índice de Desenvolvimento humano e na renda per capita foi o Nordeste, mesmo assim ainda apresenta o pior IDH entre as regiões do Brasil, e sua renda per capita, ainda, representa, apenas, metade da média nacional.

Em termos de desenvolvimento humano gostaria de destacar a importância dos programas de saneamento básico, dos investimentos em educação e saúde, e projetos econômicos que gerem renda e emprego.

Em 1970 os estados do Nordeste tinham um perfil semelhante em termos dos índices IDH. Da aná-

lise da série histórica desses índices por Estado, podemos verificar o salto extraordinário dado pelo Estado de Sergipe entre 1991 e 1995, quando, devido aos esforços realizados pelo Governo do Estado no período, o desenvolvimento humano em Sergipe ficou muito acima da média do Nordeste e bem próximo da média nacional. O seu desempenho, nessa área, foi destacado por avaliação de órgãos das Nações Unidas.

Entre 1980 e 1996, um extraordinário esforço foi desenvolvido pelos Governos Federal e Estaduais resultando em uma redução de 50% na taxa de mortalidade infantil e quase 40% na taxa de analfabetismo, mesmo assim, ficamos abaixo dos índices nacionais, e o déficit social do Nordeste, com relação ao restante do país continua muito grande.

A melhoria dos nossos índices sociais, ao longo destes 40 anos de criação da Sudene se deve, principalmente, à capacidade de resposta da região aos investimentos produtivos, que, se não fossem tão escassos, proporcionalmente às outras regiões, certamente, com a contribuição indispensável da Sudene, que já deveria ter sido vigorosamente revitalizada, e de outros órgãos, como o Banco do Nordeste, certamente já teríamos aterrado esse fosso enorme que ainda separa o nível de desenvolvimento e bem estar do Nordeste de outras regiões do País.

O que o Nordeste e os órgãos que fomentam o seu desenvolvimento precisam é de prioridades, porque a região, como tem provado em várias ocasiões e experiências, tem soluções viáveis para os seus problemas.

Ao encerrar este meu pronunciamento, Senhor Presidente, quero me congratular com todos aqueles brasileiros que lutam pelo desenvolvimento de nossa região, especialmente, os dirigentes da Sudene, seus colaboradores e funcionários.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, na comemoração do 40º aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, transcorrido, aliás, em 15 de dezembro passado, impõe-se uma reflexão sobre o papel dessa autarquia no processo de desenvolvimento da região nas últimas décadas; assim como, o seu significado no contexto da vida nacional, nos dias que correm.

A muitos desavisados, em face de um processo de esvaziamento técnico e administrativo por que passou a instituição nos últimos anos, pode parecer que sua manutenção, como órgão indutor do desenvol-

vimento regional, da integração e da redução dos desequilíbrios socioeconômicos, não mais se justifique.

Uma análise acurada do papel que a Sudene tem desempenhado no desenvolvimento da região; e mais: uma análise do próprio desempenho da região, desde a criação da autarquia, nos revelarão uma verdade que, não raro, tem sido soterrada pela desinformação e, por que não dizer, pelo preconceito.

Um dos preconceitos mais comuns entre os brasileiros, Senhor Presidente, especialmente entre aqueles que moram nas regiões mais desenvolvidas, acena para o suposto fato de que investir no Nordeste é jogar dinheiro fora. Em grande parte, esse preconceito se deve à crença de que o Nordeste é privilegiado com uma soma extraordinária de recursos governamentais em comparação com as demais regiões, o que, absolutamente, é inverídico.

Comenta-se, ainda, que o Nordeste continua tão carente de desenvolvimento quanto era algumas décadas atrás, o que também é falso, em que pesem as distorções que fraturam o País em dois Brasis, no dizer do ex-Senador Beni Veras, quando presidia a Comissão Especial Mista do Desequilíbrio Econômico Inter-regional Brasileiro.

Na verdade, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Brasil vive efetivamente uma situação de profundo desequilíbrio social e regional, que se tem acentuado nos últimos anos, mercê da ausência de políticas sérias e duradouras que visem a redistribuir a renda e as oportunidades.

No entanto, é preciso ressaltar que a Sudene, em seus 40 anos de atividade, contribuiu de forma decisiva para que esse abismo não assumisse proporções intransponíveis; e que, ainda hoje, representa um instrumento da maior importância para alavancar o desenvolvimento nordestino e promover a melhoria da qualidade de vida na região.

Antes, porém, de abordar o papel que ora está reservado à Sudene, no contexto das transformações que ocorrem na economia brasileira e em todo o planeta, faz-se necessário remontar aos anos 50, quando a criação dessa autarquia representou uma reviravolta nas políticas, então acanhadas, de integração regional.

Concepção do mérito economista Celso Furtado, meu coestadano, e fruto da visão e do compromisso de um grande estadista, o Presidente Juscelino Kubitschek, a Sudene foi criada pela Lei nº 3692, de 15 de dezembro de 1959. Ações governamentais nos anos anteriores, já serviam de preparação para o rompimento com as políticas paliativas, assistenciais e esporádicas na região flagelada pela seca. Assim

foi com a criação do Banco Nacional do Nordeste, em 1952; e com a criação do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste – GTDN, em 1956, verdadeiro marco de uma nova era no que respeita à política regional.

De certa forma, a seca que se abateu sobre a região no ano de 1958, causando verdadeiro clamor popular em favor dos nordestinos, também contribuiu para sensibilizar o Governo Kubitschek, ciente do agravamento das disparidades socioeconômicas entre o Nordeste e o Centro-Sul, já então em franco processo de industrialização.

Dadas as dificuldades, especialmente climáticas, para o desenvolvimento das agricultura na região, concluiu o GTDN que a melhor opção para o soerguimento econômico do Nordeste estava na industrialização. Hoje, é bom lembrar, 60% da população nordestina se concentram nas cidades, 25% da riqueza regional provém da indústria e 63% da área de serviços.

A Sudene, na avaliação de Celso Furtado – um dos pilares da filosofia desenvolvimentista, autor de dezenas de livros, entre eles o clássico Formação Econômica do Brasil – não viria a redirecionar, apenas, uma política regional, mas também a criar um fato político e uma consciência de solidariedade entre as lideranças políticas da região.

O fato é que, malgrado todas as disparidades socioeconômicas que ainda persistem, o Nordeste estaria hoje irremediavelmente isolado das regiões mais industrializadas se não tivesse sido contemplado, nas últimas décadas, com um órgão indutor do desenvolvimento como a Sudene.

Com 50 milhões de habitantes e um mercado interno emergente, o Nordeste tem um PIB que só é superado, na América Latina, pelo México e pela Argentina. Esse índice, por sinal, cresceu 56,6% no período 1980/1995, contra 33,6% do PIB brasileiro no mesmo período. Aliás, a atividade econômica nordestina tem-se mostrado mais dinâmica do que a do País como um todo, revela o documento Desempenho Econômico da Região Nordeste do Brasil, da própria Sudene, que analisa os dados no período 1960/1997.

Como conseqüência, o Nordeste elevou sua participação no PIB nacional de 13,2%, em 1960, para 16% em 1997 – isso, não obstante o relativo desaquecimento dessas taxas de crescimento nos últimos anos.

A atuação da Sudene, desde sua criação, deu-se basicamente em quatro áreas de atividade: informação e documentação, com a participação de instituições como o Banco do nordeste do Brasil e a

Fundação Getúlio Vargas e integrada aos órgãos de planejamento estaduais; capacitação técnica e organizacional, compreendendo qualificação profissional, mobilização para a cooperação externa, cooperação técnica e financeira com Estados, Universidades e Escolas Técnicas; política e programação, com ênfase na planificação das políticas de transformação e no impacto dessas medidas; e execução e coordenação de obras e serviços, a parte mais visível, que compreende a administração dos incentivos fiscais, programas e projetos próprios ou integrados.

Aqui, destacam-se as obras de irrigação, saneamento, energia, transporte e abastecimento, além de programas como o PAGR – Programa de Apoio ao Produtor Rural.

Carro-chefe do processo de industrialização regional, o Fundo de Investimentos do Nordeste – Finor, em 38 anos, gerou investimentos de 13 bilhões de reais na região. De todos os financiamentos oriundos do Fundo, mais de 70% se destinaram à instalação de indústrias, e ainda hoje, apesar do processo de esvaziamento já aludido, por que vem passando a instituição, existem 288 projetos em fase de implantação.

Nordeste, Sras. e Srs. Senadores, tem demonstrado ao Brasil que é uma região viável, desde que as políticas regionais sejam executadas com seriedade e tenham continuidade. O modelo de desenvolvimento para a região, por ocasião da criação da Sudene, e baseado na substituição das importações, obviamente tem que ser revisto e adaptado às circunstâncias atuais, como já vem ocorrendo.

Às vésperas do novo milênio, a Sudene prepara-se agora para se transformar em Agência de Desenvolvimento do Nordeste, o que lhe vai conferir maior agilidade, flexibilidade e adequação às mudanças que se operam na economia brasileira e em todo o planeta. Nesses 40 anos de parceria, o Nordeste e a Sudene provaram ao Brasil que têm um potencial muito grande, não só para promover o crescimento econômico regional, mas também para contribuir, de forma decisiva, no processo de integração nacional, na redução das desigualdades e na modernização da economia brasileira.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já se foram quatro décadas desde o grande avanço institucional que significou para o País a criação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, consagrada pela sigla Sudene.

Retrocedendo no tempo, assistimos, no final dos anos cinquenta, mais precisamente em 1959,

neste Congresso Nacional, à forte resistência que se opôs ao surgimento do novo órgão, comandada justamente pela maioria da bancada do Nordeste, então constituída majoritariamente pelas oligarquias rurais. E essa resistência se fez maior ainda neste Parlamento quando, já em 1961, se discutia e se aprovava o I Plano Diretor do novo organismo. Assim, somente graças ao apoio decisivo dos parlamentares do Centro-Sul, pôde o Nordeste ingressar na era do planejamento estratégico, a forma revolucionária de combater-se os desequilíbrios regionais.

A nova instituição, e sobretudo o mecanismo de incentivo fiscal, que entrou em fase de operação efetiva em 1963, baseava-se na experiência da Cassa per il Mezzogiorno, uma das Agências de Desenvolvimento Regional pioneiras da Europa, nascida no começo dos anos 50, sob os influxos do imediato pós-guerra.

Aqui, Sr. Presidente, é preciso destacar a lucidez da elite das regiões mais ricas do País, que, em pleno processo de constituição do mercado interno brasileiro, alavancado pela industrialização, enxergaram a absoluta necessidade de integrar a esse processo as regiões periféricas. E, de fato, nos anos 60 e 70, o Nordeste cresceu, mostrando-se mercado promissor no contexto da economia nacional. Mas, logo no início dos anos 80, sobrevivendo a crise fiscal e financeira da União, o governo central abandona as políticas regionais de desenvolvimento, a Sudene enfraquece-se e o Nordeste passa a perder posição relativa no âmbito do desenvolvimento. Entre o final dos anos 80 e o início dos 90, coincidentemente quando os Estados desencadeiam o processo de atração de investimentos que veio a desaguar na chamada guerra fiscal, aumenta a dispersão das suas rendas, recrudescendo as desigualdades entre as unidades da Federação. No período de 1985 a 1997, conforme o IBGE, a economia brasileira ao sabor do livre jogo das forças de mercado, a participação do Nordeste no Produto Interno Bruto do País cai de 14,10% para 13,08%. Ao mesmo tempo, apenas cinco Estados – São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná – continuam a deter mais de 70% da renda nacional.

Na última década, quando se dá a abertura econômica do País, passando a vigorar novo padrão de desenvolvimento, alicerçado na competitividade e na inserção internacional, a situação do Nordeste mostra-se ainda mais dramática. Enquanto as regiões mais ricas procedem à reestruturação produtiva, tecnológica e gerencial e passam a integrar-se com sucesso no Mercosul e nos grandes mercados mundiais, o Nordeste perde a sua capacidade de exportar. E

se a condição econômica deteriora-se, os problemas sociais, estes, de resto, sempre graves, tornam-se extremamente sérios por qualquer prisma de análise.

É inadiável uma política nacional de desenvolvimento regional, sob pena de aumentar mais ainda e de forma acelerada o fosso que separa o Nordeste das regiões mais ricas do País, acirrando-se, ainda por cima, com ameaças ao princípio federativo, a denominada guerra fiscal. Lembremo-nos do final dos anos 50. Desta feita, está em jogo a integração econômica no plano internacional. É hora, pois, de se pensar com sensatez o fortalecimento do Brasil para concorrer nos grandes mercados mundiais. E isso passa necessariamente pelo equilíbrio espacial do desenvolvimento. A "mão invisível" é absolutamente incompatível com essa tarefa. O mercado é centralizador por natureza. Precisa-se, portanto, da ação política para corrigir tais distorções. Por isso, busquemos na Europa, mais uma vez, e agora na União Européia, que as pratica com sucesso, o exemplo das políticas regionais.

E é aí, Sr. Presidente, que vemos, na coordenação dessas políticas regionais, renovadas e revigoradas, em gestão compartilhada com os demais organismos regionais, o novo papel da Sudene, que hoje é, com justiça, homenageada nesta Casa pelos seus quarenta anos de atuação.

O grande desafio da Sudene é, numa síntese, fomentar a expansão, a um só tempo, do capital físico, humano e social do Nordeste. Sem dúvida que os incentivos fiscais e financeiros devem ser preservados, porém modernizados e compatibilizados com a dinâmica moderna da competitividade. Da mesma forma que é imprescindível avançar num crescendo na formação de infra-estrutura física, de preferência em parceria com o setor privado e em perfeita sincronia com a sua utilização pelos investimentos complementares. No entanto, a pedra de toque é, primeiro que tudo, o capital humano. Temos de correr, e no ritmo mais acelerado possível, no limite mesmo das nossas forças e da nossa imaginação criadora, para reduzir o atraso crônico no campo da educação formal e profissional.

A ciência e tecnologia, e, em particular, a inovação tecnológica, é hoje o próprio motor do desenvolvimento. E aqui a desigualdade entre as regiões faz-se gritante. Daí, uma Agência de Desenvolvimento Regional como a Sudene deve ter como uma de suas funções destacadas promover ações catalisadoras nesse terreno, articulando Universidades e Institutos de Pesquisas no País e no exterior com o setor empresarial nordestino, inclusive estimulando o processo de incubação de novos negócios de conteúdo tecnológi-

co e o seu financiamento via formas modernas, a exemplo do "venture capital".

É lógico, Sr. Presidente, que, nesse trabalho, é necessário harmonizar estratégias nas esferas nacional, estadual e municipal, não apenas para evitar conflito, mas também e principalmente para somar recursos técnicos, financeiros e políticos em prol do desenvolvimento regional e nacional.

Tenho, a propósito, preocupação muito grande com a maioria dos municípios da Região que, desde, praticamente, o processo de integração nacional, perderam a própria atividade econômica que os originaram, sobrevivendo hoje quase que totalmente de transferências. Assim quantos deles dependem seja do Fundo de Participação dos Municípios, seja dos benefícios da Previdência Social, seja de remessas de dinheiro de pessoas do lugar que trabalham em outras regiões, seja ainda de ajudas humanitárias do País e do exterior. São, pois, verdadeiros vazios econômicos que, ao longo do tempo, expulsam os seus habitantes, e estes, sem alternativa, passam a formar o cinturão de pobreza e miséria que caracteriza a periferia das grandes cidades nordestinas. Acredito que a Sudene, de mãos dadas com o Banco do Nordeste, os governos estaduais e municipais, as Organizações Não-governamentais e as comunidades, poderia incentivar projetos segundo o conceito de desenvolvimento local, conforme a "economia da inclusão social", aproveitando e generalizando experiências pontuais bem-sucedidas da própria Região.

O apoio à pequena e média empresa, empregadora por excelência de mão-de-obra, é outro caminho estratégico para o desenvolvimento regional. Um apoio, obviamente, diferente do tradicional, que incluiria, entre outras coisas, a inovação tecnológica e a organização desses segmentos com vistas seja a compras governamentais seja a exportações.

Um preconceito de política econômica que tem de ser eliminado na nova Sudene – e que, inclusive, é ainda arraigado no governo –, é o que leva a privilegiar-se tão-somente a manufatura, em detrimento dos demais setores, especialmente do comércio e serviços, que permanecem sempre esquecidos ou marginalizados nos planos de desenvolvimento. Ora, não bastasse o comércio e serviços serem os grandes geradores de emprego e renda no presente e, ainda mais, no futuro, é inconcebível nos tempos atuais, em que a competitividade é questão de vida ou morte, a falta de visão de cadeia produtiva, visto que todos os seus elos assumem importância vital na disputa dos produtos e serviços finais nos mercados mundiais. Acredito que, neste caso, a Sudene passaria a adotar

a visão de "cluster" ou complexo econômico, dentro da sua estratégia de atrair e promover investimentos públicos e privados, nacionais e estrangeiros.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é da maior relevância que a Sudene, nessa sua nova fase, pela própria função animadora, catalisadora e coordenadora que constitui a sua própria razão de ser, dissemine em todas as suas instâncias a prática da gestão pública participativa. E mais: que seu Conselho Deliberativo seja, acima de tudo, o lugar democrático onde deve formar-se a vontade política regional, que tornará realidade o sonho de um Nordeste desenvolvido, justo e humano, para que tenhamos, enfim, um Brasil forte, íntegro e de todos os brasileiros.

O que se vislumbra, portanto, nessa comemoração dos 40 anos da Sudene, é um futuro de incontáveis realizações por essa entidade de tantos e tão valiosos serviços já prestados ao Nordeste e ao Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Parabéns, Sudene!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Suspendo a sessão por cinco minutos para cumprimentos às autoridades presentes.

(Suspensa às 12 horas e 14 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 19 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está reaberta a sessão.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 51, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e nº 96, de 1999, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Crédito de Natureza Financeira e dá outras providências.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Vem à apreciação desta Comissão Proposta de Emenda Constitucional, na qual figura como primeiro signatário o Senador Antonio Calos Magalhães, que tem por escopo criar o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Para tanto, introduz a proposta no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias os arts. 76 e 77. O art. 76 dispõe sobre a instituição de um fundo, durante os exercícios financeiros da União de 2000 a 2010, com o objetivo de “viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência”, determinando a aplicação de seus recursos em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida.

O fundo seria regulado por lei complementar, não se sujeitando às limitações impostas pelo art. 165, § 9º, inciso II, parte final (condições para a instituição e funcionamento de fundos, fixadas em lei complementar) e pelo art. 154 da Constituição (exigência de que novos impostos sejam não cumulativos e de que não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos impostos já discriminados na Constituição).

O art. 77 enumera, em quatorze incisos, as seguintes fontes de receitas públicas que comporiam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza:

1ª – dez por cento dos recursos integrantes do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), recursos que continuariam a integrar o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza mesmo no caso de eventual extinção do FEF;

2ª – dois por cento do produto da arrecadação do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF);

3ª – três por cento do produto da arrecadação do Imposto de Importação de produtos estrangeiros (II);

4ª – um por cento do produto da arrecadação do Imposto sobre Renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos estados e pelo Distrito Federal, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

5ª – um por cento do produto da arrecadação do Imposto sobre Renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte

sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos municípios com mais de quinhentos mil habitantes, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

6ª – vinte por cento do produto da arrecadação das contribuições relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), destinada a operações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que será de, pelo menos, quarenta por cento;

7ª – produto da arrecadação de contribuição social progressiva, limitada a um por cento, a ser instituída sobre o faturamento mensal de pessoas jurídicas não inferior a um milhão de reais. Tal contribuição seria dedutível do imposto de renda, até o limite de cem mil reais;

8ª – contribuições voluntárias, dedutíveis do imposto de renda, nos termos da lei complementar, realizadas por pessoas físicas e jurídicas não sujeitas à contribuição prevista no número anterior;

9ª – adicional de dez por cento do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente sobre artigos supérfluos ou luxuosos, definidos na lei complementar;

10ª – adicional de dez por cento dos Impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS – e sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, incidentes sobre serviços de luxo, definidos na lei complementar;

11ª – adicional de dez por cento do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente sobre fumo e derivados e bebidas alcoólicas;

12ª – dez por cento dos recursos destinados ao sistema de apoio às micro e pequenas empresas;

13ª – um por cento das movimentações financeiras realizadas nas transferências internacionais de não-residentes, nos termos da lei complementar;

14ª – outras receitas definidas pela lei complementar que disciplinar o Fundo.

No caso de extinção do ICMS, do ISSQN ou do IPI, os adicionais previstos nas fontes 9ª, 10ª e 11ª incidiriam sobre os tributos que viessem a substituí-los.

Aos recursos integrantes do Fundo não se aplicaria o disposto no art. 159 da Constituição, o que significa que as parcelas destinadas ao Fundo seriam calculadas antes da distribuição aos Fundos Constitucionais (FPM, FPE, FNE, FNO, FCO).

Na justificação da proposta, os autores lembram que a matriz dos problemas que assolam a nossa sociedade é a desigualdade na distribuição de renda, que gera elevados índices de pobreza e miséria, incompatíveis com a pretensão de nos tornarmos nação próspera e respeitada. Prova disso seria o fato de que nossos indicadores sociais nos colocam abaixo de países com níveis de renda muito inferiores ao nosso, o que demonstra que o crescimento econômico não tem sido, por si só, suficiente para reduzir o enorme fosso social construído ao longo de nossa história.

Ressaltam, porém, que as potencialidades apresentadas pelo Brasil lhe permitiriam erradicar a pobreza em período de tempo relativamente curto, faltando, apenas, vontade política para isso, razão pela qual realizam proposta de mobilização de toda a sociedade nacional a fim de, no prazo de dez anos, eliminar a pobreza.

Nenhuma emenda se apresentou à proposta.

II – Análise

A esta Comissão, consoante o art. 356, do Regimento Interno do Senado Federal, compete emitir parecer sobre propostas de emenda à Constituição.

A iniciativa encontra legitimidade no art. 60, inciso I, da Constituição, que exige proposta de pelo menos um terço dos membros de uma das Casas do Congresso Nacional para que se possa emendá-la. Esse requisito está plenamente cumprido, porquanto vinte e sete Srs. Senadores subscreveram a proposição.

Ao Congresso Nacional está afeto o Poder Constituinte derivado, sendo pois, o foro competente para apreciação e cabal deliberação sobre matéria legislativa que envolva mudança no Estatuto Supremo.

A proposta não implica abolir nenhum dos tópicos arrolados no § 4º do art. 60. Tampouco afronta qualquer princípio supraconstitucional ou mesmo disposições do Regimento Interno do Senado, podendo, portanto, ser objeto de deliberação pelo Poder Legislativo. Inexistem, portanto, impedimentos no que respeita à constitucionalidade e juridicidade da proposta.

Passo a analisar seu mérito, que se concentra, a meu ver, numa questão fundamental: em que medida os meios mobilizados pela proposta são suficientes para a consecução dos fins almejados, no horizonte temporal de uma década, por ela estipulado? Responder a essa pergunta implica trazer à consideração

desta Comissão uma descrição, ainda que sumária, das manifestações da pobreza em nosso País; cotejar esse quadro com os parâmetros internacionais pertinentes; examinar as tentativas anteriores de enfrentar o problema e avaliar resultados; atentar para os casos de sucesso no combate à pobreza que o mundo contemporâneo nos apresenta e procurar deles extrair as lições cabíveis; estimar o que representa o Fundo proposto, em termos de sua capacidade de captação de recursos; e, finalmente, adiantar sugestões quanto ao que fazer com esse dinheiro, ou seja, as estratégias possíveis de sua utilização ótima.

É claro que o rol de temas acima apresentado é de extrema complexidade e seu tratamento exaustivo excederia em muito os limites a que deve restringir-se um parecer. Tenho a pretensão, contudo, de debatê-lo em sua totalidade, embora selecionando apenas as facetas mais relevantes, a meu modo de ver, de cada questão, pois assim o exige a significação do problema de que estamos a tratar. A deliberação desta Comissão a respeito da presente proposta implicará conseqüências profundas, de longo prazo, para a sociedade brasileira e deve, por essa razão, dispor de informação circunstanciada.

Início minhas considerações pelo óbvio: quantos pobres se encontram na população brasileira hoje e quem são eles? Embora reconheça o caráter multidimensional da pobreza, que envolve carências de toda ordem, nem sempre redutíveis à renda utilizo este indicador para uma definição operacional de pobreza, que permita quantificar o fenômeno e localizá-lo nas diferentes clivagens de relevância social. Afinal, acorde com a percepção do senso comum, a maior parte das carências em relação ao provimento do que seriam as necessidades básicas de uma família são solúveis mediante disponibilidade de renda. Esta garante, na falta de políticas públicas adequadas, acesso à saúde, educação e o provimento de uma série de necessidades consagradas hoje, em nosso entendimento, como direitos do indivíduo.

A adoção desse indicador, enquanto centro da definição de pobreza permite delimitar duas situações de interesse para nossas considerações. Temos, em primeiro lugar, o estabelecimento de uma linha que separa pessoas pobres de não pobres, definida pela renda familiar **per capita** necessária à satisfação das necessidades consideradas básicas. No interior desse primeiro conjunto de pobres, assim definido, uma segunda linha separa aqueles em situação ainda mais deplorável, demarcada pela insuficiência da renda familiar **per capita** para o suprimento de apenas uma necessidade básica – a alimentação. Esse segundo grupo, os indigentes,

necessita recorrer a estratégias não monetárias para sobreviver.

Pois bem, se aplicamos esses critérios aos dados coletados pelas Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios – PNAD, encontramos-nos em condições de estimar o número de pobres e indigentes da população brasileira, ao longo das duas últimas décadas. Os dados de 1997, últimos disponíveis, indicam que quinze por cento da população brasileira integrava famílias situadas abaixo da linha de indigência, enquanto 34% participava de famílias consideradas pobres. Em números absolutos, pelo critério adotado, 54 milhões de compatriotas são pobres, dos quais 24 milhões se encontram no estado de indigência.

Chamo a atenção para o fato de esses números apresentarem pouca variação quando expostos a relações diferenciadas do que seriam as necessidades básicas. Vale dizer, diferenças de caráter metodológico a esse respeito não alteram de maneira significativa os quantitativos apresentados. Por uma abordagem ou outra, tudo indica que essa estimativa é confiável.

Na sociedade em que vivemos, a interação social acumulada no tempo, produz, por conseguinte, um número considerável de pobres e miseráveis. No entanto, tão ou mais assustador que o número absoluto de pobres e sua participação no total da população é a persistência do fenômeno no interior de uma mesma ordem de grandeza ao longo do tempo, atestada pelas séries de dados disponíveis.

Nos últimos vinte anos, os pobres corresponderam, aproximadamente, a quarenta por cento da população. Alcançaram seu auge, pouco mais de cinquenta por cento, no início da década de 80 e após o Plano Real vêm oscilando em torno dos 34%. O Plano Real foi, aparentemente, a única política governamental com conseqüências duradouras no combate à pobreza: no biênio 93/95, mais de dez milhões de pobres deixaram de sê-lo. Os efeitos distributivos do fim da inflação esgotaram-se, contudo, nos primeiros momentos da estabilidade econômica. A pobreza estabilizou-se no novo patamar e o número absoluto de pobres volta a crescer hoje, acompanhando o crescimento vegetativo da população.

Os dados confirmam, portanto, as percepções difusas do senso comum. O Brasil abriga um número enorme de pobres e esse número não se alterou, de forma significativa, nos últimos vinte anos. Crescimento e retração econômica não influem sobre os percentuais, que parecem também imunes à mudanças na esfera da política. O fim da inflação promoveu a retirada de um número significativo de pessoas da

situação de pobreza. Mas seus efeitos distributivos aparentam estar esgotados.

Sabemos, assim, quantos de nós são pobres. Mas quem são eles? Onde se concentram? Quais as divisões relevantes, aquelas que impõem a seus integrantes probabilidades mais elevadas de vir a ser pobres? Os dados a respeito são igualmente claros: a pobreza não se encontra distribuída de maneira aleatória na sociedade brasileira, mas nela encontra espaços preferenciais, nos quais sua concentração, por vezes sua intensidade, é maior.

A esse respeito, a clivagem rural-urbano revela-se significativa. No conjunto da população urbana, 28% encontram-se abaixo da linha de pobreza; no meio rural, são 58%. No entanto, como a população brasileira é predominantemente urbana, as cidades concentram 65% do total de pobres. Além disso, os pobres urbanos são mais pobres, ou seja, sofrem uma pobreza mais intensa que seus congêneres rurais, que, embora abaixo da linha divisória, encontram-se mais próximas dela, em média, que os cidadãos.

A divisão regional acolhe, igualmente, concentrações diferenciadas de pobres. Norte e Nordeste apresentam percentuais mais elevados que Sul e Sudeste. No Nordeste, 60% da população encontra-se na faixa de pobreza, enquanto no Sudeste o número fica em torno de 20%. No entanto, também aqui a intensidade da pobreza atua no sentido contrário ao da concentração. Os pobres nordestinos, embora representem mais da metade dos pobres brasileiros, aproximam-se mais, em média, da linha limítrofe com a situação de não-pobre.

A desagregação dos dados segundo unidade da Federação aponta os Estados com maior presença de pobres: Maranhão e Piauí, com mais de dois terços da população nessa condição. Logo abaixo, os demais Estados da região Nordeste, Pará e Tocantins, todos com mais da metade da população na pobreza. No outro extremo, encontramos São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina e o Distrito Federal, com menos de 20% de pobres entre seus habitantes. Verifica-se, ainda, que pouco mais da metade dos pobres do País distribui-se por seis Estados: Bahia, São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará e Maranhão, pela ordem.

A cor revela-se uma divisão altamente significativa. Brancos e não-brancos constituem aproximadamente as duas metades da população nacional. No entanto, os não-brancos encontram-se altamente sobre-representados na pobreza: respondem por dois terços dos pobres, contra apenas um de cor branca.

A idade revela tendências preocupantes e até certo ponto surpreendentes. A pobreza encontra-se mais presente entre jovens e adolescentes que entre adultos, e mais também entre estes que entre os idosos. A relativa imunidade do idoso à pobreza é motivo de satisfação, mas o fato preocupante é a probabilidade quatro vezes maior que o jovem apresenta de ser pobre.

Finalmente, os dados mostram uma clara relação inversa entre escolaridade do chefe do domicílio e posição da família numa escala de renda. De um lado, as famílias chefiadas por portadores de até 4 anos de estudo concentram metade dos pobres brasileiros. Do outro lado, naquelas chefiadas por pessoas de educação ao menos secundária, encontram-se apenas 7% do total de pobres do País.

Em síntese, a pobreza afeta de maneira mais aguda a área rural, as regiões Norte e Nordeste, as crianças e a parcela não-branca da população. Finalmente, a associação evidente entre a escolaridade do chefe de família e a localização ou não de seus familiares na pobreza aponta para a educação formal como um dos vetores mais importantes a serem mobilizados para a sua superação.

Cabe indagar das razões da situação que acabamos de descrever, de maneira sumária. A adoção da disponibilidade de renda como critério fundamental leva-nos a duas ordens de determinantes que, isolada ou conjuntamente, são capazes de dar conta da quantidade de pobreza existente. Temos, em primeiro lugar, o montante absoluto de recursos de que dispõe um determinado país. Sob esse ponto de vista há países impossibilitados de erradicar a pobreza no curto prazo, uma vez que o montante de renda necessário à satisfação das necessidades básicas de sua população não foi gerado ainda. Em segundo lugar, temos a distribuição perversa dos recursos existentes. Neste segundo caso, uma distribuição mais equitativa dos recursos existentes é suficiente para elevar todos os pobres da população ao patamar da satisfação das necessidades básicas.

A comparação entre o montante de renda definidor da linha de pobreza e indicadores como a renda ou o Produto Interno Bruto (PIB) **per capita** revela a suficiência dos recursos existentes no Brasil para eliminar a pobreza. Nossa renda familiar **per capita** é três vezes superior à linha da pobreza e o PIB **per capita** é quatro vezes superior a ela. Isso implica reconhecer que uma distribuição equitativa dos recursos existentes seria suficiente para a erradicação total do problema. Na verdade, um montante significativamente menor de recursos seria necessário. Estimati-

vas elaboradas pelo quadro técnico do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) apontam para uma transferência de renda da ordem de R\$7 bilhões por ano para retirar todos os indigentes do País da situação em que estão e uma de R\$33 bilhões para erradicar por completo a pobreza, no caso de a focalização nas famílias pobres ser eficiente, sem a absorção excessiva de recursos por parte das burocracias intermediárias.

Em poucas palavras, o povo brasileiro não é pobre por falta de riquezas no País e sim pela desigualdade absurda e renitente que aqui vigora. Os anos de crescimento econômico não se mostraram capazes de alterar “espontaneamente” essa situação e hoje alcançamos o consenso de que a resolução do problema exige a operação de mecanismos políticos que rompam, na sua raiz, os determinantes dessa desigualdade.

A comparação internacional, a esse respeito, evidencia a um tempo a posição relativamente favorável do País no que toca à geração de riquezas, a situação preocupante, mesmo vergonhosa, no diz respeito ao percentual de pobres sobre a população e a posição nada invejável do Brasil, no topo da escala de desigualdade social.

Conforme dados do Relatório de Desenvolvimento do Banco Mundial 1999-2000, nosso PIB monta a 758 bilhões de dólares, considerado o ano de 1998. Esse dado nos situa, ainda, na posição de oitava economia mundial. O PIB **per capita** atingiu, no mesmo ano, a cifra de 4.570 dólares, o que corresponde ao 72º lugar numa relação de mais de duzentos países. Já os indicadores de qualidade de vida apresentados pela mesma fonte revelam lacunas perturbadoras, evidências de uma concentração de pobres na população incongruente com os dados estritamente econômicos: taxa de mortalidade infantil de 44 por mil, 16% de analfabetismo entre jovens e adultos, 26% da população não atingida pela rede de saneamento básico, 6% de crianças menores de cinco anos com problemas de nutrição. Todos esses indicadores, que apontam para a existência de um número significativo de pobres, colocam-nos abaixo de países de menor PIB e menor PIB **per capita** que o nosso.

No que diz respeito à desigualdade social, os dados são ainda mais conclusivos. A utilização do índice de Gini para mensurar o grau de concentração de renda, aplicado a 92 países, isolou um grupo de três campeões de desigualdade, todos com valores superiores a 0,6. Entre eles, o Brasil. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por sua vez, ao trabalhar seu índice de desenvolvimento

humano, apurou a razão de renda média dos 20% mais ricos sobre os 20% mais pobres, em 1997, para 44 países. A razão apresentada pelo Brasil, onde a renda média dos mais ricos é 32,1 vezes maior que a dos mais pobres, foi a mais elevada do conjunto analisado. A desigualdade social presente no País é absurda, sob qualquer parâmetro internacional, comparável apenas à apresentada pela África do Sul, egressa de um regime de apartação racial e social, legalmente sancionado, no qual a desigualdade não era apenas tolerada, mas estimulada e justificada, e por alguns outros países africanos.

Até aqui, apresentei algumas das características da pobreza nas condições brasileiras, assim como dados que permitem qualificar essas características, mediante comparação internacional. Deixar-me-ei, agora, na análise das tentativas mais recentes de combate à pobreza no Brasil.

Cabe lembrar, em primeiro lugar, que, no decorrer de todo o período marcado pelo autoritarismo, a pobreza não era encarada como questão a merecer políticas públicas específicas para seu combate. A ênfase voltava-se por inteiro para o desenvolvimento. Cabia ao Estado, nessa visão, criar as condições necessárias para o desenvolvimento econômico, suprir as lacunas, criar polos de difusão do crescimento que a iniciativa privada poderia acompanhar e neles crescer, mas não gerá-los por si só. A redução da pobreza seria decorrência “natural” de um processo de desenvolvimento bem-sucedido.

Como conseqüência, a prioridade do investimento público recaiu inteiramente sobre o denominado capital físico – grandes investimentos em infra-estrutura, principalmente – em detrimento do capital humano, basicamente educação e saúde. Afinal, a mão-de-obra barata era vista como uma vantagem comparativa que beneficiava os capitais aqui investidos, e, portanto, mais uma alavanca para o crescimento econômico. Sua qualificação posterior seria decorrente do fato fundamental: a percepção de um salário, ainda que baixo, derivaria de decisões tomadas, fundamentalmente, no âmbito privado, cabendo ao Poder Público o estímulo, direto ou indireto, à geração do emprego.

No fim do período, tornara-se claro que os fatos não prestavam sustentação a uma estratégia desse tipo. Crescimento ocorrera, mas o grau de desigualdade social e a extensão da pobreza não haviam diminuído. Nas novas condições tecnológicas, mão-de-obra barata deixou, cada vez mais, de constituir vantagem para tornar-se trabalho de emprego difícil, senão impossível.

Com a Nova República, qualquer ilusão quanto à redução automática da pobreza em seguida a um crescimento intenso e continuado havia-se dissipado. O programa de governo elaborado durante a candidatura Tancredo Neves priorizava explicitamente a ação positiva do Estado para a erradicação da pobreza. Outra não foi a diretriz que animou o Poder Constituinte na elaboração da nova Carta, vigente desde 1988. Seu art. 3º, inciso III, arrola, entre os objetivos da República Federativa do Brasil, “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”. Outros dispositivos constitucionais, notadamente aqueles referentes à seguridade social, que adota como objetivo explícito a “universalidade da cobertura e do atendimento”, são desenhados como instrumentos para consecução daquele objetivo maior.

No que respeita às políticas de governo, há a considerar, de um lado, o montante dos gastos do País com a chamada área social, assim como sua distribuição entre a União, os Estados e os Municípios. De outro, no interior do agregado genérico do “social”, as políticas com impacto direto sobre a quantidade e intensidade da pobreza. Entre estas últimas, três conjuntos de ações destacam-se, nos últimos anos: aquelas desenvolvidas no bojo do Programa Comunidade Solidária; as mudanças implementadas, após a vigência da nova regra constitucional, na Previdência Rural; e, finalmente, a gama de iniciativas que combinam a entrega de um montante mínimo de renda às famílias pobres com a exigência de manutenção dos filhos na rede escolar.

Determinar o montante do gasto nacional destinado à rubrica do “social”, a partir dos dados disponíveis, é tarefa complexa. Estudo elaborado pelo quadro técnico do Ipea estimou essa cifra, para o ano de 1995, em R\$135 bilhões, o que corresponde a, aproximadamente, 20,9% do PIB. Desse total, 56% correspondiam a despesas cuja execução final era de responsabilidade da União, 25,6% encontravam-se sob a gestão dos Estados e 18,4% dos Municípios. Importa ressaltar que a definição de gasto social, no caso, inclui previdência, benefícios pagos a servidores, educação, cultura, saúde, habitação e urbanismo, emprego, assistência social, transporte urbano de massas, saneamento, organização agrária, alimentação, ciência e tecnologia, bem como treinamento de recursos humanos.

A comparação desse percentual com os dados equivalentes de outros países da América Latina revela um dado perturbador: o Brasil é o país que mais gasta, em termos de percentual do PIB, com a área

social, embora no caso particular da educação se encontre em sexto lugar, atrás de Costa Rica, Panamá, Equador, México e Bolívia. Isso significa que países com gastos similares ou inferiores têm logrado sucesso maior no combate à pobreza. Tudo indica que a eficácia do nosso gasto social é reduzida, não resistindo à comparação com os países citados.

O problema parece localizar-se no fato de os principais beneficiários das políticas alimentadas por essas despesas não se situarem entre os mais pobres, mas entre os menos pobres, ou mesmo nas camadas médias de nossa sociedade. O gasto público na educação concentra-se nas universidades, e não nos ensinos de primeiro e segundo graus; os encargos e benefícios da previdência distribuem-se de maneira extremamente desigual entre os trabalhadores e não são os mais pobres aqueles privilegiados por essas distorções. A situação repete-se, com variações, em todas as políticas alimentadas com o chamado "gasto social". Até o seguro-desemprego é restrito aos trabalhadores do setor formal, com carteira assinada, quando a imensa maioria de pobres e indigentes encontra-se completamente apartada desse setor da economia.

Não cabe dúvida, portanto, que uma focalização mais precisa do gasto social já efetuado, fazendo-o incidir sobre as camadas mais pobres de nossa população, sobre os excluídos, poderia contribuir para a minoração do problema.

Resta-nos a análise das políticas destinadas especificamente, no interior dos gastos sociais em geral, ao público pobre. Nos últimos anos, o Programa Comunidade Solidária tem concentrado parte significativa dos esforços governamentais explícitos no combate à pobreza. Ele atua sobre o grupo de municípios mais atingidos, canalizando recursos de programas preexistentes, articulando-os numa proposta de política unificada, mobilizando recursos da sociedade civil, convocando uma rede de organizações (governamentais ou não) para atuarem como parceiros e assumindo as funções necessárias de coordenação. Trabalha com recursos governamentais alocados em programas distribuídos por seis grandes áreas: redução da mortalidade na infância, suplementação alimentar, apoio ao ensino fundamental, apoio à agricultura familiar, geração de emprego e renda e qualificação profissional e desenvolvimento urbano. Cabe assinalar que os diferentes programas no interior das seis áreas assinaladas gozam da prioridade do Governo, integrando o chamado "Brasil em Ação".

Conforme os dados mais recentes, relativos a 1997, o programa atua em 1.369 municípios, selecio-

nados mediante indicadores objetivos de carências, sobre uma população total pouco superior a 56,87 milhões de pessoas. Com a sua abrangência geográfica, expande-se também o total de recursos mobilizados, que chegou, em 1998, a R\$2,9 bilhões. A região Nordeste absorveu, ao longo dos últimos quatro anos, a maior parcela desses recursos, perto de quarenta por cento do total.

Registre-se que uma avaliação detalhada do programa, um balanço do impacto da sua atuação está por ser feita. No entanto, o conjunto de avaliações localizada que se realizou, tomando parcela dos municípios atendidos, ou intervalos determinados de tempo, permite lançar a hipótese de que o sucesso, inegável, do programa foi aquele permitido pela definição de seus objetivos: um conjunto de municípios, os mais pobres do País. No plano local, os ganhos certamente foram significativos para as populações atingidas. Todavia, dada magnitude do problema da pobreza no País, os avanços, num plano de maior generalidade, são limitados. O desenho do programa presta-se à eliminação de bolsões de pobreza residuais, sobreviventes aos efeitos de políticas de combate de âmbito universal. Sob essa perspectiva, seu grau de sucesso pode ser avaliado com justiça. Como principal ou único instrumento público de ataque à pobreza, seu fracasso pode ser antecipado.

Um caso de política com impacto importante sobre a pobreza, desenvolvida nos anos recentes, é a Previdência Rural. Inaugurado pela Lei Complementar nº 11, de 1971, e implementado a partir do ano seguinte com o Prorural-Funrural, o sistema tinha como alvo os trabalhadores rurais, assimilando, posteriormente, pescadores e garimpeiros, oferecendo benefícios por invalidez e idade, limitados ao cabeça do casal e ao teto estipulado de meio salário mínimo.

As mudanças anunciadas na Constituição, implementadas efetivamente a partir de 1992, seguiram a diretriz fundamental de universalização do atendimento aos idosos e portadores de deficiência do meio rural. Nessa perspectiva, foram incluídos no sistema os produtores familiares, que exploram a terra sem o concurso de empregados permanentes, na condição de proprietários, parceiros, meeiros e arrendatários rurais. Todo o chamado setor rural informal, precariamente atendido na normatização anterior, veio a somar-se ao pequeno setor formal, composto por trabalhadores com carteira assinada, cuja assistência encontrava-se assegurada no período anterior à nova Constituição.

Além disso, a nova diretriz implicou a equiparação entre homens e mulheres na percepção dos be-

nefícios, antes restrita ao cabeça de casal; a redução do limite de idade para aposentadoria, de 65 anos para 60 anos no caso do homem e 55 no da mulher; e o estabelecimento de um novo piso para aposentadorias e pensões, no valor de um salário mínimo.

Esse conjunto de medidas levou ao incremento do valor unitário dos benefícios e à expansão do universo de beneficiários. Conforme dados apresentados por Delegado e Cardoso Jr. o número total de benefícios elevou-se de cerca de 4 milhões em 1991 para 6,6 milhões em 1997. É importante assinalar que o incremento no número de benefício incidiu de maneira mais pesada sobre a população idosa. Em 1997, 4,1 milhões de benefícios, quase dois terços do total, tinham na idade a razão da concessão. O valor total despendido no pagamento de benefícios passou, no mesmo período, de 180 a 725 milhões de dólares, o que implica, para o último ano considerado, um gasto anual da ordem dos 10 bilhões de reais. Com isso, o valor unitário médio dos benefícios passou de 44 para 108 dólares nesses seis anos.

Trata-se de uma verdadeira política de renda mínima, voltada para o meio rural, particularmente para o idoso, que recebe aproximadamente dois terços dos benefícios. Seu montante é suficiente para que, em períodos de crise econômica ou perturbação climática, um grande número de municípios tenha nas aposentadorias e pensões sua principal fonte de recursos.

Um dado relevante, apurado pelos autores citados, é o fato de apenas num número minoritário de domicílios a renda provinda da Previdência Rural ter como destinação exclusiva o consumo do beneficiário e de seus familiares. A maior parte das famílias beneficiadas monta sua estratégia de sobrevivência incorporando o benefício, o trabalho ocasional e a produção agropecuária, com trabalho familiar. Parte desses recursos incide sobre a economia não sob a forma de consumo familiar, mas de investimento. Tudo leva a crer que a implantação de um programa de renda mínima no meio urbano apresentaria resultado similar, com impacto sobre o setor de serviços.

De qualquer maneira, parece evidente que a ausência da Previdência Rural, nos moldes em que funciona hoje, teria como resultado a elevação significativa do número de pobres assim como de sua participação no total da população.

Temos a analisar, finalmente, aquelas iniciativas que condicionam a percepção de um montante de renda, supostamente suficiente para a satisfação das necessidades vitais da família, à presença dos filhos em idade escolar na sala de aula. O mecanismo com-

bina de maneira inteligente os dois objetivos maiores de toda estratégia de combate à pobreza: de um lado, garante a sobrevivência imediata da família pobre, de outro, dota seus integrantes mais jovens de instrumentos que possibilitam, via qualificação e emprego futuro, o trânsito para a situação de não pobre. O peixe, na expressão popular, é dado, mas o beneficiado deve aprender a pescar.

Mecanismos com essa característica, denominados genericamente de “bolsa escola”, foram implementados em diversos municípios, assim como no Distrito Federal. Mais recentemente, passaram a integrar o rol das políticas educacionais da União, que instituiu programa com essa finalidade. Não dispomos de uma avaliação abrangente dessas iniciativas. Merece destaque, contudo, a experiência do Distrito Federal. Ali vigorou não apenas a bolsa escola “tradicional”, mediante a qual as famílias carentes recebiam o montante especificado de renda contra comprovação da frequência escolar dos filhos, mas também a “poupança escola”, que efetuava depósitos em cadernetas abertas em nome das crianças beneficiadas contra comprovação de aprovação ao fim do ano letivo e passagem para a série seguinte. A retirada do dinheiro por parte da família só é possível, no entanto, após o cumprimento de um ciclo de estudos, como a quarta ou oitava série. Dessa maneira, a presença do aluno na sala de aula é estimulada, seu desempenho incentivado e a repetência combatida.

Estas são as ações positivas do Estado, recente, de sucesso maior na minoração da pobreza no País. Recorri anteriormente à comparação internacional para balizar os dados nacionais sobre o tema. Que pode nos ensinar a experiência internacional quanto às políticas necessárias a sua superação?

Vimos que diferentes países, mais pobres do que o Brasil convivem com níveis de pobreza significativamente menores, em razão da distribuição mais equitativa de recursos que promovem. Mesmo na América Latina, Uruguai, Argentina, Chile e Costa Rica são exemplos de sucesso, em graus distintos, quando comparada sua situação com a prevalecente no Brasil.

No entanto, nos anos recentes, os casos mais eficientes de redução da pobreza vêm do sudeste asiático, dos chamados novos e novíssimos tigres: Coreia, Taiwan e, mais recentemente, Indonésia e Malásia. Em todos esses países, políticas públicas lograram êxito em reduzir rápida e substancialmente a extensão da pobreza em suas populações. Passaram, em alguns anos, de patamares superiores aos

do Brasil para outros, próximos aos vigentes nos Estados Unidos e em alguns países da Europa.

Qual a receita do sucesso? Embora todos esses países tenham experimentado períodos significativos de crescimento econômico, antes da crise mais recente, suas estratégias de crescimento são substancialmente diferentes, conferindo papel variado à atuação do Estado como regulador e promotor do desenvolvimento. Comum a todos é a implementação de políticas com o objetivo de transferir ativos, principalmente terra, educação e crédito, aos mais pobres.

Em síntese, o Estado efetivou, nesses países, reformas agrárias de alcance radical ao ponto de, em certos casos, a lei definir o tamanho máximo permitido para a propriedade do solo e seu arrendamento. A terra é considerada um bem escasso e sua concentração em poucas mãos uma demonstração de irracionalidade econômica, expressa, nos anos anteriores à guerra mundial, no elevado montante que essas sociedades pagavam a seus latifundiários a título de renda.

Em segundo lugar, o Estado promoveu também políticas educacionais massivas que resultaram na universalização do ensino de primeiro e segundo grau, bem como na expansão do percentual de universitários na população economicamente ativa. A educação é um bem de alta valorização nas condições de trabalho vigentes após a chamada revolução científica e tecnológica e o incremento da produtividade dela decorrente permite majorar sua remuneração pela via do salário.

Vale dizer que, se a solução, no médio prazo, passa por medidas como essa, o Brasil inicia, tímida e tardiamente, o caminho exemplificado. Sabemos todos que o ritmo de expansão da reforma agrária no Brasil, embora ainda insuficiente, superou, no último quinquênio, tudo que fora realizado nas duas décadas anteriores. As modificações sofridas pela tributação da terra, por sua vez, trabalham também no sentido da desconcentração. A prosseguir nessa marcha, pode-se prever a correção das falhas gritantes na distribuição da propriedade e uso do solo no País num prazo relativamente curto.

Da mesma forma, temos caminhado a passos largos na educação. Aproximamo-nos, recentemente, da universalidade do acesso ao primeiro grau. Restam-nos os desafios de elevar a qualidade desse ensino e de resolver o gargalo do segundo grau, despreparado para o incremento colossal da demanda que terá de enfrentar nos próximos anos. De qualquer forma, a persistência das tendências observadas hoje é fato auspicioso e autoriza um otimismo cauteloso.

Como se insere, nesse quadro, a proposta de emenda à Constituição ora examinada? Ela dispõe sobre a criação de um fundo, conforme assinalado, alimentado por numerosa relação de fontes. A destinação desses recursos deve ser objeto de lei complementar, posterior, evidentemente, à aprovação da proposta. Cabe indagar, de saída, qual o montante previsto de recursos que integrariam anualmente o fundo e, depois, o que poderia ser feito com esses recursos.

No que respeita à primeira questão, os montantes, estimados de forma conservadora, provenientes de cada uma das fontes, encontram-se especificados no quadro abaixo.

| Em R\$1,00 | |
|--|-------------------------|
| Fonte | Valor |
| 10% do FEF | 3.537.000.000,00 |
| 2% do IOF | 70.430.000,00 |
| 3% do Imposto de Importação | 195.584.000,00 |
| 1% do Imposto de Renda próprio dos estados | 25.000.000,00 |
| 1% do Imposto de Renda próprio dos municípios | 25.000.000,00 |
| 20% da receita do PIS/Pasep destinada ao BNDES | 603.760.000,00 |
| contribuição social progressiva | 400.000.000,00 |
| contribuição voluntária dedutível do IR | 100.000.000,00 |
| adicional do IPI sobre supérfluos e luxuosos | 900.000.000,00 |
| adicional do ICMS e ISS sobre serviços de luxo | 700.000.000,00 |
| adicional do IPI sobre tabaco e bebidas | 350.000.000,00 |
| 10% dos recursos do Sebrae | 100.000.000,00 |
| 1% das movimentações das contas CC-5 | 30.000.000,00 |
| Total | 7.036.774.000,00 |

Trata-se, portanto, de valores na faixa dos R\$7 bilhões, podendo chegar a R\$10 bilhões ou mais. Evidentemente, isso implica um corte significativo no orçamento do Executivo. Afinal, esses recursos serão retirados de seu controle e transferidos para um fundo, com administração, em tese, autônoma. É igualmente claro que o Executivo poderá reagir com a tentativa de aplicar o corte correspondente apenas sobre a área social. Assim, numa situação de escassez de recursos, o que a área social ganharia de um lado perderia de outro.

A essa argumentação pode-se objetar, em primeiro lugar, que as receitas atingidas não se encontram vinculadas a programas da área social. Em segundo lugar, como a destinação dos recursos por parte do fundo não é conhecida no curso do exercício anterior, a política de fazer incidir os cortes nas áreas supostamente beneficiadas é, para dizer o mínimo, temerária. Finalmente, o Poder Legislativo tem inge-

rência decisiva sobre a lei orçamentária, inclusive com o poder de retificar ou contestar tentativas dessa ordem.

O que é possível fazer com os montantes estimados? Os números aproximam-se das estimativas mais divulgadas a respeito do custo de um programa de renda mínima de alcance universal para a população brasileira, orçado entre R\$10 e R\$15 bilhões ao ano. Assim, se a lei complementar que deve regular o fundo conferir ênfase a essa possibilidade e caso sua gestão decida concentrar esforços nessa direção, seria possível erradicar de imediato a indigência do País e reduzir significativamente a quantidade de pobreza.

Em face, portanto, da gravidade da situação em que se encontra expressiva parcela de nossa população, que sobrevive privada dos mais elementares direitos que, por prescrição constitucional, dever-lhe-iam ser assegurados, considero necessário e urgente o redirecionamento de recursos públicos com o fito de reduzir e, posteriormente, erradicar por completo a miséria e a pobreza em nosso País.

Sob essa perspectiva, meu parecer não poderia ser outro que não a aprovação da medida ora em exame. Considero, no entanto, necessário trazer à consideração desta comissão os resultados alcançados pela Comissão Especial da Pobreza, que, após quatro meses de trabalho, concluiu pela apresentação de proposta de emenda à Constituição, que cria, assim como a proposta relatada, um Fundo Constitucional de Combate à Pobreza. Lembro, inclusive, que, em reunião realizada em 1º de dezembro próximo passado, solicitei, nos termos do art. 335 do Regimento Interno, o Sobrestamento da PEC nº 67, de 1999, até o recebimento da PEC nº 96, do mesmo ano, de autoria da referida comissão, por tratarem inegavelmente, da mesma matéria.

Cabe assinalar o mérito do trabalho desenvolvido pela referida comissão, sob a presidência do ilustre Senador Maguito Vilela, tendo como relator o Deputado Roberto Brant. No período de seu funcionamento, expressivo número de especialistas no tema foi convocado a se manifestar e a contribuir no debate. O relatório apresentado sintetiza o conhecimento mais atual e relevante para a compreensão devida do problema. As propostas nela surgidas contribuíram sobremaneira para a elaboração do presente parecer.

Propõe a comissão acrescer à Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quatro artigos, de números 76 e 79. O art. 76 cria o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza, com o horizonte temporal de uma década, e relacionada as fontes de recursos que o alimentarão, a saber:

a) contribuição social com alíquota de oito centésimos por cento, incidentes sobre a movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira;

b) alíquota adicional de 5% sobre o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), incidente sobre produtos supérfluos, fumo e bebidas alcoólicas;

c) dotações orçamentárias;

d) o imposto sobre grandes fortunas, previsto no art. 153, VII, da Constituição Federal;

e) vinte por cento dos recursos referentes a incentivos fiscais concedidos à empresas e pessoas físicas, a partir da data de redução ou extinção desses incentivos; e

f) contribuição de doações de qualquer natureza.

O mesmo art. 76 dispõe ainda da administração do Fundo, da destinação dos recursos, além de prever a definição em lei do universo dos beneficiários e o valor dos benefícios, para o caso de programas de transferência de renda. Os arts. 77 e 78 instituem as fontes acima relacionadas, sob as alíneas **a** e **b**. O art. 79 dispõe sobre a criação de Fundos de Combate à Pobreza de âmbito estadual, distrital e municipal, relacionando suas fontes passíveis de recursos.

Em síntese, da comparação entre as duas Propostas de Emenda Constitucional ressaltam, a meu ver, três diferenças fundamentais. Em primeiro lugar, a PEC nº 96, de autoria da Comissão, manifesta uma preocupação maior com aspectos operacionais e administrativos do Fundo, definindo inclusive o número de membros do Conselho gestor do Fundo, a participação da sociedade civil, assim como percentuais mínimos de aplicação de recursos. No meu entender, esse conjunto de questões não cabe no texto constitucional e deve ficar a cargo da lei. Sob esse aspecto, portanto, considero preferível a formulação mais econômica adotada pela PEC nº 67.

Em segundo lugar, a PEC nº 96 abre a possibilidade de constituição de Fundos da mesma natureza nos Estados, Distrito Federal e Municípios. A abertura é salutar, pois explicita o fato de o combate à pobreza ser tarefa de todos, e principalmente, de todas as instâncias da Federação. A omissão, no caso, poderia ensejar a interpretação de uma responsabilidade exclusiva da União sobre o tema.

Finalmente, há a considerar as diferenças que dizem respeito às fontes de financiamento e aos montantes de recursos previstos em cada caso. A

principal diferença reside na exclusão, no rol de fontes da PEC nº 96, de recursos oriundos do antigo FEF, hoje redenominado Desvinculação de Receitas Orçamentárias da União – DRU, e sua substituição pela alíquota de oito centésimos incidente sobre a contribuição sobre movimentações financeiras. Como resultado, o Fundo, na proposta da Comissão, contaria com recursos anuais no intervalo de R\$4 a R\$6 bilhões, resultado significativamente inferior ao previsto na proposta sob exame.

Penso, contudo, que a exclusão dos recursos originários do antigo FEF do rol de fontes de Fundo justifica-se, pois no atual contexto macroeconômico, o Governo Federal já abriu mão dos recursos do antigo FEF que pertenciam aos estados e municípios. Dessa forma, considerando a necessidade premente do equilíbrio das contas públicas, condição básica para a manutenção do controle do nível de preços, não poderia o orçamento federal prescindir dos recursos do antigo FEF.

Do exame sumário da proposta emanada da Comissão retiro duas conclusões. Em primeiro lugar, as duas proposições tratam, sem dúvida, da mesma matéria. Devem, por conseguinte, tramitar conjuntamente à deliberação do Plenário, nos termos regimentais. Faço acompanhar o presente parecer, requerimento com essa finalidade.

Em segundo lugar, considero, como ficou claro na exposição precedente, que a PEC nº 96 contém dispositivos que aperfeiçoam a redação da PEC nº 67, notadamente aqueles que se referem à possibilidade de criação de Fundos estaduais e municipais e à definição da relação de fontes provedoras. Optei, em consequência, pela apresentação de um substitutivo que consolidasse as melhores soluções presentes em ambas as propostas.

Apresentei uma primeira proposta de substitutivo em reunião desta Comissão de Constituição e Justiça realizada em 11 de janeiro do corrente a fim de aprofundar o debate no âmbito deste plenário. As intervenções efetuadas nesta ocasião, assim como as manifestações externadas por representantes da área técnica do Poder Executivo, levaram-me a uma segunda proposta de substitutivo que ofereço à deliberação de meus ilustres Pares.

Nesta nova proposta, considerei fundamentalmente o fato de que o combate à pobreza só será efetivo se contar com instrumentos que possam ser aplicados de imediato nos marcos da estrutura administrativo-orçamentária vigente, obedecendo aos limites impostos pelo cenário econômico. Caso contrário, recairíamos na tentação de aprovar propostas politicamente atraentes, mas carentes de viabilidade operacional. Assim, mais uma vez, frustraríamos a sociedade brasileira quanto à

possibilidade de instituímos programas sérios que levem a melhoria das condições de vida das populações que vivem na miséria.

O substitutivo que ora apresento, portanto, limitou as fontes de alimentação do Fundo às seguintes:

I – adicional sobre a CPMF na alíquota de oito centésimos;

II – adicional de cinco pontos percentuais sobre a alíquota de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos supérfluos;

III – o imposto sobre as grandes fortunas conforme previsto no art. 153, inciso VII, da Constituição;

IV – dotações orçamentárias;

V – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VI – outras receitas a serem definidas na regulamentação do referido Fundo.

Com isto, eliminei do rol de fontes toda e qualquer vinculação com relação a tributos já existentes, a fim de evitar prejuízos a gestão orçamentária e, com isto, preservar o andamento dos programas sociais e econômicos já implementados. Destarte, poderá ser arrecadado para a execução das tarefas previstas no projeto um montante situado entre R\$3 bilhões e R\$5 bilhões, na dependência do volume das dotações orçamentárias que sejam efetivamente destinadas ao Fundo.

Por outro lado, a inclusão, no mesmo rol, de percentual proposto sobre a contribuição incidente sobre a movimentação financeira é justificada, visto que permitiria assegurar ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza um volume de recursos estimados em R\$4 bilhões por ano, indispensáveis ao financiamento do elenco de ações definidas na PEC em apreço.

Creio, no entanto, ser inconveniente manter a vigência do referido percentual pelo período de dez anos. Entendo que, dessa forma, estaríamos colidindo com a direção que se vem buscando imprimir à reforma tributária, no âmbito dos entendimentos de que participam os representantes do Congresso Nacional e dos Executivos Federal e Estaduais.

Destarte, o objetivo central desse esforço consiste ao mínimo, senão eliminar por completo, a incidência cumulativa de tributos sobre a atividade econômica. Ora, a CPMF é, por excelência, um imposto que incide em cascata nas várias etapas do processo produtivo e da intermediação financeira, prejudicando a competitividade dos produtos brasileiros, encarecen-

do o crédito e inibindo o mercado de capitais, enfim, limitando as possibilidades de desenvolvimento do País. Pode-se admitir a vigência do adicional proposto por prazo menor, enquanto não se completam as condições necessárias para sua substituição por fonte mais apropriada. seria um equívoco, porém, entendê-la por dez anos, sobretudo nesta quadra histórica, em que se acirra a disputa entre países pela conquista de uma inserção positiva na economia mundial.

Assim, o substitutivo que ora apresento mantém a aplicação de um adicional de 0,08 da CPMF, com receita vinculada ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, mas somente entre 18 de junho de 2000 e 17 de junho de 2002.

Ao mesmo tempo, cuida de definir, desde logo, uma fonte de recursos alternativa para substituir o adicional da CPMF, findo o período assinalado ou mesmo antes se as condições legais e operacionais previstas assim o permitirem. Nesse sentido, estabelece que será destinado ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a partir da promulgação de emenda constitucional que o institui, montante de recursos equivalente à economia de juros reais obtida com as receitas de privatização que vierem a ingressar no caixa do Tesouro Nacional. A fórmula para tanto consiste na vinculação das receitas apuradas nessas operações, assim como na posterior colocação das ações remanescentes, à constituição de um fundo cujos rendimentos serão transferidos ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Durante a vigência deste, veda-se a utilização dos recursos das privatizações federais para quaisquer outras finalidades que não à prevista no substitutivo.

Para os próximos três anos, prevêem-se recursos expressivos oriundos das privatizações federais suficientes para prover o Fundo com transferência de rendimentos de, no mínimo, R\$4 bilhões anuais, montante equivalente ao que se obteria com a vinculação do adicional proposto da CPMF. Todavia, para garantir que o piso acima referido seja sempre atingido, fica estabelecido, para assegurar ao Fundo igual fluxo de recursos, que dotação orçamentária suplementará qualquer diferença a menor que eventualmente venha a se verificar.

Reputo que a alternativa proposta é superior à da vinculação do referido adicional da CPMF, pois que atende ao objetivo de garantir volume suficiente e estável de recursos para as ações de combate e erradicação da pobreza, sem produzir efeitos colaterais indesejáveis sobre a produção e o emprego, o que seria contraproducente, senão contraditório com os propósitos que animam o Congresso, em geral, e o Se-

nado, em particular, nessa matéria. Simultaneamente, a alternativa encontrada permite resguardar o objetivo de reduzir a dívida líquida do setor público por meio da utilização das receitas de privatização, condição importante da estratégia macroeconômica de retomada sustentada do desenvolvimento. A explicação está em que, na fórmula proposta, as receitas apuradas com a alienação do controle e posterior venda das ações remanescentes de empresas federais permanecem como um ativo do setor público, transferindo-se ao Fundo, para dispêndio nas ações contempladas, exclusivamente os rendimentos decorrentes da aplicação dessas receitas.

Esses quantitativos são manifestamente insuficientes para equacionar por inteiro o problema da pobreza no País, mas contribuirão para minorá-lo.

No prazo regimental, foram apresentadas quatro emendas pelos Senadores da bancada do Partido dos Trabalhadores.

Antes de mais nada, cabe aqui destacar o papel fundamental desempenhado pelo Excelentíssimo Senador Eduardo Suplicy, o qual, sem dúvida nenhuma, pode ser considerado o grande combatente moderno brasileiro pela luta da erradicação da pobreza em nosso País. Ninguém, dentre nós, pode discutir seriamente a questão em comento sem tomar como referência a proposta de renda mínima feita pelo Senador.

A Emenda nº 1 tem por objetivo dar nova redação ao art. 79. De fato, a redação do atual substitutivo por mim oferecido já contempla o desejo expresso na emenda proposta. Devemos deixar aos diversos entes da federação a possibilidade de definir quais as fontes que garantirão a existência do referido Fundo. Concordo também que a participação das entidades geridas pela sociedade civil constitui-se em elemento imprescindível para o sucesso das ações públicas em favor das classes menos favorecidas.

Assim, considero prejudicada a emenda, visto que a sua idéia já consta da proposta por mim apresentada.

A Emenda nº 2 tem por objetivo definir novas fontes para compor o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Destacam-se como estas novas fontes as seguintes:

a) cinqüenta por cento dos recursos recebidos em moeda corrente, títulos e créditos, inclusive decorrentes de acordos específicos, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização;

b) cinqüenta por cento dos recursos oriundos da concessão de serviço público e

de obra pública, bem como da permissão ou autorização para a prestação de serviço público;

c) cinquenta por cento dos recursos oriundos da autorização ou concessão das atividades previstas no § 1º do art. 176 da Constituição Federal;

d) cinquenta por cento dos recursos oriundos da contratação, com empresas estatais ou privadas, da realização das atividades previstas nos incisos I a IV do art. 177 da Constituição Federal;

e) cinquenta por cento da renda oriunda dos imóveis pertencentes à União;

f) dez por cento da participação acionária da União nas empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive instituições financeiras.

Pode-se perceber claramente que o objetivo da emenda proposta é direcionar para o fundo recursos oriundos da privatização e das concessões públicas feitas pelo Poder Executivo. Do ponto de vista financeiro, a proposta permitiria garantir um maior aporte de recursos para o supracitado fundo. Entretanto, existem restrições efetivas a sua implementação.

Em primeiro lugar, vincularia recursos do Governo a despesas específicas em montante muito elevado, o que viria a prejudicar a gestão orçamentária dos diversos programas sociais atualmente executados pelo Poder Público.

Em segundo lugar, não faz sentido, do ponto de vista econômico, vincular receitas de capital para o pagamento de despesas correntes. Ou seja, não se pode querer financiar programas, que se concentram em despesas correntes, com a receita da própria estrutura do Estado. Seria o mesmo que um cidadão, para financiar as despesas correntes de sua casa (alimentação, aluguel etc.) vendesse parte de seu capital. A médio prazo o resultado seria a falência deste cidadão, ou seja, não seria uma decisão prudente. A própria Lei de Responsabilidade Fiscal, já aprovada recentemente pela Câmara dos Deputados, proíbe tal prática, em seu art. 44. Isto porque já é consenso internacional que políticas desse tipo não condizem com a boa gestão financeira do patrimônio público.

Além do mais, na nova proposta de substitutivo acrescentei a criação de um fundo específico com as receitas derivadas do programa de privatização e outras receitas patrimoniais do Estado, sendo que os rendimentos derivados deste fundo estão vinculados

à receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de sorte que podemos concluir que, de certa forma, a idéia encaminhada na emenda encontra-se acolhida no substitutivo, sem que, contudo, diminua a receita principal.

Portanto, considero prejudicada a emenda por contrariar preceitos universais da contabilidade pública, e prejudicar a livre gestão financeira do Poder Público. Os aspectos essenciais da emenda já estão contemplados no substitutivo ora apresentado.

A Emenda nº 3 dá nova redação ao art. 76, bem como acrescenta parágrafo. Pela nova redação seria priorizado o financiamento do Programa de Garantia de Renda Mínima. O parágrafo acrescentado já delimitaria o conselho que faria a gestão dos recursos.

Ora, a preocupação do substitutivo foi exatamente de fornecer uma redação compatível com o estatuto constitucional da norma. Assim, as questões suscitadas na presente emenda deverão ser objeto de debate da lei complementar que regulamentará o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Destarte, considero prejudicada a emenda por se tratar de questão infra-constitucional a ser discutida em momento apropriado, não se coadunando com as boas normas da técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

A Emenda nº 4 inclui o termo “cidadania” na própria definição do nome do fundo que está sendo criado. Trata-se de questão perfunctória, pois o essencial para a cidadania é a definição dos objetivos do fundo.

Destarte, considero a emenda prejudicada por não contribuir para a aprimoração da Proposta de Emenda à Constituição.

Foi apresentado também substitutivo ao projeto pelos Senadores do Partido dos Trabalhadores. Tendo em vista o fato de que o referido substitutivo constitui-se basicamente das idéias contidas nas quatro emendas anteriores por mim rejeitadas, bem como considerando-se o exposto neste relatório, rejeito o substitutivo apresentado pela bancada do Partido dos Trabalhadores.

III – Voto

Em razão do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 67, de 1999, na forma do seguinte substitutivo que incorpora as prescrições contidas na Proposta de Emenda Constitucional nº 96, de 1999;

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999.

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 76. Fica instituído, para vigorar até o ano de 2010, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a ser regulado por lei complementar, com o objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltado para a melhoria da qualidade de vida.

Art. 77. Compõem o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza:

I – a parcela do produto da arrecação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos supérfluos e aplicável até a extinção do Fundo;

III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, inciso VII;

IV – dotações orçamentárias;

V – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VI – outras receitas, a serem definidas na regulamentação do referido Fundo.

§ 1º Aos recursos integrantes do Fundo de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 159 e 167, inciso IV.

§ 2º A arrecadação decorrente do disposto no inciso I deste artigo, no período compreendido entre 18 de junho de 2000 e o início da vigência da lei complementar a que se refere o artigo anterior, será integralmente repassada ao Fundo, preservado o seu valor real, em títulos públicos federais, progressivamente resgatáveis após 18 de junho de 2002, na forma da lei.

Art. 78. Fica instituído fundo constituído pelos recursos recebidos pela União em decorrência da desestatização de sociedade de economia mista ou empresas públicas por ela controladas, direta ou indiretamente, quando a operação envolve a alienação do respectivo controle acionário a pessoa ou entidade não integrante da Administração Pública, ou de participação societária remanescente após a alienação, cujos rendimentos, gerados a partir de 18 de junho de 2002, reverterão ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

§ 1º Após a extinção do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, os recursos do fundo a que se refere o **caput** deste artigo serão integralmente utilizados no abatimento da dívida da União, sendo vedada, a qualquer tempo, a utilização desses recursos para outra finalidade.

§ 2º Caso o montante anual previsto dos rendimentos transferidos ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma do **caput** deste artigo, não alcance o valor de quatro bilhões de reais, far-se-á complementação na forma do art. 77, inciso IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o Poder Executivo poderá destinar ao fundo a que se refere este artigo outras receitas decorrentes da alienação de bens da União.

§ 4º A constituição do fundo a que se refere o **caput**, a transferência de recursos ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e as demais disposições referentes aos §§ 1º e 2º deste artigo serão disciplinadas em lei, não se aplicando o disposto no art. 165, § 9º, inciso II.

Art. 79. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir Fundos de Combate à Pobreza, com os recursos de que trata este artigo e outros que vierem a destinar, devendo os referidos Fundos serem geridos por entidades que contem com a participação da sociedade civil.

§ 1º Para o financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital, poderá ser criado adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre os produtos e serviços supérfluos, não se aplicando, sobre este adicional, o disposto no art. 158, inciso IV.

§ 2º Para o financiamento dos Fundos Municipais, poderá ser criado adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Serviços, ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre serviços supérfluos.

Art. 80 Lei federal definirá os produtos e serviços supérfluos a que se referem os antecedentes arts. 77, inciso II, e 79, §§ 1º e 2º.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de fevereiro de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Luzia Toledo** – **Amir Lando** – **Eduardo Suplicy** – **Agnelo Alves** – **José Eduardo Dutra** – **Antonio Carlos Valadares** – **Romero Jucá** – **Carlos Wilson** – **Edison Lobão** – **Juvêncio da Fonseca** – **Sérgio Machado** – **Álvaro Dias** – **Roberto Freire** – **Pedro Simon** – **Francelino Pereira** – **Nabor Júnior** – **José Roberto Arruda** – **Paulo Souto** – **Maria do Carmo Alves** – **Ramez Tebet** – **José Alencar** – **Romeu Tuma** – **Wellington Roberto** – **Carlos Bezerra** – **Gilvam Borges** – **Mozarildo Cavalcanti** – **João Alberto Souza** – **Gerson Camata** – **José Fogaça** – **Luiz Pontes** – **Hugo Napoleão**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....
*Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

.....
II – (Revogado).

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não-cumulativo, compensando-se o que devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manuten-

ção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do **caput** deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o município de origem.

.....
*EC Nº 20/98

Art. 154. A União poderá instituir:

I – mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

II – na iminência ou no caso de guerra externa, impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de sua criação.

.....
Art. 158. Pertencem aos municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

.....
Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os estados entregarão aos respectivos municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

.....
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....
*Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receitas de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º.

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de des-

pesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

.....
*EC Nº 3/93, EC Nº 19/98 e EC Nº 20/98

*Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o **caput** deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

§ 2º É assegurada participação ao proprietário do solo nos resultados da lavra, na forma e no valor que dispuser a lei.

§ 3º A autorização de pesquisa será sempre por prazo determinado, e as autorizações e concessões previstas neste artigo não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem prévia anuência do Poder concedente.

§ 4º Não dependerá de autorização ou concessão o aproveitamento do potencial de energia renovável de capacidade reduzida.

*EC Nº 6/95

**Art. 177. Constituem monopólio da União:

I – a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II – a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III – a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem;

V – a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados.

§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo, observadas as condições estabelecidas em lei.

§ 2º A lei a que se refere o § 1º disporá sobre:

I – a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo e todo o território nacional;

II – as condições de contratação;

III – a estrutura e atribuições do órgão regulador do monopólio da União;

§ 3º A lei disporá sobre o transporte e a utilização de materiais radioativos no território nacional;

.....
**EC Nº 9/95

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

*Art. 75. É prorrogada, por trinta e seis meses, a cobrança da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direi-

tos de natureza financeira de que trata o art. 74, instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, cuja vigência é também prorrogada por idêntico prazo.

§ 1º Observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal, a alíquota da contribuição será de trinta e oito centésimos por cento, nos primeiros doze meses, e de trinta centésimos, nos meses subsequentes, facultado ao Poder Executivo reduzi-la total ou parcialmente, nos limites aqui definidos.

§ 2º O resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da previdência social.

§ 3º É a União autorizada a emitir títulos da dívida pública interna, cujos recursos serão destinados ao custeio da saúde e da previdência social, em montante equivalente ao produto da arrecadação da contribuição, prevista e não realizada em 1999.

*EC Nº 21/99

LEI COMPLEMENTAR Nº 11(*)
DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

PARECER Nº 52, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 195 de 1999 (nº 1.488/99 na origem), solicitando que sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República de Cabo Verde para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$7,293,803.20, (sete milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e três dólares norte-americanos e vinte centavos) oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

I – Relatório

Com a Mensagem nº 195, de 1999 (Mensagem nº 1.488, de 20-10-99, na origem), o Presidente da República solicita a autorização desta Casa para rea-

lizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República de Cabo Verde para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$7,293,803.20 (sete milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e três dólares norte-americanos e vinte centavos).

Os débitos são oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei Nº 8.187, DE 1-6-91, o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

São as seguintes as características das referidas operações:

“Dívida afetada: 100% dos valores de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados) devidos e 31-10-98, inclusive, e não pagos.

Valor reestruturado: US\$7,293,803.20 (sete milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e três dólares norte-americanos e vinte centavos), dos quais:

– Valor do desconto: US\$4,419,803.20 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e três dólares norte-americanos e vinte centavos);

– Valor a ser pago: US\$2,874,000.00 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil dólares norte-americanos).

Termos de pagamento: 20 (vinte) parcelas trimestrais iguais e sucessivas de US\$143,700.00 (cento e quarenta e três mil e setecentos dólares norte-americanos), sendo a primeira em 1-7-99 e a última em 1-4-2004;

Juros: pagos em 1º de janeiro, 1º de abril, 1º de julho e 1º de outubro de cada ano, com início em 1-7-1999;

Taxa de juros: Libor semestral acrescida de **spread** de 1% a.a. (um por cento ao ano);

Juros de mora: capitalizados semestralmente, à taxa de 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros.”

Constam da Mensagem Presidencial, em especial, a Exposição de Motivos nº 828/MF, de 15-10-99; o Parecer PGFN/COF nº 1.419/99, 8-10-99; a Minuta do Contrato de Reestruturação de Dívida; cópia da Lei nº 9.665, de 19-6-98, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, conforme parâmetros estabelecidos no Clube de Paris ou negociações bilaterais;

a Nota Técnica nº 159/99 – Copec, de 10-2-99, da STN e as Informações Requeridas no art. 9º da Resolução nº 59/93, do Senado Federal.

II – Avaliação e Voto

Do ponto de vista normativo, cabe notar que, de fato, em conformidade com o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, as operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dependem de autorização expressa do Senado Federal.

Consoante esse mandamento constitucional, o Senado Federal regulamentou os limites e condições dessas operações, no âmbito da União, mediante edição da Resolução nº 96/89, para as operações passivas, e a Resolução nº 50/93, para as operações ativas, isto é, para as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União.

Com efeito, a presente Mensagem, acompanhada de Exposição de Motivos, atende plenamente ao dispositivo constitucional e à Resolução nº 50/93, acima citados. Ainda do ponto de vista legal, a redução de dívida a ser concedida pelo Governo brasileiro tem fundamento na Lei nº 9.665, de 19-8-98, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de seus créditos. Ademais, tanto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto a Secretaria do Tesouro Nacional manifestaram-se favoravelmente à operação.

A dívida sob exame, como já mencionado, refere-se a operações de financiamento à exportação, no âmbito do extinto FINEX – Fundo de Financiamento à Exportação, atual Proex, e teve origem no Convênio de Crédito firmado entre o Banco do Brasil – Cacex e a República de Cabo Verde, em 13-7-83.

Segundo consta do processo (fls. 49), a dívida vencida consolidada em 31-10-98, para efeito de reestruturação, atingiu US\$7,293,803.20, (sete milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e três dólares americanos e vinte centavos) dos quais US\$2,874,000.00 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil dólares norte-americanos) referem-se a principal e juros operacionais e US\$4,419,803.20 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e três dólares norte-americanos e vinte centavos) a juros de mora, calculados à taxa contratual de 15% a.a. (quinze por cento ao ano).

Depreende-se, portanto, que o perdão de dívida negociada na presente operação diz respeito tão-somente aos juros de mora. Embora o desconto atinja 60% (sessenta por cento) da dívida afetada, e nesse sentido acima de 50% (cinquenta por cento) que a dívida de Cabo Verde poderia obter em negoci-

ações no âmbito do Clube de Paris, o fato é que, em decorrência das negociações bilaterais com o Brasil, aquele País deverá amortizar seus débitos em 5 (cinco) anos, com taxa de juros Libor + 1% a.a. (um por cento ao ano) e juros de mora de 1% (um por cento) acima da taxa de juros – como aliás o Brasil tem cobrado nos demais acordos firmados nos últimos anos, conforme Parecer PGFN (fls. 7), antes mencionado.

Além do mais, se essa dívida fosse tratada no âmbito do Clube de Paris, o esquema de amortização, para desconto de 50% (cinquenta por cento), seria de 23 (vinte e três) anos, aí incluídos 6 (seis) de carência com pagamentos semestrais em percentuais de principal crescentes de 0,12% (doze centésimos por cento) a 7,96% (sete inteiros e noventa e seis centésimos por cento). Ora, de acordo com a minuta de contrato sob exame, além do prazo menor, 5 (cinco) anos, sem carência, os pagamentos serão em 20 parcelas trimestrais iguais e sucessivas, no valor de US\$143,700.00 (cento e quarenta e três mil e setecentos dólares norte-americanos), compreendidas entre julho de 1999 e abril de 2004.

A presente operação envolve dois Estados soberanos. Assim, o risco maior poderá ser a declaração de moratória unilateral por parte do devedor. Todavia, Cabo Verde tem um acordo de contingência com o Fundo Monetário Internacional e cumpre um programa que objetiva restaurar a sua estabilidade econômico-financeira. O não cumprimento de acordo com o Brasil certamente afetaria sua performance no acordo com o Fundo. Por outro lado, “o Artigo XII do Contrato em tela reza que, em caso de não pagamento de qualquer dos valores devidos sob o Contrato, Cabo Verde perde o direito ao desconto ora concedido, ficando restabelecidas as condições do Convênio de Crédito 169, firmado em 13 de julho de 1983 entre Banco do Brasil – CACEX e Cabo Verde.” Ainda, segundo as informações prestadas pela Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (cf. fls. 78), “as agências de classificação de risco-país consideram o risco Cabo Verde bom no curto prazo e muito elevado no longo prazo, que reforça a recomendação de reestruturar a dívida de Cabo Verde em apenas cinco anos, ainda que a contrapartida disso seja um desconto substancial”.

Cabe registrar, também, que as relações financeiras entre o Brasil e Cabo Verde estão estagnadas desde 1987, quando foi efetuado o último pagamento em decorrência do contrato original, não obstante as várias tentativas de negociação com aquele país. Todavia, em decorrência das recentes negociações, informa o Poder Executivo que “...como demonstração de boa vontade, o governo

cabo-verdiano pagou o correspondente à primeira parcela do novo contrato, ainda que este não tenha entrado em vigor...”, pois a vigência depende de aprovação prévia pelo Senado Federal.

Por fim, cabe lembrar que Cabo Verde é um pequeno país lusófono na África, pobre, com Produto Interno Bruto – PIB de US\$440,000,000.00 (quatrocentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos), renda **per capita** de US\$1,040.00 (um mil e quarenta dólares norte-americanos), dívida externa total de US\$202,000,000.00 (duzentos e dois milhões de dólares norte-americanos) equivalentes a 46% (quarenta e seis por cento) do PIB e contas correntes historicamente deficitárias (6 a 8% do PIB). Apesar de crescimento econômico estável, na casa dos 4% (quatro por cento) anuais, tem uma dívida interna também elevada, de 46% (quarenta e seis por cento) do PIB e depende particularmente de ajuda externa de alimentos, em vista da aridez do arquipélago.

O Brasil é um dos maiores credores bilaterais de Cabo Verde, juntamente com Espanha, Fundo Saudita e Abu Dhabi. Como o Clube de Paris não se ocupará da renegociação da dívida externa Cabo-verdiana, a negociação bilateral tornou-se o caminho adequado.

Em face do exposto, especialmente do perdão de dívida incidir sobre juros moratórios calculados à taxa de 15% (quinze por cento) ao ano e das inequívocas condições de pobreza do devedor, parecem-nos adequadas as condições financeiras do contrato ora submetido à apreciação do Senado. O fluxo de retornos esperados nos próximos 5 (cinco) anos, equivalentes a US\$143,700.00 (cento e quarenta e três mil e setecentos dólares norte-americanos) por trimestre, fortalecerá, ademais, os recursos do Programa de Financiamento às Exportações (Proex), liberando, assim, recursos do Orçamento da União para aplicações em outras áreas. Por outro lado, cria a possibilidade de pôr termo a uma dívida que, de outro modo, dificilmente poderia ser quitada.

Portanto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2000

Autoriza a União a realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República de Cabo Verde para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$7,293,803.20 (sete milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e três dólares norte-americanos e vinte

centavos), oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – Finex, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº 8.187, de 1º-6-1991, o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República de Cabo Verde para com a República Federativa do Brasil, firmado em 31 de maio de 1999, no valor de US\$7,293,803.20 (sete milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e três dólares norte-americanos e vinte centavos), oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº 8.187, de 1-6-91, o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

Art. 2º As operações financeiras de que trata o **caput** do artigo anterior têm as seguintes características:

Dívida afetada: 100% (cem por cento) dos valores de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados) devidos em 31-10-98, inclusive, e não pagos.

Valor reestruturado: US\$7,293,803.20 (sete milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e três dólares norte-americanos e vinte centavos), dos quais:

– Valor do desconto: US\$4,419,803.20 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e três dólares norte-americanos e vinte centavos);

– Valor a ser pago: US\$2,874,000.00 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil dólares norte-americanos).

Termos de pagamento: 20 (vinte) parcelas trimestrais iguais e sucessivas de US\$143,700.00 (cento e quarenta e três mil e setecentos dólares norte-americanos), sendo a primeira em 1-7-99 e a última em 1-4-2004.

Juros: pagos em 1º de janeiro, 1º de abril, 1º de junho e 1º de outubro de cada ano, com início em 1-7-99.

Taxa de juros: Libor semestral acrescida de **spread** de 1% a.a (um por cento ao ano).

Juros de mora: capitalizados semestralmente, à taxa de 1% a.a (um por cento ao ano) acima da taxa de juros.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2000. – Senador **José Eduardo Dutra**, (PT – SE), Relator – **Ney Suassuna**, Presidente – **José Roberto Arruda** – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Bezerra** – **Bello Parga** – **Wellington Roberto** – **Freitas Neto** – **Paulo Souto** – **Osmar Dias** – **Luiz Otávio** – **Roberto Saturnino** – **Lauro Campos** (vencido) – **José Alencar** – **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.187, DE 1º DE JUNHO DE 1991

Autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 9.665, DE 19 DE JUNHO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originárias do chamado “Clube de Paris” ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos a valor de mercado e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARECER Nº 53, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 4 de 2000, (Ofício Presi-2000/0229, de 20 de janeiro de 2000, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, referente a solicitação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no

sentido de que seja autorizada a contratação de operação de crédito entre aquele Município e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal.

Relator: Senador **Freitas Neto**

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício “S” nº 4, de 2000 (Ofício Presi-2000/0229, de 20 de janeiro de 2000, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer Dedip-99/027, de 10 de novembro de 1999, do Departamento da Dívida Pública daquele banco, referente a solicitação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, objetivando seja autorizada a contratação de operação de crédito entre aquele Município e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal.

A operação de crédito pretendida tem as seguintes características:

- a)** valor: R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais);
- b)** taxa de juros: 0,3274% (três mil, duzentos e setenta e quatro décimos milésimos por cento) ao mês acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP;
- c)** índice de atualização: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP;
- d)** garantias: quotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- e)** prazo: 42 (quarenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, após 18 (dezoito) meses de carência;
- f)** vencimento: até 31 de dezembro de 2004;
- g)** finalidade: financiar a modernização da administração tributária municipal;
- h)** liberação: exercícios de 1999 e 2000;
- i)** comissão de reserva de crédito: 0,1% (um décimo por cento).

Quanto ao atendimento das exigências da Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal, que “dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”, o Parecer Dedip-99/027, supra mencionado, informa que:

a) operação de crédito enquadra-se nos limites fixados nos arts. 5º e 6º, incisos I, II e III;

b) foram atendidos os demais requisitos mínimos definidos no art. 27;

c) foi cumprido o requisito não essencial previsto no inciso V do art. 13, referente à apresentação de certidões comprovando a regularidade junto ao Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, ao Fundo de Investimento Social/Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade – FINSOCIAL/COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) foi apresentada certidão emitida pelo Tribunal de Contas, relativa ao ano de 1998, atestando o cumprimento dos seguintes requisitos não essenciais previstos no inciso VIII do art. 13:

d1) gastos mínimos com o desenvolvimento do ensino, de que trata o art. 212 da Constituição Federal;

d2) despesas máximas com pessoal, de que trata a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999;

d3) total da despesa com a remuneração dos vereadores a que se refere o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal;

e) descumprimento do requisito não essencial relativo à limitação do subsídio dos vereadores, de que trata o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, conforme atesta a certidão do Tribunal de Contas;

f) ausência do demonstrativo da execução orçamentária do último exercício, que deveria acompanhar a certidão do Tribunal de Contas.

O Parecer Dedip-99/027 manifesta-se, de outra parte, favorável ao atendimento da solicitação do Município de Belo Horizonte. Esclarece, porém, que, embora a operação de crédito pretendida não esteja

sujeita a autorização específica do Senado Federal, face ao disposto no art. 21 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, o pleito da Prefeitura Municipal teve de ser encaminhado a esta Casa Legislativa, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso III, combinado com o art. 28 da mesma resolução, devido ao descumprimento do requisito não essencial a que se refere a alínea **e** acima.

II – Voto

Compete a esta comissão a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações de crédito de interesse dos Municípios, fixada no art. 52, incisos V e VII da Constituição Federal, à luz da regulamentação instituída pela Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Conforme observa o Parecer Dedip-99/027, embora a operação de crédito pretendida não se inclua entre as sujeitas a autorização específica do Senado Federal, a solicitação da Prefeitura do Município de Belo Horizonte teve de ser encaminhada a esta Casa Legislativa em atendimento ao disposto no art. 24, inciso III, combinado com o art. 28 daquela resolução, face ao descumprimento do requisito não essencial de limitação do subsídio dos vereadores a que se refere o art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

O parecer informa, também, a falta do demonstrativo da execução orçamentária do último exercício, que deveria acompanhar a certidão do Tribunal de Contas. Tal lacuna, porém, está superada em função do disposto no art. 1º da Resolução nº 74, de 14 de dezembro de 1999, do Senado Federal, segundo o qual aquele demonstrativo só é exigido quando a Certidão do Tribunal de Contas não se referir ao exercício anterior ao do pleito, o que não é o caso da presente solicitação.

Tendo em vista a importância da modernização da administração tributária para o Município de Belo Horizonte, e considerando o posicionamento do Banco Central do Brasil, favorável ao atendimento do pedido, entendo que se deva, em caráter excepcional, revelar o descumprimento do requisito não essencial supra indicado e aprovar a realização da pretendida operação de crédito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2000

Autoriza a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor

de R\$4.489.000,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, autorizada, em caráter excepcional, a contratar, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, operação de crédito com as seguintes características:

a) valor: R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais);

b) taxa de juros: 0,3274% (três mil, duzentos e setenta e quatro décimos milésimos por cento) ao mês, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP;

c) Índice de atualização: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP;

d) garantias: quotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

e) prazo: 42 (quarenta e duas) parcelas mensais e sucessivas após 18 (dezoito) meses de carência;

f) vencimento: até 31 de dezembro de 2004;

g) finalidade: financiar a modernização da administração tributária municipal;

h) Liberação: exercícios de 1999 e 2000;

i) comissão de reserva de crédito: 0,1% (um décimo por cento).

Art. 2º A contratação da operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator – **José Roberto Arruda** – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Bezerra** – **Roberto Saturnino** – **Osmar Dias** – **Bello Parga** – **José Eduardo Dutra** – **Wellington Roberto** – **Lauro Campos** (vencido) – **Paulo Souto** – **Mozarildo Cavalcanti** – **José Alencar** – **Luiz Otávio**.

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no art. 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos

termos dos arts. 336, **b**, combinado com 338, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº advindo da aprovação do Ofício “S” nº 4, de 2000 que “encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária Municipal, no valor de R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinada a financiar a modernização da administração tributária municipal”.

Sala das Sessões, **Ney Suassuna** – **Freitas Neto** – **Paulo Souto** – **Luiz Otávio** – **José Eduardo Dutra** – **José Alencar** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Roberto Saturnino** – **Wellington Roberto** – **Osmar Dias** – **Eduardo Suplicy** – **Bello Parga** – **Carlos Bezerra** – **José Roberto Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 29. O município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II – eleição do prefeito e do vice-prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III – posse do prefeito e do vice-prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de vereadores proporcional à população do município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – subsídio dos vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os deputados estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;

VII – o total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do município;

VIII – inviolabilidade dos vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do município;

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo estado para os membros da Assembléia Legislativa;

X – julgamento do prefeito perante o Tribunal de Justiça;

XI – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XIII – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do município, da cidade ou de bairros, por meio de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XIV – perda do mandato do prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

* EC Nº 1/92, Nº 16/97 E Nº 19/98

PARECER Nº 54, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 61, de 2000 (nº 103/2000, na origem), do Senhor Presidente da República, que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Relator: Senador **José Roberto Arruda**

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 61, de 2000 (Mensagem nº 103, de 18-1-2000, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio – PROMED – 1ª fase, com as seguintes características:

a) valor pretendido: US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

b) juros: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do banco para empréstimos qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual para cobertura de despesas administrativas;

c) prazo para desembolso: 3 (três) anos;

d) recursos para inspeção e supervisão geral: 1% (um por cento) do valor do empréstimo, desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível, iguais;

e) vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura;

f) comissão de crédito: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, contado a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

g) condições de pagamento:

– do principal: em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar em 20-10-2024 (considerando a data prevista de 20-10-1999 para a assinatura do contrato, estimando-se a amortização em 44 parcelas semestrais, com 3 anos de carência);

– dos juros: semestralmente vencidos em 20-4 e 20-10 de cada ano, a partir do ano 2000;

– da Comissão de Crédito: semestralmente vencida na data de pagamento dos juros;

– dos Recursos para Inspeção e Supervisão Geral: desembolsados do valor do financiamento em prestações trimestrais, tanto quanto possíveis, iguais, ingressando na conta do BID independentemente de solicitação do mutuário.

O mutuário é a República Federativa do Brasil, sendo o Ministério da Educação responsável pelos compromissos e a gestão dos projetos que integram a presente operação de crédito.

Trata-se de operação de crédito a ser contratada no âmbito do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio – PROMED (1ª fase). O objetivo da presente operação é a obtenção de recursos para o financiamento de programas visando a impulsionar as unidades federadas a iniciar o processo de discussão e implementação da reforma do ensino médio em todos os seus aspectos, tendo como objetivo melhorar a qualidade do ensino, o rendimento e a escolaridade dos alunos, bem como expandir a oferta de vagas mediante a reorganização e a otimização dos recursos materiais e humanos já disponíveis.

Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal. Conforme levantamento realizado pela Secretaria do Tesouro, há margens nos limites de endividamento da União para a contratação da presente operação de crédito. Acompanha o pedido o Parecer STN/Coref/Diref nº 408, de 13 de dezembro de 1999 da Secretaria do Tesouro Nacional que se manifestou favoravelmente à contratação da operação de crédito em análise.

O Parecer PGFN/COF nº 28/2000, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal e pelo Senado Federal, bem como as determinações da Comissão de Controle Fiscal e demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a República Federativa do Brasil/Ministério da Educação a negociar a operação de crédito em tela.

É o relatório.

II – Voto

A análise da documentação apresentada pelo Governo Federal confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Constituição, bem como pelo Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

As condições financeiras encontram-se plenamente compatíveis com o mercado internacional, não havendo o que se opor quanto às mesmas ou quanto às cláusulas contratuais, uma vez que estas e aquelas estão de acordo com as regras internacionais aceitas.

No que diz respeito ao mérito do pedido, trata-se de operação de crédito a ser contratada no âmbito do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio – PROMED (1ª fase).

Assim sendo, em não existindo vícios de natureza constitucional ou legal, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2000

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Senador Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal e nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo Único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados no financiamento do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio – PROMED – 1ª fase.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor pretendido: US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

II – juros: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do banco para empréstimos qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual para cobertura de despesas administrativas;

III – Prazo para desembolso: 3 (três) anos;

IV – Recursos para Inspeção e Supervisão Geral: 1% (um por cento) do valor do empréstimo, desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível, iguais;

V – vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura;

VI – Comissão de crédito: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, contado a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

VII – condições de pagamento:

a) do principal: em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar em 20-10-2024 (considerando a data prevista de 20-10-1999 para a assinatura do contrato, estimando-se a amortização em 44 parcelas semestrais, com 3 anos de carência);

b) dos juros: semestralmente vencidos em 20-4 e 20-10 de cada ano, a partir do ano de 2000;

c) da Comissão de Crédito: semestralmente vencida na data de pagamento dos juros;

d) dos Recursos para Inspeção e Supervisão Geral: desembolsados do valor do financiamento em prestações trimestrais tanto quanto possíveis iguais, ingressando na conta do BID independentemente de solicitação do mutuário.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, – **Ney Suassuna**, Presidente – **José Roberto Arruda**, Relator – **Carlos Bezerra** – **Bello Parga** – **Paulo Souto** – **Freitas Neto** –

Osmar Dias – **Luiz Otávio** – **Wellington Roberto** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **José Eduardo Dutra** – **Lauro Campos** (vencido) – **José Alencar** – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 13 e 14, de 2000, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

A Presidência esclarece, ainda, que o Projeto de Resolução nº 15, de 2000, resultante de parecer lido anteriormente, encontra-se em regime de urgência e constará da pauta da próxima segunda-feira, dia 14, quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, os Ofícios "S" nºs 5, 6 e 7, de 2000 (nº 1.820/99, 11 e 69/2000, na origem, respectivamente), encaminhados nos termos do § 1º do art. 53 da Constituição Federal.

Os expedientes lidos vão a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Apelo a V. Exª no sentido de que seja breve, pois estamos muito atrasados.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei extremamente breve.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Apenas para esclarecer que o PFL, através de sua Comissão Executiva Nacional, no dia de ontem, abordou alguns assuntos, dentre os quais a questão de uma proposta trazida pelo Deputado Luís Antônio Medeiros, a respeito do salário mínimo. Houve informações por parte da imprensa, que mereceram uma nota do Presidente Nacional do Partido, Senador Jorge Bornhausen, que passo a ler:

O PFL realizou ontem reunião de sua Executiva Nacional para discutir a "redefinição do papel das Forças Armadas", tendo a honra de receber como convidado especial e palestrante o ex-Ministro da Marinha, Almirante Mário Flores.

Antecedendo o debate do assunto que motivou a reunião, o Deputado Luís Antônio Medeiros, Presidente do PFL Trabalhista, solicitou que a direção do Partido iniciasse a discussão do reajuste do salário mínimo, que ocorrerá em maio próximo. Justificou sua posição afirmando que o Partido não poderia deixar de, como integrante do Governo e principalmente com o sentido de colaboração, apresentar sugestões sobre tão relevante matéria.

O Deputado Luís Antônio Medeiros apresentou ainda sugestão para que o Partido tenha como meta a equiparação do salário mínimo ao equivalente a US\$100 e o estudo de um abono para os demais trabalhadores de baixa renda.

Na ocasião, foi proposta a criação de uma comissão formada pelo Vice-Presidente Senador José Jorge e pelos Deputados Vilmar Rocha, Werner Wanderer e Luís Antônio Medeiros, para estudar essa e outras propostas advindas dos companheiros do Partido e de outros segmentos da sociedade.

O PFL, com responsabilidade, reconhecendo as necessidades do trabalhador brasileiro e consciente das repercussões do reajuste, principalmente nas contas da Previdência Social, dos governos estaduais e das prefeituras municipais, aguardará o estudo final da comissão para apresentar – como é de seu dever – sugestões definitivas e concretas sobre o assunto de tal relevância.

O PFL está enfrentando a discussão sem pretender vantagens eleitorais, sem abrir mão da sua permanente luta pela austeridade, mas procurando a melhor solução para um problema que não pode deixar de ser debatido com clareza pelos partidos, pela sociedade e pelo Governo.

Brasília, 10 de fevereiro de 2000. – **Jorge Konder Bornhausen**, Presidente da Comissão Executiva Nacional do PFL.

A nota em si, Sr. Presidente, encerra todo o conteúdo e todo o assunto. Não há necessidade de comentários. Cabe-me apenas, como Líder do Partido, ratificar **in totum** as declarações do Presidente, esperando que assim estejam todos os setores esclarecidos quanto à matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Gostaria de alertar o Senador Hugo Napoleão ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O assunto não está em debate. Trata-se de uma nota oficial.

Após a Ordem do Dia, V. Ex^a poderá usar da palavra, o que não é novidade aliás.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Trata-se de um assunto grave. Gostaria que o PFL não introduzisse elementos para a dolarização da economia brasileira. Falarei em breve a respeito do assunto.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a, se me garantir que será muito breve.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o assunto é gravíssimo. Acabamos de ser informados pela imprensa do Estado do Mato Grosso que, nesse momento, está acontecendo uma audiência no Ministério do Trabalho para que seja tratado um assunto da maior gravidade para o País: a possibilidade de estar ocorrendo trabalho escravo na Fazenda Inajá, no Município São José do Xingu, no Estado de Mato Grosso.

Essa notícia já havia sido divulgada pelo jornal **O Globo** em 20 de janeiro. No dia 21 de janeiro, encaminhei ofício ao Ministro da Justiça solicitando que a Polícia Federal garantisse a ida dos fiscais da Delegacia Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso à Fazenda Inajá.

Tenho o dever de denunciar que os fiscais foram, acompanhados de poucos policiais, àquela fazenda e que vários jagunços não possibilitaram a sua entrada. Hoje haverá uma audiência com o Ministro do Trabalho para tratar desse assunto.

Faço questão de deixar este registro na esperança de que o Governo brasileiro tome urgentes medidas para apurar as denúncias dos trabalhadores que estão virando novamente propriedade de fazendeiros do Estado de Mato Grosso.

Era o eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 63, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício, conforme previsto no art. 357 do Regimento Interno e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 67 e 96, de 1999, que instituem o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a fim de que as matérias constem da sessão deliberativa ordinária seguinte.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2000. –
Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 63, de 2000.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Lúcio Alcântara solicita que seja votado com razoável rapidez o Projeto de Emenda à Constituição que trata da questão do Fundo da Pobreza.

Reitero o apelo aos Líderes do PFL, Senador Hugo Napoleão, do Governo, Senador José Roberto Arruda, do PSDB, Senador Sérgio Machado, do PMDB, Senador Jader Barbalho, e demais Líderes para que esse assunto possa ser tratado com muita atenção e para que possa haver um diálogo entre o Bloco de Oposição e o Governo. Não deveríamos precipitar essa discussão. Não houve diálogo suficiente antes da votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nós do Bloco da Oposição sentimo-nos no dever de votar contrariamente ao requerimento porque a maneira como está definido o Fundo de Combate à Pobreza não esclarece quais os instrumentos de política econômica que serão colocados em uso com os recursos levantados.

Os recursos levantados têm, por exemplo, entre outros elementos, o imposto sobre grandes fortunas, que sabemos tramita há dez no Congresso Nacional e que não parece ter o apoio do Governo.

Apelo ao Presidente Antonio Carlos Magalhães para que a votação dessa matéria em plenário seja antecedida de um diálogo sério, responsável com o Bloco da Oposição. Queremos discutir esse assunto com racionalidade, com vontade sincera. Reconhecemos em V. Ex^a a vontade sincera desde o primeiro dia, quando apresentou o projeto de erradicação da pobreza. Como também temos pontos de vista, quem

sabe possamos chegar a um entendimento em benefício do Congresso e do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa foi liberal permitindo que V. Ex^a falasse, porque esse requerimento não permite encaminhamento de votação.

Tendo conversado com alguns Líderes sobre começarmos a discussão e travarmos diálogos entre todos os Líderes para que possamos chegar a um ponto em comum, se isso for possível. Se não for possível, evidentemente, haverá votação. Mas, como ainda haverá cinco sessões para discussão, faríamos bem se aprovarmos o requerimento, deixando a votação final para depois. Dessa forma, poderíamos ter o consenso de todos.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 34, DE 2000**

Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que “Dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências”, determinando que todas as concessões de serviços públicos sejam precedidas de relatório de impacto econômico-social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 27-A. Todas as concessões de serviços públicos deverão ser precedidas, obrigatoriamente, de relatório de impacto econômico-social que analisem os seguintes aspectos:

I – número de empregos a serem gerados com a concessão;

II – custo financeiro a ser repassado para os agentes privados com a concessão;

III – impacto sobre o custo para os setores produtivos;

IV – impacto sobre as finanças públicas do ente responsável pela concessão, incluindo efeitos sobre a arrecadação de impostos;

V – outras exigências previstas no edital de licitação.

Parágrafo único. O relatório previsto no **caput** deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Legislativo do ente da federação antes de efetivação da concessão."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Após apresentar projeto que busca dar maior transparência para a Lei nº 8.987, de 1995, a fim de regulamentar o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, apresento, agora, para a deliberação desta Casa, projeto de lei que visa a determinar que todas as concessões de serviço público sejam precedidas de relatório de impacto econômico-social.

Com esta proposição, busca-se permitir que a ocorrência de concessões de serviços públicos somente seja consolidada após a sociedade ter pleno conhecimento dos efeitos que a referida ação causará na economia e na vida social dos cidadãos.

Assim, o Poder Executivo será obrigado a encaminhar previamente ao Poder Legislativo do ente da federação que realizar a concessão, o relatório de impacto, o que permitirá a maior participação da sociedade no processo decisório, assim como garantirá que se tenha pleno conhecimento dos efeitos da concessão pública.

Portanto, a presente proposta apresenta-se compatível com o desenvolvimento institucional da Administração Pública brasileira, garantindo o direito constitucional de acesso à informação e controle público por parte da sociedade civil. Além do mais, permitirá que se evitem ações lesivas ao patrimônio público.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2000. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 175. Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou per-

missão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão:

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 27. A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão. Parágrafo único. Para fins de obtenção da anuência de que trata o **caput** deste artigo o pretendente deverá:

I – atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II – comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2000

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Gama, no Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal do Gama, Distrito Federal.

Art. 2º A Escola Técnica Federal do Gama manterá cursos de nível médio e profissionalizante, definidos pelo Ministério da Educação.

Art. 3º Para a instalação e manutenção da Escola Técnica Federal do Gama, o Poder Executivo providenciará as necessárias dotações orçamentárias sem prejuízo de outras fontes de receitas permitidas em lei.

Art. 4º O Ministério da Educação definirá, em 90 dias da publicação desta lei, os cargos, funções, empregos e demais ocupações necessários ao funcionamento da escola técnica federal de que trata esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A grande carência de mão-de-obra especializada no Brasil tem sido fator de atraso constante no desenvolvimento do País.

A especialização depende muito mais dos cursos médios, profissionalizantes, do que nos cursos universitários; enquanto estes tem um currículo abrangente, de longo prazo, aqueles são específicos e de duração curta, formando profissionais para imediata atividade laboral nas mais diversas áreas, industriais, comerciais e de serviços técnicos.

A falta destes profissionais nos vários segmentos de trabalho é tão grande que é comum a ocupação das vagas por trabalhadores com formação universitária, numa flagrante inversão de valores.

Por isso, e pela qualidade de ensino oferecida no País pelas escolas técnicas federais é que julgamos necessário multiplicar o número das mesmas para oferecer ao mercado profissionais competentes com rapidez.

Escolas profissionalizantes são uma necessidade evidente no Distrito Federal. O crescimento vertiginoso da grande Brasília exige a formação célere de técnicos para suprir o grande mercado de trabalho que se forma e se consolida a cada dia.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2000. –
Senador **Luiz Estevão**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 2000 – COMPLEMENTAR

Regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos de doze por cento ao ano e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 192 da Constituição Federal, as taxas de juros reais a serem cobradas em quaisquer concessões de crédito não poderão exceder a 12% (doze por cento) ao ano.

§ 1º Considera-se concessão de crédito, para os efeitos do disposto no **caput**, toda operação de em-

préstimo ou financiamento de qualquer natureza, realizada por pessoa física ou por pessoa jurídica integrante ou não do sistema financeiro nacional.

§ 2º Considera-se taxa de juros reais, para os efeitos desta lei, o excedente da taxa nominal de juros, nela incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta e indiretamente vinculadas à concessão do crédito, sobre a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC no período de tempo a que se referir a taxa nominal de juros.

§ 3º Adotar-se-á, sempre que necessário, o critério **pro rata die** para a apuração da taxa de juros reais.

§ 4º Não constitui remuneração direta ou indireta à concessão do crédito a cobrança de juros de mora de até 1% (um por cento) ao mês, em caso de inadimplência.

Art. 2º Excetuam-se do limite de taxas de juros reais de que trata o artigo anterior as operações de crédito destinadas ao financiamento do setor agrícola e de projetos relativos à infra-estrutura social, relativamente às quais as taxas de juros reais não poderão exceder 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 3º A cobrança de taxas de juros reais acima dos limites previstos nesta lei constituirá crime de usura, punível com pena de reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa correspondente ao dobro do valor do crédito concedido.

§ 1º Incurrerão nas mesmas penas os mandatários ou prepostos do credor pessoa física e, no caso das instituições financeiras, os seus diretores.

§ 2º Também estarão sujeitos às penas deste artigo aqueles que exigirem do mutuário, como pré-condição para a concessão de crédito, a manutenção de saldo médio de depósitos ou a sujeição a contratos de qualquer outra natureza.

Art. 4º No que se refere às ações civis, são nulas de pleno direito as estipulações usurárias, assim consideradas as que estabeleçam:

I – nos contratos civis de mútuo, taxas de juros superiores às legalmente permitidas, caso em que deverá o juiz, se requerido, ajustá-las à medida legal, ou na hipótese de já terem sido cumpridas, ordenar a restituição, em dobro, da quantia paga em excesso, com juros legais a contar da data do pagamento indevido.

II – nos negócios jurídicos não disciplinados pelas legislações comercial e de defesa do consumidor, lucros ou vantagens patrimoniais excessivos, estipulados em situação de vulnerabilidade da parte, caso em que deverá o juiz, se requerido, restabelecer o equilíbrio da relação contratual, ajustando-os ao valor corrente ou, na hipótese de cumprimento da obriga-

ção, ordenar a restituição, em dobro, da quantia recebida em excesso, com juros legais a contar da data do pagamento indevido.

Parágrafo único. Para a configuração do lucro ou vantagem excessivos, considerar-se-ão a vontade das partes, as circunstâncias da celebração do contrato, o seu conteúdo e natureza, a origem das correspondentes obrigações, as práticas de mercado e as taxas de juros legalmente permitidas.

Art. 5º São igualmente nulas de pleno direito as disposições contratuais que, com o pretexto de conferir ou transmitir direitos, sejam celebradas para garantir, direta ou indiretamente, contratos civis de mútuo com estipulações usurárias.

Art. 6º Nas ações que visem à declaração de nulidade de estipulações com amparo no disposto nesta lei, incumbirá ao credor ou beneficiário do negócio o ônus de provar a regularidade jurídica das correspondentes obrigações, sempre que demonstrada pelo prejudicado, ou pelas circunstâncias do caso, a verossimilhança da alegação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

O § 3º do art. 192 da Constituição Federal determina o limite máximo de 12% (doze por cento) ao ano para as taxas de juros reais relativas a quaisquer concessões de crédito que se realizem no País, nele incluindo todas as remunerações direta e indiretamente cobradas na concessão de crédito, e especifica que a cobrança acima de tal limite caracteriza crime de usura, estando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

Imediatamente após a promulgação do texto constitucional, o Presidente da República aprovou o Parecer nº SR 70, de autoria do Consultor Geral da República, segundo o qual o mandamento do § 3º do art. 192 da Carta Magna não seria auto-aplicável por manter vínculo indissolúvel com as demais disposições do referido artigo, além de se omitir quanto à definição de taxa de juros reais. Para dar validade àquele dispositivo constitucional seria necessária sua regulamentação mediante lei complementar, em atendimento ao disposto no próprio **caput** do artigo.

Contra este posicionamento insurgiu-se o Partido Democrático Trabalhista – PDT, que impetrou a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.7. No julgamento dessa ação, o Supremo Tribunal Federal acatou o parecer do Consultor Geral da República, e decidiu, por maioria de seis votos a quatro, em favor da

não auto-aplicabilidade do § 3º do art. 192 da Constituição Federal.

Instalou-se prolongada controvérsia nos meios acadêmicos tendo em vista questionar o pronunciamento do Supremo, mas, em pouco tempo, ele se constituiu no balizador das decisões judiciais das instâncias inferiores.

Com o objetivo de sanar essa lacuna legislativa, apresento este projeto de lei complementar regulando o § 3º do art. 192 da Constituição Federal. O projeto confere especial ênfase aos seguintes pontos:

a) reprodução do mandamento constitucional do limite de 12% (doze por cento) ao ano para as taxas de juros reais incidentes nas concessões de crédito, constante do **caput** do art. 1º do projeto;

b) formulação do conceito de concessão de crédito, na forma do disposto no § 1º do art. 1º;

c) formulação do conceito de taxa de juros reais, na forma prevista no § 2º do art. 1º;

d) previsão do limite máximo de 6% (seis por cento) ao ano para as taxas de juros reais incidentes nas operações de crédito destinadas ao financiamento do setor agrícola e de projetos relativos à infra-estrutura social, de que trata o art. 2º;

e) tipificação, como crime de usura, da cobrança de taxas de juros reais acima dos limites previstos no projeto de lei complementar, e especificação da pena incidente sobre sua prática, conforme o disposto no art. 3º;

f) declaração de nulidade de pleno direito das estipulações usuárias, nas condições previstas nos arts. 4º, 5º e 6º.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2000. –
Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 192. (*) O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:
.....

§ 3º As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como cri-

me de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2000

Acrescenta parágrafos ao art. 228 da Constituição Federal a fim de estabelecer critérios para julgamento de ato infracional doloso contra a vida.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 228.

§ 1º O menor de dezoito anos que cometer ato infracional contra a vida, atingida a maioridade e avaliada a sua vida pregressa, será denunciado **ex officio** pelo Ministério Público, e, ocorrendo pronúncia, submetido a julgamento por tribunal do júri, com a organização que lhe der a lei.

§ 2º O tempo de cumprimento de medida socioeducativa, determinada em lei especial, deve ser computado na pena aplicada.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O nosso sistema jurídico adota princípios e conceitos definidos pela Declaração Universal dos Direitos da Criança e pelas “Regras de Beijing” (Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores).

As “Regras de Beijing” propõem que, em cada jurisdição nacional, sejam promulgadas normas aplicáveis especificamente aos menores infratores, visando: **a)** satisfazer as diversas necessidades dos menores infratores e, ao mesmo tempo, proteger seus direitos básicos; **b)** satisfazer as necessidades da sociedade.”

Assim, por força do inciso IV do § 3º do art. 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) se revela como um instrumento legal de caráter nitidamente tutelar que, respaldado pelo princípio do respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento, confere direitos de cidadania a crianças e adolescentes, assegurando, entre outros, a aplicação da internação aos jovens maiores de 12 anos, quando praticarem atos infracionais de natureza grave.

É de notar que o Juiz da Infância e da Juventude não julga o infrator, mas define a situação irregular previamente detectada, enquanto que o Ministério Público não promove nenhuma acusação, velando pelo respeito à lei tutelar, protegendo, ao lado do defensor, os interesses do menor (em Direito do Menor na Nova Constituição, Wilson Barreira e outro).

As transgressões praticadas por menores não induzem lide penal; não há confronto entre o direito de punir do Estado e o direito de liberdade do menor.

Cumprido, portanto, que a sociedade seja resguardada dos jovens que cometem atos infracionais graves contra a vida, que se valem da sua inimputabilidade para transmitir insegurança à comunidade.

Esse é o sentido de nossa proposta, que visa determinar a denúncia pelo Ministério Público do agente de ato infracional doloso contra a vida, quando atingida a sua maioridade. O oferecimento da denúncia passará pela análise do ato e da vida pregressa e pelo crivo do juízo de admissibilidade da pronúncia para, então, ser julgado por tribunal do júri.

Fala-se muito em diminuir a imputabilidade penal, para que a punibilidade estatal alcance justamente esses menores que cometem crimes graves contra a vida.

Devemos considerar, entretanto, que o nosso sistema penitenciário está falido, não conseguindo espaço para acolher nem os presos maiores de idade, que se amontoam nas prisões como lixo humano.

Não podemos permitir que os nossos adolescentes, pessoas ainda em formação, sejam massificados como delinqüentes perigosos para a sociedade.

Ao propor que somente o agente de ato infracional doloso contra a vida, ao completar a maioridade, possa ser denunciado pelo Ministério Público, pretendemos salvar muitos adolescentes autores de atos infracionais menores da influência perniciosa das nossas penitenciárias.

Assim, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação desta emenda à Constituição, que enfrenta o tema das infrações penais cometidas por jovens, considerando os atos graves de relevância penal e o

direito indiscutível de toda a sociedade à segurança pública e individual.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2000. – Senador **Artur da Távola – Maria do Carmo Alves – Paulo Hartung – Geraldo Cândido – Arlindo Porto – Jader Barbalho – José Roberto Arruda – Leomar Quintanilha – Geraldo Lessa – Eduardo Siqueira Campos – Mauro Miranda – Bello Parga – Paulo Souto – Roberto Freire – Romero Jucá – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Jonas Pinheiro – Iris Resende – Francelino Pereira – Sérgio Machado – Sebastião Rocha – Ernandes Amorim – Antero de Barros – José Jorge – Ney Suassuna.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2000

Altera a alínea “c” do inciso I do art. 12 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

I –

a)

b)

c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira ou que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira; (NR)”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A intenção da Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994, era a de retirar a limi-

tação temporal da Constituição de 1988, que estipulava o teto da maioria para os filhos de brasileiros nascidos no exterior (em viagem não-oficial) para residirem no Brasil e optarem pela nacionalidade brasileira. O objetivo era evitar que os nascidos no exterior, filhos de pai ou mãe brasileiros, que não eram registrados em repartição brasileira competente e que antes da maioria não houvessem residido no Brasil, fossem considerados apátridas.

No entanto, o texto promulgado da Emenda de Revisão omitiu a expressão “sejam registrados em repartição brasileira competente”, fato que tem causado inúmeros e sérios problemas aos brasileiros em trânsito no exterior, impedindo-os de registrar eventuais filhos como brasileiros, o que já é uma grave sanção, provocando mesmo o risco de deixar tais indivíduos apátridas, se o país hospedeiro não aceitar a concessão de nacionalidade baseada no lugar de nascimento.

A intenção da presente Proposta de Emenda à Constituição, para a qual solicito o apoio dos ilustres Pares, é, portanto, sanar esses graves problemas acarretados pela alteração revisional e restabelecer o cânone tradicional da possibilidade de registro do brasileiro nascido no exterior sem que tenha que passar a residir no Brasil.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2000. – Senador **Artur da Távola – Paulo Hartung – Geraldo Cândido – Arlindo Porto – Jader Barbalho – Arruda – Bello Parga – Geraldo Lessa – Leomar Quintanilha – Iris Rezende – Jonas Pinheiro – Eduardo Siqueira Campos – Paulo Souto – Roberto Freire – Francelino Pereira – Moreira Mendes – Sérgio Machado – Romeu Tuma – Antero de Barros – Ernandes Amorim – José Jorge – Maria do Carmo Alves – Sebastião Rocha – Sebastião Rocha – Mauro Miranda – Bernardo Cabral – Romero Jucá.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 12. São brasileiros:

I – natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda, que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço do seu país;

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que venham a residir na Re-

pública Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira;

II – naturalizados:

a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

§ 1º Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade de favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos, inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição;

§ 2º A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados salvos nos casos previsto nesta Constituição.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas do art. 354 e seguintes do Regimento Interno, daí por que serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 46, de 2000 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios), tendo

Parecer sob nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Álvaro Dias e, em separado, do Senador Antonio Carlos Valadares.

À proposta foram oferecidas quatro emendas.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 59, de 2000 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Carlos Wilson, Jefferson Péres, Antonio Carlos Valadares e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Comunico ao Plenário que haverá reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para deliberação sobre matérias importantes que ainda serão votadas nesta convocação extraordinária.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, pela manhã, a Câmara dos Deputados realizou uma sessão solene em comemoração ao 20º aniversário de fundação do Partido dos Trabalhadores. À tarde, neste plenário, vários oradores também se pronunciaram em homenagem ao nosso Partido.

Contudo, volto a este tema por se tratar de uma data muito importante para o nosso Partido, que é hoje o maior Partido de Oposição do País. Aproveito a

oportunidade para informar que o Partido dos Trabalhadores está promovendo uma semana em comemoração à sua fundação, que irá do dia 8 ao dia 14.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, "um partido de peões sem patrões". Essa foi uma das primeiras palavras de ordem do PT, 20 anos atrás.

O marco da fundação do Partido se deu naquele dia 10 de fevereiro de 1980, na histórica reunião do Colégio Sion, em São Paulo. A proposta de fundação de um Partido dos Trabalhadores mexeu com a cabeça de uma parcela significativa da Esquerda que havia chegado do exílio e daqueles que resistiram e sobreviveram à ditadura. Todos tinham uma expectativa muito grande com relação à criação de uma organização política que representasse os anseios da maioria explorada.

Naquela época, pensamos em criar um partido com uma forte tendência revolucionária. Um partido de massas, de caráter socialista, mesmo com uma composição que envolveu diversos setores políticos e sociais.

Como disse Frei Betto, simpatizante e eleitor do nosso Partido, em artigo à imprensa: "O PT não brotou da cabeça 'iluminada' de intelectuais e empresários, nem importou modelos estrangeiros. Surgiu da luta dos trabalhadores brasileiros, como os metalúrgicos liderados por Lula e os bancários representados por Olívio Dutra. De sua cultura política, surgiram a CUT, o MST e a CMP – Central de Movimentos Populares. Entre eles e o PT há convergências e divergências."

Em vez da generalização dogmática das experiências e soluções particulares realizadas e encontradas em outras realidades – seja para criar seitas, seja para capitular no plano da organização –, é preciso apoiar-se nos elementos universais das experiências da luta de classes para encontrar os caminhos mais apropriados ao embate anticapitalista no País. Nesse sentido, o PT não é a negação absoluta do passado mas a continuidade viva da História, sob qualidades e formas novas, em condições herdadas da luta socialista mundial e das múltiplas e complexas determinações da formação econômico-social brasileira, da crise da Esquerda, do ascenso da luta democrática no período final do regime militar, da vigorosa emergência do movimento operário-sindical na disputa política nacional, da conscientização crescente das comunidades progressistas da Igreja e do engajamento da intelectualidade avançada.

O Partido foi fruto da aspiração dos setores mais politizados das classes trabalhadoras – com a participação ativa de militantes de várias procedências e matizes ideológicos, de comunistas a socialdemocratas, e uma entusiástica adesão da juventude – por uma participação político-institucional independente dos condicionamentos da legislação eleitoral opressora e

dos partidos conservadores que monopolizavam o cenário eleitoral, bem como diferente dos demais partidos de Esquerda que, sem condições objetivas e subjetivas de responderem a essa demanda, não podiam apresentar-se como alternativa viável de estuário da resistência radical e de instrumento eleitoral.

Tal origem explica suas características centrais: valores anticapitalistas, definição genérica pelo socialismo, base social policlassista que reflete a composição do bloco histórico – o proletariado urbano e rural, o camponato e a pequena burguesia, bem como setores sociais como a intelectualidade, a juventude e as minorias oprimidas ou marginalizadas –, com pluralidade ideológica e doutrinária, tudo isso sobre uma base ampla e de massas, necessariamente portadora de interesses, valores e expectativas muito heterogêneos.

Assim, a despeito das opiniões e avaliações que se possam ter sobre os seus limites e virtudes, o PT é, antes de tudo, um fato. E um fato que obrigatoriamente faz parte da política nacional e da realidade da Esquerda. A rigor, foi e continua sendo, com todas as suas diversidades, contradições e paradoxos, antes uma solução do que um problema.

No início, apesar do cerco da grande imprensa, que nos rotulava de "partido nanico e ultra-radical", era empolgante, era um orgulho ser um militante petista. Saíamos às ruas com nossas bandeiras, bonés, camisetas e estrela no peito, convencidos de que estávamos criando um partido que fosse uma ferramenta de luta da maioria. Sempre presente nas portas de fábrica, nas ocupações, nos sindicatos, nas associações de moradores, inserido nos movimentos sociais. Acredito que esse continua sendo o caminho certo.

Até 1990, o PT tinha como prioridade estar presente nas lutas. Na década de 90, houve um declínio com relação a essa atuação. O Partido foi crescendo, aumentando o número de Prefeitos e Parlamentares. Passou da ação das ruas à atuação institucional. Sendo correto combinar a luta de massas, organizando os diversos setores da sociedade, com a ampliação de espaços no campo institucional.

Porém, alguns setores do Partido atuam exclusivamente numa lógica institucional, secundarizando a luta de massas. É o que a imprensa chama de "setor moderado do PT". A concepção desses "moderados" é acreditar no processo eleitoral como única solução para a classe trabalhadora. É uma ilusão. Só a organização, a conscientização e a luta da classe trabalhadora podem romper a dominação da burguesia e questionar as mazelas do sistema capitalista.

Fico estarecido quando escuto algum companheiro do PT dizer que "o socialismo acabou". É uma contradição, pois até os "moderados" afirmam o cará-

ter socialista do Partido. Mas um socialismo original, que não pode ser a cópia de modelos esgotados.

Muita gente pergunta: "para que o PT?" A resposta é muito simples. Para seguir lutando contra o pagamento da dívida externa, para botar para fora daqui o FMI, e transformar uma sociedade de 35 milhões de miseráveis.

E isso quase aconteceu em 1989. Demos um grande susto nas elites brasileiras. A reação desse setor da sociedade pode ser traduzida na frase do então presidente da FIESP, Mário Amato: "Se Lula ganhar as eleições, uns 800 mil empresários vão deixar o Brasil". Imaginem, Sr^{as} e Srs. Senadores, se Lula fizesse algo semelhante. Toda a imprensa diria que se tratava de terrorismo. Como foi um representante raivoso das elites, a mídia não falou nada nesse sentido. Naquela eleição, o poder econômico também foi um elemento determinante. Lembro de uma frase do tesoureiro da campanha Collor, PC Farias: "Os empresários exageraram nas contribuições". Houve, principalmente no 2º turno, abuso explícito do poder econômico. Outro fator determinante foi naquele último debate entre os candidatos. A edição criminosa da Rede Globo, no Jornal Nacional, antecedida da campanha difamatória – "o caso Miriam Cordeiro" –, levaram a candidatura popular de Lula a uma derrota por pouco mais de quatro milhões de votos. Uma pena, pois todas as condições estavam dadas para um governo democrático-popular assumir o País.

Nós que queremos um PT diferente dos partidos que estão aí e continuamos a acreditar que a libertação da classe trabalhadora não vai se dar através das eleições, mas com a luta concreta, levantando a bandeira do socialismo, apesar do acirramento das disputas no interior do Partido, vamos permanecer e travar este combate. A melhor maneira de comemorar o aniversário do PT é manter acesa a chama daqueles que lutam pela construção de um espaço político que dê voz e vez à maioria de excluídos deste País. Assim, a nossa estrela não vai brilhar apenas como um **botton** em uma camisa, mas acenderá mentes e, principalmente, corações daqueles que não perderam a esperança de um dia ver uma sociedade humana sem explorados e exploradores.

Para concluir, gostaria de, nesta homenagem ao meu Partido, assim como fez ontem a Senadora Heloisa Helena, lembrar também de pessoas, de militantes anônimos que não foram citados. A história é construída por militantes, por lutadores conhecidos e desconhecidos, os heróis anônimos. Assim, nossa homenagem vai para Sebastião Lan, dirigente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cabo Frio, assassinado, que deu a sua vida pela luta por uma socieda-

de melhor; vai também para aqueles que tombaram assassinados nos massacres de Eldorado dos Carajás e de Corumbiara. No ano passado, foram assassinados militantes valorosos do Partido, entre eles a sindicalista e companheira Edma e o companheiro Marco Valadão, líder do Sindicato dos Enfermeiros, assassinados em luta por uma sociedade justa e igualitária. Por isso, a nossa homenagem a esses heróis anônimos, nossos companheiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Lembro aos prezados Senadores que teremos sessão deliberativa amanhã e segunda-feira. Faço um apelo pela presença de todos na sexta e na segunda-feira. Mas aqueles que tiverem dificuldades maiores lembrem que é indispensável a presença na segunda-feira, porque teremos muitas votações – a sessão inclusive prosseguirá até bem mais tarde, para que possamos bem cumprir a nossa parte na convocação extraordinária. Amanhã teremos discussões de temas importantes e algumas votações, mas na segunda-feira é indispensável a presença dos colegas. Ao mesmo tempo, lembro que vamos ter uma sessão, às 11 horas de terça-feira, de instalação do Congresso, e depois o recesso de uma semana, a que todos fazem jus, embora muitos não entendam.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é claro que se pudéssemos ouvir o Senador Bernardo Cabral seria muito melhor, não só para a minha pessoa, mas para todo o Brasil. Mas ter sido citado o nome do Senador Bernardo Cabral e eu vir à tribuna pronunciar-me já é uma grande honra para mim.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste instante, quero registrar o que a Universidade Federal de Santa Catarina vem realizando no campo da comunicação, no campo da universidade virtual, no campo do ensino à distância.

Antes de iniciar esta minha exposição, assinalo a presença na tribuna de honra do Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, Rodolfo Pinto da Luz, e também de um dos iniciadores, um dos idealizadores deste Curso de Ensino à Distância, o Professor João Vianney.

Sr. Presidente, o Senado também vem realizando o sistema de interlegis, que está sendo implantado para comunicação entre esta Casa e o Congresso Nacional com as Assembléias Legislativas do Brasil inteiro e as Câmaras Municipais.

O projeto da Universidade Federal de Santa Catarina, de ensino a distância, a chamada universidade

avançada que está atuante na formação e no aperfeiçoamento de diversas entidades, contando, inclusive, com cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado. É um negócio extraordinário para o Brasil e que passo a expor, Sr. Presidente e nobres Colegas.

Venho hoje à tribuna desta Casa movido por uma grande sensação de orgulho e regozijo. Esses sentimentos se mesclam indelevelmente em minh'alma, por, pelo menos, duas razões. É que vou falar aos nobres Colegas de uma experiência plena de êxito, que está sendo desenvolvida na Universidade Federal de Santa Catarina, a nossa UFSC. Trata-se da profícua atuação do Laboratório de Ensino a Distância – LED, pioneiro no País em produzir pesquisa e desenvolvimento de metodologias para o uso educacional das tecnologias de videoconferência, teleconferência, **internet**, vídeo-aulas, CD-ROMs, sistemas 0800 de discagem direta gratuita, além de materiais impressos.

Estar esse formidável projeto de ensino a distância sendo desenvolvido justamente na Universidade do meu Estado e estar ele obtendo reconhecido sucesso em sua área de atuação são razões bastantes e suficientes para justificar o orgulho e o regozijo que me acompanham no momento em que assomo a esta tribuna. Além do mais, Sr. Presidente, estar essa experiência tão exitosa voltada exatamente para a área da educação, democratizando e ampliando os meios de acesso ao conhecimento, é uma razão adicional a justificar nosso júbilo.

Há quem defenda a relevância da educação, por entender que ela está intrinsecamente vinculada ao processo de desenvolvimento econômico das Nações. Outros a defendem veementemente, por verem nela a garantia de oferta de profissionais qualificados ao mercado de trabalho. Outros mais a reivindicam com urgência, porque sabem que na educação está o instrumento capaz de preparar o trabalhador brasileiro para o cenário globalizado da atualidade. São todas razões das quais não nego a fundamentação.

Mas vejo mais, Sr. Presidente e nobres Colegas! Vejo na educação, sob qualquer de suas formas, o sustentáculo das civilizações, o repositório dos valores culturais dos povos, a semente de continuidade entre as gerações. Quanto maiores nos parecerem os desacertos de uma época, mais superlativa se torna a importância da educação, nem que seja, ao menos, para nos dar consciência da gravidade das questões que nos envolvem.

É por isso que atuações de sucesso no campo da educação têm de ser reconhecidas e exaltadas. Esse é caso do Laboratório de Ensino a Distância da Universidade Federal de Santa Catarina.

Criado em julho de 1995, o Laboratório propiciou o aparecimento dos primeiros cursos de

pós-graduação a distância no Brasil, por intermédio da **internet** e de sistemas de videoconferência, já naquela época. Em 1996, a Universidade Federal de Santa Catarina oferecia, em caráter de exclusivo pioneirismo no Brasil, o primeiro curso de mestrado a distância. Em parceria com a empresa Equitel, do Grupo Siemens, 35 engenheiros da planta industrial de Curitiba assistiram a aulas por videoconferência, complementando o aprendizado com tutoria presencial.

No ano seguinte, um grupo de 22 engenheiros da Petrobrás, lotados em seis cidades do litoral brasileiro, iniciavam mestrado em Logística. Além de contarem com aulas por videoconferência, alunos e professores dispunham de um **site** na **internet**, um Ambiente Virtual de Aprendizagem. Nesse **software**, que usava a metáfora de um campus universitário virtual, os alunos estudavam a distância, utilizando espaços como Biblioteca, Escaninho Digital para entrega de trabalhos, Salas de Discussão e de Reuniões para trabalhos em grupo, mesmo estando os alunos em cidades diferentes, e **Mailbox** com endereçamento automático de mensagens entre alunos e professores.

O primeiro curso de especialização usando a **internet** como mídia interativa principal veio logo a seguir. Teve início em março de 1998. Em parceria com o Senai, 50 funcionários da instituição, lotados em 35 cidades, acompanharam o curso de Especialização para Gestores de Instituições de Ensino Técnico. Todos eles tinham acesso a um novo **site** com espaços de aula interativa, tira-dúvidas, bibliotecas, além de **workshops** presenciais ao final de cada disciplina.

Ainda no primeiro semestre de 1998, iniciavam-se dois novos cursos de especialização, utilizando videoconferência e **internet**. Um deles, em parceria com a empresa Alumar Consórcio Alumínio do Maranhão, beneficiou 25 alunos na Cidade de São Luís do Maranhão, na área de Engenharia de Produção. Em outra parceria, dessa vez com o Grupo Siemens, foi oferecido curso de especialização em Ergonomia para uma dezena de alunos da Cidade de Curitiba.

No mesmo período, seis novos cursos de mestrado e um de doutorado tiveram início. Em maio do mesmo ano, ou seja, ainda em 1998, a Universidade Federal de Santa Catarina tornou-se a primeira universidade brasileira a oferecer curso de doutorado a distância.

É preciso que se ressalte, Sr. Presidente, que o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSC é um centro de excelência no País. Ali se produz metade da produção científica brasileira na área. Há dez anos, o Programa vem recebendo nota máxima na avaliação do Ministério da Educação.

Graças à operosidade do Laboratório de Ensino a Distância, o Programa de Pós-Graduação em Enge-

nharia de Produção está-se apropriando das ferramentas necessárias para atender a grandes contingentes de alunos ou treinandos em todo o Brasil. Além disso, com o uso da educação a distância, vem sendo fortalecida a tão desejável integração universidade/empresa. O êxito da atuação do Programa de Pós-Graduação na criação de estratégias metodológicas e de gerenciamento tecnológico para o ensino a distância faz desse programa uma referência nacional na área.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Nobre Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Concedo o aparte ao nobre Senador Leomar Quintanilha, com muita honra.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Senador Casildo Maldaner, atento ao seu discurso, não sem uma pontinha de inveja, noto que V. Ex^a registra, com muita propriedade, a importância da participação da Universidade Federal de Santa Catarina no processo de desenvolvimento daquele Estado, nas mais diversas atividades não só nas atividades pedagógicas, mas nas atividades de pesquisa, principalmente. E, seguramente, como a escola é o rotor do desenvolvimento de qualquer povo, essa insigne unidade de ensino tem dado essa contribuição, não só ao seu Estado, mas, por extensão, a todo o País. Digo não sem uma ponta de inveja, porque o Estado que represento, Tocantins, ainda é o único Estado brasileiro que não tem uma universidade federal. Fico a imaginar as vantagens, a contribuição que a universidade federal poderia dar ao processo de desenvolvimento do meu Estado, que experimentou, por muito tempo, uma verdadeira drenagem de esforços e de inteligência da nossa juventude, que buscava outros Estados para concluir o ensino superior. E, via de regra, as novas e futuras cabeças pensantes do Estado, por razões emocionais, casavam-se e ficavam nesses outros Estados, talvez até no Estado de V. Ex^a. E, também por razões profissionais, arranjavam emprego em outros Estados, lá ficavam e não voltavam ao Estado do Tocantins para dar a sua contribuição. Foi preciso uma ação enérgica e corajosa do Governador Siqueira Campos para criar a Universidade do Estado do Tocantins, apenando sobremodo o Estado, que teve de desenvolver e desviar recursos imensos para essa atividade, que é fundamental. Cumprimento V. Ex^a e associo-me a esse registro imperativo e importante que faz do inestimável trabalho que presta ao Estado de Santa Catarina e ao Brasil a Universidade Federal de Santa Catarina.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Acolho o seu aparte com muita honra, Senador Leomar Quintanilha. Sei que V. Ex^a também é um homem ligado à educação no seu Estado, já conhecido no Brasil inteiro. E o depoimento de V. Ex^a não só orgulha o nosso Reitor que está aqui, Rodolfo Pinto da Luz, e o Professor João Vianney, mas também os catarinenses que estão ouvindo o seu depoimento pela TV Senado.

Tenha certeza, Senador Leomar Quintanilha, que o Laboratório de Ensino a Distância, criado pela nossa Universidade Federal, poderá promover a interligação, quem sabe, da nossa universidade com a Universidade do grande e operoso Estado do Tocantins. E essa interligação, sem dúvida alguma, será importante para que, juntos, possamos crescer cada vez mais.

Pensar que, há poucas décadas, era impossível imaginar que alunos pudessem assistir aulas sem ir à escola, faz-nos hoje, diante dos recursos da interatividade, sentir que chegamos ao futuro. Aulas são assistidas sem a presença física dos alunos. Onde estão eles? Em qualquer parte do Brasil, em qualquer lugar do mundo. Não importa onde, basta que tenham acesso a um computador. A tecnologia de videoconferência, à diferença de outros cursos veiculados pela TV, permite a interatividade entre as pessoas. Se um aluno não entender algo, por exemplo, poderá perguntar quando quiser. Ele estará sendo filmado e visto em tempo real pelo professor e pelos colegas em outras cidades. Além disso, poderá acessar material suplementar às aulas e trocar idéias com os outros alunos. Os professores falam de um estúdio equipado com câmara de vídeo, computador, videocassete e uma espécie de quadro-negro virtual.

O ensino aliado à tecnologia produzida pela nossa Universidade Federal não se restringe ao âmbito da educação formal e acadêmica. Ele também envereda pela área de capacitação profissional, em atendimento a uma demanda cada vez mais crescente.

Em 1997, por exemplo, o Laboratório de Ensino a Distância da Universidade Federal de Santa Catarina enfrentou um grande desafio. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE tinha um programa concreto: precisava treinar 2.730 técnicos, distribuídos em 527 cidades de todos os Estados brasileiros, em tempo rápido e a baixo custo, capacitando-os para a aplicação de uma pesquisa econômica em todo o território nacional. A solução encontrada pelos técnicos do Laboratório de Ensino a Distância veio na forma de oferta de um Curso de Contabilidade de Empresas a Distância, específico para capacitar os técnicos do IBGE. Resultado: todos os alunos, de to-

dos os cantos do País, receberam treinamento na forma de videoconferência, esclareceram as suas dúvidas em várias sessões interativas, além de contarem com um **kit** de material de auto-aprendizagem, no qual constava o manual do aluno, apostila, fita de vídeo e formulários de avaliação do curso. Com os recursos metodológicos e a metodologia de educação à distância, o IBGE teve considerável ganho de escala na otimização dos investimentos em treinamento.

Em um tempo em que as barreiras entre os países se desfazem com as facilidades da **Internet**, há necessidade cada vez maior de atualização profissional periódica. Entram, aí, confortavelmente, os cursos de aperfeiçoamento a distância. As maiores vantagens do uso de equipamentos virtuais estão na possibilidade de atendimento simultâneo a um número maior de alunos, empresas e instituições e na permanência do treinamento em seu posto de trabalho. Não há, sequer, a necessidade de a empresa substituir o profissional que se ausentou para treinamento.

Calcula-se que os custos da empresa com essa forma de atualização do conhecimento dos seus empregados se reduzam em cerca de 80%, se comparados ao do esquema tradicional de manter o funcionário em uma instituição de ensino e substituí-lo por outro, já que ele pode ficar no seu local de trabalho e, nos horários marcados, participar das aulas de videoconferência, recebendo as instruções, sem a necessidade do seu deslocamento. Há, portanto, uma economia de deslocamento, de alojamento e não há necessidade de substituição do profissional em treinamento, o que, sem dúvida alguma, gera uma economia de cerca de 80%. Além disso, ampliam-se as fontes de informação do treinando, conferindo-lhe ainda maior velocidade de acesso ao conhecimento. E não há dúvida, Sr. Presidente, nobres Colegas, que por meio do ensino a distância, com o treinamento e o aperfeiçoamento, o estudante poderá ficar no seu local de trabalho, e nos horários definidos participará das aulas de vídeo-conferência, receber as instruções e inteirar-se do material recebido sem se deslocar. Isto proporcionaria economia de deslocamento, de alojamento, etc e os técnicos entendem que ela seria cerca de 80% .

Há outra área na qual o Laboratório de Ensino a Distância vem demonstrando a sua competência: a de capacitação de docentes. Em 1996, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, foi produzido um ciclo de Teleconferência sobre Tecnologia em Educação. O curso, de 20 horas, atingiu 7.750 professores em 1.326 escolas públicas do Estado, com recepção por antenas parabólicas.

No ano seguinte, 40 mil professores da rede estadual catarinense tiveram oportunidade de participar de um ciclo de estudos pedagógicos a distância, que utilizou 32 horas de teleconferência, videodocumentários, material impresso e sistema de tutoria **off-line**.

E o Laboratório de Ensino a Distância não pára. Há registro de muitos outros cursos em 1999: Curso de Controle da Gestão Ambiental, para 40 auditores do Tribunal de Contas da União, em 27 capitais; Curso de Gestão Escolar, para 1.328 diretores de escolas públicas municipais; Curso de Criação de Empresas, para 1.760 microempresários; Curso de Engenheiro Empreendedor, para mil estudantes de Engenharia em todo o País.

Além dos cursos inteiramente formatados e gerenciados pelo programa, o Laboratório também produz materiais instrucionais multimídia e de apoio ao ensino presencial. Vídeos educativos, CD-ROMs, **softwares** educacionais e CBTs são criados e produzidos sob demanda. O Laboratório de Ensino a Distância já produziu 25 vídeos para o programa TV Escola, do MEC; mais de 10 vídeos para programas educativos do Ministério da Saúde; além de uma série de seis vídeos com programas educativos para a Secretaria de Educação de Santa Catarina.

Eu poderia me alongar por muitas páginas mais, Sr. Presidente, nobres colegas, falando das realizações da Universidade Federal de Santa Catarina no âmbito da educação a distância. Mas creio que já dei uma imagem da extraordinária operosidade do grupo de professores, técnicos e alunos reunidos em torno do Laboratório de Ensino a Distância. Se o Laboratório de Ensino a Distância desponta hoje, no cenário nacional e internacional, como um núcleo de referência para a pesquisa e a produção de cursos de educação a distância, com o uso de novas tecnologias, o mérito deve ser creditado a esse grupo de professores e especialistas que, dotados de vontade e de crença na educação, apostaram no futuro. Mérito também deve ser creditado ao Reitor atual, Professor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz – que temos a honra de tê-lo, aqui, presente na tribuna de honra –, por estar conduzindo a Universidade para portos tão seguros.

Gostaria de mencionar o nome de alguns dos fundadores do Laboratório, mesmo sabendo que estarei deixando de fora dezenas de outros especialistas, que, imbuídos da mesma vontade e crença, perfilham os ideais norteadores do Laboratório de Ensino a Distância. Voltemos para o ano de 1995, quando o coordenador do programa de pós-graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do nosso Estado, Professor Ricardo Barcia, convida o Psicólogo João Vianney, que para nossa honra tam-

bém está presente na tribuna de honra, e o produtor Arthur Emmanuel para estruturarem e gerenciarem o Laboratório. Estava à frente da Reitoria, na época, o Professor Diomário de Queiroz, que tem seu trabalho continuado pelo nosso Reitor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz.

Naquele mesmo ano, ou seja, naquela metade de ano, uma vez que o Laboratório foi criado em junho, foram oferecidos vários cursos. De lá para cá, o Laboratório apenas deu prosseguimento a uma trajetória de crescimento que já estava embutida na concepção original da criação do projeto.

A dimensão e a importância estratégica das inovações feitas no trabalho desenvolvido no Laboratório estão registradas na última edição da revista Estudos, da Associação Brasileira das Entidades Mantenedoras do Ensino Superior. O artigo Universidade Virtual: Oportunidade de Crescimento ou Ameaça para as Instituições de Ensino Superior mostra, claramente, esse trabalho desenvolvido pela Universidade Federal de Santa Catarina. No entanto, em função do tempo, não vou lê-lo, mas gostaria de solicitar à Presidência da Mesa que esse artigo escrito pelos Professores Rodolfo Joaquim Pinto da Luz e Ricardo Miranda Barcia e pelo Psicólogo João Vianney fosse transcrito nos Anais da Casa.

Encaminho, portanto, à Mesa o artigo intitulado "Universidade Virtual: Oportunidade de Crescimento ou Ameaça para as Instituições de Ensino Superior, publicado na revista Estudos, da Associação Brasileira das Entidades Mantenedoras do Ensino Superior, para que seja publicado nos Anais do Senado Federal. É um trabalho extraordinário, e o Brasil vai se interessar pelo assunto.

O artigo mostra que a Universidade Federal de Santa Catarina, ao lado da Escola Paulista de Medicina da Unifesp, da Universidade Anhembi-Morumbi, da Univir da Faculdade Carioca e da Universidade de Brasília, está liderando no Brasil o nascimento de uma nova geração de educação a distância. A partir de agora, qualquer computador conectado à Internet transforma-se numa sala de aula virtual.

Neste momento em que o Ministério da Educação analisa a possibilidade de se criar a Universidade Virtual Pública Brasileira, o professor João Vianney, que aqui se encontra, acredita que a Universidade Federal de Santa Catarina tem todas as condições para fornecer ao País os caminhos para a formação dessa rede nacional de universidades, para atuar em educação a distância. Nós também acreditamos nisso e nos orgulhamos das conquistas que o Laboratório de

Ensino a Distância da nossa Universidade Federal vem alcançando.

Por isso – finalizando esse registro que faço, com muita honra, no plenário do Senado –, ainda tomado dos sentimentos de orgulho e regozijo com que iniciei este pronunciamento, dirijo minhas últimas palavras a esses intrépidos professores que fazem dos ideais do Laboratório de Ensino a Distância o norte de suas próprias vidas. Parabéns a todos eles. Parabéns por estarem levando a educação a milhares de pessoas. Parabéns por ajudarem a tornar concreto o sonho da democratização do acesso ao ensino, ao conhecimento, à informação. Parabéns por estarem, com o seu trabalho profícuo, contribuindo para fazer do Brasil um País melhor e mais justo.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Eu não poderia encerrar sem ouvir o eminente Senador Bernardo Cabral, representante do Amazonas e personalidade conhecida no Brasil inteiro.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Casildo Maldaner, não é surpresa para este Plenário o que V. Ex^a acaba de fazer: um discurso denso, sério, próprio de quem já governou o seu Estado e de quem atuou na Comissão Parlamentar de Inquérito de Títulos Públicos, a chamada CPI dos Precatórios, com absoluta dedicação. V. Ex^a aborda o tema da educação universitária e cita o trabalho dessa revista. Eu não poderia silenciar, deixar de aplaudi-lo, de levar os meus cumprimentos a V. Ex^a, até porque V. Ex^a é um colega que, ao iniciar o seu discurso, fez o registro da simpatia e da amizade que há entre mim e V. Ex^a. O tema educação não vai se exaurir enquanto pessoas que têm responsabilidade na sua atuação fizerem o que V. Ex^a acaba de fazer. Meus cumprimentos, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Senador Bernardo Cabral, com muita honra recolho o aparte de V. Ex^a. Não poderia haver coroamento melhor do que o de encerrar o meu discurso com as palavras do Relator da Constituinte de 1988, ex-Ministro da Justiça, ex-Presidente da OAB, conhecido professor, grande colega. Faço esse registro na presença do Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, professor João Vianney.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR CASILDO MALDANER EM SEU PRONUNCIAMENTO:



ESTUDOS 26

UNIVERSIDADE VIRTUAL: OPORTUNIDADE DE CRESCIMENTO OU AMEAÇA PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ?

JOÃO VIANNEY*
RICARDO MIRANDA BARCIA**
**RODOLFO JOAQUIM PINTO
DA LUZ*****

As instituições de ensino superior brasileiras, públicas e privadas, têm, diante de si, além de um cenário de oportunidades e desafios, grande potencial para amparar iniciativas em planejamento e investimento, na área de educação a distância. Um conjunto de fatores pode ser trabalhado, como marco para a modernização e a transformação do perfil de atuação dessas instituições. Os indicadores colhidos por este trabalho e que estão sinalizando para uma provável institucionalização da educação a distância, no Terceiro Grau, são:

- competitividade nacional e internacional crescente entre as instituições de ensino superior (IES), provocando maior diferenciação do perfil institucional e impli-

cando modernização, como resultado do uso de novas abordagens educacionais e da intensificação tecnológica, nas atividades presenciais, aplicáveis à educação a distância (EAD):

- iniciativas universitárias autônomas e recentes de EAD, com uso de tecnologia da informação, orientadas para o mercado, com atendimento direto, em parceria com empresas ou em redes interuniversitárias, oferecendo formação superior, educação continuada e pós-graduação;
- inovação pedagógica, permitida pela adoção de teorias de aprendizagem e modelos de EAD, que permitem controlar o processo e ajustá-lo às características e necessidades de programas de clientela específicas;
- redução de custos e disseminação de recursos tecnológicos de comunicação e de informação inovadores, que permitem

* Gerente de Criação e Desenvolvimento do Laboratório de Ensino a Distância da Universidade Federal de Santa Catarina e membro do Conselho Técnico da Fundação Nacional para o Desenvolvimento do Ensino Superior Particular.

** Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Santa Catarina

*** Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina e Presidente da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior.

- ações em escala com grande capilaridade e com mecanismos de interatividade crescente;
- necessidades urgentes de atendimento a demandas sociais de escolarização superior ou de complementação da formação superior, para grandes contingentes de profissionais que atuam no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, sem a formação mínima adequada;
- legislação específica que permite o credenciamento de IES, para oferecer cursos de EAD com equivalência de titulação ao ensino presencial.
- criação de sistemas públicos de avaliação da qualidade do ensino de graduação (Provão);
- tendência ao estabelecimento de exames “de ordem”, após o curso universitário, para ingresso no mercado de trabalho;
- criação dos cursos sequenciais, para formações profissionais específicas;
- declínio da cultura, na qual o diploma representava a única possibilidade de acesso ao mercado de trabalho, passando a ser, também, reconhecidos os estudos realizados.

Pode-se ainda acrescentar os indicadores de mudança, no cenário do ensino superior brasileiro, apontados pelo presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE), Éfrem Maranhão. Segundo ele, apesar da alta taxa de crescimento do ensino superior, na década de 90, de 7% ao ano, o País ainda está com indicadores indesejáveis de acesso ao ensino superior, exigindo aperfeiçoamento do sistema. Para ele, transformações estruturais estão em curso, conduzidas, ao mesmo tempo, pela necessidade de expansão do número de vagas, de diversificação na oferta de cursos, de modificações significativas na esfera da legislação do ensino superior e da relação do mercado com os profissionais egressos de universidades.¹ São elas:

- estímulo oficial à autonomia das universidades;
- estímulo à criação de mecanismos autônomos de avaliação institucional;

O conjunto de elementos apontados, para identificar a transformação do ensino superior no Brasil, pode ser interpretado como uma sinalização para o fim de uma era em que o perfil da universidade estava definido pelo Estado. As instituições públicas, ao serem criadas pelo governo, naturalmente tinham este perfil, e as universidades particulares tinham suas autorizações de funcionamento igualmente reguladas pelos organismos oficiais, limitando o seu raio de ação pela autorização de cursos e definição de currículos. A médio prazo, na hipótese da permanência dos fatores de mudança listados, o eixo de controle tende a se afastar do Estado e migrar para uma definição do perfil institucional, pelas demandas do mercado e pelo “staff” acadêmico de cada universidade.

Assim, com a crescente demanda por sistemas flexíveis de escolarização formal, por educação continuada aos egressos do ensino superior e por programas de pós-graduação, sem o afastamento dos postos de trabalho, a criação de núcleos para a produção de estratégias e gerenciamento tecnológico de educação a distância coloca-se como determinante, para a sobrevivência das instituições de ensino superior.

¹ Éfrem Maranhão. Conferência apresentada no Seminário Internacional de Educação e suas Tendências para o Século XXI. Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (Uniderp), Campo Grande (MS), julho de 1999.

A EAD como resposta para novas demandas do conhecimento e para suprir carências estruturais na educação brasileira ²

"Haverá um dia, talvez esse dia já seja realidade, em que as crianças aprenderão muito mais e muito mais rápido, com o mundo exterior do que no recinto da escola...

... O meio urbano moderno explode de energia e de uma massa de informações diversas, insistentes e irreversíveis...

... É evidente que a escola, hoje localizada em um edifício, em conjunto de edifícios, não conservará o papel primordial, a menos que se adapte às mudanças inevitáveis do mundo exterior."³

A nova geração de EAD, que emerge no Brasil na segunda metade dos anos 90, com o uso intensivo de tecnologias da comunicação e da informação, está transformando os conceitos clássicos da EAD, até então de uma separação física entre o aluno e o professor ou a instituição de ensino, para um conceito atual de aproximação ou, mesmo, integração virtual entre os agentes dos processos de ensino-aprendizagem que se estabelecem.

Essa mudança tem sido permitida pela adoção de recursos tecnológicos e de estratégias de aprendizagem, voltadas para:

- a construção de ambientes virtuais de aprendizagem, utilizando, principalmente, a Internet e a Videoconferência como meios para as atividades de alta interatividade;

- a teleconferência, os serviços de telefonia e de correio, para as atividades de média interatividade, coordenados com o uso de materiais impressos;
- os CD-ROMs e as vídeo-aulas, como mídias de armazenagem para conteúdos, atividades, exercícios de aprendizagem ou mesmo ambientes para aprendizagem por simulação ou imersão.

Surge, assim, uma EAD estruturada, ora em bases de Mídias Integradas, ora em bases de convergência de mídias, conceitos que dominam a cena do uso de recursos tecnológicos, nesse período. A EAD, com base no conceito de Mídias Integradas, acontece quando o uso de diversas mídias é conjugado, levando em consideração os objetivos de aprendizagem, a natureza do conteúdo que será trabalhado e, principalmente, os perfis de acesso tecnológico e de repertório de hábitos e habilidades dos alunos a distância. Os processos de EAD, com base no conceito de Convergência de Mídias ocorrem quando a disponibilidade de redes de alta velocidade permite que a Internet seja utilizada como meio multimídia, com boa performance. O cenário tendencial é o de uma intensificação de processos pela Internet, agregando performance multimídia na proporção do aumento da velocidade de conexão para o tráfego de dados, com o usuário final.

O aumento contínuo em número de usuários conectados à Internet no Brasil — que ocorre em paralelo à melhoria dos serviços de conexão, oferecidos pelos provedores de acesso, com saltos tecnológicos em velocidade de tráfego, sem uma correspondência de aumento linear nos custos — fortalece esse cenário, pois agrega capilaridade, confiabilidade e economicidade para os serviços educacionais, via rede. Até junho de 1999, a pesquisa anual Internet Brasil, feita pelo instituto Ibope, apontava 9% da população brasileira já conectada à rede, seja por acesso doméstico, no local de trabalho, no

² Os dados de pesquisa e as proposições deste artigo integram o trabalho de tese de doutoramento do Autor, intitulada "Estratégias e Modelos de EAD", no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Santa Catarina, sob a orientação de Ricardo Miranda Barcia.

³ Edgard Roquete Pinto, criador da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, em 1923. Trecho extraído do artigo "A Lanterna Mágica", apresentado por Gabriel Mário Rodrigues no Seminário Internacional de Educação e suas Tendências para o Século XXI.

ambiente escolar ou em locais de uso comunitário. Seis meses antes, este indicador era de 7%. Apenas no período de dezembro de 1998 a agosto de 1999, 750 mil pessoas aderiram à rede⁴. O país oferece, assim, um cenário tecnológico favorável à expansão de atividades de educação a distância pela mídia Internet.

Agentes de mudança

No Brasil, o processo de inovação na EAD, com o uso regular de tecnologias da comunicação e da informação, tem a constituição de seus primeiros agentes no ano de 1995. Neste ano, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) cria o Laboratório de Ensino a Distância (LED), em Florianópolis, a Universidade Anhembi-Morumbi, em São Paulo, cria o Departamento de Ensino Interativo a Distância e a Escola Paulista de Medicina (hoje Universidade Federal de São Paulo - Unifesp) cria o projeto Unifesp Virtual. Estas três universidades foram pioneiras no Brasil na criação de ambientes próprios para o uso da Internet, como mídia educacional qualificada. A UFSC aprofundou-se, também, no conceito e uso de mídias integradas, oferecendo EAD por videoconferência, teleconferência, CD-ROM, vídeo-aulas, sistemas de telefonia e material impresso.

Estes três agentes — UFSC, Universidade Anhembi Morumbi e Unifesp — respondem, portanto, pela chegada e implantação regular no Brasil dos recursos da 3.^a Geração de Educação a Distância⁵. Em 1996 e

⁴ Dados da 4.^a Rodada da pesquisa anual Internet Brasil, realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística, IBOPE, em junho de 1999. http://www.ibope.com.br/digital/pd_wef02.htm, 28/08/99

⁵ Usualmente, a EAD está dividida em três gerações.

^{1º} Geração: Ensino por correspondência. Modalidade que marca o início da EAD em todo o mundo e, principalmente, no Brasil, na primeira metade do século XX.

^{2º} Geração: Tele-educação / Telecursos. Modalidade que surge no Brasil no final dos anos 70, com transmissão de aulas ou veiculação de programas educacionais pré-gravados por emissoras educativas. Modalidade que preserva o uso de material impresso, incorpora o uso da televisão e de vídeo-aulas, audiocassetes e sistemas de telefonia.

^{3º} Geração: Ambientes Interativos. Modalidade que inova, pelo uso de redes de comunicação interativas, como a Internet e os sistemas de videoconferência. Modalidade que incorpora as mídias anteriores e cria oportunidades para um aprendizado cooperativo online.

1997, surgem outros núcleos brasileiros de EAD, com o uso de novas tecnologias, principalmente Internet. Na Faculdade Carioca, na cidade do Rio de Janeiro, o núcleo Univir pesquisa ambientes virtuais de aprendizagem, inicia parcerias, visando a formar universidades corporativas pela Internet e adota o ambiente Learning Space, como plataforma em cursos "on line". Na Pontifícia Universidade Católica do Rio, laboratórios de informática pesquisam e desenvolvem ambientes Internet de ensino-aprendizagem e na Pontifícia Universidade Católica de Campinas (Puccamp), o Instituto de Informática inicia, em 1996, o uso de ferramentas de correspondência eletrônica, nos processos de orientação de alunos de mestrado. Em 1997, a Puccamp já oferecia duas disciplinas do curso de mestrado em Informática totalmente a distância, através da Internet.

Em 1997, a Universidade Federal de Pernambuco oficializa o projeto Virtus, criado por professores da instituição, em 1996, como um núcleo de pesquisa do ciberespaço. Após sua institucionalização, o Virtus inicia a oferta de atividades de disciplinas presenciais pela Internet e a construção de ambientes virtuais de aprendizagem, com tecnologia desenvolvida na própria universidade. No ano seguinte, o Virtus já oferece disciplinas completamente "on line" e começa a formar parcerias externas, para realizar cursos "on line", por demanda. Em 1998, a Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia lança cursos de extensão na área de Comunicação e Jornalismo, via Internet. Em 1999, a Universidade de Brasília (UnB) passa a utilizar recursos de terceira geração, para oferecer disciplinas de cursos presenciais pela Internet e lança também um programa de especialização em EAD por Internet, com o ambiente canadense Virtual U⁶. A Universidade Federal de Minas Gerais utiliza a Internet para oferecer cursos de auto-aprendizagem em Informática, desde de 1996.

⁶ Verificar a lista dos cursos oferecidos pelas instituições citadas no item Cronologia da EAD no Brasil, deste trabalho.

Têm início, assim, os primeiros registros brasileiros de universidades tecnológicas de terceira geração de educação a distância e de universidades tradicionais extensivas. O primeiro conceito — universidade tecnológica — implica oferta e expansão por sistemas computacionais de informação dos serviços e oportunidades que um campus ofereceria aos alunos e aponta para “um aprendizado “on line”, assíncrono, efetuado através da Internet e para o maior uso dos sistemas de conferência via computador (“on line” — videoconferência síncrona). Esses sistemas permitem que os estudantes interajam entre si e com seus professores, assim como acessarem um crescente grupo de recursos educacionais disponíveis na Web.”⁷ O segundo conceito — universidade tradicional extensiva —, implica criação de núcleos avançados de recepção de aulas em outros ambientes, o que pode ser feito com o uso de sistemas de teleconferência ou de videoconferência⁸.

Com perfil distinto de atuação, o Laboratório de Educação a Distância (LED/UFSC) desenvolveu os primeiros trabalhos como instância de suporte metodológico e de gerenciamento de tecnologias da comunicação e informação, para cursos de extensão e de mestrado, criados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, nas áreas de Engenharia de Transporte, Ergonomia e Engenharia de Produção. Nos anos subseqüentes, o LED ampliou o leque de oferta de cursos, atuando em parceria com outras áreas acadêmicas, criando programas em áreas como Contabilidade, Educação, Saúde e Administração. O Departamento de Ensino Interativo a Distância da Universidade Anhembi Morumbi dedica-se, inicialmente, à oferta de programas de extensão em moda, turismo e marketing e à pesquisa em “design”, para educação por

Internet. Em seguida, estrutura programas de especialização, oferecidos ao mercado, a partir de 1999. A Escola Paulista de Medicina desenvolve seus primeiros experimentos com a oferta, via Internet, de materiais suplementares em biologia molecular e genética aos alunos de cursos regulares de graduação da área da saúde da Unifesp. Os primeiros cursos de aperfeiçoamento, com acompanhamento da aprendizagem dos alunos, começaram em 1997.

Indicadores de mudança de cenário

Na primeira metade da década de 90, mesmo antes da regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, o cenário da EAD já começava a mudar, pela iniciativa autônoma de universidades na oferta de programas especiais de graduação, a distância. Atuando pela modalidade de ensino por correspondência e atividades semi-presenciais, duas universidades federais promovem cursos de graduação para formar professores para o Ensino Fundamental. A Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), através do Instituto de Educação, e a UFSC, através do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, instituem cursos de graduação especiais em Pedagogia e em Ciências Naturais e Matemática, respectivamente. O programa de Pedagogia foi ofertado pela UFMT para professores leigos em exercício, nas séries iniciais do Ensino Fundamental, na região Norte de Mato Grosso, e o programa de Ciências Naturais e Matemática atendeu professores no exercício da 4.^a a 8.^a séries do Ensino Fundamental, na região Oeste de Santa Catarina⁹.

Paralelamente à atuação das instituições citadas acima, e considerando os fatores de mudança indicados na abertura deste artigo (Legislação específica: Novas

⁷ Hanna, Donald E. Higher Education in an Era of Digital Competition: Emerging Organizational Models. JALN Volume 2, Issue 1 - Março/ 1998. URL: http://www.aln.org/alnweb/journal/jaln_vol2issue1.htm#hanna

⁸ Idem.

⁹ Idem

Tecnologias; Inovação Pedagógica; Iniciativas Universitárias Autônomas; Demandas Sociais e Estratégicas; Competitividade Nacional e Internacional entre as IES), temos, então, um conjunto de fatores que, em tese, fornecem condições estruturais para a implantação em escala de uma EAD moderna e voltada para o ensino superior no Brasil.

Ainda estão ausentes, neste cenário, estudos de viabilidade econômica para a EAD, no ensino superior. Os benefícios de redução de custos indiretos para os alunos e para a instituição são claros na EAD. Eliminam-se deslocamentos geográficos e os conseqüentes gastos adicionais em transporte, moradia e alimentação para os alunos. Da mesma forma, as instituições demandam menor investimento fixo em instalações físicas. Por outro lado, alunos e universidades devem ter à disposição equipamentos e estruturas de telecomunicação eficientes, para uma comunicação de boa performance nas atividades de aprendizagem nos modelos de EAD, com uso intensivo de tecnologia. Os serviços oferecidos tradicionalmente no campus, como biblioteca, entrega de trabalhos, quadro de avisos e secretaria, por exemplo, precisam ser feitos remotamente, seja por uma interface que virtualiza o campus, na Internet, seja por serviços de trocas via correio, ou telefone.

Os custos de transmissão de dados e da logística necessária para dar suporte a esses serviços a distância, entram como novo fator de custo fixo para as universidades e como fator de custo variável, para os alunos. A atualização de computadores e de "softwares", em algumas circunstâncias, é tão necessária que precisa ser considerada como um custo fixo. Nos custos diretos das IES, como a remuneração de professores, por exemplo, ao mesmo tempo em que se pode pensar numa otimização na produção dos conteúdos e instrumentos de aprendizagem básicos, para cada disciplina, é preciso considerar que a exigência de tutoria, para o acompanhamento da aprendizagem e avaliação dos

alunos, tende a ocorrer numa relação professor/aluno bastante próxima do ensino presencial, quando se oferecem programas de escolarização formal. No conjunto destes fatores, as tendências de mercado apontam para um custo final aluno/mês competitivo da EAD, em relação ao ensino presencial. Somente, com a formação de séries históricas de pesquisa de mercado esta afirmação poderá ser consolidada no cenário brasileiro.

A não-disponibilidade de dados significativos, nesta área, pode estar contribuindo para retardar a implementação de um número maior de núcleos de EAD nas IES mantidas pela cobrança de mensalidades dos alunos. Nas IES públicas, projetos de interesse social, para atender parcelas com elevada carência de escolarização formal, sem a cobrança de mensalidade dos alunos, têm sido apresentados para instituições nacionais e internacionais de fomento ou, diretamente, ao poder público. Nesta linha, podemos citar os cursos de graduação oferecidos pela UFSC e pela UFMT, no começo da década, e o projeto Universidade Virtual do Centro-Oeste, um consórcio das universidades públicas do Distrito Federal e dos estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Os produtos universitários de EAD, voltados para atender clientelas que buscam educação continuada, requalificação profissional ou aperfeiçoamento em nível de pós-graduação, têm encontrado mecanismos de autofinanciamento de mercado, tanto nas IES particulares, quanto nas públicas. Nesta linha, estão os produtos de EAD de terceira geração, criados pela Univir, pela Universidade Federal de São Paulo, pela Universidade Anhembi-Morumbi, pela Universidade Federal de Santa Catarina e pela Universidade de Brasília¹⁰.

¹⁰ Outras universidades, nesse mesmo período, oferecem cursos a distância com o uso de tecnologias da primeira e da segunda gerações de EAD. Veja, no final deste artigo, uma cronologia da EAD no Brasil, indicando, ano a ano, as instituições e os cursos oferecidos.

Conexões por videoconferência com a UFSC

| REALIZAÇÃO DE CURSOS | REALIZAÇÃO DE EVENTOS |
|--|---|
| Manaus (AM), Curitiba (PR), Belo Horizonte (MG), Rio de Janeiro (RJ), Brasília (DF), Blumenau, Joinville, Chapecó, Itajaí e Tubarão (SC), Salvador (BA), Natal (RN), Belém (PA), Macaé (RJ), Campos (RJ), Aracaju (SE), Porto Alegre (RS), São Mateus (RS), Santos (SP), São José dos Campos (SP), Varginha (MG), Divinópolis (MG), Dourados (MS). | Porto (Portugal), Cambridge (EUA), Hagen (Alemanha), Miami (EUA), Wisconsin (EUA), Bruxelas (Bélgica), Paris (França), Roma (Itália), São Paulo (SP). |

Redes interuniversitárias e autonomia das IES, em direção à EAD

A proposta da Universidade Federal de Santa Catarina é a de estimular o desenvolvimento de competências em novos produtos de ensino superior a distância, junto às universidades que já estão autonomamente vocacionadas para a área e a de estabelecer redes regionais, nacionais e internacionais de universidades, para fomentar novas iniciativas. A expansão da EAD da UFSC está alicerçada na parceria com empresas e instituições que possam compartilhar estruturas de telecomunicação e de docência qualificada, para os objetivos estratégicos da UFSC. A visão de futuro que orienta a pesquisa e a produção de serviços, no Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, trabalha com o cenário de cursos oferecidos em redes universitárias, com professores de diversas instituições, atuando simultaneamente, para somar e evitar a sobreposição de competências e com cooperação técnica, para viabilizar o uso de redes de telecomunicação/informação e de critérios comuns de reconhecimento de créditos e de certificação final.

Atuando em programas de educação continuada e na pós-graduação, a UFSC promoveu, entre 1996 e 1999, a extensão virtual do seu campus para 23 cidades, em todo o território nacional, com o uso de salas de videoconferência. Esses programas estruturados a

partir de ambientes virtuais de aprendizagem, por Internet, incorporam 70 cidades. Com o uso de sistemas de transmissão de aulas via satélite com recepção aberta, a UFSC já ofereceu programas de educação continuada para alunos, organizados em 527 cidades, simultaneamente.

As parcerias internacionais da UFSC em EAD envolvem as Universidade das Nações Unidas (Japão), a South Florida University e o Massachusetts Institute of Technology (EUA). No Brasil, a UFSC atua em parceria com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os Centros Federais de Ensino Tecnológico dos estados do Paraná e do Rio Grande do Norte, o Instituto Metodista Izabela Hendrix, em Belo Horizonte, a União Educacional de Brasília (Uneb), a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, em Varginha e Divinópolis (MG), o Centro Tecnológico do Estado do Paraná (Tecpar) e as universidades das regiões de Blumenau, Joinville, Tubarão, Chapecó e Itajaí, no estado de Santa Catarina. Em parceria com empresas, a UFSC oferece cursos para a Siemens, Petrobrás, Alumar, Eletrobrás e Fiat. Cursos específicos por EAD, em nível de complementação superior e pós-graduação, atenderam ainda demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).

Como atender demandas de interesse social?

Paralelamente ao atendimento que as IES vêm fazendo, na área de EAD, por meio de programas de requalificação profissional, educação continuada, aperfeiçoamento ou pós-graduação, sustentados por relações diretas de mercado, começam a ser desenhados programas para atendimento de numerosa clientela, também inserida no mercado de trabalho, mas com menor potencial de compra de educação. A principal clientela é a dos professores que, por força de lei, têm de obter a titulação exigida para o magistério dos níveis de ensino fundamental e médio. Todos os fóruns de discussão da educação brasileira são unânimes em afirmar que, sem o uso de estratégias eficazes de EAD, não se consegue alcançar patamares minimamente aceitáveis de qualificação profissional.

Apesar desse cenário, que indica um período de fertilidade para a EAD, no Brasil, está ainda presente a grande indagação de como e por que nosso País ainda não alcançou pleno desenvolvimento nesta área. Num período que vai do final dos anos 60 até a metade dos anos 70, a EAD consolidou-se mundialmente como estratégia válida para o ensino superior. No Brasil, porém, permaneceu como um recurso de iniciação profissionalizante aberta, de complementação para ações supletivas em ensino fundamental e médio e com alguns projetos episódicos voltados para o ensino superior ou a pós-graduação.

Os estudos acadêmicos da história da EAD costumam apontar as restrições de ordem legal, a descontinuidade de políticas públicas e a utilização da EAD como tentativa de superar problemas educacionais emergenciais como determinantes para a clivagem entre a educação brasileira e o cenário internacional, na área de EAD, nos últimos 30 anos. Desde a vigência da atual LDB, editada em 1996, cujo artigo 80 legitima a EAD como equivalente ao ensino presencial, (artigo já regulamentado por de-

cretos presidenciais e portarias ministeriais) e desde a criação e atuação da Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação, em 1995, os indicadores históricos de restrição estão formalmente excluídos. Mesmo assim, as iniciativas na área, surgidas em universidades públicas ou privadas, após esse novo ambiente legal e de políticas públicas, ainda são esparsas, no Brasil. Em 1998, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação emitiu pareceres favoráveis ao credenciamento de um curso de licenciatura em Matemática, a distância, proposto pela Universidade Federal do Pará e à solicitação da Universidade Federal do Ceará, para a oferta de licenciaturas em Biologia, Física, Química e Matemática.

Esta constatação de poucas e esparsas ações de ensino superior na EAD permite incluir um novo fator no rol das possíveis determinantes do não avanço da área, no País: o preenchimento, praticamente compulsório da quase totalidade das vagas, até então ofertadas pelas IES. Tal fato, que, na prática, pouco exigia em termos de competitividade e diferenciação, nos serviços prestados à sociedade por uma grande parte das instituições, pode ter contribuído para que, no seu conjunto, essas instituições não viessem a estabelecer, como prioritárias, ações coordenadas, que pudessem vir a se constituir em legislações específicas e políticas públicas de EAD. As estratégias de EAD, em programas de graduação, poderiam não significar crescimento para as IES, uma vez que o aumento de alunos em atividades presenciais estava praticamente assegurado, a cada novo curso criado.

O crescimento contínuo das IES brasileiras, ao longo das últimas décadas, principalmente com a maior oferta de vagas pelo segmento privado, tem sido amparado por uma demanda histórica de alunos, que supera largamente a capacidade de oferta instalada. Mesmo a soma de esforços entre os setores público e privado não tem conseguido alcançar, ainda, uma

capacidade de atendimento que permita colocar, num horizonte possível, a universalização do ensino de terceiro grau, para a maioria dos egressos do ensino médio, obrigando-os, assim, a realizar constantes processos seletivos, em busca de uma oportunidade de acesso ao ensino superior.

Nos últimos anos, contudo, algumas características das ações das IES começam a mostrar sinais de mudança no horizonte. Em algumas regiões, com maior concentração de oferta de vagas, por exemplo, o processo seletivo começa a ser personalizado, a partir das estratégias de marketing e diferenciado por metodologias, priorizando perfis vocacionais. As chamadas públicas de alunos, para ocuparem vagas remanescentes não preenchidas, a partir do processo seletivo por vestibular, são sinais que começam a evidenciar um novo ambiente para uma coexistência em bases competitivas para essas instituições. Critérios históricos que interferiam na opção do candidato por uma IES, na disputa por uma vaga no ensino superior — oferta de determinado curso, proximidade geográfica do campus e valor da mensalidade — começam a ter menor peso, em função do próprio crescimento e da capilaridade do ensino superior brasileiro. Novos atrativos precisam ser criados pelas IES, para garantir a sobrevivência e o crescimento no mercado.

Neste processo de diferenciação institucional, a modernização das ações educacionais, com o uso de novas abordagens educacionais e a intensificação tecnológica para as atividades dos cursos realizados, com base presencial nos campus e a adoção de estratégias de educação a distância são caminhos naturais, para se construir a nova personalidade das IES. A base geográfica deixa, efetivamente, de ser relevante. A EAD tende a se tornar, cada vez mais, um elemento regular e necessário aos sistemas educativos, não apenas para atender demandas específicas, mas também para estabelecer-se como função de grande importância, especialmente na educação da população adulta, pela demanda crescente aos cursos supleti-

vos, formação continuada (“lifelong learning”) e pós-graduação.

As mudanças tendem a ocorrer no sentido de as IES aumentarem a oferta de oportunidades de acesso no ensino presencial e, paralelamente, inovarem-se por meio de estratégias de acesso por EAD, que englobam desde as modalidades convencionais do início do século (ensino por correspondência, o uso de sistemas integrados com mídias complementares) mas, principalmente, com as estratégias recentes (uso de ambientes virtuais de aprendizagem, baseados em Internet e videoconferência). Essas mudanças, com certeza, vão transformar o atual modelo e a legislação de ensino superior no País, principalmente na área de EAD. Apesar de quase cem anos de história de ensino a distância, o País ainda não estruturou proativamente uma unidade que pudesse vir a estabelecer-se, como referência ou ancoragem, facilitadora da construção de novos modelos.

A ausência de modelos universitários brasileiros de EAD

A história da educação a distância, no Brasil, apesar de pontuada por inúmeras e diversificadas iniciativas na área, mostra uma descontinuidade radical, na grande maioria dos processos que se instituíram, desde o começo do século e até à metade dos anos 90. Revela, assim, sucessivas perdas de oportunidade para a consolidação de um ou mais núcleos de referência em EAD, seja para desempenhar o papel de universidade a distância, oferecendo diretamente acesso regular à escolarização, por essa modalidade, seja para formar quadros de competência que pudessem instrumentalizar a criação e a implementação de modelos de EAD, em todo o País. A falta de continuidade em políticas públicas para a educação — que tem sido apontada, principalmente, por Ivônio Barros Nunes como uma das principais

causas da não consolidação da EAD, no Brasil, nas décadas de 60 a 90, período em que ela consagra-se mundialmente como educação formal de qualidade, principalmente no ensino superior — não explica, por si só, esse fenômeno.

A ausência de movimentos organizados de pressão, junto ao Estado, mostra que a indecisão governamental nesta área era apenas o reflexo da própria imagem da EAD, na cultura brasileira. Na primeira Lei de Diretrizes e Bases para a educação no Brasil, Lei 4.024, de 1961, a EAD surgia como uma alternativa para a oferta de cursos supletivos por "rádio, televisão, correspondência e outros meios de comunicação que permitam alcançar o maior número de alunos"¹¹. No entanto, apesar deste reconhecimento legal, a LDB era contraditória, ao estabelecer a obrigação de 75% de presença obrigatória às 'aulas' para validar os estudos¹². Esta obrigação de frequência desaparece para o ensino supletivo, na Lei 5.692/71, permitindo a aprovação de alunos, mediante a realização de exames supletivos oficiais, onde a preparação para as provas era livre, mas permanecia como condição pétrea, na Lei 5.540/68, que regulamentava o ensino superior.

Nesse mesmo período em que o Brasil publicava a Lei 5.540/68, países como a Inglaterra, Canadá, França, Portugal, Israel, Estados Unidos, Alemanha, Índia, Austrália, Paquistão, Israel e México, dentre outros, estruturaram universidades públicas a distância, tanto para a oferta de vagas pela modalidade, quanto para formar quadros, para que outras universidades públicas ou privadas pudessem proceder à sua iniciação na EAD. Na mesma época, o governo brasileiro limitou-se a patrocinar programas pontuais, muito mais voltados para o atendimento de carências sócio-educacionais de natureza emergencial do que para a criação de alternativas por EAD, para os diversos níveis do ensino formal. Parodi-

ando Caetano, por que não cantar "Triste Bahia... Ó quão dessemelhante", onde a dessemelhança é a do País, diante do cenário internacional.

Em 1972, o Conselho Federal de Educação encaminha uma delegação técnica para uma visita à Open University, na Inglaterra, para fazer um reconhecimento dos métodos então adotados por aquela instituição e para verificar a adaptabilidade ou não deles à realidade brasileira. Chefiada pelo conselheiro Newton Sucupira, a missão produz um relatório final, apontando as "virtualidades"¹³ da educação a distância e do método desenvolvido pela Open, enfatizando o uso de recursos pedagógicos e tecnológicos integrados para a aprendizagem, a redução de custos, em relação ao ensino convencional e possível democratização do acesso ao ensino de terceiro grau, com uma possível liberação da exigência de vestibular para o ensino a distância. Mas essa análise não resultou em novos projetos e/ou em mudanças na legislação.

Essas considerações, na linha de uma Universidade Aberta, permaneceram na cena educacional brasileira nos anos 70 e 80, tendo como principais porta-vozes Arnaldo Niskier e Darci Ribeiro, ex-secretários de educação, no estado do Rio de Janeiro e José Carlos Azevedo, ex-reitor da UnB. Nos anos 90, o eixo dessa proposição desloca-se para São Paulo, tendo como palco a Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed), sob a coordenação do professor Fredric Michael Litto. Os impedimentos constitucionais e políticos impediram, porém, a concretização dessas propostas.

A rigidez legal permanece inalterada até 1996, quando a já referida Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no seu artigo 80, estabelece final-

¹¹ Lei n.º 4.024/61, artigo 25, § segundo.

¹² Alves, João Roberto Moreira Alves. A educação a distância no Brasil: síntese histórica e perspectivas. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação: Ipaec, 1994.

¹³ A expressão "virtualidade" é utilizada por Arnaldo Niskier, no livro "Educação a distância: a tecnologia da esperança" (São Paulo: Ed. Loyola, 1999) para se referir ao Relatório Newton Sucupira.

mente a EAD como modalidade válida para todos os níveis de ensino, sem quantificar ou estabelecer critérios de presencialidade, para validar o processo. A ênfase, no espírito da Lei, está na avaliação da aprendizagem. A validação dos modelos de EAD estaria em função da performance apresentada pelos alunos na saída, que deve ser igual a dos alunos de cursos presenciais, uma vez que eles se equivalem, perante a LDB. A regulamentação, contudo, fica por conta de Decretos e Portarias ministeriais.

Sucessivamente, são editados os atos legais:

- Decreto n.º 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, que define o entendimento do MEC sobre EAD e dá as normas operativas gerais, excluindo, inicialmente, a criação de programas de mestrado e doutorado pela modalidade;
- Portaria n.º 301, de 7 de abril de 1998, indicando os procedimentos para o credenciamento de instituições para oferta de cursos por educação a distância; e,
- Decreto n.º 2.561, de 27 de abril de 1998, revogando o Decreto anterior, quanto às competências federais e estaduais para o credenciamento de cursos.

Apesar do reconhecimento da modalidade da EAD pela LDB e da expectativa do ministro da Educação de explosão de oferta de cursos, nesta área, no País¹⁴, a rigidez da regulamentação limitou a estruturação de novos processos formais de EAD, permanecendo na cena apenas as instituições que, mesmo antes da legislação, já se movimentavam em direção à área, ao lado das universidades federais do Ceará e do Pará.

¹⁴ O ministro da Educação Paulo Renato Souza declarou-se decepcionado com a pouca quantidade de ações surgidas na EAD, em conferência realizada em abril de 1999, na Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro (RJ).

Os destaques iniciais de iniciativas universitárias de cursos de graduação por EAD, já citados e, agora, aqui detalhados, são a Universidade Federal de Santa Catarina e a Universidade Federal do Mato Grosso. Em 1993 e 1995, respectivamente, estas universidades lançam uma licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, para formar professores em exercício no Ensino Fundamental, na região Oeste de Santa Catarina e uma licenciatura em Pedagogia Básica, para atender professores em exercício também no Ensino Fundamental, em escolas na região Norte de Mato Grosso. Ambos os programas fazem parte de um modelo de primeira geração de EAD, onde a instrumentalização do processo está alicerçada no uso de materiais impressos, com a sistematização dos conteúdos e atividades de aprendizagem a serem feitas, a distância, pelos alunos e encontros presenciais para tutoria e avaliação.

A licenciatura da UFSC foi aprovada no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em junho de 1993 e reconhecida e financiada como programa especial pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes), também em 1993. A primeira turma de formandos foi diplomada em março de 1997. O curso da UFMT foi autorizado pela Resolução n.º 88 do Conselho Diretor da UFMT, em 2 de agosto de 1994 e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, em 1999.

Ainda antes da publicação da LDB de 1996, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSC cria, em junho de 1995, o já citado Laboratório de Educação a Distância, voltado para a pesquisa e a implementação de modelos e estratégias de terceira geração em EAD, utilizando principalmente ambientes virtuais de aprendizagem por Internet e redes de comunicação interativas em áudio e vídeo, por videoconferência.

Os programas de pós-graduação da UFSC têm o design instrucional elaborado para o uso dessas mídias

de alta interatividade, e os programas de capacitação a distância para atendimento a grandes e dispersos contingentes de usuários, têm design elaborado para o uso de mídias com menor exigência de tecnologia da informação, como a teleconferência, vídeo-aulas, sistemas de telefonia DDG e materiais impressos. Esta opção considerou os dados da realidade brasileira, relativos às condições de acesso tecnológico da clientela.

Atuando com a oferta de programas de aperfeiçoamento profissional ou de pós-graduação lato sensu, outras universidades foram contemporâneas em ações de EAD, nos anos 90.

A Universidade de São Paulo (USP), apesar de experiências pioneiras do professor Manoel Moran, desde 1995, no uso da Internet como suporte ao ensino presencial, somente se apresentou institucionalmente para ações de EAD em abril de 1999, através da Escola Politécnica. O Centro de Estudos de Pessoal do Exército (Cepe), com sede no Rio de Janeiro, oferece programas de EAD com modelos híbridos de primeira e segunda geração, nas áreas de Pedagogia e Línguas Estrangeiras, desde o início da década de 90.

Outras experiências contemporâneas agregaram contribuições significativas para a EAD no Brasil, como a do Laboratório de Estudos Cognitivos, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e da Universidade de Brasília (UnB). Esta última atua, desde o início da década de 80, com a oferta de programas de extensão universitária a distância, através de ensino por correspondência, inicialmente em convênio com a Open University e, em seguida, oferecendo cursos pelo Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância (Cead) e também o curso de Especialização em Educação Continuada a Distância, criado sob os auspícios de uma cátedra da Unesco, em 1993.

Os processos anteriores

Apesar desses exemplos recentes, o cenário geral é de extrema aridez acadêmica para a EAD.

Ele pode ser observado, com maior nitidez, ao se olhar a história nacional da área para além das classificações que têm apresentado as experiências anteriores, unicamente, em relação às gerações de tecnologia e de metodologia aplicadas, de acordo com os modelos de 1.^a, 2.^a e de 3.^a gerações, difundidos por Michael Moore¹⁵.

Ultrapassando essas categorias, o tipo de agência que se estabeleceu para cada uma das ações brasileiras de EAD pode receber novas classificações quanto:

- ao agente que implementou a ação, de acordo com a sua natureza (pública, privada, organização social, religiosa ou corporativa e outras novas classificações);
- ao propósito que a ação de EAD visava: educação aberta ou livre, iniciação profissionalizante, educação supletiva não-formal, educação supletiva formal, educação profissionalizante, continuada e, agora, na nos anos 90, mesmo antes do advento da regulamentação da EAD, prevista no artigo 80 da LDB, ações de EAD como alternativa equivalente para todos os níveis de educação, programas de graduação, de licenciaturas complementares e de pós-graduação.

Quanto ao agente que implementou a ação, três grandes grupos ocupam o primeiro plano e concentram as iniciativas de alcance nacional:

- O poder público, com diversas instâncias do Governo Federal, liderando projetos regionais ou nacionais de grande porte, executados através de convênios patrocinados pelo Ministério da Educação;

¹⁵ Moore, Michael G., Kearsley, Greg. *Distance education: a system view*. Belmont (USA): Wadsworth Publishing Company, 1996.

Universidades com atuação em EAD

| INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR | GERAÇÕES DE EAD | | |
|--|-----------------|-----|-----|
| | 1.ª | 2.ª | 3.ª |
| Universidade Gama Filho - RJ | x | | |
| Universidade Salgado Oliveira - RJ | x | | |
| Universidade Castelo Branco - RJ | x | | |
| Universidade Mogi das Cruzes - SP | | | x |
| Universidade de Brasília - DF | x | | x |
| Universidade Anhembi-Morumbi - SP | | | x |
| Escola Paulista de Medicina - (Unifesp) - SP | | | x |
| Universidade Federal de Santa Catarina | x | x | x |
| Faculdade Carioca - Univir - RJ | | | x |
| Universidade São Francisco - RJ | | x | x |
| Universidade Federal do Paraná - PR | | | |
| USP - Fundação Vanzolini - SP | | x | x |
| Universidade Federal do Mato Grosso - MT | x | | |
| ABEAS - Assoc. Brasileira de Educação Agrícola Superior - DF | x | | |
| Universidade Federal Rural de Pernambuco (c/ Abeas) | x | | |
| Universidade Federal de Santa Maria (c/ Abeas) | x | | |
| Universidade Católica de Brasília - DF | x | | |
| Universidade Bandeirantes (projeto Ceteban) - SP | x | | |
| Pontifícia Univ. Católica do Rio de Janeiro (projeto Aulanet) - RJ | | | x |
| Pontifícia Univ. Católica de Campinas - SP | | | x |
| Centro de Estudos de Pessoal do Exército (convênio UFRJ) - RJ | x | x | |
| Universidade Federal de Uberlândia (Projeto Procap) - MG | x | x | |
| Fundação Oswaldo Cruz - Esc. Nac. de Saúde Pública - RJ | x | | x |
| Instituto Militar de Engenharia - IME | | x | x |
| Universidade Federal da Bahia - BA | | | x |
| Universidade Federal do Rio Grande do Sul - RS | | | x |
| Universidade Brás Cubas - SP | | | x |
| Faculdades Integradas Renascença - SP | | | x |
| Universidade Federal de Pernambuco - PE | | | x |

- fundações organizadoras de consórcios, reunindo emissoras de televisão comercial ou educativas em parceria com agentes corporativos ou governamentais, que patrocinaram cursos voltados para o aumento da escolarização da força de trabalho;

- os institutos privados de iniciação profissionalizante aberta, atuando na venda direta e avulsa de "kits" de auto-aprendizagem.

Num segundo plano, temos o registro de ações com alcance estadualizado ou regional, implementadas por emissoras educativas de alcance restrito, governos estaduais, organizações não-governamentais, universidades públicas e privadas e centros de ensino voltados para o uso de tecnologia aplicada à educação.

A identificação dos agentes do primeiro plano e de suas ações de EAD permite delinear, com segurança, uma demarcação clara entre as ações de caráter governamental, das fundações organizadoras de consórcios e dos institutos privados. O Governo Federal

centrou os seus esforços em tentativas para suplementação em cultura geral, ensino supletivo e a oferta de programas emergenciais de formação mínima, para o exercício do magistério, principalmente para tentar suprir carências junto a professores em exercício nos então ciclos de 1.º e 2.º Graus, nos anos 70 e atuais Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Através de convênios liderados pelo Ministério da Educação com governos estaduais, universidades e outras instituições educacionais, uma grande parte dos programas criados com essas características previam atendimento aos alunos a distância, chegando até a certificação para o exercício do magistério e pontuações para a progressão funcional na carreira de professor em escolas municipais, estaduais e federais. Dentre os programas mais representativos dessa ação governamental estão o Projeto Minerva, o Projeto Logos e o Projeto Saci.

As instituições organizadoras de consórcios, num "ranking", lideradas pelas Fundações Roberto Marinho, Padre Anchieta e Roquete-Pinto, atuam, ora como um braço que dá agilidade a iniciativas do Governo Federal, ora como entidades autônomas em seus projetos e que buscam o suporte financeiro para realizá-los junto ao próprio governo ou a patrocinadores corporativos, com interesses afins com o projeto educacional oferecido. Assim, por exemplo, o Ministério da Educação bancou junto à Fundação Roquete-Pinto a série Um Salto Para o Futuro, atendendo a professores do Ensino Fundamental, e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo patrocinou a Fundação Roberto Marinho para a produção de telecurios supletivos para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio e de telecurios profissionalizantes veiculados, por sinal aberto de televisão, pela Rede Globo, TV Cultura (Fundação Padre Anchieta) e TVE-Rio (Fundação Roquete-Pinto). No Rio Grande do Sul, este papel coube à Fundação Padre Landell de Moura, atuando na educação profissionalizante e, no Ceará, à Fundação Demócrito Rocha.

Apesar dessa vinculação entre o patrocinador e a possível clientela a ser beneficiada com os programas criados, essas fundações não atuaram como instituições de educação a distância, uma vez que não ofereciam diretamente sistemas permanentes de suporte de aprendizagem aos 'alunos', como tutoria, avaliação e certificação.

Os institutos privados de iniciação profissionalizante aberta, capitaneados pelo Instituto Monitor e pelo Instituto Universal Brasileiro, atuam, desde 1939 e de 1941, respectivamente, sem a demarcação de uma clientela organizada por critérios profissionais ou por características sociais comuns. Ao assumir uma identidade de prestação de serviço com seus usuários, que compram "kits" de auto-aprendizagem, eles procuram e tentam garantir a sobrevivência de seus empreendimentos, ajustando o leque de ofertas às principais expectativas de ocupação própria ou de empregabilidade potencial.

A divulgação dos cursos oferecidos, que inicialmente se centrava em atividades domésticas, como Corte e Costura e Culinária ou de habilidades em Mecânica ou Eletrônica Básica, incorpora, hoje, o ensino de línguas, de Informática e de preparação para exames supletivos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, de acordo com as peças de propaganda, distribuídas por estes e outros institutos similares em balcões da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em todo o País. Centrados num modelo de auto-aprendizagem, esses institutos oferecem suporte remoto aos alunos, para a correção de testes, resposta a dúvidas e certificação de conclusão. Com dados estatísticos acumulados, que superam a casa de dois milhões de alunos, em 50 anos de funcionamento, esses institutos desempenham um relevante papel na inclusão social pela profissionalização.

As ações de EAD dos agentes que ocupam o segundo plano de ação, com a oferta de programas de alcance regional ou estadualizado, não fogem à classificação anterior. Experiências como as da TV

Educativa do Maranhão ou do Ceará, por exemplo, muito ao contrário de significarem inovação tecnológica, na educação, estavam lidando com a carência de professores para o ensino dos conteúdos já pré-formatados, em apostilas e vídeos...

Uma única linha a ser acrescentada, nas ações de segundo plano, talvez seja a oferta de programas voltados para uma educação para a cidadania, como a experiência das escolas radiofônicas de alfabetização, no interior do Nordeste, no início dos anos 60, implementadas pela Conferência Nacional do Bispos do Brasil, através do Movimento Educacional de Base e dos programas de educação a distância, por fascículos produzidos pela Universidade de Brasília, na segunda metade dos anos 80, abordando temas ligados à Constituição de 1988 e ao uso de drogas, por exemplo.

Foram, portanto, ao longo da história, inúmeras iniciativas. A grande maioria delas, interrompidas por problemas de continuidade. Ivônio Nunes defende que os "problemas mais significativos, que impediram o progresso e a massificação da modalidade de educação a distância, têm sido:

- organização de projetos-piloto sem a adequada preparação de seu seguimento;
- falta de critérios de avaliação dos programas-projetos;
- inexistência de uma memória sistematizada dos programas desenvolvidos e das avaliações realizadas (quando estas existem);
- descontinuidade dos programas sem qualquer prestação de contas à sociedade, aos governos e às entidades financiadoras;

- inexistência de estruturas institucionalizadas, para a gerência dos projetos e a prestação de contas de seus objetivos;
- programas pouco vinculados às necessidades reais do país e organizados sem qualquer vinculação exata com programas de governo;
- permanência de uma visão administrativa e política, que desconhece os potenciais e as exigências da educação a distância, fazendo com que essa área sempre seja administrada por pessoal sem a necessária qualificação técnica e profissional;
- organização de projetos-piloto somente com finalidade de testar metodologias¹⁶.

Cronologia da educação a distância no Brasil

A listagem a seguir demonstra, em ordem cronológica, as principais ações e/ou ocorrências, públicas e privadas, na história da Educação a Distância no Brasil, acompanhada de descrição sucinta de cada uma delas. Se, por um lado, mostram a profusão de ações na direção do domínio das técnicas da EAD e da oferta de acesso à educação por essa modalidade, por outro lado, revelam claramente que, até o final dos anos 90, não houve concentração de esforços para a consolidação de núcleos de referência, na formação de mão-de-obra e de conhecimento para a área e, muito

¹⁶ Nunes, Ivônio B. Noções de Educação a distância, 1992. URL: <http://www.ibase.org.br/~ined/ivonio1.html>

menos, para a consolidação de grandes agências para a oferta regular de cursos por EAD.¹⁷

1904 — Cursos por Correspondência: Escolas Internacionais

Cursos pagos, oferecidos por correspondência em anúncios de jornais, na cidade do Rio de Janeiro, por uma representação, no Brasil, de uma escola norte-americana. Cursos, inicialmente, em espanhol; de um catálogo de 75 cursos, em 1971, dez deles já estavam traduzidos para o português. Na década de 70, a Escolas Internacionais atendia demandas das empresas Nestlé, Duratex, Singer, Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira e Ford-Willys do Brasil.

1923 — Rádio Sociedade do Rio de Janeiro

Criação da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, pelo médico Edgard Roquete Pinto. A rádio começa a funcionar nas instalações da Escola Politécnica, com o propósito de “levar a cada canto um pouco de educação, de ensino e de alegria”. Oferta de cursos de Português, Francês, Silvicultura, Literatura Francesa, Esperanto, Radiotelegrafia e Telefonia.

1927 — Cinema Educativo

Criação da Comissão de Cinema Educação, do Rio de Janeiro.

1932 — Ginástica via Rádio

Aulas de ginástica via rádio, ministradas por Oswaldo

Diniz Magalhães, com suporte de mapas impressos, para orientar as posições dos exercícios. Cidade do Rio de Janeiro

— Manifesto “Pioneiros da Escola Nova”

Lançamento do manifesto “Pioneiros da Escola Nova”, no qual educadores propõem o uso dos recursos tecnológicos do rádio, cinema e impressos para a educação brasileira.

1934 — Rádio Escola Municipal

Criação da Rádio-Escola Municipal, no Rio de Janeiro, por Edgard Roquete Pinto. Emissões radiofônicas consorciadas com folhetos e esquemas de aula. Interação com os alunos, através de correspondência. Programas diários com três seções distintas: Hora Infantil, com 402 irradiações, em 34; *Jornal dos Professores*, com 288 irradiações e Suplemento Musical (Discotheca Municipal).

1936 — Cinema Educativo

Criação do Instituto Nacional do Cinema Educativo, pelo Ministério da Educação, na cidade do Rio de Janeiro, absorvido em 1966 pelo Instituto Nacional de Cinema.

— Rádio Ministério da Educação

Doação da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro ao Ministério da Educação e Saúde, sob a condição de ser utilizada somente com finalidade educativa. Surge, assim, a Rádio Ministério da Educação.

1937 — Serviço de Radiodifusão Educativa

Criação do Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação

1939 — Instituto Monitor

Criação do primeiro instituto brasileiro para a oferta sistemática de cursos de iniciação profissionalizante a distância. Modalidade de ensino por correspondência. Os primeiros cursos oferecidos foram no ramo da eletrônica, formando radiotécnicos.

¹⁷ Cronologia elaborada por consulta a fontes primárias, diretamente nas instituições citadas, com a colaboração dos amigos e educadores: Antônia Petrowa, Mariene Blois, Roberto Salvador, Nelly Moulin, Isaias Sidney, Morgana Barbieri, Viviane Bernardo, Waldomiro Loyolla, Paulo Cunha, Kátia Morosov, Vera Salvador, Celso Niskier, Carmem Sílvia Maia, Marilena Garcia e Dilsa Montoro; e pesquisa em material bibliográfico dos autores Terezinha Saraiva, Arnaldo Niskier, Lina Barreto, Gabriel Mário Rodrigues, José Alves, Ivônio Nunes, Maria de Fátima Guerra de Sousa, Cláudia Landim, Nara Pimentel, Elias de Oliveira Motta, Cláudio de Moura Castro, João Roberto Moreira Alves, Ana Lúcia B. de Castro, Lúcia Radler dos Guarany e Oneste Preti.

Para colaborar com novas informações para esta cronologia, por gentileza, encaminhe-as por e-mail para: vianney@led.ufsc.br

1941 — Instituto Universal Brasileiro

Criação do Instituto Universal Brasileiro, que viria a ser o maior provedor de cursos profissionalizantes a distância, no Brasil, no século XX, pela modalidade de ensino por correspondência.

— Universidade do Ar (RJ)

Emissões radiofônicas para a formação de professores leigos.

1943 — A Voz da Profecia (RJ)

Instituição de educação a distância, voltada para a evangelização. Produção de sete cursos por ensino por correspondência, com 25.000 matrículas acumuladas até 1977.

1947 — Universidade do Ar (SP)

Curso Radiofônico da Universidade do Ar. Primeira experiência do Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac), com técnicas de educação a distância, em parceria com o Serviço Social do Comércio (Sesc). Treinamento de comerciários e de comerciantes em técnicas comerciais que chegou a alcançar mais de 90 mil alunos, em 318 cidades, cobertas por estações de rádio, durante o período de 1947 a 1962, quando foi desativada.

1950 — Projeto de TV Educativa

Edgar Roquete Pinto elabora projeto para criar a primeira TV Educativa do Brasil. Projeto não efetivado, por falta de verba.

1957 — Radio-educação

Instituição do Sistema Radio-educativo Nacional (Sirena). Produção de programas veiculados por emissoras espalhadas em todo o país.

1958 — Escolas Radiofônicas : Educação Popular via rádio

A Igreja Católica em Natal, Rio Grande do Norte, inicia experiências de educação popular via rádio, com o

Serviço de Assistência Rural (Sar). Início das Escolas Radiofônicas, em Natal, RN.

1959 — Escola Radiofônica de Aracaju

A Diocese de Aracaju inicia experiência de implantação de escolas radiofônicas na região, em convênio com o Sirena.

1960 — Movimento de Educação de Base

Contrato da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) com o Sistema de Rádio-Educativo Nacional (Sirena), para estender o modelo das escolas radiofônicas do RN para outros estados do Nordeste e para as regiões Norte e Centro-Oeste. Surge o Movimento de Educação de Base (MEB), como um serviço de educação a distância não-formal.

1961 — Movimento de Educação de Base

Início efetivo do serviço radiofônico, com apoio de material impresso e grupos de apoio locais, para programas de alfabetização, conscientização, politização, educação sindicalista, instrumentalização das comunidades e animação popular, fundado numa "pedagogia popular". Até 1965, último ano de operação do MEB, desativado oficialmente por conflito com a orientação política do governo militar, instaurado em 1964, quando cerca de 4.522 grupos de alunos estavam organizados em "escolas radiofônicas".

— Alfabetização de Adultos

Programa de alfabetização de adultos, com veiculação pela TV Rio, até 1965, pela Fundação João Batista do Amaral.

— Cursos especializados ultramodernos (RJ)

Escola de educação aberta por correspondência, com técnicas de iniciação musical, para o aprendizado de violão e guitarra.

1962 — Instituto de Investigações Científicas e Criminais (RJ)

Oferta de cursos para formação de detetives e de corretores de seguro. Ensino por correspondência. Entrega de diploma ao final do curso, e de carteira de identificação profissional de detetive. Documento não reconhecido pelas instituições oficiais. Matrículas anuais em torno de 5.000 alunos, na década de 70.

— Aperfeiçoamento de Professores Primários

Programa veiculado pela TV Rio, com conteúdos para o aperfeiçoamento de professores primários, pela Fundação João Batista do Amaral.

— Universidade de Cultura Popular

Um dos grandes incentivadores e criadores de programação televisiva para suporte à educação. Gilson Amado lança a idéia de se criar uma Universidade de Cultura Popular. A idéia ganha corpo em 1966, através de programa veiculado pela TV Continental.

1964 — Televisão Educativa

O Ministério da Educação solicita e obtém reserva para a criação de 48 canais de VHF e cinquenta de UHF, para implantação de emissoras de televisão educativa.

1965 — Radiodifusão educativa

O Ministério da Educação constitui e formaliza comissão para estudos e planejamento da radiodifusão educativa

— Concurso de Admissão à Eceme

Criação na Escola de Comando e Estado Maior (Eceme), do Ministério de Exército, Divisão de Ensino a Distância (DED), encarregada de preparar oficiais candidatos para ingressar na Escola; de organizar e aplicar provas de Concurso de Admissão à ECEME e de manter atualizados os oficiais que concluem os diferentes cursos.

— Sertre (RS)

Convênio, criando o Serviço de Rádio e Televisão Educativos (Serte), no estado do Rio Grande do Sul.

— Ceteb

O atual Centro de Ensino Técnico de Brasília (Ceteb) foi criado na cidade do Rio de Janeiro, em 1965, pela Fundação Brasileira de Educação, com o nome de Centro de Ensino Tecnológico. Inicia atividades educacionais presenciais em 1968 e, a partir de 1973/74, passa a desenvolver ampla gama de produtos de educação a distância.

1967 — Funteve

Criação, pelo Ministério da Educação, da Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa (Funteve), no Rio de Janeiro (atual TVE).

— TV Cultura

Criação da Fundação Padre Anchieta (atual TV Cultural-SP), mantida pelo governo do estado de São Paulo, para promover atividades educativas e culturais, através do rádio e da televisão.

— Feplan (RS)

Criação da Fundação Padre Landell de Moura (Feplan), em Porto Alegre, RS, para a promoção de programas de educação profissionalizante. Utilizou inicialmente a mídia rádio; com o Colégio do Ar, produziu impressos e realizou programas de televisão. Consolidou-se, em seguida, como um instituto de iniciação profissionalizante a distância e como fornecedora de metodologia e materiais instrucionais para programas governamentais, na década de 70.

— Associação Mens Sana (SP)

Criação de atividades de educação a distância, na área de parapsicologia, pela Associação Mens Sana, com uso de materiais impressos (ensino por correspondência).

— **Instituto Brasileiro de Administração Municipal (RJ)**

Criação de programas a distância, para atender demandas de funcionários de prefeituras municipais. Ensino por correspondência (fascículos).

— **Cursos Guanabara de Ensino (RJ)**

Criação da instituição, para oferta de cursos profissionalizantes. Ensino por correspondência.

1968 — Dom Bosco Escolas Reunidas (SP)

Criação da instituição Dom Bosco Escolas Reunidas. Oferta de cursos profissionalizantes. Ensino por correspondência. Matrículas de 6.900 alunos, em 1970 e de 5.200 alunos, em 1971.

1969 — TV Cultura

Entra em operação a TV Cultura – São Paulo (Fundação Pe. Anchieta).

— **TVE do Maranhão**

Criada a Fundação Maranhense de TV Educativa – Centro Educativo do Maranhão, pelo governo do Estado, oferecendo tele-educação em circuito fechado para a 5ª série e, a partir de 1970, em sinal aberto, para as demais séries do então 1.º grau. Sistema de recepção organizada em tele-salas de escolas da rede oficial. Dados de 1995 indicavam a existência de 1.104 tele-salas em todo o estado, com 41.500 alunos atendidos.

— **Sate**

Através do Decreto 65.239, o Governo Federal institui o Sistema Avançado de Tecnologias Educacionais (Sate).

— **Projeto Saci**

Projeto Satélite Avançado de Comunicações Interdisciplinares (Saci), iniciativa conjunta do Ministério da Educação, do Centro Nacional de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico (CNPq) e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Planejamento do projeto, durante os anos de 1967 e 1968, pelo Insti-

tuto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), com *know how* e consultoria da Universidade de Stanford (EUA). Início das atividades educacionais do projeto em 72, com o treinamento de supervisores e professores. Em 73, tem início a oferta de aulas pré-gravadas, transmitidas via satélite e suporte em material impresso, para alunos das séries iniciais e professores leigos, do então ensino primário no estado do Rio Grande do Norte. Experiência piloto no estado, até 1974. Relatório final em 1976, registrando um total de 1.241 programas de rádio e TV, realizados com recepção em 510 escolas de 71 municípios. Entre as causas de encerramento do programa estavam as diferenças culturais entre o perfil dos programas, produzidos no interior do estado de São Paulo e a clientela preferencial, alunos e professores do interior do estado do Rio Grande do Norte.

1970 — Horário Nacional Educativo

A Portaria 408 do Governo Federal estabelece obrigatoriedade, para emissoras comerciais de rádio e televisão, de apresentação de programação educativa, com 30 minutos diários ou 75 minutos aos sábados e domingos.

— **Projeto Minerva**

Criado em setembro de 1970, pelas seguintes instituições: Ministério da Educação, Fundação Padre Anchieta e Fundação Padre Landell de Moura, com base na Lei 5692, com ênfase na educação de adultos. O Projeto Minerva foi transmitido, em rede nacional, por 1.200 emissoras de rádio e 63 emissoras de televisão, visando a preparar alunos para os exames supletivos de Capacitação Ginásial e Madureza Ginásial, produzidos pela Fundação Padre Landell de Moura e pela Fundação Padre Anchieta. Atendeu 17.246 alunos, de outubro de 1970 a dezembro de 1971.

— **Sistema Nacional de Ensino por Correspondência**

Início da oferta de cursos a distância pelo setor de formação de recursos humanos do Ministério da Fa-

zenda (Sistema Nacional de Ensino por Correspondência). Programas administrados pela Escola de Administração Fazendária (Esaf), nas áreas de Português, Redação Oficial, Introdução à Administração, Administração por Objetivos, Computação e Contabilidade Pública.

— Cosmetologia

Cursos a distância, com uso de material impresso (ensino por correspondência), na área de estética facial, ministrados pelo Instituto Cosmos de Beleza.

1971 — Tecnologia Educacional

Criação da Associação Brasileira de Tecnologia Educacional (ABT), entidade responsável pela revista Tecnologia Educacional, a principal publicação brasileira no gênero e que organiza seminários anuais de tecnologia educacional. Criada, inicialmente, com o nome de Associação Brasileira de Tele-Educação, produziu, a partir de 1969, os Seminários Brasileiros de Tele-Educação. Criou, ainda, programas de capacitação de professores por ensino por correspondência.

— João da Silva: Telenovela Educativa

Gilson Amado, presidente da FCBTVE, lança, no Rio de Janeiro, a primeira novela educativa da TV brasileira, João da Silva, dirigida por Jacy Campos e que receberia Menção Honrosa do Júri do Prêmio Japonês de melhor programa didático de 1973. Programas no ar em 1973 e 74, com a veiculação de 100 capítulos, 25 aulas retrospectivas, 10 programas complementares e 5 livros de apoio.

— Supletivo 1.º Grau: Fase I

Transmissão, em âmbito nacional, pelo Ministério da Educação, de programas radiofônicos de ensino supletivo.

1972 — Relatório Newton Sucupira

Visita do conselheiro Newton Sucupira a Open

University, na Inglaterra. Relatório final da viagem, analisado pelo Conselho Federal de Educação, apontando as virtualidades da Educação a Distância para o Brasil e destacando a necessidade de se prepararem quadros, adequadamente, antes de se lançarem projetos na área.

— Prontel

Criação, pelo Ministério da Educação, do Programa Nacional de Tele-Educação (Prontel)

1973 — Planate

Apresentação, pelo Ministério da Educação, do Plano Nacional de Tecnologias Educacionais (Planate), voltado para estratégias de gerenciamento e uso educacional das tecnologias da comunicação.

— Projeto Minerva: Fase II

Ação coordenada do MEC com as secretarias estaduais de educação, para a produção dos cursos Supletivo de 1.º grau, fase II.

1974 — Tele-ensino no Exército

O Centro de Estudos de Pessoal do Exército (Cepe) inicia programa de aperfeiçoamento de civis e militares em atuação nos estabelecimentos de ensino militar. Cursos oferecidos através de correspondência, utilizando módulos de ensino, como recurso básico e audiovisuais, como meio auxiliar.

— Tele-aulas

A Televisão Educativa do Ceará (TVE/CE) foi criada pela Fundação Educacional do Ceará, do governo do Ceará, em dezembro de 73, iniciando suas operações em março de 74 e alcançando oito municípios. Desde então, vem expandindo a rede para alcance estadual. Produz e gera tele-aulas e material impresso para o ensino de 5.ª a 8.ª séries do Ensino Fundamental. Atua como instrumento de apoio ao ensino presencial.

1974/75 — Projeto Acesso

Criação e oferta pelo Cetebr/Fubrae (RJ e DF) de cur-

so de educação a distância por correspondência, em parceria com a Petrobrás, para ensino supletivo aos funcionários da empresa.

1975 — Curso Auxiliar de Saúde

Cursos de Auxiliares de Clínica e de Cirurgia Ltda. (RJ). Criação da instituição e oferta de 06 cursos com metodologia de ensino por correspondência (mídia impressa, via postagem).

1976 — Sistema Nacional de Tele-educação (Senac)

Criação de um núcleo de atividades de EAD, com o nome de Sistema Nacional de Tele-educação. Cursos de tele-educação em caráter experimental, para as áreas de aprendizagem comercial.

— Projeto Logos II

Com o Ministério da Educação, o Ceteb/Fubrae lança o projeto Logos II, para habilitar professores leigos, sem afastá-los da docência. Projeto com atuação em 19 estados brasileiros. Ensino com uso de módulos impressos e tutoria local ou por interação com uma central de atendimento, por carta ou telefone.

1977 — Fundação Roberto Marinho

Criação da Fundação Roberto Marinho, em novembro de 1977.

— Aperfeiçoamento para Instrutores de Formação Profissional Rural

Programa criado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), em parceria com o Centro de Ensino Técnico de Brasília (Ceteb), para formação de servidores de órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural.

1978 — Preparação de Comandantes

A Eceme, do Ministério do Exército, desenvolveu, de 1978 a 1982, por correspondência, o estágio de pre-

paração de Comandantes, hoje realizado a cargo do Estado Maior do Exército.

— Centro de Tele-educação do Sul

Constituição, em agosto de 78, de um órgão de Tele-educação de cinco instituições de ensino superior, da zona Sul do Estado do Rio Grande do Sul, por iniciativa do Cites e do Ministério da Educação.

— Colégio Anglo-Americano (RJ)

Início das atividades de produção e oferta de cursos por correspondência, com alunos no Brasil e em outros 27 países.

— Auto-Instrução com Monitoria (AIM)

Programa criado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de São Paulo (Senai-SP), para a oferta de curso por ensino de correspondência, em Leitura e Interpretação de Desenho Técnico Mecânico e, em seguida, nas áreas de Matemática, Eletrônica, Eletrotécnica. Início das operações de EAD em 1980.

— Telecurso 2.º Grau

Lançamento, em janeiro de 1978, do convênio entre a Fundação Roberto Marinho e a Fundação Padre Anchieta, originando o Telecurso 2.º Grau. Programas televisivos com uso de atores do cast comercial da Rede Globo; produção de fascículos semanais, vendidos em bancas de revista e programação de chamadas de audiência, durante programação regular da Rede Globo, da TV Cultura e um pool nacional de mais 38 emissoras comerciais e outros 8 canais educativos. Visava a dar suporte à preparação dos alunos para os exames oficiais de supletivo, ao estilo do antigo Madureza Colegial.

— Desenvolvimento Profissional

Implantação do Centro Difusor do Desenvolvimento Profissional, pelo Senac de São Paulo: núcleo de pro-

dução de educação a distância, pela modalidade de ensino por correspondência. Atuação até 1981.

1979 — Projeto Conquista

Criação da Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa (FCBTVE, futura FUNTEVÊ), pelo Ministério da Educação/TVE. Produz o projeto Conquista, uma telenovela para o ensino supletivo de 5.ª a 8.ª séries e programas para a alfabetização, com o uso da televisão, dentro do projeto Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral). O projeto tinha como objetivo o ensino supletivo de 5.ª a 8.ª série do 1.º grau. Seguindo o formato telenovela, do projeto João da Silva, a série tinha 200 capítulos, distribuídos da seguinte forma: 4 de apresentação, 148 instrucionais, 37 retrospectivos, 10 complementares e um de encerramento. Sete livros de apoio completavam o material. Lançamento nos estados do Rio de Janeiro e Ceará.

— Programa de Alfabetização de Adultos

Programa especial, visando à alfabetização de adultos com o uso de multimeios — Mobral / FCBTVE / Prontel. Implantação, em 1979, através de 60 tele-aulas dramatizadas e fascículos de apoio para alunos e monitores, com distribuição por TVs educativas, nos estados da Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Ceará, Paraná e Rio de Janeiro.

— Tutoria e Encontros Presenciais

A Fundação Brasileira de Educação, através do Centro de Ensino de Niterói (Fubrae/CEN), cria módulos instrucionais para aplicação com suporte de tutoria e encontros presenciais.

— Irdeb

Criação do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, pelo governo do estado, em substituição ao Prontel.

— Ensino de Língua Francesa

Produção, pelo Departamento de Ensino Fundamental do MEC, de 64 programas de rádio para o ensino da

língua francesa, para professores não-titulados, em exercício de 1.ª a 4.ª séries. Abrangência para os estados do Paraná, Espírito Santo e Alagoas.

— Pós-graduação

Lançamento do Programa de Pós-Graduação Tutorial a Distância, implantado pela Associação Brasileira de Tecnologia Educacional (ABT), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Ensino Superior do MEC (Capes), para capacitar docentes universitários, no interior do país (Parecer CFE 891/80, Documento 237). Programa suspenso em 1983. Relatório final em 1985. Modalidade de ensino por correspondência.

1980 — Projeto Seringueiro

Produção de 230 programas educativos, para veiculação pela rádio nacional de Brasília, em convênio com a rádio Cruzeiro do Sul, no Acre. Ênfase nas áreas de Comunicação e Expressão, Matemática e Ciências Físicas e Biológicas.

— Universidade Aberta

Lançamento de convênio da Universidade de Brasília com a Open University, para a implementação de programas de educação a distância, no Brasil. Início dos cursos nas áreas de Ciências Políticas, Relações Internacionais e Pensamento Político Brasileiro, em 1980. Cursos de extensão, com seis meses de duração, com o uso de fascículos e de sessões presenciais de tutoria em capitais de estado. Programas coordenados pelo Decanato de Extensão da UnB. Total de 4 mil inscritos, nos três primeiros cursos. Em 1981, a UnB lança parcerias com jornais de grande circulação, para a publicação de fascículos de auto-aprendizagem. Os alunos que encaminhavam trabalhos de avaliação recebiam certificado de programa de extensão. Nessa modalidade, até o ano de 1983, esses programas tinham alcançado 30 mil matrículas. Conclusão do programa Universidade Aberta em 1984.

— **Programa de Aperfeiçoamento do Magistério**

Cursos a distância, destinados ao aperfeiçoamento de professores no 1.º grau e no ensino superior, oferecidos pela ABT. Para os professores do 1.º grau foram oferecidos cursos nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Alfabetização, Ciências Sociais, Ciências Físicas e Biológicas e Metodologia Geral. Para os docentes de ensino superior, foi realizado o curso Especialização em Tecnologia Educacional – Tutoria a Distância.

1981 — Série Patati-Patata

Patati-Patata, da TVE -RJ: Série especial com 50 programas, direcionados para estimular atividades de sala-de-aula, junto a professores do 1.º Grau. Prêmio Especial no Japão.

— **Telecurso 1.º Grau**

Telecurso 1.º Grau, da Fundação Roberto Marinho, em parceria com o Ministério da Educação e a Universidade de Brasília, voltado para o supletivo de 5.ª a 8.ª séries.

— **Funteve**

A FCBTVE, criada em 1979, adota a sigla FUNTEVE e assume a coordenação da TV Educativa e da rádio MEC do Rio de Janeiro, de Brasília e dos centros de Cinema Educativo e de Informática Educativa.

~~1982~~ — **Especialização em Ciências Agrárias**

ABEAS - DF Cursos de especialização, com uso de materiais impressos, tutoria a distância e encontros presenciais de avaliação, oferecido pela Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior Abeas-DF). Renovação de turmas, desde 1982.

— **Plano de Ação de Educação e Cultura (Paec)**

Com uso do rádio e da televisão, o Centro de Tecnologias Educacionais (CTE), da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (Sec/RJ), oferece supor-

te a programas de atualização pedagógica para 9.124 professores de 1.ª a 4.ª séries da rede estadual, em parceria com o Laboratório de Currículos da SEEC/RJ e, também, treinamento para professores das áreas de Francês, Português, Ciências, Matemática, prevenção ao uso de tóxicos, utilização do livro didático e tecnologias educacionais.

1983 — Universidade Aberta do Nordeste

Convênio entre o Jornal O Povo, de Fortaleza (CE) e a Universidade de Brasília dá início a uma série de cursos publicados em jornais de todo o país. Os cursos faziam parte do pacote que a UnB havia traduzido da Open University (Inglaterra), nas áreas de Política e Filosofia.

— **Educando o Educador**

O Centro Educacional de Niterói (CEN), da Fubrae, através da Faculdade do Centro Educacional de Niterói (Facen) cria o projeto Educando o Educador, para a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás. Cursos oferecidos até 1987, com ampliação para especialização nas áreas de Planejamento Educacional, Administração Escolar, Orientação Educacional e disciplinas específicas. Ensino por correspondência / estudo independente. Em 1987, a Facen foi alienada à Sociedade Salgado Oliveira de Educação e Cultura (Asoc) e às Faculdades Integradas de São Gonçalo, (hoje Universidade Salgado de Oliveira) mantidas pela ASOEC, que certificaram as últimas turmas.

— **TVE /MT**

Criação, pelo então Governo do Mato Grosso, da Televisão Educativa, hoje no Mato Grosso do Sul.

1984 — Projeto Ipê

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Fundação Padre Anchieta produzem e distribuem cursos de atualização aperfeiçoamento de professores de 1.º de 2.º graus

1985 — Fundação Demócrito Rocha

O projeto Universidade Aberta do Nordeste encerra o convênio com a UnB e o Jornal O Povo (Fortaleza/CE) e cria a Fundação Demócrito Rocha. Em convênio com universidades da região Nordeste, inicia a produção própria de cursos por EAD, mantendo o perfil de publicações em jornais.

— Novo Telecurso 2º Grau

A Fundação Roberto Marinho lança o Novo Telecurso 2º Grau, em parceria com o Banco Bradesco S/A.. Produção de 900 tele-aulas e de 500 programas de rádio, com veiculação diária pelas redes que já vinham exibindo os telecursos anteriores, elaborados pela Fundação Roberto Marinho.

Cead/UnB

A UnB cria a Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), no Decanato de Extensão, junto à Reitoria.

1986 — Debate Constitucional

A Coordenadoria de Educação a Distância da UnB promove um curso sobre a Constituição, durante os debates que se promoviam em torno da elaboração da Constituição, promulgada em 1988: 100 mil participantes, em todo o país. Ensino por correspondência.

1987 — Encontro Brasileiro de Educação e TV
Primeiro Encontro Brasileiro de Educação e Televisão.**— Universidade Vídeo**

O CNPq lança o projeto Universidade Vídeo, durante a 39ª reunião da SBPC, visando a estimular a produção em vídeo e o uso deste recurso nas IES. O resultado final do projeto foi um catálogo com filmes e vídeos disponíveis em ciência e tecnologia.

— Direito Achado na Rua

Curso de extensão universitária a distância, através de ensino por correspondência, promovido pela Cead-UnB. No mesmo período, pela mesma modalidade, fo-

ram produzidos os cursos Abuso de Drogas, Freud, Rosseau e outros.

1988 — Verso e Reverso: Educando o Educador

A Rede Manchete de Televisão e a Fundação Educar apresentam a série Verso e Reverso: Educando o Educador. Ao todo, foram 24 programas de televisão, com 30 minutos cada, veiculados aos domingos. 12 publicações de apoio e um manual de orientação, num mix de tele-educação e ensino por correspondência. Design pedagógico da Fundação Nacional para a Educação de Jovens e Adultos (Fundação Educar), para capacitação de professores de Educação Básica de Jovens e Adultos. O educador Paulo Freire participou, como consultor especial, da implantação do programa na Arquidiocese de Nova Iguaçu (Baixada Fluminense).

— Política Nacional de EAD

No Ministério da Educação, a Portaria 511/88 constitui um grupo de trabalho, para elaborar uma Proposta de Política Nacional de Educação a Distância, apresentada em 1989. O Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (Inep) cria uma Coordenadoria de Educação a Distância.

— Projeto Novo Saber

A Universidade Salgado Oliveira (ASOEC) cria o programa de Novo Saber (Parecer CFE 630/89), oferecendo especialização a distância num modelo semidireto de EAD, nas áreas Administração Educacional, Supervisão Educacional, Planejamento Educacional e Língua Portuguesa, para os estados de Goiás, Maranhão, Espírito Santo e Ceará. Em 1996, com atuação também nas áreas de Administração, Biologia, Educação Física, Letras, História e Direito, alcançava 8.626 alunos, em 83 municípios de 17 estados brasileiros.

— Treinamento em Local de Trabalho (TLT)

Programa especial do Banco Itaú S/A, implantado em 1988, para preparar mais de 800 multiplicadores de

treinamento. Mínimo de um aluno por agência. Workshop presencial inicial, seguido de atividades de educação a distância, com uso de material impresso. Visitas periódicas de um técnico do núcleo de coordenação, em São Paulo, avaliavam a continuidade do trabalho nas agências. Programa executado de 1988 até 1994.

1989 — Instituto Nacional de Educação a Distância
Criado em 1989, o Instituto Nacional de Educação a Distância (Ined) atuou até 1996 no desenvolvimento e implantação de projetos de cursos por educação a distância, junto à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), ao Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, Escola de Administração Fazendária (Esaf) e à prefeitura da cidade de Curitiba.

— Trabalhando Conteúdos de 1.º Grau

A TVE-RJ produz a série de rádio e TV Trabalhando Conteúdos do 1.º Grau, com suporte de material impresso, para reciclagem de docentes das séries iniciais do Ensino Fundamental.

— CEAD/UnB

A UnB cria mais um grupo de trabalho em EAD, o Centro de Educação Aberta e Continuada (Cead). Já na década de 90, o Centro foi responsável pela produção dos cursos Política de Ciência e Tecnologia para a década de 90, Introdução Crítica ao Direito do Trabalho e O Microcomputador Sem Mistérios. Ensino por correspondência e início da utilização de produção multimídia, com atividades de aprendizagem, encaminhadas aos alunos através de disquetes.

1990 — Ceteb/Petrobrás

Cursos técnicos, por ensino de correspondência, oferecidos pelo Ceteb para servidores da Petrobrás, reconhecidos pelo CFE para certificação em nível de

2.º grau. No mesmo ano, curso de Plataformista, em nível de 1.º grau.

— Matemática por Correspondência

Em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino de Ciências (SBPC) criou o curso Matemática por Correspondência, oferecido para professores de 1.º grau, até o ano de 1991. Mídia impressa, veiculada no jornal do Inep.

— Fubrae/Cen

O Centro de Ensino de Niterói, da Fundação Brasileira de Educação, promove a distância cursos profissionalizantes, com certificação de 2.º grau.

1991 — Jornal da Educação: Edição do Professor
O Ministério da Educação lança o Projeto Piloto de utilização do Satélite na Educação, estruturado para veicular programas de televisão com recepção organizada em telepostos equipados com aparelhos de televisão e videocassete. Para recepção por fax e telefone, para interação dos cursistas com o núcleo de geração, e distribuição de material impresso. A receptividade do programa, com 600 alunos de 3ª série de cursos de magistério, em seis estados brasileiros, forneceu os subsídios para o lançamento da série Um Salto Para o Futuro, no mesmo ano.

— Satélite na educação

O Ministério da Educação lança o Projeto-Piloto de Utilização do Satélite na Educação. Estruturado para veicular programas de televisão, com recepção organizada em telepostos, o programa foi equipado com aparelhos de televisão e videocassete para recepção, com fax e telefone para interação dos cursistas com o núcleo de geração e distribuiu material impresso aos cursistas. A receptividade do programa, com 600 alunos da 3.ª série de cursos de magistério, em seis estados brasileiros, forneceu os subsídios para o lançamento da série Um Salto Para o Futuro, no mesmo ano.

— Um Salto Para o Futuro

Um Salto Para o Futuro – Programa de Atualização de Docentes das séries iniciais do 1.º Grau e auxiliar na formação de professores, ainda cursando universidade. Programas de televisão, com núcleos de recepção, organizada em escolas e universidades. Criado pela Fundação Roquete Pinto (TVE-Rio), em parceria com a Secretaria Nacional de Educação, Básica e articulado às secretarias estaduais de educação. Após 1997, o “Salto” passa a integrar a grade de programação do canal TV Escola, criado pelo Ministério da Educação, em 1995.

1992 — Institucionalização da EAD

A Secretaria de Ensino Superior do MEC propõe discussões, para estimular a EAD nas universidades brasileiras. Surge a proposta das “Cátedras da UNESCO”. Criação da Coordenação Nacional de EAD, no organograma do MEC.

— Centro de EAD

O Senai cria, no Rio de Janeiro, a Coordenadoria do Programa de Educação a Distância (CPEAD), com a proposta de uso de materiais impressos e de encontros presenciais. Realização de pesquisas, para identificar demandas no setor industrial. Solicitação de cursos nas áreas de Garantia da Qualidade, Segurança, Supervisão, Manutenção e Informática.

— Projeto Oito Cidades

Programa da Secretaria Estadual da Educação, para apoiar o uso de multimeios em sala-de-aula, em oito cidades do estado do Rio Grande do Norte. Distribuição às escolas de equipamentos de videocassete, aparelhos de televisão, acervo de vídeos educativos e realização de programas intensivos de treinamento de professores, para o uso desses recursos.

1993 — Licenciatura semi-presencial

Licenciatura plena em Ciências Naturais e Matemática (5.ª a 3.ª série), programa aprovado pelo Conselho

de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina, em junho/93 (Resolução 028/CEPE/93). Aprovação do financiamento do projeto pela Capes/Padct/Spec, em 1993, oferecido aos professores em exercício, na região oeste de Santa Catarina. Início das atividades em janeiro/94; término do curso em dezembro/96. Mídia impressa e encontros presenciais.

— Sistema Nacional de EAD

Criação do Sistema Nacional de Educação a Distância, através de protocolo de intenções para ações cooperadas entre o Ministério da Educação, o Conselho dos Secretários Estaduais de Educação (Consed), o Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras (Crub) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

— Consórcio de EAD

Acordo de Cooperação Técnica 4/93, entre o MEC e a Universidade de Brasília, ficando esta última como coordenadora desse consórcio inter-universitário de EAD.

— Cátedra da UNESCO

Sob os auspícios de uma Cátedra da UNESCO, para Educação a Distância, a UnB cria um novo grupo de trabalho em EAD.

— Multirio

Secretaria Municipal de Educação – cidade do Rio de Janeiro: criação de uma central de produção multimídia, para criar produtos audiovisuais de suporte ao ensino, na rede municipal de educação da cidade do Rio de Janeiro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação. Produção de programas de televisão com veiculação local e de cursos a distância, com suporte de material impresso. Até 1998, produção acumulada superior a 500 programas.

— Noções Básicas de Qualidade Total

Início dos cursos produzidos pela CPEAD do Senai, RJ. Design instrucional elaborado com apoio de ferr-

mentas, para hierarquizar objetivos e produzir mapas instrucionais com base nas teorias da aprendizagem, para o domínio e ensino baseado em competência. Pesquisas sobre o perfil da clientela, indicando nível de escolaridade, hábitos de leitura e atividades exercidas forneceram elementos para o planejamento. Produção final em materiais impressos. Cursos realizados e matrículas acumuladas até 1997:

- Noções Básicas da Qualidade Total, com 23.340 alunos, no Brasil, 224, na Venezuela e 149, na Argentina;
- Elaboração de Material Didático Impresso, com ênfase em EAD, com 85 alunos;
- Higiene e Segurança do Trabalho para a Qualidade de Vida, com 116 alunos;
- Uso Eficiente de Energia, com 75 alunos.

— Sinead

O Ministério da Educação cria, através da Portaria 344/93, o Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa (Sinead). Com o Convênio de Cooperação Técnica 06/93, assinado pelo Ministério da Educação, Ministério das Comunicações e pela Empresa Brasileira de Telecomunicações foi criada a figura do Sistema Nacional de Educação a Distância.

— **Redução de Tarifas de Telecomunicações**
Decreto Presidencial, estabelecendo acordo entre o MEC e o Ministério das Comunicações para a redução de tarifas de telecomunicações para EAD.

1994 — Telecurso 2000

Telecurso 2000, 1.º e 2.º Graus e Telecurso Profissionalizante de Mecânica. — convênio entre a Fundação Roberto Marinho e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Programas de televisão e coleções de fascículos para preparação de alunos candidatos à realização de exames supletivos e de

certificação profissionalizante. Veiculação pela Rede Globo e canais educativos, a partir de 1995. Nesta série, houve uma revisão da metodologia de tele-aulas, até então utilizada. Um núcleo de personagens problematizava situações, cuja solução de conflitos dependia da apropriação de um conteúdo específico. Em parceria com empresas e instituições de ensino, as fitas e os impressos do Telecurso 2000 também foram colocados como material de consulta e de apoio ao ensino em salas, para atendimento presencial a alunos, assistidos por monitor especializado.

— Lições de modernidade e cidadania

Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Curitiba – PR: início da estruturação de equipes especializadas em Educação a Distância, na Secretaria Municipal de Educação, em Curitiba- PR. Formação de quadros e planejamento de atividades, em 1994 e 1995. Início da oferta de cursos, em 1996. O projeto recebeu o nome de Programa de Educação a Distância – Curitiba: Lições de Modernidade e Cidadania.

— Centro de Educação a Distância

A Coordenadoria do Programa de Educação a Distância do Senai-RJ passa a ser denominada Centro de Educação a Distância, mantida a oferta dos cursos iniciados em 1993.

— Sistema Nacional de EAD

O Decreto 1.237 cria o Sistema Nacional de Educação a Distância.

1994 — Licenciatura a Distância

O Núcleo de Educação a Distância do Instituto de Educação da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) cria o curso de Licenciatura em Educação Básica, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, com apoio da Tele-Université du Québec (Canadá). O curso da UFMT foi autorizado pela Resolução n.º 88 do Conselho Diretor da UFMT, em 2 de agosto de 1994, iniciado em 1995 e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, em 1999.

— Extensão e Pós-Graduação a Distância

Criação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Gama Filho (RJ), para oferta de programas de extensão de pós-graduação. Opção por metodologia com uso de material impresso (livros básicos e guias do aluno-participante), com tutoria via correio e encontros presenciais a intervalos regulares com os professores tutores.

— TV Senac

Início das atividades que resultaram no projeto TV Senac, com a realização de sessões de teleconferência e videoconferência. A TV Senac surge como canal de TV a Cabo por acesso codificado em banda digital do satélite Brasilsat. Em seguida, expande-se, para formar parcerias com canais comunitários e universitários, para ampliar a rede de cobertura em sistemas de TV por cabo. Distribuição de programação cultural, reciclagem profissional e de interesse de aprendizagem, na área do comércio, com interatividade mediada por fax/telefone/e-mail.

— Especialização em Educação Continuada a Distância

Realização da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, em convênio com o Ministério da Educação. Curso de Pós-Graduação "lato sensu", com uso de materiais impressos e encontros presenciais de integração. Clientela selecionada entre profissionais de secretarias estaduais de educação e do corpo técnico do próprio Ministério da Educação.

— Infovia

Criação do projeto Rede Nacional de Tecnologia, pela Confederação Nacional da Indústria e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, visando a implementar rede de dados, ligando todas as unidades do sistema CNI/Senai, para oferecer Internet e serviços avançados, como videoconferência e TV corporativa. A Infovia está estruturada em sistema integrado por satélite e uso de fibras terrestres, permitindo

do capilaridade suficiente para ações de educação a distância e uso administrativo.

1995 — Laboratório de Ensino a Distância

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, da Universidade Federal de Santa Catarina, cria o Laboratório de Ensino a Distância, em junho de 95. Pesquisa e produção de modelos e estratégias para o uso da Internet, videoconferência e outras tecnologias de comunicação e informação na EAD. Inicia a produção de programas de educação aberta em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat), utilizando mídia impressa, vídeo-aulas e sessões de transmissão por satélite, pela Confederação Nacional dos Transportes.

— Pensamento Político Brasileiro

Programa de Pós-Graduação "lato sensu", criado pela Universidade Gama Filho. Ensino por correspondência, caracterizado pelo uso de mídia impressa. Público-alvo: graduados em geral, interessados em ampliar seus conhecimentos sobre a conjuntura política nacional. Carga horária total de 450 horas, incluindo estudo individualizado, através de material didático, acompanhamento e atividades de avaliação.

— Centro Nacional de Ensino a Distância

Criação do Centro Nacional de Ensino a Distância pelo Senac.

— Curso Exercício e Saúde

O curso Exercício e Saúde, oferecido pela Secretaria de Educação Física e Desportos e pela Divisão Nacional de Doenças Crônicas-Degenerativas, do Ministério da Educação, foi oferecido pela modalidade ensino por correspondência. Os alunos receberam sete conjuntos de impressos, com textos e exercícios. Curso destinado a professores e médicos que atuavam na área de educação física, em 1995 e 1996.

— **Multirio**

A Secretaria Municipal de Educação Cidade do Rio de Janeiro cria o núcleo Multirio, para a produção de programas televisivos, direcionados para a capacitação de professores e apoio pedagógico na rede municipal de ensino.

— **Secretaria de Educação a Distância**

O Ministério da Educação cria a Secretaria de Educação a Distância, em dezembro de 1995.

— **TV Escola**

O Governo Federal lança o Programa TV Escola, em setembro de 1995, visando a equipar escolas públicas de todo o Brasil com "kits" tecnológicos para recepção e gravação de sinal de TV por antena parabólica e, em seguida, veicular programação educativa. O canal entra em operação em março de 1996. Até junho de 1999, 56 mil escolas públicas já tinham instalados os seus "kits" tecnológicos.

— **Ensino Interativo a Distância**

O Departamento de Ensino Interativo a Distância da Universidade Anhembi-Morumbi lança, em agosto de 1995, os primeiros ambientes virtuais de aprendizagem por Internet, no Brasil, com cursos de extensão universitária na área de Moda. Em outubro de 1995, lança um curso de Empregabilidade, para alunos do Ensino Médio, utilizando a Internet para simulações em ambientes interativos.

— **Biologia Molecular: Introdução à Genética**

Início das atividades de educação a distância on line, pela Escola Paulista de Medicina, hoje Universidade Federal de São Paulo. Publicação na Internet de material suplementar aos cursos regulares de graduação. Material de livre acesso, sem restrição de uso por senhas e auto-avaliação on line.

1996 — Legislação específica de EAD

Aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional. O artigo 80 institui a educação a distância como modalidade suficiente e equivalente para o ensino, em todos os níveis.

— **Projeto Virtus**

Surge, no Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco, o Projeto Virtus. Pesquisas sobre interfaces digitais, ciberespaço na sociedade, bibliotecas virtuais e jornalismo "on line".

— **Univir**

A Faculdade Carioca institui o núcleo Universidade Virtual (Univir), para a promoção de cursos abertos de educação a distância, com o uso de ambientes Internet.

— **Alfabetização: Princípios Básicos**

Primeiro programa de educação a distância, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação da cidade de Curitiba (PR). Utilização de materiais impressos e tutoria, por carta ou telefone. Em seguida, foram lançados os cursos de Geografia – Princípios Básicos, Ensino de Arte, e Matemática. Materiais impressos, caracterizados pelo uso de cores e ilustrações.

— **Orientação de Mestrado via Internet**

Início das atividades regulares do uso de rede na educação, pelo Instituto de Informática da Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Professores e alunos do mestrado em informática utilizam ferramentas de comunicação "on line" para atividades de orientação de dissertações de mestrado.

— **Especialização em Filosofia e Existência**

Cursos de especialização, pela modalidade ensino por correspondência, caracterizados pela estruturação para o uso de materiais impressos. Os cursos de Especialização em Educação a Distância e em Filosofia e Existência foram oferecidos pelo recém-criado Centro de Educação a Distância da Universidade Católica de Brasília.

— Pós-Graduação a Distância

A primeira experiência brasileira do uso de videoconferência, na educação, foi realizada pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio de um programa de pós-graduação em Engenharia de Produção para funcionários da fábrica do grupo Siemens, em Curitiba. Aulas ao vivo e interativas, diretamente do campus da UFSC para a empresa.

— Utilização dos “kits” tecnológicos do TV Escola

Em parceria com o TV Escola, a Secretaria da Educação do estado de Santa Catarina e o Laboratório de Ensino a Distância da UFSC promovem a primeira utilização direta com as escolas dos “kits” tecnológicos da TV Escola. Ciclo de dez teleconferências, com produção de relatório final individualizado. 11.700 alunos matriculados.

— Ensino Supletivo no Japão

Projeto desenvolvido em parceria, entre o Centro de Ensino Técnico de Brasília e a Universidade Bandeirantes, em São Paulo, para oferecer ensino supletivo, em português, a 26 províncias japonesas.

— Proinfo

Criação do Programa Nacional de Informática na Educação, pelo MEC, para introduzir a tecnologia de informática na rede pública de ensino. Capacitação de professores e técnicos, com distribuição de equipamentos de informática.

1997 — Projeto Aulanet

Laboratórios da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro desenvolvem o software AulaNet, ambiente para a realização de cursos por educação a distância, via Internet.

— Análise e Elaboração de Projetos

Curso de Tutoria a Distância em Elaboração e Análise de Projetos, oferecido pelo Instituto de Pesquisas Eco-

nômicas Aplicadas (Ipea). Programa de aperfeiçoamento para profissionais de nível superior, com ênfase nas áreas de planejamento de instituições públicas e privadas. Uso de materiais impressos.

— Disciplinas de Mestrado a Distância

O Instituto de Informática de Pontifícia Universidade Católica de Campinas (SP) oferece, pela Internet, duas disciplinas do curso de Mestrado em Informática – Gerenciamento de Sistemas de Informação; colocadas na rede com uma formação adequada, os mesmos conteúdos e as mesmas exigências pedagógicas para as disciplinas. 75% das atividades são “on line”. Avaliações presenciais.

— Especialização em Pedagogia

O Centro de Estudos de Pessoal do Exército e a Universidade Federal do Rio de Janeiro oferecem cursos de especialização em Educação — Psicopedagogia, Atualização Pedagógica e Supervisão Escolar, com o uso de materiais impressos, vídeo-aulas e tutoria por telefone, fax e e-mail.

— Especialização em Avaliação

Com o apoio da Cátedra da UNESCO em EAD, a UnB lança o Curso Especialização em Avaliação a Distância. 860 alunos matriculam-se em 97 e 450 concluem o curso em 1999. Produção de módulos impressos, utilizados na modalidade ensino por correspondência, com encontros presenciais periódicos.

— Informática e gestão

Em junho de 1997, a empresa Informática e Gestão, de Salvador (BA), registra os domínios www.openschool.com, e www.open-school.com.br e cria ambiente virtual de aprendizagem a distância. Oferece acesso a “links” de cursos “on line” em toda a rede.

— Introdução Histórica ao Liberalismo

Programa de extensão universitária, com uso de

mídia impressa, oferecido pela Universidade Gama Filho.

— Institucionalização do Projeto Virtus

Em março de 1997, a Universidade Federal de Pernambuco institucionaliza o Projeto Virtus. Criação de ambientes virtuais de estudo, com soluções tecnológicas e abordagem pedagógica próprias da UFPE. Oferta de "sites" de apoio às aulas presenciais. Ao final do ano, já oferecem disciplinas realizadas 100% pela rede.

— Educação rural

Cursos de educação aberta para produtores rurais, nas áreas de Bovinocultura de Leite e cultivo de bananas e uvas, produzidos pelo Senar/Cefet (RJ) Programas de rádio, fascículos, vídeo-aulas e áudio-cassetes, implementados junto a produtores rurais dos municípios de Ceres e Urutaí - GO.

— Capacitação de Professores

Programa de Capacitação de Professores, oferecido pela Universidade Federal de Uberlândia. Atendimento a 90 mil professores da rede pública do estado de Minas Gerais, nas áreas de Matemática, Português e Reflexões sobre a Prática Pedagógica. Financiamento do Governo do Estado de Minas, com recursos do Banco Mundial. Produção de materiais impressos, vídeos e uso de linhas DDG 0800. Programa com suporte de 3.500 facilitadores, 180 monitores e 84 instituições agentes estaduais de capacitação, coordenados pela Universidade Federal de Uberlândia. Início em julho/97; conclusão em fevereiro de 99.

— Cooperação Internacional

Memorando de Entendimentos sobre Educação entre os governos brasileiro e norte-americano. Programa de cooperação internacional na área educacional, com ênfase no uso de tecnologia. Prioridade para a interligação de escolas de ensino médio, para auxiliar o aprendizado em ciências matemáticas; criação e interligação de centros de experimentação em

tecnologia educacional e criação de bancos de dados especializados na área.

— Especialização em Saúde Pública

Programa de educação a distância, estruturado a partir de conteúdos fornecidos pela Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) da Fundação Osvaldo Cruz (Fiocruz) e metodologia do Centro de Educação Aberta. Continuada e a Distância da Universidade de Brasília (UnB). Modalidade mista de ensino por correspondência, com a estruturação básica em cinco módulos impressos e início de interações por correio eletrônico (e-mail) no processo de tutoria feito pela ENSP.

— TV Futura

Criação do canal Futura, pela Fundação Roberto Marinho, em setembro de 1997. Programação educativa e profissionalizante. Início de operações como canal de assinatura (Net/Multicanal/Sky) e, a partir de 98, também como canal aberto. Ao contrário das séries Telecurso, produzidas pela Fundação Roberto Marinho, o canal Futura não surge como proposta de escolarização, mas como uma estratégia de programação de complementação cultural. O slogan utilizado para lançar o Futura foi "O canal do conhecimento".

— Mestrado a distância

Mestrado em Logística - Primeiro mestrado a distância por sistema de videoconferência, multiponto do mundo. A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) lança o ambiente Laboratório de Ensino a Distância (LED) de aprendizagem por Internet. Alunos interagem com os professores, no campus da UFSC, em tempo real e, simultaneamente, por videoconferência, nas cidades de Natal, Salvador, Rio de Janeiro, Macaé e Belém. Atividades "off line" por Internet, e seminários presenciais para avaliação.

— Aperfeiçoamento profissional na área da saúde

Início da oferta de programas de aperfeiçoamento pro-

fissional nas áreas de Dermatologia pela hoje Universidade Federal de São Paulo, Nutrição e Saúde Pública. Cursos oferecidos por Internet.

— Laboratório de Estudos Cognitivos

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul lidera, no estado do Rio Grande do Sul, os experimentos no uso de tecnologias da Informática na Educação. Oferece curso de especialização a distância, como uso da Internet para países da América Central.

— Extensão por EAD

A Universidade Anhembi-Morumbi oferece cursos de Turismo, Marketing e Administração, em ambiente Internet.

— Projeto Universidade Virtual

O Instituto Militar de Engenharia (IME) lança projeto de experimentação do uso das mídias videoconferência e teleconferência.

— Engenheiro 2001

Ciclo de 13 teleconferências sobre o ensino e o mercado de trabalho em engenharia, no Brasil, promovido pela Fundação Vanzolini, com recursos da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep). Transmissão de programas de televisão, com recepção por antenas parabólicas, nas escolas de Engenharia.

— Divisão de Educação a Distância

O Centro de Educação a Distância do SENAI-RJ passa a denominar-se Gerência de EAD, em 96 e, em 97, Divisão de Educação a Distância (Diedad). Os cursos criados até então, todos eles por auto-instrução, por uso de material didático impresso, apoio de tutoria e consultoria técnica, continuam em oferta no catálogo do Senai: Noções Básicas de Qualidade Total, Higiene e Segurança do Trabalho para a Qualidade de Vida, Uso Eficiente de Energia.

1998 — Universidade Virtual do Centro-Oeste

Consórcio interuniversitário para a Criação de um

programa de cooperação em EAD (consórcio universitário), entre as universidades públicas do Distrito Federal e dos estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

— Projeto Sala-de-Aula

A Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia (Facom – UFBA) lança um projeto de utilização do ciberespaço como instrumento pedagógico, oferecendo, como primeiro curso, Introdução à Cibercultura. Em seguida, oferece cursos de Hipertexto e Ficção Literária; Marketing; Novas Tecnologias; Arte e Cultura; Jornalismo On-line e módulos de atividades de aprendizagem por Internet, divididos em semanas temáticas, com conteúdos próprios no “site” do curso e “links” de interesse para comentários dos alunos. Tutoria de orientação das atividades por lista de discussão, via Internet.

— Formação de Docentes para o Ensino Superior

Programa de qualificação pedagógica de profissionais da Universidade Gama Filho, para o exercício do magistério universitário, com orientação de estudo, através do acompanhamento individualizado de atividades propostas. Avaliações realizadas presencialmente, uma vez por mês, pelos professores das disciplinas, que desempenham funções de tutoria.

Atendimento aos alunos, através de núcleos avançados da UGF, nas cidades de Campos, Florianópolis, Fortaleza, Iguaba, Taguatinga, Juiz de Fora, Nova Friburgo, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, São Luís, Teixeira de Freitas, Três Lagoas, Uberlândia e Volta Redonda.

Oferecimento do Curso de Telecomunicações: com o objetivo de possibilitar o aperfeiçoamento profissional de graduados que desejem beneficiar-se da oportunidade de conciliar trabalho e estudo, mediante um sistema de ensino flexível e de qualidade.

Público-alvo: O curso se destina a profissionais de nível superior, em particular, engenheiros eletrônicos e de telecomunicações.

Metodologia: a mesma do curso para Formação de Professores para o Ensino Superior.

— Especialização via Internet

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSC e o Serviço Nacional da Indústria (Senai), com uso de ambiente virtual de aprendizagem, desenvolvido pelo Laboratório de Ensino a Distância (LED), oferece o curso de especialização por Internet: Gestão de Instituições de Ensino Técnico, com alunos de todo o país, acessando o curso. Duas novas turmas foram lançadas em setembro/98 e março/99.

— Capacitação de professores

A Universidade Federal de Uberlândia produz cursos de educação continuada para professores do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da rede estadual de Minas Gerais, com o uso de televisão, mídia impressa e supervisão presencial

— Projeto Político-Pedagógico

A Secretaria da Educação do Estado de Santa Catarina e o LED/UFSC oferecem programa de educação continuada para 43 mil professores da rede estadual, com um ano de duração, sobre a proposta curricular e as práticas pedagógicas no estado, com impressos, vídeo-aulas, telefonia e teleconferências.

— Mestrados "on line"

Em março de 98, a UFSC dá início ao Plano Sul de Pós-Graduação a Distância, oferecendo sete cursos de mestrado, simultaneamente, para alunos em seis universidades, interligadas por videoconferência, no interior de Santa Catarina. Programa financiado pela CAPES e pela Fundação Catarinense de Ciência e Tecnologia (Funcitec).

— Contabilidade Prática Avançada

Especialização oferecida pela Escola de Administração Fazendária (Esaf/ Ministério da Fazenda), para professores de contabilidade e de auditoria: 263 alunos matriculados.

— Projeto Virtus

A Universidade Federal de Pernambuco inicia as parcerias do Projeto Virtus com a comunidade externa. Realização de cursos "on line" para auditores fiscais da Escola Superior de Educação Fazendária. Consultoria técnico-pedagógica e sistemas de comunicação do Projeto Virtus, conteudistas indicados pela instituição contratante.

— Capacitação de professores

A Fundação Demócrito Rocha (CE) desenvolve Programa especial de formação continuada para professores do Ensino Fundamental do estado do Ceará, atendendo 32.709 matrículas. Os alunos estão em 10.702 escolas, em 184 municípios.

— Univir

O grupo de trabalho UNIVIR, núcleo de educação a distância da Faculdade Carioca (RJ), inicia, em 98, a oferta de duas disciplinas de um programa de pós-graduação por Internet, com uso do ambiente Learning Space (Lotus Corporation). No mesmo ano, com entrega de conteúdos e de atividades de aprendizagem, via rede, realiza os seguintes cursos:

- Planejamento e Desenvolvimento de cursos de EAD via rede, em parceria com a Cia Vale do Rio Doce;
- Introdução à Internet e Fundamentos da Ação Gerencial, em parceria com a Polícia Militar (RJ);
- Introdução à Administração e Metodologia de Pesquisa, com atividades complementares a disciplinas do curso regular de Administração da instituição.

O Projeto Univi produz portais educacionais para hospedar informações de acesso a cursos, para a Associ-

ação Brasileira de Recursos Humanos, o setor elétrico (Eletrovir) e a Secretaria Municipal de Trabalho do Rio de Janeiro (Universidade Virtual do Trabalhador).

— Núcleo de Educação a Distância

Criação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade São Francisco. Espaço de pesquisa, desenvolvimento e produção de EAD, por mídia impressa, utilização de vídeos e, também, ambientes Internet. Produção de 02 cursos de extensão, em 1998: Treinamento em Visual Basic, via Internet e Vamos Aprender: ouvir e perguntar, eis a questão. Design instrucional, com uso de material impresso, tutoria por Internet, sistemas de telefonia e correio. Início de atividades a distância por Internet, como complemento do ensino presencial, principalmente para tirar dúvidas de alunos.

— Cursos “on line” em Saúde

Lançamento de novos cursos pela Universidade Federal de São Paulo: Aperfeiçoamento em Interpretação do Campo Visual (educação continuada); Aperfeiçoamento em Nutrição e em Saúde Pública (especialização) e em Ortopedia Oncológica (especialização).

Aprendizado centrado na resolução de problemas, com uso de estrutura de Web e hipertexto. Recursos de Hiperídia, correio eletrônico, real vídeo e lista de discussão.

1999 — Expansão da oferta de cursos por Internet e videoconferência

O ano de 1999 tem, como principal característica, o crescimento do número de instituições de ensino superior e de institutos, em direção ao uso da Internet como mídia preferencial de interação para cursos em todos os níveis. O uso da videoconferência continua restrito a programas de pós-graduação, desenvolvidos em parcerias interuniversitárias ou entre universidades e empresas. Os seminários e congressos de EAD, realizados no Brasil, têm como destaque as estratégias de uso e as ferramentas de gerenciamento administrativo e da aprendizagem orientadas para a Internet.

— Design de Aplicações para Internet

Cursos de extensão da Universidade São Francisco em Didática do Ensino Superior e em Automotivação; Programa de especialização a distância em Design de Aplicações para Internet: Programa DúvidaNet, para esclarecer dúvidas de alunos da graduação pela Internet. Na pós-graduação, o design instrucional de um curso semipresencial, com aulas quinzenais, dividindo as atividades com aulas virtuais e tutoria pela Internet. Nos cursos de extensão, uso de materiais impressos, fita de vídeo e tutoria por Internet.

— Revisão de recuperação a distância

Início de atividades com a plataforma Learning Space. Como estratégia de preparar os quadros da universidade para a EAD, a Universidade Brás Cubas estimula o uso do Learning Space, como ferramenta para atividades de revisão de conteúdos e para etapas de recuperação de alunos em dependência.

— Jornalismo “On Line”

O projeto Sala de Aula, da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia (Facom/UFBA), oferece novamente o curso de extensão Jornalismo “On Line”, programa baseado no uso da mídia Internet.

— Projeto Virtus

O Projeto Virtus consolida-se na Universidade Federal de Pernambuco e inicia a oferta em escala de disciplinas a distância. Os dados de 1999 registram:

- 30 disciplinas de graduação a distância (cursos de Comunicação Social, Ciência da Informação, Design e Educação).
- Uso do software próprio, “ambientes virtuais de estudo”: 1000 alunos e 20 professores envolvidos.
- 05 disciplinas da pós-graduação a distância (Informática, Educação, Comunica-

ção e Informação, Sociologia, Engenharia Elétrica);

- Educação Continuada em Contabilidade, com programa em parceria com a Escola de Administração Fazendária – ESAF: 2000 alunos e 109 professores envolvidos;
- Especialização em Educação, com sistema misto presencial e a distância: 50 alunos atendidos;
- Curso de extensão em Ambientes Virtuais de Estudo, com 50 alunos;
- Curso de extensão em Proteção e Controle em Sistemas de Potência, com atividades por Internet e interações, também por videoconferência: 30 alunos atendidos.

— Introdução à Cultura Judaica

Primeiro curso on line das Faculdades Integradas Hebraico-Brasileiras Renascença, de São Paulo. Utilização de ambiente Internet de aprendizagem. Curso de extensão, gratuito aos inscritos. Certificação por participação nas atividades propostas.

— Programa de Extensão a Distância

A Universidade Gama Filho oferece os seguintes cursos de pós-graduação: Pensamento Político Brasileiro, Telecomunicações e Formação de Docentes para o Ensino Superior. Cursos de extensão: Introdução Histórica ao Liberalismo e Introdução ao Estudo do Código de Defesa do Consumidor. Até 1999, já estavam implantados 14 pólos pedagógicos da UGF, para atendimento a alunos, a distância, em 10 unidades da federação.

— Universidade Virtual

A Universidade de Brasília oficializa, com o nome de Universidade Virtual, suas atividades por educação a distância. Oferta, em 99, de 07 cursos de extensão, dois de aperfeiçoamento e um de especialização. Utilização crescente da mídia Internet, sinalizando uma transição do modelo de ensino por correspondência, até então característico da UnB, para estratégias pedagógicas e recursos tecnológicos de 3.ª geração em educação a distância. A Especialização em Educação Continuada e a Distância utiliza, como ambiente Internet, o software canadense Virtual U.

— UFSC/Engenheiro Empreendedor

Com o aumento do número de usuários de Internet, permitindo ganhos em capilaridade em escala nacional, o LED/UFSC adota o uso da rede também para os programas de capacitação a distância para grandes contingentes, que até então utilizavam estratégias de mídias integradas (teleconferência, material impresso, vídeo-aulas, sistemas DDG). O uso da rede ocorre em paralelo aos recursos anteriores, estimulando a clientela a migrar para o uso da Internet. Realização de 08 programas de extensão no ano, com quase dez mil matrículas e início de 15 novos cursos de pós-graduação em 1999.

Nos programas de pós-graduação a distância, com o uso da videoconferência, os professores são orientados a aumentar a intensidade de interações e de atividades de aprendizagem pela Internet. Assim, a Internet deixa de ser mídia acessória e passa à condição de mídia complementar, nesses programas.

Engenheiro Empreendedor: Realização de um programa integrado de educação a distância, patrocinado pela FINEP, atendendo a todas as faculdades de engenharia no Brasil. Acesso gratuito para sessões de teleconferência. Programa de Aprendizagem a Distância em Plano de Negócio e Concurso Nacional de Planos de negócio, via Internet, com o objetivo de estimular o comportamento empreendedor em estudan-

tes de engenharia com 1.182 matrículas. Especialização para professores de engenharia em Empreendedorismo, com 59 matrículas.

— Especialização em Moda

A Universidade Anhembi Morumbi (SP) realiza programa de especialização em Moda para 200 alunos. Uso de ambiente virtual de aprendizagem Internet, com recursos multi mídia realização de programas de extensão por Internet, nas áreas de Turismo, Marketing e Comércio Exterior.

— Mestrado a Distância em Informática

O Instituto de Informática da Puccamp oferece o mestrado em Informática com 90% de virtualização nas disciplinas. Os alunos selecionados para o mestrado podem fazer a opção em cursar presencialmente ou a distância as disciplinas já formatadas para EAD. Todos os alunos dos mestrados, presenciais ou a distância, são avaliados presencialmente. Análise da produção acadêmica indica que não existe perda de efetividade na aprendizagem dos alunos a distância. Ao contrário, surgem indicadores de um rendimento melhor dos alunos na opção a distância.

— Curso de Inglês e de especialização em Administração Industrial

A Universidade de São Paulo, através da Fundação Vanzolini, da Escola Politécnica, lança duas disciplinas do curso de Especialização em Administração Industrial na Internet e o curso Trend Distance Learning, também pela Internet.

— Licenciatura a Distância

O Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal do Mato Grosso conclui programa de capacitação interna para o uso da Internet e de CD-ROM nos seus cursos e realiza a formação de profes-

sores e tutores, para atuar em EAD. Lança proposta para realizar nova licenciatura a distância em pedagogia, com 1.500 vagas para professores em exercício, no estado do Mato Grosso.

— Curso de Extensão em Micro-Informática

Desenvolvimento de curso de Micro-Informática, pela Faculdade Carioca e Fundação Demócrito Rocha (CE), de cursos virtuais em Micro-Informática Básica. Abordagem de processadores de texto, planilhas eletrônicas, sistemas operacionais e Internet; Criação de programa virtual de Informática Educativa, para sensibilizar docentes e profissionais da educação para as possibilidades de utilização dos recursos da informática no ensino. Curso estruturado em seis módulos de aprendizagem, com duração prevista para seis meses de atividades.

— Curso de Histopatologia

A Universidade Federal de São Paulo oferece, desde junho de 1999, material suplementar a cursos curriculares de graduação. Acesso livre aos alunos da instituição, com atividades de avaliação por autocorreção on line.

— Proformação

A Secretaria de Educação a Distância do MEC forma parcerias com os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e oferece o Programa de Formação de Professores em Exercício (Pró-formação), para habilitação em nível de 2.º Grau, de 1.199 professores leigos. Início do curso em fevereiro/99. Curso com uso de materiais impressos, vídeo-aulas e encontros presenciais, quinzenais, para tutoria e avaliação. Ao final de dois anos de curso, os alunos recebem diploma de "Magistério", independente da formação anterior.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra V. Ex^ª.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, cederei, com muita honra, a minha inscrição ao Senador José Sarney, que tem uma comunicação importante a fazer.

Gostaria apenas de, pela ordem, falar sobre a comunicação feita pelo Líder do PFL, Senador Hugo Napoleão, a respeito da proposta do Deputado Luiz Antonio de Medeiros de fixar o salário mínimo em US\$100.00, além de prover um abono aos trabalhadores de baixa renda.

Gostaria de salientar, conforme já disse aos Deputados Luiz Antonio de Medeiros e Paulo Paim, que seria mais adequado que se definisse o valor do salário mínimo em reais. Se a meta é chegar a um valor próximo a US\$100.00, que se estabeleça um valor perfeitamente possível, como R\$180,00, com uma cláusula que especifique que o salário mínimo deve acompanhar o crescimento do Produto Interno Bruto **per capita**. Infelizmente, o PIB **per capita** tem crescido muito pouco.

Sr. Presidente, o próprio PFL, na sua publicação Uma Política Social para o Brasil – A Proposta Liberal, recomenda, à página 49, entre as suas principais proposições, incentivar a criação e a ampliação de programas de renda mínima, respeitando as esferas de poder com a exemplaridade de um programa nacional. Seria de se esperar, portanto, que o PFL instituisse para valer, inclusive quando do exame da proposta do Fundo de Combate à Pobreza, que todos os brasileiros tenham direito a um mínimo de renda como direito à cidadania. Que sejam conjugadas, portanto, a proposição do estabelecimento de um melhor valor para o salário mínimo com a definição adequada de um programa de renda mínima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com o mais profundo pesar que venho à tribuna render

uma homenagem póstuma a um grande intelectual, o brasilianista Jean Orecchioni, que acaba de falecer na França. À sua esposa, aos seus filhos, netos e demais parentes, assim como ao professor Albert Audibert – grande amigo da família –, a todos transmito minhas sentidas condolências à memória de Jean Orecchioni, que pautou a vida por padrões de correção e dignidade exemplares.

Tive a honra e o grande orgulho de pertencer ao círculo de amigos de Jean Orecchioni, círculo este que se espalha pela Europa, África e América Latina, pois ele, desde cedo, adquiriu o gosto pelas viagens, pelos intercâmbios, pelas experiências profissionais no estrangeiro, pela convivência com os problemas culturais de todas essas regiões. Sua paixão pela língua portuguesa, que ele falava de modo impecável e escrevia como qualquer um de nós, torná-lo-ia uma das grandes referências da cultura luso-brasileira no seio da intelectualidade francesa, onde era uma figura importantíssima.

Desde jovem, Orecchioni teve um grande gosto pelos idiomas, que o levaria inicialmente a descobrir o inglês. Durante a Segunda Guerra, ainda bem novo, foi intérprete das forças francesas estacionadas em Londres. Depois da guerra, tendo concluído com brilhantismo seus estudos de Letras Clássicas na França, foi nomeado professor e diretor da Aliança Francesa no Marrocos. Mas foi em 1951 que Orecchioni fez aquilo que considerava a experiência determinante de sua vida: a descoberta do Nordeste brasileiro, da língua portuguesa e da nossa literatura. Em Recife, ele exerceu o cargo de diretor da Aliança Francesa. Foi no Nordeste que nasceu e se desenvolveu sua vocação de luso-brasilianista, vocação bastante estimulada pelo convívio com grandes figuras como Gilberto Freyre e Jorge Amado, dos quais iria traduzir algumas obras.

Em 1955, Orecchioni mudou-se para Portugal como professor do Liceu Francês de Lisboa. Familiarizou-se com a cultura portuguesa, mas sem interromper os estudos e pesquisas da literatura popular brasileira, sob a orientação de seu amigo e compatriota Raymond Cantel, o grande especialista europeu da literatura de cordel.

De volta ao Brasil em 1965, exerceu, durante três anos, as funções de Conselheiro Pedagógico junto à Universidade de São Paulo e ao Consulado Francês para a região Sul. Organizou cursos, conferências e estágios para professores brasileiros e franceses e aprimorou seus conhecimentos sobre o Brasil. Todos o admiravam pela sua vasta cultura, rigor intelectual, retidão, discrição temperada, muitas vezes, por uma nota

de humor. Era uma figura humana incomparável e uma personalidade brilhante, difícil de esquecer.

Novamente em Lisboa, entre 1967 e 1971, como Diretor do Liceu Francês de Lisboa, concluiu sua tese de Doutorado de Estado sobre o tema Cangaço e Cangaceiros – realidade e ficção, defendida na Sorbonne em 1970. Infelizmente, a tese ainda não foi publicada em livro, apesar de os críticos brasileiros, como o professor José Aderaldo Castello, considerarem esse trabalho como um dos melhores escritos até hoje sobre a temática.

Ao retornar definitivamente à França, Jean Orecchioni foi nomeado Professor Titular da Universidade de Grenoble. Retomou, ao mesmo tempo, o trabalho de tradutor, no qual demonstrava uma arte incomparável. Era o melhor tradutor de literatura portuguesa na França. Sabia transpor o clima, as cores e as singularidades próprias do cenário e da trama literária com uma precisão, elegância e graça de linguagem admiráveis.

Como Gilberto Freyre, Jorge Amado e outros escritores, tive o privilégio de ver dois de meus livros, Norte das Águas e O Dono do Mar, editados pela Hachete, traduzidos para o francês pelo mestre Jean Orecchioni. Foi quando ele se dedicou a esse último trabalho que cresceram e se enriqueceram nossas afinidades literárias e se consolidou uma grande amizade. Ele teve o cuidado, como tradutor, de ir a São Luís do Maranhão, em 1995, pesquisar a linguagem popular, o ritmo da língua, e, conjuntamente, trabalhamos na revisão e na tradução de O Dono do Mar, cuja tradução em francês considero primorosa. Digo mesmo que o êxito que o livro obteve na França foi devido à fidelidade de Orecchioni a toda aquela narrativa construída nessa obra de ficção. Sua esposa, dona Júlia, ofereceu sua contribuição valiosa nesse trabalho, pois aprendeu também, como o marido, a captar as nuances da alma brasileira.

A última demonstração que Jean Orecchioni fez de seu talento de tradutor sintonizado com as peculiaridades do espírito nacional teve como objetivo a excelente coletânea de contos da escritora mineira Vera Brant, intitulado, em francês, La Routine des Jours.

É, pois, consternado, com imensa tristeza, que presto essa homenagem póstuma ao eminente professor, ensaísta e tradutor Jean Orecchioni, a quem a literatura brasileira deve um trabalho inestimável – o de torná-la mais reconhecida na sua riqueza e diversidade no mundo francófono. Orecchioni era uma referência extraordinária do brasilianista, o homem de letras, o intelectual, preocupado com os problemas nacionais do Brasil, com os problemas da nossa literatura.

São essas as palavras que gostaria de dizer nesta tarde, solicitando à Mesa que, na forma regimental, procurasse levar à família de Jean Orecchioni essa manifestação pessoal, que acredito também seja a manifestação do Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a será atendido, Senador José Sarney.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, por cessão do Senador Romero Jucá.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, volto à tribuna para falar de um assunto de alta importância para o País e para o dia-a-dia de milhões de brasileiros: a geração de empregos, que é um tema palpitante, atual e momentoso. Por isso mesmo, resolvi denominar "Proposta para incentivar o setor das microempresas e o retorno à atividade regular do cidadão-empresário".

É sabido que, na atual conjuntura, milhões de brasileiros estão inscritos no Cadin – Cadastro de Inadimplentes com o Governo Federal, sendo que a maioria não deve, aos cofres do Erário, um valor em UFIR que atinja sequer R\$2 mil, enquanto, por outro lado, uma minoria deve milhões de reais, e alguns sequer encontram-se inscritos como devedores.

O Governo, de vez em quando, acena com alguns programas para corrigir essas vicissitudes, mas não prepara as bases para acionar as soluções, entregando-as a burocratas que jamais serão sensíveis à verdadeira filosofia do problema. Esse procedimento tem custado muito dinheiro e desgaste ao Poder público, que precisa enfrentar com a coragem necessária o problema. É preciso mudar.

A globalização, a concorrência em todas as manifestações do comportamento humano, a informática, os meios de comunicação mais velozes e abrangentes na divulgação dos acontecimentos mundiais modificam os procedimentos de cada um de nós a todo instante, e aqueles que não acompanham tais circunstâncias ficam na contramão do progresso. Os que decidem mais rapidamente, os que partem na frente, estão sempre triunfando com ações pautadas na lógica e fundamentadas na inteligência. Não há lugar comum para os retardatários nas suas decisões. Os apologistas da burocracia universal estão fadados a fracassar na competição contra os mais dinâmicos.

O Brasil tem sido vítima da burocracia, facilitando apenas a vida dos que se servem da corrupção para construir fortunas, emperrando a

atividade produtiva dos que desejam trabalhar para enriquecer e gerar impostos.

O processo de atraso em nosso País tem tido, na burocracia criada pelos gestores das dificuldades, um preço muito alto para os que compram as facilidades. Todos os escândalos financeiros dos últimos tempos, descobertos por meio de Comissões Parlamentares de Inquérito, são gerados no processo insistente da burocracia perversa.

No que se refere aos microempresários – e é nesse ponto que quero situar o meu pronunciamento –, em que pese a intenção do Governo Federal de incentivar um segmento que nada tem a perder ficando na informalidade, essa sensibilidade não tem atingido alguns governantes, administradores de entidades públicas, delegacias de Ministérios e muitos outros.

Alguns preferem usar o poder de que dispõem para emperrar e dificultar o que seria tão fácil, ou Simples, como o Programa recentemente criado pelo Governo Federal.

A Secretaria da Receita Federal – em que pese a atuação do Secretário Everardo Maciel – continua burocratizando o segmento empresarial brasileiro, com o agravante de privar dos direitos líquidos e certos, para praticar atos de comércio, um grande número de cidadãos brasileiros.

A Receita inscreveu no Cadin pessoas idôneas, que não devem um centavo ao Erário e apenas pelo fato de as mesmas terem sido sócias, apenas sócias, há mais de 10 ou 12 anos, de empresas que deixaram de apresentar mapas estatísticos inócuos que não servem absolutamente para nada.

Quando não há esse fato, surgem falhas com a apresentação de documentos fiscais, independentemente de constituírem créditos tributários, isto é, declarações negativas não apresentadas, exigências para fiscais, descuidos de comunicação e outros. Hoje, o contingente de fiscais do Governo tornou-se um exército em guerra contra a população contribuinte, com armas diferentes. De um lado, temos os computadores da Receita Federal repletos de informações que nunca são deletadas de suas telas, mesmo quando a dívida já foi quitada pelo contribuinte. Para resolver esses problemas, o contribuinte comparece às unidades da Receita Federal, que não aceita explicações por escrito e o obriga a ficar um dia inteiro em filas, muitas vezes sem conseguir ser atendido. É tal o número de reclamações nesse ponto que são diversas as mensagens que recebo pelo correio eletrônico, dando conta do sacrifício, da dificuldade e, às vezes,

até da humilhação por que passam esses contribuintes.

Se a Secretaria da Receita Federal analisasse, hoje, todos aqueles que não fizeram mapas estatísticos, não pagaram penalidades, deixaram de apresentar declarações negativas de rendas, não pagaram multas e outros encargos até o limite de R\$5 mil, iria se estarrecer por alguns motivos, entre os quais destaco:

1) O valor da dívida não representaria atualmente nem R\$1 mil, na maioria dos casos;

2) O grande universo desses devedores está representado por pessoas idosas, viúvas carentes, microempresários falidos, alguns até falecidos, outros desempregados, aguardando apenas uma anistia fiscal para retornar ao mundo da cidadania.

Eis por que está na hora de mudar comportamentos, fazer justiça em favor das vítimas dos que usaram e abusaram do direito de elaborar leis, portarias, decretos, instruções e outros documentos infernizando a vida dos contribuintes e partir corajosamente para uma grande e justa anistia fiscal.

Certamente, a baixa de processos irrecuperáveis, o enjugamento de papéis sem qualquer resultado positivo para o Erário, a economia processual, a desintoxicação das Procuradorias da Fazenda Nacional, as despesas de correio, a manutenção dos arquivos, a economia dos impressos, tempo, movimentos, salas que poderiam ser usadas para outras finalidades, folga da demanda na Justiça Federal, a liberação dos funcionários graduados que poderiam atuar em coisas mais rentáveis para o Governo, tudo isso somado traria mais lucros para o Poder Público, ou seja, para o Ministério da Fazenda.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Com muito prazer, eminente Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – É claro, Senador, que muitas vezes, nessa pregação de anistia, os que pagam religiosamente podem questionar: "Vamos deixar de recolher, porque, daqui a pouco, vamos entrar nessa anistia." Há essa preocupação por parte de alguns setores da sociedade. Mas analiso a pregação de V. Ex^a, que fala de casos de pessoas já falecidas, pequenas empresas falidas, do acúmulo de burocracia, pilhas e mais pilhas de papéis, e percebo que tudo isso tem o objetivo de – ao contrário de querer socorrer ou induzir pessoas que recolhem a entrar nesse rol – desembaraçar o que está totalmente acumulado. Corroboro e solidarizo-me com a opinião de V. Ex.^a,

no sentido de que essas questões são verdadeiros alfarrábios ensebados, jogados às traças. Vamos, então, desburocratizar, limpar, arejar. São questões que não têm mais como ser ressuscitadas, já foram analisadas e reanalisadas. Já se espremeu o "limão", não tem mais suco. Então, repito, são como alfarrábios ensebados, amontoados por tantos e tantos anos. O que V. Ex^a quer é ajudar a limpar isso, e dar uma certa tranqüilidade a essas pessoas que há tantos anos vivem nessa situação. Por isso, solidarizo-me com a exposição que V. Ex^a faz, no dia de hoje, da tribuna desta Casa.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Nobre Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a foi exatamente em cima do fio condutor filosófico deste meu pronunciamento. É evidente que nenhum de nós defende o mau pagador, porque seria uma espécie de incentivo àqueles que lesam o Fisco, sobretudo os que trabalham no Fisco, em favor da Nação, e que contribuem muito e, às vezes, são mal compreendidos e até não bem remunerados. Não são esses devedores relapsos que nós queremos defender.

Quando se propõe a chamada anistia fiscal desses pequenos devedores – viúvas, algumas falecidas, e outros sócios, que nada tinham a ver com o problema ao longo dos dez anos – é exatamente para isto: para desburocratizar, para encerrar com esse papelório que V. Ex^a, com muita precisão, denominou de alfarrábios. É nesse sentido que trago à Casa a proposta, para qual fiz questão de chamar a atenção, de incentivar o setor das microempresas. É isto que eu quero: o retorno à atividade regular do cidadão-empresário. Veja V. Ex^a, nobre Senador Casildo Maldaner, que o recente Programa Brasil Empreendedor, iniciado a partir de 03 de novembro de 1999, será uma nova tentativa malograda do Governo Federal. Basta saber que o Refis, Programa de Recuperação Fiscal, vai caminhando para um fracasso total, porque o Governo pretende que os micro e pequenos empresários negociem dívidas com o INSS, Receita Federal e FGTS. E colocou um exército "sebraense", como chamo, para ajudar nessas negociações. Ora, o Governo sabe que nem Jesus Cristo conseguiria demover um certo tipo de burocrata para negociar, sem exigir até o último centavo de multas e encargos das vítimas de um sistema desgraçado e, infelizmente, de certo modo, corrompido.

O programa poderia ser denominado, como me sugeriu uma das mensagens no correio eletrônico, de Atuação Fiscal Contra os Microempresários Brasileiros. Além disso, quem já apanhou outras vezes jamais baterá às portas do mesmo carrasco para nova surra.

Disse-me um dos meus correspondentes que há um certo número de contribuintes que, com certeza, notificados para pagar algum crédito, quando comparecem para negociar, descobrem que o valor notificado é apenas uma parte do que ele deve, por não apresentar mapas estatísticos e outros papéis sem o menor sentido para se desenvolver uma nação.

Vejam que, nos Estados Unidos da América do Norte e na Europa, dificilmente se vêem as exigências fiscais como se vê no nosso País. O sistema brasileiro econômico-fiscal integrado, entre a Receita Federal e algumas secretarias estaduais e municipais do País, está complicando – afirmo isso – e destruindo a vida empresarial brasileira. E, nesses tempos difíceis que a economia mundial enfrenta, precisamos de muito crescimento e desenvolvimento. Se não houver mudanças na burocracia, os esforços de poucos sensíveis ao problema comprovarão que, no sistema atual, quem menos arrecada é o Poder Público.

É penoso confirmar que, a cada dia, ingressam na inadimplência milhares de pessoas que nada devem ao Erário, a não ser explicações irrefutáveis à burocracia perversa, o que provoca um substancial aumento nos custos de processos contra milhões de brasileiros que nem sabem se estão cometendo deslizos fiscais.

Concluindo, Sr. Presidente, vale a pena lembrar que, nesses 500 anos de Brasil, estivemos sob a tutela da regência portuguesa até 15 de novembro de 1889, ou seja, o Brasil só passou a nos pertencer há 110 anos, o que representa um pouco mais de um século. Ainda há muito a aprender em filosofia humana com os países europeus, embora na tecnologia seja possível uma igualdade mais rápida.

Pelo que, Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a que seja encaminhado ao Dr. Everardo Maciel – cuja amizade muito me honra – cópia da presente manifestação, para que possa ele tomar as medidas urgentes em favor desses microempresários. Não resta outra alternativa senão esta: que ele tome conhecimento da presente manifestação.

É o que reitero a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a será atendido, nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ontem assumi esta tribuna para falar do grande impulso de desenvolvimento que felizmente está tendo o Estado de Goiás, em função dos grandes

investimentos industriais ali existentes, principalmente na cidade de Rio Verde.

Trata-se de uma cidade progressista, importante, grande geradora de riquezas e grande geradora de empregos. Porém, que está carecendo de melhor infra-estrutura, especialmente no setor rodoviário, e de um anel viário capaz de suportar o peso da carga que será levada àquela cidade, por intermédio da Perdigão, da Gessy Lever e de tantas outras indústrias que estão se instalando em Rio Verde.

Hoje, venho abordar um outro assunto, Sr. Presidente, que diz respeito ao desemprego. Uso este espaço para fazer um protesto público contra uma medida injusta, tomada pelas companhias aéreas brasileiras, que irá gerar mais desemprego no País – e, automaticamente, mais desespero também.

Desde o último dia 21, a partir de uma decisão precipitada e unilateral dessas companhias, foi reduzido drasticamente o comissionamento das agências de viagem sobre vendas de passagens. Foi um corte brusco, quase da ordem de 40%. As agências, que antes recebiam um determinado percentual, hoje vão perceber muito menos. Fatalmente, com essa redução de rendimentos, inúmeras dessas pequenas empresas irão fechar as portas, deixando, como já disse, mais gente desempregada.

Venho à tribuna após dialogar com representantes da categoria, com a Associação Brasileira de Agentes de Viagem, a ABAV, e depois de fazer um diagnóstico claro da situação. Para se ter uma idéia, cerca de 70% do faturamento das agências de turismo vêm da venda de passagens aéreas, um percentual extremamente significativo.

Dos 9% que cabiam anteriormente a elas, descontadas as despesas com impostos, com funcionários e outros, o resultado final ficava em torno de 2,5%. Reduzindo a margem para 6%, a maioria delas, especialmente as pequenas, não têm outras fontes de receita, não conseguirá sequer cobrir suas despesas. O resultado, lógico, será o fechamento. E o pior é que essas companhias aéreas, que prestam um serviço de qualidade para lá de duvidosa, não tencionam repassar em nada esse corte para os consumidores. Ou seja, vão tirar das agências, dos pequenos, gerar crise no setor, apenas para aumentar a margem de lucro. Os usuários não vão se beneficiar em nada com essa medida.

Faço aqui um parêntese para excetuar a VASP, a única que não concordou com a medida e continua pagando integralmente os 9%.

Eu gostaria de fazer um apelo a essas companhias – às demais companhias – no sentido de rever essa posição; ou, na pior das hipóteses, de abrir um canal de diálogo com o representante das agências

para se chegar a um denominador comum, já que a decisão sobre o corte foi, como disse, unilateral.

Faço também um pedido para que os Senadores encampem essa tese. Também ao Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, que vem de um Estado onde o turismo é a principal força econômica. Só na Bahia existem mais de 600 agências de viagens que vão sofrer com essa medida, colocando gente na rua – não só a Bahia, mas Santa Catarina, Ceará, enfim, todos esses Estados que dependem muito do turismo.

Creio que essa foi, no mínimo, uma decisão impensada das companhias aéreas, que pode ser revista. Afinal, é a agência quem trabalha o cliente, quem corre atrás do turista, quem vende a passagem. Também são os agentes de viagem que fazem o elo de ligação com os demais setores do turismo, como hotéis, restaurantes e etc.

Rever essa questão é fazer justiça e, mais que isso, é preservar empregos num país cujo principal problema social, hoje, é justamente a falta de oportunidades de trabalho.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Acompanho com muita atenção a exposição de V. Ex^a e devo-lhe confessar que no meu Estado, Santa Catarina, essas agências de turismo interno e externo, estruturadas há muitos anos, com capital, equipamentos e pessoas envolvidas, estavam programadas para seguir uma seqüência de parâmetros, quando ocorreu esse corte quase abrupto. Dessa maneira, houve a interrupção de toda uma programação, de todo um trabalho e até problemas de emprego nessas agências, surpreendendo a todos, pois estavam estruturados para uma coisa mais permanente, para o futuro. Criou-se, assim, um mal-estar, principalmente nesses Estados do litoral brasileiro, que formam a Costa Atlântica – e o nosso Estado é um deles –, nos quais, nesta época, há grande movimento de turistas. Isso causou um certo desânimo. Em sua exposição, Senador Maguito Vilela, V. Ex^a sugere que as empresas aéreas dialoguem, pois nada é melhor que o diálogo, num momento como este, inclusive para animar essas agências. No Brasil, o turismo ainda é um potencial adormecido, que precisamos explorar mais, pois pode trazer muitos empregos para os brasileiros além de recursos externos. O turista aqui vem, paga para olhar nossas belezas e nada leva. Não só a nossa Ilha de Santa Catarina, que tem quase cem praias, mas toda a costa brasileira, todo o interior

brasileiro, que é muito diversificado, é eclético, como o Estado de V. Ex^a – infelizmente, ainda não o conheço, mas quero conhecer -, enfim, o Brasil todo não só nos atrai, mas ao mundo. E essas agências alavancam esse movimento de interação entre o Brasil e o exterior. O diálogo é sempre melhor. Que as empresas aéreas venham e dialoguem. Muitas vezes, como Governador, enfrentei problemas sérios, como o de greve, e sempre disse que preferia duas horas de diálogo a cinco minutos de tiroteio. Por isso, gostaria de me associar a V. Ex^a e de cumprimentá-lo pela sua preocupação com esse setor tão importante da Economia brasileira.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, o qual enriquece e aperfeiçoa, sem dúvida nenhuma, o meu pronunciamento.

Na realidade, o turismo é a grande indústria deste País, geradora de empregos e de riquezas.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a aborda um importante tema: uma decisão tomada pelas empresas de viação aérea que está trazendo dificuldades para as agências de turismo, normalmente empreendimentos médios e, às vezes, pequenos, que empregam grande número de pessoas. É importante que se chegue a um melhor entendimento do que o resultante dessa decisão que pegou de surpresa as agências de turismo. Senador Maguito Vilela, foi aprovado, no início desta semana, um requerimento que apresentei à Comissão de Assuntos Econômicos para que fossem ouvidos, em audiência, os presidentes das principais companhias de aviação no Brasil – Varig, Vasp, Transbrasil e TAM –, bem como o Presidente da Infraero e o Comandante da Aeronáutica. Enquanto V. Ex^a fazia o seu pronunciamento, estavam justamente dialogando comigo a Presidente do Sindicato dos Aeronautas, Graziella Baggio, que se encontra na tribuna de honra do Senado, a Sr^a Selma Balbino, Presidente do Sindicato dos Aeroviários, e outros representantes da categoria a respeito da sua preocupação com as companhias aéreas nacionais. Espera-se que a aviação comercial que opera no Brasil preocupe-se com a questão do emprego, tanto na própria aviação comercial, quanto nos setores que se relacionam à ela. O Senador Ney Suassuana deverá marcar, para as próximas semanas, essa audiência pública, a qual será, inclusive, uma oportunidade para que os presidentes dessas empresas esclareçam o

episódio hoje mencionado por V. Ex^a. Os aeroviários e os aeronautas estão tão preocupados com essa questão que, inclusive, estão solicitando – e estou tentando providenciar – uma audiência junto ao Comandante da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Carlos Batista, para que ouça a preocupação de todos os que trabalham no setor da aviação. Portanto, cumprimento V. Ex^a pela relevância do tema aqui tratado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito as palavras de V. Ex^a que, sem dúvida, também robustecem muito o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, a nossa preocupação, realmente, é com o emprego e com o social. Precisamos sempre estar defendendo o emprego e preocupados com as questões sociais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Por cessão do Senador Sebastião Rocha, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos setores mais importantes da economia nordestina agoniza: a cajucultura, que gera 300 mil empregos diretos e indiretos, atravessa uma aguda crise com a falta de incentivos e investimentos. A produção de castanha de caju é uma das atividades mais rentáveis no Nordeste, especialmente nos Estados do Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte e Maranhão. É um dos principais produtos da pauta de exportação do Ceará.

Centenas de pequenos, médios e grandes produtores, empresários, exportadores, lideranças sindicais e trabalhadores rurais e urbanos vivem dias de apreensão com o agravamento dos problemas na área da cajucultura. Falta oxigênio para os produtores agrícolas continuarem, isoladamente, lutando contra adversidades climáticas, falta de investimentos em tecnologia, escassez de recursos e custeio para melhorar a produtividade e ampliar a área plantada.

A nossa maior preocupação é que a cajucultura não venha a encontrar os mesmos caminhos dos ciclos da mamona, da carnaúba, da oiticica, do algodão – produtos que existiram, por décadas, compondo a nossa pauta de exportações e que, hoje, ficam apenas nas nossas lembranças.

Os problemas enfrentados pelos produtores de caju no Nordeste exigem uma reflexão séria de todos nós que estamos a representar nossos Estados no Senado e, principalmente, daqueles que conduzem os órgãos públicos responsáveis pelas políticas de financiamento, pesquisa e definições de ações para melhorar o desempenho de nossa economia.

Quatro Estados do Nordeste – Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte e Maranhão – são os maiores produtores de caju, ocupando uma área plantada de quase 600 mil hectares. Somente o Ceará apresenta números que bem demonstram a importância desse setor para a economia da nossa região: são 337 mil hectares plantados, milhares de empregos gerados e US\$ 150 milhões de exportações.

O Nordeste, para V. Ex^{as} terem uma idéia, exporta, com fruticultura, US\$110 milhões/ano. Com os Estados do Piauí, Rio Grande do Norte e Maranhão, as exportações de castanha de caju passam dos US\$200 milhões/ano.

Com esses números, damos bem o exemplo da dimensão econômica e social da cajucultura para o Nordeste. Alguns dados, porém, precisam ser apresentados: dos 337 mil hectares de área plantada, somente no Ceará, 100 mil hectares estão improdutivos.

Os prejuízos são incalculáveis. E o que mais nos atemoriza é que, sem incentivos e linhas de créditos especiais para pequenos e médios produtores agrícolas, continue a aumentar o índice de improdutividade nos pomares de caju e o esgotamento do solo da nossa região. As quedas de produção são sucessivas e nos deixam preocupados.

É por esta razão, para não voltar aqui e lamentar a falência da cajucultura, que dirijo apelo aos Srs. Senadores nordestinos e aos demais Parlamentares sensíveis ao desenvolvimento econômico do Brasil, preservando as culturas de cada região, mas acima de tudo, mantendo o equilíbrio regional para evitarmos esse golpe contra a economia nordestina. Não queremos muito. Queremos o mínimo necessário para ver a cajucultura salva da degola provocada pela insensibilidade daqueles que podem fazer, mas que preferem o tempo passar para ver o que vai acontecer.

Sejamos sensíveis a essa causa justa que é a recuperação da cajucultura nordestina. Nós não vamos ficar apenas na crítica. A solução para os problemas também é apontada. A substituição do cajueiro comum pelo cajueiro anão, através de enxertia, é uma das medidas mais urgentes a serem tomadas para evitar a paralisação dessa importante atividade agrícola. Essa providência nos garante resultados econômicos e sociais extraordinários. Além da preservação dos milhares de postos de trabalho, vamos ter o aumento significativo da produtividade, aproveitamento do pedúnculo e um ciclo menor para produção da castanha.

As pesquisas e as experiências comprovam que o cajueiro comum, nos períodos de invernos

regulares, tem uma produtividade média de 240 Kg/ha de castanha, enquanto que, com a escassez de chuvas, a produtividade cai para 80 kg/ha. Com o cajueiro anão, teremos uma produtividade de 700 kg/ha durante a estiagem e 5.800 kg/ha com irrigação. Mesmo sem irrigação e com baixo volume de chuvas, a produção nas áreas mais castigadas pela estiagem prolongada é de grande importância na nossa economia, uma vez que o Ceará está localizado no semi-árido. O cajueiro anão precoce traz ainda outra vantagem: a colheita a partir do primeiro ano após plantado.

A saída para salvar a cajucultura do Nordeste é a substituição do cajueiro comum pelo cajueiro anão. O Estado do Ceará é pioneiro nessa tecnologia e há 10 anos começou a fazer a troca dos cajueiros. Os resultados têm sido formidáveis, mas a falta de financiamento impede os produtores de acelerarem a substituição das árvores.

Há outro fator relevante com essa troca. Hoje, o desperdício do pedúnculo chega a 90% em função da grande altura dos cajueiros. Quando o pedúnculo cai, torna-se inaproveitável por ter-se destruído no impacto com o solo. Com o cajueiro anão precoce, que é bem mais baixo, o pedúnculo será colhido com as próprias mãos, ficando, assim, preservado.

Para os produtores agrícolas, a substituição dos pomares tem um custo elevado. É preciso financiamento através de uma linha de crédito com juros especiais que os garanta a substituição das árvores. Os produtores não querem muito, querem pouco diante da importância econômica e social que representam para o Ceará e para o Nordeste.

Queremos as mesmas condições dadas aos produtores de cacau da Bahia que conseguiram uma linha de crédito de R\$300 milhões para salvar a cultura cacauzeira. Graças a essa iniciativa, milhares de empregos foram preservados na Bahia, diminuindo o impacto com a ascensão dos índices de desemprego em todo o País. São ações como essas que precisam ser garantidas para evitarmos a falência de atividades econômicas da nossa região.

É bom lembrar que no momento em que um dos grandes desafios dos governantes e da sociedade é a busca desenfreada pela manutenção e abertura de postos de trabalho, não custa muito um pouco de sensibilidade e atenção do Governo Federal para assegurar, através do Ministério da Agricultura e do Banco do Brasil, as condições de pesquisas e crédito indispensáveis à sobrevivência da cajucultura do Nordeste.

O Ministério da Agricultura conhece essa realidade e, daqui, faço apelo ao Ministro Pratini de Moraes para olhar com atenção um projeto enviado pelos produtores agrícolas cearenses que trata da

substituição de copas de cajueiro comum para o cajueiro anão precoce. É um projeto com ricos detalhes sobre a repercussão socioeconômica que essa medida levará para a nossa região. Esperamos que o Ministro Pratini de Moraes se sensibilize com essa justa reivindicação. Quero lembrar ainda, que apresentei propostas de emendas ao Plano Plurianual e ao Orçamento da União, para o ano 2000, destinando recursos para recuperação da cajucultura.

Queremos, com a destinação de verbas no Plano Plurianual, garantir meios para a cajucultura ser revitalizada com a ampliação da área plantada, substituição do cajueiro comum pelo cajueiro anão, e investimentos em pesquisas e novas tecnologias que venham dar um ganho de produtividade, tanto na produção de matéria-prima como no beneficiamento industrial, gerando, assim, milhares de novos empregos diretos e indiretos no Nordeste. Essa luta não é apenas minha. É de todos aqueles que compreendem a importância dos Estados nordestinos estarem caminhando para o desenvolvimento econômico e social, evitando, dessa forma, o crescimento das desigualdades entre as regiões brasileiras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 64, DE 2000

Senhor Presidente,

Com base no art. 215, inciso III, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção nos Anais desta Casa de Voto de Profundo pesar pelo falecimento da ilustre conterrânea Maria Luísa Misságia Serrão, ocorrido dia sete de fevereiro último, no Espírito Santo.

Justificação

Dona Maria Luísa, mais conhecida por “Maísa” nasceu a 11 de janeiro de 1934 no Município de Ico-nha, ao Sul do estado. Filha de Vítório Luís Misságia e de Amélia Sartório Misságia, casou-se com o empresário Elcy Serrão há 50 anos, e teve seis filhos: Emanoel, Eraldo, Edson, Maria Rita, Mônica e Fernanda.

Católica fervorosa, ministra da Eucaristia da Igreja São Pedro, em Vitória, Dona Maísa dedicou sua vida à filantropia.

Trabalhava diariamente como voluntária para entidades como Asilo dos Velhos de Guarapari, Hospital Infantil, Hospital das Clínicas, e Associação Capixaba de Combate ao Câncer Infantil, além de creches e igrejas.

Requeiro, ainda, seja comunicada à família o Voto de Pesar do Senado no seguinte endereço: Avenida Saturnino de Brito, 1133, apartamento 1201, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2000. – Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O requerimento lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Senadora Maria do Carmo Alves e o Sr. Senador Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os jornais do início dessa semana divulgam entrevista do Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, comentando aspectos da realidade do trabalho em nossa economia, onde apenas 19 milhões de trabalhadores, dos 70 milhões que fazem parte da população economicamente ativa, mais da metade atua dentro do mercado informal, ou foram empurrados para ele.

Para se trazer este efetivo de trabalhadores para o mercado formal, num país que luta contra o desemprego sem grande sucesso, seria importante um sistema negociado, com a participação dos sindicatos, especialmente para facilitar a vida das pequenas empresas, onde a instituição do sistema simplificado foi um passo importante para fortalecê-las.

A realidade é que o peso da burocracia trabalhista, não digo os direitos já conquistados que devem ser respeitados para quem já os tem, me refiro às formalidades cartoriais para o cumprimento das exigências e controles da atual legislação, se torna um ônus sufocante para os pequenos empregadores, que nem sempre têm a possibilidade de acesso à assistência contábil e jurídica para os cálculos e preenchimento de formulários, ficando desta forma mais vulneráveis aos efeitos e surpresas desagradáveis de causas e ações na justiça do trabalho.

Num país em que ainda não se conseguiu oferecer um ensino gratuito de boa qualidade para toda a população, quando ainda temos 22 milhões de analfabetos, e um outro enorme contingente que embora saiba assinar o nome e ler algumas palavras não entendem um texto, pois são analfabetos funcionais que não constam das estatísticas, embora já estejamos adiantados na informatização da economia e expansão dos serviços da Internet, a nossa burocracia fiscal e trabalhista, de um modo geral, apesar dos avanços, tem empurrado uma parte

considerável de nossa atividade econômica e de nosso PIB real para a informalidade.

Por mais que aumentem as multas, as reclamações trabalhistas, os controles e a fiscalização a tendência histórica tem mostrado que o trabalho formal tem encurtado e a informalidade tem crescido, e junto com ela um volume de mais de 800 bilhões, que, segundo Receita Federal, passa ao largo do crivo do imposto.

No meio rural, por exemplo, onde existe um estoque de moradias desativadas e ociosas que não é tão menor do que o déficit habitacional do meio urbano, as atuais exigências legais não estimulam a nenhum proprietário rural oferecer, mesmo a título de empréstimo ou caridade, uma dessas moradias para uma família sem teto, à qual possa, eventualmente, pagar algum dia de serviço a um dos seus membros, porque, dependendo da interpretação, ou da objetividade das intenções, poderia virar uma questão trabalhista.

É preciso um tratamento diferenciado para os pequenos empregadores, as micro empresas e os pequenos proprietários rurais.

É incontestável que a parafernália cartorial de exigências em profusão de guias e formulários conduzidos sob peso de multas e penalidades alimenta a fobia empregatícia pelo lado do empregador e estimula a informalidade e a evasão fiscal.

A simplificação de procedimentos para o cumprimento de obrigações trabalhistas, bem como a validade de negociações coletivas devem ser estudados visando se encontrar fórmulas que permitam aumentar o emprego em nosso País, gerando mais renda, riqueza e impostos, para que o governo passa continuar se esforçando para cumprir suas finalidades.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso reforçou as nossas esperanças de que a ligação rodoviária Goiânia-São Paulo será realmente duplicada antes do final de seu governo. Em entrevista que concedeu à revista Resenha, da Bolsa Mercantil e de Futuros, Sua Excelência reafirmou os seus compromissos com os eixos de desenvolvimento do Centro-Oeste, enfatizando que a região será no futuro próximo o nosso principal mercado exportador para a Ásia, principalmente a China e o Japão.

Reproduzo textualmente as declarações do Presidente da República: "O que vai acontecer nas próximas décadas? Vai acontecer uma demanda

muito forte de alimentos da Ásia. Já estamos discutindo com o Japão e a China sobre programas de longo prazo. Se conseguirmos isso com o Japão e a China, a produção de grãos do Centro-Oeste vai aumentar fortemente. A decisão (que precisa ser tomada) é por onde escoar". E o Presidente sabe que o nosso principal eixo de ligação com o Mercosul, os portos de exportação e as demais regiões do país é a BR-153, que liga Goiânia a São Paulo.

O Presidente tem enfatizado em diversas ocasiões o seu interesse em duplicar o eixo rodoviário que liga Goiânia a São Paulo, hoje inteiramente esclerosado pelo excesso de tráfego. Nesse sentido, convém recordar atitudes tomadas em três ocasiões diferentes. Menos de três anos atrás, ele mandou três de seus ministros a um encontro que promovemos em Itumbiara, para mobilizar os estados de Minas e Goiás em benefício da construção do eixo rodoviário. Logo depois, recebeu numa solenidade pública, no Palácio do Planalto, lideranças políticas, empresariais e populares dos dois estados, para reafirmar o seu interesse na construção daquela obra de infra-estrutura. Finalmente, o Presidente incluiu o projeto entre as prioridades do programa plurianual de investimentos, na sua primeira versão. Infelizmente, a crise da Ásia e a crise cambial adiaram os investimentos. Não por culpa do Presidente, que tem sido absolutamente correto com os goianos.

A verdade é que o Presidente nunca perdeu de vista a importância do Centro-Oeste como a principal fronteira agrícola do país, com grandes áreas de cerrado a serem ainda conquistadas para aumentar a produção primária e as exportações. Ele tem dado sucessivas demonstrações de apreço e carinho com o povo goiano. E é por isso que ele tem o reconhecimento do meu partido, o PMDB.

Ainda agora, senhoras e senhores senadores, o atual Orçamento contempla recursos de 22,5 milhões de reais que serão aplicados ainda este ano. A concorrência está em fase final, e prevê a restauração do trecho atual de mão única, e o início das obras de duplicação entre as cidades de Professor Jamil e Itumbiara, numa extensão de 140 quilômetros. De Aparecida até Professor Jamil, já temos os recursos comprometidos e as obras estão em andamento. O importante é garantir um cronograma anual que garanta a construção total do eixo rodoviário até a ponte do rio Grande, na divisa com São Paulo, antes do encerramento do atual governo.

Quero destacar outras obras rodoviárias de grande interesse para o meu Estado que estão cumprindo suas etapas de viabilização técnica ou financeira. A BR-452, a chamada rodovia da soja,

ligando Itumbiara a Rio Verde e promovendo a integração econômica entre o Sul e o Sudoeste do Estado, já teve publicado o edital de concorrência para a restauração de seus 116 quilômetros, com financiamento do Banco Mundial. Com recursos desse mesmo organismo internacional serão restaurados 90 quilômetros na ligação de Brasília com a Bahia, até Alvorada do Norte.

Graças ao trabalho do meu partido no Congresso, estamos viabilizando também, para este ano, recursos no valor de 18 milhões de reais para dar prosseguimento à duplicação da pista entre Brasília e Goiânia. Trata-se de uma obra absolutamente prioritária na rede rodoviária de meu estado, não só por sua importância econômica, mas principalmente pelo tráfego caótico que tem sacrificado muitas vidas.

Encerro minhas palavras manifestando meu apreço e minha gratidão ao Presidente da República, que, em relação ao meu partido e ao meu estado, tem sido digno do apoio político que lhe demos, nos dois pleitos presidenciais. Devemos também ao Presidente a postura de magistrado que tem mantido em relação aos desmandos políticos e administrativos comandados pelo atual governador, que é de seu partido. Não tenho o mínimo sinal de um gesto em que Sua Excelência tenha apoiado o clima de terror que foi implantado em meu estado pelo Sr. Marconi Perillo. Por isso, e por estar cumprindo a sua palavra em relação às nossas obras fundamentais de infra-estrutura, o Presidente Fernando Henrique Cardoso é merecedor de todas as nossas homenagens.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 9 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 46, de 2000 – art. 281
combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Casa de origem), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que

altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios), tendo

Parecer sob nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Álvaro Dias e, em separado, do Senador Antônio Carlos Valadares.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2000

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 59, de 2000 – art. 281
combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Carlos Wilson, Jefferson Peres, Antônio Carlos Valadares e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de
Emenda à Constituição nº 96, de 1999)
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281
combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, Substitutivo, que apresenta, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra e abstenções dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Amir Lando.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 96, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999)
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, de autoria da Comissão Mista Especial da Pobreza, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, Substitutivo, que apresenta, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra e abstenções dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Amir Lando.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do

Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 695, de 1999, e 41, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento – Relator: Senador Artur da Távola; e 2º pronunciamento – (em reexame, nos termos do Requerimento nº 658, de 1999), Relator: Senador Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 8 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

10-2-2000
Quinta-feira

- 11h** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 15h15** – Excelentíssimo Senhor Luís Angel González macchi, Presidente da República do Paraguai
Salão Nobre

Ata da 25ª Sessão Deliberativa Ordinária em 11 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Carlos Wilson

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias –
Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Car-
los Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello
Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos
Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison
Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – France-
lino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo
Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam
Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Re-
zende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alber-
to Souza – José Agripino – José Alencar – José Eduar-
do Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto
Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro
Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz
Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Marina Silva –
Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes –
Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna –
Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Renan Ca-
lheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu
Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lis-
ta de presença acusa o comparecimento de 60 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador
Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 73, DE 2000 (Nº 186/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea
f, da Constituição Federal, combinado com o art. 31,

inciso II, § 2º, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de
2000, submeto à consideração de Vossas excelên-
cias o nome da Srª Solange Beatriz Palheiro Mendes
de Almeida, para o cargo de Diretor da Agência Naci-
onal de Saúde Suplementar, com mandato de quatro
anos.

A Srª Solange Beatriz Palheiro Mendes de
Almeida é pessoa de reconhecida competência para
desempenho dessa elevada função, como se depre-
ende do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 9 de fevereiro de 2000. – **Fernando
Henrique Cardoso**.

EM Nº 9/GM

10 de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada conside-
ração de Vossa Excelência a indicação da nomeação
da Drª Solange Beatriz Palheiro Mendes de Almeida,
para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saú-
de Suplementar, de acordo com o disposto no § 2º do
inciso II do art. 31 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de
2000, para aprovação prévia do senado Federal, nos
termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, com
mandato de quatro anos.

Respeitosamente, – **José Serra**, Ministro de
Estado da Saúde.

SOLANGE BEATRIZ PALHEIRO MENDES

| | | |
|-----------------------|----------------|---|
| Dados Pessoais | Nascimento: | 6 de janeiro de 1956 |
| | Nacionalidade: | Brasileira |
| | Filiação: | Alberto Mendes e Carminda Palheiro Men- des |
| | Estado Civil: | Divorciada |
| | Residência: | Rua Paulo César de Andrade nº 222, Aptº 503, Laranjeiras – RJ |
| | Telefone: | (21) 205-9636 ou 205-4033 |
| Documentação | CI: | 3474985 IFP/RJ |
| | CNPF: | 430228.947-00 |

Título Eleitoral: 161924208/70, 16ª Zona,
11ª Seção

CTPS: 048228 Série 596

Registro Profissional: PAB/RJ nº 37400

Ocupação atual: Diretora da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

Experiência

1999-1995 Superintendência de Seguros Privados Diretora e Superintendente Substituta Secretaria-Geral

1999-1998 Fundação Getúlio Vargas-Escola de Pós Graduação em Economia

Professora do MBA em Gerência de Saúde

1995-1992 Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB

Procuradora Geral

1992-1990 Departamento de Abastecimento e Preços – DAP

Assessora Jurídica

1990-1986 Conselho Interministerial de Preços – CIP

Assessora Jurídica

1987 Comissão de Política Aduaneira – CPA

Representante da SEAP no Plenário

1986-1978 Banco do Brasil S.A.

Assistente da Direção Geral – Carreira Administrativa

1979-1977 Escritório Tomaghi Advogados Associados

Estagiário e Advogada na área de Direito Civil

1978 Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Estagiária em Direito de Família

1977-1976 I Tribunal de Alçada do Rio de Janeiro

Estagiária da 6ª Câmara Cível

1975 Mobral

Estagiária em Pesquisa Operacional

Formação Acadêmica

Pós Graduação:

1996/1996 PUC – Rio de Janeiro

IAG Master em SEGUROS

1994/1993 Fundação Getúlio Vargas-Escola Brasileira de Administração Pública – EBAP

Mestrado – Inconcluso

Graduação

1978/1975 Faculdade de Direito Cândido Mendes – Ipanema

Direito

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1999. – **Solange Beatriz Palheiro Mendes.**

AVISO Nº 243 – C. CIVIL

Brasília, 9 de fevereiro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ronaldo Cunha Lima
Primeiro Secretário do Senado Federal
Brasília – DF.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome da Srª Solange Beatriz Palheiro Mendes de Almeida, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEI Nº 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Da Criação e da Competência

Art. 1º É criada a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, autarquia sob o regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional, como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde.

Parágrafo único. A natureza de autarquia especial conferida à ANS é caracterizada por autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, autonomia nas suas decisões técnicas e mandato fixo de seus dirigentes.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo instalar a ANS, devendo o seu regulamento aprovado por decreto do Presidente da República, fixar-lhe a estrutura organizacional básica.

Parágrafo único. Constituída a ANS, com a publicação de seu regimento interno, pela diretoria colegiada, ficará a autarquia, automaticamente, investida no exercício de suas atribuições.

Art. 3º A ANS terá por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras

setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde do País.

Art. 4º Compete à ANS:

I – propor políticas e diretrizes gerais ao Conselho Nacional de Saúde Suplementar – CONSU, para a regulação do setor de saúde suplementar;

II – estabelecer as características gerais dos instrumentos contratuais utilizados na atividade das operadoras;

III – elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde, que constituirão referência básica para os fins do disposto na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e suas excepcionalidades;

IV – fixar critérios para os procedimentos de credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviço às operadoras;

V – estabelecer parâmetros e indicadores de qualidade e de cobertura em assistência à saúde para os serviços próprios e de terceiros oferecidos pelas operadoras;

VI – estabelecer normas para ressarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS;

VII – estabelecer normas relativas à adoção e utilização, pelas operadoras de planos de assistência à saúde, de mecanismos de regulação do uso dos serviços de saúde;

VIII – deliberar sobre a criação de câmaras técnicas de caráter consultivo, de forma a subsidiar suas decisões;

IX – normatizar os conceitos de doença e lesão preexistentes;

X – definir, para fins de aplicação da Lei nº 9.656, de 1998, a segmentação das operadoras e administradoras de planos privados de assistência à saúde, observando as suas peculiaridades;

XI – estabelecer critérios, responsabilidades, obrigações e normas de procedimento para garantia dos direitos assegurados nos arts. 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 1998;

XII – estabelecer normas para registro dos produtos definidos no inciso I e no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.656, de 1998.

XIII – decidir sobre o estabelecimento de sub-segmentações aos tipos de planos definidos nos incisos I a IV do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998;

XIV – estabelecer critérios gerais para o exercício de cargos diretivos das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XV – estabelecer critérios de aferição e controle da qualidade dos serviços oferecidos pelas operado-

ras de planos privados de assistência à saúde, sejam eles próprios, referenciados, contratados ou conveniados;

XVI – estabelecer normas, rotinas e procedimentos para concessão, manutenção e cancelamento de registros dos produtos das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XVII – autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, de acordo com parâmetros e diretrizes gerais fixados conjuntamente pelos Ministérios da Fazenda e da Saúde.

XVIII – expedir normas e padrões para o envio de informações de natureza econômico-financeira pelas operadoras, com vistas à homologação de reajustes e revisões;

XIX – proceder à integração de informações com os bancos de dados do Sistema Único de Saúde;

XX – autorizar o registro dos planos privados de assistência à saúde;

XXI – monitorar a evolução dos preços de planos de assistência à saúde, seus prestadores de serviços, e respectivos componentes e insumos;

XXII – autorizar o registro e o financiamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem assim, ouvidos previamente os órgãos do sistema de defesa da concorrência, sua cisão, fusão, incorporação, alteração ou transerência do controle societário;

XXIII – fiscalizar atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde e zelar pelo cumprimento das normas atinentes ao seu funcionamento;

XXIV – exercer o controle e a avaliação dos aspectos concernentes à garantia de acesso, manutenção e qualidade dos serviços prestados, direta ou indiretamente, pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXV – avaliar a capacidade técnico-operacional das operadoras de planos privados de assistência à saúde para garantir a compatibilidade de cobertura oferecida com os recursos disponíveis na área geográfica de abrangência;

XXVI – fiscalizar a atuação das operadoras e prestadores de serviços de saúde com relação à abrangência das coberturas de patologias e procedimentos;

XXVII – fiscalizar aspectos concernentes às coberturas e o cumprimento da legislação referente aos aspectos sanitários epidemiológicos, relativos à pres-

tação de serviços médicos e hospitalares no âmbito da saúde suplementar;

XXVIII – avaliar os mecanismos de regulação utilizados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXIX – fiscalizar o cumprimento das disposições da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXX – aplicar as penalidades pelo descumprimento da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXXI – requisitar o fornecimento de informações às operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem como da rede prestadora de serviços a elas credenciadas;

XXXII – adotar as medidas necessárias para estimular a competição no setor de planos privados de assistência à saúde;

XXXIII – instituir o regime de direção fiscal ou técnica nas operadoras;

XXXIV – proceder à liquidação das operadoras que tiverem cassada a autorização de funcionamento;

XXXV – promover a alienação da carteira de planos privados de assistência à saúde das operadoras;

XXXVI – articular-se com os órgãos de defesas do consumidor visando à eficácia da proteção e defesa do consumidor de serviços privados de assistência à saúde, observando o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

XXXVII – zelar pela qualidade dos serviços de assistência à saúde no âmbito da assistência à saúde suplementar;

XXXVIII – administrar e arrecadar as taxas instituídas por esta lei.

§ 1º A recusa, a omissão, a falsidade ou o retardamento injustificado de informações ou documentos solicitados pela ANS constitui infração punível com multa diária de cinco mil Ufir, podendo ser aumentada em até vinte vezes se necessário para garantir a sua eficácia em razão da situação econômica da operadora ou prestadora de serviços.

§ 2º As normas previstas neste artigo obedecerão às características específicas da operadora, especialmente no que concerne à natureza jurídica de seus atos constitutivos.

§ 3º O Presidente da República poderá determinar que os reajustes e as revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, de que trata o inciso XVII, sejam autorizados em ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda e da Saúde.

CAPÍTULO II Da Estrutura Organizacional

Art. 5º A ANS será dirigida por um Diretoria Colegiada, devendo contar, também, com um Procurador, um Corregedor e um Ouvidor, além de unidades especializadas incumbidas de diferentes funções, de acordo com o regimento interno.

Parágrafo único. A ANS contará, ainda, com a Câmara de Saúde Suplementar de caráter permanente e consultivo.

Art. 6º A gestão da ANS será exercida pela Diretoria Colegiada, composta por até cinco Diretores, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

Art. 7º O Diretor-Presidente da ANS será designado pelo Presidente da República, dentre os membros da Diretoria Colegiada, e investido na função por três anos, ou pelo prazo restante de seu mandato, admitida uma única recondução por três anos.

Art. 8º Após os primeiros quatro meses de exercício, os dirigentes da ANS somente perderão o mandato em virtude de:

I – condenação penal transitada em julgado;

II – condenação em processo administrativo, a ser instaurado pelo Ministro de Estado da Saúde, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; e

IV – descumprimento injustificado de objetivos e metas acordados no contrato de gestão de que trata o Capítulo III desta lei.

§ 1º Instaurado processo administrativo para apuração de irregularidades, poderá o Presidente da República, por solicitação do Ministro de Estado da Saúde, no interesse da Administração, determinar o afastamento provisório do dirigente, até a conclusão.

§ 2º O afastamento de que trata o § 1º não implica prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

Art. 9º Até doze meses após deixar o cargo, é vedado a ex-dirigente do ANS:

I – representar qualquer pessoa ou interesse perante a Agência, excetuando-se os interesses próprios relacionados a contrato particular de assistência, à saúde suplementar, na condição de contratante ou consumidor;

II – deter participação, exercer cargo ou função em organização sujeita à regulação da ANS.

Art. 10. Compete à Diretoria Colegiada:

I – exercer a administração da ANS;

II – editar normas sobre matérias de competência da ANS;

III – aprovar o regimento interno da ANS e definir a área de atuação de cada Diretor;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas relativas à saúde suplementar;

V – elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre suas atividades;

VI – julgar, em grau de recurso, as decisões dos Diretores, mediante provocação dos interessados;

VII – encaminhar os demonstrativos contábeis da ANS aos órgãos competentes.

§ 1º A Diretoria reunir-se-á com a presença de, pelo menos, três diretores, dentre eles o Diretor-Presidente ou seu substituto legal.

§ 2º Dos atos praticados pelos Diretores da Agência caberá recurso à Diretoria Colegiada.

§ 3º O recurso a que se refere o § 2º terá efeito suspensivo, salvo quando a matéria que lhe constituir o objeto envolver risco à saúde dos consumidores.

Art. 11. Compete ao Diretor-Presidente:

I – representar legalmente a ANS;

II – presidir as reuniões da Diretoria Colegiada;

III – cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria Colegiada;

IV – decidir nas questões de urgência **ad referendum** da Diretoria Colegiada;

V – decidir, em caso de empate, nas deliberações da Diretoria Colegiada;

VI – nomear ou exonerar servidores, provendo os cargos efetivos, em comissão e funções de confiança, e exercer o poder disciplinar, nos termos da legislação em vigor;

VII – encaminhar ao Ministério da Saúde e ao Consu os relatórios periódicos elaborados pela Diretoria Colegiada;

VIII – assinar contratos e convênios, ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da ANS;

Art. 12. São criados os cargos em comissão de Natureza Especial, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, e os Cargos Comissionados de Saúde Suplementar – CCSS, com a finalidade de integrar a estrutura da ANS, relacionados no Anexo I desta lei.

§ 1º Os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, serão exercidos, preferencialmente, por integrantes do quadro de pessoal da autarquia.

§ 2º Do total de CCSS, no mínimo noventa por cento são de ocupação exclusiva de empregados do quadro efetivo, cabendo à Diretoria Colegiada dispor sobre o provimento dos dez por cento restantes.

§ 3º Enquanto não estiverem completamente preenchidas as vagas do quadro de pessoal efetivo da ANS, os cargos de que trata o **caput** poderão ser ocupados por pessoal requisitado de outros órgãos e entidades da administração pública, devendo essa ocupação ser reduzida no prazo máximo de cinco anos.

§ 4º O servidor ou empregado investido em CCSS perceberá os vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor do cargo comissionado para o qual tiver sido designado.

§ 5º Cabe à Diretoria Colegiada dispor sobre a realocação dos quantitativos e distribuição dos CCSS dentro de sua estrutura organizacional, observados os níveis hierárquicos, os valores de retribuição correspondentes e o respectivo custo global estabelecidos no Anexo I.

§ 6º A designação para CCSS é inacumulável com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante às situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os incisos I, IV, VI e VIII do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 13. A Câmara de Saúde Suplementar será integrada:

I – pelo Diretor-Presidente da ANS, ou seu substituto, na qualidade de Presidente;

II – por um diretor da ANS, na qualidade de Secretário;

III – por um representante de cada Ministério a seguir indicado:

a) da Fazenda;

b) da Previdência e Assistência Social;

c) do Trabalho e Emprego;

d) da Justiça;

e) da Saúde;

IV – por um representante de cada órgão e entidade a seguir indicados:

a) Conselho Nacional de Saúde;

- b) Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde;
 - c) Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde;
 - d) Conselho Federal de Medicina;
 - e) Conselho Federal de Odontologia;
 - f) Conselho Federal de Enfermagem;
 - g) Federação Brasileira de Hospitais;
 - h) Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços;
 - i) Confederação de Santas Casas de Misericórdias, Hospitais e Entidades Filantrópicas;
 - j) Confederação Nacional da Indústria
 - l) Confederação Nacional do Comércio;
 - m) Central Única dos Trabalhadores;
 - n) Força Sindical;
 - o) Social Democracia Sindical;
- V – por um representante de cada entidade a seguir indicada:
- a) de defesa do consumidor;
 - b) de associações de consumidores de planos privados de assistência à saúde;
 - c) do segmento de auto-gestão de assistência à saúde;
 - d) das empresas de medicina de grupo;
 - e) das cooperativas de serviços médicos que atuem na saúde suplementar;
 - f) das empresas de odontologia de grupo;
 - g) das cooperativas de serviços odontológicos que atuem na área de saúde suplementar;
 - h) das entidades de portadores de deficiência e de patologias especiais.

§ 1º Os membros da Câmara de Saúde Suplementar serão designados pelo Diretor-Presidente da ANS.

§ 2º As entidades de que trata as alíneas do inciso V escolherão entre si dentro de cada categoria o seu representante e respectivo suplente na Câmara de Saúde Suplementar.

CAPÍTULO III Do Contrato de Gestão

Art. 14. A administração da ANS será regida por um contrato de gestão, negociado entre seu Diretor-Presidente e o Ministro de Estado da Saúde e aprovado pelo Conselho de Saúde Suplementar, no prazo máximo de cento e vinte dias seguinte à designação do Diretor-Presidente da autarquia.

Parágrafo único. O contrato de gestão estabelecerá o parâmetro para a administração interna da

ANS, bem assim os indicadores que permitam avaliar, objetivamente, a sua atuação administrativa e o seu desempenho.

Art. 15. O descumprimento injustificado do contrato de gestão implicará a dispensa do Diretor-Presidente, pelo Presidente da República, mediante solicitação do Ministro de Estado da Saúde.

CAPÍTULO IV Do patrimônio das receitas da gestão financeira

Art. 16. Constituem patrimônio da ANS os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou os que venha a adquirir ou incorporar.

Art. 17. Constituem patrimônio da ANS:

I – o produto resultante da arrecadação da Taxa de saúde Suplementar de que trata o art. 18;

II – a retribuição por serviços de quaisquer natureza prestados a terceiros;

III – o produto da arrecadação das multas resultantes das suas ações fiscalizadoras;

IV – o produto da execução de sua dívida ativa;

V – as dotações consignadas no orçamento-geral da União, créditos especiais, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

VI – os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos, celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais;

VII – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VIII – os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

IX – o produto de venda de publicações, material técnico, dados e informações;

X – os valores apurados em aplicações no mercado financeiro das receitas previstas neste artigo, na forma definida pelo Poder Executivo;

XI – quaisquer outras receitas são especificadas nos incisos I a X deste artigo.

Parágrafo único. os recursos previstos nos incisos I a IV e VI a XI deste artigo serão creditados diretamente à ANS, na forma definida pelo Poder Executivo;

Art. 18. É instituída a Taxa de Saúde Suplementar, cujo fato gerador é o exercício pela ANS do poder de polícia que lhe é legalmente atribuída.

Art. 19. sujeitas passivos da Taxa de Saúde Suplementar as pessoas jurídicas condomínios ou consórcios constituídos da Taxa de Saúde Suplementar as pessoas jurídicas, condomínios ou consórcios sob a modalidade de sociedade civil ou comercial cooperativa ou entidade de autogestão, que operem produ-

to, serviço ou contrato com a finalidade de garantir a assistência à saúde visando a assistência médica, hospitalar ou odontológica.

Art. 20. A Taxa de Saúde Suplementar será devida:

I – por plano de assistência à saúde, e seu valor será o produto da multiplicação de R\$2,00 (dois reais) pelo número médio de usuários de cada plano privado de existência à saúde deduzido o percentual total de descontos apurado em cada plano, de acordo com as tabelas I e II do Anexo II desta Lei;

II – por registro de produto, registro de operadora, alteração de dados referente ao produto, alteração de dados referente à operadora, pedido de reajuste de contraprestação pecuniária, conforme os valores constantes da Tabela que constitui o Anexo III desta Lei.

§ 1º Para fins de cálculo do número médio de usuários de cada plano de assistência à saúde, previsto no inciso I deste artigo, não serão incluídos os maiores de sessenta anos.

§ 2º Para fins do inciso I deste artigo, a taxa de Saúde Suplementar será devida anualmente e recolhida até o último dia útil do primeiro decêndio dos meses de março, junho, setembro e dezembro e de acordo com o disposto ao regulamento de ANS.

§ 3º Para fins do inciso II deste artigo, a Taxa de Saúde Suplementar será devida quando da protocolização do requerimento e de acordo com o regulamento da ANS.

§ 4º Para fins do inciso II deste artigo, os casos de alteração de dados referentes ao produto ou à operadora que não produzam consequências para o consumidor ou o mercado de saúde suplementar, conforme disposto em resolução da Diretoria Colegiada da ANS, poderão fazer jus à isenção ou redução da respectiva taxa de Saúde Suplementar.

§ 5º Até 31 de dezembro de 2000, os valores estabelecidos no Anexo III desta Lei sofrerão um desconto de 50% (cinquenta por cento)

Art. 21. A Taxa de saúde Suplementar não recolhido aos prazos fixados será cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora, na via administrativa, ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% a.m. (um por cento ao mês) ou fração de mês;

II – multa de mora de 10% (dez por cento);

Parágrafo único. Os déficits relativos à taxa de saúde Suplementar poderão ser parcelados, a juízo da ANS, de acordo com os critérios fixados na legislação tributária.

Art. 22. A Taxa de Saúde Suplementar será devida a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 23. A Taxa de Saúde Suplementar será recolhida em conta vinculada à ANS.

Art. 24. Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei à ANS e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscrito em dívida ativa da própria ANS e servirão de título executivo para cobrança judicial na forma da lei.

Art. 25. A execução fiscal da dívida ativa será promovida pela Procuradoria da ANS.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 26. A ANS poderá contratar especialistas para a execução de trabalhos nas áreas técnica, científica, administrativas, econômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, observada a legislação em vigor.

Art. 27. A ANS poderá requisitar, com ônus e para ocupação de cargos comissionados, servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. Durante os primeiros trinta e seis meses subseqüentes à sua instalação, a ANS poderá:

I – requisitar servidores e empregados de órgãos e entidades públicos, independentemente da função ou atividade a ser exercida;

II – complementar a remuneração do servidor ou empregado requisitado, até o limite da remuneração do cargo efetivo ou emprego ocupado no órgão ou na entidade de origem, quando a requisição implicar redução dessa remuneração.

Art. 28. Nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, é a ANS autorizada a efetuar contratação temporária por prazo não excedente a trinta e seis meses, a contar de sua instalação.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, são consideradas necessidades temporárias de excepcional interesse público as atividades relativas à implementação, ao acompanhamento e à avaliação de atividades, projetos e programas de caráter finalístico na área de regulação da saúde suplementar, suporte administrativo e jurídico imprescindíveis à implantação da ANS.

§ 2º A contratação de pessoal temporário poderá ser efetiva à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do **curriculum vitae**.

§ 3º As contratações temporárias serão feitas por tempo determinado e observado o prazo máximo

de doze meses, podendo ser prorrogadas desde que sua duração não ultrapasse o termo final da autorização de que trata o **caput**.

§ 4º A remuneração do pessoal contratado temporariamente terá como referência valores definidos em ato conjunto da ANS e do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

§ 5º Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente pela ANS o disposto nos arts. 5ª e 6ª, no parágrafo único do art. 7ª, nos arts. 8ª, 9ª, 10, 11, 12, e 16 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 29. É vedado à ANS requisitar pessoal com vínculo empregatício ou contratual junto a entidades sujeitas à sua ação reguladora, bem assim os respectivos responsáveis, ressalvada a participação em comissões de trabalho criadas com fim específico, duração determinada e não integrantes da sua estrutura organizacional.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação prevista neste artigo os empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista que mantenham sistema de assistência à saúde na modalidade de autogestão.

Art. 30. Durante o prazo máximo de cinco anos, contado da data de instalação da ANS, o exercício da fiscalização das operadoras de planos privados de assistência à saúde poderá ser realizado por contratado, servidor ou empregado requisitado ou pertencente ao Quadro da Agência do Ministério da Saúde, mediante designação da Diretoria Colegiada, conforme dispuser o regulamento.

Art. 31. Na primeira gestão da ANS, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, as nomeações observarão os seguinte critérios:

I – três diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministério de Estado da Saúde;

II – dois diretores serão nomeados na forma do parágrafo único do art. 6º desta Lei.

§ 1º Dos três diretores referidos no inciso I deste artigo, dois serão nomeados para mandato de quatro anos e um para mandato de três anos.

§ 2º Dos dois diretores referidos no inciso II deste artigo, um será nomeado para mandato de quatro anos e outro para mandato de três anos.

Art. 32. É o Poder Executivo autorizado a:

I – transferir para a ANS o acervo técnico e patrimonial, as obrigações, os direitos e as receitas do Mi-

nistério da Saúde e de seus órgãos, necessários ao desempenho de suas funções;

II – remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde para atender as despesas de estruturação e manutenção da ANS, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária em vigor;

III – sub-rogar contratos ou parcelas destes relativos à manutenção, instalação e funcionamento da ANS.

Parágrafo único. Até que se conclua a instalação da ANS, são o Ministério da Saúde e a Fundação Nacional de Saúde incumbidos de assegurar o suporte administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Agência.

Art. 33. A ANS poderá designar servidor ou empregado da Administração Pública Federal, direta ou indireta, para exercer o encargo de diretor fiscal, diretor técnico ou liquidante de operadora de plano de assistência à saúde com remuneração equivalente à do cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior – DAS, de nível 5.

Art. 34. Aplica-se à ANS o disposto nos arts. 54 a 58 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 35. Aplica-se à ANS o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 36. São estendidas à ANS, após a assinatura e enquanto estiver vigendo o contrato de gestão, as prerrogativas e flexibilidades de gestão previstas em lei, regulamentos e atos normativos para as Agências Executivas.

Art. 37. Até a efetiva implementação da ANS, a Taxa de Saúde Suplementar instituída por esta lei poderá ser recolhida ao Fundo Nacional de Saúde, a critério da Diretoria Colegiada.

Art. 38. A Advocacia-Geral da União e o Ministério da Saúde, por intermédio de sua Consultoria Jurídica, mediante comissão conjunta, promoverão, no prazo de cento e oitenta dias, levantamento dos processos judiciais em curso, envolvendo matéria cuja competência tenha sido transferida à ANS, a qual substituirá a União nos respectivos processos.

§ 1º A substituição a que se refere o **caput**, naqueles processos judiciais, será requerida mediante petição subscrita pela Advocacia-Geral da União, dirigi-

da ao Juízo ou Tribunal competente, requerendo a intimação da Procuradoria da ANS para assumir o feito.

§ 2º Enquanto não operada a substituição na forma do § 1º, a Advocacia-Geral da União permanecerá no feito, praticando todos os atos processuais necessários.

Art. 39. O disposto nesta lei aplica-se, no que couber, aos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º da Lei nº 9.656, de 1998, bem assim às suas operadoras.

Art. 40. O Poder Executivo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, enviará projeto de lei tratando da matéria objeto da presente lei, inclusive da estrutura física e do funcionamento da ANS.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2000, 179º da Independência e 112º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, José Serra.**

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**MENSAGEM Nº 74, DE 2000
(Nº 187/2000, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 31, inciso II, § 2º, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Júnior, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, com mandato de três anos.

O Senhor Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Júnior é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 9 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 10/GM

Em 1º de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a indicação da nomeação do Doutor Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Júnior, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de acordo com o disposto no § 2º, inciso II, art. 31 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, para aprovação prévia do Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, com mandato de três anos.

Respeitosamente, – **José Serra**, Ministro de Estado da Saúde.

CURRICULUM VITAE

Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Júnior

I – Ocupação atual

Órgão: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde

Diretoria de Administração e Finanças

Cargo e Atribuição: Diretor-Adjunto/Diretor-Substituto

Período: a partir de 27 de abril de 1999

Área de atuação: Responsável pela instalação da ANVS e pelas áreas de planejamento e acompanhamento; desenvolvimento de recursos humanos e institucional; informação, documentação, informática e sistemas; arrecadação, orçamento, finanças e contabilidade; administração de pessoal e serviços gerais; e contrato de gestão.

Responsável, ainda, pelos projetos de cooperação técnica com PNUD e Unesco.

Como Diretor-Substituto, co-responsável pelas áreas de monitoramento de preços de produtos e serviços, assuntos de regulação de mercado, relações com usuários e revisão da Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária.

Outras Atividades: Elaboração do Projeto de Lei, Decreto e Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar; elaboração e negociação dos Ante-Projetos de Lei de Recursos Humanos para as Agências Reguladoras e de Lei-Quadro das Agências Reguladoras.

Outro Cargo e Atribuição: Gerente-Geral de Desenvolvimento/Respondendo pela Gerência-Geral de Administração.

II – Principais ocupações exercidas

Órgão: Fundação Nacional de Saúde/Ministério da Saúde

Cargo: Diretor de Administração

Período: Jan./98 a abr./99

Área de atuação: Dirigente das áreas de recursos humanos, execução orçamentária, financeira e contábil, administração de aquisições, contratos, material e patrimônio, informática, desenvolvimento institucional, convênios, insumos estratégicos de saúde pública. Ordenador de despesas. Responsável pelos projetos de cooperação técnica com PNUD, Opas, Unesco, Vigisus (empréstimo do Bird) e de reorganização da Funasa. Elaboração e negociação da descentralização das unidades de assistência à saúde, oficinas de saneamento e serviços autônomos de água e esgoto para prefeituras; da unificação de ações de saúde indígena; e da nova sistemática de

aquisição de insumos estratégicos (vacinas, medicamentos,...), em conjunto com a Opas, concretizado com a criação do Fundo Rotatório de Insumos Estratégicos de Saúde Pública da Opas/OMS.

Outras Atividades: Elaboração do Projeto de Lei, Decreto e Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como, da Carreira de Especialistas em Vigilância Sanitária.

Órgão: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

Secretaria da Reforma do Estado

Cargo: Diretor de Programa.

Período: Abr./96 a Dez./97

Área de atuação: Responsável pelo desenvolvimento e implementação do Projeto de Organizações Sociais, instrumento legal, metodologia e processo de implementação, contrato de gestão e avaliação de desempenho. Coordenação dos projetos de: reordenamento institucional do Governo Federal, lotação necessária e controle dos gastos governamentais.

Outras Atividades: Consultor/Assessor do Ministro para os assuntos relacionados com o Ministério da saúde. Acompanhamento da elaboração e negociação da NOB nº 1/96 do SUS e da reestruturação do MS.

Outros Cargos: Gerente de Projeto/Coordenador

Órgão: Fundação Nacional do Índio/Ministério da Justiça

Cargo: Diretor de Administração

Período: Set/95 a Mar/96

Área de atuação: Dirigente das áreas de recursos humanos, planejamento, orçamento, execução orçamentária, financeira e contábil, administração de aquisições, contratos, material e patrimônio, informática, desenvolvimento institucional e convênios. Ordenador de despesas. Responsável pela execução financeira do projeto PPTAL-G7 de cooperação técnica com GTZ/KFW e pelo projeto de reorganização da Funai.

Órgão: Ministério da Previdência e Assistência Social

Secretaria de Previdência Social

Cargo e atribuição: Coordenador/Chefe de Gabinete do Secretário Substituto

Período: Mar/94 e Set/95

Área de atuação: Coordenação e execução da avaliação e acompanhamento de desempenho institucional, gerencial e financeiro do INSS e da previdência social, elaboração da proposta de reforma constitucional e administrativa da previdência social, coordenação da elaboração e implementação do Sistema Balancete Mensal de Desempenho do Seguro

Social (indicadores de desempenho qualitativos e quantitativos).

Outros Cargos: Assessor do Secretário/Assessor de Coordenador-Geral

III – Dados Sociais e Pessoais

Data de nascimento: 16 de março de 1967

Estado Civil: Casado

RG: 811.196 SSP-DF

CPF: 393.537.701-06

Filiação: Luiz Arnaldo Pereira da Cunha e Anália Rosa Alvarez Pereira da Cunha

Telefones: 448-1226; 448-1272 e 448-1137 (fax)

E-mail: luiz.arnaldo@saude.gov.br

IV – Formação Acadêmica

Bacharel em Administração – Universidade Católica de Brasília – 1994

Brasília, 13 de janeiro de 2000. – **Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Junior.**

AVISO Nº 235 – C. Civil.

Brasília, 9 de fevereiro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ronaldo Cunha Lima
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Júnior, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEI Nº 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Criação e da Competência

Art. 1º É criada a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, autarquia sob o regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro – RJ, prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional,

como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde.

Parágrafo único. A natureza de autarquia especial conferida à ANS é caracterizada por autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, autonomia nas suas decisões técnicas e mandato fixo de seus dirigentes.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo instalar a ANS, devendo o seu regulamento aprovado por decreto do Presidente da República, fixar-lhe a estrutura organizacional básica.

Parágrafo único. constituída a ANS, com a publicação de seu regimento interno, pela diretoria colegiada, ficará a autarquia, automaticamente, investida no exercício de suas atribuições.

Art. 3º A ANS terá por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde do País.

Art. 4º Compete à ANS:

I – propor políticas e diretrizes gerais ao Conselho Nacional de Saúde Suplementar – CONSU, para a regulação do setor de saúde suplementar;

II – estabelecer as características gerais dos instrumentos contratuais utilizados na atividade das operadoras;

III – elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde, que constituirão referência básica para os fins do disposto na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e suas excepcionalidades;

IV – fixar critérios para os procedimentos de credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviço às operadoras;

V – estabelecer parâmetros e indicadores de qualidade e de cobertura em assistência à saúde para os serviços próprios e de terceiros oferecidos pelas operadoras;

VI – estabelecer normas para ressarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS;

VII – estabelecer normas relativas à adoção e utilização, pelas operadoras de planos de assistência à saúde, de mecanismos de regulação do uso dos serviços de saúde;

VIII – deliberar sobre a criação de câmaras técnicas de caráter consultivo, de forma a subsidiar suas decisões;

IX – normatizar os conceitos de doença e lesão preexistentes;

X – definir, para fins de aplicação da Lei nº 9.656, de 1998, a segmentação das operadoras e administradoras de planos privados de assistência à saúde, observando as suas peculiaridades;

XI – estabelecer critérios, responsabilidades, obrigações e normas de procedimento para garantia dos direitos assegurados nos arts. 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 1998;

XII – estabelecer normas para registro dos produtos definidos no inciso I e no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.656, de 1998;

XIII – decidir sobre o estabelecimento de sub-segmentações aos tipos de planos definidos nos inciso I a IV do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998;

XIV – estabelecer critérios gerais para o exercício de cargos diretivos das operadoras de planos privados de assistência a saúde;

XV – estabelecer critérios de aferição e controle da qualidade dos serviços oferecidos pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, sejam eles próprios, referenciados, contratados ou conveniados;

XVI – estabelecer normas, rotinas e procedimentos para concessão, manutenção e cancelamento de registros dos produtos das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XVII – autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, de acordo com parâmetros e diretrizes gerais fixados conjuntamente pelos Ministérios da Fazenda e da Saúde.

XVIII – expedir normas e padrões para o envio de informações de natureza econômico-financeiras pelas operadoras, com vistas à homologação de reajustes e revisões;

XIX – proceder à integração de informações com os bancos de dados do Sistema Único de Saúde;

XX – autorizar o registro dos planos privados de assistência à saúde;

XXI – monitorar a evolução dos preços de planos de assistência à saúde, seus prestadores de serviços, e respectivos componentes e insumos;

XXII – autorizar o registro e o funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem assim, ouvidos previamente os órgãos do sistema de defesa da concorrência, sua cisão, fusão, incorporação, alteração ou transferência do controle societário;

XXIII – fiscalizar atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde e zelar pelo

cumprimento das normas atinentes ao seu funcionamento;

XXIV – exercer o controle e a avaliação dos aspectos concernentes à garantia de acesso, manutenção e qualidade dos serviços prestados, direta ou indiretamente, pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXV – avaliar a capacidade técnico-operacional das operadoras de planos privados de assistência à saúde para garantir a compatibilidade de cobertura oferecida com os recursos disponíveis na área geográfica de abrangência;

XXVI – fiscalizar a atuação das operadoras e prestadores de serviços de saúde com relação à abrangência das coberturas de patologias e procedimentos;

XXVII – fiscalizar aspectos concernentes às coberturas e o cumprimento da legislação referente aos aspectos sanitários epidemiológicos, relativos à prestação de serviços médicos e hospitalares no âmbito da saúde suplementar;

XXVIII – avaliar os mecanismos de regulação utilizados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXIX – fiscalizar o cumprimento das disposições da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXX – aplicar as penalidades pelo descumprimento da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXXI – requisitar o fornecimento de informações às operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem como da rede prestadora de serviços a elas credenciadas;

XXXII – adotar as medidas necessárias para estimular a competição no setor de planos privados de assistência à saúde;

XXXIII – instituir o regime de direção fiscal ou técnica nas operadoras;

XXXIV – proceder à liquidação das operadoras que tiverem cassada a autorização de funcionamento;

XXXV – promover a alienação da carteira de planos privados de assistência à saúde das operadoras;

XXXVI – articular-se com os órgãos de defesa do consumidor visando a eficácia da proteção e defesa do consumidor de serviços privados de assistência à saúde, observando o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

XXXVII – zelar pela qualidade dos serviços de assistência à saúde no âmbito da assistência à saúde suplementar;

XXXVIII – administrar e arrecadar as taxas instituídas por esta lei.

§ 1º A recusa, a omissão, a falsidade ou o retardamento injustificado de informações ou documentos solicitados pela ANS constitui infração punível com multa diária de cinco mil Ufir, podendo ser aumentada em até vinte vezes se necessário para garantir a sua eficácia em razão da situação econômica da operadora ou prestadora de serviços.

§ 2º As normas previstas neste artigo obedecerão às características específicas da operadora, especialmente no que concerne à natureza jurídica de seus atos constitutivos.

§ 3º O Presidente da República poderá determinar que os reajustes e as revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, de que trata o inciso XVII, sejam autorizados em ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda e da Saúde.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional

Art. 5º A ANS será dirigida por um Diretoria Colegiada, devendo contar, também, com um Procurador, um Corregedor e um Ouvidor, além de unidades especializadas incumbidas de diferentes funções, de acordo com o regimento interno.

Parágrafo único. A ANS contará, ainda, com a Câmara de Saúde Suplementar de caráter permanente e consultivo.

Art. 6º A gestão da ANS será exercida pela Diretoria Colegiada, composta por até cinco Diretores, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

Art. 7º O Diretor-Presidente da ANS será designado pelo Presidente da República, dentre os membros da Diretoria Colegiada, e investido na função por três anos, ou pelo prazo restante de seu mandato, admitida uma única recondução por três anos.

Art. 8º Após os primeiros quatro meses de exercício, os dirigentes da ANS somente perderão o mandato em virtude de:

I – condenação penal transitada em julgado;

II – condenação em processo administrativo, a ser instaurado pelo Ministro de Estado da Saúde, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; e

IV – descumprimento injustificado de objetivos e metas acordados no contrato de gestão de que trata o Capítulo III desta lei.

§ 1º Instaurado processo administrativo para apuração de irregularidades, poderá o Presidente da República, por solicitação do Ministro de Estado da Saúde, no interesse da administração, determinar o afastamento provisório do dirigente, até a conclusão.

§ 2º O afastamento de que trata o § 1º não implica prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

Art. 9º Até doze meses após deixar o cargo, é vedado ao ex-dirigente do ANS:

I – representar qualquer pessoa ou interesse perante a agência, excetuando-se os interesses próprios relacionados a contrato particular de assistência, à saúde suplementar, na condição de contratante ou consumidor;

II – deter participação, exercer cargo ou função em organização sujeita à regulação da ANS.

Art. 10. Compete à Diretoria Colegiada:

I – exercer a administração da ANS;

II – editar normas sobre matérias de competência da ANS;

III – aprovar o regimento interno da ANS e definir a área de atuação de cada diretor;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas relativas à saúde suplementar;

V – elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre suas atividades;

VI – jugar, em grau de recurso, as decisões dos diretores, mediante provocação dos interessados;

VII – encaminhar os demonstrativos contábeis da ANS aos órgãos competentes.

§ 1º A diretoria reunir-se-á com a presença de, pelo menos, três diretores, dentre eles o Diretor-Presidente ou seu substituto legal.

§ 2º Dos atos praticados pelos diretores da agência caberá recurso à Diretoria Colegiada.

§ 3º O recurso a que se refere o § 2º terá efeito suspensivo, salvo quando a matéria que lhe constituir o objeto envolver risco à saúde dos consumidores.

Art. 11. Compete ao Diretor-Presidente:

I – representar legalmente a ANS;

II – presidir as reuniões da Diretoria Colegiada;

III – cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria Colegiada;

IV – decidir nas questões de urgência **ad referendum** da Diretoria Colegiada;

V – decidir, em caso de empate, nas deliberações da Diretoria Colegiada;

VI – nomear ou exonerar servidores, provendo os cargos efetivos, em comissão e funções de confiança, e exercer o poder disciplinar, nos termos da legislação em vigor;

VII – encaminhar ao Ministério da Saúde e ao cônsul os relatórios periódicos elaborados pela Diretoria Colegiada;

VIII – assinar contratos e convênios, ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da ANS.

Art. 12. São criados os cargos em comissão de Natureza Especial, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS – e os Cargos Comissionados de Saúde Suplementar – CCSS, com a finalidade de integrar a estrutura da ANS, relacionados no Anexo I desta lei.

§ 1º Os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS – serão exercidos, preferencialmente, por integrantes do quadro de pessoal da autarquia.

§ 2º Do total de CCSS, no mínimo noventa por cento são de ocupação exclusiva de empregados do quadro efetivo, cabendo à Diretoria Colegiada dispor sobre o provimento dos dez por cento restantes.

§ 3º Enquanto não estiverem completamente preenchidas as vagas do quadro de pessoal efetivo da ANS, os cargos de que trata o **caput** poderão ser ocupados por pessoal requisitado de outros órgãos e entidades da administração pública, devendo essa ocupação ser reduzida no prazo máximo de cinco anos.

§ 4º O servidor ou empregado investido em CCSS perceberá os vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor do cargo comissionado para o qual tiver sido designado.

§ 5º Cabe à Diretoria Colegiada dispor sobre a realocação dos quantitativos e distribuição dos CCSS dentro de sua estrutura organizacional, observados os níveis hierárquicos, os valores de retribuição correspondentes e o respectivo custo global estabelecidos no Anexo I.

§ 6º A designação para CCSS é inacumulável com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante às situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os inci-

sos I, IV, VI e VIII do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 13. A Câmara de Saúde Suplementar será integrada:

I – pelo Diretor-Presidente da ANS, ou seu substituto, na qualidade de Presidente;

II – por um diretor da ANS, na qualidade de Secretário;

III – por um representante de cada Ministério a seguir indicado:

a) da Fazenda;

b) da Previdência e Assistência Social;

c) do Trabalho e Emprego;

d) da Justiça;

e) da Saúde;

IV – por um representante de cada órgão e entidade a seguir indicados:

a) Conselho Nacional de Saúde;

b) Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde;

c) Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde;

d) Conselho Federal de Medicina;

e) Conselho Federal de Odontologia;

f) Conselho Federal de Enfermagem;

g) Federação Brasileira de Hospitais;

h) Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços;

i) Confederação das santas casas de misericórdia, hospitais e entidades filantrópicas;

J) Confederação Nacional da Indústria;

I) Confederação Nacional do Comércio;

m) Central Única dos Trabalhadores;

n) Força Sindical;

o) Social Democracia Sindical;

V – por um representante de cada entidade a seguir indicada:

a) de defesa do consumidor;

b) de associações de consumidores de planos privados de assistência à saúde;

c) do seguimento de auto-gestão de assistência à saúde;

d) das empresas de medicina de grupo;

e) das cooperativas de serviços médicos que atuem na saúde suplementar;

f) das empresas de odontologia de grupo;

g) das cooperativas de serviços odontológicos que atuem na área de saúde suplementar;

h) das entidades de portadores de deficiência e de patologias especiais.

§ 1º Os membros da Câmara de Saúde Suplementar serão designados pelo Diretor-Presidente da ANS.

§ 2º As entidades de que trata as alíneas do inciso V escolherão entre si dentro de cada categoria o seu representante e respectivo suplente na Câmara de Saúde Suplementar.

CAPÍTULO III

Do Contrato de Gestão

Art. 14. A administração da ANS será regida por um contrato de gestão, negociado entre seu Diretor-Presidente e o Ministro de Estado da Saúde e aprovado pelo Conselho de Saúde Suplementar, no prazo máximo de cento e vinte dias seguinte à designação do Diretor-Presidente da autarquia.

Parágrafo único. O contrato de gestão estabelecerá o parâmetro para a administração interna da ANS, bem assim os indicadores que permitem avaliar, objetivamente, a sua atuação administrativa e o seu desempenho.

Art. 15. O descumprimento injustificado do contrato de gestão implicará dispensa do diretor-presidente, pelo Presidente da República, mediante solicitação do Ministro de Estado da Saúde.

CAPÍTULO IV

Do patrimônio das receitas da gestão financeira

Art. 16. Constituem patrimônio da ANS:

I – o produto resultante da arrecadação da Taxa de saúde Suplementar de que trata o art. 18;

II – a retribuição por serviços de quaisquer natureza prestados a terceiros;

III – o produto da arrecadação das multas resultantes das suas ações fiscalizadoras;

IV – o produto da execução de sua dívida ativa;

V – as dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

VI – os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos, celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais;

VII – as dotações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VIII – os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

IX – o produto de venda de publicações, material técnico, dados e informações;

X – os valores apurados em aplicações no mercado financeiro das receitas previstas neste artigo, na forma definida pelo Poder Executivo;

XI – quaisquer outras receitas não especificadas nos incisos I e X deste artigo;

Parágrafo único. os recursos previstos nos incisos I e IV e VI a XI deste artigo serão creditados diretamente à ANS, na forma definida pelo Poder Executivo.

Art. 18. É instituída a Taxa de Saúde Suplementar, cujo fato gerador é o exercício pela ANS do poder de polícia que lhe é legalmente atribuído.

Art. 19. São sujeitos passivos da Taxa de Saúde Suplementar as pessoas jurídicas, condomínios ou consórcios constituídos sob a modalidade de sociedade civil ou comercial cooperativa ou entidade de autogestão, que operem produto, serviço ou contrato com a finalidade de garantir a assistência à saúde visando a assistência médica, hospitalar ou odontológica.

Art. 20. A Taxa de Saúde Suplementar será devida:

I – por plano de assistência à saúde, e seu valor será o produto da multiplicação de R\$2,00 (dois reais) pelo número médio de usuários de cada plano privado de assistência à saúde deduzido o percentual total de descontos apurado em cada plano, de acordo com as tabelas I e II do anexo II desta lei;

II – por registro de produto, registro de operadora, alteração de dados referente ao produto, alteração de dados referente à operadora, pedido de reajuste de contraprestação pecuniária, conforme os valores constantes da tabela que constitui o anexo III desta lei.

§ 1º Para fins de cálculo do número de usuários de cada plano de assistência à saúde, previsto no inciso I deste artigo, não serão incluídos os maiores de sessenta anos.

§ 2º Para fins, do inciso I deste artigo, a Taxa de Saúde Suplementar será devida anualmente e recolhida até o último dia útil do primeiro decêndio dos meses de março, junho, setembro e dezembro e de acordo com o disposto no regulamento da ANS.

§ 3º Para fins do inciso II deste artigo, a Taxa de Saúde Suplementar será devida quando da protocolização do requerimento e de acordo com o regulamento da ANS.

§ 4º Para fins do inciso II deste artigo, os casos de alteração de dados referentes ao produto ou à operadora que não produzam conseqüências para o consumidor ou o mercado de saúde suplementar, conforme disposto em resolução da diretoria colegiada da ANS, poderão fazer jus à isenção ou redução da respectiva Taxa de Saúde Suplementar.

§ 5º Até 31 de dezembro de 2000, os valores estabelecidos no anexo III desta lei sofrerão um desconto de 50% (cinquenta por cento).

Art. 21. A Taxa de Saúde Suplementar não recolhida nos prazos fixados será cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora, na via administrativa, ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% a.m. (um por cento ao mês) ou fração de mês;

II – multa de mora de 10% (dez por cento).

Parágrafo único. Os débitos relativos à Taxa de Saúde Suplementar poderão ser parcelados, a juízo da ANS, de acordo com os critérios fixados na legislação tributária.

Art. 22. A Taxa de Saúde Suplementar será devida a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 23. A Taxa de Saúde Suplementar será recolhida em conta vinculada à ANS.

Art. 24. Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei à ANS e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscrito em dívida ativa da própria ANS e servirão de título executivo para cobrança judicial na forma da lei.

Art. 25. A execução fiscal da dívida ativa será promovida pela Procuradoria da ANS.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 26. A ANS poderá contratar especialistas para a execução de trabalhos nas áreas técnica, científica, administrativa, econômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, observada a legislação em vigor.

Art. 27. A ANS poderá requisitar, com ônus e para ocupação de cargos comissionados, servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. Durante os primeiros trinta e seis meses subseqüentes à sua instalação, a ANS poderá:

I – requisitar servidores e empregados de órgãos e entidades públicos, independentemente da função ou atividade a ser exercida;

II – complementar a remuneração do servidor ou empregado requisitado, até o limite da remuneração do cargo efetivo ou emprego ocupado no órgão ou na entidade de origem, quando a requisição implicar redução dessa remuneração.

Art. 28. Nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, é a ANS autorizada a efetuar contratação temporária por prazo não excedente a trinta e seis meses, a contar de sua instalação.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, são consideradas necessidades temporárias de excepcional interesse público as atividades relativas à implementação, ao acompanhamento e à avaliação de atividades, projetos e programas de caráter finalístico na área de regulação da saúde suplementar, suporte administrativo e jurídico imprescindíveis à implantação da ANS.

§ 2º A contratação de pessoal temporário poderá ser efetiva à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do **curriculum vitae**.

§ 3º As contratações temporárias serão feitas por tempo determinado e observado o prazo máximo de doze meses, podendo ser prorrogadas desde que sua duração não ultrapasse o termo final da autorização de que trata o **caput**.

§ 4º A remuneração do pessoal contratado temporariamente terá como referência valores definidos em ato conjunto da ANS e do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

§ 5º Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente pela ANS o disposto nos arts. 5º e 6º, no parágrafo único do art. 7º, nos arts. 8º, 9º, 10, 11, 12, e 16 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 29. É vedado à ANS requisitar pessoal com vínculo empregatício ou contratual junto a entidades sujeitas à sua ação reguladora, bem assim os respectivos responsáveis, ressalvada a participação em comissões de trabalho criadas com fim específico, duração determinada e não integrantes da sua estrutura organizacional.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação prevista neste artigo os empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista que mantenham sistema de assistência à saúde na modalidade de autogestão.

Art. 30. Durante o prazo máximo de cinco anos, contado da data de instalação da ANS, o exercício da fiscalização das operadoras de planos privados de assistência à saúde poderá ser realizado por contratado, servidor ou empregado requisitado ou pertencente ao Quadro da Agência ou do Ministério da Saúde, mediante designação da diretoria colegiada, conforme dispuser o regulamento.

Art. 31. Na primeira gestão da ANS, visando implementar a tramitação para o sistema de mandatos não coincidentes, as nomeações observarão os seguintes critérios:

I – três diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Saúde;

II – dois diretores serão nomeados na forma do parágrafo único do art. 6º desta lei.

§ 1º Dos três diretores referidos no inciso I deste artigo, dois serão nomeados para mandato de quatro anos e um, para mandato de três anos.

§ 2º Dos dois diretores referidos no inciso II deste artigo, um será nomeado para mandato de quatro anos e outro, para mandato de três anos.

Art. 32. É o Poder Executivo autorizado a:

I – transferir para a ANS o acervo técnico e patrimonial, as obrigações, os direitos e as receitas do Ministério da Saúde e de seus órgãos, necessários ao desempenho de suas funções;

II – remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde para atender as despesas de estruturação e manutenção da ANS, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária em vigor;

III – sub-rogar contratos ou parcelas destes relativos à manutenção, instalação e funcionamento da ANS.

Parágrafo único. Até que se conclua a instalação da ANS, são o Ministério da Saúde e a Fundação Nacional de Saúde incumbidos de assegurar o suporte administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Agência.

Art. 33. A ANS poderá designar servidor ou empregado da Administração Pública Federal, direta ou indireta, para exercer o encargo de diretor fiscal, diretor técnico ou liquidante de operadora de plano de assistência à saúde com remuneração equivalente à do cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de nível 5.

Art. 34. Aplica-se à ANS o disposto nos arts. 54 a 58 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 35. Aplica-se à ANS o disposto no art. 24, parágrafo único, de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 36. São estendidas à ANS, após a assinatura e enquanto estiver vigendo o contrato de gestão, as prerrogativas e flexibilidades de gestão previstas em lei, regulamentos e atos normativos para as Agências Executivas.

Art. 37. Até a efetiva implementação da ANS, a Taxa de Saúde Suplementar instituída por esta lei poderá ser recolhida ao Fundo Nacional de Saúde, a critério da Diretoria Colegiada.

Art. 38. A Advocacia-Geral da União e o Ministério da Saúde, por intermédio de sua Consultoria Jurídica,

dica, mediante comissão conjunta, promoverão, no prazo de cento e oitenta dias, levantamento dos processos judiciais em curso, envolvendo matéria cuja competência tenha sido transferida à ANS, a qual substituirá a União nos respectivos processos.

§ 1º A substituição a que se refere o **caput**, naqueles processos judiciais, será requerida mediante petição subscrita pela Advocacia-Geral da União, dirigida ao Juízo ou Tribunal competente, requerendo a intimação da Procuradoria da ANS para assumir o feito.

§ 2º Enquanto não operada a substituição na forma do § 1º, a Advocacia-Geral da União permanecerá no feito, praticando todos os atos processuais necessários.

Art. 39. O disposto nesta lei aplica-se, no que couber, aos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.656, de 1998, bem assim às suas operadoras.

Art. 40. O Poder Executivo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, enviará projeto de lei tratando da matéria objeto da presente lei, inclusive da estrutura física e do funcionamento da ANS.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2000, 179ª da Independência e 112ª da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, José Serra.**

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

MENSAGEM Nº 75, DE 2000 (Nº 188/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Ariel Rocha de Cunto para o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Os méritos do Senhor Ariel Rocha de Cunto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho do cargo, constam do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 9 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 2 – CH/GSI

Brasília, DF, 31 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, para apreciação e aprovação do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, a indicação do nome do Senhor Ariel Rocha de Cunto, para o car-

go de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Respeitosamente, – **Alberto Mendes Cardoso,**
Chefe de Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

RESUMO PROFISSIONAL

Dados Pessoais

Nome: Ariel Rocha de Cunto
 Filiação: Ernani Adalberto de Cunto
 Marieta Rocha de Cunto
 Endereço: SHIN QL 6 – Conj. 2 Casa 11
 Lago Norte – Brasília-DF
 CEP: 71520-025
 Telefone: (61) 445-8110
 (61) 411-1301
 Nascimento: 22 de outubro de 1939
 Estado Civil: Casado
 Filhos: 3
 Naturalidade: Pelotas – RS
 Nacionalidade: Brasileira
 Documentação
 Cédula de Identidade: Nº 019486020-1/DF
 Data de Emissão: 9-3-1987
 Título de Eleitor: Nº 00108862020-62 Zona: 001
 Seção: 0305
 Data de Emissão: 27-5-1994
 Cadastro de Pessoa Física: Nº 024.401.487-68 Região Fiscal – DF
 Carteira de Habilitação: Nº 000508986-Categoria-"B"
 Data de emissão: 16-4-1990

Áreas de Atuação

Especialista em planejamento e assessoria de atividades políticas, psicossociais, administrativas, análise e interpretação de cenários.

Qualificações Profissionais

a) Coordenador – Executivo da Política do Programa. Autônomo de Tecnologia Nuclear, no Conselho de Segurança Nacional – CSN, de 1985 a 1987, Brasília – DF.

b) Assessor do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, na Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica – AIEA, de 1985 a 1987, Viena – Áustria.

c) Coordenador – Executivo da Política de Segurança Nacional de Assuntos Internos, no CSN, de 1985 a 1987, Brasília – DF.

d) Coordenador da Assessoria Parlamentar na Constituinte de 1987 nos Assuntos de Ciência e Tecnologia, no CSN, Brasília – DF.

e) Chefe do Departamento Psicossocial do Colégio Interamericano de Defesa, de 1991 a 1992, Washington – DC – EUA.

f) Chefe da Seção de Estudos Especiais do Estado-Maior do Exército, de 1992 a 1995, Brasília – DF.

g) Chefe – Executivo do Grupo de Trabalho da Revisão Constitucional, no Estado-Maior do Exército, de 1993 a 1994, Brasília – DF.

h) Representante do Ministério do Exército no Conselho Nacional do Meio Ambiente, de 1992 a 1995, Brasília – DF.

i) Comandante do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 1988 a 1989, Uruguaiana – RS.

j) Completou o Serviço do Exército no Posto de Coronel, 1995.

l) Assessor Especial do Chefe da Casa Militar da Presidência da República, de 1995 a 1996.

m) Subsecretário de Inteligência, interino, 1996.

n) Secretário de Inteligência, 1999.

Educação

No País

a) Academia Militar das Agulhas Negras, 1960 a 1962, Resende – RJ.

b) Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais 1973, Rio de Janeiro – RJ.

c) Escola de Comandante e Estado-Maior do Exército, 1977 a 1978, Rio de Janeiro – RJ.

Exterior

d) Curso Avançado de Defesa Continental, 1990 a 1991 Washington – DC – EUA.

e) Estágio de Direção de Segurança Nacional, 1991, Washington – DC – EUA.

Trabalhos Apresentados

Planejamento de Ações para o Anúncio Oficial do Governo Brasileiro do Domínio da Tecnologia de Enriquecimento do Urânio, 1987, Brasília – DF.

A Estratégia do Poder – La Cuenca del Caribe, 1991, Washington – DC – EUA.

O Exército Brasileiro e o Meio Ambiente, 1994, Buenos Aires – Argentina.

Regimes Plurilaterais de Controle, Acordos Internacionais, Ciência e Tecnologia, 1994, Brasília – DF.

Ariel Rocha de Cunto.

AVISO Nº 236 – C. CIVIL.

Brasília, 9 de fevereiro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ronaldo Cunha Lima
Primeiro Secretário do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Ariel Rocha de Cunto para o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999

Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Brasileiro de Inteligência, que integra as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional.

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamentos a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatário, e a legislação ordinária.

§ 2º Para os efeitos de aplicação desta lei, entende-se como inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

§ 3º Entende-se como contra-inteligência a atividade que objetiva neutralizar a inteligência adversa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal que, direta ou indiretamente, possam produzir conhecimentos de interesse das atividades de inteligência, em especial aqueles responsáveis pela defesa externa, segurança interna e relações ex-

teriores, constituirão o Sistema Brasileiro de Inteligência, na forma de ato do Presidente da República.

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência é responsável pelo processo de obtenção, análise e disseminação necessária ao processo decisório do Poder Executivo, bem como pela salvaguarda da informação contra o acesso de pessoas ou órgãos não autorizados.

§ 2º Mediante ajustes específicos e convênios, ouvido o competente órgão de controle externo da atividade de inteligência, as Unidades da Federação poderão compor o Sistema Brasileiro de Inteligência.

Art. 3º Fica criada a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, órgão de assessoramento direto ao Presidente da República, que, na posição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, terá a seu cargo planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do País, obedecidas a política e as diretrizes superiormente traçadas nos termos desta lei.

Parágrafo único. As atividades de inteligência serão desenvolvidas, no que se refere aos limites de sua extensão e ao uso de técnicas e meios sigilosos, com irrestrita observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado.

Art. 4º À ABIN, além do que prescreve o artigo anterior, compete:

I – planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República;

II – planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade;

III – avaliar as ameaças, internas e externas, à ordem constitucional;

IV – promover o desenvolvimento de recursos humanos e da doutrina de inteligência, e realizar estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da atividade de inteligência.

Parágrafo único. Os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência fornecerão à Abin, nos termos e condições a serem aprovados mediante ato presidencial, para fins de integração, dados e conhecimentos específicos relacionados com a defesa das instituições e dos interesses nacionais.

Art. 5º A execução da Política Nacional de Inteligência, fixada pelo Presidente da República, será levada a efeito pela Abin, sob a supervisão da Câmara

de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo.

Parágrafo único. Antes de ser fixada pelo Presidente da República, a Política Nacional de Inteligência será remetida ao exame e sugestões do competente órgão de controle externo da atividade de inteligência.

Art. 6º O controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional.

§ 1º Integrarão o órgão de controle externo da atividade de inteligência os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º O ato a que se refere o **caput** deste artigo definirá o funcionamento do órgão de controle e a forma de desenvolvimento dos seus trabalhos com vistas ao controle e fiscalização dos atos decorrentes da execução da Política Nacional de Inteligência.

Art. 7º A ABIN, observada a legislação e normas pertinentes, e objetivando o desempenho de suas atribuições, poderá firmar convênios, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes.

Art. 8º A ABIN será dirigida por um Diretor-Geral, cujas funções serão estabelecidas no decreto que aprovar a sua estrutura organizacional.

§ 1º O regimento interno da ABIN disporá sobre a competência e o funcionamento de suas unidades, assim como as atribuições dos titulares e demais integrantes destas.

§ 2º A elaboração e edição do regimento interno da ABIN serão de responsabilidade de seu Diretor-Geral, que o submeterá à aprovação do Presidente da República.

Art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.

§ 1º Incluem-se entre os atos objeto deste artigo os referentes ao seu peculiar funcionamento, como às atribuições, à atuação e às especificações dos respectivos cargos, e à movimentação dos seus titulares.

§ 2º A obrigatoriedade de publicação dos atos em extrato independe de serem de caráter ostensivo ou sigiloso os recursos utilizados, em cada caso.

Art. 10. A ABIN somente poderá comunicar-se com os demais órgãos da administração pública direta, indireta ou funcional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

pios, com o conhecimento prévio da autoridade competente de maior hierarquia do respectivo órgão, ou um seu delegado.

Art. 11. Ficam criados os cargos de Diretor-Geral e de Diretor-Adjunto da ABIN, de natureza especial, e os em comissão, de que trata o Anexo a esta lei.

Parágrafo único. São privativas do Presidente da República a escolha e a nomeação do Diretor-Geral da ABIN, após aprovação de seu nome pelo Senado Federal.

Art. 12. A unidade técnica encarregada das ações de inteligência, hoje vinculada à Casa Militar da Presidência da República, fica absorvida pela ABIN.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a ABIN, e diante alteração de denominação e especificação, os cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, as Funções Gratificadas e as Gratificações de Representação, da unidade técnica encarregada das ações de inteligência, alocados na Casa Militar da Presidência da República.

§ 2º O Poder Executivo disporá sobre a transferência, para a ABIN, do acervo patrimonial alocado à unidade técnica encarregada das ações de inteligência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar ou transferir para a ABIN os saldos das dotações orçamentárias consignadas para as atividades de inteligência nos orçamentos da Secretaria de Assuntos Estratégicos e do Gabinete da Presidência da República.

Art. 13. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. O Orçamento Geral da União contemplará, anualmente, em rubrica específica, os recursos necessários ao desenvolvimento das ações de caráter sigiloso a cargo da ABIN.

Art. 14. As atividades de controle interno da ABIN, inclusive as de contabilidade analítica, serão exercidas pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de dezembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Amaury Guilherme Bier** – **Martus Tavares** – **Alberto Mendes Cardoso**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 65, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218, inciso V, do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, do ex-Senador Rachid Saldanha Derzi.

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2000. – Senador **Ramez Tebet** – Senador **Juvêncio da Fonseca** – Senador **José Sarney**.

Justificação

Tomando ciência neste exato momento, do falecimento do Dr. Rachid Saldanha Derzi, parlamentar por cerca de 40 anos, tendo exercido por 3 vezes consecutivas o mandato de Senador, quero deixar patenteado o meu sentimento de profundo pesar a Sua Excelêntíssima Senhora D. Edvirges Coelho Derzi, aos seus filhos, o pianista Carlos Magno e ao Deputado Federal Flávio Derzi, bem como a todos os seus familiares e a Mato Grosso do Sul, seu estado de origem, à sociedade de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pelos quais o nosso homenageado sempre batalhou.

Estarei ausente da sessão, em razão mesmo do falecimento de Rachid S. Derzi, a cujo sepultamento pretendo comparecer levando-lhe derradeiro abraço de amigo e companheiro.

E esta Casa, a que ele pertenceu e serviu, por certo, lhe prestará justa homenagem.

Rachid Saldanha Derzi, embora formado em medicina, tendo exercido a profissão como médico do posto de saúde de sua cidade natal – Ponta Porã, no então Estado de Mato Grosso, dedicou a maior parte de sua existência às lides políticas. Assim é que foi eleito por duas vezes prefeito de sua cidade, de 1942 a 1945 e de 1951 a 1955.

Eleito para a Câmara Federal, exerceu o mandato, ininterruptamente, por quatro legislaturas – de 1955 a 1971, vindo em seguida para o Senado, onde permaneceu até o término de seu terceiro mandato como Senador da República – de 1971 a 1995, tendo participado ativamente, como Constituinte, da elaboração de nossa atual Carta Magna.

Na Câmara Federal foi titular de várias comissões, cabendo salientar ter exercido, naquela Casa, a Presidência da Comissão da Amazônia.

Aqui no Senado participou, como titular entre outras, da Comissão de Relações Exteriores, da qual foi Vice-Presidente, da Comissão de Serviço Público, e da Comissão do Distrito Federal, tendo sido Primeiro Vice-Presidente da Subcomissão de Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, exercendo, ainda, como Secretário, atribuições na Mesa Diretora, que dirige os trabalhos da Casa.

Foi, ainda, Presidente do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo e Vice-Presidente do Comitê dos Membros Filiados à Organização Mundial de Turismo.

Foi líder do Governo do Presidente Sarney e prestou relevantes serviços à Nação.

Seu perfil será melhor apreciado por quantos os conheceram e com ele conviveram.

De minha parte, a certeza de que seu nome estará inserido na história do Estado de Mato Grosso do Sul, por quem tanto ele trabalhou e dignificou.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na tarde de ontem, faleceu o ex-Senador Rachid Saldanha Derzi.

O requerimento subscrito por mim e pelos eminentes Senadores Ramez Tebet e Lúdio Coelho consagra a nossa presença neste momento triste da família do ex-Senador. Tanto o Senador Lúdio Coelho quanto o Senador Ramez Tebet encontram-se em Mato Grosso do Sul, nos funerais de Rachid Saldanha Derzi.

Senador por três vezes nesta Casa, homem de uma história política extensa no Estado do Mato Grosso do Sul e no Brasil, filho de Ponta Porã, faleceu aos oitenta e três anos de idade. Exerceu mandato popular por dez eleições consecutivas: desde Vereador em Ponta Porã, duas vezes Prefeito também de Ponta Porã, quatro vezes Deputado Federal, três vezes Senador e, inclusive, Senador constituinte. Em

sua vida pública, a sua atuação foi consagrada com diversas condecorações: Comendador da Ordem do Cedro do Líbano; Grande Oficial da Ordem Asteca, no México; Grande Oficial da Ordem de Omahíá, na Síria; Grande Oficial da Ordem do Rio Banco, no Brasil; Comendador da Ordem do Mérito Jurídico e Social do Brasil; Medalha do Mérito Indigenista da Funai, na categoria **honoris causa**.

Mato Grosso do Sul sente-se, hoje, entristecido pela perda da grande figura de Rachid Saldanha Derzi. Nesta Casa, a sua presença ainda é sentida não só na saudade, mas também no registro dos atos que aqui praticou como Senador da República. Deixou um contingente muito grande de amigos e uma importante tarefa cumprida, que honra o povo de Mato Grosso do Sul e o Brasil.

Nesta homenagem que fazemos – os três Senadores de Mato Grosso do Sul –, enviamos condolências e um sentido abraço a sua família, a D. Edviges, sua eterna companheira de todos os momentos, que até o último instante de sua vida esteve ao seu lado, com dedicação extrema e reconhecida por todos. Mandamos também um sentido abraço de condolências aos seus filhos Carlos Magno e Flávio Derzi, esse último Deputado Federal.

Fica, portanto, o registro não só dos seus amigos, mas desta Casa, que reconhece o trabalho profundo e amplo exercido por Rachid Saldanha Derzi em toda a sua vida, seja como político ou como médico que iniciou a sua carreira em Ponta Porã.

Os Senadores Francelino Pereira e Romeu Tuma também se solidarizam com este voto de pesar, transmitindo à família as suas condolências.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Oposição, quero externar à família e ao povo de Mato Grosso do Sul o nosso sentimento de pesar pelo falecimento do ex-Senador Saldanha

Derzi, do qual fui colega. Com ele convivi, nesta Casa, durante o meu primeiro mandato, e sempre tivemos uma relação de grande respeito um para com o outro. Tivemos inúmeros debates; por vezes, divergimos. Mas transmito o meu testemunho sobre a seriedade e a disposição de defesa do interesse público que sempre caracterizaram a vida, que aqui conheci de perto, do Senador Saldanha Derzi.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, permitam-me a emoção, pois acabo de ser surpreendido pela notícia do falecimento de um amigo por inteiro, uma pessoa cativante, um líder vitorioso, um esposo invulgar, um pai de família dos melhores do mundo e, ao mesmo tempo, um homem de vida ilibada, vitorioso no plano econômico, mas que devolveu, na função missionária de parlamentar e político, tudo o que possuía na alma, no espírito, no coração, em suas empresas e no seu trabalho para o bem-estar social do povo brasileiro.

Confesso a V. Ex^a que não dá para entender. Saldanha Derzi não deveria morrer. Mais de oitenta anos? Não! Absolutamente!

A verdade é que esta Casa está entristecida. Isso não ocorre apenas com os Senadores de Mato Grosso do Sul ou com os homens e os líderes do povo de Ponta Porã; não apenas com a gente de Campo Grande, mas com toda a sociedade brasileira, representada por esta Casa, onde S. Ex.^a serviu com devoção, conciliando o trabalho, o arrojo e a coragem – que era uma virtude do seu coração – com o dever de servir ao seu Estado, a sua Região e à instituição parlamentar no Brasil.

A notícia é arrasadora! Não vou pedir que a Casa suspenda os seus trabalhos; ao contrário, eles devem continuar, em homenagem a um dos homens mais honrados, mais trabalhadores e a um dos meus melhores amigos.

A Edviges, particularmente, um abraço carinhoso, para que ela tenha resignação cristã para suportar a dor da perda e a ausência do seu esposo, que a acompanhou durante toda a sua vida.

Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Nabor Júnior, para encaminhar.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome da Bancada do PMDB no Senado Federal desejo também expressar as nossas mais sentidas condolências pelo falecimento do ex-Senador Rachid Saldanha Derzi, ocorrido ontem na cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, antes mesmo de chegar ao Senado já conhecia, através de referências e comentários sempre positivos, a atuação de Saldanha Derzi na vida pública. Posteriormente, aqui nesta Casa, fui testemunha permanente do carinho, do respeito e da admiração que lhe eram devotados por seus Pares. Sempre atuante, destacou-se pelo talento, pelo patriotismo e pela seriedade, chegando a exercer as honrosas funções de Líder do Governo, quando nosso atual Colega Senador José Sarney era o Presidente da República.

Aquela importante missão representou o corolário de uma longa vida política: Saldanha Derzi foi Vereador e depois Prefeito, por dois mandatos, do Município de Ponta Porã, como já ressaltou o Senador Juvêncio Dias. Posteriormente, foi eleito Deputado Federal, por várias legislaturas, e Senador por três mandatos. Uma carreira como essa tem o indiscutível mérito da fidelidade aos conterrâneos, aos concidadãos, que reafirmavam periodicamente a aprovação ao desempenho do seu representante.

Também como médico ele foi exemplar, dando assistência aos mais pobres e humildes do seu Município e do seu Estado.

Por todas essas razões, desejo expressar, em meu nome e em nome de toda a bancada do PMDB, as mais sinceras condolências por tão irreparável perda. E rogo à Mesa que envie mensagens à família do ex-Senador Saldanha Derzi – à sua esposa, a seus filhos e, em particular, ao Deputado Flávio Derzi – , bem como ao Estado do Mato Grosso Sul, as nossas reverenciosas homenagens póstumas por esse infausto acontecimento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa deseja manifestar a sua participação e sua solidariedade à decisão que acaba de ser tomada e faz chegar à família do ex-Senador Saldanha Derzi, aos três Senadores de Mato Grosso do Sul e ao povo de Mato Grosso do Sul as suas condolências pelo desaparecimento daquele eminente homem público, tradicional integrante desta Casa por longos anos, que aqui deixou amigos e um rastro de admiração pelo seu trabalho, pela sua atuação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta sexta-feira a nossa indignação diante de dois tópicos divulgados ontem à noite pelos meios de comunicação, refletindo posições de natureza política, mas que ferem, ao primeiro, a dignidade da Nação brasileira, e ao segundo, todo o acervo de trabalho, de cultura, de devotamento ao povo do Partido que ajudei a fundar, desde a dissidência da Frente Liberal até a sua transformação em Partido, passando pela decisão de viabilizar, segundo as palavras de Tancredo Neves, a redemocratização do País. Tancredo dizia que o Partido da Frente Liberal viabilizou, de forma nítida e inequívoca, a transição do regime autoritário para o democrático, que aí está se abrindo, cada vez mais, para a sociedade brasileira e para o mundo inteiro, que passou a olhar o Brasil e para o Brasil com admiração e respeito.

Na verdade, Sr. Presidente, a manifestação do representante do Fundo Monetário Internacional no Brasil sobre assunto de natureza interna do nosso País não pode merecer aplauso de ninguém, mas apenas o repúdio à intromissão em matéria de interesse da intimidade da sociedade brasileira. Claro que o Brasil integra o Fundo Monetário Internacional. Mas, em verdade, a sua maior força, a sua maior determinação resulta de ligar-se, de forma nítida e inequívoca, com a nação norte-americana. Evidentemente, não poderíamos ficar indiferentes diante das declarações do representante do Fundo Monetário Internacional no Brasil.

Sr. Presidente, eu, que não tenho nenhum amor para ler ou transmitir deste Plenário nota de Governo, quero ler uma nota assinada pelo Ministro da Fazenda, Pedro Malan, em quem nunca ninguém votou, mas que se pronunciou em nome de 160 milhões de brasileiros e também em nome da Instituição Parlamentar deste País.

Diz a nota do Ministro da Fazenda:

Diante das declarações do representante do FMI no Brasil, fazendo ressalvas ao modelo do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, o Ministro da Fazenda tem a informar:

1º) Essas declarações refletiriam "um desconhecimento em relação à natureza da proposta, a sua importância e alcance para enfrentar os importantes desafios sociais brasileiros, bem como os seus reflexos orçamentários".

2º) "A alocação de recursos orçamentários não é e nem nunca foi tema de discussão com o FMI. Sequer está no âmbito da competência da instituição opinar a esse respeito". Essa é uma "prerrogativa exclusiva" dos Poderes Executivo e Legislativo brasileiro. Vale dizer: de 160 milhões de brasileiros.

3º) O Ministério da Fazenda está seguro de que a proposta do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, em exame no Congresso Nacional, "em nada conflita com os objetivos macroeconômicos do País".

4º) Os méritos da proposta são evidentes:

Ao vincular recursos, estimula um debate maduro sobre a melhor forma enfrentar a miséria e a indigência no Brasil.

Evita os impactos danosos de uma prolongada convivência com a CPMF;

Não se contrapõe ao princípio de abatimento da dívida líquida com recursos oriundos da privatização;

Sr. Presidente, essa é uma nota que sai do coração e das entranhas da sociedade brasileira como resposta a um representante do Fundo Monetário Internacional, que não merece o respeito do Senado da República e do Congresso Nacional.

A proposição que está sendo discutida nesta Casa reflete, além da iniciativa do nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães, a necessidade de o Brasil efetivamente construir uma sociedade justa, livrando-se dessa distribuição de renda perversa e que perturba até os sentidos da sociedade brasileira.

Fica, portanto, o nosso repúdio.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Concedo o aparte ao ilustre Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Senador Francelino Pereira, V. Ex^a aborda de forma correta um assunto extremamente importante. O Governo brasileiro, o Ministro Malan, mais uma vez, toma a posição correta, ao repudiar de forma veemente uma intromissão indevida de um funcionário do FMI. O Brasil é um país autônomo, que está tratando seus problemas com altivez. É importante a discussão sobre a criação do fundo da pobreza, proposta aprovada ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esperamos vê-la também aprovada pelo Plenário do Senado, para que possamos assegurar direitos sociais a cada brasileiro.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Sérgio Machado pela sua manifestação.

Sr. Presidente, lamento, embora tardiamente, que o Governo brasileiro não se tenha manifestado diante de declarações do Embaixador norte-americano no Brasil, feitas há pouco mais de dois meses, a respeito de assunto interno do Brasil, embora relacionado com empresa norte-americana. A nota foi desairosa e ofende o brio do Brasil. Cabia ao Presidente da República ou aos seus representantes uma manifestação de repulsa à intromissão do Embaixador norte-americano em assuntos internos do Brasil.

Não aceitamos que o Fundo Monetário Internacional ou que o Embaixador norte-americano se manifestem sobre assunto de interesse de uma Nação que está merecendo atenção do mundo inteiro, pela sua dimensão, pelas suas riquezas naturais, pela sua pobreza, pelos seus esforços para se transformar em um dos maiores países deste mundo.

Sr. Presidente, ontem à noite, fui surpreendido. Não sei se é inveja, despeito, tática política ou esse jogo político que a sociedade brasileira não aceita, sobretudo a população pobre, que olha para esta Casa esperando que ela possa se redimir, todos os dias, dos erros e das omissões que pratica.

A Comissão Executiva Nacional do PFL, da qual sou Vice-Presidente em nível nacional, deliberou, ao receber uma proposta do Deputado Luís Antônio Medeiros, da Força Sindical, no sentido de tomar uma posição a respeito do salário mínimo no País. O Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães já havia manifestado a sua posição. O Partido examinou a nota e até mesmo os cartazes elaborados pelo Deputado Medeiros e aceitou a proposta para um debate profundo dentro do próprio Partido e dentro do Congresso Nacional.

Quando saíamos da reunião, imaginei que a reação seria de aplauso, de admiração a um Partido

que tem compromisso com o povo, porque por ele fomos eleitos. Eu, pelo menos, fui eleito pelo povo, não devo nada a ninguém e não tenho nenhum compromisso com o Governo, somente com a alma e com o sentimento de 18 milhões de mineiros que me elegeram pelo voto sincero e sem qualquer despesa financeira para o Congresso Nacional. Por quatro vezes, fui eleito Deputado Federal; fui Vereador de Belo Horizonte; e, por muitas vezes, fui líder universitário em minha Universidade de Minas Gerais.

A proposta do Partido não representa uma decisão até porque o assunto passará por esta Casa e pelo Governo, mas representa uma iniciativa que outros não tomaram. Propusemos que o salário mínimo correspondesse em real ao valor do dólar de hoje. Não se trata de dolarização, que é outro tema que nos preocupa e que estamos examinando e debatendo.

Essa posição do Partido, amplamente esclarecida pelos seus Líderes e pelo nosso Presidente, Senador Jorge Bornhausen, resultou em uma proposta que apresentamos à Nação. Nem mesmo o Ministro da Previdência Social, meu amigo de coração e vizinho de apartamento, podia ter manifestado o seu repúdio, porque se trata de uma proposição de interesse do povo brasileiro.

Este Congresso não pode ficar indiferente à pobreza decorrente de uma distribuição de renda sinistra, e ninguém do Governo e muito menos do Partido da Frente Liberal pode manifestar-se de forma diferente diante da proposição que oferecemos ao debate da sociedade brasileira.

O PT deve aplaudir e não discordar. O PT não deve intrigar, mas deve aliar-se ao PFL nessa luta para que possamos conseguir, pela decisão do Governo e pelo voto do Congresso brasileiro, um salário mínimo um pouco mais digno, porque o atual é injusto, quase indigno.

Gostaria que os parlamentares deixassem esta Casa brilhante, percorressem as favelas e subúrbios da Capital do meu Estado, Belo Horizonte, e abraçassem o povo pobre daquelas regiões deprimidas. Deveriam também visitar as mais de 50 metrópoles brasileiras e 800 cidades onde o povo pobre espera que o Congresso Nacional se alie a idéias que promovam a diminuição do sofrimento, que deixe de lado as discussões inúteis e inexpressivas e realize debates de forma ardorosa, ardente e determinada para buscar uma saída para os nossos problemas, para unificar o povo deste País, para que não haja um Brasil de muitos brasis, com uns ricos, outros pobres e outros vivendo na miséria absoluta.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Francelino Pereira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nobre Senador Francelino Pereira, V. Ex^a dispõe de apenas três minutos para encerrar o seu pronunciamento.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Sr. Presidente, para que todos tenham a oportunidade de apartear o nobre Senador Francelino Pereira sobre esse importante assunto, serei breve. S. Ex^a ocupa a tribuna como um Senador experiente e conhecedor das angústias do povo de sua terra, Minas Gerais, que S. Ex^a tão bem representa neste Senado. Anteontem, participei da reunião da Executiva, em que essa proposta referente ao salário mínimo foi lançada como sugestão por alguém que representa o sindicalismo brasileiro e que realmente faz parte do Partido: o Deputado Medeiros, que instaurou um projeto de luta em todas as organizações sindicais de que esteve à frente, sempre objetivando um resultado rápido e prático. A referência ao dólar ficou muito clara na explicação dada pelo Deputado Medeiros, que deixou evidente a razão desse movimento que por S. Ex^a foi abraçado. S. Ex^a não fez qualquer menção à vinculação do salário mínimo ao dólar; esta seria apenas uma referência para cálculo, como tem sido feito com os empréstimos, com a TR. Há outras tantas referências apresentadas na economia para cálculo de juros! S. Ex^a mencionou a diferença entre o salário mínimo atual e a sua evolução com a transformação da economia neste último ano. Não podemos nos esquecer da forma coerente com que o Senador Eduardo Suplicy vem lutando, nesta Casa, em defesa da renda mínima. Desde que estou nesta Casa, há mais de cinco anos, S. Ex^a luta por isso. Tenho certeza de que esse é um dos objetivos permanentes do PT; o Deputado que representa o PT na Câmara tem lutado pela melhoria do salário mínimo. O PFL nos deu a oportunidade, por intermédio do Senador Antonio Carlos Magalhães, de discutir – e já se está quase chegando à sua aprovação – o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Essa é uma luta de todos nós. O próprio Presidente Fernando Henrique defende a melhoria do salário mínimo. Sem dúvida alguma, tornando melhor o valor do salário mínimo, haverá uma diminuição da pobreza que atinge todos os Estados brasileiros. Cumprimento V. Ex^a por essa explicação, que torna claro para a sociedade que essa proposta apresentada pelo PFL não fixa o salário mínimo em dólar e, sim, usa essa moeda como base de cálculo.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Agradeço a V. Ex^a a explicação, mas entendo desnecessária a observação de que essa proposição do Partido não significa uma sinalização de apoio à dolarização.

O que está ocorrendo é que as outras forças políticas foram surpreendidas por um estudo que o Partido, por intermédio do Deputado Medeiros, vem realizando há mais tempo. S. Ex^a conversou previamente com as Lideranças do Partido, com Senadores e Deputados, e levou, democraticamente, à Comissão Executiva do Partido uma proposta para ser debatida pelo povo brasileiro, sobretudo, os trabalhadores deste País. Medeiros não está cumprindo apenas sua missão sindicalista, de homem de sindicato, de homem público da maior expressão em São Paulo; S. Ex^a representa, no meu Partido, o PFL trabalhador, e, conseqüentemente, assumiu uma posição com o nosso apoio.

Vamos lutar, dentro dessa proposta, para encontrarmos um salário mínimo que responda às angústias e à situação de miserabilidade em que vivem os trabalhadores do Brasil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Francelino Pereira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Francelino Pereira, nas últimas semanas, V. Ex^a tem demonstrado uma preocupação que guarda relação com algumas das nossas principais preocupações.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Não guarda relação alguma.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Há uma relação de afinidade em alguns pontos, com certeza.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – O que acontece é que na medida em que V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, se aproxima do Governo, abraça o Governo, abraça o Presidente da República, visita Sua Excelência no Palácio da Alvorada, entrega ao Presidente manifestações, fico percebendo – e já disse isso a V. Ex^a, como amigo – que ficamos semelhantes à medida que nos tornamos, todos, constituintes da Base Governista do Governo, da qual V. Ex^a faz parte hoje, no sentido amplo do debate da problemática nacional. Não estou aqui para defender o Presidente da República, mas para dizer que Sua Excelência, na verdade, pensa como todos nós, no sentido de que é

preciso retirar o País da injustiça em que vive e promover a cidadania, que ainda não existe no Brasil.

V. Ex^a pode continuar o seu aparte. Peço desculpas por tê-lo interrompido.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Francelino Pereira, sou membro do Governo já que sou membro do Congresso Nacional. O Governo é constituído do Executivo e do Legislativo, e sou membro do Governo na qualidade de Senador da Oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso, que, até hoje, não se mostrou suficientemente sensível para compreender que as nossas proposições fazem sentido, inclusive para o alcance dos objetivos que V. Ex^a está expondo agora da tribuna do Senado. Considero correta a manifestação de V. Ex^a de repúdio à intromissão do Fundo Monetário Internacional. O FMI está de tal maneira se sentindo à vontade para determinar as diretrizes do Governo que se instalou em Brasília para monitorar, no dia-a-dia, a atuação do Governo Fernando Henrique Cardoso. De repente, resolveu até criticar o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Em razão disso, levou uma nota de repreensão do Ministro Pedro Malan, como que dizendo: "Agora já é demais o que vocês estão fazendo, porque querem até discutir como vamos atacar a pobreza!". É importante essa atitude de repúdio do Ministro Pedro Malan e de V. Ex^a contra essa manifestação do representante do FMI, que nem precisaria manter essa sede em Brasília, mas que assim o faz para monitorar, no dia-a-dia, o acordo firmado entre o Governo e o Fundo Monetário Internacional. Foi por isso que ele se sentiu à vontade para opinar a respeito do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Mas, a respeito desse mecanismo de combate à pobreza, tenho procurado dizer a V. Ex^a, ao Governo, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro Pedro Malan – e estou sempre disposto a dialogar com as pessoas do Governo – o que penso, embora não os tenha ainda convencido para valer. Inclusive em diálogo ocorrido naquele jantar, para o qual fomos convidados, na noite do dia 18 de janeiro, lembrei ao Presidente Fernando Henrique Cardoso o episódio ocorrido em 16 de dezembro de 1991, quando Sua Excelência se expressou veementemente a favor de um programa de garantia de renda mínima, votando favoravelmente à matéria, que até hoje não implementou, não quis que o Governo resolvesse de fato aprovar. Em que pese o próprio PFL, no seu livro publicado no ano passado sobre as propostas sociais, afirmar que passa a defender um programa nacional que seja exemplo para que todos os Municípios no Brasil instituíam programas de garantia de renda míni-

ma, até agora, o que o Governo Fernando Henrique fez foi uma fórmula chinfrim, que está muito distante daquilo que contribuiria para erradicar a pobreza. O que queremos discutir nos próximos dias, Senador Francelino Pereira, se quisermos efetivamente combater a pobreza, elevar o nível de emprego, dar aos trabalhadores brasileiros uma condição efetivamente melhor, é um aumento significativo, razoável, de bom senso, do salário mínimo, combinado com o outro instrumento que o complementa, o Programa de Garantia de Renda Mínima, que pode ser realizado através de um imposto de renda negativo. Não terei tempo suficiente neste aparte, mas estarei à disposição de V. Ex^a e do PFL para procurar demonstrar por que isso tem racionalidade. Como V. Ex^a bem acentua, cuidados devem ser tomados. Luis Antonio Medeiros, do PFL, Deputado Federal, membro e Presidente que foi da Força Sindical, resolveu dizer que é necessário um salário mínimo de US\$100. Já o alertei que será melhor expressar-se em reais, para não incidirmos na campanha, que começa a ser realizada, de dolarização da economia brasileira. De tal forma, é melhor falar-se em R\$180, aproximadamente, mais a recomposição, que deve sempre ser realizada, no valor do salário mínimo, em moeda nacional. Agradeço a oportunidade do aparte.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Francelino Pereira, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Francelino Pereira, a Mesa deseja informá-lo de que V. Ex^a já excedeu em nove minutos o seu tempo.

Faço um apelo a V. Ex^a para encerrar

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Desculpe, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – É claro que a Casa não será privada da intervenção do Senador Mozarildo Cavalcanti. Faço apenas um apelo a V. Ex^a, Senador Francelino Pereira, para não conceder outros apartes depois deste.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Francelino Pereira, quero somente cumprimentar V. Ex^a pela clareza do pronunciamento. Admiro-me de que esteja sendo feita essa confusão: que propor uma equivalência, em dólares, para o aumento do salário mínimo, possa ser confundido com uma proposta qualquer de dolarização. É interessante que se essa proposta fosse feita em reais, como quer o Senador Eduardo Suplicy, e viesse a acontecer o que não desejamos, uma desvalorização do real, teríamos que, de novo, atualizar a proposta do Senador Eduardo Suplicy, para fazê-la equivaler à desvalorização correspondente. Portanto, acho que a proposta do Deputado

Medeiros é correta, o PFL, como V. Ex^a disse, a está estudando, e acho que ela merece também a compreensão e o apoio de todos os partidos que querem efetivamente colaborar para melhorar a condição de miséria em que vive o povo brasileiro. Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador Francelino Pereira, apenas informar ao Senador Mozarildo Cavalcanti...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a é o próximo orador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, dois segundos apenas para dizer que no projeto de lei que define o Programa de Garantia de Renda Mínima está expresso que toda pessoa cuja renda não alcançar, em abril de 1991, Cr\$45 mil, terá o direito de receber um complemento de renda de 30 a 50% da diferença entre aquele patamar e o nível de renda, devendo a cada maio ser restabelecido o poder aquisitivo e, além disso, aumentado de acordo com o crescimento do PIB **per capita**. Então, já está previsto na lei, caso a Câmara queira aprová-la.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, para encerrar, esta proposição de uma renda suficiente, não para viver dignamente, mas para viver com o mínimo de um salário, não é proposta de partido nenhum, é proposta da Nação brasileira como um todo. Nenhum partido nesta Casa é conservador. Todos nós somos da liderança de uma política social que contempla a sociedade brasileira, no sentido de transformá-la num povo só. Evidentemente essa bandeira é do povo, é do Brasil, é uma bandeira da minha família de origem – pai lavrador, trabalhador na enxada, e aqui está hoje, sempre representando o povo, sem nenhuma origem patriarcal, mas filho do povo, para viver com o povo e sempre eleito pelo povo brasileiro e pelo povo mineiro, 18 milhões de mineiros, com dedicação e com apreço.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa, até para um momento de paz e de tranqüilidade, dois requerimentos, assinados pelos Senadores mineiros Francelino Pereira, José de Alencar e Arlindo Porto, para que a Mesa possa fixar dia e hora para comemarmos ou assinalarmos os cem anos de nascimento de duas grandes figuras brasileiras...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Francelino Pereira, peço a V. Ex^a que encaminhe os seus requerimentos à Mesa, que providenciará a sua leitura, para conhecimento do Plenário, porque já são 13 minutos além do tempo.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – É o que estou fazendo. São dois requerimentos, um de

homenagem ao Senador Gustavo Capanema e outro de homenagem ao Senador Milton Campos, duas figuras exponenciais desta República e que devem ser homenageados exatamente por esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda o encaminhamento dos requerimentos por parte de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

Antes de V. Ex^a iniciar, Senador Suplicy, a Presidência, fazendo algo parecido com o que V. Ex^a já fez na presente sessão, deseja tomar-lhe um minuto apenas, para expressar, em relação a um tema tratado pelo Senador Francelino Pereira, a mesma posição de indignação com a intervenção indébita de funcionários do FMI em assuntos internos do Brasil.

Faço questão de deixar registrada essa posição, por considerar intolerável e inadmissível esse tipo de postura, e indispensável uma reação enérgica e firme, sobretudo das duas Casas do Parlamento brasileiro, para que a tolerância com a primeira posição não signifique a criação do hábito futuro de estarmos consultando o FMI, ou qualquer outra instituição internacional, a respeito de decisões que devem ser tomadas soberanamente pelas instituições que a democracia brasileira, com o apoio da sociedade, criou e mantém.

Desculpe-me V. Ex^a. Início somente agora o registro do seu tempo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr^s e Srs. Senadores, as autoridades monetárias anunciaram que vão emitir cédulas plásticas. As cédulas de polímero serão adotadas pelo Banco Central.

Algumas questões importantes precisam ser objeto de esclarecimento. Há indicações de que o Governo pretende introduzir cédulas que utilizam tecnologia ainda pouco conhecida. A Austrália adotou as cédulas de polímero há apenas cinco anos. Pelo menos aqui no Brasil, não houve a realização de testes que comprovem a economicidade, durabilidade, segurança e adequação dessas cédulas às condições de funcionamento da economia brasileira.

Assim, Sr. Presidente, avaliei como importante que possamos solicitar algumas informações essenciais aos Ministros da Fazenda e da Justiça. Sendo assim, ao Ministro da Fazenda encaminho requerimento solicitando as seguintes informações:

1 – Quando foi assinado o primeiro contrato entre o Banco Central do Brasil e a empresa australiana Note Printing Australia Limited para fornecimento de cédulas de polímero? Constatam do referido contrato cláusulas que garantem a transferência, para o Brasil, da tecnologia de fabricação dessas cédulas? Qual a quantidade de cédulas prevista nesse primeiro contrato? Qual o custo unitário de cada cédula e o custo total do contrato? O Banco Central realizou licitação internacional para a aquisição das cédulas? Em caso negativo, justificar.

2 – O contrato inicial foi posteriormente aditado? É verdadeira a informação veiculada pela imprensa de que o Banco Central encomendou, inicialmente, 20 milhões de cédulas de R\$10,00 em comemoração aos 500 anos do Descobrimento do Brasil e, também, para realização de testes iniciais? Em caso afirmativo, qual a justificativa para o aumento da encomenda inicial para um montante de 250 milhões de cédulas?

3 – O Banco Central contratou o fornecimento de 250 milhões de cédulas de R\$10,00 com base em quais informações? Foram realizados testes para comprovar a durabilidade e a economicidade das cédulas de plástico, bem como a sua adequação aos equipamentos de automação bancária utilizados no Brasil (como caixas automáticos e, principalmente, equipamentos de processamento de numerário), antes de aumentar em 12 vezes e meia a quantidade encomendada inicialmente? Se verdadeiro, quando esses testes foram realizados e qual a instituição responsável por eles? Qual a metodologia utilizada pelo Banco Central que demonstra que a amostra ideal deve ser igual a 50% do universo de cédulas em circulação?

4 – O Banco Central tem conhecimento de estudo realizado pela instituição holandesa IGT Print & Security Consulting, o qual conclui que a economicidade dessas cédulas somente é percebida após 8 anos de uso? Qual a avaliação do Banco Central quanto a esse estudo?

5 – Antes de assinar o contrato para a compra de cédulas de polímero, o Banco Central do Brasil manteve contatos formais com o Departamento de Polícia Federal,

com a Interpol ou com a polícia australiana no sentido de obter informações sobre o nível de segurança dessas cédulas contra falsificações? O Banco Central tem acompanhado os desenvolvimentos tecnológicos nos setores de materiais gráficos e de informática que possam eventualmente facilitar os meios de falsificação dessas novas notas? O Banco Central acionou a Polícia Federal para obter informações sobre a falsificação de notas de \$100 (cem dólares australianos) ocorrida no ano passado, na Austrália, conforme noticiou o jornal **The West Australian**, de 19 de outubro de 1999?

6 – O contrato contém cláusulas que estabeleçam garantias contra variações de preços e/ou interrupções de fornecimento, caso ocorram conflitos diplomáticos ou militares ou mesmo desavenças de ordem comercial? Esses fatores (preço e regularidade de fornecimento) poderiam colocar em risco o funcionamento normal da economia brasileira devido à insuficiência de meio circulante? O Banco Central está desenvolvendo estudos para a adoção do polímero em cédulas de outros valores além de R\$10,00? Os estudos até o momento desenvolvidos pelo Banco Central levam em consideração os fatores acima apontados (preço e regularidade de fornecimento)?

Também ao Ministro da Justiça solicito as seguintes informações:

1 – O Ministério da Justiça foi informado pelo Banco Central acerca da introdução, em abril do corrente, de cédulas de R\$10,00 de polímero?

2 – O Banco Central entrou em contato com a Polícia Federal por ocasião da assinatura do contrato de fornecimento dessas cédulas pela empresa australiana Note Printing Australian Limited, no sentido de obter informações técnicas sobre o nível de segurança dessas cédulas contra falsificações?

3 – O Banco Central acionou a Polícia Federal para obter informações sobre a falsificação de notas de \$100 (cem dólares australianos) ocorrida no ano passado na Austrália, conforme noticiou o jornal **The West Australian**, de 19 de outubro de 1999?

4 – A Polícia Federal está desenvolvendo ações no sentido de adquirir conheci-

mento técnico e científico a respeito do processo de fabricação dessas cédulas; de suas características de segurança; das formas de falsificação e do desenvolvimento tecnológico nos setores de materiais gráficos e de informática que podem facilitar a falsificação?

5 – O Departamento de Polícia Federal está investigando o referido contrato de fornecimento de cédulas de polímero ou fatos correlatos? Em caso afirmativo, solicito fornecer cópia da investigação.

6 – O Ministério da Justiça está desenvolvendo estudos no sentido de adequar a legislação vigente a esse novo meio circulante, uma vez que o art. 289 do Código Penal estabelece como crime de falsificação de moedas "falsificar, fabricando-a ou alterando-a, moeda metálica ou papel-moeda de curso legal no país ou no estrangeiro"? Se verdadeiro, quem participou, quais as recomendações do estudo e quais as providências adotadas pelo Ministério? Se falso, o Ministério da Justiça não considera que possíveis omissões legais podem criar dificuldades no enquadramento penal à falsificação dessa nova modalidade de meio circulante?

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Eduardo Suplicy, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo, com muita honra, o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Desculpe-me, Senador Eduardo Suplicy, mas fui conversar com Senador Pedro Piva e perdi o início de seu pronunciamento. V. Ex^a está falando sobre a nota plástica?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Exato. Eu estou aqui apresentando requerimentos aos Ministros da Fazenda e da Justiça, pedindo informações.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Excelente! Gostaria apenas de subsidiá-lo, se V. Ex^a assim o permitir. Sei que, quando apresenta um requerimento, V. Ex^a já pesquisou profundamente a questão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Tenho certeza de que V. Ex^a tem melhor conhecimento do que eu, dada a sua experiência até como Diretor da Polícia Federal.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Posteriormente, vou encaminhar um documento a V. Ex^a. Participei de uma reunião no gabinete do Senador Bernardo

Cabral, há questão de dois meses, dois meses e meio, com alguns técnicos, sobre a moeda plástica. Eles alertavam a respeito de algumas experiências, e não sei qual seria a segurança dessas cédulas. Por isso, acho importantíssimo o que V. Ex^a está fazendo neste instante, e, se V. Ex^a assim me permitir, gostaria de ser também signatário desses requerimentos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, eu os encaminharei a V. Ex^a, para que possa assiná-los também.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Eles diziam que, além da possibilidade da falsificação, a impressão pode desaparecer com líquido, até com água, segundo a explicação porque ela teria as características dos sacos plásticos impressos nos supermercados. Então, não haveria garantia de fixação da tinta, podendo, inclusive, ocorrer isso. Peguei cópia do documento que foi encaminhado a mim e ao Senador Bernardo Cabral e o enviei ao Ministro Pedro Malan. Trata-se de uma análise técnica que eu não teria condições de fazer. Se V. Ex^a desejar, poderíamos solicitar ao Instituto de Criminalística de São Paulo um estudo. Mas, para já tomarmos conhecimento tecnicamente, o Instituto de Criminalística da Polícia Federal também poderia fazer uma análise – não sei se V. Ex^a o incluiu no seu requerimento –, para realmente testar a segurança contra falsificação e garantir que a cédula, por ser de plástico, não sofrerá qualquer tipo de influência por líquido que possa apagar o seu valor. Considero importantíssimo o que V. Ex^a está fazendo, para tomarmos conhecimento, pois trata-se de concorrência à Casa da Moeda. Ainda ontem, a Casa da Moeda mostrou, num dos jornais televisados, a exportação de moeda que realiza, pela capacidade que hoje tem de produzir moeda, em metal ou em papel, com ótimo resultado, aumentando em muito a própria produção de moeda para vários países. Com a estabilidade monetária, caiu para menos da metade a emissão de moedas brasileiras. Acho que vale a pena V. Ex^a questionar isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que, com muito conhecimento, aqui alerta para a importância de a Polícia Federal realizar estudos a respeito.

Sim, uma das perguntas que aqui coloco, Senador Romeu Tuma, é se a Polícia Federal está desenvolvendo ações no sentido de adquirir conhecimento técnico e científico a respeito do processo de fabricação dessas cédulas; de suas características de segurança; das formas de falsificação e do desenvolvimento tecnológico nos setores de materiais gráficos e de informática que podem facilitar a falsificação, e se está investigando o referido contrato de fornecimento

de cédulas de polímeros ou fatos correlatos. Em caso afirmativo, fornecer cópia da investigação.

Solicito, assim, à Secretaria da Mesa, a gentileza de encaminhar ao Senador Romeu Tuma o original do requerimento para que eu possa, então, contar com a sua assinatura, já que S. Ex^a tomou essa iniciativa.

Sr. Presidente, também gostaria de tratar de um assunto que ganhou grande importância nesses últimos dias. Refiro-me ao que se passa com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade. Diante das informações que foram prestadas pelo ex-Deputado Federal e advogado Airton Soares a uma das conselheiras desse Conselho, no ano passado, a respeito do que poderia ocorrer com o estudo que o órgão vem realizando sobre o setor de bebidas, incluindo as grandes empresas produtoras de cerveja no Brasil, surgiu um noticiário muito forte na imprensa, que precisamos, nesta Casa, analisar com atenção.

Gostaria de assinalar que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, nesses anos de sua existência, vem, progressivamente, aumentando o seu trabalho, considerado por nós, da Comissão de Assuntos Econômicos, como um trabalho sério, sobretudo em defesa da saúde da economia brasileira, da competitividade, procurando conter os abusos de poder econômico.

Mesmo com uma estrutura pequena, com o orçamento reduzido, podemos verificar, ao analisarmos o relatório do Cade, em 1999, que foram julgados 304 processos, o que significa um aumento de produtividade de 951% em relação ao que era realizado pelo conselho anterior, referindo-se aos quatro anos anteriores. O prazo médio de julgamento de fusões e aquisições no Cade reduziu-se substancialmente, alcançando a média de 2,4 meses, muito próxima à de jurisdições mais maduras, contra uma média de 20 meses em 1996, quando houve o início do trabalho de reforma administrativa do órgão.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Lúcio Alcântara. Permite-me apenas desenvolver um pouco mais o raciocínio e de pronto lhe concederei o aparte.

O Cade vem condenando práticas anticompetitivas, como a formação de cartel pelas empresas de aço, a cobrança de preços abusivos, impondo condições que garantam o bom funcionamento do mercado na apreciação de atos de concentração que possam limitar a livre concorrência.

Os membros do Cade são designados pela Presidência da República e argüidos em sabatina pela Comissão de Assuntos Econômicos, tendo os seus nomes aprovados ou não pela Comissão e, depois,

pelo Plenário do Senado. Pelo que me lembro, as pessoas que até agora foram sabatinadas na Comissão de Assuntos Econômicos foram aprovadas com os votos dos Senadores da Oposição. Quero, aqui, dar o testemunho pessoal de que o Professor Gesner de Oliveira, que é colega de Departamento na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, tem demonstrado, nos seus diversos comparecimentos junto ao Cade, uma seriedade de propósitos e atitudes que, em princípio, faz com que continue merecedor da nossa confiança. Não conheço tão bem os demais conselheiros do Cade, mas os que até agora aqui vieram demonstraram uma preocupação de realizar um trabalho sério.

O Conselho, inclusive, tem respondido a consultas que tenho tido a iniciativa de apresentar. Registro aqui, e gostaria que fosse publicada na íntegra, a resposta à consulta que formulei, aprovada pela CAE, no sentido de que o Cade fizesse uma análise da crise enfrentada pela aviação civil brasileira e o possível processo de fusão que vem sendo objeto de comentários na imprensa e pelos próprios presidentes dessas empresas.

Também tenho em mãos conclusões a respeito de como o Cade deverá agir no momento em que perceber que os benefícios decorrentes de qualquer ação da parte das empresas podem vir a prejudicar os consumidores finais, a eliminar a concorrência de parte substancial do mercado e prejudicar aquilo que pode ser considerado importante do ponto de vista da questão da produtividade, da qualidade dos bens e serviços fornecidos e a eficiência e o desenvolvimento tecnológico ou econômico.

Requeiro, portanto, que esse estudo seja publicado na íntegra.

Informo, ainda, que solicitei, nestes últimos anos, estudos sobre o que ocorreu com a Lab New, uma empresa de equipamentos farmacêuticos que acabou sendo estrangulada e fechada pela ação de grandes cartéis internacionais. O Cade está concluindo seu último estudo sobre essa empresa. Penso que houve demora na ação por parte do Cade e da Secretaria de Defesa Econômica, que poderiam ter agido com maior rapidez do que o fizeram. De qualquer maneira, a conclusão desse estudo poderá facilitar a obtenção de uma indenização por parte da Lab New.

Senador Lúcio Alcântara, antes de formular este pronunciamento, tive o cuidado de conversar com o ex-Deputado Airton Soares, que, inclusive, foi Líder do Partido dos Trabalhadores quando eu era membro da sua bancada, de 1983 a 1987. Procurei, então, saber o que de fato aconteceu. Airton Soares me disse que, sendo ele um advogado da Abradisa, uma das

empresas responsáveis pela distribuição de bebidas, como cervejas, tomou conhecimento de que o seu cliente tinha sido procurado por dois advogados que se dispuseram a realizar um trabalho junto ao Cade para o estudo relativo a esse processo de possível cartelização ou monopolização do setor de cervejas. E esses advogados disseram: "Olha, se tivermos sucesso, iremos cobrar R\$20 milhões". Como seu cliente contou isso para Airton Soares, ele disse que, até por razão de afinidade, pois conhecia o marido da Conselheira Hebe Teixeira Romano, com quem havia trabalhado no Ministério da Justiça – portanto, sendo amigo do casal e confiando muito na seriedade da Conselheira Hebe Teixeira Romano –, resolveu transmitir à conselheira o seguinte: "Olha, eu soube desse fato". Tratava-se de uma questão de honorários advocatícios. Perguntei, então, ao advogado e ex-Deputado Airton Soares: "Mas você considera isso um honorário exorbitante?" A resposta que ele me deu foi: "Como se trata de negócios em torno de R\$8 bilhões, esse honorário pode ser considerado algo que o mercado eventualmente aceite". Foi esse o entendimento que tive.

O fato é que os honorários foram de tal ordem que levaram o ex-Deputado Airton Soares a falar com a Conselheira Hebe Romano, que, por sua vez, segundo seu depoimento à imprensa, relatou esse fato ao Presidente do Cade, Gesner de Oliveira, e aos demais conselheiros – inclusive, conversei sobre isso com eles –, dizendo: "Há advogados dizendo que poderão nos convencer a apresentar um parecer dessa ou daquela forma, e eles estão cobrando R\$20 milhões".

Na medida em que esses acontecimentos vieram à tona – e demorou um pouco para chegar ao conhecimento do Ministro da Justiça, José Carlos Dias –, seria até próprio que o Sr. Gesner de Oliveira tivesse, de pronto, comunicado o fato a Ex^a. No entanto, resolveu-se abrir o inquérito que está em andamento.

O que quero assinalar é que é importante a proposta do Senador Renan Calheiros de convidarmos o Sr. Gesner de Oliveira e a Sr^a Hebe Romano para esclarecerem inteiramente esse episódio perante o Senado Federal. Também é fundamental que seja feita a completa apuração dos fatos. Acho, entretanto, correta a decisão do Conselho do Cade de continuar o processo de exame do setor de cerveja.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade. Faz soar a campanha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu havia concedido um aparte ao Senador Lúcio Alcântara. Se a Presidência permitir, gostaria de ouvir S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência informa que o tempo do orador já está esgotado. Portanto, peço que os apartes usem da maior brevidade possível, pois há, ainda, muitos oradores inscritos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

Ouçoo o aparte do nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Serei muito breve, Sr. Presidente. Quero apenas dizer que precisamos fortalecer estruturas como o Cade e simplificar o processo de tramitação. V. Ex^a aludiu ao caso de uma empresa de informática e o próprio Presidente Gesner de Oliveira já falou sobre isso. Existem várias Secretarias, como a de Acompanhamento Econômico e a de Defesa Econômica, que tornam a tramitação do processo muito longa. Se o Governo quer modernizar o Estado brasileiro, ele deve investir em estruturas reguladoras e fiscalizadoras. O caso da cerveja tem que ser esclarecido. O relato de V. Ex^a sobre sua conversa com o ex-Deputado Airton Soares – que também é nosso amigo – deu-me a entender que não houve, propriamente, tentativa de suborno. Os advogados propuseram um contrato de risco, que é uma prática relativamente comum na advocacia. V. Ex^a disse que a causa envolve R\$8 bilhões e eles pediram R\$20 milhões. Parece-me um preço razoável para o tamanho da causa. Pelo que ouvi, não houve propriamente a informação do Deputado Airton Soares – e V. Ex^a repetiu fielmente o que S. Ex^a lhe informou. Para concluir, acho que não podemos aceitar competição, concorrência. O Cade tem que defender o consumidor, constatar com quem está a razão. No entanto, percebo que o empresariado, às vezes, assume uma conduta de que o mercado é livre, de que o mercado dita as regras. O Presidente da Ambev fez umas declarações absolutamente inaceitáveis. S. S^a disse que o parecer é burro, que todos os pareceres do Governo são burros. Se S. S^a está insatisfeito, que recorra às instâncias administrativas, às instâncias judiciais. Simplesmente desqualificar uma decisão de instância administrativa, porque ela contraria os seus interesses, não me parece razoável. É o mesmo que um integrante do Cade ou da ASDE dizer que a fusão é burra. Resumindo, vamos exigir e cobrar do Governo uma estrutura maior, um orçamento maior. Temos que insistir nisso, porque, do contrário, o consumidor vai ser cada vez mais pisoteado e desconsiderado no País. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É muito complexo o que está ocorrendo, seja no setor de cerveja, seja no setor de aviação civil. Acabo de solicitar um estudo, por parte do Cade, também do setor de laranja e de suco de laranja. Será realizada,

proximamente, uma audiência pública, possivelmente em Araraquara, reunindo pequenos, médios e grandes produtores de laranja e de suco de laranja para examinar os problemas na concorrência. Portanto, é importante a afirmação de V. Ex^a de que se faz necessária uma estrutura para estudar toda essa problemática, extremamente complexa.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ouço o Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, quero fazer apenas um pequeno comentário. Também participo da tese de que é necessário fortalecer o Cade e instituições semelhantes. Trata-se de uma estrutura que tem prestado enormes serviços ao País e que tem, por trás dela, uma história de seriedade. Essa é minha convicção. Quero apenas assinalar uma questão quanto ao problema concreto da fusão que vai ensejar a criação da Ambev. Do ponto de vista da proteção do consumidor nacional, a idéia de se evitar a cartelização, de que surjam monstros capazes de sufocar todos os competidores pequenos valeria muito se o Brasil pudesse autarquizar as suas relações econômicas. Enquanto a Ambev representaria um competidor desequilibrado em relação aos demais fabricantes de bebida do Brasil, ela também seria a primeira estrutura na indústria de bebidas do País com tamanho suficiente para enfrentar a concorrência com os gigantes internacionais. E, curiosamente, a empresa que mais agressivamente entrou na luta para evitar que essa fusão se consumasse é ligada à Coca-Cola. Por isso, fico admiradíssimo com o fato de a Coca-Cola pensar que, na indústria de bebidas do Brasil, não deve surgir uma empresa grande. Talvez a Coca-Cola não goste de empresas grandes. Deve ser por esse motivo. Na realidade, quando estamos pensando em proteger o pequeno fabricante de bebidas no Brasil, estamos também deixando de estimular a criação no País de uma empresa nesse setor com porte suficiente para enfrentar a concorrência internacional. Realmente, não sei bem onde ficam os interesses do Brasil.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eminentíssimo Senador Geraldo Melo, o Cade precisará adquirir experiência e conhecimento para examinar a necessidade de concorrência interna e a competição internacional. E essa não será uma decisão fácil. Cabe ao Senado Federal acompanhar muito de perto o Cade, sempre questionando seus procedimentos e critérios.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Ministério da Justiça
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
CADE 37 ANOS
Ação independente em prol da concorrência

OFÍCIO GAB/CADE Nº 240/00

Brasília, 25 de janeiro de 2000.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ney Suassuna
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Senador,

Tenho o prazer de cumprimentá-lo e, na oportunidade, passar às mãos de Vossa Excelência cópia do Relatório e Voto relativo à Consulta nº 45/99, sendo Consultante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, cujo objetivo trata da defesa da concorrência no setor de aviação civil.

Atenciosamente, **Gesner Oliveira**, Presidente do Cade.

Consulta nº 45/99

Consultante: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Relatora: Conselheira Hebe Romano

Relatório

Em 21 de outubro de 1999, o Excelentíssimo Senhor Ney Suassuna, Presidente da CAE – Senado, encaminhou ao Cade Consulta, formulada pelo Excelentíssimo Senhor Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, acerca da crise enfrentada pela aviação civil brasileira e o possível processo de fusão que vem sendo anunciado pelas companhias aéreas nacionais.

Salienta o ilustre Senador que, em um país de dimensões continentais como o Brasil, os serviços prestados pelas empresas aéreas, concessões públicas, funcionam como fator fundamental de integração econômica e de soberania nacional.

A Resolução nº 18, de 25 de novembro de 1998, regulamentou o procedimento de consulta ao Cade, tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos XVII, XVIII e XIX da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994. Nos termos da Resolução, qualquer interessado, inclusive os órgãos públicos federais, estaduais, municipais e demais entidades públicas, poderá consultar o Cade sobre matéria de sua competência (art. 1º).

Em 7 de dezembro de 1999, foi realizado pelo Cade a 110ª Reunião do Fórum Permanente da Concorrência com o tema “Defesa da Concorrência no Setor de Aviação Civil”, cujo objetivo era promover oportunidade de abrir amplo debate sobre o tema em comento, com vista a subsidiar a resposta da CAE. Participaram do referido Seminário autoridades do Ministério da Defesa e do BNDES, os Conselheiros e o Presidente do Cade, bem como especialistas no setor da Divisão Antitruste do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, do Office of Fair Trading (Inglaterra), da Autorità Garante della Concorrenza e del Mercato (Itália), da Federal Competition Commission (México) e da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE.

Além das experiências internacionais relatadas e dos debates teóricos acerca de questões antitruste e regulatórias que envolvem o setor, em especial acerca da natureza da competição em serviços aéreos, barreiras à entrada, efeitos competitivos dos

recentes processos de fusões e alianças, bem como soluções possíveis para a promoção da concorrência na aviação civil, no caso brasileiro, foram identificadas pelas autoridades brasileiras as seguintes prioridades:

a) a redução de fatores de “custo Brasil” para aumentar a competitividade das empresas nacionais. O chamado “custo Brasil” penaliza as empresas nacionais e condiciona o nível de concorrência do setor;

b) a continuidade de uma política de maior flexibilidade tarifária e liberalização no intuito de estimular a livre concorrência. Tem-se observado, no mundo, a tendência por parte de governos de evitar interferências excessivas na vida econômica, o que tem gerado políticas regulatórias que visam menos a intervenção direta e mais proteger as condições de competição. No caso brasileiro, a política de liberalização do setor aéreo teria resultado no aumento da concorrência nos segmentos doméstico e internacional;

c) a constituição de novo marco regulatório para o setor com especial atenção para o estímulo à competição. Foi destacada, como lição da experiência internacional, a necessidade de desregulamentação fazer parte de uma estratégia gradualista e planejada;

d) a necessidade de haver um equilíbrio entre uma possível reestruturação do setor que promova fusões entre empresas existentes e a preocupação com a manutenção da rivalidade entre os participantes do mercado nacional em benefício do consumidor.

Além disto, como pauta principal da agenda de ações no ano 2000, foi destacada a Conferência Renaci 2000, onde serão discutidos importantes itens da agenda da política do setor, tais como a revisão do Código Brasileiro de Aeronáutica e a futura Agência Nacional de Aviação.

O Processo de Consulta foi à Procuradoria do Cade, que se manifestou favoravelmente à competência do Cade para a análise de possível fusão entre companhias aéreas.

É o relatório.

Consulta nº 45/99

Consultante: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Relatora: Conselheira Hebe Romano

Ementa: Consulta. Estudo acerca da crise enfrentada pela aviação civil brasileira e possível processo de fusão. Competência do Cade. Necessidade de adequação e harmonização das legislações do Cade e do DAC. Considerações sobre a natureza competitiva no segmento de serviços aéreos e dos efeitos de uma fusão em tese.

1) Sobre a competência do Cade

A Lei nº 8.884, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, outorgando competência ao Cade para prevenir, reprimir e punir as condutas anticompetitivas e apreciar os atos, sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados relevantes de bens ou serviços, inclusive os atos de concentração econômica de que trata o § 3º do art. 54 da lei. Assim, a referida lei, claramente fornece ao Cade competência fiscalizatória sobre todos os atos que possam prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados de bens e serviços.

Não há dúvida que, antes de serem excludentes, regulamentação econômica e defesa da concorrência são conceitos complementares. A experiência das agências regulatórias é de-

monstração inequívoca desta nova visão. O Cade tem promovido diversas ações neste sentido, seja firmando convênios com diversos órgãos de regulação, seja promovendo importantes eventos, tais como o recente “Seminário Internacional sobre Regulação e Defesa da Concorrência no Setor Bancário”, que contou com a colaboração da Asbace e o Fórum “Defesa da Concorrência no Setor de Aviação Civil”, que contou com a colaboração do Ministério da Defesa.

A interação entre política antitruste e política regulatória é uma demanda crescente da própria sociedade. A privatização e desregulação de setores importantes da economia, que durante muitos anos foram considerados monopólios naturais, geraram incerteza do setor privado quanto a seus comportamentos futuros, o que exige a criação de arcabouços regulatórios alternativos. Nos últimos anos têm ocorrido significativas mudanças nas estruturas regulatórias em diversos países (ver quadro abaixo).

Mudanças Regulatórias, 1991-1996

| Item | 1991 | 1992 | 1993 | 1994 | 1995 | 1996 |
|--|------|------|------|------|------|------|
| Número de países que introduziram mudanças em seus regimes de investimento | 35 | 43 | 57 | 49 | 64 | 65 |
| Nº de regimes Dos quais: | 82 | 79 | 102 | 110 | 112 | 114 |
| Em direção a maior liberalização ou promoção | 80 | 79 | 101 | 108 | 106 | 98 |
| Em direção ao maior controle | 2 | - | 1 | 2 | 6 | 16 |

Fonte: World Investment Report 1997 – Transnational Corporations, Market Structure and Competition Policy; United Nations on Trade and Development, 1997.

Por sua vez, a maior liberalização regulatória aumenta a probabilidade de condutas anticompetitivas, por exemplo a formação de cartéis ou colusões tácitas, operações de fusão e aquisição objetivando monopolização ou aumento de poder de mercado ou comportamentos predatórios o que eleva a demanda por ações antitruste. O entendimento quanto à necessidade de harmonização das políticas regulatória e antitruste no segmento de aviação civil, objeto desta consulta, esteve presente no fórum “Defesa da Concorrência no Setor de Aviação Civil”, quando houve concordância inclusive por parte dos representantes do Ministério da Defesa, quanto à competência do Cade em apreciar eventuais fusões que venham a ocorrer no setor de aviação civil e quanto à necessidade de maior coordenação entre este Conselho e o DAC – Departamento de Aviação Civil, órgão regulador responsável. Embora o Cade tenha clara competência para a análise de fusões em geral, no setor da aviação civil, há ainda a necessidade de adequação e harmonização das legislações, da mesma forma que já vem ocorrendo, por exemplo, com a Anatel, em que já estão formalizados diversos procedimentos em Portarias, Resoluções e Normas e onde estão mais claramente delimitadas as atribuições daquele órgão e do Cade.

2) Sobre Consulta

Na presente consulta, o Excelentíssimo Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, por intermédio de ofício encaminhado pelo Presidente da Cae/Senado, solicitou a este órgão “averiguações

e estudos acerca da crise enfrentada pela aviação civil brasileira e o possível processo de fusão que vem sendo anunciado pelas companhias aéreas nacionais”, como alternativa à crise.

Por tratar-se de uma situação hipotética, e portanto ausentes os elementos da operação e informações sobre as empresas envolvidas, que normalmente são fornecidas durante o processo instrutório dos Atos de Concentração, qualquer opinião sobre custos e benefícios de uma eventual fusão entre companhias aéreas nacionais seria precoce e sujeita a equívocos. Entretanto, passo a fazer algumas breves considerações sobre a natureza competitiva no segmento de serviços aéreos em geral, e que provavelmente serão levados em conta pelo Cade em suas análises de fusões no setor.

A desregulação neste segmento, em especial nos EUA, foi proposta sob a visão otimista de que, como os **sunk costs** (custos irrecuperáveis) na indústria de transportes aéreos seriam negligenciáveis – no sentido de que todo o capital necessário poderia ser facilmente transferido para terceiros, esta indústria seria um excelente exemplo de mercado contestável. A idéia de mercado contestável, desenvolvida por Baumol, Panzar e Willing, sustenta, em resumo, a idéia bastante liberal de que na sua ausência de **sunk costs**, ainda que haja apenas uma única empresa – monopólio – seu aparente domínio estaria sempre contestado pela ameaça de entrada de novos concorrentes, o que obrigaria o monopolista a fixar preços próximos ao que prevaleceria em uma estrutura competitiva, não sendo capaz de obter lucros extraordinários, sob o risco de perder mercados. Portanto, as únicas barreiras à entrada e saída no setor de serviços aéreos seriam de natureza institucional. Removidas estas barreiras, ainda que uma única companhia aérea dominasse uma rota, a mesma não seria capaz de exercer poder de mercado devido à constante ameaça de entrada de novos concorrentes. Isto significa que a desregulação caminhará na expectativa de que a competição potencial protegeria consumidores de situações de monopólio.

A experiência pós-desregulação obrigou à requalificação da análise de contestabilidade nesse segmento, inclusive pelos próprios Baumol, Panzar e Willing¹, que, além de admitirem a existência de pesados **sunk costs**, relativos à construção de aeroportos, há ainda o número limitado de portões de embarque/desembarque e de autorizações de pouso e decolagem em determinado horário e dia em aeroportos movimentados (**landing slots**), o que reduz o grau de contestabilidade. Afirmam esses autores: “De fato, a experiência regulatória na indústria de serviços aéreos tem relevado diversos elementos da estrutura de oferta que conflitam significativamente com as condições necessárias para que a teoria pura da contestabilidade pudesse ser aplicada sem modificações. Por mais que estes elementos estruturais possam ser transitórios, não obstante parecem ter influenciado o desempenho da indústria em importantes aspectos desde o advento da desregulação”² (tradução livre). Diversos estudos econométricos confirmam a imperfeição da contestabilidade nos mercados de serviços aéreos³. Tais estudos demonstram que existe uma correlação positiva entre lucros e grau de concentração nesses mercados.

A indústria de serviços aéreos tende a apresentar economias de escala – redução do custo médio dos serviços à medida que aumenta a oferta dos mesmos serviços – e de escopo – os custos de se ofertar um conjunto de produtos/serviços de forma combinada são menores do que se fossem produzidos individualmente –, o que naturalmente reduz o número possível de concorrentes⁴. Ao problema de economias mínimas de escala adiciona-se o fato de que muitas rotas possuem baixa densidade de passageiros. Assim, as rotas tendem a ficar concentradas em

poucos concorrentes e, algumas vezes, ofertadas por uma única companhia, sob o risco da rota tornar-se deficitária.

Um exemplo de economias de escopo é a maior coordenação de vôos e horários, o que possibilita a exploração de técnicas que permitiriam racionalizar a densidade dentro das rotas. Outro exemplo é que, em geral, passageiros preferem fazer a viagem em companhias que tenham maiores opções de rotas e horários, no intuito de reduzir problemas e trocas de aeronaves relacionados, por exemplo, a overbooking ou outros imprevistos. Além disso, os consumidores tendem a aderir a programas de milhagem em companhias que provavelmente escolherão voar no futuro, e assim aumentar a possibilidade de receber as recompensas previstas nesses programas. Portanto, as companhias têm fortes incentivos para ampliar suas rotas e serviços.

Porém, se existem eficiências inegáveis relacionadas à maior concentração, há evidências, como observei anteriormente, que a mesma pode gerar efeitos anticompetitivos. Por exemplo, dado o número limitado de portões e de landing slots, à medida em que a companhia dominante aumenta sua participação sobre este total, poderá infringir maiores custos a novos entrantes, ainda que a legislação obrigue a referida companhia a tornar portões e slots disponíveis para estes⁵. O uso de programas de milhagem pode ser um instrumento para aumentar o custo de rivais, forçando a competição do tipo network-por-network e não rota por rota. Assim, pode haver um trade-off entre uma configuração estrutural ótima (poucos concorrentes, e eventualmente, uma dominante) e a possibilidade de condutas anticompetitivas e de elevação dos preços das passagens acima dos níveis que prevaleceriam em um ambiente competitivo.

Conclui-se, assim, que a obtenção de posição dominante não deriva diretamente da aquisição dos ativos patrimoniais da companhia aérea, mas principalmente da aquisição, parcial ou integral, do portfólio, de suas rotas. Há a recente notícia, veiculada pela imprensa da negociação das linhas internacionais de uma companhia aérea nacional para outra. Naturalmente, os efeitos anticompetitivos dependem da sobreposição dos **networks** das empresas, ou dos mercados, que ambos serviam (ou poderiam servir). Adicionalmente, a extensão do portfólio de rotas tem o efeito de elevar a demanda pelo mesmo, pelas razões já apontadas anteriormente, o que fortalece o poder de mercado da empresa. Situações que impliquem em operações de fusão entre empresas com rotas sobrepostas naturalmente reduzem a concorrência. Ainda que haja ganhos de eficiência significativos entre essas empresas, decorrentes, por exemplo, da racionalização de seus sistemas de rotas, possivelmente a fusão resultará no domínio do efeito “poder de mercado”. Por sua vez, alianças, fusões ou outros arranjos entre empresas aéreas que não impliquem na sobreposição de rotas, possivelmente resultarão no domínio do efeito “eficiência”.

¹ BAUMOL, J. W.; PANZAR, J. C. & WILLING, R. D.. “Contestable Markets and the Theory of Industry Structure”; Revised Edition, 1988, Harcourt Brace Jovanovich, Publishers.

² Idem, pág. 501.

³ ver, por exemplo, CALL, G. D. and KEELER, T. E. (1984). “Airline Deregulation, Fares, and Market Behavior: Some Empirical Evidence”, in Analytical Studies in Transport Economics, 1984.

⁴ ver “The Nature of Competition in The Airline Industry and Airline Alliances and Merges”, Background Note: OECD Competition Law and Policy Committee: Mini-Roundtable 21 October 1999.

⁵ Por exemplo, em horários com pouca procura e em locais afastados.

Considerações sobre a concorrência em transporte aéreo não podem estar desvinculadas da política – concorrencial e regulatória – dos aeroportos. Com o processo de liberalização da aviação civil, aeroportos tornaram-se ativos fundamentais para as companhias aéreas, face à crescente concorrência. O acesso a aeroportos, assim, torna-se um fator fundamental no desenvolvimento das empresas. Por exemplo, em aeroportos que sofrem problemas de congestionamento, empresas aéreas previamente estabelecidas, e portanto com os espaços garantidos no aeroporto (portões de embarque/desembarque, locais de estacionamento, local para **check-in**, balcão de compra e venda de passagens etc.), têm enorme vantagem sobre concorrentes potenciais.

Deste modo, o aeroporto possui características de essencial facility (infra-estrutura essencial). A concorrência não depende apenas do número de companhias aéreas, mas do acesso não-discriminatório destas nos aeroportos. A função dos órgãos reguladores deve ser a de garantir igualdade de tratamento entre as empresas, e assim, assegurar a pressão competitiva necessária para garantir menores preços e maior qualidade. É importante mencionar a decisão recente da Comissão Européia, que aprovou a aliança entre Lufthansa e SAS sob a condição de que as empresas vendessem parte substancial de seus espaços (**slots**) para facilitar a entrada de novos competidores em determinadas rotas entre a Alemanha e a Escandinávia.

A legislação antitruste brasileira, em particular, em seu art. 54, § 1º, claramente adota um critério distributivo na análise das operações, isto é, considerações sobre a eficiência alocativa e seus benefícios não podem estar desvinculados de suas implicações sobre o bem-estar social, em especial, sobre os consumidores:

“§ 1º O Cade poderá autorizar os atos a que se refere o **caput**, desde que atenda às seguintes condições:

I – tenham por objetivo, cumulada ou alternativamente:

- a) aumentar a produtividade;
- b) melhorar a qualidade de bens ou serviços; e/ou
- c) propiciar a eficiência e o desenvolvimento tecnológico

ou econômico;

II – os benefícios decorrentes sejam distribuídos equitativamente entre os seus participantes, de um lado, e os consumidores ou usuários finais, de outro;

III – não impliquem eliminação da concorrência de parte substancial de mercado relevante de bens e serviços; e

IV – sejam observados os limites estritamente necessários para atingir os objetivos visados.”

Assim não basta demonstrar as “eficiências” previstas no item I, mas também que a concentração não prejudicará o mercado, ou que estes prejuízos serão mínimos e necessários (itens III e IV), e que os ganhos de eficiência deverão obrigatoriamente ser repassados para o consumidor (item II). Por esta razão, não raras vezes, em operações que, para gerar eficiências, acabam por implicar em concentrações significativas, o Cade utiliza-se do instrumento do compromisso de desempenho previsto no art. 58 da Lei nº 8.884/94 para gerar a obrigação legal, pelas empresas de assumir metas explícitas para que sejam alcançadas aquelas condições sob pena da revogação da aprovação do ato, dentre outras penalidades. Portanto o Cade possui todas as salvaguardas legais necessárias à proteção da concorrência caso ocorram eventuais fusões no setor de transporte aéreo que possam gerar posição dominante.

Sob tais observações, considero respondida a Consulta. Adicionalmente solicito o encaminhamento, em anexo à resposta a esta consulta do programa e da compilação das palestras realizadas no fórum “Defesa da Concorrência no Setor de Aviação Civil” que espero possam contribuir para a melhor fundamentação

das decisões do Congresso e do Senado em particular, sobre as políticas a serem adotadas para o setor.

Brasília, 10 de janeiro de 2000. – **Hebe Romano**, Conselheira-Relatora.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª está inscrito.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, solicito, também, minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª está inscrito.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na última semana, abordei desta tribuna do Senado Federal a questão das águas. Falei sobre a política de recursos hídricos e sobre a política de meio ambiente, instituídas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, respectivamente.

Hoje abordo a questão do fogo, especialmente das queimadas das nossas florestas e dos nossos campos, assunto também atual e por demais preocupante. E o faço vendo no meu Estado, Mato Grosso do Sul, dois fatos que me chamaram a atenção.

O primeiro, que registro com constrangimento, é o que coloca o meu Estado como campeão, dentre todas as unidades da Federação, neste início de século e de milênio, no mês de janeiro e fevereiro, na ocorrência do chamado foco de calor ou seja, de queimadas.

Essa notícia me causou surpresa por causa do trabalho do Ibama, que todos conhecemos, trabalho de uma equipe que não tem estrutura adequada, mas que, pela sua dedicação e consciência da relevância

da tarefa que tem em suas mãos, é um exemplo nacional a ser seguido.

Fui buscar nas estatísticas as informações que poderiam ilustrar e desvendar a razão desse troféu ingrato. Dados encontrados nos **sites** do Ibama e da Embrapa me retratam o seguinte quadro de queimadas ou melhor, de focos de calor em Mato Grosso do Sul:

1993 – 44.709 focos;
 1994 – 10.320 focos;
 1995 – 9.776 focos;
 1966 – 3.665 focos;
 1997 – 2.363 focos;
 1998 – 1.993 focos apenas;
 1999 – 12.000 focos

Vejam só que crescimento assustador: em 1993 houve 44 mil focos, enquanto que em 1998, 1.993.

Em fins de 1998, com a ocorrência de apenas 1.993 focos, ostentávamos o 11º lugar dentre os demais Estados da Federação. Em 1999, com 12.000 focos, fomos para o 3º lugar e, agora, desfrutamos, neste início de ano, o primeiro lugar em ocorrência de queimadas. Mato Grosso do Sul, 440 ocorrências, seguido do Rio Grande do Sul, com mais de 430 focos. Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul estão perto. São Paulo, 345 focos; Paraná, 220 focos.

O que aconteceu de um ano para cá para justificar esse crescente e assustador índice de novos focos de calor, ou seja, de queimadas? A resposta encontrada nos técnicos da área onde busquei me informar está justamente no fenômeno El Niño, que tem como um dos seus efeitos a ampliação do período da seca. Em Mato Grosso do Sul, no ano passado e especialmente nesses dois primeiros meses do ano, a seca revelou-se de modo assustador. O meu Estado é, antes de tudo, um Estado rural; sua riqueza básica está no campo. A seca antecipa o período das queimadas na agricultura e nas pastagens da pecuária. Dezenas de municípios estiveram, até poucos dias, na iminência de decretar o estado de emergência, tal a perda com as terras ressequidas e propícias até mesmo à queimada espontânea.

O quadro estatístico acima citado revela o declínio substancial, ano a ano, das queimadas de Mato Grosso do Sul, razão do meu inconformismo com as últimas ocorrências que contrariavam e que contrariam os dados da eficiência do Ibama e do grau de conscientização do povo, especialmente do homem do campo quanto às mazelas das queimadas.

O segundo fato foi a minha constatação, junto ao Ibama de Mato Grosso do Sul, do estágio do programa intitulado Prevfogo, instituído pelo Decreto nº

2.661, de 8 de julho de 1998, pelo Governo Federal. Esse decreto é fruto da preocupação do Governo Federal com as queimadas, que resultou na criação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, estabelecendo normas de prevenção relativas ao emprego do fogo nas práticas agropecuárias e florestais. Cabe ao Ibama a atribuição de coordenar as ações necessárias à organização, implementação e operacionalização das atividades do Prevfogo no âmbito educacional, de pesquisa, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais. Na prática, a grande ação do Prevfogo é fazer com que os incêndios florestais de hoje sejam as queimadas controladas de amanhã.

A título de esclarecimento, é bom que se diga a diferença, do ponto de vista técnico, entre Incêndios Florestais e Queimadas. Incêndio florestal é fogo sem controle, que incide sobre qualquer forma de vegetação, podendo ser provocado pelo homem (culposa ou dolosamente) ou pela natureza, no caso de um raio em uma tempestade, por exemplo. Queimada é a prática agropastoril ou florestal, onde o fogo é utilizado de forma controlada, técnica, com regra de manejo, atuando como fator de produção.

Ao mesmo tempo em que a legislação permite o emprego do fogo, estabelece normas e limites para a sua utilização, exigindo, conforme seus critérios, a emissão de parecer técnico para o seu uso. É analisado o impacto ambiental que a queimada terá sobre o ecossistema da área. A missão do Prevfogo é difundir essas normas, esclarecer os limites para o seu uso e permitir o acesso de todos aqueles que utilizam as técnicas de manejo controlando o fogo.

A eficiência do Ibama é medida estatisticamente. Em Mato Grosso do Sul, essa estatística está em seu favor. Acresce agora uma nova tarefa: a de combater o fogo da seca provocada pelo fenômeno El Niño em nosso Estado. Este é um mal universal que cabe a toda humanidade combatê-lo, por meio do uso correto dos insumos, da natureza na atividade produtiva.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Eminentíssimo Senador Juvêncio da Fonseca, V. Exª tem sido um zeloso defensor das atividades rurais em nosso País, mesmo porque, como V. Exª mesmo assevera, representa um Estado eminentemente rural. V. Exª mostra os avanços obtidos no que concerne à diminuição das queimadas, avanços decorrentes da ação enérgica do Ibama em proibir as queimadas, catástrofes que

se perpetram espontaneamente contra nosso ecossistema. V. Ex^a está de parabéns em mostrar a diminuição da ação do fogo em seu Estado. No entanto, V. Ex^a estranha que tenha aumentado novamente a ocorrência desses focos e cita as causas: o fenômeno El Niño e incêndios espontâneos que eventualmente ocorrem. Cumprimento-o pelo pronunciamento. Gosto de vê-lo ocupar a tribuna para tratar das questões que dizem respeito aos nossos Estados, que, como se sabe, desenvolvem uma atividade eminentemente agropecuária. Uma coisa é certa, eminente Senador: temos que mudar algumas resoluções do Ibama no que diz respeito à proibição imposta ao agricultor, de colocar fogo na sua lavoura de subsistência, no seu roçado. Esse ato é praticado secularmente. Mas, de repente, o Ibama e o Ministério do Meio Ambiente estão cobrando multas altíssimas dos pequenos agricultores que têm que queimar o seu roçado ou a sua pastagem. Hoje está acontecendo um fenômeno muito importante no nosso Estado – acho que o mesmo já aconteceu no Estado de V. Ex^a: trata-se da ação predatória da cigarrinha das pastagens. O fogo é capaz de minimizar-lhe os efeitos nas pastagens. É necessário, portanto, que apelemos para que o Ibama modifique algumas resoluções. Tenho sido procurado por pessoas do meu Estado, que têm a sua pequena propriedade como única condição de subsistência e que terão que pagar multas muito além do valor da propriedade porque colocaram fogo – um fogo totalmente controlado – na sua área agrícola para plantar a sua lavoura de subsistência. Congratulo-me com V. Ex^a pelo discurso que faz nesta oportunidade. Pergunto-lhe se, como eu, acredita que deve ser dada a autorização para que o proprietário rural, queimando o seu roçado, possa continuar com sua lavoura de subsistência, procurar uma maneira de diminuir o efeito deletério de pragas que estão aparecendo cada vez mais. Creio que o Ibama tem que mudar a sua atuação nesse sentido.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, enriquecedor do meu pronunciamento e do assunto de que estamos tratando. Faço referência à Portaria Normativa nº 94-N do Ibama, que regulamenta justamente a questão do fogo possível, autorizado, que traz para o proprietário rural condições...

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Eminente Senador Juvêncio, perdoe-me, mas estão cobrando um preço astronômico para dar uma licença para uma queimada perfeitamente controlada. Estão cobrando taxas abusivas.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Essas taxas talvez sejam justamente a questão que impede a boa aplicação da própria portaria.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Concedo o aparte à eminente Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Parabéns V. Ex^a por trazer a debate o assunto das queimadas. É claro que, todo ano, principalmente quando se avizinha a divulgação dos índices de queimadas, todos nós ficamos bastante apreensivos, uma vez que revelam uma situação muito grave no País, particularmente nos Estados que fazem parte da Amazônia. Considero justa a preocupação relativa aos pequenos produtores, só que a pressão que estamos fazendo talvez esteja recebendo um enfoque não muito acertado, pelo fato de que a reivindicação maior que devemos fazer ao Governo não deve ser a de permitir pequenas queimadas, mas a de que haja investimentos para que não seja mais necessário queimar. É nessa tecla que venho batendo. Primeiro, porque as queimadas são prejudiciais ao solo. Queima-se grande quantidade de matéria orgânica, com a qual se consegue garimpar alguns nutrientes, mas a maior parte é perdida. Depois há o fenômeno das chuvas, que arrasta a quantidade que ficou. De sorte que a durabilidade dessas terras férteis se tornam cada vez menor, e o pequeno produtor, ao longo do tempo, não terá sustentabilidade para a sua atividade produtiva. No Estado do Acre temos uma experiência: trabalhar as áreas já degradadas, recuperando-as, para que não haja mais a necessidade de queimadas. Entendo que os Estados que sofrem com as queimadas devem cobrar do Governo Federal políticas públicas voltadas para uma tecnologia adequada, a fim de que não sejam mais necessárias queimadas. A Embrapa já tem tecnologia dessa natureza, e o estudo que existe no Acre indica que podemos dobrar a nossa capacidade de produção bovina de maneira fantástica, porque não é necessário derrubar mais um pé de mato. Só para ilustrar a minha preocupação, no caso da Amazônia, região sobre a qual tenho mais condições de falar, já são 15% de áreas devastadas. Se formos considerar as áreas que têm alguma ação antrópica, já são 27%. Temos uma taxa de desmatamento da ordem de 3,4% ao ano, o que nos dá 1,5 milhão de hectares sendo desmatados. Isso é muito grave. Se continuarmos nesse ritmo, daqui a alguns anos não haverá mais Amazônia. Desse modo, entendo a preocupação dos colegas. No entanto, toda essa nossa força deve ser direcionada no sentido de cobrar que a técnica que já

foi produzida seja associada a uma ética de defesa do meio ambiente, para que ela seja disponibilizada aos grandes pecuaristas e aos pequenos agricultores, a fim de que não venhamos mais a ter que usar a primitiva queimada, que, para as comunidades indígenas, para a agricultura de subsistência, corresponde, mas, para a agricultura em grande escala, é um desastre econômico, ambiental e social.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Obrigado, Senadora Marina Silva, pelo aparte, que enriqueceu substancialmente o nosso discurso.

Esse assunto das águas e do fogo tem que ser permanentemente discutido nesta Casa, porque é preciso massificar, cada vez mais, a necessidade do controle do fogo e do bom uso da água.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Eminente Senador, V. Ex^a aborda um problema especialmente importante para a região Amazônica, abrangendo o Norte e o Centro-Oeste, no que diz respeito ao solo, aos plantios e à bovinocultura, no intuito de adotar sistemas que não sejam prejudiciais ao meio ambiente, mas que não impeçam e não constrojam o homem de trabalhar. Contudo, tem havido muita especulação e, a partir disso, florescem muitas e novas idéias com relação à Amazônia. Há poucos dias, voava com o Presidente da República sobre essa Região e mostrava a Sua Excelência que essa devastação de que falam não existe. Se levarmos em conta as capitais, as vilas, as cidades e algumas estradas na região, o restante é mata, salvo as regiões de campo, a região de V. Ex^a, a região de Roraima e a região dos campos do Puciarí. É certo que, em alguns Estados, houve uma devastação maior. No Amazonas, por exemplo, só 1,8% da floresta original foi atingida pela ação humana. Ora, quem vem acompanhando esse processo sabe que, no fim da década de 70 e início da década de 80, dizia-se que no ano 2000 não haveria árvore alguma na Amazônia. Quem diz isso são os mesmos defensores do meio ambiente que não tomaram conhecimento do incêndio – natural e espontâneo – que houve na reserva lanomâmi, em Roraima, no ano passado, incêndio que queimou as malocas indígenas da região e acabou com seus pequenos cultivos. Efetivamente, é preciso que se faça a ocupação econômica da Amazônia com cuidado, por intermédio da agricultura e pecuária, utilizando os meios conhecidos pela ciência hoje, como o caso da Embrapa citado pela Senadora Marina Silva, e a ex-

periência cabocla. Dessa forma, poderemos compatibilizar o desenvolvimento sem causar esse falso dano ambiental de que tanto se fala. Muita gente diz que, na região de V. Ex^a, a ocupação do cerrado é prejudicial, o que não é verdade. É sabido, hoje, que o capim plantado nos campos de pecuária são mais benéficos no seqüestro de carbono do que as próprias árvores.

Então, não há por que condenar a pecuária naquelas regiões de campos gerais, de cerrado, como também não há por que condenar o cultivo da soja naquelas regiões, porque a soja também, durante a sua fase de crescimento, tem um seqüestro de carbono da atmosfera que é incrivelmente superior àqueles que fazem as árvores em crescimento. Portanto, a abordagem do tema é importante para a nossa região, para o Centro-Oeste e Norte especialmente. V. Ex^a está de parabéns pelo esforço que está fazendo. Muito obrigado.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Muito obrigado, nobre Senador. O aparte de V. Ex^a enriquece bastante o assunto.

A partir deste instante, quero terminar o meu discurso. Eu gostaria de ouvir outros apartes, mas o tempo se esgotou e tenho de terminar o meu raciocínio.

Vejamos alguns dos prejuízos causados pelos incêndios florestais, aqueles que são praticados por dolo ou culpa do homem: destruição da cobertura vegetal; destruição do húmus e morte de microorganismos; destruição da fauna silvestre, especialmente os filhotes; aumento das pragas no meio ambiente; eliminação das sementes no campo em estado de lactência; debilitação de árvores jovens, suscetíveis a pragas e doenças; perda de nutrientes do solo; destruição das belezas cênicas naturais; aceleração do processo de erosão e de desertificação; assoreamento de rios, lagos, lagoas e etc.

Por outro lado, enganam-se aqueles que pensam que os incêndios florestais constituem-se um problema exclusivo do Brasil. Essas ocorrências não são um tipo de desastre raro. Diariamente, em algum lugar do mundo, é constatado o registro de um incêndio florestal, seja nas nações mais desenvolvidas, seja nas do Terceiro Mundo.

O sistema de informações de incêndios florestais, que reúne informações de Portugal, Espanha, França, Alemanha, Itália e Grécia, registrou, entre 1º de janeiro de 1985 e 31 de dezembro de 1995 – 10 anos – nada menos do que 460 mil incêndios florestais, atingindo um total de seis milhões de hectares. Em alguns dias foram registrados até cinco focos a cada dois minutos.

A questão é seriíssima, razão pela qual trago esse assunto a esta Casa.

O fato que me faz feliz é o da existência de uma equipe eficiente do Ibama no meu Estado, que traba-

Iha com uma estrutura insuficiente – como diz a Senadora Marina Silva –, quase inexistente para o tamanho da tarefa que realiza. É um exemplo para todo o País. O assunto dos incêndios florestais haverá de estar na nossa agenda diária, fazendo com que ele participe do nosso dia-a-dia. Formar consciência de uma conduta ambiental correta é a grande missão não só daqueles que trabalham no Ibama, mas de todos que trabalham e vivem no solo pátrio.

Implementar ações enérgicas e efetivas de conscientização, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais é uma necessidade tão imperiosa quanto urgente. Mas como enfrentar essa tarefa diante da falta de fonte de recursos suficientes para o bom combate, em volume suficiente para fazer frente aos custos desse projeto?

Em Mato Grosso do Sul, a representação do Ibama começou a responder a essa pergunta. Nos meses de novembro e dezembro do ano passado (1999), elaborou uma proposta de programa interinstitucional para prevenir e combater os incêndios florestais no Estado.

Com o anteprojeto elaborado e aberto às discussões, o passo seguinte foi o de buscar parcerias junto ao Governo do Estado (Secretaria do Meio Ambiente), junto à Federação da Agricultura, sindicatos rurais e outras instituições governamentais e não-governamentais.

Já no primeiro encontro, o Ibama conseguiu reunir mais de 30 instituições, todas motivadas para a questão da prevenção dos incêndios florestais. A credibilidade da equipe do Ibama, liderada pela chefe da unidade, Sr^a Natalina da Rocha Vieira, foi fator preponderante para o sucesso do lançamento do projeto.

Criou-se ali o Comitê Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, que, em seguida, já passou para a ação prática, com reuniões técnicas de avaliação dos custos para a implementação do projeto e a busca das fontes de recursos, por meio de diversas parcerias que já começam a se manifestar.

É importante citar que esse projeto é um dos primeiros no Brasil e demonstra, com a parceria da comunidade, a grandeza do Ibama em motivar a população para alcançar seus objetivos institucionais.

Com essa iniciativa, o Ibama assume de forma efetiva seu papel de órgão responsável pela preservação do meio ambiente. Assume, na plenitude, a sua condição de coordenador de ações em favor da natureza. Mostra a sua vocação de atuar junto à comunidade, assumindo o ônus da tarefa e compartilhando os louros da vitória.

Será de importância fundamental que o Governo do Estado e as prefeituras municipais estejam presentes nesse projeto. Presença decisiva para que sua implementação e seus resultados sejam fruto de trabalho de todos.

O biólogo do Ibama, Romildo Gonçalves da Silva, escreveu que "o fogo em si não é bom nem ruim, é apenas um instrumento a nossa disposição. Usá-lo corretamente é uma questão de inteligência".

O Estado do Mato Grosso do Sul é uma jóia da natureza. Deus o privilegiou em situá-lo entre os caudalosos rios Paraná e Paraguai. Aquele, o Paraná, com suas barrancas abertas para o leste, com vocação industrial, passando pelos cerrados da decantada siriema e dos chapadões de sementes enxertadas de progresso, como de progresso são as terras férteis da região da grande Dourados. O rio Paraguai, uma lembrança sinuosa dos restos do mar de charaés, serpenteando mansamente sobre a maior área úmida do Planeta, o pantanal. Já nas escarpas da serra de Maracaju, os rios translúcidos, cristalinos, com sua fauna e flora admiradas em todo o mundo e simbolizada pela cidade de Bonito. Isso para quem não conhece Bodoquena, de riquezas tão mais apreciadas e por descobrir. Em Corumbá, capital do Pantanal, sua superfície plana e longínqua, como o infinito, é violentada pelos maciços do Urumum, serras inteiras de minério de ferro e manganês, esperando o despertar do Brasil do seu berço esplêndido para entrar na era da globalização, produzindo aço.

Deus fez sua parte, nos cabe agora fazer a nossa. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 66, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro da Justiça as seguintes informações:

1 – O Ministério da Justiça foi informado pelo Banco Central acerca da introdução, em abril do corrente, de cédulas de R\$10,00 de polímero?

2 – O Banco Central entrou em contato com a Polícia Federal por ocasião da assinatura do contrato de fornecimento dessas cédulas pela empresa australiana Note Printing Australia Limited, no sentido de

obter informações técnicas sobre o nível de segurança dessas cédulas contra falsificações?

3 – O Banco Central acionou a Polícia Federal para obter informações sobre a falsificação de notas de \$100 (cem dólares australianos) ocorrida no ano passado na Austrália, conforme noticiou o jornal **The West Australian**, de 19 de outubro de 1999?

4 – A Polícia Federal está desenvolvendo ações no sentido de adquirir conhecimento técnico e científico a respeito do processo de fabricação dessas cédulas; de suas características de segurança; das formas de falsificação e do desenvolvimento tecnológico nos setores de materiais gráfico e de informática que podem facilitar a falsificação?

5 – O Departamento de Polícia Federal está investigando o referido contrato de fornecimento de cédulas de polímeros ou fatos correlatos? Em caso afirmativo, solicito fornecer cópia da investigação.

6 – O Ministério da Justiça está desenvolvendo estudos no sentido de adequar a legislação vigente à esse novo meio circulante, uma vez que o art. 289 do Código Penal estabelece como crime de falsificação de moedas “falsificar, fabricando-a ou alterando-a, moeda metálica ou papel-moeda de curso legal no país ou no estrangeiro”? Se verdadeiro, quem participou, quais as recomendações do estudo e quais as providências adotadas pelo Ministério? Se falso, o Ministério da Justiça não considera que possíveis omissões legais podem criar dificuldades no enquadramento penal a falsificação dessa nova modalidade de meio circulante?

Justificação

A introdução de nova modalidade de cédulas exige a adoção de várias ações prévias por parte do Ministério da Justiça e da Superintendência da Polícia Federal. A ausência de qualquer informação quanto aos preparativos que porventura estejam sendo tomados por esses órgãos exige que o Congresso Nacional busque os devidos esclarecimentos.

Este é o objetivo do presente requerimento de informações que, acredito, será de importante valia para esta Casa.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2000. –
Eduardo Suplicy – Romeu Tuma.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848/40

.....
Art. 289. Falsificar, fabricando-a ou alterando-a, moeda metálica ou papel-moeda de curso legal no País ou no estrangeiro:

Pena – reclusão, de três a doze anos, e multa, de dois a quinze contos de réis.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, por conta própria ou alheia, importa ou exporta, adquire, vende, troca, cede, empresta, guarda ou introduz na circulação moeda falsa.

§ 2º Quem, tendo recebido de boa fé, como verdadeira, moeda falsa ou alterada, a restitue à circulação, depois de conhecer a falsidade, é punido com detenção, de seis meses a dois anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.

§ 3º É punido com reclusão, de três a quinze anos, e multa, de cinco a vinte contos de réis, o funcionário público ou diretor, gerente, ou fiscal de banco de emissão que fabrica, emite ou autoriza a fabricação ou emissão:

I – de moeda com título ou peso inferior ao determinado em lei;

II – de papel-moeda em quantidade superior à autorizada.

§ 4º Nas mesmas penas incorre quem desvia e faz circular moeda, cuja circulação não estava ainda autorizada.

.....
(À mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 67, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quando foi assinado o primeiro contrato entre o Banco Central do Brasil e a empresa australiana Note Printing Australia Limited para fornecimento de cédulas de polímero? Constam do referido contrato cláusulas que garantem a transferência, para o Brasil, da tecnologia de fabricação dessas cédulas? Qual a quantidade de cédulas prevista nesse primeiro contrato? Qual o custo unitário de cada cédula e o custo do contrato? O Banco Central realizou licitação internacional para a aquisição das cédulas? Em caso negativo, justificar.

2 – O contrato inicial foi posteriormente aditado? É verídica a informação veiculada pela imprensa de que o Banco Central encomendou, inicialmente, 20 milhões de cédulas de R\$10,00 em comemoração aos 500 anos do descobrimento do Brasil e, também, para a realização de testes iniciais? Em caso afirmativo, qual a justificativa para o aumento da encomenda inicial para o montante de 250 milhões de cédulas?

3 – O Banco Central contratou o fornecimento de 250 milhões de cédulas de R\$10,00 com base em quais informações? Foram realizadas testes para compro-

var a durabilidade e a economicidade das cédulas de plástico, bem como sua adequação aos equipamentos de automação bancária utilizados no Brasil (como caixas automáticas e, principalmente, equipamentos de processamento de numerário), antes de aumentar em 12 vezes e meia a quantidade encomendada inicialmente? Se verdadeiro, quando esses testes foram realizados e qual a instituição responsável por eles? Qual a metodologia utilizada pelo Banco Central que demonstra que a amostra ideal deve ser igual a 50% do universo de cédulas em circulação?

4 – O Banco Central tem conhecimento de estudo realizado pela instituição holandesa IGT Print & Security Consulting, o qual conclui que a economicidade dessas cédulas somente são percebidas após 8 anos de uso? Qual a avaliação do Banco Central quanto a esse estudo?

5 – Antes de assinar o contrato para a compra de cédulas de polímero, o Banco Central do Brasil manteve contatos formais com o Departamento de Polícia Federal, com a Interpol ou com a polícia australiana no sentido de obter informações sobre o nível de segurança dessas cédulas contra falsificações? O Banco Central tem acompanhado os desenvolvimentos tecnológicos nos setores de materiais gráficos e de informática que possam eventualmente facilitar os meios de falsificação dessas novas notas? O Banco Central acionou a Polícia Federal para obter informações sobre a falsificação de notas de \$100 (cem dólares australianos) ocorrida no ano passado na Austrália, conforme noticiou o jornal *The West Australian* de 19 de outubro de 1999?

6 – O contrato contém cláusulas que estabeleçam garantias contra variações de preços e/ou interrupções de fornecimento, caso, ocorram conflitos diplomáticos ou militares ou mesmo desavenças de ordem comercial? Esses fatores (preço e regularidade de fornecimento) poderiam colocar em risco o funcionamento normal da economia brasileira devido à insuficiência de meio circulante? O Banco Central está desenvolvendo estudos para a adoção do polímero em cédulas de outros valores além de R\$10,00? Os estudos até o momento desenvolvidos pelo Banco Central levam em consideração os fatores acima apontados (preço e regularidade de fornecimento)?

Justificação

Os jornais têm publicado matérias a respeito das novas cédulas de polímero que serão adotadas pelo Banco Central. As notícias não são suficientes para esclarecer a natureza dessa operação. Há indicações, entretanto, de que o Governo pretende intro-

duzir cédulas que utilizam tecnologia ainda pouco conhecida (a Austrália adotou as cédulas de polímero há apenas 5 anos), sem a realização de testes que comprovem a economicidade, durabilidade, segurança e adequação dessas cédulas às condições de funcionamento da economia brasileira.

Esse requerimento visa, portanto, o pleno esclarecimento das ações do Banco Central e das condições do contrato assinado para o fornecimento dessas cédulas.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2000 –
Eduardo Suplicy – Romeu Tuma.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 68, DE 2000

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no art. 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos dos arts. 336, **b**, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 14/2000 advindo da aprovação do Ofício “S” nº 4, de 2000 que “Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária Municipal, no valor de R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinada a financiar a modernização da administração tributária municipal”.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2000. –
Ney Suassuna – Freitas Neto – Paulo Souto – Luiz Otávio – José Eduardo Dutra – José Alencar – Mozarildo Cavalcanti – Roberto Saturnino – Wellington Roberto – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – Bello Parga – Carlos Bezerra – José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento do seguinte pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, referente aos contratos de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social aos adquirentes das empresas estatais, no âmbito do Programa Nacional de Desestatizações:

1 – Quadro Geral de todos os financiamentos concedidos pelo BNDES, com os respectivos tomadores, valores e condições de empréstimo (prazos, carências e encargos);

2 – Histórico e situação atual destes financiamentos, quanto à adimplência/inadimplência;

3 – No caso de eventuais inadimplências, quais os procedimentos adotados pelo BNDES, caso a caso?

Justificação

O noticiário atual dá conta de que o Governo Federal, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, desenvolve estudos no sentido do financiamento de setores estratégicos, dada a preocupação quanto à possível desnacionalização da economia brasileira provocada pelo Programa Nacional de Desestatização.

Em 1993, fui o Relator de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, encarregada de investigar os procedimentos relativos ao PND. Embora todas as dificuldades encontradas ao longo dos trabalhos daquela CPMI, orquestradas para que cobrisse com um manto de silêncio o que já se vislumbrava constituir transferência, a preços vis, de ativos públicos para mãos privadas, foi possível levantar, na época, uma série de questionamentos quanto às facilidades colocadas à disposição dos compradores de estatais construídas ao longo de décadas de investimento público.

Informações publicadas recentemente dão conta, também, de que o total dos benefícios dedicados aos compradores ultrapassa, em muito, a soma do patrimônio das empresas privatizadas. Mais do que isso, os setores relacionados no meu relatório, há mais de dez anos, como os mais beneficiados, são, exatamente, aqueles agora considerados, pelo Governo Federal, como estratégicos e passíveis de novos aportes de recursos públicos.

Por que teria o Governo Federal que bancar a reestruturação de setores já privatizados, se a propaganda oficial sempre procurou enfatizar o sucesso do

Programa na retirada do Estado de atividades “próprias do setor privado”? Baseado em que informações o Governo Federal se preocupa, agora, com setores já privatizados que estariam na iminência de serem transferidos para empresas multinacionais? Se tal processo se efetivar, como ficariam os financiamentos dados à conta de tais transferências de ativos?

Como se trata de recursos vultosos e que carregam o custo de oportunidade da saúde pública, da educação e do financiamento de atividades comprovadamente geradoras de emprego e distribuidoras de renda, o Congresso Nacional não pode ficar à margem das informações oficiais e dependente da mesma mídia que, aliás, também procurou manter-se distante das investigações daquela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2000. – Senador **Amir Lando**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 76, de 2000 (nº 203/2000, na origem), do Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado, nos termos da Medida Provisória nº 1.969-13, de 2000, das Resoluções nºs 78, de 1998, e 37, de 1999, e do Decreto nº 3.099, de 1999, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre a União e o Município de São Paulo, tendo por objeto o refinanciamento de obrigações financeiras de responsabilidade daquele Município.

A mensagem vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 1999**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 46, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), tendo como primei-

ro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios), tendo

Parecer sob nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Álvaro Dias e, em separado, do Senador Antônio Carlos Valadares.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão da matéria, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

À proposta foram apresentadas quatro emendas, de nºs 2 a 5, de Plenário.

Discussão em conjunto da proposta e das emendas.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Com a apresentação de emendas, a matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 359, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 4, DE 2000

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 59, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Carlos Wilson, Jefferson Peres, Antônio Carlos Valadares e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão da proposta.

Em discussão a proposta.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de segunda-feira, dia 14 do corrente, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 67, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999) (Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, Substitutivo, que apresenta, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra e abstenções dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Amir Lando

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Discussão em conjunto das propostas e da emenda substitutiva. (Pausa.)

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, começamos a discutir, hoje, a emenda constitucional que cria um fundo de combate à pobreza, de autoria do ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, para manifestar a minha solidariedade ao projeto apresentado por V. Ex^a e que foi objeto de tanta discussão, inclusive de uma Comissão especial.

Não pretendo me alongar em relação ao tema, porque me parece óbvia a necessidade de se combater a pobreza no Brasil. Hoje, leio nos jornais a indignação santa, ou a santa indignação, do Ministro da Fazenda às declarações do representante do FMI no Brasil. O Ministro da Fazenda que, segundo o Senador Antonio Carlos Magalhães, nunca havia recebido um pobre no seu gabinete, está indignado com o representante do FMI.

Então, Senador Antonio Carlos, na área econômica do Governo o assunto está resolvido. A única pessoa que se podia imaginar, por uma possível falta de sensibilidade, por nunca haver recebido um pobre no seu gabinete, segundo o Senador Antonio Carlos Magalhães, evoluiu e rejeita a interferência indevida do representante do FMI. Assim, Sr. Presidente, nós, do PMDB, não temos por que opor alguma restrição, já que ela foi removida até mesmo junto ao Ministro da Fazenda.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, para discutir essa matéria e para ler um telegrama, ou uma mensagem, que estou a enviar ao estimado Presidente do PFL, o Senador Jorge Bornhausen, vazada nos seguintes termos:

“Estimado colega Presidente, Senador Jorge Bornhausen,

Com grande entusiasmo tomei conhecimento, junto com toda a opinião pública brasileira, de que o PFL, Partido presidido por V. Ex^a, havia lançado campanha pública pela adoção de salário mínimo fixado em US\$100, como um instrumento de justiça social e na linha patriótica de combate à pobreza no Brasil.

Lamentavelmente, com igual frustração, tomamos conhecimento, após apenas vinte e quatro horas do lançamento, através do noticiário de hoje, que está recuando o PFL de tal proposta, para reestudo, face à manifestação pública de rejeição por parte do Ministro da Previdência Social, Ministro Waldeck Ornelas, nosso colega Senador e representante pelo PFL da Bahia.

Considerando que tal iniciativa, da mais alta preocupação social do vosso Partido, sempre preocupado com os mais pobres, não pode sofrer tal recuo e, por consequência impedir considerável avanço na distribuição da renda, e considerando a possibilidade de vermos transformado o discurso na prática, é que me permito, na condição de Presidente Nacional do PMDB, manifestar minha mais irrestrita solidariedade e apoio, na certeza de que haverá de contornar as restrições apresentadas pelo Ministro e Senador pela Bahia, em favor de causa tão justa do combate à pobreza no Brasil.

Informo-lhe, ainda, permitir-me enviar cópia desta mensagem ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para que o mesmo saiba o quanto a proposta do PFL está a merecer acolhimento e solidariedade de todos nós.”

Então, Sr. Presidente, aproveito o projeto de V. Ex^a, que merece toda solidariedade pela sensibilidade de V. Ex^a no combate à pobreza no Brasil, e não tenho dúvida alguma de que será aprovado. Nós, aqui, inclusive dispensamos o interstício, porque a proposta do Presidente da Casa é tão válida, tão interessante, tão bem estruturada, que deveria merecer que restringíssemos o debate e cuidássemos de aprová-la, enviando-a para a Câmara dos Deputados e fazendo um apelo ao Presidente Michel Temer para que não faça o que fez com as medidas provisórias – esse é um assunto também reclamado por V. Ex^a, que, voltado sempre por um espírito democrático, está interessado em que as medidas provisórias sejam banidas por nós da paisagem brasileira –, a fim de que a Câmara, rapidamente, possa transformar esse projeto e vejamos V. Ex^a numa sessão pública, com a presença do Ministro da Fazenda, já incorporado nessa cruzada cívica.

Ao promulgarmos essa emenda, teremos o instrumento definitivo de combate à pobreza no Brasil, por isso não resisti, Sr. Presidente, face a esse clima de entusiasmo pelo combate à pobreza que toma

conta de tantos segmentos da vida pública brasileira, a vir à tribuna para festejar o projeto de V. Ex^a, na certeza de que V. Ex^a ofereceu ao País e ao Congresso Nacional um instrumento efetivo para reverter a realidade social que aí está.

Aproveito para me congratular com o estimado colega Bornhausen, lamentando apenas que talvez o Ministro Ornelas não tenha falado com V. Ex^a.

V. Ex^a daqui saiu junto com o Medeiros, segurando aquele diploma, e talvez S. Ex^a não tenha visto o noticiário, por isso mesmo, Sr. Presidente, destooou naquele momento. Estou certo de que V. Ex^a vai convencer o Ministro Ornelas e S. Ex^a haverá de encontrar uma fórmula para resolver o déficit da Previdência, para que o PFL consiga, com a nossa solidariedade, estabelecer o valor de US\$100 para resolver essa questão do salário mínimo.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Com grande alegria, ouço o meu querido e estimado Líder, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Eminentíssimo Senador e também muito prezado amigo, Líder e Presidente do PMDB, Jader Barbalho, nesta feliz iniciativa do Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães – em tão boa hora chega ao Plenário –, eu gostaria de cingir as minhas observações acerca da Carta que V. Ex^a houve por bem encaminhar ao Presidente Nacional do meu Partido, Senador Jorge Bornhausen, para dizer o seguinte: não há discrepância nenhuma entre a decisão da Executiva e a nota do Presidente do dia subsequente. Ou seja, a reunião da Executiva do dia de anteontem e a nota, da Presidência do Partido, de ontem. Não há recuo. O que há é apenas o esclarecimento de que a proposta do Deputado e Líder Sindical Luiz Antônio Medeiros, que tanto respeito merece de todos nós, foi submetida à Comissão Executiva Nacional, que criou uma Comissão para estudá-la e analisá-la, a dos US\$100.00 do salário mínimo e a do abono, para aqueles que têm baixa renda, que ganham pouco. Criada esta Comissão, que tem como membros o nosso colega, Senador José Jorge, e os Deputados Federais, o próprio autor da iniciativa, Luiz Antonio de Medeiros, Werner Wanderer e Vilmar Rocha, esta Comissão vai receber todas as informações, todas as sugestões para elaborar a sua opinião final. Não vejo problema algum nas declarações do nosso Ministro da Previdência e Assistência Social, Senador Waldeck Ornelas. S. Ex^a está trazendo também opiniões para a Comissão. S. Ex^a tem todo o direito. Não somos um Partido de ma-

nietados. Achamos que, justamente no bojo do sistema liberal, aceitamos opiniões divergentes para tomarmos, com prudência, a medida que for mais adequada à nacionalidade no momento próprio. Portanto, quero dizer que são bem-vindas, também, as observações do Ministro Waldeck Ornelas, preocupado, do seu ângulo, com a sua Pasta e com o seu País, como é a iniciativa, aliás apoiada por V. Ex^a, pioneira neste ano de 2000, neste já Terceiro Milênio, no sentido de preservar o poder aquisitivo e, sobretudo, a integridade e a capacidade financeira do trabalhador brasileiro. Eram essas as observações que, no momento, eu tinha a fazer a V. Ex^a, agradecendo aquela primeira parte em que V. Ex^a traz o apoio ao Presidente do PFL e fazendo a ressalva de que isso não é uma obra acabada, nem será inacabada; é uma obra em andamento para o aperfeiçoamento do sistema no Brasil, no que tange ao trabalhador brasileiro.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Estamos pedindo permissão para oferecer a nossa solidariedade. Não estamos fazendo mais nada além disso. Como tantos outros, talvez eu tenha sido tomado de um entusiasmo precipitado.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, preocupado com a pobreza, apresenta um projeto para resolver esse problema. Esse projeto foi recebido com o maior entusiasmo por todos os segmentos. Instalamos aqui uma Comissão Especial para tratar desse assunto. O Ministro da Fazenda, que não recebia pobre, rejeita a interferência do FMI. E o Partido de V. Ex^a, por meio dessa Liderança sindical autêntica, que é o Medeiros, diz que o salário mínimo deve ser equivalente a US\$100. Isso entusiasma a Liderança do Partido de V. Ex^a. Confesso que eu também me entusiasmei, Senador! Eu pensei: agora é prá valer! Entusiasmei-me com o fato de o Senador Antonio Carlos Magalhães estar combatendo a pobreza e de o PFL querer estabelecer o salário mínimo em US\$100!

Senador Hugo Napoleão, espero que esse entusiasmo seja efetivamente contagiante, de tal ordem que o Ministro Ornelas consiga contornar esse problema, a fim de que possamos partir desse patamar. Daí eu estar informando o Presidente da República a respeito da nossa solidariedade, para que Sua Excelência examine essa proposta do PFL, que já merece o apoio por parte do PMDB.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Com grande alegria, ouço V. Ex^a.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Líder e Presidente, começando pela discussão da Emenda nº 67, quero dizer que há gestos que carimbam e marcam toda uma atuação política e pública. O Presidente Antonio Carlos Magalhães, por três vezes, foi Governador da Bahia; por duas vezes, foi Ministro; foi Senador e Presidente do Congresso. Tudo isso marcou a vida de S. Ex^a, mas o mais importante foi esse gesto de apresentar essa emenda constitucional, de fazer com que a Nação observasse os seus subterrâneos, onde estão os mais pobres, os sofridos, os que não recebem sequer um salário mínimo, os que não têm emprego, as crianças de dez anos de idade que trabalham nas carvoarias, aqueles que quebram pedra nos subúrbios para ganhar um real por dia. S. Ex^a lançou o olhar sobre essa gente, algo que talvez a Nação tenha se esquecido de fazer. Se, em toda a sua vida pública, o Senador Antonio Carlos Magalhães não tivesse feito nada, só essa atitude já marcaria a sua grande trajetória. S. Ex^a entusiasmou o Brasil! O fato de o Brasil estar com os olhos voltados para os seus subterrâneos, para as gerações que lá estão sendo perdidas, tem muito a ver com o gesto histórico do Papa João XXIII, que, quando do Concílio Vaticano II, deu uma reviravolta na doutrina social da Igreja Católica e passou a pregar a opção preferencial pelos pobres. Nós, no Brasil, temos de fazer a opção preferencial pelos mais pobres, porque aqui há os pobres e os mais pobres. Neste momento, penso que devemos dar preferência a essa emenda constitucional. Vamos aos porões para buscar trazer – não tanto quanto queríamos; pelo menos, devemos fazer o que é possível – esses nossos irmãos à convivência com o restante da população brasileira. Realmente, o nosso salário mínimo, comparado com o dos nossos vizinhos do Mercosul, é o de menor valor. Precisamos vencer essa barreira da Previdência, que é um problema grave – é um déficit que pesa sobre a Nação –, para que possamos elevar um pouco mais o salário mínimo brasileiro. Mas, ao mesmo tempo, temos de fazer a opção preferencial pelo mais pobre, por aquele que não tem salário, que não tem emprego, que tem uma vida quase vegetativa, que tem uma renda mensal abaixo de US\$10. Neste momento, caminhamos nessa direção. Depois, poderemos – como V. Ex^a bem disse – caminhar na outra direção, qual seja, na de melhorar também a condição daquele que, trabalhando, ainda não tem um salário que lhe dê condições de uma vida mais digna. Portanto, o gesto de V. Ex^a de apoiar a emenda e de juntar esforços, como Presidente e Líder do seu Partido, para atendermos primeiramente os mais pobres e, depois, os pobres

deste País condiz com a tradição do próprio PMDB. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado Senador Gerson Camata. Subscrevo o aparte de V. Ex^a em relação à carreira do Senador Antonio Carlos Magalhães, que merece aplausos por parte de todos nós, e, principalmente, em relação a essa questão do destaque e do enfoque.

Josué de Castro escreveu sobre a pobreza, mas não teve essa repercussão. Josué de Castro não era Antonio Carlos Magalhães. O Betinho fez uma campanha de combate à pobreza no Brasil, mas isso também não teve essa repercussão; ele não era Antonio Carlos Magalhães. V. Ex^a tem razão. Foi preciso que o Senador Antonio Carlos Magalhães tratasse da pobreza aqui, para que a sociedade brasileira se sensibilizasse. Concordo com o aparte de V. Ex^a.

No que diz respeito ao combate às diferenças sociais, está aí um episódio divisor na história deste País. A sociedade não sabia que a questão da pobreza era grave. De nada adiantou Josué de Castro e outras pessoas terem escrito Geografia da Fome, o Betinho ter distribuído cestas pelo Brasil ou D. Ruth Cardoso ter feito campanhas com o Programa Comunidade Solidária!

Vim à tribuna para festejar essa proposta como um marco. Sr. Presidente, quero falar do meu entusiasmo, do meu voto favorável e da certeza de que agora encontramos a fórmula para resolver os graves problemas deste País. Entusiasmei-me com o fato de o PFL defender os US\$100. Eu precisava fazer este discurso.

Espero que o Ministro Waldeck Ornelas encontre uma fórmula, para que, juntos, possamos cumprir o desiderato do PFL, que está efetiva e sinceramente engajado na questão da pobreza no Brasil.

Sr. Presidente, cumprimento V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Lamento profundamente que o meu tempo esteja a se esgotar, porque eu concederia, com grande alegria, apartes a outros companheiros.

Sr. Presidente, cumprimento V. Ex^a pela apresentação desse projeto. Em nome da Liderança do PMDB, manifesto o nosso integral apoio.

Aproveito para dizer ao Senador Eduardo Suplicy e a outros companheiros que, como Líder, rejeitarei qualquer emenda. Considero o projeto tão bom, sério e conseqüente que não merece nem ser emen-

dado. Vou endereçar ao Bornhausen esta mensagem, com cópia ao Presidente da República.

Sr. Presidente, meus cumprimentos a V. Ex^a e à Casa, por esse grande trabalho em favor do combate à pobreza no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sou muito grato a V. Ex^a, que me comoveu com suas palavras.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Fico muito agradecido.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exemplo dos Senadores Jader Barbalho e Gerson Camata, também sou favorável a esse projeto.

É uma vergonha a situação de boa parte de nosso povo, que se encontra excluído da riqueza deste País, apesar da sua incrível condição de ser a oitava economia do mundo.

Lamento mais ainda que a minha região, o Nordeste, e, mais especificamente, o meu Estado, a Paraíba, tenham um grande contingente de pessoas sem acesso à riqueza nacional. Na Paraíba, a exclusão, em parte, deve-se à situação climática daquela região, que se mostra com mais violência e crueldade sobre o meu Estado. Isso se deve também ao fato de que 75% do seu território se localizam na região do cristalino. Todavia, Sr. Presidente, não poderíamos deixar de culpar a falta de uma política mais consistente, mais forte e mais séria, que objetivasse a melhoria das condições de vida nessas áreas menos desenvolvidas.

Sr. Presidente, fiquei muito feliz quando V. Ex^a tomou a frente dessa causa e passei a acreditar nela. Por isso, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República, conseguimos incluir uma emenda no Orçamento, destinando R\$1,5 bilhão para esse projeto. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não fizemos mais, porque o sistema não comportava mais de dez cancelamentos; não tínhamos como colocar uma quantia maior.

Essa pobreza, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, manifesta-se de muitas formas: há os excluídos por não terem casa própria, os que moram em áreas sem saneamento básico, os que não têm acesso aos alimentos, os que não têm agasalhos na época

do frio e os que não têm acesso à água potável. São quase 12 milhões de brasileiros nessas condições nos Estados da Paraíba, do Rio Grande do Norte e do Ceará. Não há pobreza maior que a daqueles que não têm sequer água para beber. Para esses 12 milhões de pessoas, só há uma solução: a transposição de uma parcela das águas do rio São Francisco.

Tenho certeza de que, no projeto ao qual votaremos de forma favorável e que terá o meu apoio, também nos preocuparemos com a pobreza desses que não têm sequer água para beber.

Era essa a minha intervenção. Vou votar favoravelmente ao projeto e aplaudo V. Ex^a por ter tido essa vontade. Com certeza, alcançaremos a vitória nessa causa.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a princípio não vou tratar da peleja eterna daqueles que vivem de salário mínimo, porque é antigo demais esse debate.

Lembro-me de que, à época do Presidente Itamar Franco, quando o movimento sindical tentou aumentar o salário mínimo de US\$78 para US\$100 – até por ser uma vontade do próprio Presidente –, o Ministro Antônio Britto, do PMDB, alegou publicamente gigantescas dificuldades e impediu o aumento, assim como o Ministro Waldeck Ornelas faz agora.

Não vou tratar disso porque espero que possamos realmente garantir o aumento do salário mínimo não na forma de abono, porque muitas vezes a tática estabelecida pela Previdência é justamente o abono, para, com isso, impedir supostos agravos.

Eu não esperava discutir hoje sobre o fundo da pobreza, pois tinha a pretensão de fazê-lo apenas no último dia de discussão. Mas, diante de alguns pronunciamentos feitos na manhã de hoje e diante da "reação" do Fundo Monetário Internacional a esse projeto – na minha modesta capacidade de interpretar e conforme se diz no interior, essa reação do FMI é "conversa para boi dormir", é quase uma combinação –, resolvi participar da discussão. O FMI sabe que R\$4 bilhões por ano não interferem em nada nos R\$150 bilhões que o Governo Federal manda para eles. É claro que o FMI sabe que serão aprovados – o assunto já foi discutido no item anterior – R\$41 bilhões da desvinculação de receita da União.

Essa briguinha pública é simplesmente "conversa para boi dormir", porque eles sabem exatamente que R\$4 bilhões – o valor que será destinado para o fundo da pobreza – não interferem absolutamente em nada nem no combate à pobreza, nem especialmente no pagamento dos juros e serviços da dívida.

Quero entrar na discussão do projeto quanto à sua apresentação inicial, feita pelo Senador Presidente desta Casa, e quanto à forma como foi discutido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No início dessa discussão – falo isto com a mais absoluta sinceridade, como tenho a obrigação de fazer –, quando vi o Presidente da Casa tratar da questão da pobreza junto à opinião pública, fiquei muito irritada. Conheço as estatísticas oficiais da Bahia. Sei que o Presidente da Casa governou a Bahia por 11 anos e que 80% da sua população são pobres. Então, aquela atitude me irritou num primeiro momento. Depois, considerei importante – sem nenhuma ironia – que uma grande personalidade da vida nacional tratasse publicamente desse tema, o que poderia até oxigenar a sociedade. Na realidade, a sociedade sempre esteve oxigenada e sempre debateu essa questão, mas, por se tratar de uma grande personalidade política, talvez a mídia lhe desse uma repercussão que jamais tiveram muitos outros que já peregrinaram e perambularam, discutindo e propondo alternativas concretas, ágeis e eficazes para combater a pobreza.

Infelizmente, também já tive a oportunidade de dizer nesta Casa que entendia que, se o Governo Federal, com a digna fiscalização do Congresso Nacional, cumprisse o que já existe na lei, tanto para a educação quanto para a saúde, com certeza já teríamos dado conta do combate à pobreza. O Governo deveria cumprir, por exemplo, a Lei Orgânica da Assistência Social, além de outras medidas existentes no âmbito do próprio Governo, como o projeto de renda mínima, que tantas vezes foi discutido com a sociedade pelo Senador Eduardo Suplicy, ou o projeto de bolsa-cidadã, que já existe no programa de assistência social. Se toda essa legislação relativa às áreas essenciais fosse cumprida, não seria preciso criar esse Fundo.

Em relação à discussão efetiva do que está colocado aqui, tenho muitas preocupações. Tive a oportunidade de discutir com a Senadora Marina Silva, que foi Vice-Presidente da Comissão...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite uma ligeira interferência, Senadora Heloísa Helena? Prometo ser breve, como sempre.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Recentemente, comemoramos aqui os 20 anos de existência do PT. O PT, na verdade, edificou a sua existência procurando defender os pobres, sem jamais ter conseguido algo de extenso, de produtivo. No instante em que alguém encontra um caminho – no caso, o Presidente do Congresso Nacional –, criando, edificando uma emenda como essa, que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, que o Senado agora vai votar e, em seguida, enviar para a Câmara – e não tenho dúvida que tudo isso se fará com rapidez –, ouço V. Ex^a criticar essa iniciativa. Não consigo entender esse paradoxo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senador Edison Lobão, não é um paradoxo. Não vou entrar no mérito da proposta do Presidente, porque não é o que está sendo discutido. Faço apenas uma pergunta a V. Ex^a: será que se acaba com um pobre dando-lhe R\$4,00 por mês?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Acho que V. Ex^a está confundindo as coisas. Não queremos acabar com o pobre e, sim, com a pobreza. O pobre, nós queremos que deixe de ser pobre.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Acaba-se com a pobreza dando R\$4,00 por mês a uma família pobre?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Estamos encontrando uma solução para injetar na economia, por meio do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, algo em torno de R\$4 a R\$5 bilhões por ano. V. Ex^a acompanhou a luta do Ministro Adib Jatene para criar a CPMF. Foi uma luta imensa para conseguir R\$2 bilhões para a Saúde; hoje, esse valor está bem mais elevado. Aqui, trata-se de R\$5 bilhões. Não é pouco dinheiro. Esse dinheiro, bem aplicado, renderá bons resultados. Darei um exemplo a V. Ex^a: quando Presidente da República, o Senador José Sarney criou o Programa do Leite. Várias vezes encontrei pessoas pobres no meu Estado e em outros lugares, principalmente na minha cidade, Imperatriz, mães esqueléticas, emagrecidas, com os filhos nos braços, bastante robustos. Eu perguntava-lhes: "– Como está seu filho?" A resposta era: "– Está bem, graças ao Programa do Sarney". Graças a um simples programa de distribuição de leite! Era assistencial? Sim, era assistencial, mas procurava defender vidas e melhorá-las. Não entendo por que V. Ex^a critica essa iniciativa que visa exatamente a combater a pobreza, não o pobre.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senador Edison Lobão, quero voltar ao meu pronun-

ciamento, porque já concedi o aparte a V. Ex^a. Reconheço que V. Ex^a realmente já deve ter visto muitas pessoas extremamente pobres no seu Estado. Segundo dados do Ipea, e do próprio Governo Federal, o Estado de V. Ex^a é o que apresenta o maior número de indigentes.

Voltando ao meu discurso...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Assim como o Estado de V. Ex^a, nobre Senadora, e isso nos preocupa. A nossa preocupação é exatamente com a pobreza.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Solicito à Mesa que faça um apelo ao Senador Edison Lobão para que eu possa continuar o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senadora Heloisa Helena, o tempo de V. Ex^a já está esgotado. Entretanto, como foi muito apartada, V. Ex^a terá uma prorrogação de quatro minutos para concluir o seu pronunciamento.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Obrigada, Sr. Presidente. Contudo, fui apartada apenas pelo Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Por isso estamos prorrogando o tempo destinado a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, quero apenas pedir desculpas à Senadora Heloisa Helena por tê-la apartado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Nobre Senador Edison Lobão, V. Ex^a não precisa pedir desculpas. Os apartes de V. Ex^a são sempre importantes porque possibilitam o debate.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, quero continuar a discussão especialmente em relação ao projeto. Dois pontos importantes – por isso seria importante que o Senador Lúcio Alcântara, que apresentou o substitutivo, participasse dessa discussão –, que foram originalmente apresentados na proposta do Presidente da Casa, e que tratavam de algumas fontes importantes para integrar o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, simplesmente sumiram. Tanto a contribuição social progressiva das empresas com faturamento mensal superior a R\$1 milhão, quanto o adicional dos impostos relacionados aos supérfluos e o percentual de 1% sobre as movimentações financeiras constavam da proposta original, que estabelecia que esses recursos deveriam permane-

cer custeando o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, diferentemente da proposta que foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que estabelece que esse dinheiro irá para o pagamento dos juros e dos serviços da dívida.

Portanto, foi exatamente por todas essas contradições que o PT votou contrariamente a esse substitutivo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o fez com a serenidade de quem, durante toda a sua vida, dedicou-se à luta dos oprimidos, dos marginalizados e dos excluídos; com a dignidade daqueles que não aceitam o que está sendo colocado nessa proposta. Não podemos ter a ousadia de dizer que, com R\$4,00 por mês, iremos combater a pobreza. Se quisermos estabelecer um Fundo, que o façamos sem que nele estejam contidas as dotações orçamentárias. Do jeito que está aqui, podem ir para o Fundo inclusive as dotações orçamentárias já previstas para as áreas da saúde, da educação, da moradia. Também o conselho gestor, proposto pela Comissão Mista Especial da Pobreza, que era de fundamental importância para que a sociedade participasse da gestão desse Fundo, desapareceu. Quem é que vai gerenciar esses recursos?

Então, é muito importante que esta Casa continue discutindo esse assunto, para que não pisemos com mais força ainda nos corações e na razão dos miseráveis deste País. Ter a ousadia de dizer que esse projeto constitui uma alternativa de combate à pobreza, ao trazer para si dotações orçamentárias de áreas essenciais, como educação, saúde, nutrição e moradia, é inadmissível! Isso contrasta com qualquer proposta séria em relação ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, inclusive com a proposta inicial, apresentada pelo próprio Presidente da Casa.

Qualquer pessoa de bom senso deve apresentar emendas a essa proposta com vistas a, pelo menos, minimizar os efeitos da pobreza. Porque, com R\$4,00 por mês por família pobre – são 58 milhões de pobres neste País, segundo dados do próprio Governo Federal –, não podemos ter a ousadia de dizer que vamos combater a pobreza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr^{es} e Srs. Senadores, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza precisa levar em conta um instrumento o mais adequado possível para, efetivamente, garantir às pessoas deste País que não têm condições adequadas de vida uma renda suficiente.

O parecer do Senador Lúcio Alcântara define a utilização dos recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza de forma muito generalizada, ficando tudo muito solto. Ali está dito que o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza destina-se a fazer com que as pessoas pobres venham a ter meios adequados de subsistência e também a realizar diversas ações nas áreas da nutrição, da educação e da saúde. No entanto, não define como os pelo menos R\$4 bilhões que a proposta do Fundo pretende arrecadar serão efetivamente canalizados.

Isso, Senador Lúcio Alcântara, deixa a todos nós numa situação de frustração, porque já era momento de o Governo brasileiro, de o Congresso Nacional estar sabendo melhor quais os instrumentos de política econômica que efetivamente podem erradicar a pobreza. Será que nós e o Governo não estudamos ainda suficientemente os programas existentes, como o próprio Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, aplicado em Mato Grosso do Sul, na Bahia, em Pernambuco, e o próprio Programa de Garantia de Renda Mínima, na forma tão restrita que o Congresso aprovou? Será que não poderiam ser implementados outros programas? Por que o Governo, neste momento em que vai destinar R\$4 bilhões, pelo menos, a cada ano, para erradicar a pobreza, ainda não definiu qual a melhor maneira?

A própria reforma agrária tem sido, na nossa avaliação, tratada com lentidão pelo Governo, considerando que o Brasil tem uma estrutura fundiária ainda tão desigual. Estávamos na expectativa de que um volume considerável do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza pudesse, por exemplo, ser a ela destinado. Não dezenas ou centenas de milhões de reais, mas de bilhões. Digamos que 25% desse Fundo fossem, por exemplo, para a realização da reforma agrária, algo que então teria uma substância significativa. E nós, Presidente Antonio Carlos Magalhães, poderíamos dizer: dada a estrutura tão desigual na forma como se distribui a terra, vamos destinar volume considerável do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza para acelerar a reforma agrária. Isso significaria que, num prazo relativamente curto, teríamos condições de ter uma estrutura fundiária muito mais adequada. O relatório do Fundo de Combate à Pobreza assinalou que um dos principais problemas que levam o Brasil a ser campeão da desigualdade é justamente essa estrutura fundiária tão desigual. Então, por que não pensarmos nisso melhor?

Há pouco, o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, falava, exaltando a proposta do PFL relativamente a aumentar o salário mínimo para 100 dólares.

Cem dólares de onde? Pergunta o Senador Roberto Requião. Do Canadá, da Nova Zelândia, dos Estados Unidos? De onde? Do Panamá? Do Equador? O Equador já dolarizou a sua economia, depois de um desastre, onde o Presidente e o Ministro da Economia consideraram como algo inevitável. O Presidente da Argentina até o final do ano passado, Carlos Menem, acaba de escrever o artigo "A dolarização é inevitável". Será que o PFL está nesse caminho de avaliar que a dolarização é inevitável?

Ora, Senador Hugo Napoleão, eu ontem queria lhe dar um aparte, justamente porque gostaria de fazer um alerta: será que o PFL será o primeiro a colocar aqui um instrumento para acelerar a dolarização da economia brasileira? Eu inclusive transmiti ao Deputado Luiz Antonio de Medeiros essa preocupação: Não deveremos estar a dizer que tudo vai ser em dólar na economia brasileira. Temos a nossa moeda. Ainda outro dia, nos respondendo, o Presidente Fernando Henrique disse que considera isso impensável, que seria uma perda da soberania nacional, que limitaria a forma de condução da política monetária.

Gostaria de salientar que, dentre as propostas da Comissão Mista Especial destinada a examinar as causas e as soluções para combater a pobreza, está uma proposta de emenda à Constituição – à qual, infelizmente, o Senador Lúcio Alcântara não deu atenção – que dizia:

"As Mesas da Câmara e do Senado promulgam a seguinte emenda:

O art. 7º da Constituição passa a vigorar com o seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único:

Independente da periodicidade dos reajustes, a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo, a que se refere o inciso XIV, será revista e garantida anualmente."

Estabelecer um salário mínimo em torno de pelo menos R\$180, se for essa a definição do PFL, é algo perfeitamente racional, adequado, condizente com aquilo que seria razoável. Mas, defini-lo em termos de dólares não seria adequado. Seria importante preservar essa periodicidade de ajustes, levando-se em conta o objetivo de sempre estar preservando o seu poder aquisitivo. E mais: recompor o valor do salário mínimo, que já foi muito mais alto, e jamais admitir – como tem ocorrido – que o salário mínimo perca poder aquisitivo. Quando houver aumento da produtividade, quando houver aumento do produto **per capita**, há que se aumentar o valor do salário mí-

nimo, numa trajetória diferente daquela que tem caracterizado os últimos quatro anos de governo.

Lembre-mos que, em 1995, quando o Presidente Fernando Henrique alterou o salário mínimo de R\$70 para R\$100, um aumento que tinha então algum significado, isso não resultou em problemas maiores de pressão inflacionária, de problemas orçamentários acentuados e, inclusive, se compatibilizou com o aumento da atividade econômica – dos cinco anos do Plano Real, foi o ano em que se registrou uma moderada melhoria do poder aquisitivo daqueles que tinham menor renda e um moderado crescimento da economia. Nos anos em que depois não se fez um ajuste adequado do salário mínimo, a economia andou bastante estagnada. Esse ponto deve estar sendo objeto da consideração do PFL.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Muito obrigado, nobre Senador Eduardo Suplicy, até porque V. Ex^a chamou-me à colação ao citar meu nome. Não queria furtar-me a dar uma breve incursão no discurso de V. Ex^a. V. Ex^a indaga de onde serão os dólares. Serão do Canadá, do Panamá, da Austrália? Ora, de onde V. Ex^a pensa que seriam? Qual a origem dos dólares? V. Ex^a acha que o PFL está falando em dólares do Panamá ou do Canadá?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ressalto que preferiria que não viéssemos a definir em dólar, que não dolarizássemos a moeda brasileira.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Chegarei lá, se V. Ex^a permitir que eu conclua o meu raciocínio. Mas ouço V. Ex^a com muito prazer. O contraditório é sempre válido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Vamos utilizar a nossa moeda, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Sobre o aspecto que V. Ex^a ia abordando ontem, quando li a nota do Presidente Senador Jorge Bornhausen desta tribuna, gostaria de dizer o seguinte: quando se falou em dólares, iniciativa válida do grande Líder Deputado Luiz Antonio de Medeiros, na verdade, não se quis significar eterno. Fica, a partir de agora, instituído o salário mínimo, **ad aeternum**, de US\$100. Não! Foi uma sugestão para que, no próximo aumento, haja uma equiparação. A comissão que vai examinar o assunto poderá elevar ou baixar esse teto. Hoje há um artigo interessantíssimo do Sr. Gilberto Menezes Cortes, do **Jornal do Brasil**, mostrando que, no dia 1º de

julho de 1994, o salário mínimo era equivalente a US\$68.86 e que hoje seria o equivalente a US\$77. Ele traz todo o histórico dos aumentos do salário mínimo e suas variações no tempo, como V. Ex^a citou. Assim, não se cogita de dizer que daqui para frente tudo será dolarizado. Esse é, apenas, um parâmetro para a discussão. Nós vamos discutir, vamos continuar recebendo sugestões de outros partidos, do partido de V. Ex^a, da sociedade brasileira, as críticas, os elogios, as ponderações. A comissão incumbida de oferecer parecer apresentará sugestões à comissão executiva, que irá analisá-las e dizer quais serão as conclusões finais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha.)

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Para concluir, atendendo ao Sr. Presidente, que faz soar a campainha, eu direi que, talvez, o único ponto nisso seja um pouquinho de despeito, porque a iniciativa partiu do meu querido PFL.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a pode ficar sossegado. Quando o Presidente Antonio Carlos apresentou sua emenda, eu fui o primeiro a dizer que saudava a iniciativa de S. Ex^a e do PFL, nossa preocupação desde o primeiro dia, ou seja: darmos prioridade, no Congresso Nacional, às questões da erradicação da pobreza e da melhoria da distribuição da renda. No entanto, ainda não consegui persuadir o PFL e o Presidente do Congresso de que, para levar adiante esse objetivo, há que se ter instrumentos racionais. Se o Senador Antonio Carlos Magalhães se dispuser a refletir, a estudar, como nós gostaríamos que o fizesse, e o PFL também, se o Presidente Antonio Carlos Magalhães e V. Ex^a passassem a ler...

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Mas é só o que Presidente Antonio Carlos tem feito: estudar essa matéria e oferecer propostas concretas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Hugo Napoleão, ontem aqui, ressaltéi que o próprio livro do PFL, publicado no ano passado, define como instrumento importante de combate à pobreza a existência de um programa nacional de renda mínima. Até hoje, o PFL, que aqui o aprovou, não quis fazê-lo direito lá na Câmara dos Deputados, e V. Ex^a sabe muito bem que o que foi aqui aprovado é um projeto – se quiser discutir esse assunto em profundidade o faremos – chinfrim, que está muito longe de efetivamente garantir...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pediria a V. Ex^a que concluísse o seu discurso, porque o seu tempo está esgotado.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – V. Ex^a tem ciúmes pela nossa iniciativa.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Essa é a maneira, Senador Hugo Napoleão, de não levarmos racionalidade ao debate que representa algo que pode transformar a vida das pessoas que no Brasil hoje estão marginalizadas, das pessoas que não têm tido voz, que não têm tido condições de se educar, condição de ter melhor saúde, melhor habitação! O Governo atual vem negando essa possibilidade, dando excessiva importância, sim, a se pagar extraordinário volume de recursos: 70 bilhões de serviços da dívida interna, mais 20 e tantos bilhões de serviços da dívida externa.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – São 151 bilhões, as duas.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Lauro Campos.

São 151 bilhões, somando as duas. A isso se dá total prioridade, e agora querem rebelar-se com respeito à objeção do FMI, que levou o Governo brasileiro a liberar mais de 40 bilhões na proposta do DRU para que se pague o serviço da dívida. E ficam reclamando...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex^a que conclua o seu discurso, pois V. Ex^a já ultrapassou em nove minutos o seu tempo.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Continuarei, então, o nosso debate, procurando verificar da possibilidade de persuadir a consciência de V. Ex^a nos próximos dias, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, cumprimento o Senador que acaba de sair da tribuna, Senador Eduardo Suplicy. Sou testemunha de que S. Ex^a foi um dos primeiros a colocar-se à disposição para discussão quando da apresentação da proposta de Fundo pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, sem preconceito algum.

Em segundo lugar, o fato de o PFL ter inscrito no seu programa a idéia da renda mínima só comprova que as grandes idéias acabam por impor-se, extrapolando as fronteiras de onde iniciaram seu curso. Um grande rio começa exatamente em pingos d'água e, depois, transforma-se numa grande pororoca. É isso que a renda mínima fez com todos os partidos e com

todas as cabeças pensantes deste País, porque é inegável que se deva ter um programa de combate à pobreza do tipo renda de cidadania, como proposto pelo Senador Eduardo Suplicy.

Quero aqui, Sr. Presidente, com toda a transparência da alma, entrar no debate para dizer que essa discussão, independente de quem a colocou, tem um mérito que este País não pode ignorar. Discutir o problema da pobreza, como diz o ex-Governador Cristovam Buarque, é como se estivéssemos discutindo a segunda abolição. Temos de efetivamente encarar uma das piores mazelas deste País, com 78 milhões de pobres, 43 milhões de pessoas vivendo com menos de um dólar e 15 milhões de jovens analfabetos. Que futuro tem um país que apresenta essas estatísticas, com as qualificações que acabo de mencionar?

Agora, o remédio que estamos utilizando, com certeza, é, no mínimo, sendo generosa, insuficiente. E vou dizer por que é insuficiente.

Quando o Senador Antonio Carlos Magalhães apresentou o seu projeto de combate à pobreza, a previsão era de, no mínimo, R\$7 a 8 bilhões. Já na proposta do Senador, existia a idéia da criação de um conselho gestor. E o projeto que estamos debatendo hoje chega apenas a R\$4 bilhões, ou seja, 50% da expectativa apresentada ao País aqui, no Senado da República. Tínhamos divergência com relação à proposta de conselho, à sua formação, à sua composição.

No entanto, consideramos que qualquer proposta de Fundo – se for para retornar, mais uma vez, ao Governo Federal – não surtirá efeito algum, pois o povo continuará a dar o seu dinheiro para que o Governo Federal faça as suas políticas sociais chinfrins, sem qualquer repercussão na vida cotidiana de milhões de brasileiros pobres. Visitamos alguns deles no Nordeste e nas ruas de São Paulo.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, faço uma crítica ao volume dos recursos e, em segundo, à estrutura para gerenciá-los. Não podemos acreditar que seja apenas um problema de recursos, até porque, se fosse isso, R\$4 bilhões não corresponderiam aos 70 milhões de pobres e aos 43 milhões de indigentes que temos. Temos de criar uma nova política para tratar os problemas sociais. Com certeza, a solução não é deixarmos o dinheiro nas mãos do Governo Federal, que – por suas próprias palavras – tem assumido ser incompetente para gerir a política social deste País. O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, em entrevista, disse que o problema não é dinheiro, mas a utilização inadequada dos recursos na política social. Então, não se trata apenas de aplicar os R\$4 bilhões, que são insuficientes. Precisamos criar uma

nova química política e um novo processo. E, aí, não sei por que termos medo de colocar a idéia do conselho de solidariedade paritário. Nele, teríamos representantes do Governo e representantes da sociedade civil organizada, para que esse conselho gestor instituisse as políticas sociais e as prioridades.

Um outro aspecto, Sr. Presidente, diz respeito à destinação dos recursos. No substitutivo apresentado, não está suficientemente claro como serão utilizados, qual o recorte dos programas, se é para renda mínima, para a bolsa-escola, para reforma agrária, mas estão apenas indicações genéricas, que significa colocar o dinheiro para que o Governo Federal faça o que bem entende.

Nas discussões que ocorreram durante três meses, na Comissão de Combate à Pobreza, alguns consensos foram instituídos e o primeiro foi com relação à questão do conselho. Mas estamos simplesmente desconsiderando esses três meses de discussão e o pacto que foi feito da criação do Conselho Nacional de Solidariedade. Um outro aspecto que também está sendo desconsiderado diz respeito aos critérios de quem tem direito a esses recursos.

Sr. Presidente, se é o Governo Federal que vai dizer quem tem o direito, isso não é um direito, mas uma concessão, porque no projeto apresentado pela Comissão foram instituídos critérios claros e transparentes que diziam o seguinte: "Será instituída por lei uma definição de linha de pobreza e serão caracterizados aqueles cidadãos que terão direito ao benefício oriundo do fundo." Da forma como aqui está é mais um mecanismo de política assistencialista, de patrimonialismo com recursos públicos, tudo para fazer política social de uma forma bastante duvidosa. Mais uma vez, o avanço e o acúmulo da Comissão da Pobreza não foi considerado aqui e, portanto, não me sinto contemplada no projeto apresentado.

Um outro aspecto importante, ainda, é o fato de estarmos vivendo uma contradição, Sr. Presidente. V. Ex^a apresentou um projeto, o País todo começou a discutir, o Lula sentou-se junto a V. Ex^a, sem nenhum preconceito, e o Brasil começou a falar de pobreza. Nesse contexto, entrei na UnB e vi um grupo de pessoas querendo fazer um comitê de combate à pobreza, que me perguntaram como poderiam se organizar para fazer isso. Houve, portanto, uma mobilização, uma química social com relação a isso. Foram três meses de discussão, mas agora estamos diante de uma realidade que é igual à história da cacimba de areia, onde se tira por um lado e se coloca por outro. Ou seja, o Governo está negociando R\$4 bilhões para os pobres. Foram três meses de discussão, que

somados aos meses que aguardamos para que entrássemos em discussão resultam em cinco ou seis meses, e o Governo negocia apenas R\$4 bilhões. Mas em um abrir e fechar de olhos, o Governo consegue R\$41 bilhões para o pagamento de dívida.

Ora, Sr. Presidente, o Governo dá com uma mão meia dúzia e tira com a outra o que bem entende e o que bem pode, e ficamos aqui satisfeitos, batendo palmas, como se isso fosse uma grande ação, um grande feito do Ministro Pedro Malan, que agora se coloca em confronto com o FMI, que está dando palpite sobre pobres e recebe um pito do Ministro. Quando o FMI dá palpite sobre a economia, sobre o que deve ou não ser feito, nunca vi ninguém se insurgir contra e dizer nada. No entanto, quando querem se meter em assunto de pobre, não podem, porque "os pobres são nossos e fazemos deles o que queremos e como bem entendemos".

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Permite-me um aparte, para que V. Ex^a até possa respirar um pouco?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a é solidário até no meu respirar. Já concederei o aparte a V. Ex^a, antes quero apenas dizer o seguinte: o relatório do Senador Lúcio Alcântara, uma pessoa por quem tenho respeito e com quem tenho um relacionamento solidário e fraterno na Casa, já faz uma denúncia da inconsistência do substitutivo apresentado. O relatório do Senador Lúcio Alcântara, em uma das suas passagens, diz que, segundo dados do IPEA, são necessários R\$33 bilhões para ações de combate à pobreza. Em seguida, o relatório do Senador Lúcio Alcântara, diz que, para um efetivo programa de renda mínima, seriam necessários R\$15 bilhões. Mais na frente, o Senador Lúcio Alcântara assume, talvez em um gesto de humildade, ou de impotência do Governo, ou de impotência do Senado, ou de impotência deste País – no que não acredito – que os R\$4 bilhões são insuficientes para qualquer política de combate à pobreza.

Ora, Sr. Presidente, ficamos, aqui, por três meses, discutindo, batalhando, visitando os Municípios mais pobres deste País, para chegarmos à conclusão de que os minguados R\$4 bilhões são insuficientes, que não são suficientes para combater a pobreza, quando o Governo nos afronta conseguindo tirar dos mesmos pobres, dos programas sociais, R\$41 bilhões? E ainda vamos dar os minguados R\$4 bilhões para o Governo fazer o que bem entende, sem definição, sem conselho, sem absolutamente nada?

Por esse motivo, penso que o Congresso Nacional precisa honrar a responsabilidade que assumiu

perante esta Nação e discutir o projeto aqui apresentado.

Concedo o aparte ao Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Senadora Marina Silva, vou falar mais pelos meus cabelos brancos do que propriamente como político. Gostaria de fazer uma observação a V. Ex^a e ao PT. Sabe qual é o erro de enfoque do Partido de V. Ex^a? Vou ousar dizê-lo. É que V. Ex^as, ao invés de fazerem uma crítica ao sistema, colocam toda a pujança, válida, da crítica ao sistema – aliás, com exceção do Senador Lauro Campos, que é o único Senador do PT que critica o sistema – contra o Governo, o que altera profundamente a compreensão do fato e leva os próprios militantes de V. Ex^a a uma perda da consciência daquilo que o PT pretende: criticar o sistema, supondo que criticar o Governo é criticar o sistema. Tudo o que V. Ex^a está a falar sobre a pobreza, com tanta verdade – V. Ex^a é sempre verdadeira – e com tanta sinceridade, é o sistema o causador. É o mesmo sistema, Senadora Marina Silva, que está sendo enfrentado agora por todas as forças, inclusive pelo Governo, como no caso dos medicamentos e situações escabrosas que estão vindo à baila. É o mesmo sistema que, neste momento, está infiltrando propaganda nos livros escolares para que, desde cedo, no lugar onde se forma o cidadão, forme-se o consumidor. O sistema como um todo precisa ser analisado. Todos nós devemos ser críticos: uns absolutamente contra o sistema, como é o caso do Partido de V. Ex^a – ainda ontem, no belo discurso do Senador Geraldo Cândido sobre as origens do PT, ele aludia à formação e à visão socialista concreta daquela iniciativa, propondo a troca de um sistema por outro –; outros que buscam a reforma do sistema, como é o caso do PSDB, de alguns partidos de centro; e outros que defendem o sistema, como o PFL, que são, de certa forma, identificados com o sistema, porém, têm setores avançados que buscam aperfeiçoar ou limar, porque acreditam na eficácia do sistema. Então, no momento em que V. Ex^as preferem, por uma razão circunstancial político-partidária, por causa da mesma luta pelo poder, que tanto encanta os outros partidos, V. Ex^as preferem criticar o Governo a criticar o sistema. Penso que V. Ex^as perdem, com o talento que têm, com a seriedade com que falam, uma oportunidade de abrir as consciências lá embaixo sobre qual é esse sistema que está posto no mundo. E, sobretudo, V. Ex^as que são a favor da revogação desse sistema e não da transformação dele, a meu juízo, permitam-me, perdoem-me, mas é franco, é leal, perdem a oportunidade de tocar na questão central do problema, expres-

são usada com muita propriedade pela Esquerda antiga. A questão central do problema não é o Governo. Se V. Ex^a analisar com calma, vai perceber que o Governo tem cedido aqui, tem enfrentado ali, na medida de um possível, mas o problema é o sistema. De maneira que esse é o alcance que lhe queria fazer, procurando ajustar um discurso tão corretamente elaborado mais na direção de uma crítica ao sistema do que uma crítica ao Governo. Muito obrigado, Senadora Marina Silva. Desculpe interrompê-la.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, embora discorde dele, porque penso que as duas questões caminham juntas, Senador Artur da Távola.

Quando, na Comissão de Combate à Pobreza, colocávamo-nos em uma crítica frontal ao sistema, e o fizemos com relativa competência, algumas pessoas nos diziam: "O problema de vocês é que querem criticar o sistema. Mas a política social tem que ser feita, pois há gente morrendo de fome, há pobres. Alguma coisa precisa ser feita."

Lembro-me de que, quando o Deputado Aloizio Mercadante apresentou inicialmente a sua proposta, diziam que o PT só queria discutir macropolítica, não entrava nos detalhes; que o PT ficava discutindo o sistema, porque não tinha proposta. Era essa a crítica que nos era feita.

Concordo plenamente quando V. Ex^a diz que o sistema deve ser criticado. Mas a crítica ao sistema, de forma diluída, não nos diz, muitas vezes, quem é que opera o sistema, porque ele não tem vida própria. Os sistemas políticos, sociais, culturais e institucionais são criações dos homens, Senador Artur da Távola, e são os homens que operam esses sistemas.

Comparo esse discurso com as situações em que alguém tem uma atitude machista ou preconceituosa com as mulheres e eu reclamo. Aí dizem: "Marina, isso é a cultura, isso é o sistema. É assim mesmo. É estrutural, está arraigado no sistema". Penso que as duas coisas caminham juntas. O sistema tem nome, endereço e telefone, mas tem quem o defenda e quem o critique. Aqueles que o criticam, muitas vezes, são acusados de não ter propostas, de estar interessados apenas em fazer macropolítica. Como sou daquelas que consideram que as duas coisas devem ocorrer juntas, opto por criticar o sistema mas, também, por criticar aqueles que operam a política desse sistema.

De sorte que o projeto, do meu ponto de vista, não corresponde às nossas necessidades, é insuficiente. O Relator, com humildade, assume que não tem condições. No relatório, S. Ex^a afirma que precisaria-

mos de R\$15 bilhões para o Programa de Renda Mínima. E temos apenas R\$4 bilhões para serem devolvidos ao Governo e não estamos criando nem um conselho.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a discussão hoje está muito interessante porque, entre outras coisas, utilizou-se a arma, já um tanto enferrujada, da ironia. E a arma da ironia foi atualizada no discurso do Senador Jader Barbalho. Dizia S. Ex^a, ironicamente, que parece que a pobreza foi descoberta e que faltava a presença forte e decidida do Presidente Antonio Carlos Magalhães para que esse problema fosse resolvido. Se também faltasse a ironia do PMDB, agora não faltaria mais nada, porque a dose de ironia aportada pelo nobre Senador Jader Barbalho foi satisfatória como ingrediente capaz de resolver qualquer problema.

No entanto, enquanto falamos, com ironia ou sem ironia, o jornal noticia: "Massa salarial recua 9,38% em 1999". Falamos, falamos, prometemos, conseguimos tirar da cartola uma série de medidas mágicas, e a realidade nem liga para o que estamos fazendo aqui. "Massa salarial recua 9,38%". E recua de quê? De que nível esse recuo foi feito?

No Japão, a massa salarial representa 72% da renda nacional e os lucros, os juros, apenas 28%. No Brasil, a massa salarial recua 9,38% dos seus míseros rendimentos. Realmente, o Brasil é o Japão invertido. E se o Japão deu certo, o Brasil não pode dar?

No dia 1º de maio do ano passado, o Governo reajustou o salário mínimo brasileiro em R\$6,00; uma esmola que ofende qualquer pessoa – R\$6,00 por mês.

No Japão, em 1946, a renda **per capita** era de aproximadamente US\$130 por ano. Em 1991, equiparou-se à renda dos Estados Unidos: US\$23 mil por ano. Atualmente, são US\$38 mil por ano, ultrapassando em muito a renda **per capita** dos Estados Unidos.

No Japão obviamente nós temos um exemplo. O Brasil deveria seguir o exemplo do sindicalismo japonês – sua capacidade de reação, de imposição, de conquistas –, criado em 1914, por elementos da Igreja Católica.

No Japão, um cachorro, um cão tem uma cesta de consumo de US\$3,5 mil por ano, ou seja, de

US\$300 por mês. Na página 284, Volume II, do livro Os Japoneses e sua História, está escrito que os cães japoneses consomem esses US\$300 mensais em banhos e massagens relaxantes.

E estamos aqui lutando e falando em reajustar para US\$100 o salário mínimo do trabalhador brasileiro.

Entretanto, isso é muito antiquado. O Senhor Fernando Collor de Melo, quando, no meio de suas mentiras, assumiu a Presidência, afirmou que, ao deixar o seu Governo – aquele que nunca acabou –, o salário mínimo seria de US\$300 por mês. Promessas de Collor.

Veio um outro Fernando, este mais confiável, e o que Sua Excelência afirmou na primeira campanha, antes da reeleição? Que, ao final de seu Governo – do Governo que já terminou –, o salário mínimo seria de US\$250 por mês. Quem sabe se a coisa ia dar certo! Esses US\$100 dólares pelos quais se está lutando agora eram o salário mínimo dos brasileiros antes da desvalorização cambial. Se estivéssemos hoje tratando dos US\$100 sem a desvalorização cambial, teríamos um valor correspondente a R\$100. Portanto, estaríamos lutando por um salário de R\$100 se essa discussão tivesse acontecido há sete meses.

De modo que estamos recuando. O caráter reacionário do País é tão grande, as forças que lutam para o seu empobrecimento – 9,38% de redução da massa salarial em 1999 – são tão violentas, que não conseguimos avançar nas nossas propostas.

Não há dúvida alguma de que a proposta para o combate à pobreza, tal como foi inicialmente anunciado pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, poderia talvez resultar – sou um descrente –, se o fundo fosse maior, de R\$15 bilhões, ao invés de R\$4 bilhões, em um pouco mais de R\$4,00, como é agora disponibilizado, de acordo com os recursos que não foram tirados, como inicialmente se pensava, dos mais ricos, das empresas, mas sim de áreas essenciais: da saúde, da educação, da alimentação. E para que R\$4 bilhões de reais? Para que Sua Excelência o Presidente da República some esses quatro aos R\$20 bilhões que ele terá para gastar livremente, ao seu livre alvedrio. R\$20 bilhões, com mais 4, já são 24 bilhões... Desculpem-me, em vez de 20 são 41 os recursos do DRU que serão disponibilizados pelo Presidente da República.

Portanto, estamos assistindo justamente a essa conjugação de dois elementos perversos: a uma proposta de um sindicalista de US\$100 por mês, quando, na Austrália, é US\$2.800 por mês o salário mínimo; na França, de US\$1.400 – e, agora, com 35 horas de jornada semanal de trabalho. De modo que lá pelo

menos o Sr. Jospin conseguiu alguma coisa, modesta, muito modesta, insatisfatória, e por isso a Direita avança.

Sei muito bem que não será de uma hora para outra que a humanidade vai superar a atual fase, deixar a sua armadura, deixar os seus ingredientes antiquados, ultrapassados; não será de uma hora para a outra que vai enterrá-los na história, para criar uma sociedade superior, socialista. Sei que vai demorar muito ainda, sei que o socialismo está em pleno recuo. Quando o socialismo ganha na Alemanha, o Sr. Schroeder me envergonha; quando o socialismo, quando a terceira via, que se diz socialista, vence na Inglaterra, o Sr. Tony Blair envergonha o seu sogro – que declarou que o seu genro, Primeiro-Ministro... Bem, até não convém falar a palavra, porque "bunda mole" não é um termo que se pronuncie neste plenário.

Eu também me sinto altamente envergonhado. E o meu grande receio é que essas injustiças sociais, essas frustrações acumuladas, essa falta de proposta dos partidos do Centro e da Esquerda, propostas realmente de separação...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campanha.)

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Só para terminar, vou citar aqui um Prêmio Nobel de Economia. Não gosto de muitos Prêmios Nobéis, mas esse, o Lawrence Robert Klein, escreveu um livro chamado A Revolução Keynesiana, e ele diz que o neoliberalismo vem e o desemprego aumenta. Trinta e cinco por cento de desemprego nos Estados Unidos, em 1933, e 44% de desemprego neoliberal na Alemanha, em 1934. São essas insatisfações, esse desemprego, esses salários miseráveis que criam um ambiente para a Direita assumir o poder. E esse é que é o meu receio. Não é que a Esquerda não chegue lá rapidamente. Não tenho mais tempo para ver isso. Mas, obviamente, o meu grande receio é que eu ainda tenha tempo para ver isso que aconteceu na Áustria. Foi apenas um sinal, um sintoma, o aparecimento de uma cabeça de prego ou de um pequeno tumor que aflorou na Áustria, mas que está presente na França, com o Sr. Le Pen, do partido direitista e racista; está presente na Alemanha, com os neonazistas; está presente em todos os cantos do mundo. Eles estão prontos para assumir o poder. Hitler foi eleito, chegou lá pelo voto dos insatisfeitos e desempregados – 44% naquela ocasião. É disso que tenho receio, porque nós estamos brincando com um barril de pólvora.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi atentamente todo o debate travado aqui. Estou consciente de que uma questão como essa suscita muita discussão. Todos estão de acordo com o fato de que é preciso combater o problema da pobreza no Brasil. A questão é de tal magnitude e gravidade que nos une a todos nessa cruzada.

As discordâncias começam quando discutimos como fazê-lo. Essa é, vamos chamar assim, uma discordância importante. Há outras discordâncias, que envolvem a paternidade da idéia, bandeiras de partidos e apresentação de propostas, mas eu as considero uma questão menor.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães disse certa feita, quando justificava a apresentação da sua proposta de combate à pobreza, que o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, nunca recebera em seu gabinete um pobre. Não é verdade. O Ministro Pedro Malan já recebeu, em seu gabinete, pelo menos um pobre, um pobre de espírito, que é o representante do FMI no Brasil, porque objetar a essa iniciativa é realmente uma atitude descabida e inaceitável.

Podemos ter, como temos, divergências quanto ao alcance da iniciativa, quanto às fontes que compõem esse Fundo, quanto à operacionalização da idéia, mas estamos todos reunidos num mesmo princípio, o de que é necessário fazer algo para combater a pobreza.

O Presidente José Agripino, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, designou-me, para minha honra, relator das duas propostas que foram apresentadas. Uma, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães; outra, de iniciativa da Comissão Mista Especial da Pobreza. Eu sou médico, mas não sou legista. Não tenho o compromisso, então, de fazer exame de DNA para saber quem é o pai da idéia de combater a pobreza. Até porque os protagonistas dos fatos só escrevem parte da história; a maior parte da história é escrita pela mídia, e ela nem sempre é fiel aos fatos e à verdade. Então, não podemos nos preocupar com isso.

Ninguém poderá negar, quando for reconstituir a história do combate à pobreza no Brasil, a importância do Senador Antonio Carlos Magalhães, a importância do Senador Eduardo Suplicy, a importância da Senadora Marina Silva, a importância do PT. Vou citar apenas esses exemplos, para não recordar os exemplos históricos que foram aqui lembrados, com ironia, pelo Senador Jader Barbalho, quando remontou a

Betinho e a Josué de Castro, que já estão entronizados na História como guardiães dos pobres e dos humildes deste Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encontro-me numa situação difícil e, ao mesmo tempo, confortável. Apanho do FMI, apanho do PT; preso por ter cão, preso por não ter cão, estou com a sensação de que estou no caminho certo, porque estou buscando uma solução viável, razoável.

A Senadora Marina Silva, minha querida amiga, minha Colega, por quem tenho grande estima pessoal, disse que, na minha humildade, propus os R\$4 bilhões. Reconheço que são necessários R\$30 bilhões. É verdade! Eu nunca disse e nem direi que esse Fundo vai acabar com a pobreza no Brasil, porque isso seria desonestidade intelectual. Não faço isso, mas defendo, em qualquer instância, que esse instrumento é útil, competente, correto e oportuno para combatermos esse problema e é, sobretudo, uma resposta política da nossa parte. Não sou demagogo nem mandraque para descobrir recurso onde ele não existe.

O debate que se está travando é oportuno, e, quem sabe, poderemos até melhorar o projeto. Poderemos encontrar outras sugestões, entre tantas que foram aqui oferecidas, que contribuam para aprimorá-lo, desde que não renunciemos a certos princípios que são básicos, fundamentais, ainda que alguém deles possa discordar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que agi buscando traduzir objetivamente o que está nas nossas cabeças e nos nossos corações, que é o desejo de dar uma resposta ao problema da pobreza no Brasil.

Em relação às fontes de financiamento, a Comissão de Combate à Pobreza, que trabalhou com muita dedicação, sob a Presidência do Senador Maguito Vilela, tendo como Relator o Deputado Roberto Brant e como Vice-Presidente a Senadora Marina Silva, apresentou as seguintes fontes para a composição do Fundo: contribuição social com alíquota de 0,08%, mantida na minha proposta por dois anos, para ser substituída, depois, por recursos de aplicação da privatização; alíquota adicional de 5% do IPI, mantida na minha proposta, sobre produtos supérfluos – fora fumo e bebidas alcoólicas, que poderão também ser considerados supérfluos pela lei federal; dotações orçamentárias, mantidas na minha proposta; Imposto sobre Grandes Fortunas, mantido na minha proposta; 20% dos recursos referentes a incentivos fiscais concedidos a empresas e pessoas físicas a partir da data de redução ou extinção desses incentivos, proposição esta que é de um liberal, Senador Pa-

ulo Souto, que retirei, porque consideramos que o valor era pequeno; contribuições e doações de qualquer natureza, mantidas na minha proposta; e receitas provenientes da aplicação de recursos decorrentes da venda de ativos por parte da União.

Até hoje, o Programa de Privatização já rendeu à União R\$90 bilhões. Para onde foi destinado esse dinheiro? O que foi feito com ele? Serviu para abater a dívida. O que proponho? Um hiato de 10 anos, período no qual esses recursos de futuras privatizações ficarão em um fundo, que será aplicado no mercado de capitais. O rendimento desse fundo será integralmente transferido para o Fundo de Combate à Pobreza, que terá um piso de R\$4 bilhões, valor este que poderá chegar a muito mais com a soma dos recursos decorrentes dos rendimentos dos ativos provenientes da venda de empresas, de imóveis e de outros ativos da União.

Então, o que estamos fazendo é, de certa maneira, dar eco a uma preocupação várias vezes trazidas a debate neste plenário: o uso dos recursos da privatização.

Ao cabo de uma década, teremos passado por mais três anos de mandato do Presidente Fernando Henrique e por mais dois mandatos de Presidente da República. A conjuntura política daquele momento poderá perfeitamente induzir que seja dado outro destino a esse Fundo que não o abatimento da dívida da União. Por exemplo, o Congresso Nacional poderá deliberar que esse Fundo deve continuar a existir por mais dez anos, porque reconhecemos que ele é insuficiente para combater a pobreza. Portanto, estaremos interrompendo um processo em que esses recursos são usados totalmente para abater a dívida da União.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposta que apresentamos reúne tanto sugestões do Senador Antonio Carlos Magalhães como da Comissão da Pobreza. Buscamos conciliá-las com a nossa realidade, com as nossas possibilidades. Sou um gradualista, tenho ideais, mas procuro fazer com que eles tenham uma moldura da realidade e que se casem com as nossas possibilidades. Ainda ontem, eu saudava o PT pelo seu 20º aniversário, dizendo que seu surgimento significou um sopro de renovação política no País e de consolidação das nossas instituições democráticas. Mas precisamos analisar os fatos com objetividade.

A Senadora Heloisa Helena fez um pronunciamento candente e falou sobre a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães e sobre o percentual de pobres da Bahia. A Bahia ainda é um Estado pobre, o Nordeste ainda é pobre, malgrado o nosso empenho,

o nosso labor e a nossa dedicação. Poderia perguntar: há pobres em Porto Alegre, por onde já passaram três administrações sucessivas do PT? Foram administrações competentes e eficientes, tanto que têm sido reconduzidas à Prefeitura de Porto Alegre.

A questão é muito grave e difícil. Não se trata de procurar soluções simplistas, mas de nos debruçarmos na busca das melhores fórmulas, factíveis, viáveis, para realizar o nosso ideal.

Esta oportunidade de discutir essa questão poderá resultar numa proposta que não tenha esta ou aquela filiação. Quem vai poder no Brasil, no dia em que se escrever essa história, deixar de se referir ao Senador Eduardo Suplicy como um cruzado desta luta, desta guerra, com sua obstinação, dedicação e determinação?!

Eu disse, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por ocasião dos debates, que o Senador Eduardo Suplicy é um vitorioso que, na hora de receber o troféu, desdenha dele; na hora de subir ao pódio, aonde só chegam os que vencem, ele se recusa a fazê-lo. Hoje, para alegria minha, S. Ex^a defendeu esse projeto de renda mínima da Educação que está sendo executado pelo Governo Federal, sobre o qual travamos um debate aceso.

Acredito que devemos visar a essas conquistas por etapas, porque elas não são fáceis de serem alcançadas. Há contingências de ordem material e financeira que, muitas vezes, paralisam os nossos esforços. Vamos aprimorar o que já conseguimos, inclusive esse projeto, se for o caso. Vamos discuti-lo, vamos ouvir sugestões. Não podemos ter **parti pris** nessa discussão. Precisamos nos reunir de peito aberto, desejando encontrar melhores soluções.

Fala-se muito aqui que eu retirei o Conselho Gestor. Eu o fiz com a convicção de que essa matéria deve ser tratada em lei complementar. Com todo o respeito à Comissão que estudou o problema da pobreza, está dito na proposta de emenda constitucional feita pela Comissão, com todas as letras, que o Conselho Gestor do Fundo – e não mais o Presidente da República – vai, inclusive, mandar o orçamento para o Congresso Nacional. O Conselho do Fundo enviaria o Orçamento ao Congresso Nacional! Pelo amor de Deus! Evidentemente, isso é um excesso! Não há razões institucionais que autorizem uma exigência desse tipo.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo o aparte à Senadora Marina Silva, com grande prazer.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Lúcio Alcântara, primeiramente, quero fazer justiça ao meu Colega Eduardo Suplicy, que se ausentou. Eu nem diria que ele é um vitorioso que desdenha das vitórias. Pelo contrário, a obstinação e a humildade com que o Senador Eduardo Suplicy se porta diante do conceito que cunhou e do conteúdo que construiu com relação à renda mínima é o que me impressiona. O Senador Eduardo Suplicy trabalha em prol da renda mínima, e este País – Prefeituras, Governos, Ministérios – faz o mesmo adotando outro nome. Nunca vi o Senador Eduardo Suplicy negando-se a participar de discussão a esse respeito ou a dar todo o seu apoio, solidariedade e prestígio – o que for necessário – a prefeitos do PT, do PFL ou de outros Partidos. É só observarmos: o projeto de renda mínima recebeu o nome de Bolsa-Escola; no nosso projeto de combate à pobreza, adquiriu o nome de Bônus de Solidariedade; em outras propostas, aparecem outros nomes. No entanto, o Senador Eduardo Suplicy não fica preocupado se o projeto tem o nome de "renda mínima", mas, sim, se o conteúdo da proposta contempla a renda de cidadania que ele propõe a todos os cidadãos brasileiros. Eu queria apenas fazer esse reparo, porque, muitas vezes, a necessidade da autoria atrapalha os processos. Fico muito feliz quando vejo políticos que não ficam ansiosos pela autoria de uma proposta, mas pelo seu resultado. Essa característica identifiquei no Senador Eduardo Suplicy. Quero me referir a outro aspecto que V. Ex^a abordou, com relação à Comissão da Pobreza, dizendo que o Conselho seria tratado em lei complementar. Inclusive, no seu parecer contra as emendas apresentadas, V. Ex^a faz uma referência à questão da boa técnica legislativa, dizendo que isso não estaria adequado para ser inserido na Constituição. Só que a mesma avaliação que observou a boa técnica legislativa referente ao Conselho não observou a boa técnica legislativa referente ao art. 78, § 2º, quando coloca, de forma textual, a quantia de R\$4 bilhões na Constituição Federal. Essa não é uma boa técnica legislativa, porque a moeda pode mudar. Como é que vamos colocar no texto constitucional o valor de R\$4 bilhões? Creio que essa é a primeira vez em que isso vai acontecer. Não pode haver dois pesos e duas medidas. Fazer uma referência ao Conselho, com relação à necessidade de instituir uma linha de pobreza, não fere tanto a técnica legislativa como o fato de escrever "R\$4 bilhões" na Constituição Federal! Realmente não há como viabilizar isso na Constituição. Creio que é algo inédito. Não sei se esse aspecto foi observado, mas, já que V. Ex^a aborda o assunto, quero dizer que isso se encontra no

substitutivo apresentado. Creio que a discussão referente ao Conselho é algo que pode estar referenciado na proposta já agora aprovada pelo Congresso Nacional. Quanto à idéia de que esse Conselho Gestor terá de prestar contas à sociedade, ao Congresso Nacional e ao Governo Federal, isso é algo que requer transparência e não pode ser visto como estranho. Muito obrigada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senadora Marina Silva, não se trata de prestar contas, mas, sim, de enviar a proposta orçamentária diretamente ao Congresso Nacional. São dados completamente diferentes.

Quanto à minha referência ao Senador Eduardo Suplicy – e faço questão de que isto fique bem claro –, ela é elogiosa. Considero S. Ex^a um excelente Senador, um homem de bem, que tem compromisso com as causas que abraça. O que eu quis dizer é que S. Ex^a se nega a reconhecer essas conquistas, que, em grande parte, são fruto do seu trabalho.

V. Ex^a sabe quem começou a implantar o programa de renda mínima vinculada à Educação no Brasil?

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – O Prefeito de Campinas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – O Prefeito Magalhães, de Campinas, um tucano do PSDB.

Se investigássemos a paternidade das propostas, quem foi autor da idéia, muitas pessoas certamente seriam chamadas a participar dessas soluções, como, por exemplo, o Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira, que faço questão de citar por uma questão de inteira justiça.

Não sou constitucionalista, mas creio – e isto não é de boa técnica; V. Ex^a tem razão – que já há na Constituição referência a dinheiro. O que eu quis fazer, até para tranquilizar todos, foi estabelecer um piso. Mesmo assim, já se falou aqui que o fundo está indefinido, que não se sabe quais são os montantes, quais são os recursos, como eles vão ser aplicados. Imaginem se eu não tivesse tido a cautela de definir um piso mínimo de R\$4 bilhões?! Não posso falar em outra moeda porque a Constituição atual proíbe qualquer tipo de indexação – socorre-me o meu querido amigo, Senador Lauro Campos, o nosso economista.

Assim, tive de colocar no texto constitucional o dinheiro, solução que não me agrada, mas que, pelo menos, estabelece um piso mínimo – como piso, já é mínimo – de recurso a ser aplicado anualmente no Fundo de Combate à Pobreza.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senadora Heloisa Helena. Peço-lhe apenas que seja breve para que eu possa concluir o meu pronunciamento. Eu a ouço com grande satisfação, porque tenho uma grande estima por V. Ex^a, que é uma mulher de muito valor e muita coragem.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Obrigada, nobre Senador Lúcio Alcântara. Não vou discutir maternidade ou paternidade, porque, graças a Deus, como já fui mãe, já resolvi meus problemas psicológicos em relação à maternidade. Em relação à renda mínima, também não vou discutir isso, até porque não é possível saber quem pensou a esse respeito ou quem executou o projeto. Desde 1800, a socialdemocracia europeia utilizava esse conceito, e a meca do capitalismo internacional, os Estados Unidos, executa esse projeto desde 1975. O problema é que a nossa elite é mesmo ruinzinha e não consegue viabilizar aquilo que a meca do capitalismo internacional executa desde 1975, que é o Projeto de Renda Mínima. Nobre Senador Lúcio Alcântara, eu só queria que, do mesmo jeito com que critica algumas propostas como se fossem simplistas ou como se não tivessem viabilidade, V. Ex^a, um homem extremamente inteligente, não usasse também o argumento simplista de que o problema é a falta de recursos. V. Ex^a sabe que o problema não é a falta de recursos, mas sim a utilização desses recursos. Quando o Governo estabelece, no PPA, recursos da ordem de alguns trilhões de reais, quando observamos o Orçamento da União, verificamos claramente que o problema não é a falta de recursos, mas sim a forma como os recursos são utilizados. No ano passado, o Governo comprometeu R\$151 bilhões com o pagamento dos juros em serviços da dívida. Isso é grave demais! O Governo, ao mesmo tempo, tira R\$41 bilhões de áreas essenciais para usar da forma que quiser e disponibiliza apenas R\$4 por mês por família miserável deste País. Isso é doloroso demais, e V. Ex^a tem de entender isso. A proposta de renda mínima muitas vezes foi discutida nesta Casa. V. Ex^a sabe que, no ano passado, o Governo Federal não colocou em execução nem a proposta pífia de execução orçamentária; foram executados apenas 14% do que estava previsto, o que já não atendia sequer a 2% da população miserável, que também poderia entrar no Projeto de Renda Mínima. Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a entende que isso é importante. Por isso, faço

um apelo: além do Conselho Gestor, que é de fundamental importância, há um outro fator a ser considerado, que era a proposta anterior da Comissão, qual seja o de destinar 75% desses recursos – o que, como V. Ex^a sabe, é pouquíssimo – para programas de repasse direto ao pobre, ao miserável, por meio desses projetos. Não podemos incorporar ações que viram mágica contábil, Senador Amir Lando. Elas viram mágica contábil! Quando se diz que os recursos são destinados a ações de nutrição, habitação, educação e saúde, isso necessariamente pode significar o seguinte: dos 25% destinados à educação, pode-se dizer que se está utilizando um percentual para o fundo, com o argumento de que as ações já estão sendo consideradas. Então, que ao menos se estabeleça que 75% desses recursos sejam destinados a esses projetos, o que significa o repasse direto para a população! V. Ex^a sabe o que isso significa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena.

Sr. Presidente, já vou concluir. Apenas quero me referir a dois pronunciamentos feitos hoje desta tribuna, para, em parte, responder ao aparte da Senadora Heloisa Helena. O Senador Artur da Távola disse que o PT deveria criticar mais o sistema do que o Governo. O que S. Ex^a queria dizer é que o sistema tem tal perversidade, tal lógica de funcionamento, que se impõe, não perante presidentes ou chefes de Governo de Estado, mas perante Estados, Nações. Pouco depois, o Senador Lauro Campos falava sobre a redução da massa salarial e dizia-se frustrado, decepcionado. Via a Social Democracia ganhar na Alemanha e decepcionava-se com o Schroeder; via o Partido Trabalhista chegar ao poder na Inglaterra e decepcionava-se, junto com o sogro do Tony Blair, por causa do desempenho do Primeiro-Ministro.

Veja V. Ex^a que há uma realidade, um conjunto de elementos e de fatores desse sistema. Essa figura não é abstrata – V. Ex^a diz que tem número, telefone, endereço ou agentes –, e, de fato, verifica-se que o seu funcionamento, a sua lógica e a sua dinâmica impõem realidades a esses governantes, fazendo com que, pelo menos até agora, não consigam desvencilhar-se completamente.

Quando V. Ex^a critica o Orçamento, certamente está falando na grande parcela destinada a pagamento de juros, etc. Eu estou falando daquilo que resta, que está disponível, daquilo que o Governo pode manejar. Quero dizer a V. Ex^a que o debate não chegou ao fim, continuamos dialogando. Às vezes, o diálogo pode ser até um pouco mais duro, mas, na verdade,

continuamos discutindo o que é possível ser feito e o que fazer para melhorar, dar mais recursos e mais instrumentos para o Governo combater o problema da pobreza.

No entanto, V. Ex^a não pode, por exemplo, ignorar os números dos últimos anos, com a queda da mortalidade infantil, com o aumento da população escolar no ensino fundamental e os ganhos de renda que advieram da implantação do Plano Real. Isso não quer dizer que desconhecemos o muito, ainda, que está por ser feito, o muito, ainda, que precisa ser realizado. Não podemos desconhecer que este Governo gasta pelo menos R\$15 bilhões por ano com os Programas de Previdência, de Bolsa-Escola e da Lei Orgânica de Assistência Social.

Essas são realidades e esse é um dos maiores programas do mundo, mas isso não significa dizer que não temos problemas graves, que não precisamos perseverar nesse caminho, e V. Ex^a, com a sua combatividade, constitui um estímulo poderoso para que outras pessoas que não tenham essa mesma sensibilidade se movam, acordem, procurem nos ajudar nessa luta.

Tenho a impressão – e vou dar um depoimento que considero importante – de que, não fora o Senador Antonio Carlos Magalhães – e digo isso com a maior independência e liberdade – ter assumido essa bandeira, essa causa, e termos dado, no Senado – digo todos nós porque não quero referir-me a um Senador em particular –, celeridade a isso, talvez não tivéssemos conseguido chegar nem mesmo onde chegamos, porque é uma proposta tímida mas calcada em fatos, numa realidade.

Eu disse, num debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que essa proposta, que muitos consideram ainda insuficiente e tímida, representa uma ajuda, mas ninguém pode dizer que ela vai resolver o problema da pobreza no Brasil, pois isso seria desonestidade intelectual, burrice ou leviandade.

Pois bem, eu disse que mesmo essa proposta tem adversários e um deles já se mostrou ontem: representante do Fundo Monetário Internacional, além de outros, que já andaram escrevendo, inclusive ex-ministro da Fazenda, representantes do mundo econômico e financeiro.

Vamos nos unir, vamos procurar melhorar o projeto e, se for o caso, fortalecê-lo. Isso não é conquista do Presidente do Senado, nem minha, nem da Senadora Marina, nem do Presidente Fernando Henrique, que deu apoio ao projeto, temos que dizer. Isso é uma conquista do Senado brasileiro, do Congresso Nacional.

Vamos perder o dinheiro do Banespa, que vai ser vendido, mas, se já o tivéssemos aprovado, esse dinheiro viria integrar esse Fundo e oferecer recursos para que pudesse ser iniciado um programa de combate à pobreza.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o Senador Valadares quer um aparte e indago a V. Ex^a se há tempo para concedê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Bom, teremos que fazer uma composição com o Senador Valadares. Houve uma falha minha, eu deveria ter chamado o Senador Valadares antes de V. Ex^a, porque S. Ex^a se inscreveu.

Se S. Ex^a vai falar, acho dispensável o aparte.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Não, vou apenas apartear.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aí, será uma colaboração de V. Ex^a, a mais, ao Senado e à Mesa.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a. Senador Lúcio Alcântara, animei-me com a disposição de V. Ex^a em promover uma abertura no sentido de que pudéssemos conversar e apresentar outras propostas, visando a melhorar a PEC que está sendo discutida e que já foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Gostaria de sugerir a V. Ex^a, nesta sessão, que, primeiro, reconsiderasse o problema da cobrança da DRU, já que V. Ex^a é também Relator de uma outra proposta que cria a DRU, ou seja, que faz retornar o FEF em nosso País, para que, pelo menos, salve-se a parte que cabe à Saúde. Isso iria dar uma economia para o Fundo Nacional de Saúde de 1,6 bilhão. Já que essa proposta do Fundo da pobreza prevê uma arrecadação de 0,08% sobre a CPMF, estaríamos ressaltando o problema da saúde, mas ajudando a pobreza. Nisso, a meu ver, não existe problema. Ou seja, o que queremos é que se tire da DRU, a Desvinculação da Receita da União, a parte referente à Saúde. Não estou falando da totalidade da cobrança da CPMF, que é 0,38, mas, ao invés de se incidirem 20% da DRU sobre os 0,38, que se incidam sobre 0,18%. Assim, estaríamos preservando, na totalidade, os recursos da Saúde, um setor muito sensível que atende à pobreza em todo o Brasil. A outra sugestão seria que se insistisse sobre o conselho gestor. Conversando, há pouco, com a Senadora Marina Silva, S. Ex^a lembrou-se de que Dom Mauro Morelli trabalhou com o Betinho, durante muitos anos, no Conselho de Se-

gurança Alimentar. O seu é um nome que estamos lembrando, porque S. Ex^a poderia ser, quem sabe, o coordenador-geral desse fundo gestor, já que tem bastante experiência nesse setor. Esta é apenas uma lembrança que estamos fazendo, mas o nome não importa; o que importa é que tenhamos um conselho gestor independente, que possa gerir os recursos provenientes do Fundo, aplicando-os em prioridades dentro de um universo previsto por essa PEC que estamos discutindo e, assim, sem interferência política, de forma independente, possa disponibilizar para a Nação, principalmente para os mais pobres, os recursos de que precisa para sair dessa pobreza que estamos acompanhando em todo o Brasil, principalmente no Nordeste do qual V. Ex^a faz parte. Então, seriam estas as ponderações. Inclusive, aquele §3º, objeto de apreciação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que prevê aplicação de 75% dos recursos para a renda mínima, V. Ex^a também poderia reapreciar, estabelecendo não 75%, mas um outro percentual, como 50 ou 40%, contanto que a renda mínima fosse prioridade na aplicação desses recursos, além da moradia popular e da geração de emprego e renda por meio de apoio às micro e pequenas empresas. Enfim, são idéias que V. Ex^a poderia levar em consideração até o final da discussão e, então, por intermédio de um acordo do qual possam participar todos os partidos políticos, poderíamos chegar a um consenso, já que esse projeto em defesa da pobreza é consensual. Todos nós, de todos os partidos, estamos apoiando-o desde a sua iniciação pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, que mereceu a solidariedade e o apoio de toda a Nação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Antonio Carlos Valadares, evidentemente, até por temperamento e por formação, sou um homem do diálogo. Vamos ouvir e discutir. Não estou me comprometendo a aceitar essa ou aquela proposta. Vamos debater, discutir, examinar a possibilidade de, eventualmente, acolhermos uma ou outra das inúmeras sugestões. É evidente que temos dificuldades. O Senador Jader Barbalho, por exemplo, que teve hoje, nesta mesma tribuna, o seu dia de Voltaire, disse que não aceita emenda alguma, S. Ex^a quer a aprovação do Fundo tal como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania acabou de fazê-lo há poucos dias. Portanto, já temos uma grande dificuldade a vencer: o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, o maior Partido com assento no Plenário do Senado Federal, disse que não aceita emenda nesse Fundo. Vamos aprová-lo tal e qual feito na Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania. Portanto, já temos uma dificuldade de a vencer.

Sr. Presidente, há em cada um de nós o espírito de contribuirmos, de modo efetivo, para encaminharmos soluções que permitam um combate ainda mais eficiente ao problema da pobreza no Brasil. Não posso pensar que pessoa ou instituição comprometida com fórmulas predeterminadas e preconcebidas deseje unicamente impô-las ou então negar qualquer outra solução, porque isso não seria democrático. E, creio eu, com fundadas razões, democratas somos todos nós que temos assento neste Plenário.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Carlos Wilson, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de segunda-feira, dia 14 do corrente.

É o seguinte o **Item 4**, que tramita em conjunto:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 96, DE 1999

(Incluída em Ordem do dia, nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2000, de iniciativa da Comissão Especial da Pobreza, que institui o Fundo Constitucional de Controle à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Tramitação de Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999** (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da

Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 695, de 1999, e 41, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento – Relator: Senador Artur da Távola; e 2º pronunciamento – (em reexame, nos termos do Requerimento nº 658, de 1999), Relator: Senador Lúdio Coelho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 55, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Nabor Júnior** – **Ademir Andrade**.

ANEXO AO PARECER Nº 55, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 70, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2000. – **Carlos Patrocínio.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Roberto Requião.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Extraordinária manhã esta, Presidente, em que o ilustre Senador Lúcio Alcântara nos anuncia ter tido o Líder do PMDB um dia de Voltaire. Esta sexta-feira ficará, indelevelmente, marcada nos Anais do Congresso Nacional.

As Senadoras Heloisa Helena e a Marina Silva procuraram, sem encontrar, o endereço do Fundo Monetário Internacional no Brasil, embora S. Ex^{as} tenham admitido que o Fundo tem endereço, tem telefone. Vou facilitar as coisas: liguem para o Pedro Malan no Ministério – na sua ausência, basta um telefonema ao Armínio Fraga – e falarão diretamente com o Fundo Monetário Internacional e com os representantes dos seus interesses.

Mas não pára por aí o inusitado desta manhã de sexta-feira. O Presidente do Paraguai, o Senador Luis González Macchi, procura o nosso Presidente da República para pedir apoio para a eleição do vice-presidente da República do Paraguai, através do escrutínio direto e secreto. Ora, pitangas! Ele é o Presidente substituto! O Presidente foi deposto, o vice-Presidente foi assassinado, e ele substitui o Presidente da República como Presidente do Senado. Agora ele quer eleições diretas sim para o vice-Presidente da República, mas no seu mandato ninguém deve mexer! E o nosso democrata, Fernando Henrique Cardoso, ao que tudo indica, deu apoio para a eleição do vice-Presidente. Que se cuide o Brasil, pois amanhã ou depois o Senhor Fernando Henrique vai querer mudar o Marco Maciel e se manter no cargo!

Mas, o objetivo desta minha intervenção é outro. Hoje, o jornal **O Estado de S. Paulo**, não diria um jor-

nal insuspeito, suspeito por todos os títulos quando trata do Bradesco, anuncia que o nosso Brindeiro paralisa um processo que envolve o Bradesco.

"Uma ação do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, paralisou o processo que envolve o Bradesco no chamado escândalo dos precatórios – a fraude com os títulos públicos estimada em R\$ 3 bilhões.

Em outubro do ano passado o Ministério Público Federal do Rio ofereceu denúncia contra diretores do Bradesco e do Banco Votorantim por gestão fraudulenta e formação de quadrilha no caso dos papéis de Pernambuco e Santa Catarina. Mas Brindeiro solicitou, em janeiro, que o Supremo Tribunal Federal assumisse o processo e suspendesse o andamento do caso na 1ª Vara Criminal do Rio."

O caso estava andando, já haviam audiências e oitivas de testemunhas marcadas, mas foi paralisado. No entanto, o Ministro Ilmar Galvão não concedeu a liminar que ainda não foi julgada pela Turma do STF. As audiências continuam no dia 21. O interessante de tudo isso é que os acusados são: o diretor da área de Operações de Títulos do Bradesco – falar em Bradesco, há um silêncio total na imprensa brasileira –, Katsumi Kihara, os sócios do Votorantim, Fábio Barreto Nahoum, Ronaldo Ganon – cunhado de uma autoridade famosa da República, o Ministro Lampreia – e Mauro Enrico Barreto Nahoum; o ex-coordenador da dívida pública da Prefeitura de São Paulo, Wagner Baptista Ramos e diretores da empresa Paper e da empresa Tarimba.

Só Pernambuco emitiu R\$480 milhões em títulos sem nenhuma base legal. Não havia um único precatório. E Pernambuco acabou pagando R\$234 mil de precatórios, que eram precatórios alimentares, que não estavam compreendidos naqueles autorizados pelo art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Maracutaia legítima! Mas, o que o **Estadão** se esquece de dizer – matéria incompleta, provavelmente um jornalista esquecido – é que o Governo da União, por meio desse rapaz do FMI, cujo endereço a Senadora Heloisa Helena solicitava, que é o Ministro Pedro Malan, havia autorizado o pagamento de R\$480 milhões, que, com as taxas Selic, perfaziam R\$647 milhões, contabilizando os juros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Perdoe-me interrompê-lo.

Prorrogo a Hora do Expediente por quinze minutos, tendo em vista também estar inscrito o Senador Álvaro Dias.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Pois muito bem. O Ministro Malan determina a troca dos títulos inexistentes de Pernambuco por títulos do Tesouro Nacional. Como é que foi feita a mágica? Com uma simplicidade exemplar. O Governo de Pernambuco vai a juízo, onde reconhece a existência de precatórios inexistentes, conforme provou a CPI. O juiz homologa a sentença – esse juiz que homologou a sentença deveria ter freqüentado a CPI do Judiciário aqui, no momento oportuno; o Malan reconhece a sentença do juiz como trânsito em julgado da questão e os precatórios inexistentes são pagos. Enquanto isso, o Procurador Brindeiro pede que o Supremo Tribunal Federal avoque o processo sob o pretexto de que um Deputado conhecido como Dudu Beleza – Eduardo Campos, se não me engano –, então Secretário da Fazenda e agora eleito para a Câmara, tem prerrogativas de Parlamentar. Dessa forma, "embanana-se" definitivamente o processo, colocando o Bradesco à fresca e permitindo a consumação desse pagamento absurdo.

Ora, o art. 80 do Estatuto Processual Penal condena a reunião de todos os réus envolvidos num escândalo como o dos precatórios em um único processo. A medida pretendida pelo reclamante – Procurador Geraldo Brindeiro – demonstra ser, na prática, incompatível com a célere apuração e apreciação dos fatos, aponta o Juiz.

Fica o meu apelo de Senador e Relator da CPI dos Precatórios ao Procurador Geraldo Brindeiro, que por três vezes já teve o meu voto para a sua recondução ao cargo de Procurador-Geral da Justiça, para que desista dessa ação. Apelo ainda ao Supremo Tribunal Federal para que não procrastinem esse processo, porque, pela primeira vez na história do Brasil, se "pega pela cauda" um banqueiro. Lembro-me que, durante a CPI, eu dizia que a "cara do gato" já era conhecida, ou melhor, que já havíamos "apanhado o gato pela cauda" e que bastava "puxá-lo da toca" para que o Brasil conhecesse a sua verdadeira face. É preciso que a verdadeira face dos quadrilheiros da CPI dos Precatórios, que se escondiam na Diretoria do Bradesco, seja conhecida pelo Brasil.

Não é possível que os jornais ocultem os fatos. Não consigo entender como o valoroso **Estadão**, por dever de ofício, fornece uma série de informações e esquece de dizer que o Bradesco já teve pelo Malan liberados os títulos do Tesouro, em troca dos títulos fajutos, frios e inexistentes do Estado de Pernambuco.

O que há com o raio da imprensa brasileira, que tem medo dos grandes bancos? É dívida? É empréstimo não pago? O que acontece com os canais de televisão que paralisam as informações quando se deparam com as irregularidades dos "bancões"?

É preciso que se faça um **strip-tease** do Bradesco diante da Nação, porque, sem a menor sombra de dúvida, o escândalo dos precatórios não ocorreria se não houvesse um "bancão" na ponta, calçando as pequenas corretoras que não tinham a menor condição de sustentar, no fechamento do dia, a posição de um título público.

O Bradesco é responsável, e quero ver o Katsumi Kihara e o Lázaro Brandão no banco dos réus e, se houver justiça no Brasil, elegantemente conduzidos a uma enxovia pública.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 68, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 14, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de segunda-feira próxima, dia 14.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, por cinco minutos, Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias, saudamos o Presidente do BNDES, Andrea Calabi, pela disposição em mudar a orientação do Banco no que diz respeito à aplicação de recursos públicos fundamentais para a alavancagem do desenvolvimento econômico.

Hoje, espanta-nos a notícia, e aguardamos esclarecimentos do BNDES sobre essa informação publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em matéria assinada por Leonardo Trevisan:

"BNDES financia aqueduto em país do Caribe

Oposição dominicana tenta barrar ratificação do contrato fechado pelo governo.

SÃO DOMINGOS – O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

(BNDES) financiou US\$129 milhões para a construção de um aqueduto de 290 quilômetros na República Dominicana. Os juros do financiamento foram considerados muito baixos pela oposição ao governo local, que passou a barrar no Congresso a ratificação do contrato, assinado em agosto pelo Presidente do país, Leonel Fernández, com a Construtora Andrade Gutierrez.

O custo do aqueduto é de US\$162 milhões, financiado 80% pelo BNDES e 20% pelo ABN Amro. Os juros são diferentes. Os US\$129 milhões do BNDES vão render apenas 1% mais a libor, e os do ABN Amro Bank renderão, para o empréstimo de US\$33 milhões, 3,75% mais libor. O período de carência também é diferente: de quatro anos para o BNDES e de 18 meses para o banco privado."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a empresa confirma o negócio, e esperamos a confirmação também do BNDES para esse empréstimo.

Nesta manhã de muita ironia – é verdade –, mas de discussão de um tema da maior seriedade, abordamos as questões relativas a esse esforço para a redução da pobreza no País. E não há forma mais adequada que a geração de empregos.

Sem dúvida, o BNDES é um instrumento poderoso, se bem utilizado, para a concretização de uma política de geração de empregos eficiente no nosso País. No entanto, verificamos que o BNDES está gerando empregos na República Dominicana. É inadmissível que um país, que se coloca hoje em terceiro lugar no mundo em número de desempregados, faça a opção por gerar empregos no Caribe, ao invés de gerá-los com seus recursos no seu próprio território.

O Embaixador Fontoura argumentou que o contrato entre o Instituto Nacional de Águas e a construtora brasileira já foi aprovado por duas comissões técnicas do congresso dominicano, com toda a transparência necessária. O diplomata brasileiro lembrou que todo o material da obra será comprado na República Dominicana.

Portanto, financiamos empregos no Caribe e possibilitamos, com recursos brasileiros, certamente o crescimento de empresas dominicanas, que poderão vender materiais para a obra, enquanto o nosso País passa por essa crise monumental. Aliás, é bom dizer que empresas brasileiras de construção civil, que já concluíram obras na República Dominicana, têm enfrentado dificuldades para receber créditos vencidos.

Parece-me que se trata do tipo de operação em que um governo diz "traga os recursos e terá a obra", porque não houve licitação para que a empresa brasileira obtivesse a obra para a execução. E a oposição dominicana está exigindo uma concorrência internacional. Sem dúvida, fica claro que a construtora brasileira, de posse de recursos do BNDES, encontrou facilidades para obtenção dessa obra, sem licitação, no Caribe.

Fica o registro, Sr. Presidente.

Não queremos ainda aprofundar a crítica, já que acreditamos na disposição do atual Presidente do BNDES, Andrea Calabi, que inclusive inicia um processo de mudança na direção do banco, com o objetivo de alterar a sua estratégia e, sobretudo, a política de investimentos. Esperamos que essa notícia possa ser desmentida, que essa operação não seja confirmada.

Há pouco liguei, com o objetivo de buscar esclarecimentos do Presidente do BNDES. Não o encontrei. Está em viagem. Portanto, aguardo o seu retorno, Sr. Presidente, para obter dele informações que confirmem ou desmintam essa operação que, sem dúvida, contraria a sua disposição de alterar os procedimentos no BNDES, orientando de outra forma a aplicação dos investimentos, fundamentais para a geração de empregos no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, um país com a saúde pública com tantos problemas, com hospitais sucateados, com falta de médicos para o atendimento, sem verbas para atingir os objetivos mínimos necessários à manutenção da saúde de nossa população – apesar de todos os esforços desenvolvidos pelo atual Ministro da Saúde, nosso colega Senador José Serra, – é um país que vive o caos num setor social imprescindível ao bem estar dos seus cidadãos.

Entretanto, quando visitamos qualquer uma das instalações da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor renovamos as esperanças de que algum dia ainda possamos ter uma assistência à saúde digna sob todos os aspectos. A Rede Sarah, composta atualmente por quatro hospitais, localizados em Brasília, Salvador, São Luís e Belo Horizonte, é um modelo de serviço a ser seguido pelo Governo Federal.

O Sarah-Brasília acumula as funções de hospital, centro de administração, centro de pesquisas e

centro formador de recursos humanos para a Rede. O Sarah-Salvador é dedicado à reabilitação do grande incapacitado físico; o Sarah-São Luís, ao tratamento de patologias da infância, ortopedia, lesão medular e lesão cerebral; o Sarah-Belo Horizonte cuida da reabilitação do lesado medular, lesado cerebral adulto e lesado cerebral infantil, desenvolve programas de genética médica, de distúrbios neuro-musculares e complementar ortopédico clínico e cirúrgico.

O padrão de eficiência do Sarah-Brasília é reconhecido internacionalmente, tendo sido classificado pela Organização Mundial de Saúde – OMS como centro de referência para doenças do aparelho locomotor. O trabalho desenvolvido com crianças vítimas de lesão cerebral está sendo adotado em todo o mundo sob o nome Método Sarah. A diferença dos métodos tradicionais é que todo o trabalho é desenvolvido pelos pais, permitindo que tenham um contato mais íntimo com as crianças e possibilitando um número maior de atendimentos.

Criado na década de 60, graças aos esforços de Dona Sarah Kubitschek, o Centro de Reabilitação teve sempre excelentes profissionais de medicina em seus quadros. Mas foi a partir de 1968, quando o Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior passou a integrar sua equipe médica, que o hospital começou a ser conhecido. O Dr. Campos da Paz, carioca, médico ortopedista com pós-graduação na Universidade de Oxford, na Inglaterra, teve a idéia de montar uma rede de hospitais do aparelho locomotor. Foram seus incentivadores e colaboradores o arquiteto João Filgueiras Lima (o Lelé) – autor de vários projetos arquitetônicos premiados – e o economista baiano Eduardo Kertz.

A visão do Dr. Campos da Paz conseguiu fazer com que os médicos, enfermeiros, paramédicos e auxiliares que trabalham na Rede Sarah absorvessem sua filosofia de que a medicina deve ser dirigida ao ser humano, o que transformou a instituição num centro de excelência do tratamento de doenças do aparelho locomotor. O Dr. Campos da Paz é uma das figuras mais importantes da medicina moderna brasileira por sua capacidade de gerenciar com perfeição uma rede tão complexa e de demonstrar que a medicina gratuita pode e deve ser exercida com a mesma competência e seriedade com que se exerce a particular.

O primeiro hospital, inaugurado em Brasília, em 1980, cujo projeto é de autoria de Lelé, tem uma idéia arquitetônica hospitalar completamente oposta à até então praticada no Brasil. A concepção e a montagem em argamassa armada constitui técnica por ele desenvolvida e barateia em até 40% as construções.

Em 1991, a Lei n 8.246, transformou a antiga Fundação das Pioneiras Sociais na Associação das Pioneiras Sociais – APS, uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, gerenciada por um conselho administrativo. O Governo não interfere na administração dos hospitais. Repassa o dinheiro necessário ao atendimento e ao Tribunal de Contas da União cabe a fiscalização dos recursos. A APS administra a Rede Sarah por meio de um Contrato de Gestão firmado com a União. O objetivo principal é “retornar o imposto pago por qualquer cidadão, prestando-lhe assistência médica qualificada e gratuita, formando e qualificando profissionais de saúde, desenvolvendo pesquisa científica e gerando tecnologia”.

Foi inovadora a filosofia adotada pelo Dr. Campos da Paz de atendimento igual para qualquer paciente. O objetivo principal consistiu em criar um centro especializado de saúde “que entenda o ser humano como sujeito da ação e não como objeto sobre o qual se aplicam técnicas”. Assim, **um milhão** de pacientes foram atendidos em 1999, contando com a boa vontade, a generosidade, a solidariedade, a humanidade e a competência das equipes multidisciplinares da rede Sarah. Pobres e ricos são atendidos com espírito de igualdade. Todos os que se tornaram incapacitados de alguma forma, em seus movimentos, por acidente, doença congênita ou adquirida, são tratados de forma igual e saem animados pela assistência que receberam.

O reconhecimento mundial da equipe médica da Rede SARAH concretizou-se, ano passado, quando a Dra. Lúcia Willadino Braga foi agraciada com o título de doutora **honoris causa** pela Universidade de Reims, na França. Essa Universidade, fundada há 450 anos, pela bula do Papa Paulo III, foi uma das mais notáveis da Europa na Idade Média. Fechada durante um século e meio em virtude da Revolução Francesa foi reaberta e homenageia, de 50 em 50 anos, três personalidades mundiais com a concessão do título doutor **honoris causa**. Pela primeira vez, a láurea foi concedida a uma mulher, como reconhecimento de seu trabalho de recuperação de pacientes com lesões cerebrais. Essa médica que tem lutado, com denodo, pela recuperação de lesados físicos e cerebrais foi escolhida entre cem cientistas cujos currículos foram analisados pela Universidade de Reims.

Finalizando, quero homenagear todos os funcionários da Rede Sarah na figura de seu idealizador e Cirurgião-Chefe, Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, que vêm demonstrando como é possível exercer uma medicina gratuita de qualidade. A Rede Sarah é, hoje, um centro de referência nacional e internacional no tratamento

de doenças do aparelho locomotor. Abrange as áreas médico-científica, de construção hospitalar e produção de equipamentos de reabilitação. Provavelmente a dedicação exclusiva de todos os seus funcionários tenha permitido esse grau de perfeição da instituição.

Esperamos que novos hospitais da Rede SARAH possam ser abertos pelo País afora, beneficiando os 16 milhões de incapacitados do Brasil que constituem cerca de 10% de sua população. E ficaríamos entusiasmados se Belém do Pará pudesse contar com uma unidade que traria atendimento a toda a Região Norte do País.

Era o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{es} Senadores, no dia 22 de novembro último, desta tribuna, proferi discurso em que criticava o protecionismo das nações desenvolvidas contra as exportações de produtos agropecuários e agroindustriais brasileiros, e citei exemplos. Entre eles o do suco de laranja, o do complexo soja e o do frango. Hoje retomo o tema, ampliando-o para abarcar as exportações brasileiras em geral.

As exportações brasileiras têm sido prejudicadas sobremaneira pelo protecionismo e pelos subsídios existentes em nossos parceiros comerciais do mundo desenvolvido. Quanto ao protecionismo, alíquotas de importação altíssimas e barreiras não-tarifárias, – como regulamentos sanitários, fitosanitários e de saúde animal, – impedem a entrada de nossos produtos nesses mercados. Produtos importantes em nossa pauta de exportação, como aços, calçados, carnes e produtos agrícolas em geral, especialmente frutas, açúcar, álcool etílico, fumo, soja e derivados, e suco de laranja.

Em entrevista concedida à Folha de S. Paulo, em abril do ano passado, o economista norte-americano Gary Hufbauer, pesquisador do Instituto de Economia Internacional de Washington, afirmou que somente o protecionismo dos Estados Unidos custa ao Brasil 6 bilhões de dólares por ano em exportações não realizadas, considerados apenas três produtos: laranja, açúcar e aço¹. Esse número dá bem a dimensão do problema que enfrentamos.

A nova rodada de negociações da Organização Mundial do Comércio (OMC), que ocorreria em dezembro passado em Seattle, nos Estados Unidos, – e que, todos lembramos, foi frustrada por violenta onda de protestos, – teria sido boa oportunidade para o Brasil tentar impor seu ponto de vista e negociar seus interesses. Nosso chanceler, o Ministro Luiz Felipe Lampreia, chegou a discursar no encontro, que foi in-

terrompido sem nenhum resultado prático. Não se sabe quando poderá ocorrer outro.

Mas quais são os interesses do Brasil?

Em primeiro lugar, antes de tudo, reformar a Organização Mundial de Comércio para que deixe de ser um organismo cujas regras privilegiam os interesses

¹ Para Americano, EUA fazem Brasil perder US\$ 6 bilhões. Folha de S. Paulo, 5-4-99, Brasil, internet.

comerciais dos países desenvolvidos, como ocorre hoje. A OMC tem de tornar-se um organismo imparcial, moldado para promover o livre comércio, um comércio sem barreiras ou subsídios; isso, em qualquer área do comércio, não somente no que diz respeito a serviços, investimentos estrangeiros, compras governamentais e produtos de alta tecnologia, — como já é sua preocupação, — mas também na área agropecuária e agroindustrial, na siderurgia, na área têxtil e no vestuário. São justamente essas últimas áreas em que o Brasil possui vantagens comparativas.

A abertura desses campos do comércio favorecer-nos-ia. No entanto, os países desenvolvidos fecham o acesso a seus mercados nesses domínios específicos, protegidos que estão por um cipoal de regras especiais no âmbito da OMC. Em outras palavras, a OMC faz o jogo dos países ricos, dando-lhes respaldo jurídico para impedirem a concorrência externa onde não lhes convém.

Certamente, dada a força relativa do Brasil no cenário mundial, essa não é uma tarefa que nosso País deva perseguir sozinho. O Brasil deve buscar alianças. Convocar nossa política externa para que o faça é o sentido maior deste discurso.

O Brasil já faz parte de uma importante coalizão de nações exportadoras de produtos agroindustriais, o Grupo de Cairns, cujo objetivo é somar esforços para derrubar, no âmbito das instituições multilaterais, em especial a OMC, as barreiras tarifárias e não-tarifárias impostas ao comércio agroindustrial. Está o Brasil ao lado de Austrália, Argentina, Nova Zelândia e mais 14 países. Ultimamente, num passo estratégico importante, o Grupo de Cairns havia logrado a adesão dos Estados Unidos a suas reivindicações, no sentido de reclamar a redução dos subsídios que a União Européia concede a seus agropecuaristas. No entanto, ao se aproximar a data da frustrada rodada de Seattle, os Estados Unidos mostraram certa hesitação em manterem-se firmes na posição assumida, de forma a não melindrar os europeus.

Na verdade, os Estados Unidos também têm seu telhado de vidro e mostraram-se extremamente irritados com declarações brasileiras que pediram o fim dos

processos **antidumping** que aquele país usa como forma de proteger seu mercado da concorrência externa. Pois, há muitos anos, os Estados Unidos, não satisfeitos com as exceções existentes no corpo jurídico da OMC, praticam uma política comercial unilateralista, em total desacordo com o espírito multilateral da OMC. Eximem-se a si próprios de cumprir tal ou qual regra da OMC, de acordo com seus interesses imediatos.

As queixas do Brasil tiveram uma resposta pronta dos Estados Unidos: a retaliação traduzida na imposição de taxas **antidumping** de mais de 60% contra as exportações brasileiras de produtos siderúrgicos laminados a frio, além da demora em colocar em prática um acordo suspensivo, negociado com o Brasil, no sentido de rever as taxas **antidumping** que, desde 1998, incidem sobre as exportações brasileiras de aços laminados a quente. Li, satisfeito, na edição de O Estado de São Paulo de 27 de janeiro último², que finalmente os Estados Unidos pretendem desengavetar o acordo suspensivo. Entretanto, que ninguém pense que a eliminação de sobretaxas aplicadas ao aço brasileiro laminado a quente será feita a troco de nada. Os Estados Unidos exigiram que o Brasil aceitasse a restrição voluntária, — o eufemismo é esse, — nas exportações desse tipo de aço, que, a partir de agora, deverão obedecer a quotas e a preços específicos.

Então, Sr. Presidente, é assim que funciona o comércio internacional para os países mais fracos, para os países emergentes. Isso tudo, dentro das regras da OMC, — ou até fora delas; — OMC que deveria ser um organismo imparcial e multilateral e que, de acordo com seu estatuto, foi criada para dar cabo do comportamento discricionário e unilateral no comércio entre as nações.

Não é meu propósito discorrer sobre cada um dos contenciosos comerciais do Brasil, pois são muitos e variados. Quero alertar, entretanto, para que, além das dificuldades antigas representadas pelas barreiras nos países desenvolvidos, estão surgindo novas tendências e novas teorias no âmbito do comércio internacional que muito podem prejudicar o Brasil e os países emergentes. Refiro-me às chamadas cláusulas ambientais e cláusulas trabalhistas, de que todos já ouviram falar. Trata-se da idéia de coibir as exportações de países que não se amoldem a certas exigências mínimas no campo do meio ambiente e das relações de trabalho, exigências definidas, é claro, pelos países desenvolvidos.

O Presidente Bill Clinton já se pronunciou favoravelmente a essas cláusulas e, faz pouco tempo, criticou publicamente o uso de trabalho infantil por nosso País no setor calçadista. O presidente norte-americano mos-

trou desconhecimento sobre o que falou, pois o próprio Unicef reconhece o esforço que o Brasil realizou, nos últimos anos, para combater o trabalho infantil e os resultados concretos que alcançou. Mas esse episódio mostra bem como o preconceito e a desinformação podem se traduzir em prejuízos concretos às exportações dos

2 EUA revêem sobretaxas para o aço Brasileiro. O Estado de São Paulo, 27-01-00, Economia, internet.

países em desenvolvimento, podendo, também, com muita facilidade, degenerar em novo protecionismo, agora disfarçado de boas intenções.

Enfim, termino este discurso, incitando o Brasil a assumir um papel mais ativo, mais consentâneo com a dimensão de nossa economia, na preparação das negociações que se irão dar na nova rodada da OMC. O Brasil tem de buscar alianças com os países emergentes, pois nossos interesses são comuns com os desse grupo de nações. O objetivo maior dessa aliança é reformar a OMC, no sentido em que defendi aqui, e abrir os mercados dos países desenvolvidos para nossas exportações, principalmente nos setores em que eles mais protegem, como o agroindustrial. Não devemos temer retaliações por parte de quem quer que seja. Nossa obrigação é ocupar o espaço de liderança que nossa situação histórica nos permite almejar. Não nos acovardemos, pois!

Despeço-me com uma citação. O Sr. James Wolfensohn, presidente do Banco Mundial, assim se expressou:

”Não faz sentido insistir para que os países pobres reformem as suas economias, ao mesmo tempo em que se lhes negam os meios de competir.“

Era o que tinha a dizer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, no final do ano passado, precisamente no dia 15 de dezembro de 1999, a Venezuela sofreu um dos maiores cataclismos naturais de toda a sua história. Um dia após o povo venezuelano ter ocorrido maciçamente às urnas para posicionar-se quanto à nova constituição, apesar das fortes chuvas que já caíam em quase todo o país, uma tempestade verdadeiramente terrível causou inundações e avalanches, destruindo milhares de casas e povoados inteiros.

Não cabe aqui fazer um relato detalhado dos trágicos acontecimentos, que certamente não foram esquecidos pelos Nobres Senadores e por todos aqueles que acompanharam, pelos meios de comunicação, os sinais da devastação e os sofrimentos de nossos irmãos venezuelanos.

De acordo com as estimativas oficiais, o número de mortos foi superior a 30 mil, a maior parte dos quais

moradores pobres de Caracas e do estado litorâneo de Vargas. As vítimas sobreviventes, além de chorar os seus mortos, tiveram que passar por grandes provações, ao relento ou em abrigos improvisados, sem água potável e com parca alimentação.

A catástrofe deixou 200 mil desabrigados, que ainda estão sujeitos ao risco de contrair graves doenças, uma vez que foi destruída a rede de saneamento básico das áreas atingidas e muitos cadáveres se deterioraram na lama, nos rios e no mar.

Decerto, não poderíamos permanecer indiferentes diante de tamanha tragédia, que assolou cruelmente o povo de um país amigo. A solidariedade internacional impõe-se em uma tal situação, tanto mais quanto o país afetado não dispõe de recursos suficientes para combater toda a extensão de malefícios causados pelo cataclismo. O Brasil, especialmente, por sua proximidade da Venezuela, pelo relacionamento eqüitativo e harmonioso que sempre marcou a busca dos interesses comuns aos dois países, e pelos fortes laços de amizade e de identidade entre seus povos, não poderia faltar nesta hora adversa.

Passados dois meses do início dos fatídicos acontecimentos, podemos constatar que o Brasil não se eximiu de sua responsabilidade de país amigo e de maior país da América Latina. Foram enviadas, do Brasil para a Venezuela, cerca de 600 toneladas de alimentos, remédios e roupas, doados por órgãos estatais, empresas privadas e pela população em geral. A primeira manifestação concreta de solidariedade partiu do Governo de Roraima, que enviou 70 socorristas da Polícia Militar para ajudar nas operações de resgate, os quais vieram a ser condecorados pelo próprio Presidente Hugo Chávez. Roraima colaborou ainda com o envio de 12 médicos às regiões atingidas pela catástrofe, juntamente com comida e remédios.

O Embaixador da Venezuela no Brasil, Milos Alcalay, agradeceu a solidariedade do Governo e do povo brasileiros, afirmando que a ”resposta positiva“ havia superado as expectativas. Passados os primeiros e mais violentos impactos da tragédia, resta a necessidade de direcionar esforços para superar os muitos problemas remanescentes e para reconstruir as áreas atingidas. Em contato com o Presidente venezuelano, o Presidente Fernando Henrique comprometeu-se a enviar uma unidade de engenharia do Exército para ajudar na remoção de terra e na construção de estradas de emergência. Estuda-se ainda a possibilidade de a Marinha brasileira participar, com pessoal e recursos próprios, da instalação de um hospital provisório. Enfim, no grande esforço de reconstrução do País, o Brasil pode e deve prestar, juntamente com

outros países solidários, uma significativa colaboração à Venezuela.

Podemos ir mais além e enfatizar que a integração e a mútua colaboração entre o Brasil e a Venezuela não deve restringir-se às ocasiões emergenciais e, sim, tornar-se uma realidade cada vez mais palpável na vida dos dois países. A região Norte do Brasil, em especial, apresenta grandes perspectivas de integração econômica com a Venezuela, assim como com outros países que compõem o Pacto Andino. Observe-se que o comércio entre a Venezuela e o Brasil já vem crescendo significativamente nos últimos anos.

Após ser criada a Comissão Binacional de Alto Nível, o volume das relações comerciais triplicou, alcançando o montante de US\$ 1,8 milhão em 1997. Apesar da recessão em ambos os países ter diminuído o montante das trocas comerciais para US\$ 1,4 milhão, tanto em 1998 como em 1999, há previsões para o presente ano de que o intercâmbio cresça significativamente, podendo atingir os US\$ 2,3 milhões.

De fato, a Venezuela é o segundo maior fornecedor de petróleo ao Brasil, o que vem concedendo-lhe um superávit expressivo nas trocas com o nosso País, estimado em US\$600 milhões no ano passado. Em breve, uma usina venezuelana passará a fornecer energia elétrica para áreas da Amazônia brasileira. A região Norte também consome outros produtos venezuelanos, como o vidro e o cimento. O Brasil, em contrapartida, pode equilibrar a balança comercial com a Venezuela sem grandes dificuldades, aumentando a exportação de produtos manufaturados e bens de capital.

Esta realidade promissora parece corresponder às expectativas do Presidente Hugo Chávez, que, com seu estilo muitas vezes polêmico, elogiou uma única ação do antecessor Rafael Caldera: a de ter aprofundado as relações com o Brasil. De nossa parte, creio que são evidentes e inegáveis os ganhos que o Brasil terá ao incrementar o comércio não apenas com os países do Mercosul, mas com todas as nações sul-americanas, assumindo o papel de destaque que incontestavelmente lhe cabe. Além das relações comerciais, cabe desenvolver o intercâmbio tecnológico e cultural e buscar o concerto das ações de política internacional, sempre que o mesmo se mostrar possível.

Queremos expressar por fim, Senhor Presidente, nossos votos de que o povo venezuelano se recupere do duro impacto recebido, retomando o caminho para o desenvolvimento econômico e social – o qual, acreditamos, deve ser trilhado conjunta e solidariamente por todos os países da América do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

Brasília, 11 de fevereiro de 2000.

Senhor Secretário da Mesa,

Tendo em vista a extrema atenção e consideração do PSDB de manter-me nas Comissões Permanentes da Casa quando de meu afastamento da bancada e tendo em vista o fato de que não me filiei a qualquer outro partido político, solicito-lhe nos termos do art. 7º do Regimento do Senado incluir-me – até qualquer outra decisão eventualmente necessária – na bancada do PSDB para todos os efeitos regimentais, a partir do dia de hoje.

Nestes termos P. deferimento. – **Artur da Távola.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A comunicação lida vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima segunda-feira, dia 14, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2000

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 59, de 2000 - art. 281,
combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Carlos Wilson, Jefferson Peres, Antônio Carlos Valadares e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de
Emenda à Constituição nº 96, de 1999)
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do

Requerimento nº 63, de 2000 - art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra, e abstenções dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Amir Lando.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 96, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999)
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 - art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, de autoria da Comissão Mista Especial da Pobreza, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra, e abstenções dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Amir Lando.

– 4 –

PARECER Nº 50, DE 2000
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 50, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania, Relator: Senador: Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 64, de 2000 (nº 111/2000, na origem), de 20 de janeiro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor Marcus Herndl, Tenente-Brigadeiro-do-Ar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2000
(Em regime de urgência – art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, combinado com os arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 68, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 53, de 2000, Relator: Senador Freitas Neto), que autoriza a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais, destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2000
(Em regime de urgência - art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 60, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 54, de 2000, Relator: Senador José Roberto Arruda), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 12 minutos.)

Ata da 26ª Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Nº 35/2000, de 8 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 200, de 1999, do Senador Ademir Andrade.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ai Arquivo.

PARECER

PARECER Nº 56, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999 – Complementar (nº 248/98 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, e dá outras providências.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

Chega a esta comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999 – Complementar (PLP nº 248, de 1998, na origem), de autoria do Poder Executivo, que “Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, e dá outras providências”. A matéria foi incluída dentre aquelas a serem apreciadas pelo Congresso Nacional na presente sessão extraordinária mediante a Mensagem nº 1.980, de 1999, do Senhor Presidente da República.

A proposição em tela regulamenta o disposto no inciso III do § 1º do art. 41 e no art. 247, ambos da Constituição Federal, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998. O primeiro dispositivo estabelece que o servidor público estável poderá perder o cargo mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa, enquanto o último prevê que essa lei complementar estabelecerá critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.

Trata-se, assim, de uma lei nacional, aplicável aos servidores públicos estáveis da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A proposição estabelece que o servidor público submeter-se-á a avaliação anual de desempenho, obedecidos os princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

A avaliação anual de desempenho terá como finalidade: a verificação do cumprimento das normas de procedimento e de conduta no desempenho das atribuições do cargo; a produtividade no trabalho, com base em padrões previamente estabelecidos de qualidade e de economicidade; a assiduidade; a pontualidade; e a disciplina.

A avaliação anual de desempenho será realizada por comissão de avaliação composta por quatro servidores, pelo menos três deles estáveis, com três anos ou mais de exercício no órgão ou entidade a que estejam vinculados, e todos de nível hierárquico não inferior ao do servidor a ser avaliado, sendo um o seu chefe imediato e outro um servidor estável cuja indicação será efetuada ou respaldada, nos termos do regulamento e no prazo máximo de quinze dias, por manifestação expressa do servidor avaliado.

O resultado e os instrumentos de avaliação, a indicação dos elementos de convicção e de prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação serão arquivados na pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

Estabelece, ainda, a proposição que será demitido, depois de concluído processo administrativo especificamente voltado para essa finalidade, em que lhe serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, o servidor estável que receber dois conceitos sucessivos de desempenho insuficiente; ou três conceitos interpolados de desempenho insuficiente, computados os últimos cinco anos.

Finalmente, o projeto trata dos servidores que exercem atividades exclusivas de Estado.

Lista ele as carreiras e categorias funcionais que as exercem no âmbito do Poder Executivo da União e prevê que, no Poder Judiciário Federal, no Tribunal de Contas da União e no Ministério Público da União, desenvolvem atividades exclusivas de Estado os servidores cujos cargos recebam essa qualificação em leis de iniciativa desses órgãos e, no caso da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em resolução.

Determina, ainda, que, sem prejuízo do exercício de suas atribuições constitucionais específicas decorrentes de sua autonomia, desenvolvem atividades exclusivas de Estado, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios integrantes de carreiras cujos cargos desenvolvam funções equivalentes ou similares às listadas.

E prevê a proposição que a perda do cargo do servidor que exerce atividade exclusiva de Estado somente ocorrerá mediante processo administrativo, assegurado recurso hierárquico especial, com efeito suspensivo, para a autoridade máxima do órgão ou entidade a que estiver vinculado, que o decidirá no prazo de trinta dias, observado o princípio do contraditório e a ampla defesa.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição ao exame desta Casa.

A proposição recebeu 51 (cinquenta e uma) emendas, que vão discriminadas no anexo que integra o presente parecer, registrando que há uma falha em sua numeração seqüencial, não existindo a emenda nº 47.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposição atende ao pressuposto de constitucionalidade, tendo em vista tratar de matéria que deve ser disciplinada em lei complementar nacional editada pela União, conforme o art. 41, § 1º, III, da Constituição.

A proposição, igualmente, não contém qualquer vício nos aspectos de sua juridicidade e regimentalidade e vem vazada na melhor técnica legislativa.

A proposição regulamenta uma das mais importantes alterações feitas pela Emenda Constitucional da Reforma Administrativa, a chamada “demissão por insuficiência de desempenho”. A inclusão dessa hipótese na Carta Magna representou, sem dúvida, passo importante no sentido da melhoria do serviço público brasileiro, na medida em que sinalizou, fortemente, na direção da necessidade da eficiência da Administração Pública.

Efetivamente, a exclusão de servidores públicos relapsos e incompetentes significa não apenas dar ao cidadão o serviço público de qualidade que merece, como valorizar a grande maioria dos funcionários públicos, que é composta de pessoas dedicadas e trabalhadoras.

E não há dúvidas de que a presente proposição regulamenta a matéria de forma adequada, atendendo aos princípios da impessoalidade, da igualdade e da ampla defesa. Esse fato, inclusive, fica demonstrado, quando se verifica que, das 51 emendas recebidas pela presente proposição, apenas cinco tratam da questão do processo de avaliação regulamentado por ela.

Na verdade, a polêmica em relação à proposta gira em torno de seu art. 15, que trata da definição das carreiras e categorias funcionais que desenvolvem atividades exclusivas de Estado.

Aqui, entendemos que a listagem constante do **caput** do art. 15 da presente proposição está incompleta e exige a inclusão de algumas categorias encarregadas de

atividades para cujo exercício está, indiscutivelmente, presente o caráter de indelegabilidade da ação estatal.

Impõe-se, destarte, incluir como servidores que exercem atividades exclusivas de Estado os Pesquisadores, Tecnologistas, Analistas, Técnicos e Assistentes das carreiras de Ciência e Tecnologia, os Oficiais de Chancelaria, os Sanitaristas, os Analistas de Comércio Exterior, os Agentes Executivos da Comissão de Valores Imobiliários e da Superintendência de Seguros Privados, as atividades de proteção e defesa do meio ambiente, para fins da área de Reforma Agrária, de pesquisa, preservação e restauração do patrimônio histórico e artístico, em nível superior, e de fiscalização do cumprimento da legislação nuclear, os pesquisadores da Carreira de Tecnologia Militar e as atividades de sertanismo e indigenismo da Fundação Nacional do Índio.

A manifestação sobre as emendas apresentadas encontra-se no anexo, sendo acolhidas parcialmente as de nº 1 a 3, 5 a 15, 18, 20, 22 a 30, 32, 34 a 36, 39, 40, 42 a 45, 49 e 52, na forma da subemenda a seguir apresentada.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999, com a emenda que se segue:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 15 do PLC nº 43, de 1999 – Complementar, a seguinte redação:

“Art. 15. Desenvolvem atividades exclusivas de Estado, no âmbito do Poder Executivo da União, os servidores integrantes das carreiras, ocupantes dos cargos efetivos ou alocados às atividades de Advogado da União; Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União; Defensor Público da União; Juiz do Tribunal Marítimo; Procurador, Advogado e Assistente Jurídico dos órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União; Procurador da Fazenda Nacional; Procurador da Procuradoria Especial da Marinha; Analista, Inspetor e Agente Executivo da Comissão de Valores Mobiliários; Analista Técnico e Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados; Auditor Fiscal da Previdência Social; Auditor-Fiscal e Técnico da Receita Federal; Especialista do Banco Central do Brasil; Fiscal de Defesa Agropecuária; Fiscal Federal de Tributos; fiscalização do cumprimento da legislação ambiental, proteção e defesa do meio ambiente; Fiscalização do Trabalho; Analista e Técnico de Finanças e Controle; Analista e Técnico de Orçamento; Especialista

em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Técnicos de Planejamento, código P-1501; Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e demais cargos técnicos de provimento efetivo de nível superior ou intermediário integrantes dos quadros de pessoal dessa fundação destinados à elaboração de planos e orçamentos públicos; Policial Federal; Policial Ferroviário Federal; Policial Rodoviário Federal; Diplomata; Policial Civil Federal e Agente Fiscal Federal integrantes de quadro em extinção dos ex-Territórios Federais; Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Tecnologista e Técnico da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Analista em Ciência e Tecnologia e Assistente da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia do Plano de Carreiras da área de Ciência e Tecnologia; Oficial de Chancelaria; Sanitarista; Fiscal de Cadastro e Tributação Rural e demais cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária destinados às atividades de reforma e desenvolvimento agrário, assentamento e desenvolvimento rural, fiscalização, avaliação e controle do cadastro rural; Restaurador, Arquiteto, Técnico em Assuntos Culturais, Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico de Nível Superior, Analista, Técnico e Analista Consultor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; fiscalização e cumprimento da legislação nuclear; Carreira de Tecnologia Militar; Sertanista, Assistente Social, Antropólogo, Museólogo, Sociólogo, Pesquisador, Técnico de Nível Superior e Técnico em Indigenismo da Fundação Nacional do Índio; Analista de Comércio Exterior; assegurando-se a preservação dessa condição inclusive em caso de transformação, reclassificação, transposição, reestruturação, redistribuição, remoção e alteração de nomenclatura que afetem os respectivos cargos ou carreiras sem modificar a essência das atribuições desenvolvidas.”

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2000. –
José Agripino, Presidente – **Romero Jucá**, Relator –
Amir Lando – **Édison Lobão** – **Álvaro Dias** –
Bernardo Cabral – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Valadares** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Péres** –
José Fogaça – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Piva** –
Artur da Távola.

**ANEXO AO PARECER Nº , DE 2000
EMENDAS APRESENTADAS AO PLC Nº 43, DE 1999 – COMPLEMENTAR**

| Nº Emend | | Artº | Autor | Tipo | Conteúdo | Parecer | Justificação |
|----------|----|------|-------------------------|------|---|---------|---|
| 01 | 15 | | Senador Ney Suassuna | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Ciência e Tecnologia | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 02 | 15 | | Senador Edison Lobão | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Oficial de Chancelaria | AP | A categoria proposta contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 03 | 15 | | Senador José Agripino | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Sanitarista | AP | A categoria proposta contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 04 | 15 | | Senador José Agripino | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as da Secretaria do Patrimônio da União | R | A categoria proposta não contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 05 | 15 | | Senador Alcântara | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de vigilância sanitária, reforma agrária, ciência e tecnologia, patrimônio histórico e artístico e Oficial de Chancelaria | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 06 | 15 | | Senador Artur da Távola | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Técnico em Preservação Cultural | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 07 | 15 | | Senador Artur da Távola | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Fiscal de Vigilância Sanitária | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 08 | 15 | | Senador Íris Rezende | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as da Comissão Nacional de Energia Nuclear | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 09 | 15 | | Senador Íris Rezende | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Oficial de Chancelaria | AP | A categoria proposta contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |

Legenda - Tipo: SP = emenda supressiva; SB = emenda substitutiva; M = emenda modificativa; A = emenda aditiva; SG = substitutivo global
Legenda - Parecer: A = acolhida; AP = acolhida parcialmente; R = rejeitada

| Nº Emenda | Art. | Autor | Tipo | Conteúdo | Parecer | Justificação |
|-----------|------|---|------|--|---------|---|
| 10 | 15 | Senador Antônio Carlos Valadares | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Ciência e Tecnologia | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 11 | 15 | Senador Antônio Carlos Valadares | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Oficial e Assistente de Chancelaria | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 12 | 15 | Senador Antônio Carlos Valadares | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de pesquisa em Ciência e Tecnologia | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 13 | 15 | Senadores Jäder Barbalho, Romeu Tuma e Edison Lobão | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as da Comissão Nacional de Energia Nuclear | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 14 | 15 | Senadores Jäder Barbalho e Lúcio Alcântara | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Sanitarista | AP | A categoria proposta contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 15 | 15 | Senador Romeu Tuma | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as da Comissão Nacional de Energia Nuclear | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 16 | 15 | Senador Romeu Tuma | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Analistas de Informações | R | A categoria proposta não contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 17 | 15 | Senador Romeu Tuma | M | Explicita a possibilidade da inclusão de novas categorias dentre as que exercem atividades exclusivas de Estado, no âmbito do Poder Executivo da União, mediante lei de iniciativa daquele Poder | R | A alteração não é necessária. A possibilidade de inclusão de novas categorias decorre dos comandos constitucionais sobre a matéria. |
| 18 | 15 | Senador Romeu Tuma | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Oficial de Chancelaria | AP | A categoria proposta contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |

Legenda - Tipo: SP = emenda supressiva; SB = emenda substitutiva; M = emenda modificativa; A = emenda aditiva; SG = substitutivo global

Legenda - Parecer: A = acolhida; AP = acolhida parcialmente; R = rejeitada

9/0202-800

| Nº Emend | Art. | Autor | Tipo | Conteúdo | Parecer | Justificação |
|----------|------|----------------------------|------|--|---------|---|
| 19 | 15 | Senador Romeu Tuma | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Assistente de Chancelaria | R | A categoria proposta não contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 20 | 15 | Senador Luiz Estevão | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Ciência e Tecnologia | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 21 | 15 | Senador Luiz Estevão | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Administrador | R | A categoria proposta não contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 22 | 15 | Senador Luiz Estevão | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Oficial de Chancelaria | AP | A categoria proposta contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 23 | 15 | Senador Luiz Estevão | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Técnico de Preservação Cultural | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 24 | 15 | Senador Artur da Távola | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Agente Executivo da Comissão de Valores Mobiliários e da Superintendência de Seguros Privados | AP | A categoria proposta contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 25 | 15 | Senador Sebastião Rocha | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Ciência e Tecnologia | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 26 | 15 | Senador Wellington Roberto | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Ciência e Tecnologia | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 27 | 15 | Senador Wellington Roberto | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as da área-fim do Instituto de Colonização e Reforma Agrária | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 28 | 15 | Senador Artur da Távola | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Ciência e Tecnologia | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 29 | 15 | Senador Artur da Távola | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de fiscalização do cumprimento da legislação nuclear | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |

Legenda - Tipo: SP = emenda supressiva; SB = emenda substitutiva; M = emenda modificativa; A = emenda aditiva; SG = substitutivo global
 Legenda - Parecer: A = acolhida; AP = acolhida parcialmente; R = rejeitada

g0202-8/00

| Nº Emenda | Art. | Autor | Tipo | Conteúdo | Parecer | Justificação |
|-----------|------|--|------|---|---------|---|
| 30 | 15 | Senador Edison Lobão | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de proteção e defesa do meio ambiente | AP | As categorias propostas contêm o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 31 | 4º | Senador Romeu Tuma | A | Prevê que somente será submetido a avaliação o servidor que estiver em efetivo exercício das atribuições do seu cargo efetivo | R | A questão deverá ser tratada na regulamentação da matéria ao nível de cada ente federado. |
| 32 | 15 | Senadores Eduardo Suplicy, Marina Silva, José Eduardo Dutra, Antônio Carlos Valadares e Heloisa Helena | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Ciência e Tecnologia | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 33 | 15 | Senador Artur da Távola | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo | R | A categoria proposta não contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 34 | 15 | Senador Artur da Távola | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Tecnologia Militar | AP | A categoria proposta contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 35 | 15 | Senador Amir Lando | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de fiscalização do cumprimento da legislação nuclear | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 36 | 15 | Senador Amir Lando | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as da área-fim do Instituto de Colonização e Reforma Agrária | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 37 | 15 | Senador Jefferson Péres | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de arrecadação da Previdência Social | R | A categoria proposta não contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 38 | 15 | Senador Amir Lando | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as da Administração | R | A categoria proposta não contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |

Legenda - Tipo: SP = emenda supressiva; SB = emenda substitutiva; M = emenda modificativa; A = emenda aditiva; SG = substitutivo global

Legenda - Parecer: A = acolhida; AP = acolhida parcialmente; R = rejeitada

g0202-8/00

| Nº Emenda | Art. | Autor | Tipo | Conteúdo | Parecer | Justificação |
|-----------|------|----------------------------------|------|---|---------|---|
| 39 | 15 | Senador Amir Lando | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Ciência e Tecnologia | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 40 | 15 | Senador Romeu Tuma | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Administrador | R | A categoria proposta não contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 41 | 15 | Senador Luiz Estevão | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Engenheiro Rodoviário | R | A categoria proposta não contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 42 | 15 | Senador Francelino Pereira | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Analista de Comércio Exterior | AP | A categoria proposta contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 43 | 15 | Senador Carlos Bezerra | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de fiscalização do cumprimento da legislação nuclear | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 44 | 15 | Senador Romeu Tuma | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Ciência e Tecnologia | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 45 | 15 | Senador Lúcio Alcântara | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Tecnologia Militar | AP | A categoria proposta contém o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 46 | 16 | Senador Romeu Tuma | M | Altera o processo de avaliação do servidor que exerce atividade exclusiva de Estado | R | A questão já está equacionada na proposição, não necessitando ser alterada. |
| 48 | 4º | Senador Amir Lando | M | Adita normas ao processo de avaliação | R | A questão já está equacionada na proposição, não necessitando ser alterada. |
| 49 | 15 | Senador Amir Lando | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de fiscalização do cumprimento da legislação nuclear. | AP | As categorias propostas contêm o caráter indelegabilidade da ação estatal. |
| 50 | 16 | Senador Amir Lando | M | Altera o processo de avaliação do servidor que exerce atividade exclusiva de Estado | R | A questão já está equacionada na proposição, não necessitando ser alterada. |
| 51 | 16 | Senador Ney Suassuna | M | Altera o processo de avaliação do servidor que exerce atividade exclusiva de Estado | R | A questão já está equacionada na proposição, não necessitando ser alterada. |
| 52 | 15 | Senador Antonio Carlos Valadares | M | Inclui, dentre as atividades exclusivas de Estado, as de Ciência e Tecnologia | AP | As categorias propostas contêm, em parte, o caráter indelegabilidade da ação estatal. |

Legenda - Tipo: SP = emenda supressiva; SB = emenda substitutiva; M = emenda modificativa; A = emenda aditiva; SG = substitutivo global

Legenda - Parecer: A = acolhida; AP = acolhida parcialmente; R = rejeitada

sg0202r-8/00

REQUERIMENTO Nº 4 – CCJ

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do(a) expressão “nível superior” constante da subemenda CCJ no caso do quadro de pessoal do ensino.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2000. –
José Eduardo Dutra – Amir Lando – Edison Lobão – Emília Fernandes – Lúcio Alcântara – Gilvam Borges – Álvaro Dias – Francelino Pereira – Jefferson Péres – Romeu Tuma – José Fogaça – Antônio Carlos Valadares – Romero Jucá (contrário) – José Alencar – Artur da Távola – Pedro Piva.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas de Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam esta emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos XIV e XXII do art. 21 e XXVII do art. 22 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Compete à União:

.....
 XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

.....
 XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

.....”
 “Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

.....”

Art. 2º O § 2º do art. 27 e os incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se § 2º no art. 28 e renumerando-se para § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 27

§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

.....”

“Art. 28.

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.”

“Art. 29.

V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

.....”

Art. 3º **O caput**, os incisos I, II, V, VII, X, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX e o § 3º do art. 37 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao artigo os §§ 7º e 9º:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do

Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia, mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração

pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

.....
 § 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral."

Art. 4º O **caput** do art. 38 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:"

Art. 5º O art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II – os requisitos para a investidura;

III – as peculiaridades dos cargos.

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes ferados.

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

§ 5º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI.

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º."

Art. 6º O art. 41 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito de indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade."

Art. 7º O art. 48 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

"Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado no

arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I."

Art. 8º Os incisos VII e VIII do art. 49 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;

....."
Art. 9º O inciso IV do art. 51 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

.....
IV – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

....."
Art. 10. O inciso XIII do art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a

iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

....."

Art. 11. O § 7º do art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal."

Art. 12. O parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária."

Art.13 – O inciso V do art. 93, o inciso III do art. 95 e a linha **b** do inciso II do art. 96 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93.

V – o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º;

Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

.....

III – irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

Art. 96. Compete privativamente:

.....

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV;

....."

Art. 14. O § 2º do art. 127 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

....."

Art. 15. A alínea **c** do inciso I do § 5º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128.

§ 5º Leis complementares da União e dos estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I – as seguintes garantias:

.....

c) irredutibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I;

....."

Art. 16. A Seção II do Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal passa a denominar-se "Da Advocacia Pública".

Art. 17. O art. 132 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132. Os Procuradores do Estado e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

Parágrafo único. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias.”

Art. 18. O art. 135 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 135. Os servidores integrantes das carreiras disciplinares nas Seções II e III deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º.”

Art. 19. O § 1º e seu inciso III e os §§ 2º e 3º do art. 144 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se no artigo § 9º.

“Art. 144.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

.....
III – exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

.....
§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

.....
§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39.”

Art. 20. O **caput** do art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de inciso X, com a seguinte redação:

“Art. 167. São vedados:

.....
X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

.....”

Art. 21. O art. 169 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedade de economia mista.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observaram os referidos limites.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no **caput**, a União, os Estados, o

Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissões e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de quatro anos.

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º."

Art. 22. O § 1º do art. 173 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias;

III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV – a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V – os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

....."

Art. 23. O inciso V do art. 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....

V – valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

....."

Art. 24. O art. 241 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos."

Art. 25. Até a instituição do fundo a que se refere o inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal, compete à União manter os atuais compromissos financeiros com a prestação de serviços públicos do Distrito Federal.

Art. 26. No prazo de dois anos da promulgação desta emenda, as entidades da administração indireta terão seus estatutos revistos quanto à respectiva natureza jurídica, tendo em conta a finalidade e as competências efetivamente executadas.

Art. 27. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação desta emenda, elaborará lei de defesa do usuário de serviços públicos.

Art. 28. É assegurado o prazo de dois anos de efetivo exercício para aquisição da estabilidade aos atuais servidores em estágio probatório, sem prejuízo da avaliação a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 29. Os subsídios, vencimentos, remuneração, proventos da aposentadoria e pensões e quaisquer outras espécies remuneratórias adequar-se-ão, a partir da promulgação desta

emenda, aos limites decorrentes da Constituição Federal, não se admitindo a percepção de excesso a qualquer título.

Art. 30. O projeto de lei complementar a que se refere o art. 163 da Constituição Federal será apresentado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional no prazo máximo de cento e oitenta dias da promulgação desta emenda.

Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços aos respectivos estados na condição de cedidos submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.

§ 2º Os servidores civis continuarão prestando serviços aos respectivos estados, na condição de cedidos, até se aproveitamento em órgão da administração federal.

Art. 32. A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 247. As leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

Art. 33. Consideram-se servidores não estáveis, para os fins do art. 169, § 3º, II, da Constituição Federal aqueles admitidos na administração direta, autárquica e fundacional sem concurso público de

provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1983.

Art. 34. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação

Brasília, 4 de junho de 1998.

A Mesa da Câmara dos Deputados: **Michel Temer**, Presidente – **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – **Severino Cavalcanti**, 2º Vice-Presidente – **Ubiratan Aguiar**, 1º Secretário – **Nelson Trad**, 2º Secretário – **Paulo Paim** – 3º Secretário – **Efraim Moraes**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – **Júnia Marise**, 2ª Vice-Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, 1º Secretário – **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário – **Flaviano Melo**, 3º Secretário – **Lucídio Portella**, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999-Complementar (nº 248/98-Complementar, na origem), cujo parecer foi lido no Expediente, a Presidência comunica ao Plenário que a matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 2000

Altera o Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que “Dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoa transportadas ou não”, dispondo sobre a distribuição do prêmio arrecadado pelas seguradoras e a orientação ao segurado e vítimas de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou sua carga, a pessoas transportadas ou não passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 12.

§ 3º É vedada a destinação de recursos provenientes dos prêmios relativos ao seguro previsto nesta lei a instituições privadas.

§ 4º A apólice ou bilhete de seguro especificará os danos pessoais por ele cobertos.

§ 5º As seguradoras promoverão publicidade acerca do seguro previsto nesta lei, esclarecendo as vítimas de trânsito em potencial sobre seus direitos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A despeito do alcance social do Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, tendo em vista que sua contratação não beneficia apenas o segurado ou beneficiário por ele indicados, mas as vítimas de acidente de trânsito em geral, inclusive as pessoas vitimadas por veículo não identificado ou com seguro realizado ou vencido, a sua regulamentação precisa ser aperfeiçoada.

Dos recursos arrecadados com o prêmio do Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT – que é obrigatório, por força do disposto no art. 20, I, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 – 45% (quarenta e cinco por cento) são destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito, e 5% (cinco por cento) ao Sistema Nacional de Trânsito, para aplicação exclusiva em programas destinados à prevenção de acidentes.

Tais repasses foram estabelecidos pela Lei nº 8.212, de 1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social), e pela Lei nº 9.503, de 1997 (Código Nacional de Trânsito).

O Congresso Nacional de Seguros Privados – CNSP – define, anualmente, por resolução, o valor do prêmio do seguro e a destinação dos 50% (cinquenta por cento) restantes, dos quais apenas uma parcela é utilizada na indenização de sinistros.

A título de exemplo, a Resolução CNSP nº 2, de 11 de fevereiro de 1999, determina, para aquele ano, a destinação de 0,7661% da arrecadação do prêmio de seguro SPVAT à Fundação Escola Nacional de Seguros – FUNESSEG e 0,6964% aos Sindicatos de Corretores de Seguros.

O valor da tarifa do DPVAT deve ser o suficiente para a cobertura das indenizações de sinistros e dos

fins sociais estabelecidos em lei (destinação ao SUS e Sistema Nacional de Trânsito).

Não há justificativa plausível para que os proprietários de veículos automotores de vias terrestres arquem com tarifas mais elevadas do DPVAT com vistas ao financiamento de instituições privadas.

Outro aspecto que denigre a imagem do DPVAT perante o público é a falta de informação do segurado e das vítimas de trânsito sobre seus direitos.

São inúmeros os casos em que ocorrem os danos cobertos pelo seguro (morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica), sem que as vítimas de trânsito exerçam seu direito à indenização junto às seguradoras.

Esse quadro, segundo noticia a imprensa, é agravado pela atuação de advogados inescrupulosos, que enganam seus clientes, vítimas do trânsito, embolsando parte ou mesmo toda a indenização a que teriam direito.

Faz-se necessário, assim, o devido esclarecimento dos segurados e das vítimas de trânsito em potencial sobre as regras do seguro DPVAT.

São esses os motivos que nos levam a apresentar este projeto, para o qual contamos com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2000. –
Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

.....
Art. 12. O Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá normas disciplinadoras e tarifas que atendam ao disposto nesta lei.
.....

DECRETO-LEI Nº 73,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º do Ato Complementar nº 23, de 20 de outubro de 1966.

Art. 20. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

a) danos pessoais a passageiros de aeronaves comerciais;

b) responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestres, fluviais, lacustre e marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral;

c) responsabilidade civil do construtor de imóveis em zonas urbanas por danos a pessoas ou coisas;

d) bens dados em garantia de empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras públicas;

e) garantia do cumprimento das obrigações do incorporador e construtor de imóveis;

f) garantia do pagamento a cargo de mutuário da construção civil, inclusive obrigação imobiliária;

g) edifícios divididos em unidades autônomas;

h) incêndio e transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas, situados no País ou nele transportados;

i) crédito rural;

j) crédito à exportação, quando concedido por instituições financeiras públicas.

.....
LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.

Art. 27. Constituem outras receitas da Seguridade Social:

.....
Parágrafo único. As companhias seguradoras que mantêm o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, de que trata a Lei nº 6.194, de dezembro de 1974, deverão repassar à Seguridade Social 50% (cinquenta por cento) do valor total do prêmio recolhido e destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS), para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito.

.....
LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro

Art. 78. Os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desporto, do Trabalho, dos Transportes e da Justiça, por intermédio do Contran, desenvolverão e implementarão programas destinados à prevenção de acidentes.

Parágrafo único. O percentual de dez por cento do total dos valores arrecadados destinados à Previdência Social, do Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, de que trata a

Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, serão repassados mensalmente ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito para aplicação exclusiva em programa de que trata este artigo.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 71, DE 2000

Solicita informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, sobre cópia do processo nº 13802.000402/97-16, da Receita Federal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Pedro Malan, pedido de cópias de todos os documentos relacionados com o processo nº 13802.000402/97-16, da Receita Federal.

De acordo com notícia veiculada pelo **Correio Braziliense**, do dia 10 de fevereiro do corrente, esse processo trata de perdão de dívida resultante de impostos atrasados da Igreja Universal do Reino de Deus. Esse processo envolve recursos públicos da ordem de R\$93 milhões, montante formado por impostos e multas não pagas pela referida instituição entre os anos de 1991 e 1994.

Solicito cópia do referido processo, onde deverá constar também os pareceres e votos dos auditores fiscais, da Delegacia de Julgamentos da Receita Federal e do Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2000. –
Senadora **Heloísa Helena**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em conformidade com o inciso III, do art. 216, do Regimento Interno, o requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito, em primeiro lugar, para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição, para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito, em segundo lugar, para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, também solicito a minha inscrição, para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito, em terceiro lugar, para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto, por 20 minutos.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, embora constitucionalmente definido como a casa da Federação, o Senado Federal não conta com uma comissão encarregada especificamente de examinar as questões de natureza regional. A importância da questão, apesar disso, tem sido reconhecida pelos Senadores. Registramos, nos últimos anos, a criação de comissões especiais que trabalharam com afinco para definir políticas públicas voltadas para as regiões menos favorecidas do País e para propor alternativas. Registro, entre outras, a Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, a Comissão de Estudos para o desenvolvimento do Corredor Centro-Leste, a Comissão da Amazônia e a Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vale

do São Francisco. Suas contribuições têm adquirido extrema relevância.

Falta, no entanto, a dedicação permanente de uma comissão a esse tema, crucial para toda a nossa população e em especial para os habitantes das regiões mais pobres. Essa carência torna-se mais nítida quando se recorda que os esforços do Estado brasileiro para combater os desequilíbrios regionais – e que deram excelentes resultados, ainda que aquém do desejado – atenuaram-se justamente no momento em que o processo de globalização, em rápido avanço, ameaça agravar o processo de aprofundamento desses desníveis, ao concentrar investimentos nas regiões de infra-estrutura mais desenvolvida. Se a implantação de políticas de desenvolvimento integrado vem constituindo sempre um objetivo do legislador, esse objetivo torna-se cada vez mais imperioso. Representando a Federação, deve o Senado preocupar-se com o combate aos desequilíbrios regionais e, em consequência, com a busca de um desenvolvimento integrado. Ao agir assim, nada mais estará fazendo do que buscar o cumprimento da Constituição.

Mostrou o Senador Lúcio Alcântara, ao avaliar desta tribuna os 40 anos de existência da Sudene, a atualidade das discussões sobre o desenvolvimento regional. Com efeito, as Nações mais ricas, embora sejam também as principais beneficiárias do liberalismo econômico, vêm cada vez mais se preocupando com as desigualdades regionais, até mesmo fora de seus territórios. É o caso da União Européia, em que cresce o consenso a respeito da necessidade de se elevar as condições de vida dos países periféricos em relação aos principais centros de desenvolvimento.

No Brasil, infelizmente, não temos conseguido identificar a mesma sensibilidade para a questão dos desníveis regionais, ainda que a Constituição Federal fixe seu combate como dever da União. Ignorando solenemente essa disposição, autoridades federais procuram, ao contrário, bloquear iniciativas que tenham esse objetivo. Há poucos dias compareceu à Comissão de Assuntos Econômicos o presidente do BNDES, Andrea Calabi. Em seu depoimento, mostrou que os desembolsos da instituição no Nordeste, em 1999, ficaram em R\$1,654 bilhão. O correspondente a 8,31% do total de desembolsos, que chegou a R\$19,9 bilhões. Reconheceu a legitimidade dos esforços para alterar esse quadro. Mesmo assim, criticou fortemente as propostas que, como as formuladas pelo Senador Beni Veras, na legislatura passada, e pelo Senador Jefferson Péres, na atual, visam estabelecer parâmetros mínimos para as aplicações do BNDES em cada região. Pretextou o presidente Andrea Calabi que esse tipo de iniciativa "engessa" recursos.

Esse argumento pode ter algum grau de validade. Não é com base nesse tipo de afirmações, entretanto, que se pode bloquear as iniciativas destinadas a reduzir o fosso que separa o Brasil rico do Brasil pobre. Muitas outras autoridades, antes do Presidente Andrea Calabi, reconheceram a legitimidade das reivindicações das regiões mais pobres e a validade das iniciativas destinadas a atendê-las – infelizmente sem que desse reconhecimento, sincero ou não, decorresse qualquer providência concreta para reverter a situação. A verdade é que não podemos ficar de braços cruzados diante de um problema crucial para a sobrevivência de regiões inteiras. Como Relator do Projeto de Lei a que antes me referi, de autoria do ilustre Senador Jefferson Péres, estou buscando alternativas para viabilizar sua aprovação que, sem dúvida, trará grandes benefícios às regiões menos desenvolvidas.

Iniciativas do mesmo gênero deveriam ser estimuladas ao máximo. Convencido de que a inclusão do desenvolvimento regional entre as atribuições específicas de uma comissão permanente do Senado Federal representará um passo nesse sentido, propus, há dois anos, uma alteração em seu Regimento Interno. Àquela época, exercia a Presidência da Comissão de Infra-Estrutura, função de que se afastara o nosso eminente colega Iris Rezende, designado Ministro da Justiça, e que hoje é desempenhada pela Senadora Emilia Fernandes com a competência, a capacidade de trabalho e o espírito público que todos lhe reconhecem.

Não seria recomendável a criação de uma nova comissão permanente. Cada um dos Senadores já é membro titular de duas comissões permanentes e suplente de duas outras. É comum tanto as comissões se reunirem simultaneamente, quanto seus trabalhos coincidirem com outras atividades parlamentares. Prejudicam-se, assim, a frequência e, o mais importante, a participação. Além disso, a criação de uma nova comissão implicaria a disponibilização de recursos para seu funcionamento e, inclusive, o remanejamento de pessoal. Haveria um acréscimo de despesas, ainda que pouco significativo diante das vantagens que certamente a modificação traria para o País. Foi por essas razões que optei por sugerir uma redistribuição de competências entre as já existentes. Essa proposta foi encampada pela Comissão de Serviços de Infra-estrutura, transformou-se no Projeto de Resolução do Senado nº 161/97 e aguarda parecer definitivo.

Partimos de uma constatação: embora tenha como atribuição a análise de temas da mais alta relevância para o País, cabendo-lhe opinar, entre outras questões, sobre todo tipo de obra pública, sobre transportes, telecomunicações, energia e

aproveitamento de recursos minerais, a Comissão de Serviços de Infra-estrutura vem sendo chamada a examinar um número de proposições quantitativamente inferior ao registrado por outras comissões permanentes. Apesar de sua competência se estender sobre áreas de enorme importância para o País, essa abrangência, em termos de volume de atividade legislativa, revela-se menor que várias das demais.

No decorrer de 1999, por exemplo, duas das comissões permanentes do Senado Federal examinaram mais de 250 proposições; uma terceira, perto de 150; outras duas, em torno de 100. À Comissão de Infra-estrutura coube examinar 50.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Freitas Neto?

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Com todo prazer, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Freitas Neto, V. Ex^a, um congressista experiente, além de ter acumulado experiências como governador de Estado, está abordando um tema que nós, das regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste, temos aqui insistentemente discutido. Às vezes, um certo desânimo e uma certa dose de frustração tomam conta de nossos espíritos quando nossos conterrâneos nos cobram uma mudança efetiva dessa realidade; mudança esta que, como V. Ex^a bem disse, está inscrita na Constituição, ou seja, a eliminação das desigualdades regionais. Acredito oportuno que V. Ex^a esteja chamando a atenção para a necessidade de termos, dentro da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, uma subcomissão que cuide de medidas capazes de eliminar essas desigualdades. V. Ex^a também se referiu às afirmações do Presidente do BNDES, Sr. Andrea Calabi, que compareceu à Comissão de Assuntos Econômicos atendendo a um requerimento encaminhado por mim e apoiado praticamente por todos os Senadores membros daquela Comissão, dentre as quais, S. S^a reconheceu que o banco que preside, efetivamente, aplica mais nas regiões mais ricas, sendo, pois, necessário mudar de postura. Então, nós, que representamos Estados das regiões mais pobres – V. Ex^a, do Nordeste; eu, da região Norte, bem como outros, da região Centro-Oeste, como o companheiro Carlos Patrocínio, que já se posta ao lado do microfone de apartes –, precisamos nos unir e não mais apenas reclamar dessa situação, mas exigir e impor, inclusive com posturas mais duras, uma mudança de posição desses órgãos que deveriam, efetivamente, corrigir as desigualdades regionais, e que não o fazem por mero comodismo, academicismo, enfim, por adotarem uma posição que só favorece, repito, àquelas regiões mais ricas, evidenciando, assim, uma visão míope de que isso não leva para aquelas regiões o agravamento de

questões sociais, como moradia, educação, saúde e segurança pública, as quais, como vemos, fazem parte do dia-a-dia de cidades como Rio de Janeiro e São Paulo. Portanto, agradeço a oportunidade do aparte e cumprimento V. Ex^a por trazer esse tema, mais uma vez, à tribuna, para que possamos estar juntos nessa guerra no ano parlamentar que se inicia no dia de amanhã.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Meu caro Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço o aparte de V. Ex^a, que em muito enriquece o nosso pronunciamento, e quero dizer que a questão do desenvolvimento regional, das desigualdades regionais foi tratada, recentemente inclusive, tendo, naquele instante, como motivo principal, o requerimento, de sua autoria, convidando o Presidente do BNDES para vir à Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa.

Em outras vezes, o BNDES já esteve aqui presente, inclusive na legislatura passada, oportunidade em que ouvimos as mesmas explicações e, conforme pude mostrar aqui, a reiteração de que o percentual de aplicação nas regiões mais pobres continua ínfimo. Ainda mais: é de se salientar que o Banco, como o próprio nome diz, é de desenvolvimento econômico e social; logo, deveremos cobrar uma mudança de postura não apenas nesse, mas em outros órgãos de desenvolvimento do País.

Venho, pois, a esta tribuna em função dessas questões. Como aludi, na comemoração dos 40 anos da Sudene, ouvimos pronunciamentos de vários parlamentares cobrando o mesmo.

Minha proposição, já apresentada – e deixou de ser minha para ser da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura –, transforma aquela comissão em Comissão de Assuntos Regionais, Infra-Estrutura e Meio Ambiente. Teremos, pois, um órgão técnico, uma comissão permanente do Senado a mostrar essa preocupação e a cobrar, de maneira constante, essa mudança de postura.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a essa altura já tramitava um outro projeto de resolução, que visava criar a Comissão de Assuntos Regionais, Urbanos e de Meio Ambiente. Essa proposição, de autoria do então Senador Coutinho Jorge, tendo recebido o nº 37, de 1997, aponta uma lacuna e chama a atenção para a necessidade de nos dedicarmos mais a questões que devem constituir um dos grandes temas do debate nacional: a proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento urbano, intimamente ligado aos desequilíbrios regionais e mesmo à proteção ambiental. As fortes migrações, estimuladas pela existência desses desequilíbrios,

aliaram-se ao crescimento populacional para conduzir à superlotação das áreas metropolitanas e à criação de bolsões de miséria nessas áreas. Esse mesmo processo torna mais agudos os problemas ligados ao meio ambiente, tanto nas áreas rurais quanto nas urbanas. Todos esses temas são, de resto, objeto de grande atenção no plano internacional.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Ouço, com todo prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Freitas Neto, nunca é demais tratar dessas questões que dizem respeito às gigantescas disparidades existentes entre as diversas regiões de nosso País. E V. Ex^a fala com a propriedade de quem já foi um excelente Governador de um dos Estados mais pobres do nosso País. Já está absolutamente demonstrado, Senador Freitas Neto, o diagnóstico do Brasil; já está pronto. Temos diversos órgãos que já o fizeram ao longo dos anos, a saber: o Ipea, os órgãos de fomento, a Sudene, cujo 40º aniversário de criação, aliás, já se comemorou aqui. O diagnóstico do País está feito. Não é necessário que se estude mais nada. Ainda mais, eminente Senador Freitas Neto, encabeçando as mensagens oriundas da Presidência da República ou dos Ministérios, temos a seguinte frase: "procurando diminuir as grandes desigualdades regionais existentes em nosso País"... Está assim no Orçamento Geral da União, em todos os exercícios, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa Brasil em Ação, no PPA, que instituiu o Programa Avança Brasil; assim, em todas as mensagens enviadas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, contemplamos, no papel, um conjunto de medidas que devem ser implementadas. No entanto, o que quase nunca ocorre, quando ocorre, dá-se de maneira muito tímida. Assim, muito oportuno o requerimento do eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, convidando o Presidente do BNDES, Sr. Andrea Calabi a dar suas explicações aos membros da CAE. Naquela oportunidade, percebemos a sensibilidade daquele grande brasileiro, um homem capacitado, que vem prestando inestimáveis serviços à Nação. Mas espero que S. S^a possa efetivamente materializar aquilo que deixou demonstrado. De fato, os recursos destinados às regiões mais pobres – Norte e Nordeste, sobretudo, e Centro-Oeste – têm sido ínfimos com relação aos do Sul e Sudeste. Gostaria de proceder a um aparte mais longo. Entretanto, sei que outros Srs. Senadores também pretendem fazê-lo. Aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo pelo sábio projeto de resolução que apresenta. Concordo com V. Ex^a que não adianta criar mais uma comissão temática permanente, porque não vai funcionar – já tivemos

essa experiência aqui nesta Casa. Todavia, é necessário que o Senado aprove o mais rápido possível o projeto de resolução de V. Ex^a que transforma a Comissão de Infra-Estrutura ou amplia a sua abrangência. Queira, portanto, receber os cumprimentos deste seu colega, que também luta, como V. Ex^a, para que os nossos irmãos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste tenham um tratamento melhor, efetivo, não só no papel, mas na execução do Orçamento da nossa Nação.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a, prezado Senador Carlos Patrocínio. Eu também sou testemunha da sua luta em benefício do desenvolvimento de seu Estado e de sua região, uma das que, como a minha, precisam e são credoras de maior atenção do Governo. Concordo plenamente com V. Ex^a. Não precisamos de mais estudos para isso, pois já são suficientes. Como V. Ex^a, reconheço a grande inteligência e o espírito público do Presidente do BNDES. Por isso mesmo, esperamos que, no final do ano, quando forem concluídos os dados de aplicação da instituição, contemplem-se, de maneira mais justa, as regiões mais necessitadas.

Sr. Presidente, optamos, assim, por uma revisão das atribuições da Comissão de Infra-Estrutura, a elas acrescentando as questões regionais e as relacionadas com o meio ambiente. Estaríamos assim atingindo vários objetivos. Primeiro, garantiríamos ao desenvolvimento regional a atenção específica de uma das comissões permanentes do Senado Federal. Segundo, desafogariamos a Comissão de Assuntos Sociais, a quem compete hoje, entre dezenas de outros temas, o exame de normas gerais sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição. Terceiro, evitaríamos a sobreposição de funções para os membros desta Casa. Por fim, conferiríamos também um novo peso à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que passaria à Comissão de Assuntos Regionais, Infra-Estrutura e Meio Ambiente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que essa proposta venha aperfeiçoar nossos trabalhos, garantindo maior atenção a problemas cruciais do País e proporcionando melhor divisão das atribuições de nossas comissões permanentes. Em seus termos, competirá à Comissão de Assuntos Regionais, Infra-Estrutura e Meio Ambiente opinar sobre matérias pertinentes a:

- promoção do desenvolvimento racional e redução dos desequilíbrios inter-regionais, economia regional, planos

nacionais e regionais de desenvolvimento econômico;

- desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento e transportes urbanos;

- proteção ao meio ambiente, controle de poluição, conservação da natureza, defesa do solo, flora e fauna, programas de assentamento populacional;

- transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, energia, recursos geológicos, recursos hídricos e serviços de telecomunicações;

- divisão político-administrativa e ordenamento territorial;

- defesa civil e situações de calamidade pública;

- outros assuntos correlatos.

Essa alteração regimental poderia vigorar, se fosse o caso, a partir da próxima sessão legislativa, quando se iniciam também novos mandatos nos cargos diretivos das comissões permanentes. Confio em que o Senado poderá, a partir daí, redobrar sua atenção aos gravíssimos problemas decorrentes dos desequilíbrios regionais que afligem o País e reforçar ainda mais sua ação destinada à busca de fórmulas capazes de assegurar, em um futuro breve, os dispositivos constitucionais que determinam a correção dessas distorções.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Senador Romeu Tuma, com grande prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Nobre Senador, gostaria de apartear-lo por uma razão talvez simples demais, porém tão importante, que eu gostaria de destacar. Sabemos que a distribuição de renda no Brasil é injusta. Eu falava com outros Senadores: será que caberia um aparte em um discurso de um Senador do Norte ou Nordeste reivindicando uma melhor distribuição de renda? Dizem que o Sudeste é privilegiado na distribuição de rendas, mas nós, que caminhamos pela periferia de todas as cidades de São Paulo, sentimos que a miséria e a pobreza também por lá andam; encontramos no nosso caminho brasileiros nascidos no Nordeste, ajudando a sociedade paulista a construir a riqueza que ela representou em um passado recente. V. Ex^a tem inteira razão: à medida que o País conseguir distribuir bem as suas rendas e não houver privilégio para nenhum segmento social, muito menos para segmentos políticos, nós teremos,

sem dúvida, uma distribuição da própria formação da cidadania, em que aquele que tem amor à terra onde nasceu não precisará migrar para tentar a vida onde a esperança seja maior. Isso é importantíssimo. Se V. Ex^a me permitir, lerei o trecho final do relatório do Senador Antonio Carlos Magalhães, distribuído a todos os Senadores: "Queremos um progresso extensivo a todas as camadas da população e a todas as regiões do País. Ninguém, e nenhuma região, deve ficar fora dos benefícios novos gerados pelo crescimento. Precisamos do crescimento e da distribuição correta das rendas, para que todo brasileiro tenha direito a elas."

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Senador Romeu Tuma, fico muito honrado com o aparte de V. Ex^a, um representante de São Paulo que, pelos cargos que já ocupou, conhece os problemas do Brasil por inteiro, sabendo inclusive que as regiões mais ricas também sofrem com esses desníveis. O desenvolvimento harmônico, como diz o nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, em seu relatório, sem dúvida nenhuma é um anseio nacional e de todos os membros desta Casa, que é, antes de tudo, a Casa da Federação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) – Concedo a palavra ao eminente Senador Casildo Maldaner. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres colegas, volto mais uma vez a esta tribuna para fazer a defesa das pessoas que mais sofrem as conseqüências da falta de uma estrutura de defesa civil no País. No início do ano, fomos expostos a cenas desagradáveis que o sofrimento humano proporciona. Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais estavam sendo inundados por fortes chuvas que vitimaram pessoas e provocaram prejuízos irrecuperáveis a curto prazo. Naquela época, ocupei esta tribuna para relatar o descaso das autoridades para com as questões ligadas à defesa civil.

Todos sabem que o orçamento previsto pelo Governo para esse item é de cerca de R\$2,5 milhões, valor insuficiente para atender, por exemplo, o sul de Minas Gerais, por conta de uma única enxurrada. Esse valor seria destinado apenas para a defesa civil nacional, ou seja, os Estados e Municípios terão de recolher a este órgão sempre que forem atingidos. E sempre receberão uma quantia ínfima, incapaz de permitir a reconstrução de uma cidade, que dirá de um Estado.

Sensível a essa problemática, a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional aprovou a elevação desses valores para R\$65 milhões, distribuindo valores entre as estruturas nacional e estadual. Não é o ideal, mas considerando os R\$2,5 milhões, que é a proposta do Governo para este ano, já é um grande passo em relação à proposta original. Acredito que ainda poderemos acrescer mais recursos do Orçamento a esse segmento. Não só porque esse é o nosso compromisso, como também se faz necessário. Tão necessário que o Banco Mundial – BIRD – deve implementar, nos próximos meses, um programa inédito de auxílio aos países latino-americanos atingidos por catástrofes.

Só para se ter uma idéia, o Banco Mundial investiu, nos últimos 20 anos, cerca de US\$19 bilhões em defesa civil na América Latina. Neste momento, o Banco Mundial – BIRD –, o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID e o Governo japonês estão ajudando seis países centro-americanos na avaliação dos riscos de calamidades, instalação de sistemas de alerta e resposta, melhoria dos códigos de construção e elaboração de estudos para identificar medidas ambientais que reduzam o impacto das catástrofes naturais.

O objetivo do **Provention Consortium**, como o programa é conhecido, é fornecer aos países em desenvolvimento os meios capazes de melhor enfrentar as calamidades, como enxurradas, terremotos e furacões, além de reduzir a perda de vidas. Só em 1998, catástrofes naturais mataram mais de 50 mil pessoas e destruíram o equivalente a US\$65 bilhões em bens e infra-estrutura. De acordo com o BIRD, 95% das mortes relacionadas com calamidades ocorreram nos países em desenvolvimento. À medida que bacias hidrográficas são desmatadas, as construções ficam abaixo do padrão de qualidade e assentamentos são feitos e em locais inseguros. O programa do Banco Mundial pretende inverter essa tendência.

Como o programa também prevê o apoio do BIRD e do BID às políticas públicas de prevenção, tomei a liberdade de fazer chegar ao Dr. Jorge Elena, Diretor do Banco Interamericano de Desenvolvimento, os projetos que apresentei a esta Casa e que podem auxiliar o órgão nos estudos e alternativas que pretende implantar, visando proporcionar aos países do terceiro mundo uma proteção maior contra as calamidades. Como já disse aqui, as enxurradas já fazem parte do nosso calendário, Sr. Presidente. Falta-nos a conscientização demonstrada neste momento pelo

Banco Mundial e pelo BID, que emprestam dinheiro para o socorro de países e de pessoas, mas que se sabe que tudo isso pode ter um impacto bem menor.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a traz a esta Casa um assunto de vital importância. Nas últimas semanas, ficamos, às vezes, emocionados, angustiados e indignados com alguns processos que as intempéries têm causado, numa demonstração clara de que a maioria dos governos não são capazes de agir na hora certa ou até preventivamente. V. Ex^a, em conversa que tivemos, disse-me que faria esse discurso e que tem dois projetos em andamento, referentes à defesa civil do cidadão menos favorecido. Ainda hoje, deverá ser promulgada a lei – que nasceu de projeto de lei do Senador Mauro Miranda – que inclui entre os direitos do cidadão, além de educação, saúde e segurança, a habitação, ou seja, o teto para morar. V. Ex^a questiona claramente: o que adianta inserir na Constituição o direito à cidadania, se aqueles que a têm não conseguem passar por uma enxurrada, por uma chuva? E V. Ex^a chama a atenção para que alguns financiamentos que estão sendo feitos devesses também ser direcionados pelos fatores trazidos no bojo de seu discurso. Queria cumprimentá-lo, Senador. Quero acompanhar essa tese, essa estrada aberta por V. Ex^a no seu trajeto de legislador, para que realmente não tenhamos a todo o ano, por duas, três ou quatro vezes, situações tão terríveis. E até em sua cidade, Blumenau, em Santa Catarina, quantas vezes vi a desgraça por causa de uma enxurrada, de uma chuva. Na minha cidade já não consigo contar as vezes em que ocorreram mortes e destruições. São Paulo capital é um caos, com chuva, lama, água, morte. Não se tem outro reflexo que possa trazer uma esperança, mas no bojo de seu discurso a esperança está presente.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Recolho, Senador Romeu Tuma, com muita honra, as ponderações de V. Ex^a. Eu já nem falo em Blumenau. Além do que ocorreu em Minas Gerais, neste ano, a mesma situação repetiu-se no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Blumenau, em Florianópolis e, recentemente, em Bombinha, estação balneária de meu Estado, além de outras cidades tantas de Santa Catarina e do Brasil afora.

E o que ocorre? Ocorre que somos um País imprevidente, essa é a verdade. Quando acontecem essas calamidades somos surpreendidos. Não me

canso de repetir, Sr. Presidente, nesta Casa, que, mesmo quando Governador do meu Estado, calamidades surgiam, e, às vezes, inesperadamente, à última hora, tinha-se de ligar para a Defesa Civil, muitas vezes à noite, de madrugada, e não havia recurso algum. Somos, portanto, imprevidentes. O que faz um município quando é atingido? A Defesa Civil e a Municipal fazem um levantamento, uma vez que não há recursos previstos, encaminham à Defesa Civil do respectivo Estado, que também não tem previsão em seu orçamento do que fazer, que encaminha ao Governo Federal. Chegando em Brasília também não há previsão nenhuma, não há fundos para isso.

Encaminha-se o levantamento todo à Casa Civil, ao Governo da República que, por sua vez, depois de visitar a região e verificar em quanto é que vai ajudar, tem que baixar uma medida provisória, que tem que vir ao Congresso Nacional, e, até que volte à origem, passam-se geralmente quatro, cinco ou seis meses, enquanto que os prejuízos causados não poderiam aguardar – ou é a queda de uma ponte, ou o entupimento de um bueiro, ou a destruição de um posto de saúde ou de uma escola, que necessitam de reforma urgente. Essas são questões sobre as quais a sociedade não pode aguardar.

Por isso, apresentamos nesta Casa dois projetos nessa direção. Um deles semelhante ao que existe no Brasil hoje, com a Lei Rouanet, em que é possível abater-se do Imposto de Renda da pessoa física e da pessoa jurídica um percentual para se produzir um filme, para a cultura. Entendo ser isso procedente e com fundamento, mas por que não se pode inserir no Fundo de Defesa Civil Nacional até 2% desses lucros? Por que não pode?

A outra proposta que apresento é no sentido de que 0,5% de todo o seguro que se realiza no Brasil seja destinado também ao Fundo de Defesa Civil, no Brasil. Aí, muitos alegam: "Mas vai encarecer o seguro do automóvel em 0,5". Não vai encarecer. Por que não? Porque o meio ambiente, em que o automóvel circula, precisa ter melhores condições. E, com o tempo, se as barreiras não caem tanto, se as rodovias não são tão obstruídas, se os bueiros e as pontes funcionam, os sinistros serão menores. As companhias de seguro, com o tempo, irão lucrar com isso. Elas terão suas vantagens.

Por isso, na proposta que apresentamos, prevemos que se crie esse Fundo de Defesa Civil Nacional, que se aplique esses recursos nesse Fundo e não fique só junto ao Governo Federal, que a Defesa Civil Nacional receba um terço desses valores, que outro terço seja destinado às Defesas Cíveis estaduais e que outro terço, para fechar o inteiro, seja distribuído às Defesas Cíveis municipais do Brasil inteiro. Aí, sim, com essas Defesas Cíveis municipais organizadas, que terão as finalidades para

atender naquilo que é preciso, haverá o incentivo para que os seguros sejam feitos, haverá o incentivo para que as pessoas que vão recolher Imposto de Renda apliquem em alguma coisa, porque sabem que uma parte vai retornar para o seu meio, para a sua comunidade. E, aí, é previsto na proposta que se pode usar alguns recursos desses na prevenção, nos Corpos de Bombeiros, não só os oficialmente instalados no Brasil. No meu Estado, Santa Catarina, temos uma quantidade muito grande de bombeiros voluntários. Pode-se aplicar, então, nessa melhoria, nessa ajuda, para prevenir. O Brasil é um País imprevidente, e precisamos ser mais previdentes com relação a isso. É por isso que venho à tribuna para discutir essa questão. Hoje, nesta Casa, será promulgada – como já mencionou o Senador Romeu Tuma – a proposta de emenda Constitucional que inclui a moradia como direito do cidadão brasileiro. O cidadão pode usar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para a construção da casa própria. Mas se uma catástrofe destelha-lhe a casa, ele não pode usar o Fundo de Garantia para recuperar o bem que conseguiu com recursos desse mesmo Fundo. Essa é outra questão que precisamos analisar.

Sr. Presidente e nobres Colegas, é por esse motivo que apresento uma proposta para que o trabalhador brasileiro possa utilizar-se dos recursos do Fundo para deixar sua residência em condições de moradia, se for afetada por um vendaval ou uma enxurrada. É uma questão que considero de fundamental importância.

Já fiz referência desta tribuna ao fato de que, na semana passada, a cidade de Blumenau, em Santa Catarina, mais uma vez, foi vítima das enxurradas de verão. Depois de Florianópolis, Blumenau, conhecida nacionalmente pelo drama que enfrentou nos anos 80, foi atingida: ruas foram destruídas, casas foram derrubadas, pontes foram danificadas e encostas deslizaram. Felizmente, Blumenau não registrou nenhuma vítima fatal – uma exceção à regra.

Bombinhas, Balneário Camboriú e Itapema também foram atingidas pelas fortes chuvas. Os prejuízos ainda não foram calculados. Tivéssemos uma estrutura melhor, os danos seriam irrelevantes. Precisamos desenvolver um programa semelhante ao do Banco Mundial, que identifica e interdita áreas de risco, promove o desassoreamento de rios e riachos, protege encostas e até treina a população para atuar nos momentos de emergência.

O ex-Ministro da Marinha, Mário César Flores, escreveu recentemente artigo no **Jornal da Tarde**, de São Paulo, onde lista uma série de "responsáveis" pelas calamidades que ocorrem no Brasil com tanta frequência: a não-adoção de projetos urbanos

adequados à preservação de áreas de absorção da precipitação pluviométrica que, quando não absorvida, alaga rapidamente, e o pouco empenho na criação e condução de políticas redutoras da pressão demográfica em geral e da migração desordenada para as grandes cidades são algumas das razões apontadas pelo Almirante Mário Flores.

A essas razões, acrescentamos o fato de o Brasil ter crescido o equivalente a quatro Argentinhas, transformando-se de país majoritariamente rural para radicalmente urbano, em 70 anos, não sendo possível prover respostas para a carga social dessa mudança, principalmente no tocante às calamidades meteorológicas.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, curvo-me à visão emblemática do Banco Mundial e do BID, que, a despeito de governos, sabe que o importante é prevenir. Pretendo debater este assunto com seus representantes e, com isso, aperfeiçoar as propostas que apresentei e contribuir também – por que não? – com sugestões que possam servir aos propósitos destes órgãos e dos países que são atendidos pelos seus recursos. O que não podemos mais é assistir a uma sucessão de catástrofes sem que uma estrutura global de defesa civil seja constituída neste país.

Sr. Presidente, nobres Colegas, são essas algumas questões que trago novamente a esta Casa, para que sejamos mais previdentes. Essas catástrofes, a toda hora, a todo instante, estão a acontecer. O calendário de chuvaradas e enxurradas é conhecido no Brasil, como é conhecido o dia 25 de dezembro, o dia de Natal, como é conhecida a Páscoa, como é conhecida a época do Carnaval. Nós sabemos, mas não somos previdentes.

Sr. Presidente, nobres Colegas, como existe a Lei Rouanet, nós precisamos criar mecanismos, utilizando-se seguros, por exemplo. No primeiro momento, as companhias de seguros poderão ser surpreendidas, mas ganharão com o tempo, porque os sinistros serão menores, e ganharemos todos nós. Serão menos vítimas e a sociedade como um todo haverá de ganhar.

Reafirmo a proposta do eminente Senador Mauro Miranda de inserir na Constituição brasileira – a promulgação será realizada hoje à tarde – o direito de todo cidadão à moradia. S. Ex^a está de parabéns. Ao lado disso tudo, temos que criar mecanismos de socorro para quando ocorrerem as fatalidades.

Concluo, Sr. Presidente, com estas palavras: precisamos ser mais previdentes neste País.

Precisamos criar o instituto da Defesa Civil também nos Estados e Municípios.

Muito obrigado.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a, na forma regimental, no horário de Liderança do PFL, que me seja concedida a palavra antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra, como Líder, de acordo com o Regimento.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço o espaço especialmente cedido pelo eminente Líder, Senador Hugo Napoleão, para, em nome do PFL, Partido que com muita honra presido, esclarecer nossa posição em relação ao relevante assunto "reajuste do salário mínimo" e outros que estamos tratando como prioridades partidárias indispensáveis.

Desejo, inicialmente, lembrar que o nascimento do nosso Partido, há 15 anos, deveu-se a uma dissidência de menos de 10 Senadores e cerca de 30 Deputados que, com coragem e firmeza, formaram dentro do PDS a "Frente Liberal".

O anúncio da "Frente Liberal" foi cercado, na época, de ceticismo. A maioria das vozes no Parlamento e na imprensa afirmavam que os dissidentes iriam recuar, para não perderem seus mandatos, já que vigorava então, constitucionalmente, a fidelidade partidária.

Demonstrando ao Brasil que os fundadores estavam movidos pelo sentimento de possibilitar a transição democrática sem seqüelas e de maneira definitiva e que, em nosso dicionário político, não existia o verbo "recuar", mas sim o "avançar", a Frente Liberal juntou-se ao PMDB formando a "Aliança Democrática", constituída em documento apresentado ao País com as assinaturas do saudoso Deputado Ulysses Guimarães e do Senador Marco Maciel, atual Vice-Presidente da República.

Avançando sem recuar, a "Frente Liberal" aumentou seus quadros com Governadores de vários Estados, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e líderes de expressão nacional, vindo a se transformar, em janeiro de 1985, em Partido da Frente Liberal.

Avançando sem nunca recuar, o PFL veio transformar-se no segundo maior eleitor do Colégio Eleitoral que elegeu a chapa Tancredo Neves/José Sarney. Atingida a Pátria pela trágica morte do Presidente Tancredo Neves, o PFL, avançando sem

recuar, cumpriu seu histórico papel de ajudar o Presidente José Sarney a concluir uma das mais belas páginas da democracia brasileira, que se consolidou definitivamente, sem seqüelas, em nome da paz entre seus filhos e de um melhor futuro para a Nação.

Na seqüência da recente história política brasileira, coube ao PFL, avançando sem nunca recuar, em 1994, por intermédio de seus Líderes de então, o inesquecível Deputado Luís Eduardo Magalhães e o Senador Marco Maciel, acompanhados do Presidente que vos fala, procurar o Ministro da Fazenda, Senador Fernando Henrique Cardoso, para oferecer-lhe o apoio da nossa legenda para sua candidatura à Presidência da República, antes que seu Partido viesse a fazer-lhe semelhante oferta e quando as pesquisas apontavam-lhe poucas probabilidades de vitória.

Avançando sem nunca recuar, no momento em que, juntamente com o PSDB e o PTB, constituía-se a aliança "União Trabalho e Progresso" o PFL entregou ao candidato um valioso documento em que apresentava sugestões prioritárias para o plano de governo, salientando principalmente a reforma do Estado.

Coube também ao PFL, avançando sem nunca recuar, defender na primeira linha de combate o fim dos monopólios, as reservas de mercado, as diferenças entre empresas nacionais e estrangeiras e as demais reformas.

Cabe aqui lembrar o extraordinário papel desempenhado pelo Deputado Luís Eduardo Magalhães, primeiro como Presidente da Câmara e depois como Líder do PFL e do Governo, que o imortalizou como o grande condutor das reformas e mostrou novamente que o PFL veio para avançar e nunca recuar.

Cabe-me, agora, lembrar as posições mais recentes do nosso Partido decorrentes da convenção, realizada em maio de 1999, e outra advinda do talento político do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Congresso Partidário, realizado no ano passado, começou com um debate profundo sobre a situação econômica do País e concluiu como seu ponto importante a modificação no atual modelo de privatizações, apontando como solução a "pulverização democrática das ações".

Por outro lado, a mesma convenção aprovou uma mudança estatutária que prestigiou os movimentos PFL-Trabalhista, PFL-Mulher, PFL-Jovem e o Instituto Tancredo Neves, determinando a presença nas Comissões Executivas Municipais, Estaduais e Nacional de seus presidentes, como membros natos com direito a voz e voto. Ainda em momento mais relevante daquele

evento, o plenário da convenção, por unanimidade, aprovou moção dos Presidentes Estaduais, lida pelo Senador José Agripino, determinando que o partido venha a ter candidato próprio à Presidência da República em 2002.

Em 1999, o Senador Antonio Carlos Magalhães, com total apoio de seu partido, apresentou de forma concreta proposta de criação e um "Fundo de Apoio ao Combate à Pobreza", sacudindo a consciência social do País.

Avançando sem recuar, o PFL e o Instituto Tancredo Neves passaram a estudar a democratização das privatizações no Brasil. Em discurso que proferi no dia 30 de setembro de 1999, nesta Casa, afirmei: "O PFL pede a retomada do Processo de privatizações e que seja implementado já no setor elétrico o modelo inglês de privatizações pulverizada, incluindo-se a utilização do FGTS, tal como o proposto por nossos economistas no seminário que realizamos durante a Convenção do Partido. Dentro desse democrático modelo, os brasileiros e não só o Governo participarão da "mais-valia" e as bolsas de valores voltarão a ter um papel fundamental na economia brasileira."

Avançando sem nunca recuar, os representantes do nosso Partido no Governo desfraldaram a bandeira partidária e o novo modelo já se encontra em fase conclusiva de estudos.

Avançando sem nunca recuar, o PFL repudiou e repudia a intromissão indevida do Secretário do Comércio Americano, Sr. Willian Daley, que considerou não recomendável a privatização pulverizada e mais, já marcou um importante seminário sobre o assunto para o mês de março, envolvendo nossos economistas e integrantes dos principais escalões de Governo responsáveis pela matéria.

Avançando sem nunca recuar, o PFL vê com satisfação a aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, do projeto do "Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza", fruto da iniciativa sábia do Senador Antonio Carlos Magalhães, que contou com o apoio de Senadores e Deputados de vários Partidos e que obteve uma solução final inteligente, sem o aumento da carga tributária, graças à valiosa colaboração e contribuição da equipe econômica do Governo, muito bem intermediada pelo Relator da matéria, Senador Lúcio Alcântara.

Avançando sem nunca recuar, o PFL dará posse, no próximo dia 17 de fevereiro, quinta-feira, à sua nova Comissão PFL 2000, presidida na parte executiva pelo companheiro Mauro Salles e que terá seu conselho consultivo formado pelos Governadores

e Prefeitos de capitais do Partido, e presidido por Roseana Sarney, a Governadora de maior índice de aprovação no País.

A ação da Comissão será de fundamental importância para os bons resultados que esperamos conseguir nas eleições municipais, de modo a cumprir, como cumprimos, avançando sem nunca recuar, a decisão de termos candidato ou candidata própria à Presidência da República.

Nomes não nos faltam, e a nossa organização será o sustentáculo para o atingimento da nossa meta, da qual, como Presidente do Partido, não me afastarei de modo algum.

Avançando sem nunca recuar, o PFL deu destaque devido aos seus movimentos, hoje dirigidos nacionalmente, o PFL Mulher, pela eminente Senadora Maria do Carmo; o PFL Trabalhista, pelo Deputado Luiz Antônio Medeiros e o PFL Jovem por Luiz Ferla.

Com voto e voz na Executiva Nacional, face ao novo modelo implantado, o Deputado Luiz Antônio Medeiros apresentou proposta de um salário mínimo que tivesse como meta alcançar um nível em reais equivalente a US\$100 e mais um abono que pudesse atender às classes trabalhadoras menos favorecidas.

Imediatamente como Presidente da Executiva Nacional, recebi a proposta a proposta e coloquei em votação a criação de uma comissão para levar à frente o debate, receber outras propostas, dialogar com os demais Partidos, com a sociedade organizada e com o Governo.

Aprovada por unanimidade a sugestão, a Comissão foi formada, tendo como Presidente o Senador José Jorge e como seus integrantes os Deputados Luiz Antônio Medeiros, Werner Wanderer e Wilmar Rocha.

Face ao noticiário distribuído e as opiniões isoladas que procuraram denegrir a posição do Partido, inserindo-a como demagógica, eleitoreira e contrária à austeridade, levaram-me a emitir nota oficial, esclarecendo a decisão tomada pelo órgão partidário que finaliza da seguinte forma: "o PFL está enfrentando a discussão sem pretender vantagens eleitorais, sem abrir mão de sua permanente luta pela austeridade, mas pretendendo a melhor solução para um problema que não pode deixar de ser debatido com clareza pelos partidos, pela sociedade e pelo Governo".

No dia seguinte ao comunicado oficial, na imprensa, surgiram erroneamente alguns comentários de que o PFL havia recuado, o que ocorreu também neste plenário, tendo o amigo, eminente Líder e Presidente do PMDB, Senador Jader Barbalho, se equivocado duplamente ao dizer que o PFL havia recuado e que o recuo se dava em virtude da ação do Senador e Ministro da Previdência

Waldeck Ornelas, que, ao contrário, está sempre pronto para estudar novas propostas.

Avançando sem nunca recuar, o PFL, por intermédio de entrevista do Presidente Antonio Carlos Magalhães e de outra que concedi ao jornalista Elio Gaspari, demonstrou a firme disposição de debater a matéria e lutar para conseguir avanços significativos junto ao Governo, tal como conquistou na criação do "Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza".

Avançando sem nunca recuar, o Partido recebeu com satisfação fax do Ministro Pedro Malan convidando a Comissão instalada para dialogar com ele e sua equipe, o que pretendemos concretizar por meio de audiência a ser pedida para esta semana.

Dessa maneira, o Partido recebeu no dia 11 de fevereiro, sexta-feira passada, estudo do renomado economista Paulo Rabello de Castro, trazendo sugestões oportunas para que possamos atingir a meta proposta, avançando em uma tabela cuja faixa prevista incide apenas sobre o primeiro degrau da escala salarial, minimizando o impacto inflacionário e ainda propondo o exame da criação do "salário de referência previdenciário".

Avançando sem nunca recuar, a Comissão presidida pelo Senador José Jorge já possui dois projetos e uma proposta governamental de diálogo, em que se inclui também a participação voluntária do Ministro da Previdência, Waldeck Ornelas.

Estamos dando ao assunto "reajuste do salário mínimo" a relevância que o trabalhador brasileiro merece, tirando-o do cadeado onde, pela crise, encontra-se preso. Repito o que disse em minha entrevista: "quando cada um explicita sua proposta, fica mais fácil ver onde termina a consciência social e onde começa a demagogia."

Avançando sem nunca recuar, o PFL, integrante da base do Governo, como o maior Partido numericamente no Congresso Nacional, abriu o debate, espera sugestões e está aberto ao diálogo com os demais Partidos e a sociedade organizada.

O PFL quer o debate para que, com responsabilidade, possamos conseguir o melhor e o possível, evitando um veto do Executivo e a frustração dos anseios legítimos do trabalhador brasileiro, externados em oportuna hora pelo Presidente do PFL Trabalhista, Deputado Luiz Antonio Medeiros.

O PFL prega o liberalismo social, que em seu programa tem como prioridade o binômio Educação e Emprego, orgulha-se de não conjugar o verbo recuar e de, como Partido de centro, defensor da cidadania,

estar sempre procurando o bem comum e avançando no sentido de uma melhor justiça social.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tendo em vista que se concedeu a palavra, pela Liderança do PFL, ao ilustre Senador Jorge Bornhausen no momento em que S. Ex^a a solicitou, estão inscritos mais dois Líderes para fazer comunicação de interesse partidário.

Assim, convoco à tribuna a eminente Senadora Heloisa Helena, a quem concedo a palavra pela Liderança do Bloco da Oposição. (Pausa.)

Inverto a ordem, concedendo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda, pela Liderança do PMDB.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos vivendo hoje um dia que pode ser histórico na reconstrução dos nossos direitos sociais. O Congresso brasileiro está inserindo no texto da Constituição a esperança de que a moradia pode deixar de ser apenas um sonho para milhões de famílias brasileiras. São os excluídos sociais que não têm nenhum teto, dando números sombrios ao déficit de 5,2 milhões de unidades habitacionais, sendo que outras sete milhões de famílias vivem em palafitas, barracos de favelas, choupanas e outras formas precárias de abrigo.

A emenda constitucional que hoje estamos aprovando é um grande passo para a solução do problema endêmico da carência de moradias, que tem sido crescentemente agravado com as crises econômicas e com o desemprego. Contudo, essa mudança nas normas jurídicas do País só será uma solução definitiva se a sociedade assumir a consciência de que agora tem uma ferramenta para implementar uma cruzada nacional, um grande mutirão social, em benefício de políticas públicas, de programas específicos e de pesados recursos orçamentários para moradia. O Congresso está dando o instrumento, e a sociedade, mobilizada por seus mais legítimos segmentos de ação e expressão, produzirá as pressões e os fatos. Logo teremos entre nós os Ministros Aloysio Nunes e Ovídio de Angeles, este responsável pela política de habitação do Governo Federal. A presença dos Ministros será uma garantia de que começamos a executar o diálogo Legislativo-Executivo, em benefício das populações mais necessitadas deste País.

Devo enorme gratidão a esta Casa, de grandes homens públicos e de companheiros solidários. Como autor da proposta de emenda constitucional, devo também à Câmara dos Deputados e, sobretudo, às mulheres guerreiras que lá estão um agradecimento cuja dimensão está acima do poder das palavras. Devo-lhes gratidão ainda mais especial pelo gesto da unanimidade. Falaram mais alto em todos os debates e votações a vocação para o bem e a solidariedade humana desses homens e mulheres que sabem o quanto vale o abrigo familiar para o destino coletivo de uma sociedade.

Quero dirigir também uma palavra especial de carinho e de reconhecimento a esses brasileiros jovens que também estarão conosco daqui a pouco, que são o Ronaldinho Gaúcho, o Athirson e o Baiano, oriundos de famílias muito humildes, mas que solidariamente vieram chutar a bola para que a moradia seja uma verdade neste País. Eles aqui comparecem em nome de uma causa social que nos torna a todos cúmplices e solidários, que é a causa da moradia. Tiveram coragem de enfrentar e vencer a suspeita do uso político de suas imagens. Devemos a eles essa prova de maturidade e confiança. E sabem que aqui estão como mobilizadores sociais, como nossos aliados, para a conscientização coletiva de que a moradia é agora um direito. A eles se juntam Fernandão e Túlio, do Goiás, ídolos populares de um dos principais clubes de futebol do meu Estado, além – tenho certeza de coração – dos craques do meu querido Vila Nova.

Sr.^{as} e Srs. Senadores, trago ao conhecimento desta Casa a primeira providência concreta, o primeiro ato político visando a resultados práticos, após a inclusão do direito à moradia entre os direitos sociais. É uma proposta encaminhada ao Presidente da República por todos os Líderes partidários no Senado e na Câmara, sugerindo a imediata implementação de programas habitacionais e de desenvolvimento urbano, destinados, com absoluta prioridade, a famílias com renda mensal não superior a três salários mínimos. É um documento que reflete a pluralidade política de todos os pensamentos representados nas duas Casas do Congresso, devendo ser visto, portanto, como proposta de toda a nossa sociedade politicamente organizada.

Faço a leitura do documento suprapartidário, que é parte integrante do meu pronunciamento:

”Excelentíssimo Senhor Presidente da República, incluída na pauta de Convoca-

ção Extraordinária do Congresso Nacional, que ora transcorre por iniciativa de Vossa Excelência, resultou aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 601, de 1998, que “inclui a moradia entre os direitos sociais”. Objeto de antiga reivindicação de vários movimentos sociais e resultado de amplo consenso Parlamentar – que, sem nenhum voto contrário, reuniu a diversidade de todas as correntes ideológicas representadas no Congresso Nacional –, a inscrição da moradia no rol dos direitos sociais demonstra a importância que os brasileiros atribuem a essa causa.

No âmbito internacional, o Pacto sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 1966, assim como o documento final da 2ª Conferência das Nações Unidas sobre os Assentamentos Humanos, Habitat II, realizada na Turquia em 1996, ambos ratificados pelo Brasil, já reconheciam expressamente o direito à moradia adequada como um dos direitos humanos a serem protegidos pelos Estados-partes.

Não foi sem razão, portanto, que a Comissão Mista Especial de Combate à Pobreza, instituída com a finalidade de estudar as causas das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza, concluiu, após ouvir dezenas de especialistas, inclusive autoridades governamentais, pela inclusão de programas habitacionais entre as atividades que deverão merecer recursos do Fundo Constitucional específico por ele proposto. De fato, prover o acesso dos brasileiros pobres a padrões adequados de segurança alimentar, de saúde, de educação, assim como assegurar às famílias carentes condições de acesso à habitação condigna, significa reduzir a iniquidade na distribuição da renda nacional.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Mauro Miranda, concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Romeu Tuma, desculpe-me interromper, mas o Senador Mauro Miranda está na tribuna fazendo uma comunicação de Liderança, e não há apartes nessa fase.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Continuo, Sr. Presidente:

Sabemos que são grandes os desafios que envolvem o desenvolvimento adequado das cidades brasileiras que hoje já abrigam 80% da nossa população. O intenso crescimento da taxa de urbanização, a incapacidade do Sistema Financeiro de Habitação de gerar fluxo contínuo de financiamentos de longo prazo e a insuficiência de recursos governamentais nos três anos de poder somam-se para formar o atual quadro de carências no setor de saneamento básico, de infra-estrutura urbana e de produção habitacional. No entanto, a despeito de tantas dificuldades, o poder público não pode condenar-se à omissão.

A necessidade de quatro milhões de novas moradias nas áreas urbanas e de um milhão e seiscentas mil nas localidades rurais requer a adoção imediata de ações com vistas a reverter o drama cotidiano que oprime milhões de brasileiros em favelas, cortiços e outras ocupações precárias, muitas vezes em área de risco geológico e ambiental. Carentes de políticas públicas que lhes alcancem, as famílias pobres vêem-se entregues à informalidade. Segundo dados da própria associação que reúne os fabricantes, 51% da produção de cimento no Brasil é consumida em construções irregulares.

Ao lado do aspecto social – condição suficiente para exigir prioridade na eleição dos atos governamentais –, deve-se considerar ainda que as cidades brasileiras são responsáveis pela geração de nada menos que 90% do Produto Interno Bruto. Por conseguinte, a geração de novos empregos e oportunidades de trabalho e mesmo a inserção competitiva da nossa economia no cenário mundial subordinam-se, em grande parte, à disponibilidade de infra-estrutura e de serviços urbanos. Afinal, como destaca o Relatório Brasileiro levado à Habitat II, nas cidades encontram-se "as melhores possibilidades de geração e combinação de recursos técnicos, econômicos e humanos necessários ao desenvolvimento."

Assim, certos da sensibilidade de V. Ex^a para questão de tamanha relevância so-

cial, vimos propor a imediata implementação de programas habitacionais e de desenvolvimento urbano, destinados com absoluta prioridade a famílias com renda mensal não superior a três salários mínimos, que levem em consideração o aporte de recursos orçamentários – haja vista a notória limitação da capacidade de pagamento e a impossibilidade de atendimento às exigências das agências de crédito que caracterizam os segmentos populacionais de baixa renda.

Consideramos que, para tanto, deverá ocorrer a cooperação dos governos estaduais e municipais, ao lado da participação das comunidades interessadas na formulação e na execução dos programas. Nesse sentido, torna-se fundamental o estabelecimento de parcerias entre o Governo Federal e os governos locais, grandes detentores de glebas brutas que podem vir a acolher o assentamento das famílias beneficiárias. Cumpre notar que é igualmente necessário que os Estados e Municípios retomem o acesso aos recursos do FGTS e às linhas de crédito voltadas para o fornecimento dos serviços de saneamento básico e para a realização de obras de infra-estrutura, hoje inibidas pelas restrições impostas pelo ajuste fiscal. Trata-se de recursos imprescindíveis para prover tanto as áreas já carentes quanto aquelas postas à disposição dos programas a serem instituídos.

A par de assegurar um direito inerente à cidadania, os programas habitacionais e de desenvolvimento urbano que esperamos ver postos em prática pelo Governo de Vossa Excelência irão operar uma política redistributiva de rendas. Dirigidos com determinação às genuínas carências sociais, ensejarão notáveis conquistas, na tarefa que o sentimento ético impõe a cada um de nós.

Por tudo isso, Senhor Presidente, estamos confiantes no acolhimento de Vossa Excelência das sugestões aqui trazidas, as quais, não temos dúvida, concorrerão para o desenvolvimento econômico e social do Brasil e dos brasileiros".

Assinam o documento todos os Líderes do Senado – Senadores Jader Barbalho, Hugo Napoleão,

Sérgio Machado, Leomar Quintanilha, Arlindo Porto e Marina Silva – e da Câmara dos Deputados – Deputados Geddel Vieira Lima, Inocêncio Oliveira, Aécio Neves, Roberto Jefferson, Valdemar Costa Neto, Aloizio Mercadante, Luiza Erundina, Aldo Rebelo, Miro Teixeira, Odelmo Leão, João Herrmann Neto, Fernando Gabeira e Remi Trinta.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas últimas palavras são de fé e confiança nas ações do Governo e no apoio pessoal do Presidente da República. O documento que estamos remetendo a Sua Excelência é uma carta de toda a sociedade, é um compromisso de engajamento de todos os Partidos. Os convidados que aqui comparecem, os Secretários Estaduais de Habitação, os dirigentes de entidades ligadas ao setor de habitação e os presidentes de Cohabs são também parceiros dessa grande esperança que estamos semeando para o futuro da enorme legião de brasileiros sem teto. Não tenho dúvida de que o nosso Presidente saberá ser digno desse enorme desafio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupado pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 16/2000 – GLDPT

Brasília, 11 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou indicando o Senador Sebastião Rocha para, em substituição ao meu nome, compor a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.011-4, que altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, institui a Taxa de Autorização do Bingo, e dá outras providências.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração. – Senadora **Marina Silva**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº /2000 – GLDPT

Brasília, 10 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

O Partido dos Trabalhadores – PT, por decisão de sua bancada, decide indicar, nos termos regimentais, a Sr^a Senadora Heloísa Helena para ocupar a Liderança do Partido a partir da presente data.

Ao ensejo, renovamos a V. Ex^a protestos de elevada estima e consideração. – **Tião Viana – Marina Silva – José Eduardo Dutra – Geraldo Cândido – Lauro Campos – Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2000
(Incluída em Ordem do Dia nos termos
do Requerimento nº 59, de 2000 –
art. 281, combinado com o art. 357
do Regimento Interno)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Carlos Wilson, Jefferson Péres, Antonio Carlos Valadares e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária, dia 22 de fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999
(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à Constituição
nº 96, de 1999)

(Incluída em Ordem do Dia nos termos
do Requerimento nº 63, de 2000 –
art. 281, combinado
com o art. 357 do Regimento Interno)

Segundo dia de discussão, em primei-
ro turno, da Proposta de Emenda à Consti-
tuição nº 67, de 1999, tendo como primeiro
signatário o Senador Antonio Carlos Maga-
lhães, que altera o Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, introduzindo ar-
tigos que criam o Fundo de Combate e Erra-
dicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Co-
missão de Constituição, Justiça e Cidada-
nia, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favo-
rável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ
(Substitutivo), que oferece, incorporando as
prescrições contidas na Proposta de Emen-
da à Constituição nº 96, de 1999, que tra-
mita em conjunto, com votos contrários dos
Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire
e José Eduardo Dutra, e abstenções dos
Senadores Antonio Carlos Valadares e Amir
Lando.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr.
Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos
Patrocínio.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 2, DE 2000 – PLEN (ADITIVA)

**Ao Substitutivo à Proposta de
Emenda à Constituição nº 67, de 1999,
que “Altera o Ato das Disposições Cons-
titucionais Transitórias, introduzindo arti-
gos que criam o Fundo de Combate e
Erradicação da Pobreza”.**

Acrescenta-se ao art. 77 do substitutivo à PEC
nº 67, de 1999, o seguinte inciso I, renumerando-se
os demais:

“Art. 77.

I – 6% (seis por cento) dos recursos provenien-
tes do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF ou de ou-
tro fundo que venha a substituí-lo.

Justificação

A presente proposição de emenda à Proposta
de Emenda Constitucional nº 67, de 1999, que “cria
o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza”, tem
por objetivo incluir, dentre os recursos destinados a
este fundo, 6% (seis por cento) daqueles que venham
a integrar a Desvinculação de Receitas da União –
DRU, objeto, por sua vez, da PEC nº 4, de 2000, ainda
em tramitação nesta Casa. Daí a evidente
dependência em que se encontra a prestna proposta
relativamente á aprovação da PEC nº 4/2000.

Entretanto, entendo que não devemos perder
a oportunidade de assegurar um montante razoável
de recursos a tão relevante finalidade social, como
é a do Fundo de Combate e Erradicação da Pobre-
za. Com efeito, o Relatório da Comissão Mista
Especial destinada a estudar as causas das desi-
gualdades sociais demonstra, sobejamente, a ab-
soluta necessidade de providências objetivas e
concretas, por parte do Poder Público, com vista a
propiciar o acesso dos brasileiros mais pobres a ní-
veis dignos de subsistência.

Aliás, de acordo com a Proposta de Emenda à
Constituição nº 67, de 1999, de autoria do nobre Se-
nador Antonio Carlos Magalhães, havia a previsão de
incluir dentre os constituintes do Fundo de Combate e
Erradicação da Pobreza, o percentual de 10% (dez
por cento) dos recursos do então Fundo de Estabili-
zação Fiscal, outrora Fundo Social de Emergência
que, em uma estimativa conservadora, alcançaria
mais de R\$3,5 bilhões. Tal inclusão iria municiar o fun-
do, na proposta original, com disponibilidade total da
ordem de R\$7 a R\$10 bilhões.

Com a atual proposta de constituição do Fun-
do de Combate e Erradicação da Pobreza (na forma
do substitutivo) a expectativa é de que seriam apu-
rados pouco mais de R\$4 bilhões, o que, franca-
mente, reduz muito os graus de liberdade para
ações verdadeiramente objetivas e consistentes
para erradicar esta chaga que envergonha nosso
País, que é a miséria.

A nossa proposta, além de não guardar vincula-
ção direta com os tributos existentes, baseia-se em
contingenciamento próprio e, a rigor, novo, do Poder
Executivo.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2000. – Senador **Pedro Simon – Marluce Pinto – Osmar Dias – Luzia Toledo – Artur da Távola – Luiz Estevão – Heloisa Helena – Ramez Tebet – Carlos Bezerra – Ney Suassuna – Eduardo Suplicy – José Alencar – Amir Lando – Jefferson Péres – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Romero Jucá – José Agripino – Francelino Pereira – Romeu Tuma – Mozarildo Cavalcanti – Roberto Saturnino – Casildo Maldaner – Alberto Silva – Nabor Junior – Arlindo Porto – Sebastião Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Discussão, em conjunto, das propostas e das emendas, em primeiro turno.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, esta proposta de emenda à Constituição que cria o Fundo de Combate à Pobreza pode tornar-se uma das decisões mais importantes da história do Congresso Nacional. Será muito importante que todos os Senadores se dediquem a encontrar a maneira mais eficaz para tirar o Brasil dessa situação que há tantas décadas lamentamos.

Está aqui, no Senado Federal, Ronaldinho Gaúcho, extraordinário jogador de futebol que, mais uma vez, levou o Brasil a ser consagrado como um dos campeões mundiais do futebol. E como ficamos contentes quando jogadores brasileiros, com suas jogadas maravilhosas, conseguem levar o Brasil a se tornar campeão mundial de futebol! No entanto, estamos sempre a lamentar o nada honroso título de campeão mundial da desigualdade sócioeconômica.

Para modificar esse estado de coisas, temos de criar os instrumentos de política econômica que viabilizem o direito de todo brasileiro viver com uma renda suficiente para as suas necessidades vitais.

Para isso, Sr. Presidente, V. Ex^a apresentou proposição, afirmando que era a hora de o Congresso Nacional dar prioridade ao combate à pobreza. Também foi este o sentido da proposta da Senadora

Marina Silva para a constituição de uma comissão mista: o de que Deputados e Senadores examinassem a melhor maneira de combater a pobreza.

De agosto a dezembro, buscamos verificar quais seriam os melhores mecanismos. Ouvimos alguns dos principais economistas do Ipea e do País, inclusive o notável economista Celso Furtado, que nos falou a respeito de importantes instrumentos para a erradicação da pobreza.

O Senador Lúcio Alcântara levou em consideração tanto as proposições do Senador Antonio Carlos Magalhães quanto aquelas que saíram da Comissão Mista de Combate à Pobreza e, em especial, o que estava no relatório do Deputado Roberto Brant. Lembramos que o Deputado Brant fez um chamamento ao Bloco de Oposição, a fim de que pudéssemos dialogar e chegar a um entendimento. E assim o fizemos, mediante o acatamento, por parte do Relator, de inúmeras proposições.

Hoje, pela manhã, houve uma reunião na sala do Presidente do Senado Federal. O Presidente Antonio Carlos Magalhães, a Senadora Marina Silva, o Senador Antonio Carlos Valadares, o Deputado Roberto Brant, o Relator Senador Lúcio Alcântara, o Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo, e eu dialogamos a respeito da importância de se levarem em consideração modificações, para que nós, da Oposição, chegássemos a um entendimento. E alguns pontos foram apresentados pela Senadora Marina Silva, pelo Senador Antonio Carlos Valadares e por mim.

Em primeiro lugar, avaliamos a importância de um conselho nacional – que poderia tomar o nome de Conselho Nacional de Solidariedade – onde representantes da sociedade civil, juntamente com representantes do Governo, pudessem acompanhar de perto as ações de combate à pobreza. Um ponto essencial é o de que a forma de transferência de renda à população carente, que não tem renda suficiente para sobreviver com dignidade, esteja claramente definida em lei, a fim de que o critério de distribuição jamais fique ao encargo de qualquer pessoa ou entidade, porque, desta maneira, haveria distorções.

Em segundo lugar, discutimos a importância de que a maior parte desse fundo – algo em torno de 75% – seja destinada à transferência de renda, a um reforço de renda às famílias carentes, para que passem a ter níveis dignos de subsistência.

Ponderou-se, na reunião, que talvez fosse inadequado fixar a proporção, o valor de 75%, na emenda à Constituição. Isso ainda está por decidir. O Senador Antonio Carlos Valadares mencionou que se poderia definir, por exemplo, que lei complementar determinará a proporção mínima de recursos destinados à transferência de renda, por exemplo, para financiar um programa de garantia de renda mínima, uma transferência direta de renda às pessoas. Seriam 30%, 50%, 75%? Deve ser uma proporção muito significativa, porque o volume de recursos de pelo menos R\$4 bilhões, definido nessa emenda à Constituição, ainda nos parece abaixo do necessário. Então, os 75%, R\$3 bilhões, ainda serão uma quantia insuficiente, porque, nos relatórios do Senador Lúcio Alcântara e da Comissão Mista de Combate à Pobreza, estima-se a necessidade de um volume três a quatro vezes superior a esse valor, para prover o necessário às famílias que hoje não dispõem do mínimo a uma subsistência digna.

Também será importante não aceitar o § 4º, proposto no art 78, que diz que após dez anos haverá o impedimento de qualquer uso dos recursos da privatização que não fosse para abater a dívida. Sr^{as} e Srs. Senadores, tanto a Oposição quanto os demais Senadores que ali estavam, inclusive o Senador Antonio Carlos Magalhães, entendem, quase que consensualmente, que esse parágrafo do art 78 não é adequado. Aceitá-lo seria atender a uma vontade do Fundo Monetário Internacional.

Peço a atenção do Sr. Senador Lúcio Alcântara, Relator da matéria, para o que passo a comentar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Peço a V. Ex^a que observe o tempo.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, concluindo, o Senador Lúcio Alcântara ficou de examinar as proposições e levá-las ao Governo, dentre as quais gostaria de ver a apresentada pelo Senador Pedro Simon e assinada por muitos.

O Senador Antonio Carlos Magalhães mencionou que, na necessidade de mais espaço, será concedido o devido tempo. De modo que teremos uma reunião na próxima semana; mas será necessário um maior número de reuniões para que possamos persuadir os que ainda têm dúvidas sobre a importância de, efetivamente, erradicarmos a pobreza e da necessidade de instrumentos como a reforma agrária, a expansão do microcrédito, programas habitacionais e outros. É fundamental, essencial, franquearmos a garantia de uma renda

mínima a todos os brasileiros como um direito da cidadania.

Portanto, prosseguiremos com o nosso diálogo na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária do dia 22 de fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa suspende a sessão por 10 minutos e faz soar as campainhas para que as Sr^{as} e Srs. Senadores compareçam ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 4 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está reaberta a sessão.

Item 4:

**PARECER Nº 50, DE 2000
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 50, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 64, de 2000 (nº 111/2000, na origem), de 20 de janeiro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor Marcus Herndl, Tenente-Brigadeiro-do-Ar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Solicito aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário votar. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

| PARECER Nº 50, DE 2000 (ESCOLHA DE AUTORIDADE) | | | | | | | |
|--|----|--------------------------|-------|-------------------------|----|-----------------------|-------|
| Sr. MARCUS HERNDL, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR | | | | | | | |
| Nº Sessão: 1 | | Nº vot.: 1 | | Data Início: 14/02/2000 | | Hora Início: 16:20:41 | |
| Sessão Data: 14/02/2000 | | Hora: 14:30 | | Data Fim: 14/02/2000 | | Hora Fim: 16:32:21 | |
| Partido | UF | Nome do Senador | Voto | Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
| PMDB | RN | AGNELO ALVES | Votou | PMDB | AC | NABOR JUNIOR | Votou |
| PMDB | PI | ALBERTO SILVA | Votou | PMDB | PB | NEY SUASSUNA | Votou |
| PSDB | PR | ALVARO DIAS | Votou | PSDB | PR | OSMAR DIAS | Votou |
| PMDB | RO | AMIR LANDO | Votou | PPS | ES | PAULO HARTUNG | Votou |
| PFL | BA | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | Votou | PFL | BA | PAULO SOUTO | Votou |
| BLOCO | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | Votou | PMDB | MS | RAMEZ TEBET | Votou |
| PTB | MG | ARLINDO PORTO | Votou | PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | Votou |
| | RJ | ARTUR DA TAVOLA | Votou | PPS | PE | ROBERTO FREIRE | Votou |
| PFL | MA | BELLO PARÇA | Votou | PMDB | PR | ROBERTO REQUIÃO | Votou |
| PMDB | MT | CARLOS BEZERRA | Votou | BLOCO | RJ | ROBERTO SATURNINO | Votou |
| PFL | TO | CARLOS PATROCINIO | Votou | PFL | SP | ROMEU TUMA | Votou |
| PPS | PE | CARLOS WILSON | Votou | PSDB | CE | SERGIO MACHADO | Votou |
| PMDB | SC | CASILDO MALDANER | Votou | BLOCO | AC | TIÃO VIANA | Votou |
| PFL | BA | DJALMA BESSA | Votou | PMDB | PB | WELLINGTON ROBERTO | Votou |
| PFL | MA | EDISON LOBÃO | Votou | | | | |
| PFL | TO | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | Votou | | | | |
| BLOCO | SP | EDUARDO SUPICY | Votou | | | | |
| BLOCO | RS | EMILIA FERNANDES | Votou | | | | |
| PPB | RO | ERNANDES AMORIM | Votou | | | | |
| PFL | MG | FRANCELINO PEREIRA | Votou | | | | |
| PFL | PI | FREITAS NETO | Votou | | | | |
| BLOCO | RJ | GERALDO CÂNDIDO | Votou | | | | |
| PSDB | AL | GERALDO LESSA | Votou | | | | |
| PSDB | RN | GERALDO MELO | Votou | | | | |
| PMDB | ES | GERSON CAMATA | Votou | | | | |
| PMDB | AM | GILBERTO MESTRINHO | Votou | | | | |
| PMDB | AP | GILVAM BORGES | Votou | | | | |
| BLOCO | AL | HELOISA HELENA | Votou | | | | |
| PFL | PI | HUGO NAPOLEÃO | Votou | | | | |
| PMDB | GO | IRIS REZENDE | Votou | | | | |
| PMDB | PA | JADER BARBALHO | Votou | | | | |
| BLOCO | AM | JEFFERSON PERES | Votou | | | | |
| PMDB | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA | Votou | | | | |
| PFL | MT | JONAS PINHEIRO | Votou | | | | |
| PFL | SC | JORGE BORNHAUSEN | Votou | | | | |
| PFL | RN | JOSÉ AGRIPINO | Votou | | | | |
| PMDB | MG | JOSÉ ALENCAR | Votou | | | | |
| PMDB | RS | JOSÉ FOGACA | Votou | | | | |
| PFL | PE | JOSÉ JORGE | Votou | | | | |
| PSDB | DF | JOSÉ ROBERTO ARRUDA | Votou | | | | |
| PFL | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA | Votou | | | | |
| BLOCO | DF | LAURO CAMPOS | Votou | | | | |
| PPB | TO | LEOMAR QUINTANILHA | Votou | | | | |
| PSDB | CE | LÚCIO ALCÂNTARA | Votou | | | | |
| PSDB | MS | LÚDIO COELHO | Votou | | | | |
| | PA | LUIZ OTÁVIO | Votou | | | | |
| PSDB | ES | LUZIA TOLEDO | Votou | | | | |
| PMDB | GO | MAGUITO VILELA | Votou | | | | |
| BLOCO | AC | MARINA SILVA | Votou | | | | |
| PMDB | RR | MARLUCE PINTO | Votou | | | | |
| PMDB | GO | MAURO MIRANDA | Votou | | | | |
| PFL | RO | MOREIRA MENDES | Votou | | | | |
| PFL | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | Votou | | | | |

| | | |
|---|--|------------------|
| Presid. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Secr. 2º Secr. 3º Secr. 4º Secr. Operador HEITOR LEDUR | Votos SIM: 60 Votos NÃO: 2 Votos ABST:5 | Total: 67 |
| Emissão em 14/01/4/2000 - 16:32:23 | | |

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 60 Srs. Senadores; e NÃO 02.

Houve 05 abstenções.

Total de votos: 67.

Foi aprovado o nome do Sr. Marcus Herndl.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 14, DE 2000

(Em regime de urgência –

art. 29 da Resolução

nº 78, de 1998, combinado com os

arts. 336, II, e 338, II, do

Regimento Interno, nos termos do

Requerimento nº 68, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 53, de 2000, Relator: Senador Freitas Neto), que autoriza a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais, destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução

nº 14, de 2000, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 57, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 2000

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 2000, que autoriza a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de fevereiro de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 57, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

Autoriza a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, autorizada, em caráter excepcional, a contratar, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, operação de crédito com as seguintes características:

I – valor: R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais);

II – taxa de juros: 0,3274% a.m. (três mil, duzentos e setenta e quatro décimos de milésimos por

cento ao mês) acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP;

III – índice de atualização: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP;

IV – garantias: cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

V – prazo: quarenta e duas parcelas mensais e sucessivas, após dezoito meses de carência;

VI – vencimento: até 31 de dezembro de 2004;

VII – finalidade: financiar a modernização da administração tributária municipal;

VIII – liberação: exercícios de 1999 e 2000;

IX – comissão de reserva de crédito: 0,1% (um décimo por cento).

Art 2º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo de duzentos e setenta dias, contado da data da publicação desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 15, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 60, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 54, de 2000, Relator: Senador José Roberto Arruda), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a

República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 15, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 58, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final de Projeto de Resolução nº 15, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 58, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa

do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão utilizados no financiamento do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio – PROMED – 1ª fase.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor pretendido: US\$250.000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

II – juros: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do banco para empréstimos qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual para cobertura de despesas administrativa;

III – prazo para desembolso: três anos;

IV – recursos para inspeção e supervisão geral: 1% (um por cento) do valor do empréstimo, desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais;

V – vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura;

VI – comissão de crédito: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,75% a.a (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, contado a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

VII – Condições de pagamento:

a) do principal: em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar em 20 de outubro de 2024 (considerando a data prevista de 20 de outubro de 1999 para a assi-

natura do Contrato, estimando-se a amortização em quarenta e quatro parcelas semestrais, com três anos de carência);

b) dos juros: semestralmente vencidos em 20 de abril e 20 de outubro de cada ano, a partir do ano de 2000;

c) da comissão de crédito: semestralmente vencida na data de pagamentos dos juros;

d) dos recursos para inspeção e supervisão geral: desembolsados do valor do financiamento em prestações trimestrais tanto quanto possível iguais, ingressando na conta do BID independentemente de solicitação do mutuário.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr^{as} e Srs. Senadores, encerramos hoje o período de convocação extraordinária do Congresso Nacional, feita pelo Senhor Presidente da República para a apreciação de matérias de interesse do País.

O Senado Federal, no período de 05 de janeiro a esta data, cumpriu o seu papel. As Comissões apreciaram um total de 31 proposições, destacando-se entre elas os projetos de lei que regulam a Reforma Administrativa. O Plenário da Casa aprovou duas propostas de emenda à Constituição, promulgadas hoje: uma estabelecendo limites para as despesas com legislativos municipais; e outra incluindo a moradia entre os direitos sociais. Mas não foi só isso. O Senado discutiu e avançou bastante na apreciação de duas propostas de emenda à Constituição: a primeira, de iniciativa do Senhor Presidente da República, desvinculando receitas orçamentárias da União; e a outra, de iniciativa do Senado Federal, que cria o Fundo de Erradicação da Pobreza.

Por outro lado, também a Câmara dos Deputados cumpriu rigorosamente com suas atividades, produzindo realmente um trabalho digno de nota, o que exalta a atuação das duas Casas do Congresso.

Tenho, porém, a lamentar que, a despeito do trabalho e do desejo do Presidente Michel Temer, a Câmara dos Deputados ainda ficou devendo à Nação a emenda, já votada pelo Senado Federal, que limita a edição de medidas provisórias, uma vez que ao Poder Legislativo cabe legislar, e não ao Poder Executivo. Tais limites, infelizmente, não foram delineados nesta convocação extraordinária, como era de se esperar, pela Câmara dos Deputados. Entretanto, temos certeza de que aquela Casa, dentro de pouco tempo, ou por meio de uma interpretação da Câmara e do Senado em relação a matérias que são aprovadas duas vezes em cada Casa, ou por iniciativa do próprio Presidente, chegará a uma conclusão, em muito pouco tempo, para limitar a edição de medidas provisórias. Este é o nosso propósito; esta será a nossa próxima luta. E, temos certeza, contaremos com o Presidente Michel Temer para comandar o processo na Câmara dos Deputados. Caso contrário, teremos que ver o que já foi votado duas vezes para fazermos uma única emenda à Constituição, limitando, como já disse, a edição de medidas provisórias.

Gostaria, mais uma vez, de demonstrar o meu orgulho em relação aos Srs. Senadores, que, mesmo em uma sessão como a de hoje, somam um **quorum** com mais de 70 presenças na Casa, evidenciando assim o interesse e o zelo pela coisa pública, dando assim mais uma prova de que o Poder Legislativo é essencial e indispensável à vida democrática do País. Registro, pois, o grande orgulho dos colegas que tenho. Por isso, neste instante, desejo congratular-me com todos, agradecendo o trabalho que fizeram pelo Senado e pelo País.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata, como Líder.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve. Venho à tribuna apenas para a leitura de um editorial do jornal **A Gazeta**, de Vitória, no Espírito Santo, o jornal de maior circulação do Estado, sobre a anunciada visita do Sr. Ministro da Justiça, José Carlos Dias, ao Espírito Santo. Essa visita coincide com a divulgação, ontem, pela imprensa nacional, de uma estatística que indica ser a cidade

de Vitória a campeã brasileira de mortes por causas externas.

Percebemos aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, haver uma campanha, engendrada por gente do próprio Estado do Espírito Santo, contra o Espírito Santo, uma vez que apresentam uma estatística de 1997, quando, na verdade, naquela época, o Estado estava em desmando; estava ingovernável. Tanto é verdade que os presos tomavam conta das penitenciárias; os criminosos tinham as chaves das suas celas, saindo das cadeias a fim de cometer crimes e para lá voltando para dormir às custas do contribuinte – por incrível que possa parecer.

Pois bem; ao se apresentar essa estatística de 1997, revela-se que Vitória é a cidade com o maior número de mortes por causas externas: afogamentos, quedas, tombos, tiros, homicídios, suicídios. Contudo, o jornal se esquece – ou esses capixabas que patrocinam essa campanha contra o Espírito Santo se esqueceram – de dizer que Vitória tem um Instituto Médico Legal para onde acorrem todos os acidentes, crimes e homicídios do Estado. Normalmente, quando ocorre um acidente, um afogamento no interior do Estado, o caso sempre vai parar no Instituto Médico Legal da capital. Com isso, engrossam as estatísticas da Capital, porque todo o Estado faz suas ocorrências lá. A rede hospitalar do Espírito Santo está inteiramente concentrada em Vitória. Toda pessoa que sofre um atentado, que cai de uma escada – isso também é causa externa –, que leva um tiro, vai para os hospitais de Vitória, engrossando assim a estatística de Vitória. Isso os jornais, os que patrocinam essa campanha contra o Espírito Santo, também esqueceram de dizer, como também esqueceram de dizer que Vitória é uma ilha. Aprendemos na aula de geografia que uma ilha é uma porção de terra cercada de água por todos os lados. Em outras capitais aparece afogamento, em Vitória, não. Por quê? Porque são raros os casos, como são raros os outros casos, pois é o interior, todo o Estado que corre para ali. Às vezes, atende o norte do Rio de Janeiro, o sul do Estado da Bahia e até algumas cidades do interior de Minas Gerais.

De modo que, coincidindo essa divulgação com uma estatística de 1997 – e o quadro já mudou no Espírito Santo –, o Ministro José Carlos Dias vai visitar o nosso Estado. O jornal **A Gazeta**, acolhendo a visita do Ministro, publicou hoje o seguinte editorial: **Menos verbo, mais verba**. Aliás, assenta bem com a posição do Ministro atual, porque ele é muito bom no

verbo, mas – coitado! – em matéria de verba, parece que a área econômica não o atende bem.

O Espírito Santo recebe, nesta semana, uma comitiva do Ministério da Justiça chefiada pelo próprio ministro. Representa mais uma manifestação de apoio do Governo Federal ao Governo do Estado na determinação de combater a criminalidade.

Espera-se que, dessa vez, o foco de atenção ao território capixaba gere fatos concretos. Desde os primeiros momentos do Governo José Ignácio, órgãos nacionais de segurança pública vêm declarando intenções de apoio à ação estadual, mas infelizmente a teoria tem sido muito maior que a prática.

Mais verba e menos verbo. É essa a principal forma de apoio que o aparelho de segurança capixaba necessita receber do Governo Federal. E o Ministério da Justiça pode ser um agente poderoso nesse processo. O deslocamento de uma comitiva ministerial ao Espírito Santo representa reconhecimento de que nosso Estado precisa de um tratamento diferenciado.

Agora é o momento de agir, sem mais delongas. Até porque o Estado vive "momento crítico em relação à criminalidade", segundo diagnostica a Secretária Nacional de Justiça, Elisabeth Sussekind. Essa mesma autoridade denuncia a presença de crime organizado e, portanto, dela se espera que apresente um plano de combate competente. Só falar não gera resultados. Ao contrário, concorre para dificultar soluções, na medida em que desgasta as instituições. Ora, se o Ministério da Justiça desloca sua cúpula para o Espírito Santo, faz denúncias graves e tudo fica como estava, então a descrença passa a ser inevitável. Repetindo: com menos verbo, isto é, com menos falatório, e mais verba transferida da União para o Estado aí sim, o aparelho de segurança estadual, a quem compete comandar as ações locais estará melhor aparelhado para agir.

Mesmo sem todo o apoio que de há muito deveria estar recebendo, registre-se a bem da verdade que o Governo do Estado tem tido bom desempenho na área de segurança pública. Começou por invadir e reconquistar o domínio dos presídios, antes acintosamente dirigidos pelos próprios presidiários. Além disso, a ação coordenada das Polícias Militar e Civil tem produzido resultados positivos, conforme comprova a redução de 24% no número de homicídios praticados na Grande Vitória em 1999, comparativamente com as estatísticas de 1998.

E é justo esperar novos e melhores resultados com o Programa de Planejamento de Ações de Segurança Pública – Pro-Pas, em fase de implantação. Está previsto o funcionamento ininterrupto dos chamados corredores de segurança, dando praticidade a uma nova estrutura operacional da segurança. Esse esforço estadual reforça a necessidade de verbas federais para apoiá-lo.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Concedo um aparte a V. Ex^a, ilustre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Desculpe-me interrompê-lo, mas ouvir falar em polícia e ficar quieto aqui dá arrepios. É angustiante, V. Ex^a tem razão. Conheço um pouquinho da área penal.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – RS) – Um pouquinho, não. V. Ex^a é pós-graduado.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Eu sou testemunha. Quando V. Ex^a dirigiu o Estado, muitas vezes para lá acorri e sempre o encontrei pronto a dar todo o apoio à Polícia Federal no combate ao crime organizado, sem perder de vista o crime localizado, que tanta angústia traz aos moradores da cidade. V. Ex^a assinala que Vitória tem uma condição especial, descrevendo-a como uma ilha que é o refúgio da criminalidade que sai do Rio de Janeiro e de outros Estados próximos. Vão até lá para se instalar, fazem um homizão e, às vezes, participam da prática de crimes. Não se pode analisar o crime no Espírito Santo sem que sejam analisadas as complicações decorrentes de o Estado servir como refúgio a criminosos que vêm de outros Estados. Estão todos atentos a essa postura do Ministério da Justiça. Vi recentemente uma reunião de vários ministros discutindo um pacote de um plano especial de segurança pública. Não vi nenhuma autoridade policial, ninguém envolvido com sistemas de segurança, mas notei a parte financeira ali presente: estavam todos os ministros que trabalham com recursos financeiros. V. Ex^a está certo. A expectativa é que haja um investimento que ajude a Polícia do Espírito Santo e, também, uma congregação de esforços de todas atividades policiais para dar combate ao crime organizado. Estão todos na expectativa de que o Espírito Santo seja a amostra do que o Ministério da Justiça vai fazer em favor da diminuição da criminalidade. Gostaria de que V. Ex^a nos trouxesse o resultado do que for apresentado e que tenha consistência no combate a esse flagelo que vem atormentando

não só o seu Estado mas toda a Federação. Devemos acompanhar essa postura, que é a amostra do que realmente o Governo Federal tem demonstrado e que deseja impor a todos aqueles que estão sob suas ordens, com a aceitação dos senhores Governadores.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a; que, conhecedor do problema, bateu com o dedo na ferida. Sempre que no Rio de Janeiro há um programa de combate ao tráfico, ocorre uma escapada de criminosos em direção ao Espírito Santo. Para São Paulo eles não vão porque lá já existem as quadrilhas que dominam o Estado. Então escolhem Vitória, que é uma cidade mais tranqüila.

V. Ex^a se recorda – eu era o Governador e V. Ex^a, o Diretor-Geral da Polícia Federal – que, muitas vezes, fechávamos a fronteira quando as coisas apertavam no Rio de Janeiro para evitar a entrada de criminosos no Estado. É claro que eles entravam por todos os lados, mas fechando a fronteira dificultávamos um pouco a entrada de pessoas perniciosas na cidade.

Há pouco tempo, um grande traficante do Rio de Janeiro estava vivendo em uma cidade litorânea do Espírito Santo como um homem de bem, inclusive se dizendo candidato a vereador. Essa pessoa portava identidade falsa e, ao ser preso, verificou-se ser um traficante do Rio de Janeiro, que, de casa, comandava o tráfico por meio de muitos telefones celulares, embora parecesse para o povo de um pequena vila à beira-mar um cidadão muito honrado, que pretendia ser candidato a vereador. Graças a Deus, ele foi preso antes!

Nobre Senador Romeu Tuma, no Espírito Santo, durante alguns anos, desmantelou-se a Polícia. Em vez de vigiar o povo, ela passou a ter duas finalidades. Havia deputados que tinham 15 soldados à sua disposição dando-lhes segurança. A outra parte da polícia, a PM 2, importante na prevenção e na antecipação da ação policial, era usada para fazer fofoca contra inimigos políticos, para vigiar deputados, observar se tinham amantes ou então grampear o telefone do Senador Gerson Camata. A polícia foi desviada da função por governos ditos de esquerda, que fizeram coisas que a ditadura nunca fez no Estado. E aí a polícia se perdeu. No momento, o Governador José Ignácio tenta recuperá-la. É claro que as dificuldades são enormes. S. Ex. recebeu a herança maldita dos salários atrasados, mas em um ano conseguiu reduzir em 24% o número de homicídios.

Esse grupo de difamadores do Estado, que vai para a imprensa porque quer destruir o Estado para destruir o Governador e voltar ao poder para continuar destruindo, como sempre fizeram. Como não conseguem lá dentro, estão tentando fazê-lo do lado de fora. Eles não estão preocupados com o pobre que está morrendo: no fim de semana são sete ou oito mortos – são traficantes e grupos de extermínio que matam. Desses eles não querem saber. Agora, se puder dizer que foi o Camata ou o Ministro Elcio Alves quem matou, eles querem.

Eles não estão preocupados com o crime. Ao contrário, eles é que são os criminosos, porque pagam polícia para produzir documento falso contra pessoas, para espionar Parlamentares, para espionar adversários políticos; portanto, são mais criminosos que os outros. Mas eles não aparecem, não vêm à tona.

Então, se o Ministro da Justiça vai ao Estado, tem de apurar a existência de quadrilhas na polícia a mando de ex-governantes e de governantes ainda. O Ministro tem de ver essas coisas.

Agora, ir ao Estado com conversa? O título do editorial do jornal diz: "Menos verbo, mais verba". O Ministro da Justiça tem de levar recursos, aparelhar a Polícia, o que o Governador do Estado está fazendo. V. Ex^a sabe que os presídios do Espírito Santo eram comandados pelos presidiários. Eles tinham as chaves, saíam à noite, assaltavam e dormiam no presídio. Era o álibi perfeito.

O Governador José Ignácio teve de organizar três expedições militares, com mil policiais, aos presídios. Em uma ocasião, encontraram 50 celulares e 180 armas. Eles saíam à noite, matavam, assaltavam bancos e controlavam tudo dos presídios.

Esse foi o produto desses governos para o Espírito Santo, foi essa herança maldita do crime, da desordem, dos assassinatos, dos homicídios. Enquanto isso, eles também saqueavam o Tesouro do Estado.

A opinião pública, pelo maior porta-voz do Estado, já começa a se revoltar contra essas coisas. Vamos resolver os nossos problemas. Queremos recursos; queremos atacar o crime pela raiz; mas não queremos que, usando dados inverídicos de 97, continuem a difamar o Estado do Espírito Santo e seus habitantes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, com alegria, uso desta tribuna para, nesses cinco minutos a mim concedidos para uma comunicação inadiável, informar à Casa que estará assumindo a Liderança do Bloco, a partir de agora, a querida Senadora Heloisa Helena.

Esse foi um desafio vivido por mim durante este ano. Se não fosse a ajuda dos colegas de Bancada do Bloco, se não fosse – embora de forma, às vezes, divergente – o respeito e a convivência solidária com os colegas da Casa, todo esse trabalho teria sido bem mais pesaroso e difícil para uma pessoa que cumpriu o papel de Líder do Bloco de Oposição – inicialmente com 14 Srs. Senadores, depois com 13, que tem uma responsabilidade muito grande neste País.

Fico feliz em ter substituído dois colegas de capacidade inquestionável, como o Senador José Eduardo Dutra e o Senador Eduardo Suplicy, e, mais, por estar passando agora o cargo a uma outra mulher, dando uma demonstração de que, na nossa Bancada, a questão de gênero é contemplada em todos os seus aspectos, quer pelo número de parlamentares da nossa Bancada, quer pela posição que ocupamos de fato dentro dessa Bancada.

Agradeço por tudo que foi, durante esse ano, a Liderança do Bloco e não apenas aos colegas que me ajudaram nessa tarefa.

Eu estaria mentindo se não dissesse que tenho, por estilo, a idéia de que o poder deva ser exercido de forma diluída, de que as ações políticas devam ser horizontalizadas. Isso faz parte das minhas concepções políticas. Devemos delegar ao máximo. Não importa quem fez o gol, o importante é que o gol aconteça. Não estaria sendo verdadeira se dissesse que, em dividindo as tarefas, estava apenas cumprindo com as minhas concepções ideológicas e de postura de vida. Muitas delas foram delegadas porque, na minha Bancada – graças a Deus! – havia pessoas muito mais competentes do que eu para tratar de determinados assuntos, e, ao invés de me sentir inibida por confessar isso, sinto-me orgulhosa de saber que, nesta Bancada, temos muitos talentos.

Até brinquei, hoje, com um jornalista, quando ele me perguntou: "Senadora, como foi esse um ano de Liderança do Bloco?" Não quero assustar a minha querida colega Senadora Heloisa Helena, que vai as-

sumir essa função com muita galhardia. Mas, como nem S. Ex^a nem eu somos iguais ao Senador Eduardo Suplicy, que é lutador de boxe, eu respondo com uma história que meu pai contava, talvez até folclore. Ele dizia que Pelé treinava com dois pesadíssimos sacos de areia nas pernas e, quando ia jogar, tirava os sacos de areia e corria como uma pluma. Nesse ano de Liderança, creio que eu estava com aqueles sacos de areia do Pelé nas pernas, de sorte que agora, assumindo apenas o meu gabinete como representante do meu Estado, com os meus temas sobre desenvolvimento sustentável, Amazônia, meio ambiente, gênero e direitos humanos, vou-me sentir como uma pluma. Estou passando não dois pesados sacos de areia para a minha querida colega Senadora Heloisa Helena, mas um exercício de trabalho que não é fácil do ponto de vista do que operamos aqui, mas que se torna fácil e leve pela forma como a nossa Bancada nos ajuda a desenvolvê-lo.

Agradeço os Srs. Senadores e colegas de Bancada, os demais Líderes com os quais aqui nos relacionamos, e, de forma especial, aqueles que são o sustentáculo desta Liderança. Aprendi com quantos assessores se faz uma Liderança de Oposição e sinto-me orgulhosa pelos assessores que tenho, que asseguram o nosso brilhantismo.

Albert Einstein sempre dizia: "Se vejo mais longe do que os outros, é porque me apóio sobre ombros de gigante". Um outro pensador, Leo Buscaglia, disse que nós, seres humanos, somos todos anjos com uma só asa e só conseguimos voar quando estamos abraçados. De sorte, Senadora Heloisa Helena, que minha pequena asa, minha pequena pena, já está emprestada a V. Ex^a para que possamos voar abraçadas e tenho absoluta certeza de que esse é o sentimento da nossa Bancada.

Muito obrigada. Passo com muito orgulho e satisfação a Liderança do Bloco da Oposição à Senadora Heloisa Helena. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senadora Marina Silva, em nome da Mesa quero agradecer a colaboração, sempre prestimosa, de V. Ex^a e dizer que a sua postura, o seu companheirismo, o seu entendimento das dificuldades de uma Casa democrática sempre serviram para encontramos caminhos comuns em vários projetos e em várias oportunidades. Daí por que não lamento por ser esse rodízio uma coisa tradicional no seu Partido, mas quero testemunhar perante esta Casa, perante todos os Senadores e, principalmente, perante V. Ex^a o

agradecimento da Presidência e dos demais membros da Mesa, a atuação sempre presente de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha querida companheira Marina Silva, é evidente que assumir a Liderança num dia quase de alegria para esta Casa, tanto pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional das moradias populares, como o gol que o Senador Mauro Miranda marcou trazendo a esta Casa Ronaldinho, estrela do Grêmio, e os exemplos dados aqui pela nossa querida companheira Marina Silva. Já estou sentindo, Marina, sacos de areia nas pernas. Mas acho que o mais difícil – e vou usar outro exemplo de Garrincha – não é andar com o saco de areia nas pernas.

Certa vez, um técnico, exuberante, cheio da arrogância, ensinava tática de jogo: "Você vai fazer isso, Garrincha, você vai fazer aquilo e aquilo outro". Depois de falar tudo, Garrincha olhou para o técnico e disse: "Mas vocês já combinaram isso com os gringos? Já lhes disseram para ficarem paradinhos para que eu faça tudo isso?"

Se foi difícil para Garrincha, imagine que dificuldade significa para nós a gigantesca pluralidade desta Casa, pluralidade essa que representa a democracia. Cada um de nós, por mais diferentes que sejam nossos sonhos, nossas aspirações, nossas concepções políticas e ideológicas, sem dúvida, representa com sua presença a vontade da gigantesca maioria do povo brasileiro.

Além de agradecer a confiança da minha companheira Marina Silva, da companheira Emilia Fernandes e de todos os Senadores do Bloco da Oposição, quero dizer que a indicação não é apenas uma honra para mim, mas também motivo de alegria para as mulheres e homens de bem e de paz na minha querida Alagoas.

O ano de 1999 foi de muitas dificuldades. Foi também um ano de muito aprendizado em um lugar novo. Imaginem uma mulher do povo – sobrevivente de uma daquelas famílias famintas do Nordeste que muitos só vêem pela televisão – que, pela vontade da grande maioria do povo alagoano, consegue chegar ao Senado e tocar aquilo que sempre foi visto como uma "pérola", tocada apenas pela elite política e econômica do meu Estado.

Por isso, Senadora Marina Silva e caros Colegas desta Casa, assumir a Liderança do Bloco e da Oposição é motivo de muita alegria para as mulheres e homens de bem e de paz da minha querida Alagoas.

Como já dizia Guimarães Rosa: "A realidade não está nem na saída nem na chegada. A realidade, em sua plenitude, está aqui, na travessia."

Assumo a Liderança no ano 2000, um ano simbólico. É um ano de **show** e de pirotecnia. A virada do século esteve na nossa mente e no nosso coração, na nossa infância, quase como algo inatingível. O ano 2000 é essencialmente um ano de muitas lembranças e muitas constatações amargas. São 500 anos de opressão; 500 anos de espoliação, de sórdida dizimação étnica e cultural.

Ano 2000. E a constatação dolorosa de um País devastado socialmente; de uma silenciosa e cruel guerra civil da criminalidade e do narcotráfico; da perversidade da fome que mata mais do que todas as guerras que a História pode contar. É um ano de estarecimento e de indignação diante do patrimônio nacional destruído. Processo de privatização: fatos amargos e conhecidos – o Governo Federal jogando bilhões e bilhões nas estatais para entregá-las. Uma ganância vergonhosa; truques; manobras; moedas podres financiadas com o dinheiro público para entregar o patrimônio nacional.

Quase tudo bem organizado, bem arrumadinho. No início do processo foi a desmoralização das nossas estatais, a ladainha mentirosa da insuficiência e da falta de recursos. Depois, a cantilena cruelmente inverídica da necessidade de novos paradigmas, dos tais dos novos motores da economia; e os compradores, serenos beneficiários do dinheiro público do BNDES.

Qual a constatação de hoje? A entrega do patrimônio nacional; a destruição do sustentáculo econômico e da infra-estrutura da Nação brasileira.

Qual o resultado das privatizações? Importações explosivas; desemprego; remessas maciças para o exterior, envio de bilhões para seus países de origem em lucros, dividendos, juros, pagamento de assistência técnica, compra de tecnologia. Enfim, todas as manobras conhecidas para remessa de dinheiro para o exterior.

E vem mais um ano. Infelizmente, o Governo Federal teima em se ajoelhar diante do oráculo do FMI.

Há ainda a privatização das nossas hidrelétricas, da Petrobrás e dos bancos públicos. O início do

processo foi com o Banespa, para intimidar e viabilizar o processo com a Caixa Econômica e o Banco do Brasil; tudo para permitir que a nuvem financeira de capital volátil que paira sobre o Planeta Terra tenha necessariamente novos filões de investimento no nosso País.

Ano 2000: balanço da Reforma Administrativa, se é que se pode chamar de reforma. Aquilo que se apresentou para a sociedade como Reforma Administrativa nada mais foi do que uma arma poderosa para dismantelar o aparelho do Estado, para potencializar os lucros do setor privado em áreas essenciais. Foi leviana e irresponsável a forma como se tratou o setor público.

Que serviços essenciais sobraram? Todos lembramos a campanha infame para desmoralizar o servidor público, demitindo, flexibilizando, precarizando as relações de trabalho, desviando recursos e falindo o setor público, inclusive na educação.

Temos pouca preocupação, porque os nossos filhos estão na escola privada. Ficaram abandonados na educação pública aqueles que não têm voz, grito, espaço ou mídia. Aos nossos filhos, damos educação privada, enquanto os filhos da pobreza permanecem na educação pública. E muitos estão ganhando com a privatização da educação.

Na saúde foi o mesmo receituário. Os nossos filhos têm seguro-saúde, enquanto a grande maioria da população dispõe apenas do setor de saúde, que hoje já é privatizado, porque praticamente 80% dos recursos públicos da saúde vão para a rede hospitalar – da qual 76% pertencem ao setor privado.

Temos pouca preocupação com isso. Talvez só pensemos melhor no assunto ao vermos, pela televisão, a cena de uma mãe buscando uma maternidade para ter um filho ou de uma criança desesperada na porta de um hospital tentando obter atendimento.

Fizeram o mesmo com a assistência social. Estão fazendo isto também com a segurança pública: destroem-na, sobrando para nós os carros blindados, as agências de segurança. Estão fazendo isso com a Previdência do mesmo jeito, porque o que sobra é a discussão da Previdência Complementar: vamos para a Previdência Complementar. Aos pobres a Previdência dos pobres – INSS – falida. E por que é preciso a Previdência Complementar? Porque são necessários mais instrumentos para que o setor privado, para que o capital volátil possa realmente implementar as suas ações. Enquanto isso, os pobres ficam jogados nos serviços essenciais, naqueles serviços so-

bre os quais até a confraria de neoliberais discursa o tempo todo, todo o tempo: educação, saúde, segurança pública. São serviços, portanto, que devem estar sob a égide do Estado, o que não está ocorrendo.

Como se não bastasse o dismantelamento cruel do aparelho do Estado para atender o oráculo do FMI, vem a discussão do superávit primário, e aí corta-se justamente do miserável, justamente dos 78 milhões de pessoas que têm como única alternativa o setor público, que têm como única possibilidade de acesso o setor público; são justamente esses os massacrados para se garantir o superávit primário da nossa dívida, seis vezes maior do que quando Fernando Henrique Cardoso assumiu a Presidência. São US\$500 bilhões que qualquer contador sabe que vão significar US\$200 bilhões de pagamento de juros. Só o ano passado os juros foram de US\$151 bilhões!

Para onde vamos? Onde é que isso vai parar? Quando o País não tiver mais hidrelétrica, não tiver mais absolutamente nada, o que é que faltará fazer efetivamente a este País? Infelizmente, nada. Porque o Governo Federal, simplório gerente do Fundo Monetário Internacional, com o olhar tão frio diante de milhões de miseráveis, um olhar frio certamente parecido com os taxidermistas que empalham animais mortos, corta no social, destrói parques nacionais produtivos inteiros, produz um impacto devastador na produção nacional e nos postos de trabalho, empurrando milhões de pessoas para a miséria, para o desemprego ou para a violência como o último refúgio.

O 1% mais rico dos brasileiros toma conta de 53% da riqueza nacional. Quando o Brasil aparece nas estatísticas oficiais como o primeiro em desigualdade de renda, ainda é pouco, porque estão considerando, no caso, os que têm renda, mesmo que seja de R\$2,00 ou R\$10,00. Imaginem a lógica que explica um país de dimensões continentais, com um gigantesco potencial de áreas agricultáveis, de recursos hídricos, com uma infra-estrutura construída em que 1% se apropria de 53% da riqueza nacional.

Alguns dizem que faltam propostas da Esquerda. Não faltam. Que faltam propostas da Oposição. Não faltam. O problema é que as propostas da Oposição não cabem no receituário cruel, perverso, incompetente e insensível do Fundo Monetário Internacional. Propostas há muitas neste País, pensadas, construídas, elaboradas. Propostas para o nosso Nordeste miserável, para o Norte, para todas as Regiões do País há, mas não cabem no receituário, no oráculo daqueles que querem que mais da metade do dinhei-

ro de um país seja destinada ao pagamento dos juros e serviços da dívida, interna e externa, para sustentar a agiotagem internacional.

E o povo, diante de tudo isso, que olha Brasília como a cidade dos corações de pedra – certamente visualiza Brasília como centro do poder, a cidade dos corações de pedra –, esse povo talvez seja tocado este ano. É ano de eleição, é a hora em que muitos tocam os pobres, a hora em que muitos falam para os miseráveis e a hora em que espero que o povo brasileiro cobre daqueles que representam o poder político neste País. Espero que o povo brasileiro, neste ano eleitoral, onde as forças vivas da sociedade buscam, por meio dos mais diversos e belos mecanismos de mobilização, defender o nosso País, e por mais que muitos estejam entrando em uma guerra, levados à violência generalizada, por mais que muitos estejam assim, ainda acredite, ainda tenha esperança.

O povo brasileiro é valente, sim, é teimoso, sim; mas é um povo que, cedo ou tarde, conseguirá ter nas suas próprias mãos o destino deste País, para que possamos fazer um Brasil livre, soberano, igualitário e fraterno, que não se curve aos saprófitos da humanidade que estão no Fundo Monetário Internacional.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo um aparte à minha querida companheira, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Senadora, sinto que o povo brasileiro, a parte que nos assiste pela TV Senado, neste momento, com certeza deve estar também tomada de emoção, como está V. Ex^a, diante dos problemas sociais do nosso País, que já se tornaram quase corriqueiros, pois as pessoas já nem reparam; problemas que passam a fazer parte do cotidiano e são banalizados como se fossem naturais. É muito bom ter uma Senadora da República emocionando-se, indignando-se e falando desses problemas com uma inteireza de alma que toca o coração daqueles que sabem que é preciso que essa ira santa permaneça. Permaneça para que o Brasil prevaleça! Prevaleça como dignidade, como esperança e como força para lutar! Sinto-me feliz de ver uma Senadora com a origem de V. Ex^a, muito semelhante à minha, com propósitos e ideais, com certeza, semelhantes aos meus e com estilo diferente do meu, mas que, na verdade, só vem a afirmar aquilo que acabei de dizer: somos mesmo anjos com uma só asa e que só conse-

guimos voar quando estamos abraçados. Penso que seja complementar o trabalho que agora precisa ser feito. Talvez o Brasil precise ouvir mais, e como, infelizmente, uma parte do Brasil não faz o tratamento auditivo necessário a fim de ouvir os clamores dos 78 milhões de pobres, dos 43 milhões que vivem com menos de US\$1,00, dos 15 milhões de analfabetos na faixa de 7 a 15 anos de idade, então, é preciso que alguém grite. E ouço o grito de V. Ex^a como sendo um "Escuta Brasil!". Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, minha querida Senadora Marina Silva.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senadora Heloisa Helena?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, nobre Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminente Senadora Heloisa Helena, primeiramente, desejo congratular-me com V. Ex^a por ter assumido a Liderança do Bloco. Nós, que temos acompanhado o trabalho de V. Ex^a desde quando chegamos aqui, há um ano, podemos dizer que, sem dúvida nenhuma, representará muito bem o Bloco de Oposição nesta Casa. Pela sua cultura, pela sua origem, pela sua indignação com tudo aquilo que contraria o interesse nacional, pelo seu sentimento nacional, pela sua sensibilidade social, pela probidade que também demonstra em tudo aquilo que faz, eu gostaria de parabenizá-la e de dizer que compreendo perfeitamente as razões pelas quais V. Ex^a se indigna diante do quadro de distribuição de renda no Brasil. E compreendo isso porque conheço bem as origens mais humildes de todos os brasileiros. Porque também pertenço a essa origem muito humilde. Tanto que, quando cheguei a esta Casa, trazido pela vontade do povo do meu Estado, Minas Gerais, e recebi no meu gabinete a carteira de identidade de Senador, confesso que fiquei emocionado, porque realmente aquela carteira era para mim uma vitória. E eu nem havia mensurado antes as responsabilidades que passavam a me caber a partir daquele momento em que podia exibir a carteira de Senador da República. Então, compreendo perfeitamente a emoção de V. Ex^a, a indignação e toda essa incompreensão pela distribuição de renda no Brasil, que preocupa a todos nós. Por outro lado, gostaria de levantar uma questão que julgo importantíssima para o nosso País: há no Brasil o equívoco de se fazer estatística com pessoas físicas e pessoas jurídicas. Uma coisa é a empresa, outra coisa é a pessoa física. Quando arrolamos, por exemplo, num dado

estatístico, que 1% dos brasileiros detêm 53% da renda nacional, é porque confundimos pessoa jurídica com pessoa física. É preciso que a empresa seja próspera, porque ela é fração da economia. O empresário tem menos importância do que a empresa, ainda que seja instrumento absolutamente essencial para que ela exista. Nós, no Brasil, precisamos aprender a aplaudir a prosperidade empresarial. Por quê? Porque a empresa não é importante apenas por gerar oportunidades de trabalho, de emprego ou por gerar impostos. Não é só por isso. Antes de tudo, a empresa é importante porque representa uma fração da economia como um todo. Há frações minúsculas, que são as microempresas. Há frações médias, pequenas, grandes. Há frações gigantescas. Por exemplo, a Petrobrás é uma fração gigantesca da economia brasileira, e uma pastelaria da esquina é uma fração minúscula dessa mesma economia. No entanto, todas são importantes, pois todas são frações da economia. A economia não é um fim em si mesma, é meio para que possamos alcançar objetivos sempre sociais, porque os objetivos são sociais. Ora, se desejamos uma economia próspera, forte e independente para alcançar os objetivos sociais, como acontece nos grandes países, chamados países do Primeiro Mundo, é preciso que suas frações sejam prósperas, fortes, independentes. E essas frações são as empresas. Daí a razão pela qual, ao cumprimentá-la pelo fato de estar assumindo essa grande responsabilidade como Líder do Bloco de Oposição, trago esta minha preocupação, porque sei da inteligência, da cultura de V. Ex^a e, principalmente, da intenção santa com que V. Ex^a faz seus pronunciamentos. Então, reitero minhas congratulações a V. Ex^a, desejando-lhe tudo de bom à frente do Bloco que tão bem irá representar.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senador José Alencar, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. É evidente que os economistas que comandam a política econômica do País não entendem a economia com a mesma compreensão de V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC.) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC.) – Gostaria de cumprimentar a Senadora Heloisa Helena, no momento em que assume a Liderança do Bloco de Oposição. Sem entrar no mérito das questões mais profundas, respeitando algumas posições de uma for-

ma ou de outra, mas, no fundo, queremos o bem. Agora, que V. Ex^a é uma guerreira, é. Aliás, o meu Estado, que já tem um nome forte de mulher – Anita Garibaldi –, orgulha-se por ter nesta Casa uma Senadora como V. Ex^a. Santa Catarina tem uma santa e uma Anita Garibaldi, lutadora e heroína de dois mundos, e sei que, no Bloco de Oposição, além de ser uma continuidade do que foi Marina Silva – ela muito meiga e afável no trato, e V. Ex^a mais guerreira, “de não mandar bilhete”, como se diz na gíria –, V. Ex^a será uma grande Líder. Sei que o Brasil irá acompanhar sua trajetória, e acredito ser importante isso, para que as coisas sejam bem transparentes e discutidas. Penso que, neste mundo democrata, é necessário que haja isso. V. Ex^a está de parabéns, e novamente repito que o Brasil vai acompanhar de perto tudo isso. Por esse motivo, cumprimento V. Ex^a de coração neste instante.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço também de coração, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora Heloisa Helena, gostaria de congratular-me com V. Ex^a por sua atuação nesta Casa. V. Ex^a pontificou composições firmes, coerentes, sempre em defesa do social, lutando para que o Brasil seja menos injusto, com uma distribuição de renda equitativa e com lugar para todos estudarem, trabalharem e cuidarem de sua saúde. Enfim, que não haja mais um Brasil dividido entre os que têm muito e os que não tem quase nada. V. Ex^a teve atuação marcante, retrato vivo de sua passagem pelo Senado Federal durante o ano que passou. V. Ex^a foi escolhida como Líder do Bloco de Oposição, com o aval de todos nós. Tenho certeza de que dará conta do recado. A Senadora Marina Silva também exerceu com muita competência, lisura, inteligência e espírito de comando, de harmonia, a Liderança do Bloco. V. Ex^a, com seu estilo, haverá de conduzir o Bloco de Oposição sempre pensando no Brasil. É o que desejo a V. Ex^a. Tenho certeza absoluta de que sua atuação continuará marcante e que V. Ex^a trará uma contribuição inestimável para o processo de discussão, para a melhoria dos projetos, das proposições. O Bloco de Oposição, ao longo desse tempo, tem apresentado sugestões as mais diver-

sas, versando sobre os mais variados assuntos, desde economia até o social, como também sobre política partidária. Nosso Bloco não tem voltado as costas às mudanças que devem ser feitas em nosso País, e V. Ex^a é um dos instrumentos dessa mudança. Por isso, desejo que V. Ex^a seja bem-sucedida à frente da Liderança e, como disse, possa contribuir com seu enorme potencial para as transformações reclamadas pelo povo brasileiro, principalmente pelas classes mais humildes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio. Fazendo soar a campanha.) Nobre Senadora Heloisa Helena, seu tempo está esgotado em mais de dez minutos, mas, tendo em vista a importância desta investidura, a Mesa vai ser condescendente, solicitando aos aparteados que sejam sucintos, mesmo porque ainda há vários oradores inscritos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex^a pela delicadeza e ao Senador Antonio Carlos Valadares, Líder do PSB, pelo aparte. Ressalto que o PSB, em muitos momentos, foi de fundamental importância para a manutenção deste Bloco.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senadora Marluce Pinto, concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Senadora Heloisa Helena, embora não faça parte do Bloco da Oposição, sei da necessidade de haver vários blocos e de existir pessoas como V. Ex^a e aqueles que a acompanham, assim como outros que têm diretrizes diferentes para trabalhar e que não deixam de ter lisura na procura de soluções principalmente para os problemas das camadas mais pobres do nosso País. Estou muito satisfeita por fazer parte do PMDB, que também foi um Partido de luta, de muitas glórias e de muitos sacrifícios. Que mulher neste País não se orgulha da Senadora Heloisa Helena? Estamos com V. Ex^a há pouco mais de um ano, assistindo ao seu belíssimo desempenho neste Senado. V. Ex^a é uma guerreira realmente. Não quero apenas repetir as palavras dos nosso colegas, pois sei, pelas nossas conversas de outras épocas, da sua luta, do seu desprendimento, do seu sacrifício para chegar a esta Casa. Tenho certeza de que V. Ex^a hoje se sente uma mulher bastante gratificada, mesmo acompanhando a pobreza do nosso País, porque, quando se tem uma vitória depois de muitas lutas, pode-se dizer que essa vitória é retumbante porque foi conquistada. Quando, por vários motivos, etapas e trabalhos distintos, con-

quistamos uma liderança e podemos olhar principalmente os nossos filhos e dizer que somos honestas, isso vale muito. Minha nobre colega, orgulho-me por vê-la na tribuna como Líder do Partido dos Trabalhadores. Estou certa de que V. Ex^a vai fazer tão bonito quanto fez a Senadora Marina Silva e de que a sua luta continuará por muitos e muitos anos. Desde que aqui cheguei, fui colega do Senador Eduardo Suplicy. Sempre nos demos muito bem. Posso até dizer que o Senador é um grande amigo, porque o admirei desde que apresentou seu primeiro projeto. Parabenizo o povo de Alagoas e, principalmente, a sua família e os seus filhos pela mulher que V. Ex^a conseguiu ser e que ainda será no futuro.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço muito a V. Ex^a, Senadora Marluce Pinto, com quem tenho a honra de compartilhar os trabalhos da Subcomissão da Criança e do Adolescente, na Comissão de Assuntos Sociais.

O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Paulo Hartung.

O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – Senadora Heloisa Helena, em meu nome da nossa Bancada, dos Senadores Carlos Wilson e Roberto Freire, saúdo V. Ex^a no momento em que assume essa função muito importante no dia-a-dia desta Casa de leis. Tenho certeza de que V. Ex^a traz algo essencial para o debate político nacional, que ficou com o olhar muito voltado para a questão econômica, particularmente para a economia do mundo. Costumo dizer que esses olhos ficaram fixos apenas na Bolsa de Valores de Nova Iorque. Com a sua sensibilidade e garra, que, neste ano de convivência, tenho aprendido a respeitar e admirar, V. Ex^a traz um outro olhar. Este País encontrará o caminho não quando deixar de olhar para um lado, mas quando olhar para todos os lados. O que acontece na economia mundial é muito importante, não podemos desconsiderá-lo. Mas o que acontece na vida do nosso povo, dos nossos trabalhadores também é decisivo. V. Ex^a tem muita garra e alegria e o choro sincero de quem sente os problemas do dia-a-dia do nosso povo. A Senadora Marina Silva fez um belíssimo trabalho, reconhecido por todos nesta Casa. Tenho certeza de que V. Ex^a não deixará a "peteca cair" e de que seguirá seu caminho. Parabéns e muito sucesso!

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço ao Senador Paulo Hartung e a todos os Senadores do PPS.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Sérgio Machado.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Senadora Heloisa Helena, é uma satisfação muito grande saudá-la neste dia em que V. Ex^a assume a Liderança do PT, substituindo a Senadora Marina Silva, com quem tivemos o prazer de trabalhar, discutir, divergir, mas sempre no bom caminho, procurando a boa batalha, a boa causa, já que nosso interesse comum é o crescimento do País, a justiça social. Tenho certeza de que, com o PT sob sua liderança, vamos continuar divergindo, mas buscando o bom caminho, aquela luta, aqueles nossos sonhos que, muitas vezes, vão por caminhos diferentes, mas que têm com o mesmo propósito. Tenho a convicção de que, apesar do entrecchoque de idéias, vamos contribuir para que o nosso País possa avançar. Estou certo de que, na Liderança do PT, V. Ex^a colocará em primeiro lugar o nosso País. Juntos, poderemos buscar as soluções que o País reclama e deseja e colaborar para que o Brasil possa, cada vez mais, atingir o lugar que merece, assegurando a todos os brasileiros a justiça social, que é o nosso objetivo. Como Líder do PSDB – falo em nome de toda a nossa Bancada –, desejo a V. Ex^a felicidades nessa sua gestão.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Senador Sérgio Machado.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senadora Heloisa Helena, a sua emoção acabou atingindo-me. Duas mulheres fortes do PT revezam-se na Liderança do Partido: a Senadora Marina Silva, sedutora pela doçura; V. Ex^a, sedutora pela coragem. Ambas têm a mesma firmeza de caráter e a disposição na luta pelos objetivos que traçaram quando para esta Casa vieram. Por mais discordância que possa haver na postura parlamentar, a admiração e o respeito são permanentes. Eu brincava com a Senadora Marina Silva dizendo que, quando me referia a S. Ex^a no meu gabinete, dizia "Senadora MS", ou seja, "Mais Solidariedade". A Senadora Marina Silva, assim como V. Ex^a,

representa o espírito da solidariedade quando se refere aos problemas sociais. Quando defende um companheiro agredido, V. Ex^a transmite com muita vibração e firmeza as suas características de mãe e o seu sentimento que se transferem às vezes a esta Casa. Não estou faltando com a verdade, porque são as palavras que V. Ex^a já repetiu neste plenário. Com essa virtude de qualificação que V. Ex^a tem para liderar o Bloco, teremos, indubitavelmente, um ano importante nesta Casa. No início do seu discurso, V. Ex^a se referiu àqueles que pretendem concorrer nas eleições municipais – estou excluindo-me disso –, todavia a firmeza com que deve dirigir os trabalhos neste ano talvez tenha uma importância maior que nos outros. Fomos vencendo os obstáculos que surgiram com os programas que a própria Presidência da República apresentou naqueles confrontos das Comissões, dos Blocos, dos Partidos que sustentam o Governo. Agora, devemos trabalhar na busca dos objetivos, principalmente na área social, porque quem anda pelas ruas e pelas periferias das cidades sabe das aflições dos menos favorecidos. E V. Ex^a andou por lugares muito mais inóspitos que nós que vivemos nos centros urbanos. V. Ex^a, que tem sua história de vida construída desde a infância até a sua chegada a esta Casa, tem que representar aqueles que têm a mesma história. V. Ex^a é representante daquilo que é sua própria história. Temos a obrigação de lhe desejar sorte. Que V. Ex^a vença, na Liderança do Bloco, todos os objetivos traçados neste ano legislativo.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a, Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Senadora Heloisa Helena, como pernambucano, seu vizinho, não poderia deixar de aparteará-la, pois realmente é um prazer, uma satisfação muito grande ver V. Ex^a assumir a Liderança do Bloco. Nosso Líder, Senador Paulo Hartung, externou o sentimento de todo o Partido, a nossa satisfação em vê-la hoje como Líder do Bloco da Oposição. Tocou-me, desde o primeiro momento, vê-la chegar a esta Casa; acompanhei seu trabalho, vi sua dedicação e sua garra. Às vezes, alguns não entendiam a maneira dura com que V. Ex^a se colocava, mas, diante de toda aquela dureza, eu sentia mais respeito, pois sabia que ela expressava a vontade de fazer o melhor em defesa de Alagoas, do Nor-

deste e do Brasil. V. Ex^a hoje substitui na Liderança outra grande mulher, que também se afirmou e é respeitada nacionalmente, a Senadora Marina Silva. Tenho certeza de que a figura da nordestina Heloisa Helena orgulhará todos nós, porque, com muito brilho e firmeza, representará, conforme foi dito em todos os apartes, o sofrimento de quem acompanha, no dia-a-dia, as injustiças de uma região sofrida como a nossa. Deixo a V. Ex^a a minha certeza no sucesso da sua trajetória como Líder do Bloco de Oposição nesta Casa.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Carlos Wilson, que também é nordestino, e também ao Presidente, Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – AL) – Senadora Heloisa Helena, fico muito tranqüilo e satisfeito; não tenho palavras para externar a minha alegria. O tempo é curto, terei que ser breve, mas quero dizer a V. Ex^a que considero o dia de hoje muito importante, porque V. Ex^a assume a Liderança da Oposição. Pode ser que, nesta Casa, alguém fique incomodado, não se sinta tão satisfeito com a sua indicação. Para nós, da Oposição, ela é motivo de contentamento, porque tenho certeza de que V. Ex^a cumprirá um papel fundamental na Liderança, por suas convicções, por sua firmeza ideológica, pela sinceridade com que defende as causas justas e por sua competência. V. Ex^a sabe que pode contar com o nosso apoio durante a sua gestão na Liderança. Estamos aqui para dar todo o suporte possível, do ponto de vista político, no embate que vamos travar nesta Casa, durante este ano, que será duro, difícil para todos nós. É bom tê-la na Liderança do nosso Bloco, pois precisamos de uma pessoa de fibra à frente da Oposição. Quanto mais pessoas de fibra, melhor, porque a luta será mais quente. Vamos precisar de pessoas da sua tenacidade e da sua fibra. Portanto, estou muito contente e satisfeito. V. Ex^a é orgulho nacional do nosso Partido. Estamos juntos nessa luta. Parabéns a V. Ex^a, que é mãe, filha, guerreira, companheira combativa e de luta, uma mulher de fibra. Parabéns, Senadora Heloisa Helena!

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigado, Senador Geraldo Cândido. É por isso

que me orgulho de ter nas veias o sangue das negras guerreiras.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a, Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senadora Heloisa Helena, sejam as minhas primeiras palavras de parabenização pelo posto que assume com muita responsabilidade, sucedendo outra guerreira, a Senadora Marina Silva. Não se trata apenas da honra; o cargo que se coloca hoje em suas mãos é de suma responsabilidade. Sei que V. Ex^a carrega o ônus de representar o Bloco da Oposição, sobretudo em um momento difícil como este, quando todas as razões são vãs, porque há um poder indefinido, uma face oculta que comanda, e nós, por mais que persigamos, nunca conseguimos atingir e ferir de morte o adversário do povo brasileiro. Com emoção, pude ouvi-la. Sei que se faz presente o sertão e, principalmente, a dor e o sofrimento dos excluídos; é a universalização do sertão no sentido de trazer a voz e, sobretudo, as demandas daqueles que não têm a chance de viver. V. Ex^a tem sido combativa, e tenho acompanhado o trajeto parlamentar da nobre Senadora com admiração e respeito. Sei que é difícil defender a vida só com palavras, sobretudo esta que se vê; como falava João Cabral de Melo Neto, esta vida severina. Talvez tenhamos que dizer, como Marx: é preciso dar às palavras a força da ação. Então, veremos como os deuses tombaram esse pigmeu gigante que cada dia mais devasta a nação e o povo brasileiro. É chegada a hora, talvez, de dar a essas palavras, que a emoção faz brotar do coração como manifestação intrínseca das convicções, a força das ações. E que essas ações ultrapassem os limites dos Anais e desta Casa e cheguem às ruas, onde se resolverá o problema do País, do grande veredito popular, de uma consulta que não se permitiu fazer sobre o destino da SESP, um projeto de V. Ex^a que relatei. O povo dirá do destino que esta Nação deve seguir, da sua vontade de ainda ser Brasil em um projeto nacional. Por isso, nobre Senadora, estaremos aqui em uma parceria permanente, na defesa dos interesses do povo brasileiro. E V. Ex^a, que faz brotar esta voz firme e vibrante, há de fazer de todos nós partícipes dessa grande devoção à causa nacional do povo. Fora disso, não há razão para ser político. Fora disso, tudo estará perdido. Parabênizo V. Ex^a e agradeço a oportunidade.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senador Amir Lando, muito obrigada, de coração.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena, por ter-me concedido este aparte, que será breve. Não poderia deixar de manifestar a V. Ex^a, no seu primeiro pronunciamento na condição de Líder da Bancada do PT nesta Casa, a minha solidariedade por essa nova missão que sei extremamente exigente e pesada: a de liderar a Bancada do PT, brilhante e atuante nesta Casa e até no âmbito político nacional. Devo também confessar a minha admiração pela atuação de V. Ex^a, que, em apenas um ano, durante uma sessão legislativa, conquistou o respeito e a admiração dos Srs. Senadores. Conheci V. Ex^a não faz muito tempo, num momento confuso da política do grande Estado de Alagoas, quando ali compareci, na condição de Ministro da Justiça, em companhia do General Cardoso. Era um período difícil para o Estado de V. Ex^a, quando se vislumbra-va até uma intervenção por parte do Governo Federal. Naquele dia, chegou a mim V. Ex^a, como líder popular, interessada em conversar comigo e com o General. Aqueles que estavam ao nosso redor, quase unanimemente, manifestaram contrariedade quanto a um possível gesto nosso em recebê-la, com a comissão que a acompanhava. Em segundos, defini e não titubeei. Pensei comigo: uma mulher que, num momento tão grave da vida político-administrativa de um Estado, assume tão grande responsabilidade, posicionando-se contra uma série de questões, merece respeito. Confesso que fiquei feliz quando decidi ouvi-la. Foi importante para todos nós. Ali, começou esse relacionamento, nasceu a mina de admiração que eu passaria a nutrir por V. Ex^a, que se consolidou durante esse ano – uma mulher brava, determinada, positiva, franca, mas equilibrada, responsável e, sobretudo, conseqüente. De forma que quero manifestar-lhe a minha admiração, os meus cumprimentos, certo de que V. Ex^a terá muito sucesso nessa nova missão, que é realmente gratificante para qualquer político. Meus cumprimentos e muitas felicidades.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Senador Iris Rezende, inclusive pela lembrança de um aspecto tão doloroso da vida de Alagoas. Mas, como dizia Dom Hélder Câmara, o povo de

Alagoas aprendeu pelo sofrimento; se não teve acesso ao conhecimento, aprendeu pelo sofrimento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço o meu querido Vice-Líder, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Querida Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a faz esta tarde excepcional. Fico imaginando como a **TV Gazeta de Alagoas**, o jornal **Gazeta de Alagoas**, a **Tribuna de Alagoas**, os jornais e rádios de sua terra estarão transmitindo a demonstração extraordinária de respeito de praticamente todos os Senadores, de todos os partidos, a V. Ex^a, o quanto todos nós, conhecendo-a melhor, passamos a admirá-la, a respeitá-la. Eu gostaria de acrescentar o quanto tenho aprendido com V. Ex^a, com a sua garra, com a sua trajetória. Lembro-me, por exemplo, quando a Comissão Mista Especial de Combate à Pobreza visitou São José da Tapera e regiões de Alagoas com os piores índices de desenvolvimento humano. Eu já a conhecia das ruas de Maceió e pude ali testemunhar a maneira carinhosa com que V. Ex^a trata cada cidadão e também como cada pessoa lhe dirige a palavra: lhe toca a mão, o corpo, fala da admiração que tem por V. Ex^a. Quando foi candidata à Prefeitura de Maceió, pude acompanhá-la em sua caminhada, aos comícios, e hoje acompanho aqui a maneira como traz a sua voz, às vezes, com tanto destemor e indignação, às vezes, embargada, demonstrando o sentimento da sua alma, de seu coração. Essa demonstração, por vezes, incomodou alguns Senadores que chegaram a pensar: quem é essa Senadora que chega aqui e age dessa forma? Quando a Senadora Marina Silva cita Pelé e faz-nos lembrar de craques excepcionais, é como se tivéssemos aqui uma dessas duplas, Paula e Hortência, Pelé e Garrincha, a fazer movimentos fantásticos neste plenário. Teremos aqui a beleza de uma partida de futebol ou de basquete, em que V. Ex^as estarão nessa dobradinha demonstrando que é possível provar mesmo a pessoas que têm dificuldades de compreender que, de fato, temos proposições, mas precisamos batalhar, insistir e, por vezes, deixamos outros Senadores incomodados porque falamos muito. Mas estamos dispostos a conversar, a dialogar. Hoje pela manhã, o Senador Antonio Carlos Magalhães lembrava seu aprendizado, dizendo que às vezes chegava aqui com uma atitude, mas, depois, começava a modificá-la; interagindo, as pessoas leva-

vam-no a modificar seu procedimento. Companheiros do Partido Socialista Brasileiro ainda hoje afirmaram: "A Senadora Heloisa Helena foi escolhida Líder do Partido dos Trabalhadores. Será que vamos permanecer no Bloco?" Felizmente, resolveram pensar um pouco. Ao concluir, faço um apelo aos companheiros do Partido Socialista Brasileiro: queremos que eles permaneçam no Bloco de Oposição. Aprendemos muito com eles. Gostaria de dizer ao Governador Ronaldo Lessa que será extremamente saudável termos Heloisa Helena na Liderança do PT e do Bloco de Oposição. Tendo uma representante do Estado de Alagoas como Líder do Bloco da Oposição, poderemos estabelecer um diálogo de respeito mútuo, em que a crítica da Senadora a alguns aspectos de seu governo deve ser ouvida com atenção, e o Governador possa fazê-la compreender os aspectos positivos de seu governo. Deixo aqui este apelo aos Senadores Roberto Saturnino, Antonio Carlos Valadares e Ademir Andrade, para que reflitam. E, Senador Antonio Carlos Valadares, quem sabe, possamos permanecer juntos nessa longa jornada. Vou continuar aprendendo muito com V. Ex^a. Meus parabéns! Esta é uma tarde feliz, continuamos a ter uma mulher na Liderança do PT e do Bloco da Oposição. A Senadora Marina Silva, por um ano, e, agora, a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senador Eduardo Suplicy, essas manifestações não serão divulgadas nem pela **Gazeta de Alagoas**, nem pelo rádio, nem pela televisão! Mas não importa! O mais importante é que as palavras ditas aqui estão movendo o meu coração e minha razão. Collor, sindicato do crime, toda essa turma não gosta de mim nem eu deles, e sobrevivemos muito bem sem esse tipo de companhia.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senadora Heloisa Helena?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senadora Heloisa Helena, eu estava em meu gabinete, reunido com alguns companheiros, tratando de um importante assunto que já há algum tempo vem preocupando muito a sociedade e a economia sul-mato-grossense. O Ministério da Agricultura permanece insensível; o Governo mostra-se fraco, pois se atém a compromissos internacionais, enquanto causa profundos prejuízos ao homem que produz no Mato Grosso do Sul. Lá, existe uma barreira. Não é permitida a saída de gado para o Estado de São Paulo, porque, em um determinado município, com um gado do Paraguai foi encon-

trado um foco. Discutia com as pessoas e dizia que se não sabem onde há foco é porque não existe. O fato é que eu estava discutindo assunto de tal importância, mas ansioso por estar aqui, com vontade de cumprimentá-la, de apresentar minha solidariedade, que V. Ex^a não precisa. Tenho um grande sentimento a hipotecar a uma mulher que conheci há pouco no Senado Federal e que, posso testemunhar e é o que penso de V. Ex^a, sempre firme, sempre destemida, manifestando abertamente seus pontos de vista, sem receio, e lutando pelos interesses do povo alagoano nesta Casa. Quando V. Ex^a, com essas qualidades todas e outras, é guindada à Liderança dos Partidos de Oposição nesta Casa, vemos realmente a grande vantagem do exercício de uma Oposição responsável, sem a qual é impossível a sobrevivência democrática no nosso País. Oposição imprescindível para o aperfeiçoamento democrático, Oposição imprescindível para que os homens públicos que detêm o poder não se julguem donos dele. Penso que essa tarefa entregue a V. Ex^a merece de toda a Casa a maior consideração e o maior respeito, sobretudo porque sabemos que o diálogo a ser travado aqui entre a Situação e a Oposição terá continuidade: será aquele debate, aquele diálogo salutar, próprio de quem está avançando no regime democrático, no aprimoramento dos nossos costumes. Felicito-a, pela estima que tenho por V. Ex^a e pelo reconhecimento que tenho da sua capacidade para o exercício de tão importante missão. Creio que Alagoas está orgulhosa de V. Ex^a. Penso que V. Ex^a é como eu: claro que estamos aqui para trabalhar pelo Brasil, mas não conseguimos fazer nada sem olhar para o nosso Estado de origem. O seu Estado deve estar feliz, radiante, porque V. Ex^a, neste exato momento, já honrava e está honrando muito mais o Estado que representa. A Oposição estará muito bem representada aqui pela liderança de V. Ex^a. Era esse o aparte que gostaria de fazer, ditado por aquilo que realmente sinto e conheço de V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço muito a V. Ex^a pelo pronunciamento e solidariedade, Senador Ramez Tebet. Com certeza, preciso, sim, dessa solidariedade.

Quero agradecer ao Senador Carlos Patrocínio, que preside a Mesa neste momento – sei que extrapolamos todo o tempo –, pela possibilidade de travar um diálogo respeitoso, plural. Acima de tudo, desejo que este ano não serenemos nossos corações. Brasília tem tudo para nos acomodar. Aqui, no Senado, são os tranqüilizantes tapetes azuis que suavizam; mora-

mos muito bem, nossos filhos estudam em boas escolas; sempre temos a mesa farta; quando abro a janela do meu apartamento, é quase como se Deus estivesse dando milhares de flores belíssimas para contemplarmos. E é por isso, para não amansarmos nossos corações, que relembro o que passei, o que já vi, o que já vivi, para que realmente consigamos pensar em milhões de pessoas que estão do lado de lá, vivendo e lutando por dignidade, liberdade e justiça social.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloisa Helena, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senadora Heloisa Helena, o Presidente de ofício, Senador Antonio Carlos Magalhães, já teve oportunidade de se congratular com a eminente Senadora Marina Silva, que desempenhou a liderança de maneira exuberante.

Igualmente, esta Presidência congratula-se com V. Ex^a. Mais do que isso, formula os votos para que V. Ex^a possa desempenhar essa função importante, uma das mais importantes do Parlamento Nacional, de Líder do Bloco de Oposição no Senado Federal.

A Presidência, em nome de todos os Membros da Mesa, formula votos de que V. Ex^a atue com a mesma galhardia e com o mesmo dinamismo que sempre tem demonstrado nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em abril deste ano irá completar três anos que foi assassinado o índio Galdino, aqui em Brasília. E o que estava fazendo Galdino aqui em Brasília é o mesmo que fazem aproximadamente 200 índios por mês – que vêm aqui à sede da Funai, enquanto esta deveria ir até eles -: buscar soluções simples para seus problemas. A Funai não resolve os problemas indígenas porque não quer, e alega não possuir recursos.

Quero registrar que foi publicado hoje, no **Correio Braziliense**, um artigo intitulado Índios passam fome em Brasília. Diz a mesma matéria que, "no jantar, três frangos são servidos para 72 pessoas". Na verdade, Sr. Presidente, trata-se de uma grave denúncia. As pensões, cerca de oito ou dez, estão há

mais de oito meses sem receber o pagamento destinado à hospedagem e alimentação dos índios.

No entanto, a Funai tem dinheiro, como teve na eleição de 1998, para mandar à Roraima uma centena de agentes, contratar ônibus, alugar aviões, pagar diárias e alimentação, atendendo a uma falsa denúncia de que havia formação de currais eleitorais nas áreas indígenas.

Quero deixar registrada essa denúncia e solicitar ao Ministro da Justiça providências para que os índios brasileiros, no ano em que se completa 500 anos do nosso Descobrimento, sejam mais bem tratados. Aproveito a oportunidade também para reiterar meu pedido ao Presidente da República no sentido de que nomeie um índio para cuidar da Funai. Os índios saberão cuidar melhor de si próprios do que os gigolôs das ONGs que hoje dominam a Funai.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao cumprimentar o Senador Mozarildo Cavalcanti pelo discurso que fez, eu gostaria de sugerir a S. Ex^a que requeira informações urgentes ao ministério competente, a fim de verificar a extensão da sua denúncia.

Sr. Presidente, serei breve, porque ainda há oradores inscritos, mas não podia deixar de manifestar-me, com profunda tristeza, sobre matéria publicada hoje no **Jornal da Tarde**, o qual mostra a fotografia de um senhor simpático, que usa bigode e cujo nome é Jorge. Diz a matéria:

Jorge, 32 anos, moreno, que usa óculos de aros finos, é um pai muito preocupado com a violência da cidade, principalmente com o aumento do consumo de drogas por crianças e adolescentes na região em que mora, um bairro pobre e abandonado na periferia da Zona Sul. Ele tem uma filha de 10 anos e vive alertando a menina sobre esse perigo: "Explico que a droga é o caminho da morte, digo que é a pior coisa que pode acontecer para uma pessoa e dou conselho para ela nunca se misturar com gente que não presta...

Gostaria que os jovens estivessem nos ouvindo hoje. Como muitos cidadãos brasileiros, ele também está

preocupado com o consumo de drogas entre crianças de 10 e 12 anos – há centenas de crianças viciadas.

...Jorge, no entanto, vive na contramão do discurso feito em família – é um traficante...

Por isso, penso ser importante dizer que ele, como traficante, procura isolar sua filha do consumo do veneno que vende para as crianças pouco se importando com a origem delas. Portanto, o jovem que se acautela porque o traficante só quer o lucro, pouco se importando com o que acontece com o cidadão, com sua família e com a desgraça que advém daqueles que furtam, às vezes, pequenas coisas dentro de casa para comprar 1 grama de **crack**. Quando chegarem à adolescência, se chegarem, sem dúvida nenhuma, não terão condições de sobrevivência.

Senadora Heloisa Helena e Senador Mozarildo Cavalcanti, não sei se é correlato ou não, mas há outra coisa que me confunde um pouco a análise em minha pouca inteligência. A atividade desse senhor não seria no mesmo sentido daquela do "homem do BO", ao qual tivemos oportunidade de nos referir por ocasião do discurso do Senador Tião Viana? Tal senhor disse que "BO" significa: bom para otário. Esse cidadão também vende drogas; vende remédios, segundo ele, para aqueles que não conhecem o medicamento que estão tomando e, pior, não têm dinheiro para pagar a condução para ir ao hospital e, às vezes, com dificuldade, juntam dinheiro para comprar o medicamento na farmácia, a fim de aliviar a dor, o sofrimento, e são enganados.

Não vou alongar-me porque me comprometi com o Senador Paulo Hartung. Queria ler – mas não vou fazê-lo pois penso que pode ficar para outro dia – uma representação que aconselharia à CPI dos Medicamentos encaminhar ao Ministério Público para que este proceda à investigação desse caso, independentemente dos outros que a CPI vem averiguando, como crime contra a saúde pública. Neste caso, peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que faça constar como um documento complementar ao meu discurso.

Meu Deus, o que há de mais sagrado do que a vida? Na pobreza, na miséria ou na riqueza, a vida é um dom que Deus nos deu e assim tem de ser respeitada.

Aqueles que praticam esse tipo de delito, que vendem a droga propriamente dita como a cocaína, o **crack** e todos os outros sintéticos, praticam o mesmo crime daqueles que, nas farmácias, enganam os que vão buscar um medicamento a fim de minimizar o seu sofrimento.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Como é do conhecimento da sociedade civil, o Congresso Nacional, através de uma de suas Casas, a Câmara Federal, instaurou Comissão Parlamentar de Inquérito, visando apurar aumentos abusivos nos preços de medicamentos fabricados e comercializados em todo o Brasil.

No curso dos trabalhos, os Srs. Deputados Federais entenderam por bem proceder a oitiva, em audiência pública, realizada em e acompanhada pela mídia imprensa e televisão, do Sr. Presidente da Associação Brasileira de Redes de Farmácias, Aparecido Bueno Camargo, que, no curso de suas declarações, informou aos Srs. Congressistas presentes, e que tive oportunidade de indignado ver pela TV, que é comum os donos de farmácias comercializarem, através de seus funcionários-balconistas, medicamentos inócuos _ placebos, ludibriando, assim, o consumidor brasileiro, uma vez que nenhum efeito produzem.

Anote-se que o líder daquela Associação, embora em audiência pública, não se constrangeu em expressar seu sentimento de desprezo pelo consumidor brasileiro, proclamando, com sorriso nos lábios, que os medicamentos inertes comercializados são classificados no meio farmacêutico como remédios B.O., seja, "medicamento bom para otário" (em anexo um exemplar da revista semanal **Veja**, edição nº 1635, onde a declaração destacada restou publicada a fls. 47).

Tal declaração, salvo melhor juízo, uma vez analisada à luz da legislação penal em vigor, em especial aquela que salvaguarda o direito do consumidor e retro apontada, está a revelar que a ordem jurídica, consubstanciada na relação de confiança e verdade que determina a interação consumidor-fornecedor (nos termos da definição contida no art. 3º da Lei nº 8.078/90), vem sendo desrespeitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao eminente Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste pronunciamento, quero chamar a atenção da direção da Anatel, do Ministério das Comunicações e do próprio Cade para essa transformação que está ocorrendo no acesso à Internet. Os grandes bancos e empresas estão oferecendo acesso gratuito à Internet e tomando clientes dos provedores tradicionais.

Milhares de brasileiros dedicaram-se ao trabalho de organizar provimento de acesso à Internet para seus clientes e hoje estão, literalmente, perdendo o emprego. O desemprego que já assumiu dimensões

de calamidade no Brasil está atingindo milhares de provedores brasileiros que vão perder seus clientes porque os bancos, em parceria com as telefônicas, oferecem acesso gratuito à Internet. Isso é grave! Na verdade, a vantagem que se oferece ao cliente é ilusória, porém atraente. A gratuidade é um forte atrativo, mas é uma vantagem ilusória porque a mensalidade que um usuário da Internet paga ao seu provedor está em torno de R\$20,00 a R\$30,00. O grande custo dele é a conta telefônica que, em geral, é 10 ou 20 vezes maior. Essa conta telefônica aumentará naturalmente à medida que, iludido com o acesso gratuito, usar a Internet com mais frequência. Esse é o interesse das empresas telefônicas que vão faturar mais. Privatizadas, elas estão em busca de mais faturamento e, por isso, associam-se aos grandes bancos, os quais propiciarão acesso gratuito à Internet.

Esse é um assunto que deve merecer consideração. Trata-se de uma operação que pode ser classificada como **dumping** e que vai liquidar toda uma classe de milhares de brasileiros preparados, que se dedicaram a essa tarefa na esperança de, enfim, obter para suas microempresas uma condição razoável de vida e perderão o emprego.

Por conseguinte, penso que a Anatel, o Ministério das Comunicações e o Cade deveriam examinar esse assunto e buscar providências no sentido de impedir que esse grande acerto ponha à margem do mercado de trabalho mais algumas dezenas de milhares de brasileiros, os quais ficarão desempregados.

Era para isso que eu queria chamar a atenção da Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Paulo Hartung, que dispõe de até quatorze minutos para proferir o seu discurso.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, para dizer, desta tribuna, que o Ministro da Justiça, José Carlos Dias, estará no Espírito Santo, na próxima quarta-feira.

Por meio dos jornais, tenho conhecimento de que S. Ex^a vai ao meu Estado por solicitação do Sr. Governador e de diversas entidades de meio ambiente, que lutam contra a impunidade e contra a violência.

Antes de entrar no meu pronunciamento propriamente dito, que é sobre a questão da microempresa no Brasil, eu gostaria de deixar registrado que o Ministro vai com total apoio nosso – creio que, como representante do Espírito Santo, é bom dizer isso aqui, em alto e bom tom.

Espero que S. Ex^a se some à luta de nosso povo; espero que contribua com o nosso Estado; libere recursos humanos, materiais, financeiros para o trabalho da segurança pública no Espírito Santo; e reforce

o trabalho da Polícia Federal, hoje desmantelada no Estado. Digo isso interpretando o sentimento do cidadão capixaba – e precisava fazê-lo. Eu, que era o quarto orador inscrito, esperei pacientemente a oportunidade de manifestar-me acerca deste assunto, mas valeu a pena para ver a emoção da Senadora Heloisa Helena e uma série de fatos discutidos e relatados nesta tarde, no plenário do Senado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lançado em outubro do ano passado, o Programa Brasil Empreendedor já apresentou, naquele último trimestre, alguns resultados importantes. Dados oficiais publicados recentemente dão conta de que, nesse período, o Programa, que considero relevante, formou mais de 5 mil agentes de crédito, treinou 86 mil empreendedores e contratou mais de 207 mil operações de crédito, num valor superior a R\$2,5 bilhões.

A perspectiva do Programa é de que, para este ano, os resultados esperados sejam melhores, dependendo, evidentemente, de uma série de regulamentações de que quero tratar neste pronunciamento. A primeira delas é a regulamentação do Funproger – Fundo de Aval do Programa de Geração de Emprego e Renda – Setor Urbano, o chamado Proger Urbano, que será operado pelo Banco do Brasil.

Regulamentado pelo Codefat nos últimos dias de 1999, com uma dotação de recursos de R\$50 milhões, o Funproger terá como finalidade garantir parte do risco dos financiamentos concedidos pelas instituições financeiras oficiais federais, diretamente ou por intermédio de outras instituições financeiras – e todos sabemos que o grande problema que faz com que o crédito não chegue para quem precisa está no fato de que as instituições financeiras não querem assumir o risco das operações. Nesse sentido, o Funproger vem aliar esforços a outros dois fundos de aval, constituídos com recursos públicos, já em operação: o FGPC – Fundo de Garantia de Produtividade e Competitividade, do BNDES; e o Fundo de Aval do Sebrae – Fampe.

Gostaria de lembrar, ainda, uma segunda implementação, a do Refis – Programa de Recuperação Fiscal, ao qual já fiz menção em pronunciamento recente desta tribuna. Muito embora aberto a empresas de qualquer porte, na minha visão, o Refis é especialmente interessante para as pequenas e microempresas, pois, ao regularizarem sua situação junto à Receita Federal e ao INSS, elas poderão ter acesso aos benefícios desse Programa Brasil Empreendedor, especialmente os relacionados ao crédito, ao treinamento e à política de compras do Governo.

As empresas devedoras da Receita Federal e do INSS têm, a partir de hoje, Sr. Presidente, até o dia 31 de março para se inscrever no Refis. É interessante assinalar que, no refinanciamento das dívidas, não está previsto o tradicional parcelamento de débitos, com prazo determinado e prestações fixas. Ao contrário, adota-se o critério – um avanço, a meu juízo – do

comprometimento de uma parcela do faturamento; uma parcela diferenciada segundo a capacidade de pagamento de cada setor. Nesse sentido, da parte do Governo, a implementação do Refis não deixa de ser uma confissão de culpa muito clara. Culpa pela extorsiva política monetária praticada no País nos últimos anos e pela crescente carga fiscal, que já passou dos 30% do nosso Produto Interno Bruto.

Embora, Sr. Presidente, represente um avanço, pois reabre as perspectivas para a expansão do segmento, o Refis está ainda muito aquém das necessidades e das possibilidades das pequenas e microempresas do nosso País.

O fato é que o critério de apuração do saldo devedor – o estoque – tem por base a Selic, essa taxa interbancária. Isto é incorreto e inaceitável. É inaceitável porque transfere para o futuro um saldo decorrente de um erro de política econômica; é incorreto porque a Selic, por ser um instrumento de política monetária e creditícia, é uma taxa de juros macroeconômica e volátil por natureza. É uma taxa de juros sem qualquer relação com as variáveis que regem a economia na produção do dia a dia, no comércio, na indústria e assim por diante.

É muito importante falar isso aqui, Sr. Presidente, porque o fluxo está bem resolvido: é pelo faturamento; o fluxo está bem resolvido, porque a correção no fluxo é pela TJLP. Todavia, o estoque das dívidas vem comprometido.

A terceira medida, Sr. Presidente – e quero ater-me a ela –, é a regulamentação do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, votado por este Congresso ainda no ano passado, cujo decreto regulamentador está para ser publicado, espero, nos próximos dias. Fui informado de que o Ministério do Desenvolvimento Econômico já enviou o texto para a Casa Civil, a fim de que ali se analisasse o teor dessa regulamentação.

Resultado da Lei aprovada pelo Congresso Nacional, articulada pela Frente Parlamentar da Pequena e Média Empresa, o Estatuto abriu perspectivas muito promissoras, especialmente as relacionadas ao apoio creditício, às maiores facilidades para a exportação, ao desenvolvimento empresarial e à sociedade de garantia solidária, que é uma inovação.

Também são dignos de nota o regime de prioridade nas compras governamentais e o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O que se pretende na regulamentação do Estatuto é que, a partir de agora, os órgãos públicos que forem realizar compras sob a modalidade de "convite" estejam obrigados a convidar 50% das concorrentes no universo de microempresas e empresas de pequeno porte. O Fórum, por seu turno, viabiliza um ambiente, onde o Governo, em conjunto com as entidades de apoio e representação das empresas de pequeno

porte, passará a formular as ações e políticas sintonizadas com a necessidade do segmento.

Então, houve um momento, que chamo de "a ventania do liberalismo", em que se perdeu essa salutar atividade de formulação de políticas públicas. Penso que esse Fórum reabre a possibilidade de se discutir políticas efetivas para os segmentos empresariais do nosso País, principalmente este que tem um papel enorme na geração de emprego e renda no Brasil.

Precisamos, Sr. Presidente, ter a consciência de que a regulamentação do novo Estatuto, a capacitação empresarial, o crédito diferenciado, a política de compras do Governo e os fundos de aval são fatores institucionais absolutamente inovadores. Eles seriam capazes de impulsionar a expansão do segmento das pequenas e microempresas. Contudo, precisamos ter a consciência também de que, apesar dessas inovações, não há um horizonte para o crescimento sustentado no nosso País se não houver ajustes no sistema financeiro às necessidades de financiamento da economia produtiva.

Nessa perspectiva, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Reforma Tributária, embora não relacionados diretamente ao chamado Programa Brasil Empreendedor, sem dúvida, também trarão benefícios ao segmento de pequenas e microempresas.

É inegável que a instauração de um estável regime de financiamento do setor público, com base tributária, carga tributária e procedimentos arrecadatários – ajustados à realidade da economia – combinados com um regime de gastos austero e responsável, por certo, acabará trazendo implicações sobre toda a estrutura de funcionamento da economia, inclusive do sistema financeiro, ampliando o crédito, reduzindo o custo financeiro das empresas e desonerando a produção e o emprego.

Não há dúvidas, Sr. Presidente, de que o sistema financeiro brasileiro, na forma como aparece organizado não está estruturalmente preparado para financiar o desenvolvimento. Os bancos oficiais, à exceção do BNDES, são avessos ao financiamento produtivo de longo prazo no nosso País; têm ainda mais dificuldades de financiar compartimentos específicos da nossa economia, como a agricultura, as pequenas e microempresas, a moradia popular e assim por diante.

A realidade é que o crédito no Brasil é um elemento raro e suprido em condições inadequadas ao funcionamento do setor produtivo. Para agravar a situação, nos últimos dois anos, o Governo adotou uma explícita e ostensiva política de restrição ao crédito, baseada em juros extremamente elevados, no franco endividamento do setor público e em forte compulsório sobre os depósitos à vista nos bancos comerciais. Em conseqüência, os bancos privados voltaram suas linhas fundamentalmente ao financiamento do Governo e tornaram-se bancos essenci-

almente especulativos, fugindo do risco que traz um empréstimo bancário.

Matéria publicada na **Veja**, há poucos dias, mostra que em nenhum outro grande país capitalista o crédito é tão escasso e tão caro como no Brasil, especialmente o crédito ao consumidor.

A matéria revela que na Alemanha, no Japão e nos Estados Unidos a oferta de crédito representa mais de 70% do Produto Interno Bruto. No caso da Alemanha (123%) e Japão (116%) chega mesmo a ser maior que o próprio PIB. Mesmo em economias com níveis de desenvolvimento similares à nossa, a oferta de crédito em relação ao tamanho do PIB é incomparavelmente maior do que a observada na economia brasileira. Enquanto que no Brasil a oferta de crédito representa algo em torno de 28% do PIB, na Tailândia representa 115%; na Coreia do Sul, 74%; e na Indonésia, 51%.

Ainda segundo a reportagem, se tomarmos as taxas básicas de juros praticadas pelos bancos centrais de todo o mundo, descontada a inflação, a nossa só é ligeiramente superada pelas da Argentina e da Indonésia. E não é só isso, Sr. Presidente: a nossa taxa básica de juros é 3,7 vezes maior que a do Chile e 4,7 vezes maior que a do México, países latino-americanos com características muito próximas à nossa realidade.

Quanto ao crédito pessoal, no caso das finanças, chegamos a suportar taxas de 293% ao ano, sem falar naquelas praticadas pelos agiotas, que também estão presentes principalmente nas áreas mais pobres e carentes do nosso País, nas periferias dos grandes centros urbanos, para onde precisamos levar as instituições de microcrédito, o famoso banco do povo. É uma tarefa que precisamos pegar em nossas mãos. Mesmo no caso das taxas praticadas no financiamento das pessoas jurídicas, como o financiamento de capital de giro, a revista constata algo inaceitável: taxas de 48% ao ano para uma economia com inflação menor do que 10%.

Sr. Presidente, terminando o meu pronunciamento – para o qual esperei muito – e rompendo a angústia da Mesa, o fato é que, no Brasil, em matéria de crédito nos anos recentes, temos a destacar apenas a criação da TJLP, a implementação do Pronaf e a institucionalização dos fundos de aval. No entanto, essas criativas soluções são medidas que ressaltam as virtudes do nosso sistema financeiro e, mais do que isso, denunciam sua fragilidade e sua inadequação.

Se analisarmos a relação entre empréstimos concedidos e o patrimônio líquido, a relação entre esses empréstimos e o total de ativos ou mesmo a relação entre os empréstimos de longo prazo e aqueles de curto prazo, constataremos o grau de aversão ao risco dos nossos sistemas financeiro e bancário – que tão bem conhecemos.

Agora que a economia passou pelo teste da desvalorização e a taxa de juros não cumpre mais papel tão essencial no ajuste externo, não há mais como se justificar uma política monetária e creditícia tão apertada – que o setor de pequena e média empresa, responsável por quase 60% da geração de emprego, não suporta. O Banco Central, Sr. Presidente, precisa ter coragem e ousar, dando continuidade ao que foi realizado em 1999 e prosseguindo na política de redução de juros no nosso País, porque isso é fundamental para não comprometer a possibilidade de o País crescer de forma sustentada e gerar emprego e renda.

Era sobre esse assunto que eu queria me pronunciar, que considero da maior relevância para a economia do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que o tempo está esgotado, mas hoje seria a última oportunidade de falar sobre um assunto gravíssimo. Quero apenas registrar que neste final de semana, em São Paulo, participei de manifestação na Praça da República contra o bárbaro assassinato de um jovem que, simplesmente por estar andando de mãos dadas com outro rapaz, foi objeto de agressão incompreensível por parte de outros 30 jovens, que, dizendo-se integrantes da gangue Carecas do ABC, espancaram até a morte o Sr. Edson Nêris da Silva.

Quero expressar o quão importante é dizermos a essas pessoas que, de maneira alguma, podemos admitir esse tipo de discriminação contra quem quer que seja, por sua raça, credo, opção sexual. De maneira alguma podemos admitir atitudes que fazem lembrar o nazismo, perseguições a pessoas por serem judeus, negros, nordestinos, mulheres, homossexuais. Precisamos dizer a esses jovens que realizaram o ato bárbaro que é preciso pensar profundamente, para que jamais se repitam cenas como essa que, infelizmente, estão ocorrendo.

Assim como manifestamos o nosso protesto contra o assassinato do índio Galdino e de tantos outros, aqui somamos a nossa voz, a nossa solidariedade, àqueles que expressaram a sua indignação contra esses atos em todo o Brasil, neste final de semana, no domingo, na Praça da República.

Possam os jovens que cometeram esse assassinato pensar profundamente a fim de que transformem sua ação destrutiva contra os seres humanos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 59, DE 2000**Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 18, de 2000.**Relator: Senador **Carlos Patrocínio****I – Relatório**

O Senador Roberto Saturnino, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 18 de 2000, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações, referentes ao Banco Central do Brasil:

1 – Qual a composição dos investimentos diretos estrangeiros ingressados no ano de 1999 (total de US\$29.976 milhões) por país de origem e por espécie de destinação, discriminando as aplicações meramente financeiras, por modalidade, e as aplicações em projetos não financeiros, compreendendo aquisições de empreendimentos existentes e implantação de novos empreendimentos?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 18 de 2000, ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Alves** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

PARECER Nº 60, DE 2000**Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 21, de 2000.**Relator: Senador **Carlos Patrocínio**.**I – Relatório**

O Senador Ernandes Amorim, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 21 de 2000, no qual solicita ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvi-

to, Indústria e Comércio Exterior as seguintes informações:

1 – Valor e encargos dos financiamentos prestados pelo BNDES ao capital nacional e ao capital externo em privatizações nos últimos 5 anos, por contrato, e garantias apresentadas;

2 – Razões da decisão de financiar o capital estrangeiro na privatização da CESP-Tietê, alçada em que esse financiamento foi decidido, meios em que foi anunciada essa decisão, prazo entre o anúncio e a licitação, garantias oferecidas, e encargos estabelecidos;

3 – Condições de financiamentos desse gênero em outras instituições financeiras;

4 – Existência de consultas anteriores sobre financiamento a essa operação, e, genericamente, a operação de privatização;

5 – Fundamentação normativa que disciplina critérios para financiamentos pelo BNDES, e explicitamente ao capital externo em privatizações.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 21 de 2000, ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Alves** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

PARECER Nº 61, DE 2000**Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 24, de 2000.**Relator: Senador **Carlos Patrocínio****I – Relatório**

O Senador Roberto Saturnino, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 24 de 2000, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações referentes ao Banco do Brasil tendo em vista que em fins de dezembro último, todos

os seus funcionários lotados no Rio de Janeiro receberam um Cartão Vermelho, com a logomarca do Banco do Brasil em amarelo no verso, contendo tão somente a pergunta: “Que tal você fazer uma nova opção de vida?”;

1 – Qual o órgão interno do Banco do Brasil que tomou a iniciativa da remessa do referido cartão?

2 – Se a Direção Superior tomou conhecimento e aprovou a sua remessa;

3 – Qual o significado da pergunta e o objetivo da remessa?

4 – Se os funcionários lotados em outros estados também receberam o cartão;

5 – Se o Banco do Brasil fez, ano passado concurso para admissão de pessoal;

6 – Em caso afirmativo, qual o montante de pessoal de que o banco está carente?

7 – Também em caso afirmativo, quantos foram aprovados e quando deverão ser empossados?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990 razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 24 de 2000, ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

PARECER Nº 62, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 25, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Moreira Mendes, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 25 de 2000, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, as seguintes informações:

1 – Se existem débitos das empresas aéreas nacionais e estrangeiras em operação no País com a Previdência Social? Em caso positivo quais os valores e relativos a qual período?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 25 de 2000, ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social?

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

PARECER Nº 63, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 26, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Moreira Mendes, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 26 de 2000, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Defesa, as seguintes informações:

1 – Cópia dos instrumentos legais que autorizam as companhias aéreas estrangeiras a operarem no país e as suas condições;

2 – Números de bilhetes nacionais e internacionais requisitados pelo DAC às companhias a título de “serviços” e “cortesias” e outros remunerados, com relação nominal dos favorecidos, data e trecho utilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990,

razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 26 de 2000, ao Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

PARECER Nº 64, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 27, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Moreira Mendes, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 27 de 2000, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 – Se existe débito das companhias aéreas nacionais e estrangeiras que atuam no país relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e quais os valores e períodos?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 27 de 2000, ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

PARECER Nº 65, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 28, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Moreira Mendes, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 28 de 2000, no qual

solicita ao Senhor Ministro de Estado da Defesa, as seguintes informações:

1 – Qual o débito das companhias aéreas nacionais e estrangeiras em operação no País relativo ao repasse das taxas de embarque e demais taxas aeroportuárias?

2 – Qual o valor pago pelas companhias aéreas nacionais e estrangeiras em operação no país, a título de aluguel ou arrendamento, decorrentes do uso, nos aeroportos, dos guichês de atendimento, escritórios, hangares, depósitos etc;

3 – Se as referidas locações, arrendamentos ou simples cessões, são cobertos por contratos e se foram precedidas da necessária licitação pública? Caso positivo, fornecer cópias.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 28 de 2000, ao Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

PARECER Nº 66, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 33, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

A Senadora Marina Silva, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 33, de 2000, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, as seguintes informações sobre o desastre causado pelo vazamento de óleo na Refinaria de Duque de Caxias:

1 – Cópias das planilhas dos investimentos da Petrobras em proteção ambiental, nos últimos cinco anos.

2 – Cópias dos demonstrativos de gastos da empresa em publicidade e

divulgação externa, nos últimos cinco anos, detalhando o quantitativo aplicado em publicidade e divulgação explorando temas ambientais. Acrescentar material impresso demonstrativo deste item ou gravado, quando couber.

3 – Cópia de documentos que descrevam os procedimentos da empresa na prevenção de danos ambientais e na detecção de situações de emergência, bem como sua cessação.

4 – Explicação sobre o não-atendimento emergencial da situação de intenso vazamento de óleo durante horas, na manhã do dia 18-1-2000, segundo noticiário da imprensa.

5 – Descrição da estrutura funcional e organizacional dos departamentos, diretoriais ou assemelhados destinados especificamente à prevenção e reparos de danos ambientais.

6 – Em que consiste o “pacto” envolvendo ambientalistas, a prefeitura do Rio de Janeiro e as dos municípios atingidos pelo desastre na operação da limpeza da baía, noticiado pelos jornais do dia 24-1-2000?

7 – Documentos que demonstrem as ações de curto, médio e longo prazos para despoluição da baía, relacionados a episódios de poluição provocada pela empresa anteriores a janeiro de 2000, na baía de Guanabara, com respectiva descrição e avaliação dos resultados.

8 – Descrição dos procedimentos previstos para a mitigação ou eliminação da poluição provocada pelo derramamento de 1.260.000 litros de óleo ocorrido em janeiro de 2000, inclusive estimativas de tempo necessário à recuperação do ecossistema.

9 – Documentos comprobatórios e descrição dos problemas técnicos existentes nos dutos da Refinaria Duque de Caxias, sejam relacionados à inadequação do terreno, conforme declarações feitas pelo presidente da empresa aos jornais e TV, sejam relacionados pelo jornal **Folha de S.Paulo**, do dia 24-1-2000, na página 4, da seção 4.

10 – Que providências estão sendo tomadas para evitar outros acidentes dessa natureza?

11 – Por que a Reduc ainda não tem licença de funcionamento?

12 – Quais as razões para manutenção da Reduc na Baía da Guanabara, já

confirmada como área de alto risco ambiental e já intensamente agredida por poluição?

13 – Como será feita a compensação financeira dos prejuízos aos pescadores e demais setores da economia atingidos pelo acidente?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 33, de 2000, ao Senhor Ministro e Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2000. –

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

PARECER Nº 67, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 44, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Pedro Simon, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o requerimento nº 44 de 2000, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, as seguintes informações referentes ao acidente ecológico ocorrido na Baía de Guanabara, em 17 de janeiro do corrente, quando do vazamento de um duto de óleo combustível que interliga a Refinaria Duque de Caxias à tancagem de bombeamento;

1 – Quantos litros por segundo passam pelo duto acidentado?

2 – Em que hora começou exatamente o vazamento?

3 – Em que hora foi percebido o erro?

4 – O que foi feito de imediato?

5 – De quem (nome e cargo) partiu a decisão de cortar o bombeamento?

6 – Essa pessoa, que decidiu interromper o bombeamento, consultou

algum chefe antes, por telefone ou por outro meio de comunicação?

7 – Quantas pessoas trabalhavam na operação de bombeamento na Refinaria?

8 – Quantas pessoas trabalhavam na outra ponta, na tancagem na Ilha D'água?

9 – Quais os nomes dessas pessoas? Que postos ocupam na hierarquia da empresa?

10 – Pelo relatório do Senhor Reichstul, a operação começou às 21 horas do dia 27 de janeiro e o erro só foi verificado às cinco horas do dia seguint. O que estavam fazendo os encarregados da operação?

11 – Que equipamento é usado para fazer essa transferência de óleo da refinaria para os tanques? Foi fabricado por qual empresa? Em que ano foi comprado? Qual o tempo de vida útil? Quanto custou? Houve licitação?

12 – Como é o sistema de monitoramento dessa transferência? Há equipamentos que detectam vazamento? Dão alguma tipo de sinal sonoro ou luminoso? Se existem, houve falha em tais equipamentos? Como e qual a periodicidade da manutenção destes equipamentos?

13 – Quanto custam, a preço de consumidor final, as 1.292 toneladas de óleo combustível derramadas na Baía de Guanabara?

14 – Estimativa de quanto vai custar a operação de limpeza da Baía?

15 – Quanto custa à Petrobras, por dia, 1.150 funcionários usados na operação de limpeza?

16 – Quanto custa o aluguel dos vinte e três barcos usados?

17 – Quanto a Petrobras vai gastar com alimentação e transporte dos 850 voluntários usados na operação de limpeza?

18 – Quanto vão custar os “postos de trabalho emergencial”?

19 – Quanto custaram as primeiras 2 mil cestas básicas compradas?

20 – Quantas cestas básicas serão compradas até o final da operação?

21 – Quanto vai custar o trabalho da ONG contratada para promover um trabalho de educação ambiental a longo prazo entre a população?

22 – Quanto vai custar o trabalho da ONG Onda Azul, de Salvador (Bahia), que vai ajudar na recuperação do fundo da Baía?

23 – Quanto vai custar o trabalho da empresa britânica International Tanker Owners Pollution Federation?

24 – Quanto vai custar o trabalho da empresa Oil Spill Emergency Response?

25 – Quanto vai custar o trabalho de auditoria dos dutos da Petrobras? Que empresa fará o trabalho? Haverá licitação?

26 – Quanto vai custar a compra de vinte e seis mil bóias de contenção? Onde vão ficar estocadas essas bóias?

27 – As compras e contratações das supracitadas empresas e ONG obedeceram aos critérios legais? Quais? Fornecer cópias de todos os contratos efetuados.

28 – Por que foram afastados apenas os “principais responsáveis pela área ambiental”? Por que não foram afastados também os responsáveis pela área operacional? Quem são os funcionários afastados? Há sindicâncias internas para apurar responsabilidades?

29 – Diante do já apurados pela empresa sobre o acidente, qual a causa provável de tê-lo ocorrido? É viável a hipótese de ter havido sabotagem no equipamento?

30 – Como e em que momento Sua Excelência, o Ministro de Estado de Minas e Energia, tomou conhecimento do ocorrido? Quais foram suas providências imediatas?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 44 de 2000, ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

PARECER Nº 68, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 47, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Romero Jucá, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 47 de 2000, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 – Qual o montante do prejuízo, em consequência da venda, pela Previ, de 12,5% do controle acionário da Itaúsa?

2 – Quem, especificamente, autorizou o pagamento, pela Previ, ao Banco CSFB Garantia, de comissão de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

3 – Quais as providências efetivamente tomadas pela diretoria do Banco do Brasil, visando a apuração dos fatos e punição dos responsáveis?

É o relatório.

PARECER Nº 69, DE 2000**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 54, de 2000.**

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

A Senadora Heloísa Helena, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 54 de 2000, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, cópias dos documentos intitulados “Documento de País” (Country Paper) de autoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e “Estratégia de Assistência ao País (Country Assistance Strategy) de autoria do Banco Mundial – BIRD.

Para justificar o presente Requerimento, a Senadora Heloísa Helena argumenta que; “os documentos são de responsabilidade dos referidos Bancos, mas são elaborados dentro de um processo de negociação com o Governo Federal. Apesar desse processo de negociação não incluir debates com o Legislativo, é prerrogativa do Senado Federal analisar e deliberar sobre empréstimos internacionais, resultantes das estratégias políticas estabelecidas a partir desses dois documentos. A versão final desses transformam-se nas principais referências para as concessões de empréstimos pelo Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento ao Brasil,

os quais deverão ser analisados e fiscalizados pelo Senado Federal”.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 22 do corrente o **Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999-Complementar** (referente à capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação), nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 172 do Regimento Interno, tendo em vista que a vigência do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, prorrogada pela lei nº 9.959, de 27 de janeiro de 2000, encerra-se no dia 1º de março próximo.

Nessas condições, encareço às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e de Assuntos Econômicos que priorizem o exame da referida matéria a fim de que ela venha ao Plenário devidamente instruída com os pareceres.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 18, 21, 24 a 28, 33, 44, 47 e 54, de 2000, de autoria dos Srs. Senadores Roberto Saturnino, Ernandes Amorim, Moreira Mendes, Pedro Simon, Romero Jucá e das Sr^{as}. Senadoras Marina Silva e Heloísa Helena, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Mozarildo Cavalcanti, Ernandes Amorim, Carlos Patrocínio e Francelino Pereira enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, observando-se o contexto socioeconômico mundial, não apenas contemporaneamente, mas mesmo ao longo da História, não é difícil concluir-se que os países que lograram maior desenvolvimento foram os que priorizaram a Educação, passando a dispor de mão-de-obra altamente qualificada, com trabalhadores especializados atuando nos vários setores da vida produtiva.

No Brasil, depois de décadas de marasmo e estagnação, o atual Governo vem, reconhecidamente, empreendendo esforços no sentido de recuperar o tempo perdido, com a atuação determinada e eficiente do Ministro Paulo Renato.

É preciso assinalar, no entanto, que no campo educacional os Estados têm um papel relevante a desempenhar, e, nesse particular, o Estado do Tocantins vem dando um positivo exemplo ao País, modernizando todo o seu sistema de ensino, em todos os níveis, e com a implantação de um arrojado programa de erradicação do analfabetismo.

A propósito, o que gostaríamos de enfatizar, nesta oportunidade, é que o Governo do Tocantins acaba de dar mais um passo no sentido do aprimoramento de sua rede de ensino, ensejando aos mais de duzentos e cinqüenta mil alunos das redes pública e privada o acesso à universidade, sem a exigência de prestação do exame vestibular.

É que setenta por cento das vagas da Unipalmas, instituição de ensino superior recentemente criada por força de diploma legal, serão destinadas à verticalização do ensino, sistemática implantada na maioria dos países desenvolvidos e com elevada qualidade educacional.

Aliás, Sr. Presidente, é com incontido orgulho que testemunho a consolidação cultural de Palmas, cidade em que tive a honra de ser o primeiro Prefeito eleito, e que agora dispõe de universidade pública que, de início, contará com cursos de Direito, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e de Transportes. Em etapa posterior, com o funcionamento do Instituto Superior de Saúde Pública, entrarão em operação os cursos de Médico de Família, Farmácia e Bioquímica.

Fazendo este breve registro, desejo congratular-me com o Governo do Estado do Tocantins por iniciativa de tal envergadura, e que, tenho plena convicção, contribuirá decisivamente para promover o desenvolvimento socioeconômico de nosso Estado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a mesma vontade parlamentarista que tomou conta da Praça dos Três Poderes e da Esplanada dos Ministérios, nos idos de 1961, volta hoje com toda força e se espalha outra vez pelos mesmos lugares de antigamente. Como muitos ainda guardam na lembrança, naquela época, para contentar os militares que não queriam ver Jango Goulart assumir praticamente todo o mandato presidencial deixado por Jânio Quadros, foi instituído o parlamentarismo no País, que teve vida curta e durou apenas um ano e meio.

Em 6 de janeiro de 1963, em plebiscito nacional, o povo brasileiro consagrou o presidencialismo nas urnas e decretou o fim do casuismo parlamentarista.

Como vimos, naquela ocasião, o parlamentarismo surgiu sem legitimidade, fruto de um acordo de gabinete selado em um momento de instabilidade de nossa vida política, apenas para atender às exigências de determinados grupos que nunca tiveram nenhum apreço pela democracia e nunca foram acostumados a consultar a vontade da Nação.

Trinta anos mais tarde, em 21 de abril de 1993, como previa a Constituição de 1988, em suas disposições transitórias, mais uma vez, o povo brasileiro, em plebiscito para decidir sobre a forma do Estado e o sistema de governo, votou pela manutenção da República e pela continuidade do presidencialismo que saiu vitorioso com mais de 55% dos votos apurados.

Apesar da comprovada preferência popular pelo sistema presidencialista de governo, a mídia tem noticiado com freqüência, nos últimos meses, que começa a crescer em alguns gabinetes políticos do Palácio do Planalto e da Esplanada, e entre parlamentares das duas Casas do Congresso Nacional, a idéia da ressurreição do parlamentarismo para vigorar a partir do próximo período presidencial.

Na Câmara dos Deputados, a idéia ganhou força desde 1995, por iniciativa do deputado Eduardo Jorge do Partido dos Trabalhadores de São Paulo (PT – SP). Naquele ano, o parlamentar petista apresentou uma emenda constitucional que logo encontrou fervorosos adeptos em diversos partidos opostos. Já aprovada na Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, em 10 de setembro de 1996, continua tramitando em outras instâncias, ao sabor dos acontecimentos políticos e econômicos que definirão nesses próximos dois anos, os rumos da política brasileira.

Por outro lado, para medir o grau de aceitação dessa idéia no âmbito do Congresso Nacional, merece destaque, os resultados de uma pesquisa feita com **parlamentares e divulgada pelo Jornal do Brasil em meados de setembro passado. O resultado** da enquete revelou que o Congresso é majoritariamente parlamentarista, com 49,5% de respostas favoráveis a essa forma de governo, contra 34% em favor do presidencialismo e 18,5% que se declararam indecisos.

Segundo certos analistas políticos, a aprovação da emenda está diretamente ligada ao comportamento da economia daqui para frente, e a modificações políticas que sejam capazes de alterar no médio prazo a atual correlação de forças que define o poder nacional.

Os mesmos especialistas adiantam que o desequilíbrio de certas variáveis políticas, combinados com possíveis distúrbios em algumas variáveis econômicas importantes como o aumento da inflação, aumento do desemprego, descontrole diante da crise, e desequilíbrio financeiro, poderia abrir uma grande porta para a passagem do parlamentarismo.

Entre as variáveis políticas passíveis de influenciar a aprovação da emenda parlamentarista, são apontados o crescimento das forças oposicionistas, e as dificuldades eleitorais que poderia trazer um novo Presidente não muito bem afinado com a constelação de forças que é hoje dominante na esfera superior da política brasileira.

É bom lembrar mais uma vez que o povo brasileiro já se manifestou majoritariamente em duas ocasiões contra o parlamentarismo, e elegeu o presidencialismo como a melhor forma de governo para o nosso País. Em minha opinião, querer mudar agora essa decisão suprema através de acordos políticos, com a aprovação de uma simples emenda constitucional, seria desmoralizar a democracia e desrespeitar a vontade soberana do povo brasileiro.

É bom lembrar igualmente que nós, Senadoras e Senadores, bem como os Deputados Federais, fomos eleitos democraticamente para legislar em nome do povo, mas o povo não nos deu o poder de mudar arbitrariamente as suas decisões que são infinitamente mais importantes do que todas as nossas atribuições como parlamentares. Dessa maneira, só um novo pronunciamento popular tem a capacidade de anular outro. Portanto, fora desse raciocínio, estaremos referendando o arbítrio e desmoralizando o regime democrático para atender apenas às conveniências de grupos políticos que só pensam em se manter no poder a qualquer custo.

Sr. Presidente, Sras. e Senhores Senadores, alguns defensores do parlamentarismo costumam dizer que o sistema de governo presidencialista está em crise profunda no Brasil. Segundo eles, o presidencialismo concentra poderes demais e o Presidente da República age como se fosse quase um Imperador. O clientelismo político encontra no presidencialismo em crise, um terreno fértil para prosperar. Por fim, eles afirmam que o fisiologismo agrava a contaminação de todo o tecido político e desgasta a estabilidade das instituições até a sua completa inviabilidade.

Em minha opinião, essa análise simplista ignora quase que completamente as verdadeiras raízes da crise brasileira, que são bem mais profundas, e não se restringem apenas ao campo político. Dessa

maneira, é um erro grave de interpretação querer isolar a crise política, da crise econômica e social que vivemos. Todas têm uma estreita relação entre si e um grau de dependência mútua bastante importante.

Assim, é o conjunto das instituições brasileiras que está em crise e não simplesmente o sistema de governo presidencialista. Para melhorar essa situação, não basta apenas mudar a forma de governo ou trocar o presidencialismo por um parlamentarismo que nem mesmo os seus defensores sabem ainda se será o modelo inglês, o modelo francês ou o modelo português.

Em verdade, o caminho que temos de tomar para melhorar o funcionamento das instituições nacionais é o das reformas, que precisam ser encaradas com mais seriedade e com mais profundidade. A reforma política, por exemplo, precisa ir muito além do fortalecimento dos partidos, do cumprimento da fidelidade partidária e das mudanças no sistema eleitoral. Ela precisa penetrar fundo na área federal, estabelecer certos limites à imunidade parlamentar, e chegar aos Estados. Assim, seremos capazes de alcançar o objetivo mais importante que é o de modernizar o presidencialismo, muito mais primordial do que alimentar agora uma discussão sobre os fundamentos do parlamentarismo que se quer implantar no Brasil.

Aliás, a esse respeito, nem mesmo os membros da comissão que analisa a emenda constitucional têm uma posição em comum. Uns defendem o parlamentarismo com aprovação posterior da população, outros são a favor do sistema francês, e por último, ainda existe a posição dos que são simpáticos ao sistema presidencialista, semelhante ao que existe nos Estados Unidos.

Os defensores mais ferrenhos da idéia parlamentarista, costumam repetir que com ele não existiria mais crises entre os poderes porque o sistema, pela sua própria natureza, não convive com governantes ineficazes. Dessa maneira, quando o primeiro-ministro perde a confiança da sociedade, logo é afastado pelo Congresso Nacional que estabelece uma nova aliança de governo. Além disso, com a adoção do voto distrital misto, o eleitor passaria a ter uma convivência mais estreita com o seu representante, as ligações do parlamentar com o seu partido passariam a ser sólidas, e a governabilidade fluiria com muito mais eficiência do que no regime presidencialista.

Guardadas as devidas distâncias da perfeição que alguns políticos apresentam com a introdução do parlamentarismo, não podemos nos esquecer de que

em seus discursos está faltando o capítulo referente ao processo de escolha do primeiro-ministro e do próprio Presidente da República. Como nós sabemos, pelo menos o primeiro-ministro, que é o personagem mais importante da cena política no regime parlamentarista, é escolhido de forma indireta, após acordo firmado entre as diversas forças do Congresso, do qual, participam apenas os chamados "grandes cardeais". Quanto à sociedade, esta se contentará apenas em aceitar o nome do escolhido no plenário do Congresso e talvez tenha a chance de escolher, pelo voto, um Presidente da República que não passará de uma simples figura decorativa.

Com todos os defeitos que apresenta, o presidencialismo é um sistema de governo em que o povo participa diretamente do processo político e com o voto, escolhe o candidato a Presidente da República de sua preferência. Em contrapartida, no parlamentarismo, sem a presença da sociedade e pela força de acordos previamente firmados nos bastidores, menos de seiscentas pessoas têm o direito de escolher, em uma sessão plenária que dura apenas algumas horas, o personagem político mais importante do País.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a grande diferença entre os dois sistemas de governo é que um tem a legitimidade da Nação e o outro tem apenas os votos dos Congressistas.

Portanto, é melhor ficar com os ideais da independência americana que geraram, em 1776, o presidencialismo como gestão do Estado, do que com os ideais do rei João Sem Terra que geraram, em 1215, na Inglaterra, a semente do parlamentarismo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os fundos constitucionais de financiamentos do Norte (FNO) e do Centro-Oeste (FCO) criados pela Constituição de 1998 para reduzir as desigualdades regionais possuem elevado montante de recursos não aplicados que implica em "ociosidade de recursos públicos destinados ao crédito".

Essa é uma das conclusões apresentadas pelo Ministro do Tribunal de Contas da União, Adylson Motta, à Comissão Mista que analisa a Medida Provisória que define as regras para operações de crédito com recursos dos fundos constitucionais.

Em sua exposição à Comissão, presidida pelo nosso eminente colega Senador Ramez Tebet, o Ministro Adylson Motta apontou que os fundos apresentam "crônicas deficiências operacionais, custo elevado dos financiamentos, principalmente para micros e pequenos empresários", disse o Ministro do TCU, é um dos elementos que impede a

eficiente aplicação dos recursos, resultando em altos índices de inadimplência.

A concentração dos investimentos dos fundos também é apontada como um fator negativo no relatório do TCU, a exemplo de financiamentos de vários hotéis em Cuiabá, Mato Grosso, que há vários anos em obras inacabadas e com contínua liberação de recursos e as obras não andam, só o dinheiro liberado, é que anda para os bolsos desses empresários profissionais de FCO e FNO, cito ainda como exemplo a cidade de Colorado D'Oeste, em meu Estado, onde uma obra de frigorífico e outros empreendimentos, financiados pela Sudam, vem recebendo recursos, e as obras não andam, e inexplicavelmente a fiscalização das instituições nada fazem e o dinheiro do povo continua indo para o bolso desses espertalhões vestidos de empresários.

Exemplos como os de Rondônia e Mato Grosso podemos citar em todo o País, onde o dinheiro público é aplicado.

Precisamos criar um mecanismo de fiscalização com o remanejamento periódico dos fiscais, pois o atual sistema está comprovado que não funciona, pois nada se faz, para exigir a aplicação correta das parcelas liberadas e o dinheiro some e tudo continua na mesma.

Segundo o Ministro Adylson Motta, com relação ao FNO, a má distribuição espacial dos recursos vem desde a implantação do fundo contrariando a sua meta que é a redução das desigualdades intra-regionais. Essa constatação do Ministro, me faz saudar a discussão da Medida Provisória nº 1988, espero que com a efetiva participação do nosso colega Senador Jonas Pinheiro, que com a sua sensibilidade e conhecimento de causa, consigamos encontrar um caminho que venha de fato dar aos nossos produtores uma condição digna de trabalho, retirando todos os empecilhos, principalmente no que diz respeito às exigências para a concessão do crédito, como por exemplo a questão das garantias e os elevados custos dos financiamentos, acrescidos ainda, dos custos dos projetos, objeto das exigências dos agentes financeiros, que encarecem muito mais os investimentos.

Permito-me ainda citar também a manifestação do nosso eminente colega Senador Lúcio Alcântara quanto ao FNO "existem pontos que devem ser aperfeiçoados nos fundos. É preciso corrigir a distribuição e a eficiência na destinação desses recursos públicos. Porém é preciso preservar os fundos que têm muitos inimigos", afirmou o nosso colega, apresentando dados que demonstram que o Banco do Nordeste vem apoiando a micro e pequena empresa.

Ainda, destacou o Ministro Adylson Motta, que os agentes financeiros não tem tido boa vontade em

atender os técnicos e as demandas do TCU. Ao concordar com o Senador Lúcio Alcântara sobre a necessidade de mudanças em mecanismos dos fundos constitucionais, o Ministro ponderou que as dificuldades existentes hoje para a concessão de crédito aos micro e pequenos produtores têm agravado as desigualdades dentro das regiões, que deveriam de fato, serem beneficiadas.

A política econômica levada a efeito pelos economistas do Governo Federal costuma ser pontuada por detalhes que, pela distorção, chegam a assombrar. Pelo irrealismo causa mesmo dúvida porque se mantém tamanha aberração e disparate. Nessa linha do absurdo encontram-se os fundos constitucionais, instrumentos criados, creio eu, sob a égide de que seriam para corrigir distorções regionais. Ou seja, uma medida para tentar diminuir as desigualdades e diferenças que tanto marcam negativamente a nossa pátria, que possui regiões ricas e desenvolvidas exemplo do Sul e Sudeste, lado a lado com outras pobres e carentes, como é o caso do meu Estado, Rondônia.

Entendo que o FCO e FNO tenham sido criados para buscar sanar os desequilíbrios, distorcidos que foram pelos tecnocratas do Planalto que desconhecem as desigualdades dos tratamentos que recebemos, esses recursos não chegam aos nossos produtores pela complexidade dos projetos, excessos de exigências, aliados aos altos juros que se situam além da capacidade de endividamento dos empresários e, sobretudo, micros, pequenos e médios produtores rurais que, por ventura, queiram se socorrer financeiramente através desses mecanismos.

Ao contrário de ajudar as regiões mais atrasadas, essas distorções no sistema de financiamento acabam é agravando a situação daqueles que são obrigados a ir atrás desses recursos.

O problema é tão agudo, que levou alguns produtores a dispensar o dinheiro do FNO e FCO para negociar suas dívidas diretamente com as empresas que vendem equipamentos e fornecedores de insumos. Um procedimento onde o poder de barganha de quem precisa do crédito é sempre menor.

Com a vinda do competente Dr. Andrea Calabi, Presidente do BNDES a esta Casa, tivemos a oportunidade de debater com ele a questão dos investimentos da instituição na região Norte, onde pedimos ao Sr. Presidente um tratamento habitual aos nossos projetos, criando, se possível, uma superintendência regional, dirigido por alguém identificado com as peculiaridades da região Norte, que estudaria os nossos projetos à luz da nossa realidade, e não empregando os critérios utilizados para a região Sul e Sudeste.

Reorganizar esses fundos é um imperativo de justiça, até porque recoloca esse instrumento de acordo com os ideais que ensejaram sua criação e dar um basta aos desvios dos recursos públicos, uma forte ação para a definitiva conclusão das obras e a punição aos maus profissionais e aos profissionais dos desvios do dinheiro do povo, que mantém empresas falidas e pessoas físicas vivendo nababescamente a custa dos fundos constitucionais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal **O Globo** publica, na primeira página de sua edição de 13 de janeiro de 2000, a seguinte matéria: "Reajuste de remédios chega a 21% este mês – Malan diz à CPI que não haverá tabelamento de preços – Um levantamento feito pelo Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal mostra que os remédios subiram, de dezembro para janeiro, entre 3% e 21%".

O preço dos medicamentos é, certamente, um dos mais graves problemas enfrentados pelo povo brasileiro.

O problema é mais grave para a população mais idosa, mais carente, mais pobre, que vive de pequenas pensões, que sofre de doenças crônicas e é obrigada a utilizar medicamentos de uso contínuo. Esses pacientes não podem sequer optar pelos chamados genéricos, que deveriam custar menos, já que eles estão sendo boicotados pelos laboratórios.

Parece-nos oportuno acrescentar que a Lei estabelecendo o medicamento genérico objetiva a redução substancial do preço dos remédios, mantidas as suas qualidades e eficácias terapêuticas.

O presidente da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica (ABIFARMA), José Eduardo Bandeira de Mello, tem defendido a criação de uma cesta básica de medicamentos para atender pessoas carentes.

Essa cesta básica poderia ser produzida com preços mais baixos e distribuída aos pacientes em ambulatórios, principalmente para crianças, aposentados, pessoas carentes, o que iria contribuir para reduzir o número de internações hospitalares e baixar os custos do sistema nacional de saúde.

Muitas das doenças mais comuns, decorrentes, em sua maioria, de más condições alimentares e higiênicas, seriam tratadas preventivamente, em ambulatório, reduzindo custos e evitando o congestionamento do sistema de saúde pública.

Os preços dos medicamentos estão inflados por itens que não deveriam fazer parte da planilha de custos da indústria farmacêutica: exagero nas despesas de propaganda, inclusive aquelas que estimulam a automedicação; despesas com promoção de eventos na área médica; elevados gastos com distribuição gratuita de amostras.

Precisamos imediatamente encontrar solução para esse grave problema do preço proibitivo do remédio, que torna letra morta o direito constitucionalmente assegurado à saúde de todos os brasileiros.

A economia brasileira hoje se encontra em plena recuperação, com inflação relativamente controlada, retorno de investimentos estrangeiros, maior confiança no País, dentre outros fatores econômicos, sociais e políticos que asseguram um clima de maior estabilidade de preços e crescimento sustentável.

Os preços dos medicamentos têm crescido numa trajetória muito superior à inflação: não há explicação objetiva para esse grande descompasso

Não podemos aceitar casos como o do medicamento Cisplatina, do laboratório Payam Neda, que aumentou 186,6%, no curto período de dezembro de 1999 para janeiro de 2000, conforme pesquisa realizada pelo Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal.

Outro absurdo apurado pelo Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal diz respeito ao reajuste médio, em 1999, dos 100 medicamentos mais comercializados no país, que foi de 28,8%, muito superior à inflação do período, medida por qualquer índice normalmente aceito.

Não queremos tabelamento de preços de remédios nem tampouco criar embaraços ao livre desenvolvimento da atividade farmacêutica.

Queremos garantir a todos os brasileiros o mínimo que se pode ter num país civilizado: alimentação, saúde e educação.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, estou certo de que todos nós comungamos da imensa alegria de participar da solenidade de promulgação da emenda constitucional, que teve como primeiro signatário o ilustre senador Mauro Miranda, inscrevendo a moradia entre os direitos sociais de todos os cidadãos, garantidos pelo art. 6º da Magna Carta.

De acordo com o relatório do Banco Mundial, divulgado em setembro do ano passado, dos 4,4 bilhões de pessoas que vivem em países em desenvolvimento, 25%, ou um bilhão e 100 milhões de pessoas têm moradia adequada.

E não é por acaso: em 1987, um bilhão e 200 milhões de pessoas estavam vivendo com menos de um dólar por dia; esse número cresceu para 1 bilhão e 500 milhões em janeiro deste ano e deverá chegar a um bilhão e 900 milhões no ano de 2015.

Ou seja, ao invés de reduzir-ze, agravar-se-á com os anos a crise de moradia, significando que milhões de famílias, nas grandes cidades do mundo, procurarão abrigo nas ruas, debaixo dos viadutos ou em barracos de papelão e plástico, armados nos

locais mais distantes da periferia, sem as mínimas condições de higiene e segurança.

No Brasil não é diferente: conta-se a quase duas dezenas de milhões o déficit habitacional. Anualmente seria necessária a construção de pelo menos um milhão de casas para que o déficit pelo menos permanecesse estacionário.

A pobreza e a má distribuição de renda estão na raiz desse déficit: entre nós, os 10% mais ricos detêm 50% da renda nacional, enquanto os 40% mais pobres participam com menos de 10% da renda nacional, uma diferença entre um e outro, de 27 a 28 vezes.

Essa vergonhosa distribuição de renda está enraizada na formação histórica do País, na forma como as elites se organizaram e mantêm o comando.

E o mais grave, Sr. Presidente: um estudo do Ipea mostra que a desigualdade tem aumentado quando o País cresce. Ou seja, sempre que o País cresce os mais ricos ficam proporcionalmente mais ricos em comparação com a melhoria de renda que beneficia os mais pobres.

Pergunta-se, então: como fazer para que o crescimento econômico cumpra o seu papel de reduzir a desigualdade social do País?

Um estudo do economista José Márcio Camargo, da PUC do Rio de Janeiro, indica que 60% dos recursos públicos aplicados na área social em todas as esferas de governo são apropriados pela metade da população que detém renda maior.

Aliás, em 1994, em célebre estudo, o Banco Mundial já havia chegado à mesma conclusão. Estaria aí a explicação para o crescimento econômico beneficiar, proporcionalmente, os mais ricos?

Senhor Presidente, seria injusto negar que os governos fizeram, sobretudo no passado, algum esforço para enfrentar o problema da falta de moradia. Em 1964 foi criado o Sistema Financeiro da Habitação, acompanhado da introdução da correção monetária.

Criou-se uma estrutura que incluía o Banco Nacional da Habitação, as sociedades de crédito imobiliário e as associações de poupança e empréstimo. Chegaram a ser construídas seis milhões de moradias, até que o sistema esgotou-se, devorado pela aceleração inflacionária, em especial a partir de 1983.

Dai para cá nenhuma iniciativa de relevância surgiu para substituir o falido SFH. Somente há dois anos, em 1997, o governo propôs a instituição do Sistema Financeiro Imobiliário – SFI, aprovado pelo Congresso, mas que até hoje não saiu do papel.

Sua intenção é criar as condições mínimas necessárias ao desenvolvimento de um mercado de financiamento imobiliário. Autorizou-se a criação das companhias securitizadoras imobiliárias e de novos instrumentos como o Certificado de Recebíveis Imobiliários.

No entanto, a crise que se abateu sobre o País nos dois últimos anos, até como reflexo da crise mundial, e o desinteresse dos bancos em financiar o novo sistema, acabou levando-o ao esquecimento.

Menciono o SFI para mostrar que, embora de importância fundamental a inscrição da moradia entre os direitos sociais dos cidadãos, esse dispositivo constitucional poderá transformar-se em letra morta, como tantos outros, se não houver, da parte do governo, nos seus três níveis de atuação, e da própria sociedade, um interesse em mudar esse quadro deprimente.

Iniciativas como os grandes mutirões realizados na administração do então Governador e hoje nosso colega senador Iris Rezende, em Goiás, jamais poderão ser descartadas.

Lembro-me que, em um único dia, foram construídas mil novas residências, com a participação direta de mais de cem mil pessoas em um monumental canteiro de obras.

O próprio Senador Mauro Miranda participou diretamente dessa epopéia que dias depois quebrou seu próprio recorde: foram construídas, em regime de multirão, em um só dia, 3.300 casas populares em 48 cidades do interior de Goiás.

Eu mesmo, como Governador de Minas, construí, em quatro anos, 750 mil casas populares em dezenas de cidades mineiras, inclusive na Região Metropolitana de Belo Horizonte tendo tido a honra e a satisfação de entregar a chave, pessoalmente, a cerca da metade de seus felizes proprietários.

Senhor Presidente, estou convencido de que, se houver vontade política e determinação dos governantes, do Presidente da República ao prefeito do mais distante rincão desse imenso País, a inscrição da moradia como direito do cidadão não será uma palavra vã da nossa Constituição, mas uma realidade palpável.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, quero assinalar, com aplauso, a festa do Grande Prêmio Cinema Brasil, realizada neste último sábado, no Hotel Quitandinha, em Petrópolis, onde estive com o Senador Saturnino Braga, membros, ele e eu, da Comissão Especial do Cinema no Senado Federal.

Foi, este primeiro Grande Prêmio, uma bela festa do nosso cinema, com presença ampla de toda a gente da cultura, transcorrida em clima de forte expectativa e emoção. Todas as vozes da festa deram expressão inequívoca à necessidade visceral de se filmar no Brasil e de se filmar o Brasil. Até as vozes dissonantes, que aqui e ali, no momento, reclamaram de uma ou outra coisa, ajudaram a compor o quadro completo do cinema brasileiro real, ali presente.

Foi uma festa dos artistas, dos diretores, dos produtores, dos técnicos e trabalhadores, antepassados, veteranos e novatos, seus herdeiros, enfim, uma festa do povo do cinema. Nenhuma autoridade subiu ao palco ou falou ao microfone, como não podia mesmo deixar de ser

num evento feito, entregue e conduzido verdadeiramente, com alegria e paixão, pelo povo do cinema.

Dezesseis prêmios foram conferidos. O de Melhor filme brasileiro foi para “Orfeu”, de Cacá Diegues, que, por sinal, poderá ser escolhido amanhã, como um dos competidores ao Oscar, este ano, de “melhor filme estrangeiro”. O de Melhor filme estrangeiro do Grande Prêmio Cinema Brasil foi para “Tudo sobre minha mãe”, do espanhol Pedro Almodóvar.

Os outros 14 prêmios foram para melhor ator, melhor atriz, melhor diretor, melhor trilha sonora, melhor montagem, melhor fotografia, melhor roteiro, melhor curta-metragem, melhor animação, melhor lançamento, melhor vídeo, melhor série de televisão, melhor produção cultural e prêmio especial. Premiou-se, abrangentemente, os melhores, através de uma votação que envolveu 300 eleitores dos mais longínquos pontos do País. Tive a honra de compor esse colégio eleitoral.

Nenhuma autoridade falou. Mas lá estavam o Ministro Francisco Weffort, da Cultura, e o Secretário José Álvaro Moisés, do Audiovisual, os iniciadores do Grande Prêmio. Lá estavam o Governador do Rio de Janeiro, Antony Garotinho, e o Prefeito de Petrópolis, Leandro Sampaio. As autoridades presentes apenas assistiram à festa, com visível prazer.

Assistimos ali, de fato, a uma inequívoca manifestação do anseio geral de uma política pública para a cultura e, em especial, para o cinema. E é isso que nós, senadores da Comissão Especial do Cinema no Senado Federal, presidida pelo Senador José Fogaça, estamos empenhadamente buscando.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do, Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Ramez Tebet, convoca reunião a realizar-se no dia 23 de fevereiro do corrente ano, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, para dar conhecimento de matéria recebida.

Senado Federal, 14 de fevereiro de 2000. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a 2ª Sessão Legislativa Extraordinária 51ª Legislatura

(1 a 14 de fevereiro de 2000)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO APROVADA E ENVIADA À PROMULGAÇÃO

| | |
|--------------------------------------|----------|
| De iniciativa do Senado Federal..... | 1 |
| Total..... | 1 |

Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que *altera o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal* (limite de gastos com legislativos municipais).

Sessão: 02.02.2000

PROJETO APROVADO E ENVIADO À SANÇÃO

| | |
|---|----------|
| De iniciativa do Presidente da República... | 1 |
| Total..... | 1 |

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999 (nº 4.811/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Sessão: 01.02.2000

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

| | |
|--------------------------------------|----------|
| De iniciativa do Senado Federal..... | 8 |
| Total..... | 8 |

Projeto de Resolução nº 1, de 2000, que *autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de US\$ 20.358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos).*

Sessão: 02.02.2000

Projeto de Resolução nº 31, de 1999, que *autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.*

Sessão: 03.02.2000

Projeto de Resolução nº 32, de 1999, que *autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.*

Sessão: 03.02.2000

Projeto de Resolução nº 9, de 2000, que *autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seu limite de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, no valor equivalente a até cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães, e a segunda com o Société Générale – Banco Sogeral, no valor equivalente a até cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros, ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais.*

Sessão: 08.02.2000

Projeto de Resolução nº 10, de 2000, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.*

Sessão: 08.02.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997.*

Sessão: 11.02.2000

Projeto de Resolução nº 14, de 2000, que *autoriza a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais, destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal.*

Sessão: 14.02.2000

Projeto de Resolução nº 15, de 2000, que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.*

Sessão: 14.02.2000

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

| |
|---|
| De iniciativa do Presidente da República... 5 |
| Total..... 5 |

Mensagem nº 221, de 1999 (nº 1.715/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Joaquim Luis Cardoso Palmeiro*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia.

Sessão: 09.02.2000

Mensagem nº 225, de 1999 (nº 1.782/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Ricardo Carvalho do Nascimento Borges*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer a de

Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia e República da Gâmbia.

Sessão: 09.02.2000

Mensagem nº 7, de 2000 (nº 1.944/99, na origem), de 16 de dezembro último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Isnard Penha Brasil Júnior*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular.

Sessão: 09.02.2000

Mensagem nº 65, de 2000 (nº 112/2000, na origem), de 21 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Carlos Alberto Pessoa Pardellas*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Macedônia

Sessão: 09.02.2000

Mensagem nº 66, de 2000 (nº 113/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Valter Peçly Moreira*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Sessão: 09.02.2000

MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE AUTORIDADE

| |
|---|
| De iniciativa do Presidente da República... 1 |
| Total..... 1 |

Parecer nº 50, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 64, de 2000 (nº 111/2000, na origem), de 20 de janeiro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor *Marcus Herndl*, Tenente-Brigadeiro-do-Ar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

Sessão: 14.02.2000

OUTRAS DELIBERAÇÕES

| | |
|--------------------------------------|----------|
| De iniciativa do Senado Federal..... | 6 |
| Total..... | 6 |

Requerimento nº 39, de 2000, dos Senadores Paulo Hartung e Ademir Andrade, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Jutahy Magalhães, ocorrido na manhã de hoje, no Estado da Bahia.

Sessão: 31.01.2000

Requerimento nº 40, de 2000, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, inserção nos Anais da Casa de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Emir de Macedo Gomes, ocorrido ontem, em Vitória-ES.

Sessão: 01.02.2000

Requerimento nº 57, de 2000, solicitando a realização de homenagem ao centenário de nascimento do sociólogo Gilberto Freire, no tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, do dia 28 de março próximo.

Sessão: 08.02.2000

Requerimento nº 58, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, seja consignado nos Anais da Casa um voto de congratulações ao Partido dos Trabalhadores, pela comemoração dos 20 anos de sua fundação, que transcorre amanhã, dia 10 de fevereiro.

Sessão: 09.02.2000

Requerimento nº 64, de 2000, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento de sua conterrânea, Sra. Maria Luísa Misságia Serrão, falecida no último dia 7, no Espírito Santo.

Sessão: 10.02.2000

Requerimento nº 65, de 2000, dos Senadores Ramez Tebet, Juvêncio da Fonseca, Lúdio Coelho e José Sarney, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Rachid Saldanha Derzi, ocorrido em 10/2/2000.

Sessão: 11.02.2000

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1 a 14 de fevereiro de 2000)**

| | |
|--------------------------------|-----------|
| Não deliberativas | 2 |
| Deliberativas ordinárias | 8 |
| Total..... | 10 |

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(5 de janeiro a 14 de fevereiro de 2000)**

| | |
|--------------------------------|-----------|
| Não deliberativas | 8 |
| Deliberativas ordinárias | 17 |
| Extraordinárias..... | 1 |
| Total..... | 26 |

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1 a 14 de fevereiro de 2000)**

| | |
|--|-----------|
| MATÉRIAS APROVADAS..... | 22 |
| Proposta de Emenda à Constituição aprovada e enviada à promulgação | 1 |
| Projeto aprovado e enviado à sanção | 1 |
| Projetos aprovados e enviados à promulgação | 8 |
| • <i>Acordos internacionais</i> | 1 |
| • <i>Operações de crédito</i> | 7 |
| Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas | 5 |
| Mensagem relativa a escolha de Autoridades | 1 |
| Outras deliberações..... | 6 |
| TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS | 22 |

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (5 de janeiro a 14 de fevereiro de 2000)

| | |
|---|---------------|
| MATÉRIAS APROVADAS..... | 43 |
| Proposta de Emenda à Constituição aprovada e enviada à promulgação..... | 1 |
| Projeto aprovado e enviado à sanção..... | 1 |
| Projeto aprovado e enviado à Câmara dos Deputados..... | 1 |
| Projetos aprovados e enviados à promulgação | 17 |
| • <i>Acordos internacionais</i> | 6 |
| • <i>Operações de crédito</i> | 11 |
| Mensagens relativas a escolha de Autoridades | 2 |
| Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas | 5 |
| Outras deliberações..... | 16 |
| TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS | 43 |

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

| Nº DO OFÍCIO | DESTINATÁRIO | ASSUNTO |
|-----------------|-----------------------------|---|
| OF. SF/348/2000 | Ministro Sepúlveda Pertence | Em resposta ao Ofício 96/R, informa que os trabalhos da CPI criada pelo Requerimento 127, de 1999, destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela <i>Imprensa Nacional</i> , envolvendo instituições que constituem o <i>Sistema Financeiro Nacional</i> , foram concluídos no dia 25 de novembro de 1999, e que o Relatório Final foi publicado no <i>Diário do Senado Federal</i> , Suplemento ao nº 201, em 15 de dezembro de 1999. |

COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
JAN/FEV-2000

REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÕES REALIZADAS

| | |
|-----------------|---|
| ORDINÁRIAS | 4 |
| EXTRAORDINÁRIAS | 5 |
| CONJUNTAS | |
| TOTAL | 9 |

| (OFS) OFÍCIOS "S" | JAN | FEV | JAN/FEV |
|----------------------------|-----|-----|---------|
| APROVADO NOS TERMOS DE PRS | | 2 | 2 |
| PELO ARQUIVAMENTO | 1 | | 1 |
| TOTAL | 1 | 2 | 3 |

| (MSF) MENSAGENS | JAN | FEV | JAN/FEV |
|----------------------------|-----|-----|---------|
| APROVADO NOS TERMOS DE PRS | 5 | 5 | 10 |
| APROVADO NOS TERMOS DE PDS | 1 | | 1 |
| INDICANDO AUTORIADES | | | 0 |
| TOTAL | 6 | 5 | 11 |

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

| PARECERES | JAN | FEV | JAN/FEV |
|-------------------------------|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO | 0 | 0 | 0 |
| PELA REJEIÇÃO | 0 | 0 | 0 |
| PELA PREJUDICIALIDADE | 0 | 0 | 0 |
| POR AUDIÊNCIA À CCJ | 0 | 0 | 0 |
| PELO ARQUIVAMENTO | 1 | 0 | 1 |
| APROVADOS NOS TERMOS DE PRS | 5 | 7 | 12 |
| APROVADOS NOS TERMOS DE PDS | 1 | 0 | 1 |
| APROVANDO IND. DE AUTORIDADES | 0 | 0 | 0 |
| NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 7 | 7 | 14 |

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

| DATA | ASSUNTO |
|------------|---|
| 18.01.2000 | Encontro com Congressistas Norte-americanos, contando com a presença do Senador Bob Graham (Partido Democrata - Flórida), Bill Graham (Partido Liberal Canadense e Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Parlamento Canadense), Peter Hakim, Presidente do Diálogo Inter-americano e da Assessora Chefe do Enviado Especial para as Américas da Casa Branca Alexandra Arriaga. |
| 25.01.2000 | Apresentação pelo Senhor Gesner Oliveira e Hebe Romano, Presidente e Conselheira do CADE, respectivamente, da consulta nº 45/99, decorrente do requerimento n.º 29-CAE/99, de autoria do Senador Eduardo Suplicy |
| 02.02.2000 | Exposição dos senhores: Tenente Brigadeiro do Ar, Carlos de Almeida Baptista, Comandante da Aeronáutica; Maurício Botelho, Presidente da EMBRAER; Antonio Donizete Ferreira, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos; Claudemir Marques de Almeida, Representante dos Trabalhadores no Conselho da EMBRAER, em atendimento ao Requerimento nº 1 - CAE/2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. |
| 08.02.2000 | Exposição do <i>Senhor Fábio Barbosa</i> , Secretário do Tesouro Nacional, para prestar esclarecimentos acerca dos "critérios utilizados na renegociação da dívida mobiliária do Estado de Pernambuco, decorrente da emissão de Letras Financeiras do Estado de Pernambuco, destinadas ao pagamento de Precatórios Judiciais, bem como sobre as negociações da dívida do município de São Paulo", em atendimento ao requerimento nº 03-CAE/2000, de autoria do Senador Romero Jucá. |
| 08.02.2000 | Exposição do <i>Senhor Andréas Calabi</i> , Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para prestar esclarecimentos sobre a aplicação de recursos do orçamento na proporção de 80% para as Regiões Sul e Sudeste e 20% para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em atendimento ao requerimento nº 04-CAE/2000, de autoria do Senador Mozarlido Cavalcanti. |
| 09.02.2000 | Exposição do <i>Senhor Mário Covas</i> , Governador do Estado de São Paulo, acerca das "divergências fiscais entre Estados da Federação". |

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS
DURANTE A 2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA
DE 5 DE JANEIRO A 14 DE FEVEREIRO DE 2000****REUNIÕES REALIZADAS**

| | |
|-----------------|----|
| ORDINÁRIAS | 4 |
| EXTRAORDINÁRIAS | 8 |
| CONJUNTAS | 2 |
| TOTAL | 14 |

PROJETO DE LEI DO SENADO

| TERMINATIVO | JAN | FEV | TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | 1 | | 1 |
| PELA REJEIÇÃO | | | 0 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | | | 0 |
| TOTAL | 1 | 0 | 1 |

PARECERES APRECIADOS

| P E C | JAN | FEV | TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | | 1 | 1 |
| PELA REJEIÇÃO | | | 0 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | 1 | 2 | 3 |
| TOTAL | 1 | 3 | 4 |

| SUBSTITUTIVO A PEC | JAN | FEV | TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | 1 | | 1 |
| PELA REJEIÇÃO | | | 0 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | | | 0 |
| TOTAL | 1 | 0 | 1 |

| M S F | JAN | FEV | TOTAL |
|------------------|-----|-----|-------|
| IND. AUTORIDADES | | 1 | 1 |
| TOTAL | 0 | 1 | 1 |

| P L C | JAN | FEV | TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | 1 | 0 | 1 |
| PELA REJEIÇÃO | | | 0 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | | | 0 |
| TOTAL | 1 | 0 | 1 |

| PLC-COMPLEMENTAR | JAN | FEV | TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | | 2 | 2 |
| PELA REJEIÇÃO | | | 0 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | | | 0 |
| TOTAL | 0 | 2 | 2 |

| REQUERIMENTO | JAN | FEV | TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | | | 0 |
| PELA REJEIÇÃO | | | 0 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | | | 0 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 |

| AUDIÊNCIAS | JAN | FEV | TOTAL |
|------------|-----|-----|-------|
| REALIZADAS | 1 | 0 | 1 |
| TOTAL | 1 | 0 | 1 |

**TOTAL DE PARECERES
APRECIADOS PELA CCJ**

| PARECERES | JAN | FEV | TOTAL |
|----------------------|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | 3 | 3 | 6 |
| PELA REJEIÇÃO | 0 | 0 | 0 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | 1 | 2 | 3 |
| APR. IND. AUTORIDADE | 0 | 1 | 1 |
| AUD. REALIZADAS | 1 | 0 | 1 |
| TOTAL | 5 | 6 | 11 |


ALTAIR GONÇALVES SOARES
 Secretário da CCJ

**REUNIÕES REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2000**

REUNIÕES ORDINÁRIAS.....04

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....03

**MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA
- 2000**

| | | | |
|--|--|--|-------|
| PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS) | | | TOTAL |
| PELA APROVAÇÃO | | | 05 |
| TOTAL | | | 05 |

| | | | |
|-----------------|--|--|-------|
| MENSAGENS (MSF) | | | TOTAL |
| PELA APROVAÇÃO | | | 05 |
| TOTAL | | | 05 |

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE
2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2000**

| | | | |
|---|--|--|-------|
| PARECERES | | | TOTAL |
| PELA APROVAÇÃO | | | 05 |
| PELA REJEIÇÃO | | | |
| POR AUDIÊNCIA A CCJ | | | |
| APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES | | | 05 |
| POR DILIGÊNCIAS JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS | | | |
| TOTAL | | | 10 |


MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
 SECRETÁRIO

Relatório da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

QUADRO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA NO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2000

REUNIÕES CONVOCADAS: 04
REUNIÕES ORDINARIAS: 03
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: 01
TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS: 04

| PROJETO DE LEI DA CÂMARA | JAN | FEV | TOTAL |
|--------------------------|-----|-----|----------|
| APROVADO | | | |
| REJEITADO | | | |
| APRECIADO | | 1 | 1 |
| TOTAL | | | 1 |

| REQUERIMENTOS | JAN | FEV | TOTAL |
|---------------|-----|-----|----------|
| APROVADO | 1 | 2 | 3 |
| REJEITADO | | | |
| APRECIADO | | | |
| TOTAL | | | 3 |

| AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – REUNIÕES | |
|---|-----------|
| TOTAL | 01 |
| <p>Assunto: Esclarecimentos e informações das causas e conseqüências bem como das providências tomadas sobre o desastre ambiental causado pelo vazamento de óleo ocorrido recentemente na Refinaria Duque de Caxias, na Bahia de Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro</p> | |
| <p>Convidados: Henri Philipe Reichstul – Presidente da Petrobrás; Deputado Carlos Minc – Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro; Dr. André Correia – Secretário estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Roberto Kishinami – Diretor Geral da Organização não governamental – “Greenpeace” do Brasil.</p> | |

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(4 DE JANEIRO A 15 DE DEZEMBRO DE 1999)
(Publicada no DSF de 16 de dezembro de 1999)**

RETIFICAÇÃO

Nas páginas 35203 a 35204,

Onde se lê:

Publique-se
4/2/2000
Raimundo Carreto Silva
Secretário-Geral da Mesa

| | |
|--|-----|
| “MATÉRIAS APROVADAS..... | 500 |
| Proposta de Emenda à Constituição enviada à promulgação..... | 2 |
| Propostas de Emenda à Constituição enviadas à Câmara dos Deputados | 7 |
| Proposta de Emenda à Constituição rejeitada e enviada o Arquivo | 1 |
| Matérias aprovadas e enviadas à sanção | 62 |
| Matérias aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados..... | 93 |
| • <i>Apreciadas pelo Plenário</i> | 34 |
| • <i>Apreciadas nas comissões, em decisão terminativa</i> | 59 |

| | |
|--|-------------|
| Matérias aprovadas e enviadas à promulgação | 261 |
| • <i>Acordos internacionais</i> | 56 |
| • <i>Concessões de telecomunicações</i> | 123 |
| • <i>Operações de crédito</i> | 62 |
| • <i>Alterações na Resolução nº 78/98</i> | 5 |
| • <i>Alteração na Resolução nº 96/89</i> | 1 |
| • <i>Assuntos administrativos</i> | 2 |
| • <i>Homenagem cívica</i> | 1 |
| • <i>Suspensão de eficácia de lei inconstitucional(Dec. term.)</i> | 11 |
| Escolha de Chefes de Missões Diplomáticas..... | 31 |
| Escolha de Autoridades..... | 29 |
| MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO..... | 119 |
| Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo | 7 |
| • <i>Art. 254 do Regimento Interno</i> | 3 |
| Matérias declaradas prejudicadas..... | 35 |
| Matérias retiradas pelo autor..... | 24 |
| Matérias arquivadas | 53 |
| TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS..... | 619” |

Leia-se:

| | |
|--|------------|
| ‘MATÉRIAS APROVADAS..... | 499 |
| Proposta de Emenda à Constituição enviada à promulgação..... | 2 |
| Propostas de Emenda à Constituição enviadas à Câmara dos Deputados | 7 |
| Pareceres aprovados..... | 14 |
| Matérias aprovadas e enviadas à sanção | 62 |

| | |
|--|-------------|
| Matérias aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados..... | 93 |
| • <i>Apreciadas pelo Plenário</i> | 34 |
| • <i>Apreciadas nas comissões, em decisão terminativa</i> | 59 |
| Matérias aprovadas e enviadas à promulgação | 261 |
| • <i>Acordos internacionais</i> | 56 |
| • <i>Concessões de telecomunicações</i> | 123 |
| • <i>Operações de crédito</i> | 62 |
| • <i>Alterações na Resolução nº 78/98</i> | 5 |
| • <i>Alteração na Resolução nº 96/89</i> | 1 |
| • <i>Assuntos administrativos</i> | 2 |
| • <i>Homenagem cívica</i> | 1 |
| • <i>Suspensão de eficácia de lei inconstitucional(Dec. term.)</i> | 11 |
| Escolha de Chefes de Missões Diplomáticas..... | 31 |
| Escolha de Autoridades..... | 29 |
| MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO..... | 120 |
| Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo | 8 |
| • <i>Nos termos do art. 254 do Regimento Interno</i> | 3 |
| Matérias declaradas prejudicadas..... | 35 |
| Matérias retiradas pelo autor..... | 24 |
| Matérias arquivadas | 53 |
| TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS..... | 619” |

Raimundo Carrasco Silveira
4/2/2000

Raimundo Carrasco Silveira
Secretário-Geral da Mesa

**COMISSÃO REPRESENTATIVA
DO
CONGRESSO NACIONAL
(PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999 A 14 DE FEVEREIRO DE 2000)**

SENADO FEDERAL

Titulares

PMDB

1. Nabor Júnior
2. Renan Calheiros
3. Iris Rezende

PFL

1. Carlos Patrocínio
2. Bello Parga

BLOCO DE OPOSIÇÃO

1. Roberto Saturnino

PSDB

1. Geraldo Melo

Suplentes

1. Casildo Maldaner
2. Mauro Miranda
3. Maguito Vilela

1. Edison Lobão
2. Francelino Pereira

1. Geraldo Cândido

1. Lúdio Coelho

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares

1. Darci Coelho
2. Paes Landim
3. Vilmar Rocha

1. Eunício Oliveira
2. Jorge Pinheiro
3. Ricardo Noronha

1. Julio Semeghini
2. Lúcia Vânia
3. Maria Abadia

1. Geraldo Magela
2. Pedro Celso

1. Márcio Reinaldo Moreira

1. Luiz Antônio Fleury

1. Celso Jacob

1. José Antonio

1. Clementino Coelho

PFL

PMDB

PSDB

PT

PPB

PTB

PDT

BLOCO, PSB, PC do B

PPS

Suplentes

1. Aracely de Paula
2. Paulo Braga
3. Paulo Octávio

1. Alberto Fraga
2. Euler Moraes
3. Pedro Chaves

1. Danilo de Castro
2. Dr. Heleno
3. Juquinha

1. João Fassarella
2. Pedro Wilson

1. Roberto Balestra

1. Magno Malta

1. Fernando Coruja

1. Agnelo Queiroz

1. Márcio Bittar

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265

311-4552

Chefe: Marcello Varella



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

| 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE | | | | | |
|---|----|-----------|-------------------------------|----|-----------|
| Presidente: NEY SUASSUNA | | | | | |
| Vice-Presidente: BELLO PARGA | | | | | |
| (27 titulares e 27 suplentes) | | | | | |
| PMDB | | | | | |
| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
| AGNELO ALVES | RN | 2461/2467 | 1. GERSON CAMATA | ES | 3203/3204 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS | 1207/1607 | 2. PEDRO SIMON | RS | 3230/3232 |
| JOSÉ ALENCAR | MG | 4018/4621 | 3. ROBERTO REQUIÃO | PR | 2401/2407 |
| LUIZ ESTEVÃO | DF | 4064/4065 | 4. ALBERTO SILVA | PI | 3055/3057 |
| MAGUITO VILELA | GO | 3149/3150 | 5. MARLUCE PINTO | RR | 1301/4062 |
| GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 | 6. MAURO MIRANDA | GO | 2091/2097 |
| RAMEZ TEBET | MS | 2221/2227 | 7. WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 |
| NEY SUASSUNA | PB | 4345/4346 | 8. AMIR LANDO | RO | 3130/3132 |
| CARLOS BEZERRA | MT | 2291/2297 | 9. JOÃO ALBERTO SOUZA | MA | 4073/4074 |
| PFL | | | | | |
| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
| JORGE BORNHAUSEN | SC | 4200/4206 | 1. JOSÉ AGRIPINO | RN | 2361/2367 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG | 2411/2417 | 2. JOSÉ JORGE | PE | 3245/3246 |
| EDISON LOBÃO | MA | 2311/2317 | 3. ROMEU TUMA | SP | 2051/2057 |
| BELLO PARGA | MA | 3069/3072 | 4. BERNARDO CABRAL | AM | 2081/2087 |
| JONAS PINHEIRO | MT | 2271/2272 | 5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO | 4070/4072 |
| FREITAS NETO | PI | 2131/2137 | 6. GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 |
| PAULO SOUTO | BA | 3173/3175 | 7. MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 |
| PSDB | | | | | |
| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF | 2011/2017 | 1. VAGO | RR | 2111/2117 |
| ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 | 2. SÉRGIO MACHADO | CE | 2281/2287 |
| LÚDIO COELHO | MS | 2381/2387 | 3. LUIZ PONTES | CE | 3242/3243 |
| ROMERO JUCÁ | RR | 2111/2117 | 4. LÚCIO ALCÂNTARA | CE | 2111/2117 |
| PEDRO PIVA | SP | 2351/2355 | 5. OSMAR DIAS | PR | 2121/2137 |
| (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB) | | | | | |
| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
| EDUARDO SUPPLY - PT | SP | 3213/3215 | 1. ANTONIO C. VALADARES - PSB | SE | 2201/2207 |
| LAURO CAMPOS - PT | DF | 2341/2347 | 2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP | 2241/2247 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 | 3. ROBERTO FREIRE - PPS (1) | PE | 2161/2164 |
| ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ | 4229/4230 | 4. MARINA SILVA - PT | AC | 2181/2187 |
| JEFFERSON PERES - PDT | AM | 2061/2067 | 5. HELOISA HELENA - PT | AL | 3197/3199 |
| PPB | | | | | |
| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTE | UF | Ramais |
| LUIZ OTÁVIO (2) | PA | 3050/4393 | 1. ERNANDES AMORIM | RO | 2255/2257 |

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|----------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| CARLOS BEZERRA | MT | 2291/2297 | 1. RENAN CALHEIROS | AL | 2261/2262 |
| GILVAM BORGES | AP | 2151/2157 | 2. JOSÉ SARNEY | AP | 3429/3431 |
| JOSÉ ALENCAR | MG | 4018/4621 | 3. MAURO MIRANDA | GO | 2091/2097 |
| LUIZ ESTEVÃO | DF | 4064/4065 | 4. JADER BARBALHO | PA | 2441/2447 |
| MAGUITO VILELA | GO | 3149/3150 | 5. JOÃO ALBERTO SOUZA | MA | 4073/4074 |
| MARLUCE PINTO | RR | 1301/4062 | 6. AMIR LANDO | RO | 3130/3132 |
| PEDRO SIMON | RS | 3230/3232 | 7. GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 |
| VAGO | | | 8. JOSÉ FOGAÇA | RS | 1207/1607 |
| VAGO | | | 9. VAGO | | |

PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-------------------------|----|-----------|---------------------|----|-----------|
| JONAS PINHEIRO | MT | 2271/2277 | 1. EDISON LOBÃO | MA | 2311/2317 |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | MS | 1128/1228 | 2. FREITAS NETO | PI | 2131/2137 |
| DJALMA BESSA | BA | 2212/2213 | 3. BERNARDO CABRAL | AM | 2081/2087 |
| GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 | 4. PAULO SOUTO | BA | 3173/3175 |
| MOREIRA MENDES | RO | 2231/2237 | 5. JOSÉ AGRIPINO | RN | 2361/2367 |
| MARIA DO CARMO ALVES | SE | 4055/4057 | 6. JORGE BORNHAUSEN | SC | 4200/4206 |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO | 4070/4072 | 7. VAGO | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 | 8. VAGO | | |

PSDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------------|----|-----------|------------------------|----|-----------|
| ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 | 1. ARTUR DA TÁVOLA (2) | RJ | 2431/2437 |
| LUIZ PONTES | CE | 3242/3243 | 2. LUZIA TOLEDO | ES | 2022/2024 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE | 2301/2307 | 3. PEDRO PIVA | SP | 2351/2353 |
| OSMAR DIAS | PR | 2121/2125 | 4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF | 2011/2017 |
| SÉRGIO MACHADO | CE | 2281/2287 | 5. GERALDO LESSA | AL | 4093/4096 |
| ROMERO JUCÁ | RR | 2111/2117 | 6. ÁLVARO DIAS | PR | 3206/3207 |

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| GERALDO CÂNDIDO - PT | RJ | 2171/2172 | 1. EMILIA FERNANDES - PDT | RS | 2331/2337 |
| MARINA SILVA - PT | AC | 2181/2187 | 2. LAURO CAMPOS - PT | DF | 2341/2347 |
| SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP | 2241/2247 | 3. ROBERTO FREIRE-PPS (1) | PE | 2161/2164 |
| HELOÍSA HELENA - PT | AL | 3197/3199 | 4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 |
| TIÃO VIANA - PT | AC | 3038/3493 | 5. JEFERSON PERES - PDT | AM | 2061/2067 |

PPB

| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTE | UF | Ramais |
|--------------------|----|-----------|-----------------|----|-----------|
| LEOMAR QUINTANILHA | TO | 2071/2077 | ERNANDES AMORIM | RO | 2251/2257 |

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)
Secretário: José Roberto A. Cruz
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

| PMDB | |
|--|--------------|
| MARLUCE PINTO | RR-1301/4062 |
| LUIZ ESTEVÃO | DF-4064/65 |
| PEI | |
| GERALDO ALTHOFF | SC-2041/47 |
| MARIA DO CARMO ALVES | SE-4055/57 |
| PSDB | |
| OSMAR DIAS | PR-2121/25 |
| (1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB) | |
| HELOÍSA HELENA (PT) | AL-3197/99 |
| TIÃO VIANA (PT) | AC-3038/3493 |
| EMÍLIA FERNANDES (PDT) | RS-2331/37 |

(1) PPS retira-se do Bloco. em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

| | |
|--|--------------|
| PMDB | |
| LUIZ ESTEVÃO | DF-4064/65 |
| MARLUCE PINTO | RR-1301/4062 |
| PFL | |
| JUVÊNIO DA FONSECA | MS-1128/1228 |
| DJALMA BESSA | BA-2211/17 |
| PSDB | |
| ANTERO PAES DE BARROS | MT-1248/1348 |
| (1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB) | |
| SEBASTIÃO ROCHA | AP-2241/47 |
| PPB | |
| LEOMAR QUINTANILHA | TO-2071/77 |

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| AMIR LANDO | RO | 3130/3132 | 1. CARLOS BEZERRA | MT | 2291/2297 |
| RENAN CALHEIROS | AL | 2261/2262 | 2. AGNELO ALVES | RN | 2461/2467 |
| IRIS REZENDE | GO | 2032/2039 | 3. GILVAM BORGES | AP | 2151/2157 |
| JADER BARBALHO | PA | 2441/2447 | 4. LUIZ ESTEVÃO | DF | 4064/4065 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS | 1207/1607 | 5. NEY SUASSUNA | PB | 4345/4346 |
| PEDRO SIMON | RS | 3230/3232 | 6. WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 |
| RAMEZ TEBET | MS | 2221/2227 | 7. JOSÉ ALENCAR | MG | 4018/4621 |
| ROBERTO REQUIÃO | PR | 2401/2407 | 8. VAGO | | |

PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|----------------------|----|-----------|-------------------------|----|-----------|
| BERNARDO CABRAL | AM | 2081/2087 | 1. MOREIRA MENDES | RO | 2231/2237 |
| JOSÉ AGRIPINO | RN | 2361/2367 | 2. DJALMA BESSA | BA | 2212/2213 |
| EDISON LOBÃO | MA | 2311/2317 | 3. BELLO PARGA | MA | 3069/3072 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG | 2411/2417 | 4. JUVÊNCIO DA FONSECA | MS | 1128/1228 |
| ROMEU TUMA | SP | 2051/2057 | 5. JOSÉ JORGE | PE | 3245/3246 |
| MARIA DO CARMO ALVES | SE | 4055/4057 | 6. MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 |

PSDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-------------------|----|-----------|------------------------|----|-----------|
| ÁLVARO DIAS | PR | 3206/3207 | 1. ARTUR DA TÁVOLA (2) | RJ | 2431/2437 |
| CARLOS WILSON (3) | PE | 2451/2457 | 2. PEDRO PIVA | SP | 2351/2353 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE | 2301/2307 | 3. LUIZ PONTES | CE | 3242/3243 |
| LUZIA TOLEDO | ES | 2022/2024 | 4. ROMERO JUCÁ | RR | 2111/2117 |
| SÉRGIO MACHADO | CE | 2281/2287 | 5. GERALDO LESSA | AL | 4093/4095 |

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|----------------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| ANTONIO C. VALADARES - PSB | SE | 2201/2204 | 1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP | 2241/2247 |
| ROBERTO FREIRE - PPS (1) | PE | 2161/2167 | 2. MARINA SILVA - PT | AC | 2181/2187 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 | 3. HELOÍSA HELENA - PT | AL | 3197/3199 |
| JEFFERSON PERES - PDT | AM | 2061/2067 | 4. EDUARDO SUPPLY - PT | SP | 3215/3217 |

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**Presidente:
Vice-Presidente:**

(7 membros)

PMDB - 3

PLF - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

| 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE | | | | | | |
|---|----|-----------|-------------------------------|----|-----------|--|
| Presidente: FREITAS NETO | | | | | | |
| Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO | | | | | | |
| (27 titulares e 27 suplentes) | | | | | | |
| PMDB | | | | | | |
| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais | |
| AMIR LANDO | RO | 3130/3132 | 1. MAGUITO VILELA | GO | 3149/3150 | |
| AGNELO ALVES | RN | 2461/2467 | 2. NEY SUASSUNA | PB | 4345/4346 | |
| GERSON CAMATA | ES | 3203/3204 | 3. RAMEZ TEBET | MS | 2221/2227 | |
| IRIS REZENDE | GO | 2032/2039 | 4. ALBERTO SILVA | PI | 3055/3057 | |
| JOSÉ SARNEY | AP | 3430/3431 | 5. JADER BARBALHO | PA | 2441/2447 | |
| PEDRO SIMON | RS | 3230/3232 | 6. VAGO | | | |
| ROBERTO REQUIÃO | PR | 2401/2407 | 7. JOSÉ FOGAÇA | RS | 1207/1607 | |
| GILVAM BORGES | AP | 2151/2157 | 8. VAGO | | | |
| LUIZ ESTEVÃO | DF | 4064/4065 | 9. VAGO | | | |
| PFL | | | | | | |
| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais | |
| HUGO NAPOLEÃO | PI | 3085/3087 | 1. GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 | |
| FREITAS NETO | PI | 2131/2137 | 2. FRANCELINO PEREIRA | MG | 2214/2217 | |
| DJALMA BESSA | BA | 2212/2213 | 3. JONAS PINHEIRO | MT | 2271/2277 | |
| JOSÉ JORGE | PE | 3245/3246 | 4. MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 | |
| JORGE BORNHAUSEN | SC | 4200/4206 | 5. ROMEU TUMA | SP | 2051/2057 | |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO | 4070/4072 | 6. EDISON LOBÃO | MA | 2311/2317 | |
| BELLO PARGA | MA | 3069/3072 | 7. MARIA DO CARMO ALVES | SE | 4055/4057 | |
| PSDB | | | | | | |
| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais | |
| ÁLVARO DIAS | PR | 3206/3207 | 1. CARLOS WILSON (3) | PE | 2451/2457 | |
| ARTUR DA TÁVOLA (2) | RJ | 2431/2437 | 2. OSMAR DIAS | PR | 2121/2125 | |
| LUZIA TOLEDO | ES | 2022/2024 | 3. VAGO (Cessão ao PPS) | | | |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE | 2301/2307 | 4. LÚDIO COELHO | MS | 2381/2387 | |
| GERALDO LESSA | AL | 4093/4095 | 5. ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 | |
| (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB) | | | | | | |
| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais | |
| SEBASTIÃO ROCHA –PTD | AP | 2241/2247 | 1. GERALDO CÂNDIDO – PT | RJ | 2117/2177 | |
| HELOÍSA HELENA – PT | AL | 3197/3199 | 2. ANTONIO C. VALADARES – PSB | SE | 2201/2207 | |
| EMILIA FERNANDES – PTD | RS | 2331/2337 | 3. LAURO CAMPOS – PT | DF | 2341/2347 | |
| ROBERTO SATURNINO – PSB | RJ | 4229/4230 | 4. TIÃO VIANA – PT | AC | 3038/3493 | |
| MARINA SILVA – PT | AC | 2181/2187 | 5. JEFFERSON PERES – PDT | AM | 2061/2067 | |
| PPB | | | | | | |
| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTE | UF | Ramais | |
| LUIZ OTÁVIO (4) | PA | 3050/4393 | 1. LEOMAR QUINTANILHA | TO | 2071/2077 | |

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(4) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quintas-feiras às 14 00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

| PMDB | |
|---------------------------------|------------|
| AMIR LANDO | RO-3130/32 |
| GERSON CAMATA | ES-3203/04 |
| PEDRO SIMON | RS-3230/32 |
| PSDB | |
| DJALMA BESSA | BA-2211/17 |
| ROMEU TUMA | SP-2051/57 |
| PSDB | |
| ÁLVARO DIAS | PR-3206/07 |
| ARTUR DA TÁVOLA (2) | RJ-2431/37 |
| (1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB) | |
| GERALDO CÂNDIDO - PT | RJ-2171/77 |
| EMILIA FERNANDES - PDT | RS-2331/37 |

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

| | | |
|-------------------------|---------------|---|
| | | PMDB |
| JOSÉ FOÇAÇA | RS- 1207/1607 | |
| MAGUITO VILELA | GO- 3149/50 | |
| | | PEI |
| FRANCELINO PEREIRA | MG- 2414/17 | |
| | | PSDB |
| TEOTÔNIO VILELA (3) | AL- 4093/95 | |
| | | (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB) |
| ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ- 4229/30 | |
| | | PPB |
| LUIZ OTÁVIO (2) | PA-3050/4393 | |

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado em 20.01.2000

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COST
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|--------------------|----|-----------|-------------------|----|-----------|
| GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 | 1. AGNELO ALVES | RN | 2461/2467 |
| JADER BARBALHO | PA | 2441/2447 | 2. GERSON CAMATA | ES | 3203/3204 |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | MA | 4073/4074 | 3. LUIZ ESTEVÃO | DF | 4064/4065 |
| JOSÉ SARNEY | AP | 3430/3431 | 4. MAGUITO VILELA | GO | 3149/3150 |
| MAURO MIRANDA | GO | 2091/2097 | 5. MARLUCE PINTO | RR | 1301/4062 |
| WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 | 6. JOSÉ ALENCAR | MG | 4018/4621 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS | 1207/1607 | 7. PEDRO SIMON | RS | 3230/3232 |

PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|----------------------|----|-----------|--------------------|----|-----------|
| BERNARDO CABRAL | AM | 2081/2087 | 1. HUGO NAPOLEÃO | PI | 3085/3087 |
| ROMEU TUMA | SP | 2051/2057 | 2. JOSÉ AGRIPINO | RN | 2361/2367 |
| JOSÉ JORGE | PE | 3245/3246 | 3. DJALMA BESSA | BA | 2212/2213 |
| MOREIRA MENDES | RO | 2231/2237 | 4. GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 |
| MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 | 5. PAULO SOUTO | BA | 3173/3175 |

PSDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---------------------|----|-----------|------------------------|----|-----------|
| ARTUR DA TÁVOLA (2) | RJ | 2431/2437 | 1. LÚCIO ALCANTARA | CE | 2301/2307 |
| CARLOS WILSON (3) | PE | 2451/2457 | 2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF | 2011/2017 |
| LÚDIO COELHO | MS | 2381/2387 | 3. ROMERO JUCÁ | RR | 2111/2117 |
| PEDRO PIVA | SP | 2351/2353 | 4. SÉRGIO MACHADO | CE | 2281/2287 |

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| LAURO CAMPOS - PT | DF | 2341/2347 | 1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP | 2241/2247 |
| EDUARDO SUPPLY - PT | SP | 3215/3217 | 2. ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ | 4229/4230 |
| TIÃO VIANA - PT | AC | 3038/3493 | 3. EMILIA FERNANDES - PDT | RS | 2331/2337 |

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| ALBERTO SILVA | PI | 3055/3057 | 1. CARLOS BEZERRA | MT | 2291/2297 |
| GERSON CAMATA | ES | 3203/3204 | 2. IRIS REZENDE | GO | 2032/2039 |
| MARLUCE PINTO | RR | 1301/4062 | 3. JOSÉ SARNEY | AP | 3430/3431 |
| MAURO MIRANDA | GO | 2091/2097 | 4. RAMEZ TEBET | MS | 2221/2227 |
| GILVAM BORGES | AP | 2151/2152 | 5. ROBERTO REQUIÃO | PR | 2401/2407 |
| VAGO | | | 6. GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 |
| VAGO | | | 7. VAGO | | |
| VAGO | | | 8. VAGO | | |

PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|----------------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| JOSÉ AGRIPINO | RN | 2361/2367 | 1. JONAS PINHEIRO | MT | 2271/2277 |
| PAULO SOUTO | BA | 3173/3175 | 2. JORGE BORNHAUSEN | SC | 4200/4206 |
| MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 | 3. HUGO NAPOLEÃO | PI | 3085/3087 |
| JOSÉ JORGE | PE | 3245/3246 | 4. MARIA DO CARMO ALVES | SE | 4055/4057 |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | MS | 1128/1228 | 5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO | 4070/4072 |
| ARLINDO PORTO PTB (Cessão) | MG | 2321/2327 | 6. FREITAS NETO | PI | 2131/2137 |

PSDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF | 2011/2017 | 1. ÁLVARO DIAS | PR | 3206/3207 |
| LUIZ PONTES | CE | 3242/3243 | 2. ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 |
| OSMAR DIAS | PR | 2121/2125 | 3. LÚDIO COELHO | MS | 2381/2387 |
| ROMERO JUCÁ | RR | 2111/2117 | 4. VAGO (Cessão ao PPS) | | |
| GERALDO LESSA | AL | 4093/4096 | 5. VAGO | | |

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|----------------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| ANTONIO C. VALADARES - PSB | SE | 2201/2207 | 1. EDUARDO SUPPLY - PT | SP | 3215/3217 |
| EMILIA FERNANDES - PDT | RS | 2331/2337 | 2. TIÃO VIANA - PT | AC | 3038/3493 |
| GERALDO CÂNDIDO - PT | RJ | 2171/2177 | 3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 |
| ROBERTO FREIRE - PPS (1) | PE | 2161/2164 | 4. ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ | 4229/4230 |

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|--------------------|----|-----------|--------------------|----|-----------|
| ALBERTO SILVA VAGO | PI | 3055/3057 | 1. GILVAM BORGES | AP | 2151/2157 |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | MA | 4073/4074 | 2. IRIS REZENDE | GO | 2032/2039 |
| MARLUCE PINTO | RR | 1301/4062 | 3. RENAN CALHEIROS | AL | 2261/2262 |
| NEY SUASSUNA | PB | 4345/4346 | | | |
| WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 | | | |

PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| HUGO NAPOLEÃO | PI | 3085/3087 | 1. BELLO PARGA | MA | 3069/3072 |
| GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 | 2. FRANCELINO PEREIRA | MG | 2411/2417 |
| ROMEU TUMA | SP | 2051/2057 | | | |
| MOREIRA MENDES | RO | 2231/2237 | | | |
| ERNANDES AMORIM | RO | 2251/2255 | | | |

PSDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-------------------|----|-----------|-------------------|----|-----------|
| CARLOS WILSON (2) | PE | 2451/2457 | 1. PEDRO PIVA | SP | 2351/2353 |
| LUIZ PONTES | CE | 3242/3243 | 2. SÉRGIO MACHADO | CE | 2281/2287 |
| ROMERO JUCÁ | RR | 2111/2117 | | | |

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-------------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| EDUARDO SUPPLY - PT | SP | 3215/3216 | 1. GERALDO CÂNDIDO - PT | RJ | 2171/2177 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 | 2. ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ | 4229/4230 |
| JEFFERSON PÉRES - PDT | AM | 2061/2067 | | | |

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

| CARGO | TÍTULO | NOME | PART | UF | GAB | FONE | FAX |
|--------------------------|----------|------------------|------|----|-------|----------|----------|
| PRESIDENTE | DEPUTADO | JULIO REDECKER | PPB | RS | 621 | 318 5621 | 318 2621 |
| VICE-PRESIDENTE | SENADOR | JOSÉ FOGAÇA | PMDB | RS | *07 | 311 1207 | 223 6191 |
| SECRETÁRIO-GERAL | SENADOR | JORGE BORNHAUSEN | PFL | SC | ** 04 | 311 4206 | 323 5470 |
| SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO | DEPUTADO | FEU ROSA | PSDB | ES | 960 | 318 5960 | 318 2960 |

MEMBROS TITULARES

MEMBROS SUPLENTE

SENADORES

| NOME | UF | GAB | FONE | FAX | NOME | UF | GAB | FONE | FAX |
|-----------------------|----|--------|----------|----------|-----------------------|----|--------|----------|----------|
| PMDB | | | | | | | | | |
| JOSÉ FOGAÇA | RS | *07 | 311 1207 | 223 6191 | PEDRO SIMON | RS | *** 03 | 311 3230 | 311 1018 |
| CASILDO MALDANER | SC | #14 | 311 2141 | 323 4063 | MARLUCE PINTO | RR | ** 08 | 311 1301 | 225 7441 |
| ROBERTO REQUIÃO | PR | *** 09 | 311 2401 | 3234198 | AMIR LANDO | RO | ### 15 | 311 3130 | 323 3428 |
| PFL | | | | | | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | SC | ** 04 | 311 4206 | 323 5470 | DJALMA BESSA | BA | # 13 | 311 2211 | 224 7903 |
| GERALDO ALTHOFF | SC | ### 05 | 311 2041 | 323 5099 | JOSÉ JORGE | PE | @04 | 311 3245 | 323 6494 |
| PSDB | | | | | | | | | |
| ALVARO DIAS | PR | ** 08 | 311 3206 | 321 0146 | ANTERO PAES DE BARROS | MT | #24 | 311 1248 | 321 9470 |
| PEDRO PIVA | SP | @01 | 311 2351 | 323 4448 | LUZIA TOLEDO | ES | *13 | 311 2022 | 323 5625 |
| PT/PSB/PDT/PPS | | | | | | | | | |
| EMÍLIA FERNANDES | RS | ##59 | 311-2331 | 323-5994 | ROBERTO SATURNINO | RJ | # 11 | 311 4230 | 323 4340 |

LEGENDA:

| | | |
|------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| * ALA SEN. AFONSO ARINOS | # ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA | @ EDIFÍCIO PRINCIAL |
| ** ALA SEN. NILO COELHO | ## ALA SEN. TANCREDO NEVES | @ ALA SEN. RUY CARNEIRO |
| *** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA | ### ALA SEN. FELINTO MÜLLER | *# ALA SEN. AFONSO ARINOS |
| @@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ | | |

| MEMBROS TITULARES | | | | | MEMBROS SUPLENTE | | | | |
|-------------------|----|-------|----------|----------|--------------------------|----|-------|----------|----------|
| DEPUTADOS | | | | | | | | | |
| NOME | UF | GAB | FONE | FAX | NOME | UF | GAB | FONE | FAX |
| PFL | | | | | | | | | |
| NEY LOPES | RN | 326 | 318 5326 | 318 2326 | MALULY NETTO | SP | 219 | 318 5219 | 318 2219 |
| SANTOS FILHO | PR | 522 | 318 5522 | 318 2522 | LUCIANO PIZZATTO | PR | 541 | 318 5541 | 318 2541 |
| PMDB | | | | | | | | | |
| CONFÚCIO MOURA | RO | * 573 | 318 5573 | 318 2573 | EDISON ANDRINO | SC | 639 | 318 5639 | 318 2639 |
| GERMANO RIGOTTO | RS | 838 | 318 5838 | 318 2838 | OSMAR SERRAGLIO | PR | 845 | 318 5845 | 318 2845 |
| PSDB | | | | | | | | | |
| NELSON MARCHEZAN | RS | # 13 | 318 5963 | 318 2963 | ANTONIO CARLOS PANNUNZIO | SP | 225 | 318 5225 | 318 2225 |
| FEU ROSA | ES | 960 | 318 5960 | 318 2960 | JOÃO HERRMANN NETO | SP | 637 | 318 5637 | 318 5637 |
| PPB | | | | | | | | | |
| JÚLIO REDECKER | RS | 621 | 318-5621 | 318-2621 | CELSO RUSSOMANNO | SP | 756 | 318 5756 | 318 2756 |
| PT | | | | | | | | | |
| LUIZ MAINARDI | RS | *369 | 3185369 | 3182369 | PAULO DELGADO | MG | * 268 | 318 5268 | 318 2268 |

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e_mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

ÍNDICE ONOMÁSTICO

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| ADEMIR ANDRADE | | | |
| Solicitação à Mesa de respostas a requerimentos de informações dirigidos ao Ministério da Justiça e da Reforma Agrária, sobre o direito de propriedade da Construtora Cecílio Moraes Rego, no Pará. | 284 | Necessidade de esclarecimentos, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, sobre matéria publicada no jornal O Estado de S. Paulo , referente à concessão de financiamento para construção de aqueduto na República Dominicana. | 731 |
| Proposta de modificação da lei que institui o Fundef, visando uma maior qualificação do ensino fundamental. | 293 | AMIR LANDO | |
| Considerações sobre o padrão de atendimento desenvolvido pela Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor. | 732 | Considerações sobre a importância do Estado no desenvolvimento econômico do País, destacando o processo de seu desmonte a partir dos anos 90. | 312 |
| | | Requerimento nº 69, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio as informações que menciona. | 708 |
| AGNELO ALVES | | | |
| Parecer nº 38, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 6, de 2000, do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Assistência Técnica a Saneamento para População de Baixa Renda. | 006 | ANTERO PAES DE BARROS | |
| | | Denúncia da ocorrência de trabalho escravo na fazenda Inajá, no município de São José do Xingu, no Estado do Mato Grosso. | 606 |
| ÁLVARO DIAS | | | |
| Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2000, que altera a Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências. | 140 | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | |
| Preocupação da Organização das Cooperativas do Estado Paraná – OCEPAR, com a medida adotada pelo Governo visando acabar com as cooperativas de crédito urbano do tipo Luzzatti. | 159 | Manifestação de solidariedade ao Senador Gerson Camata. | 139 |
| Considerações sobre a mudança de orientação da política de concessão de empréstimos por parte do BNDES. | 268 | Resposta ao Sr. Ademir Andrade. | 285 |
| | | Associação à homenagem pelos 20 anos do Partido dos Trabalhadores. | 519 |
| | | Comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000, de autoria do Senador Francelino Pereira e outros. | 574 |
| | | Referente ao encerramento, hoje, dos trabalhos do período de convocação extraordinária do Congresso Nacional. | 775 |
| | | Agradecimentos à colaboração da Senadora Marina Silva frente a liderança do Partido dos Trabalhadores. | 779 |

ARLINDO PORTO

Comentários à reportagem publicada ontem no jornal **O Estado de S. Paulo**, sobre a situação do Sistema Financeiro da Habitação, ressaltando que apresentou projeto de lei, no final do ano passado, que institui o seguro garantia de término de obra da construção civil.....

532

ARTUR DA TÁVOLA

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2000, de autoria do Senador Artur da Távola, que disciplina a desindexação das dívidas judiciais e dá outras providências....

039

Reflexão sobre os 20 anos de existência do Partido dos Trabalhadores.....

541

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2000, que acrescenta parágrafos ao art. 228 da Constituição Federal, afim de estabelecer critérios para julgamento de ato infracional doloso contra a vida.....

611

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2000, que altera a alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal.....

612

BELLO PARGA

Requerimento nº 55, de 2000, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1999, com o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1996.....

371

BERNARDO CABRAL

Defesa da aprovação do projeto de lei que cria a Agência Nacional de Águas – ANA.....

324

Defesa de uma anistia fiscal para os pequenos e micro empresários.....

657

CARLOS BEZERRA

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2000, que altera o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de cópia de dados bancários.....

120

Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2000 – Complementar, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos de doze por cento ao ano e dá outras providências.....

609

CARLOS PATROCÍNIO

Alerta para a possibilidade do aquecimento global nas próximas décadas e a escassez de recursos naturais.....

016

Pág.

Pág.

Defesa da aprovação, na Câmara dos Deputados, de projeto de lei da autoria de S.Exa. que dispõe sobre a política energética nacional.....

016

Elogios à eliminação, pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, das barreiras burocráticas que emperram o comércio exterior.....

329

Necessidade de adoção de uma política preventiva de combate aos acidentes de trabalho, às doenças ocupacionais e ao desgaste acelerado da saúde dos trabalhadores.....

315

Necessidade de gestões junto à Organização Mundial do Comércio para eliminação dos privilégios aos interesses comerciais dos países desenvolvidos, que prejudicam as exportações brasileiras com a prática de protecionismo e subsídio.....

733

Congratulações à Srª Heloísa Helena.....

789

Parecer nº 59, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 18, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

794

Parecer nº 60, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 21, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

794

Parecer nº 61, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 24, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

794

Parecer nº 62, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 25, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

795

Parecer nº 63, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 26, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

795

Parecer nº 64, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 27, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

796

Parecer nº 65, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 28, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

796

Parecer nº 66, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 33, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

796

Parecer nº 67, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 44, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

797

Parecer nº 68, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 47, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

798

Parecer nº 69 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 54, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado.....

799

Considerações sobre a elevação dos preços dos medicamentos.....

803

CASILDO MALDANER

Parecer nº 40, de 2000-CDIR, que autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de

| Pág. | | Pág. |
|-----------------------------|--|------|
| | US\$ 20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos)..... | 152 |
| | Considerações sobre o empréstimo aprovado no fim do ano passado para sanear o Banco do Estado de Santa Catarina..... | 278 |
| | Considerações sobre as pretensões do Governador Sr. Esperidião Amin, na tentativa de federalizar os precatórios do Estado de Santa Catarina..... | 436 |
| | Regozijo pelo êxito do programa Laboratório de Ensino à Distância – LED, realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina..... | 615 |
| | Defesa de maiores recursos orçamentários para a defesa civil..... | 760 |
| | Encaminhamento ao Diretor do BID, Sr. Jorge Elena, de projetos de sua autoria, com objetivo de auxiliar o banco nos estudos e alternativas para proporcionar maior proteção contra as calamidades em países do terceiro mundo..... | 760 |
| EDISON LOBÃO | | |
| | Parecer nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do art. 100 da Constituição Federal..... | 114 |
| | Requerimento nº 46, de 2000, solicitando dispensa de interstício para o Parecer nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do art. 100 da Constituição Federal, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o primeiro dia de discussão..... | 153 |
| | Preocupação com a iminência de greve geral no Poder Judiciário..... | 335 |
| | Comentários sobre a reportagem da revista Época , que mostra as potencialidades comerciais da base de lançamento de foguetes de Alcântara, no Maranhão..... | 391 |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | | |
| | Regozijo pela adoção de novos critérios de cobrança da taxa judiciária no Estado Tocantins..... | 104 |
| | Esforços dos Estados e Municípios do Norte e Centro-Oeste para recuperação, preservação e divulgação da cultura regional..... | 216 |
| | Cumprimentos ao povo tocantinense, ao Governo do Estado e ao Ministério das Comunicações pelo início do funcionamento da Rádio Palmas Educativa FM, inaugurada no dia 1º deste mês..... | 314 |
| | Homenagens à primeira turma do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade do Tocantins – UNITINS..... | 380 |
| | Consternação diante do índice da safra agrícola de 1999..... | 457 |
| | Necessidade de estudo detalhado da produtividade, do solo, fauna, flora e outras condições ambientais do território brasileiro a fim de incrementar a produção agrícola..... | 457 |
| | Lançamento, pelo Governo do Estado do Tocantins, do sistema de verticalização do ensino, eliminando a necessidade de prestação de exame de vestibular para acesso à Unipalmas..... | 799 |
| EDUARDO SUPLICY | | |
| | Registro do envio de ofício subscrito por S.Exa. ao Presidente do PDT, Leonel Brizola, sobre o processo de privatizações ocorridas no governo Fernando Henrique Cardoso..... | 070 |
| | Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2000, de sua autoria, que susta a aplicação do disposto no art. 1º do Decreto de 23 de dezembro de 1999, de autoria do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 1999..... | 143 |
| | Realização, hoje, de encontro dos funcionários do Banespa de todo o Brasil na Câmara dos Deputados, para discutir os rumos daquela instituição... Justificativa à apresentação de projeto de decreto legislativo, que susta a aplicação do art. 1º do Decreto de 13-12-99..... | 167 |
| | Recebimento de carta do Presidente do PDT, Sr. Leonel Brizola, em que comenta as distorções às suas críticas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso..... | 167 |
| | Comentários sobre a dolarização da economia da América Latina..... | 271 |
| | A importância histórica do artigo do Deputado José Genoíno, publicado na Folha de S.Paulo de ontem, que relata sua militância política durante a ditadura militar..... | 301 |
| | Apelo às autoridades competentes para a viabilização de assentamento de Sem-Terra em propriedade desapropriada da empresa agrícola Rio Pedrense S.A. Agro Pastoral..... | 301 |
| | Justificativa à apresentação de substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que dispõe sobre a erradicação da pobreza no País.... | 400 |
| | Aprovação de requerimento, na Comissão de Assuntos Econômicos, convocando os presidentes das companhias aéreas brasileiras e autoridades públicas do setor para prestarem esclarecimentos..... | 453 |
| | Relevância da constituição de um grupo de trabalho para estudar a possibilidade de dolarização da América Latina..... | 453 |
| | Requerimento nº 58, de 2000, solicitando voto de congratulações ao Partido dos Trabalhadores, pela comemoração dos 20 anos de sua fundação, amanhã, dia 10 de fevereiro..... | 519 |
| | Comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento | |

IV

do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000.

Justificativas à apresentação de requerimentos de informação aos Ministros de Estado da Fazenda e da Justiça sobre a adoção de cédulas monetárias de polímero.

Considerações sobre a atuação do Cade e da Secretaria de Defesa Econômica.

Requerimento nº 66, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona.

Requerimento nº 67, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.

Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999).

Participação de S. Exª em protesto contra o assassinato do Sr. Edson Néris da Silva, por membros da gangue intitulada “Carecas do ABC”.

EMÍLIA FERNANDES

Requerimento nº 52, de 2000, solicitando a remessa do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996, que dispõe sobre a prevenção, o controle, a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, item 12 do Regimento Interno. O requerimento será incluído em Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 8 do corrente, tendo em vista tratar-se de matéria incluída na convocação extraordinária do Congresso Nacional e tramitando em regime de urgência constitucional nos termos da Mensagem nº 67, de 2000. .

Requerimento nº 52 de 200, solicitando nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891/92, na Casa de Origem), além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

ERNANDES AMORIM

Insatisfação com o teor de correspondência recebida do Diretor em exercício do Banco Mundial no Brasil, Sr. Robert Schneider, sobre o projeto de administração de recursos naturais em Rondônia–Planaflo.

Pág.

569

698

698

705

706

715

768

793

290

445

107

Apelo ao Ministério da Agricultura para que estenda o programa de erradicação da febre aftosa às regiões Norte e Nordeste e viabilize a comercialização da produção oriunda do Estado de Rondônia.

Congratulações ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Ministro Daniel Tourinho, das Minas e Energia, pelo lançamento do Programa de Eletrificação Rural, Luz no Campo, no Estado Mato Grosso.

Questionamento sobre o pagamento do seguro obrigatório para os veículos automotores.

Elogios ao programa “Energia no Campo” do Governo Federal.

Advertências para a elevação dos preços dos produtos agrícolas devido à estiagem no Sul do País. Apelo ao Governo para alocação de recursos destinados ao financiamento da produção agrícola da região Norte. 445 .

Satisfação com o aumento do efetivo da Polícia Federal no Estado de Rondônia.

Necessidade de reformulação do Fundo Constitucional do Norte – FNO, e do Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO.

FRANCELINO PEREIRA

Regozijo pelo anúncio de reajuste salarial para os servidores públicos civis e militares.

Requerimento nº 53, de 2000, solicitando que seja consignado um Voto de Aplauso à 3ª Mostra de Cinema de Tiradentes, realizada entre os dias 21 e 29 de janeiro último.

Relato do sucesso da 3ª Mostra de Cinema de Tiradentes, em Minas Gerais.

Comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000.

Críticas às declarações de representante do Fundo Monetário Internacional sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Satisfação com a iniciativa do PFL em propor correção do salário mínimo.

Regozijo com a promulgação da Emenda Constitucional nº 26, de 2000, que inscreve a moradia entre os direitos sociais de todos os cidadãos brasileiros.

FREITAS NETO

Viabilização de recursos para inclusão do Vale do Parnaíba na área de atuação da Codevasf, em cumprimento à Lei nº 9.954, de 6 de janeiro último, oriunda de projeto da autoria de S. Exª, que objetiva o desenvolvimento sustentável daquela região.

Parecer nº 53, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/4, de 2000 (nº 229/2000, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal manifestação acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Pág.

167

309

390

390

549

802

071

320

365

558

688

688

804

123

(MG), para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinada a financiar a modernização da administração tributária municipal.

Pág.

600

Proposta de ampliação das atribuições da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, com a inclusão de temas sobre desigualdades regionais e meio ambiente.....

756

GERALDO CÂNDIDO

Apoio ao projeto de lei de autoria da Senadora Benedita da Silva, em tramitação na Câmara dos Deputados, que estende os benefícios da CLT aos trabalhadores domésticos.

298

Requerimento nº 61, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 14, de 2000.

522

Requerimento nº 62, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona.....

522

Homenagem aos vinte anos de fundação do Partido dos Trabalhadores.....

613

GERALDO MELO

Comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000.

562

Indignação diante da intervenção de funcionários do FMI em assuntos internos do Brasil.

698

Parecer nº 57, de 2000, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 2000, que autoriza a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal.

773

GERSON CAMATA

Requerimento nº 40, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Emir de Macedo Gomes, ocorrido ontem, em Vitória-ES.....

055

Requerimento nº 64, 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento da Srª Maria Luísa Misália Serrão, ocorrido no último dia 7, no Estado do Espírito Santo.

663

Comentários ao editorial do jornal **A Gazeta**, de Vitória, intitulado “Mais verba, menos verbo”, referente ao apoio federal aos estados com problemas na área de segurança pública.

776

GILVAM BORGES

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2000, que dá nova redação ao art. 24, XV e inclui § 3º, no art. 230, da Constituição Federal.....

318

HELOÍSA HELENA

Protesto contra o assassinato do líder do Movimento dos Sem-Terra, Sr. Aílton, na região de Atalaia, em Alagoas.

162

Requerimento nº 54, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona.

365

Protestos contra a justiça alagoana, que solicitou à Polícia Federal investigações sobre a atuação do padre Alex, de origem italiana, que luta em favor das comunidades carentes no interior do Estado.

380

Discutindo o Projeto de Resolução nº 9, de 2000, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a elevar, temporariamente, seu limite de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, no valor equivalente a até cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães, e a segunda com o Société Générale – Banco Sogeral, no valor equivalente a até cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros, ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais.....

439

Homenagens aos trabalhadores anônimos que contribuíram para o engrandecimento do Partido dos Trabalhadores.

533

Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

713

Requerimento nº 71, de 2000, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.....

755

Discurso de assunção à Liderança do Partido dos Trabalhadores.

780

HUGO NAPOLEÃO

Ratificação das declarações do Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen, sobre a sugestão do Deputado Luís Antônio Medeiros referente à equiparação do salário mínimo a US\$ 100.00 e ao estudo para concessão de abono aos de mais trabalhadores de baixa renda.

605

IRIS REZENDE

Considerações sobre o impacto da venda do controle acionário da indústria de alimentos Arisco ao grupo norte-americano Bestfoods.....

505

JADER BARBALHO

Requerimento nº 50, de 2000, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 9, de 2000, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seu limite de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o *Kreditanstalt für Wiederaufbau* – KFW, no valor equivalente a até DM 121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães, e a segunda com o *Société Générale* – BANCOSOGERAL, no valor equivalente a até EURO 53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e seisenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros), ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais.....

Requerimento nº 51, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 10, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. (Saneamento para população de baixa renda).....

Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

JEFFERSON PERES

Responsabilidade do Congresso Nacional na apreciação da proposta de emenda constitucional que regulamenta a edição de medidas provisórias.

JOÃO ALBERTO SOUZA

Reflexões sobre a necessidade de envolvimento dos jovens na política nacional.....

JORGE BORNHAUSEN

Debate sugerido pelo PFL sobre o reajuste do salário mínimo.

Manifestação do partido referente à escolha de candidato à Presidência da República nas eleições de 2002.

Repúdio às declarações do Secretário do Comércio dos Estados Unidos, Sr. William Daley, acerca do processo de privatização defendido pelo PFL.

JOSÉ ALENCAR

Reflexões sobre o sistema tributário nacional.

Pág.

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Questão de Ordem Suscitada pelo Senador José Eduardo Dutra, nos termos do art. 14 da Resolução nº 20, de 1999, no sentido de que seja encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a documentação referente à representação contra o Senador Luiz Estevão, e respondida pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, tendo usado da palavra o Sr. Romeu Tuma, como Corregedor, o Sr. Jader Barbalho, a Sra. Heloísa Helena e o Sr. José Eduardo Dutra.

Necessidade de aprofundamento das discussões sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e a emenda constitucional que estabelece a DRU.

Parecer nº 44, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 170, de 1999 (nº 1.298/99, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimento de 21 de novembro de 1996, celebrado no âmbito do chamado Clube de Paris.

Parecer nº 52, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 195, de 1999 (nº 1.488/99, na origem), do Presidente da República, solicitando sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República de Cabo Verde para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 7,293,803.20 (sete milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e três dólares norte-americanos e vinte centavos), oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

JOSÉ FOGAÇA

Parecer nº 37, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 220, de 1999 (nº 1.712/99, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, eleve temporariamente seus limites de endividamento e contrate duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o *Kreditanstalt für Wiederaufbau* – KFW, no valor equivalente a até DM 121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e a segunda com o *Société Générale* – BANCOSOGERAL, no valor equivalente a até euro 53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta

Pág.

021

359

419

597

289

290

710

012

105

763

763

763

097

| | Pág. | VII Pág. |
|---|------------|-------------|
| e nove euros), ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais. | | |
| Reflexões sobre a guerra fiscal entre os estados brasileiros. | | |
| JOSÉ JORGE | | |
| Requerimento nº 57, de 2000, solicitando que o tempo dedicado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 28 de março de 2000, seja dedicado à comemoração do centenário de nas cimento do sociólogo Gilberto Freire..... | 001 393 | 656 |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA | | |
| Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas. | | |
| Defesa das medidas adotadas pelo Governo Federal no início do ano de 1999. | | |
| Comentários sobre o artigo de autoria do Deputado José Genoíno, publicado no jornal Folha de S.Paulo de ontem. | | |
| Contradita às afirmações do Senador Roberto Requião. | | |
| Congratulações à Universidade de Brasília, avaliada pela segunda vez consecutiva como a melhor instituição de ensino do Brasil..... | | |
| Inexistência de um modelo de desenvolvimento integrado para Brasília e a região do entorno..... | | |
| Considerações sobre o aumento da violência no Distrito Federal e no Brasil..... | | |
| Defesa da limitação do uso de armas. | | |
| Requerimento nº 60, de 2000, de urgência para a Mensagem nº 61, de 2000, que propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio – PROMED – 1ª fase. | | |
| Parecer nº 54, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 61, de 2000(nº 103/2000, na origem), do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento –BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio– PROMED – 1ª fase..... | 424 424 | |
| JOSÉ SARNEY | | |
| Homenagem póstuma ao intelectual francês Jean Orecchioni. | 001 393 | 656 |
| JUVÊNIO FONSECA | | |
| Justificativas para apresentação de projeto de lei que altera a Lei nº 9.433, que trata do uso das águas. | | 285 |
| Preocupação com o problema das queimadas no Estado de Mato Grosso do Sul. | | 701 |
| LAURO CAMPOS | | |
| Reflexão sobre a ética na política. | | 338 |
| Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. | | 721 |
| LEOMAR QUINTANILHA | | |
| Comentários à Medida Provisória nº 2.011, que regula o funcionamento dos bingos no País. | 024 274 | 096 |
| Comentários sobre os fundos constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste..... | 274 | 341 |
| Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2000, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de aparelhos sensores e bloqueadores de vazamento de gás utilizados nos locais que especifica..... | 277 378 | 522 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | | |
| Reflexão sobre a violência contra a criança e o adolescente no Brasil..... | 345 345 | 100 |
| Preocupação com os preços dos medicamentos e com a escassez de água potável..... | | 162 |
| Análise dos resultados na área educacional durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso..... | | 309 |
| Avanço inequívoco do ensino fundamental no País. | | 372 |
| Registro da viagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso à cidade de Parintins – AM, para a abertura oficial do ano escolar..... | 521 | 372 |
| Comemoração dos 392 anos de nascimento do Padre Antônio Vieira..... | | 402 |
| Parecer nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Desvinculação de Receitas da União)..... | | 494 |
| Requerimento nº 59, de 2000, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Jus- | 603 | |

tiça e Cidadania, sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU – Desvinculação de Receitas da União), a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000.

Parecer nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores Crédito de Natureza Financeira e dá outras providências.

Requerimento nº 63, de 2000, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 67 e 96, de 1999, que instituem o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a fim de que as matérias constem da próxima sessão deliberativa ordinária..

Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

LÚDIO COELHO

Parecer nº 41, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997, ambos encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 977, de 1997, do Poder Executivo.

Considerações sobre a obrigatoriedade de reapresentação dos documentos relativos à propriedade de terras na faixa de fronteira.

Parecer nº 45, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/2, de 2000 (nº 227/2000, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – RS, para contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana.

Pág.

| | | |
|-----|---|-----|
| | LUIZ ESTEVÃO | |
| 521 | Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2000, que acrescenta dispositivo ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. | 369 |
| 565 | Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Samambaia, no Distrito Federal, e dá outras providências. | 369 |
| 579 | Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2000, que acrescenta dispositivo ao art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pela Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não. | 370 |
| 709 | Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Gama, no Distrito Federal, e dá outras providências. | 608 |
| | LUIZ OTÁVIO | |
| 607 | Necessidade de alocação de recursos para garantir a segurança no transporte de petróleo na Amazônia... Receio de possíveis acidentes ambientais na Amazônia devido ao transporte de petróleo por via fluvial. | 398 |
| 709 | | 446 |
| | LUIZ PONTES | |
| | Importância da abertura de linhas de crédito para investimento em pesquisa de novas tecnologias da cultura do cajueiro anão. | 661 |
| | LUZIA TOLEDO | |
| 153 | Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Apoio à Micro Empresa, a ser administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências. | 036 |
| 332 | Propostas para reabilitação dos menores infratores da FEBEM. | 102 |
| 422 | Contestação às acusações divulgadas pela revista IstoÉ contra o Senador Gerson Camata, destacando seu honrado passado político e seus feitos em prol dos capixabas e dos brasileiros. | 131 |
| | Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2000, que acrescenta parágrafo único ao art. 39 da Lei nº 5.700, de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências. | 438 |
| | Defesa de uma sociedade baseada em valores mais fraternos, principalmente em relação aos idosos. | 547 |

Pág.

| | Pág. | IX Pág. |
|--|------|------------|
| MAGUITO VILELA | | |
| Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000, que veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952..... | 037 | 403 |
| Cumprimentos à seleção brasileira olímpica de futebol e à CBF pela vaga conquistada para as Olimpíadas..... | 433 | |
| Excepcional desenvolvimento alcançado pelo Estado de Goiás nos últimos 16 anos, destacando os dois maiores investimentos empreendidos na cidade de Rio Verde, que ensejam a duplicação da BR-060..... | 551 | |
| Conseqüências da redução do comissionamento das agências de viagens pela venda de passagens aéreas..... | 659 | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | |
| Encerramento, ontem, da I Conferência de Mulheres da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, realizada em Salvador/BA..... | 158 | |
| Reflexões sobre a globalização, a Internet e a evasão fiscal..... | 556 | |
| Comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000..... | 574 | |
| Necessidade de flexibilização das leis trabalhistas para redução da economia informal..... | 663 | |
| MARINA SILVA | | |
| Defesa da Senadora Heloísa Helena, injustamente acusada em reportagem da revista Veja | 290 | |
| Importância social do Projeto Cidadão, implementado no Acre, que proporciona às populações carentes a obtenção de documentos sem ônus..... | 290 | |
| Registro do transcurso do aniversário do Senador Tião Viana..... | 509 | |
| Histórico do Partido dos Trabalhadores, que completará 20 anos de fundação amanhã..... | 509 | |
| Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza..... | 718 | |
| Discurso de despedida da liderança do Partido dos Trabalhadores..... | 779 | |
| MAURO MIRANDA | | |
| Satisfação pela aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal..... | 219 | |
| Importância da conjugação de esforços entre a iniciativa privada e o setor público para incrementar as exportações..... | 403 | |
| Defesa da participação do capital estrangeiro no processo de privatização do Banespa..... | 503 | |
| Comentários à entrevista concedida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso à revista Resenha , da Bolsa Mercantil e de Futuros, que enfatiza o interesse na duplicação do eixo rodoviário que liga Goiânia a São Paulo..... | 664 | |
| Júbilo pela promulgação da Emenda Constitucional nº 26, de 2000, que proporcionará a redução do déficit habitacional brasileiro..... | 765 | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | |
| Defesa da aprovação de projeto de lei de sua autoria, que prevê a obrigatoriedade para os graduados na área de saúde da realização de estágio de um ano em municípios cuja proporção profissional de saúde/habitante seja igual ou inferior a um por mil..... | 127 | |
| Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2000, que altera o art. 57 da Constituição Federal..... | 139 | |
| Críticas à demissão do indigenista Orlando Villas Boas pelo Presidente da Funai..... | 360 | |
| Considerações sobre as metas previstas no Plano Nacional da Educação do Governo Federal, visando aumentar a oferta de ensino superior no Brasil..... | 388 | |
| Homenagem às Forças Armadas, notadamente ao Exército brasileiro, pelo trabalho de proteção da Amazônia..... | 553 | |
| Votos de plena recuperação ao povo venezuelano, tendo em vista o cataclismo natural ocorrido em dezembro passado..... | 735 | |
| Importância do comércio bilateral entre Brasil e Venezuela..... | 735 | |
| Comentários sobre a reportagem publicada hoje, no jornal Correio Braziliense , intitulada “Índios passam fome em Brasília”..... | 789 | |
| Defesa da continuidade do sistema presidencialista no Brasil..... | 800 | |
| NABOR JÚNIOR | | |
| Críticas à redução das comissões pagas às agências de viagens pela emissão de passagens aéreas..... | 320 | |
| Homenagem pelo transcurso do 4º aniversário da TV Senado..... | 358 | |
| Parecer Nº 49, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 13, de 2000, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações... .. | 500 | |
| NEY SUASSUNA | | |
| Necessidade da adoção, pelo Governo, de uma política comercial externa mais agressiva, que garanta o incremento das exportações brasileiras..... | 010 | |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| Apelo ao Governo para a manutenção das frentes de trabalho contra a seca na Paraíba..... | 279 | a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral..... | 142 |
| Apelo para alterações no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS..... | 427 | Considerações sobre a privatização do Banespa e a participação do capital externo no setor financeiro nacional..... | 160 |
| Comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000..... | 576 | Transcrição do artigo de Edgar Lincoln, publicado no Correio Braziliense , de ontem, intitulado "Morte Prematura", de homenagem ao Senador Jutahy Magalhães..... | 456 |
| Requerimento Nº 68, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 14, de 2000, que autoriza a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal..... | 707 | Registro da visita do Ministro da Justiça ao Espírito Santo..... | 791 |
| Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza..... | 713 | Considerações sobre os resultados iniciais do Programa Brasil Empreendedor e sobre a legislação que regulamenta as micro e pequenas empresas..... | 791 |
| | | PEDRO SIMON | |
| | | Requerimento nº 44, de 2000, de autoria, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para de cisão..... | 121 |
| | | RAMEZ TEBET | |
| | | Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2000, que dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 1995, para permitir, nos Juizados Especiais, a autoria de ações aos micro e pequenos empresários..... | 262 |
| OSMAR DIAS | | Requerimento nº 56, de 2000, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2000, de sua autoria, por entender que a matéria foi contemplada pela Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999..... | 371 |
| Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas..... | 119 | Homenagem pelo transcurso do 47º aniversário do jornal Correio do Estado , de Mato Grosso do Sul..... | 373 |
| Justificativas para apresentação de projeto que disciplina a concessão dos serviços públicos de rodovias..... | 451 | Requerimento nº 65, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, do ex-Senador Rachid Saldanha Derzi. Aprovado , após usarem da palavra os Srs. Juvêncio da Fonseca, Eduardo Suplicy, Francelino Pereira e Nabor Júnior, havendo o Sr. Presidente, Geraldo Melo, em nome da Mesa, associado-se às homenagens prestadas..... | 686 |
| Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2000, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, determinando que todas as concessões de serviços públicos sejam precedidas de relatório de impacto econômico-social..... | 607 | | |
| Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2000, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, dispondo sobre a distribuição do prêmio arrecadado pelas seguradoras e a orientação ao segurado e vítimas de trânsito..... | 753 | RENAN CALHEIROS | |
| | | Conclamação aos órgãos de defesa do consumidor a fazerem cumprir a determinação que obriga os supermercados a fixarem preços nas embalagens dos produtos..... | 156 |
| | | ROBERTO FREIRE | |
| | | Homenagem de pesar pelo falecimento, ontem, em Porto Alegre – RS, do cantor Leopoldo Souza Soares Rassier..... | 386 |
| | | Comentários ao pronunciamento do Senador Cassildo Maldaner..... | 437 |

Críticas à proposta de fixação de quotas para ingresso de parentes de juizes no Poder Judiciário, em discussão na Câmara dos Deputados.....

Pág.

437

ROBERTO REQUILÃO

Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, que acrescenta § 3º- A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e revoga os arts. 323, 324, 325,326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.....

264

Discutindo o Projeto de Resolução nº 31, de 1999, que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.....

280

Considerações sobre o Relatório Final da CPI dos Precatórios.....

531

Comentários ao artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de hoje, sobre a paralisação do processo que envolve o Bradesco no chamado escândalo dos precatórios.....

729

ROBERTO SATURNINO

Perplexidade com as denúncias divulgadas pela imprensa sobre a tentativa de suborno dos membros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, para inviabilizar a fusão das cervejarias que irão compor a Ambev.....

158

Preocupação com a ameaça de dolarização completa da economia Argentina e a conseqüente influência que essa mudança monetária causaria à toda América do Sul e ao Mercosul.....

374

Críticas ao Banco Central do Brasil pela possível extinção do sistema de cooperativas de crédito.....

425

Apelo às autoridades competentes para que examinem a questão do acesso gratuito à Internet.....

790

ROMERO JUCÁ

Defesa da liberação de recursos orçamentários para programas de combate ao narcotráfico.....

078

Críticas à intenção do Governo Federal de retomar a construção da usina eletrônica de Angra 3.....

217

Requerimento nº 47, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....

266

Regozijo com o acolhimento, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de emenda de sua autoria que possibilita aos servidores federais dos ex-territórios o recebimento de recursos para assistência médica e odontológica.....

341

Repúdio ao nepotismo no Poder Judiciário.....

341

Importância da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal para a lisura do processo eleitoral e definição dos cálculos orçamentários da União.....

381

Considerações sobre a realidade prisional no País.....

554

Parecer nº 56, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999 – Complementar (nº 248/98 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, e dá outras providências.....

738

ROMEU TUMA

Homenagem pelo transcurso do 75º aniversário da chegada da General Motors ao Brasil.....

218

Satisfação pela nomeação do jogador Ronaldo, como Embaixador da ONU no Programa de Combate à pobreza.....

277

Considerações sobre a reestruturação dos cargos na Polícia Federal.....

277

Parecer nº 50, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 64, de 2000 (nº 111/2000, na origem), do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Marcus Herndl, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.....

501

Homenagem à memória do Dr. Luciano Heitor Beiguelman, delegado da Polícia Civil de São Paulo.....

537

Preocupação com o crescimento da violência e o desajuste entre o sistema penal e a realidade dos crimes praticados nas cidades brasileiras.....

537

Sugestão ao Senado para uma atuação rigorosa contra os representantes da indústria e do comércio farmacêutico.....

789

RONALDO CUNHA LIMA

Parecer nº 46/2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2000, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT elevar temporariamente seus limites de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt für wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e a segunda com Société Generale – Banco Sogeral, no valor equivalente a até EURO53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros), ambas destinadas ao financiamento

parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais – PASTE.

Parecer nº 47/2000 - Comissão Diretora, que dá redação final ao Projeto de Resolução nº 10, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.....

Preocupação com notícia veiculada pela imprensa sobre a paralisação dos juizes federais a partir do dia 28 deste mês.

SEBASTIÃO ROCHA

Esclarecimentos sobre declarações do ex-governador Leonel Brizola envolvendo o Presidente, Fernando Henrique Cardoso.....

Pág.

441

444

550

072

Homenagem à cidade de Macapá, pelo transcurso no dia de amanhã, do 242º aniversário de sua fundação.

SÉRGIO MACHADO

Comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000.

TIÃO VIANA

Debate sobre a evolução dos preços dos remédios no País.

Elogios às visitas realizadas pelo Ministro da Saúde aos hospitais conveniados ao SUS.....

Pág.

266

577

349

428